SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4190

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, COM BASE NO INPC ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 002/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, fixa data-base, estabelece índice oficial de correção e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração, sem distinção de índices, observado o interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre as associações representativas de municípios, reconhecendo-lhes natureza jurídica própria, autonomia administrativa, organizacional e financeira;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.341/2022, as associações de municípios constituem pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas para a defesa de interesses comuns dos entes municipais associados;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 14.341/2022 assegura às associações de municípios autonomia para definir sua estrutura organizacional, administrativa e de funcionamento, observadas as disposições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da AMBASP, que lhe confere competência para regulamentar sua organização administrativa, a política de gestão de pessoas, a remuneração de seus empregados e a concessão de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e permanentes para a revisão geral anual da remuneração e para a atualização monetária de benefícios concedidos pela AMBASP;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em ato normativo próprio, o regramento relativo à data-base, ao índice oficial de correção, à possibilidade de concessão de ganho real e à atualização do auxílio-alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, a revisão geral anual da

remuneração de seus empregados, observados os critérios e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Fica fixado o mês de janeiro de cada ano como data-base para a revisão geral anual da remuneração dos empregados da AMBASP.

Art. 3º A revisão geral anual será calculada com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base.
Parágrafo único. Na hipótese de extinção, substituição ou inviabilidade de utilização do INPC, poderá ser adotado outro índice oficial de inflação, a critério da AMBASP, mediante justificativa técnica e por ato administrativo próprio.

Art. 4º A concessão da revisão geral anual fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observado o equilíbrio econômico da entidade e as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Art. 5º Além da revisão geral anual prevista nesta Resolução, a AMBASP poderá conceder ganho real de remuneração, em cada exercício, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária, mediante ato administrativo específico, devidamente motivado.
Parágrafo único. O ganho real de que trata o *caput* incorpora automaticamente à remuneração, mas não gera direito adquirido e não cria expectativa de direito para exercícios futuros.

Art. 6º O mesmo índice aplicado à revisão geral anual, nos termos desta Resolução, aplicar-se-á, exclusivamente para fins de atualização monetária, ao valor do auxílio-alimentação concedido aos empregados da AMBASP, de que trata a Resolução nº 11/2021.
§ 1º A aplicação do índice ao auxílio-alimentação não altera sua natureza jurídica, não o incorpora à remuneração e não produz reflexos de qualquer espécie.
§ 2º Permanecem inalteradas todas as condições, critérios e limitações para a concessão do auxílio-alimentação previstas na Resolução nº 11/2021.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da AMBASP.

Art. 8º Fica revogada a Resolução AMBASP nº 11/2022 que "Dispõe sobre a aplicação do reajuste salarial estabelecido de acordo com os índices oficiais do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Varginha - MG, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:2715822D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, COM BASE NO INPC ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 003/2026

Concede revisão geral anual da remuneração dos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, com base no INPC acumulado no exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração, sem distinção de índices, observado o interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre as associações representativas de municípios, reconhecendo-lhes natureza jurídica própria, autonomia administrativa, organizacional e financeira;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da AMBASP, que lhe confere competência para regulamentar sua organização administrativa, a política de gestão de pessoas, a remuneração de seus empregados e a concessão de benefícios;

CONSIDERANDO a Resolução AMBASP nº 002/2026, que "*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, fixa data-base, estabelece índice oficial de correção e dá outras providências*", a qual instituiu o marco normativo permanente para a política de revisão remuneratória da entidade;

CONSIDERANDO que a Resolução AMBASP nº 002/2026 fixou o mês de janeiro como data-base, adotou o INPC como índice oficial de revisão geral anual e autorizou, mediante disponibilidade financeira, a concessão de ganho real;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar, no exercício de 2026, a revisão geral anual correspondente ao índice inflacionário acumulado no exercício de 2025, bem como conceder ganho real, em observância aos critérios objetivos previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender os mesmos índices de atualização ao auxílio-alimentação concedido aos empregados da AMBASP, preservada sua natureza jurídica indenizatória;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP a revisão geral anual da remuneração, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no exercício de 2025, no percentual de 3,9% (três vírgula noventa por cento), incidente sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica concedido, adicionalmente, ganho real de remuneração no percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), calculado sobre a mesma base remuneratória prevista no art. 1º.

Art. 3º Os percentuais previstos nos arts. 1º e 2º serão aplicados de forma cumulativa, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Os percentuais concedidos por esta Resolução aplicam-se, exclusivamente para fins de atualização monetária, ao valor do auxílio-alimentação concedido aos empregados da AMBASP, nos termos da Resolução AMBASP nº 11/2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da AMBASP, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Varginha - MG, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:2125A765

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
REGULAMENTO GERAL DAS CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ - AMBASP.

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 001/2026

Regulamento Geral das Contratações de Bens, Obras e Serviços da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 14.341, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, da AMBASP;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, formalizar e conferir segurança jurídica às contratações institucionais;

CONSIDERANDO os princípios previstos no Estatuto Social da AMBASP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar, de forma detalhada, criteriosa e sistematizada, os procedimentos, critérios, responsabilidades e controles aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras, locações, consultorias, assessorias técnicas, fornecimentos contínuos ou eventuais e demais ajustes celebrados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

Art. 2º As contratações reguladas por esta Resolução destinam-se, exclusivamente, à consecução das finalidades institucionais da AMBASP, nos termos de seu Estatuto Social, sendo expressamente vedada a realização de ajustes que não guardem relação direta com os objetivos associativos ou com o interesse comum dos municípios associados.

Art. 3º Este Regulamento aplica-se a todas as contratações realizadas pela AMBASP, independentemente da origem dos recursos utilizados, abrangendo contribuições associativas, receitas próprias, convênios, termos de cooperação, doações, parcerias ou quaisquer outras fontes financeiras.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 4º Todas as contratações da AMBASP deverão ser planejadas, instruídas, decididas, formalizadas e executadas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência, motivação, planejamento e interesse público.

Art. 5º Nenhuma contratação poderá ser iniciada ou concluída sem que haja processo administrativo formalmente constituído, devidamente instruído com documentos técnicos, justificativas, autorizações e registros que demonstrem, de forma clara e inequívoca, a necessidade, a vantajosidade e a regularidade do ajuste pretendido.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 6º A governança das contratações da AMBASP será exercida de forma colegiada e hierarquizada, envolvendo a Diretoria, o Presidente, o Secretário Executivo e os agentes designados para funções técnicas e de fiscalização, observadas as atribuições estatutárias de cada instância.

Art. 7º Compete à Diretoria da AMBASP autorizar as contratações, fixar diretrizes gerais, deliberar sobre casos relevantes e zelar pela conformidade dos ajustes com o Estatuto Social e com este Regulamento.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo conduzir a instrução dos processos de contratação, promover os atos técnicos necessários, elaborar ou supervisionar a elaboração dos documentos preparatórios, bem como acompanhar a execução contratual, sem prejuízo das atribuições de fiscalização.
Parágrafo único. A competência prevista no *caput* poderá ser delegada a colaborador(eres) da AMBASP.

Art. 9º Sempre que possível, será observada a segregação de funções entre os agentes responsáveis pela solicitação da demanda, pela autorização da contratação, pela execução contratual, pela fiscalização e pelo pagamento, de modo a reduzir riscos e assegurar maior controle interno.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 10. Toda contratação deverá ser precedida de Documento de Formalização da Demanda, no qual deverão constar, de forma detalhada, a descrição da necessidade institucional, a justificativa da contratação, a vinculação com as finalidades estatutárias da AMBASP, a estimativa de prazo e a indicação de recursos.

Art. 11. Para contratações de maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, será obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo a descrição minuciosa do objeto, os requisitos técnicos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como a identificação dos riscos envolvidos.
Parágrafo único. Para fins deste regulamento, estende-se por contratações de maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, contratações de bens, serviços e obras especiais, que demandem o estudo preliminar de profissional técnico especializado e/ou cujo valor do item contratado ultrapasse R$200.000,00 (duzentos mil reais), atualizados anualmente por índice oficial.

CAPÍTULO V
DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Art. 12. A estimativa prévia de preços constitui requisito indispensável para a contratação e deverá ser realizada de forma técnica, fundamentada e documentada, de modo a permitir a avaliação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

Art. 13. A pesquisa de preços poderá utilizar, isolada ou conjuntamente, cotações formais com fornecedores, contratações

similares realizadas por entidades congêneres, tabelas referenciais ou outras fontes idôneas, devendo o método adotado ser expressamente justificado no processo.

CAPÍTULO VI
DOS MODOS E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. As contratações da AMBASP poderão ser realizadas por meio de contratação direta fundamentada, cotação simplificada, chamamento público ou procedimento competitivo específico, conforme a natureza do objeto, o valor envolvido, a viabilidade de competição e o interesse institucional.
§1º A contratação direta fundamentada consiste na seleção de fornecedor ou prestador de serviços sem a realização de procedimento competitivo formal, sendo admitida quando, em razão das circunstâncias do caso concreto, a competição se mostrar inviável, desnecessária ou contraproducente ao interesse institucional da AMBASP, somente sendo realizada mediante processo administrativo formal, devidamente instruído com:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – demonstração da inviabilidade ou inadequação da competição;
III – pesquisa de preços compatível com o mercado;
IV – justificativa expressa da escolha do contratado;
V – autorização da autoridade competente.
§ 2º Poderá ser adotada a contratação direta, dentre outras hipóteses justificáveis:
I – quando houver inviabilidade de competição, em razão de exclusividade, singularidade do objeto ou notória especialização do contratado;
II – quando o valor da contratação for reduzido e compatíveis com os valores previstos da dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 e não justificar a adoção de procedimento competitivo mais complexo;
III – quando caracterizada situação de urgência ou emergência institucional, devidamente motivada, que demande atendimento imediato;
IV – quando o objeto exigir confiança técnica, continuidade ou compatibilidade com serviços anteriormente prestados.
§ 3º A contratação direta não exime a AMBASP da obrigação de demonstrar a vantajosidade da contratação e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.
§4º A cotação simplificada consiste em procedimento informal e célere de comparação de preços e condições entre potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratações de bens e serviços comuns, de menor complexidade técnica ou menor vulto financeiro, devendo, sempre que possível, envolver a consulta a três ou mais fornecedores, por meio de solicitação escrita, eletrônica ou outro meio idôneo que permita o registro das propostas recebidas.
§ 5º O processo de cotação simplificada deverá conter:
I – descrição clara do objeto;
II – critério de julgamento previamente definido;
III – registro das propostas recebidas;
IV – análise comparativa das condições ofertadas;
V – justificativa formal da escolha do fornecedor;
VI – aprovação da autoridade competente.
§ 6º A cotação simplificada não dispensa a realização de pesquisa de preços nem a formalização contratual quando for necessária, devendo ser preservada a rastreabilidade dos atos praticados.
§7º O chamamento público consiste em procedimento formal de ampla divulgação, destinado a selecionar interessados para a prestação de serviços, fornecimento de bens ou celebração de ajustes, quando a AMBASP entender recomendável ampliar a competitividade, a transparência e a isonomia na seleção, sendo especialmente recomendado quando:
I – houver pluralidade de potenciais interessados;
II – o objeto permitir diferentes soluções técnicas;
III – a contratação possuir maior relevância institucional ou financeira;
IV – houver interesse em credenciar múltiplos prestadores.
§ 8º O chamamento público deverá ocorrer por meio idôneo, inclusive no sítio eletrônico da AMBASP, devendo conter, no mínimo:
I – edital simplificado ou aviso público;
II – descrição detalhada do objeto;
III – critérios objetivos de seleção;
IV – prazos e condições de participação;
V – forma de julgamento e classificação.
§9º O procedimento competitivo específico consiste em método estruturado de seleção do contratado, definido caso a caso, destinado a contratações de maior complexidade técnica, financeira ou estratégica prevista no art. 11 deste Regulamento, podendo combinar critérios técnicos, econômicos e qualitativos, devendo ser adotado quando:
I – o objeto exigir avaliação técnica aprofundada;
II – a simples comparação de preços não for suficiente para identificar a proposta mais vantajosa;
III – houver necessidade de negociação, apresentação de propostas técnicas ou etapas sucessivas de avaliação.
§ 10. O procedimento competitivo terá regulamento próprio e específico, contendo, no mínimo:
I – fases do procedimento;
II – critérios de avaliação;
III – pesos e métodos de julgamento;
IV – forma de registro das decisões.
§ 11. O procedimento competitivo específico deverá observar os princípios da isonomia, transparência, motivação e julgamento objetivo, ainda que possua estrutura própria e flexível.

Art. 15. A escolha do contratado deverá basear-se em critérios objetivos previamente definidos, tais como menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou melhor relação custo-benefício, sempre acompanhada de justificativa formal e motivada.

CAPÍTULO VII
DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 16. As contratações deverão ser formalizadas por instrumento escrito, devidamente assinado pelas partes, contendo cláusulas claras e completas que definam o objeto, o prazo, o valor, as obrigações recíprocas, as condições de pagamento, as penalidades, as hipóteses de rescisão e a forma de fiscalização.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 17. É expressamente vedada a contratação nas hipóteses previstas no Estatuto Social da AMBASP, bem como em situações que caracterizem conflito de interesses, direcionamento indevido, sobrepreço ou afronta aos princípios que regem este Regulamento.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 18. Todo contrato celebrado pela AMBASP deverá possuir fiscal formalmente designado, responsável por acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências relevantes e atestar a conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos realizados.

Art. 19. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto, mediante atesto formal do fiscal do contrato e verificação da conformidade documental.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ARQUIVAMENTO

Art. 20. Todos os processos de contratação deverão ser autuados, numerados, organizados e arquivados de forma sistemática, permanecendo disponíveis para consulta da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle.
Parágrafo único. Os processos de que tratam o *caput* poderão ser arquivados eletronicamente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da AMBASP, mediante decisão formal, motivada e registrada em processo próprio.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as seguintes Resoluções da AMBASP: nº 27/2023, 30/2023, 32/2023, 33/2023, 10/2024, 12/2024, 17/2024 e 12/2025.

Varginha - MG, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:B280B9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 15/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 01.458.040/0001-44.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.270.100,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta mil e cem reais). Data da assinatura: 12.01.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F3DCA194

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 38/2026. Contratada: Jorge Mychael Araujo de Rezende Lima, inscrita no CNPJ/MF nº 54.533.325/0001-69, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços de Jardinagem. Valor total do contrato: R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2025 - Dispensa de Licitação nº 34/2025, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/01/2026 a 12/01/2027. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4C5F8819

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 658/2025. Contratada: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.675.420/0001-17, para a Realização de Exames de Polissonografia. Valor total do contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5DE96CEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 693/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 693/2025. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para a Realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta. Valor total do contrato: R$ 167.886,60 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:25477AA6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 141/2025, datado de 01 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, Cláusula Oitava do Contrato 141/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:10720162

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0002-31, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 192/2025, datado de 26 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 - Credenciamento nº 06/2025, Cláusula Oitava do Contrato 192/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D4CFA384

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0002-31, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 194/2025, datado de 26 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 - Credenciamento nº 06/2025, Cláusula Oitava do Contrato 194/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:27444236

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0002-31, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 197/2025, datado de 28 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 197/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FB0B6745

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.884.153/0001-35, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 211/2025, datado de 06 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 211/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6D1E863D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.662.035/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 26/2025, datado de 29 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 - Credenciamento nº 10/2024, Cláusula Oitava do Contrato 26/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7F93057D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2025. Contratada: CDR Ultrassom e Biopsia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.556.867/0001-02, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 263/2025, datado de 02 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 263/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8DC8AA4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0002-31, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 267/2025, datado de 03 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 267/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3250AFF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2025. Contratada: CDR Ultrassom e Biopsia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.556.867/0001-02, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 269/2025, datado de 03 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 269/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:94330A37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2025. Contratada: IPAC Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.465.461/0001-93, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 329/2025, datado de 04 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 329/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:840C07FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2025. Contratada: IPAC Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.465.461/0001-93, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 330/2025, datado de 04 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 330/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F6FF320B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2025. Contratada: IPAC - Instituto de Patologia Clínica de Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.040.906/0001-68, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 332/2025, datado de 07 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 332/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B84FFE66

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2025. Contratada: IPAC Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.465.461/0001-93, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 339/2025, datado de 10 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 339/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BDC1BC2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2025. Contratada: CDR Ultrassom e Biopsia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.556.867/0001-02, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 356/2025, datado de 18 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 - Credenciamento nº 08/2025, Cláusula Oitava do Contrato 356/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8A7750D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2025. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0002-31, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 372/2025, datado de 23 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 372/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AD072256

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2025. Contratada: Pneumoclínica Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.882.004/0001-79, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 407/2025, datado de 07 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 407/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7D472E18

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 433/2025, datado de 19 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 433/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:794432D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2025. Contratada: GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.622.986/0001-74, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 436/2025, datado de 21 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 436/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E7CC493E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2025. Contratada: GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.622.986/0001-74, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 437/2025, datado de 21 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 437/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8DADFF32

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 45/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 45/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F32D0D10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 46/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 46/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:61BA0280

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 47/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 47/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DB5E873C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2025. Contratada: Induplastil - Industria De Plasticos Ituiutaba Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.660.686/0001-35, para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Valor total do aditivo: R$ 869,38 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2025 - Dispensa Eletrônica nº 27/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/12/2025 a 30/06/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:43605BDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 485/2025. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.735.649/0001-11, para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Valor total do aditivo: R$ 259,39 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2025 - Dispensa Eletrônica nº

27/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/12/2025 a 30/06/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C1699654

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 491/2025. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.662.035/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 491/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 491/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:132DD25C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 526/2025, datado de 18 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 526/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A0B0C658

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 527/2025, datado de 18 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 527/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:14900BE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 528/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 528/2025, datado de 19 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 528/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7423064E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 529/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 529/2025, datado de 19 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 - Credenciamento nº 10/2024, Cláusula Oitava do Contrato 529/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3AE92B19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 54/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 54/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E1F98B38

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 543/2025, datado de 02 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, Cláusula Oitava do Contrato 543/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:847A197A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 559/2025, datado de 14 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, Cláusula Oitava do Contrato 559/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E3847C3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.662.035/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 57/2025, datado de 03 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 57/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:61BF8F93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 587/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 587/2025, datado de 21 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, Cláusula Oitava do Contrato 587/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:80E7E977

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 610/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 610/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C2B17DFA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 621/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 621/2025, datado de 12 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, Cláusula Oitava do Contrato 621/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:365B97B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 622/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 622/2025, datado de 12 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, Cláusula Oitava do Contrato 622/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CAC41111

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 623/2025, datado de 12 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, Cláusula Oitava do Contrato 623/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:06AF9EFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 634/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 634/2025, datado de 25 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, Cláusula Oitava do Contrato 634/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6EAF2DB9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 637/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 637/2025, datado de 25 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, Cláusula Oitava do Contrato 637/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:10306108

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 639/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita

no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 639/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 639/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F8AFCBC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 640/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 640/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 640/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E011F4D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 641/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 641/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 641/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:332FAB2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 642/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 642/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DFCAA0C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 646/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 646/2025, datado de 27 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, Cláusula Oitava do Contrato 646/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5035165C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 648/2025. Contratada: Hospital Med Center Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.938.662/0001-57, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 648/2025, datado de 27 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 648/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4612AC40

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 656/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 656/2025, datado de 28 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 - Inexigibilidade nº 18/2025 - Credenciamento 16, Cláusula Oitava do Contrato 656/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9377D933

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 669/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 669/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 669/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3B979251

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 670/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 670/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 670/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:149D7EFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 671/2024. Contratada: Vision Center - Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.615.350/0001-50, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 671/2024, datado de 06 de setembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 - Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 671/2024 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4F56BE67

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 671/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 671/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 671/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:66D299FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 672/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 672/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade

prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 672/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5DBC848D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 673/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 673/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 673/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2ED3F148

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 674/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 674/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1D572E60

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 675/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 675/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, Cláusula Oitava do Contrato 675/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E54BECBA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 685/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 685/2025, datado de 12 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 685/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:767DC764

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2025. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 05.042.099/0001-08, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 691/2025, datado de 23 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, Cláusula Oitava do Contrato 691/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C33A5FC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023. Contratada: WTA - Medicina do Trabalho Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.328.481/0001-94, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 128/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, que passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação de serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício de 2026 será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago parcelas mensais conforme os valores mencionados na Cláusula Sétima do Contrato original. Fundamento: Processo nº 13/2023 - Dispensa de Licitação nº 10/2023, na Cláusula Oitava do Contrato 128/2023 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D58471E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 143/2025, datado de 03 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, Cláusula Oitava do Contrato 143/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BE345CDE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 41/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 41/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FA58C512

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 427/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ 01.321.256/0001-63, para a Inclusão de Valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 590,23 (quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6FAD31B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 43/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, Cláusula Oitava do Contrato 43/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E53066A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 534/2025, datado de 23 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 - Credenciamento nº 10/2024, Cláusula Oitava

do Contrato 534/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D8448D5F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 683/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 683/2025, datado de 12 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 - Inexigibilidade nº17/2025 - Credenciamento nº 15, Cláusula Oitava do Contrato 683/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2AB02C86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 684/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 684/2025, datado de 12 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2025 - Inexigibilidade nº 15/2025 - Credenciamento nº 13, Cláusula Oitava do Contrato 684/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C67E550

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2025. Contratada: Radiologistas Associados Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.526.075/0001-43, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 69/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 69/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:86454C23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 93/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 93/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E5AD7333

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2024. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.662.035/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 282/2024, datado de 16 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 - Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 282/2024 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F509EBF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO - AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 008/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 93/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato de Rateio nº 008/2026, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de janeiro de 2025, com o Código Identificador:28D576C3.**ONDE SE LÊ:** AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 008/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **INDIANÓPOLIS**/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**. LEIA-SE:** AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 008/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **DOURADOQUARA**/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BB51EB11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 02/2026.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de doces e sobremesas para evento de posse oficial da diretoria da Amvap – Gestão 2026, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Bárbara Mendes Doceria, CNPJ n. 33.727.290/0001-29. Valor unitário: R$ 3.000,00. Valor total: R$ 3.0000,00. Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026**.**

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E16C116C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 01/2026

Objeto: Aquisição de carrinho de transporte, para o almoxarifado Amvap Saúde.
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ de Nº 18.151.467/0001-06.
Contratada: METALDUO METALURGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ de Nº 53.107.236.0001.98, Valor Contratado: R$1.672,00, Data do despacho: 12/01/2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:61C6A366

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 21/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames Diversos e Procedimento cirúrgicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três, 196, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Data: 28/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 08/05/2025

HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
CNPJ: 01.321.256/0001-63
Endereço: Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, Centro, Catalão/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 10/06/2025

Clinica de Imagens de Monte Carmelo Eireli
CNPJ: 00.265.870/0001-92
Endereço: Avenida Dona Sinda, nº 60, Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de tomografia para todas as partes do corpo, com anestesia, com ou sem contraste para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 16/06/2025

ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA
CNPJ: 02.662.035.0001/11

Endereço: situada na Rua Eduardo Marques, n° 50, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 01/07/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos).
Data: 12/01/2026

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:EC1D25C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 24/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 15/05/2025

MASTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 19.090.392/0001-55
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 3º andar, Sala 15, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 20/05/2025

VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/06/2025

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, Rosário, em Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Vectoeletronistagmografia**,** o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Videolaringoscopia, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Exame de Vectoeletronistagmografia**,** o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Cirurgia Trabeculectomia (Catarata+Glaucoma), incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas.
Data: 12/01/2026

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:023923E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 33/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA.
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 30/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia;
Data: 12/01/2026

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:7322048A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 13

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.401.136/0001-76
Endereço: Avenida João Pinheiro, n°1023, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 09/05/2025

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

LA DERME MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 20.540.074/0001-28
Endereço: Avenida Princesa Izabel, n° 1212, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/10/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE);
Consulta Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE).
Data do credenciamento: 19/11/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Consulta com Corneólogo e Consulta de Retinologia.
Data do credenciamento: 12/01/2026

Uberlândia-MG,12 de janeiro de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:AB2ED2FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 64/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 18

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionada cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames, procedimentos médicos e cirurgias na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, 855, Sala 1, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de pentacam (tomografia de córnea, ou tomografia de segmento anterior do olho);
Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia);
Procedimento de vitrectomia (via pars plana + endolaser + facectomia + lio), incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Procedimento de vitrectomia posterior via pars plana+faco+lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Cirurgia de retirada de óleo de silicone, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Data: 21/10/2025

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, nº 1.032 - Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de pentacam (tomografia de córnea, ou tomografia de segmento anterior do olho);
Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia);
Procedimento de vitrectomia (via pars plana + endolaser + facectomia + lio), incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Procedimento de vitrectomia posterior via pars plana+faco+lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Cirurgia de pterígio, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Cirurgia de retirada de óleo de silicone, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Data: 06/11/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de pentacam (tomografia de córnea, ou tomografia de segmento anterior do olho;
Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia);
Procedimento de vitrectomia (via pars plana + endolaser + facectomia + lio), incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia posterior via pars plana+faco+lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas;
Cirurgia de pterígeo;
Cirurgia de retirada de óleo de silicone, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente.
Data: 12/01/2026

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8CD54931

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 28/11/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Andar Sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos;
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 05/12/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 05/12/2025

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

LUIZ FERNANDO ZOLA
CNPJ: 45.573.741/0001-08
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4113, Bairro Merces, Uberaba/MG;
Endereço de Atendimento: Avenida Fernando Vilela, nº 522, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 10/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 29/12/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos),
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos.
Data do credenciamento: 12/01/2026

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FF2D9BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
CNPJ nº: 01.440.636/0001-17
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, 20.513.859/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, passando o valor total **de R$ 5.794,44 (Cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** pagáveis mensalmente a quantia de **R$ 482,87 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
3.3 - O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.
Botelhos /MG, 05 de janeiro de 2026

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA /
Presidente – Contratante

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:554F1CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Contratado: Wanderson Gontijo Marques Ltda. CNPJ: 27.421.725/0001-00.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o prazo entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Brasilândia de Minas, 09 de janeiro de 2026

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA –
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:F80A0005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DISPENSA 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 02/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:16/01/2026
HORÁRIO: 8h - Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:licitacaocamaracampanha@gmail.com
LINK DO EDITAL:https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento
O OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene e alimentícios para atender demandas do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:7848F6DC

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
01/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Campanha – MG, CNPJ N° 03.644.213/0001-44. Torna Público o Extrato de Contrato nº 01/2026 – Processo nº 0013/2025 – Modalidade: Pregão nº 01/2025. – Contratada:**Ser Eventos e Serviços Ltda -**CNPJ n° 11.917.177/0001-73 - Rua Dr. João Vaz, 435, Centro, Entre Rios de Minas – MG – 35.490-000- com o valor total de**R$ 98.964,00** (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)-Objeto:contratação de serviços contínuos de *limpeza e conservação e de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Campanha e da Escola do Legislativo,*, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Dotação: exercício 2026:**01.01.01.01.031.01.2001. Reduzido 07** - Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:463A989A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 01/2026

Designa a Servidora para exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, art 175,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, art. 40, para exercer interinamente, entre os dias 09 de janeiro e 08 de fevereiro de 2026, o cargo de Secretária Executiva, em decorrência do afastamento de sua titular para utilização de banco de horas e gozo de férias, a servidora efetiva **Laís Costa Linhares**, auxiliar de secretaria, matrícula 46/0;
Art. 2º. A servidora designada exercerá interinamente as atribuições do Cargo de Secretário Executivo previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, em cumulação com as atribuições de seu cargo.
Parágrafo Único. A servidora designada, enquanto exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva, fará jus ao adicional de gratificação de função previsto no art. 40, § 1º da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, consistente em 20% (vinte por cento) do vencimento proporcional da substituída.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Belo-MG, 06 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÁZARA DE RESENDE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A67C9815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 01 2026

PORTARIA 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a correção das tabelas inseridas nos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar 65/2012 e suas alterações, conforme a Lei Complementar 97/2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o art. 3º da Lei Complementar 97/2022 prevê a correção anual, no mês de janeiro de cada ano, das tabelas inseridas nos anexos I, II, III, IV e V aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de prelo ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, através de ato da Mesa Diretora;
Considerando que o índice acumulado do IPCA nos últimos 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025, calculados pela Fundação de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos) por cento;

RESOLVE:
Art. 1º - As tabelas dos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar 97/2022 deverão ser corrigidas no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos) por cento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Carmo da Mata, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:342288FE

CÂMARA
PORTARIA 02 2026

PORTARIA 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a correção anual do benefício assistencial de saúde da Câmara Municipal de Carmo da Mata, conforme a Lei Municipal 1.696 de 14 de dezembro de 2023."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Lei Municipal 1.696 de 14 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre o benefício assistencial de saúde para servidores e agentes políticos da Câmara Municipal", em seu §3º do artigo 5º prevê a correção anual do valor pago ao beneficiário e dependente, tendo como base o mesmo índice concedido aos servidores públicos;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 65/2012 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Complementar 97/2023 que prevê a correção anual da remuneração dos Servidores públicos aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais;

Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2025 foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre o valor disposto no § 3º do art. 5º da Lei Municipal 1.696/2023.

Art. 2º O Servidor ou agente político que optar por não aderir ao plano contratado pela câmara e não possuir plano de saúde particular poderá ser pago diretamente o valor de R$ 360,20 (trezentos e sessenta reais e vinte centavos) pelo beneficiário e dependente, devidamente comprovado, cada.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:D96A547F

CÂMARA
PORTARIA 03 2026

PORTARIA 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a correção anual da Gratificação do Agente de Contratação, Fiscal de Contrato, do Agente de Apoio e do Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos, conforme Lei Municipal 1.668 de 22 de junho de 2023"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Lei Municipal 1.668 de 22 de junho de 2023, que Institui a Gratificação de Agente de Contratação – GAC, a gratificação de Fiscal de Contrato – GFC, a Gratificação de Agente de Apoio – GAA, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos – GDAM, na Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, em seu art. 6º prevê que os valores

das gratificações a que se referem a Lei supracitada serão automaticamente reajustados na mesma data e com mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar 65/2012 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Complementar 97/2023 que prevê a correção anual da remuneração dos Servidores públicos aplicando-se o índice acumulado do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais;
Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2025 foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os valores dispostos nos arts.1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 1.668/2023 assim disposto:

I – Gratificação ao Agente de contratação – GAC, no valor de R$ 1.560,88 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

II – Gratificação ao Fiscal de Contrato – GFC, no valor de R$ 1.560,88 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

III – Gratificação ao Agente de Apoio – GAP, no valor de R$ 840,47 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos);
IV - Gratificação ao Desempenho de Atividade de Modernização dos Processos Legislativos – GDAM, no valor de R$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

V – Gratificação ao Controlador Interno – GCI, no valor de R$ 1.560,88 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:4D672315

CÂMARA
PORTARIA 04 2026

PORTARIA 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a correção anual dos Valores das Diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que a Resolução 301/2025 que **"Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG"**, em seu anexo I prevê os valores a serem pagos a Servidores e Vereadores caso seja necessário ausentar-se do município representando o Poder Legislativo;

Considerando que a Resolução 301/2025 prevê em seu art. 9º que os valores constantes do anexo poderão ser reajustados na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o índice retro mencionado, acumulado em dezembro de 2025 foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a correção anual no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os valores dispostos no anexo da Resolução 301/2025, conforme abaixo:

ANEXO I
Diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
DESTINOS VALORES R$
Até 49 km. (dentro do Estado de Minas Gerais) 78,04
De 50 a 150 km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) 156,09
Acima de 150 km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) 312,17
Acima de 150 km com pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) 390,22
Capital Federal e demais Estados da Federação com ou sem pernoite 540,30
Exterior (outros países) 1.307,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador Secretário

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:ADDAF246

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N. 001/2026 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

PORTARIA N° 001/2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 32) e o Regimento Interno (Arts. 68, I e 69 IV), **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, designa a vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida e os vereadores Geraldo Luiz Barbosa e Sérgio Alves Quirino, para compor a Comissão Especial para apreciação e elaboração dos pareceres relativos aos projetos que forem apreciados durante o recesso parlamentar do mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os projetos a serem apreciados pela Comissão Especial nomeada por esta portaria serão deliberados em reunião extraordinária a ser convocada na forma do disposto no artigo 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18, inciso II, alínea "a" e 92, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EDE809DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 01.2026

Objeto: ***OUTSOURCING*** **DE IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES**. Inclui a locação de equipamentos de impressora multifuncional (monocromática) e à laser ou jato de tinta (policromática), neste compreendidos a instalação, manutenção e assistência técnica, bem como fornecimento de insumos à exceção de papel.

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	**Serviço de impressão e digitalização *outsourcing* com locação de Impressora multifuncional monocromática** (preto e branco) com 1.000 impressões e 2.000 digitalizações. (SEM PAPEL)	26751	Serviços	8 meses	R$ 2.000,00 + excedente a R$ 0,08 por página
2	**Serviço de impressão e digitalização *outsourcing* com locação de Impressora multifuncional policromática** (colorida) com 1.000 impressões. (SEM PAPEL)	26948	Serviços	8 meses	R$ 2.000,00 + Excedente a R$ 0,25 por página.

Regime de Execução: Indireto; Serviço comum de caráter essencial.
Prazo de entrega: 10 dias
Preço global estimado: -
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Participação: Ampla concorrência;
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto
Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM; QD.
Termo de Referência e informações poderão ser obtidas no Site oficial, ou solicitadas através do e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br; Info.: (38) 9 9972-9880 (WhatsApp).
Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 1 DIA ÚTIL (ATÉ 13 DE JANEIRO DE 2026)
Publicado em Chapada Gaúcha, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:C2049B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
A Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG torna público que, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026, às 13h, na sede do Setor de Licitações, realizou-se sessão destinada à análise dos currículos e ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda, conforme a Lei Federal nº 12.232/2010. Foram inscritos 9 (nove) interessados, atendendo ao disposto no item 3.3, §3º, do edital, observada a exigência mínima de 1/3 de profissionais sem vínculo com a Câmara Municipal. Após sorteio público, restou definida a seguinte composição da Subcomissão Técnica: Juliana Costa Khouri (sem vínculo), Jean Carlos de Oliveira (sem vínculo) e Wagner de Faria (com vínculo). A íntegra da ata encontra-se disponível nos meios oficiais da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG.
Córrego Fundo/MG, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:7416C3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21

Processo Licitatório nº 01/2026
Dispensa º 01/2026

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de software on line que permite à Câmara Municipal de Diamantina/MG, operar e gerenciar as publicações de seus atos oficiais e demais materias de interesse do órgão em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros - instituido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme descrito no Termo de Referência.

Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM

Diamantina/MG, 06 de Janeiro de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8198A31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

HOMOLOGA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA EXERCÍCIO 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando o disposto no Artigo 90, inciso XXVI do Regimento Interno;
Considerando que a Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Inhaúma desenvolve-se de 1° de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 31 de dezembro de cada ano;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica homologado o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, para vigorar no Ano Legislativo de 2026, conforme consta do Anexo I, desta Portaria, devendo a primeira reunião ocorrer no dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Vereadora Presidente

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA ANO LEGISLATIVO 2026.
(Conf. Art. 23 inciso I e Art. 24 do Regimento Interno)

,	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	******	RECESSO PARLAMENTAR
03 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
10 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
24 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
03 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
10 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
17 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
24 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
31 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
07 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
14 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
28 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
05 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
12 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
19 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
26 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
02 de Junho	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
09 de Junho	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
16 de Junho	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
23 de Junho	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
30 de Junho	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
JULHO	******	RECESSO PARLAMENTAR
04 de Agosto	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
11 de Agosto	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
18 de Agosto	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
25 de Agosto	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
01 de Setembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
08 de Setembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
15 de Setembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
22 de Setembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
29 de Setembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
06 de Outubro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
13 de Outubro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
20 de Outubro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
27 de Outubro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
03 de Novembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
10 de Novembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
17 de Novembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
24 de Novembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
01 de Dezembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
15 de Dezembro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente Biênio 2025/2026
Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:BE0DCE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1722, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Plano Plurianual do Município de Itapeva para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

§1º - O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

§2º - Integram o Plano Plurianual 2026/2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras; e

Anexo V – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. Conforme disposto no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.709, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2026), em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal de 1988, excepcionalmente para exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2026 são as previstas no anexo V desta Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 05 de janeiro 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CE1A3F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ARQUIVAMENTO DISPENSA Nº 013/2025

Processo: 013/2025

Dispensa: 013/2025

ARQUIVAMENTO

Eu, Maísa da Silva Vieira, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 07/2025, no uso e gozo de minhas atribuições, considerando que **NÃO HOUVE NENHUMA PROPOSTA** referente ao objeto "contratação de empresa para especializada na prestação de serviço de passagem/cobrança automática SOMENTE em praças de pedágio, sistema TAG/TIV, autorizadas pela ANTT, para veículos oficias pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG".

Considerando que foi dada a devida publicidade conforme publicação, https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia, em duas oportunidades distintas (13/06/2025 e 10/10/2025), garantindo dessa forma a transparência e lisura processual.

RESOLVE arquivar o processo licitatório e caso a demanda persista por parte do Setor Requisitante, será avaliada oportunamente junto a Procuradoria desta Casa Legislativa.

Jacuí, 22 de dezembro de 2025.

MAÍSA DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:FEE5543F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de **Contrato nº 007/2027** entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto: n** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência até 31/12/2026. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos na forma do art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor estimado da contratação: **de R$ 666,13 (seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos).** Dotação: **01010101.0103101014.001 – MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 09.** Câmara Municipal Jacuí/MG, 10 de julho de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:6DFA4178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02-2026

"A Câmara Municipal de Nova Era torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação (**art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021**), empresa para **prestação de serviços de lavagem geral (interna e externa) do veículo oficial Toyota Corolla Sedan XEi 2.0, 16v, Flex, Automático, 4 portas, ano/modelo: 2023, patrimônio Nº1024, placa SDC4G83**, sem lavagem de motor, **com previsão de 1 a 2 lavagens mensais**, conforme demanda, **até o final do exercício de 2026**, podendo haver reajuste de preços durante o exercício, considerando preço de mercado.
As propostas deverão ser enviadas acompanhadas de CNPJ válido, para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br até às **23h59** do dia **14/01/2026**, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Era, Setor de Compras, até às **17 horas** do mesmo dia, durante o horário de expediente."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:E96B852E

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 006, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, os artigos 63, inciso X, e 67, inciso III, do Regimento Interno, e com fulcro nos artigos 137, 139 e 195 da Lei Municipal nº 1.422/1996 (Estatuto dos Servidores),

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 730/2018, que regula o uso de veículos oficiais na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as normas específicas para utilização do veículo oficial pelos vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração imediata de possível descumprimento das normas internas relativas ao uso de bem público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para apurar suposto uso irregular do veículo oficial da Câmara Municipal ocorrido na madrugada do dia 07/01/2026, nos termos do regime disciplinar vigente.

Art. 2º - A sindicância terá por objeto:

I – Verificar se houve descumprimento dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 730/2018;

II – Apurar se foi observado os procedimentos previstos nas disposições internas quanto à autorização prévia para uso do veículo;

III – Identificar os responsáveis diretos e indiretos pelo uso do veículo;

IV – Verificar a existência de gastos com combustível ou outros custos decorrentes da viagem;

Art. 3º Fica nomeada Comissão Sindicante, composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Dias de Andrade - Presidente;
II – Matheus Martins Leão – Relator;

III – Silvana Francisca Pereira – Membro.

Art. 4º A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, observando-se a forma de contagem prevista no art. 183 do Estatuto dos Servidores, devendo realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos, tais como:

I – Ouvir o motorista responsável pela condução do veículo, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório;

II – Ouvir o vereador supostamente envolvido, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório;

III - Ouvir o funcionário supostamente identificado como beneficiário direto do uso do veículo oficial, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório;

IV – Analisar o Diário de Bordo do veículo oficial quanto ao relatório da suposta viagem realizada;

V – Verificar registros de abastecimento e despesas relacionadas;

VI – Emitir relatório conclusivo com recomendações.

Art. 5º - O servidor, contratado ou vereador que figurar como eventualmente envolvido na sindicância, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua notificação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§1º - A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o do vencimento, conforme o regime jurídico municipal.

Art. 6º - O relatório final da sindicância será submetido à Presidência da Câmara, que decidirá motivadamente sobre as providências a serem adotadas, as quais podem incluir, dentre outras medidas cabíveis:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de advertência ou suspensão de até 15 dias;

III – Determinação de ressarcimento de custos comprovados ao erário;

IV – Recomendação de capacitação sobre uso de bens públicos;

V – Encaminhamento de representação à Comissão de Ética ou ao Ministério Público, se for o caso.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 09 de janeiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara

Publicada em ____/____/_____.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:6489AF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONCEDE INCENTIVO POR TITULAÇÃO EM GRADUAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº. 003/2026

"Concede Incentivo por Titulação em Graduação ao servidor que especifica"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal n.º 2.805/2018, que institui o direito ao incentivo por titulação aos servidores do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor João Paulo de Oliveira Prado, acompanhado de documentação comprobatória de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu;
CONSIDERANDO a análise do departamento jurídico, que atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a percepção do benefício;
CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o art. 18, inciso II da Lei n.º 2.805/2018, que fixa o percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base para o incentivo em titulação em pós-graduação lato sensu (carga horária mínimo 360 horas) e assegura o pagamento do incentivo durante a nomeação no Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo de Oliveira Prado, ocupante do cargo de Diretor Geral, o Incentivo por Titulação em Graduação, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento administrativo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:53EF07E7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DÁ PUBLICIDADE À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

PORTARIA Nº. 002/2026

"DÁ PUBLICIDADE À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O EXERCÍCIO DE 2026"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município e o artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a recente alteração do Regimento Interno, promulgada por meio da Resolução nº 013/2025, de 23 de dezembro de 2025, que em seu artigo 1º modificou a redação do artigo 86, estabelecendo que o mandato dos membros das Comissões Permanentes será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO que, em virtude da referida alteração, a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025-2026 permanece inalterada, não se realizando nova eleição para o exercício de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Fino para o exercício de 2026, que permanecem constituídas da seguinte forma:

I - COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA
Presidenta: LÍVIA ROBERTA FRANCELI
Vice-Presidente: ANTÔNIO LINO FILHO
Relator: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

II - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO
Presidenta: VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vice-Presidente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Relator: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

III - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vice-Presidente: CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Relator: NELSON LOPES DA SILVA

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
Presidente: CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vice-Presidente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Relatora: LÍVIA ROBERTA FRANCELI

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vice-Presidente: PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Relator: NELSON LOPES DA SILVA

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL
Presidente: CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vice-Presidenta: VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Relator: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

VII - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
Presidente: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vice-Presidente: ANTÔNIO LINO FILHO
Relator: CÍCERO DE LIMA BRAGA

VIII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
Presidente: CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vice-Presidente: PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Relator: NELSON LOPES DA SILVA

IX - COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Presidenta: LÍVIA ROBERTA FRANCELI
Vice-Presidente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Relator: FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

X - COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Presidente: NELSON LOPES DA SILVA
Vice-Presidente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Relator: CÍCERO DE LIMA BRAGA

XI - COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Presidenta: VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vice-Presidente: JOSÉ AGOSTINHO MURONI
Relator: CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:4A450457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATAS DESISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATAS DESISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2026, que nomeou candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2023;
CONSIDERANDO a desistência formal das candidatas Isadora dos Santos Ferreira e Neliane Maria Ferreira Miguel, aprovadas para o cargo de Oficial Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação do certame,
RESOLVE
Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2023, para o cargo de Oficial Legislativo, em substituição às candidatas desistentes, conforme abaixo relacionados:

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*
Neimar da Cunha Alves	Oficial Legislativo	7º
Juliana de Oliveira Silva	Oficial Legislativo	8º

Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria decorre da desistência formal das candidatas anteriormente nomeadas, mantendo-se a estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público – Edital nº 01/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2E85623A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA A PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 PARA DESIGNAR SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMA

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 PARA DESIGNAR SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
R E S O L V E:
Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.
Art. 2º O artigo 3º da Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:
I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
III - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
IV - Diogo Seiji Moriya;
Art. 3º O artigo 4º da Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:
Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
III - Diogo Seiji Moriya.
Art. 4º O artigo 5º da Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:
I - Jacira Aparecida Silva;
II – Lucas Favalli Barbosa Viana;
III - Vinicius Oliveira Ancelmo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 12 de janeiro de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:ED6C81E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 06, DE 07.01.2026

Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno; e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso adequado do veículo oficial pertencente à frota da Câmara Municipal, resguardando o interesse público, a legalidade e a economicidade;
CONSIDERANDO competir à Câmara Municipal de Ponte Nova o controle da atuação administrativa e financeira;
CONSIDERANDO a unicidade do Poder Legislativo, a exigir a implementação de disciplina uniforme em temas concernentes à gestão patrimonial;
CONSIDERANDO a variedade de situações quanto à aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Legislativo, inclusive quanto à regulamentação do uso do veículo;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de regras claras e transparentes no uso do patrimônio público por seus agentes;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ponte Nova.
Art. 2º O uso do veículo da Câmara destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais, legislativas, administrativas, fiscalizatórias e de representação da Câmara:
I - por membros da Mesa Diretora, quando no exercício de atividades institucionais atinentes à Câmara, vinculadas ao respectivo cargo;
II - por Comissões Permanentes ou Temporárias, quando no desempenho de atividades institucionais relacionadas à sua competência;
III - por Vereadores, no ofício do mandato ou quando designados para representar oficialmente a Câmara ou suas Comissões, em eventos, reuniões, audiências públicas ou demais compromissos oficiais, bem como para deslocamentos até membros de órgãos e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de nível federal, estadual ou municipal, justificado o interesse público;
IV - por vereadores, servidores públicos ou prestadores de serviços, a qualquer título, da Câmara, quando no desempenho de serviços administrativos ou técnicos diretamente relacionados ao funcionamento e às atividades institucionais do Legislativo.
§ 1º O veículo oficial da Câmara somente poderá ser utilizado com autorização prévia da Presidência, mediante requisição formal, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Fica vedado o uso do veículo oficial:
I - para fins particulares, sob qualquer justificativa, ainda que fora do horário de expediente;
Il - para o desempenho de atividades relacionadas à própria vereança, salvo o disposto no inciso III deste artigo.
Art. 3º Somente poderão conduzir o veículo oficial da Câmara, desde que devidamente autorizados:
I – vereadores;
II - servidores da Câmara;
III – motorista regularmente credenciado pela Câmara;
IV - prestadores de serviços, quando no desempenho de serviços administrativos ou técnicos diretamente relacionados ao funcionamento e às atividades institucionais do Legislativo.
Parágrafo único. Todo e qualquer condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do seu prazo de validade, compatível com a categoria do veículo.
Art. 4º É de responsabilidade do condutor zelar pela preservação e conservação do veículo, bem como pela observância da legislação de trânsito, respondendo por eventuais danos, avarias, uso indevido e infrações de trânsito e administrativas, salvo nos casos em que se verificar a ausência de responsabilidade do agente público.
Parágrafo único. As infrações de trânsito decorrentes de ausência de condições de trafegabilidade do veículo, tais como a falta de documentos ou acessórios obrigatórios, importam responsabilidade do condutor, independentemente da responsabilização administrativa de outros agentes.
Art. 5º É vedado o transporte de terceiros no veículo, salvo:
I - agentes públicos de outros poderes e de quaisquer esferas de governo, exclusivamente quando a serviço do Município ou em atividades de apoio ou colaboração com a Câmara, devidamente indicados no documento de requisição do veículo;
II - pessoa atuando em colaboração com a Câmara, para cumprimento de diligência específica, devidamente indicada no documento de requisição do veículo;
III – alunos regularmente inscritos na Escola do Legislativo, quando em atividades externas vinculadas a projetos, programas ou ações relacionadas às funções da Escola;
IV – pessoas que estejam participando de projetos, programas, comissões, comitês ou outras iniciativas institucionais promovidas ou apoiadas pela Câmara;
V – pessoa formalmente indicada pelo vereador, quando em atividades da própria vereança, devidamente relacionada e identificada no requerimento do veículo.
Art. 6º O abastecimento do veículo oficial somente será autorizado mediante apresentação de requisição formal, emitida pela Divisão Administrativa, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria, devidamente assinada pela autoridade competente.
§ 1º É vedado realizar abastecimento sem a requisição em mãos, sob pena de responsabilização dos envolvidos.
§ 2º A requisição de abastecimento deverá conter, obrigatoriamente:
I - o tipo de combustível;
II - a data da autorização;
III – o nome e o número de documento da pessoa autorizada a efetuar o abastecimento;
IV – a identificação do veículo (placa e modelo).
§ 3º De cada abastecimento deverá ser emitido o cupom fiscal, do qual constará:
I – o tipo de combustível;

II – a data e a hora de emissão;
III – a quantidade de combustível fornecida;
IV – a quilometragem do veículo;
V – o visto/assinatura do motorista.
§ 4º Caso haja a necessidade de reabastecimento durante o percurso intermunicipal autorizado, não sendo a hipótese de gasto decorrente de locomoção custeado por diária e estando o veículo em local distante do ponto de abastecimento contratado pela Câmara, as despesas de reabastecimento deverão ser custeadas pelo agente público e ressarcidas pela Câmara, mediante reembolso e apresentação dos documentos exigidos no § 3º deste artigo.
§ 5º Em caráter excepcional e na impossibilidade de abastecimento por meio contratual decorrente de circunstâncias administrativas momentâneas, poderá ser realizado o abastecimento do veículo pelo agente público, com reembolso das despesas pela Câmara, mediante apresentação dos documentos exigidos no § 3º deste artigo.
Art. 7º Conjuntamente com a nota fiscal de fechamento periódico, deverão ser encaminhadas pelo responsável pelo abastecimento, as cópias das requisições emitidas pela Câmara e os cupons fiscais gerados de cada abastecimento, que serão entregues à Divisão Administrativa.
Art. 8º.O Requisitante deverá, obrigatoriamente, estacionar o veículo em local que atenda aos requisitos de segurança e preservação do bem, inclusive, em estacionamento adequado para tal finalidade, ficando o Requisitante integralmente responsável por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados ao veículo em decorrência de estacionamento realizado em desacordo com os padrões exigidos de segurança.
Parágrafo Único - As despesas com estacionamento do veículo oficial serão reembolsadas pela Câmara Municipal mediante comprovação do efetivo pagamento, por meio da apresentação de recibo ou documento fiscal idôneo, em nome do estabelecimento prestador do serviço.
Art. 9º As despesas decorrentes de pedágios, quando verificadas durante o trajeto autorizado até o destino final, serão custeadas pela Câmara, antecipadamente ou mediante reembolso, a critério da administração, e desde que comprovado o pagamento.
Art. 10. É obrigatória a manutenção do Diário de Bordo do veículo, regularmente preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, devendo conter, no mínimo, a identificação da data da viagem, nome do condutor, destino, finalidade, horário de saída e de retorno, quilometragem inicial e final.
§ 1º É de responsabilidade do condutor preencher corretamente e integralmente o Diário de Bordo, de acordo com a ocorrência dos fatos, devendo proceder à anotação das paradas e interrupções do deslocamento quando superiores a 15 (quinze) minutos.
§ 2º As paradas e interrupções superiores a 15 (quinze) minutos, serão indicadas no formulário como início de nova viagem, com os dados pertinentes.
Art. 11. O motorista credenciado pela Câmara somente poderá ser acionado nas seguintes hipóteses:
I - quando o vereador ou servidor não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
II – quando, embora habilitado, o vereador ou servidor declarar não possuir condições técnicas ou psicológicas para conduzir o veículo com segurança, sujeita a prévia autorização da Presidência;
III – para a realização de viagens intermunicipais no exercício das atividades institucionais da Câmara.
§ 1º O acionamento do motorista deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação formal e justificativa.
§ 2º Quando a viagem envolver o transporte aéreo, exigindo o deslocamento do agente público até o aeroporto de referência, a permanência do veículo em estacionamento na cidade onde se dará o embarque somente poderá ocorrer quando, cumulativamente:
I - a data de retorno estiver prevista para período não superior a 2 (dois) dias;
II – não haja viagem intermunicipal agendada para ocorrer durante o período em que se dá o afastamento, tendo por destino cidade distante a mais de 150 (cento e cinquenta) km da sede de Ponte Nova, conforme indicações oficiais.
§ 3º Não atendidas as condições do § 2º deste artigo, o veículo deverá retornar à sede da Câmara, realizando novo deslocamento para buscar os agentes públicos na data prevista na programação da viagem.
Art. 12. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil ou penal, conforme o caso.
Art. 13. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades competentes, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Câmara, mediante canais próprios.
Parágrafo único. Recebida qualquer denúncia de uso irregular do veículo oficial, a Câmara promoverá a apuração dos fatos e adoção das medidas para ressarcimento de danos e punição do(s) responsável(is), se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O veículo oficial da Câmara deverá estar devidamente identificado como de "uso exclusivo a serviço do Poder Legislativo", por meio de adesivo ou outro sinal fixo visível, que deverá permanecer afixada de forma clara durante todo o período de utilização do veículo em atividades oficiais.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 7 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Acesse os anexos desta Portaria através do link:https://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2026/220/anexos_-_portaria_no_0006.2026_-__veiculo.pdf

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B85ACA88

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 07, DE 08.01.2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Jairo de Souza Ezequiel

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei complementar Federal nº 173, de 27.05.2020 que vedou, a partir de sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, contar tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor e consoante o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, em que foi juntado contagem de tempo de serviço prestado junto ao DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o direito ao recebimento de quinquênio ao servidor**JAIRO DE SOUZA EZEQUIEL**, devido a partir da competência de janeiro de 2026, nos termos do art. 73, caput e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de 18.07.2017 a 17.07.2018 (DMAES) e de 01.01.2022 a 31.12.2025 junto à Câmara Municipal de Ponte Nova, considerada a suspensão no período de 25.10.2021 a 31.12.2021 determinada pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 8 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:65DE4666

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 08, DE 08.01.2026

Concede progressão salarial ao servidor efetivo, Cláudio Antônio de Souza, aprovado em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO o conteúdo da "Ficha de Avaliação de Desempenho" subscrita pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 11 de 05 de fevereiro de 2002.
Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial ao servidor efetivo:
I – Cláudio Antônio de Souza, do nível 49 (quarenta e nove) para o nível 50 (cinquenta) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.07.2024 a 30.12.2025;
Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 8 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1369F4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
CREDENCIAMENTO 001-2026 PROCESSO 001-2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Administrativo nº 001/2026, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, visando o credenciamento para seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Rosário da Limeira, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Edital, termo de referência e demais anexos. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/01/2026, encerrando-se em 19/01/2027. O Edital de Credenciamento eletrônico permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br e https://bnc.org.br/. O Credenciamento será por meio eletrônico mediante a plataoforma BNC - https://bnc.org.br/. O processo será regido pelo Inciso XLIII do art. 6º, c/c inciso I do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações pelo telefone (0xx32) 3507-0001, Rosário da Limeira/MG, 12/01/2026.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F7722391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO Nº 046/2025. **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado. **Início da sessão pública:** 22/01/2026, às 13:00 horas. O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:D9A060CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 01

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício: poupa de fruta, café e chá.

PUBLICAÇÃO: 12/01/2026 14:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/01/2026 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/02/2026 12:30
INÍCIO DISPUTA: 12/02/2026 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.175,00

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BB73D485

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO a essencialidade da limpeza da sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG;
CONSIDERANDO a inexistência de servidor concursado no cargo público dentro do quadro de vagas do Edital nº 01/2025 do concurso do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG;
CONSIDERANDO que o senhor ELIVELTON WASHINGTON DA SILVA CRUZ não apresentou os documentos solicitados no Edital de Convocação do concurso do Edital nº 01/2025 do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG declinando tacitamente da sua nomeação no cargo de auxiliar de limpeza;
CONSIDERANDO que inexiste preterição arbitrária em prejuízo de ELIVELTON WASHINGTON DA SILVA aprovado dentro do quadro de vagas do cargo de auxiliar de limpeza nos termos do ENUNCIADO Nº 34 do TJMG e do Tema 784 da repercussão geral (RE 837311/PI);
CONSIDERANDO os termos do artigo 37, II, da CRFB/88 e do TEMA 612/STF;
CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital possuem direito à nomeação no respectivo cargo para o qual concorreram, mas o momento da nomeação constitui ato discricionário a cargo do Poder Público, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, e desde que observados o prazo de validade do certame e a ordem de classificação, consoante o posicionamento consolidado pelos Tribunais Superiores (STJ, MS n. 18.717/DF, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe: 05.06.2013 e STF, RE n. 598.099/MS, Rel. Min. GILMAR MENDES, DJe: 03.10.2011).
CONSIDERANDO o seguinte:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POPULAR - CONCURSO PÚBLICO - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL - EXPECTATIVA DE DIREITO -CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ALEGAÇÃO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS E DE PRETERIÇÃO ARBITRÁRIA - PROVA - AUSÊNCIA - LESÃO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA - INOCORRÊNCIA. A Ação Popular é um mecanismo constitucional posto à disposição de "qualquer cidadão" que pretenda anular ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, histórico e cultural, à moralidade administrativa e ao meio ambiente. O candidato aprovado fora do número de vagas previstas no edital tem mera expectativa de direito à nomeação para o cargo a que concorreu, que se convola em direito subjetivo à nomeação quando demonstrado o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame e a sua preterição arbitrária e imotivada por parte da Administração Público (RE 837311). Na hipótese, inexiste comprovação da alegada preterição em razão da contratação de servidores em substituição ao provimento efetivo de cargos públicos vagos suficientes para alcançar a classificação da parte autora no certame, tampouco dos demais candidatos aprovados no concurso público em questão. Forçoso concluir, portanto, que ausente lesão à moralidade administrativa, deve ser mantida a sentença de improcedência. (TJMG- Apelação Cível 1.0000.23.346564-0/001, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/09/2024, publicação da súmula em 25/09/2024)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. ALEGAÇÃO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS E DE PRETERIÇÃO ARBITRÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. 1. Esta Corte, na linha do entendimento do STF ao julgar o RE 837.311/PI, firmou jurisprudência de que o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, o que não ocorreu na espécie. 2. Igualmente consolidado o entendimento de que a admissão de temporários, fundada no art. 37, IX, da Constituição Federal, atende necessidades transitórias da administração e não concorre com a nomeação de efetivos, estes recrutados mediante concurso público (Art. 37, II e III, da CF), para suprir necessidades permanentes do serviço. 3. No caso, não foi comprovada, de forma cabal, a existência de cargos efetivos vagos em número suficiente para atingir a classificação da impetrante, nem irregularidade na contratação de temporários. Ademais, a emissão de documentos pela própria administração pública, em que afirma a necessidade de novas vagas, não faz surgir o direito subjetivo à nomeação, uma vez que ausente a comprovação da existência de cargos vagos. Para verificar tal questão, seria necessária a dilação probatória, o que é inviável na via estreita do mandado de segurança. 4. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no RMS n. 63.450/RN, Relator: Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe de 30/11/2021, destaquei)
PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE QUE SERVIDORES TERCEIRIZADOS OCUPAM OS CARGOS PARA OS QUAIS HÁ CONCURSO VÁLIDO COM CANDIDATOS APROVADOS. PRETERIÇÃO NÃO CONFIGURADA. NÃO PODE SER AVALIADA NESTA CORTE A ALEGAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE PROVAS. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. O entendimento da Corte de origem de que a manutenção de contratos temporários de terceirizados para o mesmo cargo, por si só, não gera direito subjetivo do candidato aprovado à nomeação, pois deve ser comprovada além das contratações, a existência de cargos de provimento efetivo desocupados, encontra amparo na jurisprudência do STJ. Precedentes: AgRg no REsp. 1.368.511/AL, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 11.6.2013 e AgRg no RMS 33.514/MA, Rel. Min. ARI PARGENDLER, DJe 8.5.2013. 2. No caso, o autor foi aprovado na 105a. posição, havendo previsão, no Edital do certamente, de apenas 6 vagas a serem preenchidas. Com efeito, não há direito subjetivo do candidato à nomeação, porquanto sua classificação na relação de aprovados no certame está muito além do número de vagas previstas. 3. Agravo Interno do particular a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 162.513/RJ, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/09/2016, DJe 04/10/2016, destaquei).
ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. OCORRÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. CARGO VAGO. INEXISTÊNCIA. VERIFICAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. (...) 2. O Tribunal a quo afirmou que, de acordo com os documentos juntados aos autos, ficou demonstrado que a única vaga de Professor Auxiliar para a qual a autora concorreu foi regularmente preenchida pela candidata aprovada em primeiro lugar e que a contratação de professores temporários não traz prejuízos aos candidatos aprovados em concurso, uma vez que os contratados não ocupam as vagas existentes no quadro efetivo da Universidade, não havendo que se falar em violação ao art. 333 do CPC.
3. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que o candidato aprovado fora do número de vagas possui direito de ser nomeado, caso demonstre a existência de cargos vagos, bem como a ocorrência de efetiva preterição de seu direito, em razão da contratação de servidores temporários. 4. No presente caso, a Corte de origem afirmou a existência de contratação temporária a partir de uma seleção simplificada. Porém, decidiu pela inexistência de preterição, uma vez que não restou demonstrada a existência de cargo efetivo vago de professor auxiliar (fls. 218). A contratação, em caráter excepcional, não é suficiente a garantir a existência de vaga. O que se extrai pelas afirmações do órgão julgador de origem é que o quadro funcional para o cargo em questão se encontra totalmente preenchido, inclusive com a nomeação da candidata que precede a Recorrente na classificação geral para a única vaga prevista no edital. Assim, a inexistência de vaga disponível não pode ser suprida a critério do julgador, impedido que está de desempenhar função legislativa. 5. Mesmo que se entenda que a Universidade Federal de Alagoas - UFAL tenha carência de professor na área de Direito Comercial, como parece demonstrar a contratação temporária de professor substituto para esta área, tal fato, por si só, não tem o condão de

criar novos cargos públicos a viabilizar a referida nomeação, providência reservada à lei de iniciativa, no âmbito federal, do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. (...) (AgRg no REsp 1368511/AL, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/06/2013, DJe 11/06/2013, destaquei).

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG, representado pelo seu presidente **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF 042.080.386-67, portador do RMG MG 11.582.078, residente e domiciliado na Rodovia BR 393, nº 73, KM 36, São Geraldo, Volta Grande-MG.
CONTRATADA: FERNANDA JUSTINO NUNES, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG 16.721.640 e CPF 100.570.506-27, residente e domiciliada na Rua Marco Américo Bittencourt, Bonsucesso, 190, Volta Grande-MG.
CLAÚSULA PRIMEIRA: A contratada prestará ao contratante os serviços de RECEPCIONISTA conforme atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEGUNDA: A contratada exercerá a jornada de 40 horas semanais na forma do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA TERCEIRA: O presente contrato tem a vigência de DOZE MESES **a partir do dia 05/01/2026 até 31/12/2026.**
CLAÚSULA QUARTA: O contratante pagará mensalmente o valor de **R$ 2.277,00(dois mil e duzentos e setenta e sete reais)** até o quinto dia útil de cada mês.
CLAÚSULA QUINTA: O contratante pagará a contratada os direitos constitucionais previstos no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.715/2025.
CLAÚSULA SEXTA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação própria.
CLAÚSULA SÉTIMA: Esse contrato é firmado pelas partes, ora contratantes, em duas vias idênticas, válidas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, subscrito por duas testemunhas, ficando eleito o foro da Comarca de Além Paraíba.
Volta Grande, 12 de janeiro de 2025.

FERNANDA JUSTINO NUNES -
Contratada

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA –
Representante do Contratante:

TESTEMUNHAS:

1.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:1E4ACBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2026

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Tupaciguara (CNPJ nº 18.260.489/0001-04) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 30/12/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2026. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor: R$ 60.026,81 (sessenta mil, vinte e seis reais e oitenta um centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:216E63B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

PROGEO CONSULTORIA E SERVICOS EM MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 08.405.669/0001-75

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5A9B4A97

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Informações pelo fone: (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2A698163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 37/2025
PREGÃO Nº. 20/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2025

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 37/2025, pregão eletrônico n° 20/2025, registro de preços nº 15/2025, processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90020/2025, tendo por objeto a aquisição de colírios, destinados ao uso interno, para atendimento das demandas das unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV. Data de abertura da sessão: 23/01/2026, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de janeiro de 2026.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:8763BCB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

REGISTRO DE PREÇOS 13/2025
PREGÃO 16/2025
PROCESSO 29/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada em produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70, situada à AV: AMÉRICO VESPUCIO, 213-APARECIDA CEP 31230-240-BH - MG, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EBDBB642

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 83/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 11/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa NUCLEAR CENTRO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.967.441/0001-79, situada à Rua José Moringa,620 Bairro Vila Itacolomy- Ouro PretoMG, representada por Lennon Leonardo de Oliveira, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5A704524

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 36/2025
DISPENSA Nº 16/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da RETIFICAÇÃO do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em Direito Público, voltada ao suporte técnico-jurídico necessário às atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV). A retificação efetuou-se exclusivamente no que concerne ao objeto do instrumento, uma vez que a redação anteriormente consignada fazia menção a "objeto de contrato" que não guarda correspondência, identidade ou pertinência com o presente ajuste. Erro sanado. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a retificação. O contrato foi pactuado entre a empresa EYER NOGUEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº CPF: 908.262.056-15, situado na à Avenida Caetano Marinho, nº 119, salas 200/202, Centro, Ponte Nova – MG, neste ato representado por EYER NOGUEIRA NETO, inscrito no CPF nº 908.262.056-15, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 36/2025 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: a retificação passa a valer a partir da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretário Executivo

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7DC87D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº 67/2025-CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do primeiro aditivo de apostilamento a ata de registro nº 67/2025.

CONTRATADO -CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do contrato social, sendo anexo a este termo as alterações do mesmo. Pará de Minas, 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:79C693F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025-- JC & C LOCACAO, TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 193/2025. **CONTRATADO - JC & C LOCACAO, TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA,** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios) consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01.04.122.0002.2006.33903900 ficha 2 fonte 1501 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(28/10/2025 a 28/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$56.000,00(cinquenta e seis mil reais) km excedente. Pará de Minas, 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EB538837

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 42/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 78/2025. Dispensa Eletrônica 42/2025. **OBJETO:** Serviços Locação de estrutura compreendendo, mesas, cadeiras, arranjos, cortinamento, projetor com tela de alta definição e placas para ser utilizadas na Assembleia Geral Ordinária de fim de ano a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará). Empresa vencedora Lucas Henrique da Silva, CNPJ. 30.284.865/0001-98 no valor R$ 7.000,00. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.0043.2001.3.3.90.39.00 - ficha 11 fonte 1500– vigência 01 mês. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D6ADB102

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP nº 008/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – CONMINAS torna público que fica prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo originalmente fixado, o prazo para envio das Intenções de Registro de Preços (IRP) relativas ao processo que tem por objeto a futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais didáticos padronizados, conforme especificações constantes do Anexo I.

Dessa forma, o novo prazo final para envio da intenção passa a ser o dia 22 de janeiro de 2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do chamamento. Informações adicionais podem ser consultadas no site https://licitar.digital.com.br.

E-mail para envio da intenção: licitacao@conminas.com.br.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:3FD6ADB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2024 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. **Partes:** CIAS X ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - **Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026 - **Valor:** R$5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:FD7730D2

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 085/2025 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA - **Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026 - **Valor:** R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:1E61DBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de notebooks para o uso dos funcionários do CISAB SUL para a realização de atividades institucionais e em municípios consorciados.

ITEM:Notebook com processador Intel core i5 12° geração ou processador equivalente ou superior, memória RAM de 12GB DDR4 ou superior, 512 GB SSD, tela de 14” ou superior, sistema operacional Windows 11

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS: 15/01/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:08496764

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pasta de arquivo para o CISAB SUL para a realização de atividades institucionais e em municípios consorciados.

ITEM:Pastas personalizadas em papel cartolina, tamanho A4, cor amarela.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

ITEM:Pastas personalizadas em papel cartolina, tamanho A4, cor azul.

QUATIDADE: 100 UNIDADES

PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS: 15/01/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 13 de janeiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:BD6D9696

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aaquisição produtos de higiene para o CISAB SUL para uso dos funcionários do consórcio.

ITEM:Papel higiênico folha dupla c/ 12 unidades

QUANTIDADE: 13 PACOTES

PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS: 15/01/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 13 de janeiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:217A801C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para acontratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.

PRODUTO:Contratação de internet (500MB) para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.

QUANTIDADE: 12 MESES

PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS: 15/01/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 13 de janeiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:C6E57995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2026, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de empresa destinada ao fornecimento de combustíveis automotivos, com abastecimento direto na bomba, compreendendo Diesel S-10 e Gasolina Comum na Cidade de Ubá. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br. Muriaé, 09/01/2026. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:93EBE90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **Contrato 20/2024**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **CLAUDIO FARIA FIALHO-ME**, inscrito no CNPJ n° 38.704.565/0001-22**.** PROCESSO 53/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes.
Valor: R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:EC8946A3

CISAMAPI
PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – Polo Ponte Nova

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – Polo Ponte Nova, para o exercício de 2026, conforme relação abaixo:

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – CISAMAPI
Janeiro

• **01/01 (Quinta-feira)** – Confraternização Universal – *Feriado Nacional*
• **02/01 (Sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **19/01 (Segunda-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **20/01 (Terça-feira)** – Dia de São Sebastião, Padroeiro de Ponte Nova – *Feriado Municipal*

Fevereiro

• **16/02 (Segunda-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*
• **17/02 (Terça-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*
• **18/02 (Quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas – *Ponto Facultativo até as 12h*

Abril

• **02/04 (Quinta-feira)** – Quinta-feira Santa – *Ponto Facultativo*
• **03/04 (Sexta-feira)** – Sexta-feira Santa – *Feriado Nacional*
• **20/04 (Segunda-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **21/04 (Terça-feira)** – Tiradentes – *Feriado Nacional*

Maio

• **01/05 (Sexta-feira)** – Dia do Trabalho – *Feriado Nacional*

Junho

• **04/06 (Quinta-feira)** – Corpus Christi – *Feriado Nacional*
• **05/06 (Sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

Setembro

• **07/09 (Segunda-feira)** – Independência do Brasil – *Feriado Nacional*

Outubro

• **12/10 (Segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – *Feriado Nacional*
• **28/10 (Quarta-feira)** – Dia do Servidor Público – *Feriado Nacional*
• **29/10 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **30/10 (Sexta-feira)** – Aniversário de Ponte Nova – *Feriado Municipal*

Novembro

• **02/11 (Segunda-feira)** – Finados – *Feriado Nacional*
• **15/11 (Domingo)** – Proclamação da República – *Feriado Nacional*
• **20/11 (Sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – *Feriado Nacional*

Dezembro

• **24/12 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **25/12 (Sexta-feira)** – Natal – *Feriado Nacional*
• **31/12 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando- se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Ponte Nova/MG, 09 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:10010C9F

CISAMAPI
PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – Polo Rio Casca

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião

do Vale do Piranga – CISAMAPI – Polo Rio Casca, para o exercício de 2026, conforme relação abaixo:

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – CISAMAPI

Janeiro

• **01/01 (Quinta-feira)** – Confraternização Universal – *Feriado Nacional*
• **02/01 (Sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

Fevereiro

• **16/02 (Segunda-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*
• **17/02 (Terça-feira)** – Carnaval – *Feriado*
• **18/02 (Quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas – *Ponto Facultativo até as 12h*

Abril

• **02/04 (Quinta-feira)** – Quinta-feira Santa – *Ponto Facultativo*
• **03/04 (Sexta-feira)** – Sexta-feira Santa – *Feriado Nacional*
• **20/04 (Segunda-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **21/04 (Terça-feira)** – Tiradentes – *Feriado Nacional*

Maio

• **01/05 (Sexta-feira)** – Dia do Trabalho – *Feriado Nacional*

Junho

• **01/06 (Segunda-feira)** – Aniversário da cidade – *Feriado Municipal*
• **04/06 (Quinta-feira)** – Corpus Christi – *Feriado*
• **05/06 (sexta-feira) – Ponto Facultativo**

Setembro

• **07/09 (Segunda-feira)** – Independência do Brasil – *Feriado Nacional*

Outubro

• **12/10 (Segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – *Feriado Nacional*
• **29/10 (Quinta-feira)** – Dia do Servidor Público – *Feriado Nacional*
• **30/10 (Sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

Novembro

• **02/11 (Segunda-feira)** – Finados – *Feriado Nacional*
• **15/11 (Domingo)** – Proclamação da República – *Feriado Nacional*
• **20/11 (Sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – *Feriado Nacional*

Dezembro

• **07/12 (segunda-feira) –** Ponto Facultativo – Ponto Facultativo
• **08/12 (terça-feira) –** Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Rio Casca
• **24/12 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*
• **25/12 (Sexta-feira)** – Natal – *Feriado Nacional*
• **31/12 (Quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando- se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Ponte Nova/MG, 09 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:863167E7

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de base e instalação do gerador de energia. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:3271468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **23 de JANEIRO de 2026, no Auditório Av. Maj. Alexandre Rodrigues, 416 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-301 às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Abertura;
2 – Prestação de contas do Exercício 2025;
3 – Analise e ratificação dos atos;
4 - Outros assuntos de interesse dos prefeitos.

Montes Claros, 12 de janeiro de 2026.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3C5DED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/CISREC/2024

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 122/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Consórcio Apoio à Gestão – 3HMV
CNPJ nº 58.477.912/0001-39

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 122/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 049/2024, Ata de Registro de Preços nº 120/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata: R$52.174.200,00 (Cinquenta e dois milhões cento e setenta e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:91E1FF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025 – CREDENCIAMENTO 007/2025 – INEXIBILIDA

Objeto: Credenciamento por inexigibilidade de hospitais interessados em executar procedimentos financiados pela Política Valora Minas, conforme módulos estabelecidos pela SES/MG e pactuados em CIB-SUS/MG. Resolução SES/MG nº 10.084, de 16 de abril de 2025, que regulamenta o referido módulo dentro da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, criada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: Informo, que o recurso necessário e que servirá de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da resolução e deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22/11/2024, que estabelece além dos valores os municípios que foram contemplados por ela. Assim para o consórcio não terá ônus orçamentário**. Vigência: 1 ano** a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE** - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL ITANHOMI inscrita no CNPJ/MF n.º 21.078.126/0001-59. **Carangola-MG, 12 de janeiro de 2026**. **Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação.**

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:717AB027

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2025 PE 010/2025

PC 066/2025 PE 010/2025 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente dos municípios consorciados e ao consórcio CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos da lei 14.133/2021. **1ªRetificação** Onde se lê**:** O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 001/2026, Metah Ltda,CNPJ: 22.723.564/0004-38. Leia-se Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 001/2026, em consorcio Metah Ltda,CNPJ: 22.723.564/0004-38. Assina: José Vanderlei Viteri e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ79.788.766/0027-71. Assina: Valdemar Abila. Vlr:R$190.501.666,75. Data 08/01/2026. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1BA3A42D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 047/2021

PC 085/2021 Dispensa 047/2021 locação de imóvel para a sede administrativa do CODANORTE, com aproximadamente 202m², situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, em Montes Claros/MG. 4º Aditivo CTR 113/2021- Prorroga vig: 1º/01/2026 a 31/12/2026 -Inc. II, art. 57 Lei 8.666/93. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8F6FA468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº: 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação dos valores de diárias, indenizações, adiantamento e prestação de contas de recursos financeiros aos servidores públicos do Consórcio Público para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº: 01, de 26 de janeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº: 14.133/21 e Lei 11.795/08.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 26 de janeiro de 2021, que "Regulamenta a concessão de diárias, indenizações, adiantamento e prestação de contas de recursos financeiros para servidores municipais, aos servidores públicos do Consórcio Público para Gestão Integrada e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o art. 15 da Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº01, de 26 de janeiro de 2021, dispõe que "O valor da diária será sempre fixado em moeda correte nacional, podendo ser alterado mediante resolução da Assembleia Gera do CPGI sempre que se fizer necessário, bem como o valor deverá ser atualizado, anualmente pelo INPC do período, mediante portaria do Presidente."

CONSIDERANDO a variação acumulado do índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 4,26%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor de diárias previstas no art. 4º da Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 26 de janeiro de 2021, será o seguinte

§1º. Viagens SEM PERNOITE:
I-O valor de R$52,88 (cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), quando a quilometragem for até 150km;
II-O valor de R$118,97 (cento e dezoito reais e noventa e sete centavos), quando quilometragem for superior a 150km;
a)Considera-se para cálculo da quilometragem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
b)Viagens com duração inferior à 04 (quatro) horas não ensejarão o pagamento de diária fixada, exceto que ocorram entre 11:00h às 14:00h que terão direito a 50% do valor.

§2º. Viagens COM PERNOITE:
I-Até 24h o valor de uma diária;
II- ½ diária a cada período de 12 horas
a)Os valores das diárias corresponderão aos estabelecimentos no parágrafo primeiro deste artigo, observadas a quilometragem total.
b)Entende-se como tempo de duração de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada.

Art.2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 12 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:0E557D90

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do Consórcio Público para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº: 01, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº: 14.133/21.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 04 de janeiro de 2022, que "Institui gratificação mensal para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação."

CONSIDERANDO que §2º do art. 2 da Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 04 de janeiro de 2022 que determina o reajuste na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos CPGI.

CONSIDERANDO Ao índice da revisão geral, de acordo com o reajusto do salário mínimo nacional de 2026, no percentual de 6,7855%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações será a seguinte:

I-Pregoeiro – R$1.345,31 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II-Presidente da Comissão de Licitações- R$911,87 (novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Art.2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 12 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:5845E4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº005/2026

PORTARIA Nº005/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora Carina Cristina Sobrinho, cargo de Auxiliar Administrativo, MASP 100446, de 12/01/2026 a 31/01/2026 referente ao período aquisitivo de 22/11/2024 a 21/11/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:7A9BFD74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº006/2026

PORTARIA Nº006/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Márcio Henrique de Souza, cargo de Encanador, MASP 100432, de 12/01/2026 a 31/01/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:6850035A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº007/2026

PORTARIA Nº007/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor Rafael Rodrigues Clepf, nomeado para o cargo em Comissão de Gerente Operacional, MASP 100449, de 12/01/2026 a 31/01/2026 referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:8E217B04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JULGAMENTO DE RECURSOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Renato Moreira	*00*5	0001	Indeferido
Fernando Bergmann Florez	*00*1	0002	Indeferido
Flávia Francisca Borges	*00*3	0003	Indeferido
Elisabete Erica Rubio Simeão Ribeiro	*00*4	0004	Indeferido
Observação: A publicação acima informa apenas o deferimento ou indeferimento dos recursos. Os interessados que desejarem acesso à integra das decisões poderão retirá-la presencialmente na sede do DMAAE/OF entre os dias 07 a 09 de janeiro de 2026, no horário das 08:30h às 16:30h.			

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A3819210

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 27 de novembro de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2025	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
IRACEMA DO ROSÁRIO AFONSINA FERNANDES	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:51D53ED5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025 -EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Enfermeiro,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 29 de dezembro de 2025
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2025	
ENFERMEIRO	
PAMELA NATHALIA VIAL	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:51C0E530

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE LIMPEZA, FISIOTERAPEUTA E PORTEIRO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE LIMPEZA, FISIOTERAPEUTA E PORTEIRO. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 13/01/2026 a 16/01/2026. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:4303F84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 40/2025

ERRATA - ERRO MATERIAL EM PORTARIA Nº 40/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, através do seu representante legal MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro constante na Portaria n 40/2025, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.284,74
QUINQUÊNIO 70%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.970,84
TOTAL		R$ 5.255,58

Leia-se: Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.284,74
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.970,84
TOTAL		R$ 5.255,58

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 12 de janeiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C702148A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 075.06/2025 de **concorrência eletrônico 003/2025**, objetivando acontratação de empresa de engenharia para construção de novos banheiros no Prédio onde funciona a Escola José Acácio da Silva juntamente com a Escola Municipal General Osório, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **G S P CONSTRUTORA LTDA** – inscrita no CNPJ 27.502.799/0001-70 com valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 12 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2557BD98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 067.07/2025 de **pregão eletrônico 037/2025**, objetivando aquisição de 03 (três) veículos tipo van, capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, motor a diesel; com potência mínima de 163 cv; tração traseira; air-bag para motorista e acompanhante; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; fabricada há no máximo 06 (seis) meses, com todos os equipamento obrigatórios, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ 16.850.663/0001-35 com valor global de R$ 1.098.600,00 (um milhão noventa e oito mil seiscentos reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:375067CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 079.07/2025 de **pregão eletrônico 042/2025**, objetivando aquisição de kits escolares (papelaria) para alunos e professores da rede Municipal de Ensino, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA – inscrita no CNPJ 58.939.850/0001-30 nos lotes 01 a 07 com valor global de R$ 77.661,85 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BCD67F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166-A/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025- COMISSÃO- TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 166-A/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG,
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir, no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas/MG, a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento de Termo de Fomento nº 001/2025.
Parágrafo único- A Comissão indicada no *caput* atuará durante os 12 (doze) meses de execução do fomento, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, promovendo a análise e deliberação acerca da prestação de contas.
Art. 2º- Designar para compor a Comissão referida no artigo anterior as pessoas indicadas a seguir:

Membros do Conselho de Assistência Social:
Blenda Estefani Dias – Titular;
Vanusia Maria de Figueiredo Santos Meireles – Suplente;
Membros do Conselho Tutelar
Fernanda Silva de Jesus- Titular;
Izabela Campos de Figueiredo- Suplente;
Membros do CRAS
Edvania Ferreira Marques- Titular;
Tais Franciele Silva Nascimento-Suplente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 01 de julho de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:CC72539D

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos oito dias do mês de janeiro do ano em curso, às 12:23 horas, foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa jurídica SERVIÇOS MÉDICOS ANDRADE LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava documentações. No dia 09 de janeiro do ano em curso foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com a documentação que faltava. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 12 de janeiro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D648D9A8

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei e sumula 473 em que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", 346 do também do STF em que: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", Súmula 177 do TCU que determina: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" e CONSIDERANDO que o processo não foi adjudicado nem homologado bem como não teve sua fase de julgamento sequer finalizada ou iniciada, CONSIDERANDO em que identificou erros nos quantitativos que estavam além da necessidade da municipalidade, o que gera revogação e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória, **RESOLVE REVOGAR** o Processo Licitatório nº 121/2025, Pregão Eletrônico 041/2025, Sistema de Registro de Preço 0041/2025, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços comuns de engenharia de apoio operacional, limpeza, manutenção, conservação e zeladoria em espaços urbanos e rurais, prédios, instalações e logradouros do município de Alvorada de Minas/mg, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da secretaria municipal de obras e das demais secretarias municipais; sendo que os interessados ficam cientes e intimados no prazo legal, maiores informações através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município Localizado na AV José Madureira Horta,190, Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000, Alvorada de Minas, 12 de janeiro de 2.026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D77779F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato Administrativo 006/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B0015F99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato Administrativo 008/2024. Partes: Município de Alvorada de

Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1493B323

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato Administrativo 010/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BB995487

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato Administrativo 012/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:70FAFE96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato Administrativo 011/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:29FC98A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato Administrativo nº 007/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C67C235A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato Administrativo 009/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:45096FD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato Administrativo 013/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:92A6AE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 079/2025 PE 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, INCLUSIVE PRAÇAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SINAPI, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS. NOVA DATA DE ABERTURA 29/01/2026, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:D424966A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WILLIAN ALEIXO DE FREITAS**, CPF: 140.136.336-98, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ODONTOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:FD222ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **MARIA RITA VERÍSSIMO E SILVA**, CPF: 147.970.006-19, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:52A009DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADESÃO - PL 551/2025

EXTRATO INEXIBILIDADE

PL 551/2025
INEXIBILIDADE 088/2025
ADESÃO 018/2025
CONTRATO 216/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais, compreendendo ferramenta cortadora a bateria, ferramenta alargadora a bateria e ferrramenta expansora a bateria, destinados à cessão ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 10º Batalhão de Bombeiros Militar (10º BBM), 4ª Companhia de Arcos, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, regida pelo Pregão Eletrônico nº 19/2024, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), visando o fortalecimento da capacidade de resposta em operações de salvamento, resgate, atendimento a emergências e ocorrências de defesa civil.

VALOR: R$143.327,50
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2026

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0ECED8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 550/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à decoração de espaços públicos, especialmente da Praça Floriano Peixoto, para a realização do evento "CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2026", a ser promovido pelo Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/01/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E0384C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – Partes: Município de Arcose a Associação de Recicladores Arcoenses - ARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44,com sede na Rua Álvares da Silva, nº807, Vila Boa Vista, Arcos/MG,CEP:35599-096.Objeto:**Prorrogação de vigência**do Termo de Fomentonº 001/2024,até 28 de fevereiro de 2026,mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, conforme Termo Requisitório, Ofício nº 01/2025 da ARA e Ofício nº 057/2025 da Secretaria demandante,em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomentooriginal.– Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON ESTEVÃO R. ROQUE -PREFEITOMUNICIPAL DE ARCOS. Data de assinatura: Arcos/MG, 28de novembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:76E49094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 01/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do Município de Argirita/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 13/01/2026, às 07h30m do dia 23/01/2026;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 23/01/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:53DAD4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 05/2026, Credenciamento nº 031/2025. Objeto: prestação de serviços com guincho, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: 55.680.500 Juscelino Dias Pimentel inscrita no CNPJ sob o nº 55.680.500/0001-03. Valor global R$ 985.000,00, vigência: 12 meses, Arinos, 12 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E4CBAF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 031/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica**:** MAX Escavações Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 53.497.015/0001-73, no item 05; Arinos 12 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D8D6BB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo a Ata de Registro nº 068/2024 do Pregão Presencial nº 029/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 por mais 06 (seis) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 068/2024 - PMBMA/ TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 09/01/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3424FEDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 001/2026. Processo Licitatório nº 001/2026. Objeto – Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando melhoria e/ou troca dos mesmos que encontram-se em desgaste. Contratada: COMERCIAL SILVESTRE LTDA – CNPJ: 41.823.463/0001-30, data: 08/01/2026. Valor Global R$ 115.442,30 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) dotação orçamentária 02004.1236100421.004.44905200000. Justificativa de acordo com § 2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:82192F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 90/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °90 /2025
PREGÃO N° 35/2025
SRP N° 32/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório, visando atender às demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Barra Longa/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
CONTRATADOS:

Fornecedor	Homologado
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA - 31.486.195/0001-55 licitacao@aliancacomercio.com - (37) 3237-1276	64.227,46
CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - 03.790.761/0001-82 erikson@resmapapeis.com.br - (31) 3073-1633	337.202,50
COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA - 52.924.327/0001-53 contratosbccp@gmail.com - (31) 98885-8158	15.737,80
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	131.543,60
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	107.927,17
DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - 54.611.278/0001-24 distribuidoraminascomercio@gmail.com - (31) 97208-4351	15.805,72
JET DISTRIBUIDORA LTDA - 52.620.711/0001-62 licitacao.solucaoemnegocios@gmail.com - (31) 3424-4434	162.853,94
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31) 99879-5203	45.540,34
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 61.462.914/0001-69 techsamdistribuicao@gmail.com - (61) 99991-7488	11.539,90
VERTICE LICITA LTDA - 59.993.209/0001-46 vertice.licitavendas@gmail.com - (37) 99908-4891	6.179,56
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - 55.424.623/0001-83 wordcomercioarmarinho@gmail.com - (32) 3531-5402	40.877,94
Totais	**939.435,93**

Termo de Homologação: 12/01/2026. Barra Longa/MG,12 de Janeiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6390D155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AS ATAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e derivados para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº 001/2026
Detentora: LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES
CNPJ: 51.011.416/0001-46.
Valor da ARP: R$ 59.244,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: De 12/01/2026 à 12/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 002/2026
Detentora: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL
CNPJ: 37.841.840/0001-97.
Valor da ARP: R$58.701,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e um reais)
Vigência: De 12/01/2026 à 12/01/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:89EFCE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADITIVO AO CONTRATO 074/2025 PROCESSO 40/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato074/2025Processo040/2025Dipsensa 015/2025. Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

BRUNO FERREIRA
CNPJ: 12.772.555/0001-30
Vigência : 30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:267B43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 PROCESSO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO – PROCESSO 001/2026 DISPENSA 001/2026

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 001/2026 Contratação Consorcio Intermunicipal de Saude das Vertentes - CISVER para execução do serviço dp Programa Bem Viver de Atenção á Saude Mental, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saude do MUnicipio de Barroso

Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8E6C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 PROCESSO 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 002/2026 DISPENSA 002/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 002/2026 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a execução do serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municípios consorciados para tratamento especializado de saúde, na cidade de Belo Horizonte, diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A0D5A4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 PROCESSO 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO – PROCESSO 003/2026 DISPENSA 003/2026

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 003/2026 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3159C875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 PROCESSO 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 004/2026 DISPENSA 004/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 004/2026 Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a realização de ações de vacinação extramuros, através do Projeto Vacimóvel, se faz necessária para ampliar a cobertura vacinal da cidade de Barroso, especialmente em áreas rurais, comunidades distantes, regiões de difícil acesso e para grupos vulneráveis que enfrentam barreiras de deslocamento até as unidades de saúde, de acordo com a DELIBERAÇAÕ CIB-SUS/MG N°4.302 DE 25 DE JULHO DE 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78969CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 PROCESSO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 005/2026 DISPENSA 005/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 005/2026 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a para estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário de pacientes eletivos, na Região de Saúde de São João Del Rei - MG, integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B9F37477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 PORCESSO 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 006/2026 DISPENSA 006/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 006/2026 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para prestação dos serviços de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, promovendo ações positivas quanto ao meio ambiente, a saúde pública e segurança ocupacional na Micro região de São João Del Rei - MG, integrante da Macro Região Barbacena - MG, definida no PDR da SES/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 05/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAE8EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 01/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 001/2026 Dispensa 001/2026para Contratação do Cisver para prestação do serviço Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas de terapeuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicologos, estrategia de saúde da familia e serviços das unidades de saúde dos Municipios Consorciados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96C61152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 02/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 002/2026 Dispensa 002/2026para Contratação do Cisver para serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municipios consorciados para tratamento especialziado de saúde, na cidade de Belo Horizonte.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$13.440,00(treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8CEF61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 03/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 003/2026 Dispensa 003/2026para Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a execução de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas conforme plano de trabalho, cota mensal do município e listagem de procedimentos licitados pelo CISVER, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$709.839,96 (setecentos e nove mil , oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6CC398B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 04/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 004/2026 Dispensa 004/2026para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a realização de ações de vacinação extramuros, através do Projeto Vacimóvel, se faz necessária para ampliar a cobertura vacinal da cidade de Barroso, especialmente em áreas rurais, comunidades distantes, regiões de difícil acesso e para grupos vulneráveis que enfrentam barreiras de deslocamento até as unidades de saúde, de acordo com a DELIBERAÇAÕ CIB-SUS/MG N°4.302 DE 25 DE JULHO DE 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$32.094,12 (trinta e dois mil noventa e quatro reais e doze centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AFBE494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 05/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 005/2026 Dispensa 005/2026para Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a para estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário de pacientes eletivos, na Região de Saúde de São João Del Rei - MG, integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$117.461,04 (cento e dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro cwentavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3DBD642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 06/2026

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 006/2026 Dispensa 004/2026para Contratação do Cisver para gerenciamento de sitea de transporte de residuos de serviços de sáude, visando o cumprimento do que preconiza a legislação perti ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente,à saude publica e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MAcro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG .

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$53.597,52 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:43D8C1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual confecção e fornecimento de blocos de papel e/ou autocopiativos, materiais gráficos diversos, banners e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 23/01/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1044D124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESAO A ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS. Ata,**Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.** Contratado: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.** Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para **"Aquisição de Van a ser utilizada pelos alunos da rede Municipal de Educação** da Prefeitura de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.02.05.12.361.004.1024.0004.449052.591. Valor R$ 320.072,52- Data: 09/01/2026 – Vigência: 08/02/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FE653EE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 287/2023. Dispensa: 27/2023. Contrato n. 23/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Termo de prorrogação contratual Data de assinatura: 05/01/2026. Vigência: até 05/01/2027. Valor R$ 120.000,00. Dotação Orçamentâria: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0061 -

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4EAF61BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 08/2023. Compra Direta 12/2023. Contrato n. 27/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **med digital LTDA-ME.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 6.360,00.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:08BBB4BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/2023.Compra Direta 12/2023. Contrato n. 28/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 15.588,22. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:028A8B3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATOP Nº 65/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 125/2024. Contrato n. 65/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2025 Vigência: até 31/12/2026. Valor R$ 1.377.000,00 Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.241.0002.2.011.449039.0130
02.04.02.15.241.0002.1.013.449039.0084

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CB584F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2026- Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 13.01.2026
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 28.01.2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 29.01.2026. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone(38)99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 12.01.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A3A7A7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **001/2026- Pregão Eletrônico Nº 001/2026**– Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Panificadora para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 13.01.2026
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 27.01.2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 27.01.2026. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 12.01.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:55EF38A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 003/2026- Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up**.**
Início do Recebimento de propostas: A partir da Publicação do Edital
Fim do Recebimento de propostas: 08h do dia 30.01.2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 30.01.2026. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 12.01.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3363DE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE AFILIAÇÃO Nº 3414/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. TERMO DE AFILIAÇÃO Nº 3414/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: **AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO**, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. **Objeto:** A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas no estatuto. **Valor: R$ 12.674,52.** Vigência: Data da assinatura: 12/01/2026. Período: 12 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:FCA10DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 - DISPENSA N.º 002/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 002/2026*** como ***Dispensa n.º 002/2026***, cujo objeto refere-se a *contratação direta emergencial e episódica de profissionais da área da saúde, pessoas físicas, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeuta e fonoaudiólogo, para assegurar a continuidade do atendimento domiciliar (home care) a pacientes do Município de Cachoeira de Minas, por força de determinação judiciais, diante do inadimplemento da empresa vencedora do certame licitatório anteriormente realizado,* ficando, portanto, as seguintes pessoas físicas vencedoras: ***MARICE BARBOSA SIMÕES*** no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais), ***ROSEMARA FERREIRA DA SILVA*** no valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), ***ROZANA GERALDA ROSA*** no valor total de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), ***DÉBORA RANGEL FARIA GALVÃO*** no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ***TATIANE RIBEIRO SÁBER*** no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ***KÁTIA APARECIDA GONÇALVES*** no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), ***LARINA STELY ALVES CORREA*** no valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), ***VIVIANE APARECIDA GUEDES*** no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ***MARIA MARIA DA SILVA*** no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), ***PRISCILA GRACIELI DA SILVA*** no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), ***VIVIVANE ANTONIA DA FONSECA VIANA*** no valor total de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), ***SANDRA LUCIA ALVES BOTINHA*** no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ***NATALIA REGINA CESAR LUZ MENDES*** no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ***PÂMELA MACCARI TRINDADE*** no valor total de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) e ***CLAUDIA TALUANA GOULART PINTO*** no valor total de R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 45.735,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 12 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:33FD1858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002 e obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO e a respectiva EQUIPE DE APOIO para realização da licitação, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2026, conforme abaixo identificados pelos seguintes servidores:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: **LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**. Status: Efetiva. Matrícula: 1135;

II – EQUIPE DE APOIO:
DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA. Status: Efetiva. Matrícula: 1130;
BRENDA SILVA. Status: Comissionada. Matrícula: 4009;

III - FISCAL DE CONTRATOS: **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**. Status: Comissionado. Matrícula: 4307.

Art. 2º Na ausência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO Oficial assume a titularidade a servidora **DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada licitação, atendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:5D501018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre as Diretrizes de Matriculas e Rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026."

Maria Aparecida de Souza Araújo, Secretaria Municipal de Educação do municipio de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais torna pública as diretrizes referentes a matriculas e rematrículas para o ano letivo 2026 nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil nas modalidades de creche, pré-escola e na escola que oferece o Ensino Fundamental series iniciais e finais.
As matriculas e rematrículas acontecerão entre os dias 12 a 16 de Janeiro de 2026, de acordo com as determinações que seguem:
EDUCAÇÃO INFANTIL - Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias".

Níveis	Vagas	Idade
Berçário I	11	04 meses a 1 ano.
Berçario II	10	De 1 ano a 2 anos
Maternal I	10	De 02 anos
Maternal II	02	De 03 anos
Pré- 1º Periodo	05	De 04 anos
Pré- 2º Periodo	07	De 05 anos

Obs: A data base de ingresso na Educação Infantil será 31 de março do ano vigente. O acesso á pré- escola é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 (trinta e um) de março do ano letivo 2026.

ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 9º ANO
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Municipal Professora Edileuza Batista de Aquino.

Anos	Turno	Vagas	Idade
1º Ano	Vespertino	08	06 anos
2° Ano	Vespertino	10	07 anos
3º Ano	Vespertino	02	08 anos
4° Ano	Vespertino	01	09 anos
5º Ano	Vespertino	15	10 anos

Obs: O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 (seis) anos até 31(trinta e um) de março do ano letivo 2026.
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS- Escola Municipal Professora Edileuza Batista de Aquino.

Anos	Turno	Vagas	Idade
6º Ano	Matutino	20	11 anos
7° Ano	Matutino	17	12 anos
8º Ano	Matutino	11	13 anos
9° Ano	Matutino	12	14 anos

DOCUMENTOS:
Xérox da Certidão de nascimento;
Carteira de Identidade;
Caderneta de Vacinação;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência e documentos pessoais (pais ou responsáveis);
Atestado/ Declaração Médica se pessoa com necessidades Especiais e restrição alimentar;
Atestado de Freqüência alunos provenientes de outras escolas;

Rematrículas:
Serão realizadas pelos pais ou responsáveis, mediante assinatura.
As Matrículas e Rematrículas acontecerão na Secretaria das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o horário e dias abaixo

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS"		
TURMA	**DATA**	**HORÁRIO**
BERÇÁRIO I E II	14/01/26 (QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
MATERNAL I	15/01/26 (QUINTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
MATERNAL II	16/01/26 (SEXTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
1° PERÍODO	19/01/26 (SEGUNDA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
2° PERÍODO	20/01/26 E 21/01/26 (TERÇA-FEIRA E QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO		
TURMA	**DATA**	**HORÁRIO**
1° ANO	14/01/26 (QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
2° ANO E 3° ANO	15/01/26 (QUINTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
4° ANO E 5° ANO	16/01/26 (SEXTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
6° ANO E 7° ANO	19/01/26 (SEGUNDA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
8° ANO E 9° ANO	20/01/26 E 21/01/26 (TERÇA-FEIRA E QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H

Da Divulgação: A Secretaria Municipal de Educação, e as escolas da rede municipal de ensino, são responsáveis pela divulgação da campanha de matrícula e rematrículas.

Cachoeira Dourada - MG, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:C64A939D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 001/22026,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 02/2026**, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 23/01/2026.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5123DC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00380/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00380/2025 – Processo nº 00157/2025 – Inexigibilidade nº 0051/2025 - Contratada empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Rei Pelé, nº 660 - Bairro Peró – Três Corações/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.447.242/0030-50**, com valor total de R$ 86.448,18 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - SENAC.** Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027.

Campanha/MG, 05 de Janeiro de 2026

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F04FA1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.212/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Gestor;
II – Lucas José Ferreira Maia - Gestor;
III – Maysa Rodrigues de Melo – Gestora.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Fiscal Técnico;
II – Leandro Severino de Andrade - Fiscal Técnico;
III – Lucas José Ferreira Maia - Fiscal Técnico;

IV – Maysa Rodrigues de Melo - Fiscal Técnico;
V – Mirela Vilela Guerra - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Fiscal Administrativo;
II – Leandro Severino de Andrade - Fiscal Administrativo;
III – Lucas José Ferreira Maia - Fiscal Administrativo;
IV – Maysa Rodrigues de Melo - Fiscal Administrativo;
V – Mirela Vilela Guerra - Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO GONÇALVES ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AF27EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.214/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2026:
I – Henrique Franco de Souza;
II – Lucas José Ferreira Maia;
III – Maysa Rodrigues de Melo;
IV – Mirela Vilela Guerra.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;

III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO GONÇALVES ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AC36A4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5221/2026

Designa, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 7.659, de 1º e novembro de 2023, membros para a composição da equipe de planejamento da fase preparatória das licitações da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, que responderá também pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no exercício de 2026:
I – Edilton Silva Junior;
II – Fernando Antônio Nani Carvalho;
III – Éder Ferreira;
IV – Ian Túlio Arantes de Lima;
V – Marcelo Paulo Dias de Miranda.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Matriz de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:3FBC3FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5222/2026

Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos de contratos, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Gestor;
II – Luana Nogueira Matias – Gestora;
III – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Gestor;
IV – Fernando Antonio Nani Carvalho – Gestor;
V – Éder Ferreira – Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições de gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Fiscal Técnico;
II – Ian Túlio Arantes de Lima – Fiscal Técnico;
III – Luana Nogueira Matias – Fiscal Técnico;
IV – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Fiscal Técnico;
V – Fernando Antonio Nani Carvalho – Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições do fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Fiscal Administrativo;
II – Luana Nogueira Matias – Fiscal Administrativo;
III – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Fiscal Administrativo;
IV – Fernando Antonio Nani Carvalho – Fiscal Administrativo;
V – Éder Ferreira – Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, nos instrumentos de planejamento, nos editais, avisos de contratação direta, ou instrumentos de contratação, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 6º. Nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 7º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:826B4390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - SRP 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 006/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP 002/2025. Torna público o extrato do

primeiro termo aditivo do contrato 004/2026/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 004/2026/DL, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Sistema de Registro de Preços nº 002/2025, celebrado com a empresa Tanaka Guinchos Ltda, referente à prestação de serviços por hora trabalhada de caminhão munck. Valor do Aditivo R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais). Contrato 004/2026/DL_ **Tanaka Guinchos Ltda**, CNPJ N. 46.445.684/0001-36.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2AB140C1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – DISPENSA Nº 001/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO _ Processo Administrativo nº 011/2026 – Dispensa nº 001/2026. O Município de Campestre/MG, por meio de sua Prefeita Municipal, torna pública a declaração, ratificação e homologação da Dispensa nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 011/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01 para a disponibilização de uso de plataforma eletrônica institucional destinada à publicação de atos oficiais do Município de Campestre/MG, por meio do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, em caráter complementar e institucional. Campestre/MG, 12 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:76DB34D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - SRP 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 006/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP 002/2025. Torna pública o Contrato n° 004/2026. Objeto: Contratação de caminhão Munck para utilização em operação de descargas, içamentos de manilhas e aduelas, podas de árvore e demais atividades. Contratado: Contrato ° 004/2026/DL – **Tanaka Guinchos Ltda**., inscrita no CNPJ 46.445.684/0001-36, com valor total de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Vigência: contados da data de assinatura até 16/02/2026, podendo ser prorrogada conforme o Art. 105 da Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6C4CDA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2024 DISPENSA Nº 33/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 89/2024
Dispensa nº 33/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

THAMARA NUNES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.011.555/0001-41, localizada na Avenida Vereador João Alegre, n. 556, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Campos Altos, Cep:38.970.000, neste instrumento representada por sua representante legal, Senhora Thamara Nunes de Oliveira, CPF: xx6.1xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2026 a 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 164/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C7EB6735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 12 de janeiro de 2026 a Servidora **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA, filha de Nadir Gonçalves Manequinha e de Osvaldo Francisco Manequinha, inscrita no CPF: ***.066.***-62** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:B323B7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a nova data do edital de Pregão Presencial nº 032/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:7B48183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA,** CNPJ nº 63.236.363/0001-40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação do setor de defesa civil. Data: 09/01/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:629BFFF3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS,** CNPJ nº 50.167.423/0001-79. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação do setor de defesa civil. Data: 09/01/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3899C51B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MATHEUS MAIA AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: 61.509.151/0001-64. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para revisão, aprimoramento e consolidação da legislação tributária. Data: 30/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DD7D2F45

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – processo licitatório n.º 001/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 084/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PÃES PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026. Data e horário de início da sessão: 09/02/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3E3A3A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 202/2024,

Objeto: Fica rescindido amigavelmente o **CONTRATO Nº 067/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. De acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empresa: **TAMIRES MARA ISA LOPES DOS SANTOS**
Data da assinatura: 12/01/2026
Catas Altas, 12 de janeiro de 2025.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C0428800

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.

I– DAINILD RODRIGUES FONSECA
II – JAQUELINE CECILIA DIAS
III – ELIENE BARBOSA FERNANDES

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026 e revogando a portaria municipal nº 694/2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CB3884BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 169/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 169/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 119/2023 – Adesão nº 023/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – ADESÃO Nº 023/2023
CONTRATO Nº 169/2023
ADITIVO N. º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ARTEMINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.646.162/0001-40
OBJETO: Aquisição de material gráfico em atendimento as secretarias municipais de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e especificações constantes do termo de referência do edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 175/2023 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BA91F7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: FERNANDO EVANGELISTA CAMARGOS, CPF n.º 748.036466-00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua do Cruzeiro, nº 216, Centro, Chapada do Norte-MG para a instalação e funcionamento temporário de insumos destinados à alimentação escolar da secretária de educação, no Município de Chapada do Norte-MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 19 de Novembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:08267B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
ADITIVO DE PRAZO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOÃO LEMOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 23 143 753/0001-51
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do Norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
e cinquenta centavos).
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E7E11F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de termo aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOSÉ LOURENÇO NETO, inscrita no CNPJ nº 28 866 434/0001-98
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F933CB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
TERMO ADITIVO N.º 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SERAFIM DE MATOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08 225 779/0001-55
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1C142237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL RAMALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19 114 834/0001-56
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas para atendimento a todas as secretarias do município de chapada do norte - MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 24 de Julho de 2025..

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:43D676A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALVES SOUZA, inscrita no CNPJ nº 17 475 301/0001-74.. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E906ED93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: EUCLIDES ROCHA PRAXEDES, inscrita no CNPJ nº 27 006 368/0001-13. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A6BB3BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10 670 994/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:651B7840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.202.176/0001-38.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1C472721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.913.711/0001-86.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG, conforme demandado pela secretaria municipal de administração.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4F37B41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PAL 052/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PAL 052/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES 07577475661 inscrita no CNPJ nº 20.736.349/0001-01, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES 07577475661 inscrita no CNPJ nº 20.736.349/0001-01
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do termo de credenciamento.
RESPALDO LEGAL: Arts. 74, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Chapada do Norte/MG, 28 de agosto de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2F3A39A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do artista JOSE CARLOS TEIXEIRA NEVES, (nome artístico TX SAFADÃO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.918.746-14, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: JOSE CARLOS TEIXEIRA NEVES inscrito no CPF sob n. º 040.918.746-14
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA - GRUPO MUSICAL/SHOW R$ 2200,00
EVENTO INTIMISTA - BANDA/SHOW R$ 2.400,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - GRUPO MUSICAL/SHOW R$ 2500,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - BANDA/SHOW R$ 2700,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - GRUPO MUSICAL/SHOW R$ 2800,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - BANDA/SHOW R$ 3000,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - GRUPO MUSICAL/SHOW R$ 4200,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - BANDA/SHOW R$ 4500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 12 de novembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3A723881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 54.850.968 MATHEUS CARDOSO GUIMARAES (representante exclusivo do grupo artístico "MILTINHO SHOW"), inscrito no CNPJ sob n. º 54.850.968/0001-36 no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: 54.850.968 MATHEUS CARDOSO GUIMARAES (representante exclusivo do grupo artístico "MILTINHO SHOW"), inscrito no CNPJ sob n. º 54.850.968/0001-36
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO DE PEQUENO PORTE – GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 2.500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:16E2DAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 106/2021, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 106/2021
ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, em conformidade com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, e encerramento no âmbito das contratações públicas, em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2490CE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 5º termo aditivo do contrato nº 110/2021, referente ao Processo Licitatório nº 087/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATO Nº 110/2021
ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4E1D28F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 6º termo aditivo do contrato nº 106/2021, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 106/2021
ADITIVO Nº 06/2025
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste contratual conforme índice IPCA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, em conformidade com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, e encerramento no âmbito das contratações públicas, em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.
NOVO VALOR (MENSAL): R$ 8.705,05 (oito mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

Chapada do Norte/MG, 02 de janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E4BC8AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 6º termo aditivo do contrato nº 110/2021, referente ao Processo Licitatório nº 087/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO Nº 110/2021
ADITIVO Nº 06/2025
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste contratual conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO CONTRATO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
NOVO VALOR MENSAL: R$12.767,42 (Doze Mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarente e dois centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6618BBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 7º termo aditivo do contrato nº 106/2021, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 106/2021
ADITIVO Nº 07/2025
OBJETO DO ADITIVO: Decréscimo de reajuste contratual conforme índice IPCA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, em conformidade com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, e encerramento no âmbito das contratações públicas, em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.
NOVO VALOR (MENSAL): R$ 8.300,80 (oito mil, trezentos reais e oitenta centavos), representando um decréscimo mensal de R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025

Chapada do Norte/MG, 04 de fevereiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D8101D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 6º termo aditivo do contrato nº 110/2021, referente ao Processo Licitatório nº 087/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATO Nº 110/2021
ADITIVO Nº 07/2025
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste contratual conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO CONTRATO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
NOVO VALOR MENSAL: R$ 12.174,52 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), representando um decréscimo mensal de R$ 592,90 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:855908D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 8º termo aditivo do contrato nº 106/2021, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 106/2021
ADITIVO Nº 008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, em conformidade com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, e encerramento no âmbito das contratações públicas, em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG.
PRAZO ADITIVADO: Até 01 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1F0776E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 8º termo aditivo do contrato nº 110/2021, referente ao Processo Licitatório nº 087/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, conforme extrato abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATO Nº 110/2021
ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP – CNPJ: 08.254.076/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
NOVO PRAZO ADITIVADO: Até 23 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:23A5AF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **RETIFICAÇÃO** do extrato de contrato n. º 022/2025 referente ao Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025, conforme segue:
Onde se lê: data de assinatura **11 de março de 2025**
Leia-se**:** data de assinatura **11 de abril de 2025**.
Esclarece-se que a presente correção se faz necessária em razão de equívoco material identificado na data de hoje, referente à digitação incorreta da data de assinatura do referido contrato.

Chapada do Norte/MG, 19 de novembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:70C4E46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/01/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO E SIMILARES PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:34D8DFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 310 2025 - CRED 014 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 310/2025, autuado em 23/12/2025, Credenciamento nº. 014/2025. Objeto:Credenciamento deserviço tercerizado para a fabricação de prótesesdentárias. A realizar-se no dia 05/01/2026 às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:316BD732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 311 2025 - CRED 015 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 311/2025, autuado em 23/12/2025, Credenciamento n° 015/2025. Objeto:Credenciamento deespecialistas odontológicos. A realizar-se no dia 05/01/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DA026C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 312 2025 - CRED 016 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 312/2025, autuado em 23/12/2025, Credenciamentonº. 016/2025. Objeto:Credenciamento de Especialidades Médicas do Centro de Saude Galba Veloso. A realizar-se no dia 05/01/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69125C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 313 2025 - CRED 017 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 313/2025, autuado em 23/12/2025, Credenciamentonº. 017/2025. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de manutençãocorretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, além de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos odontológicos. A realizar-se no dia 05/01/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB1414E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 306 2025 - DISP 108 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 306/2025, autuado em 16/12/2025, Dispensanº. 108/2025-Eletrônica. Objeto:O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, aserem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino,em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. A realizar-se no dia 02/02/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E152212C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 316 2025 - PE 067 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 316/2025, autuado em 30/12/2025, Pregão nº. 067/2025-Eletrônico. Objeto:Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento da demanda das Escolas, CEMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino. Os recursos necessários serão assegurados por meio do Convênio nº 1261001812/2025, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. A realizar-se no dia 03/02/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:942BE14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 266 2025 - PE 061 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 266/2025, Pregão Eletrônico nº. 061/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais médico-hospitalares, destinados à reposição e ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Assessorias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. O pregão que iria ocorrer no dia 17/12/2025, será realizado no dia 28/01/2026às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 12de janeirode 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11F5264F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 290 A 310 2025 - PRC 165 2025 - PE 041 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, pisicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **ATA Nº 290/2025,** ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 52.429.342/0001-25,no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais); **ATA Nº 291/2025,** AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09, no valor total de R$80.363,70 (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos); **ATA Nº 292/2025,** ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.015/0001-17, no valor total de R$32.377,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais); **ATA Nº 293/2025,** BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.929.803/0001-93, no valor total de R$34.456,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ATA Nº 294/2025,** Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.553.425/0001-42, no valor total de R$27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); **ATA Nº 295/2025,** COMERCIAL TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, no valor total de R$76.152,40 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e

dois reais e quarenta centavos); **ATA Nº 296/2025,** DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.854.349/0001-00, no valor total de R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **ATA Nº 297/2025,** GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.252.294/0001-51, no valor total de R$335.689,78 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); **ATA Nº 298/2025,** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, no valor total de R$56.095,50 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 299/2025,** MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.103.526/0001-99, no valor total de R$40.739,23 (quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); **ATA Nº 300/2025,** Mercantil Tomasetto ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.437.744/0001-21, no valor total de R$59.111,00 (cinquenta e nove mil, cento e onze reais); **ATA Nº 301/2025,** ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18, no valor total de R$7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais); **ATA Nº 302/2025,** PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.059.013/0001-53, no valor total de R$37.678,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais); **ATA Nº 303/2025,** RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.263.197/0001-78, no valor total de R$39.813,10 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e dez centavos); **ATA Nº 304/2025,** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, no valor total de R$6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais); **ATA Nº 305/2025,** SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.662.618/0001-35, no valor total de R$19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais); **ATA Nº 306/2025,** SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.294.606/0001-80, no valor total de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); **ATA Nº 307/2025,** T. Guimarães - Informática - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.274.334/0001-00, no valor total de R$146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais); **ATA Nº 308/2025,** TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.155.164/0001-56, no valor total de R$152.492,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **ATA Nº 309/2025,** TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$28.914,00 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais); **ATA Nº 310/2025,** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50, no valor total de R$8.047,00 (oito mil e quarenta e sete reais). Vigência: 26/11/2025a 26/11/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,12 de janeiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB180EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 359 A 364 2025 - PRC 253 2025 - PE 059 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 253/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2025**. Objeto:o Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Genêros Alimentícios Para As Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos Neste Documento. **ATA Nº 359/2025,** ALFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 60.845.166/0001-30,no valor total de R$44.099,50 (quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 360/2025,** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS GERAIS - COPIQUA MG, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.143/0001-67, no valor total de R$33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais); **ATA Nº 361/2025,** LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R$115.793,60 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e três e sessenta centavos); **ATA Nº 362/2025,** MICHELE WERNECK RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 48.409.842/0001-28, no valor total de R$8.046,50 (oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 363/2025,** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais); **ATA Nº 364/2025,** SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.814.591/0001-22, no valor total de R$205.812,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e doze reais). Vigência: 22/12/2025a 22/12/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,12 de janeiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B72A4A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258 2023 - PRC 371 2023 - INEX 047 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **DÉCIMO PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. CONTRATO N° 258/2023, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 19.604.511/0001-40. Objeto do aditivo: **Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 1.544.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um acréscimo de 23,41% (vinte e três vírgula quarenta e um por cento) do valor global do contrato**.Cláudio, **12**de **janeiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA0C01CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO 206 2024 - PRC 123 2024 - INEX 020 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **NONOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEXIGIBILIDADE N° 020/2024.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 206/2024**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 1.667.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) no valor global do contrato. Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global

de R$ 9.928.265,71(nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Cláudio, **12**de janeiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A334C9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 071 2018 - PRC 207 2018 - DISPENSA 107 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2018, DISPENSA N° 107/2018.**Objeto: **locação de um imóvel situado à Rua José Ferreira, n° 30, Bairro Angelina Quirino, na cidade de Cláudio-MG, para funcionamento no Ponto de Apoio pertenecente à ESF IX - Cecília Rezende de Oliveira**. **CONTRATO N° 071/2018,NILMAR LOPES DE RESENDE**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 30 de junho de 2026.Cláudio, **12**de janeirode 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A959E051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 003 A 009 2026 - PRC 313 2025 - CRED 017 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°313/2025,CREDENCIAMENTO N° 017/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato doscontratos. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de manutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, além de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos odontológicos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. CONTRATO N° 003/2026,16.999.919 CARLOS FRANCISCO DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.999.919/0001-70,no valortotal deR$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CONTRATO N° 004/2026, 28.730.564 ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.730.564/0001-07, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CONTRATO N° 005/2026, CIDEM PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.894/0001-46, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CONTRATO N° 006/2026, SANTA INES ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.034/0001-02, no valor total de R$ 267.675,24 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); CONTRATO N° 007/2025, INFINITY CENTRO ODONTOLÓGICO AVANÇADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.737.462/0001-50, no valor total de R$ 267.675,24 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); CONTRATO N° 008/2026, ANDRADE BRANDÃO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.129/0001-29, no valor total de R$ 267.675,24 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); CONTRATO N° 009/2026, VICTOR ALMEIDA ODONTOLOGIA E BUCO MAXILO FACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.467.183/0001-89, no valor total de R$ 267.675,24 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência 08/01/2026 a 05/01/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 12 de janeirode 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:19E0FD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025

Processo Licitatório nº. 010/2024
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG
Prorrogação de Prazo - Vigência: 12(doze) meses
Contratada: CASA DO MOTOR LTDA – CNPJ: 03.150.785.0001-39.
Assinatura: 24.12.2025

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:70474D36

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2025

Processo Licitatório nº. 008/2024
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 002/2024
Objeto: A prorrogação da vigência contratual, por mais 6 (seis) meses a partir do dia 01/01/2026 com término em 01/07/2027
Contratada: SUPERGASNORTE – CNPJ: 20.537.890/0001-82
Assinatura: 31-12-2025

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6B1F6B92

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024.

Processo Licitatório nº. 087/2023
Pregão Presencial por SRP nº. **057/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG.
Contratada: empresa **HELIO DA SILVA LIMA - TRANSPORTES E SERVIÇOS ME** – CNPJ: 17.448.360/0001-53
Prorrogação de Prazo - Vigência: 6 (seis) meses
Assinatura: 31-12-2025

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:093BA6B2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

Processo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Objeto: **1.1.1**. Alteração do Representante Legal, cabendo exclusivamente ao senhor Armindo Mendes, conforme CLÁUSULA SEXTA da quarta alteração do Contrato Social.
1.1.2. A prorrogação da vigência contratual, por mais 6 (seis) meses a partir do dia 01/01/2026 com término em 01/07/2026.

Contratada: DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 34.558.525/0001-69
Data da assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E52B8401

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025

Processo de Compras nº. 018/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2023
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, DE 01/01/2026 COM TÉRMINO EM 01/07/2026.
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 02.843.124/0001-64
Data da assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A211A164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0138/2024 – INEXIGIBILIDADE 0014/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0138/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CONGOHAL/MG,** tendo como contratada a empresa**KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A,** com sede na Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 1001, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, CEP: 37.540-000, inscrita no CNPJ **19.690.445/0001-79** prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0097/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 16 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:87D2AF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0138/2024 – INEXIGIBILIDADE 0014/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0138/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CONGOHAL/MG,** tendo como contratado: **KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A,** com sede na Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 1001, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, CEP: 37.540-000, inscrita no CNPJ **19.690.445/0001-79**, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço anual de R$ 22.563,76 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 16 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BDAE4BE8

GABINETE
PORTARIA N. 3194, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3194, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3067/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo de sindicância n. 0003/2025, instaurado pela Portaria 3.136/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - O decreto possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 12 de janeiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B49E723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a terceira prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R$ 152.385,89 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12(doze) meses, **contados a partir de 01/01/2026 e com vencimento em 31/12/2026**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONQUISTA/MG, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:262D9A08

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5362/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5362/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia comissão que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de se nomear comissão responsável para acompanhamento dos atos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão responsável para acompanhamento dos atos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2026.

Artigo 2º: Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

Sueli Aparecida Spirandeli De Santi
Silvana De Santi Vieira
Andréia Aparecida Matioli de Oliveira
Vanessa Cristina Silva Andrade
Roberta Borches Dias Almeida

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B0C62C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG. Processo Licitatório nº 133/2025. Dispensa de Licitação nº 019/2025 - Chamada Pública Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da rede municipal de ensino. Em virtude da ausência de interessados na sessão original, fica REPUBLICADO o Edital, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento convocatório. Novo prazo para Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Início da Análise das Propostas: às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 (Horário de Brasília). O Edital e informações adicionais estão disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br, www.coqueiral.mg.gov.br e PNCP. Renato Oliveira Marques – Prefeito. Mônica Lúcia Anastácio – Agente de Contratação. Coqueiral, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9615A13B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2025

Processo Administrativo nº: 136/2025

Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: IPE Iluminação e Eletrificação Ltda., CNPJ nº 18.709.903/0001-01.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 86 (adesão à Ata de Registro de Preços).
Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 051/2024 – Pregão Presencial nº 005/2024, da Prefeitura Municipal de Bugre/MG.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento e a instalação de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 013/2024, no Termo de Referência e no Termo de Adesão nº 027/2025.
Valor Total: R$ 308.721,60 (trezentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Vigência: de 05 de janeiro de 2026 a 17 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária:
02.09.15.452.0501.2.057 – 3390.39.00 – Reduzido 602 – Fontes: 1.751.00 / 1.753.00
02.09.15.452.0506.1.029 – 3390.39.00 – Reduzido 617 – Fontes: 1.500.99 / 1.751.00
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários:
Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal
IPE Iluminação e Eletrificação Ltda.
Coqueiral/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9C929C57

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2025

1º Aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços nº 130/2025

Processo Licitatório nº: 062/2025 - Pregão Eletrônico nº: 021/2025
Contratante: Município de Coqueiral/MG
Detentora da Ata: Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0002-93
Objeto: Primeira alteração da Ata de Registro de Preços nº 130/2025, exclusivamente para fins de reajuste dos valores unitários dos itens registrados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Valores reajustados:
Amiodarona 50 mg/mL, ampola 3 mL – R$ 2,82
Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido revestido – R$ 0,30
Clindamicina fosfato 150 mg, ampola 4 mL – R$ 2,61
Dexametasona 1 mg/g, creme dermatológico – R$ 1,59
Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL – R$ 6,14
Norepinefrina hemitartarato 2 mg/mL, ampola 4 mL – R$ 1,05
Vigência dos novos valores: a partir de 05 de janeiro de 2026.

Fundamento legal: artigos 124, 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1E5DA093

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, através de sua Agente de Contratação designada, torna público, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao princípio da publicidade e da legalidade, a ERRATA e a consequente REPUBLICAÇÃO do Edital da Chamada Pública em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 15.226/2025, e a Resolução CD/FNDE nº 3/2025.

MOTIVAÇÃO: Adequação do instrumento convocatório às novas exigências legais, que incluem o aumento do percentual mínimo obrigatório de aquisição da agricultura familiar para 45% dos recursos do FNDE, a majoração do limite individual de venda para R$ 40.000,00 e a inclusão de grupos de mulheres como prioridade na seleção.

PRAZO E ENDEREÇO ELETRÔNICO: Em virtude das alterações substanciais, o prazo original foi prorrogado. O recebimento das propostas ocorrerá até as 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 (Horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. A análise das propostas terá início no mesmo dia e horário.
O Edital na íntegra, com as erratas e as novas datas, encontra-se à disposição dos interessados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Coqueiral, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (p. 2).
Coqueiral/MG, 08 de janeiro de 2026.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO - AG

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4F31DD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 93/2023 – Data da assinatura: 30/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo Administrativo nº 100/2023 – Modalidade: Tomada de Preço Nº 08/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:47DCF288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°139, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 COM BASE NA INFLAÇÃO APURADA NO PERÍODO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a obrigação legal e constitucional do Administrador Público de primar pelo zelo das finanças públicas e de proceder à escorreita exação fiscal;
Considerando a necessidade de se proceder à atualização dos valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta a fim de assegurar à escorreita exação fiscal e o zelo pelas finanças públicas,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal, os quais, respectivamente, não consideram majoração de tributo a atualização do valor monetário da sua base de cálculo e permitem a correção monetária por ato do Poder Executivo;

Considerando o teor da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, a qual enuncia que *"É defeso ao município atualizar o IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária"*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 3,90% os valores venais dos imóveis localizados no território do Município de Córrego Danta, com base na variação do Índice Nacional de Preços aos Consumidores - INPC, do IBGE, ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2025, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 754/97 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E1A0A2CF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 321 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PORTARIA Nº 70 DE 18 DE MARÇO 2025 DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações anteriormente nomeada pela Portaria nº 70 de 18 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada da função de membro da Comissão Permanente de Licitações a servidora **Mariana Gontijo Ferreira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações a servidora **Iraiza do Rosário Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, que atuará em substituição à servidora ora exonerada, pelo prazo remanescente da portaria original.
Art. 3º A composição da Comissão Permanente de Licitações passa a ser a seguinte:
I – Cassiano Pereira da Silva – Agente Fiscal Fazendário;
II – Rafaela Aparecida da Silva Pereira – Oficial de Gabinete;
III – Iraiza do Rosário Ferreira – Auxiliar de Serviços;
IV – Gabriella Bernades da Silva – Chefe de Serviços.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 70, de 18 março de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C171F232

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 322, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores:

Cassiano Pereira da Silva - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024;
Luanna Alves Faria Veloso - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5E02A570

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 323, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Cassiano Pereira da Silva - 20 dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 12 de janeiro de 2026;

Luanna Alves Faria Veloso - 05 dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:EDCCEC58

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 324, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

Maurília de Oliveira Soares – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 12 de janeiro de 2026, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:3D974FE4

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação refeitório e salas de aula, na Escola Municipal Jose Saturnino Pinto, Praça Nossa Senhora da Abadia - Distrito de Cachoerinha/MG. Mediante Termo de Convênio n. 261001339/2025, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e a Secretaria de Estado de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 33.220.938/0001-76
VALOR DO CONTRATO: R$ 487.999,99 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÔES ORÇAMENTARIAS:

UNID	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.05.01.	12.361.0012.1015.4.4.90.51.00	1.500.000.1001 - Rec Próprios e 1.571.000.0000 Rec estadual 2.571.000.0000	178	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 12 de Janeiro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5F147DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PNAE 2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A **agente de Contratação**, no uso de suas atribuições, torna público a quem possa interessar que fará realizar a Licitação na modalidade **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG,** de acordo com as quantidades e especificações do memorando de requisição.
RECEBIMENTO
Data e horário: 12/01/2026 às 16:00h até o dia 04/02/2026 às 16:00h
Local: Setor de Licitações – localizada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do setor de Licitações, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 16:00 horas, pelo telefone (38) 99914-6970, ou através do e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 12 de janeiro 2026.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EE677DAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 071/2024
Inexigibilidade: 011/2024
Credenciamento: 011/2024
Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Termo de Credenciamento nº: 014/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: Medfacil Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ: 46.695.791/0001-12
Data da assinatura: 12/01/2026
Vigência: 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2D5EE22B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 043/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 59.321.527 DEBORA CAROLINA DA SILVA COSTA
CNPJ:59.321.527/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 53.101.475 MAFRAN FELIPE DA SILVA SANTOS
CNPJ:53.101.475/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BA86FE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° **003/2025**, Processo licitatório nº **006/2025**, Dispensa n° **001/2025.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, PROCEDIMENTOS MEDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO VERDE GRANDE- CISARVG**. Contratada **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.906.088/0001-78. Valor: **R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7276C973

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato n° **005/2024**, Processo licitatório nº **002/2024**, Pregão Presencial para Registro de Preços n° **001/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**. Contratada **LDC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.119.857/0001-38. Valor: **R$ 489.120,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e vinte reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C2CC1648

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato n° **043/2022**, Processo licitatório nº **049/2023**, Pregão Presencial n° **023/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada**: W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.527.405/0001-45. Valor: **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:110D8A23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato n° **044/2022**, Processo licitatório nº **049/2023**, Pregão Presencial n° **023/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada**: GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.781.179/0001-00. Valor: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:542F02FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato n° **045/2022**, Processo licitatório nº **048/2022**, Pregão Presencial n° **022/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES E OUTROS MUNÍCIPES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratada **LDC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.119.857/0001-38. Valor: **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:04231CA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo do Contrato n° **057/2021**, Processo licitatório nº **063/2021**, Pregão Presencial para n° **031/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTÁLIA/MG**. Contratada **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.677.530/0001-49. Valor: **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C517F831

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° **027/2024**, Processo licitatório nº **023/2024**, Dispensa n° **006/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG**. Contratada **SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 71.067.664/002-05. Valor: **R$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0A5439A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° **027/2024**, Processo licitatório nº **023/2024**, Dispensa n° **006/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG**. Contratada **SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 71.067.664/002-05. Valor: **R$**

38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1EABE819

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° **063/2023**, Processo licitatório nº **067/2023,** Adesão n° **004/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 REALIZADO PELO CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES NO NOROESTE DE MINAS-CONVALES, CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE**. Contratada **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.208/0001-36. Valor: **R$ 38.6400,00 (trinta e oito mil quinhentos seiscentos e quarenta reais). Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:826AF734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2026

Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinhas de Luz.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa referente ao horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade e a previsibilidade do atendimento prestado pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinhas de Luz;

Decreta:

Art. 1º Fica fixado o horário de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Gotinhas de Luz", que passará a funcionar de 8h às 17h, seguindo o calendário escolar previsto para o ano letivo.

Art. 2º O horário estabelecido no *caput* do artigo anterior deverá ser observado por todos os servidores, colaboradores e usuários da unidade, observada a carga horária de cada servidor e ressalvadas situações excepcionais devidamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AB17B45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$379.750,00 – Data: 9/1/2026 **– F J C ALVES – ME – CNPJ: 57.080.860/0001-08**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E36FEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$388.920,00 – Data: 9/1/2026 **– MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 30.231.212/0001-40**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3EAEB56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$112.000,00 – Data: 9/1/2026 **– PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ: 36.580.941/0001-99**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:179BFD58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$103.600,00 – Data: 9/1/2026 **– POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME – CNPJ: 07.477.454/0001-05**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A298F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$892.468,20 – Data: 9/1/2026 **– T. V. NUNES LEÃO MEDICAL – EPP – CNPJ: 42.117.901/0001-08.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D2980F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.497, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESAS, FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025:

I – os elementos de despesas:

a) 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.17.01.18.122.1802.2358;

b) 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.03.23.695.1302.2057;

II – as fontes de recursos:

a) 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00, ficha 206;

b) 1.708.000.0000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00, ficha 206;

c) 1.709.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00, ficha 206;

d) 1.720.000.0000 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00, ficha 206;

e) 1.749.000.0000 – Outras vinculações de transferências, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00, ficha 206;

f) 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.06.01.28.846.0000.2239.3.3.90.47.00, ficha 226.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0410 Gestão da Despesa Pública
04.123.0410.2367 Gestão Contábil e de Tesouraria
3.3.90.39.00 206 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.180,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$100,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$800,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$100,00
1.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$80,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$100,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – PASEP
3.3.90.47.00 226 Obrigações Tributárias e Contributivas R$900.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.33.00 951 Passagens e Despesas com Locomoção R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.31.00 952 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras R$52.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$52.500,00
TOTAL: R$963.680,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente R$800,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR

23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.39.00 259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 52.500.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$52.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
15 Urbanismo
15.453 Transportes Coletivos Urbanos
15.453.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.453.2601.2260 Gestão da Mobilidade e Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 283 Subvenções Econômicas R$900.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36.00 660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$100,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$100,00
02.11.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.451.2601.1039 Pavimentação e Obras em Vias Urbanas
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações R$280,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$100,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 100.00
1.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$80,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 895 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$963.680,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB0BBE7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.500, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Inclui na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, na dotação orçamentária 02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00, ficha 281, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

II – 2.701.000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.451.2601.2320 Programa Regulariza Curvelo
3.3.90.39.00 281 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.189.565,14
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.287.896,97
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$901.668,17
TOTAL: R$2.189.565,14

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.189.565,14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2026.

Curvelo, 8 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5BD0D887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.199, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 3.514, DE 6 DE MAIO DE 2022, RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS AOS BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 3.514, de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínio pelo poder público;

Considerando o Decreto nº 5.200, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.514, de 2022;

Considerando o Memorando nº 7/2026/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Avaliadora, nos termos do art. 8º da Lei nº 3.514, de 6 de maio de 2022, os seguintes membros:

I – Mariana Álvares Barbosa Rocha, Presidente;

II – Rafaela Júlia da Silva, Secretária;

III – Karina Soares da Boa Morte, Membro.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora será responsável pela concessão de cotas de patrocínio destinadas aos Blocos de Carnaval do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B780CAB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 571.189,44
12/01/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.573.824,52

Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9A6736F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº12, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica osDecretos Municipaisnº 008 de 06 de janeiro de 2025; Decreto nº 110 de 03 de fevereiro de 2025; Decreto nº 192 de 06 de março de 2025; Decreto nº 235 de 01 de abril de 2025; Decreto nº 288 de 06 de maio de 2025; Decreto nº 349 de 02 de junho de 2025; Decreto nº 411 de 01 de julho de 2025; Decreto nº 468 de 01 de agosto de 2025; Decreto nº 501 de 01 de setembro de 2025; Decreto nº 553 de 01 de outubro de 2025; Decreto nº 626 de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Decretos Municipais nº 110 de 03 de fevereiro de 2025; Decreto nº 192 de 06 de março de 2025; Decreto nº 235 de 01 de abril de 2025; Decreto nº 288 de 06 de maio de 2025; Decreto nº 349 de 02 de junho de 2025; Decreto nº 411 de 01 de julho de 2025; Decreto nº 468 de 01 de agosto de 2025; Decreto nº 501 de 01 de setembro de 2025; Decreto nº 553 de 01 de outubro de 2025; Decreto nº 626 de 03 de novembro de 2025, quedispõem sobre "Transferência de Dotações".

Considerando o teor do Memorando no 21/2026 de lavra da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz em seu conteúdo as razões desta alteração,
D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar os Decretos nº 110 de 03 de fevereiro de 2025; Decreto nº 192 de 06 de março de 2025; Decreto nº 235 de 01 de abril de 2025; Decreto nº 288 de 06 de maio de 2025; Decreto nº 349 de 02 de junho de 2025; Decreto nº 411 de 01 de julho de 2025; Decreto nº 468 de 01 de agosto de 2025; Decreto nº 501 de 01 de setembro de 2025; Decreto nº 553 de 01 de outubro de 2025; Decreto nº 626 de 03 de novembro de 2025:

Onde se lê:

"Ementa: Transferência de Dotação."
Leia-se:

"Ementa: Crédito Adicional Suplementar."
Onde se lê:

"Art. 1o- Fica transferido o valor na ordem de [...]"
Leia-se:

"Art. 1o- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de [...]"
Onde se lê:

"Art. 2o- Para cobertura da transferência ora realizado [...]"
Leia-se:

"Art. 2o- Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto [...]"

Art. 2º. As demais disposições dosDecretos supracitados, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FC2B8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026, Processo SEI 261000000253-0. Objeto:Contratação de artistas para apresentação na praça Barão de Guacuí, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval de Diamantina de 2026.Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº28.492.798/0001-55,valor global estimado R$ 400.000.00. Diamantina, 08 de janeirode 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:B98CBBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 205/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2025. Na edição do Diário Oficinal dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, páginas 105 e 10, ambas publicadas em 10/12/2025, onde se lê: "LPM DISTRIBUIDORA LTDA R$76.376,90", leia-se "LPM DISTRIBUIDORA LTDA R$76.346,90" e onde se lê: "valor global de R$ 902.047,52", leia-se "valor global de R$ 902.017,52". Diamantina, 12 de janeiro de 2026.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:6F7D174E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP PREGÃO 023/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de homologação referente ao Pregão eletrônico 023/2025. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP). Valor total de R$36.169,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais); Vencedor: Benedito Calixto da Mata. Dionísio, 17 de dezembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha (GLP).CONTRATADA: Benedito Calixto da Mata,CNPJ: 02.504.102/0001-70 VALOR TOTAL: R$36.169,00.VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:67455258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 37/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2037664	MARIANA MACHADO SANTOS	SEMDE	01/08/2001	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CH	CI

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487B34DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MARIA RITA SOARES FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MARINA PACHECO TELES	Não comprovou a documentação obrigatória.
2º	LEANDRO APARECIDO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38DFD8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Vila de Nazaré, CNPJ: 20.927.463/0001-00 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487BE371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Ortopedista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Alessandra de Mattia Rocha, matrícula 99043462/2, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO ORTOPEDISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	IGOR NOGUEIRA NISSAN

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA
5º	RODRIGO CERQUEIRA OLIVEIRA PRINZ

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7015B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
340º	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA
341º	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91FF1BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 006/2026(RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2026**, com inscrições abertas entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2026 as 17h.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente edital tem o objetivo de selecionar, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e Corpo de Bombeiros, para comercialização de produtos alimentícios durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.

•
O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 07 (sete) de fevereiro, sábado, no horário de 10h às 22h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e rua Raimundo Corrêa, na cidade de Divinópolis.

•
O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.

•
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo

Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•

A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

•

DAS CONDIÇÕES

•

Serão selecionados até 10 (dez) participantes, exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo vedada a comercialização de qualquer tipo de bebida.

•

Serão alocados de acordo com o valor de aporte oferecido;

•

Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;

•

Além da comercialização de alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

•

Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

•

A numeração dos espaços vão de 01 a 10 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná.

•

É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

•

Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

•

É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$500,00 (quinhentos reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infraestrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

•

É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

•

Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.

•

Qualquer descumprimento das regras dispostas neste edital será lavrada em ata pelo agente público que constatou a infração e será fator de impedimento de participação em futuros editais da Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

•

A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.

•

DA PARTICIPAÇÃO

•

Os interessados deverão preencher o formulário online disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, entre os dias 05 de dezembro de 2025 ate 08 de janeiro de 2026 as 17h, através do link https://forms.gle/6es3K2Y7Hnbkwtv27 com as seguintes documentações:

•

Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;

•

Cópia da Carteira de Identidade;

•

Cópia do CPF ou CNPJ;

•

Cópia do Comprovante de endereço.

•

Certidão Negativa de Débitos Municipal

•

Proposta de lance disponível Anexo VI

•

O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um formulário para cada um.

•

Para habilitação, serão utilizados os seguintes critérios:

•

Atendimento ao lance único mínimo de R$500,00 (quinhentos reais) por espaço pleiteado;

•

Ter como produto principal alimentos;

•
Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;

•
Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

•
A posição da barraca ocorrerá por meio de maior lance sendo que, e obedecerá à sequência da primeira para décima quinta, em caso de empate no valor dos lances ou em caso de maior número de participantes em relação aos espaços ofertados, o desempate se dará da seguinte forma pelos critérios abaixo:

•
Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;

•
Possuir o maior aporte financeiro ofertado;

•
Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com acompanhamento dos credenciados empatados em seção a ser marcada.

•
A localização da barraca pode sofrer alterações em relação ao edital divulgado e da reunião de abertura a partir de demandas de segurança.

•
As documentações para comprovação de regularidade do processo ficarão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado para eventuais recursos dentro deste mesmo período.

•
DOS RESULTADOS

•
Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados serão publicados até o dia 27 de janeiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•
A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

•
DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•
Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo presencialmente ou para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2026.

•
O não envio do Termo de Compromisso e do pagamento da guia até dia 30/01/2026 ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

•
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
6.2 A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
6.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:
8.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
8.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
8.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

8.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:
8.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
8.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
12.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de

funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
12.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
12.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
12.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
12.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
12.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
12.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
12.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, e V.

Divinópolis, janeiro de 2026

Igor Silva Cardoso
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)
, de CNPJ_, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2026, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____ conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de_____reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido além da responsabilidade de orientação e acompanhamento dos ambulantes credenciados juntos à barraca ficando responsáveis também pela devolução de qualquer ítem cedido pela Prefeitura.

Assinatura do participante

ANEXO II

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_,
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ
, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2026
Edital de Credenciamento nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor
de_____
___, com endereço na_____,
CNPJ/CPF_____,
doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de 07/02/2026, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° XX/2026.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2026.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO IV
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria

Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.

Manipuladores

•
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);

•
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;

•
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;

•
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos

•
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;

•
Piso cimentado;

•
Pia com água potável e encanada e esgoto;

•
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;

•
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;

•
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;

•
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;

•
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;

•
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);

•
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

•
Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;

•
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;

•
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);

•
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;

•
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;

•
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;

•
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;

•
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.

•
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.

•
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.

•
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.

•
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;

•
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;

•
Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;

•
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;

•
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

•
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

•
Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

•
Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;

•
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
•
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;

•
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;

•
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;

•
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;

•
Reaproveitar alimento.

ANEXO V
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS
Quanto à proteção por extintores:

•
Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

•
As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:

•
os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;

•
nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;

•
as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

•
Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;

•
proibida sua utilização em locais sem ventilação;

•
proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;

•
proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);

•
proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

ANEXO VI

PROPOSTA DE LANCE

•
Nome do Proponente:

•
CPF:

•
Endereço:

•
Telefone: (_)

•
E-mail:

•
Tipo de produto a ser comercializado:

•
Lance R$ ( )

Obs.:

•
Item 8 – Lance mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais), será lance único.

Proponente Permissionário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42AC8C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 05/2026 (RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026**, com inscrições abertas entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2026.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 07 (sete) de fevereiro de 2026, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

•
O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

•
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

•
DAS CONDIÇÕES

•
Poderão ser selecionados mais de uma empresa patrocinadora, desde que observadas as exclusividades por segmento, quando aplicáveis, e respeitado o critério de prioridade estabelecido no edital para benefícios de natureza singular, como naming right do trio oficial. Serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Cota Master, Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

•
As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento.

•
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas – digitais e físicas.

•
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

•
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

•
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

•
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

•
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail cordenadorturismo@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

•
Para o patrocinador devidamente credenciado nas **cotas Diamante ou Master**, cujo seus produtos tenham afinidade com alimentos e bebidas será assegurado o direito à comercialização de produtos na **praça de alimentação**, observada a seguinte regra: **terá prioridade a empresa detentora da cota de maior valor de patrocínio**, conforme classificação estabelecida neste edital.

•
Na hipótese de participação de **mais de uma empresa pertencente ao mesmo segmento econômico** no procedimento de credenciamento, e havendo igualdade de condições quanto à cota de patrocínio, será adotado como **critério de desempate a ordem de credenciamento**, tendo preferência a empresa que **formalizar primeiro sua habilitação**, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

•
DAS CONDIÇÕES EM CASOS DE PATROCINADORES "COTA MASTER" QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE BARRACAS DE BEBIDAS

•
Poderão ser selecionados até 10 (dez) pontos, que serão alocados de acordo com o valor de aporte oferecido;

•
Ter como produto principal bebidas;

•
Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;

•
Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

•
Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do participante;

•
Além da comercialização de bebidas, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

•
Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

•
A numeração dos espaços vão de 01 a 10 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná.

•
É proibida a entrega e a comercialização de produtos alcoólicos para menores de 18 anos conforme disposto no art. 243 da lei 13.016/2015.

•
É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

•
Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

•

A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infraestrutura e segurança do evento.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.

•

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

•

É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

•

É de responsabilidade de cada barraca selecionada, o credenciamento de até 06 (seis) ambulantes por barraca, para a comercialização volante em caixa térmica de até 80 litros respeitando as medidas de até 75cm de comprimento x 55cm de largura x 40 de altura.

•

Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.

•

Qualquer descumprimento das regras dispostas neste edital será lavrada em ata pelo agente público que constatou a infração e será fator de impedimento de participação em futuros editais da Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

•

A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.

•

DA PARTICIPAÇÃO

•

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 07 a 26 de Janeiro de 2026, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/xMC4N3yjaq73z97G7 os seguintes documentos:

•

Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

•

Cartão de CNPJ

•

Documento do Responsável Legal

•

Apresentação de certidão negativa municipal;

•

Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

•

Proposta de lance disponível Anexo V (exclusivo para cota master)

•

A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

•

As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

•

A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

•

DAS CONTRAPARTIDAS

•

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

•

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

•

A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

•

Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

•

Cota Master: Investimento acima de 101 (cento e um) mil reais;

•

Cota Diamante: Investimento mínimo de 100 (cem) mil reais;

•

Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;

•

Cota Prata: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais;

•

Cota Bronze: Investimento mínimo de 20 (vinte) mil reais;

•

É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

•

DOS RESULTADOS

•

Como não haverá concorrência os patrocinadores serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será publicada no dia 27 de janeiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•
DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•
Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 26 de janeiro de 2026.

•
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação.

Divinópolis, janeiro de 2026

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 05/2026, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II

COTA MASTER – ACIMA DE R$ 101 mil
Benefícios:

•
Naming right do trio elétrico principal do Pré-Carnaval do Divino (ex.: Trio Oficial – Empresa X)

•
Espaço exclusivo de 10m x 10m para lounge ou ativação de marca, com layout e localização definidos em conjunto com a organização, garantindo máxima visibilidade e fluxo qualificado de público

•
Aplicação da marca nos backdrops oficiais do evento, em áreas de grande circulação, registro fotográfico, imprensa e influenciadores

•
Maior destaque em todas as mídias do evento: redes sociais, TV, rádio e materiais impressos (quando houver)

•
Autorização para ativações promocionais completas, incluindo distribuição de brindes (copos, bonés, leques, tattoos, entre outros)

•
Instalação de blimps nos portais de acesso ao evento, com alta visibilidade aérea e fotográfica

•
Inclusão da marca na chanceleria principal do evento (assinatura oficial)

•
Prioridade institucional e exclusividade por segmento (quando aplicável)

•
Direito de preferência para participar de processo de oferta de lance para exploração de até 10 (dez) pontos de barracas de bebidas no evento, desde que manifeste formalmente seu interesse. O valor mínimo para oferta será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ponto, sendo a alocação definida conforme o maior lance ofertado dentre os interessados credenciados na categoria Master.

COTA DIAMANTE – R$ 100 mil
Benefícios:

•
Naming right de um trio elétrico secundário
(ex.: Trio Diamante – Empresa Y)

•
Espaço de lounge para ativações de marca, definido em conjunto com a organização

•
Destaque ampliado nas mídias do evento: redes sociais, TV, rádio e materiais impressos (quando houver)

•
Áreas estratégicas para ativações promocionais, sampling e experiências de marca

•
Acesso às pesquisas de público e dados do evento para análises estratégicas

•
Inserção da marca na chanceleria principal do evento

•
Presença da marca em materiais de comunicação do circuito e pontos de alta visibilidade

COTA OURO – R$ 50 mil
Benefícios:

•
Aplicação da marca em backdrops oficiais, totens e pontos estratégicos do circuito

•
Presença destacada nas redes sociais e materiais digitais de divulgação

•
Possibilidade de ativação promocional, mediante alinhamento prévio (brindes e sampling leve)

•
Inserção da marca nas peças digitais e impressas do evento (categoria Ouro)

•
Visibilidade em portal de entrada ou área de grande fluxo

COTA PRATA – R$ 35 mil
Benefícios:

•
Inserção da marca em painéis secundários e materiais digitais do evento (categoria Prata)

•
Participação em ativações compartilhadas (ações de engajamento, fotografia e interação com o público)

•
Destaque em publicações selecionadas nas redes sociais do evento

•
Exposição da marca nas comunicações institucionais vinculadas à categoria

COTA BRONZE – R$ 20 mil
Benefícios:
•
Inserção da marca nos materiais digitais básicos do evento (categoria Bronze)

•
Exposição em totens ou painel coletivo de apoiadores

•
Citação institucional em releases e comunicações públicas do evento

•
Participação em ações promocionais conjuntas com parceiros, conforme calendário

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, na cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 05/2026, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO IV

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA PATROCINADORES "COTA MASTER" QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE BARRACAS DE BEBIDAS)

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF_,residente na Rua_, nº_, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) , de CNPJ_, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2026, nos espaços de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO V

PROPOSTA DE LANCE (EXCLUSIVO PARA PATROCINADORES "COTA MASTER")

•
Nome do Proponente:

•
CPF:

•
Endereço:

•
Telefone: (_)

•
E-mail:

•
Quantidade de barracas:_____

•
Lance R$_( )

Obs.:

•
Item 8 – Lance mínimo por barraca R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será lance único.

Proponente Permissionário

ANEXO VI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2026
Edital de Credenciamento nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____,
doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de 07/02/2026, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° 05/2026.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2026.

Poder Concedente:

Credenciado Autorizado:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31845600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 35/2025 (RETIFICADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2026

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2026**, com inscrições abertas entre os dias 23 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, as 17horas.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS
•
O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino 2026, a ser realizado no dia 07 (sete) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

•
O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

•
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

•
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

•
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do Espaço Kids do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

•
DAS CONDIÇÕES

•
Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

•
A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.

•
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas – digitais e físicas.

•
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

•
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

•
O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do Espaço Kids, ou seja: Pré Carnaval do Divino Espaço Kids + Nome da empresa.

•
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

•
Serão permitidas contrapartidas por meio de aquisição ou locação de produtos ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Espaço Kids, tendo seus valores abatidos na cota total do patrocínio mediante apresentação de nota fiscal.

•
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

•
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, os interessados poderão solicitar sua participação através do e-mail cordenadorturismo@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

•
DA PARTICIPAÇÃO

•
Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 23 de dezembro de 2025 à 23 de janeiro de 2026, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/vXfQ4iwxqJAbu28t9 os seguintes documentos:

•
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

•
Apresentação de certidão negativa municipal;

•
Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

•
A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

•

As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

•

DAS CONTRAPARTIDAS

•

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

•

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

•

A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

•

Na hipótese de haver empate ou número de interessados superior à quantidade de cotas disponíveis, a definição dos participantes contemplados obedecerá **rigorosamente à ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário do protocolo do pedido de adesão, observados os princípios da publicidade, transparência e isonomia.

•

Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

•

Cota Diamante: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais; cota única.

•

Cota Ouro: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais; até 2 cotas

•

Cota Prata: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais; até 2 cotas.

•

DOS RESULTADOS

•

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 23 de janeiro de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•

A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

•

A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.

•

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

•

Os selecionados para patrocinar o Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2026 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: cordenadorturismo@gmail.com até o dia 28 de janeiro de 2026.

•

O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, dezembro de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2026, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 35/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II

CONTRAPARTIDA		DIAMANTE	OURO	PRATA
		35 MIL	10 MIL	5 MIL
1	Direito de nome (Naming Rights) no Espaço Kids. Ex.: Espaço Kids (nome da Empresa)	Sim	Não	Não
2	Disponibilização de Espaço para lounge para ativações exclusivas na área kids	Sim	Não	Não
3	Presença em materiais físicos que forem utilizados no circuito do evento	Sim	Não	Não
4	Disponibilização de espaço para instalação de Blimd no espaço Kids	Sim	Não	Não
5	Logomarca no Backdrop interativo na entrada da área kids	Sim	Sim	Não
6	Presença de logomarca no Pórtico do respectivo espaço de acordo cota aderida	Sim	Sim	Não
7	Articulação para entrevistas em TV e Rádios durante a cobertura do Evento	Sim	Sim	Não
8	Inserção da marca em peças digitais, redes sociais e site oficial da Prefeitura	Sim	Sim	Sim
9	Presented By (Apresentado por) Citações em todas as aberturas e encerramentos das apresentações e oficinas kids	Sim	Sim	Sim
10	Distribuição de brindes promocionais para ativação da marca (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Sim
11	Ações extras de marketing em comum acordo com a comissão organizadora do evento (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Sim

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Espaço Kids no Pré-Carnaval do Divino 2026, na cota de participação de categoria
, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 35/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B9259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMC

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO PRÉ-CARNAVAL DE DIVINÓPOLIS 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis – SEMC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificar o **item 3.7.3** do Edital supracitado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.7.3. Bloco de Rua – Pequeno Porte:

(...) Devem contar com **no mínimo 25 integrantes**, entre músicos, intérpretes e equipe de apoio, (...)

Leia-se:

3.7.3. Bloco de Rua – Pequeno Porte:

(...) Devem contar com **no mínimo 10 (dez) integrantes**, entre músicos, intérpretes e equipe de apoio, (…)

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do Edital que não colidirem com o teor da presente errata.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E564641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA ESPECIFICA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIÇÃO E VIAGENS/TRANSLADO DE ATLETA E EQUIPES Nº 01/2026 - SEMEJ

Weslley Marcelo de Oliveira,Secretário Municipal de Esportes e Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais do Poder Legislativo Municipal, bem como conta com recursos próprios e do Fundo Municipal de Esportes.

CONSIDERANDOque os referidos recursos são destinados para custear projetos, translado relacionado ao Esporte, Juventude nos termos da Lei Municipal 9.110/2023, Decreto municipal 15.365/2022, e de forma subsidiária as Leis nº13.019/2014, nº 14.113/2021, artigo 37 da CRFB/1988, Decreto Municipal nº15.365/22, Decreto Municipal nº 15.850/23 e demais normativas direta e/ou indiretamente afeto ao objeto quando couber.

CONSIDERANDOque o Município de Divinópolis, parte do princípio que todos credenciados estão aptos a receberem os recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para receberem os recursos;

CONSIDERANDOque para a realização dos repasses supracitados, recebidos pelo Município através de Emenda Parlamentar, bem como conta com recursos próprios e do Fundo Municipal de Esportes se faz obrigatório chamamento público conforme determina a lei, bem com atendimento a legislação vigente.

CONSIDERANDOque para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, visando a consecução dos objetos dos chamamentos públicos de todos os tipos para o exercício de 2026:

Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira
Secretário: Thiago Alvarenga do Amaral
Vogal: Maurício Gonçalves Pinto
Vogal: Meire Cláudia dos Santos
Vogal: Peter Araújo Kratochwill.

I – O Presidente será o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, que também será o Gestor Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, e o Fiscal indicado pela Presidente é o Sr. Alisson Duarte dos Santos.

II – Compete ao Presidente o voto de desempate, convocar reuniões extraordinárias, pedidos de esclarecimentos, impulsionar o processo, bem como, solicitar e realizar sempre que necessário diligências.

III - O Secretário da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação deve lavrar todas as atas das reuniões, buscando extrair a maior fidelidade possível ao ocorrido nas reuniões e levar ao conhecimentos de todos para que possam assinar para depois enviar par públicação.

IV – Todos terão direito de voto exceto o presidente que votará apenas em caso de empate, caso hajá abstenções estas deverão serem justificadas por expresso e feita constar em ata não bastando apenas informar que estava em reunião e/ou trabalho externo que nestes casos deverá fazer um detalhamento da importância de sua presença neste, podendo inclusive receber advertência pela falta, assumindo os demais membros a responsabilidade absoluta e irrestrita pela aprovação.

V - O Fiscal é responsável direto pela execução de todo o processo respondendo inclusive quando de forma solidária e subsidiária, porém não eximindo a responsabilidade da comissão que está prevista nos ordenamentos pátria, bem como os dispostos nLei Municipal 9.110/2023, Decreto municipal 15.365/2022, e de forma subsidiária as Leis nº13.019/2014, nº 14.113/2021, artigo 37 da CRFB/1988, Decreto Municipal nº15.365/22, Decreto Municipal nº 15.850/23 e demais normativas direta e/ou indiretamente, seja por culpa ou dolo.

V – O presidente votará somente em caso de empate sendo o seu voto o decisório.

VI – Em caso de ausência de qualquer um dos membros este deverá justificar de forma expressa e após lida na reunião será feita assentamento em ata e será considerada justifica apenas em casos, férias legais, saúde e de força maior neste caso abonado pelo Presidente da Comissão e sobre a responsabilidade dele.

VI – A votação será apurada de forma de maioria absoluta de seus membros e quando da abstenção esta deverá ser justificada e aceita pelos demais membros, caso algum membro não aceite haverá, uma votação para aceitação ou não da abstenção proposta pelo membro. Sendo aprovada segue com a pauta do dia, se for reprovada o membro solicitante da abstenção será obrigado a votar, isto com fundamento nos princípios da Legalidade, moralidade, isonomia, economicidade, eficiência, e publicidade que regem a administração pública a fim de evitar manipulações de voto.

Art. 2º- Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, e orientar o Gestor e fiscal da parceira ao cumprimento das cláusulas pactuadas, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do socioesportivo obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas dentro dos ditames das Lei nº 13.019/14, Lei nº14.133/21, Decreto Municipal nº15.365/22, e Decreto Municipal nº 15.850/23, Decreto Municipal n° 15.365/22, Instrução Normativa nº05/2025-TCE/MG, e consulta feita do processo n°1170962 - 29/10/2025 e demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao objeto e tema, qual deverá apresentar mensalmente relatórios.

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela atleta e/ou equipe na prestação de contas, bem como, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos comunicar aos órgãos competentes de Controle Interno, Externo, a Procuradoria Geral e Fazendária, e Fazenda do município para emissão de parecer e orientações sobre os procedimentos a serem feitos e as providências legais necessárias

III – Homologar os relatórios técnicos feitos pelo Fiscal e do Gestor da parceria, e na falta deste fazer ela própria a fiscalização e elaborar os relatpórios técnicos, devendo comunicar ao Secretário Municipal de Esportes as ocorrências para que este tome as devidas providências.

IV – Compete a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação aprovação ou reprovação total e/ou parcial da prestação de contas com e sem ressalvas.

V – As vistorias*in loco*devem ocorrer, mensalmente pela Comissão Seleção, Monitoramento e Avaliação, ou conforme a natureza do objeto;

VI – A omissão na entrega dos relatórios de monitoramento e Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias após o fechamento do período de cada mêss ensejará comunicação imediata à Controladoria Geral do Município para apuração de responsabilidade nos termos do Decreto municipal nº15.365/22 e suas posteriores aterações e/ou outro que vier a substituir neste último caso com efeitos ex nunc.

Art. 3º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante ao voto da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros desde que solicitada e aprovada pela maioria simples.
Art. 5º -A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, unidade gestora, de seleção monitoramento e avaliação. Caso ocorra descumprimento das obrigações de fiscalização previstas nesta Portaria sujeita o responsável às sanções administrativas, civis, e penais em conformidade com as normas que regem esta Portaria sem exclusão das normas Pátrias vigente no País, podendo inclusive ser obrigado a ressarce o erário e a terceiros por dano culposo e/ou doloso, negligência e/ou omissão.
Art.6º- O Gestor da parceria será o presidente daComissão é o Secretário Municipal de Esportes e Juventude e o Fiscal deverá ser indicado pelo Gestor da parceria neste mesmo ato.
Art.7° - Em ato continuo o Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação estabelece que as reuniões ordinárias serão realizadas todos as quartas-feiras as 15h00, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e em casos especiais poderá convocar reuniões extraordinárias sem prévia autorização da Comissão a realizar-se na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ, nos dias e horários que precisar devendo ser comunicada e publicada com pelo e menos um dia de antecedência.
Art.8º Por se tratar de serviços de relevância pública os membros desta comissão e o Gestor e Fiscal não receberão nenhum tipo de subsidio, gratificação e /ou similares por suas atuações.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e ocorrendo atraso na públicação na data de sua publicação para que surta todos seus efeitos legais.
Divinópolis, janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17567E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA ESPECÍFICA PARA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 01/2026 – SEMEJ.

Weslley Marcelo de Oliveira,Secretário Municipal de Esportes e Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDOque os referidos recursos são destinados para custear projetos relacionados ao Esporte, Lazer e a Juventude que poderão ser utilizados inclusive para pagamento dos profissionais do referido serviço;
CONSIDERANDOque o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições estão aptas a receberem os recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para receberem os recursos para a execução do objeto da emenda parlamentar;

CONSIDERANDOque para a realização dos repasses supra, recebidos pelo Município através de Emenda Parlamentar em favor das instituições não se faz obrigatório chamamento público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 29;

CONSIDERANDOque para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento conforme previsto na Lei nº 13.019/14, Lei nº14.133/21, Decreto Municipal nº15.365/22, e Decreto Municipal nº 15.850/23, Decreto Municipal n° 15.365/22, Instrução Normativa nº05/2025-TCE/MG, e consulta feita do processo n°1170962 - 29/10/2025 e demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao objeto e tema.

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública elencados no artigo 37,caput da CRFB/88, princípios basilares e norteadores do Direito Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento visando a
execução dos objetos das emendas parlamentares para o exercício de 2025, nomeia:
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira;
Secretário: Thiago Alvarenga do Amaral;
Vogal: Peter Araújo Kratochwill.
Vogal: Alex de Oliveira;
Vogal: Alisson Duarte Santos;
I – O Presidente será o Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Weslley Marcelo de Oliveira e o Fiscal o Sr. Maurício Gonçalves Pinto.
II – Compete ao Presidente o voto de desempate, convocar reuniões extraordinária, pedidos de esclarecimento, impulsionar o processo, bem como, realizar sempre que necessário diligências e indicar o Gestor e Fiscal da parceria sempre de forma expressa com publicação nos meios de comunicação oficial do município.
III - O Secretário deve lavra todas as atas das reuniões, buscando extrair a maior fidelidade possível ao ocorrido nas reuniões., sendo de sua responsabilidade colher todas as assinatura, e providênciar as publicações e informativos que se fizerem necessários.
IV – Todos terão direito de voto exceto o presidente que votará apenas em caso de empate, caso hajá abstenções estas deverão serem justificadas por expresso e feita constatar em ata não bastando apenas informar que estava em reunião e/ou trabalho externo que nestes casos deverá fazer um detalhamento da importância de sua presença podendo inclusive receber advertência pela falta, assumindo os demais membros a responsabilidade absoluta e irrestrita pela aprovação.
V – O presidente votará somente em caso de empate sendo o seu voto o decisório.
VI – Em caso de ausência de qualquer um dos membros este deverá justificar de forma expressa e após lida na reunião será feita assentamento em ata e será considerada justifica apenas em casos, férias legais, saúde e de força maior neste caso abonado pelo Presidente da Comissão e sobre a responsabilidade dele.
VI – A votação será apurada de forma de maioria absoluta de seus membros e quando da abstenção esta deverá ser justificada e aceita pelos demais membros, caso algum membro não aceite haverá, uma votação para aceitação ou não da abstenção proposta pelo membro. Sendo aprovada segue com a pauta do dia, se for reprovada o membro solicitante da abstenção será obrigado a votar, isto com fundamento nos princípios da Legalidade, moralidade, isonomia, economicidade, eficiência, e publicidade que regem a administração pública a fim de evitar manipulações de voto.
Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor e fiscal da parceira o cumprimento das cláusulas pactuadas, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas dentro dos ditames das Lei nº 13.019 /14, 14.133/21,Decreto Municipal nº15.365/22, Decreto Municipal nº 15.850/23, demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao tema;
II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, bem como, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos comunicar aos órgãos competentes de Controle Interno, Externo, a Procuradoria Geral e Fazendária, e Fazenda do município para emissão de parecer e orientações sobre os procedimentos a serem feitos.
III – Homologar os relatórios técnicos emitidos pelo Fiscal e/ou Gestor da parceria.
IV – Compete a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento aprovação ou reprovação total e/ou parcial da prestação de contas com e sem ressalvas.
V – As vistorias*in loco*devem ocorrer, mansalmente, ou conforme a natureza do objeto;
VI – A omissão na entrega dos relatórios de monitoramento no prazo de 30 (trinta) dias após o fechamento do período de cada mês ensejará

comunicação imediata à Controladoria Geral do Município para apuração de responsabilidade.
Art. 3º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante ao voto da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros desde que solicitada e aprovada pela maioria simples..

Art. 5º -A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, unidade gestão, monitoramento e fiscalização das Emendas Parlamentares Individuais e / ou de Bancada tanto Municipal, Estadual e Federal. Caso ocorra descumprimento das obrigações de fiscalização previstas nesta Portaria sujeita o servidor receberá às sanções administrativas, civis, e penais em conformidade com as normas que regem esta Portaria sem exclusão das normas Pátrias vigente no País, podendo inclusive ser obrigado a ressarce o erário e a terceiros por
Art.6º- O Gestor da parceria será o presidente daComissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento é o Secretário Municipal de Esportes e Juventude e o Fiscal deverá ser indicado pelo Gestor da parceria.
Art.7° - Em ato continuo o Presidente da Comissão Avaliação, Fiscalização e Monitoramento fica estabelecido que as reuniões ordinárias serão realizadas todos as quartas-feiras as 15h00, e em casos especiais poderá convocar reuniões extraordinárias sem prévia autorização da Comissão a realizar-se na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Semej, nos dias e horários que precisar devendo ser comunicada e publicada com pelo e menos um dia de antecedência.
Art.8º -Revogadas as disposições em contrário, e por se tratar e prestação de serviços de relevância pública não receberão qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação.
Art. 9º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, janeiro de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E8B5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0024/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CAMILA MARQUES SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042634, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F16CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0023/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EMELI FOUAD ZEIDAN,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042619, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B0A2CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0017/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042632, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3025189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0021/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ISABELLA CAMPOS ALVES,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042615, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8179F1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0016/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JAQUELINE REZENDE DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042614, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7297BA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0015/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042666, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD0CD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0020/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042644, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9685780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0040/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99024814, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:420A63A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0019/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNCAO,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042637, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50547A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0039/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAMON ANTONIO DOS SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99024815, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3235EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0014/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SELMA APARECIDA DE SOUSA FELICIO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042626, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34F84B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000000367/2026, solicitado em 06/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **THAISSA GUEDES NEVES DA SILVA**, matriculada sob

o nº 99044083/1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11A35F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000000576/2026*,* solicitado em 07/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARCIELE RITA DE CASSIA RESENDE**, matriculada sob o nº 99044150/1 , detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 07/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E202DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000000780/2026*,* solicitado em 08/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MEIRY CONCEICAO DA SILVA**, matriculada sob o nº 99036397/1 , detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7983CF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000000917/2026*,* solicitado em 09/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **ITALO SILVANIO BATISTA**, matriculado sob o nº 99042719/1, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB84CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000000933/2026*,* solicitado em 09/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99035319, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7A95BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 017/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Iasmin Narciso**. Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 87ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Jardinópolis I**. Período:** 19/01/2026 a 17/07/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 07/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F815B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 018/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Daniel de Andrade Souza**. Cargo:** Enfermeiro PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 83ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Bom Pastor 02**. Período:** 06/01/2026 a 04/07/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 06/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EB46228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 024/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gabriel Gonçalves Assis**. Cargo:** Agente de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 12ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 05/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882B78C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 025/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Bruno Fernandes da Silva. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental. **Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica. **Ass.:** 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE71A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 026/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Katrin Ferreira Canabrava Hotz. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental. **Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica. **Ass.:** 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD024E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 029/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Flavia Aparecida de Oliveira Vaz. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 25ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental. **Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica. **Ass.:** 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B98514C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 038/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gabriel Gomes de Azevedo**. Cargo:** Agente Comunitário de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 06ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Nova Holanda**. Período:** 13/01/2026 a 11/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 12/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CEBD411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 039/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Mayara Alves Silva**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 59ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III**. Período:** 13/01/2026 a 11/07/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 12/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37884CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2360/2025

Contratado (a): Vanessa Borges do Prado. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 12/01/2026. **Ass.:** 09/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78C0CE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO 1º TA 001/2025 – CT 014/2022 – PL 485/2022.

Empresa: Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes LTDA. Objeto: prorrogação até 31/12/2026. Ass:23/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4494F3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 – PL 315/2025 – INEXIGIBILIDADE 042/2025.

Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ 01.397.976/0001-02. Objeto: prestação de serviços de show artístico musical do cantor "Eli Soares", para apresentação no evento "MARCHA PARA JESUS", que ocorrerá no dia 02/05/2026, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 90.000,00. Dot orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 160. Ass:12/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE70B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDE – EXTRATO TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PRAÇA BENEDITO VALADARES – PRAÇA DOM CRISTIANO – PRAÇA DA BÍBLIA – PARQUE DA ILHA

Objeto: Termo de permissão de Uso de novo Permissionário no Parque da Ilha e prorrogação do Termos de permissão de uso de espaço público nas adjacências das Praças – Praça Benedito Valadares, Praça Dom Cristiano e Praça da Bíblia da Catedral aos seguintes permissionários:

•
CÍNTIA APARECIDA ARAÚJO – outorga de Termo de permissão de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 4,74m², situado no Parque da Ilha, Niterói, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de cachorro quente, hambúrguer artesanal, sanduíche natural.

•
SILVESTRE SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 3,84m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de pipoca.

•
IVANE GOMES DE MENEZES – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 4,20m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de churros.

•
ANA PAULA SILVEIRA AMARAL – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 7,75m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de Hot Dog.

•
ANA PAULA DE MESQUITA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 22,75m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de brinquedos infláveis.

•
MARCELO DAMASCENO DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 15,20m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de água de coco, pastel, caldo de cana.

•
MARLI MARIA RIBEIRO– prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 7,54m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de pula-pula.

•
JOSÉ ALMEIDA CAMPOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 11m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de açai e sanduíches.

•
FERNANDO SOARES DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,70m², situado à Praça da Bíblia, São José, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de pipoca e batata chips.

•
TELMA SUELI GOMES AZEVEDO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 19, situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de doces e bolos de pote.

•
GEIZIANE GONÇALVES DE SOUSA TAVARES – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 17, situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de tapioca.

•
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 67m², espaço 16, situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de brinquedos infláveis.

•
VIVIANE ANGELICA C. SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 15, situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de pipoca e espetinho de frango.

•
MARLENE MARIA RIBEIRO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 37,64m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de brinquedo inflável.

•
HYSTER FONSECA VILELA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de hot dog.

•
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,35m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de balões.

•
ANTÔNIO CARLOS MINÉ – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de hot dog.

•
NORMA SUELI G. B. FERETI – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de pizza.

•
WALDETE ANÍZIO DOS SANTOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,35m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro, vigência ano de 2026, para desenvolver atividades específica de venda/fornecimento de balões.

O termo de permissão de uso de espaço público terá validade até 31/12/2026, podendo ser renovado, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse pelo PERMISSIONÁRIO.

Divinópolis, janeiro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC9728AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 151/2025. LAR DAS MENINAS, CNPJ 20.163.366/0001-99.

Objeto: adequação de plano de trabalho e ampliação do valor global, fica acrescido o valor de R$1.422,15. Dot Orçamentária 02.016.001.8.244.0012.1.301.3.3.50.4300.00.00.00 – Ficha 1492. Ass: 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:926A4662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 – PL 277/2025

– Pregão Eletrônico 145/2025. Empresa: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.912.303/0001-49. Objeto: aquisição de aparelhos eletrocardiógrafos (ECG) para atendimento às unidades de saúde do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 175.750,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:886DBB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2023 - **Contratada: SILVANA ELOINA GOMES DE OLIVEIRA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Francisco Salomé, 125, Interlagos, Divinópolis/MG, por mais 12(doze) meses, a partir de 19/01/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:951B301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2020

– Pregão Eletrônico Nº 204/2020 – Contrato Nº 001/2021 – **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS – ME. – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,2644%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 12/01/2026.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2026

– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78488C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 – PL 308/2025. EMPRESA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 03.984.954/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA. Valor: R$ 4.644,00. Dot orçamentária: 02.009.001.15.122.2090.2500.4.4.90.40.00 - Ficha 587. Prazo: 12 meses.
Ass: 09/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F047D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, Juan Pablo Lima de Souza, inscrito no CPF 122.539.086-90 doravante **DOADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta, Divinópolis/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Silva, Superintendente de Obras Públicas e Planejamento; nos termos do art. 538 do Código Civil, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, do seguinte item:

- **PROJETO DA COBERTURA METÁLICA REFERENTE À REFORMA DO DIVINÓPOLIS TÊNIS CLUBE - DTC, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA DA INFÂNCIA – CRIN, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO NOTINI, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

Parágrafo único: A doação tratada neste Termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo DONATÁRIO e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do DOADOR, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao DONATÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

•
– Ao DONATÁRIO:

•
Avaliar os projetos e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle.

•
Se for o caso, solicitar ao DOADOR que proceda a correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.

•
Aprovar os projetos, depois de entregues pelo DOADOR a edição final.

•
Dar apoio técnico aos técnicos da Prefeitura durante a execução das obras.

•
– Ao DOADOR:

•
Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas, em caso de ser apontada eventual incorreção no projeto.

•
Encaminhar ao DONATÁRIO, livre de qualquer ônus ou encargo, sob sua exclusiva responsabilidade quanto a pagamentos e eventuais encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, o objeto deste instrumento devidamente finalizado.

•
Deverá responder, exclusivamente, por eventuais pendências remanescentes que possam ser reclamadas por terceiros em razão da consecução do objeto desta doação, renunciando qualquer tipo de retenção, regresso ou pretensão de crédito contra o DONATÁRIO, seja a que título for.

•
transmitir integral propriedade dos projetos objetos deste instrumento, inclusive, no concernente a direitos autorais, podendo o DONATÁRIO usufruir do mesmo na forma como melhor lhe convier e o exigir o interesse público, sem implicar qualquer tipo de vinculação ou obrigação de execução.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO
Os Projetos doados somente poderão ser aprovados após avaliação por Órgão competente, mediante emissão de regular parecer técnico final, indicando que o mesmo se encontra apto para ser aprovado e encaminhado para execução.
§ 1º - A aprovação e aceite do objeto desta doação não cria qualquer obrigação subsequente ou derivada para o DONATÁRIO, sendo de sua liberalidade o uso e execução do projeto, de forma eminentemente discricionária.
§ 2º - Referido projeto deverá ser elaborado sob a luz das normas técnicas pertinentes, por profissional competente e devidamente habilitado para tanto.
CLAUSULA QUARTA– DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO
Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mediante a tradição devidamente formalizada por recibo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo deverá ser publicado, no prazo e forma regulamentar.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
As despesas relativas a tarifa da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA em nome dos profissionais que compõem o projeto será paga pelo DONATÁRIO.
Demais despesas com pessoal, custos de produção dos arquivos serão a cargo do DOADOR.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Todas as questões eventualmente oriundas do presente termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Divinópolis - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos contratados e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2025.

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
Doador

Donatário:
Município de Divinópolis
PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

TESTEMUNHAS:

NOME: Júlia Thereza Xavier Silva
CPF: 128.263.946-30

NOME: Dã Ferreira Pena
CPF: 799.258.476-72

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF999A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31/2025.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

Processo Licitatório 129/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos, Uniformes e Premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Educação. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, E 31/2025. CONTRATADOS: GB ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrito no CNPJ: 39.938.494/0001-95, Valor global: R$338.482,00;

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor global: R$935,40; JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA- CNPJ: 00.773.352/0001-80, Valor global: R$38.312,60; 100 SPORTS LTDA-CNPJ-29.761.115/0001-80, Valor global: R$51.880,00; 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA, CNPJ-. 27.349.370/0001-95, Valor global: R$9.240,00; A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ-70.157.680/0001-37, Valor global:R$762,00; DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ-55.358.183/0001-03, Valor global: R$53.820,00; CORMED WINNER LTDA, CNPJ-52.890.701/0001-47, Valor global: R$2.700,00 conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D1E6EB55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando o artigo 24, Parágrafo Único da Lei Municipal 444, de 20 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Pedro Afonso Pires de Oliveira**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 182.567.126-51, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6088D383

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO

Nº 001/2026

Retifica-se a Portaria nº 135/2025 de 19 de dezembro de 2025 com código de publicação no site da AMM: BF9E0F8C, no Art. 1º ao final do parágrafo, onde se lê "**22/12/2025 a 18/02/2026**"; passando a vigorar "**22/12/2025 a 19/02/2026**".

Sem mais.

Dom Bosco/MG, 12/01/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:706DBE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável**.

DATA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2026.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 16:00
LINK: https://ammlicita.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação de sistema integrado de gestão de diário digital nas escolas municipais, através de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, assim como condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 12 de janeiro de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:00218CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, para atender às demandas provenientes do Departamento Municipal de Licitação e Contratos, em atendimento à demanda da Administração Municipal de

Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 007/2025 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar a continuidade da execução dos serviços de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, indispensáveis ao regular funcionamento e ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, a qual representa medida de efetividade e vantajosidade para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3ED1F54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 008/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2026, Registro de Preço nº 002/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO EM LEITO DE PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 13h do dia 30/01/2026. Início da sessão e disputa de preços: 13h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:634DB677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 009/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2026, Registro de Preço nº 003/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025 E N.º 074/2025"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 28/01/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BE7D8AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/ OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas: 09/02/2026 até o dia 31/12/2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 12/01/2026.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA -
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4A3178C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 163/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 010/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIDROTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 015/2026

CLINICA MEDICA E FISIOTERAPEUTICA EQUILIBRIO LTDA – CNPJ 03.730.010/0001-70			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	Serviço de sessões de hidroterapia. Cada sessão deverá ter duração mínima de uma hora.	R$ 150,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF449ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição/instalação de portões, guarda-corpos e estruturas metálicas em perfis do tipo metalon, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras e demais unidades da administração municipal de Felício dos Santos/MG. **Abertura: 26/01/2026 às 09:00 hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e Portal Eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/ **.**

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:A370CF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo laboratoriais, destinados à manutenção e ao funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Felício dos Santos/MG. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.feliciodossantos.mg.gov.br. **Nova Data de Abertura: 27/01/2026 as 09:00hs**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br)**.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, E-mail licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.**

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:658C0F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2025

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, firmada em 06/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304.
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rodovia MG 050, S/N, após Trevão, área Rural do Município de Formiga-MG, CEP 35.578-899, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela **SRA. MIRIAM MADALENA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 031.774.316-39.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no item 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 01/2025 e artigo n° 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E VALOR

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 01 (um) ano, contados de 06/01/2026 a 06/01/2027, garantindo o reajuste previsto no termo, sendo o índice IGP-M, acumulado em -0,11% em 16/12/2025, nos termos a seguir:

Nº item	Descrição	UN	Saldo de Quantitativo	Preço Homologado	Preço Reajustado
23	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0º - 7ºC. (AMPLA CONCORRENCIA)	KG	2.370	R$ 30,34	R$ 30,31
25	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem.(AMPLA CONCORRENCIA)	KG	2.280	R$ 29,30	R$ 29,27

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2026.

Município de Formiga-MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA
MIRIAM MADALENA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:783AEF66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.018, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora Daiane Leal Faria, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, especificamente no campo “Responsável Técnico”, em substituição ao

servidor Sérgio Augusto Carvalho Vignoli, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 12/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:563148B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Servidor Luiz Henrique Resende, para assinar em todas as Notas de Empenho do Gabinete do Prefeito, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Chefe de Gabinete, Arley Gomes de Lagos Ferreira, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 19/01/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4D6C9F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.020, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora Talitha Faria Lamounier Oliveira, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Cultura, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário de Cultura, Alex Sandro Alvarenga Arouca, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 12/02/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8381DE0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°80/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
OBJETO**:**Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com foco no aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à lei 14.133/21.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**
CONTRATADA: **CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
VALOR:R$58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6003 33 9039 – Manutenção do setor administrativo – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:07/01/2026 à 07/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6178F6BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1451/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), ROSILENE APARECIDA VITAL DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento E a partir do dia 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:025AA521

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1452/2026

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, a partir do dia 02/01/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 036/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:841D8E45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1453/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA, a partir do dia 01/01/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 091/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:84E24A05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1454/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), MARLEN DOS REIS DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7033A86A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1455/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Maria Auxiliadora Lopes, Supervisor de Departamento de Gestão Administrativa, no período de suas férias regulamentares, de 05/01/2026 a 08/02/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E019B0CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1456/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIRAILDA LUIZA LEAL COSTA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/01/2026 a 09/01/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3370/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C531CB99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1457/2026

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, para substituir Joaquim Martins de Carvalho, Secretário Municipal de Fazenda, no período de suas férias regulamentares, de 12/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2457699D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1458/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, no período de suas férias regulamentares, de 12/01/2026 a 15/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CCF5B612

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1459/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA AMELIA DOS SANTOS, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AA884319

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4293 DE 12/01/2026

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº **1218**, para **SUBSTITUIR** Kelly Cristina das Dores Oliveira, no cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** do dia **12/01/2026 a 30/01/2026**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:55502B83

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.307, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga a Portaria 6.252 de 05 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 6.252, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:049C61DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 DE JANEIRO DE 2026** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes na zona rural, vinculado às linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 12 de janeiro de 2026.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0E23364D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – CONVALES.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes, por meio de ambulâncias classificadas como Tipo B e Tipo D, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: H.L. Serviços de Saúde Ltda – CNPJ: 59.694.874/0001-85.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00: Ficha 00268, Fontes: 1.500.000.1002.VALOR DO CONTRATO: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2025.Formoso/MG, 19 de novembro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A132DEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	005/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
Detentor(a)	**PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.847.906/0001-34.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 110/2025 - Pregão Eletrônico nº 040/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**13/01/2026** a **13/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 83.125,00 (oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO Diretora Administrativa
Signatário Detentor(a)	LUIZ SÉRGIO ROCHA PRATA Sócio Administrador

Guarani-MG, 12 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E10A8730

JURÍDICO
PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **MARCELO PARREIRAS MANIEZZI,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para que fique responsável pelo Setor de Contabilidade, devendo responder também como Contador do Município.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria é sem ônus para o Município.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:96DFEAF3

JURÍDICO
PORTARIA Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"FAZ EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LÍVIAAQUINO DE CASTRO**, do cargo em comissão de visitador (a) do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1158E34D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"FAZ NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 970/20."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAURIENE MARCELINO COSTA** para o cargo em comissão de visitador (a) do Programa Criança Feliz.

Art. 2º- A servidora receberá sua remuneração salarial de acordo com o quadro de pessoal, sem nenhuma gratificação extra.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2026.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FCD896A8

JURÍDICO
PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RENATA MACIEL MACHADO MARIGO** a Função Gratificada – FG4 – DIVISÃO DE TESOURARIA, no valor de R$ 1.350,00, conforme Lei Municipal n° 1.139 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 07 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:13CB07C9

JURÍDICO
PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO"

EMERSON PATRICK VIEIRA, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que houve ampla divulgação, via WhatsApp, de um vídeo no qual se constata, em tese, a utilização do veículo FIAT UNO Mille Fire, Placa HMH 7400, por funcionários do Poder Executivo Municipal no final de semana, na localidade nominada de "Barcas";

CONSIDERANDO o Princípio da Primazia da Realidade dos Fatos, uma vez que o veículo está na posse desta Administração;

CONSIDERANDO que, em tese, o fato acima apontado demonstra suposto uso indevido da máquina pública para fins particulares, o que é proibido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Guarani, conforme artigo 131, XV;

CONSIDERANDO que a autoridade que, de qualquer modo, tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a tomar as providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, conforme art. 3º da Lei Complementar n° 1.135 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor efetivo M.L.V, matrícula 2482 e do servidor contrato temporariamente T.C.V, matrícula 3460.

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:
I- Presidente da Comissão: **Lívia Amaral de Almeida**, identificação funcional nº2499;
II- Membro da Comissão: **Marcos Rogério Lopes**, identificação funcional nº 2538;
III- Membro da Comissão: **Eguel Borges**, identificação funcional nº 2550.

Art. 3º - O teor da acusação e a imputação fática compreendem a prática, em tese, de conduta que viola o artigo 131, XV, da Lei 06/95 – Estatuto dos Servidores Públicos de Guarani, que consiste utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 07 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1DE98AB4

JURÍDICO
PORTARIA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RENATA MACIEL MACHADO MARIGO** a Função Gratificada – FG1 –, no valor de R$ 370,00, conforme Lei Municipal n° 1.139 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 07 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6F52AB64

JURÍDICO
PORTARIA Nº 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO** do cargo em comissão de **DIRETOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Guarani, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4021DF52

JURÍDICO
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com os provimentos de acordo com o disposto na lei nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:91C0DDE4

JURÍDICO
PORTARIA Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORDENAMENTO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Marcelo Parreiras Maniezzi das funções de Ordenador, Autorizador e Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Nomear o Sr. **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO** como Ordenador, Autorizador e Liquidante de Despesas, da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guarani, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:05736413

JURÍDICO
PORTARIA Nº 14 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RENAN BRAGA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO**, com os provimentos de acordo com o disposto na lei nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1FF0E888

JURÍDICO
PORTARIA Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DESTITUI E DESIGNA A EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Márcio Costa dos Reis Filho da equipe de apoio.

Art. 2º. Designar o servidor Wander Lohram M. Mendes para compor a equipe de apoio.

Art. 3º. A equipe de apoio, instituída pela Portaria n° 01 de 05 de janeiro de 2026 fica assim constituída:
I – Wander Lohram M. Mendes
II – Maria Letícia Ferreira de Oliveira

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n° 01 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 8 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:15B95694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024, originado da Concorrência nº 009/2024**,** firmado com a empresa **FUNCAO ENGENHARIA**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Elaboração de Projeto de abastecimento de água e esgoto sanitário com orçamento e aprovação junto a COPASA do Polo Industrial III no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/01/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FD647297

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025
O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.241/0001-25, firmam o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025. O aditivo prevê um

aporte financeiro adicional de R$ 12.000,00 destinado ao pagamento dos professores da Escola de Música e de Coral, bem como à aquisição de itens de reposição da fanfarra (peles, talabartes, baquetas, entre outros), assegurando, assim, a continuidade das oficinas livres de música, coral, banda de coreto e fanfarras. Com esse novo repasse, o valor total da parceria passa a ser de **R$ 222.000,00**. A despesa será custeada com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.08.02.13.392.0473.2616.3.3.50.39.00, fonte 1.5000, ficha 803.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F9FB4707

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 004/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **TICKET SERVICOS SA. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 4.802.571,60. Guaxupé, MG, 09/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:CAEF9B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 005/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 2.036.967,12. Guaxupé, MG, 09/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9D3E5A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 573.326,88. Guaxupé, MG, 09/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6CF79A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 007/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 133.032,48. Guaxupé, MG, 09/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6FB252AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 001/2026, **Inexigibilidade nº 001/2026** Objeto: **Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Fornecedor: Confederação Nacional de Municípios (CNM).** Valor: **R$ 26.184,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:062B99F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 002/2026, **Inexigibilidade nº 002/2026** Objeto: **Pagamento de filiação do Município de Guaxupé/MG junto à AMM - Associação Mineira de Municípios, para utilização das assessorias técnicas fornecidas pela mesma, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 27.444,60. Fornecedor: Associação Mineira de Municípios - AMM.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:520535D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 001/2026. O Município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 001/2026 que tem por objeto aquisição de ambulâncias uti tipo (d) e ambulâncias de simples remoção, para atendimento da secretaria municipal de saúde de Ibiá/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência, que será realizado no dia 26/01/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B1935318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA 001/2026 – A prefeitura municipal de Ibiá, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de processo de chamada pública - dispensa nº 001/2026 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, bem como de demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da lei nº 11.326/2006, resolução FNDE nº 06/2020, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE/FNDE, no âmbito da prefeitura municipal de Ibiá – MG. A entrega da documentação necessária para participar deste processo deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação do aviso do edital e a data limite de 02/02/2026 às 09:00hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:440D86E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

DESPACHO
No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, CONSIDERANDO o prazo originalmente concedido para a conclusão da instrução processual, bem como o recesso administrativo da Administração Pública Municipal, ocorrido no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, o que impacta o regular andamento dos trabalhos desta Comissão Processante, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, com observância aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da eficiência administrativa,
REQUER-SE ao Chefe do Poder Executivo Municipal a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do presente Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo vigente, a fim de viabilizar a adequada finalização da instrução processual e demais diligências necessárias à conclusão dos trabalhos.
Submeta-se o presente pedido à apreciação superior.

Iguatama/MG, 07 de janeiro de 2026.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:182F6B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o investigado foi regularmente intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentasse contestação/defesa escrita acerca dos fatos narrados na denúncia constante dos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como para que, no mesmo prazo, especificasse de maneira clara e objetiva as provas que pretendia produzir, indicando os elementos probatórios que entendesse pertinentes à elucidação dos fatos.
CERTIFICO, ainda, que em resposta protocolada em 09 de janeiro de 2026, o investigado não apresentou contestação/defesa escrita, tendo manifestado que, neste momento, não se fazia necessária a apresentação de outras provas, requerendo apenas o prosseguimento do feito.
Por fim, certifico que a referida manifestação encontra-se devidamente juntada aos autos para os fins de direito.
Iguatama/MG, 09 de janeiro de 2026.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A75E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 803, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 98, XII c/c o artigo art. 118, II, "c", e "f" ambos da Lei Orgânica Municipal, e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;
CONSIDERANDO o despacho exarado pela Comissão Processante, que requer a prorrogação do prazo para conclusão da instrução do referido PAD;
CONSIDERANDO o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, ocorrido no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, que impactou o regular andamento dos trabalhos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da eficiência,

RESOLVE:
Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, contado a partir do término do prazo anteriormente concedido.
Art. 2º A Comissão Processante deverá dar prosseguimento aos trabalhos, adotando todas as providências necessárias à finalização da instrução processual e à apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:57BA01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°151/2025. PREGÃO N° 66/2025-

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo van (mínimo 15 lugares mais motorista), Potência mínima 130cv, conforme termo de referência para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Iguatama/MG. IGUATAMA CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. inscrito no CNPJ: 30.330.883/0001-69.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3ADFB146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados – CNPJ 14.352.422/0001-30. Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados na seara do Direito Público Municipal, consistentes em atividades contínuas de consultoria e assessoramento jurídico, voltadas ao aperfeiçoamento das práticas administrativas deste Ente Público, notadamente no âmbito das contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com vistas à conformidade legal, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos, com auxilio na elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual, atuando diretamente nos processos licitatórios e contratos, auxiliando na elaboração de minutas de Editais, Contratos, demais documentos em matéria de licitações, emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, incluindo, ainda, a representação e o acompanhamento jurídico perante os Tribunais de Contas competentes, bem como a atuação na condução, orientação do Ente Público em processos administrativos sancionatórios, em todas as suas fases, inclusive na elaboração de defesas, recursos e demais peças necessárias. Compreende, igualmente, a realização de auditoria jurídica nos processos de licitação e contratos administrativos celebrados ou instaurados no âmbito da gestão anterior, correspondente ao período de 2021 a 2024, abrangendo a análise da legalidade, regularidade procedimental, conformidade normativa e identificação de eventuais riscos jurídicos, com a emissão de relatórios técnicos, recomendações corretivas e orientações preventivas destinadas à Administração Municipal. Prazo de Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Valor do Contrato: R$ 214.680,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.99.04.122.0003.2146.3.3.90.35.00 - Ficha: 53- Fonte: 1.500.

Inhaúma/MG, 12 de janeiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:40D9C91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 01/2026

Referente à execução CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220V COM BLOCOS - ETAPA 02, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

Local de execução: Conforme Planilha em Orçamentária em Anexo.

REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
CONTRATO Nº. 184/2025
Valor do Contrato: R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais).
Contratada: MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Prazo Contratual: Até 23 de Dezembro de 2026
Valor de Execução: R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais). - Conforme Planilha Orçamentária em Anexo.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses
Data de início da execução: 10 de Fevereiro de 2026
Data Prevista de conclusão: 10 de Outubro de 2026
Fiscal: Cibeles A. de Freitas Carvalho, CREA/CAU: SP 5070445752/D MG

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos à MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar na data de 10 de Fevereiro de 2026 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiúna e a empresa acima.

Ipuiúna, 12 de Janeiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E7B53687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
CIBELES APARECIDA DE FREITAS CARVALHO	40.930.606/0001-40

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8965056C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 231/2025
CONTRATANTE: Município de Itacarambi/MG
CONTRATADA: Leandro Lacerda Construções Ltda.
CNPJ: 40.294.006/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para construção de Centro de Educação Infantil (Creche Tipo 2 – padrão FNDE), no Município de Itacarambi/MG.
DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 231/2025, acarretando um decréscimo no valor contratual de R$ 5.328,22 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Em razão da alteração, o contrato passa a ter o valor global de R$ 2.964.671,78 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:78AFBBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026 – DISPENSA 01/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE PROCESSUAL, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E MONITORAMENTO DO DJE DE INTERESSE DA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026- Aviso de Retificação da Homologação – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle processual, administrativos e judiciais e para monitoramento do Domicílio Judicial Eletrônico de interesse da Prefeitura Municipal de Itaguara. O Prefeito torna Público a Retificação do Extrato de Homologação Publicado no Diário Municipal na data 12 de janeiro de 2026, página 111,onde selê: "DISPENSA 79/2025" leia-se: "DISPENSA 01/2026". Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 12/01/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1503DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – errata da publicação do extrato do Contrato nº 01/2026, veiculada em 12/01/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, página 111. ONDE SE LÊ: **"Dispensa nº** 79/2025", LEIA-SE: **Dispensa nº** 01/2026. As demais disposições permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:67AA44F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 14/2026. **Contratada:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. **Objeto:** Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, para atendimento à Rede Municipal de Ensino de Itaguara/MG, contemplando o fornecimento de livros didáticos integrados para estudantes e professores, organizados conforme a etapa de ensino, acesso ao ambiente virtual de aprendizagem Aprende Brasil Digital, sistema de avaliação educacional, incluindo hábile (avaliação externa de aprendizagem) e simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil), bem como assessoria e consultoria pedagógica, com atendimento pedagógico especializado e formação continuada das equipes técnico-pedagógicas e docentes, destinados aos educandos da Educação Infantil – Primeiro e Segundo Período e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 2º, 3º e 4º anos), por inexigibilidade de licitação, para todas as unidades escolares da rede municipal de Itaguara/MG. Processo nº 02/2026; Inexigibilidade nº 02/2026. **Valor:** R$ 586.280,00. **Vigência:** 12/01/2026 a 11/01/2027. LUAN BRENENR GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 12/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AB56F1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 017/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veiculo constante do Lote 29, veículo tipo furgão, ano de fabricação/ modelo 2025/2026. pede-se o mínimo desses itens. - 18 lugares + 1 com dispositivo móvel de acessibilidade, motorização mínima 2.1, combustível diesel, capacidade volumétrica de carga mínima de 13m3, peso bruto total mínimo de 3.500 kg, tanque de combustível mínimo de 90 litros, potência mínima de 138 cv. assistente de partida em rampa. tração dianteira. ar-condicionado e direção hidráulica. controle de estabilidade e controle adaptativo de carga. piloto automático. assistência técnica em um raio de 70km da sede da contratante RENAULT MASTER.vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: Société Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 29.987.662/0001-89, Ribeirão Preto/SP, signatário: André Renato Betini, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 756/2025**. Valor: R$ 320.000,00. Ficha 920. Vigência: 31/12/2026. Data: 30/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 017/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veiculo constante do Lote 11, veículo zero km, 04 portas, ano de fabricação 2025 podendo ser também modelo 2026, (7 lugares) descrição básica: mínimo de 105 cv, cor a definir, câmbio automático, com maior tanque, proporcionando maior autonomia para viagens longas, no mínimo 48 litros. CHEVROLET - SPIN LTZ 5C752T/R7S,vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: GNC Automotores Ltda, CNPJ nº 04.798.469/0007-64, Contagem/MG, signatário: Eduardo Heli de Oliveira Alves e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 755/2025**. Valor: R$ 140.444,00. Ficha 920. Vigência: 31/12/2026. Data: 30/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1F9226BB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2023 – Dispensa 02/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ 50.429.810/0001-36 Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2027 e reajuste de preços, passando para R$ 57,19 mensal. Valor total: R$ 686,28. Dotação: ficha 349, fonte 1.500. Data: 12/01/2026..

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:12F547F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 076/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet na formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para servir aproximadamente 300 (trezentas) crianças, incluindo serviços de cozinheira e fornecimento de alimentos. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa MARIA APARECIDA ASSIS BARROS ME (CNPJ: 61.552.076/0001-14). Valor: R$ 11.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F83FE3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 076/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet na formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para servir aproximadamente 300 (trezentas) crianças, incluindo serviços de cozinheira e fornecimento de alimentos. Empresa: MARIA APARECIDA ASSIS BARROS ME (CNPJ: 61.552.076/0001-14). Valor: R$ 11.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:97FF0037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – Processo Administrativo nº 076/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet na formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para servir aproximadamente 300 (trezentas) crianças, incluindo serviços de cozinheira e fornecimento de alimentos. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: MARIA APARECIDA ASSIS BARROS ME (CNPJ: 61.552.076/0001-14). Valor: R$ 11.000,00. Dotação orçamentária 02.14.01.13.122.0013.2074.339039-00 – Fonte: 1.500.000.0000, 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 – Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 10/12/2025 a 09/03/2026. Itanhomi, 10/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:963162F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025 – CREDENCIAMENTO N 008/2025.

ERRATA Nº 02: Processo administrativo nº 546/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 56/2025 – Credenciamento n 008/2025.
Onde lê:
7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Leia-se:
7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:
a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de

cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Onde lê:
Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
Leia-se:
Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.
Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital não afetam as formulações das propostas, permanece a data da sessão pública para o dia 21/01/2026 às 08h:30min.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:72513AC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2025.

Processo administrativo nº 555/2025 - processo licitatório nº 555/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 452/2025. **Extrato do Contrato nº 904/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, **através de adesão à ata de registro de preços nº 846/2025 do processo nº 96/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 65/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP". Valor do contrato R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).** Vigência: 09/12/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF47A2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 06/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 06/2026, Dispensa eletrônica nº 03/2026 Tipo: Menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG.**
Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia 13 de janeiro de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 16 de janeiro de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 16 de janeiro de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 12 de janeiro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E9E7FCB2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 04/2026 Pregão Eletrônico nº. 03/2026 Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã dos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2026.** Início do recebimento das propostas em 14/01/2026 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 23/01/2026 às 08:30. Início da sessão de lances em 23/01/2026 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:96433B0A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG.

I – RELATÓRIO

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2026, o agente de contratação e os membros da comissão, que conduziram o Processo administrativo nº 01/2026, reuniram-se para dar início à fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de estado de conservação de bens imóveis tombados no município de Jacuí-MG. Decorrido o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026, publicado em 05 de janeiro de 2026, com período de recebimento de propostas entre 06 e 12 de janeiro de 2026, não houve o recebimento de propostas dentro do prazo estipulado. Diante da ausência de participantes, a presente dispensa de licitação foi declarada **DESERTA**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente declaração fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de declaração de licitação deserta, quando, devidamente convocados, não

comparecem interessados. Ressalta-se que, diante da situação de deserta, a Administração poderá instaurarnovo procedimento de contratação(mediante dispensa ou licitação), sempre em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro **DESERTA** a Dispensa em epígrafe, por ausência total de interessados e propostas.

Jacuí/MG, 12 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0B1FA293

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 12 DE JANEIRO 2026

Dispensa Servidor Contratado a pedido

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido e o disposto do Art. 35, Inciso I, da Lei nº 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:
Art. 1 – **DISPENSAR** a servidora Contratada a **Sra. LILIANA RODRIGUES GONÇALVES** a pedido da mesma, sob o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a partir de **08/01/2026.**

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 08 de janeiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:ED83E21C

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPENSA VIGIAS *CONTRATADOS*

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores abaixo mencionados do cargo de Vigia a partir desta data.

BRENO DA SILVA LAVERSA
GUSTAVO JUNIOR CARVALHAES
SANDRA APARECIDA IZIDORO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 12 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8854B3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CAPARAO MEDICAL LTDA.
CNPJ: 57.218.958/0001-70.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$270,00 (Duzentos e setenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:4E1729AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.153.321/0001-08.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$14.274,00 (Quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8138F15C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais

permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA.
CNPJ: 12.967.916/0001-02.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$35.624,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:B54154BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.
CNPJ: 51.659.136/0001-49.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$133.439,80 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D6B7D08C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VERLUMA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 63.679.550/0001-07.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:42A2B144

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 09.012.033/0001-26.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:A8AB5739

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: JT Comércio de Produtos Médicos LTDA.
CNPJ: 54.647.123/0001-48.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$13.605,64 (Treze mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:6A06E5EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais

permanentes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 83.802.215/0001-53.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$71.940,00 (Setenta e um mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Janeiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:5634A722

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "PRORROGA VIGÊNCIA DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA REALIZADOS NA FORMA DOS EDITAIS Nº 01/2025; 02/2025 E 03/2025."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, **GERALDO ALEXANDRE LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados por 01 (um) ano a vigência dos Processos de Seleção Pública conforme Editais nº 01/2025; 02/2025 e 03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 05 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9B30B8C9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 03, DE 9 DE JANEIRO DE 2026. "ATUALIZA OS VALORES DOS TRIBUTOS, PREÇOS E TARIFAS PÚBLICOS, E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 4,26%;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2025, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 9janeiro2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:32F1CC36

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 71 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1292 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2025
DECRETO Nº 71 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**280.000,00**
Anulação		
02 02 01	ASSESSORIA JURIDICA	
89 28.843.0000.2164.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
269 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
181 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-150.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-130.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-280.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0A0DFC10

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 08/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. ETEVAL DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 979.020.986-04 para o cargo público de **OPERADOR DE ETE/ETA**, considerando que o candidato aprovado em **5º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Fica revogada a portaria nº **112/25** de 29 de dezembro de 2025.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A39FDDB9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 10/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portadora do CPF nº872.537.396-04 para o cargo público de **MOTORISTA**, considerando que o candidato aprovado em **7º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 08 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AD8CDD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 1117/2025 PREGÃO ADESÃO 11/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº02/2026, referente ao processo licitatório nº 117/2025 –Pregão Adesão nº 11/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, NAS CONFORMIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025."**. Valor: R$3.021.466,35 (três milhoes e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 07/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E21A781D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025 PREGÃO ADESÃO 11/2025 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 117/2025, instaurado na modalidade Pregão nº 11/2025 – Adesão 11/2025, objetiva a ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente CONSTRUTORA REMO LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:AAB50104

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025 DISPENSA 37/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 74/2025, referente ao processo licitatório nº 130/2025 – Dispensa nº 37/2025.Objeto **"Locação de 2 Módulos habitacionais acoplados para serem usados como sala de aula provisória na ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES: medidas padrão de 6,00 X 2,40 X 2,80alt,"**. Valor: R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais). Vigência de 8 (oito) meses. Data Assinatura: 08/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F9781480

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025 DISPENSA 37/2025 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 130/2025, instaurado na modalidade Dispensa nº 37/2025 objetiva a Locação de 2 Módulos habitacionais acoplados para serem usados como sala de aula provisória na ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES: medidas padrão de 6,00 X 2,40 X 2,80alt. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 31 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:4567F05A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor de Compras ,** o servidor, **Nilson Célio Marques Figueiredo Coelho** , a partir de 04/01/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/01/2026.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1B1B91A8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
NILSON CÉLIO MARQUES FIGUEIREDO COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Jequitibá, 05 de janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2E977A9C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá e, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 028/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá;
RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Diretor de Compras,** em Substituição a titular do cargo que se encontra em licença para tratamento de saúde, **Nilson Célio Marques Figueiredo Coelho,** a partir de 06/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026.

Jequitibá, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B693FB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o encerramento do **Processo Administrativo nº 01/2025**, instaurado em face do servidor **JBS**, CPF nº **766.XXX.XXX-XX**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Bombas**.
Após regular instrução processual e **conclusão da Comissão Processante**, foi proferida **decisão final em 15 de dezembro de 2025**, que **acolheu o relatório conclusivo da Comissão**, determinando a **EXONERAÇÃO do servidor, por justa causa**, nos termos da legislação vigente.
O processo encontra-se devidamente **encerrado**, com adoção das providências legais cabíveis.

João Monlevade/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSE AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F858DE85

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 03/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS FARMACEUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/01/2026 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/01/2026, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/01/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 12.973,70 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:160F29FB

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO BAIXO DE VALOR Nº 02 /2026

Modalidade: Dispensa Nº 2 / 2026
Processo Administrativo: Nº 2 / 2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DO AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ PLACA RMP5H31 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/01/2026 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/01/2026, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/01/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:EC692B0A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - A&C MATERIAIS

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 24/2025
Extrato do Contrato Nº.53/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 04.675.938/0001-62

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 6.779,35

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:A50BE417

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.ª HELENITA PINTO MELO LOPES, CPF: ***.280.626-** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, neste ato, representada JARLES LUIZ SCHMITT, inscrito no CPF sob nº ***.541.***-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.***.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, daqui por diante, denominada CONTRATADA, celebram o presente nas seguintes condições:

DO OBJETO E VINCULAÇÃO : LOCAÇÃO DO SOFTWARE SECULLUM PONTO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARCAÇÕES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL E CONTROL ID PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 12/12/2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AB9EA4EF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 27/2025
Extrato do Contrato Nº.56/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 57.032.406/0001-73**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 871,95

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C4A9191D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 28/2025
Extrato do Contrato Nº.57/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** - 13.857.945/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 2.116,60

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DB9D63A5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 29/2025
Extrato do Contrato Nº.58/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 075324166682** - 55.742.892/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 1.381,42

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8BC32569

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 30/2025
Extrato do Contrato Nº.59/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - 07.062.925/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 3.204,60

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:6CC79400

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - XERO MADEIRAS LTDA EPP

EXTRATOS DE ARP E CONTRATO

Extrato de ARP: 31/2025
Extrato do Contrato Nº.60/2025
Processo Administrativo Nº: 34/2025
Pregão Eletrônico: 12/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **XERO MADEIRAS LTDA** EPP - 45.728.000/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: 11.093,51

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3FFDBA33

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000012/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (MATERIAIS DE REPARO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSS, FERRAMENTAS, PINTURA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA), QUE VISAM OTIMIZAR OS PROCESSOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

FORNECEDOR: A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62
VALOR: R$ 6.779,35

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51
VALOR: R$19.284,90

FORNECEDOR: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - 48.852.454/0001-17
VALOR: R$7.079,97

FORNECEDOR: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 57.032.406/0001-73
VALOR: R$871,95

FORNECEDOR: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76
VALOR: R$2.116,60

FORNECEDOR: Karine Thais Americo Santos Figueiredo 075324166682 - 55.742.892/0001-98
VALOR: R$1.381,42

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06
VALOR: R$3.204,60

FORNECEDOR: XERO MADEIRAS LTDA EPP - 45.728.000/0001-40
VALOR: R$11.093,51

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D9651B56

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000016/2025, Processo Administrativo nº 41/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DO SOFTWARE SECULLUM PONTO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARCAÇÕES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL E CONTROL ID PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EMPRESA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 50.943.973/0001-32

VALOR: R$3.840,00

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:102D275B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 14/2025**, instaurado em face da empresa **Jaqueline Soares Oliveira Festas**, inscrita no **CNPJ nº 20.045.058/0001-33**, em razão do **descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência**, referente à contratação para fornecimento de itens destinados à cerimônia de formatura dos alunos do **Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD**, no Município de João Monlevade/MG.
Após a emissão da Autorização de Empenho e a entrega dos produtos, constatou-se, por meio de **análise técnica**, que os itens fornecidos apresentaram **inconformidades em relação às exigências contratuais**, conforme devidamente registrado em **Relatório de Ocorrência**e demais documentos constantes dos autos.
Em razão das irregularidades verificadas, a empresa foi **regularmente notificada**, sendo-lhe concedido prazo para manifestação e saneamento das inconformidades, conforme previsto no Termo de Referência.
Ressalta-se que, **apesar da notificação formal**, a empresa **não apresentou qualquer resposta ou manifestação dentro do prazo concedido**.
Diante da ausência de resposta, foi realizada **publicação na Associação Mineira de Municípios – AMM**, com o objetivo de assegurar o contraditório e a ampla defesa. Ainda assim, **não houve qualquer retorno por parte da empresa**, permanecendo a contratada **inerte**.
Dessa forma, restou caracterizada a **inexecução parcial do objeto contratado**, nos termos do Termo de Referência.

2. DA AUSÊNCIA DE DEFESA

Registra-se que **não houve apresentação de defesa ou manifestação por parte da empresa**, mesmo após:
• notificação formal;
• concessão de prazo para regularização;
• publicação oficial na **AMM**.
Assim, considera-se **preclusa a oportunidade de manifestação**, prosseguindo-se com a decisão administrativa com base nos elementos constantes dos autos.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A empresa contratada encontra-se vinculada às condições estabelecidas no **Termo de Referência**, o qual integra o instrumento contratual e rege a execução do objeto.
Nos termos do **item 5.6 do Termo de Referência**, expressamente consta:
"Constatado o fornecimento incompleto ou de má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria-prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificada por escrito pela Prefeitura de João Monlevade."
No presente caso, ficou comprovado que:
• houve **fornecimento em desconformidade com o Termo de Referência**;
• a empresa foi **formalmente notificada**;
• **não realizou a substituição dos itens**;
• **não apresentou manifestação ou defesa**, mesmo após publicação na AMM.

Dessa forma, restou configurado o **descumprimento contratual**, atraindo a aplicação das penalidades previstas no próprio Termo de Referência e na legislação vigente.
A penalidade encontra respaldo no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a aplicação de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial ou irregular do contrato.

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, **considerando a ausência de resposta da empresa**, mesmo após notificação e publicação na AMM, bem como o **descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência**, especialmente o disposto no **item 5.6**, **DECIDE-SE**pela aplicação da seguinte penalidade à empresa **Jaqueline Soares Oliveira Festas – CNPJ nº 20.045.058/0001-33**:
➢ **Impedimento de licitar e contratar com o Município de João Monlevade pelo prazo de 01 (um) ano,**
conforme previsto no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
Determina-se, ainda:
• o **registro da penalidade nos sistemas competentes**;
• a **notificação formal da empresa**quanto à presente decisão;
• a concessão do **prazo legal para eventual recurso administrativo**.
João Monlevade, 15de Dezembrode 2025.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITENUNES
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

INCLUSÃO DE DADOS E MANIFESTAÇÃO NO PROCESSO
Processo Administrativo nº 14/2025
Empresa: Jaqueline Soares Oliveira Festas

CNPJ:20.045.058/0001-33
Trata-se do Processo Administrativo nº 14/2025, instaurado em face da empresa **Jaqueline Soares Oliveira Festas**, inscrita no CNPJ nº **20.045.058/0001-33**, em razão do descumprimento das especificações técnicas previstas no **Termo de Referência**, conforme documentos e relatórios anexados aos autos.
Ressalta-se que a empresa foi **regularmente notificada**, conforme comprovação nos autos, bem como foi realizada **publicação na Associação Mineira de Municípios – AMM**, visando garantir o contraditório e a ampla defesa.
Entretanto, **não houve qualquer resposta, manifestação ou apresentação de defesa por parte da empresa**, tampouco após a publicação oficial, permanecendo a contratada **inerte**diante das notificações realizadas.
Diante da ausência de manifestação da empresa e do não saneamento das irregularidades constatadas, **restou configurado o descumprimento contratual**, razão pela qual a decisão administrativa deverá observar **integralmente o disposto no Termo de Referência anexo**, especialmente quanto às cláusulas que tratam das sanções aplicáveis em caso de não conformidade e inexecução do objeto.
Assim, a decisão administrativa deverá ser proferida **nos exatos termos do Termo de Referência**, considerando a inércia da contratada e a comprovação das irregularidades, adotando-se as providências administrativas cabíveis.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E98F9B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 06/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1225/1994, DE 30 DE MARÇO DE 1994, QUE "*CONCEDE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA QUE SEJA MÃE, ESPOSA OU COMPANHEIRA, TUTORA, CURADORA OU RESPONSÁVEL LEGAL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° - A redução da jornada de trabalho do servidor público que trata o artigo 1º da Lei Municipal 1225/94, de 30 de março de 1994, está condicionada à recomendação de relatório médico circunstanciado, que deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses.

§1º O servidor beneficiário deste Decreto deverá ter seu filho, tutelado, curatelado sob sua responsabilidade assim como qualquer outra pessoa nessa condição sob sua responsabilidade jurídica, avaliada e submetida a tratamento terapêutico, mediante prescrição médica.

§2º Quando dois servidores forem pais, tutores, curadores ou responsáveis pela mesma pessoa com deficiência, o direito de um exclui o do outro, salvo quando tratar de mais de um dependente nas condições do caput deste artigo.

§3º A redução de carga horária, de que trata o*caput*, destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, assim como qualquer outra pessoa nessa condição sob sua responsabilidade no seu tratamento e/ou atendimento às suas necessidades básicas diárias.

§4ºO afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa do tratamento pertinente.

Art 2º- A redução da carga horária de trabalho se efetua mediante atendimento dos seguintes requisitos:
I-Requerimento ao Secretário Municipal de Administração, se autodeclarando que a pessoa com deficiência está efetivamente sob seus cuidados;

II- Laudo médico ratificado em avaliação médica oficial do Município, que constará, necessariamente, o parecer do profissional habilitado sobre o tipo e grau de deficiência, bem como desempenho socioeducacional e plano de tratamento que será executado na educação especial a nível nuclear ou domiciliar;

III-Certidão de nascimento do filho portador de deficiência, certidão de casamento ou de união estável, ou documento expedido pelo Juiz, comprovando tutela, curatela ou responsabilidade judicial;

IV- Laudo, elaborado por Assistente Social do Município, que ateste imprescindibilidade da presença do servidor nos cuidados do dependente portador de deficiência, durante o período da respectiva jornada de trabalho;

V-Laudo ou Perícia periódica a cada 06 (seis) meses para que se verifique a necessidade da manutenção da redução de carga horária.

Art. 3º. Ainda que fique a cargo da Secretaria Municipal de saúde a elaboração de avaliação e plano de tratamento, conforme §2º do Art.1º da Lei Municipal 1225/1994, a redução da carga horária é competência do Secretário Municipal de Administração, e deve ser renovada semestralmente, observando-se o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Parágrafo único - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para fins previdenciários.

Art. 4º. Caso seja comprovado pelo Município o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada ou voluntária, no período da jornada reduzida, o qual deveria estar sendo dedicado exclusivamente aos cuidados do dependente com deficiência, o benefício de que trata este artigo deve ser revogado e os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos aos cofres públicos municipais.

Art. 5° A licença será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo ser requerida sua renovação nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para a renovação da licença, serão feitos reavaliação e plano de tratamento com emissão de laudo que comprove a permanência de dependência socioeducacional.
Art. **6°** No caso de constatação de fraude nos laudos/atestados médicos apresentados pelo servidor, a fim de valer-se do benefício da Lei Municipal 1225/1994, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, não se eximindo da responsabilidade civil e criminal.
Art.7º Os servidores beneficiários desta Lei regulamenta não poderão acumular funções em comissões ou participarem de comissões gratificadas.
Art. 8°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 180/2024, publicado em 31 de outubro de 2024.

João Monlevade, 07 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C830494E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 08/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO III DO DECRETO N. 209 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:

Art. 1º. O anexo III do Decreto n. 209 de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre o regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e suas obrigações acessórias, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA PARA APURAÇÃO DO ISSQN DE OBRA/CONSTRUÇÃO CIVIL

RESIDENCIAL	VALOR POR M2
Alto Padrão	1,14 UFPMJM
Médio Padrão	0,87 UFPMJM
Baixo padrão	0,70 UFPMJM
Padrão Popular	0,35 UFPMJM

COMERCIAL	VALOR POR M2
Alto Padrão	1,14 UFPMJM
Médio Padrão	0,87 UFPMJM
Baixo padrão	0,70 UFPMJM
Padrão Popular	0,35 UFPMJM

GALPÃO INDUSTRIAL	VALOR POR M2
Até 100 m2	0,60 UFPMJM
De 100,01 m2 até 500 m2	0,95 UFPMJM
Acima de 500 m2	1,11 UFPMJM

Padrão da Construção
a) Baixo padrão
Estrutura simples, poucos cômodos, acabamento básico ou inexistente.
Materiais de baixa durabilidade.
Comuns em áreas de baixa renda.
b) Médio padrão
Acabamentos razoáveis, uso de materiais intermediários, conforto adequado.
Distribuição funcional dos cômodos.
c) Alto padrão
Materiais nobres, projeto arquitetônico refinado, conforto térmico e acústico.
Presença de itens como piscina, garagem coberta, porcelanato, esquadrias especiais etc.
Acabamento de altíssimo nível, tecnologia embarcada, paisagismo, áreas de lazer sofisticadas.
Geralmente condomínios de alto padrão.
d)padrão popular,
imóveis com características mais simples, tanto em materiais quanto em acabamento e nível de conforto.
Área construída reduzida/ Poucos cômodos
Materiais básicos e de baixo custo
Instalações elétricas e hidráulicas básicas, sem sistemas especiais (ex: aquecimento solar, ar condicionado central, automação).
Ausência de acabamento refinado, tipo sancas, mármores, porcelanatos, revestimentos especiais, etc.
Localização, geralmente em bairros mais afastados ou periféricos, com menor valorização imobiliária

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F50FC2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO APOSTILAMENTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, **Valor: R$ 1.000.000,00** – Anulação: Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 - FR. 1.621.000.3110 – Suplementação: Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 - FR. 1.600.000.3110 - **Data:** 23/12/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0309EED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 – VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NAAVENIDA CAMBURI, Nº 477, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG, , EM ATENDIMENTO A BASE SAMU-192, POR UM PERÍODO DE 12 MESES"***,**decorrente Processo Administrativo nº 134/2024 , Inexigibilidade nº 24/2024, com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021 – **Valor:R$ 72.000,00 – Dotação Orçamentária:** 1030210032.108 / 33903900000 – Ficha: 501, Fonte de Recurso: 15000001002- **Data**: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3B4BB4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 95º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, -
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador da parcela referente ao segundo quadrimestre/2025, previsto na política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Banco do Brasil – Agência 22209 – Conta Corrente: 539260, em 11/12/2025.
- Centro de Custo: 878-HM
- Resolução SES/MG N° 10.419 de 05/09/2025. Altera a Resolução SES/MG n° 9.860 de 22/11/2024. Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.977 de 22/11/2024.
Valor: R$ 497.578,86- **Dotação Orçamentária**: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000- **Data:** 16/12/2025

Onde lê-se:*Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador da parcela* ***referente ao segundo quadrimestre/2025****, previsto na política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais*

Leia-se:*Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador da parcela* ***referente a antecipação do primeiro quadrimestre/2026****, previsto na política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais*

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AA8AA56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 009/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA DIRETORES, VICE-DIRETORES E AUXILIARES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos em comissão:
E. M. Prof.ª Cicinha Moura Simon
Diretora: Rosemeire do Rosário Guerra Silva
Vice-Diretora: Marília da Silva Mendes Santos
E. M. Promorar
Dirietor: Márcio Soares Egídio
Vice-diretora: Luiza Helena de Souza Oliveira
E. M. Monteiro Lobato
Diretor: Dulcinéia Maria Martins (Diretora)
Vice-diretora: Heverlayne Bretas Guimarães B. Oliveira
E. M. Eugênia Scharlé
Diretoria: Lúcia Aparecida da Silva
Vice-diretora: Jesilene Aparecida Silva Miranda
E. M. Efigênio Mota
Diretora: Sandra dos Santos Albano
Vice-diretora: Vanilsa Ferreira de Almeida Cotta
E. M. Cônego José Higino de Freitas
Diretora: Luciana Cleuza Reis Campolina Fada
Vice-diretora: Adriana Drumond Lima Lage
Auxiliar de Direção: Edna Tomaz Frade de Oliveira

E. M. Germin Loureiro
Diretora: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Vice-diretora: Maria Raimunda de Vasconcelos Souza
Cemei Louis Ensch:
Vice-diretora: Andreia Renata Brito de Souza Simões
Cemei Casulo:
Vice-diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalve
Cemei Irmã Dulce:
Vice-diretora: André Luiz Pereira
Centro Educacional de João Monlevade
Diretor: Dilson Mauro Florêncio Nunes
Vice-diretor: Dalva de Paula Dias Bicalho
Auxiliar de Direção: Joyselaine Martins da Silva (Auxiliar de Direção)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3FF7BEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 10/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA DIRETORES, VICE-DIRETORES E AUXILIARES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados para os cargos de Diretores, Vice-Diretores e Auxiliares de Direção:
E. M. Prof.ª Cicinha Moura Simon:
Diretora: Rosemeire do Rosário Guerra Silva
Vice-diretora: Marília da Silva Mendes Santos
E. M. Promorar
Diretor: Márcio Soares Egídio
Vice-diretora: Luiza Helena de Souza Oliveira
E. M. Monteiro Lobato
Diretor: Dulcinéia Maria Martins
Vice-diretora: Heverlayne Bretas Guimarães B. Oliveira
Auxiliar de Direção: Marta de Carvalho Mota
E. M. Eugênia Scharlé
Diretora: Jesilene Aparecida Silva Miranda
Vice-diretora: Lúcia Aparecida da Silvaq
Diretora: Sandra dos Santos Albano
Vice-diretora:
Vanilsa Ferreira de Almeida Cotta
E. M. Cônego José Higino de Freitas
Diretor: Fabrício Nereu Brandão

Vice-diretora: Luciana Cleuza Reis Campolina Fada,com início na data de 26 de Janeiro.
Auxiliar de Direção: Adriana Drumond Lima Lage, com início na data de 26 de Janeiro.

E. M. Germin Loureiro
Diretora: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Vice-diretora: Maria Raimunda de Vasconcelos Souza
Cemei Luz aos Pequeninos (Unidade Nova Monlevade)
Vice-diretora Interina: Andreia Renata Brito de Souza Simões (em substituição a Alessandra Silva de Almeida - Licença maternidade)
Centro Educacional de João Monlevade
Diretora: Elizete Silveira Stopa
Vice-diretora: Djaíla Cássia Martins Lage
Auxiliar de Direção: Agnaldo Marcos dos Santos
Cemei Louis Ensch:
Vice-diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalves
Cemei Casulo:
Vice-diretora: Raquel Franco Diniz
E.M. Governador Israel Pinheiro
Diretor: André Luiz Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CF06227

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 11/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Ana Caroline de Cássia Costa em substituição de **Geraldo Giovani Silva.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de Janeiro de 2026. .

João Monlevade, em06 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71082EB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 12/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOMEI ATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Simone Heroína da Silva em substituição de **Adinei Silva Freitas.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026.
.

João Monlevade, em06 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8B19C07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 13/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Ronaldo Dias Coelho em substituição de **Waldênia Maria Cícero da Cruz**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de Janeiro de 2026. .

João Monlevade, em07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D01E689

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 14/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA - RL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de Janeiro de 2026, **Cidinéia Adriana dos Santos, Matrícula 9508,** para ocargo de**Assessor de Secretaria - RL (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:16D5F085

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 15/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a partir de 07 de Janeiro de 2026,**Isabella Cristine Marcílio Alvarenga,** do cargo Comissionado de Chefe de Serviços, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês deJaneiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F04ECC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 16/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ - SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal CRÊ-SER**,** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Lúcio Timóteo Monteiro em substituição de **Helenita Pinto Melo Lopes.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de Janeiro de 2026. .

João Monlevade, em07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6F3D00A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 17/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos**,** no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Geraldo Vieira Amaral em substituição de **José Afonso Martins.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2026. .

João Monlevade, em07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:772BF795

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 18/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AJUDANTE GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Heteroidentificação responsável pela análise das autodeclarações dos(as) candidatos(as) preto(as), pardos(as), indígenas e Quilombolas inscritos no Processo Seletivo de ajudante Geral, do Município de João Monlevade - MG, com os seguintes membros:

Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco – Oficial Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Presidente
Elivânia Felícia Braz – Presidente da AMA- Associação Mulheres Em Ação De João Monlevade - Membro
Patricia Cristina Reis – Psicóloga da Rede Municipal de Ensino - Membro

Virginia Pádua – Assistente Social da Rede Municipal de Ensino - Suplente
Renata Aparecida de Freitas Vítor - Chefe de Divisão e Coordenadora do SESMT do Município - Suplente
Alexandra Mara Felipe Santos Torres – Representante da Associação Monlevadense de Afrodescendentes (AMAD) - Suplente

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo diado mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:392FADA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 19/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Ariane Souza da Costa Lemos em substituição de **Richer Augusto de Oliveira.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB801C0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 21/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 07/01/2026 a 26/01/2026.

Daniel Ermelindo dos Santos em substituição de **Thais Machado Leite Nunes**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em07 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F64BC1BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 22/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01-2026 PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 do Município de João Monlevade, que será responsável pelo preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Cuidador Social e Jovens e Adultos com Deficiência, vinculado a residência inclusiva.

Leiliane Caroline de Freitas
Gilmara Rocha Eloy
Julia Jucele Leal Ferreira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 08 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo diado mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FDDBD04A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e o INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM**, inscrito no CNPJ sob nº. 48.346.587/0001-11, com sede na Av. Contorno, nº. 334 - Bairro Vila Tanque, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. WALDEMAR NORONHA FILHO**, RG nº M-1052075 – SSP/MG, CPF.: 140.914.026-15, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº 24, Vila Tanque, João Monlevade /MG, CEP.: 35.930-438, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público **nº 01/2025,**artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo deColaboração01/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogaçãoda vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo deColaboração01/2025**,naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

WALDEMAR NORONHA FILHO
Presidente do Instituto Trabalhadores do Bem

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8315487A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 421/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L e L Serviços Médicos LTDA- ME**, CNPJ nº 17.794.065/0001-59, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida José Batista Franco, nº 16, Clínica, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Lara Fernanda de Sá Guimarães,** inscrita no CPF sob o nº 074.039.356-16, RG nº MG-12.603.020, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 421/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 421/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 421/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6F5C5905

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 205/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Renato Júnior**

Xavier Eireli, CNPJ nº 40.999.934/0001-01, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Jovino Silveira, nº 262, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representado pelo Sr. Renato Júnior Xavier,** inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, RG nº MG-13201781, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 205/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 205/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 205/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 205/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8DAB3C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 367/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Rodrigo Esteves Andreu ME**, CNPJ nº 09.472.514/0001-14, estabelecida na cidade de, no endereço: Rua Dr. Almir Porto Adjunto, nº 285, Loja 01, bairro: Joquei Clube, na cidade de Paracatu/MG, CEP.: 38.600-478, neste ato **representado pelo Sr. Rodrigo Esteves Andreu**, inscrito no CPF sob o nº 181.493.878-89, RG nº 23.176.377-3, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 367/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 367/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 367/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 396/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B5A60983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **Sra. Nilda Pereira Simões,** pessoa residente na Rua Capitão Speridião, nº 1250, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, brasileira, casada, micro empreendedora, inscrita no CPF sob o nº 259.357.206-04 e documento de identidade nº MG - 608926, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro - MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 063/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na locação do imóvel em via afastada com fácil acesso, localizado à Rua José Rodrigues Amorim, nº 150, bairro: Maria José de Paula, lote 14 e 15, loteamento Nova Floresta, CEP.: 38-770-000, João Pinheiro/MG, objeto da matrícula n° 41.984, do ofício de Registro de Imóveis, de propriedade da Sra. Nilda Pereira Simões, para atender às necessidades funcionais da APAN – Associação de Proteção Ambiental Nacional, vinculada à Secretara Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 063/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 063/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C4FE7EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 078/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**, empresa sediada na Chácara 32 Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, CEP.: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, neste ato **representada pelo Sr. Maicon Ullians Backes,** inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29, RG nº 75934106 SESP/PR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ouro Verde do Oeste/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 078/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 078/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 078/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0580E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **ESFIGMED Comercial Hospitalar Ltda**, empresa sediada na Rua Paraguai, nº 275, bairro: centro, CEP.: 85.805-020, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11, neste ato **representada pelo Sr. Luis Augusto Moia Franzine**, inscrito no CPF sob o nº 291.645.438-11, RG nº 28492573 SESP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 079/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 079/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 079/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F63D8503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Fast Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**, empresa sediada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 587, sala 201 - parte D, bairro: centro, CEP.: 24.030-127, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.271.160/0001-39, neste ato **representada pelo Sr. Marcelo Lopes da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 582.747.586-68 , RG nº M-4154302 SSP/MG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Belo horizonte/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 088/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 088/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 088/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:101B7C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Embalafort Distribuidora JP Ltda**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.880/0001-31, neste ato **representada pela Sra. Dayane Lourenço Franco**, inscrita no CPF sob o nº 069.872.166-73, RG nº MG-13024470, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 125/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 125/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 125/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:03175823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 127/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Invictus Soluções Integradas Ltda, empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pelo Sra. Renata Alves da Silva, inscrita no CPF nº 077.385.616-10, documento de identidade MG- 13.616985 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedrinho Pereira , nº 54, Bairro Centro, município Coromandel/MG, CEP: 38.550-00, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 127/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 127/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 127/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:58F4336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Time Promoção de Vendas e Marketing Ltda**, empresa sediada na Rua RB1, nº 126, quadra 05, lote 31, casa 02, bairro: Set Barra da Tijuca, CEP.: 74.464-025, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.673.873/0001-30, neste ato **representada pelo Sr. Deivid Gomes do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 007.881.901-64, RG nº 4538045 DGPC/GO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/GO, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 135/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 135/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 135/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CDAAC8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **JLM Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua Maria Conceição Campos Menezes, nº 624, bairro: centro, CEP.: 38.779-000, Brasilândia de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, neste ato **representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins**, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57, RG nº MG-17702784 SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 143/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de materiais para esterilização em autoclave para atender a demanda da CME do Bloco Cirúrgico do hospital Municipal Antônio Carneio Valadares do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 143/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 143/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:36E44637

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MB Medicina Ltda, CNPJ nº 55.869.878/0001-50, estabelecida na cidade de Brasília/DF, no endereço: Avenida Ade Águas Claras, CJ 9, Lote 12/13, Apto 208, S/Nº, bairro: Arniqueira, CEP.: 71.986-360, neste ato representada pela Sra. Mirian Machado Braga, inscrita no CPF sob o nº 113.940.686-89, RG nº MG 17720336, residente e domiciliada na cidade de joão Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 190/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 190/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 190/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1DB464B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 195/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda - ME, CNPJ nº 10.701.201/0001-70, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Juca Niquinho, nº 358, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Pablo Wendel Vieira, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, RG nº 9155853, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 195/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 195/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 195/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo. João Pinheiro/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2D0A73B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 252/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Mauromed Ltda, CNPJ nº 02.899.717/0001-42, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua José Moreira Mota, nº 331, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Mauro Sergio Vieira Machado, inscrito no CPF sob o nº 012.833.366-08, RG nº 39921772-1, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 252/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 252/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 252/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:79DB9103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 255/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Lemosmed Ltda, CNPJ nº 52.638.845/0001-00, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Denilson Bento da Silva, nº 420, bairro: Novo Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Oliveira Lemos, inscrita no CPF sob o nº 105.199.036-09, RG nº MG-15907596, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 255/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 255/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 255/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:011B853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 282/2025 - DERIVADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025. 003/2025,

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Pereira Campos Engenharia Ltda, empresa situada na Avenida Zico Dornelas, nº 999, bairro Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.170.010/0001-63, inscrição estadual nº. 363179050.00-10, neste ato representada pela Sra. Márcia Valinhas Franco Pereira, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 745.130.016-15 e RG nº MG-6.436.914 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Aparício Saraiva, nº 1.213, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, daqui por diante, denominada simplesmente

CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 282/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade ao recapeamento asfáltico das ruas João Gomes de Souza, César Lobo, Liberato Gonçalves, Celso Dornelas, Geraldo Rios e Avenida Juca Cordeiro, no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 282/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Sr. Secretário Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 282/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:931D2F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 291/2025 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO 48/2025, PROCESSO Nº 126/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, empresa sediada na Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, nº 1279, Centro, Varzea da Palma, CEP: 39.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18, neste ato representada pela Sra. Ana Caroline Diniz Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 083.850.506-51, RG nº 16.899.911 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Campos Elíseos, nº 151, Jardim Paraíso Curvelo/MG, CEP: 35.794-108, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 291/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 291/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 291/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6557C7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 293/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TECIDOS BRAZ LTDA, empresa sediada na Rua Sergipe, nº 948, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-012, inscrita no CNPJ sob o nº 53.511.734/0001-00, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria de Senna Barcante, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 042.430.326-45, RG nº 02953717370 – Detran/MG, residente e domiciliado na Avenida Divino Espírito Santo, nº 622, Apto 302, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-021, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 293/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 293/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 293/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 1/175.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do

presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:05A5C379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 317/2023 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Paulo Geovane Rosa 63487764687**, empresa com sede à Rua José Freitas Silveira, nº 274, fundos, bairro Esplanada, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.444.073/0001-97, representa neste ato pelo **Sr. Paulo Geovane Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 634.877.646-87 e documento de identidade nº M-7.895.806 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 317/2023, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 28 câmaras de conservação para vacinas e medicamentos termolábeis no Município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 317/2023 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 317/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1A21E32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 389/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Larah Correia Borges Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 43.974.192/0001-40, estabelecida na cidade de Itumbiara/GO, no endereço: Rua João Rodrigues Jota, nº 976, bairro: Santos Dumont, CEP.: 75.530-370, neste ato **representada pela Sra. Larah Correia Borges**, inscrita no CPF sob o nº 701.111.471-82, RG nº 5900831, residente e domiciliado na Itumbiara/GO, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 389/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 389/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 389/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4AA3C29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 401/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Maurílio Gomes de Oliveira Junior e Cia Ltda, CNPJ nº 23.705.033/0001-32, estabelecida na cidade de Cristalina/GO, no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 47,

bairro: centro, CEP.: 73.850-000, neste ato representada pelo Sr. Maurílio Gomes de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.644.351-40, RG nº 4667420, residente e domiciliado na cidade de Cristalina/GO, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 401/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 401/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 401/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D9806D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 405/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Mauromed Ltda**, CNPJ nº 02.899.717/0001-42, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua José Moreira Mota, nº 331, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Mauro Sergio Vieira Machado**, inscrito no CPF sob o nº 012.833.366-08, RG nº 39921772-1, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 405/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 405/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 405/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:18DC2E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 407/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Lemosmed Ltda**, CNPJ nº 52.638.845/0001-00, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Denilson Bento da Silva, nº 420, bairro: Novo Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Jaqueline Oliveira Lemos,** inscrita no CPF sob o nº 105.199.036-09, RG nº MG-15907596, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 407/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 407/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 407/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:224BE56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 427/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA**, empresa sediada à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-210, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Gildásio Antônio Fagundes Canela**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 842.171.976-91, portador da cédula de identidade M-2.025.033 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 1266, Apto 1203, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 427/2025, até 31 de dezembro de 2026,** a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 427/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 427/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:55FFFF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 428/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, empresa sediada à Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-115, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0002-67, neste ato representada pelo Sr. **Ivano Antunes Moreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 202.363.016-91, portador da cédula de identidade MG-10.175.414 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 428/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 428/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 428/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:69BD50EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 438/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Darlu Indústria Têxtil LTDA, empresa sediada na Rua: Floresta, nº 440, Bairro: Centro, CEP: 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, neste ato representada pela Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrito no CPF sob o nº 015.919.100-99, RG nº 7093560212 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua: Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro: Centro, CEP: 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 438/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 438/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 438/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:619AE238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 439/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Embalafort Distribuidora JP Ltda**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.659.880/0001-31 neste ato **representada pela Sra. Priscila Gonçalves Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 061.373.796-20, RG nº 13.502.751 SSP/MG, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 439/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 439/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 439/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:462BDE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 443/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: LR Moreira Ltda ME., empresa sediada na Rua Geraldo Rios, nº 701, bairro: Centro, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.565.602/0001-50, neste ato representada pela Sra. Letícia Lopes do Couto Moreira , inscrita no CPF sob o nº 076.162.406-66, RG nº MG-17627368 SSP/MG, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 443/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento do contrato nº 443/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 443/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0CADCF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 445/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Roney G. Deus - ME, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrita no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M5683468, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 445/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 445/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 445/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C6F18B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 447/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Uber Médica e Hospitalar LTDA, empresa com sede na Avenida Raulino Costa, nº 385 – Sala 04, Bairro Osvaldo Rezende, município de Uberlândia - MG, CEP: 38.400-370, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.067/0002-81, representada neste ato pela Sra. Rosiney Nazareth de Oliveira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 036.162.496 43 e documento de identidade nº MG - 19.612.032 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 447/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 447/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 447/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F682F816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 514/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Roney G. Deus - ME, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrita no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M5683468, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 514/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 514/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 514/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D637AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 567/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda**, empresa sediada na Rua Pereira Guimarães, nº 63, bairro: centro, CEP.: 35.670-000, Mateus Leme/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39, neste ato **representada pela Sra. Talita Andrade Braulio Gonzaga,** brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 070.849.026-35, RG nº 14298608, residente e domiciliada na cidade de Mateus Leme/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 567/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 567/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 567/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:854DD2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 74/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 057/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Avox Publicidade Ltda, empresa sediada na Rua Arizona, nº 209, sala 02, bairro: Jardim California, CEP.: 78.070 378, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 40.678.890/0001-00, neste ato representada pela Sra. Anne Carolina da Costa, inscrita no CPF sob o nº 037.977.301-52, RG nº 19252579 SSP/MT, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 74/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário

Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 74/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da chefe de gabinete, através da Sra. Secretária Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 74/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E2398FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Giovana Junior Pires Ltda**, CNPJ nº 58.374.419/0001-93, estabelecida na cidade de Urutaí/GO, no endereço: Rua José Ribeiro de Andrade Miranda, nº 42, bairro: centro, CEP.: 75790-000, neste ato **representada pela Sra. Giovana Junior Pires**, inscrita no CPF sob o nº 028.231.471-79, RG nº 5279341, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 167/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 167/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 167/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4C813E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Hanke Beutinger Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 44.391.968/0001-61, estabelecida na cidade de Rio Grande/MS, no endereço: Avenida Major Carlos Pinto, nº 465, Apt. 701, bairro: Cidade Nova, CEP.: 96.211-021, neste ato representada pela Sra. Natalia Hanke Beutinger, inscrita no CPF sob o nº 039.448.380-41, RG nº 2115095347, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 170/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº170/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 170/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:14A86DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 173/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Isabela Couto Campos Ltda, CNPJ nº 42.886.316/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Capitão Speridião, nº 682, Apt. 01, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Isabela Couto Campos, inscrita no CPF sob o nº 096.992.826-22, RG nº 17318402, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 173/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº173/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 173/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:15288628

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa João Pinheiro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.071.728/0001-09, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Aparecido Saraiva, nº 227, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Gomes Spindola, inscrito no CPF sob o nº 865.167.521-68, RG nº M-6426710, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 175/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº175/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 175/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6501A6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 176/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa José A. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ nº 12.011.964/0001-14, estabelecida na cidade de Patrocínio/MG, no endereço: Avenida Marciano Pires, nº 2213, bairro: Matinha, CEP.: 38.742-158, neste ato representada pelo Sr. José Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, RG nº MG-6031787, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares

da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 176/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº176/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 176/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:81AEDE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 179/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L.C. Gomes Saúde - ME**, CNPJ nº 15.546.545/0001-75, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço Avenida Romualdo Ulhoa Tomba , nº 184, sala 303, bairro: centro, CEP.: 38.600-184, neste ato **representada pelo Sr. Leandro Chaves Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 081.107.557-30, RG nº 081.107.557-30, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 179/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 179/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 179/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0D983A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 200/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Oliveira Caixeta Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 55.817.120/0001-78, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Frei Dionísio, nº 165, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Thaís Lorrany de Oliveira Caixeta**, inscrita no CPF sob o nº 124.261.756-64, RG nº 55008081-8, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 200/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ 200/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 200/2025,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9F2DDBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 250/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa I M Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 49.145.678/0001-51, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Itajubá, nº 1443, Apto 804, bairro: Sagrada Família, CEP.: 31.030-430, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Igor Francisco Matoso da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 075.132.826-09, RG nº 15390902, residente e domiciliado na cidade de Três Marias/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 250/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº250/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 250/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4D9918E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 253/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Isabella Gaspar Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.169.556/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Júlio Carneiro, nº 565, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Isabella Gaspar Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 041.030.671-10, RG nº 2793999, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 253/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº253/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 253/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BB4FDD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 256/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro

agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Cruzeiro Serviços Médicos Eireli**, CNPJ nº 38.310.026/0001-09, estabelecida na cidade de João Pinheiro, no endereço: Rua Aparício Saraiva, nº 1191, bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Leonardo Alves Cruzeiro,** inscrita no CPF sob o nº 086.757.456-99, RG nº 13627224, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 256/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 256/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 256/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0134FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 321/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa José A. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ nº 12.011.964/0001-14, estabelecida na cidade de Patrocínio/MG, no endereço: Avenida Marciano Pires, nº 2213, bairro: Matinha, CEP.: 38.742-158, neste ato representada pelo Sr. José Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, RG nº MG-6031787, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 321/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº321/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 321/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:673DF31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 361/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Halli Ribeiro Medicina e Saúde Ltda, CNPJ nº 58.325.882/0001-45, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua das Acácias, nº 600 , bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000,neste ato representada pelo Sr. Halli Mac Ribeiro de Almeida Filho, inscrito no CPF sob o nº 107.600.116-56, RG nº MG19993139, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 361/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento do contrato nº361/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 361/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D1E4B598

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 362/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **BFN Serviços Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 58.563.977/0001-05, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Juca Cordeiro, nº 1140, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Bárbara Furtado de Noronha**, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.653.166-07, RG nº MG20884723, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 362/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 362/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 362/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E89FD89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 363/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CESAR – Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 53.378.461/0001-69, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, no endereço Rua Hugo José de Souza, nº 96, apt. 802, bairro: centro , CEP.: 38.703-028, neste ato representada pelo Sr. Alisson César de Figueredo, inscrito no CPF sob o nº 060.236.796-41, RG nº MG 17323048, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 363/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº363/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 363/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:21FF9EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 368/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AKA Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 28.259.626/0001-36, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Antônio Moreira Mota, nº 90, bairro: Jardim Predial II, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Kebia Carine de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº MG10265615, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 368/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
368/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 368/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2480BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 379/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Isabela Couto Campos Ltda, CNPJ nº 42.886.316/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Capitão Speridião, nº 682, Apt. 01, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Isabela Couto Campos, inscrita no CPF sob o nº 096.992.826-22, RG nº 17318402, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 379/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº379/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 379/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3EEB473F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 385/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Hanke Beutinger Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 44.391.968/0001-61, estabelecida na cidade de Rio Grande/MS, no endereço: Avenida Major Carlos Pinto, nº 465, Apt. 701, bairro: Cidade Nova, CEP.: 96.211-021, neste ato representada pela Sra. Natalia Hanke Beutinger, inscrita no CPF sob o nº 039.448.380-41, RG nº 2115095347, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 385/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
2.1 - O presente aditamento do contrato nº385/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 385/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:17487B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 391/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **José A. dos Santos & Cia Ltda**, CNPJ nº 12.011.964/0001-14, estabelecida na cidade de Patrocínio/MG, no endereço: Avenida Marciano Pires, nº 2213, bairro: Matinha, CEP.: 38.742-158, neste ato **representada pelo Sr. José Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, RG nº MG-6031787, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 391/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 391/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 391/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5A56750C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 402/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Giovana Junior Pires Ltda**, CNPJ nº 58.374.419/0001-93, estabelecida na cidade de Urutaí/GO, no endereço: Rua José Ribeiro de Andrade Miranda, nº 42, bairro: centro, CEP.: 75790-000, neste ato **representada pela Sra. Giovana Junior Pires**, inscrita no CPF sob o nº 028.231.471-79, RG nº 5279341, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 402/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 402/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 402/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8052C867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 403/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GFO Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 50.251.878/0001-78, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço: Rua Geraldo Ferreira Souto, nº 364, bairro: Alto do Córrego, CEP.: 38.606-038, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Felipe Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 013.503.161-30, RG nº 5139966, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 403/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
403/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 403/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5514AAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 408/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Isabella Gaspar Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.169.556/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Júlio Carneiro, nº 565, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Isabella Gaspar Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 041.030.671-10, RG nº 2793999, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 408/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ 408/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 408/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3B962533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 414/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Cruzeiro Serviços Médicos Eireli**, CNPJ nº 38.310.026/0001-09, estabelecida na cidade de João Pinheiro, no endereço: Rua Aparício Saraiva, nº 1191, bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000, neste ato

representada pelo Sr. Leonardo Alves Cruzeiro, inscrita no CPF sob o nº 086.757.456-99, RG nº 13627224, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 414/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ 414/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 414/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E5189B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 204/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Regina Lúcia de Carvalho Soares e Cia Ltda,** CNPJ nº 21.819.116/0001-27, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Dr. José Pena, nº 481, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. **Regina Lúcia de Carvalho Soares**, inscrita no CPF sob o nº 623.555.207-63, RG nº MG-19080568, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 204/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 204/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 204/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 204/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C3EE8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 373/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Regina Lúcia de Carvalho Soares e Cia Ltda,** CNPJ nº 21.819.116/0001-27, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Dr. José Pena, nº 481, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. **Regina Lúcia de Carvalho Soares**, inscrita no CPF sob o nº 623.555.207-63, RG nº MG-19080568, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 373/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de

01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 373/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 373/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 373/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BF884C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2025 - DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Projeta – Consultoria e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3280, bairro: Estoril, CEP.: 30.494.080, Belo Horizonte/MG, neste ato **representada pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.982.416-00, portador do RG nº MG-11918132, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 232/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 008/2024, promovido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, objetivando a "contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de João Pinheiro/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 232/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido do Gabinete do Executivo, através da Sra. Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 232/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0450F813

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 441/2025 - DERIVADO DO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: Invictus Soluções Integradas Ltda, empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, na cidade de Coromandel/MG, CEP: 38.551-140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pelo Sra. Renata Alves da Silva, inscrita no CPF nº 077.385.616-10, documento de identidade MG- 13.616985 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedrinho Pereira , nº 54, Bairro Centro, município Coromandel/MG, CEP: 38.550-00, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 441/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim

de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 441/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 441/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:79EA0805

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Invictus Soluções Integradas Ltda., empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, CEP.: 38.551-140, Coromandel/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pelo Sra. Renata Alves da Silva, inscrita no CPF nº 077.385.616-10, documento de identidade MG- 13.616985 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedrinho Pereira , nº 54, Bairro Centro, município Coromandel/MG, CEP: 38.550-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 057/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 057/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Eder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 057/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:711CB9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AKA Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 28.259.626/0001-36, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Antônio Moreira Mota, nº 90, bairro: Jardim Predial II, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Kebia Carine de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº MG10265615, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 157/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
157/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 157/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CF8B782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 166/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GFO Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 50.251.878/0001-78, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço: Rua Geraldo Ferreira Souto, nº 364, bairro: Alto do Córrego, CEP.: 38.606-038, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Felipe Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 013.503.161-30, RG nº 5139966, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 166/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
166/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 166/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:50A7C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Quibasa Química Básica LTDA, empresa sediada na Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada pela Sra. Michelly Lino Ickert, brasileira, solteira, assistente de licitação, inscrita no CPF sob o nº 107.312.726-50 e documento de identidade nº MG - 16.398.410 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 094/2024, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 094/2024 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 094/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:012D774D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** representada pelo **Sr. Dr. José Abol Corrêa**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 022/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 022/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade no fornecimento nos serviços de controle de qualidade (CQE) e (CQI) em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia, urinálise e educação continuada do programa básico e coagulação e dengue do programa avançado, do Município de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 022/2024 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 022/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1BE84673

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 301/2022 – DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Kalu Serviços de Engenharia Ltda - ME, empresa situada na Rua Professor Guilherme Lage, 33, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.812-150, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.031.830/0001-44; neste ato representada pela Sra. Barbara Wiara Teles dos Reis, brasileira, engenheira, casada, inscrita no CPF 115.535.716-73, documento de identidade nº MG 16.084-390 PC/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 301/2022, até 31 de julho de 2026, a fim de dar continuidade à execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, a contratação de empresa especializada em SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a finalidade de dar assistência e subsidiar à Contratante com informações pertinentes a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contratados para a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Alice Maria Melo no Município de João Pinheiro MG, com aproximadamente 14 km de extensão, conforme contrato de repasse MAPA 2020 SICONV 902985 CR 1.072.331-44, bem como para a obra da construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Caatinga, na Rodovia Municipal Alice Maria Melo, no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2022; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 301/2022, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 301/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9BE5BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026, abertura a partir do dia **13/01/2025 às 10hs**, objetivando o Credenciamento de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.brou p/ telefone(38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 12 de janeiro de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CFC26864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 027/2026

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O ANO DE 2.026.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e o artigo 262 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º- A Unidade Fiscal do Município (UFM) é fixada em R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2026.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5100934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4433/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1070 – Aquisição de veículos RES SES/MG Nº 10.514
02.07.02.10.302.1002.1070.4.4.90.52.00.00 – Aquisição e Mat. Permanente.....R$639.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor R$609.600,00 (seiscentos e nove mil, seiscentos reais), na conta 43580-5 agencia 0800-1 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.417 de 27 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43C6D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4434/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 E ALTERA O ANEXO II E ACRESCE O ITEM 5.8 AO ANEXO V, AMBOS DA LEI 2.063/2017.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1° O artigo 34 da Lei 2.063/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Ficam criadas as funções gratificadas de Supervisor da Divisão de Assuntos Legislativos, Supervisor da Divisão de Documentação e Informática, Supervisor da Divisão Financeira, Supervisor da Da Escola do Legislativo, Diretor do Procon Câmara, Assessor Técnico de Procon, Supervisor de Almoxarifado e Membro da Comissão de Controle Interno, todos de livre nomeação e exoneração, que serão preenchidas exclusivamente por servidores efetivos do Poder Legislativo, nos quantitativos, valores e exigências definidos no anexo II desta lei.
Parágrafo Único: O valor pecuniário atribuído à função gratificada é de caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos sob qualquer hipótese, sendo que o servidor perderá o direito a seu recebimento, quando deixar de exercer a função gratificada."

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei n° 2.063/17 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (%) (Base)
Diretor do Procon Câmara	FG 01	1	50%
Assessor Técnico de Procon	FG 02	1	50%
Supervisor da Divisão de Assuntos Legislativos	FG 03	1	25%
Supervisor da Divisão de Documentação e Informática	FG 03	2	25%
Supervisor da Divisão Financeira	FG 03	1	25%
Supervisor da Escola do Legislativo	FG 03	1	50%
Membro Comissão de Controle Interno Legislativo	FG 04	3	15%
Membro Comissão Patrimônio *Criada pela Lei 2.218/2019*	FG 04	3	25%
Membro Comissão Desenvolvimento Funcional *Criada pela Lei 2.218/2019*	FG 04	3	15%
Diretor de Controle Interno Legislativo. *Criada pela Lei 4.282/2024.*	FG 05	01	50%
Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos do Legislativo. *Criada pela Lei 4.282/2024.*	FG 05	01	50%
Supervisor de Almoxarifado	FG02	01	50%

Art.3º Fica acrescido o item 5.8 ao anexo V da Lei n° 2.063/17 que passa a ter a seguinte redação:
5.8 – Supervisor de Almoxarifado
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Almoxarifado, garantindo o adequado recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de materiais, equipamentos e bens permanentes da Câmara Municipal; Manter o controle atualizado dos estoques, registrando entradas e saídas de materiais em sistema próprio, assegurando a acuracidade das informações e a reposição oportuna dos itens necessários ao funcionamento dos setores; Elaborar relatórios periódicos sobre o consumo de materiais, níveis de estoque, itens obsoletos ou em desuso, propondo medidas de otimização e redução de desperdícios; Supervisionar o processo de recebimento de materiais, verificando conformidade com notas fiscais, empenhos e especificações constantes nas solicitações e contratos administrativos; Organizar o espaço físico do almoxarifado, garantindo condições adequadas de armazenamento, conservação e segurança dos materiais, bem como o correto acondicionamento e identificação dos itens; Acompanhar e fiscalizar o uso, distribuição e movimentação de materiais entre os setores da Câmara, garantindo o uso racional dos recursos públicos; Promover inventários periódicos do estoque, conciliando os dados físicos com os registros do sistema e emitindo relatório de eventuais divergências encontradas; Controlar a movimentação de bens permanentes, auxiliando na etiquetagem, tombamento, localização, transferências internas e baixa patrimonial, em articulação com o setor responsável; Prestar apoio técnico e informações às unidades administrativas na elaboração de solicitações de compras, em cooperação com o fiscal e o gestor de contratos, com base no consumo, estoque existente e necessidades identificadas; Zelar pela observância das normas internas, bem como das legislações pertinentes ao controle de materiais e patrimônio público; Propor melhorias nos processos de armazenagem, distribuição e controle de materiais, visando maior

eficiência e transparência administrativa; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função, que lhe forem atribuídas pela Administração da Câmara Municipal.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei 2.063/2017, bem como suas alterações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84F64A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 001/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao artigo 11 da Lei Municipal nº 1.050/2002, de 22 de novembro de 2002, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, biênio 2025/2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Efetivo: Jullya Emanuelle
Suplente: Keila Santos Barbosa

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Efetivo: Roberto Kennedy Santos
Suplente: Renan de Mendonça Torres

Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Joaquim Ribeiro de Souza
Suplente: Roberto Ismael Louzada Lacerda

Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: Leandro Xavier de Araújo
Suplente: Silas Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Lídia Dornelas Rodrigues
Suplente: Àngela Maria de Souza

Câmara Municipal de João Pinheiro

Efetivo: Wellington Lopes Cançado
Suplente: Guilherme Gonçalves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

EMATER – MG
Efetivo: Robson Aparecido da Rocha
Suplente: Analice Marques

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
Suplente: Alexandre Rosa de Castro
Suplente: Gabriela Cordeiro do Prado

REPRESENTANTES DA ENTIDADE EMPRESARIAL

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de João Pinheiro –ACE:
Efetivo: Antônio Silésio Martins Junior.
Agencia de Desenvolvimento Local e Sustentável de João Pinheiro- ADESJOP AGRO: Suplente: Artur Bernardes Lara de Melo

CONSEP
Efetivo: Marcos Antônio Machado Evangelista
Lions Clube
Suplente: Carlos Augusto Rodrigues Alves

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL

Rotary Clube
Efetivo: Hernando Júlio Matias
Loja Maçônica
Suplente: Jean Claude do Amaral

Associação Natureza Viva:
Efetivo: Ana Lucia da Silva
Associação Preserve a Natureza
Suplente: Israel Maicon de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91009A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 002/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **SILVANE DA SILVA COSTA,** titular da matrícula funcional n.13379 e do cargo de Agente Comunitário de Saúde conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/02/2015 a 10/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/01/2026 até 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B55F3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2026

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES** das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBD5BCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 004/2026

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 267/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Juarez Moura da Silva;
II – Joseane Mendes de Andrade;
III – Nelson Melo da Costa;
IV – Renata Soares de Noronha Machado;
V – Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL,XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I – Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues;
II – Nilson de Souza Abadia;
III - Bruna Batista do Amaral Faria.

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 267/2025.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Agentes de Contratação deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contração e Pregoeiros.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:536FBCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 005/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **CLENILSON BATISTA CAETANO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E23B888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 10/2026

EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a senhora **CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO** das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 009/2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C1F4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 484/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP ao servidor Sr. **PAULO HENRIQUE DORNELAS DO COUTO**, matrícula nº 15876, Técnico de Nível Superior da Saúde, (Farmacêutico) em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBF7119F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 485/2025

Prorroga licença para tratar de interesses particulares — LIP, à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, da Servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula nº 16913, Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período do dia 1º de novembro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:65964924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 486/2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor **VALDECI ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 2127, cargo Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), em virtude de seu falecimento ocorrido em 14/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA9EA92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 487/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **EVANIA FERREIRA DE LIMA,** titular da matrícula funcional n.9105 e do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/05/2016 a 29/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/12/2025 até 28/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B6BC807

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 488/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº17039, Fiscal Municipal de Tributos, em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:739F2F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 489/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **LIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, titular da matrícula funcional nº22636 do cargo público de Odontólogo P.S.C**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 06/12/2025 à 03/06/2026, à vista de atestado médico datado dia 06 de dezembro de 2025, firmado pela Dra. Fernanda Regina Alves de Andrade CRM-MG 62089, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:082B95C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O Município de João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 e demais normas legais aplicáveis e a empresa Pereira Campos Engenharia Ltda, CNPJ: 03.170.010/0001-63, empresa sediada na Avenida Zico Dornelas, nº 999, Bairro: Santa Cruz I – João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, representada pela Sra. Márcia Valinhas Franco Pereira; doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo de prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Prorrogação tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, derivada do Processo Administrativo nº 127/2025 e Pregão Eletrônico nº 49/2025, até 31 de dezembro de 2026, para dar continuidade ao fornecimento de massa asfáltica aplicação a frio, para serviços de tapa buracos nas vias públicas do Município de João Pinheiro/MG e seus Distritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 001/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 – Esta prorrogação atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Sr. Secretário Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que écondição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B8D8BC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Homologa Parcialmente o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 004/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - Edital nº 05/2025, executado pela empresa Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), referente aos cargos de Especialista Educacional, Professor de Educação Física e Professor I.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da empresa Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP (https://novo.ibgpconcursos.com.br/) e do Município de Lagoa da Prata (www.lagoadaprata.mg.gov.br).

Art. 3º O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F5B751C6

DECRETOS
DECRETO Nº 06/2026

DECRETO Nº 006/2026

Estabelece o Índice de Correção da Base de Cálculo do IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP, será corrigida, para efeito de sua exigência a partir de 1º de janeiro de 2025, pela aplicação, sobre o seu valor em dezembro de 2025, do percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), equivalente ao IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2025.

Art. 2º Com base no índice do artigo anterior, fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP para o valor de R$ 513,66 (quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), a vigorar no exercício de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:662D5A84

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 02/2026

CONVÊNIO Nº 02/2026, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, e, de outro lado, a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a POLÍCIA CIVIL e o MUNICÍPIO, visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA:31/12/2026 DATA: 01/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E29854C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA No 001/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Marcelino Lázaro Alves Mota**, inscrito no CPF sob o nº 059.739.786-48, do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** do Município, a partir de 01/01/2026.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3461B527

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA No 002/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. José Antônio da Silva Miranda** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** do Município, a partir de 06/01/2026.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9B37A663

PORTARIAS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA No 003/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 02/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (Transporte da Saúde); e
Considerando a licença saúde do servidor **Denilson Teixeira Vidal**,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **Jonas Francisco Lopes** para a função gratificada de Motorista de Ambulância deste Município, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:34D69667

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DESPACHO REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, bem como:

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2025 no item nº 2.3.4: "A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação".

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2025 no item nº 2.3.37: "6.2.37 Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas".

DECIDE:
REVOGAR a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I,** publicada no dia 09 de janeiro de 2026, em circulação no Diário Oficial - AMM em 12 de janeiro de 2026.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Lagoa da Prata/MG, 12 de janeiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:B5A0D0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 73/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE GLICOSE PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.163/2025, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

Itajai - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0034-84

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 12 de Janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:5AEFB007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ADESÃO 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2025, Adesão 002/2025, cujo objeto é **ADESÃO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025, do Processo Licitatório nº 074/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiracatu/MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ginástica destinados à implantação de academias ao ar livre no Município de Lagoa dos Patos/MG**.

ORGAO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU, Estado do Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Comércio nº 341, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.477/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Warley Ferreira Lima, inscrita no CPF sob o nº. 055.895.976-84, residente e domiciliado à Praça São Pedro, nº 173, Bonança, Ibiracatu-MG, CEP:39.455-000.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 026/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

EMPRESA: 53.543.235 SIRLEI NERES PRATES, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Padre Tadeu Carvalho, nº 580 – letra B, Santa Rafaela, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – de n° 53.543.235/0001-96, neste ato representado pela Sra. Sirlei Neres Prates - CPF/MF sob o nº ***.185.666-**.

VALOR: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO: 001/2026
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026

O Extrato da Contratação na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.
Lagoa dos Patos/MG, 09 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ADD6379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 190/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de

2021, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 190/2023, firmado com a **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA**, em 05/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de **Novembro de 2024 a dezembro de 2025**, com vigência a partir de 11/12/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de **Dezembro de 2024 a novembro de 2025**, com vigência a partir de 11/12/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:2B56F888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.870, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 2.595, de 08 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015 (Código de Saúde do Município de Lagoa Santa), especialmente o art. 138 e seus parágrafos, que disciplinam o processo administrativo sanitário e os meios de defesa do autuado;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.595, de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá regulamentar a composição e regulamento da Junta de Julgamento de Recursos da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos do § 3º do art. 138 da Lei Municipal nº 3.821, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:CFCB0534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.872, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
2	15460567	Alexandre Ramos Braga	Cirurgião Dentista Geral
1	15461188	Cintia Albertino de Souza	Técnico em Saúde Bucal

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:FF0CF890

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.746, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TERESINHA CANDEIA GONÇALVES BATISTA S/N, NO BAIRRO RESIDENCIAL LAGOA SANTA EM LAGOA SANTA/MG, DE "PRAÇA ALEXANDRE DAVSON BRAGA BATISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **"PRAÇA ALEXANDRE DAVSON BRAGA BATISTA"**, a praça pública localizada na Rua Terezinha Candeia Gonçalves Batista s/n, no bairro Conjunto Residencial Lagoa Santa, neste Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Público a identificação da Praça descrita nesta Lei, assim como informar às concessionárias de serviços públicos e a

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) sobre as disposições desta Lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da entrega da praça pública.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:880D0483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.670, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa - CMAS-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) Representantes da categoria de usuários da política de Assistência Social:

Titular: Andréia Pinto Martins;
Titular: Willian Carreira da Silva;
Suplente: Lilian Tatiana de Barros Vieira;
Suplente: Eleomar de Matos Viana.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:AC6F253E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.671, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Lagoa Santa-COMSEA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes Governamentais:

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Miriã Ferreira Lima;
Suplente: Fabriana Barbosa Diniz.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:75971232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO Nº 333.8697/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Defesa Civil n º 104/2025, AUTORIZA **EDUARADO DE OLIVEIRA FRANÇA,** a proceder a poda de 05 (cinco) indivíduos arbóreos de espécie ignorada, localizados em sua propriedade no KM 786, Rodovia BR 116.

Leopoldina, MG, 12 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8F511909

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO N. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 003/2025, fica o o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 15/01/2026**.** Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2025 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. Sebastião Reis Lomba Rodrigues	25

Leopoldina, MG, 12 de janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Municipal em exercício

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO
Chefe de Máquinas

TIAGO FLORES CRESPO
Chefe do Departamento de Estradas Rurais

CLAUDIO RECHE IENNACO
Assessor Jurídico e Técnico em Mecânica.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F04B1DF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	17,4

Função: ENTREVISTADOR / CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KLEINY FERNANDES PINTO	15,7

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D9E1114F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados

(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	KLEINY FERNANDES PINTO	17,4

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º BÁRBARA ABREU PROCÓPIO

Função: ENTREVISTADOR / CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	15,7

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º KLEINY FERNANDES PINTO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1C04A27A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal De Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	MARA LÚCIA PINTO CANDIDO	17,2

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B3573AF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	SÔNIA CRISTINA MACHADO TOSES ZANI	13,0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
19º ATAIS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO VALE

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:18AC06F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal

Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

Função: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	50

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º ALINE ESTEVES CESAR

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B597C5F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
NOTA TÉCNICA ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº5584 DE 04/12/2025;

O decreto municipal de nº5584 de 04/12/25, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 4.846 de 19/12/24 , no valor de R$70.000,00(setenta mil reais), refere-se a remanejamentos orçamentários destinados a emendas impositivas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025 conforme solicitação dos Vereadores;
Para a Casa de Ação Maria Donato de Carvalho foi remanejado R$35.000,00(trinta e cinco mil reais) para a Ficha Orçamentária 961, a pedido do vereador Edvaldo Franquido Donato do Vale para formalização do Termo de Fomento 50/25.

Valor Suplementado	Valor anulado
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 760 – R$2.500,00 Associação da ACCZumbimba
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 761 – R$2.500,00 Associação da ACCZumbimba
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 1297 R$2.500,00 Associação Cabocla Janaína
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 1298– R$2.500,00 Associação Cabocla Janaína
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 948– R$2.500,00 Associação Legião Azul
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 949– R$2.500,00 Associação Legião Azul
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 946– R$2.500,00 Associação CE Casa de Oração
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 947– R$2.500,00 Associação CE Casa de Oração
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 1299– R$2.500,00 Clube Cutubas
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 1300– R$2.500,00 Clube Cutubas
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 778– R$2.500,00 Centro de Futebol
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 779– R$2.500,00 Centro de Futebol
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 206– R$2.500,00 A.Catadores
Ficha 961 – R$2.500,00	Ficha 207– R$2.500,00 A.Catadores
R$35.000,00	R$35.000,00

Para a Associação AAPI foi remanejado R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Ficha Orçamentária 870, a pedido do ex vereador Julius Cezar para formalização do Termo de Fomento 54/25.

Valor Suplementado	Valor Anulado
Ficha 870 - R$- R$2.500,00	Ficha 1292 - R$2.500,00 ARC Pirineus
Ficha 870 - R$- R$2.500,00	Ficha 1293 - R$2.500,00 ARC Pirineus
R$5.000,00	R$5.000,00

Para a Associação Cultural Sons da Mata foi remanejado R$30.000,00(trinta mil reais) para a Ficha Orçamentária 1288, a pedido do Vereador José Augusto Cabral para formalização do Termo de Fomento 53/25.

Valor Suplementado	Valor Anulado
Ficha 1288 -R$7.500,00	Ficha 938 - R$7.500,00 Paladinos Liberdade
Ficha 1288 - R$7.500,00	Ficha 939 R$7.500,00 Paladinos Liberdade
Ficha 1288 - R$15.000,00	Ficha 1235 R$15.000,00 339039 Cultura
R$30.000,00	R$30.000,00

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A9257303

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Secretário Sr. Sergio Duarte Benatti;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Italo Bianque Junqueira, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Antônio Carlos Martins Pimentel
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:ECAE0CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global,** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DE LIMEIRA DO OESTE – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 27 de janeiro de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2026.

MOISÉS DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:6A230555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 662/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 117/2025

Processo nº: 662/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 117/2025
Data: 19/12/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849/2025 de 27/06/2025, reuniu-se na presente data para análise da solicitação realizada através do Ofício nº 343/2025 de 12 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, requerendo a contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal do Município de Luz/MG. A contratação se justifica pelo seguinte:
Justifica-se a contratação pela necessidade de um sistema unificado para atender a todas as demandas da Secretaria Municipal, pois o Portal é projetado para proporcionar um ambiente propício à eficiência operacional e à tomada de decisões embasadas.
O portal funciona 100% de forma online e é compatível com os browers Chrome, Firefox e Internet Explorer, oferecendo assim, flexibilidade e acessibilidade.
O Portal assegura que cada usuário tenha acesso às funcionalidades específicas em relação ao seu cargo no sistema.
A CPL, diante do exposto, e com fundamento no artigo 74, inciso III alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, decide pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** para a **"CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Valor Global do Processo: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Luz/MG, 19 de dezembro de 2025

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8B31AA18

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 201/2022 - DISPENSA Nº 086/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede a Travessa Monsenhor João Pedro, nº 93, Bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37.900-012, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita*****,** resolvam aditar a Cláusula Segundo do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 254/2022 de 07/12/2022**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 254/2022 de 07/12/2022, portando até 07/12/2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 Dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LILIAN DUARTE PEREIRA	**JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1EDA474C

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 150/2021 - DISPENSA Nº 093/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 128/2021 de 02/09/2021**, nos termos Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** mesesa vigência da Cláusula Segunda do 3º termo Aditivo, **incluso o prazo de execução do objeto** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2021 de 02.09.2021**, portanto até **02 de Setembro de 2026,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de outubro de 2025.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

WAGNER BOTINHA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
ASSESSOR CONTÁBIL	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7E8E7429

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CONFORME PRC Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, sediada na Rua Vinícius de Morais, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG CEP 35501-265, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.361.851/0001-58, neste ato representado pelo *Sr. MARLONM DE OLIVEIRA***,** portador do CPF: 005.907.646-16, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 016/2021 de 08 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Artigos 57, Inciso II e § 2º c/c art. 65, inciso II, Aline "a" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2021 será alterado, passando de **R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)** para **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais** mensais, conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 016/21 de 08.02.2021**, portanto até **30 de Dezembro de 2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	***PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Marlonm De Oliveira
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1BDB79BA

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 166/2021–CONCORRENCIA 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.661.882/0001-85, com sede à Rua Ovídio Silva n° 178, Bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG, CEP: 00000-000, neste ato, representada legalmente pela Sra. **Luciene Alves da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° MG 2.717.399, inscrita no CPF sob o n° 506.796.196-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 054/2022 de 03/03/2022**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Inciso I, e Art. 124, Inciso I, alínea "b", Art. 125, caput e Art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **054/2022** será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do contrato que terá seu valor global alterado passando **de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	P & L Publicidade E Propaganda LTDA EPP
Prefeito Municipal	***LUCIENE ALVES DA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

GABRIELLI VIEIRA GIORDANI	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A58F6631

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 205/2021 - DISPENSA Nº 113/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUSTAVO VERDANT SILVA XAVIER,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.526.757/0001-84, com sede à Rua Governador Valadares n° 192, Bairro: Centro em Luz/MG CEP: 35.595-000, neste ato, representada por **GUSTAVO VERDANT SILVA XAVIER, CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 186/2021 de 22/11/2021** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 186/21 de 22.11.2021**, portanto até **22.11.2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	***GUSTAVO VERDANT SILVA XAVIER***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LILIAN DUARTE PEREIRA	**JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:65F47A97

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2021

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 014/2021- DISPENSA Nº 012/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, CEP: nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato, representada por seu Presidente **LUIS EDUARDO FALÃO FERREIRA**, nos termos dos Artigos Artigo 57, Inciso II e § 2º c/c art. 65, inciso II, Aline "a" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência do **CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS Nº 10/2021,** portanto de **20 de janeiro de 2026** até **20 de Janeiro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor do contrato conforme previsto em lei alterando seu valor global **R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)** para **R$ 7.157,76 (sete mil, cento e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2026.

AÍLTON DUARTE	***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM***
Prefeito Municipal	Presidente
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:70BC69CC

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2024

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2024 DE 04/07/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 070/2024 - PREGÃO Nº 005/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar as Cláusulas Terceira do 1º e 2º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 101/2024**, nos termos do Artigo 92, art. 104, art. 107, caput, e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (NOVENTA)** dias o Contrato de Prestação de Serviço 101/2024, ou seja, de **04/01/2026** a **04/04/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:113A8DA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2025, POR VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DO CERTAME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para provimento de cargos públicos, regido pelo Edital nº03/2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo, para apurar a denúncia nº 2816119/2025, de 12/12/2025, registrada na Ouvidoria Municipal e protocolada sob o nº 3246.002.24483, destinada a averiguar indícios de fraude no referido certame, em violação aos princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que, ao longo do referido processo, foi devidamente assegurado às candidatas o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora e o Despacho do Secretário Municipal de Administração, que concluiu pela efetiva ocorrência de fraude por parte das candidatas abaixo nominadas, em afronta direta às regras estabelecidas no Edital;
CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular os atos eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
O Prefeito do Município de Luz, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º Ficam DESCLASSIFICADAS do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2025 as seguintes candidatas:
Sandra Aparecida Oliveira Ferreira
Silvana da Silva Camargos
Silvana Maria Gondim
Tatiane Ribeiro
Art. 2º A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.
Art. 3º A Comissão Organizadora deverá providenciar a imediata retificação da lista de classificação do certame, com a exclusão das candidatas ora desclassificadas.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 12 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F4A65B08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2026

EDITAL Nº. 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal N.º 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios do Município de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - Poderão participar da seleção pública aqueles que já tiverem regularmente matriculados no mínimo, no terceiro período do curso de Direito, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297, de 2013, bem como aqueles que estiverem matriculados em curso de Pós-Graduação em área de Direito.
1.2 - Para fins de efetiva contratação, os aprovados deverão comprovar, na data da contratação, sua matrícula em curso de Pós-Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-

Conjunta nº 297, de 2013, além de declarar possuir conhecimentos mínimos de informática.
1.3 - A seleção pública será executada e acompanhada pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.
1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.
1.5 - O estagiário de Pós-Graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) também já incluído o auxílio-transporte.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS
2.2 - As vagas existentes são: 01 (uma) vaga imediata e cadastro reserva para Pós-Graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras.
3.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
3.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:
4.1 - Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
4.2 - Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
4.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
4.4 - A 5ª, a 15ª, a 25ª vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.
4.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
4.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
4.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
4.8 - Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
4.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
4.10 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
4.11 - A critério do Município de Luz, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Médico do Trabalho deste Município.
4.11.1 - A critério deste Município, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,
4.11.1.1 - Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.
4.11.2 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
4.11.3 - O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.
4.11.3.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Município de Luz, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1 - Os candidatos negros, inscritos nesta modalidade, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução nº 336/2020 do CNJ e pela Lei nº 12.990/2014, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
5.2 - Nos termos da Resolução nº 336/2020 do CNJ 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos negros aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
5.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
5.4 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima-terceira), a 18ª (décima-oitava) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.
5.5 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos e pardos, no ato da inscrição desta seleção pública, mediante preenchimento campo próprio do formulário destinado exclusivamente para este fim, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.6 - O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
5.7 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de contestação de declaração falsa.
5.8 - O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.
5.9 - Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
5.10 - Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.
5.11 - Se após o ato da convocação for constatada que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer na ampla concorrência.
5.11.1 - Ocorrendo a situação descrita no item 5.11, o estudante poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a prolação da decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 - Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.
6.2 - O Município de Luz exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
6.3 - A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO
7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de duas fases, sendo a primeira de prova escrita: objetiva e a segunda será entrevista com o supervisor/gestor da Unidade de lotação da vaga de estágio surgida.
7.1.1 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e versará sobre temas de conhecimento específico, valendo 15 (quinze) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão acertada pelo candidato;
7.1.2 - As disciplinas de conhecimento específico versaram sobre temas de Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil.
7.1.3 - A etapa de entrevista possuirá apenas caráter eliminatório.
7.2 - A(s) prova(s) ocorrerá (rão) na data de 06/02/2026, das 13:00 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras, portanto, com duração de 03 (três) horas.
7.2.1 - O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
7.2.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
7.2.3 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.
7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
7.3.1 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
7.4 - Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.
7.4.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7.5 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
7.6 - O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
7.7 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.
7.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
7.9 - Será eliminado o candidato que:
a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
7.10 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.11 - Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
7.12 - O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
7.13 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7.14 - O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 - A nota final será obtida pelo somatório de questões corretas da prova objetiva.
8.1.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto.
8.1.2 - Somente será considerado aprovado o candidato que não obtiver nota inferior a cinco na prova objetiva.
8.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b) maior idade;
c) sorteio.
8.4 - Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
8.4.1 - Após a convocação será realizada a entrevista prevista no item 7.1, caso o candidato convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, ele será eliminado, sendo convocado o próximo candidato.
8.5 - A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.
8.5.1 - A classificação final será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Serviço de Administração de Recursos Humanos contra as seguintes decisões:
a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
b) classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo da pontuação obtida.
9.2 - O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
9.3 - Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados ao Serviço de Administração de Recursos Humanos em 02 (duas) vias.

9.4 - Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.
9.5 - O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações.
9.6 - Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.
9.7 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.
9.8 - A decisão proferida no recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
9.9 - Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos até a data de homologação desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.
10.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
10.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz, Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico, WhatsApp ou envio de e-mail.
10.3.1 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
10.4 - O candidato que desistir do estágio, formalmente, ou por inércia à convocação, será excluído da lista de classificação.
10.5 - Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Serviço de Administração de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias, apresentando as documentações ali solicitadas, dentre elas:
a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) cópia do PIS;
c) comprovante de residência;
d) atestado médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
e) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula em curso de Pós-Graduação;
f) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo Município de Luz, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
g) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
h) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.
10.6 - Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo Município de Luz.
10.7 - Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.
10.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:
I - por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
10.9 - O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
11.1 - O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Município por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA
12.1 - A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do Município por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixadas no saguão do Centro Administrativo Municipal.
13.2 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
13.2.1 - Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Município de Luz o disposto na Lei 11.788/2008.
13.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
13.4 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Município de Luz.
13.5 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
13.6 - Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.
13.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
13.8 - Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no Município, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
13.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.
13.10 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
13.11 - Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Município.

13.12 - O resultado final da seleção pública será homologado pelo Prefeito Municipal.

13.13 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13.14 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos e pela Procuradoria Jurídica do Município, em último caso pelo Prefeito Municipal.
13.14 - O horáriodo estágio será definido pelo Município de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.
13.15 - O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG, bem como à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca.

Luz/MG, 12 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:_____CIDADE: _____
E-MAIL: _____
CPF.: _____ RG: _____
TELEFONE/CELULAR:_____
CURSO/PERÍODO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.

Luz/MG, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do candidato

Município de Luz
EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2025.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos – Município de Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DF94AB6D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 001/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde – AFS – Fiscal Sanitário. Concessão de 1 (um) mês no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período completado em 10/01/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F3D935CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 002/2026.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS – Matrícula Nº. 5872, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, licença a partir de 28/12/2025.
Luz, 08 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E5FA8AD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 003/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER – Matrícula Nº. 7857, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF, a partir de 21/12/2025.
Luz, 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1C131465

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2026

CONTRATOS 2026

Contrato Nº 113/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 2.923,22. Vigência: 17/11/2025 a 16/12/2025.
Contrato Nº 114/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAEL NASCIMENTO COSTA. Objeto: Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo – I/0. Vencimento: R$ 1.553,88. Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 009/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Data rescisória: 15/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 010/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: Especialista da Educação Básica EEB Supervisor I/0. Data rescisória: 19/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 011/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIANA CARVALHO SILVA. Objeto: Especialista da Educação Básica - EEB - Pedagogo. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 013/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 - História. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 015/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANA FLAVIO CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 016/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CINTYA ALCANTARA RIBEIRO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 01/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 017/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIAS GENILTON PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 018/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 019/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KARINA MELATO MENDES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 020/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 021/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PRISCILA SILVA PINTO FARIA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 - Letras. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 022/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSANA MOURA PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 023/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA JAMARA SILVA VINHAL. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 024/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Matemática – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 025/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 030/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 032/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista – I/0. Data rescisória: 19/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 034/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista – I/0. Data rescisória: 15/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 036/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 041/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista – I/0. Data rescisória: 15/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 044/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROGÉRIA RESENDE BRAGA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Letras – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 046/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 049/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROANE JESSICA DE OLIVEIRA E SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 051/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GABRIELLA APARECIDA BASILIO ALMEIDA CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 052/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 053/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIO WILLIAN PACHECO ARAÚJO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Data rescisória: 19/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 054/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 055/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 056/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 062/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA MARIANA CORREIA LOPES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 063/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SOUSA ALVES CORREIA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 064/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA NUNES PEREIRA VITOR. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 068/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARLENE PIO RAMOS SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 070/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 071/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 074/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 075/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Artes – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 076/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 078/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIULIA SILVA GIORDANI. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 08/09/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 083/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA ANTONIA CAMARGOS. Objeto: Técnica Superior de Saúde 2 – TSS2 - Fisioterapeuta. Data rescisória: 13/10/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 087/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARINA REIS BRAGA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 088/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 02/10/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 094/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IVAN FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação F – I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 096/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 097/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CRISTINA RIBEIRO DE JESUS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado). Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 100/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN MANUELA SILVA FERREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 101/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DEUSLENE COSTA SILVA GONÇALVES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 08/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 102/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA DE SOUSA REZENDE. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisora Educacional. Data rescisória: 21/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 103/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LEANDRA BRAGA MACIEL. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 109/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA DE CASTRO BARBOSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 112/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA DA SILVA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB - I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

Termo de Rescisão: Contrato nº 113/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 16/12/2025.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 005/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO. Validade: 03/02/2025 a 02/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 007/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER. Validade: 03/02/2025 a 02/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 010/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: substituição à servidora efetiva Heloisa Oliveira Forquim em cargo em comissão e para conferencia do diário de classe online SISLAME. Validade: 03/02/2025 a 19/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 011/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIANA CARVALHO SILVA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 013/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 015/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANA FLAVIO CAMARGO. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 017/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIAS GENILTON PEREIRA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 018/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 019/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KARINA MELATO MENDES. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 020/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 021/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PRISCILA SILVA PINTO FARIA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 022/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSANA MOURA PEREIRA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 023/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA JAMARA SILVA VINHAL. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 024/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 025/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Validade: 03/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 028/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA. Objeto: Cumprir escala de Férias de servidores da Secretaria de Obras Públicas e Transporte no ano de 2026/2027. Validade: 04/02/2025 a 03/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 030/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA. Validade: 06/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 031/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EULER SILVA MESQUITA. Validade: 06/02/2025 a 05/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 032/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRÉ LUIS DOS SANTOS. Validade: 07/02/2025 a 19/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 036/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Validade: 10/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 039/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Validade: 11/02/2025 a 10/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 040/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEOVANA MENDES SILVA. Validade: 11/02/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 044/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROGÉRIA RESENDE BRAGA. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas/aulas/semanais. Validade: 01/03/2025 a 15/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 044/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROGÉRIA RESENDE BRAGA. Validade: 01/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 045/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDISON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Substituição à servidora aposentada Janete Guanaíra Moreira. Validade: 14/02/2025 a 13/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 046/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas/aulas/semanais. Validade: 01/03/2025 a 15/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 046/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LILIAN VIEIRA SANTOS. Validade: 01/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 048/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JANIO CLECIO INACIO DA SILVA. Objeto: Substituição à servidora afastada pelo INSS Patrícia Caroline Araújo Silva Resende. Validade: 19/02/2025 a 18/02/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 049/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROANE JESSICA DE OLIVEIRA E SILVA. Validade: 06/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 051/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GABRIELLA APARECIDA BASÍLIO ALMEIDA CAMARGOS. Validade: 06/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 052/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA. Validade: 06/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 053/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIO WILLIAN PACHECO ARAÚJO. Validade: 07/02/2025 a 19/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 054/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Validade: 07/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 055/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA. Validade: 10/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 056/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUZA. Validade: 10/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 058/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES. Validade: 17/03/2025 a 16/03/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 059/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BARBARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA. Validade: 18/03/2025 a 17/03/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 062/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA MARIANA CORREIA LOPES. Validade: 24/03/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 063/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGÉLICA SOUZA ALVES CORREIA. Validade: 02/04/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 064/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA NUNES PEREIRA VITOR. Validade: 01/04/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 066/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Validade: 07/04/2025 a 06/04/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 070/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Substituição à servidora efetiva Marlene Aparecida Bernardes que está readaptada. Validade: 14/04/2025 a 22/10/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 070/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Validade: 14/04/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 071/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA. Objeto: Substituição à servidora efetiva aposentada Vânia Pessoa Ferreira. Validade: 19/05/2025 a 15/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 071/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA. Validade: 19/05/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 074/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS. Validade: 23/05/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 075/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gislene Francisca Silva Rodrigues. Validade: 26/05/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 076/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS. Validade: 30/05/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 079/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WAGNER COUTO BAHIA. Validade: 09/06/2025 a 08/06/2027.

Termo Aditivo Nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 081/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STÉFANE SILVA E SANTOS. Validade: 11/06/2025 a 10/06/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 082/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARAES. Validade: 16/06/2025 a 15/06/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 085/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MEIRELES. Validade: 21/05/2025 a 20/05/2027.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 087/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARINA REIS BRAGA. Validade: 02/06/2025 a 16/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 101/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DEUSLENE COSTA SILVA GONÇALVES. Objeto: Substituição à servidora efetiva afastada pelo INSS Emilia Rabelo Duarte, Validade: 01/10/2025 a 08/12/2025.

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 102/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA DE SOUSA RESENDE. OBJETO: Substituição à servidora efetiva Marilda Alcântara, exonerada a pedido por aposentadoria e para conferencia do diário de classe online SISLAME. Validade: 06/10/2025 a 19/12/2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:134BC48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais escolares de consumo e de apoio administrativo, destinados a suprir as necessidades pedagógicas e administrativas do CIESP e dos municípios consorciados participantes, inclusive para composição de kits escolares a serem disponibilizados aos alunos.. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **23/01/2026 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9EAFD09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 193/2025
DISPENSA N° 065/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 193/2025 Dispensa n° 065/2025
Objeto: Processo destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando garantir condições adequadas de climatização e pleno funcionamento dos respectivos setores. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 61.873.929 MAYRA GODINHO SANT ANNA DE MENDONCA - CNPJ: 61.873.929/0001-10 Valor Total de R$ 13.694,00 (treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais) MAR DE ESPANHA, 09 de Janeiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7EA40E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
O munícipio de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme informações constantes neste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 de janeiro de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EA579FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.780, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Divina de Oliveira Lopes a via pública ainda sem denominação, localizada no Bairro Esperança, neste Município.

Art. 2º. A referida via trata-se de uma rua nova, iniciando-se na Rua José Apolinário da Silva e fazendo retorno na mesma via, conforme demonstrado na planta do território em anexo, que passa a integrar esta Lei para todos os fins.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros oficiais, sinalização, registros urbanos e comunicação aos demais órgãos e concessionárias de serviços públicos.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito(a)

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A8B4A6DB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ESTER DE MATOS SILVA**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:87F61BC9

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **POLLYANA PEREIRA LUCIANO DE SOUZA**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C499EA3F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BIANCA ROSSI BOTIM**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4BE46486

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BAB61C0E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IZABELA ULHOA NETTO DE MIRANDA**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:37651571

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **KÁTIA JÚNIA FERREIRA LIMA ROMANO**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO II,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AB252EAA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MAGNA PINHEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO II,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:96C548E3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DANIELY KIWIA INACIA PEREIRA DE ASSIS**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B83409D1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PATRICIA LAET SOARES DOS REIS**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II,** com carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:99EDB3AD

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DAIANE CARVALHO MENDES ROCHA**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D9079DCE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO MATIAS DE SOUZA**, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:36C76CDE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CLINGER GUTIERRE DE OLIVEIRA COSTA**, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EA69515E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ROBERT MENDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3C3DF229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 040/2025 – Processo nº 216/2025 – **Contrato de Programa junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, atendendo a demanda da secretaria de Saúde de Mirabela/MG**. Contratado: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, inscrito sob o CNPJ Nº** 11.636.961/0001-03, no valor global de R$ 131.049,60. **Mirabela, 12 de janeiro de 2026**.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B4E2FF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
4° TRIMESTRE DE 2025

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 05 de janeiro de 2026.

EDNILSOM PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3D770614

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, faço saber: Que a Câmara Municipal de Miradouro- MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 180.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 520.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.500, valor R$ 700.000,00, Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 10 de Dezembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:34495B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, PRC nº 448/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartões magnéticos/eletrônicos, com uso de senha numérica, disponibilizados aos servidores da Prefeitura de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao anexo I, Termo de Referência. Data de assinatura: 12/01/2026. FORNECEDOR: O 2 Plus Card Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ nº 02.976.530/0001-03, no valor total de R$1.353.161,78 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), referente ao lote 01. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 12/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:669D9BC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 025/2024, firmado entre o Município de Moema e Grams e Grams Ltda – EPP, CNPJ nº 10.448.145/0001-03. Objeto: prorrogação de prazo até 13/10/2026 e renovação do valor da ata em R$30.415,00 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais). Data de assinatura 15/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CB74D3E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 026/2024, firmado entre o Município de Moema e Samed Hospitalar Ltda – ME, CNPJ nº 53.317.125/0001-06. Objeto: prorrogação de prazo até 13/10/2026 e renovação do valor da ata em R$18.826,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais). Data de assinatura 10/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5BDF4729

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 027/2024, firmado entre o Município de Moema e Zafra Distribruidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 41.347.974/0001-23. Objeto: prorrogação de prazo até 13/10/2026 e renovação do valor da ata em R$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Data de assinatura 10/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:28F5BB2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a retificação do extrato do terceiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, firmado entre o Município de Moema e Auto Posto Fernandes Ltda, CNPJ sob o nº 30.066.425/0001-64. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos preços firmados anteriormente, passando a ser: gasolina comum para R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); óleo diesel S-500 para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) e óleo diesel S-10 para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura 12/01/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:0EECF5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade estrita, somente podendo agir nos limites expressamente autorizados pela lei, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº **7.442/2025** passou a disciplinar integralmente a estrutura administrativa, os cargos em comissão, as funções de confiança e os respectivos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **3º, inciso III, 44 e respectivos Anexos** da Lei Municipal nº **7.742, de 24 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO o disposto no art. **50, inciso I**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº **357, de 11 de dezembro de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº **7.442/2025**, para ocuparem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de **recrutamento amplo**, os seguintes servidores:

I – **ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA**, no cargo de Assessor Jurídico – **AGL I**;
II – **FÁBIO LEANDRO SANTANA**, no cargo de Assessor Jurídico – **AGL I**;
III – **ADLA SCHINAIDER FERREIRA**, no cargo de Assessor Especial da Mesa – **AGL III**;
IV – **VIVIANE MARTINS HILÁRIO DE ARAÚJO**, no cargo de Assessor Especial da Mesa – **AGL III**;
V– **WELHYNGTON RIBEIRO TEODORO**, no cargo de Assessor Especial da Mesa – **AGL III**;
VI– **SINARA COSTA**, no cargo de Assessor de Planejamento e Gestão – **AGL IV**;
VII– **FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor de Planejamento e Gestão – **AGL IV**;
VIII– **RICARDO FERREIRA PERRY**, no cargo de Assessor Especial Administrativo – **AGL V**;
IX– **OSNI RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR**, no cargo de Assessor Especial da Secretaria – **AGL VI**;
X – **MATHEUS EMIDIO VARGAS BATISTA**, no cargo de Assessor Especial de Tecnologia da Informação**- AGL VII**;
XI – **GILNEI PESSOA FURTADO**, no cargo de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro **- AGL VIII**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E6E941A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia e Exonera Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no § 1º do art. 39 e no inciso III do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Requerimento de Protocolo nº 49/2026, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Adilson Duarte**;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela Sra. **Luciana de Paula Bouzada Philó**, conforme Protocolo nº 48/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º, no art. 44 e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **Luciana de Paula Bouzada Philó** do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, com lotação no Gabinete do Vereador **Antônio Adilson Duarte**.

Art. 2º Nomear o Sr. **Paulo Ezequiel da Silva** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, **Nível III**, **VIB 07 (sete)**, com

lotação no Gabinete do Vereador **Antônio Adilson Duarte**, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BA74C291

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para Atuar no Setor de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Controle Interno, e em Comissões e Funções Especiais, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido na Lei 7.442 de 24 de setembro de 2025, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para atuar como **Agentes de Contratação e Pregoeiros**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal 7.442/2025, os seguintes servidores efetivos:
I – **Leila Angélica de Araújo Machado**;
II – **Tiago Henrique dos Reis**.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a **Equipe de Apoio** aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I- **Valdete da Rocha Secco – servidora efetiva;**
II – **Lídia da Silva Souza- servidora efetiva;**
III – **José Alfredo de Campos- servidor efetivo;**
IV– **Neusa Maria dos Santos Tomé- servidora efetiva;**
V- **Viviane Martins Hilário Araujo- servidora comissionada;**
VI- **Ricardo Ferreira Perry- servidor comissionado;**
VII – **Welhyngton Ribeiro Teodoro- servidor comissionado.**

Art. 3º Fica designada a servidora **Leila Angélica de Araújo Machado** para acompanhar os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, exclusivamente enquanto houver contratos firmados sob sua égide em vigor.

Art. 4º Fica constituída a **Equipe de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Muriaé**, com a finalidade de desenvolver o programa de avaliação de desempenho dos servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.442/2025, o Estatuto do Servidor Público e demais normas correlatas, sob a coordenação do presidente da comissão, composta pelos seguintes membros:

I- **Salésio José Ferreira** – Presidente;
II- **Alan Dala Paula Torres** – Membro;
III- **Júnia Sabrina Ribeiro Rocha** – Membro.
IV- **Felipe de Souza Ferreira** – Membro.

Art. 5º Fica nomeada a servidora **Geislaine Estefania Regaze Ramos** para exercer a função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Muriaé, nos termos e atribuições previstas na Lei Municipal nº 7.442/2025 e especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, orientação, acompanhamento, avaliação e controle dos atos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais desta Casa Legislativa.
parágrafo único: O exercício da função de Controlador(a) Interno(a) será realizado com autonomia técnica, observado o ordenamento jurídico e as normas expedidas pelos órgãos de controle externo.

Art. 6º Fica concedida gratificação aos servidores efetivos abaixo relacionados, pela participação e exercício de funções especiais gratificadas, em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 7.442/2025:
I – **Leila Angélica de Araújo Machado** – FEG 01;
II – **Tiago Henrique dos Reis** – FEG 01;
III – **Salésio José Ferreira** – FEG 05;
IV –**Geislaine Estefania Regaze Ramos** – FEG 04;
V – **Lídia da Silva Souza** – FEG 02;
VI – **Neusa Maria dos Santos Tomé** – FEG 02;
VII – **José Alfredo Campos** – FEG 02;
VIII – **Valdete da Rocha Secco** – FEG 02.

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação de gratificação na hipótese de o servidor ser nomeado, simultaneamente, para o exercício de atribuições em mais de uma função gratificada ou comissão especial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8423DE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: FELIPE DE SOUZA FERREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA
INTEGRANTE REQUISITANTE: SINARA COSTA MAZALA
INTEGRANTE REQUISITANTE: MATHEUS EMIDIO VARGAS BATISTA

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D6003B21

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: FELIPE DE SOUZA FERREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA
INTEGRANTE REQUISITANTE: SINARA COSTA MAZALA
INTEGRANTE REQUISITANTE: MATHEUS EMIDIO VARGAS BATISTA

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:70ACEB63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.991, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidor para Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do Art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação alterada pelo Decreto nº 13.990, de 09 de janeiro de 2026, que alterou a estrutura organizacional do Órgão de Comunicação Institucional, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento da função de chefia vinculada ao Órgão de Comunicação Institucional, em razão de suas atribuições estratégicas, de direção, coordenação e supervisão, imprescindíveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa recentemente reorganizada, hipótese que se enquadra dentre aquelas excepcionadas pelo Decreto n.º 13.945, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, designado para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Chefe de Comunicação Institucional	FCE 1.17.32	Renato Galluzzi Costa Fraga

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5BBD3DD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.992, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a adoção de medidas de contingenciamento em função da reestruturação da organização administrativa;

CONSIDERANDO que a servidora possuía gratificação proporcional a 100% (cem por cento) do vencimento básico para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em regime de tempo integral, conforme disposto no Decreto n.º 13.167, de 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a gratificação da servidora na proporção fixada neste Decreto para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em regime de tempo integral não onera a Administração Municipal, não infringindo o Decreto n.º 13.945, de 15 de dezembro de 2025, em razão da redução do percentual fixado anteriormente.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o o cumprimento de Carga Horária semanal de trabalho, em Regime de Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGO HORÁRIA AMPLIADA
Sonia Fonseca de Araujo	2.933.002	Gratificação por tempo integral	10 horas	15 horas

Art. 2º. A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2026, revogando os efeitos do Decreto n.º 13.167 de 10 de janeiro de 2025 no que tange a gratificação concedida a esta servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:204E916E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 – CISLESTE - CEAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 – CISLESTE - CEAE. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos seguintes serviços: prestação de serviços de consultas médicas em especialidades; exames de média e alta complexidade; prestação de serviços de atendimento nas áreas administrativa, enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, radiologia, serviço social e educação física e também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CEAE.
VALOR: R$ 2.640.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3ECBF33A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2026 – CISLESTE CAPS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2026 – CISLESTE CAPS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao Programa de Saúde Mental desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviços de atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional, educação física e fisioterapia. E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CAPS.
VALOR: R$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A96B9571

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2026 – CISLESTE SAD.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2026 – CISLESTE SAD. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de na área médica em clínica geral para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de psicologia, assistência social, enfermagem e fisioterapia para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE. E também em outros serviços na área

da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do SAD.
VALOR: R$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:81C7584C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2026 – CISLESTE PNAISP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2026 – CISLESTE PNAISP. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços prestados na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, odontologia e medica - clínico geral para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da PNAISP.
VALOR: R$ 1.956.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2C35A241

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2026 – CISLESTE ECR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2026 – CISLESTE ECR. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços: prestação de serviços na área de saúde através de Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, psicologia, assistência social e médica – clínico geral para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; outros serviços na área médica porventura implementados dentro da eCR.
VALOR: R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03E4F52B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 – CISLESTE - AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 – CISLESTE - AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução da prestação de serviços de saúde através de Equipes Muldisciplinar que atende crianças de 0 a 12 anos que apresentam transtornos no neurodesenvolvimento, compreendendo avaliação, reabilitação e acompanhamento das crianças encaminhadas para múltiplas terapias de acordo com os diagnósticos realizado e indicação multiprofissional desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviço de atendimento nas áreas médica, de enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico, desenvolvido pelo Celeste dentre outros serviços na área médica porventura implementados dentro do Ambulatório de Pediatria.
VALOR: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3A402997

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2026 – CISLESTE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2026 – CISLESTE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, através de equipes multidisciplinares, para atendimentos de média e alta complexidade, com prestação de serviços de atendimento em áreas médicas, odontológicas, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico, bem como outros serviços na área médica porventura implementados dentro do programa e desenvolvidos pelo CISLESTE.
VALOR: R$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6B280343

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede prorrogação de redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 42740/2025, dando conta de que a servidora SIMONE APARECIDA DE SOUSA é indispensável aos cuidados de sua filha portadora de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a permanência das condições que ensejaram a concessão anterior, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº 42678/2025, comprovando que a filha da servidora permanece em condição que exige cuidados permanentes;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a redução de 30% (trinta por cento) da jornada semanal da servidora Simone Aparecida de Sousa, MASP 000.700-009, sem prejuízo de seus vencimentos, para acompanhamento e cuidado de sua filha diagnosticada com Síndrome de Down, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º A presente prorrogação observará os termos e condições estabelecidos na Portaria nº 40 de 20 de março de 2025 e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9A3B5516

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de janeiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA LESTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
8.º	ADRIANA SOARES COSTA	46,00	1290358

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5FE5D3D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de janeiro de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
30°	Leticia dos Santos Fortuci	11/04/97	16	30

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C981C913

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº. 007/2025 DE 12 DE JANEIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de apurar cometimento de ato ilícito administrativo, com eventual aplicação de penalidade e demais sanções previstas, pertinente ao Pregão Eletrônico 034/2025, do Processo Licitatório nº. 43/2025.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas manuais e outros materiais diversos, para manutenção dos setores desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Ata de Registro de Preços n.º 65/2025 , firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA;

CONSIDERANDO o suposto descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA;

CONSIDERANDO a imprescinbilidade do contrato, tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados para manutenção e funcionamento dos veículos pesados componentes da frota da autarquia;

CONSIDERANDO a manifesta inexecução do Ata de Registro de Preços nº 065/2025 por parte da empresa 7 OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, e que, apesar de regularmente notificada, não solucionou as falhas apontadas pela administração.
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA,** para apurar eventuais descumprimentos contratuais, a fim de se decidir por eventual rescisão contratual, bem como aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do descumprimento das cláusulas do Edital do Pregão e da Ata de Registro de Preços n.º 065/2025, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 137, inciso I, e artigo 155, inciso II, ambos da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 2 (dois) dias úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da autarquia para amplo conhecimento.

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão Processante, que será responsável por conduzir o processo administrativo, analisando fatos e eventuais provas que forem produzidas.

Edmilson Pimentel da Silva –MASP 1579
Walter Sorrentino de Melo – MASP 1755
Jean Felipe Souza do Nascimento – MASP 1736

Art. 4º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;

Art. 5º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 12.041/2023

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 12 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F65D588E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de janeiro de 2025, que acontecerá na data de 14/01/2026 (quarta-feira – 14:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:904B0629

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre pensão de FERNANDA BARBOSA DIAS RODRIGUES*, em razão de morte da servidora Cleuza Barbosa Rodrigues.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDA BARBOSA DIAS RODRIGUES**, CPF nº 073.059.806-33, filha de **Cleuza Barbosa Rodrigues**, falecida no dia 18 de outubro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**.

Art. 2º. O benefício concedido será rateado em partes iguais entre **VALDIR RODRIGUES MARTINS**, CPF n° 135.937.906-10, companheiro da servidora falecida e **FERNANDA BARBOSA DIAS RODRIGUES**, CPF nº ° 073.059.806-33, filha.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2025,** data do Boletim de Inspeção Médica**.**

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F8C6DDB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – *DISPENSA* Nº 008/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DORNELAS I - LOCADOR: **MICHELE DE ALMEIDA BARBOSA CHAVES – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 12/01/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C76E2672

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – DISPENSA Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – *DISPENSA* Nº 043/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PRÓ CRIANÇA DO VERMELHO - **LOCADORA: ITÁLIA MOTA DE ALMEIDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 01/02/2026.**

MURIAÉ/MG, 12/01/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AEBAFA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 001/2025", com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 12 de janeiro de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:668DB0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0130/2025, que se trata da adesão de ata n.º 0007/2025 processo Licitatório nº 0005/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 originada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS inscrita no CNPJ: 20.321.585/0001-59 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e as empresa REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, sob nº de CNPJ 34.741.661/0001-90, sediada na rua Carlos Antonio Bonazzi n°19 – sala 2, bairro Vila Olimpica Município de Poços de Caldas-MG, CEP 37.704-373 para AQUISIÇAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NATÉRCIA(MG), a ser contratado o valor de R$ 187.604,85 (Cento e oitenta e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 22 de Dezembro de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8D47E26E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0001/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0005/2026, Inexigibilidade n.º 0001/2026 e a **EMPRESA** VILELA & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**,** sob nº de CNPJ 18.630.918/0001-80, sediada na RUA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, N°340 – SALA 01, BAIRRO SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE(MG), CEP:37.558-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG), a contratada pelo valor de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente, de acordo com Inciso II, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 12 de Janeiro de 2026.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:333986D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 0002/2026. Processo Administrativo n° 0002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). O edital na íntegra

encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 14h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Natércia (MG), 12 de janeiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F9D06602

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 0001/2026. Processo Administrativo n° 0001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO NA UBS ESTENDIDA CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Natércia (MG), 12 de janeiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EA4F8B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Contrato de Rateio nº 026/2026. Objeto: contrato de rateio do repasses financeiros destinados a suprir as despesas do CONSANE, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, e a prestação de serviços. Vigência: até 31/12/2026.Valor Global: 246.056,04 (Duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno, 05/01/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9B5398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
A PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, FIRMADA COM A EMPRESA ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 78/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE FANFARRA PARA OS ALUNOS DA REDE FUNCAMENTAL DO ENSINO DE OURO BRANCO; Valor: R$ 2.196,24 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BF8CF40F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.854, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 11.854, de 05 de janeiro de 2025

Anula, por erro material, a publicação da lei municipal 2.946/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na **publicação** do texto da Lei Municipal nº 2.946, de 2025, uma vez que o conteúdo publicado diverge daquele aprovado em plenário pela Câmara Municipal e do projeto substitutivo regularmente encaminhado ao Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*
CONSIDERANDOque o texto aprovado em plenário é idêntico ao projeto substitutivo encaminhado e ao texto recebido por esta Municipalidade, tendo o equívoco ocorrido exclusivamente no momento da publicação oficial da lei
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada, por erro material, a publicação da Lei Municipal nº 2.946, de 2025, realizada em 29 de dezembro de 2025, bem como todos os efeitos dela decorrentes.
Art.2º Para todos os efeitos legais, considerar-se-á vigente o texto correto da Lei Municipal nº 2.946, de 2025, cuja nova publicação será efetuada na data de 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação anulada.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6A8372D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

LEI Nº 2.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2026, que estima a receita em R$ 363.056.512,50 e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	**340.095.759,92**
1.1 - Receita Tributária	101.074.952,87

1.2 - Receita de Contribuição	3.584.572,71
1.3 - Receita Patrimonial	4.408.005,96
1.6 - Receita de Serviços	115.508,00
1.7 - Transferências Correntes	224.598.544,20
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.314.176,18
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	**22.960.752,58**
2.1 - Operações de Crédito	18.216.863,75
2.2 - Alienação de Bens	82.912,36
2.4 - Transferências de Capital	4660.976,47
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B)	**363.056.512,50**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 – Gabinete do Prefeito	1.003.046,56
01 – Gabinete do Prefeito / Emendas Impositivas e reserva de Contingencia.	570.913,65
02 – Gabinete do Vice Prefeito	520.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	2.317.224,06
04 – Controladoria Geral	1.261.254,87
05 – Secretaria Municipal do Governo	3.100.026,40
06 -Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	866.636,39
07- Secretaria Municipal de Administração	15.275.308,56
08 – Secretaria Municipal de Finanças	4.319.409,40
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.957.324,77
10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	5.449.470,16
11 – Secretaria Municipal de Saúde	91.154.634,07
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	10.315.866,80
13 – Secretaria Municipal de Educação	97.553.387,10
14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	18.041.418,57
15 – Secretaria Municipal de Cultura	9.236.485,28
16 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.136.962,61
17 – Secretaria Municipal de Obras Gestão Urbana	58.789.143,25
18 – Legislativo	18.188.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA	**363.056.512,50**

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**295.915.412,74**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	139.579.326,98
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	7.011.041,81
3.3 – Outras Despesas Correntes	149.325.043,95
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	48.382.186,11
4.4 – Investimentos	39.513.474,92
4.6 – Amortização da Dívida	570.913,65
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	**570.913,65**
TOTAL (A+B+C)	**344.868.512,50**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**16.958.000,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.810.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	6.138.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**1.230.000,00**
4.4 – Investimentos	1.220.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	10.000.000,00
TOTAL (A+B)	**18.188.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.
§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 6 º O percentual para a abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República, mediante Lei:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.
Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.
Art. 8o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29 A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês, fica autorizada a compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026) e do Plano Plurianual (2026-2029) ao que dispõe as presentes emendas.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1o de janeiro.

Ouro Branco, 22 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DDCA87B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.887 DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal 2.887 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2026 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 22 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7D40971F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2026 - 2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Base Estratégica: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV - Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
V - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante à legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.
Art. 8o. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o *caput* deste artigo.
Art. 9o. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.
Art. 10º. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
Art. 11°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/M**G**

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5032D08D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placas informativas em Áreas de Preservação Permanente – APP localizadas no território urbano do Município de Ouro Branco, com o objetivo de fomentar a conscientização ambiental, identificar os limites das áreas protegidas e orientar a população quanto às condutas adequadas nesses espaços.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Áreas de Preservação Permanente aquelas definidas na Lei Municipal nº 1.794, de 31 de

março de 2010, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, e demais normas correlatas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que trata da delimitação de faixas marginais de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.

Parágrafo único: A aplicação desta Lei restringe-se às áreas urbanas consolidadas do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 14.285/2021, permanecendo as regras do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) aplicáveis às áreas rurais.

Art 3°. As placas informativas a que se refere esta Lei deverão observar, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – conter a identificação da área como de preservação permanente;

II – indicar a largura mínima da faixa de preservação, conforme a legislação vigente;

III – informar sobre atividades proibidas e respectivas penalidades;

IV – destacar as hipóteses legais de intervenção em APP, nos casos de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

V – ser confeccionadas com material durável, com linguagem acessível e posicionamento visível ao público.

Art. 4º. A execução das ações previstas nesta Lei poderá ficar a cargo do órgão ou entidade da administração municipal competente na área ambiental, que poderá definir normas complementares, modelos de sinalização, e critérios técnicos para a instalação das placas informativas.

§ 1º. O órgão responsável poderá designar equipe técnica ou instituição parceira para a realização de estudos e mapeamentos dos locais estratégicos destinados à instalação das placas.

§ 2º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas locais para apoiar a confecção, instalação e manutenção das placas informativas, mediante instrumentos de cooperação técnica.

§ 3º. As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária, técnica e administrativa, priorizando áreas de maior relevância ambiental ou de maior fluxo de visitantes.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá promover, campanhas de educação ambiental, nas escolas, comunidades e meios de comunicação locais, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre a importância das Áreas de Preservação Permanente – APP e a correta identificação dessas áreas no território municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 dezembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:04511CE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 78/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 78/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE FANFARRA PARA OS ALUNOS DA REDE FUNCAMENTAL DO ENSINO DE OURO BRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, no valor de R$ 26.488,72 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Data de homologação: 15/12/2025. Empresa ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA no valor de R$ 2.196,24 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da homologação 15/12/2025. Empresa MASCATEPERCUSSÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA no valor de R$ 1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da homologação 15/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2A2A5704

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PRC Nº 111/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PRC Nº 111/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: BSM ATACADISTA EIRELI, no valor de R$ 1.129.208,75 (Um milhão cento vinte e nove mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), Data de homologação: 05/01/2026. Empresa P&G ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 334.026,31 (Trezentos e trinta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos). Data da homologação 05/01/2026. Empresa VITOX DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 471.893,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). homologação 05/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:653DB82C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADA COM A EMPRESA ALESSANDRA INSTRUMENTOS B. TONIETTI MUSICAIS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 78/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE FANFARRA PARA OS ALUNOS DA REDE FUNCAMENTAL DO ENSINO DE OURO BRANCO; Valor: R$ 26.488,72 (Vinte e seis mil,quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:626DB93A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, FIRMADA COM A EMPRESA MASCATE PERCUSSÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 78/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE FANFARRA PARA OS ALUNOS DA REDE FUNCAMENTAL DO ENSINO DE OURO BRANCO; Valor: R$ 1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura:06/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DD3E399C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, FIRMADA COM A EMPRESA BSM ATACADISTA EIRELI,

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PRC Nº 111/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE EEDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES; Valor: R$ 1.129.208,75 (Um milhão cento vinte e nove mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2D275899

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, FIRMADA COM A EMPRESA P&G ALIMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PRC Nº 111/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES; Valor: R$ 334.026,31 (Trezentos e trinta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6EF27338

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, FIRMADA COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PRC Nº 111/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES; Valor: R$ 471.893,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:240F40DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O DESPACHO SOBRE O FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DESPACHO SOBRE O FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚE MENTAL E ATENÇÃO PISICOSSOCIAL CLÍNICO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168." Conforme se verifica dos relatórios da BLL, o processo restou fracassado, em decorrência do primeiro fornecedor não ter apresentado proposta, e a proposta do segundo fornecedor não atender aos requisitos do Termo de Referência. Por ser verdade, firmo o presente. Ouro Branco (MG), 12 de janeiro de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2C40B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 001/2026 - Pregão Eletrônico n.º 001/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de pintura em prédios públicos do Município de Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5BC605A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026 PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 002/2026 - Pregão Eletrônico n.º 002/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:99A8C19E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 003/2026 - Pregão Eletrônico n.º 003/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de pedalinhos aquáticos, novos, sem uso destinados aos lagos municipais, para lazer, recreação e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FA5D8A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157-2025 PREGÃO 059-2025 SRP 047 - BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Palma/MG torna público a retificação do edital referente ao processo 157/2025, pregão eletrônico 059/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 27/01/2026 às 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br .

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:61F7CB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 ARP, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS – LTDA, CNPJ Nº 17.734.906/0001-32.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
De um lado, o MUNICÍPIO DE PALMA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, CEP: 36.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 089.298.726-03, portador da cédula de identidade nº 15472241 SSPMG, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.
Do outro lado, a empresa NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.479.238/0001-90, neste ato representada por DALMO LAMARCA NETO, CPF nº 070.348.096-07, com sede à Praça Santana, n° 260, SALA 705, Centro, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR.

Cláusula Prévia:
O ÓRGÃO GERENCIADOR firma o presente termo em consonância e obediência à decisão proferida em desfavor do FORNECEDOR, vinculada ao Processo Administrativo n. 001/2026, que teve como objeto e finalidade apurar o descumprimento de cláusulas de Ata de Registro de Preço nº 237/2025, firmada através do Pregão Eletrônico 050/2025 – SRP, por parte da Empresa NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, tendo em vista o descumprimento das cláusulas do contrato e o descumprimento às regras editalícias. A presente rescisão se dá mediante as condições e cláusulas abaixo descritas, com fundamento, ainda, no que apurou a comissão e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica RESCINDIDA, a partir da data de assinatura deste termo e sua respectiva publicação a Ata de Registro de Preços nº. 237/2025 ARP, firmada entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 237/2025 ARP se dá de forma unilateral, na forma dos Artigos 137, I e 138, I, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, pelos motivos elencados principalmente no parecer da comissão, contida no processo Administrativo 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO
O ÓRGÃO GERENCIADOR, determina desde já que os serviços apresentados sejam glosados na forma em que fora entregue, devendo os pagamentos serem justos dentro da devida prestação de serviço apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
Fica o FORNECEDOR penalizado, com base no Artigo 155, I, II e V da Lei 14.133/21, uma vez que o próprio deu causa a inexecução parcial do contrato, bem como em sua própria defesa apresentada justificou não conseguir manter a proposta do pleito.
Fica a mesma IMPEDIDA DE LICITAR com o Município de Palma/MG, pelo prazo de 1 (um) ano consoante Artigo 156, III da Lei 14.133.
Fica assegurado o direito do prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis à presente rescisão e aplicação de penalidade.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Fica, portanto, RESCINDIDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia a partir da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica mantido o Foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

Palma/MG, data da assinatura eletrônica.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0C5DD450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 207, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Gratificação de Ajuda de Custo, devida a servidores públicos municipais ocupantes de cargos específicos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Ajuda de Custo, no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento-base do cargo, aos servidores públicos municipais ocupantes dos seguintes cargos:

I - Auxiliar de Serviços de Educação;
II - Cantineiro;
III - Auxiliar de Ofícios;
IV - Coletor de Lixo;
V - Gari.

Parágrafo único. A Gratificação de Ajuda de Custo de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade promover o bem-estar e à proteção à saúde do servidor público, em virtude das condições singulares de trabalho inerentes às atribuições dos cargos enumerados.

Art. 2º. A Gratificação de Ajuda de Custo de que trata esta Lei Complementar não se acumula com quaisquer outras gratificações ou adicionais de idêntica natureza ou que possuam o mesmo fato gerador, já percebidos pelos servidores públicos municipais a título de direito adquirido.
§1º. Os servidores públicos municipais que, em razão de direito adquirido, já percebam gratificação ou adicional com a mesma natureza e finalidade da Gratificação de Ajuda de Custo, em percentual superior a 8% (oito por cento), manterão a percepção do percentual mais vantajoso, não sendo aplicável cumulativamente o percentual previsto nesta Lei Complementar.

§2º. A Gratificação de Ajuda de Custo ora instituída possui natureza similar à gratificação prevista no § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 07, de 22 de novembro de 1991, posteriormente extinta pela Lei Complementar nº 57, de 31 de março de 2008.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:A75D95C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.080, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.046, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Rua Antônio Borges de Oliveira "Batota", e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.046, de 17 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica denominada de Rua Antônio Borges de Oliveira "Batota", o logradouro público conhecido como Rua H, com início no final da Rua F e término no portão do fundo do Condomínio Morada do Sol, na Rua I, (que fará parte da Rua H - Rua Antônio Borges de Oliveira "Batota"), no Loteamento Jardim Primavera, Bairro Alto do Córrego."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9211CCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.081, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de caçambas comunitárias para descarte de resíduos sólidos nas comunidades rurais do município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar caçambas comunitárias para o descarte de resíduos sólidos nas comunidades rurais do Município de Paracatu.

§1°. As caçambas terão como finalidade o descarte adequado de resíduos sólidos domiciliares, móveis e entulhos, visando à preservação ambiental, à saúde pública e ao bem-estar da população rural.

§2°. É vedado o descarte nas caçambas de resíduos industriais, hospitalares, químicos, tóxicos e perigosos.

Art. 2°. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, definirá:

I - a quantidade de caçambas necessárias;
II - os pontos estratégicos para instalação, priorizando áreas de maior concentração populacional e de fácil acesso;
III - a periodicidade da coleta e substituição das caçambas;
IV - as campanhas educativas de orientação sobre o uso correto das caçambas.

Art. 3°. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com associações comunitárias, cooperativas, produtores rurais e empresas para auxiliar na gestão, manutenção e conscientização sobre o uso correto das caçambas.

Art. 4°. O Programa poderá contar com a colaboração voluntária de profissionais da área veterinária, estudantes e cidadãos engajados na causa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:43BA8119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.082, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Saúde Digital Paracatu, que dispõe sobre a implantação de sistema informatizado para agendamento, acompanhamento e cancelamento de consultas, exames e procedimentos médicos da rede pública municipal de saúde, por meio de aplicativo e sítio eletrônico, no âmbito do Município de Paracatu - Minas Gerais.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Saúde Digital Paracatu, da rede pública municipal de saúde, com a finalidade de implantar e operacionalizar sistema informatizado de agendamento, confirmação, acompanhamento e cancelamento de consultas médicas, exames e

procedimentos, por meio de aplicativo para dispositivos móveis e sítio eletrônico oficial, visando à modernização, à eficiência e à transparência dos serviços públicos de saúde.

Art. 2°. São objetivos da presente Lei:

I - modernizar e informatizar o acesso da população aos serviços públicos de saúde;
II - reduzir filas de espera e o fluxo de pessoas nas unidades de saúde;
III - otimizar a gestão de vagas e recursos humanos e materiais;
IV - aprimorar o controle e a transparência dos atendimentos ofertados;
V - assegurar o direito à informação ao cidadão, de forma clara, acessível e segura;
VI - diminuir a exposição a riscos sanitários, principalmente em situações de surtos epidemiológicos.

Art. 3°. O sistema informatizado deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames e procedimentos;
II - acompanhamento em tempo real da posição na fila virtual de atendimento;
III - histórico do paciente com os agendamentos realizados;
IV - notificações e lembretes sobre os agendamentos;
V - informações sobre preparo prévio necessário aos procedimentos;
VI - mecanismo de avaliação do atendimento prestado;
VII - canal para denúncias e sugestões.

Art. 4°. O Poder Executivo deverá adotar critérios técnicos e protocolos clínicos para a definição da ordem de prioridade dos atendimentos, considerando a avaliação do risco à saúde do paciente, o grau de urgência e complexidade da demanda apresentada, bem como as diretrizes estabelecidas pelo setor de regulação médica do Município.

Art. 5°. É vedada qualquer alteração na ordem de agendamento previamente estabelecida, excetuando-se as hipóteses em que houver necessidade comprovada de priorização decorrente de situações de urgência, emergência ou agravos agudos à saúde, bem como, nos casos em que houver justificativa clinica fundamentada em laudo médico e devidamente autorizada pela central de regulação municipal.

Art. 6°. O usuário poderá acompanhar sua posição na fila virtual, contendo as seguintes informações:

I - número do protocolo;
II - tipo de consulta, exame ou procedimento;
III - data de solicitação;
IV - unidade responsável;
V - estimativa de tempo de espera.

Art. 7°. É vedado ao usuário realizar agendamentos em nome de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas, sendo permitida a marcação nas seguintes situações:

I - quando se tratar de filho menor, pessoa sob guarda, tutela ou curatela, bem como pessoa idosa ou com deficiência, desde que comprovada a representação legal ou apresentada autorização expressa para essa finalidade;
II - por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração que confira poderes específicos para a realização do agendamento.

Art. 8°. O uso do aplicativo e/ou sítio eletrônico será facultativo, permanecendo disponíveis os meios tradicionais de agendamento presencial e telefônico, garantindo o acesso universal ao sistema de saúde.

Art. 9°. Para utilizar o aplicativo e/ou o sítio eletrônico oficial do Programa Saúde Digital Paracatu, o usuário deverá estar devidamente cadastrado no Cartão Nacional de Saúde - SUS e fornecer as informações pessoais solicitadas em conformidade com a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. A depender da natureza do procedimento a ser agendado, seja consulta especializada, exame diagnóstico ou intervenção cirúrgica, o sistema poderá exigir a anexação eletrônica de documentos comprobatórios, como pedidos médicos, laudos, relatórios clínicos ou quaisquer outros documentos pertinentes, de forma a subsidiar a avaliação técnica, a regulação do atendimento e a adequada priorização da demanda.

Art. 10. O aplicativo e o site oficial deverão conter, de forma clara, objetiva e atualizada:

I - a lista de usuários aguardando por cirurgias, exames ou consultas, com:

a) número de protocolo;
b) data da solicitação;
c) tipo e especialidade do procedimento;
d) nome e CPF parcialmente anonimizados.

II - a relação completa de profissionais de saúde, clinicas, hospitais, laboratórios, consultórios e demais prestadores cadastrados para execução dos atendimentos, com:

a) nome do prestador;
b) especialidade;
c) local de atendimento;
d) situação contratual com o município.

III - a listagem de convênios e consórcios intermunicipais contratados para prestação de serviços de saúde, com:

a) quantitativo de usuários atendidos por período;
b) tipo de atendimento prestado;
c) valor investido por serviço;
d) nome e CPF parcialmente anonimizados dos usuários atendidos.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo:

I - desenvolver, contratar ou adaptar tecnicamente o sistema informatizado;
II - garantir integração com os sistemas utilizados na rede SUS local;
III - zelar pela segurança, integridade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;
IV - promover campanhas educativas para uso do aplicativo;
V - realizar auditorias periódicas nos dados divulgados para garantir sua fidedignidade.

Art. 12. O Poder Executivo publicará, mensalmente, relatórios públicos com:

I - quantitativo de agendamentos realizados;
II - taxas de absenteísmo;
III - tempo médio de espera por tipo de procedimento;
IV - justificativas técnicas para atrasos ou interrupções no fluxo.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EAB78EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.083, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Voa Atleta no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1°. Fica instituído, no Município de Paracatu, o Programa Voa Atleta, com o objetivo de valorizar e beneficiar atletas e paratletas residentes no município que representem o Brasil em competições esportivas internacionais de caráter federado.

Art. 2°. O Programa Voa Atleta consiste na concessão de auxílio financeiro para custear passagens aéreas de ida e volta aos atletas e paratletas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - residir no município de Paracatu/MG há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
II - estar devidamente filiado(a) a federação ou confederação esportiva reconhecida oficialmente;
III - ter sido convocado(a) ou classificado(a) para representar o Brasil em competição internacional federada, comprovado por documento oficial da entidade organizadora;
IV - não possuir patrocínio integral para o custeio da passagem aérea.

Art. 3°. O auxilio será limitado ao valor das passagens aéreas de ida e volta, na classe econômica, entre o aeroporto mais próximo de Paracatu/MG e a cidade sede da competição.

§1°. O pagamento será efetuado diretamente à companhia aérea ou agência contratada.

§2°. Caso a passagem já tenha sido adquirida, poderá haver ressarcimento mediante apresentação de nota fiscal e demais comprovantes exigidos pela administração.

Art. 4°. A solicitação do benefício deverá ser protocolada junto ao órgão municipal competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a viagem, acompanhada de:

I - cópia do documento oficial de convocação/classificação;
II - comprovação de filiação à federação/confederação;
III - orçamento do valor da passagem retirado diretamente do site da companhia;
IV - declaração de inexistência de patrocínio integral.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D53AB1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.084, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste da remuneração aos servidores públicos ocupantes do cargo de Educador de Creche, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Educador de Creche, integrante do Quadro de Pessoal da Educação Pública Municipal, no percentual de 6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a incidir sobre a remuneração percebida pelos aludidos servidores na data da sanção e promulgação desta Lei.

Art. 2º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do cargo de Educador de Creche, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, o reajuste de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B0036E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.085, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transição energética na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paracatu, priorizando o uso de combustíveis renováveis e veículos elétricos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica estabelecida a adoção de medidas de transição energética no uso da frota de veículos leves da Administração Pública Direta e Indireta, visando à redução de emissões de gases de efeito estufa e à promoção da sustentabilidade, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n° 12.187/2009) e as diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se veículos leves aqueles definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/1997) e pela Resolução n° 396/2012 do CONTRAN, compreendendo automóveis, caminhonetes, utilitários e veículos de passageiros com peso bruto total (PBT) de até 3.500 kg.

Art. 2°. A partir de 2026, todos os veículos leves movidos a combustão interna da frota pública municipal deverão ser abastecidos prioritariamente com combustíveis renováveis, como etanol ou biodiesel, conforme especificações da Resolução ANP n° 16/2018.

§1°. Os veículos abastecidos com etanol ou biodiesel deverão conter identificação com o selo "Paracatu Sustentável - Uso de Combustível Renovável", conforme regulamentação a ser definida pelo Executivo.

§2°. A Administração Pública poderá firmar parcerias com fornecedores locais para a aquisição de biocombustíveis, incentivando a economia regional e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Art. 3°. A Administração Pública deverá realizar a substituição progressiva da frota de veículos leves por veículos elétricos ou híbridos, observando-se os critérios de economicidade e viabilidade técnica, conforme o disposto no Decreto Federal n° 10.531/2020, que institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil.

§1°. Para novas aquisições de veículos leves, será obrigatória a preferência por modelos elétricos ou híbridos sempre que houver disponibilidade no mercado e compatibilidade com o uso pretendido.

§2°. A instalação de pontos de recarga elétrica deverá seguir as normas da ABNT NBR 17019/2022, garantindo a segurança e a eficiência energética.

Art. 4°. O Município poderá instituir programas de capacitação para servidores públicos sobre a condução de veículos leves elétricos e a gestão eficiente de combustíveis renováveis, em colaboração com entidades de ensino e pesquisa, conforme diretrizes do Plano Nacional de Energia 2050 (EPE).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de janeiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B2A41C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 10 /2026.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 146.361,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio, obedecendo aos prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.341/2022. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio G. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Emerson Antônio Garcia, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B13736DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 11 /2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 261.450,80 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio G. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Emerson Antônio Garcia, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E0C84245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 12 /2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 261.450,80 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio G. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Emerson Antônio Garcia, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C039009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 13/2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Neizon Rezende da Silva,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de **R$ 254.698,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** A Vigência do presente convênio é de **380 (trezentos e oitenta) dias** iniciando-se em **07/01/2026,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio S. de Sá Guimarães Cabral, e, José Eduardo Trevisan Moraes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F94F65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 14 /2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 365.666,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio S. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F074D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 15 /2026.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 365.666,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio S. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2C628F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 16 /2026.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 320.364,00 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio S. de Sá Guimarães Cabral, e, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1565D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 17 /2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão de caminhão tipo prancha pertencente à ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para transporte de máquinas e equipamentos. O valor do convênio é de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado através de Termo Aditivo. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio S. de Sá Guimarães Cabral, e, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0ED59A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 8 /2026

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 200.376,00 (duzentos mil, trezentos e setenta e seis reais). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio G. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Emerson Antônio Garcia, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8A7AA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 9 /2026.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições, conforme as disposições da Lei 14.341/2022. O objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 200.376,00 (duzentos mil, trezentos e setenta e seis reais). A Vigência do presente convênio é de 380 (trezentos e oitenta) dias iniciando-se em 07/01/2026. Data: 07/01/2026. Assinaturas: Antônio G. de Sá Guimarães Cabral, representante AMNOR, e, Emerson Antônio Garcia, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9BF35158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 CREDENCIAMENTO N° 003/2025 Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens. Credenciado: SAULO JÚLIO RIBEIRO, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula JUCEMG nº 1313. Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:BCAE7EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados no Processo Administrativo nº 183/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada, devidamente credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a realização de exames toxicológicos para motoristas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG, que a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 15/01/2025, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, em razão da alteração do horário de funcionamento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 005/2026. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de janeiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados no Processo Administrativo nº 186/2025, Pregão Eletrônico n° 097/2025, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais de limpeza, materiais plásticos, utensílios de cozinha, produtos descartáveis, materiais têxteis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG, que a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 13/01/2025, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, em razão da alteração do horário de funcionamento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 005/2026. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de janeiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados no Processo Administrativo nº 187/2025, Pregão Eletrônico n° 098/2025, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de higiene infantil, compreendendo fraldas descartáveis, lenços umedecidos, pomadas para assaduras e termômetros digitais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG, que a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 14/01/2025, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, em razão da alteração do horário de funcionamento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 005/2026. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de janeiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:02BE859E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 0002/2026, Inexigibilidade nº: 0002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COM APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL, VISANDO À MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 0001/2026. Em favor da empresa:

SABER MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº: 47.958.610/0001-66. Valor global de R$ 47.958.610/0001-66. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:30019E55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 0002/2026, Inexigibilidade nº: 0002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COM APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL, VISANDO À MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: SABER MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.958.610/0001-66. Valor global de R$ 354.938,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1CDBB3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.122/2025

DECRETO Nº 4.122,
de 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Perdizes/MG e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,
Considerando a Portaria Municipal nº 001/2026, que instituiu a Comissão Intersetorial de Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2026/2035, com a finalidade de coordenar o processo de atualização e adequação do referido plano às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e pela Resolução CNMP nº 204/2019;

Considerando as indicações formais encaminhadas pelos órgãos e entidades representativas que compõem a referida Comissão;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os(as) membros(as) da Comissão Intersetorial de Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2026/2035, conforme a seguir relacionados:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernanda Cristina Rosa
Suplente: Elisângela Aparecida Mioto

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Maria Gislene Silva Cardoso
Suplente: Rosa Maria da Silva

III - Conselho Tutelar
Titular: Silvando Gomes Ferreira
Suplente: Crhistian Markes Almeida

IV - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Lúcia de Almeida
Suplente: Dora Aparecida de Oliveira Giroto

V - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Caroline Pereira Gonçalves
Suplente: Samara Pelegrini Silveira Barbosa

VI - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Maria Luisa dos Reis Andrade
Suplente: Robertha Jussara Martins Blasco

VII - Representante da Sociedade Civil
Titular: Ariane das Neves Silva
Suplente: Luciene Aparecida de Morais

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial: Representante da Sociedade Civil
I. Realizar o diagnóstico situacional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC);
II. Revisar, atualizar e adequar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo às diretrizes do SINASE;
III. Propor diretrizes, metas e indicadores para o período de 2026 a 2035;
IV. Elaborar o cronograma de trabalho, promover reuniões e consolidar o documento final a ser submetido ao CMDCA;
V. Encaminhar o Plano revisado para deliberação do CMDCA e posterior homologação por Decreto Municipal.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que responderá pela organização das atividades, condução técnica dos trabalhos, registro das atas e interlocução com o CMDCA, Ministério Público e demais instituições envolvidas.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Comissão e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes/MG

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A662944F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2025. AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, referente a Contratação de serviço de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias, Contratante: Câmara Municipal de Perdões. Contratado: Amaury Jr Áudio E Vídeo. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA

QUINTA do Contrato, bem como a alteração dos valores descritos na CLÁUSULA QUARTA, do contrato original, alterada pela CLÁUSULA TERCEIRA, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2025.
- O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA, do Contrato Administrativo n. 03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2026 vigorando até 24 de janeiro de 2027.
-Valor global (anual): R$ 31.169,40 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Perdões, 12 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:7742F6C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará oPregão Eletrônicoº 01/2026, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira linha, destinados ao atendimento dos blocos carnavalescos do Município de Perdões – MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Propostas: a partir das 07h00 do dia 13 de Janeiro de 2026
Sessão de Disputa: às 08h30min do dia 23 de Janeiro de 2026

Cadastrar propostas na plataforma -https://www.comprasnet.gov.br/

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no site oficial do Município:https://perdoes.mg.gov.br/.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.brou pelo WhatsApp(35) 3864-1553.

Perdões/MG,12 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:1AA18149

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.828/26 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, THAIANE DE CÁSIA CARVALHO

PORTARIA Nº 10.828/26 de 12 de janeiro de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, THAIANE DE CÁSIA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de **Diretora de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** a Sra**. THAIANE DE CÁSIA CARVALHO,** no dia 12.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF6994DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.829/26 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ADRIANA BERTONI

PORTARIA nº 10.829/26 de 12 de janeiro de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ADRIANA BERTONI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Planejamento a Sra. **ADRIANA BERTONI,** no dia 12.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:30A3A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.830/26 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, KARINE MARIA DE MOURA.

PORTARIA Nº 10.830/26 de 12 de janeiro de 2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, KARINE MARIA DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Seção de Cadastro e Arrecadação, a Sra**. KARINE MARIA DE MOURA,** no dia 12.01.2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:397E0256

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.794/2024 - FIRMADO EM 23.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE GLEIDE DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.794/2024 - FIRMADO EM 23.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE GLEIDE DE SOUZA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SIMONE GLEIDE DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF,portadora do CPF n.º 044.xxx.xxx-25, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Emídio Ferreira Filho, bairro Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SIMONE GLEIDE DE SOUZA
Contratada

Obs.: Foi publicada novamente devido a anteiror edição n.º 4189 conter erro no título.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5220552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.803/2024 - FIRMADO EM 23.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA SOARES ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.803/2024 - FIRMADO EM 23.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA SOARES ANDRADE

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;
- AMANDA SOARES ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF,portadora do CPF n.º 111.xxx.xxx-12, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Adeide Alves Rodrigues, Jardim Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2043.31.90.04 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AMANDA SOARES ANDRADE
Contratada

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro no nome da servidora.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD058D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 001/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, brigadistas, segurança não armada e cerimonialista, em atendimento às demandas de eventos artísticos, culturais e outros, visando atender os departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 29/01/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0855C5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 004/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear Assessor Direto de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ERLI MACIEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 080.553.316-85, portadora da Carteira de Identidade MG-16.0046.992, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 12 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:33DDAAAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 215/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90084/2025, Registro de Preços Nº.058/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: 61.420.042 GUSTAVO HENRIQUE DIAS DA SILVA - CNPJ: 61.420.042/0001-76, Valor Total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); A H DA S MORAES - CNPJ: 02.437.839/0001-17, Valor Total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 57.152.568/0001-45, Valor Total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 09.636.384/0002-99, Valor Total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); M VENDAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.764.892/0001-06, Valor Total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 120,65 (cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos);PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31, Valor Total de R$ 4.869,89 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos. Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2311BB18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 005/2026. Dispensa nº. 004/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS FORA DO DOMICILIO DO CONSORCIO CISAP-VP, COM INICIO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E DESTINO AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 Valor Total de R$ 108.098,19 (cento e oito mil e noventa e oito reais e dezenove centavos). Período de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6D7D4CAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 004/2026. Dispensa nº. 003/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS FORA DO DOMICÍLIO DO CONSÓRCIO CISAP-VP, COM ÍNICIO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E DESTINO AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 Valor Total de R$ 256.904,78 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Período de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:3C0F854B

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 202/2023, Carta Convite nº. 001/2023. ocorrida na data de 19 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 255, código de identificação 334C00B8, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Leia-se: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/01/2027
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A05AC614

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 004/2024, Inexigibilidade nº. 001/2024. ocorrida na data de 19 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 255, código de identificação 9A17239E, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Leia-se: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/01/2027
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:874DA244

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 202/2023, Carta Convite nº. 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. Contratada: PAULO CÉZAR REZENDE ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 52.958.049/0001-55. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal, passando de R$ 7.113,74 (sete mil e cento e treze reais e setenta e quatro centavos) para R$ 7.391,02 (sete mil trezentos e noventa e um reais e dois centavos) a partir de 07 de janeiro de 2026.
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B62F47A2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2025, INEXIGIBILIDADE n°. 001/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ATENDENDO A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – POEPS. Contratada: ANTONIO RODRIGUES MACIEL, inscrito CPF de nº 817.028.508-97. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal, passando de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 727,29 (setecentos e vinte e sete reais, e vinte e nove centavos) a partir de 14 de janeiro de 2026.
Piranga/MG, 12/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8C786FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 90032/2025
Processo Licitatório nº 099/2025.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora – MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **26/01/2026 às 09h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 13/01/2025

DENIZE DOS SANTOS PEREIRA MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:660573EB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 001/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 085/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 001/2026 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** SWS INDUSTRIA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 60.737.396/0001-86 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AREIAS, BRITAS, CIMENTO E CAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, VISANDO A NECESSIDADE PERMANENTE E ROTINEIRAS DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS **- Valor Total: R$ 11.940,00** (onze mil novecentos e quarenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: WS INDUSTRIA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:85DCAABE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 002/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 085/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 002/2026 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AREIAS, BRITAS, CIMENTO E CAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, VISANDO A NECESSIDADE PERMANENTE E ROTINEIRAS DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS **- Valor Total: R$ 25.638,00** (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4BA6DAEA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 111/2025, Inexigibilidade n° 048/2025. Extrato do Contrato n° 003/2026. LOCATÁRIO : Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. *LOCADOR:* ***FÁBIO MASCARENHAS MUNIZ, LOCADOR, REPRESENTADO POR SIVONEI SOUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ:13.411.060/0001-49. Objeto:*** *Locação do imóvel registrado sob matrícula nº 20610, situado à Rua Alvaro Nascimento, nº 468, Bairro Santos Dumont na cidade de Pirapora/MG.* ***O valor estimado da contratação é de R$ 12.939,57 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensal, perfazendo um total de R$ 465.824,52(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) durante os 36 (trinta e seis) meses de contratação****. Vigência:*** *08/01/2026 a 08/01/2029.* ***Data de Assinatura: 08/01/2025****. Fiscal: Antônio Aparecido G. Filho Matricula: 13.900 , Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

FÁBIO MASCARENHAS MUNIZ -
Locador

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:A0C6690E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Institui o Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública – GGIM no município de Pirapora, conforme diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapora-MG, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e com a Política Nacional de Segurança Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade que os órgãos responsáveis pela Segurança Pública atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;
CONSIDERANDO que, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, sinistros e desordem urbana, aumentando a sensação de segurança no âmbito do município de Pirapora-MG.

Art. 2º São princípios norteadores do GGIM, a ação sistemica e integrada, a interdisciplinaridade e a pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação, respeitando a autonomia e a identidade de seus membros.

Art. 3º O GGIM é constituído por representantes e entidades dos seguintes órgãos:

I – Prefeito Municipal de Pirapora;

II – Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:

a) Comando-Geral da Guarda Civil Municipal
b) Diretoria da Superintendência Municipal de Trânsito
c) Coordenadoria da Defesa Civil
d) Coordenadoria do Conselho Tutelar

III – Autoridades municipais responsáveis por ações sociais e serviços:

a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação e Tecnologia;
h) Secretaria Municipal de Administração;
i) Secretaria Municipal de Finanças;
j) Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esportes;
k) Secretaria Municipal de Projetos e Obras;
l) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
i) Procuradoria Geral do Município

IV – Autoridades estaduais e federais que atuam no município, serão convidados:

a) Representante da Policia Civil do Estado de Minas Gerais;
b) Representante da Policia Militar do Estado de Minas Gerais;
c) Representante da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais;
d) Representante da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
e) Representante do Socioeducativo;
f) Representante da Polícia Federal;
g) Representante da Marinha do Brasil.

§ 1º O GGIM – Pirapora, poderá ampliar o rol de participantes nas reuniões, mediante convite ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal, pessoas físicas, entidades privadas, órgãos públicos e conselhos, para o cumprimento de suas atribuições e colaborações, por oportunidade ou conveniência da especificidade das pautas.

Art. 4º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM

I – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando a prevenção, segurança e a paz social;
II – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;
III – propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais, que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;
IV – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
V – fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;
VI – elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no município;
VII – definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;
VIII – propor as medidas de maior impacto para promoção da paz social e dos direitos humanos;

IX – monitorar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública no Município;
X – acompanhar projetos e políticas pertinentes às suas atividades, elaborando avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicar, se for o caso, mecanismos para sua melhoria;
XI – promover a integração da rede de inteligência municipal com as redes estaduais e federal na área de segurança pública;
XII – contribuir para harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições.
XIII – detectar as principais demandas locais, elegendo suas prioridades para nortear a implementação dos programas de segurança;
XIV – analisar os dados e informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública e Defesa Social, por meio do Observatório Municipal de Segurança Pública, assim, como receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança Pública;
XV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais;
XVI – padronizar procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos que compõem o GGIM.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM contará com a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno do GGIM - Instância superior com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva - responsável pela gestão e execução das deliberações dão GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III - Núcleo de Estudos da Criminalidade de Pirapora - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de Segurança Pública no Município;

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito.

§ 1º O GGIM - Pirapora reunir-se-á sempre que convocado e se fizer necessário.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.
§ 3º Ao Secretário Executivo incumbe transcrever e promover os encaminhamentos relativos às deliberações das reuniões, devendo apresentar relatório das atividades ao Colegiado Pleno até a data da próxima reunião.
§ 4º O Secretário Executivo do GGIM Pirapora poderá expedir os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto

Art. 8º - As decisões do GGIM deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 9º- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II- Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pirapora, 12 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:60E1547D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 002/2026

PORTARIA 002/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2025, Secretaria Municipal de Saúde,** a apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE DE BORDO
CLAITON BOTELHO DA SILVA
FRANCIELE COLARES LIMA
MARIANA DE LOURDES SOARES SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h** em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:95A3C049

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2026

Portaria Nº 004/2026

Exonera servidora efetiva a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Natalia Barbosa da Silva Moura –** matrícula 15810, ocupante do cargo de Professor de Educação do Ensino Infantil (PEIC).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Pirapora, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8CEEFA4B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2026

Portaria Nº 005/2026

Exonera servidora efetiva a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Viviane Mendes Paulista** – matricula 14765, ocupante do cargo de Faxineiro (ASG).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2026**.

Pirapora, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:AD9C4527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000246/25 - CREDENCIAMENTO n° 019/25
Objeto: Credenciamento para a contratacao de profissional calceteiro para a prestacao de servicos de mao de obra para assentamento de bloquetes e para a instalacao de meio fio, conforme solicitado durante o periodo vigente deste credenciamento
Contratado: SP ENGENHARIA LTDA, empresa privada, com sede à R PREFEITO ISAIAS DE CARVALHO, nº 153, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ n° 19.286.088/0001-88. Valor global estimado de R$ 281.166,00. Data da assinatura: 07/01/2026. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á da data de 07 de janeiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado.
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339039001.500.000
02060115452200920200000339039001.501.000
02060115452200920200000339039001.710.000
02080120601201120270000339039001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73144448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000245/25 - CREDENCIAMENTO n° 018/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO.
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA, empresa privada, com sede à RUA JOAO SOARES JUNIOR 105, nº , NOVA GIMIRIM, Poço Fundo, MG, 37757-000, CNPJ n° 09.239.535/0001-94. Valor global estimado de R$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 09/01/2026. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á da data de 07 de janeiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado.
Dotação orçamentária:
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:02BD9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000247/25 - CREDENCIAMENTO n° 020/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECÍFICOS PARA DENGUE NS1 E DENGUE IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO.
Contratado: SUL-MINAS DIAGNOSTICOS LTDA, empresa privada, com sede à PC TANCREDO NEVES, nº 228, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ n° 25.657.693/0001-10. Valor global estimado de R$ 110.000,00. Data da assinatura: 09/01/2026. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á da data de 09 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado.
Dotação orçamentária:
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35FCF894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025
PRC 197/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pra ça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, empresa privada, com sede à DAS TORRES, nº 184, JARDIM, EXTREMA, MG, 37646-154, CNPJ n° 58.523.400/0001-61, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2.026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária para o ano de 2026 passa a ser: 02090208243200520340000339039001.500.000 F577

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 31 de dezembro de 2.025.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4E893437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
PRC 171/20255
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E CIDADES POR ELAS LTDA
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e CIDADES POR ELAS LTDA, situada à Rua São José, nº 284, Santa Helena, Machado, MG, 37.750-000, CNPJ nº 59.465.236/0001-46, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO DE 2026:
As dotações orçamentárias para o ano de 2026 serão:
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02090108244200520360000339039001.500.000 F553

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 31 de dezembro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF034C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.267, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a numeração do Decreto nº 6.250, de 8 de dezembro de 2025**,** que procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a constatação de erro material por duplicidade na numeração de Decreto Municipal nº 6.250, de 8 de dezembro de 2025, que procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de correção formal para preservação da segurança jurídica e do controle dos atos administrativos; decreta:
Art. 1º Fica retificada a numeração do Decreto Municipal originalmente publicado como Decreto nº 6.250, de 8 de dezembro de 2025, o qual passa a vigorar como Decreto nº 6.268, de 8 de janeiro de 2026, mantendo-se inalterados o seu conteúdo, efeitos e data de publicação.
Art. 2º A presente retificação não implica em revogação, alteração de mérito ou prejuízo aos efeitos jurídicos produzidos pelo ato original.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.

Pouso Alegre - MG, 8 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ADBFB208

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.268, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto nº 6.267, de 8 de janeiro de 2026, que retifica a numeração do Decreto nº 6.250, de 8 de dezembro de 2025;
Considerando a CI SGP/DAS nº 116/2025 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, (Empenhos 1893/2024, 7938/2024 e 8963/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 8 de dezembro de 2025, conforme o Decreto nº 6.267, de 8 de janeiro de 2026.

Pouso Alegre, 8 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **5.027,89**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **5.027,89**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1893/2024 – FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, no valor de R$ 4.962,00
Empenho: 7938/2024 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 0,15
Empenho: 8963/2024 – SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA, no valor de R$ 65,74

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:779D42DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.272, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Delega competênciasà Secretária Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, nomeada pela Portaria nº 4.877/2026, a partir de 12 de janeiro de 2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 48-A, incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º A Secretária Municipal de Cultura fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:29E7943C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.273, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, em seu art. 69, autoriza ao Chefe do Poder Executivo modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, previsto no inciso II do art. 42 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O cargo previsto no caput deste artigo fica renomeado como Gerente de Departamento de Arquivo Municipal – CC2, exercendo as atribuições que lhe são correlatas previstas nos incisos XXVI ao XXVII art. 13 – A, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.
§ 2º Determina-se a alteração da nomeação de Valmir Olivato, dada pela Portaria SGP Nº 0069/2021, de 20 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Arquivo Municipal – CC2, delegando-lhe as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D1B1E15F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.274, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, em seu art. 69, autoriza ao Chefe do Poder Executivo modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido o cargo em comissão de Assistente – CC3, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, previsto no inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Parágrafo único. O cargo previsto no caput deste artigo fica transferido como Assistente – CC3, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, previsto no inciso VI, art. 19, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3EFB87A2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.275, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, em seu art. 69, autoriza ao Chefe do Poder Executivo modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido o cargo em comissão de Superintendente de Almoxarifado Central - CCE, da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso II-A do art. 13-C da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal Gestão de Pessoas.
Parágrafo único. O cargo previsto no caput deste artigo fica transferido e renomeado como Superintendente de Gestão de Pessoas - CCE, para a estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, prevista no art. 19, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EE6748F9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.877, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Exonera a Superintendente Municipal de Cultura e nomeia a Secretária Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Regina Maria Franco Andere de Brito, matrícula nº 19.610, do cargo de Superintendente Municipal de Cultura (CCE), sendo seu último dia de trabalho o dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nomear a servidora Regina Maria Franco Andere de Brito, matrícula nº 19.610, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura (CC1), a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:76E4100B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.333/2013, vem tornar público a toda sociedade, os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como membros não governamentais, no biênio 2026/2027.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O COMDEMA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais, composto em proporção idêntica, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, num total de 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

– A função de Conselheiro é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

– O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

– O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por Michel Julião Pinhão de Paes (Presidente), Ângelo Wagner Ramos (Coordenador) e Larissa de Fátima Silva (Secretária).

– O processo de eleição para a função de Conselheiro Municipal do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;
Deferimento da Inscrição;
Assembleia para eleição;
Nomeação e Posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

– Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Pouso Alegre, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data agendada para a realização da inscrição e que contemple os segmentos previstos no art. 16 da Lei Municipal nº 5.333/2013.

– Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato ao cargo de membro titular, com indicação do respectivo suplente.

– É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros

meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

- Fica vedada a participação no COMDEMA, na qualidade de membros, de pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

3.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral;

- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

- Deferir ou indeferir inscrição;

- Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;

- Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do Município de Pouso Alegre;

-Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

- Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para fins de nomeação e publicação em Diário Oficial.

4 – DA INSCRIÇÃO

–Período: de 26/01/2026 a 06/02/2026.

– Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

- Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.

- As inscrições eventualmente realizadas de outra forma serão indeferidas.

- Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

- No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, **deverá apresentar:**

a-) Requerimento em modelo próprio (Anexo I), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;

b-) Cópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;

c-) Cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

d-) Cópia da ata da última assembleia realizada;

e-) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;

f-) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso) dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.

g-) A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

– Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma. (Anexo II)

- A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

- A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no site da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

– As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo III).

5 – DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

– A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) representantes distribuídos da seguinte forma:

01 (um) – representante da área da saúde;
01 (um) – representante da área da educação;
01 (um) – representante da área de material reciclável;
01 (um) – representante de conselho de classe;
01 (um) – representante da área social;
01 (um) – representante da área da indústria e comércio.

– Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6 – DA ELEIÇÃO:

– Data: 02/03/2026

– Horário: Das 09:00h às 11:00h.

– Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.

– O processo eleitoral dar-se através de voto secreto, em cédula a ser depositada em urna.

– Terão direito a voto os membros titulares do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do biênio anterior (2024/2025) e as entidades habilitadas que poderão votar e ser votadas, através de seus representantes indicados a titular.

– Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Titular ou indicado a titular, o voto poderá ser realizado pelo suplente.

– A entidade que já possua cadeira no Conselho e, novamente seja candidata, terá direito a apenas 01 (um) voto.

– Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

– Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

- Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

– Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

– Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

– Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

– Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do COMDEMA e os fiscais designados pelas entidades.

– Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

– O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

– As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

– A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

– O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 - DO RECURSO

– Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado de votação da Assembleia Eleitoral.

– Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo III).

– O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

– O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto.

- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

– O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDEMA
Biênio 2024/ 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral
A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para membros da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2026/2027, declarando atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDEMA, no seguimento _____, indicando os membros a seguir, onde declaramos para os devidos fins que os mesmos não prestam serviços de qualquer natureza ou participam, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como, os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

Nome Titular: _____
RG:_____ CPF:_____

Nome Suplente: _____
RG: _____ CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a instituição _____, registrou sua inscrição como candidata a membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), nesta data.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

A instituição _____, por seu representante legal vem interpor recurso quanto ao (a)_____, nos seguintes termos:_____.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMDEMA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Etapa	**Descrição**	**Data**
1	Período de inscrição	26/01/2026 a 06/02/2024
2	Análise das inscrições	09/02/2026 a 11/02/2026
3	Publicação das inscrições deferidas	12/02/2026

4	Prazo recursal da publicação das inscrições.	19/02/2026 e 20/02/2026
5	Prazo para análise dos recursos	23/02/2026 e 24/02/2026
6	Inscrição dos fiscais das entidades	25/02/2026
7	Eleição	02/03/2026
8	Publicação do resultado da eleição	04/03/2026
9	Prazo recursal do resultado da eleição	05/03/2026 e 06/03/2026
10	Publicação de Decreto de nomeação dos Conselheiros.	Até 26/03/2026

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:B46A44CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ROSANGELA DE BRITO LEITE
CNPJF: ***.181.748-**
AA: 119319/2025

DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2025
INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2026.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E224E2BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JAQUELINE ASSIS COUTINHO
CPF: ***.503.386-**
AIM: 74616/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/07/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.776,27 (hum mil, setecentos e setenta seis reais e vinte sete centavos)

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CA826C00

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 055/2024/SMPS. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3875 no dia 14/10/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral – CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66. **OBJETO:** É executar um projeto de informática com a finalidade de inclusão digital, através de aulas que proporcionem acesso a conhecimentos tecnológicos e proporcionem oportunidades de profissionalização para adolescentes entre 12 a 14 anos para que consiga se colocar com mais facilidade no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 10/10/2024 a 09/06/2025.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Jorge Luís de Godoy – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino. O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B9197394

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 002/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 035/2024/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:7A3439DD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 003/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 040/2024/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - ABS-PA Associação Bom Samaritano - Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:2FA2D5D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CANALETAS E ADUELAS"**. Detentora: **CIMFLEX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.:** Valor: R$ 1.125.198,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais). Vencedora dos itens: 18, 20, 22 e 24. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CANALETAS E ADUELAS"**. Detentora: **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:** Valor: R$ 14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais). Vencedora do item: 17. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CANALETAS E ADUELAS"**. Detentora: **LUIS OTAVIO CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.:** Valor: R$ 1.378.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil reais). Vencedora dos itens: 13, 14, 15 e 16. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CANALETAS E ADUELAS"**. Detentora: **MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMRESARIAL LTDA.:** Valor: R$ 383.057,78 (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vencedora dos itens: 19, 21, 23 e 25. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico

para registro de preços nº 92/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CANALETAS E ADUELAS"**. Detentora: **TUBÃO LTDA.:** Valor: R$ 652.649,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
200	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.3339030 30000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA
1500	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.3339030 00000000000000.25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA
561	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO	02.009.000.0015.0451.0029.2092.3339030 03000000 0000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	OBRAS

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:11347283

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE CONVENIO EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –-Termo de Convênio - **OBJETO: Conjugação de esforços entre o Município e a Emater MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.** Vigência: A vigência do convenio será de 09/01/2026 a 09/01/2027. Assinatura em 22/12/2025. O valor do convenio é de R$ 225.252,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), sendo R$ 18.771,00 (dezoito mil setecentos e setenta e um reais), mensais. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.0001.3335041000000000000 – ficha 363.

JOEL JOSÉ DE FARIA –
Secretário de Agricultura , Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2184382C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

Processo Licitatório nº 224/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E DE TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA O SEXO MASCULINO, FEMININO E TRANSEXUAIS, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO A USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA". Partes: Município de Prata-MG e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO FREE-LIVE Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021. Valor total global: O valor total global é R$1.116.000,00 (hum milhão cento e dezesseis mil reais) Vigência: de 28/01/2026 a 27/01/2027. Data da assinatura: 12/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:00DCC4F6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.

Processo Licitatório nº 224/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E DE TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA O SEXO MASCULINO, FEMININO E TRANSEXUAIS, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO A USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA". Partes: Município de Prata-MG e ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021. Valor total global: O valor total global é R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) Vigência: de 28/01/2026 a 27/01/2027. Data da assinatura: 12/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5E0DBC39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO INTERINA DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026, O servidor efetivo **EDUARDO ARANTES VILELA** para exercer a Função Gratificada Interina de (RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DOS CONTRATOS E ADITIVOS E GESTOR DE CONTRATOS) em substituição a Sr. **BRUNA SILVA FERREIRA NUNES** que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor EDUARDO ARANTES VILELA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8784237D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2026

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO A SRA. ANA GABRIELLE DE LIMA RAMOS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ANA GABRIELLE DE LIMA RAMOS ocupante do cargo de Assessor Executivo, matrícula (08362), para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Governo, referente ao período de 07/01/2026 a 06/02/2026 e em substituição a Sr.ª NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA, que se encontra de licença de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:4AC75E34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 136/2025 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 031/2025.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado à Praça Juscelino Kubitschek, nº 351, Bairro Edna, Prata/MG, para ser utilizado como Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE QUEIROZ,** representado pelo inventariante **RAUL ANTÔNIO FRANCO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o **nº 576.760.626-91.**
Valor Total Global: **R$6.000,00 (seis mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 06/01/2026.
Data da Assinatura: 08/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1E6CF1DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/01/2026 a 23/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2026, a servidora FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, matrícula 09314.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:27575D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 19/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSE DIVINO DE SOUZA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA ITUIUTABA,0. BAIRRO: DONA REGINA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.076.233.001 QUADRA 02 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 4586.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AFC8EED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 20/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo

decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCOS ALBERTO CAETANO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOSE BENJAMIM GUIMARAES. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.041.260.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 12346.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:244D7D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 21/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADAO SALVADOR DE PAULA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA AV PREFEITO TEODORECO,22. BAIRRO: VILA DE FATIMA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.047.027.001 QUADRA 07 LOTE 02A IMOVEL NUMERO: 4222.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BC882397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 22/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA EDMUNDO NOVAES. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.018.082.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 5303.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:23D99326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 23/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA LUCIA DE LUCENA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.094.020.001 QUADRA 02 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 11549.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:67CEC388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 24/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOANA DARC DIAS SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.093.030.001 QUADRA 03 LOTE 04 IMOVEL NUMERO: 11484.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3A0D1AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 25/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FRANCISLEI MENDES SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DAS CEREJEIRAS,0. BAIRRO: PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.058.180.001 QUADRA 08 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 10729.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BC46B1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 26/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCILEI RODRIGUES SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.095.030.001 QUADRA 05 LOTE 12 IMOVEL NUMERO: 11595.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0C909A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CONTRATO Nº 071/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM ACERVO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA LOCALIZADA A RUA ANTÔNIO DE ANGELIS AO LADO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 36.918.567/0001-99

O prazo de execução do contrato de **OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA** original, demarcado para o dia 09/01/2026, fica prorrogado por 02 (dois) meses, com prazo final para o dia 09/03/2026.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de 08 de março de 2026

Pratinha- MG, 12 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B3DF17F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003 /2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003 /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão do direito de uso de sistemas informativos para área pública, portal da transparência, desenvolvimento e alteração de website quando necessário, e atualização constante no máximo 48 (Quarenta e oito) horas depois de solicitado. Criação e suporte de e-mails, hospedagem e backup diário de informação da web site

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: André Luiz Martinho09274196610

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2023 de Prestação de serviços MANUTENÇÃO DE WEB SITE por prazo determinado, pelo período de 12 meses, passando o termo final do mesmo para 18/01/2027.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

VIGÊNCIA: 18/01/2026 A 18/01/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 12 de janeiro de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7EF87AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DE **FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA**, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

ATAS DE: Nº02/2026, Nº03/2026, Nº04/2026, Nº05/2026, Nº06/2026, Nº07/2026, Nº082026

DATA DA GERAÇÃO DA ATA NO SISTEMA :09/01/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 35.724,59 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDDADES E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 10.543,80 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: VALLS NEGOCIOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.656,00(vinte mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: ARMAZEM K VENDAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$7.798,00 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais)

CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**
VALOR GLOBAL:3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais)

Pratinha 12 de janeiro de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9F2952A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DE **FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA**, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/12/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 35.724,59 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDDADES E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 10.543,80 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: VALLS NEGOCIOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.656,00(vinte mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: ARMAZEM K VENDAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$7.798,00 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais)

CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**
VALOR GLOBAL:3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes acima citados, sendo eles vencedores do certame, que em seu total perfaz um valor global de: R$ 141.300,11(cento e quarenta e um mil e trezentos reais e onze centavos).

Pratinha-MG, 18 de dezembro 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EC755396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 376/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 79/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de oxigenio medicinal, válvula reguladora e contratação de serviços incluindo locação e instalação de aparelho CPAP 10, bem como o fornecimento dos demais itens e serviços conforme especificações detalhadas no edital. Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027. Contratada: Cofergas Comercio e Prestação de Serviços Ltda. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/01/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C48E73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 012/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, REYVI INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.275.916/0001-08, com sede administrativa na Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 162, Bairro Centro , CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ato representada pelo Sr. João Batista Moreira Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 004.628.186-08, R.G. nº. M – 6.273.471, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 012/2023, Processo de Licitação nº 111/2022, Pregão Presencial nº 069/2022, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Serviço de Tecnologia da Inform. E Comum, Natureza da despesa: 3.3.90.40.00, Fichas: 53-155-80-90-94-103-220-291-128 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 09 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO
Reyvi Internet LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:15C4BEC2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 002/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão nº 001/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, galão de 20 (vinte) litros, em regime de substituição de vasilhames, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 03/02/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de janeiro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:E7C444D0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 161 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente no Município de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.702/2019, na Resolução Editalícia nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo em vista a concessão de férias de Conselheiros Tutelares e o Termo de Posse da Conselheira Substituta Natiele Rodrigues Viana Machado, lavrado pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **NATIELE RODRIGUES VIANA MACHADO**, CPF nº 118.292.102-02, para exercer temporariamente a atividade de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Recreio, durante o período de gozo de férias de Conselheiros Tutelares, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C44E49D6

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, Leandro Ferreira Medeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, à Conselheira Tutelar Suplente na eleição do dia 01 de outubro de 2023 no Município de Recreio-MG.

"Eu, Conselheira Tutelar Suplente de Recreio-MG, eleita como 2ª suplente venho substituir Conselheiros Tutelares durante o período de gozo de férias, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Prefeito Municipal e pela Conselheira Tutelar Suplente.
O início das atividades da Conselheira Tutelar Suplente ocorrerá no primeiro dia útil após a posse.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Recreio-MG

NATIELE RODRIGUES VIANA MACHADO
2ª Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5896F070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.627/2026

Autoriza a permanência de até dois acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Unidades de Saúde públicas e privadas de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica permitido que pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenham até dois acompanhantes durante consultas, internações e demais atendimentos nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Ribeirão das Neves, incluindo setores de observação, unidades de terapia intensiva e neonatais.

§1° Para usufruir o direito previsto, deverá ser apresentado laudo médico, atestado, Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA) ou uso do Cordão Quebra-Cabeça.

§2° As unidades de saúde deverão manter registro da entrada e permanência dos acompanhantes.

Art. 2° Os estabelecimentos de saúde deverão exibir, em locais de fácil acesso, cartazes informando sobre o direito estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:880582F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.628/2026

Cria o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o intuito de garantir imunização acessível, segura e adaptada às necessidades individuais.

Art. 2° Para fins desta Lei, entende-se por vacinação domiciliar o atendimento realizado por equipe especializada, mediante solicitação do responsável legal, quando comprovada a dificuldade de deslocamento do paciente.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - Assegurar a vacinação domiciliar mediante laudo, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) ou relatório médico que ateste a condição e necessidade do serviço;

II-Garantir ambiente tranquilo e adaptado durante a aplicação das vacinas;

III- Permitir acompanhamento por familiar ou cuidador durante todo processo.

Art. 4° Compete ao Poder Executivo divulgar campanhas educativas sobre o direito à vacinação domiciliar e programar mecanismos de controle e monitoramento.

Art. 5° Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município, ficam assegurados às pessoas com TEA os seguintes direitos:

I - Atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para a vacinação domiciliar;

II - Aplicação das vacinas por profissionais capacitados, com respeito às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo e adaptado às especificidades de cada indivíduo;

III- Acompanhamento do processo de vacinação por familiar ou responsável legal sempre que necessário, visando assegurar o bem-estar da pessoa com TEA

Art. 6° O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C5482B8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 062/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 062/2024, cujo objeto consiste na contratação da prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para elevador do Hospital Municipal São Judas Tadeu. A nova data para realização da sessão será dia 29/01/2026 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9ACBF91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 125/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 125/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 125/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F045196

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 025/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 126/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 126/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 126/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E92958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 127/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 127/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:972625D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 027/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 128/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 128/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 128/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD432B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 129/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 129/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 129/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDAE47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 130/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 130/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 130/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6847E9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 131/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 131/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 131/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo

objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABD5E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 132/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 132/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 132/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0F2CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 032/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 133/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 133/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 197/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADEC7990

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 111/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 111/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 111/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62579B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 112/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 112/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 112/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9583221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 113/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 113/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 113/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3BAED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 114/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 114/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 114/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11E79546

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 115/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 115/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 115/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:926CFB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 116/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 116/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F21F2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 118/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 118/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE3CB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 119/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 119/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:897F5D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 041/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 120/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 120/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C44FC2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 042/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 121/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 121/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 121/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67B41972

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 122/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 122/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 122/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C01C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 117/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 117/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 207/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Maximiano Oliveira da Silva	Mat. 27942	Superintendente I
Fiscal Técnico	Kerlen Jorge Diniz	Mat. 21282	Assistente Administrativo
Fiscal Administrativo	Pablo Gilliard Alves Brasileiro	Mat. 20208	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FAD519B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PORTAIS NOS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE RODEIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E64B5026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 EDITAL Nº 079/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
EDITAL Nº 079/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 117/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 062/2025 **o registro de preços para a contratação de empresa para prestação estimada de serviços de medicina do trabalho, para elaboração de PCMSO, além de exames médicos, visando a preservação da saúde e integridade dos servidores**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANCA; CNPJ /CPF 47.716.651/0001-46	R$ 125.024,33

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C796B539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2025 – PREGÃO: 039/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 23/01/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 12 de janeiro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BE0933D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 6/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 218/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 6/25. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 2/2025, Processo Licitatório 4/2025, da Consórcio Intermunicipal da Região Central - CONCEN. Objeto: aquisição de móveis escolares. Ata de Registro de Preços nº 5/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas no dia 21/07/2025; Detentora do Registro: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Total da adesão: R$ 689.168,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/06/2025

Santa Bárbara,12/01/2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:BCE889B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo de 2026. Período de apresentação de propostas: **13/01/2026 a 10/02/2026.** Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/01/2026 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8C86F258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 121/2025.

Promitente Fornecedora: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 29.126.669/0001-06.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 6.360,18 (seis mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

Datade Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3F4878E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 123/2025.

Promitente Fornecedora: JULIANA MACEDO OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 63.028.558/0001-03.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 131.030,56 (cento e trinta e um mil trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027.

Datade Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:691E9FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 131/2025.

Promitente Fornecedora: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.636.827/0001-52.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 16.925,03 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

Datade Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:11D0BBC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônicon º: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 134/2025.

Promitente Fornecedora: LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.186.184/0001-52.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:. O valor estimado desta ata é de R$ 59.380,89 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.
Datade Assinatura:08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B14A931D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 136/2025.

Promitente Fornecedora: N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF nº 60.629.650/0001-22.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

Datade Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:39E798F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 135/2025.

Promitente Fornecedora: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ/MF nº 34.774.251/0001-45.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025.**

Datade Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AEE3C2FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CONSMEPI E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

CONTRATO Nº 015R/2026

O **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A - Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Presidente do CONSMEPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, Augusto Henrique da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 061.814.756-05, portador do RG MG-12.456.769 SSP-MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **Município de SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n°. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Alcemir José Moreira, inscrito no CPF sob o nº: 027.197.816-30, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços:

a) Programa de Manutenção dos Serviços do Castramóvel;

b) Todos os serviços vinculados à administração do CONSÓRCIO e demais ações de fomento à administração pública, especialmente à manutenção da administração do órgão, quanto às funções: Secretaria Executiva, Controle Interno, Diretoria de Programas e Desenvolvimento Regional e Diretoria Administrativa.

1.2. Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de execução orçamentária da gestão associada dos serviços públicos envolvendo despesas correntes e/ou de capital da gestão (administração) e da execução do objeto contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O contrato de rateio adotará o regime de execução na forma de gestão associada dos serviços indicados na cláusula primeira.
2.2 A gestão associada envolverá os custos administrativos e de execução dos serviços descritos no item 1.1 e será efetivada na forma de execução indireta da iniciativa privada através das modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Lei n° 14.133/2021, adotando-se, preferencialmente, o registro de preços para materiais e insumos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:

3.1.1 Lei n° 4.320/64;

3.1.2 Lei 11.107/05;

3.1.3 Lei n° 14.133/2021, art. 89 e ss. e art. 184;

3.1.4 Decreto n° 6.017/05;
3.1.5 Portaria STN n° 274/2016;

3.1.6 Consolidação de contrato de consórcio público do CONSMEPI;

3.1.7 Estatuto consolidado do CONSÓRCIO;

3.1.8 Deliberações da Assembleia Geral e Conselho de Secretários;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Durante a vigência deste termo de contrato a gestão do contrato competirá à empregada do CONSÓRCIO Sra. **CHRISTIANE LINHARES VALE, CPF nº 971.940.426-49, SECRETARIA EXECUTIVA**, competindo ao servidor público M**IRIANE APARECIDA TOMAZ, CPF Nº096.146.026-19,CHEFE DE GABINETE,** a fiscalização em nome do MUNICÍPIO da execução de seu objeto.

5.1 CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R$ 97.003,63 (noventa e sete mil três reais e sessenta e três centavos), observados os seguintes valores:

5.1.1 R$ 87.632,39 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), destinados às despesas correntes e/ou de capital de gestão do CONSMEPI;

5.1.2 R$ 552,73 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), destinados ao serviço de CASTRAMOVEL;

5.1.3 R$ 8.818,51 (oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), apurado por estimativa, vinculado a imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos e serão destinados ao CONSÓRCIO.

5.2 A transferência dos recursos financeiros indicados no item 5.1 será efetivada mensalmente, todo o dia 10 (dez) e incorrendo a referida data em dia não útil será transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Valor Transferência
01	10/01/2026	R$ 7.348,76
02	10/02/2026	R$ 7.348,76
03	10/03/2026	R$ 7.348,76
04	10/04/2026	R$ 7.348,76
05	10/05/2026	R$ 7.348,76
06	10/06/2026	R$ 7.348,76
07	10/07/2026	R$ 7.348,76
08	10/08/2026	R$ 7.348,76
09	10/09/2026	R$ 7.348,76
10	10/10/2026	R$ 7.348,76
11	10/11/2026	R$ 7.348,76
12	10/12/2026	R$ 7.348,76

5.2.1 A transferência financeira será efetivada através de **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO.**

5.2.2 Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização do débito programado, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados 10 (dez) dias úteis de atraso, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

5.3 O critério de rateio das despesas de gestão decorre de deliberação da Assembleia Geral realizada em 12 de Agosto de 2025, através da Resolução n° 086/2025 de 29 de Agosto de 2025, que aprovou a proposta orçamentária do CONSÓRCIO, consignando-se que o rateio se dará da seguinte forma:

5.3.1 – RATEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA: Estabelecido de forma isonômica entre todos os Entes consorciados no valor mensal de R$ 7.348,76 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

5.4 As despesas de gestão de serviços públicos indicadas na cláusula primeira foi apurada conforme o seguinte critério: decorre de deliberação da assembleia que determinou a instituição do rateio.

5.4.1 Os valores unitários e critérios de rateio da gestão de serviços públicos se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.consmepi.mg.gov.br

5.5 Em razão da vigência anual do presente instrumento não ocorrerá reajustamento de preços.

5.6 Havendo necessidade de aplicação de atualização monetária será utilizado o INPC apurado entre a data do adimplemento da obrigação e data do efetivo pagamento.

5.7 Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO que ao final do exercício não tenham sido utilizados, serão restituídos ao MUNICÍPIO até o último dia útil do mês seguinte ao término da vigência do contrato.

5.8 É facultado ao MUNICÍPIO, mediante prévia e formal solicitação, a reprogramação de saldo financeiro não utilizado mediante inclusão na execução contratual do exercício financeiro seguinte, na forma de acréscimo ao valor inicialmente previsto ou na forma de adiantamento do cronograma de desembolso do referido contrato de rateio do exercício seguinte, devendo, em qualquer caso, atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

5.8.1 A restituição e/ou devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a restituição/devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.

5.9 As disposições dos itens 5.7 e 5.8 não se aplicam a eventual saldo financeiro de recursos destinado às despesas de gestão, que serão destinadasa fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade.

5.10 As receitas oriundas da aplicação financeira dos recursos transferidos do item 5.1.3 e as receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF serão destinadas ao Consórcio, em atendimento a cláusula 41ª, §1°, incisos XIV, XV e XVII da consolidação de contrato de consórcio do CONSMEPI.

5.10.1 Para fins de contabilização das receitas indicadas no item 5.10, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.10.1.1 O IRRF e a aplicação financeira, no âmbito deste contrato de programa, serão contabilizados como receita extraorçamentária;

5.10.1.2 Posteriormente, será informado ao Município o valor correspondente da receita apurada no item 5.10.1.1, para fins de contabilização no Município como receita orçamentária;

5.10.1.3 Cumprida a etapa do item 5.10.1.2, o Município formalizará uma despesa orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual mantido entre o CONSMEPI e Município, considerando valor estimativo previamente lançado para esta finalidade no referido contrato de rateio;

5.10.1.4 Cumprida a etapa do item 5.10.1.3 o CONSMEPI providenciará o lançamento do IRRF e rendimento de aplicação financeira previsto no item 5.10.1 como receita orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual firmado.

5.10.1.5 Eventual saldo financeiro do rateio, decorrente das receitas indicadas no item 5.10.1 serão transferidas e vinculadas ao fundo de natureza contábil do CONSMEPI destinado a realização de investimentos;

5.10.1.6 As operações descritas no item 5.10.1 e subitens 5.10.1.1 a 5.10.1.4 possuem caráter exclusivamente orçamentário, devendo serem realizadas somente no âmbito orçamentário, sem qualquer realização de movimentação financeira.

5.11 As informações dos itens 5.10 e 5.10.1 serão objeto de consolidação contábil no Município, observadas as datas de sua efetivação em julho e dezembro do ano de 2026.

5.12 Nos termos do art. 15 do Decreto n° 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.13 Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

5.14 Fica o CONSÓRCIO autorizado a constituir conta contábil de provisão para cobertura de risco fiscal vinculado aos serviços especializados prestados pelo Consórcio no âmbito de gestão e/ou delegação de serviços públicos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 O presente contrato de rateio irá vigorar no período compreendido entre **1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

6.2 Os prazos de execução referentes à gestão associada dos serviços observará o respectivo regulamento do CONSÓRCIO para o serviço a ser gerido.

6.3 A liquidação e pagamento de despesa ocorrerá no âmbito da execução orçamentária (ordenação e liquidação das despesas) vinculadas ao CONSÓRCIO, a ser consolidada, na condição de administração indireta do Município, da execução orçamentária do MUNICÍPIO.

6.4 Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 6.1, ressalvada a hipótese de utilização dos recursos, na mesma vinculação, no exercício seguinte mediante expressa e formal solicitação do MUNICÍPIO, conforme previsto no item 5.8.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO:

01.01.04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

01.01.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CASTRAMÓVEL.

7.2 A despesa executada pelo CONSÓRCIO será objeto de consolidação no MUNICÍPIO na seguinte dotação orçamentária: **02 01 04 122 0015 2042 3.3.50.41 Fonte de Recursos:1.500**

7.3 O MUNICÍPIO consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportaras despesas com transferências a consórcio público, devendo discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

7.4 O orçamento do CONSÓRCIO deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

7.4.1 A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme item 7.3.

7.4.2 As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de rateio deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência, devendo o CONSÓRCIO registrar a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

8.1 Realizar a gestão associada dos serviços públicos na forma prevista na cláusula primeira.

8.2 Realizar a fiscalização da execução do objeto deste contrato;

8.3 Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

8.4 Publicar o extrato deste contrato de rateio;

8.5 Cumprir o disposto no §4° do art. 8° da Lei 11.107/2005 mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.

8.6 Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n° 274/2016 e suas alterações posteriores;

8.7 Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas nos itens 8.5 e 8.6 até quinze dias após o encerramento do período de referência.

8.8 Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

a) o orçamento do CONSÓRCIO;

b) o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;

c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;

d) o Relatório de Gestão Fiscal;

e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

8.9 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

8.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Garantir o fiel cumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1; 5.10; 7.3;

9.2 Informar as dotações orçamentárias ao CONSÓRCIO, observando as normas de contabilidade pública, especialmente o MCASP vigente

quanto a correta indicação da modalidade de aplicação, categoria econômica e elemento de despesa e demais componentes da rubrica orçamentária;

9.3 Autorizar débito programado em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

9.4 Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;

9.5 Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

9.6 Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO

10.1 Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5° do art. 8° da Lei 11.107/2005.

10.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3 As rescisões observarão o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021, consignando-se que a obrigação contida na efetivação da transferência prevista 5.1.1 para todo o exercício financeiro mesmo na hipótese de rescisão antecipada do contrato, hipótese em que o valor remanescente deverá ser integralmente transferido em parcela única como condição para a formalização da rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei n° 14.133/2021, excluída a hipótese de prorrogação da vigência que extrapole o exercício financeiro de sua execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Em conformidade com a Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI da Lei n° 14.133/2021.

A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Nos termos do art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021 c/c o art. da Lei n° 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município João Monlevade correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942.

14.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

14.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1° da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4°, caput, inciso III da Lei n° 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

Santa Bárbara/MG, 08 de janeiro de 2026.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba
Consórcio

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeitura Municipal De Santa Bárbara
Município

Gestores:

CHRISTIANE LINHARES VALE

MIRIANE APARECIDA TOMAZ

TESTEMUNHAS:

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI

MARILDA CRISPIM SANTIAGO

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5CB21E55

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 307 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 307

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CAROLINE MACHADO GOMES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA
GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS - PNP
ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
STELLAMARIS SANTIAGO SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
JOSÉ CAMÕES DE SOUZA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS - PNP
ANA PAULA SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS -
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
MÔNICA TOMAZ DA SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ELISA MARIA DE SOUZA	02/2025	VIGIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:2BDC77B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026 SMS

PORTARIA SMS N.º 04/2026.

Autoriza o exercício de atribuições em regime de teletrabalho, na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3633/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o exercício de atribuições em regime de teletrabalho aos servidores abaixo discriminado:

Servidor:	Matrícula	Cargo
ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO	2143	GESTOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. No exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho, os servidores deverão observar as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – PORTARIA SMS 04/2026
TERMO DE ADESÃO:

Servidor: ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO
Matrícula: 2143
Cargo: GESTOR ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 HORAS SEMANAIS

Na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018 e Portaria SMS n.º 04/2026, concordo com o exercício de atribuições do cargo em regime de teletrabalho, observado o seguinte:

1. O regime de teletrabalho é disciplinado pelo Decreto 3633/2018, o qual é do conhecimento do servidor.

2. O prazo do regime de teletrabalho de 05/01/2026 até 31/12/2026.

3. O servidor será acompanhado em sua frequência e produtividade pela sua chefia imediata, sendo enviado mensalmente a chefia imediata relatório detalhado contendo número de cadastros de servidores realizados, número de CNES atualizados, quantidade de relatórios de produção enviadas ao Ministério da Saúde, número de chamados atendidos, assim como protocolo de remessa de arquivos.

4. O servidor supracitado, em regime de teletrabalho deverá comparecer à repartição pública, no mínimo, cinco horas nos dias úteis, para atendimento e/ou reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas e fará aproximadamente 03 (três) horas de teletrabalho por dia.

5. O teletrabalho não constitui direito do servidor, podendo ser revogado, motivadamente pela autoridade responsável por sua concessão, qual seja a gestora da pasta, a qualquer tempo ou nas situações em que houver descumprimento das condições pactuadas este Termo e documentos complementares.

6. As normas gerais que regem o teletrabalho no caso específico do servidor Alison Vigiani do Nascimento, são:

Jornada presencial de 25 horas semanais sendo cumpridas na Secretaria de Saúde no horário de 07 as 12h; sendo as atividades de manutenção de softwares de informática e computadores, internet e infraestrutura de Tecnologia da Informação, acesso remoto aos computadores das Unidades de Saúde. Treinamento de funcionários na operacionalização dos Sistemas de Saúde.

Jornada de 15 horas semanais sendo realizada em Teletrabalho de acordo com a necessidade da Unidade de Saúde solicitante, para auxílio no uso softwares de informática, internet e infraestrutura de Tecnologia da Informação, podendo acessar remotamente os computadores das Unidades de Saúde. Deverá realizar ainda o fechamento de produção dos Sistemas SIASUS, E-SUS AB, CNES, SIHD, CIHD, BPA.

7. São deveres do servidor em teletrabalho:
I - Cumprir as metas de produtividade estabelecidas, sendo:

Atividade	**Periodicidade**
Atualização de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)	Diariamente fazer monitoramento e atualizações, se necessário.
Atualização de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial – Interno e externo	Mensalmente – Até o último dia útil.
Exportação de dados para o MS: DATASUS, E-SUS, RIA,	Mensalmente – Até o último dia útil.
Sistema de Informação Ambulatorial (SAI/SUS)	Mensalmente – Até o último dia útil.
Cadastro e atualização de operadores no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)	Conforme demanda.
Atualização e exportação de RAAS	Mensalmente – Até o último dia útil.
CIHA – Produção Hospitalar	Mensalmente – Até o último dia útil.
FPO- Ficha de Programação Orçamentária	Mensalmente – Até o último dia útil.
Acompanhamento e ateste do Programa Mais Médico	Mensalmente – Até o último dia útil.
Ateste de cadastro e validação do Programa Mais Médicos – Mensal	Mensalmente – Até o último dia útil.
Assessoria e suporte a sistemas de saúde	Diariamente, podendo ser presencial ou acesso remoto.
Atendimentos a chamados in-loco	Diariamente
Manutenção de redes e hardwares	Diariamente, podendo ser presencial ou acesso remoto.
Assessoria para licitações e compras de itens relacionados ao setor de tecnologia da informação.	Conforme demanda.
Acompanhamento do Programa Mais Saúde com Agente- validação	Mensalmente – Até o último dia útil.

II - Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores;
III - Estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
IV - Consultar, diariamente, seu correio eletrônico institucional;
V - Manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI - Comparecer ao seu órgão ou entidade de lotação, no prazo estabelecido, para reunião com superiores e cumprimento de eventuais obrigações presenciais;
VII - Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
VIII - Preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
IX - As atividades deverão ser cumpridas pessoalmente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

8. Na hipótese de descumprimento dos seus deveres, este termo terá seus efeitos e aplicabilidade imediatamente cessados, sendo o servidor excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

9. São as seguintes as tarefas pactuadas:
O servidor deverá cumprir no prazo estipulado as atividades que são propostas pelo chefe imediato na sede das unidades de saúde quanto exercer remotamente, além de participar no planejamento das compras que envolvem o setor de tecnologia da informação. Deverá ainda fiscalizar os contratos a que for designado.

10. A relação de metas para o teletrabalho e os respectivos prazos de entrega estão estipulados no item 7 deste termo.

11. As faltas injustificadas decorrentes do descumprimento das metas serão apuradas da seguinte forma:
Caso o servidor falte as reuniões previamente agendadas, salvo devidamente justificado e aprovado, o dia e respectivo horário será computado como falta, conforme previsto o dever do artigo 112, I da Lei 1106/2000.
Também poderá ser descontado tarefas designadas não realizadas no cronograma acima, sendo descontado cada tarefa não cumprida da seguinte forma: uma hora de desconto em folha de pagamento por tarefa não executada, salvo situações com impedimentos devidamente justificados, como por exemplo: instabilidade de sistemas.

12. Compete ao servidor em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares, não assumindo a Administração Pública Municipal qualquer ônus em decorrência desses itens.

13 – O servidor em teletrabalho permanece submetido a Lei Municipal 1106/2000, que institui o regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

14. O servidor declara expressamente que as instalações em que executará suas atividades atendem às exigências previstas neste Termo de Adesão.

Assim, ciente de seus direitos e deveres, o servidor abaixo concorda com os termos do teletrabalho e assina o presente termo.
Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2026

ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO
Gestor Administrativo

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:D6E4763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026 SMS - CONTRATO ICISMEP RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA /MG

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

O **CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,**pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, **ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 538.XXX.XXX.06, residente e domiciliado no município de Igarapé/MG, e o**MUNICÍPIODE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito**,ALCEMIR JOSÉ MOREIRA,** casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.197.816-30, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1.É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 466.120,02 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e dois centavos)** conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

4.1.DO VALOR DE REPASSE – Em razão da pauta deliberada em Assembleia Ordinária, realizada em 15 de julho de 2025, para o exercício de 2026, não haverá repasse por parte do Município referente ao **rateio administração.**
O valor dos repasses financeiros referentes ao **rateio saúde**, a serem efetuados pelo Município ao Consórcio, perfaz o montante global de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R$ 340.120,02 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais e dois centavos),** sendo:
Rateio Administração: R$ 300.000,00
Rateio Saúde: R$ 40.120,02

5. DA FORMA DE PAGAMENTO –O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** cada um, através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal refere-se à:
Rateio Administração: R$ 0,00
Rateio Saúde: R$ 10.500,00

5.1.DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

5.2.DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo

final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO– Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.
6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS– As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 63.000,00**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 129.000,00**
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 108.000,00**
Total **R$ 300.000,00**

Função: 04 – Administração (Valores divididos entre a transferência mensal e a apropriação do IRRF)
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70-Apropriação do IRRF **R$ 63.000,00**
33.71.70 - Apropriação do IRRF **R$ 129.000,00**
44.71.70 - Apropriação do IRRF**R$ 108.000,00**
31.71.70 – Transferência Financeira**R$ 0,00**
33.71.70 – Transferência Financeira**R$ 0,00**
44.71.70 – Transferência Financeiro **R$ 0,00**
Total R$ 300.000,00

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 19.934,40**
33.71.70-Rateiopela Participação em Consórcio Público **R$ 146.185,62**
Total **R$ 166.120,02**

Função: 10 – Saúde (Valores divididos entre a transferência mensal e a apropriação do IRRF)
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do ICISMEP
31.71.70-ApropriaçãodoIRRF **R$ 4.814,40**
33.71.70-ApropriaçãodoIRRF **R$ 35.305,62**
31.71.70 –TransferênciaFinanceira **R$ 15.120,00**
33.71.70–TransferênciaFinanceira **R$ 110.880,00**
Total **R$ 166.120,02**

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

8. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de **01 de janeiro de 2026e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2026.**

8.1.DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. As partes declaram estar cientes das disposições da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a continuar a cumpri-la integralmente em todas as etapas de execução do contrato e seus termos aditivos.

10.2. As partes deverão manter, e assegurar que seus colaboradores mantenham, total sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo contratante, sendo vedada qualquer reprodução ou divulgação, salvo mediante solicitação expressa do contratante, comprometendo-se também a adotar todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se ao cumprimento dessa cláusula inclusive após o término de vigência contratual, abrangendo os efeitos decorrentes do presente termo aditivo.

***11.* DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Nos termos do art. 35, §4ª da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio, os recursos financeiros deste Contrato serão debitados automaticamente da conta do Ente Consorciado e creditados em conta específica do Consórcio na data especificada na Cláusula 5.1.

11.2. Para cumprir com o estabelecido na Cláusula 11.1 e no art. 35, §5ª da 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio, o Ente Consorciado deverá autorizar a Instituição Financeira onde possui a conta onde será debitado o valor do rateio a transferir os recursos financeiros automaticamente para o Consórcio.

11.3. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

11.4. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de

participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

11.5. Todas as partes envolvidas na relação contratual deverão assinar o Contrato utilizando-se do mesmo meio de assinatura (digital ou manual), vedada a modalidade híbrida (quando há mescla de assinaturas digitais e manuais).

11.6. Para todos os fins, em caso de assinatura digital, a data do contrato será a mesma data da última assinatura realizada.

12. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 05 de janeirode 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:40A23AEF

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL - 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2026
INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Considerando o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais – EMATER, com vigência de 22/01/2023 a 22/01/2028;
Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Receita Federa do Brasil;
A Secretaria Municipal de Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº. 5515/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**a abertura das inscrições de instituições interessadas e sociedade civil organizada para constituir a representação na Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG**,** em atuação no ano de 2026, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a eleição de representantes de instituições interessadas e sociedade civil organizada local, apartidárias e em atividade no município de Santa Bárbara, para atuação como membros da Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1 O imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) possui apuração anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município.
O contribuinte do ITR tem a obrigatoriedade de entregar em cada exercício o Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT) correspondente a cada imóvel, observadas as datas e as condições fixadas pela Secretaria da Receita Federal.
O Relatório do Valor Terra Nua é um informativo de preços médios de terras nuas coletados anualmente em cada município, através de uma Comissão constituída para esta finalidade.
A Comissão de Avaliação é constituída por Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Cooperativas, Representantes de Associações Comunitárias, Corretores de Imóveis, Imobiliárias, Lideranças Locais, Produtores Rurais, dentre outros.
A deliberação da Comissão deverá ser subsidiada por material apresentado pela EMATER, órgão orientador, o qual deverá conter dados confiáveis e valores reais dos imóveis rurais no Município de Santa Bárbara.
Os Valores de Terra Nua (VTN) variam em função de diversos fatores como: localização do imóvel, facilidade de acesso, tamanho da propriedade, topografia, fertilidade, disponibilidade de água, pedregosidade, aptidão agrícola, outros usos alternativos, mercado imobiliário, etc.
Para o cálculo do VTN é considerado o valor venal do imóvel e são subtraídos os valores de benfeitorias, culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.
Salienta-se que o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel, desde que atendidas as delimitações coligidas em lei.
Dada a importância da celebração do convênio firmado entre a União e o município de Santa Bárbara/MG, verifica-se a necessidade de padronizar o preço das terras sob jurisdição do Município conforme o preço de mercado, com observância de critérios agronômicos e econômicos previstos em lei, a fim de estabelecer o equilíbrio e a justiça na cobrança do tributo.

3. FUNÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER

3.1 Caberá a EMATER empregar o Método de Avaliação Comparativo Direto de Dados de Mercado (homogeneização de elementos de pesquisa), aplicando-se o conceito de terra nua, onde as terras são avaliadas em função de sua capacidade de uso, localização e demais fatores pertinentes, exceto vegetação e benfeitorias, as quais são avaliadas separadamente. Este contexto envolve a coleta de elementos no mercado imobiliário, utilizando-se de todos os elementos inseridos na mesma região geoeconômica do imóvel avaliando, acompanhados de suas descrições físicas e localização.
3.2 A respeito do levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, é função da EMATER:
I – Avaliar os imóveis;
II – Pesquisar o mercado imobiliário;
III – Elaborar levantamentos;
VI – Redigir e apresentar material com os valores reais das vendas dos imóveis no município, a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação.
3.3 Para cumprir os objetivos fixados no item 3.1, a EMATER levará em consideração:
a. Os seguintes critérios:
I – O preço praticado pelo mercado imobiliário;
II – As normas técnicas para avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho Regionalde Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI).
b. As seguintes fontes normativas:
I - Terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;
II – Levantamento(s): conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho.
III – Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;

IV – Uso: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, sendo que, estando em desacordo, a utilização compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos agroecológicos;
V – Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;
VI – Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
VII – Opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionam no mercado imobiliário
3.4 Caberá ao representante da EMATER redigir e apresentar material robusto que indique valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara, a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação, não sendo a instituição órgão votante, mas sim orientador.
3.5 A EMATER será solidária em possíveis danos ao erário causados pela má condução das avaliações.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1 Poderão participar da Comissão de Avaliação os membros das instituições elencadas no item 5.1, que atendam aos seguintes pré-requisitos:
I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Possuir atividade no Município de Santa Bárbara/MG.

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por membros com a seguinte indicação:
I. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - 01 membro
II. Representante do Sindicato de Produtores Rurais - 01 membro
III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – 01 membro
IV. Representante do Tabelionato de Notas – 01 membro
V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária - 01 membro
VI. Representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – 02 membros
VII. Representantes de Imobiliárias com Sede no Município – 02 membros
VIII. Contadores, Autônomos na Área de Contabilidade, com Registro Ativo no CRC - (Conselho Regional de Contabilidade) – 02 membros
IX. Representante de Cartório de Registro de Imóveis – 01 membro
X. Representante da Associação de Agricultores – 01 membro
XI. Representante de Cooperativa de Agricultores – 01 membro
XII. Corretor de Imóveis com Registro Ativo no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) – 01 membro
XIII. Representante do Poder Legislativo – 01 membro
XIV. Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – 01 membro
XV. Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (ADESB) – 01 membro
XVI. Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara (ACISB) – 01 membro
5.2 Conforme Ata de Reunião 01/2023, as instituições elencadas e os números de membros listados no item 5.1 foram definidos pelo Extensionista de Agropecuária da EMATER, Sr. Edson Custódio da Silva, juntamente com membros da SecretariaMunicipal de Administração Pública, uma vez que as entidades elencadas guardam relação de interesse direto ao objeto ora tratado no presente edital.
5.3 A designação dos representantes do poder público municipal será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.
5.4 A designação do representante do legislativo municipal será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato próprio.
5.5 Os membros da comissão serão notificadosda confirmação da inscrição, bem como da data e horário do ato de deliberação exclusivamente através do endereço eletrônico utilizado para realização da inscrição. Onão comparecimento implicará na concordância das decisões proferidas.
5.6 Caso as instituições mencionadas no item 5.1 se mantenham inertes quanto a indicação de seus representantes, a Comissão de Avaliação trabalhará normalmente com o *quórum*de inscritos.
5.7 A EMATER não possuirá cadeira ou poder de voto junto a Comissão de Avaliação, uma vez que a função do órgão paira sobre a obrigatoriedade em subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação através da apresentação de robusto material contendo os valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As instituições interessadas em compor a representação da Comissão de Avaliação deverão indicar os representantes no momento de sua inscrição, apresentando:
I. CPF
II. Carteira de Identidade
III. Comprovante de residência;
IV. Documento que comprove o vínculo com qualquer das instituições citadas no item 5.1 deste edital;
V. Carteira de registro no conselho profissional competente (Contadores e Corretores de Imóveis)
6.2 A inscrição deverá ser realizada através do envio do Formulário constante no Anexo I deste Edital através do e-mail **vtn2026pmsb@gmail.com**ou presencialmente no Setor de Protocolo, localizado à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG, **no período de13/01 a 31/01 de janeirode 2026, de 07:00 às 16:00h**.
6.3 Serão indeferidas as inscrições que não preencherem todas as condições constantes neste edital.
6.4 Os nomes das instituições inscritas e os nomes dos respectivos representantes que farão parte da Comissão de Avaliação serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara no dia **03/02/2026**.
6.5 A homologação dos inscritos ocorrerá no dia **03/02/2026**, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
6.6 Considerando o número fixo de cadeiras destinadas à cada instituição, conforme item 5.1 deste edital, caso haja número excedente de interessados representantes do mesmo órgão, será realizado sorteio no dia **05/03/2026**, anteriormente ao início da deliberação.

7. DA DELIBERAÇÃO

7.1 Na reunião ordinária, os membros presentes da Comissão de Avaliação, amparados pelas informações subsidiadas pela EMATER, definirão o valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG.
7.2A deliberação ocorrerá na data de **05/03/2026, às 08:00 h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração Pública, localizada à Praça Cleves de Faria, s/n, Centro, Santa Bárbara/MG, ao lado do Setor de Frotas.
7.3 Em caso de empate no final da votação, caberá a Secretaria Municipal Adjunta de Administração Pública o voto de minerva, a fim de solucionar a lide.
7.4 O resultado final do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital - **12/01/2026**
Período de inscrições das instituições da sociedade local interessadas através do e-mail vtn2026pmsb@gmail.comou presencialmente no Setor de Protocolo, localizado à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG- **13 a 31/01/2026**
Divulgação das instituições inscritas- **03/02/2026**
Homologação das instituições inscritas- **03/02/2026**
Deliberação para definição do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG- **05/03/2026, às 08:00h**
Divulgação do resultado final-**13/03/2026**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
9.3 A Secretaria Municipal de Administração Pública reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Instituição:

JUNTAMENTE A ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

► Comprovante de residência;
► Documento que comprove vínculo com quaisquer das instituições elencadas no item 5.1 deste Edital;
► Carteira de Registro no Conselho Profissional competente nos casos de Contadores e Corretores de Imóveis.
Ciente do inteiro teor das normas editalícias, confirmo a presente inscrição.
Assinatura (preferencialmente eletrônica).

Publicado por:
Eléia Marcelina Dos Santos
Código Identificador:553D0157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 082/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das Escolas Municipais: Marlon dos Reis Lopes I, Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins de Oliveira do município de Santa Barbara do Leste/MG. Vencedor: Metron Construções e Locação Ltda – EPP – CNPJ – 43.869.294/0001-03 – Valor Global R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais). – Santa Barbara do Leste 05/01/2025. –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4094F4C2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo ônibus escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo os recursos oriundos do Convênio nº 1261001682/2025/SEE da Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG. Vencedor: Agra Motors Comércio de Veículos Ltda – CNPJ – 04.087.116/0001-60 – Item 01 – Valor Unitário R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais). – Santa Barbara do Leste 12/01/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:977B1147

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 082/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das Escolas Municipais: Marlon dos Reis Lopes I, Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins de Oliveira do município de Santa Barbara do Leste/MG. Vencedor: Metron Construções e Locação Ltda – EPP – CNPJ – 43.869.294/0001-03 – Valor Global R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais) – Dotações:
0204.1236100041.004.44905100000 – 073 -
0205.1236100041.004.44905100000 – 093 -
0206.1236100041.004.44905100000 – 119 – Santa Barbara do Leste 05/01/2025. –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F189C057

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo ônibus escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo os recursos oriundos do Convênio nº 1261001682/2025/SEE da Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG. Vencedor: Agra Motors Comércio de Veículos Ltda – CNPJ – 04.087.116/0001-60 – Item 01 – Valor Unitário R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) – Dotação: 0206.1236100041.003.44905200000 – Ficha 118 – 15710000000. – Santa Barbara do Leste 12/01/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0617A832

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 001/2026 – Processo Administrativo nº. 082/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das Escolas Municipais: Marlon dos Reis Lopes I, Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins de Oliveira do município de Santa Barbara do Leste/MG. Contratada: Metron Construções e Locação Ltda - EPP – CNPJ – 43.869.294/0001-03 – Valor total R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil

reais). Dotação: 0204.1236100041.004.44905100000 – 073 – 0205.1236100041.004.44905100000 – 093 – 0206.1236100041.004.44905100000 – 119 – Prazo: 04 (três meses). Santa Barbara do Leste 07/01/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81939201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 087/2025 Pregão Eletrônico nº 028/2025
INTERESSADO: RP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.832.815/0001-66, localizada na Alameda Dos Flamboyants, nº 420, bairro Jardim das Acácias, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 148/2025, onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação ao item **"ÁGUA MINERAL SEM GÁS".**
Visando demonstrar referida alteração, a empresa requerente elaborou um quadro comparativo demonstrando o custo do produto no momento da licitação e o seu preço atual, juntando notas fiscais. Apresentou, também, seu percentual de lucro na época da licitação.
O protocolo me foi remetido após a realização de cálculo pela contadoria municipal e da expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que houve comprovação da ocorrência de fato "imprevisível" ou "previsível, de consequência incalculável", qual seja, a nova pauta fiscal para operações com água mineral ou potável, em Minas Gerais, a partir de 1º de 2025, conforme Portaria SAIF nº 45, de 24 de outubro de 2025, justificando, assim, o aumento no preço do produto "água mineral".
Ademais, através da Planilha de Custos apresentada pela requerente, acompanhada das Notas Fiscais nº 17318 e 19036, foi possível verificar o aumento do valor do produto entre os meses de agosto (época de realização do processo licitatório) e novembro de 2025, tal qual previsto na legislação estadual supramencionada, comprovando, assim, o desequilíbrio da relação contratual originária.
Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **DEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.832.815/0001-66, localizada na Alameda dos Flamboyants, nº 420, bairro Jardim das Acácias, Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 148/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

Item	Descrição	Preço Original	Preço Retificado
5	Água mineral sem gás Marca: da flora	R$ 0,97	R$ 1,76

Santana da Vargem/MG, 12 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Assinatura Digital

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:1D577BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO TERRITORIAL DE IMÓVEIS, COBRANÇA DE IMPOSTOS, PREÇOS PÚBLICOS, TARIFAS, TAXAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 284, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização territorial de imóveis, cobrança de impostos, preços públicos, tarifas, taxas existentes do municipio de Santana de Cataguases, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo Territorial Urbano e Rural do exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (CTN) prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que "*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária*" (Súmula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 535/2022 estabeleceu como índice de atualização monetária dos tributos municipais o IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual acumulou entre janeiro e de dezembro de 2025 o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação de impostos para o exercício de 2026, nesta cidade, do que adviria comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º Os valores monetários da respectiva base de cálculo dos imóveis urbanos e rurais ficam atualizados para o exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no índice de **4,26%**.

Art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do IPCA de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis urbanos e rurais, a cobrança de impostos, preços públicos, tarifas e taxas existentes, de acordo com a **Lei Complementar n° 06 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Complementar n° 20 de 19 de dezembro de 2003**, conforme Anexo I.

Art. 3° Ficam classificados por quilometragem os Imóveis Rurais para fins de cobrança de ITBI, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 4° O preço público referente aquisição de terrenos e túmulos será precedido de requerimento ao setor responsável, assim disposto:
§1º Terreno com metragem padrão de 1,20 (um metro e vinte centímetros) de largura por 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento localizado no cemitério municipal para emissão de túmulo perpétuo será de **R$ 1.010,82**;

§2º Terreno nas metragens especificadas no parágrafo primeiro com 01 (uma) Gaveta padrão túmulo perpétuo localizado no cemitério municipal – **R$ 1.444,05**;
§3º Segunda gaveta localizado no cemitério municipal– **R$ 722,03**;
§4º Abertura e transferência de cadáver de túmulos– **R$ 288,80;**
Art. 5° A emissão de Alvarás Municipais ou documentos assemelhados devem ser precedidos de requerimento ao setor responsável assim disposto:
§1º Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas de aporte de capital superior – **R$ 433,22;**
§2º Alvará da Vigilância Sanitária - ANUAL - para Micro – Empresas, Empreendedor Individual e Profissionais liberais – **R$ 288,80**;
§3º Alvará da Vigilância Sanitária – ANUAL – para liberação de caminhões fechados com instalação de refrigeração – **R$ 288,80;**
§4º Alvará de funcionamento anual referente estabelecimentos comerciais exclusivamente para pessoa jurídica – **R$ 144,41;**
§5º Alvará de funcionamento diário para uso de logradouro público para empreendedor individual, microempresas, empresas ou pessoas físicas **– R$ 144,41;**
§6º Alvará de Construção com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 4,33**;
§7º Alvará de reforma com apresentação de planta com assinatura e ART de engenheiro responsável – **R$ 3,60;**
§8º Taxa Visita Técnica a requerimento da parte interessada para verificação *in locun* de medidas e confrontação de imóveis dentro do perímetro urbano – **R$ 101,06;**
§9º Taxa de expedição de habite-se com visita ao imóvel para verificação das condições de habitação e de pendencias relativos à apresentação de plantas com – **R$ 3,60** o metro quadrado;

Art. 6° O Imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será de acordo com a alíquota de 2**%** (dois porcento) do valor apurado na Nota fiscal ou por taxa única anual conforme disposto na Lei.

Art. 7° O Imposto de Transmissão de Bens *Inter vivos* – ITBI é de **2%** (dois por cento) sobre o valor apurado na tabela especificada no presente decreto, tanto urbano como rural.

Art. 8º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, terá alíquota de **1%** (um por cento) para terrenos com construção e **0,5%** (meio por cento) para terrenos vagos, sendo considerado o valor de **R$ 19,16** para o **SETOR 1 (UM), R$ 16,38** para o **SETOR 2 (DOIS)** e **R$ 8,64** para o **SETOR 3 (TRÊS)**, conforme descrito na planta de levantamento topográfico do Município de Santana de Cataguases-MG.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AC000158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, NO EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

DECRETO MUNICIPAL Nº 285, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta a notificação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício 2026, e dá outras providências "

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar sobre as notificações do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício 2026;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2026, lançado nos termos deste Decreto, terá o seu valor convertido em Real.

Art. 2º O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – será realizado em parcela única com vencimento até **30 de abril de 2026.**

Parágrafo Único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do seu IPTU em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas e fixas, com o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2026, e as seguintes no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º O recolhimento do imposto ocorrerá mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM que será entregue na residência dos contribuintes, sendo facultado ao contribuinte, caso queira, procurar a Prefeitura Municipal para emissão do DAM.

Art. 4º Será dada ampla divulgação do lançamento do IPTU 2026 pela Secretaria competente, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de suas obrigações tributárias.

Parágrafo único. Durante a divulgação, o Setor Tributário será responsável por promover também a atualização das bases cadastrais dos contribuintes, visando atualização de endereços, contatos, entre outros dados essenciais à cobrança do tributo.

Art. 5º A notificação de lançamento conterá as informações necessárias para a identificação do contribuinte, do tributo, sua alíquota e sua base de cálculo, bem como informações sobre prazo de vencimento e para impugnação.

Parágrafo Único. Caso haja impugnação do lançamento do IPTU, a cobrança será suspensa até a decisão final da Secretaria competente.

Art. 6º Não sendo recolhido nem impugnado o valor do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto, o imposto será inscrito em Dívida Ativa e encaminhado para cobrança.

Parágrafo Único. No caso de persistência na mora, haverá posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos do §3º, artigo 35 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CCDCE994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 075/2025 - Edital Nº 033/2025 - Inexigibilidade Nº 019/2025 – Chamamento Público Nº 006/2025 – Credenciamento Nº 005/2025. Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **MG MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos-hospitalares, fisioterápicos, de ar condicionado, motores elétricos e equipamentos com motor a combustão, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do município de Santa Rita de caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 12.01.2026 –

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B31EFD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **001/2026** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público tem como objeto a cooperação financeira do Município de Santa Vitória a fim de viabilizar a divulgação cultural e histórica do Carnaval 2026 do Município de Santa Vitória e de sua região, por meio do planejamento, produção e execução de ações integradas de comunicação de interesse público, a serem realizadas no âmbito municipal e regional, com o objetivo de fortalecer a participação popular, valorizar as manifestações culturais típicas, ampliar o alcance do evento e fomentar o turismo e a economia local, considerando a atuação histórica e a notória especialização da Organização da Sociedade Civil Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória – ACISV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ACISV - Associação Comercial e Industrial De Santa Vitória-Mg, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.11.13.691.0004.2049.3.3.50.41
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste extrato até 31.05.2026.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 13 de Janeiro de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B1FC03B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/01/2026, edição 4187 em relação a Inexigibilidade de chamamento publico , firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA.
Onde se lê:
Vigência:Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 01 de julho de 2025.
Leia-se:
Vigência:Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de maio de 2026.

Santa Vitória, 12 de janeiro de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
--Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F78F7ECC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.

4ª Renovação de Vigência dos Termos de Credenciamento – Processo nº 192/2022, Inexigibilidade nº 017/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: AG – MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.192.351/0001-59; ALINE DANTAS SOUZA PEDIATRIA, CNPJ/MF nº 33.257.956/0001-22; CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.098.074/0001-10; CORUS CLÍNICA LTDA, CNPJ: 21.357.059/0001-01; E R DA SILVA NETO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 45.303.413/0001-83; IL PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.127.652/0001-18; IZABELLA DOMINGUES QUEIROZ FRANCO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.278.182/0001-13; M SCRAMIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.018.119/0001-48; MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.794.417/0001-13; MASTER CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 19.090.392/0001-55; NQ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.302.666/0001-20; PRO CARDIO CLINICA LTDA, CNPJ: 48.236.001/0001-66; RINOCENTER MG LTDA, CNPJ: 01.804.900/0001-54; SAULO SIMÕES DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 48.496.960/0001-10; ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.495.497/0001-92; TEIXEIRA & MAIA LTDA, CNPJ: 40.041.831/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades conforme tabela anexa, mediante preço fixo, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Vigência: 23/12/2025 a 23/06/2026. Dotação Orçamentária do ano em curso. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AD739CF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE 2ª RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, PROCEDENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

AVISO DE 2ª RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
Processo Licitatório nº 108/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, procedente do Credenciamento nº 006/2024 Processo Licitatório nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Alves Araújo Serviços em Saúde Ltda, CNPJ nº 48.494.566/0001-43; CAPOP Oftalmologia Especializada Ltda, CNPJ nº 48.502.000/0001-16; Delane Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 43.826.324/0001-96; JClínica Ltda, CNPJ nº 43.889.398/0001-71; VMM Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 46.661.101/0001-04. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Vigência: 12/01/2026 a 12/03/2026. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:13FBFE8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE SORTEIO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** a saber:

Será realizado no dia 16 de Janeiro de 2026 às 13h00 no plenário do prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, situado na Rua JK, n° 130, Centro, Santa Vitória/MG, CEP: 38.320-000.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1F259901

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

O **Município de Santa Vitória/MG** torna público a 9ª Alteração Contratual **- Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81** e **a Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA | CNPJ/MF nº 08.049.244/0001-70**, referente à locação de um imóvel urbano para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, garantindo a continuidade da locação para a manutenção dos serviços públicos municipais.
Data da Assinatura: 05/01/2026
Nova Vigência: 05/01/2026 até **05/01/2027**, conforme permitido pelo **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**
Valor do aluguel mensal: R$ 1.265,50
Valor atualizado: R$ 15.186,00 correspondente ao período de **12 meses.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme ficha orçamentária específica.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santa Vitória/MG, 12 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8A162D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 72.980,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A399B018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4C3E393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0071/2025 — Pregão Eletrônico nº 0026/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 21.364,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/01/2026 — **Vigência:**08/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:917795B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2025 — Pregão Eletrônico nº 0030/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D6C60DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2025 — Pregão Eletrônico nº 0030/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRANDAO VEICULOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3F6FC4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2025 — Pregão Eletrônico nº 0030/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NOVA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E9BAB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2025 — Pregão Eletrônico nº 0030/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0FAFA8B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2025 — Pregão Eletrônico nº 0030/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:890D06F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0083/2025 — Pregão Eletrônico nº 0032/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG.**Assinatura:**09/01/2026 — **Vigência:**09/01/2027. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6CB96C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 122/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Airam Brindes e Presentes Ltda CNPJ 47.433.137/0001-01, no valor total estimado de R$30.796,00, Camila Hermenegildo da Silva CNPJ 37.578.662/0001-53, no valor total estimado de R$1.750,00, Kopu Brindes Ltda CNPJ 20.621.038/0001-99, no valor total estimado de R$30.288,00, Fator Gestão Ltda CNPJ 43.487.819/0001-38, no valor total estimado de R$47.440,00, Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda CNPJ 07.628.070/0001-38, no valor total estimado de R$4.455,00, Darlu Indústria Têxtil Ltda CNPJ 40.223.106/0001-79, no valor total estimado de R$4.504,50, LCT Solucoes Integradas Ltda CNPJ 47.776.344/0001-50, no valor total estimado de R$8.775,00, Arte Gold Confeccoes Ltda CNPJ 36.187.642/0001-99, no valor total estimado de R$12.223,00 e Marcelo Simoni CNPJ 37.652.289/0001-33, no valor total estimado de R$95.100,00.

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:23FE981B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 122/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C733818E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 162/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2026: João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R$ 20.578,76 e Ata de Registro de Preços nº 002/2026: Supermercado Luzia Ltda, perfazendo o valor global de R$ 139.287,70. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 07/01/2026. São Francisco/MG, 12 de dezembro de 2026. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D36D3C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR.

Processo Licitatório nº 047/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.971.606-34, RG nº 18 149

38 residente e domiciliada na Av. Brasília de Minas, 1065, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de Dezembro de 2026**, Justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Obras e Convênios continuará em funcionamento neste imóvel conforme manifestação por meio de oficio e com a anuência do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Locatário

JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR
CPF nº 233.971.606-34
Locador

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:578CD185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERNANDO MENDES BARBOSA.

Processo Licitatório nº 025/2023
Modalidade: Dispensa nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **FERNANDO MENDES BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº MG – 7.673.111, CPF nº 959.128.606-63, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 550, Bairro Centro, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo sendo necessário para atender a demanda do Município.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

FERNANDO MENDES BARBOSA
CPF nº 959.128.606-63

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:----------_____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:81FEBF52

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RECOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA nº 05/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude. Sr. João Herbber Gomes de Brito**,** Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208**,** residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 51.212.348/0001- 83, estabelecida na Rua Bento de Andrade nº 412, Bairro Jardim Paulista na Cidade de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Sergio Antônio Ferreira Schildt, RG: 32.324.357 – 5 SSP/SP e CPF: 397.043.007-00 residente a e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Braz Cardoso, nº 645, Apto. 41, Vila Nova Conceição, Cep: 04510-030, doravante designado respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme os artigos 106 e 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **13 (treze) de janeiro de 2026 até 13 (treze) de abril de 2026**, justifica se o pedido em razão de que esta obra se encontra em andamento, tendo em vista a dificuldade inicial da empresa em contratar mão de obra, atrasando o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de janeiro de 2026.

Município de São Francisco

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

_____

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

Nome:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F0148A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N°. 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "SÃO GOTARDO EM BOAS MÃOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.647/2023, que institui o Programa Municipal "São Gotardo em Boas Mãos";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 273/2025, que regulamenta o referido Programa, disciplinando o procedimento de adoção de áreas e equipamentos públicos urbanos;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Comissão Especial para condução dos procedimentos administrativos relativos ao Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na adoção de espaços públicos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA "SÃO GOTARDO EM BOAS MÃOS", com a finalidade de:

•
Analisar a documentação de habilitação apresentada no âmbito dos Chamamentos Públicos do Programa;

•
Emitir parecer quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados;

•
Proceder à classificação dos credenciados, quando aplicável;

•
Solicitar diligências, esclarecimentos ou documentos complementares; Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução dos Termos de Adoção firmados;

•
Julgar impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos, nos limites de sua competência;

•
Praticar demais atos necessários à fiel execução do Programa.

Art. 2º Ficam designados os servidores Robson Alves Ferreira, Lázaro Felipe de Souza Braz e Carla Garcia, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para análise, acompanhamento e fiscalização do Programa Municipal "São Gotardo em Boas Mãos"
§ 1º Os membros deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados com atribuições compatíveis com as atividades do Programa.
§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos ou servidores da Administração Municipal, quando necessário.
Art. 3º Compete à Comissão observar rigorosamente as disposições da Lei Municipal nº 2.647/2023, do Decreto Municipal nº 273/2025, do Edital de Chamamento Público e demais normas aplicáveis.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.
Art. 5º A Comissão terá vigência enquanto perdurar o Programa "São Gotardo em Boas Mãos" ou até ulterior revogação ou substituição de seus membros por nova Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

LANDER INÁCIO OLIVEIRA RODRIGUES MELO
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:241D68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2025

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio deste, torna pública a conclusão do Procedimento Administrativo nº 002/2025, que trata da Regularização Fundiária do "Núcleo Maria dos Santos".
Informa-se que todas as etapas procedimentais foram devidamente finalizadas, estando o Município, portanto, apto a proceder à emissão das respectivas Certidões de Regularização Fundiária – CRFs aos beneficiários constantes do referido procedimento, bem como à expedição dos títulos de legitimação de posse e/ou de propriedade, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 138/2015, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E565DC58

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 419/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**.OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL DE DIFERENTES DIMENSÕES,MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS ,CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL,GARANTINDO SUPORTE ESTRUTURAL ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEDAGÓGICOS,ADMINISTRATIVOS,ESPORTIVOS ,CULTURAIS ,COMUNITÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/01/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ

SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E75080CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYSON SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL NA SAÚDE – POSTO DO CENTRO DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE JANEIRO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYSON SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL NA SAÚDE – POSTO DO CENTRO DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE JANEIRO DE 2026,** para um público aproximadamente de 500 pessoas (Evento de micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Cultura. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 08 de janeiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B425400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0004/2026 – DISPENSA Nº 0001/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0004/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0001/2026.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.
Cláudia Nogueira de Souza – Agente de Contratação Substituta.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0004/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0001/2026, que tem como objeto: Contratação da Imprensa Nacional para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do(a) Prefeitura Municipal de São Lourenço, no Diário Oficial da União - DOU, conforme condições estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:184E93AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0005/2026 – DISPENSA Nº 0002/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.726.521/0019-76, com o valor de R$ 6.797,88 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0005/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0002/2026.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação Substituta.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0005/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0002/2026, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de peças do veículo VW/ Masca Granvia E O - placa: GTN-5G67 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AF3F2BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0006/2026 – DISPENSA Nº 0003/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.100,86 (hum mil e cem reais e oitenta e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0006/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0003/2026.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.
Cláudia Nogueira de Souza – Agente de Contratação Substituta.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0006/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0003/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedom CD13 - placa TEX-9B36 Ano:2025/2026, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Janeiro de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BDA0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE IPTU.

EDITAL DE LANÇAMENTO

Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis deste município, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da Constituição da República, art. 156, I, art. 149-A e 149-A parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), art. 32, e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 7º e 127, que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU referentes aos imóveis situados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 40 (quarenta) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 13 do Decreto nº 4.008/2010 e art. 27, II do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2026

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81C0C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
32 - KARINA MELO MAGALHÃES
33 - MANUELLA GOMES ALCANTARA

FUNÇÃO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
08 - MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA
09 - EGUIMARA FATIMA PEREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
1. ANA CRISTINA GONCALVES
2. WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO
3. GIOVANNA COSTA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 12/01/2025.

ROSEMARI FORASTEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4D5758F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 051/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs diversos em conformidade com a norma regulamentadora NR-06 e demais itens para proteção.
Data: 26/01/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:03B1C41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1 ADITIVO CONCORRÊNCIA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 004/2025. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partira da data de 18 de janeiro de 2026. Contratado: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27**, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000. Sem Peixe, 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:33BAD250

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO PRC 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 016/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 06 de fevereiro de 2027. Contratado(a): **RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 11, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-233.
Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:92FA5C8F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 009/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses a partir do dia 25 de janeiro de 2026. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:17CA1458

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 010/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses a partir

da data 25 de janeiro de 2026. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:671D3A34

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sem Peixe - Inexigibilidade nº 002/2026. Extratoratificação. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que FABRICIO GONÇALVES BARCELOS Chefe do Departamento Municipal de Administração, por ato próprio, ratificou ato da CPL contratação do Show Artístico do DJ Norberto para se apresentar no Carnafférias de 2026, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado:**44.987.605 CARLOS ROBERTO NORBERTO**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.987.605/0001-93, com sede na Rod LMG 808, nº 25, Novo Retiro, Esmeraldas – Minas Gerais, CEP: 32.807-000, que apresentou proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 002/2026. Objeto: Contratação do Show Artístico do DJ Norberto para se apresentar no Carnafférias de 2026, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **44.987.605 CARLOS ROBERTO NORBERTO**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.987.605/0001-93, com sede na Rod LMG 808, nº 25, Novo Retiro, Esmeraldas – Minas Gerais, CEP: 32.807-000, que apresentou proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2A91FE5A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025 E 179/2025. COMPRA COMPARTILHADA NO. 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025 E 179/2025. Compra Compartilhada No. 004/2025. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresas vencedoras: **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.581.101/0001-39, com sede à Quadra Shcs CR 516, Bloco B, 69, Asa Sul, Brasília/DF, pelo valor global de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 35.231.746/0001-90, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 274, Lourdes, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 31.947,88 (trinta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.675.507/0001-03, com sede à Avenida Loga Encantada, 220, Vale Encantado, Vila Velha/ES, pelo valor global de R$ 106.002,15 (cento e seis mil e dois reais e quinze centavos), **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.275.318/0001-06, com sede à Rua Cento e Vinte e Nove, 216, Santa Maria, Timóteo/MG, pelo valor global de R$ 35.852,50 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **OÁSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.630.716/0001-61, com sede à Rua Efigênia Fausto Ferreira M Costa, nº 565, Palmeiras, Formiga/MG, pelo valor global de R$ 43.880,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais), **RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 47.854.165/0001-94, com sede à Rua Doutor Cristiano Machado, nº 28, Centro, Vespasiano/MG, pelo valor global de R$ 76.546,62 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois centavos), **SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 12.515.512/0001-70, com sede à Rua do Frezador, nº 146, Centro Empresarial de Lavras, Lavras/MG, pelo valor global de R$ 10.612,06 (dez mil seiscentos e doce reais e seis centavos).

Sem Peixe, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:497F0605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, DEFLETOR GRAXA, GRAXA, ARLA E LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 28/01/2026, às 09:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 12/01/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:44DF879C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 13/01/2026, às 13:00 hs do dia 30/01/2026; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 30/01/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF*. Informações Tel. (32) 3490-0700. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:79F7E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento A Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 002/2024
Aditivo/Ano nº. 1º/2025
Processo nº. 001/2024
Inexigibilidade nº. 001/2024

Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Representante Legal: Marcos Vinicius da Silva Bizarro.

Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Vigência Final: 08/01/2027.

Senador Cortes – MG, 08 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:29FFB6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 002/2026 PE 002/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/01/2026, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°002/2026, Processo 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 23/01/2026 ás 09:00. Abertura dia: 23/01/2026 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1090CAF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

EMPRESA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CRM	ITENS
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ	44712	01,02,03,04
ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS SERVICOS MEDICOS LTDA	ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS	109417-MG	02,03,04
MATHEUS HENRIQUE VIEIRA MARINHO	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA MARINHO	110583-MG	01, 03,04
HELENA DE JESUS SOUZA LTDA	HELENA DE JESUS SOUZA	102195-MG	02,03,04
MT SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA, ALÍCIA ELISA ARAÚJOJESUS, DARLON LUCAS SOARES DOS SANTOS, JENNIFER KELLEN SOUZA, VITÓRIA CERQUEIRA VIEIRA	112121 –MG 61922- PR 9568 –RO 110779 –MG 278309 -SP	01,02,03,04
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	ANA CAROLINA DA SILVA AZEVEDO, RAFAEL COSTA MENDES	103014-MG 109293/MG	01,02,03,04
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	44569-PR	01,02,03,04
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA	VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS	53725-PR	01,02,03,04

DATA CREDENCIAMENTO:12 DE JANEIRO DE 2026
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3F9276DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Ratifico e Homologo a Ata de Habilitação proferida pela Comissão de Contratação,referente ao Processo Licitatório nº081/2025, Inexigibilidade nº 025/2025, para CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital";
2. Autorizo a contratação dos habilitados para a prestação de serviços médicos.

EMPRESA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CRM	ITENS
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ	44712	01,02,03,04
ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS SERVICOS MEDICOS LTDA	ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS	109417-MG	02,03,04
MATHEUS HENRIQUE VIEIRA MARINHO	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA MARINHO	110583-MG	01, 03,04
HELENA DE JESUS SOUZA LTDA	HELENA DE JESUS SOUZA	102195-MG	02,03,04
MT SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA, ALÍCIA ELISA ARAÚJOJESUS, DARLON LUCAS SOARES DOS SANTOS, JENNIFER KELLEN SOUZA, VITÓRIA CERQUEIRA VIEIRA	112121 –MG 61922- PR 9568 –RO 110779 –MG 278309 -SP	01,02,03,04
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	ANA CAROLINA DA SILVA AZEVEDO, RAFAEL COSTA MENDES	103014-MG 109293/MG	01,02,03,04
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	44569-PR	01,02,03,04
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA	VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS	53725-PR	01,02,03,04

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BA3593FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG - EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Epaminondas Pires de Miranda, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Serro/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Serro, 13 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3F3C5808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Objeto: Prorrogação da vigência e aditivo quantitativo do item 011(Medalha Confeccionada em MDF, Material totalmente atoxico, personalizado com gravação a laser, dimensões de 8cm x 8cm, espessura de 3mm produzida por camadas, composto de alça (fita de cetim) de 2cm, produzida com corte e gravação a laser, personalizada de acordo com o evento), do Contrato 116/2023, cujo objeto é fornecimento de materiais esportivos e afins para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Contratada:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA– CNPJ: 28.602.376/0001-95; **Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026. **Valor global:** R$ 30.168,0000 (trinta mil cento e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:855DF631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2025 PORTARIAS Nº 208, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, E Nº 217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.140.806/0001-40, com sede administrativa à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à Advogada e Servidora Pública Municipal **DRA. KARINE HELENA ROSA**, Matrícula nº 5039, inscrita na OAB/MG sob o nº 203.899, que:
Consta dos autos que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por meio das Portarias nº 208, de 01 de setembro de 2025, e nº 217, de 09 de setembro de 2025, com fundamento nos arts. 221, 223 e 211 da Lei Complementar Municipal nº 1.662/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira/MG), para apuração de suposta prática de abandono de cargo atribuída à servidora Eva Aparecida Silva.
Verificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa pela servidora investigada, regularmente notificada por edital, foi declarada sua revelia, nos termos do art. 211 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Diante disso, a Comissão Processante deliberou pela nomeação de defensora dativa, **a DRA. KARINE HELENA ROSA** para atuar na defesa da servidora investigada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Assim, por meio do presente edital, **NOTIFICA-SE** e **CIENTIFICA-SE** a servidora investigada Sra. Eva Aparecida Silva, que a **Dra. KARINE HELENA ROSA** foi nomeada como defensora dativa, para que apresente **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do ofício de nomeação, junto à Comissão Processante, em funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, situada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
Por fim, informa, a comissão fica assegurado a investigada o acesso integral aos autos, bem como a possibilidade de extração de cópias, mediante requerimento, para, querendo, constitui outro procurador para o exercício da defesa técnica.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos quantos possam dele ter ciência, foi expedido o presente edital, que será publicado por 01 (uma) vezes no órgão oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG.

Tapira/MG, 02 de janeiro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C3FB8885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2026 - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2026

REFERÊNCIA: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2025
Servidor: Edmilson Souza Barbosa - **Matrícula:** 12.354-3

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 37, de 04 de agosto de 2025, com a finalidade de apurar possível infração funcional praticada pelo servidor EDMILSON SOUZA BARBOSA, em razão de envolvimento em acidente de trânsito quando da condução de veículo oficial do Município de Teófilo Otoni/MG.
A Comissão Processante, regularmente constituída, ao final dos trabalhos, apresentou Relatório Final, no qual concluiu pela configuração de infração disciplinar prevista nos artigos 22, incisos I e III, c/c artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 6.209/2011, sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA.**
É o relatório. Passo à decidir.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre registrar que a presente sindicância teve natureza inicialmente investigativa, destinando-se à apuração preliminar dos fatos noticiados, em consonância com os princípios da legalidade, da verdade material e do interesse público.
No curso da apuração, restando evidenciados indícios suficientes de autoria e materialidade, houve a regular formalização do indiciamento, ocasião em que foi assegurado ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
O indiciado foi devidamente notificado, teve acesso integral aos autos, apresentou defesa escrita por intermédio de procurador legalmente constituído, bem como teve garantida a produção e análise de provas.
O processo administrativo transcorreu de forma regular, sem a ocorrência de nulidades ou vícios capazes de comprometer a sua validade, tendo sido observados os princípios do devido processo legal, da legalidade, da imparcialidade e da ampla defesa.
Ressalte-se que não há nos autos qualquer vício formal ou material capaz de macular a validade do procedimento, inexistindo nulidade a ser reconhecida.
No mérito, após detida análise do conjunto probatório constante dos autos, incluindo depoimentos, registros fotográficos, vídeos, boletim de ocorrência e relatório da Polícia Rodoviária Federal, restou evidenciado que o servidor deixou de observar o dever de zelo e de cumprimento das normas legais e regulamentares, infringindo o disposto no artigo 22, incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.209/2011, bem como o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro.
As alegações apresentadas na defesa escrita foram devidamente analisadas pela Comissão Processante, não sendo suficientes para afastar a responsabilidade funcional do servidor, sobretudo diante da robustez das provas colhidas durante a instrução, as quais corroboram a conclusão alcançada no Relatório Final.
Dessa forma, verifico que o Relatório Final encontra-se devidamente fundamentado, razão pela qual o ACOLHO INTEGRALMENTE, adotando-o como razão de decidir, pelos seus próprios fundamentos.
No que se refere à penalidade administrativa, o artigo 34 da Lei Municipal nº 6.209/2011 dispõe que, na aplicação das penalidades disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.
No caso concreto, a infração apurada, embora reprovável, não se reveste de gravidade extrema, mostrando-se adequada, proporcional e razoável a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 6.209/2011, conforme sugerido pela Comissão Processante.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Processante, pelos seus próprios jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, por se encontrarem em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente e com os princípios que regem a Administração Pública
DECIDO:
I – ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelos seus próprios fundamentos;
II – APLICAR ao servidor EDMILSON SOUZA BARBOSA, matrícula nº 12.354-3, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 6.209/2011;
III – DETERMINAR o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor;
IV – DETERMINAR a ciência ao denunciante e ao denunciado, com disponibilização de cópia integral da presente decisão.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Teófilo Otoni, 05 de janeiro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:0A6A548C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 - Data da Sessão: 24/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PONTES EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 946662/2023. **Empresa Vencedora**: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.830.000,00; Teófilo Otoni/MG, 12/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:60FE6530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Data da reunião: 12/01/2026. Horário: 15h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **JARDIM EL AOUAR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **62.122.446/0001-46** por cumprir todas as exigências do edital.. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 12/01/2026.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA213E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de ata de registro de preço oriunda do pregão eletrônico nº 093/2025. objeto: Aquisição de roçadeiras hidráulicas. Termo 008/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ma Licitações Ltda. valor: r$ 29.849,97 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). o prazo desta ata de registro de preço será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/01/2026.Três Corações, 12 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2A7CA497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 058/2025. objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de fortalecimento das escolas municipais, termo de convênio de saída nº 1261000726/2022/see, firmado entre o estado de minas gerais e o município de três corações. termo: nº 347/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x 62.586.604 Jackeline Inacio lopes.valor: r$ 21.832,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais).termo: nº 348/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Achei Industria de Moveis Lltda.valor: r$ 177.381,55 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).termo: nº 349/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda.valor: r$ 6.915,52 (seis mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).termo: nº 350/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Comercial Belem Ltda.valor: r$ 114.390,00 (cento e quatorze mil trezentos e noventa reais). termo: nº 351/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Go Vendas Eletrônicas Ltda Lages.valor: r$ 8.341,71 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).termo: nº 352/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x M&r Equipamentos e Moveis Ltda.valor: r$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). termo: nº 353/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Maria Aparecida Rosa da Silva Santos.valor: r$ 51.847,17 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).termo: nº 354/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Roger Eduardo dos Santos.valor: r$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais). termo: nº 355/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Taplastic Solucoes Plasticas Ltda.valor: r$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).termo: nº 356/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Vambel Equipamentos para Escritorio Ltda.valor: r$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).o prazo destas atas de registro de preço será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/01/2026.Três Corações, 05 de Janeiro de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EF6C221B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, **SUSPENSO** para análise das amostras apresentadas. A sessão será **no dia 14/01/2026 às 14h30min**, via plataforma: https://licitar.digital/.Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0327C2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a SUSPENSÃO em caráter (sine die) a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, republicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, em 19/12/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19/12/2025, página 325 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a contratação de empresa especializada para o registro de preço para prestação de serviço de Iluminação Pública para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital e seus anexos, para reanalise e readequação do edital em razão das impugnações apresentadas. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2EF8232D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Extrato de Contrato de Licença de Uso de Software
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo nº 3/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Software Previdenciário "FOURPREV" com Módulo de Compensação Previdenciária (COMPREV), integrado à API da DATAPREV, incluindo Implantação, Treinamento e Suporte Técnico Contínuo.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP 37191-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 205.340.254/0001-72, com sede a Rua Inácio Franco, nº 1888, Centro, Morro Agudo, SP, CEP: 14640-000.

Vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026.

Valor da Contratação: R$ 26.568,00(12 x R$ 2.214,00)

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:6159AC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPORTIVAS E DE LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE, SOB TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO N°144142-2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 03.019.795/0001-78 - R$ 119.790,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotação Orçamentária:

02.13.00.27.812.0012.10004 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Dotação: 531
Fonte Recurso: 01.0710.0000.0000 – Transferência Especial do Estado

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3E605F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 DO CIM JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 DO CIM JEQUITINHONHA. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Procedimento Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025, promovido pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Integrada de Frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, e, que tem como detentora a empresa CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de janeiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:139C3819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 43/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 43/2022, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 030/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** neste ato representada por seu sócio Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum S500, passando **de R$ 6,08 (seis reais e oito centavos), para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).** Data de Assinatura: 12/01/2026. União de Minas/MG 09/01/2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:41789564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 43/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 43/2022, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 030/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** neste ato representada por seu sócio Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Etanol Comum. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Etanol Comum, passando de **R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).** Data de Assinatura: 09/01/2026. União de Minas/MG 12/01/2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B42EF179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 05 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), RETIFICAÇÂO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – CONTRATO 11/2025. ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025, LEIA- SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 . Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6CC55331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – CONTRATO 012/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Segundo Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – CONTRATO 012/2025**. ONDE LÊ-SE:** Terceiro Termo Aditivo **LEIA- SE: Segundo Termo Aditivo**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 12 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B506D259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 002/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2025, Contrato n° 002/2025. Partes: Município de Urucuia / CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027. Urucuia/MG – 12 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4224A7EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 001/2025 Inexigibilidade 001/2025, Contrato n° 001/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / RAONI MULLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 09 de janeiro de 2026 até 08 de janeiro de 2027. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Após a supressão, o valor global contrato passa ser R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Urucuia/MG – 12 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E09D71F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 156/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 156/2025 - Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 03/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:44A2106F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 72/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 72/2025 - Processo Licitatório 09/2025 – Dispensa 02/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:64A2C919

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 95/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 95/2025 - Processo Licitatório 22/2025 – Credenciamento 01/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EC4DD48D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 101/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato II Termo Aditivo de Contrato 101/2025 - Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 03/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:682C9B88

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 04/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – 3º Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2023. Origem: Processo Nº 49/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2026, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BE912E2D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 50/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 50/2021. Origem: Processo Nº 11/2021 – Pregão Presencial 02/2021. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/05/2026, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D0317FAB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 01/2026

EXTRATO CONTRATO 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025 – DISPENSA Nº 13/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de supervisão, treinamento e acompanhamento dos atos administrativos praticados pelo Controle Interno visando boas práticas de governança na Prefeitura Municipal de Veríssimo, até 31 de outubro de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – B&S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO LTDA. Valor do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de outubro de 2026. Veríssimo/MG, 08 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:679548D3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 02/2026

EXTRATO CONTRATO 02/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025 – DISPENSA Nº 15/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento rural e Meio Ambiente visando o planejamento, elaboração e acompanhamento das diretrizes técnicas referente aos projetos e legislações ambientais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MAÍRA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 08 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:09E6AB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 01/2026
INEXIGIBILIDADE nº 02/2026, referente a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ampla aos órgãos da estrutura organizacional do Município de Alpercata, em âmbito judicial (primeira instância) e administrativo, a favor: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.168.791/0001-02, valor global R$ 144.000,00. Data do contrato 05/01/2026. Vigência até 31/12/2026 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1E5709A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , CONTRATO 02/2026
INEXIGIBILIDADE nº 03/2026, referente a Contratação de Show Artístico ”MUMUZINHO”, a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: MMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.494.444/0001-91, valor global R$ 193.500,00. Data do contrato 12/01/2026. Vigência até 30/06/2026 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2F62BA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 02/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 74, inciso III, alineas “b”, “c” e “e” da Lei nº 14.133/21 c/c LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, referente a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ampla aos órgãos da estrutura organizacional do Município de Alpercata, em âmbito judicial (primeira instância) e administrativo, a favor: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.168.791/0001-02, valor global R$ 144.000,00. Data 05/01/2026. Dotação orçamentaria - ficha 46 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A8A0649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 03/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico ”MUMUZINHO”, a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: MMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.494.444/0001-91, valor global R$ 193.500,00. Data 12/01/2026. Dotação orçamentaria - ficha 450 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9950928F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 256/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA
R$ 9.120,00
Vigência:: 16/12/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 75/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Contrato: 258/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASSOCIACAO MISSAO VIDA
Valor: R$153.600,00
Vigência:: 16/12/2025
Término: 16/12/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 152/2025
Objeto da Contratação: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS/ADOLECENTES: RAQUEL VITÓRIA PEREIRA SEIXAS DA SILVA; ERICK KAUAN DE SOUZA, LUCAS JOSÉ DE SOUZA E ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Contrato: 257/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R$9.500,00
Vigência:: 16/12/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 18/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Contrato: 259/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R$3.040,00
Vigência:: 22/12/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 18/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 296/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MARCIEL APARECIDO DA SILVA 07845828661
Valor: R$0,00
Vigência:: 21/12/2025
Término: 21/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 93/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO
PARA O SOCORRO DE VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 297/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : THALLES MARTINS FAGUNDES 12793336696
Valor: R$0,00
Vigência:: 21/12/2025
Término: 21/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 93/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO
PARA O SOCORRO DE VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 281/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : RENATO CASSIANO
Valor: R$0,00
Vigência:: 30/12/2025
Término: 31/03/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 84/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS LINHA PESADA (TRATORES, MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 310/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Valor: R$0,00
Vigência:: 30/12/2025
Término: 30/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 92/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, OS PAR

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 55/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : JACKELINE MARTINS AUGUSTO 06108545690
Valor: R$0,00
Vigência:: 31/12/2025
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 28/2023
Objeto do Aditivo: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES FREQÜENTES ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 56/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Valor: R$0,00
Vigência:: 31/12/2025
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 29/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOB A DEMANDA, POR MEIO DE PLANEJAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 15/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : IZAIAS BERNARDES GARCIA 07134869610
Valor: R$0,00
Vigência:: 31/12/2025
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 88/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA LEVE, LINHA PESADA E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 3/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DANILO APARECIDO BORELLA
Valor: R$2.352,00
Vigência:: 31/12/2025
Término: 31/12/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 1/2025
Objeto do Aditivo: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA RECARGA EM BOTIJÃO (14 LITROS) PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER UTILIZADO NO PROGRAMA MAIS GENÉTICA.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 13/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LARISSA MARTINS CABRAL LACERDA
Valor: R$59.400,00
Vigência:: 31/12/2025
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 5/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUPORTE EMOCIONAL, PSICOLÓGICO E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE E FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO. ESSA CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA PROMOVER A SAÚDE MENTAL E CRIAR UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 35/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LEVI GONÇALO PEREIRA
Valor: R$19.741,08
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 6/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS E OFERECIDOS AOS MUNÍCIPES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 20/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REINALDO TEIXEIRA E SILVA
Valor: R$42.000,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 11/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA
SERTANEJA E DEMAIS EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO DO PÚBLICO, REFORÇAR A IDENTIDADE CULTURAL DO EVENTO, DIVULGAR INFORMAÇÕES, ATRAÇÕES E EXPOSITORES DE FORMA CLARA E ATRATIVA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ DOS EVENTOS FUTUROS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 106/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCAS BORGES TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$29.820,00

Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 41/2023
Objeto do Aditivo: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA QUE IRÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS, SEGURANÇA E BACKUP PARA ARMAZENAR O SOFTWARE (SISTEMA ESCOLA INTELIGENTE) DESENVOLVIDO PELO SETOR DE T.I. DESTE MUNICIPALIDADE.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 5 - Contrato: 92/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : J F PERES RANIERI ME
Valor: R$6.240,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 09/06/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 78/2021
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OPERACIONAL - PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 5 - Contrato: 109/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DENILSON DONIZETE SILVEIRA 84420081600
Valor: R$27.518,40
Vigência:: 02/01/2026
Término: 29/06/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 80/2021
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 97/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO
Valor: R$7.500,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 19/2022
Objeto do Aditivo: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO - PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 18/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
Valor: R$18.252,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 4/2022
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - e-SUS, VISANDO A EFICIÊNCIA E ROBUSTEZ DO SISTEMA EM TEMPO REAL.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 182/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCAS BORGES TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$35.400,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 55/2022
Objeto do Aditivo: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA QUE IRÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EM TABLETS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENDEMIAS E OUTROS PROFISSIONAIS, VISANDO MELHORAR A EFICIÊNCIA E ROBUSTEZ DO SISTEMA EM TEMPO REAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 145/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : OZEIAS SANTOS DE SA CONSULTORIA
EVSaPloEr:CIALIZADA
R$51.600,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 47/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO DAS SOLUÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PONTO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 92/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SIBERFAN GESTÃO IMOBILIARIA LTA
Valor: R$22.941,24
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 43/2024
Objeto do Aditivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 5 - Contrato: 59/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$2.600,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 25/04/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 26/2021
Objeto do Aditivo: VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CORRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANO 2020- PARA OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 13/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO NOVA CONDUTA LTDA
R$10.800,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 30/06/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 12/2024
Objeto do Aditivo: INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE RAFAEL DOS REIS DA COSTA,
CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 101.216.896-46, NASCIDO EM 16/01/1956, RG NÚMERO MG-23.511.711, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 177, CENTRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 9 - Contrato: 31/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REDE NETS LTDA
Valor: R$18.880,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 28/02/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 15/2021
Objeto do Aditivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE
INTERNET, DISTRIBUÍDO EM FIBRA ÓTICA ATÉ A ESTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO SEM FRANQUIA (SEM LIMITES DE DOWNLOAD/UPLOAD), COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 207/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REDE NETS LTDA
Valor: R$1.152,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 50/2022
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA O PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O DEPARTAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
Valor: R$81.600,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 7/2025
Objeto do Aditivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO BARREIRO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MINAS GERAIS, COM ACESSO PELA ESTRADA MUNICIPAL ALTEROSA - CORRENTEZA, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 18,05 (DEZOITO HECTARES E CINCO ARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AREADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA RETIRADA DE CASCALHO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 4/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Valor: R$0,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 83/2023
Objeto do Aditivo: SRP - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, QUE IRÁ EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 127/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Valor: R$81.712,80
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 37/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE. TODOS OS TRABALHOS SERÃO EXECUTADOS ATENDENDO OS OBJETIVOS E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO EXECUTADOS COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 8 - Contrato: 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GILSON FERREIRA NORONHA NETO
Valor: R$17.880,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 09/02/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 6/2021
Objeto do Aditivo: SRP - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 28/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : QUALIN LABORATORIOS E SERVICOS LTDA
Valor: R$14.400,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 17/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE DE EFLUENTES NO INTUITO DE ATENDER NORMAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 73/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UN
R$0,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 15/07/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 62/2024
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 98/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : BL EDIFICAÇÕES EIRELI
Valor: R$0,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Concorrência Nº.: 2/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL, ÁREA TOTAL DE REFORMA: 296,00 M²

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 25/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
Valor: R$501.000,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 1/2023
Objeto do Aditivo: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL MAIS VANTAJOSA, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA
Valor: R$0,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 995/2024
Objeto do Aditivo: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 122/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 060/2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE INSTITUCIONAL DE CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COMO EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS DE LICITAÇÃO, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE EXIGEM DIVULGAÇÃO OFICIAL, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 4 - Contrato: 81/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Valor: R$5.794,44
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 11/2022
Objeto do Aditivo: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA MG (CONTRATANTE).

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 198/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : EDILSON BRAZ PEREIRA GOMES 99432552691
Valor: R$7.540,00
Vigência:: 15/12/2025
Término: 01/01/1800
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 94/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLOS, BLOCOS OU PEDRAS, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 6 - Contrato: 221/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SEBASTIÃO NICOLAU DA SILVA
Valor: R$1.950,00
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 52/2022
Objeto do Aditivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL BUENO MACHADO, NÚMERO 486, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO, ONDE ESTARÁ FUNCIONANDO O CENTRO DE APOIO, PORPORCIONANDO AOS SEUS HABITANTES SERVIÇOS DIVERSOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MINIMIZANDO O DESLOCAMENTO DOS MESMOS À CIDADE DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 5 - Contrato: 30/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP
Valor: R$49.106,24
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 16/2021
Objeto do Aditivo: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO REALIZAR MANUTENÇÃODE MÉDICO REGULADOR PARA ATENDER O FLUXO DO SUSFÀCIL.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 18/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$282.404,98
Vigência:: 29/12/2025
Término: 01/01/1800
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 9/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO
MÉDICO E AUXILIARES (24 HORAS POR DIA), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 18/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$4.296.416,66
Vigência:: 02/01/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 9/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO
MÉDICO E AUXILIARES (24 HORAS POR DIA), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:94A8D4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 151/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 288/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2025 14:02
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE LESÃO NO PÉ DA PACIENTE MARIA EDUARDA DE SOUZA, PORTADORA DO RG NÚMERO 21.908.417 E CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 158.166.936-46, RESIDENTE NA RUA FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 591, CENTRO, ALTEROSA/MG.
CONTRATADO: VIVIANE TEIXEIRA DE PAULA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

12/01/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 152/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 289/2025
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2025 09:58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS/ADOLECENTES: RAQUEL VITÓRIA PEREIRA SEIXAS DA SILVA; ERICK KAUAN DE SOUZA, LUCAS JOSÉ DE SOUZA E ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA.
CONTRATADO: ASSOCIACAO MISSAO VIDA
VALOR DA DESPESA: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

12/01/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C409C0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/01/2026 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:214C030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2025

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, fará realizar no dia 29/01/2026, às 13 horas, licitação objetivando contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica CBUQ na Rua Santo Antônio; Rua Belo Horizonte; e Custódio de Almeida, Bairro Jardim Primavera Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, Contrato de Repasse nº 971911/2024/MCIDADES. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/01/2026.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:16B673BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atenção à saúde em domicílio, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/01/2026. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CE23EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.695, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA nº 2.695, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 110/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Inspetor-Geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG o servidor efetivo LAURINDO CRISTIANO FERNANDES, conferindo-lhe atribuições e ônus conforme a Lei Complementar Municipal nº 110/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5E0A92DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.696, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA nº 2.696, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 2.689, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "*DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", ACRESCENTANDO A ALÍNEA "*I*" AO ARTIGO CITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO a importância de se assegurar a regularidade e a transparência na execução da despesa pública, mediante a adequada comprovação do recebimento do material ou da prestação do serviço; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidores para atuarem na fase de liquidação da despesa, com base no carimbo de recebimento constante na Nota Fiscal; CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 727-A/2025; CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar a alínea "i" ao Art. 1º da Portaria nº 2.689, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 2.689, de 16 de outubro de 2025, que passa a contar com a alínea "i", passando a vigorar com a redação a saber:

Art. 1º. *[...]*

[...]

Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Layrent Rocha de Oliveira

Art. 2º. Todas as demais disposições da Portaria nº 2.689, de 16 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:50B498AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.697, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA nº 2.697, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA REFERENTE À SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 117, de 06 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALMIRA NUNES FÉLIX, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", para exercer a função gratificada de "Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde", na forma da Lei Complementar Municipal nº 117, de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:79C27EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69/2025

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO 69/2025. ONDE SE LÊ: ASTOLFO DUTRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025. LEIA-SE: ASTOLFO DUTRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo n° 182/2025

Pregão Presencial n° 069/2025

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 REFERENTE A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA-CIMBAJE- JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES,

Homologação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 REFERENTE A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA-CIMBAJE- JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES,

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 48.545.691/0001-35
Valor Total de R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 18 de Dezembro de 2025.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C5F5CD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2026. **Modalidade Pregão Presencial nº 03/2026**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de combustível gasolina comum e aditivada para a frota municipal. A sessão será realizada no **dia 23/01/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:79C10121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos, para o atendimento das demandas da Secretária de Saúde de Biquinhas/MG.
O presente estudo tem como finalidade a aquisição de cilindros e o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos na Rede Pública, às Unidades Móveis de Saúde (Ambulâncias) e também aos pacientes que necessitam em domicilio, para garantir o atendimento aos usuários que dele necessitam,

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

seja em virtude de problemas respiratórios ou em casos que se constate a necessidade de aporte adicional de oxigênio, inclusive no transporte dos mesmos de um local a outro de atendimento quando exigir, devido à baixa saturação sanguínea, o que pode ocorrer por diversos fatores.
Importante ressaltar, que pode não haver a necessidade de adquirir por completo o objeto deste certame, pois as Unidades de Saúde possuem cilindros próprios, mas por uma questão de segurança, estamos fazendo esta solicitação, sem o compromisso de requisitar todo esse quantitativo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento das quantidades foi feito através da análise da demandante e histórico de consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades, principalmente no inverno que apresenta maior índice de doenças respiratórias. Trazendo à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão eletrônico, onde estará se empenhando para oferecer o material deste estudo com serviços de qualidade e solucionar a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

A presente contratação adotará o menor preço, por item.
Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo para fornecimento é de 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

O número de recargas poderá variar de acordo com o período do ano. Meses de inverno costumam ter um maior consumo em função das doenças respiratórias.
Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Coordenação da Unidade de Saúde, identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade. Os cilindros devem ter seu tamanho/capacidade (em m³)

identificados, facilitando a identificação para o momento de solicitação de recarga.
Caberá a Contratada orientar os servidores das Unidades de Saúde quanto ao manuseio correto dos cilindros e a substituição segura dos mesmos.
Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

As quantidades estimadas foram obtidas mediante informações coletadas na Secretária de Saúde e descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para ar medicinal	Unidade	5
2	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para gás oxigênio	Unidade	20
3	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 1M³ para gás oxigênio	Unidade	10
4	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 3M³ para gás oxigênio	Unidade	5
5	Gás Ar Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	40
6	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 1 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	160
7	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	400
8	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 3 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	50

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas sobre contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e também no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também com fornecedor como mostra o mapa de cotações. O levantamento de mercado indica como

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021
6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

solução contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, por se tratar de demanda de utilização recorrente. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato e também da aquisição de cilindros novos, por ser a opção mais vantajosa.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

O valor estimado para está contratação é de R$ 332.858,19 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), conforme detalhado no ao preço médio que segue anexo a este estudo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

O estudo visa à contratação de empresa especializada para o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos garantindo o atendimento aos usuários que dele necessitam, tanto em atendimentos nas unidades locais de saúde quanto em domicilio.

Os serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimento, garantindo a eficiência dos serviços prestados a toda a população e um atendimento de qualidade.

O planejamento da Secretária de Saúde é fundamental para que seja garantida a qualidade na entrega dos produtos, uma vez que esse fornecimento é de extrema necessidade e imprescindível em diversos atendimentos para preservar e manter o bem estar dos usuários. O prazo do fornecimento dos produtos deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que a Secretária de Saúde planeje as suas atividades, evitando a falta ou demora na entrega do mesmo, evitando transtornos.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes. O município

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.
Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela necessidade de atendimento a Secretária de Saúde do Município de Biquinhas/MG, o que implicará em empenhos e solicitações de produtos parcelados. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Além disso, busca-se enviar pedidos ao fornecedor, obedecendo ao fluxo de demanda mensal. Assim, a secretaria de saúde pode programar-se, juntar as solicitações demandadas e o fornecedor poderá atender parceladamente.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Com a contratação de empresa especializada para o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos, será oferecido a Secretária Municipal de Saúde de Biquinhas um serviço com maior eficiência, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados, bem como o uso racional dos recursos financeiros, atendendo as demandas referentes à necessidade da Secretária de Saúde, sendo que o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a ele, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

A última licitação realizada referente a esse objeto foi o Processo Licitatório nº 29/2023, utilizada até o momento. Contudo, a nova contratação faz-se necessária em razão do esgotamento do saldo existente, motivo pelo qual se torna imprescindível a instauração de novo procedimento, a fim de evitar a interrupção da prestação dos serviços.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Quanto às contratações interdependentes, não se aplica ao caso em tela, uma vez que estas são aquelas que precisam ser contratadas conjuntamente com o objeto principal para viabilizar sua execução integral, o que não ocorre na presente contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Não se tem previsão de impacto ambiental com o objeto deste estudo.
DA FISCALIZAÇÃO14

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Servidor Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 16 de dezembro de 2025.

EDSON ELY DA SILVA
Secretário de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente de Planejamento

13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021
14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3A6E6E56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000001 / 2026 Processo Licitatório nº 00149 / 2025, Inexigibilidade 000010 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico . Contratada: MEDCLIN VIDA E SAÚDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MINAS GERAIS, n° 532, Fundos CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 27.275.801/0001-16. Valor global de R$ 2.531.800,5000 (Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.33903900Vigência: 05 de Janeiro de 2026 até 04 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C44DB0EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000002 / 2026 Processo Licitatório nº 00149 / 2025, Inexigibilidade 000010 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico . Contratada: DR. BRUNO PEIXOTO GONÇALVES SERV MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DALIAALVARES, n° 301, AMAZONAS, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000,
inscrita no CNPJ sob o n° 53.363.717/0001-64. Valor global de R$ 2.073.623,3400 (Dois Milhões e Setenta e Tres Mil e Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Trinta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.33903900Vigência: 05 de Janeiro de 2026 até 04 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7A60F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 005/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 005/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 005/2025 - Processo nº 019/2025. Dispensa nº 005/2025. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, inscrita no CNPJ n° 01.080759/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE BORDA DA MATA. Aditivo de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 30/12/2025.
Borda da Mata/MG, 30 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:45EB1692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Prefeitura Municipal de Brazópolis – A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão, designada pela Portaria nº 187/2025, torna público o Processo Licitatório nº 002/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES/FACILITADORES DE OFICINAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE**

VULNERABILIDADE, POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E PROFISSIONAIS OFERTADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021. O envelope com toda a documentação deverá ser entregue até o dia 04/02/2026 até às 16:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373. Brazópolis, 12/01/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5E50B259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 26/01/2026 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 26/01/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:60FFD633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para prestação de serviços de documentação técnica em Saúde e Segurança do Trabalho, aos lançamentos na plataforma do governo (eSocial), à emissão dos PPPs solicitados e exames**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 16/01/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração e atualização de documentação técnica obrigatória (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT), a realização de exames clínicos e complementares ocupacionais, a execução dos lançamentos de SST na plataforma do governo (E-SOCIAL) e a emissão de perfis profissiográficos previdenciários (PPP), para atendimento às demandas da Diretoria de Recursos Humanos do Município.

Valor total estimado: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Caldas, 13 de janeiro de 2026.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8FF41889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL SINDICATO- INEXIGIBILIDADE 02-2026CONTRATO Nº 04/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PARTES: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS OBJETO: LOCAÇÃO DE TRÊS SALAS DE IMÓVEL COM

Contrato Nº 04/2026 – Processo Licitatório Nº 05/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026
Partes: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS
Objeto: LOCAÇÃO DE TRÊS SALAS DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA PRAÇA PAULINO FIGUEIREDO, S/Nº, CALDAS/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIAT- SISTEEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, DA EMATER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.
Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027
Valor: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 226 - Dotação: 04.122.0052.2.409 3390.39.00, fonte 1.500.00.
Ficha 434 – Dotação: 20.606.0006.2.018 3390.39.00, fonte 1.500.00.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D2B7B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- LOCAÇÃO SAÚDE MENTAL- INEXIGIBILIDADE 03-2026

Contrato Nº 05/2026 – Processo Licitatório Nº 06/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026
Partes: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, Nº05, CENTRP, PARA A SEDE DA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO.
Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos).
Dotação Orçamentária:
Ficha 63 - Dotação: 02.01.08-3390.36.00-10.301.0029-2.057, fonte 1.621.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:413A5D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCRÁTICAS E COLORIDAS, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 26/01/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de janeiro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F8724040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA 3.309 DE 2025.

"Estabelece, no âmbito do Município de Cambuí, sanções e penalidades Administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibida, no Município de Cambuí, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de ato voluntário e intencional, bem como ações geradas por imprudência, imperícia ou negligência, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, inclusive em razão do uso de correntes e confinamento;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Art. 3° - Entende-se por animais, para fins desta lei, todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o *Homo Sapiens*, abrangendo inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4° - Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas contidas nesta lei será considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções previstas, sem prejuízo de outras sanções civis e/ou penais previstas em legislação própria.

§ 1º. As infrações administrativas previstas nesta Lei estarão sujeitas à aplicação, pela autoridade competente, das seguintes medidas:

I - advertência por escrito;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização de produtos;

VI - suspensão parcial ou total das atividades;

VII - sanções restritivas de direito;

§ 2º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º. A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pelo órgão competente da municipalidade.

II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização municipal.

III - deixar de cumprir a legislação ou determinação expressa da autoridade competente da municipalidade.

IV - Deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade
.

§ 5º. A multa diária poderá ser aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator, para reparação do dano ocasionado.

§ 6º. As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 5° - A pena de multa administrativa será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de 100 (cem) até 500 (quinhentas) UFM- Unidade de Valor Fiscal do Município de Cambuí.

Art. 6° - Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal.

II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente.

III - a capacidade econômica do agente infrator.

IV - o porte do empreendimento ou atividade, quando for o caso.

Art. 7° - Serão consideradas circunstâncias agravantes o cometimento da infração:

I - de forma reincidente;

II - para obter vantagem pecuniária;

III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou a integridade do animal;

IV - em domingos ou feriados, ou durante o período noturno;

V - mediante fraude ou abuso de confiança;

VI - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;

VII - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art.8° - Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 3 (três) anos subsequentes, classificada como:

I - específica: cometimento de infração da mesma natureza; e

II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único - No caso de reincidência específica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e, no caso de reincidência genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 9° - Ficará a cargo da municipalidade, por meio do órgão competente, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.
Parágrafo único - As ações de fiscalização a cargo da Secretaria competente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 10 - O Auto de Infração será lavrado pela autoridade competente, preferencialmente, no local da constatação dos maus-tratos, sem prejuízo da possibilidade de lavratura *a posteriori*, e conterá:

I - a qualificação do autuado;

II - o local, a data e a hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V - a indicação da presença de alguma das circunstâncias agravantes;

VI - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la, nos termos desta lei;

VII - a assinatura do agente fiscalizador e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

§ 1º. No ato da constatação, o agente fiscalizador deverá observar as condições mínimas de que trata o § 3º, do art. 16 desta lei, tomando as medidas legais para remoção do mesmo.

§ 2º. Constatada a gravidade da infração, o agente fiscalizador deverá encaminhar cópia do auto de infração à autoridade policial competente, para lavratura de ocorrência.

Art. 11 - Será assegurado, ao infrator, as garantias legais do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:

I – até 20 (vinte) dias úteis para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da autuação;
II – até 30 (trinta) dias úteis para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III – até 20 (vinte) dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso em primeira instância;

IV- em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, até 20 (vinte) dias úteis para recorrer da decisão, em segunda instância, ao colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), do qual resultará decisão definitiva;

V – até 10 (dez) dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo em segunda instância.

Art. 12 - O agente infrator será cientificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I - pessoalmente;

II - pelo Correio, através de aviso de recebimento (AR);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º. Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º. O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

Art. 13 - O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar e reparar o dano causado, quando a natureza da infração assim permitir.

§ 1º. A reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante a apresentação e aprovação pelo órgão competente da municipalidade.

§ 2º. A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º. Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% (noventa por cento) do valor atualizado monetariamente.

§ 4º. Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será

proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Art. 14 - Os valores arrecadados com multas administrativas deverão ser revertidos para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre o tema, bem como para o apoio a projetos voltados ao bem-estar animal.

Art. 15 - O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 16 - Na constatação de maus-tratos:

I - os animais serão, preferencialmente, microchipados e cadastrados no Sistema de Identificação Animal - SIA, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental, nos termos de regulamentação do Executivo Municipal;

II - os custos inerentes à aplicação do microchip serão atribuídos ao infrator;

III - o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias da equipe do órgão competente da municipalidade, sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o (s) animal (s) sob a sua guarda.

§ 1º. Ao infrator, caberá a guarda do (s) animal (s).

§ 2º. Caso constatada, pela equipe da secretaria competente, a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º. Em caso da constatação da falta de condição mínima, para a manutenção do (s) animal (s) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Município a remoção do(s) mesmo (s), se necessário com o auxílio de força policial, cabendo ao Município promover a recuperação do animal (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo (s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 4º. Os animais que, pela sua natureza ou inadequação, não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

§ 5º. Os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do art. 16 desta lei serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, aberto pelo órgão competente da municipalidade, na ação fiscal, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

Art. 17 - Caberá ao Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 18 – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.771/2019.

Art. 19- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:94FA74A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.329 DE 2025.

"*Dispõe sobre o serviço de mototáxi no Município de Cambuí dá outras providências."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-O serviço de mototáxi no Município de Cambuí será regido por esta Lei e pelas normas contidas no CTB, em especial pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e tem como finalidade criar e regrar a prestação de serviço de transporte de passageiros (mototaxistas).

Art. 2º-É atividade específica dos profissionais mototaxistas de que trata o art. 1º desta lei o transporte de passageiros.

Art. 3º-Para efeitos desta lei, considera-se MOTOTÁXI o serviço de transporte de passageiros em veículos automotores, tipo motocicleta e similares.

Art. 4º- A exploração dos serviços de que trata esta Lei, será executada por cooperativas, associações ou profissionais autônomos, mediante autorização concedida pelo Município, de conformidade com os interesses e as necessidades da população.

Art. 5º-A execução do serviço de mototáxi, em veículo de categoria aluguel será exercida através de autorização do Poder Público, mediante processo seletivo, na modalidade de concorrência pública do tipo "melhor técnica".

Parágrafo único-Os critérios e as exigências do processo seletivo serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

Art. 6º-Os serviços de mototáxi são os serviços prestados na forma de transporte de pessoas (passageiros) com origem e destino no perímetro deste Município.

§ 1º-O número de mototaxistas no Município será estabelecido conforme regulamentação através de ato do Poder Executivo Municipal, sendo de 01 (mototáxi) a cada 01 (um) mil habitantes.

§ 2º-O número de mototaxistas será atualizado mediante lei.

CAPÍTULO III
HABILITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MOTOTAXISTA

Art. 8º-Para o exercício das atividades previstas nesta Lei é necessário:

I - ter completado 21 (vinte e um) anos;

II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A;

III - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, não possui cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da resolução do CONTRAN;

V - estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação da Resolução do CONTRAN e será regulamentado através de ato do Poder Executivo;

VI - a identificação da motocicleta utilizada em serviço será regulamentada através de ato do Poder Executivo;

VII - apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS

Art. 9º-Sem prejuízo das demais obrigações legais, os veículos destinados aos serviços de mototáxi no Município, deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

I - estarem com a documentação rigorosamente completa e atualizada;

II - estarem registrados junto à Prefeitura Municipal de Cambuí;

III - ter potência nominal mínima de motor equivalente a cento e cinquenta cilindradas (150 cc);

IV - estarem licenciados e emplacados pelo órgão oficial na categoria aluguel (placa vermelha);
V - possuir identificação visual (leiaute) do veículo conforme regulamentação através de ato do Poder Executivo;

VI - estar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação;

VII – estarem devidamente equipados com todos os acessórios exigidos pela legislação vigente;

VIII - os veículos autorizados para estes fins poderão ser utilizados pelo prazo máximo de cinco anos, contados do ano de sua fabricação;

IX - os veículos deverão permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de adaptações regulamentadas pela legislação vigente.

Art. 10 -É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões bem como gás de cozinha nos veículos de que trata este artigo.

Art. 11 -Os veículos destinados aos serviços de mototáxi deverão passar por inspeção semestral ou a critério do Poder Concedente.

Art. 12 -No período de um ano será autorizada uma única substituição veicular por outro de fabricação mais recente, salvo os seguintes casos:

I - acidente, comprovado através de documentos que demonstre a necessidade de substituição, sendo analisado pelo Poder Concedente;

II - por furto ou roubo, devidamente comprovado.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO MUNICIPAL

Art. 13-Fica criado o Cadastro dos Mototaxistas do Município de Cambuí, que conterá todos os dados e informações necessários, bem como o prontuário individualizado dos motociclistas para anotações e controle de faltas e infrações cometidas.

Art. 14-Cada mototaxista deverá portar identificação a ser expedida pelo Poder Concedente que constará o nome do condutor, fotografia, identificação do veículo e dados da empresa, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO DO MOTOTAXISTA

Art. 15-Para a obtenção da autorização o classificado pelo Processo Seletivo deverá inscrever-se na Prefeitura Municipal de Cambuí como motociclista autônomo e atender a todas as exigências desta Lei.

Parágrafo único -Será cobrada uma taxa a ser fixada pelo Poder Público para emissão ou renovação do Alvará de Autorização.

Art. 16 -Será concedida uma única autorização ao motociclista autônomo, devidamente inscrito no Município para exercer atividade de mototaxista.

§ 1º- A autorização possui o caráter personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável, sendo vedado o arrendamento ou o leilão à pessoa física e ou jurídica, para exercer a atividade de mototaxista.

§ 2 º -Fica vedada a transferência da autorização, exceto nos caso de invalidez permanente ou morte.

I - em caso de invalidez permanente ou morte do autorizatário, a autorização será transferida ao herdeiro individualizado, no qual terá o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, para a regularização de sua transferência;

II - não havendo manifestação do herdeiro ou decorrido o prazo do inciso anterior, a autorização retornará ao Poder Concedente.

III - no caso do herdeiro menor, por meio de seu representante legal, poderá indicar motociclista auxiliar provisório, desde que preencha os requisitos descritos na legislação vigente. Essa autorização ocorrerá de forma provisória até o herdeiro completar vinte e um anos de idade, sendo obrigatória a regularização de sua transferência de forma definitiva, conforme descreve o inciso I deste parágrafo.

§ 3ºExtinta a autorização, esta retornará ao Poder Concedente, bem como todos os direitos transferidos ao autorizatário.

Art. 17- A renovação da autorização será anual, em período a ser estipulado pelo Poder Concedente, devendo o interessado protocolar o pedido junto ao referido órgão municipal e observar o disposto no artigo 20 desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DA AQUISIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Art. 18 -Para aquisição do Alvará de Autorização, serão exigidos os seguintes documentos:

I - duas fotos recentes no tamanho 3x4;

II - cópia do documento de identidade - RG;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”, há mais de dois anos, na forma da legislação vigente;

V - cópia da certidão do prontuário da habilitação;

VI - cópia do comprovante de residência no Município emitido a menos de 90 dias;

VII - cópia do certificado do curso especializado na área pretendida, nos termos da legislação vigente;

VIII - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme o art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro emitido a menos de 90 dias;

IX - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome do interessado, indicando o registro do veículo no Município de Cambuí;

X - apresentação de laudo de exame toxicológico, com negativa para substâncias psicoativas;

XI - comprovante de pagamento de taxa de emissão ou renovação do Alvará de Autorização.

CAPÍTULO IX

DAS COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÕES

Art. 19-Para fins desta Lei, consideram-se Cooperativas e Associações, aquelas criadas e legalmente instituídas para congregar prestadores de serviços de mototáxi, nos termos da legislação vigente.

Art. 20-O cadastro das Cooperativas e Associações será estabelecido conforme regulamentação, através de ato do Poder Executivo.

Art. 21-No exercício de suas atividades, as cooperativas e associações que se refere este artigo, deverão:

I – estar previamente cadastradas inscritas na Prefeitura Municipal de Cambuí;

II – manter estacionamento específico paramotocicletas.
III – submeter-se à fiscalização dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cambuí;

IV – manter sanitários em condições de higiene para uso;

V – possuir aprovação do local, sede, através do Poder Concedente.

CAPÍTULO X
DOS MOTOCICLISTAS

Art.22 -Sem prejuízo das demais obrigações legais, os motociclistas condutores de mototáxi obedecerão às seguintes normas:

I - dirigir a motocicleta de modo a propiciar segurança e conforto ao usuário;

II - não ultrapassar a velocidade permitida para o local em que estiver transitando e concomitantemente respeitar o limite máximo de 40 (quarenta) quilômetros por hora no perímetro urbano do Município;

III - não efetuar manobras bruscas e situações que propiciem acidente;

IV - portar além dos documentos civil e de habilitação, Alvará de Autorização, expedida pelo Poder Concedente;

V - trajar uniforme padronizado, composto de calça comprida, camiseta e colete refletivo padronizado, a ser definido pelo Poder Concedente;

VI - utilizar e fazer utilizar, tanto o condutor como o passageiro, os equipamentos de segurança exigidos por lei.

VII - portar para fácil visualização, crachá em modelo padronizado, contendo nome do autorizatário, sua fotografia, número de identificação e data de vencimento do alvará;

VIII - facilitar a fiscalização do Poder Concedente e cumprir as disposições dessa lei;

IX - apresentar-se e apresentar o veículo sempre que solicitado pelo Poder Concedente;

X - em caso de substituição do veículo, requerer ao Poder Concedente a expedição de nova autorização, comprovando a desvinculação na atividade do veículo anterior.

XI - utilizar-se de capacete de segurança aprovado pelo INMETRO, com inscrição bem visível do número de identificação do alvará;

XII - ter disponível ao usuário, capacete aprovado pelo INMETRO, roupa de chuva descartável e touca descartável;

XIII - não recusar passageiro, salvo nos casos previstos nas leis e regulamentos.

CAPÍTULO XI
DO NÚMERO DE VAGAS DE MOTOTÁXI

Art. 23 -O número de mototaxistas terá por limite o decorrente à proporção de um mototaxista para cada grupo de 01 (um) mil habitantes do Município.

Parágrafo único-A fixação do número de mototaxistas será realizada mediante lei, tomando-se por base a população apurada pelo Censo do IBGE.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.24-O Poder Concedente manterá fiscalização sobre os autorizatários, cooperativas ou associações, com respeito ao comportamento cívico, moral, social e funcional de cada um.

Parágrafo único-Na aplicação das penalidades, deverão ser levados em consideração o princípio da gravidade da pena, a natureza e circunstâncias da infração disciplinar e a vida pregressa dos mototaxistas, conforme prontuário individual.

Art. 25-Ficam estabelecidas as seguintes sanções, aplicadas separadas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração e independente da sequência, a que se sujeitará o infrator das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei:

I - advertência escrita;

II - multa pecuniária;

III - cassação do Alvará de Autorização.

§ 1º-As penalidades conforme incisos I e II do caput, serão julgadas e aplicadas pelo Poder Concedente.

§ 2º-A penalidade conforme inciso III do caput será julgada e aplicada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º-À penalidade de advertência por escrito, que não for sanada, será aplicada multa pecuniária de 3 (três) UFMs.

§ 4º-À penalidade de multa pecuniária, que não for sanada, caracterizará reincidência específica, sendo aplicada multa com o valor em dobro.

Art.26- Acritério do Poder Concedente serão adotadas as seguintes Medidas Administrativas:

I - retenção do veículo;

II - remoção do veículo;

III - recolhimento do Alvará de Autorização.

§ 1º-As medidas administrativas previstas no caput não eliminam a aplicação da penalidade de multa pecuniária estabelecida por esta Lei, porém, por possuírem caráter complementar à multa pecuniária, a critério do Poder Concedente, será facultada a sua aplicação.

§ 2º-A medida administrativa de Retenção Veicular poderá ser sanada no local da infração, e o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação. Não sendo possível sanar a falha no local, será feita a remoção do veículo.

§ 3 º-Ao autorizatário que for reincidente às Medidas Administrativas previstas, o Poder Concedente poderá dobrar o tempo de permanência do veículo removido.

Art. 27 -Os valores das penalidades de multa pecuniária serão atualizados pela UFM, ou outro índice que produza o mesmo efeito, utilizado para a correção dos demais débitos fiscais da Prefeitura Municipal de Cambuí.

Art. 28 - É obrigação de todo autorizatário mototaxista ou motofretista, observar o CTB- Código de Trânsito Brasileiro, as

Resoluções e Portarias do CONTRAN, e especialmente as determinações desta Lei.
Parágrafo único -A inobservância das obrigações contidas nesta Lei e nos seus regulamentos complementares sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - deixar de atender às ordens do Poder Concedente, ou de pessoas por ele designada:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;

II - deixar de tratar com polidez, urbanidade e ou cordialidade os passageiros, o público em geral, ou colegas da categoria:

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;

III - discutir ou assediar moralmente passageiros, o público em geral, ou colegas da categoria:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;

IV - não estar devidamente trajado, sendo, vedado o uso de sandálias, chinelos, bermudas ou shorts, camisetas ou camisas sem manga:

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;

Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

V - recusar passageiro, salvo nos casos expressamente previstos em Lei, ou deixar de obedecer ao sinal de parada feito por pessoas que desejam utilizar o veículo.

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;

VI - seguir itinerário mais extenso ou desnecessário, salvo por determinação do passageiro ou do Poder Concedente;

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;

VII - cobrar acima do valor fixado pelo Poder Concedente;

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

VIII - deixar de instalar ou adulterar as inscrições do veículo, ou deixar de atender àquelas exigidas referentes ao veículo, prescritas na legislação específica:

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;
Medida administrativa: Remoção do veículo;

IX - deixar de apresentar seu veículo à vistoria periódica ou a qualquer tempo, quando notificado pelo Poder Concedente;

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

X - embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora:

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

XI - deixar de cumprir exigências do Poder Concedente quanto aos reparos no veículo:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa: Recolhimento do Alvará de Autorização;

XII - deixar de portar o Alvará de Autorização, e a prova de pagamento da taxa anual de recadastramento:

Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;
Medida administrativa - Remoção do veículo;

XIII - deixar de renovar o alvará de autorização, à época prevista, conforme estabelecido nesta lei:
Penalidade - multa de 3 (três) UFMs;

XIV - utilizar o veículo sem a devida renovação da CNH- Carteira Nacional de Habilitação:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

XV - utilizar o veículo sem o devido licenciamento, ou seguro obrigatório:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização;

XVI - utilizar de veículo não autorizado pelo Poder Concedente:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa: Remoção do Veículo;

XVII - utilizar-se do veículo que não esteja em condições de segurança:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa: Retenção e ou Remoção do Veículo;

XVIII - interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias contínuos, ou 60 (sessenta) dias descontínuos, num período de 12 (doze) meses, sem anuência do Poder Concedente:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e Cassação do Alvará de Autorização;

XIX - prestar o serviço em desconformidade com a legislação específica municipal:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs;
Medida administrativa - Recolhimento do Alvará de Autorização e ou Remoção do Veículo;

XX - ser condenado por delito contra patrimônio, à pessoa, os costumes ou classificado pelas leis relativas ao uso e tráfico de entorpecentes:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização;

XXI - simular, falsificar, adulterar, omitir documento ou informação, tendo como finalidade o atendimento de qualquer exigência pertinente ao exercício da atividade prevista nesta Lei:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização;

XXII - envolver-se comprovadamente com prática do turismo sexual, da prostituição infanto-juvenil e do comércio de drogas e ou armas ilícitas:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização;

XXIII - envolver-se comprovadamente em agressão física:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização;

XXIV - anunciar, divulgar publicidade que caracterize concorrência desleal, propaganda eleitoral ou partidária, em todas suas formas, anúncio que venham a denegrir a imagem da profissão e da Administração Pública Municipal:

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização;

XXV - Entregar a direção do veículo a terceiro não autorizado pelo Poder Concedente;

Penalidade - multa de 5 (cinco) UFMs e cassação do Alvará de Autorização.

Art. 29-Aos condutores que efetuam o transporte remunerado de passageiros sem licença, transporte clandestino, serão aplicadas multas, além da remoção sumária do veículo, que será imediatamente removido ao pátio próprio da municipalidade ou ao estabelecimento por ela credenciado.

Parágrafo único-O Poder Concedente deverá regulamentar por Decreto o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XIII
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 30-Para interpor recurso contra imposição de penalidade, multa pecuniária e cassação do alvará de autorização, assim como das medidas administrativas de retenção do veículo, remoção do veículo e recolhimento de Alvará de Autorização, o autuado poderá ingressar com defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do cometimento da infração, endereçada à JARI- Junta Administrativa de Recursos de Infrações ou órgão equivalente e constante da estrutura do Poder Concedente.
I - o Poder Concedente julgará as penalidades de multa pecuniária, assim como as medidas administrativas;

II - oferecida a defesa, o Poder Concedente apreciará o pedido em até 10 (dez) dias;

III - o Chefe do Executivo apreciará a penalidade de cassação da autorização no prazo de 60 (sessenta) dias;

IV - o recurso administrativo somente poderá ser apresentado pelo proprietário do veículo ou por seu procurador devidamente constituído;

V - em caso de indeferimento de recurso contra imposição de penalidade de multa pecuniária, apresentado pelo proprietário do veículo, este terá 30 (trinta) dias para comprovar o pagamento junto ao Poder Concedente;

VI - a Municipalidade fica desobrigada de quaisquer responsabilidades pelo período em que o veículo estiver custodiado;

VII - o Recurso Administrativo não terá efeito suspensivo.

Art. 31-O veículo apreendido em decorrência de medida administrativa aplicada será recolhido ao pátio próprio da Municipalidade ou estabelecimento por ela autorizado e nele permanecerá sob custódia pelo prazo fixado pelo Poder Concedente, conforme critérios disciplinados em Legislação específica de trânsito, normatizada pelo CONTRAN.

I - o estabelecimento credenciado pela Municipalidade se responsabilizará pela guarda do veículo removido pelo período em que o veículo estiver custodiado, cabendo ao proprietário do veículo removido o ônus até sua liberação;

II - caberá ao responsável do serviço de guinchamento na remoção do veículo removido, o ônus de qualquer dano que o veículo vier a sofrer no percurso;

III - as despesas com remoção e guarda do veículo, independentemente do resultado do julgamento, correrão por conta do infrator ou proprietário do veículo;

IV - o agente da Autoridade Municipal de Trânsito deverá, desde logo, adotar a medida de recolhimento do Alvará de Autorização, mediante contra recibo.

Art.32-Alavratura do Auto de Remoção será lavrado em 3 (três) vias de igual teor, conforme a legislação vigente, onde constarão as seguintes informações:

I - identificação do proprietário do veículo;

II - tipificação da infração;

III - local, data e hora do cometimento da infração;

IV - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

V - o número da Licença e ou Alvará de Autorização, sempre que possível;

VI - o número da CNH e PGU (Prontuário Geral Único) do infrator;

VII - assinatura do infrator sempre que possível;

VIII - matrícula e assinatura do Agente Fiscalizador.

Parágrafo único-A recusa do condutor em assinar o Termo de Remoção não prejudica a Remoção do veículo.

Art. 33-O Termo de Liberação Veicular será lavrado em 3 (três) vias de igual teor conforme a legislação vigente, onde constarão as seguintes informações:

I - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca, modelo, cor e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

II - data e assinatura do proprietário;

III - assinatura da Autoridade Municipal de Trânsito;

IV - cópia do pagamento feito ao responsável do serviço de guincho, quando houver;

V - cópia do pagamento feito ao responsável da taxa de estadia; e

VI - cópia do pagamento de todas as obrigações: Seguro Obrigatório, Licenciamento, transferência e multas, sendo estas as pecuniárias e as multas de trânsito previstas pelo CTB- Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º-A liberação do veículo removido far-se-á somente de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 17h.

§ 2º-A restituição do veículo apreendido é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º-Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providências que não possam ser tomadas no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

Art. 34-Os valores referentes às multas pecuniárias de trânsito, bem como as despesas de remoção por guincho e de estada em pátio, não comportam parcelamento.

Art.35-Afalta do recolhimento dos valores devidos, após o prazo de 30 (trinta) dias, determinará sua inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo único-Os veículos removidos a qualquer título, após o prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do antigo proprietário.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.38-Apresente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.
Art. 39-Os casos omissos serão analisados pelo Poder Concedente.

Art. 40-Fica a critério do Poder Concedente, adotar medidas de qualidade, certificando a excelência para a execução dos serviços de mototáxi realizados no Município.

Art. 41- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar os convênios que se mostrarem necessários visando o cumprimento desta Lei.

Art.42- Caberá à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 43- Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Cambuí, aos 05 de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:335B4DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 015/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1437/98 e 3.333/2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Franciele Dandolini Oliveira Moreira* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Turismo*, de Provimento em Comissão, a partir de 12.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E0A692B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025
Processo Adm: Nº 252/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis recreativos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 49.239,00(quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais):**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 49.239,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de janeiro de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:31ACCBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
Processo Adm: Nº 235/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento eou destinação final de resíduos, com intuito de atender 07 sete estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural.

Empresas vencedoras valor total: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais):**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**(08774904000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de janeiro de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:7B92EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado, para implementação de uma solução completa em gestão administrativa, fiscal, bem como, implantação, migração de dados existentes, treinamento e manutenção preventiva e corretiva para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Considerando que houve um erro de digitação nos autos do processo no que se refere a data e hora da sessão, se faz necessária a presente retificação.

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Dessa forma, fica remarcada a sessão pública para 23 de janeiro de 2026 às 09 horas.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 12 de janeiro de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E0AA5600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA EMPREGAR NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE CHIADOR.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/01/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/01/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 12/01/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:17AC537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG- torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços da LICITAÇÃO COMPARTILHADA– EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS E ERVAS DANINHAS EM VIAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO/MISTURA ECOLÓGICA E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO/MISTURA ECOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ–CIMASP. AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO D EPREÇO Nº040/2025,DO PREGÃO ELETRÕNICO N°052/2025,PROCESSO LICITATÓRIO N°68/2025,ATRAVÉS DA EMPRESA PRO SOLO LTDA,CNPJ:SOB O Nº 10.670.946/0001-19.Valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) .Consoante se verificam nos autos. Conceição das Pedras,12 de janeiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F4CC3A72

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 18/2022, publicado em 04/03/2022, Processo Administrativo nº17/2022, Pregão Presencial 10/2022, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Med Clin Mariense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.765.412/0001-00. Objetivo- Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Prestação de Serviços Médicos especializados (ENDOCRINOLOGIA) para atendimento no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição do Município de Conceição das Pedras (MG). Valor do contrato será reajustado em 4,49% (INPC NOV) de R$4.779,66 para R$4.994,26.Prorrogação por 12 meses .

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:AC527F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS LINHA LEVE PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 27/01/2026 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus,
09 de janeiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:3DD676D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 001/2026 – Modalidade Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Análise de Água conforme portaria de consolidação nº 05/2017 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Contratada: Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.160.546/0001-31. Valor: R$ 37.543,52 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:01822835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 3/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 3/2026 – Pregão Eletrônico nº 1/2026 – Tipo Menor Preço Por Lote – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fretamento contínuo de veículos para transporte escolar de alunos da rede escolar de ensino do Município de

Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 27 de janeiro de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:0649D79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026. Torna público o extrato do contrato N° 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB E REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI´S E AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS-MG. Adesão: 012/2025. Valor: R$3.000.000,00 (três milhões de reais)). Vigência: 09/01/2026 até 09/01/2027. Divinolândia de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:4A02201E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 242025

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

RECORRENTE: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA
CONTRARRAZOANTE: BAZAR VANDER LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
DO RELATÓRIO

Em data de 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura de Dores de Campo/MG com a equipe de apoio para dar início à sessão de abertura e julgamento da Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente.
Participou da sessão pública diversas empresas que atuam no ramo. Ocorre que durante a disputa do item 44 do edital (00000016075-PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 BRANCO gramatura 75 G/M2, formato A4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, pacote com 500 folhas), onde restou vencedora a empresa Bazar Vander Ltda. Inconformada com a classificação, a licitante Atacadista Santa Terezinha Ltda., manifestou interesse em apresentar recurso, justificando que o preço vencedor é inexequível.
Aberto o prazo para apresentação de recursos, as licitantes, em tempo, protocolizaram suas peças.
Em sua petição, a empresa Atacadista Santa Terezinha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.042.381/0001-60, em suma síntese, argumenta:

*O valor médio estimado para cada pacote **PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 BRANCO**, considerando o valor de referência que é de R$ 34,65. Este preço serve como referência de mercado para a Administração, conforme a fase de planejamento da contratação.*
*Contrariamente, a licitante BAZAR VANDER LTDA, em sua proposta reajustada, ofertou o **PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 BRANCO**, marca "CHAMEX", pelo valor unitário de **R$ 18,70 (dezoito e setenta)**.*
Fica evidente que o valor ofertado de R$ 18,70 por pacote de da marca "CHAMEX" representa uma diferença significativa em relação ao preço médio estimado no Edital (R$ 34,65).
Tal desproporção levanta sérias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, especialmente considerando, que naturalmente possui um custo de produção e comercialização superior a este valor ofertado."
(...)
Em uma cotação realizada com a empresa PORT PAPELARIA logo após o certame, tivemos a certeza que o preço esta inexequível.
(...)
O desconto na licitação foi de 46,03% (quarenta e seis vírgula zero três por cento), com base neste orçamento fica comprovada a inexequibilidade da proposta.
A recorrente ainda manifestou seu descontentamento frente a atitude da pregoeira por não realizar diligências para verificar a exequibilidade do preço apresentado pela licitante Bazar Vander Ltda. Em seu recurso apresentou julgado do TCU sobre a responsabilidade do pregoeiro em realizar diligências durante o certame. Asseverou que o preço menor nem sempre é o melhor preço, cabendo a Administração Municipal realizar um estudo minucioso para averiguar a vantajosidade.
Por fim, a recorrente requereu o recebimento de sua peça recursal, para que em sede de análise, seja julgada procedente, com consequente desclassificação da empresa Bazar Vander Ltda.
Em resposta, a licitante contrarrazoante, Bazar Vander Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 38.632.717/0001-29:

A empresa BAZAR VANDER LTDA atua no ramo de artigos de papelaria há mais de 35 anos, possuindo um vasto portfólio de fornecedores e sendo amplamente respeitada no mercado comercial pela sua pontualidade e cumprimento dos compromissos assumidos.
***Neste contexto, a empresa esclarece que possui um amplo estoque do papel sulfite de papelaria formato A4 branco, marca "Chamex", adquirido por R$ 18,00 o pacote, e comercializado em sua loja física por R$ 24,00 no varejo. A pequena margem de lucro, neste processo licitatório, é uma decisão interna da empresa, que considerou, entre outros fatores, o fato de possuir o produto em estoque e a vantagem de estar localizada próxima à Prefeitura, o que dispensa custos com transporte.** O que é um aspecto objetivo e relevante, não considerado nas razões recursais, que diz respeito à localização física da BAZAR VANDER LTDA, a qual se encontra a poucos metros do prédio da Prefeitura Municipal de Dores de Campos. Tal circunstância impacta diretamente na formação do preço, pois, elimina praticamente os custos com transporte de longa distância, reduz despesas com combustível, pedágio, manutenção veicular e tempo de deslocamento, permite entregas fracionadas, rápidas e sob demanda, sem acréscimos operacionais, diminui riscos logísticos e custos indiretos normalmente embutidos no preço final. (sem destaque no original)*
É o relatório.
TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS:
De acordo com o art. 165 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), o prazo recursal é de três dias úteis a partir da intimação ou lavratura da ata. O edital reafirma esse prazo e detalha a forma de

manifestação da intenção de recorrer, bem como os prazos para apresentação de razões e contrarrazões, na cláusula décima primeira.
As empresas recorrentes tempestivamente, apresentaram suas peças, conforme os prazos estabelecidos em edital e na lei.

DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As decisões tomadas no âmbito do processo licitatório estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, observando princípios como legalidade e vinculação ao edital. Ambas as partes respeitaram rigorosamente os prazos previstos, garantindo ampla defesa e contraditório.
O exercício regular do direito de recurso é essencial para a lisura do procedimento, reforçando transparência e segurança jurídica. A aplicação da lei considera os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
Verifica-se, portanto, que ambas as partes observaram rigorosamente os prazos previstos no instrumento convocatório e na legislação pertinente, garantindo ampla defesa e contraditório. Ressalta-se que o regular exercício do direito de recurso constitui elemento essencial para a lisura do procedimento licitatório, reforçando a transparência e a segurança jurídica do certame.
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Como apresentado acima, a recorrente questiona a classificação e habilitação da licitante Bazar Vander Ltda., sob o argumento de preço inexequível no item 44 do edital, dizendo que a classificada não atende as exigências do instrumento convocatório.
Com o fim de comprovar sua tese, apresentou cotação realizada com a empresa PORT PAPELARIA, onde observa-se o valor de R$ 32,90 (sem desconto) do mesmo produto licitado.
Ainda, questionou a necessidade de a pregoeira realizar diligências, conforme prevê a legislação pertinente, visto que a proposta não atende aos interesses da Administração Pública pela inexequibilidade do preço de um item essencial e pelo descumprimento de especificação técnica.
O argumento apresentado ressalta a importância da diligência por parte da pregoeira, especialmente diante de propostas que estejam significativamente abaixo do valor necessário para garantir a qualidade e a rentabilidade mínima da execução. Destaca-se que ofertas com valores irrisórios podem causar prejuízos ao interesse público, resultar no descumprimento do objeto contratual e demandar medidas onerosas de reequilíbrio econômico-financeiro. Assim, enfatiza-se que cabe à autoridade responsável pela condução do certame julgar não apenas pelo menor preço, mas também pela capacidade do licitante em cumprir as condições estabelecidas, assegurando economicidade e eficiência mediante análise detalhada da viabilidade das propostas.
Assim termina por requerer a desclassificação da proposta da licitante Bazar Vander LTDA em relação ao item 44, pois não atende as especificações no termo de Referência e Edital.
Em suas contrarrazões, a empresa Bazar Vander Ltda., asseverou que sua proposta é exequível e que possui estoque para atender a demanda da municipalidade.
Salientou que a pregoeira fez várias diligências pedindo comprovação de exequibilidade de vários itens cuja oferta ganhadora foi abaixo de 50% do preço estimado, não tendo ocorrido isto com preço ofertado pelo Bazar Vander ao ganhar o item folha A4 da Chamex.
Citou que o recorrente também ganhou item com desconto de 45,04% e questionou se essa também não seria inexequível, segundo suas alegações. Ainda, apresentou julgado que, em decisão colegiada, foi destacado que a apresentação de proposta com preços inferiores pode representar uma estratégia comercial legítima por parte da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser considerada uma medida excepcional e devidamente fundamentada, não podendo se basear em meras conjecturas ou médias de mercado, sob pena de comprometer princípios como a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.
A parte contrarrazoante declarou possuir estoque da mercadoria (folha A4), adquirida pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) e comercializada em seu estabelecimento por R$ 24,00 (vinte e quatro reais). Destacou que a empresa optou por uma margem de lucro reduzida considerando a disponibilidade de estoque e a proximidade do local de entrega, fatores que dispensaram custos adicionais com logística. Assim, foi possível estabelecer maior competitividade sem comprometer o cumprimento contratual.
Por fim, concluiu que a exequibilidade está devidamente comprovada, recomendando-se à autoridade competente a manutenção da empresa recorrida como vencedora do item questionado neste recurso.
Encaminhada as peças recursais ao Setor Jurídico desta Prefeitura, este manifestou:
Prevê o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".
O princípio da economicidade é um dos vetores do sistema de contratação pública, cabendo à administração preservar a prática do melhor preço. Na espécie, o recorrente não logrou demonstrar de plano a aventada inexequibilidade, ao passo em que a empresa vencedora pode de fato equacionar o atendimento com redução de lucros, como relatado em sede de contrarrazões.
Noutro tanto, as normas aplicáveis ao sistema de licitação e contratos preveem a possibilidade de punição à empresa vencedora, acaso não consiga proceder às entregas nos limites dispostos no Edital.
Face ao exposto, posto-me pelo improvimento do recurso, mantendo-se a homologação da proposta quanto ao item questionado. (destaquei)

IV. DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

É relevante pontuar que a inexequibilidade alegada, é tratada no art. 59 da Lei 14.133/21:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...);
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
§ 4° No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".

Nota-se que o único parâmetro objetivo fornecido pela Lei para aferição da exequibilidade dos preços, é endereçado às licitações relativas a obras e serviços de engenharia. No que concerne a aquisição de bens e serviços em geral, a NLLC é silente. Nesta toada o art. 34 da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, vem suplantar essa lacuna, trazendo o indício de exequibilidade de valor em proposta que não ultrapassa 50% do que o estimado pela Administração, vejamos:
Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Nesse diapasão, os Tribunais orientam a não desclassificar propostas sob argumento de inexequibilidade, sob pena de eventual impedimento de que o ente administrativo contrate a proposta mais vantajosa para o interesse público.

O TCU entende que o órgão público pode inclusive aceitar proposta sem margem de lucro:

3. A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (...) Mencionou ainda outras deliberações do Tribunal no sentido de que "a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados" (grifos do relator). Sobre a questão da margem de lucro, o relator relembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: "Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.".
Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante". (Acórdão 3092/2014-Plenário, TCU 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014)

O edital do pregão eletrônico nº. 24/2025, seguindo os ditames da IN SEGES/ME Nº. 73/2022, como forma de parâmetro para aferir a exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, definiu:

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Neste sentido, cumpre trazer as colocações de Marçal Justen Filho:

"A licitação destina-se - especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado." (JUSTEN FILHO, 2009, p.182)

Assim, no caso em voga, não necessitou de realizar diligências pela pregoeira, visto que o valor proposto pela licitante Bazar Vander Ltda., não superou 50% do estimado pela Prefeitura, como bem, asseverou a recorrente. Dessa forma, ao gestor público não é facultado ignorar o interesse público de contratar de forma eficiente e ECONÔMICA. É obrigado a persegui-lo. Sendo assim, não cabe ao pregoeiro desclassificar a proposta da empresa para contratar outra de valor superior, haja vista que esta conduta implicaria em prejuízo ao erário.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, sobre o tema asseverou:

(...)
3. A expressão "manifestamente inexequíveis", estampada no art. 48, II, § 1º, a e b, da então vigente Lei n. 8.666/1993, encerrava um conceito jurídico indeterminado, conduzindo a uma presunção relativa de inexequibilidade da proposta.
4. Na falta de um indicador claro atinente à inexequibilidade das propostas, e a despeito de expressivos descontos ofertados, excluídos os cenários de valores irrisórios ou simbólicos, não se pode concluir pela inexequibilidade das propostas, notadamente quando não foi demonstrado dano ao erário.
(...)
(Processo1147757– Recurso ordinário. Relator conselheiro em exercício Hamilton Coelho. Deliberado em 6/8/2025. Publicado no DOC em 13/8/2025)

Como visto, **o edital prevê a desclassificação de propostas, cujos valores se comprovem inexequíveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos bens/serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas. Por se tratar de tema desafiador, o próprio edital estabeleceu parâmetro para propostas inexequíveis, quais sejam, propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**Como mencionado pelo recorrente, o valor ofertado pela empresa classificada apresenta um desconto de 46,03%, percentual este abaixo do estabelecido no edital, conforme item 6.8 do edital, já mencionado acima.
No caso em voga, a proposta da empresa Bazar Vander Ltda., não se encontra abaixo de 50%, atendendo plenamente o disposto em edital (item 6.8) e na IN SEGES/ME nº. 73/2022.
É importante salientar que cada empresa define sua política de preços com base em suas circunstâncias específicas. Dessa forma, observa-se que bens/serviços semelhantes podem apresentar valores distintos, conforme a política adotada por cada organização.
Contudo, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados com o preço médio de mercado, uma vez que um preço muito baixo pode ser exequível para um licitante e para outros não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização, etc), impossibilitando a determinação de uma regra padrão.
Ademais, é importante ressaltar que, diante da conformidade da proposta com os parâmetros estabelecidos, não há elementos que indiquem, de imediato, qualquer inviabilidade quanto à execução contratual por parte da licitante. Cito entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 148/2006 – Plenário, conforme segue: *Considerando que a inexequibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração.*
Observa-se, portanto, que o entendimento predominante tanto na doutrina quanto na jurisprudência é no sentido de que a administração pública deve zelar pela obtenção da proposta mais vantajosa, sem desconsiderar a viabilidade da execução contratual.
Adicionalmente, observa-se que a empresa recorrente, ao participar da cota reservada, ofertou o item 121 (mesmo produto) pelo valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos). Ressalta-se que, no âmbito do mesmo certame, a recorrente questionou o preço apresentado por outra licitante alegando inexequibilidade, embora tenha oferecido valor semelhante para o mesmo produto na referida cota reservada. É no mínimo confuso, dizer que o preço R$ 18,70 cota ampla, proposto pela empresa Bazar Vander Ltda. é inexequível e apresentar, na cota reservada, o valor de R$ 18,90 para o mesmo produto.

V. DA CONCLUSÃO
A decisão sobre a exequibilidade da proposta da empresa BAZAR VANDER LTDA., foi apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, partindo de uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
Não obstante, destaca-se que a administração não deixará de cumprir seu papel fiscalizador e, em caso de descumprimento contratual, a Lei Federal nº 14.133/21 garante-lhe a prerrogativa de aplicar penalidades, a saber:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I- advertência;

II - multa:
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Portanto, eventual descumprimento das obrigações assumidas, ensejará à empresa contratada, sanções nos termos da Lei.
Por todo o exposto, decide-se CONHECER do recurso interposto pela empresa ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 081/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a empresa BAZAR VANDER LTDA no certame, no que tange ao item 44.
Encaminha-se o presente parecer para ciência e decisão da autoridade competente referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, em obediência aos ditames legais (art. 165 § 2º, Lei 14.133/2021).
Comunique-se as empresas interessadas o resultado do julgamento do recurso impetrado.

Dores de Campos, 12 de janeiro de 2026.

MARIANA CARNAUBA PEDROSO
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:60388BA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 242025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 Interessados: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA., E BAZAR VANDER LTDA. Adota-se como fundamentação e razão de decidir o Parecer e Despacho quanto ao recurso, em sua literalidade, que passa a fazer parte desta Decisão. CONCLUSÃO Diante do exposto, decido conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA., referente ao Processo Licitatório nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão que habilitou a empresa BAZAR VANDER LTDA no certame. Dê prosseguimento ao feito ao presente certame. Cientifique aos interessados. Cumpra-se. Publique-se Dores de Campos, 12 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:3DD7C242

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 242025

MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS Praça Francisco de Castro s/nº 28 CEP – 36.213.000 – Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028 Parecer Jurídico Processo Licitatório nº 24/2025 Pregão Eletrônico nº 81/2025

Sr. Prefeito Foi a mim solicitado parecer acerca do recurso formulado pela empresa ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ 37.042.385/0001-60 em face da classificação da proposta da licitante BAZAR VANDER LTDA, CNPJ 38.632.717/000129, no processo em epígrafe. Aduz que a proposta da empresa vencedora do item PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 BRANCO é inexequível. Ao final, requer:Instada a manifestar-se, a empresa recorrida informa que possui o material em estoque e a política de redução de margem de lucro não impede o cumprimento de eventual contrato a ser celebrado com a administração pública. Relato que basta. Prevê o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que: "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do DecretoLei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS Praça Francisco de Castro s/nº 28 CEP – 36.213.000 – Estado de Minas Gerais Administração 2025/2028 Brasileiro)". O princípio da economicidade é um dos vetores do sistema de contratação pública, cabendo à administração preservar a prática do melhor preço. Na espécie, o recorrente não logrou demonstrar de plano a aventada inexequibilidade, ao passo em que a empresa vencedora pode de fato equacionar o atendimento com redução de lucros, como relatado em sede de contrarrazões. Noutro tanto, as normas aplicáveis ao sistema de licitação e contratos preveem a possibilidade de punição à empresa vencedora, acaso não consiga proceder às entregas nos limites dispostos no Edital. Face ao exposto, posto-me pelo improvimento do recurso, mantendo-se a homologação da proposta quanto ao item questionado. É o parecer, sob censura. Dores de Campos, 06/jan/2026.

AGNELO SAD JÚNIOR
Advogado – OAB/MG 88.382

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:03F168F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 16 de janeiro de 2025 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço de fornecimento de trio elétrico incluindo operação, para realização do pré-Carnaval que ocorrerá no município de Ervália/MG nas datas de 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, tudo de acordo com os detalhamentos no Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:456C9EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONCORRÊNCIA N° 004/2025

REAVISO DE CONCORRÊNCIA nº004/025, PRC Nº 82/2025, DIA: 28/01/2026 às 13h00. TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Contratação de empresa espec. p/ a execução de rede de drenagem pluvial em tubos de concreto, com movimentação de terra, execução de valas, poços de visita (PV's), bocas de lobo, reparos na rede de esgoto interferente e remoção e reassentamento de calçamento em blocos sextavados, no município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C83E9F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONCORRÊNCIA N° 005/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA nº005/025, PRC Nº 86/2025, DIA: 29/01/2026 às 13h00. TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde José Joaquim Pereira "Sr. Dedé" no Município de Estiva/MG **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:65DD28DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2025, PRC Nº 85/2025, Registro de Preços nº 22/25. DIA: 27/01/2026 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva de motosserras e recadeiras, utilizadas nas atividades operacionais do Município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:68DB0A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 005/2026 – P.E Nº 002/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços nº 002/2026, com abertura para o dia 28/01/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de material de construção e elétrico em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 12/01/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:D85AAA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 115.2025 PE 099.2025 EDITAL 107.2025 COMPRASGOV 90001.2026

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para a alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestal/MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.Tipo: Menor preço item. Nova data de abertura: 27/01/2026 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:DE92A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 118/2025 DL 0004/2025

Extrato de contrato n° 281/2025. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de RATEIO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. R$ 80.400,00. 23/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 119/2025 DL 0005/2025 – **Extrato de contrato n° 282/2025.** Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação do gerenciamento de serviços médicos e transporte e remoção de pacientes de qualquer idade junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. R$ 400.000,00. 23/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 122/2025 DL 0005/2025 – **Extrato de contrato n° 282/2025.** Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - Cis-Urg Oeste. Objeto: Contratação de Rateio do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - Cis-Urg Oeste, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. R$ 140.611,20. 06/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:FB0620C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.901.864/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de ampliação do cemitério municipal, extensão da área existente incluindo muro de fechamento e pavimentação, em atendimento ao plano de trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

DA VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a partir do dia 25/01/2026 para terminar em 26/03/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:425C6F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº. 001/2026 – Inexigibilidade nº. 001/2026. Menor Preço por Item. Objeto: Contratação da empresa Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados para prestação de Serviços Técnicos Especializados em assessoria e consultoria jurídica para o gabinete do prefeito e/ou procuradoria municipal, referente aos principais procedimentos inerentes às atribuições dos órgãos municipais. Valor da Contratação: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº 007/2025, Inexigibilidade nº. 006/2025, Processo nº. 013/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para o Gabinete do Prefeito e/ou Procuradoria Municipal, referente aos principais procedimentos inerentes às atribuições dos órgãos, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.861.285/0001-09. A rescisão é feita com base no artigo 138, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

12/01/2026 -
JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:A1418492

PREFEITURA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
Torna público o cancelamento do Contrato nº 220/2025 do Processo nº. 067/2025 – Credenciamento Eletrônico nº. 0035/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município de Guaranésia, no padrão convênio FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Motivo: Correção dos dados do signatário credenciado.

12/01/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:1F35DBE7

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Retificar a publicação de 15/12/2025, do Termo de Colaboração nº 005/2025 onde lê-se EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DECOLABORAÇÃO Nº 004/2025 CONVENENTES: Celebram entresi o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Centro Educativo e Social de Guaranésia, CNPJ 05.488.362/0001-97. Leia-se EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DECOLABORAÇÃO Nº 004/2025 CONVENENTES: Celebram entresi o Município de Guaranésia, através da Secretaria deDesenvolvimento Social e a entidade Centro Educativo e Social deGuaranésia, CNPJ 05.488.362/0001-97.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:8069AD0A

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

Retificar a publicação de 15/12/2025, do Termo de Colaboração nº 005/2025 onde lê-se CONVENENTES Conjugação de esforços com atuação harmonica e sem intuito lucrativo paratransferência de recurso proveniente de emenda impositiva municipal ao Centro Educativo e Social de Guaranésia, destinado à execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortaleicmento de Vinculos (SCFV), voltadas ao fortalecimento de vinculos familiares ecomunitários de crianças e adolescentes jovens e suas familias em situação de vulnerabilidade social. Leia-se: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – TERMO DECOLABORAÇÃO Nº 005/2025 CONVENENTES: Celebram entre si o Município de Guaranésia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a entidade Centro Educativo e Social de Guaranésia, CNPJ 05.488.362/0001-97.. Objeto: Conjugação de esforços com atuação harmônica e sem intuito lucrativo paratransferência de recurso proveniente de emenda impositiva municipal ao Centro Educativo e Social de Guaranésia, destinado à execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares ecomunitários de crianças e adolescentes jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:F1EB1F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Guarará – Concorrência Eletrônica n° 01/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 13 de abril de 2026, na Plataforma Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), será realizada licitação para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 25 unidades residências FNHIS – SUB50 no Loteamento São Joaquim do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Termo de Compromisso Nº 974153/2024/MCIDADES/CAIXA, compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos dos projetos básicos e planilhas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma Portal de Compras Públicas, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:5C9044B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 338, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade de Processos Seletivos.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no item 1.4 do Edital nº 1, de 13 de janeiro de 2025 do Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado em 4 de fevereiro de 2025;
Considerando o disposto no item 1.4 do Edital nº 2, de 21 de janeiro de 2025 do Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado em 24 de fevereiro de 2025, decreta:
Art. 1º Fica prorrogado, até 4 de fevereiro de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2025, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor do Transporte Escolar e Zelador da Educação, na forma do respectivo quadro de classificação final;
Art. 2º Fica prorrogado, até 24 de fevereiro de 2027, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02, de 21 de janeiro de 2025, para os cargos de Professor I, Professor II e Professor de Educação Física, na forma do respectivo quadro de classificação final.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 12 de janeiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:77A47149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA 001/2026

Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0115/2025, Processo Administrativo 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento ás demandas dos Municípios consorciados ao CIMINAS – Aquisição de Motoniveladora. Fornecedor BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54, Valor R$ 1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), Contrato 005/2026, vigência 12/01/2026 a 12/01/2027.
Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:912AD254

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 229/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1ºAditivo;
Contrato nº: 229/2025.
PROCESSO: 105/2025,
Pregão Eletrônico: 039/2025
Contratado: T PA Azeredo Industria e Comercio de Roupas
CNPJ nº 38.288.971/0001-51.
Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa-MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:87D11B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 241/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;
Contrato nº 241/2025.
PROCESSO: 111/2025,
Pregão Eletrônico: 042/2025
Contratado GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,
CNPJ nº 08.422.075/0001-72.
Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa-MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:CD46BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 009/2025 – Processo Administrativo nº 090/2025, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (incluso operadores, combustível e manutenções), em favor de: FERNANDES FERREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 63.236.381/0001-22 (Caminhão Basculante 10m³), valor R$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil cem reais). Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:5F32FED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Processo de Licitação nº 003/2026, tendo como objeto: Contratação de Aterro Licenciado para a destinação final de resíduos sólidos urbano classe II, após triagem e compostagem e serviço de transporte para o referido aterro, em atendimento aos entes consorciados do CIMINAS, na forma do inciso III, §1º, do art. 2º da lei nº 11.107/05 e art. 18 e inciso II, do art. 10 do dec. 6.017/07, em favor de Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99, Contrato 007/2025, valor R$ 2.001.000,00 (Dois milhões e um mil reais), vigência 12/01/2026 a 12/01/2027.

Lagoa Formosa, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:ACE41ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE**:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA CAROLINA DE LACERDA**, inscrito no CPF nº 099.xxx.xxx-94, do cargo público de **CHEFE DE SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Leandro Ferreira/MG, a aprtir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Leandro Ferreira, 09 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D85CA720

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025,em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINA DE LACERDA** , inscrita no CPF nº 099.xxx.xxx-94, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Leandro Ferreira, 09 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:C6C3EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 173/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.Objeto: Contratação para melhoria em prédio publico escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 27/01/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3A19AA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 154/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de motoserras, roçadeiras, emenda para correntes e rolo de corrente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 13/01/2026. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 23/01/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 123/01/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F1B3C914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 209/2025-PREGÃO 062/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 209/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanente para uso odontologico, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025 – Ata de registro de preços nº01/2026. EMPRESA**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, no34, Andar 1, Bairro: Prado, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:30411-052, representada neste ato pelo Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, brasileira, casada, empresária, inscrita sob CPF nº 871.200.116-34, portadora da cédula de identidade M-6608612 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 56.178,12 (cinquenta e seis mil cento e setenta e oito reais e doze centavos).
Ata de registro de preços nº02/2026. EMPRESA**: BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº80, Andar , Sala A, Bairro: Cinquentenário, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:305.700-040, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Antonio Rodriues Cury, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob CPF nº 758.729.606-97, portadora da cédula de identidade M-4.010.917 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$23.773,64 (vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 09/01/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BCF6DEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 03- PROCESSO 050/2025- PREGÃO PRESENCIAL 08/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos), para **R$6,08** (seis reais e oito centavos) a partir do dia 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º051.513 com data de 17/12/2025 e n.º051.971 com data de 31/12/2025, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da alta concedida pela Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 31 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1C70C854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 001/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Pregoeira, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 001/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 28/01/2026, às 09:00 horas com critério de julgamento maior lance. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais (ativos e inativos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL. Machacalis/MG, 12 de janeiro de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:82D51AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 072/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 0106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 059/2025**, onde a sessão ocorrerá no dia **23/01/2026 às 13h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE LIXO E CARRINHO DE GARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG"**, cujo valor Global é cujo valor Estimado é de **R$ R$ 179.823,40. (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).**em conformidade especificações contidas no **Edital 072/2025** e seus anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br
Moeda, 12 de Janeiro de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:F474FBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO
Equilíbrio-econômico-financeiro ao Contrato n° 61/2025 -Contratação de empresa para manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde Manoel Coelho Ferreira Sobrinho nos termos da Resolução SES/MG n° 8429 de 09 de novembro de 2022. Empresa contratada: GG CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n° 08.053.192/0001-06. Valor aditado: R$5.547,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:700797AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao Contrato n° 158/2025 referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação dos municípios que compõem o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Empresa contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Valor aditado: R$22.328,40 (vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 21/10/25 a 21/10/26.
Morada Nova de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FD7C66CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato n° 01/2025 - Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo Ambiente Virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. Empresa contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ n° 71.000.731/0001-85. Objeto do Termo Aditivo: Reajuste de 4,26% conforme IPCA apurado do período de janeiro/2025 a dezembro/2025. Valor anual estimado: R$197.405,59 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AC8BCD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025

O Município de Nova Resende/MG torna público que, por meio de Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, foi aplicada à servidora P.M.S.B, a penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO, em razão da prática de infrações funcionais apuradas no referido processo, nos termos da legislação municipal aplicável.
A decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Resende/MG, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:49127A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2026

Torna-se público o Processo nº: 002/2026, Dispensa nº: 001/2026, Chamada Pública n° 001/2026 (Agricultura Familiar), com abertura da sessão na data de 26/01/2026 (vinte e seis de janeiro de 2026). Objeto: A referida aquisição visa o fornecimento através da agricultura familiar, de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do setor de licitações, e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou fone 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F67ADB85

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 083/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **083/2025**, Concorrência nº **002/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para execução com pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho denominado Mirante Caminho da Fé, localizado no município de Oratórios/MG, conforme planta, perfil longitudinal e demais detalhes apresentados no projeto executivo.
Contrato Nº: 002/2026. Empresa contratada: KORRES PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 48 544 877/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539 – Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30190919, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roger Antônio de Abreu, portador do CPF N° 01799904628 – ENGENHEIRO. Com o valor de R$ 650.443,51 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Data do Contrato: **13 de janeiro de 2026.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9F70BE6A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 083/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 083/2025, Concorrência nº 002/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **KORRES PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 48 544 877/0001-70,** com sede na Rua Mato Grosso, nº 539 – Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30190919. Com o valor de R$ 650.443,51 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Contratação de empresa para execução com pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho denominado Mirante Caminho da Fé, localizado no município de Oratórios/MG, conforme planta, perfil longitudinal e demais detalhes apresentados no projeto executivo.

Data de homologação/Adjudicação: 12/01/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EBF064B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, **LEONARDO RANGEL GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Supervisor de Obras e Projetos, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BCE23D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Exonerar, **LARISSA APARECIDA MARINHO LIMA,** do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:37F03B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Exonerar, **ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES,** do cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSI*S FERREIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4AA62D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **MARIANA PAULA FARIA** para o cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C0E4F829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **GABRIELA FIORE MARTINS DE SOUSA,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:73390A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO DIMAS BARRETO**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:373EB545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO JÉSUS PEREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:19D7CCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **BREMER ALEXANDRE ROSA E SILVA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4C674CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **CARLOS DIMAS DOS SANTOS**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4DF9FE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 15 (quinze) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EE4FB3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GIOVANNI DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:06F6F5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOÃO DONIZETTI DE PAULA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BA08A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JORGE FERREIRA PIMENTEL**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 9 (nove) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D038DDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARCELL RODRIGO BATISTA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5925E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B40502C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ROBERTO PEREIRA DIAS**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A80E3A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ROSANA JAQUELINE DA SILVA TOLEDO**, servidora público municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:051FC520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **SEBASTIÃO JOSÉ DE PAULA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B19B78F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **TERESINHA FRANCISCA DE SOUZA SILVA**, servidora público municipal aposentada, o pagamento de 2 (dois) meses de férias-prêmio do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4C7A4C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Conceder a **VLADIMIR DE PAULA PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio do saldo de 9 (nove) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:608C29DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOYCE APARECIDA SOUZA,** registro 4138, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:AB33E5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

Processo Administrativo nº. 001/2026.
Dispensa do Tipo Eletrônica nº. 001/2026.

Aviso de Contratação, pela modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Início do Recebimento das Propostas: às 08:00 do dia 14/01/2026.
Recebimento das Propostas: Até 07:59 horas do dia 19/01/2026.
Data da Sessão Pública: Dia 19/01/2026 às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:1B5F8587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.232/2026

PORTARIA Nº. 14.232/2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência a servidora pública municipal **S. C. DOS A. F. A.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente Administrativo.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2025, instaurado através da Portaria nº. 14.041/2025, para apuração de conduta de servidora pública municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C37D11A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 286/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 171/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 286/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 171/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF - MARCA SAMSUMG DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, ROTINAS DE INSPEÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUSO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3837F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 294/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 179/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 294/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 179/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI).

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 12 de janeiro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF607E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 260/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 160/2025

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Gustavo Tambelini Brasileiro, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 260/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 160/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DO TIPO INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS, CONTRARRUFOS E CHAPINS EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA; INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio, 08 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40D5A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 241/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 150/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 241/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 150/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 241/2025 a favor das empresas: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48, no valor global de R$ 19.758,70(Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos), A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, no valor global de R$ 74.683,21(Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos), NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15, no valor global de R$ 17.895,26 (Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.118.766/0001-99, no valor global de R$ 17.380,00(Dezessete Mil Trezentos e Oitenta Reais), VERTICE LICITA LTDA, com CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46, no valor global de R$ 1.505,60 (Mil Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, com CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, no valor global de R$ 5.479,00(Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), J D N JÚNIOR LTDA, com CNPJ sob o nº 15.300.246/0001-56, no valor global de R$ 10.260,00(Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B9FDC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 10-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 079/2025**, **Concorrência 010/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DE DOZE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSOS E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO Nº 59053.0058/76/2021-11,**em favor das empresas **CONSTRUTORA SGCC LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.225.876/0001-64, no valor GLOBAL R$ 451.462,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil ,quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** e a empresa **DME CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49** no valor GLOBAL **R$ 643.944,59 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Em 09/01/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7A55A1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**, assinou 12/01/2026, resultado do Processo Licitatório 079/2025, Concorrência 010/2025, contrato n° 01/2026 com a empresa D.M.E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49 valor GLOBAL do contrato é de R$ 643.944,59 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e contrato n° 02/2026 com a empresa CONSTRUTORA SGCC LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.225.876/0001-64 o valor GLOBAL do contrato é de R$ 451.462,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil ,quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ,** tendo o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DE DOZE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSOS E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO Nº 59053.0058/76/2021-11** em atendimento a Secretaria Municipal de obras. Em 12/01/2026.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F3CBBFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2025

Convênio De Cooperação Técnica 066/2025, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 05.461.142/0001-70, e o Município de Pedra Azul, CNPJ Nº 18.414.565/0001-80. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no Município de Pedra Azul, com aplicação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEDPC), respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3477425B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO - CIMVALPI N° 063/2025

Termo de Rescisão ao Contrato de Programa - CIMVALPI n° 063/2025 – Dispensa de Licitação n° 002/2025 – Processo n° 021/2025. Objeto: Rescisão ao contrato de programa n° 063/2025 celebrado entre as partes para locação de veículos, máquinas e equipamentos. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor Total: R$735.062,82 (setecentos e trinta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12/09/2025 à 31/12/2026. Motivação: A rescisão se deu de forma amigável, motivada por solicitação do Município de Pedra do Anta, encaminhada ao CIMVALPI, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Ente nos últimos meses. Fundamentação legal: Art. 138, Inciso II, §1°, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 09 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C43D4CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 cujo o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. O Município de Ponte Nova, torna público a SUSPENSÃO DA ABERTURA a qual iria realizar-se às 13:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de esclarecimento e impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Chefe doDepartamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B6188204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14448/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 833.735,08
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 833.735,08
TOTAL: R$ 833.735,08
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:56606926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14448/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 833.735,08
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 833.735,08
TOTAL: R$ 833.735,08
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7314BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14455/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
3.3.50.41.00 068 Contribuições 140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00
4.4.50.41.00 070 Contribuições 130.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.000,00
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.436,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.436,35
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.13.00 080 Obrigações Patronais 13.822,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.822,35
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 14.460,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.460,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 125 Indenizações e Restituições 2.656,47

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.656,47
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 193 Diárias - Pessoal Civil 1.415,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.415,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 243 Contratação por Tempo Determinado 1.084,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.084,00
08.245.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 245 Contratação por Tempo Determinado 7.502,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.502,00
3.1.90.11.00 246 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.919,50
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 18.919,50
3.1.90.13.00 247 Obrigações Patronais 5.250,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.250,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 214,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 214,00
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.400,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.400,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.00 295 Diárias - Pessoal Civil 998,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 998,00
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.063,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.063,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.11.00 375 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.331,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.331,00
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC

3.1.90.04.00 383 Contratação por Tempo Determinado 112.972,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 112.972,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 580,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 418,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 418,50
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.14.00 456 Diárias - Pessoal Civil 128,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 128,50
3.3.90.48.00 457 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.700,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.722,49
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.722,49
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.184,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.184,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.13.00 521 Obrigações Patronais 24.700,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.700,85
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 174.579,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 174.579,74
3.1.90.13.00 562 Obrigações Patronais 40.852,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.852,35
12.365.0026.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.1.90.04.00 565 Contratação por Tempo Determinado 195.315,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 195.315,08
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 599 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.768,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 8.768,00
3.1.90.13.00 600 Obrigações Patronais 193.214,52
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 193.214,52
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 2.951,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.951,50
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.11.00 619 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.593,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.593,30
3.1.90.13.00 620 Obrigações Patronais 11.345,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.345,82
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 2.736,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.736,58
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

3.3.90.30.00 648 Material de Consumo 7.048,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.048,62
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.13.00 655 Obrigações Patronais 20.918,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.918,47
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 20.492,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.492,78
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.11.00 695 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.239,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.239,16
3.1.90.13.00 696 Obrigações Patronais 5.808,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.808,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao

04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 751 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.432,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.432,96
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.11.00 763 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.264,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.264,84
3.1.90.13.00 764 Obrigações Patronais 5.473,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.473,68
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 7.012,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.012,91
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 6.128,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.128,17
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 3.858,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.858,97
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 5.248,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.248,77
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 947 Contratação por Tempo Determinado 1.993,33

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.993,33
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.04.00 961 Contratação por Tempo Determinado 1.601,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.601,41
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 962 Contratação por Tempo Determinado 642,49
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 642,49
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.372.079,46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.423,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.423,76
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
3.3.30.41.00 067 Contribuições 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
4.4.30.41.00 069 Contribuições 115.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 115.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.168,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.168,25
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0012 AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 88,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88,22
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
4.4.90.52.00 201 Equipamento e Material Permanente 2.413,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.413,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
3.3.50.41.00 210 Contribuições 140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.36.00 239 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.586,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.586,00
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.919,50
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 18.919,50
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 214,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 214,00
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 273 Material de Consumo 10.650,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.650,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 298 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.063,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.063,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 335 Equipamento e Material Permanente 998,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 998,50
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 348 Obras e Instalações 0,30
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 0,30
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.51.00 371 Obras e Instalações 1.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.700,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
4.4.90.52.00 450 Equipamento e Material Permanente 642,49
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 642,49
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 128,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 128,50
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 112.972,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 112.972,00
4.4.50.42.00 461 Auxílios 43.053,19
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.331,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.722,19
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 491 Contratação por Tempo Determinado 10.184,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.184,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 6.128,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.128,17
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 550 Contratação por Tempo Determinado 7.012,91

3.1.90.11.00 551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 435.448,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 435.448,02
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 3.858,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.858,97
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 608 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 201.982,52
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 201.982,52
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 616 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 451,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 451,50
3.3.90.93.00 617 Indenizações e Restituições 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 2.736,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.736,58
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.16.00 621 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.248,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.248,77
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 639 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 144.562,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 144.562,34
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 20.538,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.538,25
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral

18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 6.406,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.406,72

TOTAL: R$ 1.372.079,46
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:BDEF40BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 14456, DE 09 DE dezembro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 796.008,14 a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 2.200,00
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.000,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.903,67
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.124,41
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 75.022,00
Ficha.....: 383

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 135.000,00
Ficha.....: 383
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 94.614,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 57.568,00
Ficha.....: 337
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 119.900,00
Ficha.....: 74
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 38.237,97
Ficha.....: 338
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 22.427,00
Ficha.....: 338
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 13.348,00
Ficha.....: 418
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 28.575,00
Ficha.....: 400
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.835,00
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.600,00
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.916,66
Ficha.....: 111
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.197,56
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN

Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 564,00
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.800,00
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.042,17
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 517,83
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.500,00
Ficha.....: 146
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.288,32
Ficha.....: 127
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.695,00
Ficha.....: 128
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 15.100,00
Ficha.....: 353
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.742,00
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 4.830,00
Ficha.....: 401
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R$ 7.004,00
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.517,00

Ficha.....: 438
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 4.100,00

Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.860,00
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria
Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2112 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.099,57
Ficha.....: 493

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 4.435,34
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.316,89
Ficha.....: 501
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.433,64
Ficha.....: 599
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.050,00
Ficha.....: 202
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 28.643,11

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 796.008,14 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 519
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.200,00
Ficha.....: 528
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 1315 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 23.000,00
Ficha.....: 453
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.903,67
Ficha.....: 453

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.124,41
Ficha.....: 371
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 75.022,00
Ficha.....: 381
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 135.000,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 94.614,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 57.568,00
Ficha.....: 328
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 119.900,00
Ficha.....: 78
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 38.237,97
Ficha.....: 342
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 22.427,00
Ficha.....: 330
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.348,00
Ficha.....: 442
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 28.575,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 26.835,00
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 3.600,00
Ficha.....: 528
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 1315 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 3.916,66
Ficha.....: 108
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.197,56
Ficha.....: 88
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 564,00
Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.800,00
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 6.042,17
Ficha.....: 333
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 517,83
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 1.500,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.288,32
Ficha.....: 124
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.695,00
Ficha.....: 124
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.100,00
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 6.742,00
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 4.830,00
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.004,00

Ficha.....: 453
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.517,00
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.100,00
Ficha.....: 428

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.860,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria
Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2111 - MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.099,57
Ficha.....: 479
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.435,34
Ficha.....: 498
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 6.316,89
Ficha.....: 498
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.433,64
Ficha.....: 597
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2148 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 13.050,00
Ficha.....: 196
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.643,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 09 de dezembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:3829E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 15O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2011

Extrato de 15o Termo de prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 312/2011, Dispensa de Licitação Nº 109/2011. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à rua Luiz Martins Soares Sobrinho, nº 423, Bairro de Fátima - Ponte Nova-MG, tudo conforme Processo Nº 312/2011, Dispensa de Licitação Nº 109/2011, fundado no art. 24, inciso X da Lei 8666/93, para ser utilizado como PSF do Bairro de Fátima, com vigência até o dia 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Locador: SSVP Conselho Particular de Palmeiras, CNPJ sob o Nº 23.800.618/0001-31. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AE29FADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 202/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2020

Extrato de 7º Termo de Prorrogação ao Contrato 202/2020. Processo Licitatório nº 117/2020 - Dispensa de licitação Nº: 026/2020. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução de serviços de coleta seletiva porta a porta dos materiais papel, metal, plástico e vidro, no município de Ponte Nova, com utilização de veículo com motorista cedido pela Contratante, e de guarnição composta por cooperados, sendo os locais da pesagem e da destinação dos recicláveis coletados definidos pela Contratante, pelo período de 06 (seis) meses, passando a vigorar até 29/06/2026 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis). Contratada: Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova, CNPJ: 19.234.451/0001-11. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57A732EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026. PROCESSO Nº: 218/2025 – DISPENSA Nº 052/2025

Extrato de Contrato 001/2026. PROCESSO Nº: 218/2025 – Dispensa nº 052/2025. Objeto: Contratação de delegação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para a gestão Transporte Sanitário. Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88. Valor total: R$ 340.934,34 (trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:362B4F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025. PROCESSO Nº: 214/2025 – DISPENSA Nº 049/2025

Extrato de Contrato 119/2025. PROCESSO Nº: 214/2025 – Dispensa nº 049/2025. Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI), para atender à demanda do município de Ponte Nova, complementação dos serviços de "porta de entrada hospitalar para atendimento da demanda" nas situações de urgência e emergência. Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88. Valor total: R$ 25.595.596,52 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:40137E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 213/2025 – DISPENSA Nº 048/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 213/2025 – Dispensa nº 048/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 213/2025 – Dispensa nº 048/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPART. REG. DE MG -SESI/DRMG, CNPJ nº 03.773.834/0035-77, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:32C1D32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 218/2025 – DISPENSA Nº 052/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 218/2025 – Dispensa nº 052/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 218/2025 – Dispensa nº 052/2025 cujo objeto é a Contratação de delegação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para a gestão Transporte Sanitário. Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88, no valor de R$ 340.934,34 (trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AA2A2892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PRC 215/2025

PORTARIA Nº 0005/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 215/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Palio placa PYJ 7655, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Airton Arlindo Santana; e-mail:semsacompras@gmail.com, Telefone: (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:0813BB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 001/2026 - COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 001/2026, de 12 de janeiro de 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

I – Lauanda Cristina Murta Lucas – Presidente

II – Fernanda Quaresma Soares Maia – Membro

III – Anna Christina De Paiva Goncalves - Membro

IV – Bethânia Monique de Castro – Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os servidores em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

III – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:4D75978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 02/2025 - FIA

A Comissão de Seleção nomeada através do Decreto nº 14.363/2025, de posse e em análise da documentação apresentada referente à Etapa de Habilitação, prevista no item 4.1 do Edital, vem por meio deste ato manifestar seu parecer.
Após publicação do edital, 9 (nove) entidades apresentaram o plano de trabalho para habilitação no presente chamamento público, sendo submetidas a comissão de avaliação e seleção.
Nestes termos, segue abaixo resultado preliminar da documentação analisada, dispostas em ordem alfabética:

OSC's	PARECER
Associação Cultural e Artística Viver Com Arte	**Habilitada**
Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada	**Habilitada**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	**Habilitada**
Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima e Território	**Habilitada**
Centro de Equoterapia Animal Amigo	**Habilitada**
Corporação Musical Santíssima Trindade	**Habilitada**
Fundação Menino Jesus	**Habilitada**
Guarda Mirim de Ponte Nova	**Habilitada**
Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova	**Habilitada**

Neste ponto, esclarecemos que a comissão de avaliação seleção, por meios legais, enviou as entidades questionamentos necessários mediante dúvidas oriundas dos planos de trabalho apresentados pelas OSC's. Nota-se que todas as entidades responderam as requisições no tempo estabelecido por ofício.
Sendo assim, concluímos que todas as organizações da sociedade civil acima listadas estão devidamente habilitadas, cabendo ainda recursos no prazo previsto no Edital 002/2025 FIA.
Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026.

LUCIENE SOARES LUCENA

ALAIDE GOMES DE FARIA

MARIA DE LOURDES COSTA PASCINI DE FARIA

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:867328BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 6º lugar para o cargo efetivo de Procurador Jurídico no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 09/02/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 12 de janeiro de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE -
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria o Senhor
Raoni Roberto Lourenço da Silva
Al. Deputado Manoel Costa, 108
Res. Rio Verde – São Lourenço – MG
CEP: 37470-000
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;

o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:4A281D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 3º lugar para o cargo efetivo de Treinador Esportivo no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 12/02/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.

Pouso Alto, 12 de janeiro de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE -
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria o Senhor
EVANDRO ESTEVES RODRIGUES
Rua Jornalista Américo Penna, n.º 74, Bairro Porta do Céu
CEP: 37.480-000 São Lourenço-MG
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:8B73852F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N° 4.991 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Instaura processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB; revoga o Decreto n.º 2.848 de 22 de outubro de 2015, que estabelece critérios e condições para eleição ao cargo de Diretores das Escolas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prados – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. **92**, inciso **IX**, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a **Constituição Federal de 1988** estabelece, em seu artigo **212-A**, inciso **V**, alínea "*c*", incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, que uma das complementações da União no âmbito do *FUNDEB* - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será distribuída na proporção de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Considerando a previsão contida no art. **5º**, inciso **III** e art. **14**, **§1º**, inciso **I** da Lei n.º **14.113** de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o *FUNDEB* de que trata o art. **212-A** da **Constituição Federal de 1988**, em especial no que se refere ao cumprimento da condicionalidade referente ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando que o Decreto n.º **10.656** de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a Lei n.º **14.113** de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o *FUNDEB*, estabelece em seu art. **43**, inciso **I**, **§1º**, que a condicionalidadereferente ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho deve constar na legislação local;

Considerando a Lei n.º **1.936** de 25 de novembro de 2009, a qual cria o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar que, a seu turno, é de recrutamento restrito, e tem como requisito mínimo a graduação em curso superior com licenciatura;

Considerando que a Lei n.º **2.568** de 19 de novembro de 2025, regulamenta, em âmbito municipal, a indicação qualificada ao cargo de coordenador escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências;

Considerando que compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade – CIF, aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação *VAAR* às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2026, o que foi estabelecido nos termos da Resolução CIF n.º **15** de 16 de junho de 2025;

Considerando que nos termos da Recomendação Conjunta MPC-MG n.º **001/2022**, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, o montante de recursos referentes à complementação do FUNDEB VAAR *"é certamente significativo e não pode ser desprezado pelo Estado ou qualquer município de Minas Gerais,*

sobretudo quando ensino público ainda ostenta índices educacionais aquém do ideal e os entes se encontram em déficit com diversas metas impostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)";

Considerando que nos termos da referida Recomendação Conjunta MPC-MG n.º **001/2022**, *"a perda de receita pública destinada ao financiamento de serviço tão essencial como ensino básico em razão da inobservância de normas constitucionais e legais pelo gestor público, seja por sua desídia ou pela desorganização administrativa do ente, pode ensejar diversas sanções judiciais e/ou administrativas de natureza pessoal e institucional, com destaque para a rejeição das contas anuais de governo e o julgamento irregular das contas de gestão"*;

Pela presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, nos termos do Edital constante do anexo único do presente Decreto, o processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação *VAAR FUNDEB*, observadas as disposições previstas na Lei n.º **1.936** de 25 de novembro de 2009 referentes ao cargo de Diretor Escolar e na Lei n.º **2.568** de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º O processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares deverá observar os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

I – Formação em nível superior com licenciatura;
II – Experiência na área educacional por, no mínimo, 03 (três) anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV – Não ter sofrido, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação ao cargo, efeitos decorrentes de sentença penal condenatória transitada em julgado;
V - Possuir notória capacidade de liderança;
VI - Possuir habilidade em trabalhos com equipe;
VII - Ter reconhecida capacidade de organização de rotinas e de resolutividade de conflitos;
VIII - Possuir capacidade de gerenciamento no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro;
IX – Ter alcançado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da nomeação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º **2.848** de 22 de outubro de 2015, que estabelece critérios e condições para eleição ao cargo de Diretores das Escolas Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados – MG, 12 de janeiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

- Anexo Único -

PROCESSO DE SELEÇÃO GESTORES ESCOLARES

EDITAL Nº 01/2026

1 – OBJETIVOS

1.1 – Processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação *VAAR FUNDEB*, observadas as disposições previstas na Lei n.º **1.936** de 25 de novembro de 2009 referentes ao cargo de Diretor Escolar e na Lei n.º **2.568** de 19 de novembro de 2025.
1.2 – Por ocasião de novos provimentos, o Executivo, em observância ao princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no inciso **VI** do art. **206** da **Constituição Federal de 1988** e no inciso **VIII** do art. **3º** da Lei n.º **9.394** de 20 de dezembro de 1996, observará a lista de candidatos credenciados por meio do presente Processo de Seleção.
1.3 - Poderão participar do Processo de Seleção ao cargo de Diretor Escolar, os titulares de cargo de provimento efetivo integrantes da rede municipal de ensino de Prados – MG, sendo eles profissionais docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

2 – ATRIBUIÇÕES
2.1 – O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei n.º **1.936** de 25 de novembro de 2009 para o respectivo cargo.

3 – QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes Lei n.º **1.936** de 25 de novembro de 2009 referentes ao cargo de Diretor Escolar e atender aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos na Lei n.º **2.568** de 19 de novembro de 2025.
3.2 – A comprovação de tempo de experiência no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. **37**, **IX**, da **Constituição Federal de 1988** e, ainda, de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo respectivo órgão de pessoal.
3.3 – Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
3.4 – O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
3.5 – O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da nomeação.
3.6 – Para fins de seleção e habilitação dos candidatos inscritos no presente Processo, serão verificados o atendimento aos seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:
3.6.1 – Formação em nível superior com licenciatura;
3.6.2 – Experiência na área educacional por, no mínimo, 03 (três) anos;
3.6.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6.7 – Não ter sofrido, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação ao cargo, efeitos decorrentes de sentença penal condenatória transitada em julgado;
3.6.8 – Possuir notória capacidade de liderança;
3.6.9 – Possuir habilidade em trabalhos com equipe;
3.6.10 – Ter reconhecida capacidade de organização de rotinas e de resolutividade de conflitos;
3.6.11 – Possuir capacidade de gerenciamento no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro;
3.6.12 – Ter alcançado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da nomeação.
3.7 – Serão credenciados para compor lista de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, para fins de livre nomeação pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos **II** e **V** do artigo **37** da **Constituição Federal de 1988**, todos os candidatos habilitados no presente processo de seleção.

4 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

4.1 – Local: Secretaria Municipal de Educação de Prados – MG, sita na Rua Magalhães Gomes, n.º 257, bairro Centro, no Município de Prados – MG.
Período: **19/01/2026 a 23/01/2026.**
Horário: **08h às 12h e de 13h às 16h.**

4.2 – Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 3.1 e 3.2:
4.2.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
4.2.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
4.2.3 – Ficha de Antecedentes Criminais (FAC);
4.2.4 – Comprovante de escolaridade correspondente ao nível superior com licenciatura;
4.2.5 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
4.2.6 – Em observância aos princípios do julgamento objetivo, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, os quesitos referentes à capacidade de liderança, habilidade em trabalhar em equipe, capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos e capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação em até 90 (noventa) dias da nomeação do candidato credenciado no presente processo.
4.2.7 – Para habilitação nos quesitos constantes do item 4.2.6 do presente Edital, o profissional deverá obter pontuação percentual maior ou igual a 70% (setenta por cento), apurado pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos quesitos avaliados, em avaliação realizada por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação ou Conselho do Fundeb.
4.2.8 – O profissional que não for habilitado nos quesitos constantes do item 4.2.6 do presente Edital, poderá, a critério do Executivo, ser novamente avaliado em até 90 (noventa) dias da data do resultado da primeira apuração.
4.2.9 – Na hipótese de não habilitação do profissional após a realização da nova avaliação prevista no item 4.2.8, o Executivo poderá proceder a exoneração e nomeação de novo candidato constante da lista de credenciados ao exercício do respectivo cargo, em homenagem aos princípios da gestão democrática do ensino público e garantia de padrão de qualidade.

5 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

5.1 – O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao Diretor Escolar será aquele indicado no *Anexo II* deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

6 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

6.1 – O profissional será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de nomeação, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público e em conformidade com o que estabelece os incisos **II** e **V** do artigo **37** da **Constituição Federal de 1988**.

7 – DURAÇÃO

7.1 – O cargo deDiretor Escolar, por possuir atribuições de direção, chefia e assessoramento, trata-se de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos **II** e **V** do artigo **37** da **Constituição Federal de 1988**.
7.2 – O presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8 – RECURSOS:

8.1 – Caberá recurso em todas as fases do Processo de Seleção.
8.2 – O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
8.3 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e seu respectivo número de inscrição.
8.4 – Os recursos serão protocolizados junto à Secretaria Municipal de Educação.
8.5 – Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – A nomeação para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.
9.2 – Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
9.3 – Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV e V.
9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Rildo Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital 01/2026 – Cargo

Item	Denominação	Tipo
01	Diretor Escolar	Cargo de Provimento em Comissão

ANEXO II
Edital 01/2026 - Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R$)	Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho
01	Diretor Escolar	Vencimento-base do cargo de Professor Escolar acrescido do percentual de 80%	Formação em nível superior com licenciatura; Experiência na área educacional por, no mínimo, 03 (três) anos; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Não ter sofrido, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação ao cargo, efeitos decorrentes de sentença penal condenatória transitada em julgado; Possuir notória capacidade de liderança; Possuir habilidade em trabalhos com equipe; Ter reconhecida capacidade de organização de rotinas e de resolutividade de conflitos; Possuir capacidade de gerenciamento no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro; Ter alcançado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da nomeação.

ANEXO III
Edital 01/2026 - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	**Até 12/01/2026**
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	19/01/2026 até 23/01/2026
Verificação de documentos	26/01/2026
Divulgação resultado preliminar – Lista de Credenciados	27/01/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos	28/01/2026 até 29/01/2026
Divulgação julgamento recursos	02/02/2026
Divulgação resultado definitivo – Lista de Credenciados	02/02/2026
Homologação Designação	02/02/2026

Anexo IV
Edital 01/2026 - Ficha de Inscrição e Comprovante

INSCRIÇÃO N.º _____/2026

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

_____

Prados – MG _____ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Anexo V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2026

Processo de Seleção - Edital n.º 01/2026

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

_____
Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5B281AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Seguros Sura S.A.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a inclusão de um novo veículo, conforme descrição e características descritas a seguir:

Marca	Modelo	Ano	Franquia	Prêmio
General Motors	Onix Hatch 1.0 12V Flex 5P MEC	2025/2026	R$ 3.050,00	R$ 85,78

Data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FF742E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025, CREDENCIAMENTO N° 41/2025, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de profissional para prestação de serviços de digitação, atualização e manutenção do Cadastro Único – CadÚnico, visando atender demanda emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social** com a empresa **59.130.438 JEFERSON DE OLIVEIRA MOURA** (CNPJ: **59.130.438/0001-37**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9DDD5F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.722/2026 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.722/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.722/2026, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de janeiro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:44D53EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.723/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI 14.133/21."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.723/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.723/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI 14.133/21." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de janeiro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CD8C9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para elaboração de 05 (cinco) Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho — LTCAT, para caracterização dos agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes laborais dos cargos vinculados aos setores da Educação, Saúde e Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pratápolis, em atendimento às exigências legais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** com a empresa **MARIA CAROLINA DEL BEL MONTANHINI SILVA** (CNPJ: **33.246.552/0001-33**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63E33F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026– CREDEMCIAMENTONº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-CREDENCIAMENTO, objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para manutenção predial da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Inicio de recebimento de documentação/propostas 12/01/2026– 9:00h

● Limite para recebimento de documentação/propostas 04/02/2026- 08:30h

● Abertura das propostas e sessão pública: 04/02/2026- 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:D799AA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a inconsistência no quantitativo dos itens 0004 e 0005, os quais foram cadastrados de forma invertida no Portal de Compras Públicas. Em decorrência dessa correção, torna-se indispensável a adequação da data da sessão pública, de modo a assegurar a observância do prazo mínimo legal. No mais, solicita a desconsideração da publicação de Aviso de Licitação no dia 30/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: **28/01/2025** às **10h00min**. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 12 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B0385A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2025, homologado em 05/12/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: MOTORISTA
7º ARTUR DE OLIVEIRA RODRIGUES
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B4043408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
88º HÉLIA DE ARAÚJO SILVA
89º MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
90º DAVI DOMINGOS DA COSTA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A6349394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
3º IVANETE SOARES
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
51º MARIANA XAVIER VIDIGAL
52º MARA DALILA DE CAMPOS BENTO
53º SUELI GARCIA DA SILVA
54º MARLENE LOPES DE SOUZA XAVIER
55º JUCELIA DAS MERCES DE FREITAS
56º JAQUELINE FERREIRA MARTINS
57º LARISSA MESQUITA NASCIMENTO
58º MIRIAM ROSA BARROS GONÇALVES
59º BEATRIZ DE MELO MARTINS
60º APARECIDA DA CONSOLAÇÃO NOGUEIRA
61º YASMIN FERREIRA DE SOUZA MARTINS
62º TAVIANE TEIXEIRA DO ROSARIO
63º GISA DA SILVA SALES MELO
64º ELISETE DA CUNHA FERREIRA
65º CRISTIANE MARCAL MARLIERE FERREIRA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:354E3080

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROVISORIAMENTE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 007/2026

Nomeia provisoriamente Conselheira Tutelar Suplente para substituição de férias regulamentares.

Considerando a programação de férias dos Conselheiros Tutelares, de forma sequencial, elaborada pelo Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 83, inciso IV, da Lei nº 1.625/2019, de 25/04/2019 e alterações e art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear provisoriamente a Sra. **OZANA VILMA BENEDITO DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar Suplente, para substituir as férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares abaixo especificados, visando desenvolver as atribuições relacionadas a este cargo até o final do período de férias dos mesmos:

Conselheiro Tutelar	Período de Férias
Vera Aparecida da Silva	13/01/2026 a 11/02/2026
Fabiellen de Oliveira Lima Pereira	12/02/2026 a 13/03/2026
Alessandra de Paiva Reis	16/03/2026 a 14/04/2026
Amarildo Martins Ferreira	15/04/2026 a 14/05/2026
Tânia Maria Alves Menezes	18/05/2026 a 16/06/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Janeiro de 2026;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D2819D19

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, PROVISORIAMENTE, SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 005/2026

Nomeia, provisoriamente, servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

Considerando o afastamento da servidora GISELY DE SOUZA GOMES, Chefe de Setor, no Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, em virtude de licença-maternidade;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, provisoriamente, a partir desta data, a Sra. **CHRISLAINE APARECIDA DA TRINDADE**, em substituição à servidora Gisely de Souza Gomes, Chefe de Setor, **até o final do período de licença-maternidade da mesma**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,07 de janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:12AEFECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 002/2026 - DISPENSA 001/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação N º 001/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos e revitalização de playgrounds de praças no município de Santa Juliana, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Período das propostas entre 13/01/2026 até 16/01/2026 às 09h00, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de janeiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD0ACD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2023 – Pregão Presencial n. 012/2023 - Foi firmado em 30.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Moacir Rodrigues de Morais 515.503.0001-30

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9E261CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2024**, Processo Licitatório Nº 112/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo125 da lei 14.133/21 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 01,02 e 3 do Contrato nº 083/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS**

LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 27.213.451/0001-63. A partir de 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8E226217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG
CNPJ: 18.836.973/0001-20
Contratada: Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI
CNPJ: 08.380.296/0001-25
Ata de Registro de Preços nº: 007.111/2025
Processo Administrativo nº: 111/2025
Pregão Eletrônico nº: 031/2025
Registro de Preços nº: 022/2025
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Valor Global Registrado: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.
Santo Antônio do Grama/MG, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E12E278E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 111/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 011.111/2025
Processo Administrativo nº: 111/2025
Pregão Eletrônico nº: 031/2025
Registro de Preços nº: 022/2025
Órgão Gerenciador: Município de Santo Antônio do Grama/MG
CNPJ: 18.836.973/0001-20
Contratada: WTRADE Intermediação de Negócios Ltda
CNPJ: 21.856.981/0001-43
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Valor Global Registrado: R$ 9.407,90 (nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 63/2023 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.
Santo Antônio do Grama/MG, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:96867C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 111/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG
Ata de Registro de Preços nº: 015.111/2025
Processo Administrativo nº: 111/2025
Pregão Eletrônico nº: 031/2025
Registro de Preços nº: 022/2025

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Fornecedor Registrado: MG Flex Ltda
CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Global Registrado: R$ 507.643,84 (quinhentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.
Santo Antônio do Grama/MG, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0F391A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026, FIXA A FORMA E PRAZO PARA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIOS TEMPORÁRIOS DE AMBULANTES E SIMILARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº4.019 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a organização e normas gerais para o período de carnaval de 2026, fixa a forma e prazo para liberação e pagamento de licença para comércios temporários de ambulantes e similares e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade e o dever do Município de organizar e baixar normas para os eventos públicos,

Considerando que o Carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira;

Considerando *que o Carnaval é responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral do município;*

Considerando *a importância das parcerias como forma de geração de economias para o erário público;*
DECRETA:
Capitulo I
Do período do Carnaval/2026

Art. 1º Os festejos do Carnaval de 2026 em Santos Dumont-MG, ocorrerão no período de 11 a 17 de fevereiro de 2026.

Capitulo II
Do Comércio Temporário Para Ambulantes e Similares

Art.2º Fica estipulada a licença especial para permissão de uso de espaço público, em caráter temporário, aos ambulantes e similares no período carnavalesco, estabelecido entre os dias 11 a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Estão isentos da licença especial descrita no caput deste artigo os ambulantes já inscritos na municipalidade com cadastro regular.

Art.3º Será autorizada, perante expedição de alvará de funcionamento devidamente expedido pela Secretaria Municipal de Finanças:

I - a montagem de até 10 (dez) barracas com medida não inferior a 4x4 metros e não superior a 5x5 metros, com cobertura em material anti-chama na cor branca, na Praça Cesário Alvim, em locais previamente demarcados pela Comissão Organizadora do Carnaval.
II – a disponibilização de até 05 espaços públicos para montagem de food-trucks, incluindo carrinhos de lanches e trailers, na Praça Cesário Alvim, em locais previamente demarcados pela Comissão Organizadora do Carnaval.

Parágrafo Único – A montagem das barracas deverá ocorrer até as 09h00 do dia 11/02/2026, para fins das devidas inspeções por parte da Comissão Organizadora e do Corpo de Bombeiros.

Art.4º Os interessados nos espaços públicos deverão protocolar requerimento por meio eletrônico no site oficial da prefeitura - https://santosdumont.flowdocs.com.br/public/home e efetuarem o recolhimento do valor de 03 (três) URM'S por dia de funcionamento para as barracas, food-trucks e trailers e 01 (uma) URM por dia de funcionamento para os demais ambulantes.

§ 1o. Os ambulantes que ainda não tiveram cadastros junto ao Município, deverão requerer o alvará para funcionamento por meio eletrônico no site oficial da prefeitura - https://santosdumont.flowdocs.com.br/public/home até o dia 23/02/2026, mediante recolhimento da taxa anteriormente citada.

§ 2º Os ambulantes não poderão atuar nos espaços demarcados para funcionamento de barracas, food-trucks e trailers.

Art.5º O Município não se responsabilizara pela perda dos produtos perecíveis que vierem a deteriorar-se por falta de local para acondicionamento especial.

Art.6º Toda mercadoria, perecível ou não, ou quaisquer bens apreendidos por desacordo as normas deste Decreto serão precedidos do preenchimento de um FORMULÁRIO que relacionará os itens, na presença do proprietário, que o assinará perante a presença de duas testemunhas, se assim o desejar.
Parágrafo único. No caso de recusa do proprietário na assinatura do Formulário, o fiscal certificará o ato com a assinatura de duas testemunhas, usando, se necessário, da força policial.

Art.7º A Fiscalização pertinente as posturas municipais, os aspectos sanitários e de segurança, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, que terão ampla e irrestrita autonomia para, durante a fiscalização IN LOCO, impedir o trabalho de qualquer ambulante que não esteja de acordo com o Código de Postura, Sanitário e de segurança.

Parágrafo único. O Município não se obriga a devolver ou indenizar os ambulantes temporários que tiveram suas licenças cassadas por motivos de irregularidades previstas neste Decreto.

Art.8º Fica proibida a comercialização ou utilização em lanches de maionese, mostarda e Ketchups caseiros ou acondicionados em bisnagas, permitindo-se somente os produtos industrializados e comercializados em recipientes "SACHÊ", observadas as instruções e condições de uso e prazo de validade descrita nas embalagens, sujeitando-se o infrator à cassação imediata e irrevogável de sua licença.

Art.9º Os produtos relacionados neste artigo, entendidos por PRODUTOS ALIMENTARES ALTERÁVEIS OU NÃO ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em temperaturas adequadas de acordo com as normas vigentes, observando-se ainda suas instruções e prazo de validade, sob pena de apreensão e cassação irrevogável do Alvará.

ovos em casca ou processados e seus subprodutos;
crustáceos, moluscos e frutos do mar vivos ou frescos;
todos os alimentos processados ou não, congelados ou supercongelados;
carnes, aves,peixes e derivados;
leite in natura e seus derivados
leveduras e fermentos
frutas legumes e congelados frescos ou crus, processados ou não;
todos os alimentos, processados ou não, que necessitem estar obrigatoriamente em temperaturas estabelecidas por legislação específica, incluindo doce e sucos.

Art.10 Fica proibido aos bares, comércios similares, barraqueiros e ambulantes, a venda de quaisquer bebidas em recipientes de vidro e o uso de copos de vidros, que exponham em risco a incolumidade pública, sujeitando-se:

I – Os bares e comércios similares; cassação do alvará e fechamento do estabelecimento no ato da fiscalização, enquanto durar o período de carnaval.

II – Os barraqueiros e Ambulantes: cassação da licença e apreensão das mercadorias no ato da fiscalização.

Parágrafo 1º. Os infratores do disposto no caput deste artigo que tiverem seus alvarás ou licenças cassadas ficarão impedidos de postular novamente junto a Prefeitura para os fins da mesma natureza.

Parágrafo 2º - Excetua-se da proibição prevista no caput do artigo somente os restaurantes em ambiente fechado, que podem utilizar recipientes de vidros, exclusivamente no atendimento interno prestado por este tipo de estabelecimento nas mesas, devendo o comerciante adotar todas as medidas para que o uso dos recipientes de vidros e copos ocorram unicamente dentro do espaço interno, sendo de total e exclusiva responsabilidade do proprietário quaisquer eventos, acidentes ou infortúnios que possam ocorrer advindo da opção pelo uso dos citados recipientes de vidro.

Art.11 O ambulante que, por descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, tiver sua licença cassada, não será ressarcido das taxas recolhidas aos cofres do Município.

Art.12 Fica proibido aos comerciantes já inscritos nesta municipalidade, mesmo através de terceiros, dedicar-se à atividade diversa daquela constante de seu contrato social e ou alterações posteriores em desacordo com o Alvará de Funcionamento bem como a locação do estabelecimento ou parte deste, para utilização de comercio temporário no período carnavalesco.

Parágrafo único. Sempre que necessário, quando houver resistência por parte dos infratores quanto ao descumprimento das normas estabelecidas nos artigos 11 e 13 deste Decreto, os fiscais poderão recorrer à Força policial para manutenção da ordem e da incolumidade pública.

Art.13 O comércio de lanches, bebidas e outros produtos durantes o período de carnaval deverá ser adequado para receber de forma segura os seus usuários, a saber:

a) possuir 1 (um) extintor de incêndio do tipo PQS de 2 KG, dentro do prazo de validade, para segurança contra incêndio;

as instalações elétricas deverão possuir isolamento e estar devidamente alocadas de forma segura para evitar riscos aos usuários;

os botijões de gás de 13 Kg, deverão estar, obrigatoriamente, equipados com válvula redutoras de pressão (CLIK), abraçadeiras novas e mangueiras próprias dentro das especificações exigidas pelo IMETRO;

deverão possuir local seguro e não explícito para movimentar utensílios e instrumentos cortantes e perfurantes;

Parágrafo único. Os fogões, as válvulas redutoras de pressão bem com as abraçadeiras que se apresentarem fora das especificações estabelecidas pelo IMETRO, sem distinção, serão imediatamente recolhidos pela fiscalização que, em caso de resistência por parte do infrator, poderá recorrer a força policial.

Art.14 O descumprimento de quaisquer dos itens mencionados na Alínea "a" e do Parágrafo único do artigo anterior, ensejara na imediata cassação irrevogável da licença,.

Art.15 Os vendedores e ambulantes que tiverem equipamentos e os produtos apreendidos em razão de quaisquer das irregularidades previstas neste Decreto, sujeitar-se-ão ao pagamento da taxa diária no valor de R$ 50,00, correspondente às despesas de recolhimento e guarda dos bens recolhidos.

Capitulo III
Do Comportamento Público e das Proibições

Art.16 Fica proibido por parte vendedores ambulantes ou dos foliões a comercialização ou uso de substâncias ou produtos proibidos, além daqueles que apresentarem efeitos colaterais comprovadamente mutagênico, teratogênico, alérgico e cancerígeno em animais ou seres humanos.

Art.17 Os produtos denominados "espuma de carnaval", "neve de carnaval", "neve artificial", "serpentina", "teia" ou qualquer outra denominação similar, apresentados na forma de "aerosol", que possam entrar em contato direto com a pele, mucosas e/ou olhos somente poderão ser comercializados seguindo os critérios de segurança para sua utilização de acordo com as normas reguladoras prevista na RESOLUÇÃO- RDC Nº 77 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007, DA ANVISA, e as demais aplicáveis que houverem, devendo as embalagens conter a razão social do fabricante, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço do fabricante ou do responsável pela importação dos produtos.

Art.18 Fica proibido aos foliões transitarem pelas vias públicas portando embalagens ou copos de vidro, colocando em risco a segurança e a incolumidade da população, sujeitando-se os infratores ao recolhimento das embalagens ou copos por parte das autoridades competentes.

Art.19 No período de carnaval, de 11 a 17 de fevereiro de 2026. fica expressamente proibida a execução de músicas que incentivem a violência, o uso e consumo de drogas, enalteçam organizações criminosas, pedofilia ou qualquer outro tipo de ação criminosa, em carros de som ou em veículos particulares.

Parágrafo único – O descumprimento do "caput" deste artigo ensejará apreensão e reboque do carro de som ou do veículo particular.

Art.20 Os sons mecânicos instalados nos logradouros públicos deverão ser desligados até às 02h00 e as atividades comerciais nas barracas, trailers e food-trucks até as 03h00.

Capitulo IV
Da Soltura de Fogos e Artifícios

Art.21 Fica proibido aos blocos caricatos e aos foliões, soltar foguetes, morteiros e outros fogos da classe "A","B","C" e"D".

Capítulo V
Dos Documentos obrigatórios para obtenção da licença

Art.22 A liberação do Alvará, além do pagamento das taxas previstas neste Decreto, estará condicionada a assinatura de **TERMO DE RESPONSABILIDADE** e aos seguintes documentos, sem prejuízo das exigências de outros:

I –documento de identidade do proprietário ou solicitante;
II –CPF do proprietário ou solicitante;
III –comprovante de residência atualizado emitido por órgão competente em nome do solicitante;
IV –telefone para contato, caso possua

Capitulo VI
Das multas e dos pagamentos

Art.23 A notificação para pagamento de multas será feita mediante registro postal do infrator, ou por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em caso de endereço desconhecido, ignorado ou informado erroneamente.

Art.24 O não pagamento da multa no prazo fixado neste Decreto implicará em inscrição na dívida ativa e cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art.25 Os fatos decorrente da dinâmica da fiscalização da Prefeitura e os previstos neste Decreto serão definidos em Portaria a ser expedida pelo Diretor da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26 A venda de alimentos ou bebidas, em pontos fixos ou não, sem licença da prefeitura, ensejará na apreensão imediata das mercadorias por parte da fiscalização.

Art.27 Qualquer bem ou mercadoria apreendida pela fiscalização em razão de irregularidades contidas no presente Decreto, somente será liberado depois das 12 horas do dia 20 de fevereiro de 2026

§ 1º Os bens ou mercadorias não retiradas no prazo de setenta e duas horas, a contar do horário previsto neste artigo, serão doados para entidades carentes com prévio conhecimento do Ministério Público.

Art.28 A Prefeitura não se obriga a disponibilizar água para os permissionários de barracas.

Art.29 Caberão aos Secretários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, Transporte e Trânsito e Finanças adotarem medidas para acompanhamento do disposto neste Decreto.

Art.30 Os bailes ou eventos de "pré-carnavais", bem como os blocos "caricatos", só poderão ocupar as vias públicas e estabelecimentos comerciais, com autorização prévia da Prefeitura Municipal, condicionado a apresentação de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 23 de janeiro de 2026.

Art.31 Para quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste decreto, a resolução ficará a cargo da Comissão do Carnaval, que terá a responsabilidade de deliberar e tomar as decisões necessárias para garantir a adequada organização e realização das festividades.

Art. 32 Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 08 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:ACA9E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CARNAVAL DO ANO DE 2026 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO 4.020 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia os membros da Comissão Especial de Carnaval do ano de 2026 e contém outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente conferidos e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo designados para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval do ano de 2.026:

- Letícia Aparecida Fagundes Faria – PRESIDENTE
- Elmar Dos Santos Villela Júnior
- Alessandro Carlos Nascimento
- Breno Mariano Canuto Da Silva
- Waldyr Duarte Júnior
- Bruno Campos Guilarducci
- Valéria Rosaria de Oliveira

Apoio

- Inácio Crescêncio Barbosa
- Erico Pedro Abud
- Douglas Tavares Da Silva Teixeira
- Aleksandra Fernandes De Almeida Freitas
- Patrick Luiz Meirelles
- Ricardo Halfeld de Castro

Apoio de Entidades

- Polícia Militar de Minas Gerais
- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Conselho Tutelar

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont, 08 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:B4D1D512

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025 - PROCESSO N° 228/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 228/2025, Pregão Eletrônico n° 80/2025**. Objeto: Transporte de Calcário ensacado ou a granel da cidade de Arcos- MG X Santos Dumont - MG, em carreta ou caminhão trucado, e com descarga por conta do transporte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia27/01/2026 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:374AAEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2025

Concorrência Eletrônica 016/2025 Processo Licitatório: 156/2025
Contrato nº. 001/2026 assinado em 09/01/2026
Contratada: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03
Objeto: **Contratação integrada de empresa especializada para Construção de Creche Pré Escolar Tipo II - FNDE Pró-Infância Termo de Compromisso nº 961934/2024 - Operação nº 1094806-95 - Programa Novo PAC, inclusive elaboração dos projetos básicos, projetos executivos, projetos PISCIP (Projeto de Prevenção de Combate à Incêndio) para liberação da AVCB e projetos para liberação junto à Vigilância Sanitária (VISA) e outros projetos que se fizerem necessários, execução do muro de contenção e fechamentos laterais.** A execução da obra e a elaboração dos projetos devem estar de acordo com os padrões do FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor:** O valor total da contratação será de R$ 4.190.000,00 (quatro milhões e cento e noventa mil reais). Vigência: O Contrato terá validade de 15 (quinze) meses a partir da assinatura.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:AB06ED5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PROCESSO Nº 181/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº181/2025, Pregão Eletrônico nº061/2025, **Contrato nº 232/2025**. Contratado(a): SC GEOMATICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº11.407.956/0001-29 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de serviços de aerolevantamento, base cartográfica, levantamento de dados ,mobiliários Municipal compreendendo, Cadastro e Recadastro Físico Mobiliário e Atualização cadastral"in loco"da área urbana, expansão urbana e cemitério, Atualização da Planta Genérica de Valores, Mapeamento Rural e Cessão de uso de sistema de geoprocessamento com módulos específicos, Manutenção e Suporte do Sistema de Informações Geográficas (SIG), Treinamento E suporte aos servidores em atendimento à Secretaria municipal de Finanças. Valor Total do Contrato R$ 1.678.550,34 (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir da assinatura do contrato: assinado em10/12/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:42A08650

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2025 – PROCESSO 210-2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº210/2025, Pregão Eletrônico nº071/2025, **Contrato nº 242/2025**. Contratada: Porto Gestão e Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº57198762/000161 Objeto: Elaboração de programas legais para atendimento legislação do Ministério do Trabalho, CLT e Previdência Social, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Valor Total do Contrato R$ 148.065,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 meses. Data da Ass.:18/12/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EB40826B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 15/2026, a partir de 12/01/2025, ROSÂNGELA FERREIRA CORRÊA ARAÚJO, Matrícula n.º: 001079, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) através da Portaria n.º: 2478/2022 de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 12 de Janeiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:9B8E922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 10/2026, a partir de 07/01/2025, ALESSANDRA GARCIA ESTEVAM BRAGA, Matrícula n.º: 000522, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado (a) através da Portaria n.º: 1320/2011 de 14 de Dezembro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 08 de Janeiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:EA326933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG - Processo Administrativo de Compras nº 003/2026 – Chamada Pública nº 001/2026 – Torna Público - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21 e Lei Federal nº 11.947/2009 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA e RATIFICA os atos do processo. **Objeto:** *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 006/2020 e demais legislação em vigor*. Danilo Caldarele Dias – Informações solicitar pelo tel. 08000 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou ainda pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:F5580E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO 021/2025. **Objeto:** Fica rescindindo o contrato com REGINALDO DA SILVA SANTOS, CNPJ 62.209.794/0001-55, ficando isentos de qualquer vínculo, direitos e obrigações. Maiores informações estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:E060F618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026. **Objeto:** Credenciamento para contratação pessoa jurídica para prestação de Terapeuta Ocupacional para atuar no planejamento, execução e acompanhamento de intervenções terapêuticas voltadas à promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos pacientes/usuários, por meio de atividades terapêuticas específicas e necessidades individuais, conforme edital. Estando aberto para recebimento de credenciamento 01 (um) dia após a esta publicação até 20/12/2026, Conforme Edital e seus anexos. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C8C5989D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1 TERMO ADITIVO PROC 002/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº: 2356- Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais– PR, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, representada neste ato por **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 OBJETO: Prestação de serviços com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 10/01/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 011/2025 com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, nos autos da Inexigibilidade nº 002/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 002/2025, para "Prestação de serviços com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços".
Tais serviços possuem natureza contínua.
A celebração do presente Termo Aditivo encontra-se devidamente motivada no interesse público, consubstanciado na necessidade de continuidade da prestação dos serviços de disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), serviço este essencial ao planejamento, à instrução e à regularidade dos procedimentos de contratação pública, bem como ao atendimento das exigências legais e dos órgãos de controle.
A prorrogação do prazo mostra-se vantajosa para a Administração, tendo em vista a manutenção das condições originalmente pactuadas, a adequação do objeto às necessidades atuais do Município e a inexistência de prejuízo à competitividade ou à economicidade, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
O reajuste do valor contratual, por sua vez, decorre exclusivamente do transcurso do interregno mínimo anual, constituindo mecanismo ordinário de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Cláusula 5.2 do Contrato Administrativo nº 011/2025 e no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), não representando acréscimo real ao contrato, mas mera recomposição inflacionária.
Dessa forma, o presente Termo Aditivo atende aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **reajuste do valor contratual** do Contrato Administrativo nº 011/2025, cujo objeto é a prestação de serviços com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços).
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 pelo prazo de 10/01/2026 a 10/1/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10/01/2026 até 10/01/2027, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

1. Em razão do transcurso do interregno mínimo anual previsto contratualmente, fica concedido o reajuste do valor do contrato, com base na variação do índice IPCA (IBGE), conforme disposto na Cláusula 5.2 do contrato original e no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, passa a ser reajustado para **R$ 16.053,12 (dezesseis mil, cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme memória de cálculo constante dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.
Senhora dos Remédios, 09 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0B89801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
3 TERMO ADITIVO - PROC 140/2023

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	**JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira da Fonseca, nº: 200, bairro Centro, CEP 36.146-000, Santana do Garambéu/MG, representada neste ato por **José Ederson Fagundes**, inscrito no CPF sob o nº 080.442.826-37.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 140/2023 DISPENSA Nº 029/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e periféricos pertencentes às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo e valor

MOTIVAÇÃO
O presente Termo Aditivo encontra-se devidamente motivado no interesse público, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, os quais são essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e à prestação de serviços públicos à população.
Os serviços contratados possuem natureza contínua, sendo imprescindíveis para assegurar a operacionalidade dos sistemas, equipamentos e rotinas administrativas das Secretarias Municipais, evitando prejuízos à eficiência administrativa e à continuidade do serviço público.
A prorrogação do prazo contratual revela-se necessária e vantajosa para a Administração, considerando a permanência da demanda, o conhecimento técnico já detido pela contratada e a manutenção das condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
O reajuste do valor contratual decorre exclusivamente da recomposição inflacionária, após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme previsto contratualmente e autorizado pelo art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e periféricos pertencentes às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2024 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **31/01/2026 a 31/01/2027**, nos termos do **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

1. Em razão do transcurso do interregno mínimo anual, fica concedido o reajuste do valor contratual, com base na variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto na cláusula contratual específica e nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
2. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em **R$ 1.400,00**, passa a ser reajustado para **R$ 1.461,75**, conforme memória de cálculo constante dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.
Senhora dos Remédios, 09 de janeiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D9ECBAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
4 TERMO ADITVO PROC 139/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 139/2022

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA,** CNPJ **04.927.623/0001-65** situada na R MAJOR LOPES, 42, Letra A, São Pedro, CEP 30.330-050, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominada**CONTRATADO,**representado pelo Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto, CPF nº 029.113.036-44, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Original** firmado entre as partes nos autos Do Pregão Presencial **nº 080/2022**, autorizada pelo **Processo de Contratação nº 139/2022**, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios firmou o Contrato Administrativo nº 001/2021 com a empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009 para o ano base de 2023.
Considerando que o contrato em referência foi firmado em 02/01/2023, nos autos do Pregão Presencial nº 080/2022, autorizada pelo Processo de Contratação nº 139/2022.
Considerando que o referido contrato recebeu aditivo de prazo até 31/01/2026.
Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando que segundo o §2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e

previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, e antes da data do término da vigência.
Considerando que serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Considerando que não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA,** porque os serviços desempenhados por ele são de grande valia para a Prefeitura Municipal, sendo essencial; e é necessário o desempenho contínuo deste serviço.
Considerando a necessidade de se prorrogar pelo período de mais 60 (sessenta) dias.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 139/2022, **celebrar o Décimo quarto Termo Aditivo de prazo contratual**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, Pregão Presencial 006/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2026 a 31/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Senhora dos Remédios, 08 de janeiro de 2025

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal de Senhora Dos Remédios
Contratante

REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6853F12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 006/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 006/2026 de **Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de costura, abrangendo a confecção e ajustes de uniformes, vestuários utilizados em desfiles cívicos, roupas de cama da unidade básica de saúde e demais peças têxteis necessárias ao atendimento das demandas diárias das diversas secretarias municipais.** Período de credenciamento: de 13/01/2026 a 31/12/2026, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.
GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6C459BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022**, **DISPENSA Nº 005/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALCIDES BARBOSA NETO SANTOS 07812675602,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.699.092/0001-52**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRONICO DO CIDADÃO – PEC/E-SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DISTRIBUIDOS NAS SEGUINTES REGIÕES: LAGOA GRANDE, SENHAROL, PONTAL, TOURO, PINTADO E GERAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 NO VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AFB7A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão nº 016/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITENS: 021, 035, 049, 081, 101, 103 e 185. **61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO** - CNPJ: 61.781.577/0001-72 - R$ 17.210,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
ITENS: 186, 201, 202 e 204. **A H DA S MORAES** – CNPJ: 02.437.839/0001-17 – R$ 7.639,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
ITENS: 001, 003, 005, 007, 009, 013, 015, 017, 019, 025, 027, 029, 041, 043, 055, 063, 069, 073, 075, 077, 079, 087, 089, 091, 093, 095, 099, 109, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 171, 173, 175, 177, 179, 183, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 196, 197, 199, 203, 207, 211, 223, 225, 227, 229 e 231. **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA** – CNPJ: 07.795.543/0001-91 – R$ 1.065.459,75 (UM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ITENS: 002, 004, 006, 008, 010, 011, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 034, 036, 037, 040, 042, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 054, 057, 059, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 078, 084, 086, 088, 092, 094, 096, 098, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 124, 134, 136, 138, 140, 142, 148, 150, 154, 156, 158, 160, 172, 178, 180, 182, 194, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 233, 234 e 236. **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA** – CNPJ: 11.698.905/0001-01 – R$ 373.302,50

(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ITENS: 023, 038, 039, 047, 051, 056, 058, 060, 061, 065, 074, 076, 080, 082, 090, 102, 122, 127, 128, 130, 144, 152, 162, 164, 166, 168, 170, 174, 176, 184, 190, 192, 198, 200, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 217, 219, 221 e 235. **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA** – CNPJ: 11.472.563/0001-07 – R$ 728.975,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM: 169 – **M3. BUSINESS GROUP LTDA –** CNPJ: 54.494.740/0001-50 – R$ 2.048,00 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS).

ITENS: 031, 032, 033, 053, 067, 071, 083, 085, 097, 111 e 181 – **PARANAGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ: 57.707.826/0001-02 – R$ 51.065,00 (CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA E CINCO REAIS).
A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2A8F784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE COOPERAÇÂO

TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000001-54.2026.6.13.8165 - Acordo de Cooperação nº 01/2026 – TRE-MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA, MINAS GERAIS:
OBJETO: Cooperação entre as partes para auxílio técnicoadministrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 12 de janeiro de 2026 e encerra-se em 06 de julho de 2026.
DO VALOR: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FREDERICO MAIA SANTOS
Juiz Eleitoral

Município de Setubinha/MG

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4E88FE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001 A 007/2026 PL 001/2026

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 001/2026

PROCESSO Nº001/2026
DISPENSA N° 001/2026.
O Município de Tiradentes/MG, torna público a Dispensa de Licitação nº 001/2026.
OBJETO: Celebração do Contrato de Prestação de Serviço em acordo ao convênio firmado com a CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes).
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.929/0001-68

-Contrato Nº 001/2026 (Consultas e exames**).**
Valor do Contrato: R$ 873.577,20(Oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
-Contrato Nº 002/2026 (Programa Bem Viver).
Valor do Contrato: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

-Contrato Nº 003/2026 (Abrigo Casa Lar Regional).
Valor do Contrato: R$ 210.804,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quatro reais)

-Contrato Nº 004/2026 (Vacimóvel).
Valor do Contrato: R$ 10.698,00 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais)

-Contrato Nº 005/2026 (Rateio).
Valor do Contrato: R$ 109.044,00 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

-Contrato Nº 006/2025 (Transporte Sanitário de Resíduos de Saúde).
Valor do Contrato: R$ 26.234,40 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro
reais e quarenta centavos)

- Contrato Nº 007/2025 (Casa de Apoio BH).
Valor do Contrato: R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência dos Contratos: 05/01/2026 a 31/12/2026.
Fundamento: Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dou fé, Tiradentes, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B90C1F30

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRTATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 323/2024 PL 134/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 323/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 134/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização e Construção no Terminal Rodoviário no município de Tiradentes.
Contrato: Nº 323/2024.
Contratada: PURA ENGENHARIA LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 323/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07/01/2026 até 21/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: 21/02/2026.

Dou fé, Tiradentes, 07 de janeiro de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:36862FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA N° 004 DE 12 DE JANEIRO 2026

PORTARIA N° 004 DE 12 DE JANEIRO 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes - MG no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a verificação de que o serviço foi prestado ou mercadoria foi entregue na forma e prazos contratuais, mas a despesa não foi quitada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2026 na Prefeitura de Tiradentes - MG, com a finalidade de promover a apuração dos fatos, o direito do credor, a identificação dos responsáveis e o deferimento ou não do pagamento da correspondente despesa.

Art. 2º Fica nomeada comissão especial para realização do Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, composta dos seguintes membros:
I – MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES – Presidente
II – LEANDRO GONÇALVES DIAS – Membro
III – LUZIA BATISTA DA SILVA – Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo, que subsidiará o Ordenador da Despesa na quitação da referida despesa.

Art. 4º Durante o trâmite do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida será concedido o direito ao contrário e ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º Toda documentação pertinente ao referido processo será autuada, assinada e arquivada para fins de controle e fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes-MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:0E6F8EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço médicos para atendimento no período de 12 meses, para atender as necessidades da população do Município junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 27 de janeiro de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6F094056

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 26 de janeiro de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento de Educação).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:69A0E11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de livros para educação infantil pré I e II e ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Disputa: **27/01/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 35260310. Tombos, 12/01/2026.

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:05077678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR todos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, por Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes no edital e em seus anexos. **ADJUDICANDO AS EMPRESAS VENCEDORAS: RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**(32683730000120) com o lote: 47 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES**(63720770000129) com o lote: 187 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50958011000157) com os lotes: 5, 6, 9, 20, 23, 31 e 72 no valor total de R$ 2.739,13 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).**VERLUMA COMERCIO LTDA**(63679550000107) com o lote: 142 no valor total de R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).**MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**(07021536000132) com os lotes: 24, 26, 69, 77, 81, 82 e 84 no valor total de R$ 15.801,00 (quinze mil e oitocentos e um reais).**LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**(01997775000146) com o lote: 91 no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**(34770156000173) com os lotes: 37 e 55 no valor total de R$ 7.340,20 (sete mil e trezentos e quarenta reais e vinte centavos).**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**(58149730000139) com os lotes: 42, 49, 50 e 51 no valor total de R$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**DORAMEL LTDA**(17932562000176) com o lote: 28 no valor total de R$ 3.999,98 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**(19140331000155) com o lote: 144 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**(52585078000119) com os lotes: 59 e 62 no valor total de R$ 2.220,90 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).**FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**(19193529000105) com os lotes: 2, 4, 7, 8, 15, 16, 19, 27, 34, 35, 45, 46, 52, 53, 56, 63, 67, 74, 78, 79, 107, 140, 141, 162, 189, 191, 199 e 203 no valor total de R$ 98.316,20 (noventa e oito mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).**FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**(01504670000108) com o lote: 185 no valor total de R$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).**WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA**(39436640000184) com o lote: 65 no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(39938494000195) com os lotes: 1, 3, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 54, 57, 58, 64, 66, 70, 71, 75, 76, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202 e 204 no valor total de R$ 1.060.685,90 (um milhão e sessenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **Totalizando o valor de : R$ 1.385.703,31(um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e três reais e trinta e um centavos):**

Uruana de Minas-MG, 08 de janeiro de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:EC2F50CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 001/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2026, Processo Licitatório nº 001/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários, com plantão 24 horas, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, como benefício eventual de Auxílio-Funeral, conforme previsto na legislação nacional vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação de corpos e traslados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. O recebimento da documentação ocorrerá em fluxo contínuo, no período de 7h30min às 17h00min, no endereço: Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, no Setor de Licitações. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026.

RONAÍNA VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5C2079A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.362, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.362, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre os feriados do Município de Urucânia/MG e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 10, da Lei Orgânica do Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de informar à população, aos estabelecimentos empresariais e às instituições públicas e privadas os feriados municipais previstos em lei ou reconhecidos como de interesse público;
DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados municipais de Urucânia/MG para o exercício de 2025, nos termos da legislação vigente:
I – 22 de julho de 2026 – Data Festiva - Dia do Aniversário da Cidade de Urucânia;
II – 11 de outubro de 2026 - Dia da Padroeira - Nossa Senhora do Bom Sucesso;
III – 27 de novembro de 2026 – Dia de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º Além dos feriados municipais mencionados no artigo anterior, serão observados os feriados nacionais e estaduais estabelecidos pela legislação federal e estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.**

Município de Urucânia, 12 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3532D2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e Valor ao Contrato nº 003/2025, oriundo do Processo Licitatório 008/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, cujo **objeto visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em questões que envolvem maior complexidade, para atendimento aos órgãos e controle externo e interno, em especial: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, em atendimento as necessidades do Município de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **: H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.341.659/0001-04. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado: **João Batista da Silveira.**

Prefeitura de Urucânia/MG, 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3E4DB417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE CREDENCIMENTO Nº 01/2026

Processo Licitatório nº 02/2026 - Inexigibilidade nº 01/2026 - Credenciamento nº 01/2026. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 01/2026. Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos de exames de tomografia computadorizada, com software PACS e suporte técnico**. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de **16/01/2026**, das **08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,** preferencialmente **por e-mail**, para **licitacao@vazante.mg.gov.br**. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Vazante/MG, 12/01/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
- Agente de Contratação - Portaria 001/2026

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:82D81F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2021.
Contratada:**WR – BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO**
Processo De Licitação nº 04/2021
Tomada de Preço nº 01/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:296AC06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 63/2025
Contratada: **Gente Seguradora S.A.**
Processo Licitatório nº 10/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Objeto: Acréscimo quantitativo, consistente na inclusão de veículos oficiais da frota da Prefeitura na apólice de seguro, visando garantir a cobertura e a proteção adequada dos bens públicos.

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:9E434217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 36ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada:**VITÓRIA QUEIROZ MIRANDA LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO; LOTE 27 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA – PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA;
Valor: R$738.120,00

Contratada:**CLINICA MEDICA PRIME**
Lote:LOTE 07 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIADE 5 A 15 ANOS; LOTE 17 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS-PEDIATRIA;
Valor: R$1.116.120,00

Contratada:**F RODRIGUES GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA**

Lote:LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO; LOTE 27 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA – PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA;
Valor: R$1.303.560,00
Contratada:**MARQUES MEDICINA LTDA**
Lote:LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO;
Valor: R$628.200,00

Prefeitura Municipal de Vazante,12 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F66B30F3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2026**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração- Centro Municipal de Eventos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B812226

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - COMUNICADO OFICIAL Nº. 01/2026 - PSS EDITAL Nº. 21/2024 - BRIGADISTAS

COMUNICADO OFICIAL Nº 01/2026

Vazante, 12 de janeiro de 2026.

Ementa: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 21/2024.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**,no desempenhodas atribuições elencadas no artigo38 daLei1699 de 22 de setembro de 2017,nos termosdaLei n.º 1772/2019 e da Lei nº. 2.027, 21 de agosto de 2024 e:

• **CONSIDERANDO**a necessidade de continuidade na contratação de profissionais para suprir o excepcional interesse público;
• **CONSIDERANDO**que o prazo de validade do referido processo seletivo se encerraria em 13/01/2026;
• **CONSIDERANDO**a conveniência e a oportunidade da prorrogação por parte da Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1º Fica**prorrogado**, por mais**1 (um) ano ou 2 (dois) anos]**, o prazo de validade do**Processo Seletivo Simplificado**para provimento do cargo temporário de Brigadista Municipal, regido pelo**Edital nº 21/2024**, cuja homologação final ocorreu em 13/01/2025.
Art. 2ºA contagem do novo prazo de validade iniciará a partir de 13/01/2026 e se estenderá até**31/12/2026**.
Art. 3º Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 21/2024 e em seus eventuais aditamentos.
Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EC9A3253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 04/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 04/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal de Vieiras (UFV) para o exercício de 2026, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar Nº 16/2022, de 07 de novembro de 2022; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 306, §1º da LC 16/2022, que determina a atualização monetária anual da UFV pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da **Unidade Fiscal de Vieiras** (UFV) para o exercício de 2026 é de **R$ 4,68** (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. A Unidade Fiscal de Vieiras foi atualizada monetariamente no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE no exercício de 2025, por meio dos indicadores econômicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 09 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F37FD8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 05/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 05/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo dos servidores Públicos Municipais do Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Complementar nº 004/2015, de 30 de dezembro de 2015 que institui a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e consolida salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal Complementar n° 013/2020, com as alterações trazidas pela Lei Municipal Complementar Nº 14/2021, Lei Municipal nº 1.088/2022 e Portaria Interminesterial MPS/MF Nº 13, de 9 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.088/2022, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interminesterial MPS/MF Nº 13, de 9 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2026, fica atualizado o menor salário mínimo municipal no mesmo valor do salário mínimo nacional, vigorando até o final do exercício, ou, enquanto perdurar a fixação pelo governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 12 de janeiro de 2026. .

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0FC8D98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 06/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 06/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022, Art. 198, §9º da Constituição Federal de 1.988 acrescida pela Emenda Constitucional 120/2022, Portaria Interminesterial MPS/MF Nº 13, de 9 de janeiro de 2026 e Decreto Municipal nº 05/2026, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interminesterial MPS/MF Nº 13, de 9 de janeiro de 2026 e Decreto Municipal nº 05/2026, de 12 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2026, fica atualizado os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) no valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos no mesmo valor do salário mínimo nacional, vigorando até o final do exercício, ou, enquanto perdurar a fixação pelo governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 12 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BEF7F3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 80/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 80/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 80,00 (oitenta por cento);

ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 80 (oitenta por cento);

ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 9,90 (nove inteiros e noventa centésimos por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);
CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63– gratificação em 70,00% (setenta por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

IASMIM SOUZA SABINO – CPF 102.254.106-48 – gratificação em 24,00 (vinte e quatro por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSE FERNANDO BRAGA – CPF 054.041.916-86 – gratificação em 19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 45,60% (quarenta e cinco inteiros e sessenta centésimos por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF 056.996.156-44 – gratificação em 23,20% (vinte e três inteiros e vinte centésimos por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 – gratificação em 45,30% (quarenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento);

RONEY DANIEL ROSA – CPF 086.060.796-10 – gratificação em 57,70 (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento);

ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 053.613.887-77 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66 – gratificação em 71,30% (setenta e um inteiros e trinta centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 86,00% (oitenta e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de novembro de 2025.

Vieiras/MG, 28 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:053DB459

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 89/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 89/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 80,00 (oitenta por cento);

ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 80 (oitenta por cento);

ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 10,00 (dez por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63– gratificação em 70,00% (setenta por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 95,00% (noventa e cinco por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSE FERNANDO BRAGA – CPF 054.041.916-86 – gratificação em 19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF 056.996.156-44 – gratificação em 35,10% (trinta e cinco inteiros e dez centésimos por cento);

MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO – CPF 027.417.436-73 – gratificação em 40,60% (quarenta inteiros e sessenta centésimos por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 – gratificação em 45,30% (quarenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento);

RONEY DANIEL ROSA – CPF 086.060.796-10 – gratificação em 57,70 (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento);

ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 053.613.887-77 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66 – gratificação em 71,30% (setenta e um inteiros e trinta centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 57,70% (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Vieiras/MG, 29 de dezembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:83CB241D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 058/2025, em razão do elevado número de impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como da complexidade técnica do objeto, que envolve a prestação de serviços essenciais na área da saúde. A suspensão tem por finalidade possibilitar à área técnica da Secretaria Municipal de Saúde a análise aprofundada dos questionamentos formulados, a consolidação das respostas e, se necessário, a adequação do instrumento convocatório, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Visconde do Rio Branco, 12 de janeiro de 2026.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ-
Pregoeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:472540D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna pública a retificação II do Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Processo Licitatório nº 104/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência**. **Foram feitas adequações no Termo de Referência, referente aos locais a serem monitorados e ajustes quanto aos questionamentos manifestados na plataforma digital**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Serviço de monitoramento e vigilância das instalações do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 29/01/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 85534** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/85534 ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/99

Pirapora/MG., 12 de janeiro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7E157272

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0022026
COMPRA DIRETA 0022026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 057/2025 modalidade Compra Direta N° 038/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA, PLACA QXJ – 7418 E QUB-5163, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa 52.818.022 MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 4.822,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 12 de janeiro de 2026 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:DBF60207

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$1.835,60 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:319B3261

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O

prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$4.147,99 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4D8B0BC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$ 23.167,72 (vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37); Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C5DE538C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$39.769,50 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37); Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1E0192E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$33.521,60 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D88A0ABE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$57.029,87 (cinquenta e sete mil e vinte e nove reais, oitenta e sete centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37); Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2175A478

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital,

prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$20.291,20 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2B29B043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$11.899,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 022 – "Obras e Instalações", da atividade: "1751200170.133 – Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água" - (Lotes: 23 a 36 / 38 a 42). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:54A49707

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e UNIONE INSDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E2FEEDBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões de rede de água, que serão utilizados nos reparos de distribuição de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$734,70 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 052 – "Materiais de Consumo", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água" - (Lotes: 1 a 22 e o 37). Processo Administrativo Licitatório 136/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Passos/MG, 07 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A39B2E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 02/2026 de 12/01/2026 – Atualiza a tabela de salário dos servidores, correspondendo um aumento de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento), relativo ao IPCA acumulado dos últimos doze meses. Define o piso de vencimento dos servidores em R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais). Raul Soares-MG, 12 de janeiro de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:E1B5CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 001/2026

"FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de fixação prévia do calendário legislativo anual, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, que estabelece os períodos de recesso legislativo;
CONSIDERANDO a prática regimental de realização das Sessões Ordinárias em periodicidade quinzenal, preferencialmente às segundas-feiras, ressalvadas as hipóteses excepcionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Fino para o exercício de 2026, ressalvadas as convocações extraordinárias, da seguinte forma:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 1º SEMESTRE 2026				
Janeiro (Recesso Legislativo – art. 28 LOMOF)				
Fevereiro				
ANUAL	**MENSAL**	**DIA**	**DIA DA SEMANA**	**LOCAL**
1ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
2ª	2ª	19	Quinta-feira	Sede
Março				
3ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
4ª	2ª	17	Terça-feira	Sede
5ª	3ª	30	Segunda-feira	Sede
Abril				
6ª	1ª	13	Segunda-feira	Sede
7ª	2ª	27	Segunda-feira	Sede
Maio				
8ª	1ª	11	Segunda-feira	Sede
9ª	2ª	25	Segunda-feira	Sede
Junho				
10ª	1ª	08	Segunda- feira	Sede
11ª	2ª	22	Segunda- feira	Sede
Julho				
12ª	1ª	06	Segunda- feira	Sede

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2º SEMESTRE 2026				
Agosto				
ANUAL	**MENSAL**	**DIA**	**DIA DA SEMANA**	**LOCAL**
13ª	1ª	03	Segunda -feira	Sede
14ª	2ª	17	Segunda -feira	Sede
15ª	3ª	31	Segunda -feira	Sede
Setembro				
16ª	1ª	14	Segunda -feira	Sede
17ª	2ª	28	Segunda -feira	Sede
Outubro				
18ª	1ª	13	Terça -feira	Sede
19ª	2ª	26	Segunda -feira	Sede
Novembro				
20ª	1ª	09	Segunda -feira	Sede
21ª	2ª	23	Segunda -feira	Sede
Dezembro				
22ª	1ª	07	Segunda -feira	Sede
23ª	2ª	21	Segunda -feira	Sede

Parágrafo único. O período de recesso legislativo ocorrerá em janeiro e na segunda quinzena de julho, em conformidade com o art. 28 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Ficam alteradas as datas das seguintes Sessões Ordinárias:
I - A 2ª Sessão Ordinária, originalmente prevista para 16 de fevereiro, fica transferida para o dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em virtude dos festejos carnavalescos e da Quarta-feira de Cinzas.
II - A 4ª Sessão Ordinária, originalmente prevista para 16 de março, fica transferida para o dia 17 de março de 2026 (terça-feira), em virtude do feriado municipal da Emancipação Política de Ouro Fino (Lei Municipal nº 2.207/2006).
III - A 18ª Sessão Ordinária, originalmente prevista para 12 de outubro, fica transferida para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802/1980).
Art. 3º As Sessões Ordinárias serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, com início às 20h, obedecendo as datas fixadas no art. 1º desta Portaria.
Art. 4ºA Câmara poderá reunir-se em Sessões Extraordinárias ou Itinerantes, em datas e horários a serem definidos pela Mesa Diretora e comunicados previamente pelo Presidente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:39498237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20269

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para:

Contratação de empresa especializada para a locação de 18 (dezoito) veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo, durante toda a vigência contratual, a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas institucionais dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a locação de 18 (dezoito) veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo, durante toda a vigência contratual, a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas institucionais dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme abaixo:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.**

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS
– https://bll.org.br/

PORTARIA Nº 091/2026

PREGOEIRO OFICIAL: RODRIGO WALACE CORRÊA

TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (31) 3631-1550
E-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Licitações, realizará na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BLL COMPRAS
– (https://bll.org.br/), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. RODRIGO WALACE CORRÊA**, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria n° 015/2026** e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/ e também no prédio sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/
1.5 - A Câmara Municipal não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO HATCH, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, NOVOS OU SEMINOVOS, COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PRESTAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS**

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, conforme especificações do presente edital e seus anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderá participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 alterada pela Lei 14.230/2021;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/).
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5. A Participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/) no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (**terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/)
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ CUMPRIR OS SEGUINTES REQUISITOS:**
I – Não incorrer nas condições impeditivas do art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
II - Atender aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV – Comprovar para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.
5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 – Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta de prestação de serviços de locação, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro através do sistema, via correios ou ainda protocolar pessoalmente no setor de licitações.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrónico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor **unitário e total** do lote e dos respetivos itens, considerando os **valores de locação dos veículos**, de acordo com os períodos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
7.1.2. Marca e modelo dos veículos ofertados.
7.1.3. Descrição detalhada do objeto da locação, contendo informações compatíveis com as especificações do Termo de Referência, indicando, quando aplicável: **ano de fabrico/modelo, categoria do veículo, características técnicas, tipo de combustível, quilometragem, prazo de garantia, cobertura de seguros, assistência técnica e demais condições relevantes**.
7.2. Todas as especificações dos veículos e dos serviços de locação constantes da proposta **vinculam a adjudicatária**, obrigando-a ao seu integral cumprimento durante a vigência do contrato.
7.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos **todos os custos operacionais e administrativos**, tais como manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, assistência 24 horas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços de locação de veículos.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
7.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao **perfeito cumprimento do objeto da locação** será interpretada como já incluída no preço proposto, não sendo admitido pedido de acréscimo após a abertura da sessão pública.
7.4.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter, junto dos órgãos competentes, informações relativas à **incidência de tributos, taxas ou contribuições** de qualquer natureza sobre os serviços de locação de veículos, não sendo aceite alegação de desconhecimento da legislação aplicável.
7.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.
7.6. Os licitantes deverão respeitar os **preços máximos eventualmente fixados na legislação ou normas aplicáveis às contratações públicas**, quando participarem de procedimentos licitatórios.
7.7. Em caso de divergência ou inconsistência entre a descrição dos itens constante do Edital e aquela apresentada na plataforma do Pregão Eletrónico, **prevalecerá o descritivo constante do Edital**.
7.8. Os documentos exigidos na fase de **Habilitação** deverão ser anexados no sistema eletrónico juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública, sendo que a sua ausência ou incompletude **implicará a desclassificação do licitante**.
8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3. Em caso de representação por pessoa física que não seja do quadro societário da empresa, para fins da assinatura de ata e contrato e demais documentos pertencentes ao ato convocatório, deverá apresentar procuração, instrumento público ou qualquer documento que institua o mesmo, com firma reconhecida.
8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3o, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
OBS: A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedida a 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a **prestação de serviços de locação de veículos**, de forma satisfatória, em condições pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, quanto às **características, quantidades, prazos e natureza dos serviços contratados**.
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;
a.2) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
a.3) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
a.4). Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.
a.5). Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.
a.6) serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

8.3.1. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 – Não haverá intervalo mínimo de diferença entre os lances de menor preço.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação
9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.6 - Empresas brasileiras;
9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos veículos ofertados, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o valor máximo aceitável, as condições de prestação dos **serviços continuados de locação de veículos**, os prazos para disponibilização dos veículos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, segurança e conservação, bem como a **avaliação da vantajosidade global da contratação ao longo de toda a vigência contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais condições definidas neste Edital e no Termo de Referência.
11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.3.1 - Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
11.3.2 – Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos da contratação são coerentes com os de mercado.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:
11.6.1. - Contiverem vícios insanáveis;
11.6.2. - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
11.6.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
11.6.4. - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.6.4.1 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
11.6.5. - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
11.6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail diretoriaadm.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico no prazo de **15 (quinze) minutos,** com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso o recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando concedido pela autoridade competente, de forma motivada.
13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão
13.5.1- A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.
13.5.2- O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se tiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para sua admissibilidade.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ADJUDICANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
15.4 - Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar o contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.
15.5 - O prazo previsto no subitem 15.1. poderá ser prorrogado por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.6 – Previamente à assinatura do contrato pela Administração , será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitante inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) , Portal da Transparência CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas , obtida através do link: Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) , para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor , cujo comprovante será anexado ao processo.
15.7. Se o adjudicatário, quando da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços e a otimização dos resultados alcançados.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

17.1 Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
17.2 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
17.3 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato;
17.4 Designar fiscal(is) do contrato;
17.5 Arcar com as despesas de publicação do contrato e seus aditivos.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, técnicos e operacionais necessários à adequada prestação dos serviços de **locação de veículos**, assegurando a continuidade, regularidade e qualidade da execução contratual.
18.2. Cumprir integralmente as ordens de serviço, requisições, cronogramas e demais instruções formalmente emitidas pela CONTRATANTE, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.
18.3. Cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à atividade de locação de veículos, bem como às condições de segurança, trânsito, manutenção, conservação e operação dos veículos locados.
18.4. Providenciar, de forma imediata e às suas expensas, a correção de quaisquer deficiências, falhas, avarias, irregularidades ou não conformidades verificadas nos veículos locados ou nos serviços prestados, sempre que apontadas pela CONTRATANTE ou pela fiscalização do contrato.
18.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório.
18.6. Arcar integralmente com eventuais prejuízos, danos materiais, morais ou patrimoniais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de falhas operacionais, inexecução contratual, negligência, imprudência ou irregularidades praticadas por seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, no âmbito da execução do contrato.
18.7. Responsabilizar-se, civil, administrativa e criminalmente, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos envolvidos na execução do contrato de locação de veículos.
18.8. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à reparação dos danos causados, assumindo integral responsabilidade por eventuais reclamações de natureza cível, criminal, trabalhista ou previdenciária que venham a surgir em decorrência da execução contratual.
18.9. Exercer a fiscalização interna necessária ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE, a qual não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA.
18.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral da legislação trabalhista, social, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis, relativamente a todos os empregados, colaboradores ou terceiros por ela utilizados na execução dos serviços de locação de veículos, não recaindo sobre a CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
19.1. A **entrega, disponibilização e utilização dos veículos**, bem como o cumprimento integral das disposições deste contrato, serão fiscalizados pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a execução dos serviços de locação, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos para a **entrega, substituição, recolha dos veículos** e para a **apresentação das faturas**, notificando a empresa adjudicatária acerca de quaisquer reclamações, irregularidades ou solicitações eventualmente identificadas.
19.2. A execução do contrato de **locação de veículos** deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, representantes da Câmara especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respetivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para os apoiar e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição.
19.2.1. O fiscal do contrato deverá registar, em documento próprio, **todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de locação**, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, avarias, atrasos ou não conformidades verificadas nos veículos ou nos serviços prestados.
19.2.2. O fiscal do contrato informará aos seus superiores hierárquicos, **em tempo útil**, qualquer situação que exija decisão ou providência que ultrapasse o âmbito da sua competência.

19.2.3. O fiscal do contrato será apoiado pelos **órgãos de assessoramento jurídico e de controlo interno da Administração**, os quais deverão esclarecer dúvidas, fornecer pareceres e disponibilizar informações relevantes com vista à **prevenção de riscos** e à adequada execução contratual.
19.3. O profissional designado tem a incumbência de:

19.3.1. Conferir, de forma qualitativa e quantitativa, os veículos objeto da locação, recusando-os caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas, condições contratuais e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
19.3.2. Proceder de forma criteriosa à vistoria, conferência e recebimento dos veículos, avaliando o estado geral de conservação, funcionamento, condições de segurança, documentação obrigatória e demais requisitos aplicáveis;
19.3.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários quanto às características, quantidades, padrões de qualidade, prazos e demais condições relacionadas à locação dos veículos;
19.3.4. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato de locação, determinando as providências necessárias à correção de falhas, avarias, defeitos ou não conformidades constatadas;
19.3.5. Informar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que extrapole o limite de sua competência;
19.3.6. Submeter a CONTRATADA à ampla e irrestrita fiscalização da Administração, obrigando-a a prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas;
19.3.7. Não admitir, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
19.3.8. Esclarecer que a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas, defeitos, vícios aparentes ou ocultos dos veículos locados, não implicando, em hipótese alguma, corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
19.3.9. Contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão dirimir dúvidas, fornecer subsídios técnicos e contribuir para a prevenção de riscos na execução contratual;
19.3.10. Formalizar por escrito todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA, não sendo consideradas alegações fundamentadas em ordens ou entendimentos verbais;
19.3.11. Assegurar à CONTRATADA o direito de recorrer das decisões da fiscalização à Contratante, no prazo de **cinco dias úteis**, sem efeito suspensivo.

19.4. Do Recebimento dos veículos
19.4.1. A vistoria e aceite da disponibilização dos veículos, objeto da contratação será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da Ordem de Serviço**. O referido prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa formal da contratada e desde que devidamente aceita pela contratante, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações contratuais.

20. DO PAGAMENTO
20.1. O pagamento mensal, após **efetiva prestação dos serviços de locação de veículos** objeto deste instrumento será efetuado à **ADJUDICATÁRIA** até ao **5.º (quinto) dia útil**, por intermédio da Tesouraria, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente**, devidamente aceita e atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observada a **ordem cronológica de pagamentos**, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.
20.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue pela ADJUDICATÁRIA diretamente ao fiscal do contrato, o qual somente atestará a prestação dos serviços e autorizará o pagamento após a comprovação de que **todas as condições contratuais relativas à disponibilização, utilização e manutenção dos veículos** foram integralmente cumpridas.
20.1.2. A contagem do prazo referido no item 20.1 iniciar-se-á apenas após a **efetiva disponibilização dos veículos na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, ou em local por ela indicado, bem como após o cumprimento integral, pela ADJUDICATÁRIA, de todas as obrigações pactuadas.
20.1.3. Para fins de pagamento, a ADJUDICATÁRIA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura **sem rasuras**, em nome da **Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, contendo, de forma clara e legível, o **número da conta corrente, agência bancária** e o **número da Ordem de Serviço, Ordem de Compra ou do Contrato**.
20.1.4. Constatado erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à ADJUDICATÁRIA, ficando o pagamento suspenso até à devida regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal corrigido, **sem que isso acarrete qualquer ónus adicional à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**.
20.2. A critério da Administração, poderão ser **descontados dos pagamentos devidos** os valores necessários à cobertura de **multas, penalidades, indenizações a terceiros ou quaisquer outras obrigações** de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA decorrentes da execução do contrato de locação de veículos.
20.3. A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá **suspender total ou parcialmente o pagamento** de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, sem direito a reajuste, atualização ou acréscimo, enquanto perdurar a irregularidade, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de determinações emitidas pelo órgão fiscalizador do contrato;
b) Inexecução ou execução irregular de qualquer obrigação contratual, permanecendo o pagamento retido até à sua regularização;
c) Atraso injustificado, paralisação ou interrupção indevida dos serviços de locação de veículos, de modo a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
d) Existência de débito da ADJUDICATÁRIA para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, decorrente deste contrato ou de outros instrumentos contratuais;
e) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste instrumento ou infração às demais cláusulas e obrigações contratuais.
20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de **atraso no pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, os valores devidos serão acrescidos de **encargos financeiros calculados "pro rata tempore"**, com base no **INPC ou IPCA/IBGE** do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice oficial que venha a substituí-los, **podendo a Administração optar pelo índice menos oneroso**, desde que a ADJUDICATÁRIA não tenha concorrido, direta ou indiretamente, para o atraso.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F.012 – 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

22 – SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
22.1.3 A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.1.4 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

22.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

22.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente, definidos na referida Lei.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, será admitido reajuste anual, mediante solicitação da contratada, com base no índice **IPCA/IBGE**, observado o interregno mínimo legal.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente, para inicio da locação dos veículos.

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá na mesma condição contratual, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - Não será permitido **o fracionamento da liberação dos veículos**, devendo a entrega ocorrer de forma integral, conforme quantitativo contratado.

24.11 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo se previamente autorizada pela Administração, nos termos do contrato.

24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

24.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta do Contrato

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/) ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, junto ao Setor responsável.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23 - O **ADJUDICANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Central de Contratações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3631-1550 e e-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2026.
DE ACORDO:

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente De Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de 18 (dezoito) veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo, durante toda a vigência contratual, a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas institucionais dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de 18 (dezoito) veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos, mostra-se necessária para assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. Os veículos são instrumentos essenciais para o desempenho das atividades parlamentares externas, tais como visitas institucionais, fiscalização de políticas públicas, participação em eventos oficiais, atendimento à população e deslocamentos administrativos, sendo imprescindível a disponibilização de meios de transporte confiáveis, seguros e em condições adequadas de uso. A opção pela locação, em detrimento da aquisição de veículos próprios, apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que reduz custos com aquisição, depreciação, manutenção, seguros, impostos e gestão da frota, além de garantir a renovação periódica dos veículos e maior previsibilidade orçamentária. Ademais, a inclusão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como do seguro total, assegura a continuidade dos serviços, minimizando riscos operacionais e financeiros para a Câmara Municipal. Ressalta-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal. Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação, a fim de garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e eficiência no exercício das atribuições dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DESTA LICITAÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Qt	Unidade	Preço unitário (mensal)	Valor de referência (global)
01	Locação de 18 (dezoito) veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo, durante toda a vigência contratual, a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos.	18	Unidades	R$ 71.525,25	R$ 858.303,00

3.1 O Valor global da presente licitação é de R$ 858.303,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e três reais).

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega refere-se a veículos automotores do tipo hatch, com motorização mínima 1.0, novos ou seminovos, com até 2 (dois) anos de fabricação, incluindo, durante toda a vigência contratual, a prestação integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação e manutenção de seguro total dos veículos.

4.2 Prazo de Entrega: O recebimento dos veículos objeto da contratação será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da Ordem de Serviço**. O referido prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa formal da contratada e desde que devidamente aceita pela contratante, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.2.1 Fica **vedado o fracionamento da liberação dos veículos**, devendo a entrega ocorrer de forma integral, conforme quantitativo contratado.

4.3 Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, situada no endereço Av. do Nogueiras, 226, Centro, Ribeirão das Neves – MG, CEP 33.805-000.

4.4 Modalidade de Entrega: A entrega será **estritamente física**, devendo o fornecedor se responsabilizar pelo transporte.

4.5 Responsabilidade do Fornecedor: O fornecedor será integralmente responsável por todos os custos, riscos e responsabilidades relacionados ao transporte e entrega dos veículos, incluindo eventuais danos ou extravios durante o transporte.

4.6 Conferência e Aceite: Após a **disponibilização dos veículos objeto da locação**, estes serão submetidos à **vistoria e conferência** pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal. O **aceite formal** somente ocorrerá após a verificação de que os veículos se encontram em **plenas condições de uso**, em conformidade com as **especificações técnicas, contratuais e requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência**, bem como com a documentação legal obrigatória.
4.7 Penalidades por Atraso: Em caso de atraso na entrega, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e nas cláusulas do edital, incluindo possibilidade de multa ou rescisão contratual.

5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Mobilizar e disponibilizar todos os meios humanos, técnicos e operacionais necessários à entrega, substituição e recolha dos veículos locados, assegurando que estes se encontrem em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
5.2. Cumprir integralmente as ordens de serviço, solicitações de reserva e demais instruções emitidas pela entidade contratante, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações acordados;
5.3. Cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao setor de locação de veículos, garantindo a correta execução dos serviços e a plena conformidade com a legislação vigente;
5.4. Providenciar a correção imediata de quaisquer deficiências, avarias ou irregularidades verificadas nos veículos locados ou nos serviços prestados, sempre que apontadas pela contratante ou pela fiscalização do contrato;
5.5. Manter, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, licenciamento, regularidade fiscal e idoneidade legal exigidas no processo de contratação;
5.6. Assumir integral responsabilidade por eventuais prejuízos ou danos causados à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de falhas operacionais, negligência, imperícia ou irregularidades praticadas por seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, no âmbito da execução do contrato;
5.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados, representantes ou prepostos envolvidos na execução do contrato de locação;
5.8. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à reparação dos danos causados, assumindo integral responsabilidade por eventuais reclamações de natureza cível, criminal, trabalhista ou previdenciária que venham a surgir em decorrência desses factos;
5.9. Exercer a fiscalização interna necessária ao fiel e integral cumprimento do contrato de locação, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
5.10. Assegurar o cumprimento integral da legislação laboral, fiscal, social, previdenciária e contributiva, relativamente a todos os trabalhadores direta ou indiretamente envolvidos na execução do contrato;
5.11. Entregar os veículos acompanhados de toda a documentação obrigatória exigida por lei, incluindo, quando aplicável, certificado de registo e licenciamento, apólice de seguro vigente, comprovativo de inspeção periódica válida e manual básico de utilização do veículo;
5.12. Disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, a relação atualizada de oficinas, pontos de assistência técnica, serviços de apoio e locais de substituição de veículos credenciados;
5.13. Assumir integralmente os custos de manutenção preventiva e corretiva, reparação, assistência técnica, substituição de veículos e demais despesas operacionais relacionadas com os veículos locados, não recaindo sobre a contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar a execução do contrato de locação de veículos, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades identificadas na disponibilização, funcionamento, conservação ou manutenção dos veículos locados.

6.3. Decidir sobre questões administrativas e operacionais surgidas durante a vigência contratual.

6.4. Arcar com as despesas de publicação do contrato e de seus termos aditivos, quando exigido em lei.

6.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a aplicação de sanções administrativas.

6.6. Designar e credenciar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, bem como pelo atesto das notas fiscais/faturas.

6.7. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições pactuadas.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o serviço de locação de veículos, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste edital.
7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
b) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

7.3. Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

7.4. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.

7.5. serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

7.6. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
8.1.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;
8.1.2. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado.
8.1.3. O balanço apresentado na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;
8.1.4. O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador legalmente habilitado;
8.1.5. A qualificação econômico-financeira das licitantes com menos de 01 (um) ano de existência poderá ser comprovada, exclusivamente, por meio de Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor máximo da contratação, nos termos do Termo de Referência;
8.1.6. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.
8.2. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deverão os licitantes apresentar comprovante da homologação ou do deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
8.3. Caso não esteja cadastrado no SUCAF, o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica e à qualificação técnica, relacionada nos itens anteriores, além de:
8.3.1. Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;
b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
8.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação de certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativa.
8.5. O não cumprimento do disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.
8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se que:
a) se matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.
8.7. O disposto no item 8.6 não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.
8.8. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do pregão, devendo estar disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.
8.8.1. Não se enquadram no subitem 8.8 os documentos que, pela própria natureza, não possuam prazo de validade, inclusive os atestados de capacidade técnica.
8.9. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e do Relatório "Situação do Fornecedor", ambos emitidos pelo SUCAF.
8.10. Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para validação dos documentos a data de abertura do pregão, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
8.11. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao sistema, com emissão do relatório "Situação do Fornecedor".

8.12. A não comprovação da documentação exigida, ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível, quando não sanável em diligência, acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.
8.13. Os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos neste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de estabelecer as diretrizes, condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
9.2. A escolha da modalidade de pregão eletrônico visa garantir a ampla concorrência e a transparência no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de interessados e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a adoção do critério de seleção da vencedora com base no menor preço reforça o compromisso com a economicidade na contratação dos serviços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente registradas.

10.2 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha como sócio empregado ou associado, pessoa que se enquadre em algumas das seguintes situações:

10.2.1 Ou, ainda, vinculada ao órgão responsável pela licitação, seja em que condição for.

10.3 Não será permitida a participação de sociedades associadas ou em consórcio, sendo ainda vedada a subcontratação dos serviços, no todo ou em parte, salvo situações excepcionais, que deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

10.4 Poderão participar desta licitação as sociedades que não se enquadram nas seguintes situações:

10.4.1 Que estejam dissolvidas, liquidadas, suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou declaradas insolventes;

10.4.2 Que tenham sido declaradas inidôneas;

10.4.3. Que tenham sido penalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4 Pessoas jurídicas constituídas na forma cooperativa.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização da entrega dos veículos locados da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O profissional designado tem a incumbência de:
11.2.1. Verificar, de forma qualitativa e quantitativa, os veículos objeto da locação, podendo recusar a sua aceitação caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas, condições contratuais e requisitos definidos no Termo de Referência ou documento equivalente.
11.2.2. Proceder de forma criteriosa à vistoria, conferência e RECEBIMENTO dos veículos, avaliando o seu estado geral, funcionamento, documentação e condições de segurança.
11.2.3. Prestar ao prestador de serviços todos os esclarecimentos necessários relativos às características, quantidades, prazos, padrões de qualidade e demais condições dos veículos locados.
11.2.4. Registar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à correção de falhas, avarias ou não conformidades verificadas.
11.2.5. Informar os seus superiores hierárquicos, em tempo útil, sobre qualquer situação que exija decisão ou providência que ultrapasse o âmbito da sua competência.
11.2.6. O prestador de serviços ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela entidade contratante.
11.2.7. A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidades do prestador para terceiros, sejam pessoas singulares ou coletivas.
11.2.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade integral do prestador, incluindo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos, falhas técnicas ou vícios ocultos dos veículos, não implicando, em caso algum, corresponsabilidade da entidade contratante.
11.2.9. O fiscal do contrato será apoiado pelos serviços jurídicos e pelos órgãos de controle interno da entidade contratante, com o objetivo de esclarecer dúvidas, fornecer pareceres e prevenir riscos na execução contratual.
11.2.10. Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e comunicações entre a fiscalização e o prestador deverão ser efetuadas por escrito, não sendo consideradas alegações baseadas em ordens ou declarações verbais.
11.2.11. Das decisões da fiscalização poderá o prestador recorrer à entidade contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
11.3. Fiscalização e regularização contratual
11.3.1. A prestação dos serviços de locação, gestão e operacionalização da frota de veículos ficará permanentemente sujeita à regulamentação e fiscalização da entidade contratante, através do setor responsável pela gestão do contrato, competindo ao prestador assegurar a atualização contínua dos serviços e a sua adequação às necessidades operacionais dos utilizadores.
11.3.2. Caso o Gestor do Contrato identifique o incumprimento de qualquer requisito estabelecido no Termo de Referência ou no contrato, notificará extrajudicialmente a **CONTRATADA** para proceder à regularização da situação no prazo de **10 (dez) dias corridos**, sob pena de **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

12 – DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos veículos objeto da contratação será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da Ordem de Serviço**. O referido prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa formal da contratada e desde que devidamente aceita pela contratante, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações contratuais.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
13.1.1. Se o prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
13.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Câmara Municipal, por intermédio do servidor designado para fiscalização dos serviços.
13.1.3. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.
13.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número dela, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
13.4. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas da prestação do serviço de locação de veículos que a contratada faça sem prévia aprovação.
13.5. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá ele providenciar a atualização destas.
13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.
13.7. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F.012 – 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços e a otimização dos resultados alcançados.

16 - DO REAJUSTE/ REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços contratados serão **fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de início da vigência do contrato ou da data da apresentação da proposta, conforme o caso. **Após esse período**, será admitido o **reajuste dos preços**, desde que observado o interregno mínimo legal e **nos termos da legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com base em índice oficial previamente definido no contrato.

16.1.1. Fica igualmente assegurado o direito à **revisão dos preços** para fins de **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, sempre que ocorrerem factos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente comprovados, nos termos da lei.

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO WALACE CORRÊA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:
ADJUDICANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ADJUDICANTE**.

ADJUDICATÁRIA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO HATCH, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, NOVOS OU SEMINOVOS, COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PRESTAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **001/2026**, Pregão Eletrônico nº **001/2026** bem como a proposta da **ADJUDICATÁRIA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela **ADJUDICATÁRIA**.
2.2 - O **ADJUDICANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **ADJUDICANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços e a otimização dos resultados alcançados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 - Para execução do pagamento, **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
4.2 - A critério da Câmara Municipal poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.
4.3 – A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, será admitido reajuste anual, mediante solicitação da contratada, com base no índice **IPCA/IBGE**, observado o interregno mínimo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: XXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

7.1. **Fiscalizar a execução do contrato de locação de veículos**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive perante terceiros, ou por irregularidades constatadas.
7.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na **disponibilização, estado de conservação, funcionamento ou manutenção dos veículos locados**, fixando-lhe, quando não previamente estipulado, prazo para a sua correção.
7.3. Decidir sobre as questões administrativas e operacionais que se apresentarem durante a vigência do contrato de locação.
7.4. Arcar com as despesas relativas à publicação do contrato e dos respetivos termos aditivos, quando exigido em lei.
7.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca da aplicação de qualquer sanção administrativa, nos termos do contrato e da legislação vigente.
7.6. Designar e credenciar servidores responsáveis por emitir ordens de serviço, fiscalizar a execução contratual e atestar as notas fiscais/faturas apresentadas.
7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições pactuadas, após a efetiva prestação dos serviços de locação e o devido atesto da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIA

8.1. Mobilizar e disponibilizar todos os meios humanos, técnicos, operacionais e logísticos necessários à **prestação contínua dos serviços de locação de veículos**, incluindo entrega inicial, substituição e recolha.
8.2. Cumprir integralmente as ordens de serviço e instruções emitidas pela contratante, bem como todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à locação de veículos.
8.3. Providenciar a **substituição imediata** de veículos que apresentem avarias, defeitos ou não conformidades.
8.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, licenciamento e regularidade jurídica exigidas.
8.5. Assumir integral responsabilidade por prejuízos causados à contratante ou a terceiros.
8.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por atos ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados.
8.7. Arcar com todas as medidas judiciais e extrajudiciais decorrentes de danos causados.
8.8. Manter sistema de controlo e acompanhamento interno para assegurar o cumprimento do contrato.
8.9. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e social.
8.10. Disponibilizar os veículos com toda a documentação legal obrigatória: CRLV, seguro total, inspeção válida e manuais, quando aplicável.
8.11. Manter rede credenciada de assistência técnica e apoio operacional.
8.12. Assumir integralmente os custos de manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência técnica e demais despesas operacionais, **sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. A **disponibilização dos veículos e a execução dos serviços de locação** previstos neste instrumento serão fiscalizadas pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a execução contratual conforme estabelecido, controlando os prazos definidos para a **disponibilização, substituição e recolha dos veículos**, bem como para a **apresentação das faturas**, notificando a empresa adjudicatária acerca de quaisquer reclamações, irregularidades ou solicitações verificadas.
9.2. A execução do contrato de **locação de veículos** será acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 7.º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respetivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para os apoiar e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2.1. O fiscal do contrato registará, em documento próprio, **todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de locação**, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, avarias ou não conformidades observadas.
9.2.2. O fiscal do contrato comunicará aos seus superiores hierárquicos, **em tempo hábil**, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse o âmbito da sua competência.
9.2.3. O fiscal do contrato será apoiado pelos **órgãos de assessoramento jurídico e de controlo interno da Administração**, os quais deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes com vista à **prevenção de riscos na execução contratual**.
9.3. Atribuições do profissional designado
9.3.1. Verificar, de forma **qualitativa e quantitativa**, os **veículos objeto da locação**, recusando a sua aceitação caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3.2. Proceder de forma criteriosa à **vistoria, conferência e receção dos veículos**, avaliando o seu estado de conservação, funcionamento, documentação obrigatória e condições de segurança.
9.3.3. Prestar à CONTRATADA os **esclarecimentos necessários** quanto às características, quantidades, padrões de qualidade e demais condições dos veículos locados.
9.3.4. Registar, em documento próprio, todas as **ocorrências relacionadas com a execução do contrato**, determinando as medidas necessárias à correção de falhas, defeitos ou irregularidades observadas.
9.3.5. Informar os seus superiores hierárquicos, **em tempo útil**, sobre qualquer situação que exija decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
9.3.6. A **CONTRATADA** ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todas as informações solicitadas pela Administração.
9.3.7. A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a **transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros**.
9.3.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a **responsabilidade integral da CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou vícios ocultos dos veículos, não implicando corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
9.3.9. O fiscal do contrato será apoiado pelos **órgãos de assessoramento jurídico e de controlo interno da Administração**, para esclarecimento de dúvidas e mitigação de riscos.
9.3.10. Todas as **ordens de serviço, instruções, reclamações e comunicações** entre a fiscalização e a CONTRATADA deverão ser realizadas **por escrito**, não sendo consideradas alegações baseadas em ordens ou declarações verbais.
9.3.11. Das decisões da fiscalização poderá a CONTRATADA **recorrer à CONTRATANTE**, no prazo de **cinco dias úteis**, sem efeito suspensivo.
9.4. Do Recebimento dos Veículos
9.4.1. A **disponibilização inicial dos veículos objeto da locação** deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante **justificativa formal da CONTRATADA**, desde que aceite pela CONTRATANTE, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações contratuais.
9.4.2. Fica vedado o **fracionamento da disponibilização dos veículos**, devendo esta ocorrer de forma **integral**, conforme o quantitativo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à **ADJUDICATÁRIA**, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **ADJUDICANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no da Lei 14.133/21;
11.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
11.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
11.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A **ADJUDICATÁRIA** não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da **ADJUDICANTE**, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório nº 001/2026.**
13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ribeirão das Neves /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **ADJUDICANTE** e **ADJUDICATÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:5EB789FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 295/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: **55.814.591/0001-22**							
Representante:EMYLLY TAYNA DINIZ FERREIRA							
Telefone:(31) 3394-3060							
E-mail:sabores-mg@hotmail.com							
Endereço:AV MIGUEL PERRELA, 630 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-290							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	6.000,00	UN	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO	Várias, conforme proposta a ser anexada cristal de minas golden molito colonial tipua globo belo grão sinha predilecta nutriway qdelicia vila velha salinas pescadoreros	UN	R$ 69,00	R$414.000,00

			DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 125G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.				
Total R$ 414.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2164EF17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 317/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual obtenção de COMBUSTÍVEL, para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba para abastecimento da frota de veículos públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALEM PARAIBA COMBUSTIVEIS LTDACNPJ: 37.581.490/0001-77							
Representante:WELLINGTON GONÇALVES CAMARGOS							
Telefone:(31) 3642-7002							
E-mail: fiscal@redeb2.com							
Endereço:AVENIDA DR. RICARDO GRIMALDO ESTIDES, 235 - ILHA DO LAZARETO, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor %**	**Total %**
1	1,00	L	ALCOOL/ ETANOL COMUM	SHELL	SHELL	0,26%	0,26%
2	1,00	L	BIODIESEL S-10	SHELL	SHELL	0,26%	0,26%
3	1,00	L	GASOLINA COMUM	SHELL	SHELL	0,26%	0,26%
Total 0,78 %							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7A1AD869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 318/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone:(32) 9990-9250							
E-mail: comercialpelltda@gmail.com							
Endereço:RUA PAULINO FERNANDES SILVA, 429 - JAMAPARÁ, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	300,00	PCT	BALA CARAMELO DE LEITE DIET - SEM GLÚTEN - PACOTE 100 G. - Bala Caramelo De Leite Diet - Sem Glúten. Bala Mastigável. Pacote com 100 g.	toffee	toffee	R$19,50	R$ 5.850,00
7	750,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR - Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	yopolpa	R$1,60	R$ 1.200,00

8	750,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR - Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	yopolpa	R$1,40	R$ 1.050,00
9	750,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	yopolpa	R$ 1,40	R$ 1.050,00
10	750,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	yopolpa	R$ 1,40	R$ 1.050,00
29	2.000,00	UN	LANCHE PÃO FRANCÊS C/MORTADELA EMBALADO INDIVIDUALMENTE - Lanche Pão tipo francês pesando pelo menos 50 gramas recheado com 02 (duas) fatias de 40 gramas de mortadela, embalado individualmente em saco tipo craft.	da casa	da casa	R$ 3,00	R$ 6.000,00
31	8.000,00	L	Leite de vaca integral, UHT, zero lactose Leite de vaca integral, UHT, isento de lactose, adicionado de enzima lactase. Embalagem longa vida, resistente e íntegra, com 01 L (um litro), identificação, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	triangulo	triangulo	R$ 4,30	R$ 34.400,00
37	11.910,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	da casa	R$ 28,80	R$ 343.008,00
42	11.950,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	da casa	da casa	R$ 24,00	R$ 286.800,00
44	530,00	KG	MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10 DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25 DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	SADIA	SADIA	R$ 22,00	R$ 11.660,00
50	1.460,00	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR - Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	VISCONTI	VISCONTI	R$ 7,40	R$ 10.804,00
51	1.230,00	UN	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR - PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	SADIA	SADIA	R$ 3,70	R$ 4.551,00
55	30,00	UN	QUEIJO CREMOSO CREAM CHEESE - 300 G - Queijo cremoso tipo cream cheese, obtido de leite pasteurizado, de sabor suave, fresco, com textura espalhável, em embalagens contendo 300g do produto. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PORTO	PORTO	R$ 16,10	R$ 483,00
59	60,00	Un	QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO EMABLAGEM DE 150 GR COM FATIAS DE APROX.20GR CADA. - QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO EMABLAGEM DE 150 GR COM FATIAS DE APROX.20GR CADA.	PORTO	PORTO	R$ 25,50	R$ 1.530,00
61	1.380,00	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR - Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo liquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	lari	lari	R$ 7,90	R$ 10.902,00
62	250,00	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR - ZERO LACTOSE	PORTO	PORTO	R$ 10,40	R$ 2.600,00

63	230,00	UN	RICOTA FRESCA - APROXIMADAMENTE 350 G. - Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.	PORTO	PORTO	R$ 13,90	R$ 3.197,00
64	750,00	UN	TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G - TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	da casa	da casa	R$ 8,50	R$ 6.375,00
Total R$ 732.510,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 318/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO
Telefone:(22) 2537-4186
E-mail: licitacao3b@gmail.com
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	230,00	UN	BEBIDA LÁCTEA 900 ML - Com polpa de fruta, sabores a combinar; deve estar acondicionado em embalagem de 900 ml, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOLEM	UN	R$ 6,00	R$ 1.380,00
11	520,00	UN	BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO, SABOR DE DOCE LEITE E COCO, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE E ABACAXI. - Bolo com medidas de 0,25 cm e 0,35 cm. Cada tabuleiro com no mínimo 4 kg. O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	DA CASA	UN	R$ 150,00	R$ 78.000,00
12	340,00	UN	BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	DA CASA	UN	R$ 8,00	R$ 2.720,00
13	500,00	UN	BOLO REDONDO SABOR CHOCOLATE, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor chocolate.	DA CASA	UN	R$ 8,00	R$ 4.000,00
14	370,00	UN	BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	DA CASA	UN	R$ 8,00	R$ 2.960,00
15	870,00	UN	BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO - BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	DA CASA	UN	R$ 8,00	R$ 6.960,00
16	890,00	UN	BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	DA CASA	UN	R$ 8,00	R$ 7.120,00
19	100,00	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO 10 ML AZUL	SABOR	UN	R$ 8,41	R$ 841,00
20	100,00	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO 10 ML ROSA	SABOR	UN	R$ 8,41	R$ 841,00
21	100,00	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO 10 ML VERMELHO	SABOR	UN	R$ 8,31	R$ 831,00
30	114.940,00	L	LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL - Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não	SERRA LAC- 3729	L	R$ 3,60	R$ 413.784,00

			inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.				
33	10.960,00	UN	MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G - MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	SERRA LAC - 3729	UN	R$ 5,50	R$ 60.280,00
35	11.910,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 35,70	R$ 425.187,00
36	11.910,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 31,90	R$ 379.929,00
38	11.950,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 32,90	R$ 393.155,00
39	11.510,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE QUEIJO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 31,90	R$ 367.169,00
40	11.950,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 31,40	R$ 375.230,00
41	11.200,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI COXINHA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 21,90	R$ 245.280,00
43	11.950,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 31,90	R$ 381.205,00
45	1.920,00	PCT	PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	DA CASA	PCT	R$ 6,50	R$ 12.480,00
46	400,00	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma integral, embalagem de 500 g, aproximadamente.	DA CASA	PCT	R$ 8,40	R$ 3.360,00
49	7.040,00	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR - Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	PCT	R$ 5,20	R$ 36.608,00
53	630,00	UN	PIZZA PRÉ-ASSADA COM RECHEIO DE MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESUNTO, MUSSARELA E FRANGO - Com medidas de 35 cm. Peso mínimo de 400 g.	DA CASA	UN	R$ 11,70	R$ 7.371,00
54	1.780,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	PIF PAF	KG	R$ 19,10	R$ 33.998,00
56	30,00	KG	QUEIJO MINAS MEIA CURA - KG - Queijo minas meia cura obtido da coagulação de leite de vaca pasteurizado, prensado, sem maturação, sem a presença de soro na embalagem. Apresentar-se em embalagens de 400 a 600 gramas, formato cilindrico baixo de 4 a 7 cm de altura, podendo ser em formato meia lua, com buracos mecânicos pequenos e poucas ou sem olhaduras mecânicas. Faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina, consistência firme com tendência macia, cor amarela ou branco creme homogênea, sabor levemente ácido ao suave. Devendo conter em uma porção de 30 gramas no mínimo 5,5 gramas dde proteína, e no máximo 9,0 gramas de gorduras totais e 5,9 de gorduras saturadas, e ser isento de glúten. Embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico,limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 25 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SERRALAC- 3729	KG	R$ 39,36	R$ 1.180,80
57	30,00	KG	QUEIJO - TIPO: FRESCAL; ORIGEM: LEITE DE VACA - Queijo minas frescal-, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SERRA LAC- 3729	KG	R$ 30,38	R$ 911,40
58	2.690,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG - Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	MUTUMILK- SIF 4153	KG	R$ 29,40	R$ 79.086,00
60	890,00	KG	QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO - QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	MUTUMILK - 4153	KG	R$ 32,70	R$ 29.103,00
Total R$ 3.350.970,20							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 318/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDACNPJ: 47.496.710/0001-18							
Representante: MARIA LUIZA PEREIRA SENRA							
Telefone:(32) 3466-1481							
E-mail: zescomercial@hotmail.com							
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.010,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	quata	quata	R$ 4,60	R$ 4.646,00
3	400,00	PCT	BALA MACIA - SABORES SORTIDOS - PACOTE 500 GR - Bala macia, sabores sortidos: Banana, Maçã-Verde, Morango e Uva. Peso: 500g (Aproximadamente 100 unidades).	erlan	erlan	R$ 6,90	R$ 2.760,00
4	900,00	PCT	BALA TIPO IOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES - Bala macia tipo iogurte, embalagem (unidade) aproximadamente 600 G e no minimo 100 unidades	erlan	erlan	R$ 8,10	R$ 7.290,00
5	5.000,00	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA - CONTENDO PROTEÍNA DA SOJA. EMBALAGEM LONGA VIDA, COM 01 LITRO.	ades	ades	R$ 7,60	R$ 38.000,00
17	750,00	PCT	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU - PCT 1 KG - Bombom, bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aliminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade, embalagem com 1K (unidade)	du rei	du rei	R$ 50,30	R$ 37.725,00
18	700,00	CX	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - 250 G	garoto	garoto	R$ 14,10	R$ 9.870,00
22	60,00	EMB	DOCE DE ABÓBORA - EMBALAGEM COM MÍNIMO 40 UNIDADES - Doce de Abóbora. Sabor Abóbora; Composto de abóbora, açúcar, glicose de milho e outros ingredientes permitidos; Com consistência firme, Cor acastanhada, Sabor e odor característicos; Isento de sujidades e materiais estranhos; Embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada, embalado individualmente, com peso unitário entre 30 e 36 gramas; Embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de no mínimo 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 724/22, IN 161/22, RDC 726/22, RDC 727/22, RDC 429/20 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Caixa com no mínimo 40 Unidades.	bigu	bigu	R$ 33,30	R$ 1.998,00
23	260,00	CX	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA QUADRADA CAIXA 50 UN 1 KG	du rio	du rio	R$ 21,70	R$ 5.642,00
24	60,00	EMB	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM COM MÍNIMO 20 UNIDADES - Doce de Amendoim, tipo Pé de Moleque, em formato tablete de no mínimo 35gr, pacote ou pote com mínimo de 20 unidades, com validade mínima de quatro meses a contar da data da efetiva entrega.	du rio	du rio	R$ 26,40	R$ 1.584,00
25	60,00	EMB	DOCE DE BANANA - EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES - Doce de Banana, em formato tablete de no mínimo 20 g., pacote ou pote com mínimo de 50 unidades, com validade mínima de quatro meses a contar da data da efetiva entrega.	du rio	du rio	R$ 24,90	R$ 1.494,00
26	260,00	EMB	DOCE DE COCADA POTE COM 20 UN 1.050 KG	du rio	du rio	R$ 24,00	R$ 6.240,00
27	60,00	EMB	DOCE DE LEITE - POTE COM 20 UN (1 KG) - Doce de Leite quadrado ou retangular. Peso unitário: Aproximadamente 52g. POTE contendo 20 unidades (aproximadamente 1 kg)	du rio	du rio	R$ 31,40	R$ 1.884,00
28	60,00	EMB	DOCE MARIA MOLE - EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES - Doce Maria Mole, produzido com açúcar cristal, gelatina, açúcar invertido, coco ralado, aroma artificial de leite condensado, peso unitário aproximado de 24 g. Caixa ou pacote com mínimo de 50 unidades.	du rio	du rio	R$ 26,60	R$ 1.596,00
32	780,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	liza	liza	R$ 4,20	R$ 3.276,00
34	5.000,00	UN	MANTEIGA, ZERO LACTOSE, 200G	cristalat	cristalat	R$ 11,80	R$ 59.000,00
52	600,00	UN	PIRULITO - PACOTE COM MIN 50 UN - Pirulito. Pacote com no mínimo 50 unidades. Peso aproximado: 500 gr	erlan	erlan	R$ 13,60	R$ 8.160,00
Total R$ 191.165,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E266007D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 287/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para atender as demandas da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 04 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MG FLEX LTDA.CNPJ: 43.121.365/0001-87							
Representante:JONAS HENRIQUE MOURA							
Telefone:(31) 3875-5495							
E-mail:fvpcoelho@gmail.com							
Endereço:AVENIDA SEBASTIAO G REIS, 00 - SANTA CRUZ, Sericita - Minas Gerais - 35368-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
11	40,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X - Revelador para Raios-X, em caixas contendo um galão para produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Revelador para Processamento automático. - Formulado para alcançar uma longa vida útil e gerar resultados consistentes. - Adequado para processamento de alta velocidade. - Formulações para todos os tipos de processadores e filmes. - Que mantenha os tanques e cilindros limpos por mais tempo. - Em três componentes para gerar resultados em um intervalo grande de temperaturas e em tempos de processamento diferentes para todos os tipos de filmes de raio-X. - Que proporcione baixa velação, máxima velocidade e alto contraste. - Em galões para produção de 38 litros do revelador	DPC BRASIL	DPC BRASIL	R$ 503,62	R$ 20.144,80
Total R$ 20.144,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 287/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para atender as demandas da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 04 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDACNPJ: 33.791.137/0001-60							
Representante:FERNANDO PINHEIRO ROCHA							
Telefone:(31) 3771-8864							
E-mail:minaslicitacoes@gmail.com							
Endereço:RUA TEOFILO OTONI, 499 - CENTRO, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35700-007							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
2	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 230,00	R$ 11.500,00
3	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 190,00	R$ 9.500,00
4	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 340,00	R$ 20.400,00
5	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 410,00	R$ 24.600,00
6	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 550,00	R$ 27.500,00
7	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 750,00	R$ 45.000,00
Total R$ 138.500,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11CCB406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0096/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0096/2025 referente ao processo 00024125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÓLEO 15X40 API CI-4 GALÃO 20 L	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	229,0000	566,00	59,54%	12/01/2026
2	Item -ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	Mirley Cristina Meliscki Granziol	Maxi Air	86,3000	156,08	44,71%	12/01/2026
3	Item -ÓLEO 68- GALÃO 20 L	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	174,0000	618,10	71,85%	12/01/2026
4	Item -ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO CAIXA COM 24	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	394,8000	1.253,06	68,49%	12/01/2026
5	Item -ÓLEO 5 W 30 SINTÉTICO (MOTOR A DIESEL)	Mirley Cristina Meliscki Granziol	Dragon	443,8000	1.706,50	73,99%	12/01/2026
6	Item -DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 50 KG	Mirley Cristina Meliscki Granziol	Inquibras	193,8000	460,75	57,94%	12/01/2026

12 de janeiro de 2026 14:47:12

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F05F20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0096/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00962025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/01/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÓLEO 15X40 API CI-4 GALÃO 20 L	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	229,0000	566,00	59,54%	12/01/2026
2	Item -ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	Mirley Cristina Melischi Granziol	Maxi Air	86,3000	156,08	44,71%	12/01/2026
3	Item -ÓLEO 68- GALÃO 20 L	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	174,0000	618,10	71,85%	12/01/2026
4	Item -ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO CAIXA COM 24	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	EVEREST	394,8000	1.253,06	68,49%	12/01/2026
5	Item -ÓLEO 5 W 30 SINTÉTICO (MOTOR A DIESEL)	Mirley Cristina Melischi Granziol	Dragon	443,8000	1.706,50	73,99%	12/01/2026
6	Item -DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 50 KG	Mirley Cristina Melischi Granziol	Inquibras	193,8000	460,75	57,94%	12/01/2026

12 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4ED9FB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2026 – SAÚDE (CADASTRO DE RESERVA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2026 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 02/2026, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/01/2026	Divulgação do Edital
20 a 22/01/2026	Período de Inscrições
23/01/2026	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
26 e 27/01/2026	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
28/01/2026	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
30/01/2026	Prova Prática
30/01/2026	Entrevista
30/01/2026	Títulos
03/02/2026	Resultado Preliminar (Títulos)
04 e 05/02/2026	Recurso (Títulos)
09/02/2026	Resultado Final
12/02/2026	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo XI deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **20 a 22/01/2026**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 23/01/2026, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 26 e 27/01/2026, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
3.11. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.12. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 28/01/2026. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática, prova de títulos e entrevista.

4. DA PROVA PRÁTICA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	30/01/2026	Prefeitura Municipal de Catas Altas Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas/MG	08:00 horas	80

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório.
4.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de inscrição.
4.4. A avaliação será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.5. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.6. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.

4.7. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos e será avaliado conforme critérios constantes do Anexo III.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
5.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 30/01/2026, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
5.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
5.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
5.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
5.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.10. Cada título será computado uma única vez.
5.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
5.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 03/02/2026, no Portal da Transparência.
5.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
5.14. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.
5.15. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

6. DA ENTREVISTA
6.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
6.2. A entrevista será realizada no dia **30/01/2026.**
6.3. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG logo após a realização da prova prática para a realização da entrevista.
6.4. As entrevistas acontecerão somente no período de 8 horas às 11 horas e em hipótese alguma será realizada segunda chamada.
6.5. A entrevista será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
c) candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. Até o dia **09/02/2026** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
8.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
8.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
8.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
9.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
9.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
9.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
9.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

10. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
10.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;

m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

11. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
11.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
12.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
12.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
12.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;

Anexo VII – Formulário de Recurso;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo X – Modelo de Procuração para Recursos;

Anexo XI – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2026.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

GRACIELE CRISTIANE SANTOS
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Motorista de Ambulância	CR	40	R$ 2.766,93 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Elementar – Carteira Nacional de Habilitação – categoria D e curso de primeiros socorros.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 02/2026)

Candidato(a):____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:____
Endereço: _____, n°____
Bairro: _____ Cidade:____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 02/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 02/2026
CARGO: ( ) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Nome do(a) Candidato(a):
Assinatura da Comissão:

Obs.: Todas as etapas acontecerão no dia **30/01/2026**, conforme locais e horários abaixo:
- **Prova Prática** – 8:00 – Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas - Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG
- **Entrevista** – De 8:00 às 11:00 – Local: Casarão Dr. Moreira – Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG
- **Prova de Títulos** – De 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 – Local: Casarão Dr. Moreira – Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG

ANEXO III
CRITERIOS DE PONTIUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista de Ambulância:

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Condução do veículo em conformidade com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro vigente: sinalização de trânsito; circulação e conduta; direção defensiva; e, cidadania e meio ambiente.	30
Habilidade na direção e zelo com o veiculo	30
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	**80**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Curso de Condução de Veículo de Emergência – CVE	06 pontos por certificado	06 pontos	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo.	1,0 ponto por ano de experiência	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Motorista de Ambulância	
Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	07
Atribuições do Cargo (conhecimento de rotas intermunicipais, principalmente região de Belo Horizonte, Itabira, João Monlevade, Nova Era, etc.)	08
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Motorista de Ambulância:
* Transportar pacientes e/ou servidores do Município;
* Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;
* dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
* cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
* desempenhar tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 329/2010)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 02/2026	
Nome do Candidato(a):	
CARGO: ( ) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
Modalidade de Recurso: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Títulos	
Justificativa do(a) Candidato(a):	

Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para o cargo Motorista de Ambulância, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) ____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para o cargo Motorista de Ambulância, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X

Modelo de Procuração para Recursos

Modalidade do Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) ____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de apresentar recurso, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para o cargo Motorista de Ambulância, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Esta procuração deverá ser anexada ao formulário de recurso, caso o candidato esteja impossibilitado de entregá-lo pessoalmente.

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu,_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone(___)_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 02/2026 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____
Local ____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6EC5104F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025
Às **09:35:16 horas do dia 30 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para ampliação refeitório e salas de aula, na Escola Municipal Jose Saturnino Pinto, Praça Nossa Senhora da Abadia - Distrito de Cachoerinha/MG. Mediante Termo de Convênio n. 261001339/2025, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e a Secretaria de Estado de Educação.**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	**Microempresa**
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital eseus anexos aceitandoirretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHOPLENOCONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36330	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19000791000188	SERVIÇOS E MÃODE OBRA	SERVIÇOS E MÃODE OBRA	R$506.145,08	**Classificada**	--
98336	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAOLTDA	23068764000114	a	a	R$506.145,08	**Classificada**	--
1800	J B RABELO LTDA	28871419000138	OBRA	REFORMA	R$505.992,59	**Classificada**	--
84029	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS ECONSTRUCOES LTDA	33220938000176	proprio	proprio	R$504.225,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	R$ 487.999,99

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R$ 494.900,00
3º	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	R$ 506.145,08
4º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 506.145,08

Nada maishavendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:20:19 horas do dia 09 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial
RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio
GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio
Autenticação: 6487ECEF3E907E125DE73219C116A325

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0D613976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 53/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99038823	RAQUEL NOGUEIRA DINIZ	SEMED	14/03/2022	PSICOLOGO	AA	AB

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC6F8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 54/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2016691	FERNANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	16/01/1995	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BJ	BK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B25706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 02/2026

Programa Municipal de **Apoio ao Esporte Amador** no âmbito do Município de Divinópolis, como forma de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva no município.

PREÂMBULO
O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 930, Centro, CEP 35.500-024, neste ato representada por seu Secretário Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, torna público o presente EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a participação de atletas individuais e/ou em equipes, em campeonatos esportivos oficias nas mais diversas modalidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional, representando o Município de Divinópolis, ou com o apoio deste.
1. DO OBJETO
1.1. Para este edital será ofertado o auxílio de transporte para participação em campeonatos esportivos oficiais nas mais diversas modalidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional.
1.2. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e 14.133/2021, Lei Municipal nº 9.110/2022, DECRETO Nº. 15.365/22, e pelos demais normas aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da Administração Pública do Município de Divinópolis/MG; responsável pela condução do processo de seleção, monitoramento e avaliação.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos por força dos ordenamentos jurídicos vigentes e particular atenção aos Princípios da Publicidade, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, e Economicidade além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br; site oficial do Município de Divinópolis/MG.
1.5. Todos os atos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e/ou equivalente.
2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), por meio da formalização legal, para a consecução de finalidade de interesse

público e recíproco, que envolve transporte de ATLETAS e/ou EQUIPES selecionada, conforme condições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.110/2022, no presente EDITAL, seus anexos e normas legais correlatas.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de inteira responsabilidade de qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público, para conhecimento de possíveis comunicados, alterações e caso seja selecionado acompanhar todo o processo até a prestação de contas não podendo alegar desconhecimento.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação conforme o caso e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta destinada a locomoção para cada viagem devendo ser comprovada a participação no campeonato;
2.4.1. Sendo a seleção uma mera expectativa de direito e não tendo a Administração Pública qualquer responsabilidade com eventuais danos ocasionados pela não concretização da formalização da parceria que fica condicionada discricionariedade do ente público.
2.5. Terá por objeto o transporte de atletas individuais e/ou em equipes, nos termos deste edital para participação eventos esportivos, em campeonatos a nível municipal, estadual, nacional e internacional.
2.6. Conforme especificado neste Edital e seus anexos.
2.7. É vedado a concessão do benefício que se trata este Edital para participação de competições e jogos amistosos.
3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. Presente Chamamento Público visa apoiar e fomentar o esporte amador em nossa cidade em todos os seus segmentos. Além das equipes que representam nossa cidade nos torneios municipais, regionais, estaduais, nacionais, e internacionais nas mais diversas categorias esportivas. Respaldo legal Lei Municipal nº9.110/2022, bem como Lei Federal nº 13.019/2014 e 14.133/2021, DECRETO Nº. 15.365/22, e demais normas aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL, e em atenção aos demais ordenamentos jurídicos afetos ao objeto deste Chamamento Público Municipal.
5. REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO
5.1. Estar em plena atividade esportiva.
5.2. Residir em Divinópolis.
5.3. Comprometer-se em representar o Município de Divinópolis, em sua modalidade e categoria, em competições Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.
5.4. No caso de ter sido contemplado por outros benefícios desportivos do poder municipal em anos anteriores, estar com a prestação de contas do benefício em dia e/ou aprovada.
5.5. Apresentar as certidões negativas, Municipal, Trabalhista, FGTS e INSS.
5.6. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo laboral entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.
5.7. A concessão do benefício que se trata este Edital será individual e/ou por equipe, eventual, e concedido nos termos da Lei Municipal nº 9.110/2022 e demais normais afetas ao objeto.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. O período de inscrição inicia em -15 de janeiro de 2026, com término em 05 de novembro de 2026.
6.2. As inscrições poderão se encerrar antes do prazo previsto neste Edital, a critério da Administração Pública.
6.3. A solicitação de viagem deverá ser enviada obrigatoriamente pelo email: viagens@divinopolis.mg.gov.br, caso a Administração Pública passe a adotar outro meio este deverá ser amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.
6.4. O candidato que apresentar documentação incompleta e/ou em desacordo com edital, será automaticamente excluído; devendo entrar novamente com a solicitação e documentação começando a contagem de prazo na data da nova solicitação, bem como será desconsiderada toda a documentação anteriormente apresentada.
6.5. Não será admitido receber a solicitação e/ou documentação fora do prazo estabelecido ou destoante do estabelecido no item 6.3.
6.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão de forma irrevogável e irretratável a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas, bem como as normas jurídicas aplicáveis.
6.7. É de responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações e documentos apresentados, sob pena de responder de forma administrativa, cível e penal, podendo ainda ser obrigado a restituir os cofres públicos.
6.8. A inadequação, omissão e/ou informações falsas exclui automaticamente o candidato, podendo ocorrer em qualquer fase do processo de seleção.
6.9. A análise dos documentos para seleção e/ou classificação será realizada pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, visando a consecução do objeto do chamamento público sendo de inteira responsabilidade da referida Comissão a fiscalização nos termos do Decreto Municipal nº 15.365/22 e outros dispositivos legais afetos ao objeto.
6.10. A inscrição deverá ser protocolada **30 (trinta) dias ÚTEIS antes da data da viagem pretendida, visando a realização de todos os trâmites do processo.**
6.10.1. Podendo a critério da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação receber e avaliar solicitação protocolada com prazo inferior ao estipulado no item 6.10, isto sob sua inteira responsabilidade podendo inclusive se responsabilizadas pelas despesas causadas ao erário e/ou a terceiros em virtude desde ato, seja de forma dolosa e/ou culposa, bem como por aprovação destoante com todos os dispositivos legais expostos neste edital o qual juntamente com todos seus anexos é parte integrante de todo o processo normativo.
6.11. Se alterada a data ou local do campeonato, a Administração Pública reserva-se o direito de cancelamento do benefício concedido.
7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação de todos os documentos apresentados, devendo apresentar:
7.1.2. Cópia de comprovante de residência em nome do solicitante seja atleta ou equipe comprovando residência no Município de Divinópolis/MG, e/ou representante legal.
7.1.3. Cópia do documento de identificação pessoal com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso seja menor de 18 (dezoito) anos é obrigatório do responsável legal.
7.1.4. Na documentação deverá conter nome e local do campeonato, destino, data, horário e local de embarque e desembarque tanto referente a ida como a volta, quilometragem (distância) a ser percorrida pelo trajeto ida e volta, quantidade de atletas titulares, quantidade de atletas reservas, quantidade de membros da equipe técnica, cotação/orçamento no mínimo 03 (três) de custos com o transporte.
7.1.5. Para a concessão de veículo fretado e/ou fornecido pela Administração Pública Municipal é obrigatório informar as quilometragens a serem percorridas no traslado.
7.1.6. Dados Bancários da conta corrente do beneficiário e/ou seu responsável legal em caso de atleta, em tratando de equipe deverá ser em nome desta, ou representante legal, que assumirá toda a responsabilidade junto ao fisco, podendo responderem tanto administrativa, cível, e penal seja de forma culposa e/ou dolosa.
7.1.7. Certidões negativas de débito Municipal, Trabalhista, FGTS e INSS; em nome da Equipe e/ou Atleta; caso o atleta seja menor de 18 anos, certidão negativa em nome do responsável.
7.2. Para o atleta e/ou equipes com atletas menores de 18 anos:
7.2.1. Cópia do documento de identificação pessoal, RG, e CPF dele; e do responsável legal do atleta.
7.2.2. Declaração de autorização para participação no programa assinada pelo responsável legal.

7.2.3. Comprovante de matrícula escolar do ano vigente, emitido no máximo há 30 (trinta) dias antes do evento e/ou campeonato.
8. DO BENEFÍCIO
8.1. Serão concedidos no ano de 2026, até o limite de 5 (cinco) viagens por atleta e/ou equipe, visando atender o maior número possível de atletas e/ou equipes,
8.1.2. Tendo alcançado o limite contemplado no item 8.1, deste edital deverá haver uma carência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis para nova solicitação.
8.2. A concessão fica condicionada aos saldos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
8.3. Dos níveis da competição:
8.3.1. Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.
8.3.2. As inscrições de equipes deverão ser efetivadas através do representante legal, sendo deste toda a responsabilidade junto ao erário e ao fisco.
9. DA COMISSÃO
9.1. Para este Chamamento Público, foi ser instituída Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação em virtude do término do exercício do corrente ano e para atendimento ao cumprimento do Decreto Municipal n° 15.365/2022.
9.2 – Compete exclusivamente a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, deferir, indeferir, aprovar e reprovar a documentação apresentada nos termos deste Edital e dentro do previsto e observando o limite orçamentário sendo também responsabilidade desta a análise da prestação de contas entre outras atribuições previstas nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto deste edital.
9.3. O membro da Comissão que tenha parentesco de até 3º (terceiro) grau, ou que seja parte da mesma entidade do atleta e/ou equipe que participará, será declarado impedido de avaliar sob pena de nulidade de todo o processo e respondendo este por perda e danos.
9.4. A comissão se reunirá com quorum mínimo de 3 (três) de seus membros aptos a votar, devendo suas deliberações serem assinadas por todos e publicada no diário oficial para que surta seus efeitos legais, não podendo alegar desconhecimento.
10. DOS RECURSOS
10.1. Aqueles que se sentirem prejudicados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação, que reprova sua documentação, para interposição de recurso.
10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação pelo e-mail: viagens@divinopolis.mg.gov.br, aos cuidados do Secretário da omissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que tem por obrigação dar ciência aos demais membros para que possam avaliar e deliberar sobre a questão.
10.3. O recurso será encaminhado para a Comissão, que analisará o recurso dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis, exceto sob fato **superveniente.**
10.4. A análise do recurso se limitará aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo proibida a inclusão de novo(s) documento(s) ou nova(s) informação(ões) fora dos prazos estabelecidos neste Edital, exceto com expressa autorização da Comissão competente.
10.5. O recurso deverá ser analisado e julgado em até 10 (dez) dias úteis.
10.6. O resultado final do recurso será publicado no diário oficial.
10.7. É dever do Atleta e/ou Equipe acompanhar as publicações inerentes a este Edital.
11. DOS DEVERES DO BENEFICIÁRIO
11.1. O atleta ou equipe deverá divulgar o apoio da Município, e da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, citando em suas comunicações públicas de todos os canais de comunicação em que estiver envolvido o apoio.
11.2. O atleta ou equipe está vetado de representar outro município, independente da modalidade e da competição na mesma viagem.
11.3. Se o beneficiário representar outro município dentro do prazo indicado no item anterior, deverá ressarcir os valores decorrentes deste edital devidamente corrigidos.
11.4. O atleta ou a equipe beneficiária que representar o Município, deverá utilizar durante o torneio uma bandeira ou a logomarca do Município de Divinópolis no uniforme da equipe ou podendo realizar uma gravação de um vídeo do atleta ou da equipe durante o torneio ou campeonato, como forma de agradecimento ao Município de Divinópolis pelo benefício concedido.
12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. O atleta e/ou equipe beneficiada deverá apresentar à SEMEJ, a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da realização da participação/viagem.
12.2. A prestação de contas será analisada pela Comissão.
12.3. A não apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará o atleta/equipe ou seu responsável a restituir os valores à administração pública municipal, devidamente corrigidos, a partir da data da notificação.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A vigência deste Edital é até o dia 31 de dezembro de 2026.
13.2. O benefício não terá efeito retroativo.
13.3. Não gera qualquer tipo de direito adquirido, sendo meramente uma expectativa de direito.
13.4. É vedada a concessão simultânea de mais de um benefício ao mesmo atleta/equipe.
13.5. Em caso de duplicidades de inscrições, será considera a última efetuada.
13.6. Casos não previstos e/ou omissão neste Edital serão analisados pela Comissão competente.
13.7. Fica revogado as disposições em contrário, após início da vigência do presente Chamamento Público Municipal com efeitos ex nunc.
13.8. O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará o cancelamento do benefício e no ressarcimento do recurso aos cofres públicos conforme o caso.

Divinópolis, janeiro de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA OU PARATLETA SOLICITANTE				
Nome				
RG / Órgão Exp:		CPF:		
Data de nascimento:				
Endereço:	Rua:			
	Nº	Complemento:		Bairro:
Município:		UF:		CEP:
Telefone / WhatsApp:				

E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
	Individual		Coletiva
Modalidade:		

Por meio deste termo de adesão, DECLARO que formalizo meu pedido de Adesão ao Projeto de Apoio ao Esportista de Divinópolis, com base no Edital de Chamamento Público Semej nº 002/2026, nos seguintes termos:
1 - Por meio desta adesão, o atleta ou responsável legal atesta que:
1.1 - Tem conhecimento e está de acordo com todas as obrigações previstas no edital de chamamento público.
1.2 - Tem conhecimento de que o atleta apoiado deverá manter, ao longo do período em que receber a bolsa, os requisitos necessários à sua obtenção, em especial:
1.2.1 - Manter-se em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.
1.2.2 - Manter-se filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.
1.2.3 - Manter-se em plena atividade esportiva, vinculado a um clube ou Academia da Cidade de Divinópolis, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.
1.2.4 - Manter-se sem receber qualquer tipo de patrocínio de outros Municípios.
1.2.5 - Manter-se regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.
1.2.6 - Não receber qualquer tipo de punição desportiva.
1.2.7 - Exibir a logomarca do Município de Divinópolis em seu uniforme.
1.2.8 - Divulgar o apoio do Município de Divinópolis em suas entrevistas e falas públicas.
2 - Caso o atleta deixe de atender qualquer dos requisitos do edital ou da legislação, perderá o direito de receber a bolsa, devendo comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
2.1 - Em caso de omissão, o atleta deverá devolver quaisquer valores indevidamente recebidos.
3 - O atleta terá o apoio cancelada se:
3.1 - Abandonar ou for dispensado dos treinos.
3.1.1 - Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.
3.2 - For reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado.
3.3. Deixar de cumprir os requisitos legais que o permitiram receber o apoio.
4 - O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do retorno de sua viagem para competição.
4.1 - A prestação de contas consistirá em:
4.1.1 - Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com passagens rodoviárias e/ou aéreas e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio de outro município.
4.1.2 - Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube ou academia), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.
4.1.3 - Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio.
5 - A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

Ass. Requerente: _____

ANEXO II- PLANO DE VIAGEM		
Nome do Atleta ou Equipe / Time:		
Nome do Responsável pela Equipe:		
Modalidade / Esporte:		Telefone (DDD):
Nome do Campeonato / Torneio:		
VIAGEM DE IDA		
DESTINO DA Viagem DE Ida:		
Local de embarque:		
data de embarque:		
horário de embarque:		
local de desembarque:		
km rodado (ida):		
VIAGEM DE RETORNO		
DESTINO DA Viagem DE retorno:		
Local de embarque:		
data de embarque:		
horário de embarque:		
local de desembarque:		
km rodado (retorno):		
DESLOCAMENTO DORMITÓRIO E LOCAIS DE PROVA		
ENDEREÇO DO DORMITÓRIO		
KM RODADO (TOTAL)		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

Ass. Requerente: _____

•

ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA OU PARATLETA SOLICITANTE	
Nome	
:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (se atleta ou paratleta menor de 18 anos)	
Responsável:	
Telefone:	
Email:	
IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA	
	Individual		Coletiva
Modalidade:	
RAZÕES DO RECURSO	
Assunto:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

Ass. Requerente: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8649EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal De Fazenda
Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.278,63
22/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 66.012,01
23/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 350.863,41
23/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 98.488,04
23/12/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 475.867,72
24/12/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 132.956,23
24/12/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 5.370,87
26/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.717,43
26/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 79.789,11
26/12/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 124.102,24
29/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.485,29
29/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 48.525,15
29/12/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 57.833,22
30/12/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.378.261,97
30/12/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 118.465,02
30/12/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.618.306,98
30/12/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.098,54
30/12/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.155.109,60
30/12/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 7.152,07
30/12/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 30.012,61
30/12/2025	Icms Desoneração – LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 69.093,64
30/12/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 4.500,00
30/12/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 42.004,66
30/12/2025	Lei Aldir Blanc N° 14399/2025 Repasse Ciclo 2	0372-7	140867-4	R$ 1.597.929,45
31/12/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 50.827,52
31/12/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 95.965,36
31/12/2025	Repasse Convênio 9452/14/2023 Pavimentação de Vias	113	574212395-3	R$ 478.591,90
02/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.869,33
02/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 80.860,28
05/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 26.961,53
05/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 341.685,83
06/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 514.305,75
06/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 576.781,55
03/01/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 684.256,14
07/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 69.492,56
07/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 849.275,96
08/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 47.759,50
08/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 435.033,92
09/01/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.813.953,74
09/01/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 3.160,52
09/01/2026	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 57.196,41
09/01/2026	Cide – Contribuição Intervenção Dominio Economico	0372-7	130180-2	R$ 63.423,13

Divinópolis, ,09 de Janeiro de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F72B2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 336 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 336 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

RJMG

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/12/2025 a 31/12/2025
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
97024643	ADELSON JOAO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044054/2	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99042492/1	ALDAZUITE CORREA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044119/1	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
99036056	ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042591/1	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
		Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o	

99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.
99021498/1	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/12 a 31/12/25
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044376/1	ALVARO EDUARDO ALVES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043627/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99036667/1	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044599/1	Ana Clara Araujo Rocha Vieira	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12 à 31/12/2025
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/12/2025 a 31/12/2025
99042528/2	ANA FLÁVIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044116/1	ANA LETICIA TRIVELATO	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/12/2025 A 31/12/2025
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044595/1	ANA LUIZA FARIA CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA	01/12/2025 A 31/12/2025

		ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	
99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025

99044553/1	ANA PAULA GOMES CARVALHO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.
99016071	ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99038512/1	ANDRE LUIZ DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99043988/1	ANDREA LETÍCIA SILVA VELOSO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042733/3	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021104	ANDREIA SOARES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042166/1	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque;	A falta desse profissional impacta na resolutividade	DE 01/12/2025 A 31/12/2025

		atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	
99023682	ANGELITA MARIA DIAS CAMILO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025

2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA II	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042831/4	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99021540	ANTÔNIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044535/1	ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043921/2	Arthur Ferreira Cunha	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99042400/3	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042727/2	AUGUSTO BEBIANO CORREA	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralisaria a liberação de Alvarás	01/12/2025 a 31/12/2025
99039569/3	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040118/2	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042974/3	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99034811	BETÂNIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/25 A 31/12/25
99043535/2	BRENDA DIAS FERREIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043726/2	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044504/1	BRUNA DA SILVA E SANTOS	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
		Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas	O atendimento de enfermagem é importante na	

99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043580/1	BRUNA LAINE COSTA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043688/2	BRUNA REIS MARQUES DE BARROS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/12 a 31/12/25
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99042237/1	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043523/2	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040106/1	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99041032/2	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99044014/1	CAMILA BENVINDO PINHEIRO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99042634	CAMILA MARQUES SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043574/1	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043511/1	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 30/12/2025
99042852/2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, ações educação em saúde, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Desinsetização em órgãos públicos.	Serviço essencial de controle de pragas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039465/1	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de	01/12/2025 a 30/12/2025

			enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	realização de serviço de protocolo	A ausência de um servidor responsável pela conferência da documentação pode ocasionar atrasos na análise dos processos, impactando diretamente o atendimento ao contribuinte.	01/12/2025 a 31/12/2025
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99017441/3	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/12/2025 A 31/12/2025
99044572/1	CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035228	Claiton José Quadros	Se necessário, tempo extra de trabalho para conclusão de serviços com data a ser entregue.	Atraso nas entregas de serviços, como fechamento dos pontos, e planilhas de pagamento de benefícios dos servidores da diretoria de atenção secundaria a saúde.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044513/1	CLARA MORAIS PARREIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99016061	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2025 a 31/12/2025
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99021392	CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico enfermagem para auxílio de médico em recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	Solicitado para recepção e atendimento de usuários em agenda extra ou finais de semana conforme necessidade do serviço.	01/12/2025 a 30/12/2025
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/12/2025 A 31/12/2025
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e deficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2025 a 31/12/2025
99015462	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora ou em outra UAPS cobrindo férias	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/25 A 31/12/25
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044237/1	CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da	01/12/2025 a 31/12/2025

		domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99039296/1	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025

99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99041900/1	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/12/2025 A 31/12/2025
99021584	CRISTINA ADRIANA DI BERNARDI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99041798/2	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99037227/1	DAIANE CONCEIÇÃO GONCALVES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 30/12/2025
	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044353/1	DANIELA ALVES MIRANDA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 30/12/2025
99043868/2	DANIELE ROSANGELA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99035054	DANIELY CALIXTO MARQUES	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 31/12/2025
99037293/3	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044003/2	DEBORA DE OLIVEIRA CAMARGOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/12/2025 A 31/12/2025
99037923/2	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040041/3	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a	01/12/2025 A 31/12/2025

			fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99036457	Deborah Santos Bueno Ferreira	Supervisão das atividades da equipe de enfermagem; garantia do cumprimento de protocolos e da segurança do paciente; administração e supervisão de medicamentos; atendimento a usuários em situações de crise; atualização de prontuários e documentos; orientação da equipe técnica; apoio em atividades terapêuticas e oficinas; participação em reuniões para planejamento e ajustes das ações assistenciais	O adiamento da atividade pode atrasar cuidados essenciais, como administração de medicamentos e supervisão de procedimentos, comprometendo a continuidade do tratamento. A falta de atendimento imediato em situações de crise aumenta riscos à segurança dos usuários. A equipe fica sobrecarregada, o que pode gerar falhas e queda na qualidade assistencial. Também podem ocorrer atrasos nos registros e documentos, prejudicando o acompanhamento clínico. Atividades terapêuticas e ações de promoção da saúde mental podem ser interrompidas, afetando o processo de cuidado.	01/12/2025 a 30/12/2025
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99016934	DOLARETE DA SILVA	Exercerá as funções de porteiro diurno e noturno	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/12/2025 A 31/12/2025
99044334/1	DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 31/12/2025
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99042494/2	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/12/2025 a 31/12/2025
99042549/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.
99042700/01	ELISANGELA DE SOUZA	Substituição de férias da servidora Sany	Ausência de atendimento telefônico, recebimento e documentação dos fiscais	01/12/2025 a 31/12/2025
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025

99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042668	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039724/2	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042619	EMELI FOUAD ZEIDAN	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta comprometa a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044293/1	ERICA DAS GRAÇAS DE F.BERTOLACCINI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo a Vigilância Sanitária,plantão e alta hospitalar	01/12/2025 A 31/12/2025
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043961/1	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044422/1	Esther Bernardes Euzebio	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12 à 31/12/2025
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12 à 31/12/2025
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044097/2	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99038161/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025

99042924/3	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/12/2025 a 30/12/2025
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/12/2025 a 31/12/2025
99042058/2	Fábio Jose dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/12 à 31/12/2025
99041500/2	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044369/1	FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/12/2025 A 31/12/2025
99037024/3	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042834/1	FABRICIO ALVES DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
990240077/2	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/12/2025 a 31/12/2025
99044196/1	FABRIZIA CASTRO DE FARIA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE	01 A 31/12/2025

		TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042740/2	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
2037583	Fernanda Guimarães dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/12 à 31/12/2025
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99041736/3	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária, plantão e alta hospitalar	01/12/2025 A 31/12/2025
99042017/3	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99042632	FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/12/2025 a 31/12/2025
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042583/3	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99016285	FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Extensão de horário para regulação da fila única da especialidade de nefrologia	Regulação médica de pacientes da nefrologia regulados via fila unica, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/12/2025 a 30/12/2025
99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025

99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99041376/2	GABRIEL COUTO ASSUNÇAO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99037828/1	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99040168/2	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044043/1	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de fêrias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/12/2025 A 31/12/2025
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99017439	GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042588/2	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo a vigilância sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/12/2025 A 31/12/2025
99042599/1	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025

99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025

97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043654/2	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99043348/2	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042286/2	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044015/2	HELENA DIAS CAMPOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043123/2	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99015907	IGOR LIBÉRIO MARTINS COELHO	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021111/2	ILDA CONCEIÇÃO ARAÚJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
	ISABELA BOTELHO AGUIAR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043878/1	ISABELA CRISTINA NUNES E SA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044001/1	Isabela Vasconcelos Rabelo	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12 à 31/12/2025
99042615	ISABELLA CAMPOS ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025

99042826/4	ISAÍAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025

99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
99041416/2	IVONE SOARES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/12/2025 A 31/12/2025
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talonários	01/12/2025 a 31/12/2025
99023715	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044344/1	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042614	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99037934	Jessica Aparecida Diniz Barros	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042020/2	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043954/1	Jessica Fátima Alvarenga	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/12 à 31/12/2025
99041152/3	JESSICA STEFHANY PAHARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044372/1	JOÃO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044170/1	JOAO MARCOS ALVES MELO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044486/1	JOAO VICTOR CAETANO DIAS	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043859/2	JOAO VICTOR GONÇALVES DE	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno	01/12/2025 a 31/12/2025

	ARAUJO	campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	funcionamento da rotina de consultas e urgências.	
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/12/2025 A 31/12/2025
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039725/2	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
97028320	Jose Luis de Sousa	Organização dos termos de referencia que se encontram em atraso em relação aos prazos das emendas parlamentares.	Perda dos prazos de vencimento das emendas.	01/12/2025 a 30/12/2025
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana e agendas extras com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes e/ou campanhas.	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044624/1	JOSIANE RODRIGUES CAMARGOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/12/2025 A 31/12/2025
99016252	JUCÉLIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99030148/1	JULIA JARDIM PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99042985/2	JULIA MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2025 A 30/12/2025
99044608/1	Julia Soares de Freitas Teles	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/12/2025 a 31/12/2025
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039996/2	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025

		Saúde nas demandas solicitadas		
99043686/2	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025

99042399/1	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99044251/1	KALINA DOMINIK SILVA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99027757/1	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 30/12/2025
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demanda de em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior dispêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044046/1	KAROLINA FONSECA CORREA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044597/1	KEILA SOUSA QUADRO BARRETO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039155/2	KELLY APARECIDA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044543/1	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99038773	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044136/1	LAIS PEREIRA SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025

		de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI		

99043866/1	LARAMY LORRANY DE ARAÚJO BAETA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044575/1	LARISSA CARVALHO DE SOUZA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99039559	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99043528/2	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99043556/1	LEIDES DE BARROS SILVA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044206/1	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO MELO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99041596/1	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043256/2	LEONARDO LIBERIO RABELO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidades periféricas, Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044368/1	LETICIA FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2025 A 30/12/2025

99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2025 a 30/11/2025
99039907/1	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99042956/2	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99035143	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044211/1	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 a 31/12/2025
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043139/4	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99044491/1	LORRAYNE SOARES DE MELO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044327/1	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042119/2	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039573/3	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043964/1	LUANA ROCHA PAULO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043960/1	LUCAS AGUIAR VIEIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99043632/2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042982/3	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	Auditoria de contas hospitalares devido ao quadro reduzido de médicos auditores.	Falta de fechamento de contas hospitalares a qual é de responsabilidade do município executar enquanto auditoria SUS.	01/12/2025 à 31/12/2025
99043862/2	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica	01/12/2025 A 31/12/2025

			e a equipe de enfermagem.	
99030000/2	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043856/1	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043835/2	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042422/3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044209/1	LUCIANO MARCOS DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99040046/2	LUCIENE PEREIRA	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Técnico Enfermagem no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043594/2	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Técnico de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044254/1	Lucio Brandi Niffinegger	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044118/1	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/12/2025 a 31/12/2025
99043175/3	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043641/2	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Atualização e confecção dos painéis temáticos da vigilância epidemiológica conforme dados conferidos nos sistemas de informação específicos	Não atualização dos dados das informações dos sistemas de vigilância epidemiológica, não divulgação do perfil epidemiológico.	01/12/2025 a 31/12/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência.	01/12/2025 a 30/12/2025

			Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99037417/1	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2025 A 30/11/2025
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039403/2	MARCONI TOME MOURAO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042666	MARCOS EDUARDO PEÇANHA VITOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 30/12/2025
99035629	Maria Aparecida Fonseca de Paula	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99021641	MARIA APARECIDA SOUZA ROCHA	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044408/1	MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/12/2025 A 31/12/2025
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025

99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042514/2	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
97027529	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TRINDADE	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
97030740	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Processo de cadastramento, regulação e agendamento de paciente oncológicos da Comissão Municipal de Oncologia. Serviço esse, hoje, realizada apenas pela servidora.	Impacto nos agendamentos de pacientes oncológicos na UNACOM de toda a Macrorregião Oeste	01/12/2025 à 31/12/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042910/3	MARIA EDUARDA COSTA MELO	Cobertura de férias de servidor no Setor de Protocolo da Saúde	Perda assistencial ao usuário SUS, devido a falta de acesso ao serviço a ser realizado	01/12/2025 à 31/12/2025
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99041345/2	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044480/1	MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
99035426	MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99044321/1	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/12 à 31/12/2025
99044432/1	MARIANA DE FATIMA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de SRAG, dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2025 a 31/12/2025
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042648/1	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 31/12/2025
97024430	MARILIA ALVES DUTRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99041584/2	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99021567	MARINA DE CASSIA COUTINHO	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025

99044134/1	MARLI ALVES MARCHIORI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042437/1	MARLI CONCEICAO PEREIRA	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/25 A 31/12/25
99039332	Marli Maria Campos	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
97028142	MARTA MARIA DA SILVA	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99037104/1	MARTA MORAIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044632/1	MAURICIO CINTRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044225/1	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044246/1	Maysa Gabriela dos Santos Marcelino	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 A 30/12/2025
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042644	MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99026181	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042824/3	MOISES FIUZA MENEZES	Médico no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Médico no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99044584/1	MONIKE SANTANA GOBBO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043869/1	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional	DE 01/12/2025 A 31/12/2025

			enfermeiro.	

99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042845/3	NAIARA SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 a 31/12/2025
99042356/2	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
	NATÁLIA DE REZENDE SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044441/1	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043877/1	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/12 a 31/12/25
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044169/1	NELSON ALMEIDA DA SILVA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99041855/2	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99040129/3	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO ANESIO	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2025. CONFORME DEMANDA. DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

		MEDICAMENTOS CONTROLADOS.		

99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 30/12/2025
99043857/2	PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039721	PATRICIA FERNANDES LIVIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043999/2	Patrícia Fiúza de Castro	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/12 à 31/12/2025
99022397/3	PATRÍCIA MARIA APARECIDA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043538/1	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042905/2	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99044028/1	PAULA BATISTA MENDES	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
MAIS MÉDICOS	PAULA CARLINA SILVA E LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044031/1	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/12/2025 a 31/12/2025
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042637	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como	01/12/2025 A 31/12/2025

			prestar atendimento no Saúde na Hora.	
99039292/2	POLIANA VIANA MORERIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040156/1	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99043938/1	PRISCILA FERNANDES SILVA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/12/2025 a 31/12/2025
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2025 A 30/12/2025
99044391/1	RAPHAELA FERREIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044424/1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044435/1	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/12/25 A 31/12/25
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044233/1	RAQUEL SILVA GONDIM	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/25 A 31/12/25
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025

99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
990414629/1	RENATA VILAÇA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99016103	RENATO DIAS GOMES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/12/2025 A 31/12/2025
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99041902/2	RENATO NOGUEIRA ALVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99036663/1	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99024506/2	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99043865/2	RHANYA THOMÉ FERREIRA FERNANDES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99043727/2	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/12/2025 a 31/12/2025
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	liberação a regulação de exames citopatológicos	01/12/2025 a 30/12/2025
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025

99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Solicitação de horas em pecúnia para cobertura de servidor de férias	Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/12/2025 a 31/12/2025
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99044537/1	ROGER LUIZ PEREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 A 31/12/2025
1032204	ROGÉRIO BRAGA MACHADO	Exercerá as funções de porteiro diurno	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/12/2025 a 31/12/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/12 a 31/12/25
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralisaria a liberação de Alvarás	01/12/2025 a 31/12/2025
99017405	Rosana Aparecida de Almeida Alves	Supervisão das atividades da equipe de enfermagem; garantia do cumprimento de protocolos e da segurança do paciente; administração e supervisão de medicamentos; atendimento a usuários em situações de crise; atualização de prontuários e documentos; orientação da equipe técnica; apoio em atividades terapêuticas e oficinas; participação em reuniões para planejamento e ajustes das ações assistenciais	O adiamento da atividade pode atrasar cuidados essenciais, como administração de medicamentos e supervisão de procedimentos, comprometendo a continuidade do tratamento. A falta de atendimento imediato em situações de crise aumenta riscos à segurança dos usuários. A equipe fica sobrecarregada, o que pode gerar falhas e queda na qualidade assistencial. Também podem ocorrer atrasos nos registros e documentos, prejudicando o acompanhamento clínico. Atividades terapêuticas e ações de promoção da saúde mental podem ser interrompidas, afetando o processo de cuidado.	01/12/2025 a 30/12/2025
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2025 a 31/122025
97028240	ROSANA OLIVIA DE FREITAS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99017623	ROSE AMARAL DIAS SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE FARMACEUTICA, RESPONSAVEL PELO CAPS III E CAPS AD; SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ORGANIÇÃO E FLUXOS, ATIVIDADES PERTINENTES A FARMÁCIA. ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DA EQUIPE QUE ATUAM NA FARMACIA , CONTROLE DE ESTOQUE;	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO CAPS III E CAPS AD. FALTA DE ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PODERÁ GERAR ATRASOS PREPARAÇÃO E DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DOS CAPS III E AD	01/12/2025 a 30/12/2025
99043949/1	ROSELY FREITAS FARIA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044137/1	RUTH GUEDES ALVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/12/2025 a 31/12/2025
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação	01/12/2025 a 31/12/2025

			entre outros.	

99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042567/1	Sanya Pedrosa Oliviera	Supervisão das atividades da equipe de enfermagem; garantia do cumprimento de protocolos e da segurança do paciente; administração e supervisão de medicamentos; atendimento a usuários em situações de crise; atualização de prontuários e documentos; orientação da equipe técnica; apoio em atividades terapêuticas e oficinas; participação em reuniões para planejamento e ajustes das ações assistenciais	O adiamento da atividade pode atrasar cuidados essenciais, como administração de medicamentos e supervisão de procedimentos, comprometendo a continuidade do tratamento. A falta de atendimento imediato em situações de crise aumenta riscos à segurança dos usuários. A equipe fica sobrecarregada, o que pode gerar falhas e queda na qualidade assistencial. Também podem ocorrer atrasos nos registros e documentos, prejudicando o acompanhamento clínico. Atividades terapêuticas e ações de promoção da saúde mental podem ser interrompidas, afetando o processo de cuidado.	01/12/2025 a 30/12/2025
99043957/1	SARA BATISTA DE JESUS	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043526/2	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99021646	SAVIO MENDES MAFALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO DE CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99042626	SELMA APARECIDA DE SOUZA FELICIO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042660	SERGIO CLEVER JUSTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99043297/4	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99041673/2	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá excercer atividades como clinico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/25 A 31/12/25
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042409/2	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99021440	SILVIENE CRISTIANE ALVES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/12/2025 A 31/12/2025
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/12/2025 a 30/12/2025
99042304/3	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025

		Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o	

99042412/2	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044229/1	SOFIA MAGALHAES PARREIRAS	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044038/2	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044033/1	STELLA DE AZEVEDO CAMTAMOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043858/2	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 a 31/12/2025
99042604/2	SUELEM APARECIDA BARCELOS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/12 à 31/12/2025
99044262/1	TAIS BRAGA RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/12/2025 A 31/12/2025
MAIS MED	TALES ANTÔNIO CAZIMIRO FONTES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99043986/1	TALITA SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/12/2025 a 31/12/2025
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044336/1	THACIANE APARECIDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99041712/3	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2025 a 31/12/2025

99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão	01/12/25 A 31/12/25

			arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99031928/2	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99034652/4	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044258/1	THAIS RODRIGUES MOREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99034933/1	THAIS STEFANY ALVES	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/12/2025 a 30/12/2025
99027660/1	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042389/1	THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99044213/1	THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99043867/2	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZÉBIO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de SRAG, dengue e chikungunya e outros agravos se necessário, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/12/2025 a 31/12/2025
99042849/4	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99036704	THIAGO DE MORAIS	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 A 31/12/2025
99044226/1	THIAGO DOUGLAS SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99042065/6	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/12/2025 a 31/12/2025
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99043895/3	VALERIA APARECIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043939/1	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	DE 01/12/2025 A 31/12/2025

	OLIVEIRA	enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99044525/1	VANESSA BORGES DO PRADO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99042438/1	VANESSA DOMINGUES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/12/2025 a 30/12/2025
99040119/3	VANESSA MONTEIRO NEVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/12/2025 a 31/12/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/12/2025 a 31/12/2025
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/12/2025
99044456/1	Victor Emmanuel de Oliveira Martins	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12 à 31/12/2025
99044288/1	VICTOR SANTOS BATISTA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043860/1	VINICIUS FARIA MARINHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043660/2	VITORIA OLIVEIRA LOURENÇO	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES plano contingencia DENGUE/COVID	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/12/2025 a 30/12/2025
99018443	VIVIANE BRESCIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99040073	VIVIANE REZENDE MILAGRE	realização de inspeção em eventos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/12/2025 a 31/12/2025
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044299/1	WAGNER ALVES DE ANDRADE	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99036739	WALLYSON FERNANDO DE MELO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/12/2025 a 31/12/2025
99043985/2	WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO	Exercerá a função de médico generalista na unidades de Saúde e na regulação de saude do centro de apoio ao Cidadão, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem no serviços sob a administração da Secretaria de saúde do Município .	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. Bem como para garantir o direito de acesso integral aos cidadãos em todos os serviços ligados diretamente a Saude	01/12/2025 A 31/12/2025
99036811/2	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99038158/2	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de	01/12/2025 a 31/12/2025

			temperatura, vacinação entre outros.	
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 31/12/2025
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/12/2025 A 31/12/2025
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99044380/1	WELLINGTON GONÇALVES DA FONSECA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99044208/1	WESLEY GERALDO DE SOUZA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/12/2025 A 31/12/2025
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042123/4	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/12/2025 A 31/12/2025
99042741/2	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/12/2025 A 31/12/2025
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/12/2025 a 31/12/2025
99039785/2	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 A 31/12/2025
99043637/3	YAN CAMARGOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/12/2025 a 31/12/2025
99043633/2	YASMIM CAROLINA MALTA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/12/2025 a 31/12/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2025 A 30/12/2025

#NOME?

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9755FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº 002/2026

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026
99021513	PAULO CÉSAR DE AZEVEDO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2026 28/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5293CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CLA7J15	DM00027397	31/12/2025	7633/2	12/03/2026
DZQ1A66	DA00087925	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
DZQ1A66	DA00087926	02/01/2026	6599/2	06/03/2026
EDF0874	DM00038897	02/01/2026	7633/1	09/03/2026
EJI8E95	DA00088146	05/01/2026	5452/3	09/03/2026
FNX4B21	DA00085123	05/01/2026	5550/0	09/03/2026
GKV4947	DA00081413	29/12/2025	7633/1	12/03/2026
GMF5J27	DM00027403	31/12/2025	5185/1	12/03/2026
GMH8729	DA00088057	31/12/2025	5185/1	12/03/2026
GMH8729	DA00088058	31/12/2025	7633/1	12/03/2026
GPR4D58	DA00081687	05/01/2026	5550/0	09/03/2026
GRV8579	DM00014986	31/12/2025	5010/0	12/03/2026
GRV8579	DM00014988	31/12/2025	6599/2	06/03/2026
GSC6D48	DM00047896	30/12/2025	6548/0	11/03/2026
GSK0331	DA00087916	02/01/2026	5193/0	12/03/2026
GSO7B75	DA00088061	02/01/2026	5185/1	06/03/2026
GTK4479	DM00043399	30/12/2025	7633/2	11/03/2026
GWM1134	DA00088063	02/01/2026	5185/1	06/03/2026
GWO3I72	DM00049865	30/12/2025	5401/0	11/03/2026
GWR5743	DM00040749	01/01/2026	5967/0	09/03/2026
GWS4816	DA00080498	30/12/2025	5550/0	11/03/2026
GWT5J87	DA00088145	05/01/2026	5550/0	09/03/2026
GXT3803	DA00087930	03/01/2026	5185/1	06/03/2026
GXT3803	DA00087931	03/01/2026	6599/2	06/03/2026
GYH7411	DM00049779	30/12/2025	5010/0	11/03/2026
GYH9F70	DA00088069	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
GYL4226	DM00045341	02/01/2026	6599/2	12/03/2026
GYL4226	DM00045342	02/01/2026	6726/1	12/03/2026
GYL4226	DM00045343	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
GZY2978	DM00042550	30/12/2025	7072/1	11/03/2026
HAG1156	DM00027402	31/12/2025	7366/2	12/03/2026
HAM0012	DA00087434	30/12/2025	5550/0	11/03/2026
HAM1562	DM00050640	31/12/2025	5010/0	11/03/2026
HAT7274	DA00087664	30/12/2025	5541/4	11/03/2026
HBC2024	DM00049424	30/12/2025	7056/1	11/03/2026
HBI0A26	DM00052939	30/12/2025	6599/2	11/03/2026
HBR1060	DA00085124	05/01/2026	7633/1	09/03/2026
HCW3I79	DA00088033	26/12/2025	7340/0	11/03/2026
HCW3I79	DA00088034	26/12/2025	6599/2	11/03/2026
HDA7B09	DM00041720	05/01/2026	6599/2	09/03/2026
HDD1714	DM00046519	04/01/2026	6530/0	06/03/2026
HDE3962	DM00042715	03/01/2026	6599/2	06/03/2026
HDG8A15	DM00050536	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
HDR6384	DA00085703	05/01/2026	5452/2	09/03/2026
HDX5368	DM00014982	31/12/2025	6599/2	12/03/2026
HDZ0199	DA00088055	31/12/2025	5452/6	12/03/2026
HEX6G46	DA00088134	30/12/2025	5550/0	11/03/2026
HGV3217	DM00027398	31/12/2025	7366/2	12/03/2026
HGV3217	DM00027399	31/12/2025	5185/1	12/03/2026
HGV7I18	DM00046518	03/01/2026	6530/0	06/03/2026
HGZ9736	DM00051755	31/12/2025	6530/0	12/03/2026
HGZ9736	DM00051756	31/12/2025	5185/1	12/03/2026
HHI2747	DM00043398	30/12/2025	7340/0	11/03/2026
HHV4E00	DA00083326	05/01/2026	5541/4	09/03/2026
HHZ7790	DA00088045	31/12/2025	6769/0	12/03/2026
HIA7A49	DA00087929	03/01/2026	5185/1	06/03/2026
HIE2C96	DM00027406	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
HIR4458	DA00086100	30/12/2025	5452/5	11/03/2026
HIW5838	DM00049045	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
HIW5838	DM00049046	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
HIZ0G15	DM00045340	02/01/2026	6599/2	12/03/2026
HJH1451	DA00088073	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
HJU5616	DM00048589	31/12/2025	5541/3	12/03/2026
HKI0814	DM00045347	02/01/2026	6599/2	12/03/2026
HKI0814	DM00045348	02/01/2026	5045/0	06/03/2026
HKM4A59	DM00046515	03/01/2026	6602/0	06/03/2026
HKM4A59	DM00046516	03/01/2026	5010/0	09/03/2026
HKM4A59	DM00046517	03/01/2026	6653/1	06/03/2026

HKU9E68	DA00088042	30/12/2025	5487/0	12/03/2026
HKY3H56	DM00027391	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
HLF4D23	DA00087282	30/12/2025	5541/4	11/03/2026
HLQ9I13	DM00027404	31/12/2025	5185/1	12/03/2026
HLV3975	DA00087920	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
HLY6649	DA00087919	02/01/2026	7633/2	09/03/2026
HLY6649	DA00087921	02/01/2026	6599/2	12/03/2026
HMB9002	DA00080499	02/01/2026	5550/0	06/03/2026
HNK7H56	DA00087096	31/12/2025	5487/0	12/03/2026
HNN4444	DA00087910	30/12/2025	5193/0	11/03/2026
HNV6220	DM00042549	30/12/2025	6599/2	11/03/2026
HNV6220	DM00042551	30/12/2025	7340/0	11/03/2026
JEM3E34	DA00087912	30/12/2025	5185/1	11/03/2026
JFY8473	DA00080497	30/12/2025	5550/0	11/03/2026
JGS5404	DA00086591	27/12/2025	5541/4	11/03/2026
JTT0440	DM00045173	01/01/2026	5169/1	06/03/2026
JTT0440	DM00045174	01/01/2026	5045/0	06/03/2026
JTT0440	DM00045175	01/01/2026	6599/2	06/03/2026
KEL1F14	DM00049047	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
KEL1F14	DM00049048	02/01/2026	6599/2	06/03/2026
KRY8D33	DA00088053	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
MGA8E80	DM00046399	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
MGA8E80	DM00046400	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
MGA8E80	DM00046401	02/01/2026	6602/0	06/03/2026
NAQ3H27	DA00080496	30/12/2025	5550/0	11/03/2026
NYS8E90	DM00049555	03/01/2026	6599/2	06/03/2026
NYS8E90	DM00049557	03/01/2026	5010/0	09/03/2026
OEJ7A53	DA00088136	30/12/2025	5592/0	11/03/2026
OLP1100	DA00087285	30/12/2025	7633/2	11/03/2026
OMB6H12	DA00088065	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
OPU8693	DA00088067	02/01/2026	6769/0	06/03/2026
OPY6766	DA00088066	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
OQK1I27	DA00081412	29/12/2025	7633/1	12/03/2026
OQN4727	DA00088089	03/01/2026	7340/0	06/03/2026
OTO4154	DA00087663	30/12/2025	5550/0	09/03/2026
OVH3J23	DA00087284	30/12/2025	7633/1	11/03/2026
OVS1833	DA00086592	27/12/2025	5541/4	11/03/2026
OWS9J51	DA00086927	26/12/2025	7340/0	11/03/2026
OWX4F20	DM00027401	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
OXE5D09	DA00086590	27/12/2025	5541/1	11/03/2026
PBE8I22	DM00044492	30/12/2025	7625/2	11/03/2026
PEF7006	DM00038649	30/12/2025	5568/0	11/03/2026
PHY6H19	DA00087540	02/01/2026	7633/1	09/03/2026
PHY6H19	DA00087541	02/01/2026	6599/2	06/03/2026
PQU1I67	DM00046805	31/12/2025	5010/0	12/03/2026
PQU1I67	DM00046806	31/12/2025	6599/2	12/03/2026
PQU1I67	DM00046807	31/12/2025	6637/1	12/03/2026
PQU1I67	DM00046808	31/12/2025	6602/0	06/03/2026
PUE2A66	DA00085121	05/01/2026	5550/0	09/03/2026
PUF1I68	DM00053133	03/01/2026	7340/0	06/03/2026
PUM4740	DM00027395	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
PUT6788	DA00087932	03/01/2026	5401/0	06/03/2026
PUT6788	DA00088233	03/01/2026	6599/2	06/03/2026
PVA7F83	DA00081685	30/12/2025	5193/0	11/03/2026
PVA7F83	DA00081686	30/12/2025	6599/2	11/03/2026
PVH1B94	DA00088041	30/12/2025	5185/1	12/03/2026
PVL1058	DM00027392	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
PVO8C99	DA00088049	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
PVW1394	DA00085122	05/01/2026	5452/6	09/03/2026
PWD5G46	DA00087546	02/01/2026	6050/1	06/03/2026
PWD5J18	DM00052954	03/01/2026	7340/0	06/03/2026
PWD5J18	DM00052955	03/01/2026	5967/0	09/03/2026
PWE3B73	DA00088054	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
PWL9G02	DA00087922	02/01/2026	6599/2	12/03/2026
PXD1773	DM00049777	30/12/2025	5010/0	11/03/2026
PXD1773	DM00049778	30/12/2025	6599/2	11/03/2026
PXG8475	DM00027394	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
PXQ7969	DA00088039	30/12/2025	7340/0	12/03/2026
PXY4F20	DM00038898	02/01/2026	6050/1	06/03/2026
PYR3J75	DA00088070	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
PYV5G97	DA00086755	03/01/2026	5452/2	06/03/2026
QMZ1G75	DA00086351	29/12/2025	7633/1	09/03/2026
QPE4H43	DA00086516	03/01/2026	5541/4	06/03/2026
QPQ3A53	DA00085125	05/01/2026	7633/1	09/03/2026
QUL8105	DA00085701	31/12/2025	5541/1	12/03/2026
QUR3C30	DA00087661	28/12/2025	5991/0	09/03/2026
QXX7A24	DA00088051	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
RFU0I65	DA00087918	02/01/2026	7340/0	12/03/2026
RMH4H13	DA00085120	31/12/2025	6041/2	09/03/2026
RMU4H06	DM00043400	30/12/2025	7633/2	11/03/2026
RNT5D53	DM00022563	30/12/2025	7340/0	11/03/2026
RNW8A43	DM00052952	03/01/2026	6599/2	06/03/2026
RTV5G02	DM00027396	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
RUD1C85	DM00027400	31/12/2025	7340/0	12/03/2026
RUE2A46	DA00087909	30/12/2025	7633/1	11/03/2026
RUT1H11	DM00052946	03/01/2026	5010/0	09/03/2026
SYQ6I28	DM00022561	30/12/2025	6637/2	11/03/2026
TDG4F22	DA00086517	03/01/2026	5630/0	06/03/2026
TEB2I79	DM00045346	02/01/2026	7340/0	12/03/2026

TED4E22	DA00088068	02/01/2026	7340/0	06/03/2026
TEI0J98	DA00088147	05/01/2026	7633/1	09/03/2026
TER5E70	DM00045345	02/01/2026	5010/0	09/03/2026
TYF0G11	DM00044358	01/01/2026	5010/0	09/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EB9C5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DRD9D96	DA00083847	09/10/2025	5452/1	R$195,23	24/02/2026
ECU4E46	DA00083591	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
EEU6210	DM00044621	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
EIO6286	DM00044622	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
EJH7C71	DA00083848	09/10/2025	7633/2	R$293,47	24/02/2026
ENN1A08	DM00044618	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
EUI0208	DA00084353	09/10/2025	5541/3	R$195,23	16/02/2026
FFK5I23	DA00080086	09/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
FFK5I23	DA00084438	09/10/2025	7633/1	R$293,47	24/02/2026
FGM5F71	DA00084092	09/10/2025	5185/1	R$195,23	16/02/2026
FJB6376	DA00082909	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
FOB4D45	DA00084164	06/10/2025	5541/2	R$195,23	24/02/2026
FOM7A04	DM00040740	10/10/2025	7633/2	R$293,47	16/02/2026
FTY2G30	DA00084340	08/10/2025	7323/2	R$130,16	24/02/2026
FVI8687	DA00078654	10/10/2025	5452/2	R$195,23	16/02/2026
GHG5I07	DA00080594	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
GNI6635	DA00082231	09/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
GRM5J05	DM00008366	11/10/2025	5452/1	R$195,23	16/02/2026
GSG9D28	DM00044619	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
GSW6F48	DM00047072	11/10/2025	6637/2	R$195,23	16/02/2026
GTK0120	DA00084346	08/10/2025	5401/0	R$195,23	24/02/2026
GUE0902	DA00084785	12/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
GUV1860	DM00044628	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
GVU7542	DA00084770	11/10/2025	5550/0	R$130,16	16/02/2026
GVW2457	DM00044615	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
GWA3708	DA00080596	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
GWK2995	DA00082289	12/09/2025	6050/2	R$293,47	16/02/2026
GWK7205	DA00080595	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
GWS4860	DA00084768	11/10/2025	6769/0	R$130,16	16/02/2026
GWX8J23	DA00084777	11/10/2025	5487/0	R$195,23	16/02/2026
GXJ4168	DM00049841	09/10/2025	5010/0	R$880,41	24/02/2026
GYH8030	DM00048760	09/10/2025	5274/1	R$2.934,70	24/02/2026
GYV1176	DM00026418	10/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
GZB6104	DA00083851	10/10/2025	5509/0	R$130,16	16/02/2026
GZJ7D38	DA00083530	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
GZK8595	DA00084444	10/10/2025	5541/4	R$195,23	16/02/2026
HBH3I39	DA00082919	11/10/2025	6599/2	R$293,47	16/02/2026
HBL6G84	DM00048550	12/10/2025	5452/1	R$195,23	16/02/2026
HBS0360	DA00084344	08/10/2025	5541/4	R$195,23	24/02/2026
HDC3D01	DM00017642	10/10/2025	7633/2	R$293,47	16/02/2026
HDH5B50	DA00083850	09/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
HDI7614	DA00084836	10/10/2025	5401/0	R$195,23	16/02/2026
HEU5I15	DM00040989	12/10/2025	5738/0	R$293,47	16/02/2026
HEX4824	DM00044631	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
HFB6A03	DA00084161	06/10/2025	5541/2	R$195,23	24/02/2026
HFE0E49	DA00084086	09/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
HHS4009	DA00084834	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
HHY8G48	DA00084355	09/10/2025	5541/3	R$195,23	16/02/2026
HIF8C58	DA00080688	12/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026

HJH1A69	DM00015745	11/10/2025	5452/1	R$195,23	16/02/2026
HJU4614	DA00080087	09/10/2025	5541/4	R$195,23	24/02/2026
HKC9542	DA00084069	01/10/2025	5460/0	R$130,16	16/02/2026
HKP4J86	DA00084077	08/10/2025	5541/4	R$195,23	16/02/2026
HLA0510	DA00083529	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
HLA1836	DA00080597	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
HLN9F52	DA00080088	10/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
HLP1633	DA00082905	09/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
HMA5G47	DM00044626	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
HMG0520	DA00084782	12/10/2025	5819/4	R$880,41	16/02/2026
HMG4275	DA00080585	08/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
HMQ4224	DM00049219	26/09/2025	7366/2	R$130,16	24/02/2026
HNF2A02	DA00084537	10/10/2025	5541/4	R$195,23	16/02/2026
HNG1464	DA00083531	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
HNP1141	DM00046386	08/10/2025	7056/1	R$293,47	24/02/2026
HOD7B44	DA00084078	08/10/2025	6530/0	R$195,23	16/02/2026
HTM6H75	DA00084356	09/10/2025	6050/1	R$293,47	16/02/2026
HXI3287	DA00082907	09/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
JGK3753	DA00081946	09/10/2025	5185/1	R$195,23	24/02/2026
JGQ1814	DA00082913	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
JHU5903	DA00082230	09/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
KAQ5321	DA00084162	06/10/2025	5541/2	R$195,23	24/02/2026
KTK9F89	DM00044620	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
LAZ5D85	DA00083852	10/10/2025	5550/0	R$130,16	16/02/2026
LRF4J47	DA00084076	08/10/2025	6530/0	R$195,23	16/02/2026
LUY5I18	DM00044613	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
MCK1E88	DA00084096	09/10/2025	6530/0	R$195,23	16/02/2026
MHK5A57	DM00043844	10/10/2025	5525/0	R$130,16	16/02/2026
MNO7E66	DM00039734	10/10/2025	5010/0	R$880,41	16/02/2026
NKH4J88	DA00084349	08/10/2025	5487/0	R$195,23	24/02/2026
NYE6C27	DA00084095	09/10/2025	6653/2	R$195,23	16/02/2026
ODF4J79	DA00083521	08/10/2025	5541/2	R$195,23	24/02/2026
OOY5E07	DM00044104	12/10/2025	5010/0	R$880,41	16/02/2026
OOY5E07	DM00044105	12/10/2025	7579/0	R$2.934,70	16/02/2026
OOZ8E19	DA00083599	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
OPI2001	DA00084063	01/10/2025	5401/0	R$195,23	16/02/2026
OPN9C48	DM00044612	12/10/2025	5460/0	R$130,16	16/02/2026
OPR6704	DA00084338	07/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
OWK1A16	DA00082232	09/10/2025	5487/0	R$195,23	24/02/2026
OXA6E75	DA00080601	10/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
OZD1383	DA00084835	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
PEC5H75	DA00084067	01/10/2025	6769/0	R$130,16	16/02/2026
PUK8B19	DA00084351	09/10/2025	5460/0	R$130,16	16/02/2026
PUM4740	DM00044608	10/10/2025	7366/2	R$130,16	16/02/2026
PUM4740	DM00044609	10/10/2025	5207/0	R$88,38	16/02/2026
PVF1445	DA00084348	08/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
PVN8442	DA00084341	08/10/2025	5568/0	R$195,23	24/02/2026
PVS8E00	DA00082906	09/10/2025	6050/1	R$293,47	16/02/2026
PWC4208	DA00084242	10/10/2025	5738/0	R$293,47	16/02/2026
PWW8137	DA00084441	10/10/2025	5835/0	R$195,23	16/02/2026
PWW8137	DA00084442	10/10/2025	7056/1	R$293,47	16/02/2026
PXI1468	DA00084093	09/10/2025	6602/0	R$293,47	16/02/2026
PXI1468	DA00084094	09/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026
PXY6H54	DM00041536	10/10/2025	7030/1	R$293,47	16/02/2026
PXY6H54	DM00041537	10/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026
PZD0535	DA00083523	08/10/2025	5541/2	R$195,23	24/02/2026
QFG8F37	DA00084436	09/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
QIU6F68	DA00080452	11/10/2025	7625/2	R$293,47	16/02/2026
QKG8J50	DA00082908	10/10/2025	5541/2	R$195,23	16/02/2026
QNB2B35	DA00084097	09/10/2025	5592/0	R$130,16	16/02/2026
QNB4E30	DA00083559	01/10/2025	7633/1	R$293,47	16/02/2026
QNH6177	DM00044625	12/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
QNP0191	DM00040988	09/10/2025	5460/0	R$130,16	16/02/2026
QOL6E20	DA00082918	10/10/2025	5541/4	R$195,23	16/02/2026
QUC2A08	DA00084343	08/10/2025	5541/4	R$195,23	24/02/2026
QUJ6100	DA00082841	15/09/2025	5592/0	R$130,16	24/02/2026
QUN4D79	DA00069220	09/10/2025	5487/0	R$195,23	24/02/2026
RMF7D92	DA00080451	11/10/2025	5541/1	R$195,23	16/02/2026
RMJ0D80	DA00084352	09/10/2025	6122/0	R$293,47	16/02/2026
RML8F91	DA00084354	09/10/2025	5541/3	R$195,23	16/02/2026
RMR7I25	DA00084085	09/10/2025	6602/0	R$293,47	16/02/2026
RTK3I08	DA00084538	10/10/2025	5720/0	R$195,23	16/02/2026
RTK3I08	DA00084539	10/10/2025	5010/0	R$880,41	16/02/2026
RUG7I34	DA00084536	09/10/2025	5541/4	R$195,23	24/02/2026
RUJ4G53	DM00022544	10/10/2025	5274/1	R$2.934,70	16/02/2026
SCY1E85	DA00083853	10/10/2025	6050/1	R$293,47	16/02/2026
SHQ0I19	DA00084080	08/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026
SHX1A19	DM00049350	11/10/2025	5410/0	R$130,16	16/02/2026
SYM0A16	DA00084769	11/10/2025	5550/0	R$130,16	16/02/2026
SYM5F30	DA00084784	12/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026
TCC9E62	DA00080453	11/10/2025	5550/0	R$130,16	16/02/2026
TCE7B73	DA00084772	11/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026
TCE7B73	DA00084773	11/10/2025	6599/2	R$293,47	16/02/2026
TCH8D68	DA00083589	08/10/2025	5550/0	R$130,16	24/02/2026
TEL6C94	DA00083849	09/10/2025	7340/0	R$130,16	24/02/2026
TEN9H75	DM00045998	27/07/2025	6483/0	R$88,38	24/02/2026
TWY6J38	DM00044611	10/10/2025	5614/3	R$195,23	16/02/2026
TWY7H80	DA00084775	11/10/2025	7340/0	R$130,16	16/02/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:391218C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2025

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 02/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 06/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304.
CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida José Fernandes de Carvalho Nogueira, n° 194, bairro Maringá, no Município de Formiga-MG, CEP 35.577-358, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no item 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 02/2025 e artigo n° 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E VALOR

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 01 (um) ano, contados de 06/01/2026 a 06/01/2027, garantindo o reajuste previsto no termo, sendo o índice IGP-M, acumulado em -0,11% em 16/12/2025, nos termos a seguir:

Nº item	Descrição	UN	Saldo de Quantitativo	Preço Homologado	Preço Reajustado
3	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar e outros ingredientes. Embalagem com, aproximadamente, 700 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R$ 10,95	R$ 10,94
16	Biscoito tipo cream cracker. Embalagem com, no mínimo, 375 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	230	R$ 4,45	R$ 4,44
17	Bolacha recheada. CONTÉM GLÚTEN. Contém trigo, soja, leite e traços de ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim.Pacote com no mínimo: 140 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	170	R$ 3,45	R$ 3,45
33	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	93	R$ 2,70	R$ 2,70
34	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	115	R$ 7,49	R$ 7,48
35	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	72	R$ 4,05	R$ 4,05
36	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	12	R$ 3,45	R$ 3,45
37	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	538	R$ 4,94	R$ 4,93
38	Fermento em pó químico. Embalagem com no mínimo 100 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R$ 3,80	R$ 3,80
41	Leite em pó integral instantâneo. Obtido pela desidratação do leite de vaca integral apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Caracterizado por pó de cor branca amarelada, livre de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Composto por proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processos tecnológicos adequados. Sem adição de açúcar. Embalagem resistente, metalizada, contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas de peso, fechada hermeticamente que de forma a conferir proteção apropriada contra contaminação que apresente externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	76	R$ 14,05	R$ 14,03
42	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	1419	R$ 4,45	R$ 4,44
50	Manteiga de leite. Pote com aproximadamente 200 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	328	R$ 10,90	R$ 10,89
51	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.521	R$ 6,14	R$ 6,13
53	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	24	R$ 5,45	R$ 5,44
54	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem com 500 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	827	R$ 4,04	R$ 4,04
55	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, tamano e coloração uniformes. Ingredientes: milho e água. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente com peso de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	138	R$ 3,24	R$ 3,24
59	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	133	R$ 8,00	R$ 7,99
66	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com 1 litro. Sabores: uva, caju, goiaba, pêssego, manga e maracujá.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	665	R$ 5,50	R$ 5,49
68	Suco de frutas pronto para beber, embalagem de aproximadamente 390 ml. Sabores diversos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.036	R$ 3,94	R$ 3,94
71	Vinagre Branco. Embalagem com aproximadamente 750 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R$ 3,60	R$ 3,60

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2026.

Município de Formiga-MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A3DB0E06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2025

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 03/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, firmada em 06/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304.
CONTRATADA: DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.348.831/0001-12, com sede de suas atividades na Rua Mococa, n° 300, bairro Jardim Santa Deolinda, no Município de Tapiratiba - SP, CEP 13.760-000, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. DIEGO GRACIA DA SILVA**, portador do CPF nº 377.407.168-39.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no item 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 03/2025 e artigo n° 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E VALOR

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 01 (um) ano, contados de 06/01/2026 a 06/01/2027, garantindo o reajuste previsto no termo, sendo o índice IGP-M, acumulado em -0,11% em 16/12/2025, nos termos a seguir:

Nº item	Descrição	UN	Saldo de Quantitativo	Preço Homologado	Preço Reajustado
1	Abacaxi pérola graúdo (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R$ 6,45	R$ 6,44
7	Alho brasileiro(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	240	R$ 18,40	R$ 18,38
11	Batata doce de casca branca.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	50	R$ 4,55	R$ 4,54
12	Batata lisa Agatha.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	620	R$ 6,25	R$ 6,24
15	Beterraba, sem folhas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	80	R$ 4,85	R$ 4,84
27	Cebola amarela mineira.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	637	R$ 7,40	R$ 7,39
28	Cenoura extra.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	450	R$ 4,85	R$ 4,84
30	Chuchu extra.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	20	R$ 3,95	R$ 3,95
44	Limão tahiti especial.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	48	R$ 4,35	R$ 4,35
46	Maçã fuji, com calibre de 70-110.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	65	R$ 7,20	R$ 7,19
48	Mamão formosa especial.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	80	R$ 7,85	R$ 7,84
49	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, raízes médias, carnudas, limpa. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	50	R$ 7,95	R$ 7,94
52	Melancia redonda média/graúda.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	79	R$ 3,85	R$ 3,85
70	Tomate, tamanho médio, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungosm deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característico. Não devem apresentar podridão, manchas na polpa, dano profundo, queimadura de sol provocadas por pragas ou doenças e não devem estar passados. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	147	R$ 8,80	R$ 8,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2026.

Município de Formiga- MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros LTDA
DIEGO GRACIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EA6C84A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2025

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 05/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa VALEX REVENDA LTDA, firmada em 06/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304.
CONTRATADA: VALEX REVENDA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.648.040/0001-82, com sede de suas atividades na Rua Expedicionário Lázaro Alvarenga, n° 305, bairro Novo Horizonte, no Município de Formiga - MG, CEP 35.574-586, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PEDRO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 076.253.356-07.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no item 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 05/2025 e artigo n° 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E VALOR

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 01 (um) ano, contados de 06/01/2026 a 06/01/2027, garantindo o reajuste previsto no termo, sendo o índice IGP-M, acumulado em -0,11% em 16/12/2025, nos termos a seguir:

Nº item	Descrição	UN	Saldo de Quantitativo	Preço Homologado	Preço Reajustado
5	Água de coco, composta por: Água de coco, água de coco concetrada reconstutuída, sacarose ou frutose e conservantes. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com no mínimo 200 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500	R$ 2,50	R$ 2,50
6	Água mineral natural com gás. Garrafa 500 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6.000	R$ 1,40	R$ 1,40
8	Amendoim descascado. Embalagem com 500 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	58	R$ 7,50	R$ 7,49
13	Batata palha. Pacote com no mínimo 1 kg.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	19	R$ 23,50	R$ 23,47
40	Goiabada. Embalagem com no mínimo 500 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R$ 5,00	R$ 4,99
45	LINGUIÇA SUÍNA, fina, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem de 500 gramas, à vácuo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. Sem pimenta na composição.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	291	R$ 14,75	R$ 14,73
58	Polpa de fruta congelada isenta de fragmentos das partes não comestíveis, açúcar, conservantes ou corantes. Diversos Sabores.Embalagem plástica com aproximadamente 1 kg.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R$ 18,49	R$ 18,47
60	Queijo curado.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	79	R$ 39,90	R$ 39,86
65	SAL DE COZINHA, iodado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 quilo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	122	R$ 1,59	R$ 1,59

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2026.

Município de Formiga-MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Valex Revenda LTDA
PEDRO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3846D322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.847.906/0001-34

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviços de retirada e reinstalação do conjunto moto bomba e tubos, incluindo todo material necessário como: fita isolante, fita veda rosca, presilhas com guincho de no mínimo 1,5 toneladas para poço artesiano de 6" (mínimo 80 a 120 metros). Manutenção preventiva/corretiva em motobombas submersas multiestágio, com conferência de corrente, energia, pressão monométrica e revisão do quadro de comando, coordenada geográfica e foto por satélite. Limpeza química para remover incrustações, sedimentos, microorganismos e biofilmes com jateamento e bombeamento fornecimento e aplicação de desinfetante e bactericida/germicida, teste de vazão e análise de água para padrões de potabilidade, como a Portaria GM/MS n° 888.	SERVIÇO	25	R$ 3.325,00	R$ 83.125,00

VALOR TOTAL: R$ 83.125,00 (oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

Guarani-MG, 12 de janeiro de 2026.

MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO
Diretora Administrativa
Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Guarani - SAEG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0B60F65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03
Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$598.630,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**598.630,85**
Anulação			
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
98	04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
145	10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	780,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	210,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	20.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
169	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
Anulação			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
169	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
169	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.890,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
169	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
170	10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	80,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
194	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
211	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	8.900,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
212	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	6.450,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
263	10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.100,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
Anulação			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1081	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.	
	032 000	Transf. Governo Federal dest.	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
342	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
367	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
374	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	154.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
379	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
387	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
388	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.305,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
Anulação			
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
390	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
413	12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
426	12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.100,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.628,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	510,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
Anulação			
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.600,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	490,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
Anulação			
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00

	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
476	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.305,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
479	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.200,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
483	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.400,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
Anulação			
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
491	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.470,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
492	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	960,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
495	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
543	27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	14.970,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS		
587	08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
631	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	620,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
997	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
Anulação			
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
701	04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	142.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 710 010
	710	Transferência Especial dos Estados	
	068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	
729	15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	70,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
731	15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
745	15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	6.390,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
766	25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	5,28
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766	25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	11,13
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766	25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	34,34
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766	25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	52,10
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Anulação			
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
766	25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	159,00

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS		
832	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	3.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF		
850	28.843.0000.2151.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1,00
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
849	04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	11.965,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
163	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
163	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-210,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
164	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-600,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem.	
	032 000	Transf. Governo Federal dest.	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
193	10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-780,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
193	10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
219	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-6.450,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
233	10.301.0008.2053.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-80,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
257	10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.890,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
258	10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-9.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
261	10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-8.900,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
270	10.302.0008.2180.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
281	10.303.0008.2059.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.100,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
326	10.305.0008.2247.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
349	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.305,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
349	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-105,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
363	12.306.0009.2079.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-14.970,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
368	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-9.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-154.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.628,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
378	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
385	12.361.0009.2075.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
393	12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-34.200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
393	12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
446	12.365.0009.2092.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-20.305,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
455	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-18.600,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
456	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-6.500,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
457	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-57.470,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
460	12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
462	12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
464	12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
466	12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
470	12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
472	12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
474	12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-510,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	

474	12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-490,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
477	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
481	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-960,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
485	12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
487	12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
489	12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
491	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16.200,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
491	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.400,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
493	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
546	27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	-5,28
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
579	27.813.0011.2114.0000	ESPORTE E LAZER	-34,34
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
634	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-620,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1053	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 08 02	CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA		
662	08.243.0007.2037.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-70,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
717	15.451.0012.1010.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-142.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
722	15.451.0012.2126.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
728	15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-70,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
734	15.452.0012.2127.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-11,13
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS		
811	17.511.0014.2145.0000	SANEAMENTO BASICO	-52,10
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
815	17.512.0014.2146.0000	SANEAMENTO BASICO	-3.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
822	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	-159,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000

	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF		
849	04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-1,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-6.390,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-800,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
860	04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-11.965,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)			**-598.630,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DE2A360E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2025
DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$652.811,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**652.811,42**
Excesso		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	15.447,42
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Superávit Financeiro		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1092 04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 03	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
1105 04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	8.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
1051 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	200,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
Superávit Financeiro		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
1051 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	420,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
1111 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:2 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
968 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

978 10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	237.540,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1089 10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1090 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1091 10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Superávit Financeiro		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1094 10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1114 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	12.265,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1112 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1113 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
1116 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	25.470,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1117 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.245,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1106 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.734,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
1115 04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	8.020,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	
1040 15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	270,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	15.447,42
Superávit Financeiro:	637.364,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:826ED038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Fundação Municipal Crê-Ser, por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 76/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Classificação Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, destinada à contratação temporária para o cargo de **Auxiliar de Vida Diária,** conforme critérios estabelecidos no Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	1ª ETAPA	COMUNICAÇÃO (0-7)	TRABALHO EM EQUIPE (0-7)	COMPROMETIMENTO (0-8)	FLEXIBILIDADE (0-8)	2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCIA GOMES DUTRA	9	4	5	8	8	25	**34**	Classificada
2	VICTORIA BUENO DE SOUZA	4	7	7	8	8	30	**34**	Classificada
3	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	6	6	6	7	8	27	**33**	Classificada
4	LUCIENE DE PAULA BERNARDO GOMES	11	5	5	5	6	21	**32**	Classificada
5	VALDIRENE ANDRADE ROBERTO	8	7	4	6	7	24	**32**	Classificada
6	SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA	8	6	3	7	7	23	**31**	Classificada
7	ANETE LIDIANE MOREIRA SANTOS NARCISO	4	6	4	4	8	22	**26**	Classificada
8	ALESANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	4	4	3	7	7	21	**25**	Classificada
9	ELIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	5	4	4	4	7	19	**24**	Classificada
10	ELIZABETH DE ALMEIDA	3	4	3	7	7	21	**24**	Classificada
11	NILDA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	3	5	4	4	8	21	**24**	Classificada
12	CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA	4	4	3	4	7	18	**22**	Classificada
13	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	20							Eliminação por ausência
14	LEA ARANDA PINTO	6							Eliminação por ausência
15	ANTONIA ALVES FERREIRA DE ARAUJO	4							Eliminação por ausência

A presente Classificação Preliminar contempla exclusivamente os candidatos convocados que compareceram e foram avaliados na 2ª Etapa – Formação Introdutória, sendo o resultado apurado a partir do somatório da pontuação obtida na 1ª Etapa (Análise de Documentos e Títulos) e na 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos convocados que não compareceram à 2ª Etapa foram considerados eliminados do certame, nos termos do Edital.

Nos casos de empate na pontuação final, a classificação observou rigorosamente os critérios de desempate previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025.

Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra a Classificação Preliminar, nos prazos e condições estabelecidos no Edital.

João Monlevade/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSUÉ PEREIRA
Presidente Comissão de Seleção
Fundação Municipal Crê-Ser

JAMILLY JULLY DOS SANTOS FELIPE
Comissão de Seleção
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C653C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO da lista **RETIFICADA** conforme Despacho emitido em 12 de janeiro de 2026, referente aos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de PROFESSOR I.
O candidato que não puder tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

1	Ampla concorrência	SCARLETT CAMILA DA SILVA
2	Ampla concorrência	BRUNNA BRESOLINI
3	1º VAGA PNP	RUBIA APARECIDA SOARES
4	Ampla concorrência	MARIA EDUARDA MOREIRA
5	PcD	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
6	Ampla concorrência	MAÍRA CRISTINA DE ALMEIDA
7	Ampla concorrência	LARISSA REZENDE NUNES CARDOSO
8	2º VAGA PNP	MAX VINICIOS DA SILVA
9	Ampla concorrência	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO

10	Ampla concorrência	LETICIA MOURA COSTA
11	Ampla concorrência	JANAINA ROSA RODRIGUES SANTOS
12	Ampla concorrência	GABRIELA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA
13	3º VAGA PNP	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO
14	Ampla concorrência	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA
15	Ampla concorrência	VERA REGINA DA SILVA
16	Ampla concorrência	JULIANA APARECIDA AMARAL FERREIRA
17	Ampla concorrência	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO
18	4º VAGA PNP	JADY TAIS COSTA ALVES
19	Ampla concorrência	MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI
20	Ampla concorrência	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA
21	PcD	ANNA LUIZA FARIA SENRA MORAIS
22	Ampla concorrência	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO
23	5º VAGA PNP	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA
24	Ampla concorrência	SARA FRANCINE RIBEIRO LACERDA
25	Ampla concorrência	CHRISTIE HELEN VIEIRA
26	Ampla concorrência	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES
27	Ampla concorrência	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA
28	6º VAGA PNP	CIBELI MOREIRA SILVA
29	Ampla concorrência	VERONICA LUZIA MONTEIRO SILVA
30	Ampla concorrência	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA
31	Ampla concorrência	MARIANA ALMEIDA BORGES
32	Ampla concorrência	PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA
33	7º VAGA PNP	CAROLINA FERREIRA DE PAULA
34	Ampla concorrência	ELIAS IZAIAS DA SILVA
35	Ampla concorrência	INDIARA SULIENE HELEN CONCEICAO
36	Ampla concorrência	LORRAYNE SUELLEN BRAGA
37	Ampla concorrência	CINTHIA FERREIRA FONTES
38	8º VAGA PNP	MICHELY APARECIDA SILVA MIRANDA
39	Ampla concorrência	KÉSSIA APARECIDA RAMOS
40	Ampla concorrência	ARLETE APARECIDA LEONEL
41	PcD	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS
42	Ampla concorrência	MAYSA EDUARDA CASTRO
43	9º VAGA PNP	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE PAULA
44	Ampla concorrência	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
45	Ampla concorrência	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO
46	Ampla concorrência	DAMELA VITORIA SANTOS SILVA
47	Ampla concorrência	JESSICA JULIA MESQUITA E SILVA SOUZA
48	10º VAGA PNP	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS
49	Ampla concorrência	DEISIANE DA SILVA REIS
50	Ampla concorrência	ARIANE COSTA CARVALHO
51	Ampla concorrência	MÁRCIA MARA CAMPOS
52	Ampla concorrência	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA
53	11º VAGA PNP	NATALYA MARGER DE MOURA CARVALHO
54	Ampla concorrência	GUSTAVO TADEU CAMPOS
55	Ampla concorrência	JULIANA REIS DE OLIVEIRA SANTOS
56	Ampla concorrência	ANA KAROLINE APARECIDA DUARTE
57	Ampla concorrência	FABRICE GONÇALVES APARECIDA ALVES
58	12º VAGA PNP	THAIS MARIA DA SILVA
59	Ampla concorrência	BRUNA STEFANI SILVA GARCIA
60	Ampla concorrência	LORENA MICHELE NUNES CUNHA
61	PcD	FERNANDA VIDAL COSTA
62	Ampla concorrência	JOYCE CONCEIÇÃO DE CARVALHO
63	13º VAGA PNP	BRENO JUNIOR PORFIRIO
64	Ampla concorrência	GABRIELY SALES GONÇALVES
65	Ampla concorrência	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA
66	Ampla concorrência	SARA ELEN SILVA
67	Ampla concorrência	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM
68	14º VAGA PNP	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ
69	Ampla concorrência	SUANNY TEIXEIRA LIMA
70	Ampla concorrência	ANA CAROLINA RIBEIRO CAMPOS
71	Ampla concorrência	BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO
72	Ampla concorrência	IGOR GABRIEL DA COSTA
73	15º VAGA PNP	SIRLENE MARIA FERREIRA SILVA
74	Ampla concorrência	CAMILA OLIVEIRA CARDOSO DE MORAIS
75	Ampla concorrência	VIVIANE MESQUITA CASTRO
76	Ampla concorrência	ANA CECILIA FRAGA NICOLAU
77	Ampla concorrência	GLEI APARECIDO MORAIS ROCHA
78	16º VAGA PNP	VIRGINIA FREITAS DE SOUZA REIS EVANGELISTA
79	Ampla concorrência	THAMIRIS LORENA ALVES
80	Ampla concorrência	CAMILA CRISTINA DA SILVA
81	PcD	CARLA SILVA SANTOS
82	Ampla concorrência	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA
83	17º VAGA PNP	MARIA APARECIDA DE DEUS DIAS
84	Ampla concorrência	ROSIANE SILVA BRANCO
85	Ampla concorrência	RAFAELA PINTO LACERDA
86	Ampla concorrência	FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS
87	Ampla concorrência	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO
88	18º VAGA PNP	VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER
89	Ampla concorrência	SINARA AUGUSTO NASCIMENTO
90	Ampla concorrência	LARISSA CABRAL ROSCOE
91	Ampla concorrência	THAIS LOREN DOS SANTOS
92	Ampla concorrência	ELISA MARCIA SILVA REIS
93	19º VAGA PNP	THAYANA DE SOUZA SANABIO
94	Ampla concorrência	ALESSANDRA FREITAS DE SOUSA REIS EVANGELISTA
95	Ampla concorrência	AMANDA LUIZA BERNARDES FERREIRA
96	Ampla concorrência	NALVA APARECIDA DA SILVA
97	Ampla concorrência	ONDINA SINCERA PEREIRA
98	20º VAGA PNP	ANA LIDIA ROCHA DA SILVA

99	Ampla concorrência	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA
100	Ampla concorrência	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA
101	PcD	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES
102	Ampla concorrência	CAMILA CRISTINA MOURA ANDRADE
103	21º VAGA PNP	IZABELA TAINÁ PACHECO DE SOZA
104	Ampla concorrência	ISADORA LAVINIA MESQUITA DE OLIVEIRA PINTO
105	Ampla concorrência	SUELEN EDVINA DA SILVA
106	Ampla concorrência	ISMAEL CÉSAR GONTIJO

Lagoa da Prata – MG, 12 de Janeiro de 2026

Lê-se ao previsto no edital, referente a ordem de convocação quanto as vagas PCD e PNP:

2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.3.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

6.2.37. Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:44AFC791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.871, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desmembramento do lote nº 13, da Quadra nº 06, no Bairro Bela Vista, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Vilma Queiroz Conrado, Roberto Nogueira Conrado, Maria Vivaldina de Queiroz Vieira, Antônio Alves Vieira e Marcos Aurélio Cota Teixeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8289-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o desmembramento do lote nº 13, da Quadra nº 06, no Bairro Bela Vista neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Vilma Queiroz Conrado, Roberto Nogueira Conrado, Maria Vivaldina de Queiroz Vieira, Antônio Alves Vieira e Marcos Aurélio Cota Teixeira**,** registrado sob a matrícula nº 8.585, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra nº 06	Lote nº 13, com área de 2.327,90m² (dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados)	Quadra nº 06	Lote nº 13A, com área de 1.551,78m² (um mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados) Lote nº 13B, com área de 388,06m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados) Lote nº 13C, com área de 388,06m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8289-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários descritos no registro.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:3B1527EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 01/2026

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 264.7489/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **MONTE ALEGRE BESS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 63.672.719/0001-99**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código:
Descrição: SAE – Sistema de Armazenamento de Energias em Baterias - BESS

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	28’	14,73” S	42º	43’	46,44” O
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=735.314	(6 dígitos)		Y=7.624.028	(7 dígitos)	

Esta certidão revoga a de nº 25, de 19 de dezembro de 2025.

Leopoldina, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:53C90EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO GERAL - EDITAL Nº 03/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - GARI

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE BERNARDES CARVALHO	28/07/1983	**100**	**1º**
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	**100**	**2º**
MÔNICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	**100**	**3º**
GLEICIELE FERREIRA SILVA	19/07/1989	**100**	**4º**
LUCILENE SILVA SANTOS	12/05/1990	**100**	**5º**
LAILA VERISSIMO DE OLIVEIRA	28/06/2002	**100**	**6º**
ANA LUÍSA MEIRELES	18/05/2005	**100**	**7º**
RAQUEL MARIA SANTOS	06/04/1974	**95**	**8º**
NÚBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**95**	**9º**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	**95**	**10º**
ELAINE IRIANE DUARTE DA SILVA	12/07/1989	**95**	**11º**
LORENA APARECIDA SILVA	15/10/1992	**95**	**12º**
TÁLISSON MENDES RODRIGUES	03/01/2002	**95**	**13º**
EDUARDA VITÓRIA ALVES SILVA	06/08/2003	**95**	**14º**
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	**90**	**15º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	**90**	**16º**
GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA	05/07/1973	**90**	**17º**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**90**	**18º**
MARÍLIA APARECIDA DE ARAÚJO RIBEIRO	14/06/1987	**90**	**19º**
FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO	14/06/1990	**90**	**20º**
JAQUELINE DA COSTA SOUZA SILVA	05/08/1994	**90**	**21º**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	**90**	**22º**
AILA CRISTINE DIAS CRUZ	11/03/2008	**90**	**23º**
CAMILA SAMIRAMIS OLIVEIRA TREVISAN	02/10/1993	**85**	**24º**
TACIELE RODRIGUES CAETANO	09/09/1998	**80**	**25º**
ÂNGELA APARECIDA NUNES MARQUES	05/11/1994	**75**	**26º**

CARLOS DA CRUZ SILVEIRA DUARTE	24/05/1984	**70**	**27º**
LARISSE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2002	**65**	**28º**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ANDRESA SOARES E SOUSA	27/10/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
DÉBORA VASCONCELOS FARIA	14/02/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ELAINE APARECIDA RIBEIRO	23/06/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LIDIANE APARCIDA DA CRUZ	16/12/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LILIANE APARECIDA SILVA	16/03/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LOSIANE SOARES SANTOS	10/02/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LUCIANA LIMA SILVA	17/07/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LUCIANA SILVA FERREIRA FARIA	01/01/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARIA JULIANA CÂNDIDO COSTA	17/06/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA LÍRIO DO COUTO	05/11/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
RAFAELA SERGINO BARBOSA	24/10/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA DUCAÇÃO BÁSICA - PEB1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ARLENE BATISTA DAMASCENO SILVA	24/08/1968	**100**	**1º**
VANUSA RODRIGUES SANTOS	09/12/1974	**100**	**2º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	**100**	**3º**
ANDRÉIA COSTA NOGUEIRA	26/12/1984	**100**	**4º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	**100**	**5º**
STEFÂNIA DE CÁSSIA SANTOS MIRANDA	15/03/1990	**100**	**6º**
NARA SUELLEN DE ANDRADE	25/05/1990	**100**	**7º**
LARICE DUARTE BARBOSA	11/10/1993	**100**	**8º**
MÉRCIA LACERDA ROCHA	08/07/1999	**100**	**9º**
RAFAELA PINTO LACERDA	22/02/2001	**100**	**10º**
BEATRIZ COUTO ARAUJO	08/04/2002	**100**	**11º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**95**	**12º**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	**95**	**13º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	**95**	**14º**
JANAÍNE XAVIER CAETANO	27/07/1980	**95**	**15º**
PRISCILA SILVA PINTO	22/06/1983	**95**	**16º**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	**95**	**17º**
ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	26/05/1988	**95**	**18º**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	**95**	**19º**
GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA	30/12/1993	**95**	**20º**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	**95**	**21º**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	**95**	**22º**
AMANDA MARIANA CORREIRA LOPES	14/08/1996	**95**	**23º**
CHEINA DE LIMA BARBOSA	11/01/2000	**95**	**24º**
FERNANDA CRISTINE BRAGA ALVES	12/02/2001	**95**	**25º**
JULIANA RODRIGUES MIZAEL	27/10/1965	**90**	**26º**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	**90**	**27º**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	**90**	**28º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	**90**	**29º**
FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA	26/09/1970	**90**	**30º**
CLÁUDIA LÚCIA LARA	23/08/1972	**90**	**31º**
ADRIANA DA SILVA	01/09/1972	**90**	**32º**
ANA CRISTINA FERNARDES	14/01/1973	**90**	**33º**
KARINA MELATO MENDES	09/05/1975	**90**	**34º**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	**90**	**35º**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	**90**	**36º**
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	12/04/1977	**90**	**37º**
VÂNIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA	26/07/1977	**90**	**38º**
GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	22/10/1977	**90**	**39º**
IRINEÍA SILVA GONÇALVES AMARAL	01/11/1977	**90**	**40º**
CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	17/03/1980	**90**	**41º**
ANGÉLICA SOUSA ALVES CORREIA	11/12/1980	**90**	**42º**
LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	**90**	**43º**
ROSANA MOURA PEREIRA	31/01/1983	**90**	**44º**
ALICIENE SILVA ARAÚJO	16/08/1984	**90**	**45º**
VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	22/09/1984	**90**	**46º**
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	**90**	**47º**
ELISÂNGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	**90**	**48º**
LUANA OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1987	**90**	**49º**
MISLENE GAMA DO NASCIMENTO COSTA	15/08/1987	**90**	**50º**
ANALINE PATRÍCIA ROCHA NIZA VIEIRA	28/03/1989	**90**	**51º**
CÍNTYA ALCÂNTARA RIBEIRO	23/10/1990	**90**	**52º**
LUANA DE SOUSA PAIM	04/11/1991	**90**	**53º**
JEANE ARAÚJO DOMINGOS	02/02/1993	**90**	**54º**
MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	**90**	**55º**
DANIELA CRISTINA SILVA PEREIRA	25/11/1999	**90**	**56º**
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	28/07/1958	**85**	**57º**
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	**85**	**58º**
DEUSLENE COSTA SILVA GONÇALVES	03/10/1966	**85**	**59º**
MARIA HELENA DA SILVA	17/01/1969	**85**	**60º**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	**85**	**61º**
MÁRCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	**85**	**62º**
LENIMAR DA SILVA PEREIRA	18/05/1972	**85**	**63º**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	**85**	**64º**
ROSEMARY APARECIDA BRITO DE CASTRO	04/02/1974	**85**	**65º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**85**	**66º**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS	15/05/1976	**85**	**67º**
ELOÍSA FERREIRA ALMEIDA CARVALHO	03/06/1976	**85**	**68º**

EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	03/09/1976	**85**	**69º**
LUCIMAR LUIZA MILAGRE LACERDA	23/12/1976	**85**	**70º**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	**85**	**71º**
CRISTIANE ALVES SANTOS	07/10/1978	**85**	**72º**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	**85**	**73º**
FABIANA FERREIRA FREITAS	04/08/1982	**85**	**74º**
DAIANA FLÁVIO CAMARGOS	05/11/1982	**85**	**75º**
LILÍAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	**85**	**76º**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	**85**	**77º**
NÁTALIA XAVIER FERREIRA SANTOS	01/05/1984	**85**	**78º**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	**85**	**79º**
CLAUDINE SANTOS RAMOS	24/08/1986	**85**	**80º**
VIVIANE FERREIRA SANTOS	16/07/1987	**85**	**81º**
GABRIELLA APARECIDA BASÍLIO ALMEIDA CAMARGOS	10/10/1988	**85**	**82º**
ROANE JÉSICA DE OLIVEIRA E SILVA	20/01/1990	**85**	**83º**
GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	**85**	**84º**
HELIANA FIÚZA BARBOSA TEODORO	03/09/1972	**80**	**85º**
ANA PAULA ALVES DE ATAÍDE PINTO	04/07/1977	**80**	**86º**
LÍLIAN VIEIRA SANTOS CAETANO	01/08/1979	**80**	**87º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**80**	**88º**
ANNA JÚLIA PEREIRA GIORDANE	30/07/1981	**80**	**89º**
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	**80**	**90º**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO SILVA	09/03/1985	**80**	**91º**
SUELEN PATRÍCIA DOS SANTOS	16/05/1986	**80**	**92º**
FRANCIELLE BARBARA FERREIRA ALMEIDA NEVES	21/02/1988	**80**	**93º**
CLÍSSIA STHEFÂNIA SANTOS SILVESTRE	22/10/1988	**80**	**94º**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	**80**	**95º**
FLÁVIA AMANDA DA SILVA COSTA	20/09/1990	**80**	**96º**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	**80**	**97º**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	**80**	**98º**
CARINA REIS BRAGA	18/12/1995	**80**	**99º**
GABRIELLE FERREIRA MUNIZ	04/12/1998	**80**	**100º**
MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	17/01/1971	**75**	**101º**
GIULIA SILVA GIORDANI	19/02/1971	**75**	**102º**
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	26/08/1975	**75**	**103º**
ALESSANDRA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA	02/04/1979	**75**	**104º**
CHÁDIA SILVA ABREU	26/08/1983	**75**	**105º**
JUSSARA GERALDA SANTOS ROCHA BRAGA	25/05/1984	**75**	**106º**
MARCELA CAETANO AMORIM MOREIRA	10/08/1988	**75**	**107º**
FRANCIELE TIBURCIO MESQUITA	07/10/1988	**75**	**108º**
TALITA NAARA BRAGA FONSECA COSTA	21/03/1989	**75**	**109º**
JÉSSICA AMARAL MESQUITA ROCHA	11/06/1991	**75**	**110º**
JOSIANE FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	**70**	**111º**
DIANA OLIVIERA COSTA	16/11/1980	**70**	**112º**
CARLA VIVIANE PEREIRA SOARES	18/07/1983	**70**	**113º**
JULEE DE SOUZA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	**70**	**114º**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	**65**	**115º**
CRISTINA APARECIDA DUARTE SANTOS	23/05/2000	**65**	**116º**
DAIANA RODRIGUES MESQUITA	21/02/1990	**60**	**117º**
FABIANA APARECIDA DE CASTRO LIMA	01/10/1992	**55**	**118º**
MÍRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**50**	**119º**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1982	**100**	**DESCLASSIFICADA**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	**85**	**DESCLASSIFICADA**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	**70**	**DESCLASSIFICADA**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	**60**	**DESCLASSIFICADA**
ALINE APARECIDA DE SOUSA SANTOS	22/01/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA	14/07/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
BRUNA CARVALHO FERREIRA SILVESTRE	20/06/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CARLA ALVINO SILVA	03/01/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CÍNTIA ANDRÉA PEREIRA CAETANO	06/08/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
DAVI DE FREITAS CALÁCIO	28/06/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELEUZA REZENDE DA SILVA	25/06/1978	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO	17/04/1978	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
GEANE FERNANDES COSTA	01/03/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
JULIANA SOUSA LEITE	03/07/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LEANDRA BRAGA MACIEL	20/04/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LILIAN SOUSA QUIRINO	03/07/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARILDA ALCANTÂRA	23/05/1968	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARISE SILVA RESENDE	30/04/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MICHELLE MACHADO LUIZ RAMOS	15/10/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	20/06/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
REIZILA FRANCIELE MESQUITA SOUZA	26/04/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ROGÉRIA RESENDE BRAGA	03/10/1978	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
SORALHA PAULA PEREIRA CARDOSO	29/04/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	31/10/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	**95**	**1º**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	**90**	**2º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	**90**	**3º**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	**90**	**4º**
FERNANDA DE FATIMA MIRANDA OLIVEIRA	09/02/1980	**80**	**5º**

REGINALVA SILVA BENTO SANTOS	08/09/1980	**75**	**6º**
IVANICE FERNARDES DE SOUZA	13/05/1982	**75**	**7º**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	**65**	**8º**
SOLANGE PEREIRA TRINDADE SILVA	05/09/1979	**50**	**9º**
GREYCIANE FERREIRA SILVA XAVIER	02/06/2000	**50**	**10º**
FLAVIANA MACHADO LACERDA NICOLAU	23/01/1982	**45**	**DESCLASSIFICADA**
NATAN APARECIDO SILVA	09/10/1990	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ROSILENE APARECIDA SOARES FIGUEREDO	21/06/1979	**15**	**DESCLASSIFICADA**
CLÁUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
DEANI AMORIM DIAS PINTO	10/05/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
FERNANDA MARQUES DE MELO	26/06/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LELIANE SANTOS SOUZA	19/10/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
PALMIRA PIMENTEL DE ASSIS	07/03/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
RAQUEL CRISTINA BERNARDES	07/01/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
REJANE SILVA GONÇALVES	25/05/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5381AEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.993, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.968, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	*Secretário Municipal de Saúde*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	CCE 2.17.1	9,25	0
	1	*Assessor VIII*	CCE 2.12.2	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.3	2,25	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	*Diretor de Atenção Primária*	CCE 1.12.4	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.5	2,25	0
SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família*	CCE 1.10.6	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.7	1,50	0
	1	*Assistente II*	FCE 2.02.8	0	0,20
SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde Bucal*	CCE 1.10.9	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.10	1,50	0
SETOR DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E MULTIDISCIPLINARES	1	*Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares*	CCE 1.10.11	3,25	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.12	2,25	0
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	*Diretor de Promoção à Saúde*	CCE 1.12.13	4,00	0
SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	*Chefe do Setor de Comunicação e Imprensa*	CCE 1.11.14	3,50	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	*Diretor de Atenção Especializada*	FCE 1.15.15	0	5,50
	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.16	0	3,50
	2	*Assessor V*	FCE 2.09.17 FCE 2.09.18	0	2,75 2,75
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.19	0	1,75
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	1	*Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas*	FCE 1.11.20	0	3,50
	1	*Assessor V*	FCE 2.09.21	0	2,75
	7	*Assessor II*	FCE 2.06.22 FCE 2.06.23 FCE 2.06.24 FCE 2.06.25 FCE 2.06.26 FCE 2.06.27 FCE 2.06.28	0	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50

SETOR DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	1	*Chefe do Setor de Especialidades Multiprofissionais*	FCE 2.09.29	0	2,75
	2	*Assessor IV*	CCE 2.08.30 FCE 2.08.115	2,25	2,25
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal*	FCE 1.11.31	0	3,50
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.32	0	1,50
SETOR DE AMBULATÓRIO INFANTIL	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.33	0	3,50
SETOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Laboratório Municipal*	FCE 1.10.117	0	3,25
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.35	1,75	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.09.36 FCE 2.09.37	2,75	2,75
SETOR DE PACE (POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE)	1	*Chefe do Setor de PACE*	FCE 1.05.38	0	1,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	*Diretor de Assistência Farmacêutica*	FCE 1.12.39	0	4,0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.40	1,50	0
SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Farmácia Municipal*	FCE 1.08.41	0	2,25
SETOR DE FARMÁCIA POPULAR	1	*Assessor I*	CCE 2.05.42	1,00	0
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	*Diretor Administrativo*	CCE 1. 12.43	4,00	0
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	*Chefe do Setor de Recursos Humanos*	CCE 1.09.44	2,75	0
SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia de Informação*	CCE 1.10.45	3,25	0
NÚCLEO DE SUPORTE À SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1	*Chefe do Núcleo de Suporte à Serviços de Informática*	CCE 1.07.46	1,75	0
SETOR DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	*Chefe do Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio*	FCE 1.11.47	0	3,50
SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	*Chefe do Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos*	CCE 1.09.48	2,75	0
	1	*Assessor IV*	FCE 2.08.49	0	2,25
SETOR DE TRANSPORTES	1	*Chefe do Setor de Transportes*	FCE 2.11.50	0	3,50
	5	*Assessor II*	CCE 1.06.51 CCE 1.06.52 CCE 1.06.53 CCE 1.06.54 CCE 1.06.55	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0
	1	*Assistente III*	FCE 1.03.118		0,40
NÚCLEO DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	1	*Chefe do Núcleo de Transportes dos Distritos*	CCE 1.08.56	2,25	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância em Saúde*	CCE 1.12.57	4,00	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica*	CCE 1.11.58	3,50	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.59	1,50	0
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.60	0	1,0
NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1	*Chefe do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais*	CCE 1.10.61	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	*Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador*	CCE 1.10.62	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Sanitária*	FCE 1.11.63	0	3,50
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Imunização*	CCE 1.11.64	3,50	0
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.65	0	1,75
	1	*Assistente IV*	FCE 2.04.66	0	0,80
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.67	0	1,00
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	*Chefe do Setor de Vigilância Ambiental*	CCE 1.10.68	3,25	0
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	1	*Chefe do Setor de Controle de Zoonoses*	CCE 1.11.69	3,50	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.70	1,75	0
DIRETORIA DA OUVIDORIA DO SUS	1	*Diretor da Ouvidoria do SUS*	FCE 1.14.71	0	4,75
DIRETORIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	1	*Diretor da Câmara Técnica de Saúde*	CCE 1.11.72	3,50	0
	4	*Assessor VI*	CCE 2.10.73 CCE 2.10.74 CCE 2.10.75 CCE 2.10.76	3,25 3,25 3,25 3,25	0
SETOR DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Perícias e Avaliações*	FCE 1.12.77	0	0
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição*	CCE 1.10.78	3,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.79	0	1,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.80	1,75	0
DIRETORIA FINANCEIRA	1	*Diretor Financeiro*	FCE 1.14.81	0	4,75
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.13.82	0	4,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.83	1,75	0
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	CCE 1.12.84	4,00	0
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	1	*Diretor de Aquisições e Faturamento*	CCE 1.14.85	4,75	0
	5	*Assessor IV*	CCE 2.08.86 CCE 2.08.87 CCE 2.08.88 CCE 2.08.89 FCE 2.08.116	2,25 2,25 2,25 2,25	2,25
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Compras e Licitações*	CCE 1.09.90	2,75	0
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Diretor de Contratos, Convênios e Parcerias*	FCE 1.16.91	0	6,50
SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias*	CCE 1.08.92	2,25	0
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	*Diretor de Regulação, Controle e Avaliação*	CCE 1.15.93	5,50	0
	3	*Assessor V*	CCE 2.09.94 CCE 2.09.95 CCE 2.09.96	2,75 2,75 2,75	0
SETOR DE ATENDIMENTO	1	*Chefe do Setor de Atendimento*	CCE 1.09.97	2,75	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Exames*	CCE 1.08.98	2,25	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Cirurgias*	CCE 1.08.99	2,25	0
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Operacionalização*	CCE 1.09.100	2,75	0
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Apuração de Produção*	CCE 1.08.101	2,25	0
SETOR DE SUPERVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES	1	*Chefe do Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares*	CCE 1.12.102	4,00	0
SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	1	*Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio*	FCE 1.08.103	0	2,25
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.104	0	1,50
DIRETORIA DE AUDITORIA	1	*Diretor de Auditoria*	FCE1.15.105	0	5,50
	2	*Assessor VI*	CCE 2.10.106	3,25	0

			CCE 2.10.107	3,25	
DIRETORIA DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Diretor de Linhas de Cuidado*	FCE 1.17.108	0	7,25
	1	*Assessor Especial III*	FCE 2.15.109	0	5,50
SETOR TEMÁTICO DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Chefe do Setor Temático de Linhas de Cuidado*	CCE 1.10.110	3,25	0
NÚCLEO DE JUNTA REGULADORA DAS POLÍTICAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE AUDITIVA E OSTOMIA	1	*Chefe do Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia*	CCE 1.09.111	2,75	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância do Sistema de Saúde*	FCE 1.13.112	0	4,50
SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS	1	*Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas*	CCE.1.12.113	4,00	0
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	CCE 1.10.114	3,25	0
QTD. FCE	47	**TOTAL DE PONTOS**		*201*	*128,40*
QTD. CCE	70				
TOTAL	117				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	70	47
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	206,75	188,46
COTAS UTILIZADAS	206,25	128,40
COTAS REMANESCENTES	0,50	60,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DADA69F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 12 de JANEIRO de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

SECRETÁRIO ESCOLAR

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 21/01/2026 Horário: 13h 30 min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Vesp.	18/12/2026
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Mat.	
EM José Miguel Muahad (Barra)	Vesp.	
EM ONéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	MAt.	17/07/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	MAt.	18/12/2026
	Vesp.	17/07/2026
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Vesp.	17/07/2026
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Disp.	18/12/2026

EM Sebastião Laviola (Safira|)	Disp.	

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 21/01/2026 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	Período 02/02/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Vesp.	18/12/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Vesp.	18/12/2026
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	Mat.	
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Mat.	17/07/2026

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 21/01/2026 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Vesp.	18/12/2026
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Mat.	
EM Dr. Antonio Canedo (Centro)	Mat.	
	Vesp.	
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Mat.	
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Vesp.	
EM Maria do Carmo C. Castro (São Joaquim)	Mat.	
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	Mat.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Vesp.	
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Mat.	17/07/2026
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Mat	18/12/2026
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)	Vesp.	
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão)	Mat	
	Vesp.	
EM Profª Zuleima C Araújo (São Pedro)	Vesp.	17/04/2026
EM Ricardo Oliveira M. Azevedo (Safira)	Vesp.	17/07/2026
EM Sebastião Laviola (Safira)	Mat.	18/12/2026
	Vesp.	
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Disp.	

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 22/01/2026 Horário: 13h 30 min

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema)	MATEMÁTICA GEOMETRIA	02	Mat.	18/12/2026
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)		04	Mat.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)		01	Mat.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)		01	Mat.	
		18	Mat.	
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)		02	Mat.	

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	CIÊNCIAS	06	Vesp.	18/12/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)		06	Mat.	
EM Gilberto José T Braz (João XXIII)		03	Vesp.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)		06	Mat.	
PROEJA (Barra)		04	Not.	

PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 22/01/2026 Horário: 14h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema)	HISTÓRIA	12	Mat.	18/12/2026
EM Profª Esmeralda Vianna(Inconfidência)		06	Mat.	
PROEJA (Barra)		04	Not.	
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)		09	Mat.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)		18	Mat	
		06	Mat.	

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Gilberto José T Braz (João XXIII)	GEOGRAFIA	18	Mat.	18/12/2026
		15	Vesp.	
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)		09	Mat.	
PROEJA (Barra)		04	Not.	

PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS, INGLÊS E ARTE

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 22/01/2026 Horário: 15h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema)	PORTUGUÊS /REDAÇÃO	04	Mat.	18/12/2026
EM Cléria T. Carneiro (Santana)		18	Mat.	
		10	M/V	
		05	Vesp.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)		08	Mat.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)		07	Mat.	24/04/2026
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)		12	Mat.	

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	INGLÊS	02	Mat.	18/12/2026
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)		10	Mat.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)		16	Mat.	
EM Gilberto José T Braz (João XXIII)		18	M/V	
		08	Vesp.	
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)		08	Mat.	20/02/2026

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema)	ARTE	04	Mat.	18/12/2026
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)		05	Mat.	

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 22/01/2026 Horário: 16h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Pirapanema)	EDUCAÇÃO FÍSICA	08	Mat	18/12/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)		16	Mat.	17/07/2026
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)		04	Mat.	18/12/2026
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vrmelho II)		10	Mat.	17/07/2026
EM Gilberto José T Braz (João XXIII)		04	M/V	17/07/2026
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)		08	Mat.	17/07/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 22/01/2026 Horário: 17h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a

EM Sérgio Lúcio F. Amaral(Pirapanema)	E. RELIGIOSO	04	Mat.	18/12/2026
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)		01	Mat.	
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)		01	Mat.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)		08	Mat.	
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)		05	Mat.	
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)		04	Mat.	

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 23/01/2026 Horário: 13h 30 min

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Antonio P. da Silva (Sofocó)	Cozinha	Mat.	18/12/2026
EM Aristóteles da Silva Braga (Bom Jesus da Cachoeira)	Berçário	Mat.	17/07/2026
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Aj. cozinha/limp	Vesp.	18/12/2026
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Limpeza	Vesp.	
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Aj.coz/lim.	Vesp.	17/07/2026
	limpeza	Vesp.	
	Cozinha	Vesp.	
EM Dejanira Pasoni de Oliveira (Macuco)	Berçário	Mat.	
	Berçário	Vesp.	
	Cozinha/banho	Mat.	18/12/2026
	Cozinha/banho	Vesp.	17/07/2026
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Berçário	Mat.	
	Berçário	Vesp.	
EM Gilberto José Tanus Braz (JoãoXXIII)	limpeza	Vesp.	18/12/2026
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Berçário	Mat.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
	Berçário	Vesp.	09/03/2026
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho II)	Berçário	Vesp.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
EM José Miguel Muahad (Barra)	Limpeza	Vesp.	
EM Maria Aleluia S. Bittencourt (Santa Terezinha)	cozinha	Mat.	
EM Maria do Carmo Castro (São Joaquim)	Berçário	Mat.	
	Berçário	Interm.	
	Berçário	Vesp.	18/12/2026
	Berçário	Vesp.	
	Berçário	Vesp.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
	Cozinheira	Vesp.	
EM Oduvaldo Aleixo (Itamuri)	Berçário	Vesp.	18/12/2026
EM Pres. Tancredo Neves (Boa Família)	Cozinha	Vesp.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
EM Profª Edmen M. Germano Alvarenga (Dornelas II)	Berçário	Mat.	18/12/2026
	Berçário	Vesp.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Iinconfidência)	Cozinha	Vesp.	
	Cozinha	Vesp.	
	Berçário	MAt.	
	Berçário	Mat.	
	Berçário	Vesp.	
	Berçário	Vesp.	
	Creche	Mat.	
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Cozinha	Vesp.	18/12/2026
EM Profª Maria Amélia M. Calais (Belisário)	Berçário	Mat.	17/07/2026
	Berçário	Vesp.	
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)	Berçário	Mat.	26/03/2026
	Berçário	Vesp.	18/12/2026
	Berçário	Vesp.	
EM Profª Terezinha M. O. Ribeiro (São Cristovão)	Limpeza e banho	Inter.	
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Limpeza	Vesp.	
	Cozinha	Vesp.	
	Berçário	Vesp.	
EM Profª Zuleima C Araujo (São Pedro)	Berçário	Vesp.	
	Limpeza	Vesp	17/07/2026
	Banho e limpeza	Vesp.	18/12/2026
EM Yolanda Cerqueira (Belisário)	Coz/limp.	Mat.	17/07/2026
PROEJA (Pirapanema)	Coz/limp	Not.	18/12/2026
PROEJA (Aeroporto)	Coz/limp	Not.	
PROEJA (Barra)	Coz/limp	Not.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: Faculdade Santa Marcelina (Pça Ir. Annina Bisegna 40)

Data: 26/01/2026 Horário: 13h 30 min

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 02/02/2026 a
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Maternal	Vesp.	17/07/2026
	Maternal	Vesp.	
	Maternal	Vesp.	
EM Antonio Fortini (São João do Glória)	3º ao 5º ano	Mat.	
	Ed Inf ao 2º	Mat.	
EM Antonio P. da Silva (Sofocó)	Ed Inf ao 2º ano	Mat.	
TV Antonio P. da Silva (Capetinga)	Ed Inf ao5º ano	Mat.	
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	3º ano	Vesp.	18/12/2026
	5º ano	Mat.	
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	2º ano	Vesp.	
EM Clara de Casro Rogério (Porto)	LIBRAS 2º ano	Vesp.	
EM Dejanira P de Oliveira (Macuco)	Mat.	Vesp.	17/07/2026
EM Dr. Antonio Canedo (Centro)	1º per.	Vesp.	18/12/2026
	1º per.	Vesp.	
	3º ano	Mat.	
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	1º per.	Vesp.	17/07/2026
	2º per.	Vesp.	18/12/2026
	1º ano	Vesp.	
	1º ano	Vesp.	
	Maternal	Vesp.	17/07/2026
	Tempo Integral	Disp.	18/12/2026
	Tempo Integral	Disp.	
	Tempo Integral	Disp.	
	LIBRAS 4º ano	Mat.	
EM Gilberto J Tanus Braz (João XXIII)	1º ano	Vesp.	17/07/2026
	2º ano	Vesp.	
	2º ano	Vesp.	
	5º ano	Vesp.	18/12/2026
	LIBRAS 9º ano	Mat.	18/12/2026
	LIBRAS 6º ano	Vesp.	18/12/2026
EM Gilberto Braz E EM Profª Edmem Macedo (João XXIII e DornelasII)	Tempo Integral	Disp.	18/12/2026
	Tempo Integral	Disp.	
	Tempo Integral	Disp.	
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Apoio	Vesp.	19/06/2026
	1º período	Vesp.	20/03/2026
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho II)	1º per.	Vesp.	17/07/2026
	2º per.	Vesp.	
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	2º período	Mat.	18/12/2026
	3º ano	Mat.	
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp.	
EM José Miguel Muahad (Barra)	Apoio	Mat.	18/02/2026
	Maternal	Mat.	
	Apoio	Vesp	
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Maternal	Mat.	17/07/2026
	4º ano	Mat.	18/12/2026
	2º per.	Vesp.	
	1º ano	Vesp.	
EM Maria do C. Castro	1º per.	Vesp.	17/07/2026
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	1º per.	Vesp.	18/12/2026
	1º ano	Vesp.	Aguardando perícia
	1º ano	Vesp.	24/04/2026
EM Nelson Cardoso de Melo Cardoso de Melo)	5º	Mat.	17/07/2026
EM Oduvaldo Aleixo (Itamuri)	Mat.	Vesp	
	1º per.	Vesp.	
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	3º ano	Vesp.	18/12/2026
	1º ano	Vesp.	17/07/2026
	4º ano	Vesp.	
	5º ano	Vesp.	
EM Profª Edmen M. G Alvarenga (Dornelas II)	2º ano	Mat.	
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	AEE	Vesp.	18/12/2026
	5ª ano	Mat.	
	5º ano	Mat.	
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Maternal	Vesp	17/07/2026
	1º per.	Vesp.	
	2º per.	Vesp.	
	Apoio	Mat.	
	2º ano	Vesp.	
	BRAILLE 9º ano	Mat.	18/12/2026
EM Profª Ionyr Basts Dias (Marambaia)	Apoio	Vesp.	17/07/2026
	Integral	Disp.	18/12/2026
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp	18/12/2026
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão)	Maternal	Mat.	
	3º ano	Mat.	17/07/2026

	LIBRAS 3º ANO	Mat.	18/12/2026
EM Profª Maria Amélia M. Calais (Belisário)	Maternal	Vesp.	27/02/2026
EM Profª Maria Q. P. Schelb (Alterosa)	2º per.	Vesp.	17/04/2026
	5º ano	M	
EM Profª Stella Fidelis (Aeroporto)	1º per.	Vesp.	18/12/2026
	BRAILLE 6º ano	Mat.	
	LIBRAS 5º ano	Vesp.	
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp.	
	Integral	Disp.	
EM Profª Odaléia Oliveira M. Azevedo (Barra)	1º ano	Vesp.	21/08/2026
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	1º per.	Vesp.	10/03/2026
EM Profª Zuleima C. Araújo (São Pedro)	1º per.	Vesp.	17/07/2026
	Apoio	Vesp.	
EM Ricardo Oliveira M. Azevedo (Safira)	1º per.	Mat.	18/12/2026
EM Sebastião Laviola (Safira)	1º per.	Mat.	26/11/2026
	1º ano	Vesp.	18/12/2026
	5º ano	Mat.	29/11/2026
	Integral	Disp.	18/12/2026
	Integral	Disp.	
EM Valdivino dos S. Mendes (Gaspar)	2º per.	Mat.	
	2º per.	Vesp.	17/07/2026
EM Sérgio lúcio F. Amaral	1º ao 5ª	Mat.	13/02/2026
PROEJA Pirapanema	1º ao 5º	Not	18/12/2026
PROEJA Aeroporto	1º ao 5º	Not	
PROEJA CCI	1º ao 5º	Mat.	
EM Odaléia Azevedo EMSebastião Laviola e EM Ricardo Azevedo	Ed. Infantil ao 5º ANO	Disp.	18/12/2026
EM Profª Zuleima César Araujo EM Clara de Castro Rogério	Ed. Infantil ao 5º ANO	Disp.	
EM Profª Stella Fidélis EM Dr. Antonio Canêdo EM Ermyro Teixeira Siqueira EM Profª Esmeralda Vianna	Ed. Infantil ao 5º ANO	Disp	

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:96500FC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS DE SERRALHERIA A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 5 “VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, PELOS MESMOS VALORES INICIALMENTE REGISTRADOS E SALDO DISPONÍVEL PARA RENOVAÇÃO - DETENTORA: **P.L DIAS METALURGICA EIRELI, CNPJ N° 33.707.387/0001-70** – DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025 – VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 02/04/2027 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	Saldo Disponível
56459	15	M2	BASCULANTES, DIMENSÕES 1,00X1,00M, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8"COM TRêS BáSCULAS, A INFERIOR FIXA E AS DUAS SUPERIORES BASCULANTES, TENDO EM UM DOS LADOS DISPOSITIVO PARA FECHAR E ABRIR. COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA.	EXTRA	R$ 400,00	12,12
54655	50	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=5CM).Incluso Transporte vertical e instalação em telhado de telhas galvanizadas.	EXTRA	R$ 100,00	50
54657	15	UN	CESTO REDONDO, FABRICADO COM CHAPA LISA DE 1" X 3/16" GALVANIZADA,COM 04 (QUATRO) BARRAS VERTICAIS, REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5 CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80 CM DE ALTURA E 45CM DE DIâMETRO, CONTENDO ABERTURA LATERAL DE 24 CM DE DIâMETRO, A 13 (TREZE) CM DA BASE, CONFORME MODELO NO PROJETO EM ANEXO.	EXTRA	R$ 2.250,00	15
54658	20	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA,COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURA BASE COM 55X50CM, REFORçADA COM 02(DUAS) CINTA HORIZONTAIS EM CHAPA - LISA DE 1"X3/16" GALVANIZADA, EM TODO SEU ENTORNO, BEM COMO NO FUNDO, COM ABERTURA DE 50X55CM NA METADE SUPERIOR DE UMA DAS FACES, EM CADA UMA DAS TRêS OUTRAS, INSTALAR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16". CONFORME MODELO NO ANEXO .	EXTRA	R$ 2.300,00	20
54660	20	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURA BASE COM 50X45CM DE LADOCOM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA EM TODO SEU ENTORNO BEM COMO NO FUNDO; CONTENDO ABERTURA DE 27CM DE DIâMETRO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS LATERAIS, E NA METADE INFERIOR DO SEU LADO OPOSTO, INSTALAR UMA PORTA TIPO BáSCULA, COM DOBRADIçAS FIXADAS NA CINTA HORIZONTAL. CONFORME MODELO NO ANEXO 24.	EXTRA	R$ 2.300,00	20
54650	19	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO),com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².	EXTRA	R$ 4.180,00	19
54650	1	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8"	EXTRA	R$ 4.480,00	1

			AISI-304L (DECAPADO),com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².			
54647	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESPESSURA DE 4,75MM (3/16"),com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Área máxima da tampa de 1,5m².	EXTRA	R$ 2.350,00	20
54648	40	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCOpor processo de imersão a quente (A792/A792M) , ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	EXTRA	R$ 1.250,00	40
54649	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 2,00MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCOpor processo de imersão a quente (A792/A792M), ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	EXTRA	R$ 1.650,00	15,54
54645	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 0,65MM,com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².Azul França. Conforme modelo no Anexo.	EXTRA	R$ 1.550,00	18,8
54646	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 2,00MM,com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	EXTRA	R$ 1.870,00	20
54654	200	M2	EXECUÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM,incluso todos os assessórios, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, inclusive execução de estrutura inferior de apoio em metalon, protegido com pintura anticorrosiva, para aplicação sobre lajes ou diretamente apoiada em paredes/vigas/pilares de concreto.	EXTRA	R$ 198,00	146,48
56460	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M²,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	EXTRA	R$ 1.080,00	13,28
56461	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M²,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	EXTRA	R$ 1.100,00	20
56464	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M²em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	EXTRA	R$ 1.840,00	20
53329	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M²,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	EXTRA	R$ 1.130,00	40
56462	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M²,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	EXTRA	R$ 1.100,00	20
56463	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M²,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	EXTRA	R$ 1.000,00	20
53333	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M²,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	EXTRA	R$ 900,00	20
54652	2.940	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS,em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	EXTRA	R$ 57,00	2717,22
54652	60	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS,em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	EXTRA	R$ 83,00	33,49
54653	2.940	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA,e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	EXTRA	R$ 85,00	2924,95
54653	60	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA,e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	EXTRA	R$ 83,00	39,43
56458	300	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO INOX DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA,e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	EXTRA	R$ 87,00	268,04
54643	30	M2	PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRÃO DEMSURem diversas dimensões, com porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no anexo.	EXTRA	R$ 1.800,00	11,2
54656	100	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO NO TELHADO.	EXTRA	R$ 130,00	100

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C71B9F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 15 de Janeiro de 2026, às 8h30.
Sessão virtual:
43ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
96253/2022	Amanda Goncalves Homse Ney	-	***.941.***-74	Cristina Maria de Oliveira
90074/2022	Oscar Aparecido de Faria	-	***.374.***-31	Cristina Maria de Oliveira
70482/2023	Maxima Participacoes e Empreendimentos Imobiliarios Ltda	-	**.852.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
62071/2023	Afonso Flores Martinez Junior	-	***.086.***-53	Cristina Maria de Oliveira
37039/2023	Moises do Ouro Bahia	-	***.030.***-68	Cristina Maria de Oliveira
24608/2025	Star Outdoor Propaganda e Comunicação Visual Ltda	-	**.474.***/0001-**	Leandro de Oliveira
61333/2025	Renata Souza Souto Tamiasso	-	***.502.***-83	Camilo Soares de Oliveira
45376/2024	F Vilela & Goulart	-	**.051***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
56343/2025	Gabriela Malaquias Turbino	-	***.884.***-47	Camilo Soares de Oliveira
54113/2025	Gustavo Malaquias Turbino	-	***.884.***-60	Camilo Soares de Oliveira
62837/2025	Carlos Henrique de Toledo Magalhaes	-	***.035.***-91	Camilo Soares de Oliveira
5344/2025	Liliane Costa Capone		***.259.***-70	Alexandre da Mata
47896/2023	Magda Helena Gomes Teixeira		***.856.***-49	Dimas Dias de Araujo
47886/2023	Magda Helena Gomes Teixeira		***.856.***-49	Dimas Dias de Araujo
80926/2023	Mauro Jose Pereira		***.002.***-68	Dimas Dias de Araujo
102099/2022	Nova Alianca Ltda		**.068.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo

Links para acesso: https://us02web.zoom.us/j/5984899822?pwd=RUNPSDBuVEZ1R056MDlSZzg1V1c4Zz09&omn=82369702517

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0D854AE7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CEQ8098	AG08774142	17/11/2025	5452-1
NYE7355	AG08774648	25/11/2025	5452-2
EAB0558	AG08774738	25/11/2025	5541-1
RUQ8B85	P300098974	30/11/2025	7455-0
EOL7E70	P300099034	01/12/2025	7455-0
QPA6E73	P300099035	01/12/2025	7455-0
DFB1136	P300099036	01/12/2025	7455-0
TXC3B36	P300099040	01/12/2025	7455-0
HIB3418	P300099041	01/12/2025	7455-0

FBT6825	P300099044	01/12/2025	7455-0
TZA6A79	P300099045	01/12/2025	7455-0
KFB3B47	P300099046	01/12/2025	7455-0
GSA2010	P300099050	01/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300099051	01/12/2025	7455-0
PVO5F96	P300099052	01/12/2025	7455-0
GGX2D18	P300099053	01/12/2025	7455-0
EKK4C59	P300099055	01/12/2025	7455-0

DFZ9C32	P300099057	01/12/2025	7455-0
SIM2A16	P300099059	01/12/2025	7455-0
GSW9495	P300099061	01/12/2025	7455-0
CQU6E62	P300099062	01/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300099063	01/12/2025	7455-0
JWO2G63	P300099064	01/12/2025	7455-0
JWO2G63	P300099065	01/12/2025	7471-0
RVB2A99	P300099067	01/12/2025	7455-0
NTZ1208	P300099070	01/12/2025	7455-0
TKU1B77	P300099071	01/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300099072	01/12/2025	7455-0
HNE7254	P300099074	01/12/2025	7455-0
RFE0C83	P300099077	01/12/2025	7455-0
PXY1J96	P300099080	01/12/2025	7455-0
OZD9F23	P300099082	01/12/2025	7455-0
PZV0298	P300099083	01/12/2025	7455-0
LQH7A75	P300099085	01/12/2025	7455-0
OLW3215	P300099086	01/12/2025	7455-0
PZB3G52	P300099088	01/12/2025	7455-0
CHJ3F13	P300099089	01/12/2025	7455-0
HLW1I36	P300099096	01/12/2025	7455-0
AMO0998	P300099097	01/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300099098	01/12/2025	7455-0
PZN7222	P300099099	01/12/2025	7455-0
EDJ2C38	P300099100	01/12/2025	7455-0
RNL6B86	P300099102	01/12/2025	7455-0
TEB2G78	P300099104	02/12/2025	7455-0
GWH7H86	P300099176	02/12/2025	7463-0
DIF9B35	P300099177	02/12/2025	7463-0
DDB2I60	P300099105	02/12/2025	7455-0
DKO3327	P300099106	02/12/2025	7455-0
EIC4E01	P300099107	02/12/2025	7455-0
PYC0B16	P300099108	02/12/2025	7455-0

DIF9B35	P300099178	02/12/2025	7463-0
HKC9J04	P300099109	02/12/2025	7455-0
TZA2B32	P300099110	02/12/2025	7455-0
GZO8498	P300099111	02/12/2025	7455-0
RMN5A56	P300099112	02/12/2025	7455-0
GXF9223	P300099113	02/12/2025	7455-0
CUG3F56	P300099114	02/12/2025	7455-0
UGA9H61	P300099115	02/12/2025	7455-0
DOS7J51	P300099116	02/12/2025	7455-0
PUE0I69	P300099117	02/12/2025	7455-0
GXU8H32	P300099118	02/12/2025	7455-0
PWO6362	P300099119	02/12/2025	7455-0
GRW5881	P300099120	02/12/2025	7455-0
OXC6H60	P300099179	02/12/2025	7463-0
STQ8H47	P300099121	02/12/2025	7455-0
RBI6G98	P300099122	02/12/2025	7455-0
HAM9H25	P300099123	02/12/2025	7455-0
RFB8I05	P300099124	02/12/2025	7455-0
RMY7D84	P300099125	02/12/2025	7455-0
TJW7F85	P300099126	02/12/2025	7455-0
EGW0055	P300099127	02/12/2025	7455-0
FTM2F49	P300099128	02/12/2025	7455-0
QMQ3H50	P300099129	02/12/2025	7455-0
HHY8837	P300099180	02/12/2025	7463-0
TJE1J65	P300099130	02/12/2025	7455-0
RMI7C33	P300099131	02/12/2025	7455-0
PEB1E98	P300099183	02/12/2025	6050-3
EFC7B73	P300099184	02/12/2025	6050-3
HBR0691	P300099132	02/12/2025	7455-0
SHN9A16	P300099133	02/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300099134	02/12/2025	7455-0
FVU5G04	P300099135	02/12/2025	7455-0
RUQ3H16	P300099136	02/12/2025	7455-0

FRK4B88	P300099181	02/12/2025	7463-0
PXZ4510	P300099137	02/12/2025	7455-0
FPA7D00	P300099138	02/12/2025	7455-0
HNT7916	P300099139	02/12/2025	7455-0
CDG3719	P300099140	02/12/2025	7455-0
HBN4452	P300099191	02/12/2025	7471-0
PYL2694	P300099141	02/12/2025	7455-0
FPV6E99	P300099142	02/12/2025	7455-0
DSA8580	P300099143	02/12/2025	7455-0
SVU9E99	P300099144	02/12/2025	7455-0

OQJ0E83	P300099145	02/12/2025	7455-0
PZN2G30	P300099146	02/12/2025	7455-0
QPV3863	P300099147	02/12/2025	7455-0
QOQ5B59	P300099148	02/12/2025	7455-0
OPP9F90	P300099149	02/12/2025	7455-0
DFF3F87	P300099150	02/12/2025	7455-0
QNT3722	P300099151	02/12/2025	7455-0
QOW1873	P300099152	02/12/2025	7455-0
SJI0H04	P300099153	02/12/2025	7455-0
PUT2719	P300099154	02/12/2025	7455-0
TJM8E20	P300099155	02/12/2025	7455-0
FAR8A24	P300099156	02/12/2025	7455-0
QOK5F78	P300099157	02/12/2025	7455-0
RVR9A72	P300099158	02/12/2025	7455-0
TDY2E13	P300099159	02/12/2025	7455-0
RTP8G81	P300099160	02/12/2025	7455-0
GWM9C23	P300099161	02/12/2025	7455-0
DIC3168	P300099162	02/12/2025	7455-0
BLX8C49	P300099163	02/12/2025	7455-0
QOP9688	P300099164	02/12/2025	7455-0
GZL9D04	P300099165	02/12/2025	7455-0
GWB0E38	P300099166	02/12/2025	7455-0
TXP6A70	P300099167	02/12/2025	7455-0

DQD3845	P300099168	02/12/2025	7455-0
ELQ0J10	P300099182	02/12/2025	7463-0
HFP3B44	P300099169	02/12/2025	7455-0
GMZ4122	P300099170	02/12/2025	7455-0
FMF6H45	P300099171	02/12/2025	7455-0
SIR7E88	P300099172	02/12/2025	7455-0
AAB0E71	P300099185	02/12/2025	6050-3
EIQ0J87	P300099186	02/12/2025	6050-3
SYM7H69	P300099187	02/12/2025	6050-3
TXT8E83	P300099173	02/12/2025	7455-0
CEY2E27	P300099174	02/12/2025	7455-0
GWH7H86	P300099188	02/12/2025	6050-3
EFW3658	P300099189	02/12/2025	6050-3
TXI9E31	P300099175	02/12/2025	7455-0
HBZ6797	P300099190	02/12/2025	6050-3
TCO5E78	P300099193	03/12/2025	6050-3
GGD6B58	P300099194	03/12/2025	6050-3
QNL7C52	P300099195	03/12/2025	6050-3
TDY8F28	P300099204	03/12/2025	7455-0
EQZ9F46	P300099205	03/12/2025	7455-0
CXT1551	P300099206	03/12/2025	7455-0
FPU9H96	P300099207	03/12/2025	7455-0
QOX6880	P300099208	03/12/2025	7455-0
PER2B09	P300099209	03/12/2025	7455-0
HDF0476	P300099210	03/12/2025	7455-0
PUQ7F52	P300099211	03/12/2025	7455-0
RNY9F68	P300099212	03/12/2025	7455-0
EYO3D31	P300099213	03/12/2025	7455-0
RKO3B22	P300099214	03/12/2025	7455-0
AOZ5E70	P300099215	03/12/2025	7455-0
OPK0055	P300099216	03/12/2025	7455-0
QUN4B17	P300099217	03/12/2025	7455-0
QPH3H67	P300099218	03/12/2025	7455-0

PZX6003	P300099198	03/12/2025	7463-0
OPD2424	P300099219	03/12/2025	7455-0
GST8600	P300099220	03/12/2025	7455-0
DXZ7800	P300099221	03/12/2025	7455-0
QNE4756	P300099222	03/12/2025	7455-0
TEL8D48	P300099223	03/12/2025	7455-0
DSA8580	P300099224	03/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300099225	03/12/2025	7455-0
FXC8820	P300099199	03/12/2025	7463-0
RVD4C17	P300099226	03/12/2025	7455-0
FTQ3I81	P300099227	03/12/2025	7455-0
GRW8930	P300099197	03/12/2025	7471-0
OWK4559	P300099228	03/12/2025	7455-0
QPU7E84	P300099229	03/12/2025	7455-0
RVR9A72	P300099230	03/12/2025	7455-0
PUJ1777	P300099231	03/12/2025	7455-0
GJT7H86	P300099232	03/12/2025	7455-0
PXB1F01	P300099233	03/12/2025	7455-0
BZR6D03	P300099234	03/12/2025	7455-0
EHC6E87	P300099235	03/12/2025	7455-0
HLA7D29	P300099236	03/12/2025	7455-0
GHY1J18	P300099237	03/12/2025	7455-0
PUO9G79	P300099238	03/12/2025	7455-0
SHI9D35	P300099239	03/12/2025	7455-0
TXY2G84	P300099240	03/12/2025	7455-0
GTN2E15	P300099241	03/12/2025	7455-0
PVR7D36	P300099242	03/12/2025	7455-0
OUY0G76	P300099243	03/12/2025	7455-0
PZO0434	P300099200	03/12/2025	7463-0
RTY6B32	P300099201	03/12/2025	7463-0

HFP3B44	P300099244	03/12/2025	7455-0
CJY8F28	P300099245	03/12/2025	7455-0
FQW5243	P300099246	03/12/2025	7455-0

GII5J53	P300099247	03/12/2025	7455-0
HBI8979	P300099248	03/12/2025	7455-0
EZN4E13	P300099249	03/12/2025	7455-0
GXF9244	P300099250	03/12/2025	7455-0
FLN6H03	P300099251	03/12/2025	7455-0
LNH1A47	P300099252	03/12/2025	7455-0
SYA1D77	P300099253	03/12/2025	7455-0
RUV4H89	P300099196	03/12/2025	6050-3
PEA0C42	P300099254	03/12/2025	7455-0
AXZ2720	P300099255	03/12/2025	7455-0
FEA1300	P300099256	03/12/2025	7455-0
RKF5C92	P300099257	03/12/2025	7455-0
FRS9I41	P300099258	03/12/2025	7455-0
TEJ9A84	P300099259	03/12/2025	7455-0
OPI1105	P300099260	03/12/2025	7455-0
LTT9D83	P300099261	03/12/2025	7455-0
SYB4E11	P300099262	03/12/2025	7455-0
TCR8A61	P300099263	03/12/2025	7455-0
GHI3I33	P300099264	03/12/2025	7455-0
FDJ3F27	P300099265	03/12/2025	7455-0
OPM0J16	P300099266	03/12/2025	7455-0
RTJ8H92	P300099267	03/12/2025	7455-0
FJY2903	P300099268	03/12/2025	7455-0
PXI5H97	P300099269	03/12/2025	7455-0
EJD2A16	P300099270	03/12/2025	7455-0
FCI8J35	P300099202	03/12/2025	7463-0
TCA6J49	P300099271	03/12/2025	7455-0
OOW6I54	P300099272	03/12/2025	7455-0
QQS2C42	P300099273	03/12/2025	7455-0
GHP8I62	P300099274	03/12/2025	7455-0
PVK0702	P300099275	03/12/2025	7455-0
NQD1D37	P300099276	03/12/2025	7455-0
PVP1015	P300099203	03/12/2025	7463-0

RUE1E82	P300099277	03/12/2025	7455-0
HGL1E60	P300099278	03/12/2025	7455-0
SHH3J98	P300099279	03/12/2025	7455-0
SHT7B10	AG08775017	03/12/2025	5541-2
PVJ1043	AG08775018	03/12/2025	5541-2
TDO8B33	AG08775019	03/12/2025	5541-2
PDF2448	AG08775020	03/12/2025	5541-2
GBW7G07	AG08775381	03/12/2025	5541-2
PRC0D03	AG08775382	03/12/2025	5541-2
TXM2E72	AG08775383	03/12/2025	5541-2
PVY0I88	AG08772686	03/12/2025	7633-1
HLE5D99	AG08773511	03/12/2025	5452-6
HJT0811	AG08773512	03/12/2025	5452-6
RTC3B82	AG08773513	03/12/2025	5541-3
PWK8002	AG08773737	03/12/2025	6050-2
HEO9967	AG08773222	03/12/2025	5568-0
FON5B68	AG08769275	03/12/2025	5568-0
RUZ4G44	AG08775386	03/12/2025	5541-2
FZK4H08	AG08771346	03/12/2025	7625-2
PVJ8212	AG08775181	03/12/2025	5452-1
MIO1A34	AG08774832	03/12/2025	7366-2
OLX3E37	AG08774833	03/12/2025	5541-4
GMV5462	AG08774835	03/12/2025	5568-0
PWB6924	AG08775082	03/12/2025	5452-6
TCM6D88	AG08775498	03/12/2025	5452-1
HBO1695	AG08775083	03/12/2025	7684-2
RUS3J59	AG08775183	03/12/2025	5452-1
TBU2I56	AG08775084	03/12/2025	5509-0
RTA5I25	AG08775085	03/12/2025	7633-1
EZR1G34	AG08774350	03/12/2025	5185-1
QMR6J33	AG08775086	03/12/2025	5550-0
RNP8B66	AG08774861	03/12/2025	7633-2
HKV3F59	AG08774351	03/12/2025	5185-1

ILJ6487	AG08774862	03/12/2025	5185-1
EZC0E70	AG08775186	03/12/2025	6050-3
PVO7907	AG08774898	03/12/2025	5819-1
RTQ7J70	AG08775087	03/12/2025	7684-2
FYT7J18	AG08774863	03/12/2025	5550-0
TXA4E31	AG08774864	03/12/2025	5550-0
TMJ0F75	AG08774352	03/12/2025	5550-0
OQF1H02	AG08774353	03/12/2025	5550-0
RMD2H41	AG08774355	03/12/2025	7633-1
CGU9C02	AG08774776	03/12/2025	5541-2
SCE4G75	AG08774777	03/12/2025	5541-2
GAX9I91	AG08774778	03/12/2025	5541-2
OQI8326	AG08774779	03/12/2025	5541-2
PXQ4988	AG08774780	03/12/2025	5541-2
QNV4477	AG08772688	04/12/2025	7633-1

PXR5775	AG08773738	04/12/2025	7633-2
PXD4125	AG08773739	04/12/2025	7633-2
EFZ4318	AG08771347	04/12/2025	5185-1
STD7I19	AG08775201	04/12/2025	5541-1
OMA8810	AG08774035	04/12/2025	7633-2
PWI1292	AG08769276	04/12/2025	5185-1
HDK9670	AG08774939	04/12/2025	5550-0
KZM2970	AG08773901	04/12/2025	5541-1
ETQ6H22	AG08772690	04/12/2025	7633-1
PWI7339	AG08772691	04/12/2025	5541-1
GZE3I33	AG08775388	04/12/2025	5541-2
NWP9H15	AG08773514	04/12/2025	7633-1
ABW7B25	AG08775389	04/12/2025	5541-2
EDW7815	AG08775390	04/12/2025	5541-2
DOR5D77	AG08775391	04/12/2025	5541-2
RMS5H73	AG08773515	04/12/2025	5541-7
QXF9231	AG08775202	04/12/2025	6017-5
DXD9537	AG08775392	04/12/2025	5541-2

PWT7080	AG08775393	04/12/2025	5541-2
PVD8890	AG08775394	04/12/2025	5541-2
DRP8E32	AG08775088	04/12/2025	5185-1
PZH2910	AG08775089	04/12/2025	7633-1
DUC7A18	AG08775090	04/12/2025	5185-1
RTG9E30	AG08774899	04/12/2025	5541-2
KDE5114	AG08774900	04/12/2025	5541-2
SHR2J32	AG08775091	04/12/2025	5622-2
TDM4G75	AG08775092	04/12/2025	5550-0
SYB7H22	AG08775093	04/12/2025	5460-0
PVI4528	AG08775094	04/12/2025	5622-2
QUO7405	AG08775095	04/12/2025	5622-2
BAB0425	AG08775096	04/12/2025	5487-0
GYF9441	AG08775097	04/12/2025	5452-6
DJP6C78	AG08775098	04/12/2025	5541-7
HNT7E16	AG08775099	04/12/2025	7633-2
EZF5H30	AG08775100	04/12/2025	5550-0
RNX4J07	AG08754226	04/12/2025	5460-0
PUS7B27	AG08754227	04/12/2025	5452-5
NYA2G69	AG08754228	04/12/2025	5452-5
UAB6G86	AG08775661	04/12/2025	5550-0
PUH1633	AG08775441	04/12/2025	5541-2
QQP7A27	AG08775442	04/12/2025	5541-2
QQA7396	AG08775662	04/12/2025	5550-0
JCJ8A88	AG08775191	04/12/2025	5550-0
HKV3F59	AG08775663	04/12/2025	5185-1
HOB8427	AG08774053	04/12/2025	5568-0
ERI5425	AG08774055	04/12/2025	5568-0
PHA0J54	AG08774056	04/12/2025	5568-0
PZP5C82	AG08774865	04/12/2025	7633-2
JRR5E78	AG08774057	04/12/2025	5568-0
QUX5990	AG08774058	04/12/2025	5568-0
RNT1F53	AG08775221	04/12/2025	7056-1

HDF0562	AG08775444	04/12/2025	5541-2
PLC7C55	AG08775445	04/12/2025	5541-2
TEA3D37	AG08775446	04/12/2025	5541-2
SJH3F62	AG08775447	04/12/2025	5541-2
PVN1325	AG08775448	04/12/2025	5541-2
PXP8888	AG08775449	04/12/2025	5541-2
SHO8F68	AG08775450	04/12/2025	5452-2
QON7054	AG08775451	04/12/2025	7633-1
SIK8D42	AG08774037	04/12/2025	5452-2
TDT1H11	AG08775401	04/12/2025	5967-0
RFQ3J04	AG08754229	04/12/2025	7625-2
BWN5J49	P300099298	04/12/2025	7455-0
SIA3F99	P300099299	04/12/2025	7455-0
GAH8G64	P300099300	04/12/2025	7455-0
RKF5C92	P300099301	04/12/2025	7455-0
BXD8A02	P300099302	04/12/2025	7455-0
PXM0531	P300099303	04/12/2025	7455-0
EGL6A27	P300099304	04/12/2025	7455-0
OPY0767	P300099286	04/12/2025	7463-0
GMT9397	P300099305	04/12/2025	7455-0
CRQ7207	P300099306	04/12/2025	7455-0
FUP5E42	P300099307	04/12/2025	7455-0
EAN1880	P300099308	04/12/2025	7455-0
PXJ5J53	P300099309	04/12/2025	7455-0
HNI9J08	P300099310	04/12/2025	7455-0
GSH1745	P300099311	04/12/2025	7455-0
OXG9F75	P300099312	04/12/2025	7455-0
TER9J57	P300099313	04/12/2025	7455-0
DNP6E59	P300099314	04/12/2025	7455-0
PWS4908	P300099315	04/12/2025	7455-0
PXC0044	P300099316	04/12/2025	7455-0
TDJ7G88	P300099317	04/12/2025	7455-0
FOG8F47	P300099318	04/12/2025	7455-0

AZB2H18	P300099319	04/12/2025	7455-0
HAX3231	P300099320	04/12/2025	7455-0
TCU5I05	P300099321	04/12/2025	7455-0
PVJ4265	P300099322	04/12/2025	7455-0
OQU0E45	P300099323	04/12/2025	7455-0
FEJ4J41	P300099324	04/12/2025	7455-0
GQD9535	P300099325	04/12/2025	7455-0
SHP8B57	P300099326	04/12/2025	7455-0
HHL3E92	P300099327	04/12/2025	7455-0
OOX2E67	P300099328	04/12/2025	7455-0
QXP2B72	P300099329	04/12/2025	7455-0
TXE5G08	P300099330	04/12/2025	7455-0
TJN1I30	P300099287	04/12/2025	7463-0
EHE2E17	P300099331	04/12/2025	7455-0
OQO5048	P300099280	04/12/2025	6050-3
QOF3J70	P300099281	04/12/2025	6050-3
PXR4H31	P300099282	04/12/2025	6050-3
EJF5J39	P300099283	04/12/2025	6050-3
TDU0F81	P300099288	04/12/2025	7463-0
TDD7D20	P300099332	04/12/2025	7455-0
TDB7I13	P300099333	04/12/2025	7455-0
SPZ2E98	P300099284	04/12/2025	7471-0
SSJ8F20	P300099334	04/12/2025	7455-0
SHZ7H63	P300099335	04/12/2025	7455-0
BEL2H14	P300099336	04/12/2025	7455-0
PWS7378	P300099337	04/12/2025	7455-0
QPB0D33	P300099289	04/12/2025	7463-0
HJT2858	P300099338	04/12/2025	7455-0
HEB2162	P300099339	04/12/2025	7455-0
ODA1046	P300099340	04/12/2025	7455-0
GVE4718	P300099341	04/12/2025	7455-0
SYM3E46	P300099342	04/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300099343	04/12/2025	7455-0

OWV3I51	P300099344	04/12/2025	7455-0
HFS2860	P300099345	04/12/2025	7455-0
DWM4417	P300099346	04/12/2025	7455-0
TXU7B70	P300099290	04/12/2025	7463-0
SWP4E34	P300099347	04/12/2025	7455-0
GST8600	P300099348	04/12/2025	7455-0
CIL7489	P300099349	04/12/2025	7455-0
CRD7J75	P300099350	04/12/2025	7455-0
OQP9J96	P300099351	04/12/2025	7455-0
DCB0B14	P300099352	04/12/2025	7455-0
QQX3A23	P300099353	04/12/2025	7455-0
PWQ6811	P300099354	04/12/2025	7455-0
GST8600	P300099291	04/12/2025	7463-0
CGR9109	P300099355	04/12/2025	7455-0
HNC2J19	P300099356	04/12/2025	7455-0
RNW0D76	P300099357	04/12/2025	7455-0
EMA1I14	P300099358	04/12/2025	7455-0
GST8600	P300099359	04/12/2025	7455-0
QIQ7D78	P300099360	04/12/2025	7455-0
SDT1A15	P300099361	04/12/2025	7455-0
PVJ2J62	P300099362	04/12/2025	7455-0
FXC8820	P300099285	04/12/2025	7471-0
FKT1B48	P300099363	04/12/2025	7455-0
GST8600	P300099292	04/12/2025	7463-0
QUN4B17	P300099364	04/12/2025	7455-0
HFF7970	P300099365	04/12/2025	7455-0
GBE0449	P300099366	04/12/2025	7455-0
EVF6494	P300099367	04/12/2025	7455-0
OWT9C89	P300099368	04/12/2025	7455-0
PUY6212	P300099293	04/12/2025	7463-0
OOY8850	P300099369	04/12/2025	7455-0
ORC1G46	P300099370	04/12/2025	7455-0
TXE6B40	P300099294	04/12/2025	7463-0

RVV1I01	P300099371	04/12/2025	7455-0
FAV5F04	P300099372	04/12/2025	7455-0
PVI4528	P300099373	04/12/2025	7455-0
TDH6C32	P300099374	04/12/2025	7455-0
RNI6G06	P300099375	04/12/2025	7455-0
QNL9J00	P300099376	04/12/2025	7455-0
EHU5H22	P300099377	04/12/2025	7455-0
RFA0E28	P300099378	04/12/2025	7455-0
UFB3E99	P300099379	04/12/2025	7455-0
FPE9E31	P300099295	04/12/2025	7463-0
EPJ4A85	P300099296	04/12/2025	7463-0
OVJ1A66	P300099380	04/12/2025	7455-0
PXH9J87	P300099381	04/12/2025	7455-0
SHS7F83	P300099382	04/12/2025	7455-0
PFN5I63	P300099383	04/12/2025	7455-0
TDO0H06	P300099297	04/12/2025	7463-0
BVX2I75	P300099384	04/12/2025	7455-0
PYZ0829	P300099385	04/12/2025	7455-0
UAX7G34	P300099386	04/12/2025	7455-0
GII1F18	P300099387	04/12/2025	7455-0

FSH1B15	P300099388	04/12/2025	7455-0
SJD3J61	P300099389	04/12/2025	7455-0
FXQ5G55	AG08774836	04/12/2025	7366-2
RFU0G73	AG08774837	04/12/2025	5967-0
HGY0749	P300099432	05/12/2025	7455-0
PVM2270	P300099433	05/12/2025	7455-0
OQU0E45	P300099434	05/12/2025	7455-0
CRQ1356	P300099435	05/12/2025	7455-0
CEY2666	P300099436	05/12/2025	7455-0
GWK4598	P300099395	05/12/2025	7463-0
SHD1E44	P300099396	05/12/2025	7463-0
GKI2F93	P300099437	05/12/2025	7455-0
QNK0A17	P300099438	05/12/2025	7455-0

FNY8748	P300099391	05/12/2025	7471-0
CFV3223	P300099439	05/12/2025	7455-0
HIA3763	P300099397	05/12/2025	7463-0
TCH3A20	P300099398	05/12/2025	7463-0
RNY0H66	P300099440	05/12/2025	7455-0
OHV3J85	P300099399	05/12/2025	7463-0
PLH6G35	P300099441	05/12/2025	7455-0
TDJ8A86	P300099442	05/12/2025	7455-0
DMH3J79	P300099443	05/12/2025	7455-0
OPU1766	P300099444	05/12/2025	7455-0
TXT5C26	P300099445	05/12/2025	7455-0
OXJ9E34	P300099446	05/12/2025	7455-0
RTZ6A84	P300099447	05/12/2025	7455-0
PUO0712	P300099448	05/12/2025	7455-0
QXH6413	P300099449	05/12/2025	7455-0
TDI5G45	P300099450	05/12/2025	7455-0
DXA3346	P300099451	05/12/2025	7455-0
QQB5I36	P300099452	05/12/2025	7455-0
HJT1093	P300099453	05/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300099454	05/12/2025	7455-0
HCF0539	P300099455	05/12/2025	7455-0
SDW9I37	P300099456	05/12/2025	7455-0
PWW1661	P300099457	05/12/2025	7455-0
RNA4G72	P300099458	05/12/2025	7455-0
GRR6366	P300099459	05/12/2025	7455-0
JIC8J36	P300099460	05/12/2025	7455-0
FXH3H35	P300099400	05/12/2025	7463-0
GGV5I10	P300099461	05/12/2025	7455-0
PPG3C83	P300099462	05/12/2025	7455-0
GBO2395	P300099463	05/12/2025	7455-0
HOF8A32	P300099464	05/12/2025	7455-0
GXM4D68	P300099465	05/12/2025	7455-0
GST8600	P300099466	05/12/2025	7455-0

GST8600	P300099467	05/12/2025	7455-0
HLZ8476	P300099468	05/12/2025	7455-0
GRR6366	P300099469	05/12/2025	7455-0
QUN4B17	P300099401	05/12/2025	7463-0
OPV2G11	P300099470	05/12/2025	7455-0
QXB6546	P300099471	05/12/2025	7455-0
SIQ7E09	P300099392	05/12/2025	7471-0
FXH3H35	P300099402	05/12/2025	7463-0
FVA6E03	P300099472	05/12/2025	7455-0
DIR9221	P300099473	05/12/2025	7455-0
GST8600	P300099403	05/12/2025	7463-0
HEL4D77	P300099474	05/12/2025	7455-0
DDW9G65	P300099475	05/12/2025	7455-0
GZM8I76	P300099476	05/12/2025	7455-0
PYL1I05	P300099477	05/12/2025	7455-0
QOX9C35	P300099478	05/12/2025	7455-0
HJD8024	P300099479	05/12/2025	7455-0
LMI1J52	P300099480	05/12/2025	7455-0
HIV7G11	P300099481	05/12/2025	7455-0
RTA7C53	P300099482	05/12/2025	7455-0
HJI0268	P300099483	05/12/2025	7455-0
OXB6H54	P300099484	05/12/2025	7455-0
RMX5B25	P300099485	05/12/2025	7455-0
DKO3327	P300099486	05/12/2025	7455-0
HJT7D44	P300099487	05/12/2025	7455-0
DEA4D13	P300099488	05/12/2025	7455-0
ISZ9H18	P300099489	05/12/2025	7455-0
SJD3J72	P300099490	05/12/2025	7455-0
QNN3H11	P300099491	05/12/2025	7455-0
RNT9D85	P300099492	05/12/2025	7455-0
HFG5C49	P300099493	05/12/2025	7455-0
EGC4731	P300099494	05/12/2025	7455-0
PWP6415	P300099404	05/12/2025	7463-0

SHF8C47	P300099495	05/12/2025	7455-0
PFN5I63	P300099496	05/12/2025	7455-0
QUN4B17	P300099497	05/12/2025	7455-0
RNV4C16	P300099498	05/12/2025	7455-0
DKO3327	P300099499	05/12/2025	7455-0

DKO3327	P300099500	05/12/2025	7455-0
DJA8G27	P300099501	05/12/2025	7455-0
JLI4863	P300099502	05/12/2025	7455-0
GXF9244	P300099503	05/12/2025	7455-0
EHR4E54	P300099504	05/12/2025	7455-0
HFE4J99	P300099505	05/12/2025	7455-0
RSA2C48	P300099506	05/12/2025	7455-0
GXF9286	P300099507	05/12/2025	7455-0
PVX6219	P300099508	05/12/2025	7455-0
EWQ4814	P300099509	05/12/2025	7455-0
RUD9C22	AG08775453	05/12/2025	7048-1
BCC1G44	AG08775452	05/12/2025	5568-0
RGA4E49	AG08767175	05/12/2025	5568-0
SIG3E56	AG08775203	05/12/2025	5452-6
CND8C55	AG08774038	05/12/2025	5541-4
ENX4318	AG08773902	05/12/2025	5568-0
SHG9D88	AG08775204	05/12/2025	5568-0
EDD9B86	AG08775396	05/12/2025	5541-2
FYC7C21	AG08771348	05/12/2025	5509-0
FAL2G99	AG08775397	05/12/2025	5541-2
QOR3450	AG08771349	05/12/2025	5568-0
NYC7023	AG08771350	05/12/2025	5568-0
TDL5B19	AG08775205	05/12/2025	5720-0
DXW0D63	AG08774202	05/12/2025	5568-0
SSO3J33	AG08769277	05/12/2025	7625-2
QAR1B55	AG08775398	05/12/2025	5541-2
OWU1D16	AG08774039	05/12/2025	5452-1
NNW0B20	AG08772692	05/12/2025	7625-2

QMW3B99	AG08772693	05/12/2025	7625-1
GAD9E78	AG08772694	05/12/2025	5541-7
DZX1G99	AG08775664	05/12/2025	5550-0
ORA0903	AG08775665	05/12/2025	5452-6
RHM9F42	AG08775666	05/12/2025	5541-1
SIU7G60	AG08775667	05/12/2025	5541-1
DHW7C19	AG08774866	05/12/2025	7633-1
GXW8596	AG08774356	05/12/2025	5185-1
AVU3B72	AG08775167	05/12/2025	5487-0
HIN2573	AG08775168	05/12/2025	5452-1
HQB2324	AG08775169	05/12/2025	5452-1
HJT2966	AG08774357	05/12/2025	5452-6
FMG8527	AG08775668	05/12/2025	5541-7
ORB3A30	AG08775171	05/12/2025	5452-1
RUB5B71	AG08775172	05/12/2025	5452-1
RNX9E82	AG08775173	05/12/2025	5452-1
LNY1H97	AG08774358	05/12/2025	5185-1
TDN0H08	AG08775174	05/12/2025	5452-1
TCN9I71	AG08775175	05/12/2025	5452-1
SHH9G82	AG08775176	05/12/2025	5452-1
EFB7534	AG08775177	05/12/2025	5452-1
HCL9E91	AG08775723	05/12/2025	5452-1
PWL9417	AG08775402	05/12/2025	5541-2
BPL2618	AG08775403	05/12/2025	5541-2
GIE4A68	AG08775404	05/12/2025	5541-2
GWA5J06	AG08775726	05/12/2025	5452-6
EVV7740	AG08775727	05/12/2025	5452-1
RTP4J05	AG08775729	05/12/2025	5452-1
OWT2J03	AG08775670	05/12/2025	7684-2
FCB1H78	AG08775730	05/12/2025	5452-6
HDF0683	AG08775731	05/12/2025	5452-1
FFE0G54	AG08775732	05/12/2025	5452-1
GST8560	AG08775733	05/12/2025	5452-1

FSU8J36	AG08775734	05/12/2025	5452-1
RVO3D88	AG08774359	05/12/2025	5622-1
PWV2842	AG08774133	05/12/2025	7684-2
HBE4570	AG08774134	05/12/2025	7684-2
DXZ7800	AG08774135	05/12/2025	5665-0
KKX8C68	AG08774136	05/12/2025	5452-1
HCM5A41	AG08774137	05/12/2025	5452-1
SIG3F48	AG08772695	05/12/2025	5452-6
GTN6J37	P300099393	05/12/2025	7463-0
HIB7668	P300099405	05/12/2025	7455-0
RFP7I46	P300099406	05/12/2025	7455-0
QMT4984	P300099407	05/12/2025	7455-0
HJT4622	P300099408	05/12/2025	7455-0
EQI2286	P300099409	05/12/2025	7455-0
DFN5F30	P300099410	05/12/2025	7455-0
DKO3327	P300099411	05/12/2025	7455-0
FXH3H35	P300099412	05/12/2025	7455-0
GKS8306	P300099413	05/12/2025	7455-0
OQI9E79	P300099414	05/12/2025	7455-0
FCI8J35	P300099390	05/12/2025	7471-0
BZL8C54	P300099415	05/12/2025	7455-0
GBP8G17	P300099416	05/12/2025	7455-0
EVR9F41	P300099417	05/12/2025	7455-0
JWO2G63	P300099418	05/12/2025	7455-0
PUJ1C34	P300099419	05/12/2025	7455-0

RTM8J78	P300099420	05/12/2025	7455-0
EZX3H53	P300099421	05/12/2025	7455-0
TDP5J33	P300099394	05/12/2025	7463-0
PZN6I23	P300099422	05/12/2025	7455-0
CNU5A02	P300099423	05/12/2025	7455-0
TDW8D55	P300099424	05/12/2025	7455-0
OPY0767	P300099425	05/12/2025	7455-0
CLS0496	P300099426	05/12/2025	7455-0

TXJ6D64	P300099427	05/12/2025	7455-0
EQX9C09	P300099428	05/12/2025	7455-0
EPJ0418	P300099429	05/12/2025	7455-0
MIL9H06	P300099430	05/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300099431	05/12/2025	7455-0
RVW0A22	P300099515	06/12/2025	7463-0
SHM6C98	P300099534	06/12/2025	7455-0
CFR8944	P300099535	06/12/2025	7455-0
QPZ1009	P300099536	06/12/2025	7455-0
HGJ6533	P300099537	06/12/2025	7455-0
SVS0C24	P300099538	06/12/2025	7455-0
QCO8H28	P300099539	06/12/2025	7455-0
TXN6D62	P300099516	06/12/2025	7463-0
ODT3A89	P300099540	06/12/2025	7455-0
AJJ9H00	P300099517	06/12/2025	7463-0
GDQ3A36	P300099541	06/12/2025	7455-0
GUC4A86	P300099542	06/12/2025	7455-0
ODM8G27	P300099543	06/12/2025	7455-0
EQU5B59	P300099544	06/12/2025	7455-0
DKA5526	P300099545	06/12/2025	7455-0
HFB9B22	P300099546	06/12/2025	7455-0
TCF1B46	P300099547	06/12/2025	7455-0
PXV7H71	P300099548	06/12/2025	7455-0
NYY3D12	P300099518	06/12/2025	7463-0
EJO1168	P300099549	06/12/2025	7455-0
SHC7G92	P300099550	06/12/2025	7455-0
HBE4732	P300099551	06/12/2025	7455-0
RTR9D66	P300099552	06/12/2025	7455-0
PZK1767	P300099553	06/12/2025	7455-0
GGM1F09	P300099554	06/12/2025	7455-0
FJM3E01	P300099519	06/12/2025	7463-0
TCG5H27	P300099555	06/12/2025	7455-0
FDH8E41	P300099556	06/12/2025	7455-0

TCG5H27	P300099520	06/12/2025	7463-0
QRL3C71	P300099557	06/12/2025	7455-0
OLV8834	P300099558	06/12/2025	7455-0
EOD0E11	P300099559	06/12/2025	7455-0
SHM6B17	P300099560	06/12/2025	7455-0
NLW7952	P300099561	06/12/2025	7455-0
OLP5012	P300099521	06/12/2025	7463-0
TEY1E11	P300099562	06/12/2025	7455-0
QXE2947	P300099563	06/12/2025	7455-0
PZI2934	P300099564	06/12/2025	7455-0
SHX2A97	P300099522	06/12/2025	7463-0
HBT2D68	P300099565	06/12/2025	7455-0
GSZ3424	P300099566	06/12/2025	7455-0
SRN4B50	P300099567	06/12/2025	7455-0
RVU0I05	P300099568	06/12/2025	7455-0
QQP5I74	P300099569	06/12/2025	7455-0
HHM2445	P300099570	06/12/2025	7455-0
QQN4834	P300099571	06/12/2025	7455-0
QWT9C73	P300099572	06/12/2025	7455-0
RTK9H08	P300099510	06/12/2025	6050-3
TEY9B16	P300099511	06/12/2025	6050-3
TDI3G28	P300099512	06/12/2025	6050-3
GXF3535	P300099513	06/12/2025	6050-3
FEM4D86	P300099514	06/12/2025	6050-3
PXQ4585	P300099573	06/12/2025	7455-0
DMH4J92	P300099574	06/12/2025	7455-0
RPD7J13	P300099575	06/12/2025	7455-0
QUM8D75	P300099576	06/12/2025	7455-0
OPY7889	P300099577	06/12/2025	7455-0
TEY7G93	P300099578	06/12/2025	7455-0
EBC2432	P300099579	06/12/2025	7455-0
DTP5I95	P300099580	06/12/2025	7455-0
HDT7070	P300099581	06/12/2025	7455-0

GPQ0964	P300099582	06/12/2025	7455-0
EYO8D95	P300099583	06/12/2025	7455-0
JPQ2G80	P300099584	06/12/2025	7455-0
DYN2G10	P300099585	06/12/2025	7455-0
ALR8I18	P300099586	06/12/2025	7455-0
DJE0D06	P300099587	06/12/2025	7455-0
DRJ7B12	P300099588	06/12/2025	7455-0
OPY0767	P300099589	06/12/2025	7455-0
PWC8359	P300099590	06/12/2025	7455-0
DKZ5I29	P300099591	06/12/2025	7455-0

OPH5J88	P300099592	06/12/2025	7455-0
HHF6B47	P300099593	06/12/2025	7455-0
GHN4A57	P300099594	06/12/2025	7455-0
SIP1I42	P300099595	06/12/2025	7455-0
GPQ0964	P300099596	06/12/2025	7455-0
QWS5664	P300099523	06/12/2025	7463-0
QQR9526	P300099597	06/12/2025	7455-0
HIH1274	P300099598	06/12/2025	7455-0
OWX9399	P300099599	06/12/2025	7455-0
SHC7G92	P300099600	06/12/2025	7455-0
HKQ3171	P300099601	06/12/2025	7455-0
HFU3G79	P300099524	06/12/2025	7463-0
OLY4B52	P300099602	06/12/2025	7455-0
HHW5544	P300099603	06/12/2025	7455-0
OWN7G13	P300099604	06/12/2025	7455-0
FHD9B54	P300099605	06/12/2025	7455-0
GRS8I11	P300099606	06/12/2025	7455-0
OLY1J71	P300099607	06/12/2025	7455-0
FGO9962	P300099608	06/12/2025	7455-0
RFM9C39	P300099609	06/12/2025	7455-0
GDJ2A27	P300099610	06/12/2025	7455-0
GYI1907	P300099611	06/12/2025	7455-0
HGY0820	P300099612	06/12/2025	7455-0

CKA6E49	P300099525	06/12/2025	7463-0
TEB9C93	P300099613	06/12/2025	7455-0
RTG9E30	P300099614	06/12/2025	7455-0
GWP5438	P300099615	06/12/2025	7455-0
LRX5740	P300099616	06/12/2025	7455-0
QNS5E88	P300099617	06/12/2025	7455-0
DGV6H74	P300099618	06/12/2025	7455-0
DWS7985	P300099526	06/12/2025	7463-0
DDY5321	P300099619	06/12/2025	7455-0
DEF7296	P300099620	06/12/2025	7455-0
BDD8C33	P300099621	06/12/2025	7455-0
OLZ2489	P300099622	06/12/2025	7455-0
HGJ6533	P300099623	06/12/2025	7455-0
GEK3F99	P300099624	06/12/2025	7455-0
NYG6307	P300099625	06/12/2025	7455-0
FWM1J48	P300099626	06/12/2025	7455-0
HNN5F97	P300099527	06/12/2025	7463-0
OGY5J20	P300099627	06/12/2025	7455-0
FGE0578	P300099528	06/12/2025	7463-0
OWR5C07	P300099628	06/12/2025	7455-0
TDU6E10	P300099629	06/12/2025	7455-0
FGL3J38	P300099630	06/12/2025	7455-0
QPV1091	P300099631	06/12/2025	7455-0
FPY5B63	P300099632	06/12/2025	7455-0
QXM0415	P300099633	06/12/2025	7455-0
OLZ1C65	P300099634	06/12/2025	7455-0
EWK2H33	P300099635	06/12/2025	7455-0
MVM9B71	P300099636	06/12/2025	7455-0
DFT7H78	P300099637	06/12/2025	7455-0
FIK7J68	P300099638	06/12/2025	7455-0
RNY7C65	P300099639	06/12/2025	7455-0
GWS6F64	P300099529	06/12/2025	7463-0
PUY6212	P300099640	06/12/2025	7455-0

FWZ1J70	P300099641	06/12/2025	7455-0
EXZ7167	P300099530	06/12/2025	7463-0
EGB5D72	P300099642	06/12/2025	7455-0
MJQ8H17	P300099643	06/12/2025	7455-0
GFL1B08	P300099644	06/12/2025	7455-0
HMO1I59	P300099531	06/12/2025	7463-0
GRW7934	P300099645	06/12/2025	7455-0
HJT4699	P300099646	06/12/2025	7455-0
HEF2E17	P300099647	06/12/2025	7455-0
OLY7A52	P300099532	06/12/2025	7463-0
HDT7806	P300099648	06/12/2025	7455-0
OXI7H78	P300099649	06/12/2025	7455-0
FDO5A54	P300099650	06/12/2025	7455-0
EJD1H54	P300099651	06/12/2025	7455-0
CTD9493	P300099652	06/12/2025	7455-0
EMD5I96	AG08774867	06/12/2025	5541-7
QUH6B89	AG08774138	06/12/2025	5550-0
TEB0F59	AG08774260	06/12/2025	5541-2
FUW5I30	AG08774461	06/12/2025	5541-2
PRG6B16	AG08774462	06/12/2025	5541-2
EQZ0B26	AG08774463	06/12/2025	5541-2
SIL6G46	AG08774139	06/12/2025	7099-1
OXH4890	AG08774465	06/12/2025	5541-2
SIF3J91	AG08774466	06/12/2025	5541-2
HNM2C03	AG08774467	06/12/2025	5541-2
HDF2445	AG08774468	06/12/2025	5541-2
DXG8E22	AG08774469	06/12/2025	5541-2
OED5E76	AG08774868	06/12/2025	5541-7
OPO6846	AG08774869	06/12/2025	5452-6
QNY0I77	AG08774140	06/12/2025	7633-1

OPT3J20	AG08775738	06/12/2025	5487-0
ECO5321	AG08775372	06/12/2025	5452-5
UAS2F59	AG08775198	06/12/2025	7110-0

BRY4D11	AG08769278	06/12/2025	7633-1
OPC8F80	AG08774203	06/12/2025	5568-0
ERQ8705	AG08769279	06/12/2025	5185-1
HJJ6G48	AG08774204	06/12/2025	5193-0
SHW8E60	AG08774205	06/12/2025	7340-0
RMV9D71	AG08769280	06/12/2025	7340-0
DWS7985	P300099653	06/12/2025	7455-0
PXH9J87	P300099654	06/12/2025	7455-0
TJN1C74	P300099533	06/12/2025	7463-0
KPN3556	P300099655	06/12/2025	7455-0
TEC2B24	P300099742	07/12/2025	7455-0
FWZ1J70	P300099743	07/12/2025	7455-0
GXA1927	P300099744	07/12/2025	7455-0
OLY2711	P300099745	07/12/2025	7455-0
OWV8969	P300099774	07/12/2025	7455-0
QUT9D10	P300099746	07/12/2025	7455-0
FFS5A40	P300099747	07/12/2025	7455-0
DSB3041	P300099669	07/12/2025	7463-0
PWQ2175	P300099748	07/12/2025	7455-0
EVC6746	P300099749	07/12/2025	7455-0
MTH2D01	P300099750	07/12/2025	7455-0
DZF6G00	P300099751	07/12/2025	7455-0
RKL0G38	P300099752	07/12/2025	7455-0
PWA5I50	P300099753	07/12/2025	7455-0
GYT1B22	P300099754	07/12/2025	7455-0
EKZ7283	P300099755	07/12/2025	7455-0
TWZ2H67	P300099756	07/12/2025	7455-0
GCT3I80	P300099757	07/12/2025	7455-0
EBX6671	P300099758	07/12/2025	7455-0
PXG9549	P300099670	07/12/2025	7463-0
GVG7829	P300099759	07/12/2025	7455-0
IUI5A44	P300099760	07/12/2025	7455-0
PLV7A63	P300099761	07/12/2025	7455-0

CLQ2A10	P300099777	07/12/2025	7455-0
GNR4F09	P300099779	07/12/2025	7455-0
RUM8E16	P300099781	07/12/2025	7455-0
SYA4B06	P300099783	07/12/2025	7455-0
PUI1H74	P300099785	07/12/2025	7455-0
EPN6D95	P300099776	07/12/2025	7455-0
RFJ9C84	P300099778	07/12/2025	7455-0
GXF8G40	P300099780	07/12/2025	7455-0
HKV4D72	P300099782	07/12/2025	7455-0
FSF7J15	P300099671	07/12/2025	7463-0
PXZ4510	P300099784	07/12/2025	7455-0
HAM8980	P300099786	07/12/2025	7455-0
DRP8E32	P300099787	07/12/2025	7455-0
FYG4F16	P300099789	07/12/2025	7455-0
QXQ1I05	P300099791	07/12/2025	7455-0
QUP4H62	P300099793	07/12/2025	7455-0
TCU5F35	P300099795	07/12/2025	7455-0
TCX8B95	P300099797	07/12/2025	7455-0
QWV4J57	P300099672	07/12/2025	7463-0
KZB3B39	P300099799	07/12/2025	7455-0
GUC4A86	P300099854	07/12/2025	7455-0
AVL5411	P300099856	07/12/2025	7455-0
CUO0E04	P300099858	07/12/2025	7455-0
RTS7E03	P300099860	07/12/2025	7455-0
PUL6B66	P300099862	07/12/2025	7455-0
QQR5H02	P300099861	07/12/2025	7455-0
RJG0I06	AG08775537	07/12/2025	5452-6
HMV5081	AG08775538	07/12/2025	5452-6
PZF7C37	AG08774958	07/12/2025	5452-1
FDM5B99	AG08774360	07/12/2025	5185-1
GFB2I32	AG08775104	07/12/2025	5487-0
EMG5A33	P300099673	07/12/2025	7455-0
FKX8E88	P300099674	07/12/2025	7455-0

RVP7D69	P300099675	07/12/2025	7455-0
DNQ8D07	P300099658	07/12/2025	7463-0
FLK4C01	P300099676	07/12/2025	7455-0
GST7366	P300099677	07/12/2025	7455-0
ERV4B05	P300099678	07/12/2025	7455-0
DNS0506	P300099679	07/12/2025	7455-0
LMB7E75	P300099680	07/12/2025	7455-0
PVX4F72	P300099681	07/12/2025	7455-0
GZO8I44	P300099682	07/12/2025	7455-0
IXF2738	P300099683	07/12/2025	7455-0
OXC8376	P300099684	07/12/2025	7455-0
OPY0767	P300099659	07/12/2025	7463-0
JRE3G71	P300099685	07/12/2025	7455-0
CKS4F17	P300099686	07/12/2025	7455-0
ERI1B78	P300099687	07/12/2025	7455-0

QQI6B87	P300099688	07/12/2025	7455-0
FDG3A55	P300099689	07/12/2025	7455-0
OPY0767	P300099660	07/12/2025	7463-0
QUP2D45	P300099690	07/12/2025	7455-0
GGL2F77	P300099661	07/12/2025	7463-0
EYD9F87	P300099691	07/12/2025	7455-0
LCW5163	P300099692	07/12/2025	7455-0
DRG6J77	P300099693	07/12/2025	7455-0
TXN2H33	P300099662	07/12/2025	7463-0
RTR9D66	P300099694	07/12/2025	7455-0
GGT5F74	P300099695	07/12/2025	7455-0
RTR9D66	P300099696	07/12/2025	7455-0
HOF8324	P300099697	07/12/2025	7455-0
HHE9176	P300099698	07/12/2025	7455-0
FWZ1J70	P300099699	07/12/2025	7455-0
GWN5708	P300099762	07/12/2025	7455-0
HJX8F55	P300099700	07/12/2025	7455-0
HKA1934	P300099701	07/12/2025	7455-0

SSO3J33	P300099702	07/12/2025	7455-0
TJB5B11	P300099703	07/12/2025	7455-0
RVV2J42	P300099704	07/12/2025	7455-0
EZY8F46	P300099705	07/12/2025	7455-0
CRS4765	P300099706	07/12/2025	7455-0
HJT1900	P300099707	07/12/2025	7455-0
ARS7824	P300099708	07/12/2025	7455-0
PRG6B16	P300099709	07/12/2025	7455-0
TCR2H07	P300099710	07/12/2025	7455-0
TCM9B02	P300099711	07/12/2025	7455-0
LRX5B14	P300099712	07/12/2025	7455-0
SIB8H00	P300099713	07/12/2025	7455-0
RMH4F05	P300099714	07/12/2025	7455-0
QQG2767	P300099715	07/12/2025	7455-0
ERV4B05	P300099716	07/12/2025	7455-0
DIU3I19	P300099717	07/12/2025	7455-0
LMB7E75	P300099718	07/12/2025	7455-0
FXH5G69	P300099719	07/12/2025	7455-0
RNA4G72	P300099663	07/12/2025	7463-0
PYX9J00	P300099720	07/12/2025	7455-0
SYA0C63	P300099721	07/12/2025	7455-0
SJF6C70	P300099656	07/12/2025	7471-0
OMN8F98	P300099722	07/12/2025	7455-0
SIQ7E09	P300099766	07/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300099723	07/12/2025	7455-0
AVL5411	P300099724	07/12/2025	7455-0
DFM9012	P300099725	07/12/2025	7455-0
BFQ0790	P300099657	07/12/2025	7471-0
OPY0767	P300099726	07/12/2025	7455-0
OPQ6A38	P300099664	07/12/2025	7463-0
HEC1032	P300099727	07/12/2025	7455-0
RTQ4C21	P300099728	07/12/2025	7455-0
HDL1198	P300099768	07/12/2025	7455-0

GBY9C63	P300099665	07/12/2025	7463-0
RVN1D21	P300099666	07/12/2025	7463-0
FGF2801	P300099729	07/12/2025	7455-0
GZA4A97	P300099730	07/12/2025	7455-0
PYJ4E97	P300099731	07/12/2025	7455-0
SHI9D35	P300099732	07/12/2025	7455-0
RUI2I44	P300099733	07/12/2025	7455-0
DRE9187	P300099734	07/12/2025	7455-0
HJT7D44	P300099667	07/12/2025	7463-0
FTP4E27	P300099770	07/12/2025	7455-0
PYF5I45	P300099735	07/12/2025	7455-0
FSF7J15	P300099736	07/12/2025	7455-0
DPU4157	P300099772	07/12/2025	7455-0
GIZ1B13	P300099737	07/12/2025	7455-0
PYQ9H48	P300099668	07/12/2025	7463-0
PWN1F38	P300099738	07/12/2025	7455-0
BOL9228	P300099739	07/12/2025	7455-0
HMF2652	P300099740	07/12/2025	7455-0
FMV3H82	P300099741	07/12/2025	7455-0
CHP1581	P300100011	08/12/2025	7455-0
GJO1H49	P300100013	08/12/2025	7455-0
ATW9J33	P300100015	08/12/2025	7455-0
GES7E51	P300100017	08/12/2025	7455-0
EKZ7B20	P300100019	08/12/2025	7455-0
TEI8C99	P300100021	08/12/2025	7455-0
ECO7F37	P300100012	08/12/2025	7455-0
DTZ4F91	P300100014	08/12/2025	7455-0
HEB9997	P300100039	08/12/2025	7463-0
OPY0767	P300100040	08/12/2025	7471-0
DFG6578	P300100016	08/12/2025	7455-0
FHY5B14	P300100041	08/12/2025	7463-0
EQU5B59	P300100023	08/12/2025	7455-0
TEJ2H27	P300100025	08/12/2025	7455-0

SIW7C55	P300100027	08/12/2025	7455-0
DAP6725	P300100029	08/12/2025	7455-0
GEI2838	P300100042	08/12/2025	7463-0
HAC5D20	P300100043	08/12/2025	7471-0
DNQ9246	P300100044	08/12/2025	7463-0
QPJ9F40	P300100031	08/12/2025	7455-0
DFI0B17	P300099192	08/12/2025	7463-0
QOR3090	P300100018	08/12/2025	7455-0
NQG7410	P300100020	08/12/2025	7455-0
PFT4C16	P300100022	08/12/2025	7455-0
CHP1581	P300100024	08/12/2025	7455-0
SJH9G08	P300100033	08/12/2025	7455-0
FSD3B00	P300100035	08/12/2025	7455-0
FOS8E75	P300100037	08/12/2025	7455-0
HAN4E21	P300100026	08/12/2025	7455-0
STB3F56	P300100028	08/12/2025	7455-0
GEY6A19	P300100030	08/12/2025	7455-0
PVX2F29	P300100045	08/12/2025	7463-0
HKQ3108	P300100032	08/12/2025	7455-0
TXH5I48	P300100046	08/12/2025	7463-0
RFE0J49	P300100047	08/12/2025	7463-0
OQU0E45	P300100034	08/12/2025	7455-0
TXS0A02	P300100036	08/12/2025	7455-0
RUE0A82	P300100048	08/12/2025	7463-0
RUA2E60	P300099763	08/12/2025	7455-0
HJT0G56	P300100049	08/12/2025	7463-0
OQU0E45	P300099764	08/12/2025	7455-0
FTO7E11	P300099765	08/12/2025	7455-0
RHN0J55	P300099767	08/12/2025	7455-0
TDY6G68	P300099769	08/12/2025	7455-0
FDH8E41	P300099771	08/12/2025	7455-0
RVU0I05	P300099773	08/12/2025	7455-0
RUH7G12	P300100050	08/12/2025	7463-0

FYG8547	P300099775	08/12/2025	7455-0
GKU1352	P300100038	08/12/2025	7455-0
FNW1545	P300099788	08/12/2025	7455-0
JZU2B94	P300099790	08/12/2025	7455-0
TLH4B30	P300099792	08/12/2025	7455-0
GFG3H87	P300099794	08/12/2025	7455-0
GZS3756	P300099796	08/12/2025	7455-0
GPQ0964	P300099798	08/12/2025	7455-0
QAZ2J11	P300099801	08/12/2025	7455-0
SJH9F25	P300099803	08/12/2025	7455-0
HFT0021	P300099800	08/12/2025	7455-0
GST8600	P300099802	08/12/2025	7455-0
HCM4350	P300099804	08/12/2025	7455-0
OPH8G96	P300099806	08/12/2025	7455-0
KWR7A98	P300099808	08/12/2025	7455-0
OQI9E79	P300099810	08/12/2025	7455-0
DXS1H63	P300099812	08/12/2025	7455-0
QNM1C49	P300099814	08/12/2025	7455-0
HHD9203	P300099805	08/12/2025	7455-0
GXF8C87	P300099807	08/12/2025	7455-0
GRK1A90	P300099809	08/12/2025	7455-0
HIW7F70	P300099811	08/12/2025	7455-0
GST8600	P300099813	08/12/2025	7455-0
FEZ6B63	P300100051	08/12/2025	7463-0
BYY2J92	P300099816	08/12/2025	7455-0
QNM1C49	P300099815	08/12/2025	7455-0
HJT1F93	P300099817	08/12/2025	7455-0
RTD9D01	P300099819	08/12/2025	7455-0
ESP8G31	P300099818	08/12/2025	7455-0
GZO8053	P300099821	08/12/2025	7455-0
GIF8133	P300099823	08/12/2025	7455-0
FDP4C93	P300099825	08/12/2025	7455-0
HJI9671	P300099827	08/12/2025	7455-0

TJI5J87	P300099829	08/12/2025	7455-0
UAS4D15	P300099820	08/12/2025	7455-0
RUL2B66	P300099822	08/12/2025	7455-0
FBE1D73	P300099824	08/12/2025	7455-0
SYU4G15	P300099826	08/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300099828	08/12/2025	7455-0
RUG8I59	P300099830	08/12/2025	7455-0
RVA8G41	P300099832	08/12/2025	7455-0
RUR7J91	P300099834	08/12/2025	7455-0
DDQ4219	P300099836	08/12/2025	7455-0
DQN1J91	P300099838	08/12/2025	7455-0
PVF9G77	P300099831	08/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300099833	08/12/2025	7455-0
EMQ9G14	P300099835	08/12/2025	7455-0
QOG5681	P300099837	08/12/2025	7455-0
SJD3A44	P300099839	08/12/2025	7455-0
GTO6505	P300099841	08/12/2025	7455-0
TXD9B37	P300099843	08/12/2025	7455-0
PYS4J07	P300099845	08/12/2025	7455-0
FPW2I82	P300099840	08/12/2025	7455-0

EGY9H97	P300099842	08/12/2025	7455-0
SIP7I00	P300099844	08/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300099846	08/12/2025	7455-0
DDN9013	P300099848	08/12/2025	7455-0
OMD8346	P300099850	08/12/2025	7455-0
HBR4J56	P300099852	08/12/2025	7455-0
QQX3F95	P300099847	08/12/2025	7455-0
LBX3888	P300099849	08/12/2025	7455-0
FFR4I94	P300099851	08/12/2025	7455-0
LQR3B63	P300099853	08/12/2025	7455-0
GXF9244	P300099855	08/12/2025	7455-0
RMF5C17	P300099857	08/12/2025	7455-0
OMG8J73	P300099859	08/12/2025	7455-0

PVI3978	P300099864	08/12/2025	7455-0
EVS2C71	P300099866	08/12/2025	7455-0
PVO6B95	P300099868	08/12/2025	7455-0
HAM9C07	P300100052	08/12/2025	7463-0
PVO6B95	P300099863	08/12/2025	7455-0
GTG7092	P300099865	08/12/2025	7455-0
FAE4638	P300099867	08/12/2025	7455-0
GFP1D70	AG08773761	08/12/2025	5185-1
EKV9357	AG08773762	08/12/2025	5185-1
HJT3547	AG08773763	08/12/2025	5185-1
HJT2A62	AG08773764	08/12/2025	5185-1
SHV2H74	AG08775207	08/12/2025	5541-4
SYK3I87	AG08772696	08/12/2025	5541-3
RIL6I45	AG08772697	08/12/2025	7633-1
QXO4I38	AG08773223	08/12/2025	7633-1
PUO5F54	AG08775140	08/12/2025	5452-1
TET8B88	AG08773765	08/12/2025	5185-1
RTW9C63	AG08775208	08/12/2025	5568-0
QPN0D93	AG08775209	08/12/2025	7625-1
HAM8094	AG08775210	08/12/2025	5550-0
SIW1C31	AG08775400	08/12/2025	5541-2
FKV7E80	AG08775641	08/12/2025	5541-2
OQM2347	AG08775642	08/12/2025	5541-2
AOZ2A33	AG08774838	08/12/2025	5568-0
PXP7G13	AG08775643	08/12/2025	5541-2
SWW9D69	AG08775644	08/12/2025	5541-2
QPU8G76	AG08775646	08/12/2025	5541-2
DMV3G66	AG08775647	08/12/2025	5541-2
CJT7H92	AG08774040	08/12/2025	5568-0
PVM0700	AG08775261	08/12/2025	5541-7
FKB0E47	AG08775672	08/12/2025	5622-2
SSB4J74	AG08775673	08/12/2025	5568-0
SYE5F01	AG08775674	08/12/2025	5452-6

SHS9I59	AG08775675	08/12/2025	6017-5
HNO9007	AG08775676	08/12/2025	5452-1
HDF0308	AG08775677	08/12/2025	5550-0
FUS9I28	AG08775678	08/12/2025	5452-2
TET7J44	AG08775144	08/12/2025	5452-1
ESV3D28	AG08775145	08/12/2025	5452-1
BEN8J48	AG08775680	08/12/2025	5550-0
HDF1063	AG08774870	08/12/2025	5185-1
MWC9F38	AG08774871	08/12/2025	7633-2
RFL2C04	AG08775455	08/12/2025	5541-2
SYC9G04	AG08775456	08/12/2025	5541-2
HEC1094	AG08775457	08/12/2025	5541-2
AXA0D77	AG08775458	08/12/2025	5541-2
HZX7J06	AG08775459	08/12/2025	5541-2
EEV3587	AG08775460	08/12/2025	5541-2
RTO9E37	AG08775741	08/12/2025	7587-0
OQB5H17	AG08775146	08/12/2025	5380-0
BXI4845	AG08775147	08/12/2025	5479-0
FYP1F38	P300099870	09/12/2025	7455-0
LTA9J24	P300099872	09/12/2025	7455-0
HJI1959	P300099874	09/12/2025	7455-0
PQC5F47	P300100053	09/12/2025	7463-0
RCH0J29	P300099876	09/12/2025	7455-0
PVE6621	P300099869	09/12/2025	7455-0
ESL5F53	P300099871	09/12/2025	7455-0
CEB7184	P300099873	09/12/2025	7455-0
RTK9G96	P300099878	09/12/2025	7455-0
RMF6E44	P300099880	09/12/2025	7455-0
TXR0A02	P300099882	09/12/2025	7455-0
FQQ2I31	P300099884	09/12/2025	7455-0
CXG6524	P300099875	09/12/2025	7455-0
EKR4E54	P300099886	09/12/2025	7455-0
OLX3E37	P300099888	09/12/2025	7455-0

GZE7156	P300099890	09/12/2025	7455-0
PXW7280	P300099892	09/12/2025	7455-0
RFI9E95	P300100054	09/12/2025	7463-0
QUD4220	P300099894	09/12/2025	7455-0
TXI2I20	P300099877	09/12/2025	7455-0

GZJ9896	P300100055	09/12/2025	7463-0
BDX9F18	P300099879	09/12/2025	7455-0
PXM4F42	P300099881	09/12/2025	7455-0
OQI0261	P300099883	09/12/2025	7455-0
TZA2I91	P300099885	09/12/2025	7455-0
TEE4J53	P300099896	09/12/2025	7455-0
DAT2C89	P300099898	09/12/2025	7455-0
DEF2148	P300100056	09/12/2025	7463-0
PUR0E85	P300099900	09/12/2025	7455-0
CRX3E58	P300099902	09/12/2025	7455-0
KVQ1E48	P300099887	09/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300099889	09/12/2025	7455-0
CSE3095	P300099904	09/12/2025	7455-0
PYL8504	P300099906	09/12/2025	7455-0
DMQ7858	P300099908	09/12/2025	7455-0
GST8600	P300099891	09/12/2025	7455-0
NUH0A33	P300099893	09/12/2025	7455-0
QXJ7427	P300099895	09/12/2025	7455-0
PVR6I03	P300099897	09/12/2025	7455-0
EKR4E54	P300099910	09/12/2025	7455-0
MUK7B92	P300099899	09/12/2025	7455-0
OPP2J07	P300099901	09/12/2025	7455-0
EEG4C25	P300100057	09/12/2025	7463-0
GRW4544	P300099912	09/12/2025	7455-0
GST8600	P300099903	09/12/2025	7455-0
GGM0F50	P300099905	09/12/2025	7455-0
PVR6I03	P300100058	09/12/2025	7463-0
EIC1373	P300099914	09/12/2025	7455-0

FQO9G76	P300100059	09/12/2025	7463-0
QWW6J70	P300100060	09/12/2025	7463-0
EUE5120	P300099916	09/12/2025	7455-0
NOQ6B23	P300099918	09/12/2025	7455-0
RFY5D01	P300099920	09/12/2025	7455-0
QIJ4I61	P300099922	09/12/2025	7455-0
DMD2364	P300099924	09/12/2025	7455-0
FTG4B75	P300099907	09/12/2025	7455-0
OPP2J07	P300099909	09/12/2025	7455-0
NOB5457	P300099911	09/12/2025	7455-0
QNT8I17	P300099913	09/12/2025	7455-0
PYS4J07	P300099915	09/12/2025	7455-0
EZY3H36	P300099917	09/12/2025	7455-0
QUV1106	P300099919	09/12/2025	7455-0
FIS4235	P300099926	09/12/2025	7455-0
FGG7D53	P300099928	09/12/2025	7455-0
PBE3722	P300099921	09/12/2025	7455-0
ASX9990	P300099923	09/12/2025	7455-0
TDR5H63	P300099925	09/12/2025	7455-0
QUI4G85	P300099927	09/12/2025	7455-0
TXH7G19	P300099929	09/12/2025	7455-0
EAE8J42	P300099931	09/12/2025	7455-0
SYJ2F13	AG08773766	09/12/2025	5541-1
FNJ7185	AG08773768	09/12/2025	5568-0
BFQ0790	AG08773769	09/12/2025	5568-0
OWJ9764	AG08773770	09/12/2025	5185-1
EUN3650	AG08773771	09/12/2025	5185-1
HJG8A81	AG08771351	09/12/2025	5452-6
HLR8290	AG08775835	09/12/2025	5452-1
OWV1B17	AG08775838	09/12/2025	5452-1
HAQ0E29	AG08775840	09/12/2025	5452-1
DDI4736	AG08775262	09/12/2025	5568-0
EQA0D56	AG08775841	09/12/2025	5452-1

FOF5938	AG08775842	09/12/2025	5452-1
TFD1E97	AG08772676	09/12/2025	5541-1
AIJ9546	AG08775844	09/12/2025	5452-1
QPK4268	AG08772677	09/12/2025	5541-1
SYI9C03	AG08775742	09/12/2025	5452-6
QUH6B89	AG08775849	09/12/2025	5568-0
TXS8A77	AG08775743	09/12/2025	5452-2
BCC1G44	AG08775406	09/12/2025	5509-0
EWN9I69	AG08775407	09/12/2025	5509-0
HDF0308	AG08775744	09/12/2025	5550-0
BPW8147	AG08775745	09/12/2025	5568-0
QXX5E13	AG08775746	09/12/2025	7633-1
PWI3922	AG08774059	09/12/2025	5541-7
SIY1J09	AG08775747	09/12/2025	5550-0
DVK9J63	AG08775748	09/12/2025	5550-0
HLB3E24	AG08775750	09/12/2025	5380-0
JGY4349	AG08775751	09/12/2025	5843-3
BEN8J48	AG08775752	09/12/2025	5550-0
FNB5B87	AG08775753	09/12/2025	5550-0
RMV2J14	AG08775754	09/12/2025	5452-6
PVA0690	AG08774872	09/12/2025	7633-1
KGD7F99	AG08775755	09/12/2025	5550-0
SYJ2E96	AG08775756	09/12/2025	5550-0
SYP1G46	AG08775757	09/12/2025	5452-6
IMM1713	AG08775758	09/12/2025	5622-5

GHT7G78	AG08775759	09/12/2025	5550-0
FSE1H73	AG08774590	09/12/2025	5657-0
DNY1D76	AG08775701	09/12/2025	5541-2
GDB7443	AG08775702	09/12/2025	5541-2
EIO1478	AG08775703	09/12/2025	5541-2
HNO9742	AG08775342	09/12/2025	7633-1
QNP1616	AG08774206	09/12/2025	5568-0
FJT4A38	AG08774208	09/12/2025	5568-0

RTA2C50	AG08767176	09/12/2025	5568-0
EBH1D43	P300100061	10/12/2025	7463-0
EFB9648	P300099933	10/12/2025	7455-0
FUH8G35	P300099930	10/12/2025	7455-0
OQJ0D84	P300099932	10/12/2025	7455-0
CYW3118	P300099934	10/12/2025	7455-0
RMI5E34	P300099936	10/12/2025	7455-0
TCV7H00	P300100062	10/12/2025	7463-0
SGL8D17	P300100063	10/12/2025	7463-0
TER9J70	P300100064	10/12/2025	7463-0
TDX3B84	P300100065	10/12/2025	7463-0
EHP5C19	P300100066	10/12/2025	7463-0
KQU7B43	P300099938	10/12/2025	7455-0
SCU8B95	P300099935	10/12/2025	7455-0
QQY6J55	P300099937	10/12/2025	7455-0
DIR9221	P300099939	10/12/2025	7455-0
GST8600	P300099941	10/12/2025	7455-0
NPH9915	P300100067	10/12/2025	7463-0
DUC1070	P300099943	10/12/2025	7455-0
SII9D62	P300099945	10/12/2025	7455-0
ECU6B24	P300099940	10/12/2025	7455-0
EKY2F41	P300100068	10/12/2025	7463-0
FGD2G03	P300099942	10/12/2025	7455-0
TXI6G41	P300099947	10/12/2025	7455-0
GDB8E77	P300099944	10/12/2025	7455-0
HJT2G67	P300099946	10/12/2025	7455-0
CKP3J20	P300099948	10/12/2025	7455-0
QNO4I98	P300099950	10/12/2025	7455-0
EEZ5A56	P300099952	10/12/2025	7455-0
DVJ6E44	P300099954	10/12/2025	7455-0
TXG5F49	P300099956	10/12/2025	7455-0
BRY6638	P300099958	10/12/2025	7455-0
DWS7985	P300100069	10/12/2025	7463-0

FMB5F95	P300099960	10/12/2025	7455-0
PFN5I63	P300099949	10/12/2025	7455-0
SJI0H04	P300099951	10/12/2025	7455-0
DFM5B60	P300099953	10/12/2025	7455-0
SIQ9C36	P300099955	10/12/2025	7455-0
HEC1618	P300100070	10/12/2025	7463-0
FQW5243	P300099957	10/12/2025	7455-0
RMD8C84	P300099959	10/12/2025	7455-0
QOL3982	P300099961	10/12/2025	7455-0
QNQ4E10	P300099962	10/12/2025	7455-0
HEX7D88	P300099964	10/12/2025	7455-0
FLN8106	P300099966	10/12/2025	7455-0
RMS7C31	P300099963	10/12/2025	7455-0
LNY2I62	P300099965	10/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300099967	10/12/2025	7455-0
EAE8J42	P300099969	10/12/2025	7455-0
HJT1985	P300099971	10/12/2025	7455-0
HMW1J35	P300099968	10/12/2025	7455-0
GWH6A05	P300099970	10/12/2025	7455-0
DJN2I48	P300099973	10/12/2025	7455-0
GHX1H65	P300099975	10/12/2025	7455-0
DKQ7G28	P300099977	10/12/2025	7455-0
QPT9013	P300099972	10/12/2025	7455-0
PKN4D41	P300099979	10/12/2025	7455-0
OPX7A80	P300099974	10/12/2025	7455-0
QXG2558	P300099976	10/12/2025	7455-0
EQF4C31	P300099978	10/12/2025	7455-0
PKN4D41	P300100071	10/12/2025	7463-0
QJN7C64	P300099981	10/12/2025	7455-0
QUE6F65	P300099983	10/12/2025	7455-0
TEJ9C97	P300099985	10/12/2025	7455-0
CLS0971	P300099987	10/12/2025	7455-0
DPX3F76	P300099980	10/12/2025	7455-0

TCJ1G97	P300099982	10/12/2025	7455-0
TDP1J88	P300099984	10/12/2025	7455-0
EUW5E31	P300099989	10/12/2025	7455-0
TXG5F49	P300099991	10/12/2025	7455-0
PVG2478	P300099993	10/12/2025	7455-0
GCR9F61	P300099986	10/12/2025	7455-0
HHD9F00	P300099988	10/12/2025	7455-0
QQV2166	P300099990	10/12/2025	7455-0
PUJ3B49	P300100072	10/12/2025	7463-0
GXF2533	P300099992	10/12/2025	7455-0

QNT1J87	P300099995	10/12/2025	7455-0
QPS5I05	P300099997	10/12/2025	7455-0
EKA0013	P300099994	10/12/2025	7455-0
SJH3H72	P300099996	10/12/2025	7455-0
RNA9F46	P300099998	10/12/2025	7455-0
QXZ1G12	P300100000	10/12/2025	7455-0
HEL7A34	P300099999	10/12/2025	7455-0
QPT5F60	P300100001	10/12/2025	7455-0
MTV2G80	P300100003	10/12/2025	7455-0
MIL9H06	P300100005	10/12/2025	7455-0
FOP9C70	P300100007	10/12/2025	7455-0
OOE2B25	P300100009	10/12/2025	7455-0
QQR9526	P300100002	10/12/2025	7455-0
RVT1H42	P300100004	10/12/2025	7455-0
PUD2526	P300100006	10/12/2025	7455-0
RUY7G68	P300100008	10/12/2025	7455-0
RKF5B78	P300100010	10/12/2025	7455-0
TEJ9A84	P300100073	10/12/2025	7463-0
DHW7C19	AG08773772	10/12/2025	5185-1
DYC1802	AG08773773	10/12/2025	5185-1
HNV1011	AG08773774	10/12/2025	5185-1
TCD8G31	AG08773224	10/12/2025	7633-1
RFV4I62	AG08773225	10/12/2025	7633-1

RMJ2J26	AG08775159	10/12/2025	5452-6
PUN0937	AG08773226	10/12/2025	5380-0
EHC0D84	AG08773227	10/12/2025	5380-0
RNV1I20	AG08775649	10/12/2025	5541-2
OHO6F26	AG08773228	10/12/2025	5380-0
RFH4A72	AG08775650	10/12/2025	5541-2
SIH8C13	AG08775651	10/12/2025	5541-2
OQG6946	AG08773229	10/12/2025	5541-1
EPL2J08	AG08775652	10/12/2025	5541-2
OPE7D83	AG08775653	10/12/2025	5541-2
BCC1G44	AG08771352	10/12/2025	5509-0
HEV9D49	AG08775264	10/12/2025	7374-0
TDE0A78	AG08775654	10/12/2025	5541-2
NFJ5945	AG08775760	10/12/2025	5568-0
AZX8J89	AG08775941	10/12/2025	5622-1
EID0J43	AG08775942	10/12/2025	5452-2
HIV0C75	AG08775943	10/12/2025	5550-0
FVM1F94	AG08775945	10/12/2025	5622-2
HCM5J47	AG08775946	10/12/2025	5550-0
GSV6383	AG08775947	10/12/2025	5550-0
EQY6J04	AG08775948	10/12/2025	5550-0
HNX0758	AG08775949	10/12/2025	5380-0
QMY9G17	AG08775581	10/12/2025	7633-2
SYK5F29	AG08775950	10/12/2025	7684-2
DVJ6E44	AG08775951	10/12/2025	5568-0
TJB0G04	AG08774873	10/12/2025	5550-0
HLN0610	AG08775582	10/12/2025	5185-1
EAE1G80	AG08774874	10/12/2025	5185-1
QNU9J98	AG08774060	10/12/2025	5541-7
DEI4C24	AG08775422	10/12/2025	7625-1
HDF1244	AG08773775	11/12/2025	5185-1
DSN3197	AG08773776	11/12/2025	5185-1
CLY3060	AG08773777	11/12/2025	5185-1

SHL8F60	AG08775212	11/12/2025	7625-2
TXI2B20	AG08773779	11/12/2025	5185-1
EPL6E49	AG08773904	11/12/2025	7633-1
GYI0I46	AG08772699	11/12/2025	7633-1
FHU7572	AG08775213	11/12/2025	5568-0
PZQ9014	AG08775214	11/12/2025	5452-6
QNF0J33	AG08772700	11/12/2025	5380-0
OXA4F00	AG08775621	11/12/2025	5380-0
OHO6F26	AG08775622	11/12/2025	5380-0
GKH3B47	AG08774210	11/12/2025	5541-4
GJM3A72	AG08775215	11/12/2025	5452-2
RNE4D09	AG08774839	11/12/2025	5509-0
SEC1H86	AG08774840	11/12/2025	5380-0
CCP0579	AG08775655	11/12/2025	5541-2
TXC2G55	AG08775656	11/12/2025	5541-2
QPC8H04	AG08775657	11/12/2025	5541-2
DJJ3F16	AG08775953	11/12/2025	7684-2
PWK3240	AG08775954	11/12/2025	5541-1
RNF9J55	AG08775408	11/12/2025	7633-1
QWV6F60	AG08775955	11/12/2025	5541-1
RVU8E37	AG08775956	11/12/2025	5550-0
SYJ9I24	AG08775957	11/12/2025	5550-0
HNB5807	AG08775958	11/12/2025	5622-2
EPM1347	AG08775959	11/12/2025	5550-0
BRF2421	AG08775960	11/12/2025	5185-1
PWX7E91	AG08776021	11/12/2025	7633-1
SJA2C59	AG08775409	11/12/2025	6050-2
SYP3D92	AG08776022	11/12/2025	7684-2
EJV7A37	AG08776023	11/12/2025	5452-2
FVV9I47	AG08775423	11/12/2025	7633-1

FMZ2600	AG08773516	11/12/2025	7684-2
QNR6C49	AG08775704	11/12/2025	5541-2
GCX7414	AG08775705	11/12/2025	5541-2

RVY0I73	AG08775706	11/12/2025	5541-2
ONA0H94	AG08775707	11/12/2025	5541-2
HIA3422	AG08773517	11/12/2025	7684-2
ENK1635	AG08775583	11/12/2025	5185-1
OPS8972	AG08775584	11/12/2025	7633-1
QPX2160	AG08774875	11/12/2025	5185-1
HGB6252	AG08775585	11/12/2025	5185-1
TXA5B72	AG08774593	11/12/2025	5410-0
EUV2E00	AG08774594	11/12/2025	5550-0
PUO4J40	AG08775763	11/12/2025	5541-1
TDW1D96	AG08774876	11/12/2025	7633-2
FUY9C89	AG08775624	11/12/2025	7633-2
OVJ2172	AG08775343	11/12/2025	6050-2
HKF6805	AG08773186	11/12/2025	5525-0
PZA9892	AG08773187	11/12/2025	5525-0
HND6785	AG08773188	11/12/2025	5525-0
NRY8205	AG08773189	11/12/2025	5525-0
QMZ0D41	AG08773190	11/12/2025	5525-0
QUA4G24	AG08773192	11/12/2025	5525-0
FNQ0260	AG08773193	11/12/2025	5452-6
PWG7G51	AG08773194	11/12/2025	5622-5
HNB5807	AG08773195	11/12/2025	7293-0
RVZ9A79	AG08773196	11/12/2025	6122-0
FLZ5E55	AG08773197	11/12/2025	6122-0
RTC3B27	AG08773198	11/12/2025	6122-0
SHM9F13	AG08773199	11/12/2025	6122-0
QUB3330	AG08773200	11/12/2025	5550-0
PUA6C63	AG08776241	11/12/2025	5550-0
TXQ9F11	AG08776242	11/12/2025	5452-6
PVM0A79	AG08776243	11/12/2025	7340-0
EJV7A37	AG08776244	11/12/2025	7293-0
RMI7H57	AG08776245	11/12/2025	5541-1
TCQ6J29	AG08767177	11/12/2025	5541-1

FYN8E42	P300100074	11/12/2025	7455-0
PUT1D94	P300100075	11/12/2025	7455-0
EQJ4H98	P300100076	11/12/2025	7455-0
RVA8A65	P300100077	11/12/2025	7455-0
SHJ6E42	P300100178	11/12/2025	7463-0
GUE3682	P300100078	11/12/2025	7455-0
PUA8865	P300100079	11/12/2025	7455-0
OLU1642	P300100080	11/12/2025	7455-0
SWA5I29	P300100081	11/12/2025	7455-0
SWL5J80	P300100082	11/12/2025	7455-0
HHY9771	P300100083	11/12/2025	7455-0
FDT2B31	P300100179	11/12/2025	7463-0
TLH3C51	P300100084	11/12/2025	7455-0
RNG8I45	P300100085	11/12/2025	7455-0
PYM3266	P300100086	11/12/2025	7455-0
RNB1F28	P300100087	11/12/2025	7455-0
FUT1I66	P300100088	11/12/2025	7455-0
SPM3A97	P300100089	11/12/2025	7455-0
GCK2I18	P300100090	11/12/2025	7455-0
PVE9159	P300100180	11/12/2025	7463-0
EYI1D42	P300100091	11/12/2025	7455-0
PUB8I27	P300100092	11/12/2025	7455-0
RNZ3G19	P300100093	11/12/2025	7455-0
RBZ0G54	P300100094	11/12/2025	7455-0
PVE0874	P300100095	11/12/2025	7455-0
OJA7A36	P300100096	11/12/2025	7455-0
RVC5I10	P300100097	11/12/2025	7455-0
RTS6H35	P300100098	11/12/2025	7455-0
FXH9739	P300100192	11/12/2025	7455-0
QXS0D36	P300100099	11/12/2025	7455-0
TKZ3E46	P300100193	11/12/2025	7455-0
QOK8F38	P300100100	11/12/2025	7455-0
QQS3417	P300100181	11/12/2025	7463-0

TEA3D37	P300100101	11/12/2025	7455-0
FQJ3C04	P300100102	11/12/2025	7455-0
OMD2H77	P300100182	11/12/2025	7463-0
HMG7J18	P300100103	11/12/2025	7455-0
RIO1F47	P300100104	11/12/2025	7455-0
QPL3989	P300100105	11/12/2025	7455-0
OPY8163	P300100183	11/12/2025	7463-0
HAV8295	P300100184	11/12/2025	7463-0
FCM3I85	P300100106	11/12/2025	7455-0
PYN9A84	P300100107	11/12/2025	7455-0
RMK0G81	P300100108	11/12/2025	7455-0
GXI6938	P300100109	11/12/2025	7455-0
FSH1J40	P300100110	11/12/2025	7455-0
GIB8C44	P300100111	11/12/2025	7455-0
FSH1J40	P300100112	11/12/2025	7455-0

OPH5J38	P300100113	11/12/2025	7455-0
QNK0A17	P300100114	11/12/2025	7455-0
TDY5D06	P300100115	11/12/2025	7455-0
PZY0B50	P300100116	11/12/2025	7455-0
PYN9A84	P300100185	11/12/2025	7463-0
GBC7C11	P300100117	11/12/2025	7455-0
OWU7880	P300100118	11/12/2025	7455-0
NOH1106	P300100119	11/12/2025	7455-0
PXZ0775	P300100120	11/12/2025	7455-0
PVS0J31	P300100121	11/12/2025	7455-0
HLX2056	P300100122	11/12/2025	7455-0
PZM0323	P300100123	11/12/2025	7455-0
HFB6366	P300100124	11/12/2025	7455-0
RNW7A76	P300100125	11/12/2025	7455-0
DTA5062	P300100126	11/12/2025	7455-0
PZG9C06	P300100186	11/12/2025	7463-0
QNN3640	P300100127	11/12/2025	7455-0
DNQ9J14	P300100128	11/12/2025	7455-0

TEA2F97	P300100129	11/12/2025	7455-0
SID5A08	P300100130	11/12/2025	7455-0
TJF6F74	P300100131	11/12/2025	7455-0
TCU2A39	P300100132	11/12/2025	7455-0
GCU4986	P300100133	11/12/2025	7455-0
DVN9A81	P300100134	11/12/2025	7455-0
HFR2101	P300100135	11/12/2025	7455-0
OMA2D88	P300100136	11/12/2025	7455-0
TDD4H98	P300100137	11/12/2025	7455-0
QNZ8C56	P300100138	11/12/2025	7455-0
EYV5628	P300100187	11/12/2025	7463-0
PXF6735	P300100188	11/12/2025	7463-0
CAJ7A22	P300100139	11/12/2025	7455-0
DIR9221	P300100140	11/12/2025	7455-0
RFO5F94	P300100141	11/12/2025	7455-0
RVZ7J24	P300100142	11/12/2025	7455-0
GUW6I72	P300100143	11/12/2025	7455-0
FRP6H37	P300100144	11/12/2025	7455-0
PXM4746	P300100145	11/12/2025	7455-0
OQW7896	P300100146	11/12/2025	7455-0
HCF9H83	P300100189	11/12/2025	7463-0
EPX3F11	P300100147	11/12/2025	7455-0
HBB4E66	P300100148	11/12/2025	7455-0
HNC2J19	P300100149	11/12/2025	7455-0
HNC2J19	P300100150	11/12/2025	7455-0
GRE8J59	P300100151	11/12/2025	7455-0
HFC3268	P300100152	11/12/2025	7455-0
AMC5122	P300100153	11/12/2025	7455-0
OLV8717	P300100154	11/12/2025	7455-0
PVG2506	P300100155	11/12/2025	7455-0
HKL2789	P300100156	11/12/2025	7455-0
FCH7D23	P300100157	11/12/2025	7455-0
OXC3J07	P300100158	11/12/2025	7455-0

EFB7534	P300100159	11/12/2025	7455-0
RGB7D74	P300100160	11/12/2025	7455-0
RKS0F09	P300100161	11/12/2025	7455-0
RTY7B04	P300100162	11/12/2025	7455-0
TDD8H81	P300100163	11/12/2025	7455-0
GUY5J89	P300100164	11/12/2025	7455-0
OPV5I74	P300100165	11/12/2025	7455-0
PZO0434	P300100166	11/12/2025	7455-0
MVM9B71	P300100167	11/12/2025	7455-0
CXT2F85	P300100168	11/12/2025	7455-0
HJT0838	P300100169	11/12/2025	7455-0
STJ7E81	P300100170	11/12/2025	7455-0
SQW6E39	P300100171	11/12/2025	7455-0
PWW8E61	P300100172	11/12/2025	7455-0
HGL1E60	P300100190	11/12/2025	7463-0
HEG0G40	P300100173	11/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300100191	11/12/2025	7463-0
TDQ3E74	P300100174	11/12/2025	7455-0
OLP3I70	P300100175	11/12/2025	7455-0
RVJ7G81	P300100176	11/12/2025	7455-0
GCC9E56	P300100177	11/12/2025	7455-0
RTN8J64	AG08773780	12/12/2025	6068-1
EVE4E71	AG08774212	12/12/2025	5452-6
SIP6C00	AG08773905	12/12/2025	7633-1
FXO3I47	AG08775266	12/12/2025	7366-2
OQQ5265	AG08775658	12/12/2025	5460-0
RNV5C99	AG08775267	12/12/2025	5835-0
FLN6B16	AG08775268	12/12/2025	7633-1
SYI9C03	AG08775901	12/12/2025	7633-1
ONA4C28	AG08775902	12/12/2025	5185-1
KXA3285	AG08775903	12/12/2025	5185-1
RVR2C87	AG08775904	12/12/2025	5541-1
OPU9186	AG08775906	12/12/2025	5541-1

TXJ4D39	AG08775659	12/12/2025	5541-2
ONI3E62	AG08775660	12/12/2025	5541-2
RFZ8J44	AG08776001	12/12/2025	5541-2
FOM9J37	AG08776002	12/12/2025	5541-2
TCF6E11	AG08776003	12/12/2025	5541-2
TEI0C22	AG08775907	12/12/2025	5550-0
PZV7190	AG08776004	12/12/2025	5541-2
RUO3C30	AG08776005	12/12/2025	5541-2
FLJ8I74	AG08776006	12/12/2025	5541-2
PXU2738	AG08776007	12/12/2025	5541-2
ONA0H94	AG08776008	12/12/2025	5541-2
ETJ8B76	AG08775269	12/12/2025	5452-6
TKI5B14	AG08775625	12/12/2025	5460-0
CLS0496	AG08773230	12/12/2025	5452-2
PVO4663	AG08775541	12/12/2025	5509-0
RVM8C95	AG08775410	12/12/2025	5630-0
HBE4022	AG08775411	12/12/2025	5541-2
GSV6383	AG08775412	12/12/2025	7633-2
QQC3654	AG08775413	12/12/2025	5487-0
RTI2F95	AG08775414	12/12/2025	6050-2
TAR3C95	AG08776024	12/12/2025	5452-1
QXE0E04	AG08774877	12/12/2025	7633-2
EBS3C84	AG08775586	12/12/2025	7633-1
FIK6997	AG08775708	12/12/2025	5541-2
HEC1094	AG08775709	12/12/2025	5541-2
EXZ8C07	AG08775710	12/12/2025	5541-2
HEO8G00	AG08775711	12/12/2025	5541-2
QPT9I89	AG08775712	12/12/2025	5541-2
OWO1396	AG08775714	12/12/2025	5541-2
EHE8J58	AG08775715	12/12/2025	5541-2
LPY4F67	AG08775716	12/12/2025	5541-2
AAS2459	AG08775344	12/12/2025	5185-1
EIL4940	AG08771353	12/12/2025	5185-1

DRB6047	AG08776246	12/12/2025	5452-6
NYC2894	AG08776247	12/12/2025	5541-7
FXH1F30	AG08776248	12/12/2025	5452-1
GFJ0C41	AG08776249	12/12/2025	5452-1
JJG5633	AG08776250	12/12/2025	5452-1
ANN3D34	AG08776251	12/12/2025	5550-0
OPI9704	AG08776252	12/12/2025	5541-7
RUK2B06	AG08776253	12/12/2025	5185-1
KWE3780	AG08774213	12/12/2025	5509-0
OOX0161	AG08776254	12/12/2025	5185-1
FKE7629	AG08776255	12/12/2025	5185-1
QPC1855	AG08776256	12/12/2025	5185-1
EZW5E79	AG08776257	12/12/2025	5185-1
BUW3J26	AG08775415	12/12/2025	5550-0
GWK4H50	AG08775416	12/12/2025	5550-0
QOR5G11	P300100204	12/12/2025	7455-0
HNC2I75	P300100205	12/12/2025	7455-0
FZK7B44	P300100206	12/12/2025	7455-0
GPQ8I66	P300100197	12/12/2025	7463-0
SWR7F14	P300100207	12/12/2025	7455-0
EOX2D00	P300100208	12/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300100198	12/12/2025	7463-0
AHC4I94	P300100209	12/12/2025	7455-0
EMR1434	P300100210	12/12/2025	7455-0
EHH9B20	P300100211	12/12/2025	7455-0
ORB4321	P300100212	12/12/2025	7455-0
TCR2H07	P300100213	12/12/2025	7455-0
PIL8A06	P300100214	12/12/2025	7455-0
RMD2I18	P300100215	12/12/2025	7455-0
TEJ9C97	P300100216	12/12/2025	7455-0
TCS3A92	P300100217	12/12/2025	7455-0
EJO1168	P300100218	12/12/2025	7455-0
HHD9109	P300100219	12/12/2025	7455-0

QQU9I72	P300100199	12/12/2025	7463-0
QOS2E46	P300100220	12/12/2025	7455-0
SJD7D35	P300100221	12/12/2025	7455-0
EKR4E54	P300100222	12/12/2025	7455-0
TDU0F81	P300100223	12/12/2025	7455-0
ARS7824	P300100224	12/12/2025	7455-0
TCU2A39	P300100225	12/12/2025	7455-0
QPX6F07	P300100226	12/12/2025	7455-0
PWM4816	P300100227	12/12/2025	7455-0
QQB4677	P300100228	12/12/2025	7455-0
PUH9654	P300100229	12/12/2025	7455-0
LTE2F08	P300100230	12/12/2025	7455-0
FAP0F10	P300100231	12/12/2025	7455-0
DXA4109	P300100232	12/12/2025	7455-0
HAX3231	P300100233	12/12/2025	7455-0
MTV2G80	P300100234	12/12/2025	7455-0
PYE1H85	P300100235	12/12/2025	7455-0
BVS3I00	P300100236	12/12/2025	7455-0
PWP2E49	P300100237	12/12/2025	7455-0
SYK3B36	P300100238	12/12/2025	7455-0

FJA8E33	P300100239	12/12/2025	7455-0
QOB6836	P300100240	12/12/2025	7455-0
FOS9F30	P300100241	12/12/2025	7455-0
NYA7919	P300100242	12/12/2025	7455-0
QXJ3042	P300100243	12/12/2025	7455-0
TEP6H28	P300100244	12/12/2025	7455-0
DUO4478	P300100194	12/12/2025	6050-3
CZM3549	P300100195	12/12/2025	6050-3
AIY0A54	P300100196	12/12/2025	6050-3
HCF0539	P300100245	12/12/2025	7455-0
OLZ8877	P300100246	12/12/2025	7455-0
EPC1E01	P300100247	12/12/2025	7455-0
HLK4E88	P300100248	12/12/2025	7455-0

OLO9I99	P300100249	12/12/2025	7455-0
QXY2H02	P300100250	12/12/2025	7455-0
FCM4G46	P300100251	12/12/2025	7455-0
QWT0E06	P300100252	12/12/2025	7455-0
MRZ2H37	P300100253	12/12/2025	7455-0
QWY1J95	P300100254	12/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300100255	12/12/2025	7455-0
IVN6A57	P300100256	12/12/2025	7455-0
EZY3H36	P300100257	12/12/2025	7455-0
TCF6D49	P300100258	12/12/2025	7455-0
ARS7824	P300100259	12/12/2025	7455-0
TEV9D65	P300100260	12/12/2025	7455-0
OWM0C58	P300100261	12/12/2025	7455-0
QGD3A64	P300100262	12/12/2025	7455-0
EUJ1H67	P300100263	12/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300100264	12/12/2025	7455-0
QOD4I15	P300100265	12/12/2025	7455-0
TDT8A55	P300100266	12/12/2025	7455-0
OQT7H14	P300100267	12/12/2025	7455-0
GVE4718	P300100268	12/12/2025	7455-0
EJV6A62	P300100269	12/12/2025	7455-0
OQN7576	P300100270	12/12/2025	7455-0
GST8600	P300100271	12/12/2025	7455-0
MHE6477	P300100272	12/12/2025	7455-0
EZD9325	P300100273	12/12/2025	7455-0
DED8H61	P300100274	12/12/2025	7455-0
SIQ7E09	P300100275	12/12/2025	7455-0
LUZ9J62	P300100276	12/12/2025	7455-0
LQZ9768	P300100277	12/12/2025	7455-0
RFC7I37	P300100278	12/12/2025	7455-0
SUS8F53	P300100279	12/12/2025	7455-0
TDY7F95	P300100280	12/12/2025	7455-0
FUM2B85	P300100200	12/12/2025	7463-0

TCV2C60	P300100281	12/12/2025	7455-0
FXC8820	P300100282	12/12/2025	7455-0
HES2546	P300100283	12/12/2025	7455-0
EWU8F48	P300100201	12/12/2025	7463-0
HCF0539	P300100284	12/12/2025	7455-0
HOB9D38	P300100285	12/12/2025	7455-0
SHU7A84	P300100286	12/12/2025	7455-0
FPN0C95	P300100287	12/12/2025	7455-0
HHF5112	P300100288	12/12/2025	7455-0
SHS7F83	P300100202	12/12/2025	7463-0
FBD8I95	P300100289	12/12/2025	7455-0
GRI4626	P300100290	12/12/2025	7455-0
ARS7824	P300100291	12/12/2025	7455-0
PXB5E43	P300100292	12/12/2025	7455-0
RFE4F46	P300100293	12/12/2025	7455-0
HGM6I12	P300100294	12/12/2025	7455-0
DQC7328	P300100295	12/12/2025	7455-0
TJY3J48	P300100296	12/12/2025	7455-0
SYC6G38	P300100297	12/12/2025	7455-0
QXB3B47	P300100298	12/12/2025	7455-0
BLX8C49	P300100299	12/12/2025	7455-0
EVU7G05	P300100300	12/12/2025	7455-0
QQD9C27	P300100301	12/12/2025	7455-0
BPJ6965	P300100302	12/12/2025	7455-0
PWW8E61	P300100303	12/12/2025	7455-0
TDO1J98	P300100304	12/12/2025	7455-0
HEL4D77	P300100305	12/12/2025	7455-0
NYG5J27	P300100203	12/12/2025	7463-0
RTC3I02	P300100306	12/12/2025	7455-0
EWJ7J63	P300100307	12/12/2025	7455-0
TEX3I50	P300100308	12/12/2025	7455-0
KWT1J23	P300100309	12/12/2025	7455-0
OGT8H60	P300100431	13/12/2025	7455-0

GPQ0964	P300100432	13/12/2025	7455-0
GST8600	P300100433	13/12/2025	7455-0
FCN7I54	P300100434	13/12/2025	7455-0
PVI4528	P300100435	13/12/2025	7455-0
GTN8A23	P300100329	13/12/2025	7463-0

TCF6D49	P300100436	13/12/2025	7455-0
AVO6644	P300100437	13/12/2025	7455-0
TEO6E58	P300100438	13/12/2025	7455-0
DPG4E00	P300100439	13/12/2025	7455-0
GST8600	P300100330	13/12/2025	7463-0
EVO9F08	P300100440	13/12/2025	7455-0
OLW7J91	P300100441	13/12/2025	7455-0
RMG6J38	P300100442	13/12/2025	7455-0
TDQ3H40	P300100443	13/12/2025	7455-0
GST8600	P300100444	13/12/2025	7455-0
BYW9H62	P300100445	13/12/2025	7455-0
TEW5I97	P300100446	13/12/2025	7455-0
HIP1802	P300100447	13/12/2025	7455-0
SWD8F63	P300100317	13/12/2025	7471-0
FBD8419	P300100331	13/12/2025	7463-0
CUI5E29	P300100448	13/12/2025	7455-0
RHI6D91	P300100449	13/12/2025	7455-0
RDS4F51	P300100450	13/12/2025	7455-0
CWL4E95	P300100318	13/12/2025	7471-0
UDD4J73	P300100451	13/12/2025	7455-0
GST8600	P300100452	13/12/2025	7455-0
PUV5964	P300100453	13/12/2025	7455-0
PWZ4519	P300100454	13/12/2025	7455-0
FXQ1E81	P300100455	13/12/2025	7455-0
HNL5555	P300100456	13/12/2025	7455-0
TCI2B99	P300100457	13/12/2025	7455-0
BEA8A37	P300100458	13/12/2025	7455-0
PVQ4G60	P300100459	13/12/2025	7455-0

HIV8E51	P300100332	13/12/2025	7463-0
BDK8E32	P300100460	13/12/2025	7455-0
BWV1I01	P300100461	13/12/2025	7455-0
GST8600	P300100333	13/12/2025	7463-0
GST8600	P300100334	13/12/2025	7463-0
FYN6H84	P300100335	13/12/2025	7463-0
GST8600	P300100462	13/12/2025	7455-0
OWX5777	P300100463	13/12/2025	7455-0
PVL8B48	P300100464	13/12/2025	7455-0
AYU8596	P300100465	13/12/2025	7455-0
EPF1J22	P300100466	13/12/2025	7455-0
QPS5I21	P300100467	13/12/2025	7455-0
NOL7I67	P300100468	13/12/2025	7455-0
RNQ4C36	P300100469	13/12/2025	7455-0
PHO3J29	P300100470	13/12/2025	7455-0
FNX2828	P300100336	13/12/2025	7463-0
SYX7B05	P300100471	13/12/2025	7455-0
FYJ5G01	P300100472	13/12/2025	7455-0
ORW2J50	P300100337	13/12/2025	7463-0
SYK6H72	P300100473	13/12/2025	7455-0
TXH4D91	P300100338	13/12/2025	7463-0
EZY3H36	P300100474	13/12/2025	7455-0
EAL3239	P300100475	13/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300100476	13/12/2025	7455-0
SYV3J20	P300100477	13/12/2025	7455-0
RMD2I18	P300100478	13/12/2025	7455-0
LUH9I14	P300100479	13/12/2025	7455-0
HNL5859	P300100339	13/12/2025	7463-0
OQL6528	P300100480	13/12/2025	7455-0
EUC7D94	P300100481	13/12/2025	7455-0
GYR3D01	P300100482	13/12/2025	7455-0
GWZ9737	P300100483	13/12/2025	7455-0
LLP6364	P300100484	13/12/2025	7455-0

PUO3G01	P300100485	13/12/2025	7455-0
KXF4G48	P300100486	13/12/2025	7455-0
SHC6H22	P300100340	13/12/2025	7463-0
QPB3D33	P300100487	13/12/2025	7455-0
RME2C85	P300100488	13/12/2025	7455-0
SRJ0F05	P300100489	13/12/2025	7455-0
EZY3H36	P300100490	13/12/2025	7455-0
PYM8174	P300100491	13/12/2025	7455-0
DRC3B86	P300100492	13/12/2025	7455-0
HKW4F49	P300100493	13/12/2025	7455-0
DKO3327	P300100341	13/12/2025	7463-0
TCD3I69	P300100494	13/12/2025	7455-0
PWI0055	P300100495	13/12/2025	7455-0
GET3I65	P300100496	13/12/2025	7455-0
FDL6C24	P300100497	13/12/2025	7455-0
LTH2B81	P300100498	13/12/2025	7455-0
TJY3J48	P300100499	13/12/2025	7455-0
ODM0E27	P300100500	13/12/2025	7455-0
FYQ6D59	P300100501	13/12/2025	7455-0
GGY4B05	P300100502	13/12/2025	7455-0
CDK4F42	AG08775231	13/12/2025	6050-2
HOF8223	AG08775626	13/12/2025	5541-4
PVX6219	AG08774878	13/12/2025	5541-2
DFS5G25	AG08754230	13/12/2025	5460-0
GHT7G78	AG08774879	13/12/2025	5550-0

CID9187	AG08774470	13/12/2025	5541-2
EGA3032	AG08774471	13/12/2025	5541-2
HJD8949	AG08774472	13/12/2025	5541-2
TCF9D01	AG08775345	13/12/2025	5452-2
CCV5060	AG08775346	13/12/2025	5452-1
SHI6E78	AG08775347	13/12/2025	5452-6
FBB3D84	AG08775348	13/12/2025	7587-0
QQV2315	AG08775349	13/12/2025	5622-1

DZI0794	AG08775350	13/12/2025	5568-0
LPA0560	AG08775235	13/12/2025	7625-1
FFM0J06	AG08775351	13/12/2025	5550-0
HMY6233	AG08775352	13/12/2025	5550-0
QQR1B72	AG08775353	13/12/2025	5550-0
QIJ4I61	AG08775354	13/12/2025	5550-0
OPC1J70	AG08776258	13/12/2025	5550-0
TDC3J28	AG08776259	13/12/2025	5550-0
SHF7H63	AG08776260	13/12/2025	5550-0
QPF6H94	AG08776381	13/12/2025	5550-0
CSR0F12	AG08776382	13/12/2025	5550-0
AVF1J20	AG08776383	13/12/2025	5550-0
DCM8527	AG08776384	13/12/2025	5525-0
CID1J14	AG08776385	13/12/2025	5525-0
QQV4533	AG08776386	13/12/2025	5525-0
EUR6B59	AG08776387	13/12/2025	5525-0
OWU3213	AG08776388	13/12/2025	5525-0
EKS3G14	AG08776389	13/12/2025	5525-0
QPF3H54	AG08776390	13/12/2025	5525-0
DOL7640	AG08776391	13/12/2025	5452-6
OMD2049	AG08776392	13/12/2025	5452-6
CSR0F12	AG08776395	13/12/2025	5525-0
GHT7G78	AG08776396	13/12/2025	5550-0
RRT7B40	AG08776397	13/12/2025	5550-0
HIH1C40	AG08776398	13/12/2025	5550-0
SYN4B78	AG08776399	13/12/2025	5509-0
RNU7B77	AG08776400	13/12/2025	5550-0
RVF7H86	AG08776441	13/12/2025	5550-0
JHC7C81	P300100355	13/12/2025	7455-0
PVO6B95	P300100356	13/12/2025	7455-0
TIT9E28	P300100357	13/12/2025	7455-0
QWX5092	P300100358	13/12/2025	7455-0
OXI7H78	P300100359	13/12/2025	7455-0

GEX7I93	P300100364	13/12/2025	7455-0
PXL1900	P300100365	13/12/2025	7455-0
HNK4B76	P300100366	13/12/2025	7455-0
BEA8A37	P300100367	13/12/2025	7455-0
FTM6I56	P300100368	13/12/2025	7455-0
LLW5A59	P300100374	13/12/2025	7455-0
GIB8C44	P300100375	13/12/2025	7455-0
EJV3143	P300100376	13/12/2025	7455-0
FCA5I82	P300100377	13/12/2025	7455-0
BPO0I96	P300100378	13/12/2025	7455-0
QAF8A08	P300100379	13/12/2025	7455-0
TDT1J27	P300100380	13/12/2025	7455-0
HNT7E33	P300100381	13/12/2025	7455-0
QXO7A22	P300100382	13/12/2025	7455-0
FQO7H10	P300100383	13/12/2025	7455-0
RHP4J92	P300100384	13/12/2025	7455-0
EBI9E41	P300100385	13/12/2025	7455-0
BDE0D80	P300100386	13/12/2025	7455-0
DOD6H85	P300100387	13/12/2025	7455-0
ETW7748	P300100388	13/12/2025	7455-0
EJC7435	P300100389	13/12/2025	7455-0
BZE0F86	P300100390	13/12/2025	7455-0
RKF5C92	P300100399	13/12/2025	7455-0
RTI9B11	P300100321	13/12/2025	7463-0
EAB6F55	P300100400	13/12/2025	7455-0
TDL3I86	P300100401	13/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300100402	13/12/2025	7455-0
FLH7J96	P300100403	13/12/2025	7455-0
RNA9A06	P300100404	13/12/2025	7455-0
HKW4F49	P300100412	13/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300100416	13/12/2025	7455-0
JRE3G71	P300100417	13/12/2025	7455-0
PYT6026	P300100418	13/12/2025	7455-0

QXX6E94	P300100419	13/12/2025	7455-0
HRP1834	P300100420	13/12/2025	7455-0
TCG5H27	P300100421	13/12/2025	7455-0
STA8C71	P300100422	13/12/2025	7455-0
SYW1C16	P300100423	13/12/2025	7455-0
QUO0E44	P300100424	13/12/2025	7455-0
RAA5I55	P300100324	13/12/2025	7463-0
DUX9085	P300100425	13/12/2025	7455-0
DIA9G49	P300100325	13/12/2025	7463-0
DBK0H21	P300100326	13/12/2025	7463-0

EIN1E37	P300100426	13/12/2025	7455-0
SIF7G39	P300100427	13/12/2025	7455-0
OXG3060	P300100428	13/12/2025	7455-0
FSH1B15	P300100429	13/12/2025	7455-0
ETF9591	P300100430	13/12/2025	7455-0
SHM6C98	P300100310	13/12/2025	6050-3
HCM2463	P300100311	13/12/2025	6050-3
RVG8A91	P300100312	13/12/2025	6050-3
HOD0G51	P300100313	13/12/2025	6050-3
BHK0H38	P300100360	14/12/2025	7455-0
SIM7B47	P300100361	14/12/2025	7455-0
QXI5017	P300100362	14/12/2025	7455-0
HJT0169	P300100363	14/12/2025	7455-0
EPF1J22	P300100369	14/12/2025	7455-0
CJJ0B82	P300100370	14/12/2025	7455-0
QNT2H62	P300100371	14/12/2025	7455-0
ELS9C81	P300100372	14/12/2025	7455-0
DEN3I01	P300100373	14/12/2025	7455-0
FFG3H10	P300100319	14/12/2025	7471-0
SHH3H84	P300100391	14/12/2025	7455-0
SHK0B30	P300100392	14/12/2025	7455-0
RNP9J53	P300100393	14/12/2025	7455-0
FJB9A38	P300100394	14/12/2025	7455-0

DEN3I01	P300100395	14/12/2025	7455-0
EIS7497	P300100396	14/12/2025	7455-0
QNT2H62	P300100397	14/12/2025	7455-0
FDL6C24	P300100398	14/12/2025	7455-0
TEX1D83	P300100591	14/12/2025	7455-0
HNJ7I72	P300100592	14/12/2025	7455-0
SRJ0F05	P300100593	14/12/2025	7455-0
OTU1C40	P300100594	14/12/2025	7455-0
FOJ7G64	P300100352	14/12/2025	7463-0
CUK3G39	P300100595	14/12/2025	7455-0
CXN9J71	P300100596	14/12/2025	7455-0
FHL7B69	P300100597	14/12/2025	7455-0
FIS0H76	P300100598	14/12/2025	7455-0
ETN5157	P300100599	14/12/2025	7455-0
SFG7B85	P300100600	14/12/2025	7455-0
ERE6E19	P300100353	14/12/2025	7463-0
QNZ8C56	P300100354	14/12/2025	7463-0
OQX6E92	P300100601	14/12/2025	7455-0
QUT9B08	P300100405	14/12/2025	7455-0
RMT3H93	P300100406	14/12/2025	7455-0
PYB1C10	P300100407	14/12/2025	7455-0
EJO1168	P300100322	14/12/2025	7463-0
HDF1847	P300100408	14/12/2025	7455-0
RVH9E57	P300100409	14/12/2025	7455-0
GAW7I24	P300100410	14/12/2025	7455-0
PZV4H84	P300100411	14/12/2025	7455-0
SIW6C58	P300100413	14/12/2025	7455-0
LLP6364	P300100323	14/12/2025	7463-0
HBT2610	P300100414	14/12/2025	7455-0
BDI8H94	P300100415	14/12/2025	7455-0
HMT2421	P300100602	14/12/2025	7455-0
OQE8153	P300100320	14/12/2025	7471-0
FSJ6G16	P300100603	14/12/2025	7455-0

RNT7D82	P300100604	14/12/2025	7455-0
QXI4J92	P300100605	14/12/2025	7455-0
SWC7C03	P300100606	14/12/2025	7455-0
SIE1F49	P300100607	14/12/2025	7455-0
SYJ4G72	P300100608	14/12/2025	7455-0
FBH0C93	P300100609	14/12/2025	7455-0
RHJ5J84	P300100610	14/12/2025	7455-0
UAI3G17	P300100611	14/12/2025	7455-0
HDF0731	P300100612	14/12/2025	7455-0
FOP9C70	P300100613	14/12/2025	7455-0
TXD1I81	P300100327	14/12/2025	7463-0
SIK2D04	P300100614	14/12/2025	7455-0
RVF9D26	P300100328	14/12/2025	7463-0
RVT1G79	P300100615	14/12/2025	7455-0
FWM1J48	P300100616	14/12/2025	7455-0
RMK3I52	P300100314	14/12/2025	6050-3
JHM1B18	P300100315	14/12/2025	6050-3
QOE2259	P300100316	14/12/2025	6050-3
DUO3B92	P300100342	14/12/2025	7463-0
FVM6119	P300100503	14/12/2025	7455-0
FFG3H10	P300100504	14/12/2025	7455-0
QUC8464	P300100505	14/12/2025	7455-0
FMW5C45	P300100506	14/12/2025	7455-0
ERC7B67	P300100507	14/12/2025	7455-0
PWV5369	P300100508	14/12/2025	7455-0
BLA3193	P300100509	14/12/2025	7455-0
QAF8A08	P300100510	14/12/2025	7455-0
RUM4A67	P300100511	14/12/2025	7455-0
QOI1374	P300100512	14/12/2025	7455-0
STD0I84	P300100513	14/12/2025	7455-0

FVM0J43	P300100514	14/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300100343	14/12/2025	7463-0
CHB8130	P300100515	14/12/2025	7455-0

DDW9670	P300100516	14/12/2025	7455-0
QUT8E32	P300100517	14/12/2025	7455-0
GUY7529	P300100518	14/12/2025	7455-0
EYM3148	P300100344	14/12/2025	7463-0
RND0I11	P300100519	14/12/2025	7455-0
OQG9E20	P300100520	14/12/2025	7455-0
DRC6A11	P300100521	14/12/2025	7455-0
GST8600	P300100522	14/12/2025	7455-0
FFT4H62	P300100523	14/12/2025	7455-0
RUT7G19	P300100524	14/12/2025	7455-0
PVO3478	P300100525	14/12/2025	7455-0
RUE5C75	P300100526	14/12/2025	7455-0
RVX0C61	P300100527	14/12/2025	7455-0
EYY0J05	P300100528	14/12/2025	7455-0
HAR3438	P300100529	14/12/2025	7455-0
FXK7B06	P300100530	14/12/2025	7455-0
EDG4D16	P300100531	14/12/2025	7455-0
FAN9118	P300100532	14/12/2025	7455-0
CHK8H87	P300100533	14/12/2025	7455-0
QQF8114	P300100345	14/12/2025	7463-0
RML3I97	P300100346	14/12/2025	7463-0
ETE2613	P300100534	14/12/2025	7455-0
SYH5D16	P300100535	14/12/2025	7455-0
BRY9I98	P300100536	14/12/2025	7455-0
OLY9A01	P300100537	14/12/2025	7455-0
FWR1F63	P300100538	14/12/2025	7455-0
HOB9833	P300100539	14/12/2025	7455-0
BWW4C55	P300100540	14/12/2025	7455-0
BLA3193	P300100541	14/12/2025	7455-0
GST8600	P300100542	14/12/2025	7455-0
CUR8C49	P300100543	14/12/2025	7455-0
TXJ3D23	P300100544	14/12/2025	7455-0
RFO5F94	P300100545	14/12/2025	7455-0

FQW5243	P300100546	14/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300100347	14/12/2025	7463-0
LMJ2C89	P300100547	14/12/2025	7455-0
DKZ4D92	P300100548	14/12/2025	7455-0
SIQ7E09	P300100549	14/12/2025	7455-0
GST8600	P300100348	14/12/2025	7463-0
GBH2I68	P300100349	14/12/2025	7463-0
DIR0260	P300100550	14/12/2025	7455-0
TEN8G57	P300100551	14/12/2025	7455-0
EWR2B43	P300100552	14/12/2025	7455-0
PXL5C55	P300100553	14/12/2025	7455-0
HTQ9G69	P300100554	14/12/2025	7455-0
RTS7F22	P300100555	14/12/2025	7455-0
OPJ5489	P300100556	14/12/2025	7455-0
EJF7A53	P300100350	14/12/2025	7463-0
HBR0691	P300100557	14/12/2025	7455-0
RFJ0I39	P300100351	14/12/2025	7463-0
RVZ2B65	P300100558	14/12/2025	7455-0
IML0E56	P300100559	14/12/2025	7455-0
HGM7854	P300100560	14/12/2025	7455-0
HBT2610	P300100561	14/12/2025	7455-0
SHF7H63	P300100562	14/12/2025	7455-0
TXK9A75	P300100563	14/12/2025	7455-0
PVC0041	P300100564	14/12/2025	7455-0
BFB9H34	P300100565	14/12/2025	7455-0
TCA8G42	P300100566	14/12/2025	7455-0
QXA7H90	P300100567	14/12/2025	7455-0
PVJ6F21	P300100568	14/12/2025	7455-0
ENU0B04	P300100569	14/12/2025	7455-0
HHG4543	P300100570	14/12/2025	7455-0
RJJ2C54	P300100571	14/12/2025	7455-0
LRS0450	P300100572	14/12/2025	7455-0
SIR0J50	P300100573	14/12/2025	7455-0

DFW7J34	P300100574	14/12/2025	7455-0
QPW5A14	P300100575	14/12/2025	7455-0
GRI6B50	P300100576	14/12/2025	7455-0
CTO9632	P300100577	14/12/2025	7455-0
OQE8153	P300100578	14/12/2025	7455-0
HAM8980	P300100579	14/12/2025	7455-0
HGM7854	P300100580	14/12/2025	7455-0
MQM5B45	P300100581	14/12/2025	7455-0
FWQ2C05	P300100582	14/12/2025	7455-0
HIZ4I73	P300100583	14/12/2025	7455-0
ELP0567	P300100584	14/12/2025	7455-0
LLP6364	P300100585	14/12/2025	7455-0
RUE4G75	P300100586	14/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300100587	14/12/2025	7455-0
DUT9J36	P300100588	14/12/2025	7455-0

GGY4B05	P300100589	14/12/2025	7455-0
TEU7D23	P300100590	14/12/2025	7455-0
QQE0659	AG08776098	14/12/2025	5622-1
PXJ1619	AG08775628	14/12/2025	5541-3
PZH9145	AG08775629	14/12/2025	5541-3
QXJ7460	AG08775630	14/12/2025	5541-1
HLN0A80	AG08775631	14/12/2025	5452-1
SVS5H04	AG08773231	14/12/2025	5525-0
KFV4C26	AG08775236	14/12/2025	5541-1
PVJ4073	AG08775237	14/12/2025	5541-1
FXQ6C93	AG08775238	14/12/2025	5541-1
FIW1D39	AG08774214	14/12/2025	5452-6
HEW5595	AG08775417	14/12/2025	6050-2
SHD4B61	AG08775983	14/12/2025	5380-0
FQO1J45	P300100617	15/12/2025	7455-0
EPB4242	P300100623	15/12/2025	7463-0
GCG2B74	P300100624	15/12/2025	7455-0
PYL0F26	P300100633	15/12/2025	7455-0

RNT4G11	P300100634	15/12/2025	7455-0
QUA9A31	P300100635	15/12/2025	7455-0
UBA3C20	P300100636	15/12/2025	7455-0
SYY6H07	P300100638	15/12/2025	7455-0
OQU7278	P300100625	15/12/2025	7455-0
FRK9D63	P300100626	15/12/2025	7455-0
FOQ8B67	P300100627	15/12/2025	7455-0
OHI5B79	P300100640	15/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300100628	15/12/2025	7455-0
JCD4C62	P300100629	15/12/2025	7463-0
LUN7D81	P300100630	15/12/2025	7471-0
PVZ7B49	P300100631	15/12/2025	7455-0
PXM4F42	P300100632	15/12/2025	7455-0
QQY4814	P300100637	15/12/2025	7455-0
DHY1705	P300100642	15/12/2025	7455-0
SSQ7D02	P300100644	15/12/2025	7455-0
OXC6827	P300100646	15/12/2025	7455-0
HOB9172	P300100648	15/12/2025	7455-0
NYJ6336	P300100650	15/12/2025	7455-0
OWW7I90	P300100652	15/12/2025	7455-0
BDW9C63	P300100654	15/12/2025	7455-0
PJM2E60	P300100656	15/12/2025	7455-0
OQL2C06	P300100658	15/12/2025	7455-0
GXF5972	P300100639	15/12/2025	7455-0
DVN8B84	P300100641	15/12/2025	7455-0
GUE5131	P300100643	15/12/2025	7455-0
DSY1680	P300100645	15/12/2025	7455-0
GGB4431	P300100660	15/12/2025	7455-0
EYI1D42	P300100662	15/12/2025	7455-0
QPV2436	P300100664	15/12/2025	7455-0
TDE4J12	P300100618	15/12/2025	6050-3
TCP3J62	P300100619	15/12/2025	6050-3
HBC4096	P300100620	15/12/2025	6050-3

RGC8B67	P300100621	15/12/2025	6050-3
GXF9C79	P300100622	15/12/2025	6050-3
TDS5J18	P300100647	15/12/2025	7455-0
FOS9F30	P300100649	15/12/2025	7455-0
SIA3G16	P300100651	15/12/2025	7455-0
HRO0D98	P300100653	15/12/2025	7455-0
EOG6698	P300100655	15/12/2025	7455-0
EDE9H84	P300100666	15/12/2025	7455-0
OQK8G19	P300100668	15/12/2025	7455-0
GWM2875	P300100670	15/12/2025	7455-0
CCY3627	P300100672	15/12/2025	7463-0
QQO1329	P300100674	15/12/2025	7455-0
GKV0090	P300100676	15/12/2025	7455-0
OWP8886	P300100678	15/12/2025	7455-0
DQD0A61	P300100657	15/12/2025	7455-0
SIQ0J29	P300100680	15/12/2025	7455-0
RVP4J65	P300100659	15/12/2025	7455-0
CYW3118	P300100661	15/12/2025	7455-0
OWQ6J52	P300100663	15/12/2025	7463-0
OEO5D96	P300100682	15/12/2025	7455-0
PYG7A69	P300100684	15/12/2025	7455-0
HIE9992	P300100686	15/12/2025	7455-0
DUA1E78	P300100665	15/12/2025	7455-0
OPH5J88	P300100667	15/12/2025	7455-0
EWQ2H08	P300100669	15/12/2025	7455-0
DQD0A61	P300100671	15/12/2025	7463-0
DLF9236	P300100688	15/12/2025	7455-0
FKZ3J93	P300100673	15/12/2025	7455-0
TXV2A41	P300100675	15/12/2025	7463-0
GIZ5D21	P300100677	15/12/2025	7455-0
HBJ4669	P300100679	15/12/2025	7455-0
EZW5B64	P300100681	15/12/2025	7455-0
FXO9A14	P300100683	15/12/2025	7463-0

QXE2964	P300100685	15/12/2025	7455-0
PVR6I03	P300100687	15/12/2025	7455-0
PVH7C10	P300100689	15/12/2025	7463-0
TKU8I20	P300100690	15/12/2025	7463-0
SRJ0F05	P300100692	15/12/2025	7471-0
OXH1417	P300100691	15/12/2025	7455-0
GUP6J31	P300100694	15/12/2025	7455-0
GNH5G83	P300100696	15/12/2025	7455-0
QOP0F06	P300100698	15/12/2025	7455-0
TDZ1J51	P300100693	15/12/2025	7455-0
GXC1937	P300100695	15/12/2025	7455-0
GXU8H32	P300100697	15/12/2025	7455-0
HGM6I12	P300100699	15/12/2025	7463-0
FNP2C32	P300100701	15/12/2025	7455-0
TDE5B60	P300100703	15/12/2025	7455-0
OXC0D34	P300100705	15/12/2025	7455-0
DQD0A61	P300100707	15/12/2025	7455-0
JCD4C62	P300100709	15/12/2025	7455-0
TIT5G52	P300100711	15/12/2025	7455-0
NWB0I74	P300100713	15/12/2025	7455-0
GGB0G12	P300100715	15/12/2025	7455-0
DLP3E80	P300100717	15/12/2025	7455-0
RFO0G75	P300100719	15/12/2025	7455-0
HIB2D55	P300100700	15/12/2025	7455-0
FMG8527	P300100702	15/12/2025	7455-0
HHY9941	P300100704	15/12/2025	7455-0
STT4A70	P300100706	15/12/2025	7455-0
OOY7A56	P300100708	15/12/2025	7455-0
EGU9460	P300100710	15/12/2025	7455-0
BSZ1A07	P300100712	15/12/2025	7463-0
EQU5B59	P300100714	15/12/2025	7463-0
DXR4C81	P300100721	15/12/2025	7455-0
OZG8J56	P300100723	15/12/2025	7455-0

PUN9522	P300100725	15/12/2025	7455-0
GYW3H28	P300100727	15/12/2025	7455-0
HGY2F57	P300100729	15/12/2025	7455-0
ETO2C64	P300100730	15/12/2025	7455-0
DWC7E40	P300100716	15/12/2025	7455-0
HGY0J32	P300100718	15/12/2025	7463-0
EPP5J75	P300100720	15/12/2025	7455-0
FFR4I94	P300100722	15/12/2025	7455-0
TDX2A09	P300100724	15/12/2025	7455-0
TDK5G48	P300100726	15/12/2025	7455-0
GCQ4545	P300100728	15/12/2025	7455-0
OMA7I22	AG08773518	15/12/2025	5185-1
FNT5D07	AG08773520	15/12/2025	7684-2
FNT5D07	AG08775501	15/12/2025	7366-2
EDD6778	AG08775502	15/12/2025	5185-1
HFE2H37	AG08775503	15/12/2025	5185-1
SVW4H17	AG08775632	15/12/2025	5550-0
HLQ6I23	AG08775633	15/12/2025	5541-4
CXD8645	AG08775634	15/12/2025	5541-1
SID6I85	AG08775635	15/12/2025	6017-5
TXC6C74	AG08776009	15/12/2025	5541-2
HOF8C04	AG08771354	15/12/2025	5185-1
QPT5F60	AG08775270	15/12/2025	5541-7
RUJ4C62	AG08773232	15/12/2025	5541-1
SIP9H23	AG08775908	15/12/2025	5185-1
DQF9E35	AG08775909	15/12/2025	5185-1
DEN3H22	AG08775216	15/12/2025	5550-0
PZT0438	AG08776010	15/12/2025	5541-2
FUY9C89	AG08776025	15/12/2025	7633-1
PVP0D13	AG08775504	15/12/2025	5185-2
FDK2G53	AG08775505	15/12/2025	5185-1
CFQ3750	AG08775506	15/12/2025	5185-1
COT6567	AG08775507	15/12/2025	5185-1

GMY4A48	AG08776026	15/12/2025	5401-0
HJT0G56	AG08775418	15/12/2025	5541-2
AUH2791	AG08774880	15/12/2025	5185-1
RMJ9A55	AG08775587	15/12/2025	7633-1
JOW9A87	AG08775861	15/12/2025	7633-2
SVL4H55	AG08775588	15/12/2025	5185-1
QQE2521	AG08775419	15/12/2025	5541-2
OWV8969	AG08776027	15/12/2025	7633-1
TDD6C45	AG08775420	15/12/2025	5541-2
EZR0C56	AG08776141	15/12/2025	5541-2
RMJ7I30	AG08776442	15/12/2025	5541-7
EZJ8B38	AG08776443	15/12/2025	5525-0
PDP7I68	AG08776445	15/12/2025	5452-6
SRJ0F05	AG08775700	15/12/2025	5452-2
RTY4A30	AG08776446	15/12/2025	5550-0
EYA2C80	AG08776447	15/12/2025	5452-6
DKF6970	AG08776448	15/12/2025	5509-0
HNG3I57	AG08776449	15/12/2025	5509-0
TEW5I44	AG08776450	15/12/2025	5185-1
TLQ4A74	AG08776451	15/12/2025	5185-1

HGZ7G67	AG08776452	15/12/2025	5185-1
ATX7J08	AG08776453	15/12/2025	5185-1
QON4J45	AG08776454	15/12/2025	5541-7
OPZ5344	P300100735	16/12/2025	5673-2
PZP5C82	P300100731	16/12/2025	6050-3
QXC7J57	P300100732	16/12/2025	6050-3
LOV5D67	P300100733	16/12/2025	6050-3
HDS7G26	P300100734	16/12/2025	6050-3
KHB0496	P300100736	16/12/2025	7455-0
FDA4249	P300100737	16/12/2025	7463-0
QOB2274	P300100738	16/12/2025	7455-0
HJF6881	P300100739	16/12/2025	7455-0
RLJ6H63	P300100740	16/12/2025	7455-0

HAM7G20	P300100741	16/12/2025	7455-0
FEX0063	P300100742	16/12/2025	7455-0
GYQ2592	P300100743	16/12/2025	7455-0
TCS2G03	P300100744	16/12/2025	7455-0
ITT1336	P300100745	16/12/2025	7455-0
TCF6D49	P300100746	16/12/2025	7455-0
UAS2F64	P300100747	16/12/2025	7455-0
FSV1I28	P300100748	16/12/2025	7455-0
PVR6I03	P300100749	16/12/2025	7455-0
RTU4B69	P300100750	16/12/2025	7455-0
DLI8H28	P300100751	16/12/2025	7455-0
AZJ6I43	P300100752	16/12/2025	7455-0
DRH8F14	P300100753	16/12/2025	7455-0
HLA7865	P300100754	16/12/2025	7455-0
PXS0I82	P300100755	16/12/2025	7455-0
GDX1D86	P300100756	16/12/2025	7455-0
RUR5H06	P300100757	16/12/2025	7455-0
QUV2693	P300100758	16/12/2025	7455-0
TCD2G40	P300100759	16/12/2025	7455-0
PZX4G76	P300100760	16/12/2025	7455-0
QUX3857	P300100761	16/12/2025	7455-0
HBR0691	P300100762	16/12/2025	7455-0
HFT7J35	P300100763	16/12/2025	7455-0
NYT6E24	P300100764	16/12/2025	7455-0
TDA8G65	P300100765	16/12/2025	7455-0
SYN5A79	P300100766	16/12/2025	7463-0
DIN6F30	P300100767	16/12/2025	7455-0
HHD7007	P300100768	16/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300100769	16/12/2025	7455-0
SHT7B10	P300100770	16/12/2025	7455-0
HDF0547	P300100771	16/12/2025	7455-0
EZZ4I66	P300100772	16/12/2025	7455-0
EUZ6I52	P300100773	16/12/2025	7455-0

SIQ7E09	P300100774	16/12/2025	7455-0
RVR1I91	P300100775	16/12/2025	7455-0
GST8600	P300100776	16/12/2025	7455-0
HEL4D77	P300100777	16/12/2025	7455-0
DSN8J39	P300100778	16/12/2025	7455-0
HJT1811	P300100779	16/12/2025	7455-0
RUK6D27	P300100780	16/12/2025	7455-0
TXN0B07	P300100781	16/12/2025	7455-0
ECU6B24	P300100782	16/12/2025	7463-0
HGM3C06	P300100783	16/12/2025	7455-0
HHL3E92	P300100784	16/12/2025	7455-0
HLJ2A25	P300100785	16/12/2025	7455-0
QQU9I72	P300100786	16/12/2025	7463-0
ENV1B40	P300100787	16/12/2025	7455-0
TZA6E65	P300100788	16/12/2025	7455-0
JKG8H87	P300100789	16/12/2025	7455-0
PZE2465	P300100790	16/12/2025	7455-0
PVB5767	P300100791	16/12/2025	7455-0
GUX6278	P300100792	16/12/2025	7455-0
RTS6H35	P300100793	16/12/2025	7455-0
STL5H71	P300100794	16/12/2025	7463-0
QUJ6130	P300100795	16/12/2025	7463-0
HEG0G06	P300100796	16/12/2025	7455-0
FXK8325	P300100797	16/12/2025	7455-0
HGM6I12	P300100798	16/12/2025	7455-0
SIP7G06	P300100799	16/12/2025	7455-0
RTF7C91	P300100800	16/12/2025	7455-0
EQS3G61	P300100801	16/12/2025	7455-0
DHW7C19	P300100802	16/12/2025	7455-0
SIK3I49	P300100803	16/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300100804	16/12/2025	7455-0
TCJ9A18	P300100805	16/12/2025	7455-0
RTQ4C21	P300100806	16/12/2025	7455-0

HNU6E81	P300100807	16/12/2025	7455-0
OQG1G12	P300100808	16/12/2025	7455-0
GXC1978	P300100809	16/12/2025	7455-0
PXJ4G37	P300100810	16/12/2025	7455-0
PEY0E08	P300100811	16/12/2025	7455-0

CNZ3I83	P300100812	16/12/2025	7455-0
FAX9I57	P300100813	16/12/2025	7455-0
QXM5889	P300100814	16/12/2025	7455-0
QUJ6130	P300100815	16/12/2025	7455-0
CJB4G53	P300100816	16/12/2025	7455-0
MCH8B75	P300100817	16/12/2025	7463-0
GMZ3903	P300100818	16/12/2025	7455-0
AWL1D94	P300100819	16/12/2025	7455-0
TLS1G00	P300100820	16/12/2025	7455-0
CPT0E04	P300100821	16/12/2025	7455-0
FFV2A01	P300100822	16/12/2025	7455-0
GRW5F13	P300100823	16/12/2025	7455-0
SIT1A08	P300100824	16/12/2025	7455-0
LQH0J40	P300100825	16/12/2025	7455-0
LTX5G15	P300100826	16/12/2025	7455-0
GXF6014	P300100827	16/12/2025	7455-0
HEB3294	P300100828	16/12/2025	7455-0
HJT1E61	P300100829	16/12/2025	7455-0
FHM9J29	P300100830	16/12/2025	7455-0
EVE5G90	P300100831	16/12/2025	7455-0
PUX2610	P300100832	16/12/2025	7455-0
BES6E44	P300100833	16/12/2025	7455-0
QXZ3H92	P300100834	16/12/2025	7463-0
KIM8A97	P300100835	16/12/2025	7455-0
RBT4D97	P300100836	16/12/2025	7455-0
AIB3A01	P300100837	16/12/2025	7455-0
DME2400	P300100838	16/12/2025	7455-0
LLJ8H44	P300100839	16/12/2025	7463-0

DMD3352	P300100840	16/12/2025	7455-0
TDN4I06	P300100841	16/12/2025	7471-0
LLP6364	P300100842	16/12/2025	7463-0
GZO8I54	P300100843	16/12/2025	7455-0
DQO8I88	P300100844	16/12/2025	7463-0
DAI1J67	P300100845	16/12/2025	7471-0
GWS6894	P300100846	16/12/2025	7455-0
RKF5C92	P300100847	16/12/2025	7455-0
QOH6F15	P300100848	16/12/2025	7455-0
QAR1B55	P300100849	16/12/2025	7455-0
IZT7F75	P300100850	16/12/2025	7455-0
EQO5E26	P300100851	16/12/2025	7455-0
HJT4622	P300100852	16/12/2025	7455-0
EOP9008	P300100853	16/12/2025	7455-0
RTF9F00	P300100854	16/12/2025	7455-0
EAS6I65	P300100855	16/12/2025	7455-0
TCS2F74	P300100856	16/12/2025	7455-0
ELT7417	P300100857	16/12/2025	7455-0
RFC6C79	P300100858	16/12/2025	7455-0
FUM4D46	P300100859	16/12/2025	7463-0
RFH1J27	P300100860	16/12/2025	7463-0
FBZ7C62	P300100861	16/12/2025	7463-0
PWJ1900	P300100862	16/12/2025	7455-0
UAA6I04	P300100863	16/12/2025	7455-0
HHE9H60	P300100864	16/12/2025	7463-0
TEV2J03	P300100865	16/12/2025	7455-0
GUP6J31	P300100866	16/12/2025	7455-0
NZQ5H31	AG08775910	16/12/2025	5185-1
ENW4476	AG08775911	16/12/2025	5185-1
DNO4380	AG08775912	16/12/2025	5185-1
DVD4248	AG08775913	16/12/2025	5185-1
CUH3D84	AG08775220	16/12/2025	5541-3
RMM2H59	AG08775914	16/12/2025	5452-6

TEP4H84	AG08775915	16/12/2025	5452-6
SYS4D55	AG08773233	16/12/2025	7633-1
TXW5C06	AG08776011	16/12/2025	5541-2
HHR1958	AG08776012	16/12/2025	5541-2
MIO1A34	AG08776041	16/12/2025	7633-2
SHV2D56	AG08776042	16/12/2025	7625-1
FGK5833	AG08776013	16/12/2025	5541-2
EJL0816	AG08776028	16/12/2025	5550-0
RME3A49	AG08776030	16/12/2025	7633-1
PYE5407	AG08776031	16/12/2025	5541-7
SVT1D76	AG08776032	16/12/2025	5452-6
QUD5F25	AG08776033	16/12/2025	5843-3
QOV6I93	AG08776283	16/12/2025	5509-0
HMF3391	AG08774218	16/12/2025	5541-7
RVH5E82	AG08776034	16/12/2025	5550-0
TKI5H85	AG08776035	16/12/2025	7633-1
GWS6F64	AG08776036	16/12/2025	5452-6
RFY2A72	AG08776037	16/12/2025	5550-0
PWX5885	AG08775424	16/12/2025	5185-2
OLW8840	AG08776456	16/12/2025	5541-7
UGH7F75	AG08776457	16/12/2025	5541-7
QNS5J96	AG08776459	16/12/2025	5541-7
HLA7865	AG08776460	16/12/2025	5541-7
QNN9I26	AG08776481	16/12/2025	5541-7
HJT4204	AG08776482	16/12/2025	5541-7

RUL5I56	AG08776483	16/12/2025	5541-7
HEF2363	AG08776484	16/12/2025	5541-7
RVM9G09	AG08776485	16/12/2025	5541-7
QMR2G88	AG08776486	16/12/2025	5550-0
FUJ5I10	AG08776487	16/12/2025	5550-0
GEZ7A62	AG08776488	16/12/2025	5550-0
TCQ0H81	AG08776489	16/12/2025	5550-0
QKQ2B77	AG08776490	16/12/2025	5550-0

OHM6I02	AG08776491	16/12/2025	5550-0
HCM5368	AG08776492	16/12/2025	5550-0
RTR3E88	AG08776493	16/12/2025	5550-0
HFT0590	AG08776494	16/12/2025	5550-0
LAU7524	AG08776495	16/12/2025	5550-0
KMI8517	AG08776496	16/12/2025	5550-0
RTZ9B66	AG08776497	16/12/2025	5550-0
GJR2H78	AG08776498	16/12/2025	5550-0
TDM8E65	AG08776142	16/12/2025	5541-2
HHD9E12	AG08776499	16/12/2025	7684-2
RME3A49	AG08776500	16/12/2025	5843-3
NFL6A61	AG08776143	16/12/2025	5541-2
PWR8I88	AG08776601	16/12/2025	7633-1
PXY4390	AG08776144	16/12/2025	5541-2
SSO3J33	AG08776602	16/12/2025	5843-3
DOB2H24	AG08776603	16/12/2025	5550-0
RFX0D91	AG08776604	16/12/2025	6122-0
RHQ3I50	AG08776607	16/12/2025	5550-0
DAL2A28	AG08776608	16/12/2025	5452-6
OQA3439	AG08776609	16/12/2025	5550-0
FCQ2A46	AG08776610	16/12/2025	5452-1
FFZ9I08	AG08776611	16/12/2025	5452-6
SIR7F46	AG08776612	16/12/2025	5541-1
RVZ0C74	AG08776613	16/12/2025	5541-1
FMU2G95	P300100867	16/12/2025	7455-0
DXF8G31	P300100896	17/12/2025	7455-0
GPS2233	P300100897	17/12/2025	7455-0
RMW0I39	P300100898	17/12/2025	7455-0
BZK2A13	P300100899	17/12/2025	7455-0
STA5E54	P300100900	17/12/2025	7455-0
HAQ0613	P300100901	17/12/2025	7455-0
JGR6I83	P300100902	17/12/2025	7455-0
QPT9013	P300100903	17/12/2025	7455-0

HBT1D28	P300100904	17/12/2025	7455-0
QPS3I36	P300100905	17/12/2025	7455-0
CPN0E32	P300100906	17/12/2025	7455-0
RFN2B46	P300100907	17/12/2025	7455-0
RFW3E16	P300100908	17/12/2025	7455-0
SHN1G76	P300100909	17/12/2025	7455-0
HIB4012	P300100910	17/12/2025	7455-0
SWR7F14	P300100911	17/12/2025	7455-0
OOV4E91	P300100912	17/12/2025	7455-0
FTQ3I81	P300100913	17/12/2025	7455-0
GGI9J29	P300100914	17/12/2025	7455-0
DXP3B33	P300100873	17/12/2025	7471-0
HBT2A69	P300100915	17/12/2025	7455-0
EQU5B59	P300100875	17/12/2025	7463-0
GYH6844	P300100916	17/12/2025	7455-0
DWO8H28	P300100917	17/12/2025	7455-0
UGU0A15	P300100918	17/12/2025	7455-0
GXC3H17	P300100919	17/12/2025	7455-0
GCC9E56	P300100920	17/12/2025	7455-0
TEP0G03	P300100921	17/12/2025	7455-0
EPQ0B11	P300100922	17/12/2025	7455-0
EIQ1A06	P300100923	17/12/2025	7455-0
FDB3581	P300100924	17/12/2025	7455-0
DYF0765	P300100925	17/12/2025	7455-0
PUH9654	P300100926	17/12/2025	7455-0
PXC2B70	P300100876	17/12/2025	7463-0
NJL9J12	P300100927	17/12/2025	7455-0
SSY5G05	P300100928	17/12/2025	7455-0
SHO1H66	P300100929	17/12/2025	7455-0
JPG8E64	P300100930	17/12/2025	7455-0
TDY2F68	P300100931	17/12/2025	7455-0
RND8E15	P300100932	17/12/2025	7455-0
FHH4I25	P300100933	17/12/2025	7455-0

SIL6E82	P300100934	17/12/2025	7455-0
QNF1H48	P300100877	17/12/2025	7463-0
HNO9348	P300100935	17/12/2025	7455-0
TCW9G55	P300100936	17/12/2025	7455-0
AHP0H91	P300100878	17/12/2025	7463-0
DXB7C85	P300100937	17/12/2025	7455-0
RGB5F03	P300100868	17/12/2025	6050-3
LRI2181	P300100869	17/12/2025	6050-3
EDF6953	P300100938	17/12/2025	7455-0
QUW7B17	P300100939	17/12/2025	7455-0

TKW2A68	P300100940	17/12/2025	7455-0
OXE0A99	P300100941	17/12/2025	7455-0
CIC8D34	P300100942	17/12/2025	7455-0
RFB9C12	P300100943	17/12/2025	7455-0
FXQ3C14	P300100944	17/12/2025	7455-0
OQO0127	P300100945	17/12/2025	7455-0
QOR6084	P300100946	17/12/2025	7455-0
DUF5041	P300100947	17/12/2025	7455-0
FAT8I73	P300100948	17/12/2025	7455-0
QNY1847	P300100949	17/12/2025	7455-0
KCR6431	P300100950	17/12/2025	7455-0
HOF6C87	P300100951	17/12/2025	7455-0
PUR2A38	P300100952	17/12/2025	7455-0
QUF3C70	P300100953	17/12/2025	7455-0
RMP4A76	P300100879	17/12/2025	7463-0
TCU1D09	P300100954	17/12/2025	7455-0
EGU9460	P300100955	17/12/2025	7455-0
STS9G26	P300100956	17/12/2025	7455-0
ENP5F21	P300100957	17/12/2025	7455-0
DZA3118	P300100958	17/12/2025	7455-0
HCM5I41	P300100959	17/12/2025	7455-0
FYD0I57	P300100960	17/12/2025	7455-0
PXF6735	P300100961	17/12/2025	7455-0

TZA7A70	P300100962	17/12/2025	7455-0
CZD8801	P300100963	17/12/2025	7455-0
TEG0J62	P300100964	17/12/2025	7455-0
QPW2926	P300100965	17/12/2025	7455-0
GVE5938	P300100966	17/12/2025	7455-0
DKY8313	P300100967	17/12/2025	7455-0
RFU5I93	P300100968	17/12/2025	7455-0
FUU9F81	P300100969	17/12/2025	7455-0
OQI0261	P300100970	17/12/2025	7455-0
FCV4F13	P300100971	17/12/2025	7455-0
HFE2G85	P300100972	17/12/2025	7455-0
QNM7G19	P300100880	17/12/2025	7463-0
HEE8296	P300100973	17/12/2025	7455-0
SBH4C12	P300100974	17/12/2025	7455-0
DZW2G47	P300100975	17/12/2025	7455-0
RMK2J48	P300100976	17/12/2025	7455-0
RFF1J65	P300100977	17/12/2025	7455-0
DRJ8C58	P300100978	17/12/2025	7455-0
HJT1861	P300100979	17/12/2025	7455-0
DLK6G60	P300100980	17/12/2025	7455-0
DDY8E06	P300100981	17/12/2025	7455-0
TEH2E22	P300100982	17/12/2025	7455-0
DAN8B50	P300100983	17/12/2025	7455-0
PWM1178	P300100984	17/12/2025	7455-0
FNP2C32	P300100985	17/12/2025	7455-0
QOA0876	P300100986	17/12/2025	7455-0
QPU7E84	P300100987	17/12/2025	7455-0
PVI8260	P300100988	17/12/2025	7455-0
EKX8343	P300100989	17/12/2025	7455-0
PYP4E77	P300100990	17/12/2025	7455-0
NWB0I74	P300100991	17/12/2025	7455-0
QMZ9D37	P300100992	17/12/2025	7455-0
RBP4H46	P300100993	17/12/2025	7455-0

SIE5F61	P300100994	17/12/2025	7455-0
OQI9E79	P300100995	17/12/2025	7455-0
GXY8J94	P300100996	17/12/2025	7455-0
GRK0330	P300100881	17/12/2025	7463-0
OPQ6A38	P300100997	17/12/2025	7455-0
RTJ5D12	P300100998	17/12/2025	7455-0
PVL5D51	P300100999	17/12/2025	7455-0
TCH2B81	P300101000	17/12/2025	7455-0
PGN0113	P300101001	17/12/2025	7455-0
DKP0G68	P300101002	17/12/2025	7455-0
RBP4H46	P300101003	17/12/2025	7455-0
RUP7C80	P300101004	17/12/2025	7455-0
RUM2C51	P300101005	17/12/2025	7455-0
DXS4C69	P300101006	17/12/2025	7455-0
HAO1872	P300101007	17/12/2025	7455-0
SHX1J46	P300101008	17/12/2025	7455-0
SGD5A22	P300100882	17/12/2025	7463-0
TEN6J04	P300101009	17/12/2025	7455-0
TEL6H39	P300100883	17/12/2025	7463-0
QUV5E14	P300101010	17/12/2025	7455-0
OQJ0E83	P300101011	17/12/2025	7455-0
HFT5544	P300101012	17/12/2025	7455-0
FSK1A79	P300101013	17/12/2025	7455-0
QNT8I17	P300101014	17/12/2025	7455-0
RNV1A78	P300101015	17/12/2025	7455-0
KCR6431	P300101016	17/12/2025	7455-0
DQS6941	P300101017	17/12/2025	7455-0
GCC9E56	P300101018	17/12/2025	7455-0
SYB7H22	AG08776043	17/12/2025	5452-1
GUP6J31	AG08775918	17/12/2025	5185-1

BVP6123	AG08775919	17/12/2025	5185-1
QNF0J33	AG08775271	17/12/2025	5380-0
ERC5016	AG08775272	17/12/2025	5380-0

HDT7108	AG08775920	17/12/2025	5185-1
PVV2E22	AG08776501	17/12/2025	5185-1
OHO6F26	AG08775273	17/12/2025	5380-0
TKH2H54	AG08775425	17/12/2025	5541-7
QON4J45	AG08775426	17/12/2025	5541-7
HHA6J04	AG08776062	17/12/2025	7340-0
DAS9163	AG08776063	17/12/2025	5541-4
SCI6E94	AG08773234	17/12/2025	7633-1
SMG6J22	AG08776044	17/12/2025	5550-0
GBY7E69	AG08773907	17/12/2025	5665-0
SYG0G53	AG08776045	17/12/2025	7625-2
UAA6H43	AG08776014	17/12/2025	5541-2
HJT1357	AG08776161	17/12/2025	5452-2
OLR4024	AG08775274	17/12/2025	6017-5
PZC8B21	AG08773235	17/12/2025	6017-5
CSI4D51	AG08776502	17/12/2025	5452-6
NYB8416	AG08776046	17/12/2025	5991-0
FWA7C84	AG08776047	17/12/2025	7633-2
BUW3B32	AG08776503	17/12/2025	5509-0
AIQ8130	AG08776038	17/12/2025	5452-1
TEA6A46	AG08776039	17/12/2025	5550-0
BAB1F57	AG08776040	17/12/2025	5452-1
RNN2C80	AG08776541	17/12/2025	5452-1
EZN6820	AG08776145	17/12/2025	5550-0
FNP6C84	AG08776542	17/12/2025	5452-1
HOM9561	AG08776543	17/12/2025	5452-1
SYD9I34	AG08775589	17/12/2025	7625-1
EAF4C24	AG08776544	17/12/2025	7234-0
RFL9D97	AG08776614	17/12/2025	5452-6
GJX7H24	AG08776615	17/12/2025	5541-7
RNY8I81	AG08776616	17/12/2025	5541-7
HKW0807	AG08776617	17/12/2025	5550-0
QXN1117	AG08776618	17/12/2025	6122-0

AZR6I57	AG08776619	17/12/2025	5452-6
PWX8H78	AG08776620	17/12/2025	5550-0
HCM5368	AG08776621	17/12/2025	5550-0
PWB6924	AG08776622	17/12/2025	5541-7
PZQ1533	AG08776623	17/12/2025	5541-7
ELI9A96	AG08776624	17/12/2025	5550-0
MJI9J51	AG08776625	17/12/2025	5541-7
PZF9E98	AG08776626	17/12/2025	5541-7
GFU9I63	AG08776627	17/12/2025	5541-7
OPB5418	AG08776628	17/12/2025	5541-3
EAP8784	AG08776629	17/12/2025	5541-7
GWN5975	AG08776630	17/12/2025	7340-0
SKY4H40	AG08776631	17/12/2025	5541-7
LSN4H93	AG08776632	17/12/2025	5541-7
HCM2C93	AG08776634	17/12/2025	5541-2
SIF2H12	AG08776635	17/12/2025	5541-2
EAP8784	AG08776636	17/12/2025	5541-2
PRI5H85	AG08776637	17/12/2025	5541-2
STE4I68	AG08775276	18/12/2025	6041-2
KXR6296	AG08773908	18/12/2025	7633-1
NTG7E49	AG08776505	18/12/2025	7633-1
GZE6E98	AG08776048	18/12/2025	5541-4
SSA1J98	AG08776506	18/12/2025	7633-1
OLQ0125	AG08773236	18/12/2025	7633-1
QPG3924	AG08776064	18/12/2025	7633-1
FXA9D18	AG08776507	18/12/2025	5452-6
OPL2127	AG08776508	18/12/2025	5452-6
SUT3I81	AG08776049	18/12/2025	6637-1
QQL8521	AG08776050	18/12/2025	7633-2
TXK4B58	AG08776509	18/12/2025	5452-6
FAH5I86	AG08775277	18/12/2025	7633-2
GKE1F73	AG08775637	18/12/2025	5681-0
EDK7I06	AG08776016	18/12/2025	5541-2

OLF3I70	AG08776017	18/12/2025	5541-2
HIX6215	AG08776018	18/12/2025	5541-2
PYX6183	AG08776019	18/12/2025	5541-2
QQY4778	AG08771355	18/12/2025	5541-4
PUQ9389	AG08771356	18/12/2025	5541-4
QPP1C20	AG08775278	18/12/2025	5541-7
HCM2E55	AG08776545	18/12/2025	5843-3
PZB3C39	AG08776546	18/12/2025	5452-1
GPU3632	AG08776547	18/12/2025	5843-3
LOP8760	AG08776548	18/12/2025	5452-6
BSY8656	AG08776549	18/12/2025	5452-1
TTU3F99	AG08776550	18/12/2025	5541-1
CAS4J70	AG08776551	18/12/2025	5185-1
FOK8H89	AG08776552	18/12/2025	5843-3
HCM5059	AG08775590	18/12/2025	5185-1

AZX9C25	AG08776146	18/12/2025	5541-2
FSY6G47	AG08776147	18/12/2025	5541-2
RMT0B52	AG08776148	18/12/2025	5541-2
EGG0E20	AG08776149	18/12/2025	5541-2
HDT7995	AG08775427	18/12/2025	7633-1
BWD8B78	AG08775428	18/12/2025	7633-1
RUE5D19	AG08776150	18/12/2025	5541-2
DFS6338	AG08776151	18/12/2025	5541-2
HKV7569	AG08775591	18/12/2025	7633-1
HJT0160	AG08775863	18/12/2025	5185-1
FWZ4C96	AG08776638	18/12/2025	5541-7
HEX5H20	AG08776639	18/12/2025	5541-7
FAK5589	AG08776640	18/12/2025	5541-7
FJM5B06	AG08776701	18/12/2025	5541-7
FQV9B16	AG08776702	18/12/2025	5541-7
QOR3450	AG08776703	18/12/2025	5541-7
DUC7A18	AG08776704	18/12/2025	5541-7
OXF3787	AG08776705	18/12/2025	5541-7

LUO3I01	AG08776706	18/12/2025	5541-7
FEV4238	AG08776707	18/12/2025	5541-7
SYG0H48	AG08776708	18/12/2025	5541-7
GII8A20	AG08776709	18/12/2025	5541-7
PVB4458	AG08776710	18/12/2025	5541-7
FGH2411	AG08776711	18/12/2025	5541-7
HNT7691	AG08776712	18/12/2025	5541-7
HNS5052	AG08776713	18/12/2025	5541-7
RUM7E06	AG08776714	18/12/2025	5541-7
EIY8902	AG08776715	18/12/2025	5541-7
PZP2486	AG08776716	18/12/2025	5541-7
HJW7106	AG08776717	18/12/2025	5541-7
GUY7920	AG08776718	18/12/2025	5550-0
OME0542	AG08776719	18/12/2025	5550-0
OPO4037	AG08776720	18/12/2025	5550-0
PVE9159	AG08776781	18/12/2025	5550-0
DCO3I13	AG08776782	18/12/2025	5550-0
FMH7G21	AG08776783	18/12/2025	5550-0
TCB4B87	AG08776784	18/12/2025	5550-0
DWG6616	AG08776785	18/12/2025	5550-0
PZC2C59	AG08776786	18/12/2025	5550-0
QMQ2517	AG08776787	18/12/2025	5550-0
FBW2D88	AG08776788	18/12/2025	5550-0
JSA8609	AG08776789	18/12/2025	5550-0
EVJ6716	AG08776790	18/12/2025	5550-0
HCM5F33	AG08776791	18/12/2025	6050-2
QQR0C24	AG08776065	18/12/2025	5541-4
FQP3418	AG08776066	18/12/2025	6017-4
EYX5I04	AG08776792	18/12/2025	5541-1
EKH0A64	AG08776793	18/12/2025	5452-6
DXQ2E41	AG08776794	18/12/2025	5185-1
PYR6E31	AG08776795	18/12/2025	5541-1
PYC8637	AG08776796	18/12/2025	5541-1

HAR3498	AG08776797	18/12/2025	5452-6
HEC1J95	AG08776798	18/12/2025	5185-1
RNU9D76	AG08776800	18/12/2025	7587-0
SHZ6C35	AG08767178	18/12/2025	5460-0
PVH9575	P300100870	18/12/2025	6050-3
OPA4579	P300100871	18/12/2025	6050-3
QNC0707	P300100872	18/12/2025	6050-3
HJD8E23	P300101019	18/12/2025	7455-0
HDT7E35	P300101020	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300101021	18/12/2025	7455-0
SIU5A61	P300101022	18/12/2025	7455-0
TEY0J34	P300101023	18/12/2025	7455-0
RVR9I94	P300101024	18/12/2025	7455-0
FJA1D83	P300101025	18/12/2025	7455-0
QPZ5A42	P300101026	18/12/2025	7455-0
EAO7H96	P300101027	18/12/2025	7455-0
FBF1G99	P300101028	18/12/2025	7455-0
BZK5J11	P300101029	18/12/2025	7455-0
HDP1J36	P300101030	18/12/2025	7455-0
AQZ0B66	P300101031	18/12/2025	7455-0
GZE7039	P300101032	18/12/2025	7455-0
HDL1198	P300101033	18/12/2025	7455-0
TDT6G65	P300101034	18/12/2025	7455-0
HKJ9780	P300101035	18/12/2025	7455-0
RFA1A02	P300101036	18/12/2025	7455-0
OQN7576	P300100884	18/12/2025	7463-0
QPN7577	P300101037	18/12/2025	7455-0
TKZ9B89	P300101038	18/12/2025	7455-0
HES6I62	P300101039	18/12/2025	7455-0
PXS3970	P300101040	18/12/2025	7455-0
HJW0H10	P300101041	18/12/2025	7455-0
NUL4C60	P300101042	18/12/2025	7455-0
HFR2101	P300101043	18/12/2025	7455-0

TKM6A36	P300101044	18/12/2025	7455-0
FEM8A13	P300101045	18/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300101046	18/12/2025	7455-0
TKU1B77	P300101047	18/12/2025	7455-0
TJW0F69	P300101048	18/12/2025	7455-0
HIB2D15	P300101049	18/12/2025	7455-0
QNR0E09	P300101050	18/12/2025	7455-0
QPT1C92	P300101051	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300101052	18/12/2025	7455-0
FZH2B02	P300101053	18/12/2025	7455-0
QUF4871	P300101054	18/12/2025	7455-0
FVV8999	P300101055	18/12/2025	7455-0
HJU0233	P300101056	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300101057	18/12/2025	7455-0
TXA6B25	P300101058	18/12/2025	7455-0
KNH6561	P300101059	18/12/2025	7455-0
RFS7A54	P300101060	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300101061	18/12/2025	7455-0
EDU0264	P300101062	18/12/2025	7455-0
DXN4H92	P300100874	18/12/2025	7471-0
PUO7D35	P300100885	18/12/2025	7463-0
CKK1B96	P300100886	18/12/2025	7463-0
GST8600	P300101063	18/12/2025	7455-0
FYU8J09	P300101064	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300100887	18/12/2025	7463-0
QWV2F65	P300101065	18/12/2025	7455-0
OMF3G65	P300101066	18/12/2025	7455-0
GST8600	P300101067	18/12/2025	7455-0
EIC1373	P300101068	18/12/2025	7455-0
GLE1J65	P300101069	18/12/2025	7455-0
QNR7A44	P300101070	18/12/2025	7455-0
SHY1H92	P300100888	18/12/2025	7463-0
SIO6F47	P300100889	18/12/2025	7463-0

RUI9G16	P300100890	18/12/2025	7463-0
PXF3578	P300101071	18/12/2025	7455-0
TKC0B52	P300101072	18/12/2025	7455-0
GWK4917	P300100891	18/12/2025	7463-0
GEQ9E72	P300101073	18/12/2025	7455-0
FNF1H76	P300101074	18/12/2025	7455-0
RFB3C48	P300101075	18/12/2025	7455-0
QPL6D37	P300101076	18/12/2025	7455-0
AHP0H91	P300101077	18/12/2025	7455-0
QQH7277	P300101078	18/12/2025	7455-0
PYW0948	P300101079	18/12/2025	7455-0
BLX8C49	P300101080	18/12/2025	7455-0
PXA5I63	P300101081	18/12/2025	7455-0
QWX3B40	P300101082	18/12/2025	7455-0
FJL2646	P300101083	18/12/2025	7455-0
QPA6E73	P300101084	18/12/2025	7455-0
TCF4H19	P300101085	18/12/2025	7455-0
HGW7I99	P300101086	18/12/2025	7455-0
HAC5F25	P300101087	18/12/2025	7455-0
RML6G23	P300101088	18/12/2025	7455-0
TCS7I15	P300101089	18/12/2025	7455-0
FNA5J00	P300101090	18/12/2025	7455-0
RTQ4C21	P300101091	18/12/2025	7455-0
RNW7A87	P300101092	18/12/2025	7455-0
OXJ1A32	P300101093	18/12/2025	7455-0
DKU2C64	P300101094	18/12/2025	7455-0
HBW1196	P300101095	18/12/2025	7455-0
RHV5J74	P300101096	18/12/2025	7455-0
ESD9071	P300101097	18/12/2025	7455-0
EIL5C87	P300101098	18/12/2025	7455-0
PXC1A38	P300101099	18/12/2025	7455-0
AMN0I97	P300101100	18/12/2025	7455-0
FZK2342	P300101101	18/12/2025	7455-0

RFJ5C61	P300101102	18/12/2025	7455-0
SJH9J21	P300101103	18/12/2025	7455-0
PXC1A38	P300101104	18/12/2025	7455-0
FET6169	P300101105	18/12/2025	7455-0
TXU2H34	P300101106	18/12/2025	7455-0
LSV3I18	P300101107	18/12/2025	7455-0
FZN6F36	P300101108	18/12/2025	7455-0
HCM5584	P300101109	18/12/2025	7455-0
ESD9071	P300101110	18/12/2025	7455-0
SHF1J99	P300101111	18/12/2025	7455-0
FTQ3I81	P300100892	18/12/2025	7463-0
EDA7D92	P300101112	18/12/2025	7455-0
HHD6273	P300101113	18/12/2025	7455-0
EUH0B06	P300101114	18/12/2025	7455-0
OMA1091	P300101115	18/12/2025	7455-0
CVP1J38	P300101116	18/12/2025	7455-0
RFJ9C31	P300100893	18/12/2025	7463-0
RVW4B88	P300101117	18/12/2025	7455-0
SHO1H66	P300101118	18/12/2025	7455-0
PXW4C99	P300100894	18/12/2025	7463-0

GKE1F73	P300101119	18/12/2025	7455-0
JPS5A19	P300101120	18/12/2025	7455-0
RUC5E07	P300101121	18/12/2025	7455-0
RVW6E57	P300101122	18/12/2025	7455-0
CBK2884	P300101123	18/12/2025	7455-0
FMH8C98	P300100895	18/12/2025	7463-0
RFZ9A38	AG08775596	19/12/2025	7633-1
RFJ3B89	AG08775867	19/12/2025	7633-2
GRW4795	AG08775868	19/12/2025	5185-1
RUM8J10	AG08776068	19/12/2025	5452-6
TEJ3I43	AG08776069	19/12/2025	5452-6
CKP1F95	AG08775897	19/12/2025	5452-5
JIY1A98	AG08767179	19/12/2025	5541-7

TEA8E15	AG08776802	19/12/2025	5541-2
KJK7J33	AG08776803	19/12/2025	5541-2
ETW6903	AG08776804	19/12/2025	5541-2
FTE8J74	AG08776805	19/12/2025	5541-2
OWS7D19	AG08776806	19/12/2025	5541-2
PYN2E58	AG08776807	19/12/2025	5541-2
QPC8H04	AG08776808	19/12/2025	5541-2
QAR1B55	AG08776809	19/12/2025	5541-2
KKK4196	AG08776810	19/12/2025	5541-2
RMT0B52	AG08776811	19/12/2025	5541-2
QNG3I39	AG08776812	19/12/2025	5541-2
QPA4B10	AG08776813	19/12/2025	5541-2
HDT7B41	AG08776814	19/12/2025	5541-2
TEH0B58	AG08776815	19/12/2025	5541-2
FIR4G44	AG08776816	19/12/2025	5541-2
FKX2911	AG08776817	19/12/2025	5541-2
FWD3J46	AG08776818	19/12/2025	5541-2
RNA4G72	AG08776819	19/12/2025	5541-2
RUM8J00	P300101124	19/12/2025	6050-3
CBV8394	P300101131	19/12/2025	7455-0
OLU7E71	P300101132	19/12/2025	7455-0
EPD4J01	P300101125	19/12/2025	7463-0
QCK2J84	P300101133	19/12/2025	7455-0
HOB9446	P300101126	19/12/2025	7463-0
OQN7576	P300101127	19/12/2025	7463-0
GKW1C94	P300101134	19/12/2025	7455-0
FBX5B42	P300101135	19/12/2025	7455-0
FAW5741	P300101136	19/12/2025	7455-0
TXI4D45	P300101137	19/12/2025	7455-0
QQB5I36	P300101138	19/12/2025	7455-0
OLU1541	P300101139	19/12/2025	7455-0
RFJ8G22	P300101140	19/12/2025	7455-0
OWX9435	P300101141	19/12/2025	7455-0

OQQ2624	P300101142	19/12/2025	7455-0
QUH7F60	P300101143	19/12/2025	7455-0
FYK8J53	P300101144	19/12/2025	7455-0
HLL3084	P300101145	19/12/2025	7455-0
HIA3E44	P300101146	19/12/2025	7455-0
RFL1A53	P300101147	19/12/2025	7455-0
HKV4131	P300101148	19/12/2025	7455-0
GST8600	P300101149	19/12/2025	7455-0
PUF5582	P300101150	19/12/2025	7455-0
EWO1C16	P300101151	19/12/2025	7455-0
QNM7G19	P300101152	19/12/2025	7455-0
HDF1765	P300101153	19/12/2025	7455-0
EZN2G55	P300101154	19/12/2025	7455-0
PVV1686	P300101155	19/12/2025	7455-0
TIP2J73	P300101156	19/12/2025	7455-0
GXH7976	P300101128	19/12/2025	7463-0
QTF2F85	P300101129	19/12/2025	7463-0
NTA3585	P300101157	19/12/2025	7455-0
JIX6E11	P300101158	19/12/2025	7455-0
EIC1373	P300101159	19/12/2025	7455-0
FBR3837	P300101160	19/12/2025	7455-0
EIC1373	P300101130	19/12/2025	7463-0
DOT9J99	P300101161	19/12/2025	7455-0
HGM6I12	P300101162	19/12/2025	7455-0
HAM8218	P300101163	19/12/2025	7455-0
TDQ3E74	P300101164	19/12/2025	7455-0
AUH2D58	P300101165	19/12/2025	7455-0
PXF3A88	P300101166	19/12/2025	7455-0
QQP8E73	P300101167	19/12/2025	7455-0
TEM4F08	P300101168	19/12/2025	7455-0
FVT7J38	P300101169	19/12/2025	7455-0
QOP5F59	P300101170	19/12/2025	7455-0
EAU6A49	P300101171	19/12/2025	7455-0

RNE7E52	P300101172	19/12/2025	7455-0
PUS2780	P300101173	19/12/2025	7455-0
FDG3J18	P300101174	19/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300101175	19/12/2025	7455-0
RNQ3F04	P300101176	19/12/2025	7455-0

HMF6E89	P300101177	19/12/2025	7455-0
OXG3557	P300101178	19/12/2025	7455-0
RNY7C65	P300101179	19/12/2025	7455-0
HKR7A54	P300101180	19/12/2025	7455-0
SMH5H14	P300101181	19/12/2025	7455-0
FKZ3J93	P300101182	19/12/2025	7455-0
QOZ0B67	P300101183	19/12/2025	7455-0
SIU1J02	P300101184	19/12/2025	7455-0
GRR6366	P300101185	19/12/2025	7455-0
EFZ9725	P300101186	19/12/2025	7455-0
BLF4J15	P300101187	19/12/2025	7455-0
EEO5H12	P300101188	19/12/2025	7455-0
FYH5C07	P300101189	19/12/2025	7455-0
DFG6578	P300101197	19/12/2025	7455-0
HGG5779	P300101198	19/12/2025	7455-0
EAN8J42	P300101199	19/12/2025	7455-0
OLR7371	P300101200	19/12/2025	7455-0
RUV6J20	P300101201	19/12/2025	7455-0
DEI8H51	P300101202	19/12/2025	7455-0
QBH7E28	P300101203	19/12/2025	7455-0
RMO6J24	P300101204	19/12/2025	7455-0
TCO4H10	P300101205	19/12/2025	7455-0
OPM9430	P300101206	19/12/2025	7455-0
DCC0J86	P300101207	19/12/2025	7455-0
GHK3C75	P300101190	19/12/2025	7471-0
ENL5022	P300101208	19/12/2025	7455-0
FJA1D83	P300101209	19/12/2025	7455-0
FOH3D01	P300101210	19/12/2025	7455-0

DMH3J34	P300101211	19/12/2025	7455-0
TDK2I11	P300101212	19/12/2025	7455-0
QOQ1F59	P300101213	19/12/2025	7455-0
PVU8092	P300101192	19/12/2025	7463-0
HGW7G95	P300101214	19/12/2025	7455-0
SHG0B66	P300101215	19/12/2025	7455-0
SVQ2C43	P300101216	19/12/2025	7455-0
JDV4J79	P300101217	19/12/2025	7455-0
TCQ2J56	P300101218	19/12/2025	7455-0
TCN2C11	P300101219	19/12/2025	7455-0
SHM5H68	P300101193	19/12/2025	7463-0
CSE3095	P300101220	19/12/2025	7455-0
RVD4C40	P300101221	19/12/2025	7455-0
FWQ2067	P300101222	19/12/2025	7455-0
TDD9I97	P300101223	19/12/2025	7455-0
PXM4F42	P300101224	19/12/2025	7455-0
QXR6I74	P300101225	19/12/2025	7455-0
APG3C15	P300101226	19/12/2025	7455-0
OWU5J22	P300101227	19/12/2025	7455-0
OQT7427	P300101228	19/12/2025	7455-0
RNY0I67	P300101229	19/12/2025	7455-0
TXY7B97	P300101230	19/12/2025	7455-0
TCU2A39	P300101231	19/12/2025	7455-0
DDN9013	P300101232	19/12/2025	7455-0
PWP2E49	P300101194	19/12/2025	7463-0
SDS4G39	P300101233	19/12/2025	7455-0
GPQ8473	P300101234	19/12/2025	7455-0
QXE8J34	P300101195	19/12/2025	7463-0
HHF6J46	P300101196	19/12/2025	7463-0
FRJ1A21	P300101191	19/12/2025	7471-0
LPM1G03	P300101235	19/12/2025	7455-0
HJT2A00	P300101236	19/12/2025	7455-0
QQM1B79	AG08775638	19/12/2025	5452-2

FRC3J35	AG08776051	19/12/2025	5452-2
DLU1294	AG08773237	19/12/2025	5380-0
SHJ2B89	AG08775280	19/12/2025	5380-0
PZD5G92	AG08776581	19/12/2025	5568-0
HTF5427	AG08776582	19/12/2025	5380-0
RNK8H39	AG08773238	19/12/2025	5541-7
TEO8D30	AG08773909	19/12/2025	5541-4
GYI2786	AG08776583	19/12/2025	5568-0
QWT0E06	AG08775639	19/12/2025	5541-4
SSI4J55	AG08775640	19/12/2025	5541-4
RMU2D03	AG08776020	19/12/2025	5541-2
RUR1E82	AG08776521	19/12/2025	5541-2
HJD8949	AG08776522	19/12/2025	5541-2
DSR7986	AG08776523	19/12/2025	5541-2
EUQ5G16	AG08776401	19/12/2025	5665-0
FTD0H63	AG08776524	19/12/2025	5541-2
HDF1F36	AG08776525	19/12/2025	5541-2
EOL7I55	AG08776402	19/12/2025	6017-5
RFZ8J44	AG08776403	19/12/2025	7625-2
RTJ5G88	AG08776584	19/12/2025	7366-2
OQJ5761	AG08776510	19/12/2025	5452-6
TDC5J29	AG08773239	19/12/2025	7366-2
EQI0123	AG08776511	19/12/2025	5509-0
SYO4H67	AG08776526	19/12/2025	5541-2
KXN7E15	AG08776527	19/12/2025	5541-2

HDT7645	AG08776528	19/12/2025	5541-2
QNS4E88	AG08776529	19/12/2025	5541-2
CQY7814	AG08776052	19/12/2025	7625-2
PWM0A77	AG08776530	19/12/2025	5541-2
DYF7I34	AG08776053	19/12/2025	5479-0
DKP5876	AG08776531	19/12/2025	5541-2
GDX1D86	AG08776554	19/12/2025	5452-1
OWT7G69	AG08776555	19/12/2025	5452-2

CER8J99	AG08776067	19/12/2025	7366-2
HCM4453	AG08775592	19/12/2025	5185-1
FTV4I57	AG08775864	19/12/2025	5185-1
EGL6A27	AG08775865	19/12/2025	5185-1
HDF1244	AG08775593	19/12/2025	5185-1
PVB3623	AG08775866	19/12/2025	7633-2
KQF0I18	AG08775594	19/12/2025	5185-1
EDZ2010	AG08775595	19/12/2025	5185-1
RTD9C89	P300101237	19/12/2025	7455-0
JWW5I27	P300101238	19/12/2025	7455-0
QPW6J08	P300101393	20/12/2025	7455-0
HCM7606	AG08776556	20/12/2025	5568-0
TEH3A20	AG08776557	20/12/2025	5541-1
NCN5647	AG08776558	20/12/2025	5550-0
TEX3H45	AG08776559	20/12/2025	7684-2
PXB0455	AG08773240	20/12/2025	5550-0
KPG8D29	AG08776560	20/12/2025	5452-6
FGL4G36	AG08776641	20/12/2025	5550-0
HJT1094	AG08776642	20/12/2025	5550-0
QQR9526	AG08767180	20/12/2025	5568-0
RUV7C58	AG08776421	20/12/2025	5525-0
ECE8I63	AG08776643	20/12/2025	7684-2
ETJ2B80	AG08776644	20/12/2025	5452-1
TCA8E35	AG08775461	20/12/2025	7625-1
GAR6849	AG08776190	20/12/2025	5541-3
HAM7H57	AG08776193	20/12/2025	5541-3
FIJ2I83	AG08776512	20/12/2025	5550-0
MSC8I80	AG08776194	20/12/2025	5541-3
SSY5G05	AG08776195	20/12/2025	5541-3
TEG4C48	AG08775597	20/12/2025	5550-0
QNF9090	AG08776110	20/12/2025	5525-0
RES5G10	AG08776820	20/12/2025	5541-3
OLX8E36	AG08776922	20/12/2025	5380-0

TEY9A63	AG08776923	20/12/2025	5541-7
OOZ4167	AG08776924	20/12/2025	5541-7
QUW0849	AG08776925	20/12/2025	5550-0
RFZ8C95	AG08776926	20/12/2025	5185-1
TXJ0E97	AG08776927	20/12/2025	7340-0
GIZ9G37	AG08776928	20/12/2025	5541-3
RVT0J09	AG08776929	20/12/2025	5541-7
DRH5864	AG08776930	20/12/2025	5185-1
GYJ1213	AG08776931	20/12/2025	7633-1
OWQ5255	AG08776932	20/12/2025	5550-0
FPE9H45	AG08776933	20/12/2025	5452-6
HIB2A41	AG08776934	20/12/2025	5541-7
OXJ1084	AG08776935	20/12/2025	5622-2
CUI2C71	AG08776937	20/12/2025	5622-2
FHK5H91	P300101239	20/12/2025	6050-3
BWH4F80	P300101240	20/12/2025	6050-3
HND7H98	P300101241	20/12/2025	6050-3
DCB0B14	P300101263	20/12/2025	7455-0
PZI3128	P300101264	20/12/2025	7455-0
HKI1825	P300101265	20/12/2025	7455-0
SYJ5J22	P300101266	20/12/2025	7455-0
FGG3G17	P300101267	20/12/2025	7455-0
HII9C13	P300101268	20/12/2025	7455-0
OLU0538	P300101243	20/12/2025	7463-0
EMZ4492	P300101269	20/12/2025	7455-0
PWS3B62	P300101270	20/12/2025	7455-0
HFE6340	P300101242	20/12/2025	7471-0
HFK3J06	P300101271	20/12/2025	7455-0
FGW7064	P300101272	20/12/2025	7455-0
TBZ0I64	P300101273	20/12/2025	7455-0
EVC1A50	P300101274	20/12/2025	7455-0
GST8600	P300101244	20/12/2025	7463-0
PVS1I68	P300101275	20/12/2025	7455-0

PWB1276	P300101276	20/12/2025	7455-0
QPH9G09	P300101277	20/12/2025	7455-0
PUO9H68	P300101278	20/12/2025	7455-0
GUJ6034	P300101279	20/12/2025	7455-0
DXA9706	P300101280	20/12/2025	7455-0
AUY1A78	P300101281	20/12/2025	7455-0
OPE5I85	P300101282	20/12/2025	7455-0
QUK9738	P300101283	20/12/2025	7455-0
QMZ8D42	P300101284	20/12/2025	7455-0
EIN5I22	P300101285	20/12/2025	7455-0

HNO9991	P300101245	20/12/2025	7463-0
RTJ1F13	P300101246	20/12/2025	7463-0
DBX5C01	P300101286	20/12/2025	7455-0
BCS1D84	P300101287	20/12/2025	7455-0
SHF8A26	P300101288	20/12/2025	7455-0
MIM5479	P300101247	20/12/2025	7463-0
FFM1I49	P300101248	20/12/2025	7463-0
EJI6I16	P300101289	20/12/2025	7455-0
LAA0H57	P300101290	20/12/2025	7455-0
TJB6D28	P300101291	20/12/2025	7455-0
DOC7I36	P300101292	20/12/2025	7455-0
PYU5996	P300101293	20/12/2025	7455-0
EKK8B39	P300101294	20/12/2025	7455-0
DLY9398	P300101295	20/12/2025	7455-0
OQE8790	P300101296	20/12/2025	7455-0
DPP4I49	P300101297	20/12/2025	7455-0
GIX3H97	P300101298	20/12/2025	7455-0
RES5G10	P300101299	20/12/2025	7455-0
LPW0712	P300101300	20/12/2025	7455-0
TER5B72	P300101301	20/12/2025	7455-0
DLG8I44	P300101302	20/12/2025	7455-0
HJC0797	P300101303	20/12/2025	7455-0
PWO0062	P300101304	20/12/2025	7455-0

OQR8A23	P300101305	20/12/2025	7455-0
FOC5379	P300101249	20/12/2025	7463-0
BWV1I01	P300101306	20/12/2025	7455-0
RVQ9A15	P300101307	20/12/2025	7455-0
TDT6G65	P300101308	20/12/2025	7455-0
HCM5458	P300101309	20/12/2025	7455-0
OWO0478	P300101310	20/12/2025	7455-0
TCV2D44	P300101311	20/12/2025	7455-0
SHS7F83	P300101250	20/12/2025	7463-0
GST8600	P300101312	20/12/2025	7455-0
GUX5339	P300101313	20/12/2025	7455-0
ERB2396	P300101314	20/12/2025	7455-0
QNV1224	P300101315	20/12/2025	7455-0
TDT6G65	P300101316	20/12/2025	7455-0
DVB0A37	P300101251	20/12/2025	7463-0
QPG3775	P300101317	20/12/2025	7455-0
OVJ1A66	P300101318	20/12/2025	7455-0
RUS8H56	P300101319	20/12/2025	7455-0
RNT9H32	P300101320	20/12/2025	7455-0
EPI7942	P300101321	20/12/2025	7455-0
GHS9C50	P300101252	20/12/2025	7463-0
JSR0D70	P300101322	20/12/2025	7455-0
LTR8C97	P300101323	20/12/2025	7455-0
HCF6727	P300101324	20/12/2025	7455-0
UAS2E80	P300101325	20/12/2025	7455-0
DQN7C65	P300101253	20/12/2025	7463-0
FMT2I66	P300101326	20/12/2025	7455-0
GAN0H02	P300101327	20/12/2025	7455-0
GEG1G06	P300101328	20/12/2025	7455-0
TXA0G94	P300101329	20/12/2025	7455-0
PYL5H03	P300101330	20/12/2025	7455-0
PVX8E81	P300101254	20/12/2025	7463-0
EYO5A91	P300101331	20/12/2025	7455-0

FMO4351	P300101332	20/12/2025	7455-0
HHH4H70	P300101333	20/12/2025	7455-0
DUY6F44	P300101334	20/12/2025	7455-0
OQE6287	P300101335	20/12/2025	7455-0
BIN1978	P300101255	20/12/2025	7463-0
PZH4D31	P300101336	20/12/2025	7455-0
GUH0873	P300101337	20/12/2025	7455-0
PWM7619	P300101338	20/12/2025	7455-0
CEY2666	P300101339	20/12/2025	7455-0
TEA6F39	P300101340	20/12/2025	7455-0
DEV6109	P300101341	20/12/2025	7455-0
RUE1B71	P300101342	20/12/2025	7455-0
HJT7D44	P300101343	20/12/2025	7455-0
CHS9I45	P300101344	20/12/2025	7455-0
LOP5A07	P300101256	20/12/2025	7463-0
GEO2F75	P300101257	20/12/2025	7463-0
SIK2D04	P300101345	20/12/2025	7455-0
EMA4C34	P300101346	20/12/2025	7455-0
BZL8F69	P300101347	20/12/2025	7455-0
OXA5286	P300101348	20/12/2025	7455-0
SIU5G44	P300101349	20/12/2025	7455-0
QOV0F37	P300101350	20/12/2025	7455-0
FMO4351	P300101351	20/12/2025	7455-0
RNZ5B34	P300101352	20/12/2025	7455-0
SUK8H60	P300101353	20/12/2025	7455-0
BQZ6083	P300101354	20/12/2025	7455-0
FAD0A23	P300101355	20/12/2025	7455-0
TDE4J12	P300101258	20/12/2025	7463-0
FXY6G23	P300101356	20/12/2025	7455-0
SHP5B97	P300101357	20/12/2025	7455-0

BBT5A60	P300101358	20/12/2025	7455-0
DKO3327	P300101359	20/12/2025	7455-0
EOB6B89	P300101360	20/12/2025	7455-0

QQI4I13	P300101361	20/12/2025	7455-0
FDZ7C54	P300101362	20/12/2025	7455-0
HBU5671	P300101363	20/12/2025	7455-0
FUL5E10	P300101364	20/12/2025	7455-0
RMZ1G60	P300101365	20/12/2025	7455-0
NHG4787	P300101366	20/12/2025	7455-0
QPV6429	P300101367	20/12/2025	7455-0
DDQ4G61	P300101368	20/12/2025	7455-0
TDX4I23	P300101369	20/12/2025	7455-0
FKA2A35	P300101370	20/12/2025	7455-0
SWX9C16	P300101371	20/12/2025	7455-0
HAR3H02	P300101372	20/12/2025	7455-0
JNX2E24	P300101373	20/12/2025	7455-0
BPC1775	P300101374	20/12/2025	7455-0
EGU9460	P300101375	20/12/2025	7455-0
TIP2J73	P300101376	20/12/2025	7455-0
OPO8450	P300101377	20/12/2025	7455-0
OWN6F49	P300101378	20/12/2025	7455-0
GGA8I81	P300101379	20/12/2025	7455-0
SHN2B56	P300101259	20/12/2025	7463-0
TDJ8J81	P300101260	20/12/2025	7463-0
BZA2D33	P300101380	20/12/2025	7455-0
EAX4788	P300101381	20/12/2025	7455-0
PVV1974	P300101382	20/12/2025	7455-0
CDK4F42	P300101383	20/12/2025	7455-0
SIK2D04	P300101384	20/12/2025	7455-0
SSY3B01	P300101385	20/12/2025	7455-0
FAR4B72	P300101386	20/12/2025	7455-0
HLG5B50	P300101387	20/12/2025	7455-0
OLW6725	P300101388	20/12/2025	7455-0
DRT8I21	P300101389	20/12/2025	7455-0
GSR0011	P300101261	20/12/2025	7463-0
RVV7H95	P300101262	20/12/2025	7463-0

RTP8G79	P300101390	20/12/2025	7455-0
SIM7B47	P300101391	20/12/2025	7455-0
TXY7B97	P300101392	20/12/2025	7455-0
GXY2J44	AG08776404	21/12/2025	5452-1
LTK7A58	AG08775430	21/12/2025	7633-1
TCG1I56	AG08775431	21/12/2025	7625-2
PWJ9957	AG08776405	21/12/2025	5452-6
RMQ9I07	AG08775432	21/12/2025	5452-6
OQZ7058	AG08776422	21/12/2025	5550-0
RVN9B51	AG08776423	21/12/2025	5550-0
JFQ3521	AG08776885	21/12/2025	5487-0
HIQ7A70	AG08776907	21/12/2025	5622-2
GFR6559	AG08776406	22/12/2025	5550-0
OPR0G98	AG08773910	22/12/2025	5541-4
HOB9833	AG08776407	22/12/2025	5622-1
DBI8J32	AG08776408	22/12/2025	7633-1
HNO9I53	AG08776409	22/12/2025	5568-0
RFR2B74	AG08776410	22/12/2025	5568-0
PVH7F38	AG08776532	22/12/2025	5541-2
HHD8901	AG08773911	22/12/2025	5541-1
HHD6841	AG08776411	22/12/2025	5541-1
DTX6445	AG08776533	22/12/2025	5541-2
PVE5F35	AG08776534	22/12/2025	5541-2
SVC1J15	AG08773912	22/12/2025	7633-1
OMO0I00	AG08773913	22/12/2025	7633-1
HKY1G28	AG08775433	22/12/2025	5185-2
RTA5I25	AG08775434	22/12/2025	7633-1
QNX5575	AG08776645	22/12/2025	5525-0
NTH2771	AG08776646	22/12/2025	5452-6
OPZ7245	AG08775869	22/12/2025	7633-1
QPU9D82	AG08775870	22/12/2025	7633-1
OLW5F35	AG08775599	22/12/2025	5991-0
GAO6002	AG08775872	22/12/2025	7633-1

UAI3G36	AG08775600	22/12/2025	7633-1
RMH9E87	AG08775873	22/12/2025	7633-2
QQP5371	AG08776647	22/12/2025	7633-1
RMR9F49	AG08776648	22/12/2025	7684-2
HNJ5386	AG08776649	22/12/2025	5541-1
TCZ8I01	AG08775874	22/12/2025	7633-1
HDN4J94	AG08776681	22/12/2025	7633-1
EAY5I66	AG08775875	22/12/2025	7633-1
RMS9D58	AG08776682	22/12/2025	7633-1
FZT0G22	AG08775435	22/12/2025	5452-6
TXM3G23	AG08775436	22/12/2025	5550-0
HEM3H90	AG08776938	22/12/2025	5550-0
ONO9B99	AG08776939	22/12/2025	5541-7
LLO4D53	AG08776940	22/12/2025	5550-0
QQZ2794	AG08777041	22/12/2025	5550-0

PVY0I88	AG08777042	22/12/2025	5550-0
LSV6C55	AG08776981	22/12/2025	5452-5
DJL5E48	AG08776983	22/12/2025	5452-5
OLX4477	AG08776984	22/12/2025	5452-5
QOC9552	AG08777045	22/12/2025	5541-7
TLY1B05	AG08777046	22/12/2025	5550-0
FAA5606	AG08777047	22/12/2025	5541-7
OWH8J22	AG08777049	22/12/2025	5843-3
BDQ2J17	AG08776413	22/12/2025	5550-0
SEQ2H10	AG08777050	22/12/2025	5550-0
SEQ2H10	AG08777051	22/12/2025	7293-0
PUD4696	AG08777052	22/12/2025	7340-0
RUA7C43	AG08777053	22/12/2025	5541-7
CVV8C11	AG08777054	22/12/2025	5541-7
SHQ0G63	AG08777055	22/12/2025	5550-0
FXG7D80	AG08777056	22/12/2025	5550-0
ODQ1395	AG08777057	22/12/2025	5550-0
EMR4459	AG08777058	22/12/2025	5550-0

GKD0G03	AG08777059	22/12/2025	5452-6
EIL4940	AG08777060	22/12/2025	5550-0
PVU5E54	AG08777221	22/12/2025	5541-7
HNG7470	AG08777222	22/12/2025	5550-0
HNG7470	AG08777223	22/12/2025	7293-0
RJO0C50	AG08777224	22/12/2025	5541-7
KRZ4B88	AG08777225	22/12/2025	5541-7
RFD2B71	AG08777226	22/12/2025	5550-0
LUS9G10	AG08776072	22/12/2025	5568-0
EUQ0J87	AG08777227	22/12/2025	5550-0
EUQ0J87	AG08777228	22/12/2025	7293-0
TIV9J81	AG08777229	22/12/2025	5541-7
PYU2514	AG08777230	22/12/2025	5622-2
OHB0830	AG08777232	22/12/2025	5185-1
CZI6287	AG08777233	22/12/2025	5185-1
RUX2B36	AG08777234	22/12/2025	5185-1
HHF6690	AG08777235	22/12/2025	5185-1
DNC1J76	AG08777237	22/12/2025	5185-1
CHI4D50	AG08777238	22/12/2025	5185-1
GPM3989	AG08777239	22/12/2025	5185-1
HFB5020	AG08775440	22/12/2025	5541-7
FSM5F51	AG08777007	22/12/2025	7633-1
DKS0890	AG08776513	23/12/2025	5185-1
EJH2C26	AG08776514	23/12/2025	5185-1
BNN3B93	AG08776515	23/12/2025	5185-1
HNT7G72	AG08776516	23/12/2025	5185-1
PVF2A65	AG08776517	23/12/2025	7633-1
TXZ3H90	AG08771358	23/12/2025	5460-0
RMT0B52	AG08775462	23/12/2025	5541-2
PYP7049	AG08775437	23/12/2025	5541-7
HND6648	AG08775438	23/12/2025	7633-1
PXB2C92	AG08775439	23/12/2025	5185-1
DNQ9J14	AG08776414	23/12/2025	5452-2

QPS2J02	AG08776415	23/12/2025	5452-2
TBU2I56	AG08776416	23/12/2025	5487-0
FKV4668	AG08776650	23/12/2025	5550-0
HDF0455	AG08776651	23/12/2025	5550-0
FEN4A66	AG08776652	23/12/2025	5550-0
TAP3A66	AG08777301	23/12/2025	7340-0
DNC1J76	AG08777302	23/12/2025	5185-1
GYX3294	AG08777303	23/12/2025	5550-0
PWX0060	AG08777304	23/12/2025	5452-6
SIJ6A09	AG08777306	23/12/2025	5550-0
SIJ6A09	AG08777308	23/12/2025	7293-0
GSF1J74	AG08777310	23/12/2025	5541-7
HDF0271	AG08777312	23/12/2025	5541-7
EQV9A65	AG08777313	23/12/2025	5452-6
EQV9A65	AG08777314	23/12/2025	7293-0
OQV2116	AG08777315	23/12/2025	5550-0
FLV6H76	AG08777316	23/12/2025	5541-7
TES7F29	AG08777317	23/12/2025	5452-6
TCP4D39	AG08777319	23/12/2025	5550-0
HCM3H29	AG08777361	23/12/2025	5843-3
GGI6I96	AG08777362	23/12/2025	5550-0
RFE1A38	AG08777363	23/12/2025	5380-0
RFE1A38	AG08777364	23/12/2025	7293-0
QPC5916	AG08777365	23/12/2025	5550-0
IWP4H00	AG08777366	23/12/2025	5541-7
HNT5402	AG08777367	23/12/2025	5550-0
RIT5C89	AG08777368	23/12/2025	5550-0
PVE5455	AG08777369	23/12/2025	5550-0
FBZ1D73	AG08777370	23/12/2025	5550-0
RGD6D82	AG08777372	23/12/2025	5550-0
MQZ9015	AG08777373	23/12/2025	5550-0
HEO9A78	AG08777374	23/12/2025	5550-0
GXF8694	AG08777375	23/12/2025	5550-0

PVT7896	AG08777376	23/12/2025	5550-0
QWU5J16	AG08777377	23/12/2025	5550-0
ALY3G81	AG08777378	23/12/2025	7684-2
GEM4H25	AG08777379	23/12/2025	5541-7
DWP3G98	AG08777441	23/12/2025	5541-7
SJE5D85	AG08777442	23/12/2025	7340-0
SJE5D85	AG08777443	23/12/2025	7684-2
PWN2926	AG08777444	23/12/2025	5550-0
SJB3D46	AG08777445	23/12/2025	5541-7
FKN8C13	AG08777446	23/12/2025	5550-0
EAK0D15	AG08777447	23/12/2025	5185-1
BEQ9A74	AG08777448	23/12/2025	5541-7
TCP6G28	AG08777449	23/12/2025	5550-0
DDV6848	AG08777451	23/12/2025	5541-7
NOR6E57	AG08777453	23/12/2025	5541-1
QPQ9D85	AG08777454	23/12/2025	5452-2
ENS6F51	AG08777455	23/12/2025	5509-0
FUS2153	AG08777456	23/12/2025	5541-3
JGG1D77	AG08777457	23/12/2025	5541-3
FVT8990	AG08777458	23/12/2025	5541-7
SHH4J53	AG08777459	23/12/2025	5550-0
FMV2F81	AG08777461	23/12/2025	5550-0
GAM3D69	AG08777462	23/12/2025	5550-0
SUD4A44	AG08777463	23/12/2025	5452-2
SUD4A44	AG08777464	23/12/2025	7293-0
PXP0H74	AG08777465	23/12/2025	5541-7
EYI1D42	AG08777466	23/12/2025	5541-7
SIK9I24	AG08777467	23/12/2025	5550-0
DCD6548	AG08777468	23/12/2025	5550-0
DZJ0945	AG08777469	23/12/2025	5550-0
QOS2E48	AG08777470	23/12/2025	5550-0
ETI8235	AG08777471	23/12/2025	5550-0
SHK8G93	AG08777472	23/12/2025	6122-0

FHJ3924	AG08777473	23/12/2025	6122-0
RVU9I83	AG08777474	23/12/2025	7684-2
PYE0F13	AG08777475	23/12/2025	5452-2
PYE0F13	AG08777476	23/12/2025	7293-0
PWZ4268	AG08777477	23/12/2025	5525-0
GSP0435	AG08777479	23/12/2025	5185-1
OPN7741	AG08777480	23/12/2025	5185-1
GRK3028	AG08777481	23/12/2025	5185-1
SHD4F39	AG08777482	23/12/2025	5185-1
PUR0779	AG08777483	23/12/2025	5185-1
HLZ0B89	AG08777484	23/12/2025	5185-1
SYT8I95	AG08777487	23/12/2025	5185-1
AKO0I72	AG08776992	24/12/2025	5452-1
GRW8063	AG08775817	24/12/2025	5541-3
GAF5F22	AG08775876	24/12/2025	5460-0
BOD6635	AG08776424	24/12/2025	5541-7
FOS8H17	AG08776425	24/12/2025	7633-1
TDM3F45	AG08776417	24/12/2025	5541-4
TXH2B29	AG08776418	24/12/2025	5541-4
PWM7A30	AG08776420	24/12/2025	5541-1
GXF2829	AG08776426	24/12/2025	7625-2
HHY9941	AG08777081	24/12/2025	5452-2
PYF5856	AG08777001	24/12/2025	7633-1
PUH7F53	AG08776427	24/12/2025	5452-6
TXW6B83	AG08777082	24/12/2025	7633-1
TKD6I64	AG08777002	24/12/2025	5452-6
TCL8D17	AG08777003	24/12/2025	5452-6
DOB9050	AG08777004	24/12/2025	5452-6
CTC8124	AG08777005	24/12/2025	5452-6
HDF1G65	AG08777006	24/12/2025	7625-1
GVG7G40	AG08777489	24/12/2025	5185-1
HIB2A41	AG08777490	24/12/2025	5541-7
ELD1F98	AG08777491	24/12/2025	5541-7

HJT3047	AG08777492	24/12/2025	5541-7
FAE4295	AG08777493	24/12/2025	7633-1
HCV2698	AG08777494	24/12/2025	5185-1
KPP5I52	AG08776889	25/12/2025	5541-1
CJO4C33	AG08777345	25/12/2025	5410-0
CVC5286	AG08777008	25/12/2025	5550-0
SIU6C08	AG08776152	25/12/2025	5568-0
DOD4278	AG08777348	26/12/2025	5525-0
QND6741	AG08777083	26/12/2025	6122-0
FTJ0D45	AG08777084	26/12/2025	5541-4
HIB5C55	AG08777086	26/12/2025	5541-4
GRR0062	AG08777087	26/12/2025	5541-4
FGT1B49	AG08777088	26/12/2025	5541-4
QQP0F79	AG08777089	26/12/2025	5541-4
DWP0799	AG08777090	26/12/2025	5541-4
ENL9453	AG08773845	26/12/2025	5541-1
OQO1806	AG08777009	26/12/2025	7633-1
HLM9412	AG08777091	26/12/2025	5452-2
FLX3E80	AG08777010	26/12/2025	5550-0
QXO5F02	AG08777433	26/12/2025	5460-0

TXL2G41	AG08777434	26/12/2025	5460-0
RUM8E16	AG08777435	26/12/2025	5460-0
QXI4J92	AG08777436	26/12/2025	5460-0
FHQ2G25	AG08777496	26/12/2025	5541-2
EBV4785	AG08777497	26/12/2025	5541-2
PXS7259	AG08777498	26/12/2025	5541-2
ETO7366	AG08777499	26/12/2025	5541-2
HAM7740	AG08777500	26/12/2025	5541-2
UGM7C46	AG08777501	26/12/2025	5541-2
EYO5E35	AG08777502	26/12/2025	5541-2
GUE5973	AG08776518	27/12/2025	5185-1
ISQ3F67	AG08776519	27/12/2025	5185-1
PVH2501	AG08776520	27/12/2025	5185-1
HLP2723	AG08776741	27/12/2025	5185-1
ERG8665	AG08776742	27/12/2025	5185-1
LOT1B77	AG08776743	27/12/2025	5185-1
PXT0D12	AG08777092	27/12/2025	5541-4
FRB7717	AG08777093	27/12/2025	5541-4
FEX7H10	AG08777094	27/12/2025	5541-4
GVX4F53	AG08777095	27/12/2025	5541-4
EJG4088	AG08777096	27/12/2025	5541-4
TJT6I94	AG08777097	27/12/2025	5541-4
TDS6A80	AG08777098	27/12/2025	5541-4
TME6H39	AG08777099	27/12/2025	5541-4
KRK5G64	AG08777100	27/12/2025	5452-6
ENK7G49	AG08777521	27/12/2025	5452-6
PWV3G46	AG08777503	27/12/2025	5541-7
UAW8I45	AG08777504	27/12/2025	5452-2
QXI6772	AG08777505	27/12/2025	5541-7
PZL7229	AG08777506	27/12/2025	6050-2
MIL7B37	AG08777522	28/12/2025	5452-2
EPL9182	AG08776428	28/12/2025	5541-7
QQB6A11	AG08777208	28/12/2025	5487-0
HBM7429	AG08776154	28/12/2025	6157-0
FQO1J45	AG08776155	28/12/2025	6157-0
PUU7H35	AG08777523	29/12/2025	5452-1
RFY2A72	AG08777524	29/12/2025	5541-4
RTH9J39	AG08777525	29/12/2025	5622-1
QXP2B72	AG08775877	29/12/2025	5550-0
PZZ5E62	AG08776974	29/12/2025	5622-2
DGW0G69	AG08777526	29/12/2025	7633-1
GSR1J95	AG08772678	29/12/2025	5185-1
TDX8G31	AG08775878	29/12/2025	5622-1
PXH6961	AG08776156	29/12/2025	5541-2
TCO5E78	AG08776157	29/12/2025	5541-2
PUS2G80	AG08776158	29/12/2025	5541-2
HJT0592	AG08776653	30/12/2025	5568-0
GZB0787	AG08776654	30/12/2025	5452-1
PXD5762	AG08776655	30/12/2025	5568-0
PXO4J41	AG08776656	30/12/2025	5568-0
GBC9599	AG08776657	30/12/2025	5452-5
BYX3I56	AG08777543	30/12/2025	5487-0
HDO7C54	AG08771359	30/12/2025	5185-1
QUY9740	AG08777213	30/12/2025	5452-6
RMD0D45	AG08776658	31/12/2025	5452-1
GHV2D25	AG08776659	31/12/2025	5452-5
PVS1I68	AG08777658	31/12/2025	5584-0
FJR3J42	AG08776660	31/12/2025	5452-1
TAC6J33	AG08777263	31/12/2025	5452-1
EZJ8J14	AG08777264	31/12/2025	5452-1
RJB0D84	AG08777265	31/12/2025	5452-5
ENM5I12	AG08777663	01/01/2026	5380-0
HAM8416	AG08773914	02/01/2026	5541-2
HFX8A11	AG08773915	02/01/2026	5541-2
HFI8822	AG08773916	02/01/2026	5541-2
GUP1599	AG08773917	02/01/2026	5541-2
KQB6B14	AG08773918	02/01/2026	5541-2
QWR9H39	AG08773919	02/01/2026	5541-2
EXT8382	AG08777738	02/01/2026	5541-1
OLW0C53	AG08777773	02/01/2026	7099-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de janeiro de 2026 - Total de registros: 3473

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6A3FEA67

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FDL1515	P300085921	11/08/2025	7455-0	05197045590
SJG1B34	P300085966	11/08/2025	7455-0	02535355212
HLR9483	P300085967	11/08/2025	7455-0	05620846517
FHM1A04	P300086009	11/08/2025	7455-0	02333586059
DAU5920	P300086026	11/08/2025	7455-0	01395999136
FVN3C34	P300086067	11/08/2025	7455-0	04007034843
BDV0I34	P300086071	11/08/2025	7455-0	01699927408
QNJ7071	P300086077	11/08/2025	7455-0	02558298510
OXC1I28	P300086101	11/08/2025	7455-0	01283695361
HEL8D82	P300086116	11/08/2025	7455-0	07047363851
DPS4B51	P300085927	12/08/2025	7455-0	03923171530
EVF1258	P300085936	12/08/2025	7455-0	04611040971
FLU7D16	P300085956	12/08/2025	7455-0	04581515211
FIS2204	P300086024	12/08/2025	7455-0	07819432820
PXE5105	P300086038	12/08/2025	7455-0	02963255318
QPN2J16	P300086064	12/08/2025	7455-0	00501413007
OXE2257	P300086083	12/08/2025	7455-0	03228064397
OLR6179	P300086109	12/08/2025	7455-0	01850295077
KDL7A31	P300086133	13/08/2025	7455-0	03999638928
COG2H36	P300086134	13/08/2025	7455-0	04743009944
QUW9F00	P300086135	13/08/2025	7455-0	05419830617
GYL9J92	P300086169	13/08/2025	7455-0	05970504635
RTK9I88	P300086173	13/08/2025	7455-0	06401279735
PWZ4A30	P300086180	13/08/2025	7455-0	03896453250
GRK5833	P300086199	13/08/2025	7455-0	02482150227
PZS7D22	P300086210	13/08/2025	7455-0	00000000000
GXK8H36	P300086217	13/08/2025	7455-0	04052065452
KJW6A43	P300086219	13/08/2025	7455-0	04311147615
EWP1212	P300086227	14/08/2025	7455-0	02456592895
RTC9B87	P300086233	14/08/2025	7455-0	02440439340
BAV2B33	P300086244	14/08/2025	7455-0	01350444408
HHK4140	P300086247	14/08/2025	7455-0	03599444402
HES4016	P300086285	14/08/2025	7455-0	06317863894
GRR3788	P300086293	14/08/2025	7455-0	02798794135

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OMP8E84	P300086294	14/08/2025	7455-0	06079002956
RKI1D21	P300086303	14/08/2025	7455-0	00000000000
APO6880	P300086308	14/08/2025	7455-0	08257901714
GBV0069	P300086310	14/08/2025	7455-0	05868065024
NZT9E11	P300086312	14/08/2025	7455-0	01064346900
DXU5B13	P300086322	15/08/2025	7455-0	01355682607
QPP5127	P300086328	15/08/2025	7455-0	01863472798
ALQ3H74	P300086330	15/08/2025	7455-0	00000000000
FBR8F44	P300086331	15/08/2025	7455-0	01945139084
LVK1A88	P300086354	15/08/2025	7455-0	04874928544
PVY0C85	P300086385	15/08/2025	7455-0	03368857500
FBN2A82	P300086435	15/08/2025	7455-0	02922943120
FWA1E36	P300086442	15/08/2025	7455-0	05129537599
EYP4H72	P300086509	15/08/2025	7455-0	02365548703
EWT6C52	P300086517	15/08/2025	7455-0	06488714600
FAK4J57	P300086518	15/08/2025	7455-0	02307679361
GZS4418	P300086519	15/08/2025	7455-0	01899801658
GUY6485	P300086520	15/08/2025	7455-0	07372903283
OQL8973	P300086521	15/08/2025	7455-0	02537072963
QPB5A12	P300086523	15/08/2025	7455-0	07173428480
EET1F82	P300086524	15/08/2025	7455-0	02445454448
OWR0B96	P300086542	15/08/2025	7455-0	03909758590
PBU7D99	P300086571	15/08/2025	7455-0	02991005601
OLW8862	P300086577	15/08/2025	7455-0	00000000000
NYC7023	P300086607	15/08/2025	7455-0	06434047202
DXB3F88	P300086608	15/08/2025	7455-0	04288469653
PZZ2A15	P300086610	15/08/2025	7455-0	01025213620
QXS4F75	P300086335	16/08/2025	7455-0	04184554184
HCM4D67	P300086336	16/08/2025	7455-0	01077429607
CYB3A47	P300086339	16/08/2025	7455-0	01424920227
LQZ7I73	P300086368	16/08/2025	7455-0	02736989047
GRR2915	P300086370	16/08/2025	7455-0	07258665600
FIL2263	P300086371	16/08/2025	7455-0	01282321120
HEQ4H66	P300086395	16/08/2025	7455-0	04717031678
BTS3846	P300086431	16/08/2025	7455-0	02375277155
FSR2347	P300086444	16/08/2025	7455-0	04640151318
PZZ7698	P300086445	16/08/2025	7455-0	05650563130
HFM9A09	P300086447	16/08/2025	7455-0	00921481568
SJH3H72	P300086448	16/08/2025	7455-0	00111917382
GPQ3C55	P300086451	16/08/2025	7455-0	05260670918
PVK2E50	P300086458	16/08/2025	7455-0	08976861091
LSI4H66	P300086489	16/08/2025	7455-0	06563240990
GBE3B80	P300086499	16/08/2025	7455-0	06801709562

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SWD4B27	P300086527	16/08/2025	7455-0	00608381549
QNO3G25	P300086531	16/08/2025	7455-0	07606490723
HJT1B80	P300086532	16/08/2025	7455-0	06326304432
GGC0J93	P300086543	16/08/2025	7455-0	00000000000
GZE9E92	P300086564	16/08/2025	7455-0	07824844756
RMX0I29	P300086586	16/08/2025	7455-0	02313830661
DKC9743	P300086588	16/08/2025	7455-0	04537704130
FEW0H93	P300086612	16/08/2025	7455-0	2177296370
OED8F54	P300086616	16/08/2025	7455-0	02199036770
EQM2864	P300086619	16/08/2025	7455-0	01228941709
SIU6J37	P300086620	16/08/2025	7455-0	01169982611
FDV4E98	P300086640	16/08/2025	7455-0	06751869798
HIL0C10	P300086641	16/08/2025	7455-0	06764922568
HNV8D51	P300086341	17/08/2025	7455-0	01956690946
HER5B32	P300086373	17/08/2025	7455-0	2177329049
PLO9J18	P300086375	17/08/2025	7455-0	03834489664
EGV7B17	P300086377	17/08/2025	7455-0	04787817922
HAB9915	P300086378	17/08/2025	7455-0	05359968415
RTO6B60	P300086396	17/08/2025	7455-0	00834584471
QUG9455	P300086419	17/08/2025	7455-0	02786901713
OYF9940	P300086421	17/08/2025	7455-0	03456255799
GHQ6I56	P300086463	17/08/2025	7455-0	09049196520
EDQ4C98	P300086466	17/08/2025	7455-0	01908767395
PVE7A59	P300086469	17/08/2025	7455-0	02380056686
HGD1972	P300086487	17/08/2025	7455-0	08804742524
OPH3817	P300086534	17/08/2025	7455-0	04597218180
DWE3I39	P300086537	17/08/2025	7455-0	06879876366
OWJ5B21	P300086538	17/08/2025	7455-0	02880431700
OMD4H76	P300086545	17/08/2025	7455-0	00690641468
SVY7J26	P300086546	17/08/2025	7455-0	03615107055
EBV3797	P300086556	17/08/2025	7455-0	04029970705
RKR2E75	P300086589	17/08/2025	7455-0	00752750331
RFW1F85	P300086597	17/08/2025	7455-0	02111041372
CRM1H21	P300086598	17/08/2025	7455-0	01131337293
RVZ9B20	P300086626	17/08/2025	7455-0	02836482218
HNO9550	P300086631	17/08/2025	7455-0	04386980485
HCM3D72	P300086632	17/08/2025	7455-0	01746397549
DWC9I95	P300086653	17/08/2025	7455-0	04655065030
HNN7B39	P300086655	17/08/2025	7455-0	08244173546
FMH7H71	P300086658	17/08/2025	7455-0	00966916378
OPM7B72	P300086659	17/08/2025	7455-0	02003369244
EVK3713	P300086732	18/08/2025	7455-0	05250699007
FGQ2546	P300086735	18/08/2025	7455-0	00000000000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
AYK2678	P300086744	18/08/2025	7455-0	01656058100
OQY6C71	P300086755	18/08/2025	7455-0	05303892400
HJD8042	P300086757	18/08/2025	7455-0	02271314454
FJM4C69	P300086758	18/08/2025	7455-0	06703819334
OPV8877	P300086774	18/08/2025	7455-0	04897534825
OXG5153	P300086775	18/08/2025	7455-0	02078928800
EGN1333	P300086776	18/08/2025	7455-0	03803213571
FIZ9I56	P300086778	18/08/2025	7455-0	05894799905
BMB2812	P300086797	18/08/2025	7455-0	01629650258
TCT5I77	P300086803	18/08/2025	7455-0	02567511042
PZH9B40	P300086810	18/08/2025	7455-0	04232081789
AKG7125	P300086811	18/08/2025	7455-0	03259046384
DHS1237	P300086813	18/08/2025	7455-0	02177257058
PYA8599	AG08765572	19/08/2025	7684-2	06025998212
DGX1G07	AG08765573	19/08/2025	7684-2	08894698419
HEG0014	AG08765755	19/08/2025	7684-2	03745501341
DZZ4429	AG08765132	19/08/2025	5550-0	03173192809
JAN4C82	AG08765765	19/08/2025	7684-2	03957278437
DPK5721	AG08765773	19/08/2025	7684-2	00090618207
GOW6A87	AG08765777	19/08/2025	7684-2	00000000000
PUQ3223	AG08765801	19/08/2025	7684-2	05837177674
OME9E90	AG08765802	19/08/2025	7684-2	07290839737
FSF7J15	AG08765809	19/08/2025	7684-2	03590799001
DTA9A45	P300086845	19/08/2025	7455-0	05604062470
JCI1963	P300086854	19/08/2025	7455-0	03563857396
FYX3J29	P300086855	19/08/2025	7455-0	05272574129
QND8B58	P300086859	19/08/2025	7455-0	04461048638
OOR3I23	P300086860	19/08/2025	7455-0	08792297830
EPC9422	P300086861	19/08/2025	7455-0	02796816754
PYJ9305	P300086870	19/08/2025	7455-0	07329348649
SYJ5J28	P300086871	19/08/2025	7455-0	07007152812
HMT7I78	P300086877	19/08/2025	7455-0	06630703540
FAQ7J80	P300086890	19/08/2025	7455-0	05818175677
FQS2F14	P300086903	19/08/2025	7455-0	01952708237
SYA4B03	P300086925	19/08/2025	7455-0	00905661557
DQF2084	P300086927	19/08/2025	7455-0	00655646354
FWI2186	P300086934	19/08/2025	7455-0	00455877847
FJL2E97	P300086935	19/08/2025	7455-0	07819349518
RTA7D46	P300086936	19/08/2025	7455-0	02000063074
GAD3G39	P300086945	19/08/2025	7455-0	06104990834
DGE0H92	P300086948	19/08/2025	7455-0	06407244953
TCN2C22	P300086950	19/08/2025	7455-0	05294495494

DFL5277	P300086961	19/08/2025	7455-0	03062195016

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWB1276	P300086966	19/08/2025	7455-0	00724651568
RGD2I36	P300086967	19/08/2025	7455-0	01694866546
QOS6C03	P300086968	19/08/2025	7455-0	03096504269
PUM0G30	P300086848	20/08/2025	7455-0	05136563078
DEM4628	P300086864	20/08/2025	7455-0	01636714826
FWE2I72	P300086880	20/08/2025	7455-0	07391949590
SHG5G36	P300086893	20/08/2025	7455-0	05363631600
HOB9061	P300086911	20/08/2025	7455-0	03495890584
OOY9D68	P300086922	20/08/2025	7455-0	08403837859
ETS5G19	P300086924	20/08/2025	7455-0	07022505426
QMQ8H86	AG08765945	20/08/2025	5525-0	04879166003
RVY0I73	AG08765949	20/08/2025	5550-0	06698912842
FQB9J13	P300086939	20/08/2025	7455-0	05111837800
RVS6B63	P300086940	20/08/2025	7455-0	01919495213
STK7D74	P300086951	20/08/2025	7455-0	04313274126
DOX4I18	P300086955	20/08/2025	7455-0	09062987824
OWT8E56	P300086959	20/08/2025	7455-0	03879710333
OPH0073	P300086974	20/08/2025	7455-0	02150687933
HMT2081	P300086977	20/08/2025	7455-0	08007281459
HBR1976	AG08765116	21/08/2025	5550-0	06052779341
GST7744	AG08765823	21/08/2025	7684-2	00509130168
HCT5092	AG08765826	21/08/2025	7684-2	01200619898
TET0G71	AG08765827	21/08/2025	7684-2	00854335050
RFB2G25	AG08765828	21/08/2025	7684-2	03059529778
HLV9055	AG08765992	21/08/2025	7684-2	05922254681
QPC6J70	AG08766035	21/08/2025	7684-2	03242898044
OPH5D10	AG08766229	21/08/2025	5550-0	01789777929
SYJ8I99	AG08766230	21/08/2025	5550-0	03888012002
PVF5768	AG08766264	21/08/2025	5525-0	04648578526
OPG3266	P300087001	21/08/2025	7455-0	07550230722
HOJ2740	P300087003	21/08/2025	7455-0	04187360202
QQQ6J55	P300087024	21/08/2025	7455-0	01668927286
PJL3D42	P300087033	21/08/2025	7455-0	02117823315
RFB5E88	P300087036	21/08/2025	7455-0	01825120898
GYY2C77	P300087038	21/08/2025	7455-0	00000000000
QQS7A20	P300087043	21/08/2025	7455-0	04505347203
TEB0H50	P300087047	21/08/2025	7455-0	04485666448
DRE9187	P300087057	21/08/2025	7455-0	00000000000
SYR4I75	P300087059	21/08/2025	7455-0	02835589564
FAI7C50	P300087060	21/08/2025	7455-0	07490808540
BIL2705	P300087064	21/08/2025	7455-0	03953704256
ENG8F07	P300087068	21/08/2025	7455-0	04162449210
HEH3311	P300087080	21/08/2025	7455-0	02183879250

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HMN0673	P300087081	21/08/2025	7455-0	05740775848
CXI7G77	P300087089	21/08/2025	7455-0	06354362546
QUM6B91	P300087094	21/08/2025	7455-0	06576682753
OMF8F81	P300087099	21/08/2025	7455-0	07488869862
QQP5J02	P300087101	21/08/2025	7455-0	08390683402
DSQ5388	P300087102	21/08/2025	7455-0	08059742305
FFA2F83	P300087105	21/08/2025	7455-0	01416483638
TEH4H35	AG08765846	22/08/2025	7684-2	00000000000
HNG2139	AG08766101	22/08/2025	7684-2	00520109140
LNN2730	AG08764794	22/08/2025	5509-0	05892410258
QPO4G02	AG08764795	22/08/2025	5550-0	04910404371
HIZ4I98	AG08766120	22/08/2025	7684-2	08702808406
OLA5949	AG08766193	22/08/2025	7684-2	03845453670
TEG2I24	AG08766276	22/08/2025	5550-0	03148043145
RNA2E47	P300087136	22/08/2025	7455-0	06137837758
FXT3H10	P300087148	22/08/2025	7455-0	04446466172
PYX0D75	P300087150	22/08/2025	7455-0	03898490635
KPJ5H58	P300087154	22/08/2025	7455-0	05303621860
MWB7D48	P300087158	22/08/2025	7455-0	07870218605
RMY5B46	P300087217	22/08/2025	7455-0	01383635707
PPS8C62	P300087244	22/08/2025	7455-0	01946037059
AMP9B43	P300087251	22/08/2025	7455-0	01996975243
OQX8006	P300087263	22/08/2025	7455-0	02956168891
GQO3096	P300087266	22/08/2025	7455-0	04916634290
OLZ9535	P300087269	22/08/2025	7455-0	01415183244
PUD7C46	P300087272	22/08/2025	7455-0	05003668691
FTP2F22	P300087275	22/08/2025	7455-0	02762530413
HAV9978	P300087281	22/08/2025	7455-0	04043856101
QUZ8D49	P300087284	22/08/2025	7455-0	05606508932
MSS9A97	P300087294	22/08/2025	7455-0	06642179027
PUN9E74	P300087296	22/08/2025	7455-0	07653123160
RMI4F67	P300087297	22/08/2025	7455-0	08525756042
QQD8B42	P300087299	22/08/2025	7455-0	05556214880
DER5I89	P300087304	22/08/2025	7455-0	02643416403
SYN8F97	AG08764904	23/08/2025	7684-2	07862538600
RVM8D27	AG08764906	23/08/2025	7684-2	04852454246
SJB3D74	AG08764907	23/08/2025	7684-2	02249769097
FUP9E99	AG08764910	23/08/2025	7684-2	04336248824
DKT8H51	P300087161	23/08/2025	7455-0	04887804131
PUA8069	P300087162	23/08/2025	7455-0	03406462658

NYG5J27	P300087166	23/08/2025	7455-0	07541817598
RVD5A95	P300087181	23/08/2025	7455-0	02339414402
QPA6J13	P300087182	23/08/2025	7455-0	01743705908

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HIA3661	P300087185	23/08/2025	7455-0	05581695358
ABM1C08	P300087188	23/08/2025	7455-0	07678561555
QUP5D95	P300087191	23/08/2025	7455-0	06178188277
RTI5E15	P300087194	23/08/2025	7455-0	00445477292
HGM6911	P300087196	23/08/2025	7455-0	06514014760
ENW6B30	P300087222	23/08/2025	7455-0	03816285480
EPW8D97	P300087226	23/08/2025	7455-0	06534079830
OLO2545	P300087234	23/08/2025	7455-0	05000463031
PYC4I15	P300087327	23/08/2025	7455-0	07598614447
TDP5F10	P300087329	23/08/2025	7455-0	00846535283
LAZ0J36	P300087330	23/08/2025	7455-0	04991033608
FVW7G79	P300087335	23/08/2025	7455-0	04661590742
DGI3H41	P300087340	23/08/2025	7455-0	07186052726
TCS2G90	P300087342	23/08/2025	7455-0	02779663681
OPP1H49	P300087349	23/08/2025	7455-0	01865704409
DCA9157	P300087352	23/08/2025	7455-0	07072920737
HBQ4G96	P300087353	23/08/2025	7455-0	04219065269
SIL7H92	P300087361	23/08/2025	7455-0	02675724570
OQG6J55	P300087363	23/08/2025	7455-0	06677962506
HAM6771	P300087370	23/08/2025	7455-0	02678021601
DRH8F14	P300087173	24/08/2025	7455-0	05864243803
GBU2F77	P300087179	24/08/2025	7455-0	01187236727
EIB4811	P300087180	24/08/2025	7455-0	01199609243
EIV2D73	P300087199	24/08/2025	7455-0	07411777597
PUS9A13	P300087200	24/08/2025	7455-0	08360561519
ELR8894	P300087201	24/08/2025	7455-0	00882679348
DYG2B37	P300087202	24/08/2025	7455-0	01875786850
FXL3I46	P300087204	24/08/2025	7455-0	00758030514
HNE7G29	P300087207	24/08/2025	7455-0	08696807056
RMI5E99	P300087210	24/08/2025	7455-0	05013700015
RMH6D16	P300087242	24/08/2025	7455-0	01474600787
HLC2F64	P300087259	24/08/2025	7455-0	05754625702
GHE1B87	P300087260	24/08/2025	7455-0	01787894317
OQP5A50	P300087374	24/08/2025	7455-0	06218977474
GAV8G97	P300087393	24/08/2025	7455-0	07425792701
DQY7534	P300087397	24/08/2025	7455-0	05358153464
OAB5J00	P300087400	24/08/2025	7455-0	03317037659
EUZ5284	P300087401	24/08/2025	7455-0	02925391364
FTA4G13	P300087406	24/08/2025	7455-0	04397523976
SIK1F02	P300087407	24/08/2025	7455-0	2655749610
TDP5I73	P300087410	24/08/2025	7455-0	01643289623
DCG8A29	P300087420	24/08/2025	7455-0	07119958933
EYB2I73	P300087422	24/08/2025	7455-0	05372662607

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUI2C60	P300087423	24/08/2025	7455-0	05219810855
FFJ3G02	P300087427	24/08/2025	7455-0	03999715308
PVM1D42	P300087433	24/08/2025	7455-0	04913558135
HAM8822	P300087434	24/08/2025	7455-0	04384219517
LPM6I39	AG08765971	24/08/2025	5525-0	07332802865
HJH2I13	AG08766303	24/08/2025	5525-0	05716112046
AUK1G07	P300087506	25/08/2025	7455-0	00441009645
RUI8A66	P300087514	25/08/2025	7455-0	03736957870
MBI9588	P300087515	25/08/2025	7455-0	03828735478
FPY5I48	P300087517	25/08/2025	7455-0	06119311461
PXO4J41	P300087522	25/08/2025	7455-0	05105343698
HMD5112	P300087525	25/08/2025	7455-0	03517974116
PEV8F89	P300087528	25/08/2025	7455-0	04270445936
GIB7D77	P300087538	25/08/2025	7455-0	08702862452
FOK4B82	P300087541	25/08/2025	7455-0	04320610150
QOD9209	P300087549	25/08/2025	7455-0	01474596360
RGA9B21	P300087558	25/08/2025	7455-0	06799740715
FKI4B82	P300087560	25/08/2025	7455-0	03039772418
LUW6D73	P300087561	25/08/2025	7455-0	01164663647
SIO4E71	P300087568	25/08/2025	7455-0	02093508449
RNZ4I74	P300087586	25/08/2025	7455-0	08378353576
QCY3033	P300087595	25/08/2025	7455-0	03864396880
RNR4J15	P300087603	25/08/2025	7455-0	02940955009
OQB8E95	AG08766244	25/08/2025	7684-2	01017920472
EVV9E78	AG08766245	25/08/2025	7684-2	2515320780
LUJ2038	AG08766247	25/08/2025	7684-2	03996821575
TCC1G87	AG08766466	25/08/2025	7684-2	04374966277
GZL9232	AG08766083	25/08/2025	7684-2	00750460803
PWU6480	AG08766506	25/08/2025	7684-2	05232104060
QPF9855	AG08766509	25/08/2025	7684-2	01685824703
GRC8F26	AG08766515	25/08/2025	7684-2	04725585847
CTT8664	AG08766516	25/08/2025	5509-0	05659463548
QOF3762	AG08766517	25/08/2025	5509-0	05468538807
GYK0235	AG08766520	25/08/2025	7684-2	06678784450
RVQ4C68	AG08766521	25/08/2025	7684-2	05891093234
DNG7B89	AG08766348	25/08/2025	7684-2	02950377029
RFC2H57	AG08766581	25/08/2025	5550-0	02134389167
KXU6A93	AG08766587	25/08/2025	5550-0	06143521010

BRY5G69	P300087624	26/08/2025	7455-0	06219015270
PXM7741	P300087625	26/08/2025	7455-0	00987800138
EZN3E18	P300087635	26/08/2025	7455-0	06297824764
BQJ4C51	P300087642	26/08/2025	7455-0	09061879960
MVJ6A29	P300087721	26/08/2025	5673-2	05080727159

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FOA2B63	P300087645	26/08/2025	7455-0	00760334370
ETH8A40	P300087651	26/08/2025	7455-0	02178114216
RUA1D97	P300087656	26/08/2025	7455-0	03915769942
RVA2I75	P300087661	26/08/2025	7455-0	2490061740
DWS4575	P300087662	26/08/2025	7455-0	02043098430
DZW1H51	P300087663	26/08/2025	7455-0	05018790752
QAV1C15	P300087666	26/08/2025	7455-0	05061228677
SYK6F26	P300087678	26/08/2025	7455-0	05530232265
HJT4124	P300087683	26/08/2025	7455-0	06921460853
LPB5027	P300087688	26/08/2025	7455-0	05800708745
BAC6620	P300087695	26/08/2025	7455-0	02917531745
RVA8G40	AG08765851	26/08/2025	7684-2	06530211816
HCW7219	AG08761215	26/08/2025	5622-5	05294565116
PWX0060	AG08766745	26/08/2025	5550-0	03483274427
IYY9F14	P300087738	27/08/2025	7455-0	07497582238
CVZ3442	P300087739	27/08/2025	7455-0	00000000000
OPO7258	P300087742	27/08/2025	7455-0	06056753471
KVW7A42	P300087743	27/08/2025	7455-0	06399563365
DNU4943	P300087745	27/08/2025	7455-0	01672309330
GUD8D28	P300087766	27/08/2025	7455-0	02065519088
TDC1A16	P300087769	27/08/2025	7455-0	08291770433
HIZ4H74	P300087770	27/08/2025	7455-0	04868058637
OWJ0082	P300087799	27/08/2025	7455-0	00753383375
EKL8C31	P300087808	27/08/2025	7455-0	04325558534
PZM1E84	P300087809	27/08/2025	7455-0	07690216101
FLS1J69	P300087811	27/08/2025	7455-0	01461885443
GRI0369	P300087814	27/08/2025	7455-0	02126435894
QUX1526	P300087817	27/08/2025	7455-0	06931447550
MMD6012	P300087819	27/08/2025	7455-0	07210132827
EXG5F26	P300087820	27/08/2025	7455-0	08659295390
OQV6H05	P300087829	27/08/2025	7455-0	01904674454
GHM4G62	AG08765853	27/08/2025	5509-0	02432485122
EUF5D80	AG08760548	27/08/2025	5509-0	02095280610
RVT1H44	AG08766528	27/08/2025	7684-2	07329348757
HBE4349	AG08766530	27/08/2025	7684-2	00447061416
RFW5E68	AG08766533	27/08/2025	7684-2	02888561575
SYU3D65	AG08766869	27/08/2025	5550-0	03638448035
NMK8C83	AG08766870	27/08/2025	5550-0	07831364192
DZM4F03	AG08766902	28/08/2025	7684-2	08738983612
QNN3698	AG08766667	28/08/2025	5550-0	01574553365
QPR0038	AG08766908	28/08/2025	5398-0	02214409029
QPD9615	P300087853	28/08/2025	7455-0	06291163178
QNK0178	P300087861	28/08/2025	7455-0	06359975137

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJT4604	P300087863	28/08/2025	7455-0	04140901356
EMF1D31	P300087869	28/08/2025	7455-0	03317044407
OWJ6E10	P300087873	28/08/2025	7455-0	07330177358
PYE8293	P300087877	28/08/2025	7455-0	03736466460
PZN5H55	P300087893	28/08/2025	7455-0	00595901861
FMD9H25	P300087894	28/08/2025	7455-0	07917521237
SIX4D96	P300087896	28/08/2025	7455-0	08876667402
PVT2331	P300087901	28/08/2025	7455-0	01417721696
RGC5D48	P300087905	28/08/2025	7455-0	04056543204
RTY7A18	P300087915	28/08/2025	7455-0	00701858735
HNT7G63	P300087923	28/08/2025	7455-0	02365567406
DJF1D24	P300087925	28/08/2025	7455-0	06459225985
TDM5C28	P300087926	28/08/2025	7455-0	03542780790
FAI5113	P300087930	28/08/2025	7455-0	06985984105
RBS1F36	P300087937	28/08/2025	7455-0	03574283165
DXL0H29	P300087939	28/08/2025	7455-0	00000000000
PYR5698	P300087944	28/08/2025	7455-0	01429382672
GKA0B86	P300087946	28/08/2025	7455-0	05129538949
TUZ2A48	P300087947	28/08/2025	7455-0	02510101968
SHZ1I69	P300087948	28/08/2025	7455-0	05545923623
RTR5I86	AG08766671	29/08/2025	5550-0	02941173510
GFK0G30	AG08767080	29/08/2025	5550-0	02357977636
FQG7D91	AG08767121	29/08/2025	5550-0	00985424345
PZD7276	AG08767122	29/08/2025	5550-0	03421743497
CRK4F43	AG08767126	29/08/2025	5550-0	02742252270
GAE0052	AG08767128	29/08/2025	5550-0	03341902812
GBN6E89	P300087950	29/08/2025	7455-0	02295824561
RIP7F61	P300087960	29/08/2025	7455-0	07595404181
PZZ2A15	P300087962	29/08/2025	7455-0	08123481089
PYI1E91	P300087963	29/08/2025	7455-0	00898624459
GWU4725	P300087965	29/08/2025	7455-0	06760622022
LOV2E12	P300087967	29/08/2025	7455-0	06204292667
DDQ4219	P300087969	29/08/2025	7455-0	04479713206
PVC2F89	P300087973	29/08/2025	7455-0	07646709772
GVE7618	P300087974	29/08/2025	7455-0	04374426941
RVW2D22	P300087976	29/08/2025	7455-0	03383935424

RNB4E45	P300087980	29/08/2025	7455-0	06715418200
GJE2I86	P300087983	29/08/2025	7455-0	00983245571
UAA1A27	P300087985	29/08/2025	7455-0	07203462800
OPR4700	P300087986	29/08/2025	7455-0	01027206429
PWI1C88	P300087988	29/08/2025	7455-0	08133713205
QUJ5J33	P300088014	29/08/2025	7455-0	03197063564
GXS7E24	P300088017	29/08/2025	7455-0	01109683484

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EGM7581	P300088019	29/08/2025	7455-0	08824282678
EBX8B46	P300088021	29/08/2025	7455-0	03750388678
KPX2C88	P300088026	29/08/2025	7455-0	05261582555
RVC3J63	P300088027	29/08/2025	7455-0	01383155666
ANQ1017	P300088035	29/08/2025	7455-0	07137088136
DFX3748	P300088039	29/08/2025	7455-0	05894551205
OLW9407	P300088040	29/08/2025	7455-0	02960596205
HAT4312	AG08765878	30/08/2025	5622-5	01303473100
TEM4B87	AG08767155	30/08/2025	7684-2	8699535028
RCZ8C35	AG08765404	30/08/2025	7684-2	08142306414
PWA8706	AG08766705	31/08/2025	5525-0	06167080187
QUZ6J57	AG08767181	31/08/2025	7684-2	04113537596
LRZ9G22	AG08763977	31/08/2025	7234-0	02967988395
HNC7716	AG08766066	01/09/2025	5509-0	02592259460
HNJ6E95	AG08767356	02/09/2025	7684-2	02101160390
HOC5E21	AG08767359	02/09/2025	7684-2	03429428605
KXD8141	AG08767423	02/09/2025	7684-2	07976913166
TDB0I28	AG08767425	02/09/2025	7684-2	08730123602
SYG4D92	AG08767431	02/09/2025	7684-2	07701027974
SIN4C13	AG08767434	02/09/2025	7684-2	02761145223
PVQ9549	AG08767435	02/09/2025	7684-2	07682193062
CJY3320	AG08765537	02/09/2025	5525-0	02060128904
PXX3361	AG08765539	02/09/2025	5231-1	03095648569

POUSO ALEGRE, 8 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3F55D718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

Após averiguar o resultado do Pregãon°0021/2025referente ao processo 00006525, a autoridade competente, Sr(a) DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÔNIBUS ESCOLAR RURAL COM CAPACIDADE DE CARGA	MARCOPOLO S/A	Própria	635.000,0000	686.532,50	7,51%	15/09/2025
2	Item -RETROESCADEIRA TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL	Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.	JCB	460.000,0000	462.333,33	0,50%	15/09/2025
3	Item -TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	husqvarna z248f	48.900,0000	61.186,15	20,08%	15/09/2025
4	Item -VAN PASSAGEIROS TETO ALTO 16 LUGARES	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Mercedes Benz	352.500,0000	354.666,67	0,61%	15/09/2025
5	Item -VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE DE 10 LUGARES	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	287.800,0000	351.166,67	18,04%	15/09/2025
6	Item -VEÍCULO DE 16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Mercedes Benz	360.333,0000	360.333,33	0%	15/09/2025
7	Item -VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES. AQUISIÇÃO DE VEÍCU	LIDER VEICULOS S. A.	chevrolet	149.000,0000	154.296,67	3,43%	15/09/2025
8	Item -VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADA	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	271.500,0000	353.663,33	23,23%	15/09/2025
9	Item -VEÍCULO PASSAGEIRO PARA 5 PASSAGEIROS	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	72.800,0000	89.434,34	18,60%	15/09/2025

15 de setembro de 2025 15:45:15

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Autoridade Competente

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4CF6AD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0021/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00212025	DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	16/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÔNIBUS ESCOLAR RURAL COM CAPACIDADE DE CARGA	MARCOPOLO S/A	Própria	635.000,0000	686.532,50	7,51%	15/09/2025
2	Item -RETROESCADEIRA TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL	Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.	JCB	460.000,0000	462.333,33	0,50%	15/09/2025
3	Item -TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	husqvarna z248f	48.900,0000	61.186,15	20,08%	15/09/2025
4	Item -VAN PASSAGEIROS TETO ALTO 16 LUGARES	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Mercedes Benz	352.500,0000	354.666,67	0,61%	15/09/2025
5	Item -VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE DE 10 LUGARES	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	287.800,0000	351.166,67	18,04%	15/09/2025
6	Item -VEÍCULO DE 16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Mercedes Benz	360.333,0000	360.333,33	0%	15/09/2025
7	Item -VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES. AQUISIÇÃO DE VEÍCU	LIDER VEICULOS S. A.	chevrolet	149.000,0000	154.296,67	3,43%	15/09/2025
8	Item -VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADA	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	271.500,0000	353.663,33	23,23%	15/09/2025
9	Item -VEÍCULO PASSAGEIRO PARA 5 PASSAGEIROS	rio doce comercio de veiculos ltda	RENAULT	72.800,0000	89.434,34	18,60%	15/09/2025

16 de setembro de 2025

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Autoridade Competente

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7379DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

OBJETO – Este processo possui como objeto a cessão de direito real de uso, com conversão em doação de unidades habitacionais de interesse social no município de Queluzito – MG por meio do Programa "MORAR BEM QUELUZITO" – Fase 1 - em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG

FUNDAMENTO: Artigo 76, inciso I, alínea "f" da Lei n° 14133/21 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito - MG, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

Casa	Endereço	Beneficiário	Documento
01	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 55 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Antônio Gomes da Silva	MG- 4.834.772 CPF: 699.909.566-34
02	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 63 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Ariane Aparecida Gomes Apolinária	MG-19.955.949 CPF: 020.057.966-54
03	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 71- Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Alessandra Cristina Cândido Crispim	MG-17.596.987 CPF: 113.468.116-01
04	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 81 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Leidaiane Cristina Silva de Faria	CPF: 018.061.396-00
05	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 93 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Flávia Aline da Costa	MG-10.620.063 CPF: 091.063.856-05
06	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 101 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Bruna Lorrayne de Araújo Andrade Salvador	CPF: 154.196.326-16
07	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 113 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Mariane Roberta de Souza Salvador	CPF: 137.052.726-83
08	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 123 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Zenaide Pereira Marcelino	MG-16.846.958 CPF: 093.578.516-74
09	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 131 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Meire Simões Gomes	MG-6.566.815 CPF: 957.782.686-53
10	Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 143 - Núcleo Habitacional "Dr. André Roquete" - Bairro Leozina Albuquerque – Queluzito – MG.	Mariana Rosária da Silva Gonçalves	MG-16.980.404 CPF: 107.112.886-82

Queluzito, 12 de janeiro de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:38F14857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	F	28/12/2025	Pelagem Tordilho	1327/2025	Rua Treze, n° 62, bairro Cruzeiro, Justinópolis.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EFE6D85

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GZE0B34	R100244151	30/11/2025	7455-0
2	OPT1761	R100244152	30/11/2025	7463-0
3	QQF7E05	R100244153	30/11/2025	7455-0
4	PSD8A80	R100244156	30/11/2025	7471-0
5	HEW8G74	R100244159	30/11/2025	7455-0
6	MIP6E52	R100244161	30/11/2025	7455-0
7	OLT2272	R100244162	30/11/2025	7455-0
8	GAM5J86	R100244168	30/11/2025	7455-0
9	TDY4D70	R100244169	30/11/2025	7455-0
10	GXC0C11	R100244246	30/11/2025	7455-0
11	QOD2J19	R100244250	30/11/2025	7463-0
12	OLT2272	R100244253	30/11/2025	7455-0
13	GYV7943	R100244261	30/11/2025	7455-0
14	QPI4935	R100244263	30/11/2025	7471-0
15	HES9H95	R100244265	30/11/2025	7455-0
16	HPB5I68	R100244266	30/11/2025	7455-0
17	TDO5A91	R100244267	30/11/2025	7455-0
18	TDS8J63	R100244268	30/11/2025	7471-0
19	GUZ9804	R100244270	30/11/2025	7455-0
20	TDY4D70	R100244273	30/11/2025	7471-0
21	GWU8J89	R100244280	30/11/2025	7455-0
22	MLT5C87	R100244284	30/11/2025	7463-0
23	SFY4E08	R100244285	30/11/2025	7455-0
24	SHB0A32	R100244286	30/11/2025	7463-0
25	FTP7J99	R100244288	30/11/2025	7455-0
26	GXR9323	R100244290	30/11/2025	7463-0
27	GOX1987	R100244295	30/11/2025	7455-0
28	TCP6D32	R100244297	30/11/2025	7463-0
29	HLP2H26	R100244310	30/11/2025	7455-0
30	QQO4509	R100244315	30/11/2025	7455-0
31	QXF2378	R100244329	01/12/2025	7455-0
32	QQY0G52	R100244332	01/12/2025	7463-0
33	HIZ6B09	R100244336	01/12/2025	7455-0
34	JPM0267	R100244344	01/12/2025	7455-0
35	TXM5G94	R100244353	01/12/2025	7455-0
36	PVH0836	R100244357	01/12/2025	7455-0
37	TEV6G73	R100244358	01/12/2025	7455-0

38	TDF8C17	R100244359	01/12/2025	7463-0
39	HKR8526	R100244361	01/12/2025	7455-0
40	QQY0G52	R100244374	01/12/2025	7463-0
41	GZF5D68	R100244375	01/12/2025	7455-0
42	PXG4A21	R100244377	01/12/2025	7455-0
43	QPN3E83	R100244380	01/12/2025	7455-0
44	QXJ1198	R100244390	01/12/2025	7455-0
45	RNX8I85	R100244393	01/12/2025	7455-0
46	EZN2J96	R100244394	01/12/2025	7455-0
47	RTW7I00	R100244395	01/12/2025	7455-0
48	HGZ8H41	R100244397	01/12/2025	7455-0
49	OPY8B48	R100244402	01/12/2025	5673-2
50	PUJ5J42	R100244404	01/12/2025	5673-2
51	TCG1C72	R100244406	01/12/2025	5673-2
52	OMA7973	R100244408	01/12/2025	5673-2
53	TER1I85	R100244410	01/12/2025	6050-3
54	RVG5C94	R100244412	01/12/2025	5673-2
55	HJA7D18	R100244414	01/12/2025	7455-0
56	PYW2B05	R100244415	01/12/2025	7455-0
57	HDW8608	R100244417	01/12/2025	7455-0
58	QNY2G10	R100244424	01/12/2025	7455-0
59	TXG0C07	R100244427	01/12/2025	7455-0
60	GRI2514	R100244428	01/12/2025	7455-0
61	GXB5I36	R100244433	01/12/2025	7455-0
62	TDO5B75	R100244440	01/12/2025	6050-3
63	QXA6873	R100244441	01/12/2025	7455-0
64	TXG0C07	R100244443	01/12/2025	7463-0
65	HEU4J94	R100244449	01/12/2025	7455-0
66	HIR8F28	R100244450	01/12/2025	7455-0
67	GYV5733	R100244451	01/12/2025	7471-0
68	HKP7I31	R100244452	01/12/2025	7455-0
69	HAT0085	R100244453	01/12/2025	7455-0
70	HNT2948	R100244455	01/12/2025	7463-0
71	OMW4661	R100244458	01/12/2025	7455-0
72	QNW5B06	R100244460	01/12/2025	7455-0
73	JHZ5302	R100244463	01/12/2025	7455-0
74	GYV5733	R100244465	01/12/2025	7471-0
75	OQY7487	R100244466	01/12/2025	7463-0
76	PUN8779	R100244467	01/12/2025	7455-0
77	HBX5H17	R100244474	01/12/2025	7455-0
78	HAD8F45	R100244484	01/12/2025	7455-0
79	HKL3H00	R100244486	01/12/2025	7455-0
80	KQP8D91	R100244489	01/12/2025	7455-0
81	RFI4B37	R100244490	01/12/2025	7471-0
82	EBE1E51	R100244492	01/12/2025	7455-0
83	HBW2C67	R100244494	01/12/2025	7455-0
84	HBX5H17	R100244495	01/12/2025	7455-0
85	JGA2149	R100244496	01/12/2025	7455-0
86	GYD5D62	R100244498	01/12/2025	7455-0
87	ERB5G54	R100244499	01/12/2025	7463-0
88	OBM7J47	R100244500	01/12/2025	7463-0
89	HGT0360	R100244502	01/12/2025	7463-0
90	PYT9F92	R100244503	01/12/2025	7455-0
91	TEL8G51	R100244504	01/12/2025	7455-0
92	GUZ8194	R100244505	01/12/2025	7455-0
93	FSN3C06	R100244510	01/12/2025	7455-0
94	RFQ2D43	R100244511	01/12/2025	7455-0
95	HJM3H80	R100244517	01/12/2025	7455-0
96	HEG8194	R100244521	01/12/2025	7455-0
97	JHG0C70	R100244525	01/12/2025	7455-0
98	QXQ0E65	R100244526	01/12/2025	7455-0
99	RVO4C33	R100244529	01/12/2025	7455-0
100	ELZ7F70	R100244532	01/12/2025	7455-0
101	QXC6F82	R100244539	01/12/2025	7455-0
102	GTH5C29	R100244546	01/12/2025	7463-0
103	HIO0527	R100244550	01/12/2025	7455-0
104	GZA5H95	R100244551	01/12/2025	7455-0
105	HLQ3537	R100244552	01/12/2025	7455-0
106	HKY4B37	R100244555	01/12/2025	7455-0
107	HKK1497	R100244557	01/12/2025	7455-0
108	GZP1415	R100244558	01/12/2025	7455-0
109	SIA8B41	R100244560	01/12/2025	7455-0
110	HAG7354	R100244561	01/12/2025	7455-0
111	OQB4148	R100244563	01/12/2025	7455-0
112	RFI4B37	R100244567	01/12/2025	7455-0
113	NXZ0174	R100244569	01/12/2025	7455-0
114	PAK7I81	R100244571	01/12/2025	7455-0
115	PVD5E88	R100244578	01/12/2025	7455-0
116	LNF5785	R100244580	01/12/2025	7455-0
117	PVH0836	R100244584	01/12/2025	7463-0
118	HGP2A11	R100244589	01/12/2025	7455-0
119	SID6H50	R100244593	01/12/2025	7455-0
120	RMH0I20	R100244595	01/12/2025	7455-0
121	HLE8H40	R100244597	01/12/2025	7455-0
122	HCU0J69	R100244602	01/12/2025	7455-0
123	RMP3I48	R100244604	01/12/2025	7455-0
124	SHR8G14	R100244607	01/12/2025	7455-0
125	SIS2H40	R100244608	01/12/2025	7455-0
126	LSB7B27	R100244609	01/12/2025	7455-0

127	GFB4E22	R100244611	01/12/2025	7455-0
128	HBG0550	R100244614	01/12/2025	7455-0
129	HNK9258	R100244617	01/12/2025	7455-0
130	HGB9574	R100244619	01/12/2025	7463-0
131	GTK8397	R100244621	01/12/2025	7455-0
132	DEX1J21	R100244628	01/12/2025	7455-0
133	FST4D68	R100244630	01/12/2025	7455-0
134	TXR3F60	R100244633	01/12/2025	7455-0
135	SSO6I39	R100244635	01/12/2025	7471-0
136	GTK0H96	R100244638	01/12/2025	7455-0
137	HGB9574	R100244640	01/12/2025	7455-0
138	GTK8397	R100244644	01/12/2025	7455-0
139	HBS6322	R100244646	01/12/2025	7455-0
140	SJE1C70	R100244650	01/12/2025	7463-0
141	PWS5488	R100244148	01/12/2025	7455-0
142	GOW0363	R100244149	01/12/2025	7463-0
143	GYV6757	R100244150	01/12/2025	7455-0
144	QNS5J89	R100244172	01/12/2025	7455-0
145	GTK8397	R100244175	01/12/2025	7463-0
146	RFJ6F78	R100244178	01/12/2025	7455-0
147	HFN5B35	R100244179	01/12/2025	7463-0
148	RBB2G81	R100244182	01/12/2025	7455-0
149	FVK1B44	R100244185	01/12/2025	7455-0
150	HGR7640	R100244190	01/12/2025	7455-0
151	QNN5D45	R100244191	01/12/2025	7455-0
152	RTC7F46	R100244193	01/12/2025	7463-0
153	TER5E26	R100244194	01/12/2025	7455-0
154	TDQ1J34	R100244195	02/12/2025	7455-0
155	TDT2A90	R100244196	02/12/2025	7455-0
156	HNP4089	R100244199	02/12/2025	7455-0
157	HKN0J89	R100244200	02/12/2025	7455-0
158	QOH0I65	R100244205	02/12/2025	7455-0
159	HGM3551	R100244207	02/12/2025	7463-0
160	TEL4A51	R100244208	02/12/2025	7455-0
161	SSF6J69	R100244211	02/12/2025	7463-0
162	RFV4C06	R100244214	02/12/2025	7455-0
163	SGC5A07	R100244215	02/12/2025	7455-0
164	HFR0A77	R100244220	02/12/2025	7455-0
165	CBW3H95	R100244223	02/12/2025	7455-0
166	HLS6198	R100244225	02/12/2025	7455-0
167	TXQ9D31	R100244226	02/12/2025	7455-0
168	GXB5I36	R100244229	02/12/2025	7455-0
169	OWX5B94	R100244230	02/12/2025	5673-2
170	TEP5B95	R100244231	02/12/2025	5673-2
171	QON1C43	R100244232	02/12/2025	5673-2
172	QUT3A82	R100244234	02/12/2025	5673-2
173	OJS1B18	R100244236	02/12/2025	5673-2
174	HFL0J44	R100244237	02/12/2025	6050-3
175	HCU0J69	R100244239	02/12/2025	7455-0
176	TDS8J63	R100244241	02/12/2025	5673-2
177	TDC8C97	R100244244	02/12/2025	5673-2
178	KYE5F29	R100244251	02/12/2025	5673-2
179	FDU1H31	R100244252	02/12/2025	5673-2
180	QNJ4C72	R100244287	02/12/2025	7463-0
181	RNE8B06	R100244289	02/12/2025	6050-3
182	HDO8213	R100244301	02/12/2025	7455-0
183	PXL2837	R100244302	02/12/2025	7455-0
184	DSX3I54	R100244307	02/12/2025	7463-0
185	GXB5I36	R100244308	02/12/2025	7463-0
186	HAB7G81	R100244309	02/12/2025	7463-0
187	NYB6F54	R100244311	02/12/2025	7455-0
188	HCY9803	R100244314	02/12/2025	7455-0
189	GSK0284	R100244316	02/12/2025	7455-0
190	GSV1121	R100244318	02/12/2025	7455-0
191	HEU4J94	R100244320	02/12/2025	7455-0
192	RUR7D69	R100244326	02/12/2025	7455-0
193	LSB7B27	R100244328	02/12/2025	7455-0
194	QOH0I65	R100244333	02/12/2025	7463-0
195	OPR2B39	R100244339	02/12/2025	7455-0
196	PVV8F37	R100244345	02/12/2025	7455-0
197	GYV5733	R100244350	02/12/2025	7463-0
198	HMO1A91	R100244351	02/12/2025	7455-0
199	QPC9E97	R100244352	02/12/2025	7463-0
200	SYS2D39	R100244360	02/12/2025	7471-0
201	GYW2127	R100244362	02/12/2025	7463-0
202	HMP6704	R100244365	02/12/2025	7455-0
203	QNC4J76	R100244366	02/12/2025	7455-0
204	SHO8F09	R100244370	02/12/2025	7455-0
205	RMS6G46	R100244381	02/12/2025	7455-0
206	HNA8I22	R100244382	02/12/2025	7455-0
207	GZV9B64	R100244387	02/12/2025	7455-0
208	ETA3C85	R100244389	02/12/2025	7463-0
209	GXS4G41	R100244396	02/12/2025	7455-0
210	HDO5G09	R100244411	02/12/2025	7463-0
211	RDI4H76	R100244416	02/12/2025	7455-0
212	MQE7A33	R100244422	02/12/2025	7455-0
213	RFI6I73	R100244426	02/12/2025	7455-0
214	QXR4F86	R100244429	02/12/2025	7463-0
215	OWT8E61	R100244652	02/12/2025	7455-0

216	SYS2D39	R100244658	02/12/2025	7463-0
217	SYJ6J92	R100244664	02/12/2025	7455-0
218	IQY7F68	R100244665	02/12/2025	7463-0
219	OPA6596	R100244668	02/12/2025	7455-0
220	GSF7110	R100244670	02/12/2025	7455-0
221	HAK0218	R100244671	02/12/2025	7455-0
222	LPH6A21	R100244672	02/12/2025	7455-0
223	FUI7B60	R100244678	02/12/2025	7455-0
224	SYG4E38	R100244680	02/12/2025	7455-0
225	HIC3D70	R100244682	02/12/2025	7455-0
226	FHZ2B73	R100244685	02/12/2025	7463-0
227	HME4F23	R100244692	02/12/2025	7455-0
228	QPE8743	R100244695	02/12/2025	7463-0
229	GXH6H83	R100244698	02/12/2025	7455-0
230	HAR5D56	R100244699	02/12/2025	7455-0
231	QNR1271	R100244701	02/12/2025	7455-0
232	FWT3C02	R100244703	02/12/2025	7455-0
233	PWI6476	R100244704	02/12/2025	7455-0
234	FEQ3D30	R100244708	02/12/2025	7455-0
235	HBS6148	R100244712	02/12/2025	7463-0
236	OLR1997	R100244714	02/12/2025	7455-0
237	KQX2404	R100244715	02/12/2025	7455-0
238	GZH5640	R100244717	02/12/2025	7455-0
239	JPV4H97	R100244718	02/12/2025	7455-0
240	GRV0994	R100244721	02/12/2025	7455-0
241	OXE2165	R100244726	02/12/2025	7455-0
242	BAX6G41	R100244728	02/12/2025	7463-0
243	HZZ8G46	R100244730	02/12/2025	7455-0
244	NGD3J50	R100244732	02/12/2025	7463-0
245	JGQ9C60	R100244734	02/12/2025	7455-0
246	QNL1365	R100244736	02/12/2025	7455-0
247	OLR1997	R100244739	02/12/2025	7463-0
248	JPV4H97	R100244749	02/12/2025	7455-0
249	GQY0605	R100244751	02/12/2025	7463-0
250	HHD9855	R100244752	02/12/2025	7463-0
251	HFA6H57	R100244758	02/12/2025	7455-0
252	TXF5G60	R100244761	02/12/2025	7471-0
253	PYD3347	R100244762	02/12/2025	7463-0
254	SGU1D11	R100244763	02/12/2025	7471-0
255	PWE5084	R100244765	02/12/2025	7455-0
256	FVS0J87	R100244767	02/12/2025	7455-0
257	HJU5506	R100244768	02/12/2025	7463-0
258	HJI9J09	R100244770	02/12/2025	7455-0
259	PXG2E00	R100244771	02/12/2025	7455-0
260	MMY8903	R100244977	02/12/2025	6050-3
261	ORC8B06	R100244980	02/12/2025	6050-3
262	PUC7G45	R100244775	03/12/2025	7455-0
263	RMU4I93	R100244780	03/12/2025	7471-0
264	EFK9821	R100244781	03/12/2025	7463-0
265	HMF4E51	R100244785	03/12/2025	7455-0
266	SKO4I58	R100244792	03/12/2025	7455-0
267	TCC8D22	R100244795	03/12/2025	7455-0
268	HJJ5F57	R100244799	03/12/2025	7455-0
269	HEF5610	R100244801	03/12/2025	7455-0
270	PVN5C84	R100244802	03/12/2025	6050-3
271	QQI7H37	R100244803	03/12/2025	7455-0
272	GTZ2927	R100244805	03/12/2025	6050-3
273	TEM4B54	R100244806	03/12/2025	7455-0
274	TXX1D47	R100244809	03/12/2025	7463-0
275	QND0585	R100244816	03/12/2025	5673-2
276	RTI9E98	R100244817	03/12/2025	5673-2
277	RFB2D03	R100244818	03/12/2025	7455-0
278	QWY7G49	R100244820	03/12/2025	7455-0
279	HGX2J05	R100244826	03/12/2025	5673-2
280	OLR3C68	R100244828	03/12/2025	5673-2
281	AXO9174	R100244470	03/12/2025	5673-2
282	TXC4J23	R100244473	03/12/2025	6050-3
283	TCJ2E38	R100244475	03/12/2025	7455-0
284	LSO2D47	R100244483	03/12/2025	5673-2
285	PWX3934	R100244485	03/12/2025	7455-0
286	PYV7148	R100244497	03/12/2025	6050-3
287	TCO2J77	R100244501	03/12/2025	5673-2
288	PZV5F70	R100244506	03/12/2025	7455-0
289	GUL2154	R100244509	03/12/2025	7455-0
290	OQS6G52	R100244530	03/12/2025	7455-0
291	FHU0C06	R100244543	03/12/2025	7455-0
292	OLV0D67	R100244544	03/12/2025	7471-0
293	BBI5892	R100244545	03/12/2025	7455-0
294	GXZ3264	R100244549	03/12/2025	7455-0
295	QNP5J56	R100244553	03/12/2025	7455-0
296	GJB0I36	R100244559	03/12/2025	7455-0
297	NGS0A55	R100244583	03/12/2025	7455-0
298	HKA3687	R100244585	03/12/2025	7455-0
299	HGO8864	R100244592	03/12/2025	7455-0
300	RTC8J38	R100244600	03/12/2025	7455-0
301	HKN0J89	R100244601	03/12/2025	7455-0
302	QUE1307	R100244603	03/12/2025	7455-0
303	PYV2512	R100244605	03/12/2025	7455-0
304	RMM4E82	R100244626	03/12/2025	7455-0

305	RHN3C30	R100244629	03/12/2025	7455-0
306	EOF1566	R100244631	03/12/2025	7455-0
307	RFI4B37	R100244639	03/12/2025	7455-0
308	RUC8G15	R100244642	03/12/2025	7455-0
309	QPQ7168	R100244645	03/12/2025	7455-0
310	KOR2251	R100244648	03/12/2025	7455-0
311	CGA2646	R100244656	03/12/2025	7455-0
312	OLS0603	R100244832	03/12/2025	7455-0
313	PWX7G55	R100244835	03/12/2025	7455-0
314	QQZ3761	R100244837	03/12/2025	7455-0
315	SET2J04	R100244838	03/12/2025	7455-0
316	SIP1G50	R100244842	03/12/2025	7455-0
317	SHO7C23	R100244843	03/12/2025	7455-0
318	GMC5149	R100244845	03/12/2025	7463-0
319	QQT1C13	R100244847	03/12/2025	7463-0
320	HGR3549	R100244852	03/12/2025	7463-0
321	GMF2C88	R100244855	03/12/2025	7455-0
322	RFI4B37	R100244856	03/12/2025	7455-0
323	RFR2B85	R100244857	03/12/2025	7463-0
324	OQN9E75	R100244858	03/12/2025	7455-0
325	RUC8G15	R100244859	03/12/2025	7455-0
326	RVX5C75	R100244861	03/12/2025	7455-0
327	TCC9E84	R100244866	03/12/2025	7455-0
328	GYD5D62	R100244867	03/12/2025	7463-0
329	RUC8G15	R100244871	03/12/2025	7455-0
330	PZV3E23	R100244875	03/12/2025	7455-0
331	RMK3H57	R100244880	03/12/2025	7455-0
332	GQH6277	R100244881	03/12/2025	7455-0
333	HME3G41	R100244882	03/12/2025	7455-0
334	HLK5G72	R100244883	03/12/2025	7455-0
335	HGL4543	R100244884	03/12/2025	7455-0
336	PWE1D38	R100244885	03/12/2025	7455-0
337	FLY2153	R100244887	03/12/2025	7455-0
338	QXE8723	R100244888	03/12/2025	7455-0
339	PZR1F20	R100244891	03/12/2025	7463-0
340	SFQ4E59	R100244893	03/12/2025	7455-0
341	EPS5H94	R100244896	03/12/2025	7455-0
342	NZX7J79	R100244897	03/12/2025	7463-0
343	SHL0J53	R100244901	03/12/2025	7455-0
344	RJT3H70	R100244902	03/12/2025	7455-0
345	OQA6566	R100244904	03/12/2025	7455-0
346	HBA3114	R100244905	03/12/2025	7455-0
347	GSE2627	R100244907	03/12/2025	7463-0
348	QXA7038	R100244912	03/12/2025	7455-0
349	KJY2793	R100244913	03/12/2025	7455-0
350	RFD7F71	R100244914	03/12/2025	7455-0
351	EQI1G48	R100244918	03/12/2025	7463-0
352	RUP8J91	R100244919	03/12/2025	7455-0
353	IZQ2D77	R100244920	03/12/2025	7455-0
354	GUE1871	R100244925	03/12/2025	7463-0
355	HES2370	R100244932	03/12/2025	7455-0
356	NZG6F31	R100244936	03/12/2025	7471-0
357	HMI3751	R100244939	03/12/2025	7455-0
358	RKK2I92	R100244940	03/12/2025	7455-0
359	RKK2I92	R100244941	03/12/2025	7463-0
360	PYD3347	R100244951	03/12/2025	7455-0
361	GKO0580	R100244952	03/12/2025	7455-0
362	NEZ2C81	R100244953	03/12/2025	7455-0
363	HFW9J69	R100244956	03/12/2025	7455-0
364	PYD3347	R100244957	03/12/2025	7455-0
365	RVB2B98	R100244958	03/12/2025	7471-0
366	GVX8J71	R100244959	03/12/2025	7455-0
367	RKK2I92	R100244960	03/12/2025	7455-0
368	RKK2I92	R100244961	03/12/2025	7471-0
369	HMB8741	R100244964	03/12/2025	7455-0
370	HJC2I99	R100244965	03/12/2025	7455-0
371	FFQ1C31	R100244967	03/12/2025	7455-0
372	HMV8E25	R100244976	03/12/2025	7455-0
373	RVJ7I63	R100244984	03/12/2025	6050-3
374	QIZ7J13	R100244985	03/12/2025	6050-3
375	MNR5480	AG10228064	03/12/2025	5185-1
376	SFD4H02	R100244659	04/12/2025	6050-3
377	NYG8F27	R100244663	04/12/2025	6050-3
378	PWM8142	R100244669	04/12/2025	6050-3
379	HHY3J72	AG10226076	04/12/2025	5541-4
380	HHM0F06	R100244674	04/12/2025	7455-0
381	OPN4J03	R100244677	04/12/2025	7455-0
382	RMJ3A75	R100244686	04/12/2025	7455-0
383	TXK5D68	R100244651	04/12/2025	7471-0
384	GZW7216	R100244654	04/12/2025	7455-0
385	OMF1I75	R100244696	04/12/2025	7455-0
386	SYX3C47	R100244702	04/12/2025	7455-0
387	PXB7I23	R100244713	04/12/2025	7463-0
388	RVI7D65	R100244719	04/12/2025	7455-0
389	QNT8E52	R100244729	04/12/2025	7455-0
390	PJD9A98	R100244733	04/12/2025	7455-0
391	PZS9234	R100244735	04/12/2025	7455-0
392	GSM2825	R100244738	04/12/2025	7463-0
393	GXW2633	R100244740	04/12/2025	7455-0

394	SYS1E21	R100244743	04/12/2025	7455-0
395	HKL7H82	R100244745	04/12/2025	7455-0
396	PUP6E42	R100244746	04/12/2025	5673-2
397	RUT8F37	R100244750	04/12/2025	7455-0
398	PUT0C91	R100244753	04/12/2025	5673-2
399	OLP5612	R100244755	04/12/2025	5673-2
400	PUC7G45	R100244812	04/12/2025	7455-0
401	LSL3I71	R100244819	04/12/2025	5673-2
402	OPC3A73	R100244822	04/12/2025	5673-2
403	QOL7J52	R100244825	04/12/2025	5673-2
404	TDI6I23	R100244833	04/12/2025	5673-2
405	TER1I89	R100244839	04/12/2025	5673-2
406	HLJ5I70	R100244864	04/12/2025	7455-0
407	GZW7216	R100244937	04/12/2025	5673-2
408	TEC9E12	R100244969	04/12/2025	5673-2
409	HER9296	R100244973	04/12/2025	5673-2
410	LLV7J32	R100244978	04/12/2025	5673-2
411	HNZ3941	R100244986	04/12/2025	7455-0
412	GOW1797	R100244989	04/12/2025	7455-0
413	HZZ9129	R100244992	04/12/2025	7455-0
414	GXB5I36	R100244993	04/12/2025	7455-0
415	QNH6E22	R100244996	04/12/2025	7455-0
416	EOO5F97	R100244997	04/12/2025	5673-2
417	TDB8B36	R100244999	04/12/2025	7455-0
418	SYW3H15	R100245001	04/12/2025	7463-0
419	GYV5733	R100245002	04/12/2025	7471-0
420	RUJ9B76	R100245003	04/12/2025	7455-0
421	HBU6876	R100245004	04/12/2025	7455-0
422	QPB6G25	R100245005	04/12/2025	7455-0
423	PVT3G73	R100245006	04/12/2025	7455-0
424	GYV5733	R100245008	04/12/2025	7463-0
425	HEU4J94	R100245010	04/12/2025	7455-0
426	GYD2131	R100245011	04/12/2025	7455-0
427	GXK0490	R100245016	04/12/2025	7455-0
428	QXZ3D53	R100245017	04/12/2025	7455-0
429	HHK2862	R100245021	04/12/2025	7455-0
430	GYI7G49	R100245023	04/12/2025	7455-0
431	TXN2I26	R100245024	04/12/2025	7455-0
432	HFH1H15	R100245025	04/12/2025	7455-0
433	HKR9D48	R100245026	04/12/2025	7463-0
434	SIA6A61	R100245031	04/12/2025	7455-0
435	TCP5C84	R100245040	04/12/2025	7463-0
436	TCZ4B48	R100245043	04/12/2025	7463-0
437	SJF8C27	R100245057	04/12/2025	7455-0
438	HMT7G78	R100245063	04/12/2025	7455-0
439	RMH2H49	R100245064	04/12/2025	7455-0
440	TBK9D30	R100245065	04/12/2025	7455-0
441	QXC6F82	R100245066	04/12/2025	7471-0
442	TCH0D75	R100245071	04/12/2025	7455-0
443	OPE1148	R100245072	04/12/2025	7455-0
444	RFC9E68	R100245074	04/12/2025	7455-0
445	RGD5E19	R100245075	04/12/2025	7455-0
446	KIL9955	R100244933	04/12/2025	7455-0
447	GYI4H39	R100244945	04/12/2025	7455-0
448	FHO9I87	R100244950	04/12/2025	7455-0
449	QXU7B20	R100245027	04/12/2025	7455-0
450	PXM3G61	R100245029	04/12/2025	7455-0
451	RVZ6H91	R100245032	04/12/2025	7463-0
452	JQX1163	R100245035	04/12/2025	7455-0
453	OWW0J06	R100245037	04/12/2025	7455-0
454	HAA5040	R100245039	04/12/2025	7455-0
455	QQF0B02	R100245045	04/12/2025	7455-0
456	QQI3I33	R100245047	04/12/2025	7455-0
457	RFX5C77	R100245080	04/12/2025	7455-0
458	PVQ8221	R100245083	04/12/2025	7463-0
459	HFN1288	R100245085	04/12/2025	7455-0
460	PWI6476	R100245086	04/12/2025	7455-0
461	HOG7G91	R100245087	04/12/2025	7455-0
462	HBN9E51	R100245089	04/12/2025	7455-0
463	HMD9766	R100245048	04/12/2025	7455-0
464	HGJ7B90	R100245052	04/12/2025	7455-0
465	GTP0771	R100245092	04/12/2025	7455-0
466	RNB0G40	R100245094	04/12/2025	7455-0
467	HSD1553	R100245096	04/12/2025	7455-0
468	GZT9731	R100245098	04/12/2025	7455-0
469	LAG8987	R100245099	04/12/2025	7455-0
470	JEI0993	R100245100	04/12/2025	7455-0
471	LTH4C52	R100245102	04/12/2025	7463-0
472	GTP0771	R100245105	04/12/2025	7455-0
473	HMA6I68	R100245107	04/12/2025	7463-0
474	JEI0993	R100245108	04/12/2025	7455-0
475	HCN7A30	R100245109	04/12/2025	7455-0
476	GSF9F55	R100245111	04/12/2025	7463-0
477	JPV4H97	R100245112	04/12/2025	7463-0
478	PVN5300	R100245113	04/12/2025	7455-0
479	PWS2828	R100245114	04/12/2025	7455-0
480	HAV3629	R100245115	04/12/2025	7463-0
481	PUN6E66	R100245117	04/12/2025	7455-0
482	NZR1B46	R100245118	04/12/2025	7455-0

483	GQQ4C56	R100245160	05/12/2025	5673-2
484	HNU0C71	R100245161	05/12/2025	5673-2
485	RMR1E79	R100245162	05/12/2025	6050-3
486	RUJ1F43	R100245163	05/12/2025	5673-2
487	HCF4075	R100245168	05/12/2025	5673-2
488	SYW0B44	R100245169	05/12/2025	5673-2
489	RNM2D42	R100245170	05/12/2025	7455-0
490	QAQ7A82	R100244890	05/12/2025	7471-0
491	TDM6I84	R100244894	05/12/2025	7471-0
492	SJH1G26	R100245176	05/12/2025	7455-0
493	GTB6181	R100245178	05/12/2025	7455-0
494	HGU4882	R100245184	05/12/2025	7455-0
495	TDD7C24	R100245186	05/12/2025	7455-0
496	CYH9B88	R100245190	05/12/2025	7455-0
497	KKF2B84	R100245191	05/12/2025	7455-0
498	OWP9D78	R100245193	05/12/2025	7455-0
499	HMO4C21	R100245194	05/12/2025	7455-0
500	QON6I01	R100245195	05/12/2025	7455-0
501	HLZ1D04	R100245196	05/12/2025	7455-0
502	JAB5C05	R100245197	05/12/2025	7463-0
503	HMR9563	R100245199	05/12/2025	7463-0
504	QNU6856	R100245204	05/12/2025	7455-0
505	GWM8B29	R100245205	05/12/2025	7455-0
506	HEU4J94	R100245208	05/12/2025	7455-0
507	PFE7781	R100245215	05/12/2025	7455-0
508	EXM3923	R100245216	05/12/2025	7455-0
509	HIB1260	R100245218	05/12/2025	7455-0
510	QKX5G70	R100245220	05/12/2025	7463-0
511	QXC6F82	R100245228	05/12/2025	7455-0
512	HCO4H40	R100245229	05/12/2025	7455-0
513	HNU2I05	R100245230	05/12/2025	7455-0
514	HFI1053	R100245232	05/12/2025	7463-0
515	GTA6J93	R100245233	05/12/2025	7455-0
516	MVI7E79	R100245235	05/12/2025	7455-0
517	QXC6F82	R100245237	05/12/2025	7455-0
518	OXH3061	R100245248	05/12/2025	7455-0
519	NYA7I89	R100245254	05/12/2025	7455-0
520	RHY8D49	R100245127	05/12/2025	7455-0
521	SHX0C80	R100245203	05/12/2025	7455-0
522	RIS5H67	R100245207	05/12/2025	7455-0
523	QTP4A17	R100245209	05/12/2025	7455-0
524	PWP6H08	R100245211	05/12/2025	7455-0
525	DJN8B27	R100245223	05/12/2025	7455-0
526	HJQ7530	R100245234	05/12/2025	7455-0
527	RME8E07	R100245236	05/12/2025	7463-0
528	TCJ9J49	R100245243	05/12/2025	7455-0
529	RVR0I97	R100245246	05/12/2025	7455-0
530	OME6B14	R100245257	05/12/2025	7455-0
531	AVN0G91	R100245258	05/12/2025	7455-0
532	RTV2F31	R100245261	05/12/2025	7455-0
533	SHI4I71	R100245269	05/12/2025	7455-0
534	TEV3D65	R100245276	05/12/2025	7455-0
535	HIY8948	R100245280	05/12/2025	7455-0
536	QNN9A67	R100245281	05/12/2025	7455-0
537	AMN0E33	R100245291	05/12/2025	7463-0
538	SHH7D81	R100245294	05/12/2025	7455-0
539	OXE1B09	R100245296	05/12/2025	7455-0
540	OPM3J06	R100245297	05/12/2025	7455-0
541	TDX9D57	R100245300	05/12/2025	7463-0
542	DLC0G67	R100245306	05/12/2025	7455-0
543	HNB7D82	R100245314	05/12/2025	7455-0
544	OXJ8839	R100245320	05/12/2025	7455-0
545	QOW2A53	R100245322	05/12/2025	7455-0
546	RTN8C32	R100245323	05/12/2025	7455-0
547	SIV5H00	R100245325	05/12/2025	7455-0
548	OAY0A45	R100245326	05/12/2025	7455-0
549	HJR5892	R100245327	05/12/2025	7455-0
550	HLJ2725	R100245330	05/12/2025	7455-0
551	TXC0E69	R100245331	05/12/2025	7455-0
552	KKN1905	R100245333	05/12/2025	7463-0
553	HAB7G48	R100245334	05/12/2025	7455-0
554	SHJ7H17	R100245335	05/12/2025	7455-0
555	QNK2A79	R100245341	05/12/2025	7455-0
556	HFY6J45	R100245344	05/12/2025	7455-0
557	GXJ4529	R100245347	05/12/2025	7455-0
558	HNY5I24	R100245349	05/12/2025	7455-0
559	OQB6G83	R100245351	05/12/2025	7455-0
560	HLL6326	R100245352	05/12/2025	7455-0
561	HDD9C28	R100245353	05/12/2025	7455-0
562	QOI7H63	R100245354	05/12/2025	7455-0
563	EYQ6H82	R100245355	05/12/2025	7455-0
564	QPH9A36	R100245103	05/12/2025	7471-0
565	EBT7F69	R100245357	05/12/2025	7463-0
566	OLV0H53	R100245359	05/12/2025	7463-0
567	HMF2584	R100245362	05/12/2025	7463-0
568	RTL2H77	R100245364	05/12/2025	7455-0
569	QOI7H63	R100245366	05/12/2025	7455-0
570	PUK7931	R100245367	05/12/2025	7455-0
571	DCA4978	R100245369	05/12/2025	7455-0

572	GZP0667	R100245370	05/12/2025	7455-0
573	GQX7340	R100245373	05/12/2025	7455-0
574	OMD0A01	R100245374	05/12/2025	7455-0
575	HIL1988	R100245375	05/12/2025	7463-0
576	KRN1093	R100245376	05/12/2025	7455-0
577	EYQ6H82	R100245378	05/12/2025	7455-0
578	OLP6D52	R100245379	05/12/2025	7463-0
579	QOS8E48	R100245380	05/12/2025	7455-0
580	JRR7G62	R100245382	05/12/2025	7455-0
581	PVJ8A12	R100245383	05/12/2025	7463-0
582	GQX7340	R100245385	05/12/2025	7455-0
583	RUL4A15	R100245388	05/12/2025	7455-0
584	PXR5G21	AG10231039	05/12/2025	7633-1
585	PWG4027	R100245394	05/12/2025	6050-3
586	QPM7732	R100245395	05/12/2025	6050-3
587	POI0E71	R100245396	05/12/2025	6050-3
588	TDR5E14	R100245398	05/12/2025	6050-3
589	NQY5G92	R100245401	05/12/2025	6050-3
590	HGN9H74	R100245051	05/12/2025	7463-0
591	UAB6E04	R100245119	05/12/2025	7455-0
592	QXE0F05	R100245054	05/12/2025	7463-0
593	SHX2C85	R100245134	05/12/2025	7455-0
594	HBU0094	R100245136	05/12/2025	7455-0
595	TXN8A42	R100245138	05/12/2025	7455-0
596	SJA0G01	R100245120	05/12/2025	7455-0
597	LNT1770	R100245141	05/12/2025	6050-3
598	TDM6I84	R100244807	05/12/2025	7471-0
599	SYY1I21	R100245147	05/12/2025	7455-0
600	SJH1G26	R100245148	05/12/2025	7455-0
601	HKR2783	R100245149	05/12/2025	7455-0
602	PXB0B29	R100245151	05/12/2025	7455-0
603	HGL2E02	R100245152	05/12/2025	5673-2
604	PPX6C96	R100245154	05/12/2025	6050-3
605	PVB6269	R100245156	05/12/2025	7455-0
606	HMA6H56	R100245157	05/12/2025	5673-2
607	HAQ7G39	R100245158	05/12/2025	5673-2
608	HZM7F39	R100245159	05/12/2025	5673-2
609	HJU1677	R100245192	06/12/2025	7455-0
610	RTN2H70	R100245210	06/12/2025	7463-0
611	PXI2D58	R100245255	06/12/2025	7463-0
612	HIY7297	R100245268	06/12/2025	7455-0
613	RVP5C87	R100245272	06/12/2025	7455-0
614	NXX8524	R100245275	06/12/2025	7455-0
615	OFX3E32	R100245283	06/12/2025	7455-0
616	BSQ9161	R100245303	06/12/2025	6050-3
617	BCH8B20	R100245313	06/12/2025	6050-3
618	HII7619	R100245318	06/12/2025	7463-0
619	RTP1B04	R100245337	06/12/2025	7455-0
620	OVN3A61	R100245338	06/12/2025	7455-0
621	GKK5391	R100245339	06/12/2025	7455-0
622	JQT0E70	R100245342	06/12/2025	7455-0
623	GZN9929	R100245348	06/12/2025	7463-0
624	PVS4438	R100245368	06/12/2025	6050-3
625	OQS7907	R100245387	06/12/2025	7471-0
626	OPA4002	R100245393	06/12/2025	7455-0
627	KMX6021	R100245403	06/12/2025	7455-0
628	TER8A64	R100245405	06/12/2025	7455-0
629	HKL7032	R100245406	06/12/2025	7455-0
630	QOP1065	R100245407	06/12/2025	7455-0
631	SSS7H58	R100245409	06/12/2025	5673-2
632	PWN2J66	R100245411	06/12/2025	5673-2
633	HIK4H53	R100245421	06/12/2025	5673-2
634	OWI7J26	R100245429	06/12/2025	7463-0
635	HCP4D82	R100245432	06/12/2025	7455-0
636	HFJ1I57	R100245433	06/12/2025	7455-0
637	OQE6C62	R100245439	06/12/2025	7455-0
638	EGX0B72	R100245440	06/12/2025	7455-0
639	LMZ7J24	R100245441	06/12/2025	7471-0
640	NYC9372	R100245442	06/12/2025	7455-0
641	TDG4I67	R100245443	06/12/2025	7471-0
642	HKC6869	R100245444	06/12/2025	6050-3
643	OQK8I20	R100245446	06/12/2025	7455-0
644	ORB2479	R100245448	06/12/2025	7463-0
645	QXZ0D76	R100245454	06/12/2025	6050-3
646	SYJ8H51	R100245455	06/12/2025	7455-0
647	PQG5J69	R100245458	06/12/2025	5673-2
648	HFW9901	R100245461	06/12/2025	7455-0
649	RMU3G42	R100245484	06/12/2025	7455-0
650	JVH0A89	R100245487	06/12/2025	7455-0
651	HFJ1I57	R100245488	06/12/2025	7463-0
652	HZT0035	R100245491	06/12/2025	7455-0
653	HFG2G41	R100245493	06/12/2025	6050-3
654	HKL5F74	R100245494	06/12/2025	7463-0
655	AXV6779	R100245497	06/12/2025	5673-2
656	PYZ2F85	R100245498	06/12/2025	7455-0
657	QPB9A19	R100245499	06/12/2025	7463-0
658	SYD0E17	R100245502	06/12/2025	7455-0
659	OPF1F35	R100245505	06/12/2025	7455-0
660	PWD9446	R100245507	06/12/2025	7463-0

661	HWU3A39	R100245509	06/12/2025	7455-0
662	OWT4107	R100245511	06/12/2025	7455-0
663	HHA7A57	R100245524	06/12/2025	7463-0
664	HCP4D82	R100245525	06/12/2025	7455-0
665	GYE4154	R100245530	06/12/2025	7455-0
666	HMB8J99	R100245531	06/12/2025	7455-0
667	GYV5733	R100245532	06/12/2025	7463-0
668	GSP5A70	R100245533	06/12/2025	7463-0
669	GYV5733	R100245534	06/12/2025	7455-0
670	HCM8553	R100245535	06/12/2025	7455-0
671	GYV5733	R100245541	06/12/2025	7455-0
672	GYV5733	R100245544	06/12/2025	7455-0
673	JOZ7D51	R100245551	06/12/2025	7455-0
674	NXX8232	R100245552	06/12/2025	7455-0
675	QNC5G44	R100245561	06/12/2025	7455-0
676	GYV5733	R100245563	06/12/2025	7471-0
677	GYH8511	R100245566	06/12/2025	7455-0
678	PWJ6F04	R100245568	06/12/2025	7455-0
679	TDQ6B33	R100245574	06/12/2025	7463-0
680	NYG4H40	R100245575	06/12/2025	7455-0
681	PZE4751	R100245577	06/12/2025	7463-0
682	HBN4B54	R100245584	06/12/2025	7455-0
683	HKL8E69	R100245597	06/12/2025	7455-0
684	NYG4H40	R100245600	06/12/2025	7455-0
685	GVU4319	R100245601	06/12/2025	7463-0
686	PZE4751	R100245602	06/12/2025	7463-0
687	HDV5F34	R100245603	06/12/2025	7455-0
688	HBX5H17	R100245604	06/12/2025	7455-0
689	OQT0C74	R100245605	06/12/2025	7455-0
690	PXZ9D34	R100245619	06/12/2025	7471-0
691	HOJ2632	R100245668	06/12/2025	7455-0
692	TEI5A54	R100245673	06/12/2025	7455-0
693	SIV1J33	R100245677	06/12/2025	7455-0
694	QNZ6A92	R100245680	06/12/2025	7455-0
695	HKK8212	R100245263	06/12/2025	7455-0
696	HKJ7E84	R100245265	06/12/2025	7455-0
697	RFQ2F75	R100245267	06/12/2025	7455-0
698	HGU9493	R100245270	06/12/2025	7455-0
699	MDX0320	R100245271	06/12/2025	7455-0
700	SDD8D34	R100245290	06/12/2025	7455-0
701	HZN8A59	R100245698	06/12/2025	7455-0
702	GQM9112	R100245706	06/12/2025	7455-0
703	HIF2F03	R100245707	06/12/2025	7455-0
704	RMX0G99	R100245708	06/12/2025	7463-0
705	HNG8G80	R100245710	06/12/2025	7455-0
706	PUD6G07	R100245719	06/12/2025	7455-0
707	GYG7D96	R100245720	06/12/2025	7455-0
708	PVD0A02	R100245736	06/12/2025	7455-0
709	LUL9E68	R100245741	06/12/2025	7455-0
710	SJB0A15	R100245749	06/12/2025	7455-0
711	NXX8232	R100245754	06/12/2025	7455-0
712	FBK4D33	R100245755	06/12/2025	7455-0
713	OQS1G52	R100245765	06/12/2025	7455-0
714	HMB6313	R100245773	06/12/2025	7455-0
715	NLZ7178	R100245776	06/12/2025	7455-0
716	HCG0H85	R100245777	06/12/2025	7455-0
717	HFG8C77	R100245779	06/12/2025	7455-0
718	NYJ3D38	R100245781	06/12/2025	7455-0
719	OPW2689	R100245782	06/12/2025	7455-0
720	HKC1I66	R100245787	06/12/2025	7463-0
721	AMZ6376	R100245790	06/12/2025	7463-0
722	RMN6F09	R100245791	06/12/2025	7463-0
723	OQG3972	R100245794	06/12/2025	7455-0
724	GPJ7077	R100245796	06/12/2025	7455-0
725	QNE5F88	R100245797	06/12/2025	7455-0
726	HKJ4117	R100245798	06/12/2025	7455-0
727	QPK9D06	R100245801	06/12/2025	7455-0
728	HOB0225	R100245630	06/12/2025	7463-0
729	HGV0086	R100245608	06/12/2025	7455-0
730	HAZ1922	R100245612	06/12/2025	7463-0
731	PUC4E67	R100245631	06/12/2025	7455-0
732	HMZ2478	R100245634	06/12/2025	7455-0
733	DQS2G01	R100245635	06/12/2025	7455-0
734	HJP4395	R100245639	06/12/2025	7455-0
735	HMP4546	R100245642	06/12/2025	7455-0
736	NLO9842	R100245643	06/12/2025	7463-0
737	OLX2B28	R100245644	06/12/2025	7455-0
738	AJO4780	R100245469	06/12/2025	7455-0
739	QPC9C11	R100245472	06/12/2025	7455-0
740	OPK0B28	R100245474	06/12/2025	7455-0
741	KYB9J67	R100245475	06/12/2025	7455-0
742	PYB3H99	R100245477	06/12/2025	7455-0
743	JSV9A68	R100245478	06/12/2025	7455-0
744	HEI8D98	R100245480	06/12/2025	7455-0
745	HKW8C29	R100245485	06/12/2025	7463-0
746	OQI9212	R100245503	06/12/2025	7463-0
747	AMZ6376	R100245508	06/12/2025	7463-0
748	DQS2G01	R100245514	06/12/2025	7455-0
749	HBH6A58	R100245517	06/12/2025	7455-0

750	PWQ3A93	R100245428	06/12/2025	7463-0
751	AMZ6376	R100245431	06/12/2025	7463-0
752	HKW8C29	R100245434	06/12/2025	7455-0
753	EGW4285	R100245445	06/12/2025	7463-0
754	HFH2I95	R100245449	06/12/2025	7455-0
755	HJQ9545	R100245457	06/12/2025	7471-0
756	HIN0I19	R100245465	06/12/2025	6050-3
757	OPY9850	R100245516	06/12/2025	6050-3
758	DHD3B15	AG10227911	07/12/2025	7340-0
759	PYW9E90	AG10231343	07/12/2025	5185-1
760	OOY6759	AG10231345	07/12/2025	5185-1
761	HLG7205	AG10231346	07/12/2025	5185-1
762	FLG4J37	AG10231347	07/12/2025	5185-1
763	HIK5F21	AG10231350	07/12/2025	5185-1
764	OOV7774	AG10231352	07/12/2025	5185-1
765	EDY8J23	AG10231353	07/12/2025	5185-1
766	HWW3F69	AG10231354	07/12/2025	5185-1
767	HCF4G73	AG10231355	07/12/2025	7633-1
768	HOJ8B41	AG10231356	07/12/2025	7633-1
769	DHD3B15	AG10227914	07/12/2025	5207-0
770	DHD3B15	AG10227915	07/12/2025	5738-0
771	DHD3B15	AG10227916	07/12/2025	7358-0
772	DHD3B15	AG10227917	07/12/2025	5010-0
773	DHD3B15	AG10227918	07/12/2025	5835-0
774	QQT3831	AG10231757	07/12/2025	7340-0
775	PZV4F67	AG10231758	07/12/2025	5568-0
776	HJP0I50	AG10231760	07/12/2025	5509-0
777	HKY4B37	AG10231762	07/12/2025	7340-0
778	TEV2I59	AG10231763	07/12/2025	7340-0
779	HFG1235	AG10231766	07/12/2025	5819-6
780	PVS7B03	AG10231774	07/12/2025	6530-0
781	CRM4317	AG10231776	07/12/2025	5185-1
782	TEG1J24	AG10231778	07/12/2025	7340-0
783	TCF0H90	AG10231780	07/12/2025	5185-1
784	SGH5F00	AG10231789	07/12/2025	5568-0
785	GYR4F47	AG10228272	07/12/2025	5835-0
786	GYR4F47	AG10228273	07/12/2025	5185-1
787	GYR4F47	AG10228274	07/12/2025	6262-0
788	PXD0460	R100245518	07/12/2025	6050-3
789	HLX1547	R100245519	07/12/2025	6050-3
790	HDK1J72	R100245521	07/12/2025	6050-3
791	HJJ4D26	R100245539	07/12/2025	6050-3
792	PUO5D11	R100245542	07/12/2025	6050-3
793	PWV6B99	R100245548	07/12/2025	6050-3
794	SHO5E96	R100245804	07/12/2025	7455-0
795	GYA9321	R100245815	07/12/2025	7455-0
796	QQI5H83	R100245817	07/12/2025	7455-0
797	QPN3E83	R100245818	07/12/2025	7455-0
798	MFI6490	R100245645	07/12/2025	7463-0
799	HCA5944	R100245646	07/12/2025	7463-0
800	OXC3G59	R100245821	07/12/2025	7455-0
801	BMW8F13	R100245671	07/12/2025	7455-0
802	PAE7H19	R100245651	07/12/2025	7463-0
803	HCJ7G84	R100245678	07/12/2025	7455-0
804	NXY2564	R100245683	07/12/2025	7455-0
805	PVM9E79	R100245701	07/12/2025	7455-0
806	TCI2B26	R100245717	07/12/2025	7455-0
807	EET2693	R100245718	07/12/2025	7455-0
808	OQO3C14	R100245739	07/12/2025	7455-0
809	PVF9238	R100245751	07/12/2025	7455-0
810	SYY4C28	R100245554	07/12/2025	6050-3
811	QQO7A98	R100245556	07/12/2025	6050-3
812	OPM6E77	R100245557	07/12/2025	6050-3
813	OPL3F30	R100245789	07/12/2025	7455-0
814	MTD2D91	R100245562	07/12/2025	6050-3
815	TDM6G22	R100245824	07/12/2025	7455-0
816	HFY9607	R100245564	07/12/2025	7471-0
817	TDV1B99	R100245826	07/12/2025	7455-0
818	PZV7I32	R100245830	07/12/2025	7455-0
819	HDY3J52	R100245655	07/12/2025	7463-0
820	SBI2G24	R100245579	07/12/2025	5673-2
821	HJK1474	AG10225050	07/12/2025	6122-0
822	GZH4379	AG10225051	07/12/2025	5185-1
823	GXZ4931	AG10225054	07/12/2025	5185-1
824	GVW2671	AG10225056	07/12/2025	5185-1
825	HKL8899	AG10225057	07/12/2025	7366-2
826	GQI8H01	AG10225065	07/12/2025	5185-2
827	HCO1913	AG10225066	07/12/2025	6122-0
828	TDX9G42	AG10225068	07/12/2025	6637-1
829	HCA4884	AG10225069	07/12/2025	5185-2
830	HKK3G26	R100245581	07/12/2025	6050-3
831	HKK7D28	R100245656	07/12/2025	7463-0
832	NYB9241	R100245657	07/12/2025	6050-3
833	MVY4552	R100245583	07/12/2025	5673-2
834	DSX3I54	R100245836	07/12/2025	7455-0
835	GXP2I87	R100245838	07/12/2025	7455-0
836	QQX2617	R100245841	07/12/2025	7455-0
837	OPH9E95	R100245592	07/12/2025	7471-0
838	HFV1F93	R100245842	07/12/2025	7455-0

839	RFT9B78	R100245593	07/12/2025	6050-3
840	EXJ6H03	R100245594	07/12/2025	6050-3
841	QPU6958	R100245846	07/12/2025	7455-0
842	OQI8C61	R100245848	07/12/2025	7455-0
843	HHA7A57	R100245850	07/12/2025	7455-0
844	GXB5I36	R100245661	07/12/2025	7463-0
845	SYV5E13	R100245853	07/12/2025	7455-0
846	GZV3F52	R100245854	07/12/2025	7455-0
847	HEJ7077	R100245856	07/12/2025	7455-0
848	FMU1E01	R100245858	07/12/2025	7455-0
849	PZC1808	R100245860	07/12/2025	7455-0
850	OLX1213	R100245861	07/12/2025	7455-0
851	GBU2J01	R100245863	07/12/2025	7455-0
852	QWW5C28	R100245864	07/12/2025	7455-0
853	PUT4A94	R100245865	07/12/2025	7455-0
854	GYG2940	R100245618	07/12/2025	6050-3
855	TXC8G96	R100245620	07/12/2025	6050-3
856	DSX3I54	R100245669	07/12/2025	7463-0
857	GXB5I36	R100245867	07/12/2025	7455-0
858	OQS1G52	R100245868	07/12/2025	7455-0
859	GYV6D20	R100245869	07/12/2025	7455-0
860	RFE7E62	R100245870	07/12/2025	7455-0
861	SYX9G68	R100245871	07/12/2025	7455-0
862	HBG4B41	R100245872	07/12/2025	7455-0
863	NRH9A21	R100245875	07/12/2025	7455-0
864	OQC9289	R100245876	07/12/2025	7455-0
865	HDV3672	R100245670	07/12/2025	7463-0
866	OBP4H76	R100245877	07/12/2025	7455-0
867	HKZ6620	R100245878	07/12/2025	7455-0
868	OLZ2935	R100245881	07/12/2025	7455-0
869	LMX7A25	R100245883	07/12/2025	7455-0
870	TCM5E36	R100245622	07/12/2025	7471-0
871	HGO6H87	R100245885	07/12/2025	7455-0
872	DPJ3B74	R100245674	07/12/2025	7463-0
873	DHU5878	R100245679	07/12/2025	7463-0
874	GQK5J00	R100245629	07/12/2025	7471-0
875	GZN2719	R100245892	07/12/2025	7455-0
876	PUO4F69	R100245893	07/12/2025	7455-0
877	RMJ8J52	R100245894	07/12/2025	7455-0
878	PIZ9C66	R100245895	07/12/2025	7455-0
879	HGR4D48	R100245896	07/12/2025	7455-0
880	LCK3546	R100245897	07/12/2025	7455-0
881	MNM5I51	R100245898	07/12/2025	7455-0
882	PZF9039	R100245899	07/12/2025	7455-0
883	FGS5H01	R100245692	07/12/2025	7463-0
884	HKC7D49	R100245901	07/12/2025	7455-0
885	RVL9H92	R100245902	07/12/2025	7455-0
886	QUL3322	R100245903	07/12/2025	7455-0
887	SHM4H08	R100245905	07/12/2025	7455-0
888	HAQ6778	R100245906	07/12/2025	7463-0
889	GYZ9307	R100245699	07/12/2025	7463-0
890	HGL9299	R100245910	07/12/2025	7455-0
891	HBR7179	R100245916	07/12/2025	7455-0
892	TEV7C47	R100245920	07/12/2025	7455-0
893	GSF9788	R100245711	07/12/2025	7463-0
894	BAN9D87	R100245921	07/12/2025	7455-0
895	SIE4H42	R100245928	07/12/2025	7455-0
896	SHM4H08	R100245930	07/12/2025	7455-0
897	HNG3C66	R100245931	07/12/2025	7455-0
898	RVO5H32	R100245716	07/12/2025	7463-0
899	SIG3B92	R100245724	07/12/2025	7463-0
900	QNX5G25	R100245729	07/12/2025	7463-0
901	HHK9E64	R100245734	07/12/2025	7463-0
902	GQK5J00	R100245935	07/12/2025	7455-0
903	PYO0A10	R100245745	07/12/2025	7463-0
904	LRP6E98	R100245941	07/12/2025	7455-0
905	HKR9D48	R100245747	07/12/2025	7463-0
906	OWT2298	R100245944	07/12/2025	7455-0
907	GWA5A00	R100245946	07/12/2025	7455-0
908	CLW8534	R100245947	07/12/2025	7455-0
909	OWW3A77	R100245641	07/12/2025	7471-0
910	GXT0H98	R100245950	07/12/2025	7455-0
911	HCP4D82	R100245649	07/12/2025	7463-0
912	HLB3816	R100245954	07/12/2025	7455-0
913	QUX4B53	R100245654	07/12/2025	7463-0
914	HMR0G70	R100245955	07/12/2025	7455-0
915	KNK8511	R100245956	07/12/2025	7455-0
916	FBS7E88	R100245958	07/12/2025	7455-0
917	GYZ2A85	R100245959	07/12/2025	7455-0
918	LPE0A57	R100245961	07/12/2025	7455-0
919	QUS4F38	R100245962	07/12/2025	7455-0
920	PVC2773	R100245965	07/12/2025	7455-0
921	GZH4712	R100245966	07/12/2025	7455-0
922	RTS0B87	R100245753	07/12/2025	7463-0
923	SHV8C55	R100245969	07/12/2025	7455-0
924	OPB5833	R100245970	07/12/2025	7455-0
925	HLX6839	R100245972	07/12/2025	7455-0
926	PPB2J70	R100245973	07/12/2025	7455-0
927	HND9026	R100245976	07/12/2025	7455-0

928	HMQ1016	R100245780	07/12/2025	7463-0
929	HLX1547	R100245979	07/12/2025	7455-0
930	HLG3186	R100245982	07/12/2025	7455-0
931	GQM6F89	R100245983	07/12/2025	7455-0
932	HCU8A10	R100245984	07/12/2025	7455-0
933	OQG1F98	R100245799	07/12/2025	7463-0
934	HHM4099	R100245987	07/12/2025	7455-0
935	STI3I22	R100245803	07/12/2025	7463-0
936	HNA0C75	R100245991	07/12/2025	7455-0
937	QNS7E88	R100245805	07/12/2025	7463-0
938	RGA2H03	R100245992	07/12/2025	7455-0
939	SJI9G32	R100245994	07/12/2025	7455-0
940	OQM9F16	R100245996	07/12/2025	7455-0
941	HDM6F04	R100245997	07/12/2025	7455-0
942	PWK0D23	R100245999	07/12/2025	7455-0
943	GSK5F35	R100246000	07/12/2025	7455-0
944	HNZ3420	R100246002	07/12/2025	7455-0
945	HJP3893	R100246004	07/12/2025	7455-0
946	GUL8540	R100246007	07/12/2025	7455-0
947	TEG2D46	R100246009	07/12/2025	7455-0
948	FAG7A91	R100246013	07/12/2025	7455-0
949	HKQ9408	R100246014	07/12/2025	7455-0
950	FHM0E44	R100246019	07/12/2025	7455-0
951	HAR5F59	R100245811	07/12/2025	7463-0
952	GRE8A11	R100246023	07/12/2025	7455-0
953	GSO5730	R100246025	07/12/2025	7455-0
954	PUL4G24	R100245832	07/12/2025	7463-0
955	MQP8618	R100245833	07/12/2025	7463-0
956	OQI7H15	R100245834	07/12/2025	7463-0
957	QOZ3J69	R100246032	07/12/2025	7455-0
958	PVJ3C22	R100246033	07/12/2025	7455-0
959	NHS4J67	R100246034	07/12/2025	7455-0
960	PUN4075	R100246037	07/12/2025	7455-0
961	HGV5619	R100246039	07/12/2025	7455-0
962	HNZ0655	R100246040	07/12/2025	7455-0
963	RFS4I84	R100246043	07/12/2025	7455-0
964	TCR5B29	R100246046	07/12/2025	7455-0
965	MJR6E80	R100246047	07/12/2025	7455-0
966	GLJ6H48	R100246048	07/12/2025	7455-0
967	KYV6461	R100246049	07/12/2025	7455-0
968	GLD6I86	R100246053	07/12/2025	7455-0
969	PVQ3H20	R100246055	07/12/2025	7455-0
970	GVS1209	R100245844	07/12/2025	7463-0
971	HDV8052	R100246057	07/12/2025	7455-0
972	OQI5378	R100246058	07/12/2025	7455-0
973	EXX3I98	R100245845	07/12/2025	7463-0
974	QUR9346	R100246066	07/12/2025	7455-0
975	HNI0306	R100246010	07/12/2025	7463-0
976	OQI7H15	R100246016	07/12/2025	7455-0
977	PVJ3C22	R100246026	07/12/2025	7463-0
978	GXO8A96	R100246038	07/12/2025	7455-0
979	HHW5518	R100246041	07/12/2025	7463-0
980	AMZ6376	R100246045	07/12/2025	7455-0
981	QQW6I07	R100246051	07/12/2025	7455-0
982	GPX7832	R100246059	07/12/2025	7455-0
983	HDQ6623	R100246064	07/12/2025	7463-0
984	HDV8052	R100246072	07/12/2025	7455-0
985	NYF1E15	R100246073	07/12/2025	7455-0
986	HAS1557	R100246075	07/12/2025	7455-0
987	JPO7624	R100246076	07/12/2025	7455-0
988	PUA2F15	R100246083	07/12/2025	7455-0
989	PYS8815	R100246086	07/12/2025	7463-0
990	LNZ4F45	R100246090	07/12/2025	7455-0
991	HEA5B90	R100246091	07/12/2025	7455-0
992	QPH1C65	R100246094	07/12/2025	7463-0
993	HIJ8318	R100246095	07/12/2025	7455-0
994	HAB7035	R100246096	07/12/2025	7455-0
995	OJJ6814	R100246097	07/12/2025	7463-0
996	GYA0666	R100246099	07/12/2025	7455-0
997	HBN9I85	R100246104	07/12/2025	7455-0
998	QOR1B61	R100246106	07/12/2025	7455-0
999	PYS8815	R100246109	07/12/2025	7455-0
1000	HNI0306	R100246112	07/12/2025	7455-0
1001	DXC1J40	R100246114	07/12/2025	7455-0
1002	FBO3J67	R100246115	07/12/2025	7455-0
1003	GGG8H24	R100246079	07/12/2025	7463-0
1004	EYN3D57	R100246100	07/12/2025	7455-0
1005	QOJ1B52	R100246111	07/12/2025	7463-0
1006	PZH0B83	R100246118	07/12/2025	7455-0
1007	DUR2H20	R100246122	07/12/2025	7455-0
1008	GZA5H95	R100246125	07/12/2025	7463-0
1009	GVT0609	R100246126	07/12/2025	7455-0
1010	NZU1647	R100246211	08/12/2025	5673-2
1011	OXO1E06	R100246213	08/12/2025	6050-3
1012	RNJ3H63	R100246223	08/12/2025	5673-2
1013	QMS8J24	R100246226	08/12/2025	5673-2
1014	HEC3D19	R100246229	08/12/2025	5673-2
1015	HEH6D68	R100246232	08/12/2025	7455-0
1016	KPM2923	R100246233	08/12/2025	6050-3

1017	RVJ8E03	R100246134	08/12/2025	7463-0
1018	NXY7745	R100246236	08/12/2025	7455-0
1019	RNO4J77	R100246135	08/12/2025	7463-0
1020	NXX2758	R100246238	08/12/2025	7455-0
1021	GUR8230	R100246239	08/12/2025	7455-0
1022	TCO7D23	R100246240	08/12/2025	7455-0
1023	GZT6782	R100246241	08/12/2025	7455-0
1024	RTW5A72	R100246247	08/12/2025	7455-0
1025	GSY7838	R100246248	08/12/2025	7455-0
1026	HGJ4C93	R100246136	08/12/2025	7463-0
1027	PZL7G95	R100246251	08/12/2025	7455-0
1028	EGX0B72	R100246254	08/12/2025	7455-0
1029	SYQ8E69	R100246137	08/12/2025	7463-0
1030	QXH8C58	R100246257	08/12/2025	7455-0
1031	HGR6A36	R100246258	08/12/2025	7455-0
1032	HLS6198	R100246262	08/12/2025	7455-0
1033	HEU4J94	R100246265	08/12/2025	7455-0
1034	RJZ8I68	R100246267	08/12/2025	7455-0
1035	AMN0E33	R100246288	08/12/2025	7455-0
1036	HHF9137	R100246290	08/12/2025	7455-0
1037	QNT1I98	R100246292	08/12/2025	7455-0
1038	PYJ1349	R100246296	08/12/2025	7455-0
1039	QQT5A16	R100246297	08/12/2025	7455-0
1040	PIZ9C66	R100246299	08/12/2025	7455-0
1041	FCM3D95	R100246300	08/12/2025	7455-0
1042	QXC6F82	R100246301	08/12/2025	7455-0
1043	GZH2G33	R100246140	08/12/2025	7463-0
1044	PXK1849	R100246302	08/12/2025	7455-0
1045	QUU3J26	R100246166	08/12/2025	7455-0
1046	HFO9585	R100246173	08/12/2025	7455-0
1047	FAW0765	R100246219	08/12/2025	7455-0
1048	HNP6J89	R100246145	08/12/2025	7463-0
1049	RVC3C49	R100246308	08/12/2025	7455-0
1050	EKQ8F27	R100246311	08/12/2025	7455-0
1051	FKB7G11	R100246316	08/12/2025	7455-0
1052	HJQ8H69	R100246320	08/12/2025	7455-0
1053	HIL2347	R100246179	08/12/2025	7455-0
1054	RNV1F19	R100246182	08/12/2025	7455-0
1055	GYB8B69	R100246192	08/12/2025	7455-0
1056	HBA1880	R100246197	08/12/2025	7455-0
1057	GYO1473	R100246204	08/12/2025	7455-0
1058	HCY0870	R100246210	08/12/2025	7455-0
1059	HEU4J94	R100246268	08/12/2025	7455-0
1060	QND0A02	R100246273	08/12/2025	7455-0
1061	QNR2120	R100246274	08/12/2025	7455-0
1062	EMG5I10	R100246276	08/12/2025	7455-0
1063	HEI3454	R100246280	08/12/2025	7455-0
1064	OMH3E75	R100246284	08/12/2025	7455-0
1065	HFC4364	R100246295	08/12/2025	7455-0
1066	GNJ8508	R100246322	08/12/2025	7455-0
1067	RVL7A11	R100246324	08/12/2025	7455-0
1068	RFJ7F17	R100246325	08/12/2025	7455-0
1069	PVU2J20	R100246334	08/12/2025	7455-0
1070	QPT5B41	R100246336	08/12/2025	7455-0
1071	HLM5716	R100246339	08/12/2025	7463-0
1072	HKC4E11	R100246346	08/12/2025	7455-0
1073	GVW1105	R100246347	08/12/2025	7455-0
1074	PYZ1C88	R100246351	08/12/2025	7455-0
1075	QUX0G81	R100246352	08/12/2025	7455-0
1076	HKF1J81	R100246355	08/12/2025	7455-0
1077	QNB1832	R100246356	08/12/2025	7455-0
1078	HER9A49	R100246359	08/12/2025	7455-0
1079	HOD8911	R100246366	08/12/2025	7463-0
1080	RVJ8G87	R100246367	08/12/2025	7455-0
1081	QPR4E46	R100246368	08/12/2025	7463-0
1082	GVT0326	R100246370	08/12/2025	7455-0
1083	PYS8815	R100246374	08/12/2025	7463-0
1084	PYS8815	R100246088	08/12/2025	7471-0
1085	HMZ2478	R100246375	08/12/2025	7455-0
1086	HKJ7900	R100246376	08/12/2025	7463-0
1087	ELP8A17	R100246113	08/12/2025	7471-0
1088	RFW6H15	R100246379	08/12/2025	7455-0
1089	PVD5E88	R100246380	08/12/2025	7455-0
1090	GOW4468	R100246382	08/12/2025	7455-0
1091	EEW6J03	R100246384	08/12/2025	7455-0
1092	RFZ9E50	AG10224705	08/12/2025	5568-0
1093	PYG9841	AG10224883	08/12/2025	5568-0
1094	GSW8G99	AG10228257	08/12/2025	5185-1
1095	GXQ7551	AG10228628	08/12/2025	5550-0
1096	PWP5116	AG10228629	08/12/2025	5193-0
1097	GTB1E91	AG10228631	08/12/2025	5452-1
1098	HHQ3137	AG10230302	08/12/2025	7340-0
1099	HHQ3137	AG10230303	08/12/2025	6599-2
1100	GWU1F43	AG10224890	08/12/2025	5045-0
1101	RUZ7F33	AG10224891	08/12/2025	5738-0
1102	HBG5650	AG10231358	08/12/2025	6599-2
1103	QUF1C60	AG10231359	08/12/2025	7340-0
1104	PUI1101	AG10230072	08/12/2025	5738-0
1105	OMH3F77	AG10230074	08/12/2025	5452-2

1106	RUP0I01	AG10229528	08/12/2025	6122-0
1107	HKZ5F88	AG10226099	08/12/2025	6122-0
1108	GVS1G06	AG10226100	08/12/2025	5185-2
1109	GNI6I26	AG10229531	08/12/2025	6122-0
1110	OZJ8J29	AG10228902	08/12/2025	7366-2
1111	QPH8G56	AG10228903	08/12/2025	7633-2
1112	HAD9J24	AG10228906	08/12/2025	5185-1
1113	PUB1I51	AG10231025	08/12/2025	5550-0
1114	HFH8D28	AG10231027	08/12/2025	5185-1
1115	HLJ1B40	AG10231028	08/12/2025	5185-1
1116	HLJ1B40	AG10231029	08/12/2025	6599-2
1117	QUX5H45	AG10231030	08/12/2025	5185-1
1118	QOU8J26	AG10231038	08/12/2025	5550-0
1119	HJN0141	R100246161	08/12/2025	6050-3
1120	PIA2F25	R100246164	08/12/2025	6050-3
1121	QOG6F37	R100246165	08/12/2025	6050-3
1122	QMU5G05	R100246174	08/12/2025	7455-0
1123	PVH7375	R100246176	08/12/2025	7455-0
1124	BIP9410	R100246184	08/12/2025	7455-0
1125	HKL7032	R100246193	08/12/2025	7455-0
1126	PUH4153	R100246129	08/12/2025	7463-0
1127	OPC8I01	R100246130	08/12/2025	7463-0
1128	FDZ7B94	R100246201	08/12/2025	7455-0
1129	QMU5G05	R100246205	08/12/2025	7455-0
1130	HFK9B80	AG10231052	08/12/2025	5452-1
1131	TDC6A84	R100246853	09/12/2025	7463-0
1132	TXB4E28	R100246858	09/12/2025	7455-0
1133	HKK1E67	AG10224707	09/12/2025	6599-2
1134	HKK1E67	AG10224708	09/12/2025	6637-1
1135	HKK1E67	AG10224709	09/12/2025	6769-0
1136	GQO2I01	AG10230314	09/12/2025	5185-1
1137	AVG2G93	AG10227740	09/12/2025	5185-1
1138	GYM1328	AG10231797	09/12/2025	5550-0
1139	GSB4F87	AG10231799	09/12/2025	5185-1
1140	OQK3274	AG10228896	09/12/2025	7633-1
1141	OVX9A99	AG10228897	09/12/2025	5185-1
1142	LKM5377	AG10228899	09/12/2025	5185-1
1143	HGP6F32	AG10228900	09/12/2025	5185-1
1144	HCW6D11	AG10229333	09/12/2025	5185-1
1145	HAL6C98	AG10229336	09/12/2025	7340-0
1146	QOY3404	AG10229337	09/12/2025	5819-6
1147	HIR3335	AG10227742	09/12/2025	5185-1
1148	EJD9304	AG10228642	09/12/2025	5185-1
1149	IDL5518	AG10229340	09/12/2025	5185-1
1150	RTP8F49	AG10229341	09/12/2025	7340-0
1151	GSI1A37	AG10229343	09/12/2025	5541-4
1152	QWW3137	AG10229533	09/12/2025	5991-0
1153	QWW3137	AG10229534	09/12/2025	7030-1
1154	TXD8H86	AG10229535	09/12/2025	5738-0
1155	GYO1578	AG10231366	09/12/2025	5541-4
1156	MSI6D85	AG10231367	09/12/2025	7633-1
1157	GZD3650	AG10231368	09/12/2025	5185-1
1158	GUX8H42	AG10231370	09/12/2025	5185-1
1159	GWZ3J21	AG10231376	09/12/2025	5185-1
1160	HHO9C37	AG10231379	09/12/2025	7633-1
1161	QNL7290	AG10231382	09/12/2025	7633-1
1162	GMG9D65	AG10231383	09/12/2025	7633-1
1163	RTU3A13	AG10231385	09/12/2025	5185-1
1164	OXB8D28	AG10231388	09/12/2025	7633-1
1165	HMI4C68	AG10231389	09/12/2025	7633-1
1166	LUN2C92	AG10231391	09/12/2025	5185-1
1167	HKN0J89	AG10231392	09/12/2025	5185-1
1168	HOK4038	AG10231393	09/12/2025	7633-1
1169	RUU4D11	AG10229536	09/12/2025	5185-1
1170	PVL8I27	AG10229537	09/12/2025	5185-1
1171	QXN7H86	AG10232301	09/12/2025	5738-0
1172	POB4B13	AG10232302	09/12/2025	5185-1
1173	GUX9E57	AG10232307	09/12/2025	5185-1
1174	HDW8019	AG10232308	09/12/2025	7340-0
1175	GSB5978	AG10232309	09/12/2025	5550-0
1176	HDN9D99	AG10232312	09/12/2025	7366-2
1177	RNB7D76	AG10232316	09/12/2025	5550-0
1178	GZT1D80	AG10232318	09/12/2025	5550-0
1179	PWF9311	AG10228276	09/12/2025	5541-4
1180	HFO3D18	AG10228277	09/12/2025	5541-4
1181	PVI7658	AG10228281	09/12/2025	5550-0
1182	HIR4A80	AG10228282	09/12/2025	5185-1
1183	HIR4A80	AG10228283	09/12/2025	6599-2
1184	NGC0187	AG10228284	09/12/2025	6599-2
1185	PWH9H05	AG10230201	09/12/2025	5185-1
1186	GFM8F99	AG10230202	09/12/2025	5185-1
1187	HJP0C53	AG10230204	09/12/2025	5185-1
1188	HMY2A91	AG10230206	09/12/2025	5185-1
1189	DKF6I70	AG10230207	09/12/2025	5185-1
1190	GXJ4339	AG10230208	09/12/2025	5185-1
1191	HIV2E62	AG10230209	09/12/2025	5185-1
1192	HNP4A71	AG10230211	09/12/2025	7340-0
1193	RFJ6D79	AG10230212	09/12/2025	5452-1
1194	HFY4D07	AG10227066	09/12/2025	6599-2

1195	RNU3A82	AG10227067	09/12/2025	6599-2
1196	PVI7795	AG10225780	09/12/2025	6530-0
1197	QOT1J42	AG10230084	09/12/2025	6599-2
1198	QOT1J42	AG10230085	09/12/2025	6637-2
1199	GXW8169	AG10230086	09/12/2025	6599-2
1200	GXW8169	AG10230087	09/12/2025	5010-0
1201	TEO8F56	AG10230088	09/12/2025	6866-1
1202	HGU3J36	AG10230089	09/12/2025	6866-1
1203	HGU3J36	AG10230090	09/12/2025	5010-0
1204	HGU3J36	AG10230091	09/12/2025	6637-2
1205	TXE6C27	AG10230092	09/12/2025	5010-0
1206	OPN2I21	R100246655	09/12/2025	5673-2
1207	HKH1560	R100246658	09/12/2025	5673-2
1208	PYZ8532	R100246662	09/12/2025	7455-0
1209	OXG6H97	R100246670	09/12/2025	5673-2
1210	PXQ7G84	R100246672	09/12/2025	7455-0
1211	SYT9E35	R100246674	09/12/2025	5673-2
1212	RQR0H12	R100246677	09/12/2025	7463-0
1213	TDC9G46	R100246678	09/12/2025	7455-0
1214	EFK9821	R100246679	09/12/2025	6050-3
1215	GTX3F26	R100246680	09/12/2025	5673-2
1216	EJW4088	R100246681	09/12/2025	5673-2
1217	AVT9G19	R100246682	09/12/2025	7455-0
1218	PWR8E39	R100246683	09/12/2025	5673-2
1219	TXK8B05	R100246684	09/12/2025	7455-0
1220	PZS9234	R100246685	09/12/2025	5673-2
1221	SHR3E05	R100246689	09/12/2025	5673-2
1222	HJJ5J54	R100246690	09/12/2025	5673-2
1223	HFU0D81	R100246691	09/12/2025	7455-0
1224	SHR9J74	R100246695	09/12/2025	5673-2
1225	FWH4B93	R100246696	09/12/2025	5673-2
1226	TEI3D93	R100246697	09/12/2025	5673-2
1227	DSX3I54	R100246699	09/12/2025	7471-0
1228	LUP6E55	R100246702	09/12/2025	7463-0
1229	TCF7G60	R100246704	09/12/2025	5673-2
1230	HDE0C91	R100246706	09/12/2025	7463-0
1231	GUP4323	R100246707	09/12/2025	7455-0
1232	TEU4G74	R100246708	09/12/2025	7463-0
1233	QXP8C30	R100246709	09/12/2025	7455-0
1234	RNS8D63	R100246710	09/12/2025	5673-2
1235	RVT3A83	R100246711	09/12/2025	5673-2
1236	PVN2E85	R100246712	09/12/2025	5673-2
1237	TLU7H65	R100246713	09/12/2025	6050-3
1238	ORA0G37	R100246714	09/12/2025	7455-0
1239	EGX0B72	R100246716	09/12/2025	7455-0
1240	RVW1H67	R100246717	09/12/2025	7455-0
1241	PYD0122	R100246719	09/12/2025	7455-0
1242	GYV5G87	R100246720	09/12/2025	7455-0
1243	LTY1E87	R100246721	09/12/2025	7455-0
1244	PWP8266	R100246722	09/12/2025	7455-0
1245	HOJ0J14	R100246724	09/12/2025	7463-0
1246	BZQ4I09	R100246726	09/12/2025	7455-0
1247	OMB7D69	R100246727	09/12/2025	7455-0
1248	TAV2D37	R100246728	09/12/2025	7455-0
1249	HAB1A77	R100246730	09/12/2025	7455-0
1250	RMY0A62	R100246731	09/12/2025	7463-0
1251	PUP1793	R100246733	09/12/2025	7455-0
1252	HIQ6A62	R100246734	09/12/2025	7455-0
1253	OOW9H01	R100246735	09/12/2025	7455-0
1254	RTF9H56	R100246736	09/12/2025	7455-0
1255	PWC5218	R100246737	09/12/2025	7455-0
1256	NXX7J52	R100246738	09/12/2025	7455-0
1257	RUC5I51	R100246739	09/12/2025	7455-0
1258	KRO4E13	R100246740	09/12/2025	7455-0
1259	FOB3G54	R100246741	09/12/2025	7455-0
1260	HKK3283	R100246742	09/12/2025	7463-0
1261	HLR4J18	R100246743	09/12/2025	7463-0
1262	MHN1E25	R100246744	09/12/2025	7455-0
1263	SGW8C24	R100246745	09/12/2025	7455-0
1264	HHG2479	R100246746	09/12/2025	7455-0
1265	OOZ7263	R100246748	09/12/2025	7455-0
1266	PUP1793	R100246749	09/12/2025	7455-0
1267	QOO5A01	R100246750	09/12/2025	7455-0
1268	EOF1566	R100246752	09/12/2025	7455-0
1269	TEM4J80	R100246753	09/12/2025	7455-0
1270	RFQ9J74	R100246756	09/12/2025	7455-0
1271	HKN0J89	R100246757	09/12/2025	7455-0
1272	SJI5D78	R100246758	09/12/2025	7455-0
1273	SUJ9B16	R100246759	09/12/2025	7455-0
1274	QXM3F62	R100246760	09/12/2025	7455-0
1275	GKU4996	R100246761	09/12/2025	7455-0
1276	ONG9E50	R100246762	09/12/2025	7455-0
1277	SIP7I61	R100246763	09/12/2025	7455-0
1278	RDO7I33	R100246764	09/12/2025	7463-0
1279	RHZ0E16	R100246765	09/12/2025	7455-0
1280	SWP1E64	R100246766	09/12/2025	7463-0
1281	QXC6F82	R100246768	09/12/2025	7463-0
1282	HKY6G44	R100246769	09/12/2025	7455-0
1283	DIO6F97	R100246770	09/12/2025	7455-0

1284	RMS6E09	R100246771	09/12/2025	7455-0
1285	PUT4376	R100246600	09/12/2025	7463-0
1286	GHV4I69	R100246601	09/12/2025	7463-0
1287	HMY2A91	R100246602	09/12/2025	7455-0
1288	QPP7F40	R100246604	09/12/2025	7455-0
1289	DRS1H14	R100246605	09/12/2025	7455-0
1290	NYE8F90	R100246607	09/12/2025	7463-0
1291	SIK1J61	R100246611	09/12/2025	7455-0
1292	HNI5036	R100246622	09/12/2025	7463-0
1293	QWW6H91	R100246627	09/12/2025	7463-0
1294	JMT2040	R100246629	09/12/2025	7455-0
1295	PUW0F14	R100246631	09/12/2025	7455-0
1296	SJH9J78	R100246633	09/12/2025	7463-0
1297	QNC8F25	R100246635	09/12/2025	7455-0
1298	NYA1E21	R100246777	09/12/2025	7455-0
1299	RFD0H53	R100246779	09/12/2025	7455-0
1300	TAS2F13	R100246780	09/12/2025	7455-0
1301	HLS6C81	R100246782	09/12/2025	7455-0
1302	GER4E11	R100246783	09/12/2025	7455-0
1303	RUP6I45	R100246784	09/12/2025	7455-0
1304	HCY9C58	R100246785	09/12/2025	7455-0
1305	EYP3D53	R100246786	09/12/2025	7463-0
1306	FFU2H34	R100246787	09/12/2025	7455-0
1307	GYV5733	R100246788	09/12/2025	7455-0
1308	PXM4I02	R100246790	09/12/2025	7455-0
1309	PCU0B01	R100246792	09/12/2025	7455-0
1310	TOF0G35	R100246793	09/12/2025	7463-0
1311	SYX4A50	R100246795	09/12/2025	7455-0
1312	GZB3480	R100246796	09/12/2025	7455-0
1313	QQG3417	R100246798	09/12/2025	7455-0
1314	TWY8I80	R100246799	09/12/2025	7455-0
1315	SHM2G88	R100246800	09/12/2025	7463-0
1316	HHR5806	R100246801	09/12/2025	7455-0
1317	PUP1793	R100246802	09/12/2025	7471-0
1318	FAY8F00	R100246803	09/12/2025	7463-0
1319	GUR8230	R100246804	09/12/2025	7471-0
1320	RUR2C57	R100246805	09/12/2025	7455-0
1321	PZA1531	R100246806	09/12/2025	7455-0
1322	EAZ5968	R100246807	09/12/2025	7463-0
1323	KJK1J30	R100246808	09/12/2025	7455-0
1324	RUW1J49	R100246809	09/12/2025	7455-0
1325	HAR5617	R100246810	09/12/2025	7455-0
1326	NTK4917	R100246811	09/12/2025	7455-0
1327	TXI9E64	R100246812	09/12/2025	7455-0
1328	PVQ7441	R100246813	09/12/2025	7463-0
1329	RJG0B91	R100246814	09/12/2025	7463-0
1330	TEY5B46	R100246815	09/12/2025	7455-0
1331	PXS9I20	R100246817	09/12/2025	7455-0
1332	QNP3J70	R100246819	09/12/2025	7455-0
1333	OPJ7J06	R100246820	09/12/2025	7463-0
1334	RUW3A63	R100246825	09/12/2025	7463-0
1335	PBF0E65	R100246826	09/12/2025	7455-0
1336	RFG1J35	R100246827	09/12/2025	7455-0
1337	TEZ5F37	R100246830	09/12/2025	7463-0
1338	PVY5I10	R100246831	09/12/2025	7455-0
1339	RME5C04	R100246832	09/12/2025	7455-0
1340	TCT2G82	R100246835	09/12/2025	7455-0
1341	GTO0474	R100246836	09/12/2025	7455-0
1342	HFR5A42	R100246839	09/12/2025	7463-0
1343	OLX5J16	R100246840	09/12/2025	7455-0
1344	HNU0I44	R100246843	09/12/2025	7455-0
1345	GRW1D53	R100246846	09/12/2025	7463-0
1346	GQY0605	R100246849	09/12/2025	7455-0
1347	HNK5249	R100246850	09/12/2025	7455-0
1348	PWZ0E09	R100246778	09/12/2025	7463-0
1349	PUD4A11	R100246781	09/12/2025	7455-0
1350	JGQ9C60	R100246789	09/12/2025	7455-0
1351	HJP0864	R100246791	09/12/2025	7455-0
1352	OPK4I87	R100246794	09/12/2025	7455-0
1353	HHJ3317	R100246797	09/12/2025	7463-0
1354	KWP5D71	R100246816	09/12/2025	7463-0
1355	FXE7I79	R100246818	09/12/2025	7463-0
1356	OLX5J16	R100246821	09/12/2025	7455-0
1357	GMC7738	R100246822	09/12/2025	7455-0
1358	GYO5827	R100246823	09/12/2025	7455-0
1359	MTX9G90	R100246824	09/12/2025	7463-0
1360	TDJ3F03	R100246852	09/12/2025	7463-0
1361	TES5F76	R100246854	09/12/2025	7455-0
1362	GYR3728	R100246855	09/12/2025	7455-0
1363	TZA2B85	R100246856	09/12/2025	7463-0
1364	QXM2H14	R100246857	09/12/2025	7455-0
1365	HAB4844	R100246860	09/12/2025	7455-0
1366	TBJ5I16	R100246861	09/12/2025	7455-0
1367	SID7A98	R100246862	09/12/2025	7455-0
1368	RUF2D87	R100246863	09/12/2025	7455-0
1369	PBF0E65	R100246828	09/12/2025	7455-0
1370	HCW9552	R100246829	09/12/2025	7455-0
1371	HMZ2478	R100246833	09/12/2025	7455-0
1372	HFR5A42	R100246834	09/12/2025	7463-0

1373	GTO0474	R100246837	09/12/2025	7455-0
1374	HLY9561	R100246838	09/12/2025	7455-0
1375	JPZ9745	R100246841	09/12/2025	7463-0
1376	HBB9997	R100246842	09/12/2025	7455-0
1377	KNB3625	R100246844	09/12/2025	7455-0
1378	TBJ5I16	R100246845	09/12/2025	7455-0
1379	HBE5B52	R100246847	09/12/2025	7455-0
1380	HKO5I98	R100246848	09/12/2025	7455-0
1381	HDW7627	R100246851	09/12/2025	7463-0
1382	DYI7G24	AG10231136	09/12/2025	6700-0
1383	DYI7G24	AG10231137	09/12/2025	6530-0
1384	GZW8H00	R100246606	09/12/2025	6050-3
1385	OPU7H15	R100246773	09/12/2025	6050-3
1386	EZX0J23	R100246772	09/12/2025	6050-3
1387	HCL8E59	R100246610	09/12/2025	6050-3
1388	TXA1E89	R100246612	09/12/2025	6050-3
1389	PZA1531	R100246613	09/12/2025	6050-3
1390	GTM4D63	R100246614	09/12/2025	6050-3
1391	PBE1794	R100246615	09/12/2025	6050-3
1392	GXE2H35	R100246616	09/12/2025	7455-0
1393	NWH1G57	R100246617	09/12/2025	7463-0
1394	HMZ4619	R100246618	09/12/2025	7455-0
1395	UAY0J64	R100246619	09/12/2025	7455-0
1396	SYY7D70	R100246620	09/12/2025	7455-0
1397	CZK6A99	R100246621	09/12/2025	7463-0
1398	RNP7A90	R100246623	09/12/2025	7455-0
1399	QUB5165	R100246624	09/12/2025	7455-0
1400	EUW9985	R100246625	09/12/2025	7455-0
1401	RTQ5J51	R100246626	09/12/2025	7455-0
1402	PXJ9H68	R100246628	09/12/2025	7455-0
1403	TDV1B99	R100246630	09/12/2025	7455-0
1404	HKL4798	R100246632	09/12/2025	7455-0
1405	HML0401	R100246634	09/12/2025	7471-0
1406	PXB0H35	R100246636	09/12/2025	7455-0
1407	OXC6A41	R100246639	09/12/2025	7455-0
1408	PYW1J70	R100246642	09/12/2025	7455-0
1409	DSX3I54	R100246644	09/12/2025	6050-3
1410	QUT1402	R100246645	09/12/2025	7463-0
1411	NWR3825	R100246647	09/12/2025	7455-0
1412	TXJ2J94	R100246648	09/12/2025	7455-0
1413	HNE2670	R100246650	09/12/2025	7455-0
1414	HMR8265	R100246654	09/12/2025	6050-3
1415	GXB4713	R100246149	09/12/2025	7463-0
1416	EFK9821	R100246151	09/12/2025	7455-0
1417	PUU2090	R100246156	09/12/2025	7455-0
1418	GXB4713	R100246157	09/12/2025	7455-0
1419	TCI2D68	R100246158	10/12/2025	7455-0
1420	TEJ0E97	R100246859	10/12/2025	7455-0
1421	RUO4H46	R100246864	10/12/2025	7455-0
1422	RUC6J88	R100246865	10/12/2025	7455-0
1423	GWS7578	R100246866	10/12/2025	7455-0
1424	SYI9E70	R100246867	10/12/2025	7455-0
1425	GVE1973	R100246868	10/12/2025	7455-0
1426	GAW8F22	R100246946	10/12/2025	7463-0
1427	HHO0A21	R100246869	10/12/2025	7455-0
1428	ORA4931	R100246947	10/12/2025	6050-3
1429	PYJ7I95	R100246870	10/12/2025	7455-0
1430	KZC1994	R100246872	10/12/2025	7455-0
1431	HJR6615	R100246873	10/12/2025	7455-0
1432	PXG4A21	R100246874	10/12/2025	7455-0
1433	GXH9J34	R100246875	10/12/2025	6050-3
1434	HCF4F61	R100246877	10/12/2025	7455-0
1435	HEJ9202	R100246878	10/12/2025	7455-0
1436	TXO2G97	R100246879	10/12/2025	7455-0
1437	OPB2F92	R100246880	10/12/2025	7455-0
1438	SYM4E58	R100246881	10/12/2025	7455-0
1439	SEB7E03	R100246882	10/12/2025	7455-0
1440	QUL7I11	R100246883	10/12/2025	5673-2
1441	OYO6222	R100246884	10/12/2025	7455-0
1442	OWU7D01	R100246885	10/12/2025	5673-2
1443	KYB5298	R100246886	10/12/2025	7455-0
1444	AYD7C84	R100246887	10/12/2025	5673-2
1445	OXC7B31	R100246888	10/12/2025	7455-0
1446	OWS5404	R100246889	10/12/2025	5673-2
1447	HBZ5087	R100246890	10/12/2025	5673-2
1448	HFR8822	R100246894	10/12/2025	5673-2
1449	TDZ4I20	R100246895	10/12/2025	5673-2
1450	HKK0743	R100246896	10/12/2025	5673-2
1451	GYI0711	R100246898	10/12/2025	5673-2
1452	RUZ1C40	R100246900	10/12/2025	7455-0
1453	HFX6025	R100246901	10/12/2025	7463-0
1454	HJW3B61	R100246902	10/12/2025	7455-0
1455	HOI7I91	R100246903	10/12/2025	7455-0
1456	HDI8B90	R100246876	10/12/2025	7455-0
1457	PWW8H37	R100246891	10/12/2025	6050-3
1458	TDP9D12	R100246892	10/12/2025	7463-0
1459	RVW1H67	R100246893	10/12/2025	7455-0
1460	JOZ9C65	R100246897	10/12/2025	6050-3
1461	ONC9C45	R100246899	10/12/2025	7455-0

1462	RNS1G25	R100246904	10/12/2025	7463-0
1463	OCW4763	R100246905	10/12/2025	7455-0
1464	HEF9D21	R100246906	10/12/2025	7455-0
1465	OYO6222	R100246907	10/12/2025	7455-0
1466	RNK4J51	R100246908	10/12/2025	7455-0
1467	OXK5673	R100246909	10/12/2025	7455-0
1468	TCE7H12	R100246917	10/12/2025	7455-0
1469	JIY1936	R100246918	10/12/2025	7455-0
1470	SHY5G46	R100246920	10/12/2025	7455-0
1471	HBB3025	R100246921	10/12/2025	7455-0
1472	TCZ0B87	R100246922	10/12/2025	7455-0
1473	TXH3G29	R100246923	10/12/2025	7455-0
1474	OSO3J41	R100246924	10/12/2025	7455-0
1475	RTT7F30	R100246948	10/12/2025	7455-0
1476	FQX6G84	R100246949	10/12/2025	7455-0
1477	HCC9116	R100246950	10/12/2025	7455-0
1478	TCI2G47	R100246952	10/12/2025	7455-0
1479	TCO5G09	R100246954	10/12/2025	7455-0
1480	RFX9G03	R100246956	10/12/2025	7455-0
1481	PVR1C15	R100246957	10/12/2025	7455-0
1482	PZL5D37	R100246961	10/12/2025	7455-0
1483	HKX6G29	R100246963	10/12/2025	7455-0
1484	QXE3I28	R100246966	10/12/2025	7455-0
1485	HKL1I38	R100246967	10/12/2025	7455-0
1486	TAV4D65	R100246968	10/12/2025	7463-0
1487	UAY8H74	R100246969	10/12/2025	7463-0
1488	SYY4B27	R100246970	10/12/2025	7455-0
1489	QTB2J89	R100246972	10/12/2025	7455-0
1490	HGS9456	R100246977	10/12/2025	7455-0
1491	ETY2F66	R100246979	10/12/2025	7455-0
1492	HGL3766	R100246980	10/12/2025	7455-0
1493	PWC1E67	R100246981	10/12/2025	7455-0
1494	RVM6H52	R100246982	10/12/2025	7463-0
1495	HMO7605	R100246994	10/12/2025	7455-0
1496	SIB5I31	R100246995	10/12/2025	7455-0
1497	GSW1F28	R100246996	10/12/2025	7455-0
1498	RNJ8E76	R100246997	10/12/2025	7455-0
1499	PWI4A08	R100246999	10/12/2025	7463-0
1500	OPL6414	R100247002	10/12/2025	7455-0
1501	RNN4E56	R100247004	10/12/2025	7455-0
1502	PWI4A08	R100247007	10/12/2025	7455-0
1503	HBX5H17	R100247008	10/12/2025	7463-0
1504	EZL7I47	R100247010	10/12/2025	7455-0
1505	HKC1615	R100247011	10/12/2025	7455-0
1506	NXX9812	R100247012	10/12/2025	7455-0
1507	FWV2B79	R100247013	10/12/2025	7455-0
1508	HMD0E07	R100247014	10/12/2025	7455-0
1509	TEY3A31	R100247015	10/12/2025	7455-0
1510	HDR3A86	R100247016	10/12/2025	7463-0
1511	HNZ4222	R100247017	10/12/2025	7463-0
1512	RME3G60	R100247018	10/12/2025	7455-0
1513	TXY7G94	R100247019	10/12/2025	7463-0
1514	SWE7F27	R100247020	10/12/2025	7455-0
1515	SIH3H89	R100247021	10/12/2025	7455-0
1516	OPA2A42	R100247022	10/12/2025	7455-0
1517	OLQ5042	R100247023	10/12/2025	7463-0
1518	RFI4B37	R100247024	10/12/2025	7455-0
1519	PXN3D87	R100247025	10/12/2025	7455-0
1520	TCB5F81	R100247026	10/12/2025	7455-0
1521	DNA3B51	R100247027	10/12/2025	7455-0
1522	OPW4111	R100247028	10/12/2025	7463-0
1523	QWT9658	R100247029	10/12/2025	7455-0
1524	CPY8675	R100247030	10/12/2025	7455-0
1525	QXJ2H36	R100247031	10/12/2025	7455-0
1526	QXW9D95	R100247032	10/12/2025	7455-0
1527	TXJ5I88	R100247041	10/12/2025	7463-0
1528	PVI5307	R100247042	10/12/2025	7455-0
1529	HMO8C13	R100247043	10/12/2025	7455-0
1530	SIP1G50	R100247045	10/12/2025	7463-0
1531	HMU2B02	R100247046	10/12/2025	7455-0
1532	RUV9H40	R100247047	10/12/2025	7463-0
1533	PWI4A08	R100247050	10/12/2025	7471-0
1534	RNN4E56	R100247051	10/12/2025	7455-0
1535	SIG9G97	R100247053	10/12/2025	7455-0
1536	HFV5D68	R100246871	10/12/2025	7455-0
1537	HKP6108	R100247054	10/12/2025	7455-0
1538	QPF3943	R100247055	10/12/2025	7455-0
1539	RFY5G55	R100247058	10/12/2025	7455-0
1540	SJC0B60	R100247060	10/12/2025	7455-0
1541	HBH2541	R100247061	10/12/2025	7455-0
1542	HDO6I93	R100247062	10/12/2025	7455-0
1543	DRG5950	R100247066	10/12/2025	7455-0
1544	HCS1789	R100247068	10/12/2025	7455-0
1545	HJQ4F94	R100247069	10/12/2025	7455-0
1546	SHL0J53	R100247070	10/12/2025	7455-0
1547	QUH7802	R100247072	10/12/2025	7471-0
1548	OWG1J56	R100247074	10/12/2025	7455-0
1549	TEB5D56	R100247075	10/12/2025	7455-0
1550	OWU2C96	R100247076	10/12/2025	7455-0

1551	RFJ9E23	R100247078	10/12/2025	7455-0
1552	OWW4E84	R100247080	10/12/2025	7455-0
1553	SYQ9G95	R100247082	10/12/2025	7455-0
1554	FUV0I88	R100247083	10/12/2025	7455-0
1555	GJE5G80	R100247079	10/12/2025	7455-0
1556	RFX9G03	R100247081	10/12/2025	7463-0
1557	HKZ5D27	R100247084	10/12/2025	7455-0
1558	RNA4B86	R100247033	10/12/2025	7455-0
1559	HAB7A03	R100246925	10/12/2025	7455-0
1560	GYG1155	R100246926	10/12/2025	7455-0
1561	OQX1459	R100246927	10/12/2025	7463-0
1562	MNE1546	R100246928	10/12/2025	7455-0
1563	GVT9I49	R100246929	10/12/2025	7455-0
1564	HHP4825	R100246930	10/12/2025	7455-0
1565	DST4J06	R100246931	10/12/2025	7455-0
1566	HDV3J23	R100246932	10/12/2025	7455-0
1567	LVM6054	R100246935	10/12/2025	7455-0
1568	PYC4I50	R100246936	10/12/2025	7463-0
1569	OOZ6230	R100246910	10/12/2025	7455-0
1570	QOM5815	R100246911	10/12/2025	7455-0
1571	OOX8F71	R100246912	10/12/2025	7455-0
1572	OQG5C17	R100246913	10/12/2025	7455-0
1573	RFY6G21	R100246914	10/12/2025	7463-0
1574	TCQ4E30	R100246915	10/12/2025	7455-0
1575	PWF3H31	R100246916	10/12/2025	7455-0
1576	HZX0885	R100246919	10/12/2025	7455-0
1577	GWH4C89	R100246938	10/12/2025	7455-0
1578	TEB2J13	R100246940	10/12/2025	7455-0
1579	HCF4F61	R100246941	10/12/2025	7455-0
1580	PLL3H13	R100246942	10/12/2025	7455-0
1581	GYZ7678	R100246944	10/12/2025	7455-0
1582	TDL9C99	R100246945	10/12/2025	7455-0
1583	RNC1A23	R100246951	10/12/2025	7455-0
1584	GOZ3F37	R100246953	10/12/2025	7455-0
1585	HAR2A60	R100246955	10/12/2025	7455-0
1586	JHX2678	R100246958	10/12/2025	7455-0
1587	PVA9E32	R100246959	10/12/2025	7455-0
1588	GWH4E41	R100246960	10/12/2025	7455-0
1589	OWK5684	R100246962	10/12/2025	7463-0
1590	BNG7I83	R100246964	10/12/2025	7455-0
1591	HGO6H87	R100246965	10/12/2025	7455-0
1592	HMB6C28	R100246971	10/12/2025	7455-0
1593	GZP7J50	R100246973	10/12/2025	7455-0
1594	FBA0134	R100246974	10/12/2025	7463-0
1595	GTM0050	R100246975	10/12/2025	7463-0
1596	DSO7950	R100246976	10/12/2025	7455-0
1597	GWO6136	R100246978	10/12/2025	7463-0
1598	HCJ9A22	R100246983	10/12/2025	7455-0
1599	LIO7F09	R100246984	10/12/2025	7455-0
1600	PYD3347	R100246985	10/12/2025	7455-0
1601	GZH5E97	R100246986	10/12/2025	7471-0
1602	QXT8B16	R100246987	10/12/2025	7455-0
1603	HCG6E41	R100246988	10/12/2025	7463-0
1604	OQU8I08	R100246989	10/12/2025	7455-0
1605	GZP7J50	R100246990	10/12/2025	7455-0
1606	HEG9C50	R100246991	10/12/2025	7455-0
1607	OMC7A72	R100246992	10/12/2025	7455-0
1608	GLL9F03	R100246993	10/12/2025	7463-0
1609	GOW0363	R100246998	10/12/2025	7463-0
1610	COG9604	R100247000	10/12/2025	7463-0
1611	GZP7J50	R100247001	10/12/2025	7463-0
1612	QNL7I89	R100247003	10/12/2025	7471-0
1613	OQJ4B25	R100247005	10/12/2025	7455-0
1614	FBN3I05	R100247006	10/12/2025	7463-0
1615	LIO7F09	R100247009	10/12/2025	7455-0
1616	PYH0027	R100247034	10/12/2025	7455-0
1617	GTK0H96	R100247035	10/12/2025	7455-0
1618	SHO5E78	R100247036	10/12/2025	7455-0
1619	RUO7I61	R100247037	10/12/2025	7455-0
1620	KQU8B27	R100247038	10/12/2025	7455-0
1621	GZP7J50	R100247039	10/12/2025	7463-0
1622	LIO7F09	R100247040	10/12/2025	7455-0
1623	RGB8C91	R100247044	10/12/2025	7455-0
1624	JSE9H68	R100247048	10/12/2025	7455-0
1625	QNT5J41	R100247049	10/12/2025	7455-0
1626	GUZ9804	R100247052	10/12/2025	7463-0
1627	GYI8434	R100247056	10/12/2025	7455-0
1628	HID4B55	R100247057	10/12/2025	7463-0
1629	EBI4B28	R100247059	10/12/2025	7455-0
1630	QNT7261	R100247063	10/12/2025	7455-0
1631	OZY8H14	R100247064	10/12/2025	7455-0
1632	HKX6G29	R100247065	10/12/2025	7455-0
1633	SHL0J53	R100247067	10/12/2025	7455-0
1634	HMP4257	R100247071	10/12/2025	7463-0
1635	GER4E11	R100247073	10/12/2025	7455-0
1636	NXX7J52	R100247077	10/12/2025	7455-0
1637	OPG2I11	AG10225775	10/12/2025	5061-0
1638	OPG2I11	AG10225776	10/12/2025	6599-2
1639	DKA2B47	AG10231042	10/12/2025	7366-2

1640	GVL8490	AG10228286	10/12/2025	5568-0
1641	HEH7D50	AG10228288	10/12/2025	7633-1
1642	DBL8G29	AG10228291	10/12/2025	5185-1
1643	GZX0044	AG10228294	10/12/2025	5185-1
1644	HIH0930	AG10230326	10/12/2025	5550-0
1645	LNE5259	AG10230327	10/12/2025	5550-0
1646	QWR9B46	AG10229541	10/12/2025	5541-4
1647	MRR7385	AG10229543	10/12/2025	7633-1
1648	OLU6860	AG10231047	10/12/2025	5550-0
1649	QNY4E75	AG10230328	10/12/2025	7340-0
1650	TXK0C34	AG10230329	10/12/2025	7633-2
1651	RNO6E37	AG10231396	10/12/2025	5452-1
1652	OQS8136	AG10231398	10/12/2025	5541-1
1653	RFH3F17	AG10228582	10/12/2025	5568-0
1654	QQJ4H07	AG10231401	10/12/2025	5541-4
1655	SYN4I96	AG10231406	10/12/2025	5550-0
1656	HDW7016	AG10231408	10/12/2025	6599-2
1657	TCU3F04	AG10231409	10/12/2025	7340-0
1658	EPC5A28	AG10231400	10/12/2025	7633-2
1659	PWG8F28	AG10230331	10/12/2025	6599-2
1660	GXE2662	AG10227392	10/12/2025	7340-0
1661	QWR9B46	AG10227393	10/12/2025	5550-0
1662	JYB3541	AG10227395	10/12/2025	5541-1
1663	GZT7402	AG10227396	10/12/2025	5550-0
1664	PYJ6H01	AG10227397	10/12/2025	7366-2
1665	PZG1C60	AG10227399	10/12/2025	7340-0
1666	BIV9868	AG10227400	10/12/2025	6599-2
1667	ENJ4G77	AG10232101	10/12/2025	5550-0
1668	TXP6H12	AG10229546	10/12/2025	7340-0
1669	HAG2D67	AG10231411	10/12/2025	6599-2
1670	QYJ4C88	AG10230215	10/12/2025	5509-0
1671	QXL4099	AG10230216	10/12/2025	5568-0
1672	PXJ1A47	AG10230218	10/12/2025	5550-0
1673	QXZ4H12	AG10229547	10/12/2025	7340-0
1674	TWZ8H57	AG10229548	10/12/2025	7340-0
1675	PVW1971	AG10229344	10/12/2025	7340-0
1676	QQL5B93	AG10229347	10/12/2025	7340-0
1677	RTI6I94	AG10229350	10/12/2025	7340-0
1678	TDF7C74	AG10229351	10/12/2025	7633-1
1679	HHV4500	AG10229801	10/12/2025	5550-0
1680	GZN1714	AG10228646	10/12/2025	5550-0
1681	HAK8G11	AG10228647	10/12/2025	5550-0
1682	GFM8F99	AG10228648	10/12/2025	5550-0
1683	RDH4H24	AG10228652	10/12/2025	5550-0
1684	HFG2G41	AG10228653	10/12/2025	5541-1
1685	HNZ3C16	AG10228721	10/12/2025	7633-1
1686	JNJ9775	AG10228722	10/12/2025	5193-0
1687	JNJ9775	AG10228723	10/12/2025	5185-2
1688	HCH4F48	AG10228725	10/12/2025	5410-0
1689	JSL0190	AG10228726	10/12/2025	5410-0
1690	RFP5G11	AG10219297	10/12/2025	7340-0
1691	HTP2517	AG10219298	10/12/2025	7366-2
1692	HNH0I17	AG10219299	10/12/2025	7366-2
1693	RTL2A81	AG10219300	10/12/2025	7366-2
1694	NYE9585	AG10225401	10/12/2025	5541-1
1695	QXX7E23	AG10225402	10/12/2025	5541-4
1696	GZT7402	AG10228908	10/12/2025	5541-4
1697	FRJ3I39	AG10221817	10/12/2025	6599-2
1698	HAY0G35	AG10224710	10/12/2025	6599-2
1699	HAY0G35	AG10224711	10/12/2025	7340-0
1700	HAY0G35	AG10224712	10/12/2025	6530-0
1701	HAY0G35	AG10224713	10/12/2025	6610-2
1702	HAY0G35	AG10224714	10/12/2025	6696-1
1703	RQN2D24	AG10231053	10/12/2025	5550-0
1704	LQH8B31	AG10231055	10/12/2025	5509-0
1705	HJO9530	AG10231063	10/12/2025	5541-4
1706	HGO0458	R100246933	10/12/2025	6050-3
1707	HNS4640	R100246934	10/12/2025	6050-3
1708	TDM3E75	R100246937	10/12/2025	6050-3
1709	OPJ2F88	R100246939	10/12/2025	6050-3
1710	PZF5H66	R100246943	10/12/2025	6050-3
1711	OWZ9I94	AG10231127	10/12/2025	6530-0
1712	DOF0I45	AG10230083	11/12/2025	7340-0
1713	HEN3430	AG10227075	11/12/2025	6599-2
1714	HEN3430	AG10227076	11/12/2025	5010-0
1715	SHX6J55	AG10227077	11/12/2025	5010-0
1716	SHX6J55	AG10227078	11/12/2025	6599-2
1717	GPO6D15	AG10221819	11/12/2025	5274-1
1718	GPO6D15	AG10221820	11/12/2025	7340-0
1719	GPO6D15	AG10221821	11/12/2025	6637-2
1720	GPO6D15	AG10221822	11/12/2025	5835-0
1721	GPO6D15	AG10221823	11/12/2025	6726-1
1722	GPO6D15	AG10221824	11/12/2025	5010-0
1723	RMG0G85	AG10228297	11/12/2025	5231-2
1724	PXQ6824	AG10228298	11/12/2025	5231-2
1725	HER4C04	AG10231123	11/12/2025	6530-0
1726	HKY2G92	AG10231126	11/12/2025	6491-0
1727	QUO0D70	R100246387	11/12/2025	7455-0
1728	PXB0H35	R100246388	11/12/2025	7455-0

1729	HCK4H61	R100246389	11/12/2025	7463-0
1730	PUV7494	R100246390	11/12/2025	7455-0
1731	TXL4C21	R100246391	11/12/2025	7455-0
1732	TXW8H86	R100246392	11/12/2025	7455-0
1733	TXE7E47	R100246394	11/12/2025	7455-0
1734	HBX2055	R100246396	11/12/2025	7455-0
1735	GVX0158	R100246397	11/12/2025	7455-0
1736	ORA0J09	R100246400	11/12/2025	7455-0
1737	PXB0H35	R100246402	11/12/2025	7455-0
1738	TDS8H32	R100246407	11/12/2025	7455-0
1739	PZE1166	R100246409	11/12/2025	7455-0
1740	OQE7H20	R100246410	11/12/2025	7455-0
1741	PUU2090	R100246411	11/12/2025	6050-3
1742	HDZ3840	R100246412	11/12/2025	7463-0
1743	HFY3F41	R100246414	11/12/2025	7455-0
1744	TCZ0B40	R100246420	11/12/2025	7455-0
1745	HLQ1I77	R100246422	11/12/2025	7463-0
1746	OXB3727	R100246425	11/12/2025	7455-0
1747	HHZ4312	R100246427	11/12/2025	7455-0
1748	ODB9137	R100246435	11/12/2025	7455-0
1749	TXR5D49	R100246441	11/12/2025	5673-2
1750	HMB3D71	R100246444	11/12/2025	7455-0
1751	TXE7E47	R100246450	11/12/2025	7455-0
1752	GMC5149	R100246454	11/12/2025	5673-2
1753	KUN8E65	R100246455	11/12/2025	5673-2
1754	HEQ4A85	R100246457	11/12/2025	5673-2
1755	PWU9516	R100246468	11/12/2025	5673-2
1756	TXR5D49	R100246472	11/12/2025	7471-0
1757	PXB0H35	R100246473	11/12/2025	7463-0
1758	PZD4080	R100246479	11/12/2025	6050-3
1759	GTZ0331	R100246487	11/12/2025	6050-3
1760	HKZ5I06	R100246489	11/12/2025	5673-2
1761	UAA5A07	R100246493	11/12/2025	5673-2
1762	TCZ0B40	R100246496	11/12/2025	7471-0
1763	OXB3727	R100246499	11/12/2025	7455-0
1764	GXK0490	R100246501	11/12/2025	7455-0
1765	EID9F55	R100246503	11/12/2025	6050-3
1766	TDA5G51	R100246506	11/12/2025	7455-0
1767	HKZ6H05	R100246507	11/12/2025	7455-0
1768	OTZ1B83	R100246513	11/12/2025	7455-0
1769	RTD7D42	R100246517	11/12/2025	7455-0
1770	PXB0H35	R100246518	11/12/2025	7455-0
1771	TXR5D49	R100246519	11/12/2025	7455-0
1772	TAU2D35	R100246594	11/12/2025	7455-0
1773	QWX8188	R100246668	11/12/2025	7455-0
1774	RAP4B01	R100246669	11/12/2025	7455-0
1775	QNI5E95	R100246671	11/12/2025	7471-0
1776	QLD6G87	R100246673	11/12/2025	7463-0
1777	LQX3491	R100246675	11/12/2025	7455-0
1778	GNH9036	R100246676	11/12/2025	7463-0
1779	PUA4G07	R100246686	11/12/2025	7455-0
1780	QPQ1082	R100246687	11/12/2025	7455-0
1781	SHI4H89	R100246688	11/12/2025	7455-0
1782	GUJ1H35	R100246532	11/12/2025	7455-0
1783	QWN1B49	R100246542	11/12/2025	7455-0
1784	NZS1308	R100246546	11/12/2025	7455-0
1785	HGV2H18	R100246559	11/12/2025	7455-0
1786	GYQ5H99	R100246563	11/12/2025	7471-0
1787	OXE2165	R100246571	11/12/2025	7455-0
1788	GXK2298	R100246591	11/12/2025	7463-0
1789	HCS1789	R100246692	11/12/2025	7455-0
1790	HKY7D61	R100246693	11/12/2025	7455-0
1791	OQQ5J81	R100246694	11/12/2025	7463-0
1792	QWN1B49	R100246698	11/12/2025	7463-0
1793	TDP8E26	R100246700	11/12/2025	7455-0
1794	HEN4181	R100246701	11/12/2025	7455-0
1795	HEN4181	R100246703	11/12/2025	7455-0
1796	TBF3B44	R100246705	11/12/2025	7455-0
1797	GXK2298	R100246715	11/12/2025	7463-0
1798	UAA0F73	R100246718	11/12/2025	7471-0
1799	HEF6B38	R100246723	11/12/2025	7463-0
1800	NZR1B46	R100246725	11/12/2025	7455-0
1801	HCX3J52	R100246729	11/12/2025	7463-0
1802	HHV0C57	R100246732	11/12/2025	7463-0
1803	OWY6H97	R100246747	11/12/2025	7455-0
1804	SYE9D93	R100246751	11/12/2025	7455-0
1805	PUD6G07	R100246754	11/12/2025	7463-0
1806	HJF1189	R100246755	11/12/2025	7455-0
1807	KQV2B22	R100246774	11/12/2025	6050-3
1808	HJF0A75	R100246775	11/12/2025	6050-3
1809	QUS7H54	R100246776	11/12/2025	6050-3
1810	OPW2763	R100246153	11/12/2025	7455-0
1811	HDW6H48	R100246154	11/12/2025	7455-0
1812	PUU2090	R100246767	11/12/2025	7463-0
1813	RFB6H18	AG10224715	11/12/2025	6645-0
1814	RFB6H18	AG10224716	11/12/2025	5452-1
1815	RFB6H18	AG10224717	11/12/2025	6637-1
1816	HCS1789	AG10224720	11/12/2025	6645-0
1817	HCS1789	AG10224721	11/12/2025	5010-0

1818	HCS1789	AG10224722	11/12/2025	6769-0
1819	HCS1789	AG10224723	11/12/2025	5738-0
1820	HCS1789	AG10224724	11/12/2025	6696-1
1821	ONR2E10	AG10230336	11/12/2025	5550-0
1822	ORR0A14	AG10229354	11/12/2025	5185-1
1823	GZT9672	AG10229357	11/12/2025	5185-1
1824	DMP7715	AG10229358	11/12/2025	5185-1
1825	DMP7715	AG10229359	11/12/2025	6599-2
1826	GNB0088	AG10230341	11/12/2025	5185-1
1827	EUJ7I79	AG10229360	11/12/2025	5185-1
1828	QNL3E58	AG10229362	11/12/2025	5185-1
1829	OPK3295	AG10230343	11/12/2025	5819-6
1830	QPN1B39	AG10229804	11/12/2025	5185-1
1831	HGB9839	AG10229805	11/12/2025	5185-1
1832	HJA7A20	AG10228654	11/12/2025	7366-2
1833	EMF6D05	AG10228655	11/12/2025	5185-1
1834	PYH5D84	AG10228657	11/12/2025	5185-1
1835	TEE6I32	AG10229365	11/12/2025	7340-0
1836	HLL8D13	AG10229366	11/12/2025	7340-0
1837	OPQ9E15	AG10229368	11/12/2025	6599-2
1838	OPQ9E15	AG10229369	11/12/2025	5185-1
1839	OWP4616	AG10229370	11/12/2025	5819-6
1840	GTY1C51	AG10230344	11/12/2025	5185-1
1841	PUX4G92	AG10229373	11/12/2025	5819-6
1842	OUZ8G12	AG10230347	11/12/2025	5185-1
1843	PUX4G92	AG10229374	11/12/2025	7340-0
1844	HEN7H54	AG10229375	11/12/2025	5622-5
1845	PZW7A59	AG10229376	11/12/2025	7340-0
1846	PZW7A59	AG10229377	11/12/2025	5207-0
1847	RMF6A27	AG10229806	11/12/2025	7340-0
1848	HIR4A80	AG10229379	11/12/2025	6599-2
1849	HIR4A80	AG10229380	11/12/2025	5185-1
1850	HCO1089	AG10229381	11/12/2025	5185-1
1851	RFI9A20	AG10229382	11/12/2025	7340-0
1852	RFI9A20	AG10229383	11/12/2025	6599-2
1853	HEJ7433	AG10229809	11/12/2025	5541-4
1854	HHU8313	AG10227071	11/12/2025	5010-0
1855	HHU8313	AG10227072	11/12/2025	6599-2
1856	HBJ2127	AG10229385	11/12/2025	5185-1
1857	HCY6G37	AG10229550	11/12/2025	5550-0
1858	HKX1931	AG10229551	11/12/2025	5550-0
1859	OWK5097	AG10224892	11/12/2025	6530-0
1860	GZP3I51	AG10224894	11/12/2025	6530-0
1861	HFH7E07	AG10224895	11/12/2025	5185-1
1862	HFH7E07	AG10224896	11/12/2025	6653-1
1863	HFH7E07	AG10224897	11/12/2025	6602-0
1864	HFN9G79	AG10224899	11/12/2025	5185-1
1865	HFN9G79	AG10224900	11/12/2025	5185-2
1866	JNP2093	AG10232102	11/12/2025	5185-1
1867	HEJ0689	AG10232103	11/12/2025	7633-1
1868	HEJ0689	AG10232104	11/12/2025	5185-1
1869	GWA7882	AG10232106	11/12/2025	7633-1
1870	GWA7882	AG10232107	11/12/2025	5185-1
1871	JFJ7334	AG10232108	11/12/2025	5185-1
1872	HIO2C75	AG10232111	11/12/2025	7633-1
1873	GWT6819	AG10232112	11/12/2025	7633-1
1874	OQW7313	AG10232114	11/12/2025	7633-1
1875	QXB5D24	AG10232118	11/12/2025	7633-1
1876	HJR7971	AG10232122	11/12/2025	5185-1
1877	GXO3E32	AG10232123	11/12/2025	5185-1
1878	HEI1A70	AG10232130	11/12/2025	7633-1
1879	RFH7C55	AG10232134	11/12/2025	5185-1
1880	HFC5864	AG10232136	11/12/2025	7633-1
1881	SVL5G62	AG10232138	11/12/2025	7633-1
1882	QUF5B82	AG10232139	11/12/2025	7633-1
1883	OQA3J20	AG10232144	11/12/2025	5185-1
1884	JGU4768	AG10232147	11/12/2025	5550-0
1885	RUZ9B44	AG10232148	11/12/2025	5550-0
1886	PYH5D84	AG10231412	11/12/2025	6530-0
1887	HHM3E36	AG10231414	11/12/2025	5550-0
1888	GNJ0E53	AG10231415	11/12/2025	6530-0
1889	OOV8592	AG10231416	11/12/2025	5541-4
1890	GUL7092	AG10231417	11/12/2025	5185-1
1891	TDT7I31	AG10231420	11/12/2025	5185-1
1892	JQQ3369	AG10231422	11/12/2025	7633-2
1893	HHT7870	AG10231423	11/12/2025	7633-2
1894	HHT7870	AG10231424	11/12/2025	6599-2
1895	LKV4E81	AG10231428	11/12/2025	5185-1
1896	ENZ4I24	AG10231430	11/12/2025	5185-1
1897	PWR0735	AG10231432	11/12/2025	5185-1
1898	HLR8I85	AG10228588	11/12/2025	5452-1
1899	HLS0C20	AG10228590	11/12/2025	6530-0
1900	PYH5D84	AG10228593	11/12/2025	5185-2
1901	GML5A49	AG10228595	11/12/2025	7625-1
1902	RMP8D74	AG10228596	11/12/2025	5452-2
1903	QOD9A59	AG10228597	11/12/2025	5550-0
1904	MJG7C17	AG10232322	11/12/2025	5185-1
1905	HCM8F98	AG10232323	11/12/2025	5185-1
1906	HDL5906	AG10232325	11/12/2025	7340-0

1907	PUE1A85	AG10232329	11/12/2025	5185-1
1908	HGY4131	AG10232330	11/12/2025	7340-0
1909	MPY2C74	AG10232332	11/12/2025	5185-1
1910	MQZ1E31	AG10232334	11/12/2025	5185-1
1911	HNZ8322	AG10232336	11/12/2025	5185-1
1912	GXU7211	AG10232337	11/12/2025	5185-1
1913	HJD4J96	AG10232342	11/12/2025	5185-1
1914	TEE0B35	AG10232344	11/12/2025	6017-4
1915	OLV2F95	AG10232345	11/12/2025	5185-2
1916	PZS9234	AG10232362	11/12/2025	7340-0
1917	HIM2C95	AG10232363	11/12/2025	5185-1
1918	QXR8H76	AG10232366	11/12/2025	5185-2
1919	HLJ2F86	AG10232368	11/12/2025	5185-1
1920	PYZ7010	AG10230078	11/12/2025	6530-0
1921	DOF0I45	AG10230079	11/12/2025	5010-0
1922	DOF0I45	AG10230080	11/12/2025	6637-2
1923	DOF0I45	AG10230081	11/12/2025	6637-1
1924	DOF0I45	AG10230082	11/12/2025	6580-0
1925	OME6B14	R100246520	11/12/2025	7463-0
1926	PYA3F43	R100246521	11/12/2025	7463-0
1927	QUK4G28	R100246523	11/12/2025	7455-0
1928	HHR7465	R100246525	11/12/2025	7455-0
1929	PVG9800	R100246531	11/12/2025	7455-0
1930	OLW7B31	R100246534	11/12/2025	7455-0
1931	RUD3B70	R100246535	11/12/2025	7455-0
1932	TDD8G02	R100246537	11/12/2025	7463-0
1933	RKB6J62	R100246548	11/12/2025	7455-0
1934	RWK7E57	R100246551	11/12/2025	7455-0
1935	HDQ9B18	R100246558	11/12/2025	7455-0
1936	PYC4E01	R100246560	11/12/2025	7455-0
1937	HEU4J94	R100246569	11/12/2025	7455-0
1938	QQU6J28	R100246581	11/12/2025	7455-0
1939	PJM0E31	R100246592	11/12/2025	7455-0
1940	HEI1A70	R100246593	11/12/2025	7455-0
1941	QPY4J97	R100246596	11/12/2025	7463-0
1942	UFB0J36	R100246637	11/12/2025	7455-0
1943	HLD9H61	R100246638	11/12/2025	7463-0
1944	HDX2I29	R100246640	11/12/2025	7455-0
1945	TXA3G75	R100246641	11/12/2025	7463-0
1946	QOH0210	R100246643	11/12/2025	7455-0
1947	IAO1A38	R100246646	11/12/2025	7455-0
1948	TCV3E50	R100246649	11/12/2025	7455-0
1949	LTX4601	R100246651	11/12/2025	7463-0
1950	HML6F52	R100246652	11/12/2025	7455-0
1951	TED4G79	R100246653	11/12/2025	7455-0
1952	QQH6E31	R100246656	11/12/2025	7471-0
1953	LBQ3F55	R100246657	11/12/2025	7463-0
1954	OVD0342	R100246659	11/12/2025	7471-0
1955	EWJ4D88	R100246660	11/12/2025	7455-0
1956	PUM9G16	R100246661	11/12/2025	7463-0
1957	OWL4J51	R100246530	11/12/2025	7455-0
1958	SIV6E49	R100246663	11/12/2025	7455-0
1959	FYA2A53	R100246664	11/12/2025	7463-0
1960	TDX8G47	R100246665	11/12/2025	7455-0
1961	QQE0H68	R100246666	11/12/2025	7463-0
1962	DMM4F42	R100246667	11/12/2025	7455-0
1963	TEV7C47	R100246538	11/12/2025	7455-0
1964	QOH6E85	R100246539	11/12/2025	7455-0
1965	OJD1I82	R100246416	11/12/2025	7455-0
1966	GYD7719	R100246418	11/12/2025	7463-0
1967	PJM0E31	R100246419	11/12/2025	7455-0
1968	NYB6D16	R100246421	11/12/2025	7455-0
1969	ETS7J67	R100246423	11/12/2025	7455-0
1970	HEI1A70	R100246426	11/12/2025	7455-0
1971	QNJ2058	R100246442	11/12/2025	7463-0
1972	GRX7211	R100246446	11/12/2025	7455-0
1973	HLR3D94	R100246278	11/12/2025	7455-0
1974	HEH6A70	R100246281	11/12/2025	7455-0
1975	QOC0G14	R100246287	11/12/2025	7455-0
1976	QYS3G56	R100246304	11/12/2025	7455-0
1977	TDM1G76	R100246309	11/12/2025	7455-0
1978	QUE9830	R100246329	11/12/2025	7455-0
1979	DJF6E48	R100246451	11/12/2025	7455-0
1980	ORB7451	R100246456	11/12/2025	7455-0
1981	HJF1189	R100246467	11/12/2025	7455-0
1982	QXP1G66	R100246474	11/12/2025	7455-0
1983	QWY8191	R100246476	11/12/2025	7455-0
1984	QQD3I19	R100246477	11/12/2025	7455-0
1985	TDZ5G83	R100246480	11/12/2025	7455-0
1986	GVE4412	R100246483	11/12/2025	7463-0
1987	PVQ7441	R100246494	11/12/2025	7463-0
1988	HLV0792	R100246497	11/12/2025	7455-0
1989	OQJ6234	R100246500	11/12/2025	7455-0
1990	GSO4J80	R100246502	11/12/2025	7455-0
1991	PUU8D26	R100246504	11/12/2025	7455-0
1992	QXH0G20	R100246512	11/12/2025	7455-0
1993	QXP5J86	R100246463	11/12/2025	7463-0
1994	QUW4295	R100246470	11/12/2025	7455-0
1995	PUU5D14	R100246478	11/12/2025	7455-0

1996	QNV2I75	R100246481	11/12/2025	7455-0
1997	PUY8315	R100246482	11/12/2025	7455-0
1998	QUG5H75	R100246485	11/12/2025	7455-0
1999	PVL4352	R100246488	11/12/2025	7455-0
2000	RTD6E26	R100246490	11/12/2025	7455-0
2001	GTV4262	R100246516	11/12/2025	7455-0
2002	OWR1514	R100246544	11/12/2025	7455-0
2003	TEQ4C31	R100246547	11/12/2025	7455-0
2004	SIP6A63	R100246552	11/12/2025	7455-0
2005	GZF8791	R100246553	11/12/2025	7455-0
2006	ODH5927	R100246557	11/12/2025	7455-0
2007	HNI3H58	R100246561	11/12/2025	7455-0
2008	HJI9J09	R100246568	11/12/2025	7455-0
2009	GRY7296	R100246572	11/12/2025	7463-0
2010	SYG0E63	R100247360	12/12/2025	7455-0
2011	SHG5B97	R100247361	12/12/2025	7455-0
2012	PWO0G18	R100247362	12/12/2025	7455-0
2013	HAB1A77	R100247396	12/12/2025	7455-0
2014	GYN9B07	R100247397	12/12/2025	7455-0
2015	RVK9J61	R100247398	12/12/2025	7455-0
2016	PMN7G25	R100247399	12/12/2025	7455-0
2017	HNU1352	R100247400	12/12/2025	7455-0
2018	HHR7465	R100247401	12/12/2025	7455-0
2019	HLQ1I77	R100247402	12/12/2025	7455-0
2020	QOW0F95	R100247403	12/12/2025	7455-0
2021	QPG4G00	R100247415	12/12/2025	7455-0
2022	TBD8E79	R100247416	12/12/2025	7455-0
2023	HKK4B43	R100247417	12/12/2025	7455-0
2024	DPA2G31	R100247418	12/12/2025	7455-0
2025	TXJ9I69	R100247419	12/12/2025	7455-0
2026	QQI7775	R100247420	12/12/2025	7455-0
2027	HDL3382	R100247421	12/12/2025	7455-0
2028	KQQ7A21	R100247422	12/12/2025	7463-0
2029	SHC0I78	R100247432	12/12/2025	7455-0
2030	HAB1A77	R100247433	12/12/2025	7455-0
2031	PEA4J51	R100247448	12/12/2025	7455-0
2032	AUU9631	R100247449	12/12/2025	7455-0
2033	PVN1C64	R100247450	12/12/2025	7455-0
2034	OXC4680	R100247452	12/12/2025	7455-0
2035	PVD5E88	R100247454	12/12/2025	7455-0
2036	GTT2E90	R100247456	12/12/2025	7455-0
2037	TDZ5E71	R100247457	12/12/2025	7455-0
2038	OPG5A02	R100247459	12/12/2025	7455-0
2039	EMY1186	R100247463	12/12/2025	7463-0
2040	BKX0F01	R100247464	12/12/2025	7455-0
2041	GTH7E62	R100247466	12/12/2025	7463-0
2042	DMN4H59	R100247468	12/12/2025	7463-0
2043	TXK8E27	R100247470	12/12/2025	7455-0
2044	HJS0E76	R100247471	12/12/2025	7455-0
2045	KOR2251	R100247472	12/12/2025	7455-0
2046	GMM5294	R100247474	12/12/2025	7455-0
2047	PYM9319	R100247475	12/12/2025	7455-0
2048	HHB8543	R100247477	12/12/2025	7455-0
2049	HEI7315	R100247479	12/12/2025	7455-0
2050	HBS8J47	R100247481	12/12/2025	7455-0
2051	SHX0D09	R100247483	12/12/2025	7455-0
2052	EPO1B66	R100247510	12/12/2025	7455-0
2053	PUA9A98	R100247511	12/12/2025	7455-0
2054	QQS5D73	R100247513	12/12/2025	7471-0
2055	RMW8C63	R100247515	12/12/2025	7471-0
2056	OWU8F66	R100247257	12/12/2025	7455-0
2057	DMN4H59	R100247258	12/12/2025	7463-0
2058	PVN5H38	R100247277	12/12/2025	7455-0
2059	SYK4A90	R100247279	12/12/2025	7455-0
2060	SIG0H23	R100247280	12/12/2025	7455-0
2061	HFS8742	R100247284	12/12/2025	7455-0
2062	SST8F81	R100247290	12/12/2025	7455-0
2063	PYB8J47	R100247291	12/12/2025	7455-0
2064	GVQ9967	R100247292	12/12/2025	7455-0
2065	HGF3I57	R100247293	12/12/2025	7455-0
2066	QUX8J16	R100247294	12/12/2025	7471-0
2067	OQN7166	R100247295	12/12/2025	7455-0
2068	RFI4B37	R100247296	12/12/2025	7455-0
2069	RVC5B96	R100247323	12/12/2025	7455-0
2070	DMZ3I60	R100247325	12/12/2025	7463-0
2071	HMN2J74	R100247326	12/12/2025	7455-0
2072	OLQ9951	R100247328	12/12/2025	7455-0
2073	RMI0H84	R100247330	12/12/2025	7455-0
2074	QUM4F78	R100247337	12/12/2025	7455-0
2075	PZL5902	R100247343	12/12/2025	7455-0
2076	OQM8A24	R100247345	12/12/2025	7463-0
2077	TEZ4I29	R100247347	12/12/2025	7463-0
2078	RMK2F30	R100247353	12/12/2025	7455-0
2079	SHR3B15	R100247355	12/12/2025	7463-0
2080	SIN2J32	R100247359	12/12/2025	7455-0
2081	PYM9319	R100247379	12/12/2025	7455-0
2082	PYD9D79	R100247382	12/12/2025	7455-0
2083	SIJ5F17	R100247385	12/12/2025	7455-0
2084	SIT7A31	R100247391	12/12/2025	7463-0

2085	HNX0J66	R100247392	12/12/2025	7455-0
2086	PTG2I24	R100247410	12/12/2025	7455-0
2087	RTS7G33	R100247413	12/12/2025	7455-0
2088	HJR8E76	R100247424	12/12/2025	7455-0
2089	PWE1D38	R100247425	12/12/2025	7455-0
2090	PEP8B08	R100247434	12/12/2025	7455-0
2091	QTN2D98	R100247435	12/12/2025	7455-0
2092	RTQ5D46	R100247436	12/12/2025	7455-0
2093	SPR6F59	R100247437	12/12/2025	7455-0
2094	SYJ4E25	R100247438	12/12/2025	7455-0
2095	HCL8893	R100247439	12/12/2025	7455-0
2096	NEZ9B57	R100247440	12/12/2025	7455-0
2097	RGA5F96	R100247124	12/12/2025	7455-0
2098	PUX5852	R100247120	12/12/2025	7455-0
2099	PYF0122	R100247121	12/12/2025	7455-0
2100	QQI7775	R100247122	12/12/2025	7463-0
2101	PWL5358	R100247125	12/12/2025	7455-0
2102	LNY5829	R100247126	12/12/2025	7455-0
2103	PZG9I97	R100247127	12/12/2025	7455-0
2104	RUS2H15	R100247129	12/12/2025	7455-0
2105	QEL6J60	R100247130	12/12/2025	7455-0
2106	OQT7I17	R100247132	12/12/2025	7455-0
2107	SYG1E71	R100247133	12/12/2025	7463-0
2108	PUH8E96	R100247138	12/12/2025	7455-0
2109	JGA6D56	R100247139	12/12/2025	7455-0
2110	HZV3124	R100247140	12/12/2025	7455-0
2111	GWA4J75	R100247141	12/12/2025	7455-0
2112	HCE7264	R100247142	12/12/2025	7455-0
2113	PZS2A31	R100247143	12/12/2025	7463-0
2114	TEU6I12	R100247144	12/12/2025	7463-0
2115	HZV3124	R100247145	12/12/2025	7455-0
2116	LMK2C29	R100247146	12/12/2025	7455-0
2117	QOA1F19	R100247147	12/12/2025	7455-0
2118	OQM9F50	R100247148	12/12/2025	7455-0
2119	TEC7I02	R100247149	12/12/2025	7455-0
2120	QNC6H55	R100247150	12/12/2025	7463-0
2121	QXP5J86	R100247151	12/12/2025	7455-0
2122	RFM9A64	R100247152	12/12/2025	7455-0
2123	OPW6320	R100247153	12/12/2025	7455-0
2124	OLV7I44	R100247154	12/12/2025	7455-0
2125	QOS3D57	R100247155	12/12/2025	7463-0
2126	GWM7409	R100247156	12/12/2025	7455-0
2127	PWK3932	R100247157	12/12/2025	7455-0
2128	QPJ3649	R100247158	12/12/2025	7455-0
2129	RFF2H93	R100247159	12/12/2025	7455-0
2130	HLS7D00	R100247160	12/12/2025	7463-0
2131	GNJ8508	R100247161	12/12/2025	7455-0
2132	FVU1H01	R100247163	12/12/2025	7455-0
2133	SJB4G83	R100247166	12/12/2025	7455-0
2134	OQS8D16	R100247167	12/12/2025	7455-0
2135	PYN5F45	R100247169	12/12/2025	7455-0
2136	ORA5275	AG10228299	12/12/2025	5185-1
2137	GGR9I79	AG10228661	12/12/2025	6599-2
2138	GSP1H71	AG10228662	12/12/2025	6599-2
2139	HBW0804	AG10228663	12/12/2025	6599-2
2140	GGR9I79	AG10228664	12/12/2025	7366-2
2141	QUV7009	AG10228665	12/12/2025	7340-0
2142	GUH1807	AG10227085	12/12/2025	5010-0
2143	GUH1807	AG10227086	12/12/2025	6599-2
2144	SSH5D87	AG10227087	12/12/2025	5010-0
2145	GVR6101	AG10227088	12/12/2025	6599-2
2146	GPJ4073	AG10227520	12/12/2025	5185-1
2147	KWH2J63	AG10230601	12/12/2025	7366-2
2148	QUA5C12	AG10230602	12/12/2025	7366-2
2149	PZY2A65	AG10230219	12/12/2025	5185-1
2150	HNP6992	AG10230223	12/12/2025	5568-0
2151	HDE6890	AG10216162	12/12/2025	6653-1
2152	TEQ6A50	AG10229553	12/12/2025	7340-0
2153	DQE7E93	AG10229812	12/12/2025	7366-2
2154	DQE7E93	AG10229813	12/12/2025	6599-2
2155	DQE7E93	AG10229814	12/12/2025	5738-0
2156	RVC3G20	AG10229817	12/12/2025	7340-0
2157	HAL7I42	AG10229818	12/12/2025	7340-0
2158	HEL7378	AG10229820	12/12/2025	7340-0
2159	HDQ1681	AG10229822	12/12/2025	5185-1
2160	RVZ0E41	AG10229823	12/12/2025	7366-2
2161	HOH7A28	AG10229386	12/12/2025	5185-1
2162	HOH7A28	AG10229387	12/12/2025	6599-2
2163	GTK8J23	AG10229388	12/12/2025	5185-1
2164	GUR3J00	AG10229389	12/12/2025	5185-1
2165	HCG0932	AG10229390	12/12/2025	5185-1
2166	HIP6100	AG10229391	12/12/2025	5185-1
2167	OXG2F49	AG10229392	12/12/2025	5185-1
2168	GRV6D36	AG10229393	12/12/2025	5185-1
2169	HCI5378	AG10229394	12/12/2025	5185-1
2170	GVS0A72	AG10229396	12/12/2025	5185-1
2171	GVS0A72	AG10229397	12/12/2025	6599-2
2172	TEQ6A50	AG10229554	12/12/2025	7684-1
2173	TEQ6A50	AG10229555	12/12/2025	5258-3

2174	SIF6B20	AG10229557	12/12/2025	7340-0
2175	KQS8C93	AG10231801	12/12/2025	7633-1
2176	DPA2G31	AG10231802	12/12/2025	7633-1
2177	DPA2G31	AG10231803	12/12/2025	6599-2
2178	TXR5D49	AG10231804	12/12/2025	7340-0
2179	RUG6H40	AG10231433	12/12/2025	7340-0
2180	PYD9215	AG10231434	12/12/2025	6599-2
2181	LUA7I09	AG10231435	12/12/2025	7366-2
2182	HAC7H30	AG10231436	12/12/2025	7340-0
2183	HAS2E48	AG10231437	12/12/2025	7340-0
2184	RJR1I43	AG10231438	12/12/2025	5550-0
2185	UAA2I55	AG10231439	12/12/2025	5568-0
2186	JIJ0F06	AG10232372	12/12/2025	5550-0
2187	PXE3B55	AG10232373	12/12/2025	7293-0
2188	TXC0D04	AG10229558	12/12/2025	7340-0
2189	HEI0D19	AG10229562	12/12/2025	7633-1
2190	FTG7E28	AG10229563	12/12/2025	7633-1
2191	BDQ9I09	AG10229564	12/12/2025	7633-1
2192	PYA5604	AG10229565	12/12/2025	7633-1
2193	QOR1B50	AG10229566	12/12/2025	7633-1
2194	HLP5B34	AG10229567	12/12/2025	5185-1
2195	HJK7H61	AG10229568	12/12/2025	5185-1
2196	GZI9247	AG10229569	12/12/2025	5185-1
2197	FEX0B17	AG10231501	12/12/2025	5185-1
2198	KXN4317	AG10231503	12/12/2025	5185-1
2199	HBZ7982	AG10231504	12/12/2025	5185-1
2200	HNV8J31	AG10231506	12/12/2025	5185-1
2201	SYV0G90	AG10231509	12/12/2025	5185-1
2202	OVP8F53	AG10231513	12/12/2025	5185-1
2203	GTA2D81	AG10231514	12/12/2025	5185-1
2204	HAU8B63	AG10231517	12/12/2025	7340-0
2205	HOH9H76	AG10231058	12/12/2025	5185-1
2206	PUT9851	AG10231060	12/12/2025	5738-0
2207	HIM4597	AG10231061	12/12/2025	7366-2
2208	HKU2H88	AG10227089	12/12/2025	5037-1
2209	HKU2H88	AG10227090	12/12/2025	6530-0
2210	HKU2H88	AG10227091	12/12/2025	5185-1
2211	HKU2H88	AG10227092	12/12/2025	6726-1
2212	HLH1F49	AG10227093	12/12/2025	6599-2
2213	HNL3311	AG10227094	12/12/2025	5010-0
2214	HNL3311	AG10227095	12/12/2025	6645-0
2215	HNL3311	AG10227096	12/12/2025	6726-1
2216	HFL2510	AG10227938	12/12/2025	6408-0
2217	HFL2510	AG10227939	12/12/2025	5010-0
2218	HFL2510	AG10227940	12/12/2025	5118-0
2219	HFL2510	AG10227941	12/12/2025	6599-2
2220	HFL2510	AG10227942	12/12/2025	5410-0
2221	HFL2510	AG10227943	12/12/2025	5509-0
2222	RMT2F54	AG10227097	12/12/2025	6599-2
2223	HIT0F89	AG10227098	12/12/2025	5037-1
2224	HIT0F89	AG10227099	12/12/2025	6602-0
2225	HIT0F89	AG10227100	12/12/2025	6653-1
2226	HIT0F89	AG10230701	12/12/2025	6726-1
2227	RKJ7B25	AG10224725	12/12/2025	6530-0
2228	HGA1211	AG10224727	12/12/2025	6530-0
2229	GUK5B70	AG10224728	12/12/2025	6530-0
2230	DHA9E76	AG10230702	12/12/2025	6599-2
2231	PYZ7010	AG10224729	12/12/2025	6530-0
2232	PVI7795	AG10224730	12/12/2025	6530-0
2233	GXO8F80	AG10231101	12/12/2025	6530-0
2234	GXO8F80	AG10231103	12/12/2025	6602-0
2235	GXO8F80	AG10231105	12/12/2025	6637-2
2236	GXO8F80	AG10231107	12/12/2025	6610-2
2237	GXO8F80	AG10231108	12/12/2025	5185-1
2238	GXO8F80	AG10231109	12/12/2025	5185-2
2239	GXO8F80	AG10231110	12/12/2025	7340-0
2240	HJK3F25	AG10218902	12/12/2025	6530-0
2241	HJK3F25	AG10218903	12/12/2025	5215-2
2242	HLY1I48	AG10230707	12/12/2025	6610-2
2243	HLY1I48	AG10230708	12/12/2025	6530-0
2244	HLY1I48	AG10230709	12/12/2025	5185-1
2245	HLY1I48	AG10230710	12/12/2025	7340-0
2246	GWA3201	AG10227524	12/12/2025	6530-0
2247	PYJ7E28	AG10227527	12/12/2025	6530-0
2248	HMZ6533	AG10216163	12/12/2025	6599-2
2249	HMZ6533	AG10216164	12/12/2025	5460-0
2250	HFN7C05	AG10231122	12/12/2025	6530-0
2251	OOV9307	R100247086	12/12/2025	7455-0
2252	FUP3B67	R100247087	12/12/2025	7463-0
2253	PXO6I52	R100247088	12/12/2025	7455-0
2254	PWT3C29	R100247089	12/12/2025	7455-0
2255	TXT9J62	R100247090	12/12/2025	7455-0
2256	RNI2C26	R100247091	12/12/2025	7455-0
2257	OMD6776	R100247092	12/12/2025	7455-0
2258	HAF4C76	R100247093	12/12/2025	7455-0
2259	GPR2490	R100247094	12/12/2025	7455-0
2260	QOP4C35	R100247095	12/12/2025	6050-3
2261	HJK4993	R100247269	12/12/2025	7471-0
2262	TDE5D51	R100247096	12/12/2025	6050-3

2263	HNW2416	R100247097	12/12/2025	7455-0
2264	SYU0F95	R100247098	12/12/2025	7455-0
2265	PXB8G96	R100247099	12/12/2025	6050-3
2266	TXR5D49	R100247100	12/12/2025	7471-0
2267	HOG4454	R100247101	12/12/2025	7455-0
2268	HOC1227	R100247102	12/12/2025	6050-3
2269	OWK5684	R100247103	12/12/2025	7455-0
2270	PPZ5B58	R100247104	12/12/2025	7463-0
2271	TDU1A35	R100247105	12/12/2025	7463-0
2272	RIW5J35	R100247106	12/12/2025	7455-0
2273	HMU2C75	R100247107	12/12/2025	7455-0
2274	TEL4E56	R100247108	12/12/2025	7455-0
2275	GXB5I36	R100247109	12/12/2025	7455-0
2276	RFO7D68	R100247110	12/12/2025	6050-3
2277	SYC9F73	R100247111	12/12/2025	7463-0
2278	PUS6C28	R100247112	12/12/2025	6050-3
2279	TXJ2J94	R100247113	12/12/2025	7455-0
2280	QMS8804	R100247114	12/12/2025	7463-0
2281	OMC0D02	R100247115	12/12/2025	7455-0
2282	SBI2G24	R100247116	12/12/2025	7455-0
2283	MIT0B65	R100247117	12/12/2025	7463-0
2284	HDE0C91	R100247118	12/12/2025	7455-0
2285	HLE8H40	R100247119	12/12/2025	7455-0
2286	HGP4458	R100247123	12/12/2025	5673-2
2287	QOD9B21	R100247128	12/12/2025	6050-3
2288	HHB8570	R100247131	12/12/2025	5673-2
2289	SHR2E89	R100247134	12/12/2025	7455-0
2290	TCU7C06	R100247135	12/12/2025	7455-0
2291	RFY0B81	R100247136	12/12/2025	5673-2
2292	FSU3J43	R100247137	12/12/2025	5673-2
2293	TEL8G88	R100247162	12/12/2025	6050-3
2294	TED4H82	R100247164	12/12/2025	7455-0
2295	IAJ5459	R100247165	12/12/2025	5673-2
2296	GTY7438	R100247168	12/12/2025	5673-2
2297	HLT0165	R100247170	12/12/2025	5673-2
2298	QOE9A11	R100247171	12/12/2025	5673-2
2299	RJP7H73	R100247172	12/12/2025	7455-0
2300	HNG3728	R100247173	12/12/2025	7463-0
2301	HJK4993	R100247174	12/12/2025	7455-0
2302	OWS5404	R100247175	12/12/2025	7455-0
2303	SYM3D98	R100247176	12/12/2025	7455-0
2304	GZN9F62	R100247177	12/12/2025	7455-0
2305	QXT9E61	R100247195	12/12/2025	5673-2
2306	QQE3B52	R100247205	12/12/2025	7455-0
2307	SIN2J32	R100247085	12/12/2025	7455-0
2308	TEI0E95	R100247206	12/12/2025	7455-0
2309	RMW5A96	R100247207	12/12/2025	7455-0
2310	PYQ2J56	R100247208	12/12/2025	6050-3
2311	HIM6G60	R100247209	12/12/2025	7455-0
2312	TDQ9G42	R100247210	12/12/2025	7455-0
2313	PYB7519	R100247211	12/12/2025	7455-0
2314	TXE0J31	R100247212	12/12/2025	7455-0
2315	TEM0J64	R100247213	12/12/2025	7455-0
2316	SYT0F24	R100247214	12/12/2025	7455-0
2317	QUA9G89	R100247229	12/12/2025	7455-0
2318	FYY9I72	R100247238	12/12/2025	7463-0
2319	MIT0B65	R100247245	12/12/2025	7455-0
2320	GTK2492	R100247248	12/12/2025	7455-0
2321	PEU2E17	R100247249	12/12/2025	7455-0
2322	RVY9E24	R100247250	12/12/2025	7455-0
2323	GZO4640	R100247251	12/12/2025	7455-0
2324	JDI0C89	R100247252	12/12/2025	7455-0
2325	OWJ2917	R100247253	12/12/2025	6050-3
2326	GXK0490	R100247254	12/12/2025	7455-0
2327	TDI0D71	R100247255	12/12/2025	7455-0
2328	GKO1936	R100247256	12/12/2025	7455-0
2329	QPB0D62	R100247351	12/12/2025	7455-0
2330	HKY4B37	R100247352	12/12/2025	7455-0
2331	PYY9J23	R100247354	12/12/2025	7455-0
2332	RVE2E79	R100247356	12/12/2025	7455-0
2333	FUP3B67	R100247357	12/12/2025	7455-0
2334	GXI7061	R100247358	12/12/2025	7455-0
2335	SUD0C12	R100247178	12/12/2025	7455-0
2336	PUA1F83	R100247179	12/12/2025	7455-0
2337	GZE6C04	R100247180	12/12/2025	7455-0
2338	EBT7F69	R100247181	12/12/2025	7455-0
2339	GUW1F71	R100247182	12/12/2025	7455-0
2340	QQR5G21	R100247183	12/12/2025	7455-0
2341	PUC9977	R100247184	12/12/2025	7455-0
2342	HEI6652	R100247185	12/12/2025	7463-0
2343	GWZ9I51	R100247186	12/12/2025	7455-0
2344	GXM0887	R100247187	12/12/2025	7463-0
2345	HKF1J81	R100247188	12/12/2025	7455-0
2346	EOF1566	R100247189	12/12/2025	7455-0
2347	TXA3G75	R100247190	12/12/2025	7455-0
2348	RHD3C97	R100247191	12/12/2025	7455-0
2349	RVW1E44	R100247192	12/12/2025	7455-0
2350	OXE2165	R100247193	12/12/2025	7455-0
2351	HKF1J81	R100247194	12/12/2025	7455-0

2352	HEW7330	R100247196	12/12/2025	7455-0
2353	SUD0C12	R100247197	12/12/2025	7463-0
2354	ORM6G95	R100247198	12/12/2025	7455-0
2355	HLN8A10	R100247199	12/12/2025	7463-0
2356	PZW3H98	R100247200	12/12/2025	7455-0
2357	HKN0J70	R100247201	12/12/2025	7455-0
2358	OWV1E04	R100247202	12/12/2025	7455-0
2359	TCG4J69	R100247203	12/12/2025	7455-0
2360	HLJ0H72	R100247204	12/12/2025	7463-0
2361	AHQ5G41	R100247215	12/12/2025	7463-0
2362	OQH8H88	R100247216	12/12/2025	7455-0
2363	DOA0H48	R100247217	12/12/2025	7455-0
2364	OPP7E04	R100247218	12/12/2025	7455-0
2365	HAL9438	R100247219	12/12/2025	7455-0
2366	RHD3C97	R100247220	12/12/2025	7463-0
2367	GUR4206	R100247221	12/12/2025	7455-0
2368	GGJ7A81	R100247441	12/12/2025	7455-0
2369	HGB3101	R100247222	12/12/2025	7463-0
2370	TXM0J46	R100247223	12/12/2025	7455-0
2371	PYV5J69	R100247224	12/12/2025	7455-0
2372	GXK2298	R100247225	12/12/2025	7463-0
2373	TXE6J75	R100247226	12/12/2025	7463-0
2374	PED4J48	R100247227	12/12/2025	7455-0
2375	GXM0887	R100247228	12/12/2025	7455-0
2376	OOK1B98	R100247230	12/12/2025	7455-0
2377	PYK7C38	R100247231	12/12/2025	7455-0
2378	SHJ4H93	R100247232	12/12/2025	7455-0
2379	OPP7E04	R100247233	12/12/2025	7455-0
2380	BNW8721	R100247234	12/12/2025	7455-0
2381	RUV5C53	R100247235	12/12/2025	7455-0
2382	ADD4I62	R100247236	12/12/2025	7455-0
2383	TCN6G51	R100247237	12/12/2025	7455-0
2384	HAL9438	R100247239	12/12/2025	7463-0
2385	HGB3101	R100247240	12/12/2025	7463-0
2386	PCK2D11	R100247241	12/12/2025	7455-0
2387	PVK8626	R100247242	12/12/2025	7455-0
2388	HNG3728	R100247442	12/12/2025	7471-0
2389	TXO0H40	R100247443	12/12/2025	7455-0
2390	SHW5J39	R100247243	12/12/2025	7455-0
2391	QNA4C63	R100247244	12/12/2025	7463-0
2392	RNX8I85	R100247246	12/12/2025	7455-0
2393	GPR2490	R100247247	12/12/2025	7463-0
2394	RUG5H18	R100247444	12/12/2025	7455-0
2395	PUJ1G74	R100247445	12/12/2025	7455-0
2396	HML6C31	R100247446	12/12/2025	7455-0
2397	PZQ6J82	R100247447	12/12/2025	7455-0
2398	TCG3G30	R100247451	12/12/2025	7463-0
2399	PXD0C60	R100247453	12/12/2025	7455-0
2400	QUJ6H97	R100247455	12/12/2025	7455-0
2401	OPQ2A68	R100247458	12/12/2025	7455-0
2402	GXI7623	R100247461	12/12/2025	6050-3
2403	GFH5C37	R100247465	12/12/2025	6050-3
2404	HFK9B80	R100247467	12/12/2025	6050-3
2405	HLJ5566	R100247469	12/12/2025	6050-3
2406	TZA2C73	R100247473	12/12/2025	6050-3
2407	HNB6799	R100247476	12/12/2025	6050-3
2408	HCC9061	R100247478	12/12/2025	6050-3
2409	GVS9G49	R100247480	12/12/2025	6050-3
2410	QUE7H54	R100247482	12/12/2025	6050-3
2411	HLH3906	AG10233265	12/12/2025	5550-0
2412	GYS7227	R100247486	12/12/2025	7455-0
2413	HCT6A98	R100247490	12/12/2025	7455-0
2414	NXY0345	R100247491	12/12/2025	7455-0
2415	GUR5726	R100247494	12/12/2025	7455-0
2416	PZF2183	R100247498	12/12/2025	7455-0
2417	GTH8067	AG10228728	12/12/2025	5525-0
2418	HGN1F00	AG10228727	12/12/2025	5452-1
2419	HNX6B19	AG10228729	12/12/2025	7633-1
2420	QPE1D59	R100247754	13/12/2025	7455-0
2421	JHJ5I55	R100247757	13/12/2025	7455-0
2422	HGF6H45	R100247758	13/12/2025	7455-0
2423	HEV3B18	R100247759	13/12/2025	7455-0
2424	KMW4H44	R100247760	13/12/2025	7455-0
2425	PXH5468	R100247761	13/12/2025	7455-0
2426	AMZ6376	R100247762	13/12/2025	7455-0
2427	HMF6630	R100247763	13/12/2025	7455-0
2428	HJR5F16	R100247764	13/12/2025	7463-0
2429	PZP6821	R100247765	13/12/2025	7455-0
2430	RFS7H37	R100247766	13/12/2025	7455-0
2431	GYP2735	R100247769	13/12/2025	7455-0
2432	TLJ5G31	R100247772	13/12/2025	7455-0
2433	HFE6041	R100247773	13/12/2025	7455-0
2434	QUQ0214	R100247775	13/12/2025	7455-0
2435	TXX0J05	R100247777	13/12/2025	7455-0
2436	RUZ4B79	R100247779	13/12/2025	7455-0
2437	OQZ2C63	R100247784	13/12/2025	7455-0
2438	MYJ4J93	R100247789	13/12/2025	7463-0
2439	HJK1G76	R100247791	13/12/2025	7463-0
2440	HLJ2E75	R100247793	13/12/2025	7455-0

2441	HGE4609	R100247794	13/12/2025	7455-0
2442	GUX3756	R100247795	13/12/2025	7463-0
2443	TEY0D44	R100247797	13/12/2025	7455-0
2444	HAK3328	R100247798	13/12/2025	7455-0
2445	JPV4H97	R100247800	13/12/2025	7455-0
2446	QMQ2156	R100247802	13/12/2025	7455-0
2447	GPX7832	R100247803	13/12/2025	7455-0
2448	HIE4887	R100247805	13/12/2025	7455-0
2449	HNB9372	R100247806	13/12/2025	7455-0
2450	RQN2D24	R100247807	13/12/2025	7455-0
2451	PXE9196	R100247808	13/12/2025	7463-0
2452	HDD3H49	R100247809	13/12/2025	7455-0
2453	HIR0140	R100247810	13/12/2025	7455-0
2454	RFB5I58	R100247811	13/12/2025	7455-0
2455	TXN1I62	R100247688	13/12/2025	7455-0
2456	TDC9G39	R100247710	13/12/2025	7455-0
2457	OWJ2446	R100247749	13/12/2025	7455-0
2458	HMF6630	R100247751	13/12/2025	7455-0
2459	HBB3628	R100247753	13/12/2025	7463-0
2460	SHW1B62	R100247755	13/12/2025	7455-0
2461	GSF3H30	R100247756	13/12/2025	7463-0
2462	RMY6B97	R100247812	13/12/2025	7455-0
2463	PJJ4I20	R100247813	13/12/2025	7455-0
2464	OXA3876	R100247816	13/12/2025	7455-0
2465	TEU8I56	R100247818	13/12/2025	7455-0
2466	HCX2224	R100247819	13/12/2025	7463-0
2467	GUX3756	R100247821	13/12/2025	7455-0
2468	HNB5921	R100247822	13/12/2025	7455-0
2469	RCP1E95	R100247824	13/12/2025	7463-0
2470	AMZ6376	R100247825	13/12/2025	7455-0
2471	FAH4B06	R100247826	13/12/2025	7455-0
2472	GSB8D90	R100247828	13/12/2025	7455-0
2473	GXU4588	R100247829	13/12/2025	7455-0
2474	PVY1D41	R100247831	13/12/2025	7455-0
2475	GXK7943	R100247832	13/12/2025	7463-0
2476	ETK7J84	R100247834	13/12/2025	7455-0
2477	RTH5C23	R100247835	13/12/2025	7455-0
2478	SIL5B21	R100247767	13/12/2025	7455-0
2479	HHL4539	R100247768	13/12/2025	7455-0
2480	TCQ6E37	R100247770	13/12/2025	7455-0
2481	HFF8393	R100247771	13/12/2025	7455-0
2482	PUO7J53	R100247774	13/12/2025	7455-0
2483	TXH7F93	R100247787	13/12/2025	7463-0
2484	GSF3H30	R100247788	13/12/2025	7455-0
2485	RMY6B97	R100247790	13/12/2025	7455-0
2486	QWY8310	R100247792	13/12/2025	7455-0
2487	HDM2D16	R100247796	13/12/2025	7463-0
2488	MYJ4J93	R100247799	13/12/2025	7463-0
2489	HNA0163	R100247801	13/12/2025	7455-0
2490	RFF5F41	R100247804	13/12/2025	7455-0
2491	GYD1F39	R100247814	13/12/2025	7455-0
2492	RUI9B32	R100247815	13/12/2025	7455-0
2493	PZM4E64	R100247817	13/12/2025	7455-0
2494	ETK7J84	R100247820	13/12/2025	7463-0
2495	NXZ0501	R100247823	13/12/2025	7455-0
2496	FSX2H73	R100247827	13/12/2025	7455-0
2497	RNJ0D22	R100247830	13/12/2025	7455-0
2498	HKC9665	R100247833	13/12/2025	7455-0
2499	HKP2068	R100247836	13/12/2025	7455-0
2500	CYT3063	R100247837	13/12/2025	7471-0
2501	QQC6I22	R100247838	13/12/2025	7455-0
2502	GTI2386	R100247839	13/12/2025	7455-0
2503	HDO7865	R100247841	13/12/2025	7455-0
2504	AMZ6376	R100247842	13/12/2025	7463-0
2505	SYV3D05	R100247845	13/12/2025	7463-0
2506	TOF0G35	R100247847	13/12/2025	7455-0
2507	PWG2A27	R100247849	13/12/2025	7455-0
2508	RTF3J47	R100247850	13/12/2025	7455-0
2509	RMP4J48	R100247851	13/12/2025	7455-0
2510	RTT8I43	R100247840	13/12/2025	7455-0
2511	TXU7D73	R100247843	13/12/2025	7455-0
2512	RUU5D93	R100247846	13/12/2025	7455-0
2513	RFA6A12	R100247848	13/12/2025	7455-0
2514	HKN8F63	R100247852	13/12/2025	7455-0
2515	QOA2B01	R100247853	13/12/2025	7455-0
2516	HCX3J52	R100247854	13/12/2025	7463-0
2517	LSP7276	R100247855	13/12/2025	7455-0
2518	RKB7J35	R100247856	13/12/2025	6050-3
2519	TCQ4C53	R100247857	13/12/2025	6050-3
2520	PZF4185	R100247858	13/12/2025	6050-3
2521	KHO5D82	R100247859	13/12/2025	7463-0
2522	SYY5H13	R100247860	13/12/2025	7455-0
2523	RUO7C66	R100247363	13/12/2025	7455-0
2524	OXO1E06	R100247364	13/12/2025	7455-0
2525	TEV6E06	R100247365	13/12/2025	7455-0
2526	GXB5I36	R100247366	13/12/2025	7463-0
2527	RFA0A70	R100247367	13/12/2025	7455-0
2528	QWU2505	R100247368	13/12/2025	7455-0
2529	TYA8B24	R100247369	13/12/2025	7455-0

2530	PVN7J91	R100247370	13/12/2025	7455-0
2531	QUN3438	R100247371	13/12/2025	7455-0
2532	TDV4H09	R100247372	13/12/2025	7455-0
2533	MTD6C73	R100247373	13/12/2025	7463-0
2534	DUE6A94	R100247374	13/12/2025	7455-0
2535	RNN2B96	R100247375	13/12/2025	5673-2
2536	HGF8B32	R100247376	13/12/2025	7455-0
2537	RNK7F88	R100247377	13/12/2025	7455-0
2538	PZB3G24	R100247378	13/12/2025	7455-0
2539	HLV2D55	R100247380	13/12/2025	7455-0
2540	LML4D25	R100247381	13/12/2025	5673-2
2541	TXB7H95	R100247383	13/12/2025	5673-2
2542	PVA2F30	R100247384	13/12/2025	7455-0
2543	QMR8I85	R100247386	13/12/2025	7455-0
2544	GDI1A52	R100247387	13/12/2025	7455-0
2545	RMF9C49	R100247388	13/12/2025	7455-0
2546	HJX0843	R100247389	13/12/2025	7455-0
2547	TXU7D73	R100247390	13/12/2025	7471-0
2548	TEL6C09	R100247393	13/12/2025	7455-0
2549	SIQ7I13	R100247394	13/12/2025	7455-0
2550	TDX3A38	R100247395	13/12/2025	7455-0
2551	QQJ9I04	R100247404	13/12/2025	7455-0
2552	HBU6594	R100247405	13/12/2025	7455-0
2553	SYU4I65	R100247406	13/12/2025	7455-0
2554	GVX6013	R100247407	13/12/2025	7455-0
2555	HMJ5H60	R100247408	13/12/2025	7455-0
2556	OQS7825	R100247409	13/12/2025	7455-0
2557	QND9609	R100247411	13/12/2025	7455-0
2558	GYV5733	R100247412	13/12/2025	7471-0
2559	GZK6755	R100247414	13/12/2025	7455-0
2560	GYV5733	R100247423	13/12/2025	7455-0
2561	QXC0640	R100247426	13/12/2025	7455-0
2562	RNC6H60	R100247427	13/12/2025	7455-0
2563	GTO2B69	R100247428	13/12/2025	7455-0
2564	TWY2D82	R100247429	13/12/2025	7463-0
2565	HEN4083	R100247430	13/12/2025	7455-0
2566	SFU7F03	R100247431	13/12/2025	7455-0
2567	GSW8J31	R100247460	13/12/2025	7455-0
2568	EXM3923	R100247462	13/12/2025	7455-0
2569	HIO2203	R100247484	13/12/2025	7455-0
2570	HFW9F11	R100247485	13/12/2025	7455-0
2571	QXK3046	R100247487	13/12/2025	7455-0
2572	KVN8C45	R100247488	13/12/2025	7455-0
2573	ORX9H23	R100247489	13/12/2025	7463-0
2574	HEF1J21	R100247492	13/12/2025	7455-0
2575	HKR9D48	R100247493	13/12/2025	7455-0
2576	QQZ2900	R100247495	13/12/2025	7463-0
2577	FZP4B24	R100247496	13/12/2025	7455-0
2578	QQL9366	R100247497	13/12/2025	7455-0
2579	SIX4F54	R100247499	13/12/2025	7455-0
2580	EBP3G84	R100247500	13/12/2025	7455-0
2581	QXC6F82	R100247501	13/12/2025	7455-0
2582	HMJ3I45	R100247503	13/12/2025	7455-0
2583	SHW6E45	R100247505	13/12/2025	7455-0
2584	PZN1520	R100247507	13/12/2025	7455-0
2585	ALF4E31	R100247502	13/12/2025	7455-0
2586	OPQ1D23	R100247504	13/12/2025	7455-0
2587	GHP3E47	R100247506	13/12/2025	7455-0
2588	TEA8D33	R100247508	13/12/2025	7455-0
2589	OPM1580	R100247509	13/12/2025	7455-0
2590	PXA5958	R100247512	13/12/2025	7455-0
2591	OQK8811	R100247514	13/12/2025	7455-0
2592	JPG4739	R100247516	13/12/2025	7455-0
2593	HHM1545	R100247517	13/12/2025	7463-0
2594	BWB7243	R100247518	13/12/2025	7455-0
2595	TET7J24	R100247519	13/12/2025	7463-0
2596	RFQ2D72	R100247520	13/12/2025	7455-0
2597	PZY6A39	R100247521	13/12/2025	7455-0
2598	TEB8D17	R100247522	13/12/2025	7455-0
2599	SYR7B67	R100247523	13/12/2025	7455-0
2600	TEA5J28	R100247524	13/12/2025	7455-0
2601	QPU5D22	R100247525	13/12/2025	7455-0
2602	FAG4D56	R100247526	13/12/2025	7463-0
2603	TCC8G72	R100247527	13/12/2025	7455-0
2604	KWG4J65	R100247528	13/12/2025	7455-0
2605	HIR8J23	R100247529	13/12/2025	7455-0
2606	MUY5163	R100247530	13/12/2025	7455-0
2607	QUW0A41	R100247531	13/12/2025	7455-0
2608	RFF7H39	R100247532	13/12/2025	7455-0
2609	HCW5H57	R100247533	13/12/2025	7463-0
2610	HKX6F13	R100247534	13/12/2025	7471-0
2611	HDD7F79	R100247535	13/12/2025	7455-0
2612	HJU4727	R100247536	13/12/2025	7455-0
2613	TDM3E13	R100247537	13/12/2025	7455-0
2614	HIY3J77	R100247680	13/12/2025	7455-0
2615	HFW1226	R100247681	13/12/2025	7463-0
2616	SIX4F54	R100247682	13/12/2025	7455-0
2617	RVD5D33	R100247683	13/12/2025	7455-0
2618	SHH7C31	R100247684	13/12/2025	7455-0

2619	OLS3413	R100247685	13/12/2025	7455-0
2620	SHJ6D87	R100247686	13/12/2025	7463-0
2621	HMJ3I45	R100247687	13/12/2025	7455-0
2622	SHW6E45	R100247689	13/12/2025	7455-0
2623	RNC6H60	R100247690	13/12/2025	7463-0
2624	QNS8C79	R100247691	13/12/2025	7455-0
2625	HHY9G36	R100247692	13/12/2025	7455-0
2626	SHM4C71	R100247693	13/12/2025	7455-0
2627	RSB9J96	R100247694	13/12/2025	7455-0
2628	PJB9F84	R100247695	13/12/2025	7455-0
2629	HLT6A66	R100247696	13/12/2025	7455-0
2630	TEV9C62	R100247697	13/12/2025	7455-0
2631	TEV9C62	R100247698	13/12/2025	7463-0
2632	SHZ9C43	R100247557	13/12/2025	7463-0
2633	PWN8B34	R100247558	13/12/2025	7455-0
2634	GVV5397	R100247559	13/12/2025	7455-0
2635	HCC8E03	R100247561	13/12/2025	7455-0
2636	HFK1J19	R100247562	13/12/2025	7463-0
2637	HKE7674	R100247563	13/12/2025	7463-0
2638	DBM9I39	R100247564	13/12/2025	7455-0
2639	QPJ9141	R100247565	13/12/2025	7455-0
2640	GAI3D69	R100247567	13/12/2025	7455-0
2641	OWP5H59	R100247569	13/12/2025	7455-0
2642	GYO4231	R100247572	13/12/2025	7463-0
2643	QUG1B91	R100247573	13/12/2025	7455-0
2644	HHU3J18	R100247574	13/12/2025	7463-0
2645	OQD1G28	R100247576	13/12/2025	7455-0
2646	TXY1C52	R100247579	13/12/2025	7455-0
2647	OUJ5F62	R100247580	13/12/2025	7455-0
2648	PYY7631	R100247582	13/12/2025	7455-0
2649	GZK6563	R100247583	13/12/2025	7455-0
2650	ORA4A88	R100247584	13/12/2025	7455-0
2651	OWW4873	R100247586	13/12/2025	7455-0
2652	ASX1J96	R100247592	13/12/2025	7455-0
2653	EOE9H98	R100247594	13/12/2025	7455-0
2654	GTC3626	R100247596	13/12/2025	7455-0
2655	PXO1501	R100247598	13/12/2025	7455-0
2656	HKD1586	R100247600	13/12/2025	7455-0
2657	QNU2H68	R100247603	13/12/2025	7455-0
2658	KJA9278	R100247607	13/12/2025	7455-0
2659	RFI9A91	R100247608	13/12/2025	7455-0
2660	RFQ3C01	R100247609	13/12/2025	7463-0
2661	GWF7G24	R100247611	13/12/2025	7455-0
2662	NNX7B52	R100247614	13/12/2025	7455-0
2663	HMQ1D25	R100247616	13/12/2025	7455-0
2664	GQN1167	R100247629	13/12/2025	7455-0
2665	OQS2H40	R100247631	13/12/2025	7463-0
2666	QSC8B09	R100247633	13/12/2025	7455-0
2667	HAF4C76	R100247635	13/12/2025	7455-0
2668	SYD1J53	R100247638	13/12/2025	7455-0
2669	TEC5B86	R100247648	13/12/2025	7455-0
2670	PWK5030	R100247660	13/12/2025	7455-0
2671	TWY3I27	R100247720	13/12/2025	7455-0
2672	RMP4J48	R100247721	13/12/2025	7455-0
2673	HEI9H97	R100247722	13/12/2025	7463-0
2674	HMY4717	R100247723	13/12/2025	7455-0
2675	QXD6D89	R100247724	13/12/2025	7455-0
2676	HJN7F08	R100247725	13/12/2025	7455-0
2677	OFX1B22	R100247726	13/12/2025	7455-0
2678	RUX7E32	R100247727	13/12/2025	7455-0
2679	RTK6B98	R100247728	13/12/2025	7455-0
2680	ETK7J84	R100247730	13/12/2025	7463-0
2681	TCF3D15	R100247732	13/12/2025	7455-0
2682	SJA0C24	R100247747	13/12/2025	7455-0
2683	HDD1D84	R100247750	13/12/2025	7463-0
2684	QOH5701	R100247752	13/12/2025	7455-0
2685	HWW3F69	AG10231167	13/12/2025	6530-0
2686	QPO3A79	AG10230349	13/12/2025	5185-1
2687	GYG5245	AG10232376	13/12/2025	7366-2
2688	GYG5245	AG10232377	13/12/2025	5622-2
2689	GZU8004	AG10232378	13/12/2025	7340-0
2690	HPA6A04	AG10232381	13/12/2025	5185-1
2691	RFI1J23	AG10232383	13/12/2025	5185-1
2692	RMQ2E84	AG10232384	13/12/2025	7366-2
2693	RUQ1J62	AG10232389	13/12/2025	5185-1
2694	HIT0180	AG10232396	13/12/2025	7340-0
2695	KXL6J61	AG10232397	13/12/2025	5185-1
2696	GNJ8537	AG10232399	13/12/2025	5185-1
2697	RNR2F20	AG10232400	13/12/2025	7366-2
2698	GSB4601	AG10230350	13/12/2025	5185-1
2699	HGC8C70	AG10230353	13/12/2025	5185-1
2700	HKA4D88	AG10228912	13/12/2025	5509-0
2701	HFD0D21	AG10225790	13/12/2025	6637-1
2702	HNI9J47	AG10228913	13/12/2025	5185-1
2703	GLL5E06	AG10228914	13/12/2025	5568-0
2704	HJR0663	AG10228918	13/12/2025	5665-0
2705	HIC6353	AG10228919	13/12/2025	5665-0
2706	OWL9091	AG10228920	13/12/2025	5665-0
2707	GSZ5669	AG10228921	13/12/2025	5665-0

2708	HJP4861	AG10228922	13/12/2025	5665-0
2709	GZN8999	AG10230603	13/12/2025	5185-1
2710	DRC4H36	AG10230607	13/12/2025	5550-0
2711	CMG0816	AG10230609	13/12/2025	5185-1
2712	RMU2155	AG10228923	13/12/2025	7340-0
2713	NYC5G91	AG10230362	13/12/2025	5185-1
2714	RTI2C51	AG10230364	13/12/2025	5185-1
2715	PWA7474	AG10230366	13/12/2025	5185-1
2716	QNB8J17	AG10230367	13/12/2025	5185-1
2717	HFG8C77	AG10227945	13/12/2025	5045-0
2718	GVW4858	AG10230368	13/12/2025	5185-1
2719	RFH9C13	AG10230370	13/12/2025	5185-1
2720	HMZ8240	AG10230371	13/12/2025	5185-1
2721	SUB7B61	AG10230382	13/12/2025	5185-1
2722	PXQ0C21	AG10230383	13/12/2025	5185-1
2723	RMG5A04	AG10232151	13/12/2025	7633-1
2724	OBH3G40	AG10232152	13/12/2025	5185-1
2725	OQU1B39	AG10232155	13/12/2025	7633-1
2726	HOB0212	AG10232156	13/12/2025	5185-1
2727	HEJ7901	AG10232157	13/12/2025	5185-1
2728	GWD8462	AG10232161	13/12/2025	5185-1
2729	MOR3064	AG10232166	13/12/2025	5185-1
2730	QNU8830	AG10232167	13/12/2025	5185-1
2731	GKJ7C65	AG10232169	13/12/2025	5185-1
2732	TXZ4B25	AG10232171	13/12/2025	7633-1
2733	KOB5333	AG10232172	13/12/2025	7633-1
2734	AMC0C76	AG10232175	13/12/2025	5185-1
2735	SYX0E02	AG10232177	13/12/2025	7633-1
2736	QND2602	AG10232178	13/12/2025	7633-1
2737	HIX4069	AG10232180	13/12/2025	6017-1
2738	PWN3512	AG10232183	13/12/2025	5185-1
2739	RMP5E86	AG10232701	13/12/2025	5185-1
2740	DQK6D41	AG10232702	13/12/2025	5185-2
2741	SIA8H63	AG10232703	13/12/2025	5185-2
2742	TXU8F67	AG10232707	13/12/2025	5185-1
2743	FUN2A78	AG10232708	13/12/2025	5185-1
2744	QOS9B04	AG10232709	13/12/2025	5819-6
2745	HCB5J84	AG10232710	13/12/2025	7340-0
2746	HAB8709	AG10232714	13/12/2025	5568-0
2747	TDN3G25	AG10232716	13/12/2025	7340-0
2748	HET2I60	AG10232717	13/12/2025	7340-0
2749	RTF1F33	AG10232719	13/12/2025	7340-0
2750	TXT1E01	AG10232726	13/12/2025	7030-1
2751	GXZ6A30	AG10231527	13/12/2025	5185-1
2752	GTN3D60	AG10231528	13/12/2025	7340-0
2753	FLG9E00	AG10231806	13/12/2025	7625-2
2754	OQH9A41	AG10230615	13/12/2025	5509-0
2755	OWI8F22	AG10230616	13/12/2025	6530-0
2756	PWJ8771	AG10230617	13/12/2025	5185-1
2757	GUY7F87	AG10230618	13/12/2025	5819-6
2758	HBB4F25	AG10229571	13/12/2025	7340-0
2759	DIR3J35	AG10231112	13/12/2025	6530-0
2760	HHV8354	AG10231113	13/12/2025	7030-1
2761	TCA8A46	AG10231114	13/12/2025	7684-1
2762	TCA8A46	AG10231115	13/12/2025	7340-0
2763	TCA8A46	AG10231116	13/12/2025	5010-0
2764	TCA8A46	AG10231117	13/12/2025	6610-2
2765	TCA8A46	AG10231118	13/12/2025	6637-2
2766	TCA8A46	AG10231119	13/12/2025	6726-1
2767	TCA8A46	AG10231120	13/12/2025	7056-2
2768	HER4C04	AG10231124	13/12/2025	6530-0
2769	RMW9I24	AG10224733	13/12/2025	5010-0
2770	RMW9I24	AG10224734	13/12/2025	7056-1
2771	RMW9I24	AG10224735	13/12/2025	6637-1
2772	RMW9I24	AG10224736	13/12/2025	6394-4
2773	RTC1J82	AG10228403	13/12/2025	6602-0
2774	QNS2H92	AG10224739	13/12/2025	5010-0
2775	LLW3A57	AG10227669	13/12/2025	7030-1
2776	HJP9F90	R100247259	13/12/2025	7455-0
2777	TXR5D49	R100247260	13/12/2025	7455-0
2778	SHW8I30	R100247261	13/12/2025	7455-0
2779	NPS8C18	R100247262	13/12/2025	7455-0
2780	HJI9J65	R100247263	13/12/2025	7455-0
2781	PKP5A90	R100247264	13/12/2025	7455-0
2782	SHT5C40	R100247265	13/12/2025	7455-0
2783	PXV6F98	R100247266	13/12/2025	7455-0
2784	HLN6163	R100247267	13/12/2025	7455-0
2785	QXN5H98	R100247268	13/12/2025	7455-0
2786	JGI3G16	R100247270	13/12/2025	7455-0
2787	OPV0B55	R100247271	13/12/2025	7455-0
2788	QPG9B93	R100247272	13/12/2025	7455-0
2789	GUF4002	R100247273	13/12/2025	7455-0
2790	AIV3705	R100247274	13/12/2025	7463-0
2791	HKY7E04	R100247275	13/12/2025	7455-0
2792	QXH7035	R100247276	13/12/2025	7455-0
2793	RGD3H30	R100247278	13/12/2025	7455-0
2794	HMV2A58	R100247281	13/12/2025	7455-0
2795	OWI3D97	R100247282	13/12/2025	7455-0
2796	SII9I40	R100247283	13/12/2025	6050-3

2797	QPA6B30	R100247285	13/12/2025	6050-3
2798	HNJ3F99	R100247286	13/12/2025	7455-0
2799	PWZ9952	R100247287	13/12/2025	7455-0
2800	PUP4997	R100247288	13/12/2025	7455-0
2801	SJB9G04	R100247289	13/12/2025	6050-3
2802	PWN8B34	R100247297	13/12/2025	7455-0
2803	TDH6C89	R100247298	13/12/2025	7463-0
2804	HHB3470	R100247299	13/12/2025	7455-0
2805	SJG0G55	R100247300	13/12/2025	7455-0
2806	HHU0H97	R100247301	13/12/2025	6050-3
2807	QMR8I85	R100247302	13/12/2025	7455-0
2808	OWS5404	R100247303	13/12/2025	7455-0
2809	HJX0877	R100247304	13/12/2025	7455-0
2810	RNS8H56	R100247305	13/12/2025	5673-2
2811	TDV1B99	R100247306	13/12/2025	6050-3
2812	TDV1B99	R100247307	13/12/2025	7455-0
2813	PXI8I79	R100247308	13/12/2025	7455-0
2814	PVX7278	R100247309	13/12/2025	7455-0
2815	HKA2756	R100247310	13/12/2025	7455-0
2816	HHQ1E20	R100247311	13/12/2025	7463-0
2817	HHA8I79	R100247312	13/12/2025	5673-2
2818	PCK1I67	R100247313	13/12/2025	5673-2
2819	FCQ0D25	R100247314	13/12/2025	5673-2
2820	HIU3483	R100247315	13/12/2025	5673-2
2821	ORC2A76	R100247316	13/12/2025	6050-3
2822	LML4D25	R100247317	13/12/2025	5673-2
2823	HGG3449	R100247318	13/12/2025	5673-2
2824	RFP8G28	R100247319	13/12/2025	5673-2
2825	PWT6728	R100247320	13/12/2025	7455-0
2826	LSW7B74	R100247321	13/12/2025	5673-2
2827	TXT9J62	R100247322	13/12/2025	5673-2
2828	GXB5I36	R100247324	13/12/2025	7455-0
2829	RFF2G38	R100247327	13/12/2025	5673-2
2830	SHR9J74	R100247329	13/12/2025	6050-3
2831	HHU0H97	R100247331	13/12/2025	6050-3
2832	HJO8003	R100247332	13/12/2025	6050-3
2833	TCF0H37	R100247333	13/12/2025	7455-0
2834	LSD7J52	R100247334	13/12/2025	6050-3
2835	EJJ5A82	R100247335	13/12/2025	7455-0
2836	HGY8J73	R100247336	13/12/2025	7455-0
2837	RMD9B58	R100247338	13/12/2025	7455-0
2838	QLE5C76	R100247339	13/12/2025	7455-0
2839	HCM9G22	R100247340	13/12/2025	5673-2
2840	OWY1C42	R100247341	13/12/2025	5673-2
2841	PLZ5I73	R100247342	13/12/2025	5673-2
2842	RMZ6I75	R100247344	13/12/2025	5673-2
2843	GXJ9D15	R100247346	13/12/2025	5673-2
2844	GSO1A23	R100247348	13/12/2025	7455-0
2845	HHS7G37	R100247349	13/12/2025	7455-0
2846	TEE5E73	R100247350	13/12/2025	7463-0
2847	PWF7F57	R100247566	14/12/2025	7455-0
2848	HJH6B57	R100247568	14/12/2025	7455-0
2849	TDB8E67	R100247570	14/12/2025	7471-0
2850	OHK9I98	R100247571	14/12/2025	7455-0
2851	RFX9F87	R100247575	14/12/2025	7463-0
2852	PXD3C16	R100247577	14/12/2025	7455-0
2853	PUM0302	R100247578	14/12/2025	7455-0
2854	HLH0975	R100247581	14/12/2025	7455-0
2855	QWY9F13	R100247585	14/12/2025	7455-0
2856	LMW9H70	R100247587	14/12/2025	7455-0
2857	GYO3I70	R100247588	14/12/2025	7455-0
2858	QNX5G11	R100247589	14/12/2025	7455-0
2859	TEM5C24	R100247590	14/12/2025	7455-0
2860	TDS7D47	R100247591	14/12/2025	7463-0
2861	LMZ7J24	R100247593	14/12/2025	7455-0
2862	TEM5C24	R100247595	14/12/2025	7455-0
2863	LUS4G40	R100247597	14/12/2025	7463-0
2864	RNL6E17	R100247599	14/12/2025	7471-0
2865	RFQ5A58	R100247601	14/12/2025	7455-0
2866	HJX0591	R100247602	14/12/2025	7455-0
2867	HNF0I78	R100247604	14/12/2025	7455-0
2868	RTZ6F94	R100247605	14/12/2025	7463-0
2869	HFW5971	R100247606	14/12/2025	7455-0
2870	RML6J81	R100247610	14/12/2025	7463-0
2871	SPQ8F01	R100247612	14/12/2025	7455-0
2872	GTH6B18	R100247613	14/12/2025	7455-0
2873	JIT1099	R100247615	14/12/2025	7455-0
2874	OWX4407	R100247617	14/12/2025	7455-0
2875	HGI5I51	R100247618	14/12/2025	7455-0
2876	MHU2H42	R100247619	14/12/2025	7455-0
2877	PUO8050	R100247620	14/12/2025	7455-0
2878	QXK1922	R100247621	14/12/2025	7455-0
2879	RQR5F82	R100247622	14/12/2025	7455-0
2880	QXW7C64	R100247623	14/12/2025	7463-0
2881	PWA8I38	R100247624	14/12/2025	7455-0
2882	OWQ5H36	R100247625	14/12/2025	7463-0
2883	GXB5I36	R100247626	14/12/2025	7463-0
2884	HKW8967	R100247627	14/12/2025	7455-0
2885	SYV9F74	R100247628	14/12/2025	7455-0

2886	KQR7D42	R100247630	14/12/2025	7455-0
2887	GXB5I36	R100247632	14/12/2025	7455-0
2888	ALA7F16	R100247634	14/12/2025	7463-0
2889	PUG1C04	R100247636	14/12/2025	7455-0
2890	PWI2F07	R100247637	14/12/2025	7463-0
2891	OYI3F86	R100247639	14/12/2025	7455-0
2892	GZF0E83	R100247640	14/12/2025	7455-0
2893	HBH4636	R100247641	14/12/2025	7455-0
2894	SHU8G93	R100247642	14/12/2025	7471-0
2895	TDB9B05	R100247643	14/12/2025	7455-0
2896	HNR1E35	R100247644	14/12/2025	7455-0
2897	LUS4G40	R100247645	14/12/2025	7455-0
2898	TXN8B63	R100247646	14/12/2025	7463-0
2899	SYK0C59	R100247647	14/12/2025	7463-0
2900	LRK4G43	R100247649	14/12/2025	7455-0
2901	LUS4G40	R100247650	14/12/2025	7455-0
2902	HJH6B57	R100247651	14/12/2025	7455-0
2903	PUG1C04	R100247652	14/12/2025	7455-0
2904	FPZ6J26	R100247653	14/12/2025	7455-0
2905	OQM7329	R100247654	14/12/2025	7455-0
2906	EEX7I32	R100247655	14/12/2025	7455-0
2907	TXS7J88	R100247656	14/12/2025	7455-0
2908	PWT6J37	R100247657	14/12/2025	7455-0
2909	RMP8D74	R100247658	14/12/2025	7455-0
2910	QQC8D95	R100247659	14/12/2025	7455-0
2911	HLG1413	R100247661	14/12/2025	7463-0
2912	HEY4F85	R100247662	14/12/2025	7455-0
2913	QOK0D35	R100247663	14/12/2025	7455-0
2914	MXM6G18	R100247664	14/12/2025	7455-0
2915	OHC4966	R100247665	14/12/2025	7455-0
2916	TXQ1D55	R100247666	14/12/2025	7455-0
2917	RVU4G97	R100247667	14/12/2025	7455-0
2918	TDH9A74	R100247668	14/12/2025	7455-0
2919	LUS4G40	R100247669	14/12/2025	7463-0
2920	TXR5D49	R100247670	14/12/2025	7463-0
2921	HKK5255	R100247671	14/12/2025	7455-0
2922	OBQ1585	R100247672	14/12/2025	7455-0
2923	OZQ4H16	R100247673	14/12/2025	7455-0
2924	HNI7305	R100247674	14/12/2025	7455-0
2925	OLQ9951	R100247675	14/12/2025	7463-0
2926	OPN3F14	R100247676	14/12/2025	7463-0
2927	HAG9936	R100247677	14/12/2025	7463-0
2928	HHQ2289	R100247678	14/12/2025	7471-0
2929	OQK5I67	R100247679	14/12/2025	7463-0
2930	OXC2I29	R100247699	14/12/2025	7463-0
2931	FKP0F87	R100247700	14/12/2025	7463-0
2932	UAZ0J22	R100247701	14/12/2025	7463-0
2933	HLM5696	R100247702	14/12/2025	7463-0
2934	QXB7B29	R100247703	14/12/2025	7463-0
2935	TWY7B78	R100247704	14/12/2025	7463-0
2936	PKM4B86	R100247705	14/12/2025	7463-0
2937	HGR0C90	R100247706	14/12/2025	7463-0
2938	TCY5I22	R100247707	14/12/2025	7463-0
2939	TXD8J39	R100247708	14/12/2025	7463-0
2940	EPZ3133	R100247709	14/12/2025	7463-0
2941	TXX7J63	R100247712	14/12/2025	7463-0
2942	PCI7C16	R100247713	14/12/2025	7463-0
2943	QXP3J69	R100247714	14/12/2025	7471-0
2944	HFS7753	R100247715	14/12/2025	7463-0
2945	QNO6H96	R100247716	14/12/2025	7463-0
2946	PXX3B43	R100247717	14/12/2025	7471-0
2947	TDG6D77	R100247718	14/12/2025	7463-0
2948	OXJ4D33	R100247719	14/12/2025	7463-0
2949	RTQ7E29	R100247551	14/12/2025	7463-0
2950	TXC7B94	R100247552	14/12/2025	7463-0
2951	RFI9G72	R100247553	14/12/2025	7463-0
2952	JAI7J01	R100247554	14/12/2025	7463-0
2953	OXC2I29	R100247555	14/12/2025	7471-0
2954	KJR3G37	R100247556	14/12/2025	7463-0
2955	HFM1D59	R100247560	14/12/2025	7463-0
2956	QUQ7974	R100247733	14/12/2025	7463-0
2957	HGH4D54	R100247735	14/12/2025	7463-0
2958	PZD0089	R100247737	14/12/2025	7463-0
2959	QUX0171	R100247738	14/12/2025	7463-0
2960	HFE2I11	R100247740	14/12/2025	7463-0
2961	HMO6339	R100247741	14/12/2025	7463-0
2962	RNQ0H64	R100247742	14/12/2025	7463-0
2963	EZR0575	R100247743	14/12/2025	7463-0
2964	QQP9E69	R100247744	14/12/2025	7463-0
2965	TXT6E77	R100247746	14/12/2025	7463-0
2966	RNN4G63	R100247711	14/12/2025	7463-0
2967	JPV4H97	R100247729	14/12/2025	7463-0
2968	OPC2456	R100247731	14/12/2025	7463-0
2969	OWQ1524	R100247734	14/12/2025	7463-0
2970	GZP7J50	R100247736	14/12/2025	7463-0
2971	FZL8J71	R100247739	14/12/2025	7463-0
2972	PZV5D45	R100247745	14/12/2025	7463-0
2973	OWL5646	R100247748	14/12/2025	7463-0
2974	RUP6A65	R100247776	14/12/2025	7463-0

2975	GZU1H97	R100247778	14/12/2025	7471-0
2976	HMP5269	R100247780	14/12/2025	7463-0
2977	GZP7J50	R100247781	14/12/2025	7463-0
2978	AVM2J74	R100247782	14/12/2025	7463-0
2979	HHC3F01	R100247783	14/12/2025	7471-0
2980	GXP6B20	R100247785	14/12/2025	7463-0
2981	HNB9924	R100247786	14/12/2025	7463-0
2982	QUB1E10	R100247844	14/12/2025	7463-0
2983	HAL6C14	R100247538	14/12/2025	7463-0
2984	HHV2797	R100247539	14/12/2025	7463-0
2985	HNB9924	R100247540	14/12/2025	7463-0
2986	RUI8F84	R100247541	14/12/2025	7463-0
2987	JPV4H97	R100247542	14/12/2025	7471-0
2988	GZP7J50	R100247543	14/12/2025	7463-0
2989	RTG1B41	R100247544	14/12/2025	7463-0
2990	NIH9219	R100247545	14/12/2025	7463-0
2991	TEN6B62	R100247546	14/12/2025	7463-0
2992	HGF6949	R100247547	14/12/2025	7463-0
2993	GUM9A45	AG10228402	14/12/2025	5487-0
2994	GTZ1G90	AG10228405	14/12/2025	6530-0
2995	EPA2F40	AG10228408	14/12/2025	5568-0
2996	GZA4789	AG10228410	14/12/2025	6530-0
2997	TCS0A11	AG10228411	14/12/2025	5509-0
2998	HJB6402	AG10228412	14/12/2025	5509-0
2999	GVO8G25	AG10228415	14/12/2025	6530-0
3000	PVJ0544	AG10229572	14/12/2025	6599-2
3001	PVJ0544	AG10229573	14/12/2025	5738-0
3002	GPL6806	AG10229824	14/12/2025	5568-0
3003	DYI7G24	AG10231134	14/12/2025	6530-0
3004	DYI7G24	AG10231135	14/12/2025	6700-0
3005	OQL6635	AG10230712	14/12/2025	5185-1
3006	OQL6635	AG10230713	14/12/2025	5720-0
3007	HEN2A15	AG10225792	14/12/2025	6610-2
3008	HEN2A15	AG10225793	14/12/2025	6726-1
3009	HEN2A15	AG10225794	14/12/2025	6602-0
3010	HEN2A15	AG10225795	14/12/2025	6653-1
3011	DIO0867	AG10230715	14/12/2025	5185-1
3012	GKL9G35	AG10230716	14/12/2025	5185-1
3013	EAA8G49	AG10230717	14/12/2025	5185-1
3014	HHQ0B82	AG10231145	14/12/2025	7340-0
3015	HEN5J15	AG10231146	14/12/2025	7340-0
3016	PXH2385	AG10231147	14/12/2025	6599-2
3017	PXH2385	AG10231148	14/12/2025	6700-0
3018	PXH2385	AG10231149	14/12/2025	6726-1
3019	PXH2385	AG10231150	14/12/2025	5843-3
3020	MTG6A02	AG10231151	14/12/2025	5010-0
3021	MTG6A02	AG10231152	14/12/2025	6700-0
3022	MTG6A02	AG10231153	14/12/2025	6912-0
3023	MTG6A02	AG10231155	14/12/2025	5185-1
3024	MTG6A02	AG10231156	14/12/2025	5185-2
3025	MTG6A02	AG10231157	14/12/2025	6530-0
3026	GXR9A60	AG10231158	14/12/2025	5452-1
3027	SJG5C91	AG10225797	14/12/2025	5258-3
3028	SYJ3H82	AG10229711	14/12/2025	6653-1
3029	TEE6I32	AG10231069	14/12/2025	7340-0
3030	RFZ1I77	R100247548	14/12/2025	7463-0
3031	QOK8J11	R100247549	14/12/2025	7471-0
3032	HGB3101	R100247550	14/12/2025	7463-0
3033	OQG6922	AG10225798	15/12/2025	5010-0
3034	OQG6922	AG10225799	15/12/2025	6599-2
3035	RVZ8C48	AG10225800	15/12/2025	5010-0
3036	RVZ8C48	AG10229701	15/12/2025	6408-0
3037	RVZ8C48	AG10229703	15/12/2025	6610-2
3038	RVZ8C48	AG10229704	15/12/2025	6637-2
3039	RVZ8C48	AG10229705	15/12/2025	6653-2
3040	EYD5E97	AG10229706	15/12/2025	6637-1
3041	LSJ2206	AG10232186	15/12/2025	7633-1
3042	HKK1576	AG10232192	15/12/2025	5991-0
3043	HJC7398	AG10232193	15/12/2025	5185-1
3044	CJV9C11	AG10232197	15/12/2025	7633-1
3045	GRZ7I94	AG10232200	15/12/2025	5185-1
3046	RMX5A73	AG10231808	15/12/2025	7340-0
3047	HIU1B09	AG10231809	15/12/2025	5185-1
3048	GUQ7143	AG10233201	15/12/2025	5185-1
3049	HJP0136	AG10233202	15/12/2025	5185-1
3050	HHX6B69	AG10233208	15/12/2025	5185-1
3051	HNX6286	AG10233209	15/12/2025	5185-1
3052	OXA2622	AG10233214	15/12/2025	7633-1
3053	OZC2B63	AG10233215	15/12/2025	6122-0
3054	QNH8D99	AG10233218	15/12/2025	7633-1
3055	OXD9A27	AG10233220	15/12/2025	5991-0
3056	LBE4143	AG10233222	15/12/2025	7633-1
3057	NXZ0C37	AG10233223	15/12/2025	7633-1
3058	HGZ7204	AG10233224	15/12/2025	5185-1
3059	HAB6077	AG10233225	15/12/2025	7633-1
3060	HAB6077	AG10233226	15/12/2025	5185-1
3061	PZH5D62	AG10233228	15/12/2025	5185-1
3062	GVX0017	AG10233234	15/12/2025	5185-1
3063	GGK4D16	AG10233238	15/12/2025	7633-1

3064	HCF4C17	AG10233239	15/12/2025	5185-1
3065	TEL0F03	AG10233241	15/12/2025	7633-1
3066	HIA8D14	AG10233248	15/12/2025	7633-1
3067	PVQ1E97	AG10233249	15/12/2025	7633-1
3068	RMG2G04	AG10233251	15/12/2025	7633-1
3069	OOZ8921	AG10233252	15/12/2025	5185-1
3070	HMR6344	AG10231811	15/12/2025	5185-1
3071	HNY2993	AG10231441	15/12/2025	5550-0
3072	PWB7H76	AG10231812	15/12/2025	7340-0
3073	HNR6H78	AG10232729	15/12/2025	5185-1
3074	OPV9E26	AG10232730	15/12/2025	7366-2
3075	OPV9E26	AG10232731	15/12/2025	5185-1
3076	TCE9C77	AG10232732	15/12/2025	7340-0
3077	HDE6H42	AG10232736	15/12/2025	7340-0
3078	HIT9E72	AG10232739	15/12/2025	7340-0
3079	PYC2I19	AG10232740	15/12/2025	7366-2
3080	HHV8884	AG10232744	15/12/2025	7340-0
3081	MQM4122	AG10232747	15/12/2025	7366-2
3082	MQM4122	AG10232748	15/12/2025	5185-1
3083	OLP3797	AG10232752	15/12/2025	5185-1
3084	ASI3E75	AG10232754	15/12/2025	5185-1
3085	LMG1I02	AG10232755	15/12/2025	7366-2
3086	LMG1I02	AG10232756	15/12/2025	5185-1
3087	QOZ6738	AG10232758	15/12/2025	5185-1
3088	DED8I00	AG10232759	15/12/2025	5185-1
3089	HIT9E72	AG10232760	15/12/2025	7340-0
3090	HHQ5642	AG10232763	15/12/2025	7340-0
3091	HDW6H48	AG10232769	15/12/2025	5185-1
3092	HMT9H70	AG10232770	15/12/2025	5185-1
3093	LUK9A29	AG10232771	15/12/2025	7340-0
3094	HKE8A56	AG10232772	15/12/2025	5185-1
3095	DNK0718	AG10232776	15/12/2025	5185-1
3096	RUV3I52	AG10232778	15/12/2025	7030-1
3097	RUV3I52	AG10232779	15/12/2025	7340-0
3098	HCS8J72	AG10232785	15/12/2025	5185-1
3099	QUC0479	AG10232788	15/12/2025	7366-2
3100	HIK7E21	AG10232794	15/12/2025	5665-0
3101	QQN3F51	AG10232796	15/12/2025	7340-0
3102	KLZ0H41	AG10232798	15/12/2025	5541-4
3103	PYK3D93	AG10227671	15/12/2025	7366-2
3104	PXC8005	AG10231813	15/12/2025	6599-2
3105	PXC8005	AG10231814	15/12/2025	5185-1
3106	TXA6C68	AG10231816	15/12/2025	7340-0
3107	HFU2A00	AG10231821	15/12/2025	5185-1
3108	GTV3B90	AG10231823	15/12/2025	5185-1
3109	RVT6H33	AG10231825	15/12/2025	7633-1
3110	HCN1F23	AG10231826	15/12/2025	7340-0
3111	GVQ0437	AG10231443	15/12/2025	5185-1
3112	HDV2A26	AG10231444	15/12/2025	5185-1
3113	HLC1I19	AG10231445	15/12/2025	5185-1
3114	OWO0037	AG10231446	15/12/2025	5185-1
3115	RNJ3I68	AG10231447	15/12/2025	5185-1
3116	RNJ3I68	AG10231448	15/12/2025	6599-2
3117	GTD7727	AG10231449	15/12/2025	5185-1
3118	GYL4G52	AG10231450	15/12/2025	5185-1
3119	HGR1452	AG10231451	15/12/2025	5185-1
3120	HIX0A88	AG10231452	15/12/2025	5185-1
3121	PGA9J25	AG10231453	15/12/2025	5568-0
3122	TEC9D80	AG10233253	15/12/2025	5541-4
3123	HJR6363	AG10233254	15/12/2025	7633-1
3124	HNN7421	AG10233256	15/12/2025	5185-1
3125	GYB8I44	AG10233260	15/12/2025	5185-1
3126	ETA7A30	AG10233261	15/12/2025	7633-1
3127	HBG1B45	AG10233263	15/12/2025	5185-1
3128	HMP2348	AG10233264	15/12/2025	5185-1
3129	QQM7A21	AG10230623	15/12/2025	5541-4
3130	HFS4860	AG10230624	15/12/2025	5568-0
3131	CFC7D77	AG10230625	15/12/2025	5541-4
3132	HJF1940	AG10230627	15/12/2025	5185-1
3133	GVV0482	AG10228932	15/12/2025	5185-1
3134	PVM6679	AG10228934	15/12/2025	5185-1
3135	HFX1413	AG10228935	15/12/2025	5185-1
3136	GXZ5398	AG10228937	15/12/2025	5185-1
3137	SIJ3G63	AG10231064	15/12/2025	7340-0
3138	HOD9451	AG10231067	15/12/2025	7633-1
3139	OPH4382	AG10230228	15/12/2025	5185-1
3140	HMZ8164	AG10230229	15/12/2025	5185-1
3141	PYN8728	AG10230230	15/12/2025	7633-1
3142	OLI7B21	AG10230231	15/12/2025	7633-1
3143	HGX1156	AG10230232	15/12/2025	7633-1
3144	RTH5H88	AG10230233	15/12/2025	6653-1
3145	RTH5H88	AG10230234	15/12/2025	7340-0
3146	HBZ7F44	AG10230235	15/12/2025	5185-1
3147	SHU5I30	AG10230236	15/12/2025	7633-1
3148	HMG5H24	AG10230237	15/12/2025	5185-1
3149	RNJ9B17	AG10230238	15/12/2025	7633-1
3150	TCR9F03	AG10229575	15/12/2025	6041-2
3151	HHO9J54	AG10231532	15/12/2025	5185-1
3152	HNS8G69	AG10231533	15/12/2025	5185-1

3153	GWZ1B76	AG10231536	15/12/2025	5185-1
3154	GYW4A49	AG10231537	15/12/2025	5185-1
3155	HFI0074	AG10231538	15/12/2025	5185-1
3156	HNP4892	AG10231539	15/12/2025	7340-0
3157	QUZ2F41	AG10231541	15/12/2025	5550-0
3158	TEH1650	AG10231542	15/12/2025	7340-0
3159	HJF3A27	AG10231544	15/12/2025	5550-0
3160	GZW2827	AG10231546	15/12/2025	5185-1
3161	TEU4J39	AG10231547	15/12/2025	7340-0
3162	HCT1A45	AG10231548	15/12/2025	7340-0
3163	QOI8875	AG10231549	15/12/2025	7340-0
3164	QOI8875	AG10231550	15/12/2025	6599-2
3165	SYN5H81	AG10231552	15/12/2025	7340-0
3166	QQV9A87	AG10231555	15/12/2025	5185-1
3167	TEC9D89	AG10231556	15/12/2025	5541-4
3168	QQN3F51	AG10231557	15/12/2025	7340-0
3169	COG9604	AG10231559	15/12/2025	5185-1
3170	HJP5544	AG10231560	15/12/2025	5185-1
3171	OQQ1186	AG10231561	15/12/2025	5185-1
3172	RTC8J44	AG10227529	15/12/2025	6530-0
3173	KXY4J88	AG10227530	15/12/2025	6530-0
3174	PZF7874	AG10227672	15/12/2025	6599-2
3175	PZF7874	AG10227673	15/12/2025	6645-0
3176	PZF7874	AG10227674	15/12/2025	6653-1
3177	PZF7874	AG10227675	15/12/2025	6610-2
3178	QWR2F08	AG10227676	15/12/2025	6599-2
3179	QWR2F08	AG10227677	15/12/2025	5010-0
3180	QWR2F08	AG10227678	15/12/2025	6610-2
3181	QWR2F08	AG10227679	15/12/2025	6653-1
3182	QWR2F08	AG10227680	15/12/2025	6637-2
3183	PVR5G61	AG10227681	15/12/2025	5452-1
3184	OVS3A82	AG10233801	15/12/2025	5185-1
3185	RNT6A18	AG10230729	15/12/2025	6599-2
3186	RMX6B63	AG10231180	15/12/2025	6491-0
3187	HAO9G55	AG10231181	15/12/2025	6530-0
3188	HAO9G55	AG10231182	15/12/2025	5185-1
3189	HAO9G55	AG10231183	15/12/2025	5843-3
3190	HDB3H64	AG10231566	16/12/2025	5185-2
3191	HCV2774	AG10231567	16/12/2025	5185-1
3192	HJQ6910	AG10231568	16/12/2025	7340-0
3193	OWX9D00	AG10231569	16/12/2025	5185-1
3194	OGU4A99	AG10231570	16/12/2025	5185-1
3195	GPL6305	AG10231571	16/12/2025	5185-1
3196	HMB6382	AG10231572	16/12/2025	5185-1
3197	PWD7C93	AG10231573	16/12/2025	5185-1
3198	DVD4G83	AG10231574	16/12/2025	5185-1
3199	HJQ7F61	AG10231575	16/12/2025	7340-0
3200	GQQ5728	AG10231576	16/12/2025	5185-1
3201	HLR5673	AG10231582	16/12/2025	5185-1
3202	GKM5689	AG10231583	16/12/2025	5185-1
3203	HDB8G88	AG10231584	16/12/2025	5185-1
3204	PZE7I99	AG10231585	16/12/2025	5185-1
3205	GUK8801	AG10231586	16/12/2025	5185-2
3206	TEU7G82	AG10231587	16/12/2025	7340-0
3207	BUS2655	AG10231588	16/12/2025	5185-1
3208	HEM8D22	AG10231589	16/12/2025	5185-1
3209	HHY3J56	AG10231590	16/12/2025	5185-1
3210	GKT0052	AG10231591	16/12/2025	5185-1
3211	HFS8E24	AG10231592	16/12/2025	5819-6
3212	QMS9F86	AG10231593	16/12/2025	7366-2
3213	QQT8I56	AG10233267	16/12/2025	5550-0
3214	SHO5H93	AG10233268	16/12/2025	7633-1
3215	OWY0B21	AG10233269	16/12/2025	5509-0
3216	HJJ4D28	AG10233270	16/12/2025	5568-0
3217	HKQ9F23	AG10233271	16/12/2025	7366-2
3218	PUS0210	AG10231828	16/12/2025	7633-1
3219	HJG0A53	AG10231829	16/12/2025	7633-1
3220	SYY5I22	AG10231830	16/12/2025	7633-1
3221	RNJ6H69	AG10231831	16/12/2025	7633-1
3222	TXT4H11	AG10231832	16/12/2025	7633-1
3223	HKW4A36	AG10231833	16/12/2025	7633-1
3224	HBD1F97	AG10231834	16/12/2025	7366-2
3225	HJQ1G15	AG10231835	16/12/2025	7340-0
3226	HHS3B42	AG10231836	16/12/2025	5185-1
3227	OLZ5F65	AG10231837	16/12/2025	6122-0
3228	SIX9D20	AG10231838	16/12/2025	6122-0
3229	QWU2734	AG10230241	16/12/2025	7366-2
3230	TXT6E08	AG10230242	16/12/2025	7366-2
3231	FIG7H98	AG10230243	16/12/2025	5550-0
3232	RFY7F54	AG10230244	16/12/2025	5550-0
3233	HCO5F87	AG10230245	16/12/2025	5380-0
3234	GZT8623	AG10230246	16/12/2025	5541-4
3235	QQC8H96	AG10230247	16/12/2025	5541-4
3236	OWW7337	AG10230248	16/12/2025	5541-4
3237	HFC8856	AG10229576	16/12/2025	7633-1
3238	SYP8E06	AG10229577	16/12/2025	7633-1
3239	HBS5438	AG10229578	16/12/2025	7633-1
3240	SYB3D82	AG10229579	16/12/2025	5622-2
3241	OWL8876	AG10229580	16/12/2025	5185-1

3242	QUK9625	AG10229581	16/12/2025	6122-0
3243	RFQ5A58	AG10229582	16/12/2025	7633-1
3244	EZN2J96	AG10229583	16/12/2025	7633-1
3245	LML4J04	AG10229584	16/12/2025	7633-2
3246	EJG8B26	AG10229585	16/12/2025	7633-1
3247	GZB8I92	AG10228666	16/12/2025	5550-0
3248	HKR6J61	AG10228667	16/12/2025	5410-0
3249	NXY2A95	AG10228668	16/12/2025	5460-0
3250	PYT2J38	AG10228669	16/12/2025	5550-0
3251	EYB9G51	AG10228670	16/12/2025	5525-0
3252	HGP3242	AG10228671	16/12/2025	5550-0
3253	QRK4D02	AG10228672	16/12/2025	5550-0
3254	DET9865	AG10228673	16/12/2025	5509-0
3255	GPT5A25	AG10228674	16/12/2025	5525-0
3256	TXG7G30	AG10228675	16/12/2025	5541-1
3257	GYX7G39	AG10228676	16/12/2025	5550-0
3258	NNL5399	AG10228677	16/12/2025	5550-0
3259	RGA2J17	AG10228678	16/12/2025	5380-0
3260	ORA1505	AG10231839	16/12/2025	5185-1
3261	LMP5J99	AG10231840	16/12/2025	7340-0
3262	TXA5C76	AG10231841	16/12/2025	7340-0
3263	JIJ1A98	AG10230629	16/12/2025	5576-0
3264	HJR1131	AG10230630	16/12/2025	5550-0
3265	TXM9A95	AG10230631	16/12/2025	5541-4
3266	FPB9F23	AG10230632	16/12/2025	5541-4
3267	HJR5631	AG10230633	16/12/2025	5550-0
3268	GSE4C95	AG10233803	16/12/2025	7633-1
3269	AMF9894	AG10233804	16/12/2025	5550-0
3270	HIU7981	AG10233805	16/12/2025	5550-0
3271	HGO1B05	AG10233806	16/12/2025	5550-0
3272	TCV3F72	AG10233807	16/12/2025	5509-0
3273	OPX3B62	AG10233808	16/12/2025	5452-1
3274	OVR3H72	AG10233809	16/12/2025	5550-0
3275	NOO9C42	AG10233810	16/12/2025	5452-1
3276	HHQ2B68	AG10233811	16/12/2025	7340-0
3277	SHO1J47	AG10233812	16/12/2025	5452-1
3278	HAO0700	AG10231595	16/12/2025	5819-6
3279	GBP6D32	AG10231596	16/12/2025	5541-4
3280	QNT1A67	AG10231597	16/12/2025	5185-1
3281	HNZ4422	AG10231598	16/12/2025	5185-1
3282	TEV2A80	AG10231599	16/12/2025	5568-0
3283	TDR5D38	AG10231600	16/12/2025	7340-0
3284	GOJ8009	AG10230400	16/12/2025	6599-2
3285	OQA4002	AG10229586	16/12/2025	5185-1
3286	FUV3F42	AG10229587	16/12/2025	5185-1
3287	GTT3F70	AG10229588	16/12/2025	5185-1
3288	OWU1B55	AG10228946	16/12/2025	5541-4
3289	POB4B13	AG10228947	16/12/2025	5185-1
3290	BDJ6G73	AG10228948	16/12/2025	5541-4
3291	GZI8G30	AG10229589	16/12/2025	5185-1
3292	HIU3477	AG10231842	16/12/2025	5185-1
3293	HKF3H50	AG10229826	16/12/2025	5550-0
3294	QXX1J65	AG10229827	16/12/2025	5193-0
3295	NXX8B89	AG10229828	16/12/2025	7366-2
3296	RUF5I77	AG10229829	16/12/2025	7366-2
3297	RMY8F64	AG10229830	16/12/2025	5509-0
3298	PWB8143	AG10229831	16/12/2025	5509-0
3299	QUM7123	AG10229832	16/12/2025	7340-0
3300	QUG7383	AG10229833	16/12/2025	7340-0
3301	QUG7383	AG10229834	16/12/2025	6599-2
3302	QNL7I89	AG10229835	16/12/2025	7340-0
3303	PVO9E30	AG10229836	16/12/2025	5550-0
3304	HAG0627	AG10229837	16/12/2025	5452-1
3305	FSZ2E97	AG10229838	16/12/2025	5185-2
3306	HLX3F59	AG10229839	16/12/2025	5185-1
3307	FZV7J87	AG10229840	16/12/2025	7340-0
3308	GOJ6012	AG10225404	16/12/2025	5550-0
3309	GZM3A22	AG10225405	16/12/2025	5550-0
3310	TEH6J49	AG10225406	16/12/2025	7340-0
3311	HNL6G01	AG10225407	16/12/2025	7340-0
3312	HAQ7G89	AG10225408	16/12/2025	7340-0
3313	PUO2H58	AG10225409	16/12/2025	5380-0
3314	OLY2H41	AG10233301	16/12/2025	5185-1
3315	NYE7330	AG10231070	16/12/2025	5541-4
3316	HHB8A10	AG10231071	16/12/2025	5550-0
3317	NYA7H42	AG10231072	16/12/2025	5452-1
3318	TDZ7B99	AG10231073	16/12/2025	5509-0
3319	GZI1H42	AG10231074	16/12/2025	5550-0
3320	HDO3D89	AG10231076	16/12/2025	5525-0
3321	HHM4F77	AG10231077	16/12/2025	5550-0
3322	TXE2E89	AG10227682	16/12/2025	5452-1
3323	LQU3D43	AG10227683	16/12/2025	7366-2
3324	GXE2310	AG10227684	16/12/2025	6599-2
3325	RTP3F49	AG10227685	16/12/2025	6637-2
3326	RTP3F49	AG10227686	16/12/2025	7684-1
3327	RTP3F49	AG10227687	16/12/2025	6653-1
3328	RTP3F49	AG10227689	16/12/2025	6050-2
3329	PVZ2H52	AG10224740	16/12/2025	6599-2
3330	PVZ2H52	AG10224741	16/12/2025	7340-0

3331	PVZ2H52	AG10224742	16/12/2025	6653-1
3332	GYP7177	AG10231454	16/12/2025	5550-0
3333	PVV1505	AG10231455	16/12/2025	6599-2
3334	PVV1505	AG10231456	16/12/2025	7366-2
3335	HOG7343	AG10231457	16/12/2025	6599-2
3336	RUM8H91	AG10231458	16/12/2025	7340-0
3337	HBN1D29	AG10231459	16/12/2025	7340-0
3338	OPW7367	AG10231460	16/12/2025	6599-2
3339	OPW7367	AG10231461	16/12/2025	7340-0
3340	RVD9G52	AG10231462	16/12/2025	7340-0
3341	RVZ1F54	AG10231463	16/12/2025	7340-0
3342	RVZ1F54	AG10231464	16/12/2025	6599-2
3343	SHO1D56	AG10231465	16/12/2025	7366-2
3344	GWL3586	AG10228417	16/12/2025	5568-0
3345	HED6330	AG10231092	16/12/2025	5185-1
3346	OOY9J78	AG10231094	16/12/2025	5185-1
3347	HGR2D24	AG10231095	16/12/2025	5185-1
3348	FLX0H05	AG10231096	16/12/2025	5185-1
3349	HLI4760	AG10231097	16/12/2025	5185-1
3350	HNI5B95	AG10231098	16/12/2025	5185-1
3351	HHI9502	AG10231099	16/12/2025	7340-0
3352	HAT9182	AG10232401	16/12/2025	5185-1
3353	MXA1H09	AG10232402	16/12/2025	5185-1
3354	PKU1A21	AG10232403	16/12/2025	5185-1
3355	PKU1A21	AG10232404	16/12/2025	6599-2
3356	PXL3E23	AG10232405	16/12/2025	5550-0
3357	QXC2G97	AG10232406	16/12/2025	5550-0
3358	HJP0C53	AG10232409	16/12/2025	5185-1
3359	RMJ1A73	AG10232411	16/12/2025	7340-0
3360	PAE3C51	AG10231178	16/12/2025	5452-2
3361	RNR1C93	AG10231179	16/12/2025	5843-3
3362	DAF5H96	AG10227697	16/12/2025	6599-2
3363	DAF5H96	AG10227698	16/12/2025	5274-1
3364	DAF5H96	AG10227699	16/12/2025	5835-0
3365	DAF5H96	AG10227700	16/12/2025	7340-0
3366	OWP6H65	AG10230388	16/12/2025	5550-0
3367	KUR8D05	AG10230393	16/12/2025	5550-0
3368	GVT5H04	AG10230239	16/12/2025	7366-2
3369	QUO7D86	AG10230394	16/12/2025	5509-0
3370	JGI3C83	AG10228939	16/12/2025	5541-4
3371	RMN3H33	AG10228940	16/12/2025	5541-4
3372	DPX7539	AG10228941	16/12/2025	5541-4
3373	JFY3A11	AG10228942	16/12/2025	5541-4
3374	GZB8I92	AG10228943	16/12/2025	5541-4
3375	QOB1J17	AG10228944	16/12/2025	5541-4
3376	PZB8B92	AG10230395	16/12/2025	7633-1
3377	PZB8B92	AG10230397	16/12/2025	6599-2
3378	QXE2H06	AG10230398	16/12/2025	7340-0
3379	GUK2158	AG10231564	16/12/2025	7625-2
3380	KLF8953	AG10231565	16/12/2025	5185-1
3381	OWU6H61	AG10228949	17/12/2025	5185-1
3382	MVA3771	AG10227744	17/12/2025	5509-0
3383	QUK9D64	AG10227745	17/12/2025	5509-0
3384	GZF4545	AG10228950	17/12/2025	5185-1
3385	PVE6F52	AG10228951	17/12/2025	5185-1
3386	HHW1I25	AG10228952	17/12/2025	5185-1
3387	HFX8C21	AG10228953	17/12/2025	5185-1
3388	PWV0848	AG10228954	17/12/2025	7366-2
3389	HEJ7670	AG10233302	17/12/2025	5541-4
3390	OWJ0857	AG10233303	17/12/2025	7340-0
3391	TDJ2G64	AG10233304	17/12/2025	5541-1
3392	EMA6A61	AG10228960	17/12/2025	5550-0
3393	HKY2H21	AG10229841	17/12/2025	7340-0
3394	BCA4H35	AG10229842	17/12/2025	5550-0
3395	HML9H79	AG10233305	17/12/2025	5185-1
3396	HJQ4D04	AG10233306	17/12/2025	7340-0
3397	RTI6I94	AG10233307	17/12/2025	7340-0
3398	HHQ8787	AG10233308	17/12/2025	5185-1
3399	GZO4772	AG10233309	17/12/2025	5185-1
3400	HFK9B80	AG10233310	17/12/2025	5185-1
3401	RVU6H22	AG10224743	17/12/2025	6599-2
3402	RVU6H22	AG10224744	17/12/2025	5045-0
3403	JJQ3587	AG10233311	17/12/2025	5185-1
3404	GKS2F34	AG10233312	17/12/2025	5185-1
3405	GRZ0B94	AG10233313	17/12/2025	5185-1
3406	OLW4H44	AG10233314	17/12/2025	5185-1
3407	MQF7607	AG10228961	17/12/2025	6599-2
3408	HID3B49	AG10228962	17/12/2025	5819-6
3409	RNH2D88	AG10228963	17/12/2025	5525-0
3410	PZD3D32	AG10228964	17/12/2025	5550-0
3411	TER2D50	AG10233315	17/12/2025	7340-0
3412	QOP1I00	AG10231844	17/12/2025	6122-0
3413	NDP4I64	AG10231845	17/12/2025	6122-0
3414	QQD3I19	AG10231846	17/12/2025	6122-0
3415	JGW6965	AG10231847	17/12/2025	6122-0
3416	NIA2038	AG10231848	17/12/2025	6122-0
3417	QNJ2F43	AG10231849	17/12/2025	6122-0
3418	SII3I67	AG10228731	17/12/2025	5550-0
3419	JQT8850	AG10228732	17/12/2025	5185-1

3420	NXX8443	AG10231850	17/12/2025	6122-0
3421	HGL1820	AG10228733	17/12/2025	5185-1
3422	KXA5A86	AG10231851	17/12/2025	6122-0
3423	PMT3H68	AG10228734	17/12/2025	5185-1
3424	OPD4327	AG10228735	17/12/2025	5185-1
3425	SIR3E57	AG10231852	17/12/2025	6122-0
3426	JIP0266	AG10228736	17/12/2025	5185-1
3427	PVE3F31	AG10231853	17/12/2025	6122-0
3428	PVS7F47	AG10231854	17/12/2025	6122-0
3429	GSF3H30	AG10228737	17/12/2025	5185-1
3430	OLT4132	AG10231855	17/12/2025	6122-0
3431	HGL6178	AG10231856	17/12/2025	6122-0
3432	GBD1D47	AG10231857	17/12/2025	6122-0
3433	BHJ6E60	AG10228739	17/12/2025	5185-1
3434	RTT3A78	AG10231858	17/12/2025	6122-0
3435	JRO7483	AG10228740	17/12/2025	5185-1
3436	BXT5A15	AG10231859	17/12/2025	6122-0
3437	BXT5A15	AG10228741	17/12/2025	5185-1
3438	DQI5E65	AG10231861	17/12/2025	6122-0
3439	AVY6I52	AG10228742	17/12/2025	5185-1
3440	RUN7F66	AG10231862	17/12/2025	6122-0
3441	RFZ1F18	AG10231863	17/12/2025	6122-0
3442	HHB9496	AG10231864	17/12/2025	6122-0
3443	GYM8950	AG10228743	17/12/2025	5185-2
3444	BEP9B52	AG10231865	17/12/2025	6122-0
3445	RFW7B31	AG10231866	17/12/2025	6122-0
3446	SIQ9H28	AG10228744	17/12/2025	5185-1
3447	RTB2B93	AG10231867	17/12/2025	6122-0
3448	PYB2524	AG10231868	17/12/2025	6122-0
3449	QQL5F16	AG10231869	17/12/2025	6122-0
3450	HJQ7A52	AG10231870	17/12/2025	7340-0
3451	NXX8443	AG10228745	17/12/2025	6149-0
3452	TDF7C43	AG10231872	17/12/2025	7340-0
3453	TEP7F39	AG10231873	17/12/2025	7340-0
3454	DQI5E65	AG10228746	17/12/2025	6149-0
3455	OQR7E00	AG10231875	17/12/2025	7340-0
3456	RUN7F66	AG10228747	17/12/2025	6149-0
3457	PVK3B17	AG10231876	17/12/2025	7340-0
3458	BEP9B52	AG10228748	17/12/2025	6149-0
3459	GXA5300	AG10231878	17/12/2025	7340-0
3460	RVS2A76	AG10228749	17/12/2025	6149-0
3461	RTT5I11	AG10231879	17/12/2025	7340-0
3462	OZF9G79	AG10228750	17/12/2025	6149-0
3463	HNN7421	AG10227747	17/12/2025	5185-1
3464	PYD9D74	AG10228751	17/12/2025	6149-0
3465	PVY2J96	AG10228752	17/12/2025	6149-0
3466	BHJ6360	AG10231881	17/12/2025	6599-2
3467	HCV0734	AG10228753	17/12/2025	6149-0
3468	GQM2122	AG10233316	17/12/2025	6599-2
3469	HGN9472	AG10233317	17/12/2025	7340-0
3470	GSJ0279	AG10233318	17/12/2025	5185-1
3471	OQS3H34	AG10231883	17/12/2025	5550-0
3472	OPX4C91	AG10231884	17/12/2025	5550-0
3473	TCE8B52	AG10231885	17/12/2025	7340-0
3474	PXL1C51	AG10233319	17/12/2025	5622-5
3475	HJE9D11	AG10227748	17/12/2025	5550-0
3476	HDM1A33	AG10233320	17/12/2025	5622-5
3477	GWQ2D40	AG10227750	17/12/2025	5185-1
3478	LPN4E22	AG10233321	17/12/2025	5541-4
3479	OXA1F94	AG10233322	17/12/2025	5622-5
3480	HGS2781	AG10228965	17/12/2025	5568-0
3481	RUD6H42	AG10233273	17/12/2025	7633-1
3482	HDV2002	AG10233274	17/12/2025	5185-2
3483	OLU8049	AG10233275	17/12/2025	5185-1
3484	ATY2D72	AG10233276	17/12/2025	7633-1
3485	HDB8I25	AG10233277	17/12/2025	7633-1
3486	GTP9J23	AG10233278	17/12/2025	5185-1
3487	HNG6308	AG10233279	17/12/2025	5185-1
3488	DXH8941	AG10233280	17/12/2025	7633-1
3489	GYB8F93	AG10233281	17/12/2025	5185-1
3490	GYQ9H00	AG10233282	17/12/2025	5185-1
3491	OPG0I94	AG10233283	17/12/2025	5185-1
3492	HAY1F22	AG10233284	17/12/2025	5185-1
3493	GXP6650	AG10233285	17/12/2025	5185-1
3494	HJR6097	AG10233286	17/12/2025	5185-1
3495	HKI3201	AG10233287	17/12/2025	5185-1
3496	HHF9269	AG10233288	17/12/2025	7633-1
3497	HAE1C34	AG10233289	17/12/2025	5185-1
3498	DDR3603	AG10233290	17/12/2025	7633-1
3499	HJU2C08	AG10233291	17/12/2025	5185-1
3500	GVR4E11	AG10233292	17/12/2025	5185-1
3501	GWF5615	AG10233293	17/12/2025	5185-1
3502	HIC2117	AG10230634	17/12/2025	5460-0
3503	GWK7265	AG10230635	17/12/2025	5541-4
3504	PVY9I95	AG10230636	17/12/2025	5185-2
3505	HCY1J52	AG10230638	17/12/2025	5185-1
3506	GBR4I99	AG10230639	17/12/2025	5185-1
3507	QNJ1C86	AG10230640	17/12/2025	5185-2
3508	OQT7F83	AG10230641	17/12/2025	5185-1

3509	QNA6628	AG10230642	17/12/2025	5185-1
3510	OPG0I94	AG10230643	17/12/2025	6530-0
3511	QXJ1135	AG10231078	17/12/2025	7633-1
3512	AGZ7A61	AG10231079	17/12/2025	5568-0
3513	PUA2H43	AG10231080	17/12/2025	5452-1
3514	QUJ6979	AG10231081	17/12/2025	5452-1
3515	PVG7992	AG10231082	17/12/2025	7633-1
3516	HOJ5095	AG10231083	17/12/2025	5550-0
3517	QUD7A82	AG10231084	17/12/2025	7633-1
3518	HOD8689	AG10229843	17/12/2025	5550-0
3519	HEI6522	AG10231886	17/12/2025	5568-0
3520	QIB0H37	AG10231887	17/12/2025	5568-0
3521	QQT9171	AG10231888	17/12/2025	5568-0
3522	QPG8G75	AG10231889	17/12/2025	5541-4
3523	OOB3416	AG10231890	17/12/2025	5541-4
3524	HEF5794	AG10231891	17/12/2025	5541-4
3525	HLG3J67	AG10233814	17/12/2025	5550-0
3526	HGV6275	AG10233815	17/12/2025	5550-0
3527	NKI5674	AG10233816	17/12/2025	5550-0
3528	HBS3C26	AG10233817	17/12/2025	5185-1
3529	OPZ7140	AG10233818	17/12/2025	5185-1
3530	OME4893	AG10233819	17/12/2025	5185-1
3531	MSV2C58	AG10233820	17/12/2025	5185-2
3532	TEM9A21	AG10233822	17/12/2025	7340-0
3533	TEM9A21	AG10233823	17/12/2025	7030-1
3534	GVV3H77	AG10233824	17/12/2025	5185-1
3535	HJX0H06	AG10233825	17/12/2025	7340-0
3536	RFH9A40	AG10233826	17/12/2025	7340-0
3537	HNP4973	AG10233827	17/12/2025	7056-1
3538	PWW0844	AG10233828	17/12/2025	5576-0
3539	HNS4441	AG10233829	17/12/2025	5550-0
3540	GTS5191	AG10233831	17/12/2025	6122-0
3541	HNU5979	AG10233833	17/12/2025	5185-1
3542	FGR8B81	AG10233835	17/12/2025	5185-1
3543	HNC4H30	AG10233836	17/12/2025	5622-2
3544	QXE6H15	AG10233838	17/12/2025	5622-2
3545	PVW4951	AG10233841	17/12/2025	5673-2
3546	CIT7163	AG10233842	17/12/2025	5622-2
3547	OXE3701	AG10233843	17/12/2025	5622-2
3548	HAM6343	AG10233845	17/12/2025	5622-2
3549	GKL3029	AG10233846	17/12/2025	5622-2
3550	HKK2G20	AG10233847	17/12/2025	7340-0
3551	TEW8D10	AG10233848	17/12/2025	5657-0
3552	HFK7B34	AG10233849	17/12/2025	7366-2
3553	APP0F54	AG10233850	17/12/2025	7366-2
3554	DRP2H80	AG10233852	17/12/2025	7366-2
3555	OFM4I07	AG10233853	17/12/2025	7366-2
3556	QQN6G84	AG10233854	17/12/2025	5185-1
3557	KQA9G40	AG10233855	17/12/2025	5185-1
3558	FNE8H29	AG10233857	17/12/2025	7366-2
3559	FNE8H29	AG10233858	17/12/2025	5185-1
3560	HKA5H92	AG10233859	17/12/2025	7340-0
3561	CIT7C28	AG10233861	17/12/2025	5185-2
3562	AKD6G83	AG10233862	17/12/2025	5185-2
3563	GMF4321	AG10233863	17/12/2025	5185-1
3564	HCQ1272	AG10233864	17/12/2025	5185-1
3565	PVV2I52	AG10233865	17/12/2025	5185-1
3566	HDY1909	AG10233866	17/12/2025	6122-0
3567	HAB1C81	AG10233867	17/12/2025	5622-2
3568	KXF3I21	AG10233869	17/12/2025	5185-1
3569	HCJ6C77	AG10233871	17/12/2025	5185-1
3570	HFG7B86	AG10233872	17/12/2025	5622-2
3571	KWK7B67	AG10233873	17/12/2025	5185-1
3572	HML0401	AG10233874	17/12/2025	5185-1
3573	GQG6768	AG10233876	17/12/2025	5185-1
3574	HML3365	AG10233877	17/12/2025	5185-1
3575	OWN2064	AG10233878	17/12/2025	5185-1
3576	OQX0152	AG10233879	17/12/2025	5185-1
3577	TXZ2E09	AG10233880	17/12/2025	5185-1
3578	QPW0A22	AG10233881	17/12/2025	6122-0
3579	MTV2B36	AG10233882	17/12/2025	5185-2
3580	HGT3D66	AG10233883	17/12/2025	5185-1
3581	PXJ3894	AG10233885	17/12/2025	5185-1
3582	PYW5J19	AG10233886	17/12/2025	5185-1
3583	OME5125	AG10233887	17/12/2025	5185-1
3584	HIH2295	AG10231892	17/12/2025	5185-1
3585	NYP6I10	AG10231893	17/12/2025	5460-0
3586	SYB1F93	AG10231894	17/12/2025	5460-0
3587	PDE9H45	AG10230249	17/12/2025	5550-0
3588	RFW7J76	AG10230250	17/12/2025	5550-0
3589	QMY5J45	AG10230251	17/12/2025	7340-0
3590	QMY5J45	AG10230252	17/12/2025	5215-2
3591	QMX5097	AG10230253	17/12/2025	7633-1
3592	RNV1D32	AG10230254	17/12/2025	5568-0
3593	JHW1H70	AG10230255	17/12/2025	7633-1
3594	HDK6218	AG10230256	17/12/2025	7633-1
3595	RVY6G35	AG10230257	17/12/2025	7633-1
3596	RVM7J92	AG10230258	17/12/2025	6122-0
3597	PXK9F18	AG10230259	17/12/2025	5550-0

3598	OWR8169	AG10230260	17/12/2025	5550-0
3599	OPX5G64	AG10230261	17/12/2025	5550-0
3600	KOS6A65	AG10230262	17/12/2025	5550-0
3601	TDD9A64	AG10230263	17/12/2025	6122-0
3602	OMA7973	AG10230264	17/12/2025	5185-1
3603	FKG6I12	AG10230266	17/12/2025	5185-1
3604	PUQ0858	AG10230267	17/12/2025	5185-1
3605	JSV9A68	AG10230268	17/12/2025	5185-1
3606	OPI2G92	AG10230270	17/12/2025	5185-1
3607	HEI6F14	AG10230271	17/12/2025	6122-0
3608	FSQ0E70	AG10230272	17/12/2025	6530-0
3609	OBS8I65	AG10230273	17/12/2025	5185-1
3610	APT6I47	AG10230274	17/12/2025	7633-1
3611	QNA1J09	AG10230275	17/12/2025	7633-1
3612	HDV0676	AG10231896	17/12/2025	5185-1
3613	JPV4H97	AG10230730	17/12/2025	7056-1
3614	JPV4H97	AG10230732	17/12/2025	7340-0
3615	TXX1D47	AG10230733	17/12/2025	7056-1
3616	TXX1D47	AG10230734	17/12/2025	7340-0
3617	GVE5466	AG10231169	17/12/2025	5550-0
3618	GVE5466	AG10231170	17/12/2025	6599-2
3619	HKJ7916	AG10231171	17/12/2025	6599-2
3620	HCP5B40	AG10231172	17/12/2025	6050-1
3621	HCP5B40	AG10231173	17/12/2025	6572-0
3622	HCP5B40	AG10231174	17/12/2025	6726-1
3623	HCP5B40	AG10231175	17/12/2025	6602-0
3624	OQZ6D94	AG10231176	17/12/2025	6637-1
3625	GUA3F85	AG10231177	17/12/2025	5550-0
3626	TCK9C76	AG10231467	17/12/2025	7030-1
3627	TCK9C76	AG10231468	17/12/2025	7340-0
3628	PUL3H68	AG10231471	17/12/2025	5185-1
3629	GXQ7H13	AG10231469	17/12/2025	5185-1
3630	OBV1E01	AG10231466	17/12/2025	5550-0
3631	TDY2J69	AG10231472	17/12/2025	7340-0
3632	JEI1110	AG10232601	18/12/2025	6599-2
3633	GTS0C34	AG10233323	18/12/2025	5568-0
3634	AZH2C64	AG10233324	18/12/2025	5568-0
3635	GOZ6311	AG10233325	18/12/2025	5568-0
3636	PKN3F48	AG10233326	18/12/2025	5185-1
3637	HIC5H78	AG10233327	18/12/2025	5541-1
3638	KOO7B22	AG10233328	18/12/2025	5541-1
3639	HHT1098	AG10233329	18/12/2025	5541-1
3640	OLU6A42	AG10232602	18/12/2025	6599-2
3641	EDD8B83	AG10232603	18/12/2025	6599-2
3642	RUQ1I71	AG10233330	18/12/2025	7340-0
3643	QWX6I17	AG10233331	18/12/2025	7340-0
3644	GWE0J05	AG10233332	18/12/2025	7340-0
3645	PHP2G27	AG10233333	18/12/2025	5185-1
3646	HLV7742	AG10233334	18/12/2025	7340-0
3647	HKJ8788	AG10233336	18/12/2025	7633-1
3648	TDD1E60	AG10233337	18/12/2025	5185-1
3649	AVC3D36	AG10233338	18/12/2025	5185-1
3650	GLM3H03	AG10233339	18/12/2025	5185-1
3651	RTO7A22	AG10233340	18/12/2025	7340-0
3652	HIJ6844	AG10232604	18/12/2025	6599-2
3653	HLL4639	AG10232605	18/12/2025	6599-2
3654	RAR6G62	AG10232606	18/12/2025	6599-2
3655	HNL0173	AG10233341	18/12/2025	7340-0
3656	QNS8C79	AG10233342	18/12/2025	7340-0
3657	NHN6914	AG10233343	18/12/2025	5185-1
3658	PWZ8B27	AG10233344	18/12/2025	5185-1
3659	GXO8F80	AG10233347	18/12/2025	5185-1
3660	GXO8F80	AG10233348	18/12/2025	7633-1
3661	SYJ6J92	AG10233349	18/12/2025	7340-0
3662	PXO9A68	AG10229716	18/12/2025	5738-0
3663	QOD3018	AG10229717	18/12/2025	5878-0
3664	QQV8B66	AG10233350	18/12/2025	5541-1
3665	FIP0E53	AG10233351	18/12/2025	5541-1
3666	QUN0H60	AG10233353	18/12/2025	5541-1
3667	OLO7D63	AG10233354	18/12/2025	5185-1
3668	JVC3F12	AG10233359	18/12/2025	5185-1
3669	OPK5H06	AG10233360	18/12/2025	7340-0
3670	QMW1B29	AG10233361	18/12/2025	7340-0
3671	RTT7E15	AG10233362	18/12/2025	5185-1
3672	FOE2F42	AG10232607	18/12/2025	5550-0
3673	RMV3E69	AG10232608	18/12/2025	7633-2
3674	OQD8E36	AG10231085	18/12/2025	5185-1
3675	GYL4G52	AG10231086	18/12/2025	5185-1
3676	QQZ3F66	AG10231087	18/12/2025	5185-1
3677	GSW5H17	AG10231088	18/12/2025	7366-2
3678	GSW5H17	AG10231089	18/12/2025	6599-2
3679	HJJ2J61	AG10231090	18/12/2025	5185-1
3680	SIR4A95	AG10232609	18/12/2025	5452-1
3681	OMA4311	AG10232610	18/12/2025	5541-4
3682	GWC0E49	AG10232611	18/12/2025	7366-2
3683	SIZ8F23	AG10217703	18/12/2025	5835-0
3684	SIZ8F23	AG10217704	18/12/2025	5797-0
3685	SIZ8F23	AG10217705	18/12/2025	6050-2
3686	SIZ8F23	AG10217706	18/12/2025	5720-0

3687	SFW3A37	AG10227946	18/12/2025	5010-0
3688	OEQ4G41	AG10227690	18/12/2025	6530-0
3689	RMX4J84	AG10217707	18/12/2025	6726-1
3690	RMX4J84	AG10217708	18/12/2025	6599-2
3691	JOE7378	AG10233363	18/12/2025	5541-1
3692	HDY9724	AG10233365	18/12/2025	7340-0
3693	GKJ2088	AG10233366	18/12/2025	7633-1
3694	GSK9J92	AG10233367	18/12/2025	5185-1
3695	OLO8J75	AG10233368	18/12/2025	5185-1
3696	FBE9G55	AG10233369	18/12/2025	7340-0
3697	HKJ7916	AG10233370	18/12/2025	7633-1
3698	TDE3A57	AG10233371	18/12/2025	5185-1
3699	MIO4A17	AG10233372	18/12/2025	5185-1
3700	TEO9G27	AG10233373	18/12/2025	7340-0
3701	GTH7E36	AG10230645	18/12/2025	7366-2
3702	HNQ7825	AG10233374	18/12/2025	7633-1
3703	HLU6219	AG10233375	18/12/2025	5185-1
3704	NYC9663	AG10229590	18/12/2025	5185-1
3705	RNY3A75	AG10233376	18/12/2025	7340-0
3706	FAW0765	AG10233377	18/12/2025	5185-1
3707	RTI6I94	AG10233378	18/12/2025	7340-0
3708	PXP8D80	AG10233379	18/12/2025	7633-1
3709	JIK6C34	AG10233380	18/12/2025	5185-1
3710	GYH6C02	AG10233381	18/12/2025	7340-0
3711	FWM1368	AG10227531	18/12/2025	6130-0
3712	RMX3A56	AG10229591	18/12/2025	7633-1
3713	HFZ4C24	AG10229592	18/12/2025	6017-5
3714	PWG4049	AG10230646	18/12/2025	5550-0
3715	KYH7D00	AG10230647	18/12/2025	5550-0
3716	FFT6D93	AG10230648	18/12/2025	5550-0
3717	PUP0H41	AG10230649	18/12/2025	5568-0
3718	RSX8J45	AG10230650	18/12/2025	5541-4
3719	HNN4I07	AG10229593	18/12/2025	5185-1
3720	JLX2J90	AG10233382	18/12/2025	5185-1
3721	SIT4J42	AG10233383	18/12/2025	7633-1
3722	HLK7122	AG10230276	18/12/2025	5550-0
3723	QUZ5D31	AG10230277	18/12/2025	5380-0
3724	GLE9877	AG10230278	18/12/2025	5550-0
3725	HLK7122	AG10230279	18/12/2025	5550-0
3726	HLK7H65	AG10230280	18/12/2025	5541-1
3727	HNZ8149	AG10230281	18/12/2025	5550-0
3728	GWD5562	AG10216165	18/12/2025	6599-2
3729	HME8549	AG10229718	18/12/2025	6637-1
3730	TCQ5D56	AG10229594	18/12/2025	7340-0
3731	SHK3F49	AG10228754	18/12/2025	7340-0
3732	QUT9C78	AG10228755	18/12/2025	5509-0
3733	HDD9E23	AG10228756	18/12/2025	7633-1
3734	SYS2C85	AG10228757	18/12/2025	7340-0
3735	OPJ8D63	AG10229844	18/12/2025	5550-0
3736	EBI3B29	AG10229845	18/12/2025	5550-0
3737	CRM4317	AG10229846	18/12/2025	5541-4
3738	HBY9682	AG10229847	18/12/2025	6599-2
3739	HKD4587	AG10229848	18/12/2025	7366-2
3740	HKD4587	AG10229849	18/12/2025	6599-2
3741	GIE6D72	AG10229850	18/12/2025	5550-0
3742	FIP0E53	AG10229851	18/12/2025	5550-0
3743	DWN9A94	AG10229852	18/12/2025	5550-0
3744	RVU5J72	AG10229853	18/12/2025	5550-0
3745	SJF1E21	AG10229854	18/12/2025	7366-2
3746	JSS4F78	AG10229856	18/12/2025	5550-0
3747	EDM2822	AG10229857	18/12/2025	5541-4
3748	SYG7C10	AG10229858	18/12/2025	7340-0
3749	SYG7C10	AG10229859	18/12/2025	6599-2
3750	TDO8D99	AG10229860	18/12/2025	5525-0
3751	PYM3B94	AG10229861	18/12/2025	5541-4
3752	RUP4E13	AG10229862	18/12/2025	7340-0
3753	HBZ0E02	AG10228679	18/12/2025	6858-0
3754	RFW9J44	AG10228680	18/12/2025	5550-0
3755	NXX5B21	AG10228681	18/12/2025	5452-1
3756	OLU0F19	AG10228682	18/12/2025	5657-0
3757	OMB3F89	AG10228683	18/12/2025	5568-0
3758	HMT3819	AG10216166	18/12/2025	6599-2
3759	GYC7J34	AG10228967	18/12/2025	5550-0
3760	HNP4207	AG10228968	18/12/2025	7340-0
3761	EDM2822	AG10228969	18/12/2025	5541-4
3762	HFC6C04	AG10228970	18/12/2025	5185-1
3763	SIM7H12	AG10228971	18/12/2025	7340-0
3764	TEV4I60	AG10228972	18/12/2025	7340-0
3765	RFE2A08	AG10228974	18/12/2025	5185-1
3766	PVA6J95	AG10228975	18/12/2025	5568-0
3767	MTT3A58	AG10228976	18/12/2025	7633-1
3768	PUD2E02	AG10225411	18/12/2025	7366-2
3769	HNW3718	AG10233384	18/12/2025	7633-1
3770	TCB6H20	AG10233385	18/12/2025	7633-1
3771	OOV4G19	AG10233386	18/12/2025	5185-1
3772	PZY2A65	AG10233387	18/12/2025	5185-1
3773	HFU1J37	AG10233388	18/12/2025	5185-1
3774	GXB2225	AG10233389	18/12/2025	7340-0
3775	QQT3335	AG10233390	18/12/2025	7340-0

3776	GQG8438	AG10233391	18/12/2025	5185-1
3777	HIR2097	AG10233392	18/12/2025	5185-1
3778	JIZ4292	AG10216167	18/12/2025	6599-2
3779	HDJ6D99	AG10231091	18/12/2025	5452-2
3780	RFO2F69	AG10231159	18/12/2025	6491-0
3781	RFO2F69	AG10231160	18/12/2025	7340-0
3782	RQN2D24	AG10231163	18/12/2025	5460-0
3783	RQN2D24	AG10231164	18/12/2025	5525-0
3784	RFF5E74	AG10231165	18/12/2025	5550-0
3785	HWW3F69	AG10231166	18/12/2025	6530-0
3786	QOB8942	AG10232412	18/12/2025	7366-2
3787	HWW3F69	AG10231168	18/12/2025	6530-0
3788	HAO9G55	AG10231184	18/12/2025	6530-0
3789	GWB3189	AG10216169	18/12/2025	6599-2
3790	GWB3189	AG10216172	18/12/2025	5010-0
3791	HAO9G55	AG10231185	18/12/2025	6530-0
3792	TCU3J75	AG10231186	18/12/2025	5010-0
3793	TCU3J75	AG10231187	18/12/2025	5452-1
3794	HKK6I40	AG10230737	18/12/2025	6599-2
3795	HKK6I40	AG10230738	18/12/2025	5010-0
3796	TXS8E24	AG10224745	18/12/2025	5010-0
3797	TXS8E24	AG10224746	18/12/2025	6637-1
3798	HKL9J52	AG10224747	18/12/2025	5010-0
3799	HKL9J52	AG10224748	18/12/2025	6599-2
3800	TXN3J60	AG10231188	18/12/2025	7056-2
3801	QDM0C53	AG10234914	18/12/2025	7633-1
3802	RGA0E34	AG10234915	18/12/2025	7633-1
3803	GTM8F86	AG10234916	18/12/2025	7633-1
3804	TEV2I59	AG10234917	18/12/2025	7340-0
3805	TEV7E36	AG10234918	18/12/2025	7340-0
3806	TYC8D87	AG10234919	18/12/2025	7340-0
3807	OWO1035	AG10234920	18/12/2025	5185-1
3808	HEE7D20	AG10234921	18/12/2025	5185-1
3809	PYO4E74	AG10232444	18/12/2025	7366-2
3810	RVG7J64	AG10232445	18/12/2025	5185-1
3811	OMA8D75	AG10232446	18/12/2025	7366-2
3812	HCW5964	AG10232447	18/12/2025	5185-1
3813	PVV1J23	AG10232448	18/12/2025	5185-1
3814	PZS9234	AG10232449	18/12/2025	7340-0
3815	HBW5619	AG10234159	18/12/2025	7633-2
3816	JSS4F78	AG10234160	18/12/2025	5541-1
3817	HEJ1534	AG10232455	18/12/2025	7366-2
3818	PVK3C32	AG10232459	18/12/2025	5509-0
3819	HDW8A51	AG10229719	19/12/2025	7684-2
3820	SJH1G26	AG10233294	19/12/2025	7633-1
3821	QNX0F27	AG10233295	19/12/2025	5185-1
3822	TXT6E77	AG10233296	19/12/2025	7633-1
3823	HNQ4H71	AG10233297	19/12/2025	5185-1
3824	QWR7I86	AG10233298	19/12/2025	7633-1
3825	GQG6G23	AG10233299	19/12/2025	5185-1
3826	GWI2C75	AG10233300	19/12/2025	7633-1
3827	RMO5A29	AG10230651	19/12/2025	5185-1
3828	RUF9B19	AG10230652	19/12/2025	5185-1
3829	GPY8328	AG10233890	19/12/2025	5738-0
3830	GZG2H88	AG10233891	19/12/2025	5568-0
3831	HCO0777	AG10233892	19/12/2025	7366-2
3832	HCO0777	AG10233893	19/12/2025	5185-1
3833	GTT3157	AG10233894	19/12/2025	5185-1
3834	HIA2C61	AG10233895	19/12/2025	5185-1
3835	HCL5I50	AG10233896	19/12/2025	5185-1
3836	GQL6233	AG10233897	19/12/2025	5185-2
3837	QXK1487	AG10233899	19/12/2025	5185-2
3838	ANR0B42	AG10229864	19/12/2025	5525-0
3839	IOE8127	AG10224749	19/12/2025	5010-0
3840	IOE8127	AG10224750	19/12/2025	6599-2
3841	CTV8J00	AG10224751	19/12/2025	6653-1
3842	CTV8J00	AG10224752	19/12/2025	6637-2
3843	TDW9D25	AG10229866	19/12/2025	7340-0
3844	PWG8882	AG10228977	19/12/2025	7340-0
3845	TDX8G58	AG10228978	19/12/2025	6122-0
3846	HJZ3352	AG10228979	19/12/2025	7340-0
3847	GWI2C75	AG10234101	19/12/2025	5185-1
3848	HJE0171	AG10234102	19/12/2025	5185-1
3849	NWK8145	AG10234103	19/12/2025	5185-1
3850	HJW1D82	AG10234104	19/12/2025	5185-1
3851	GNJ8755	AG10234105	19/12/2025	7633-1
3852	SJC3J10	AG10234106	19/12/2025	7633-1
3853	QWT5C39	AG10234107	19/12/2025	7633-1
3854	OPV6J59	AG10234109	19/12/2025	7633-1
3855	TXP8B35	AG10234110	19/12/2025	7633-1
3856	RVH9A36	AG10234111	19/12/2025	6122-0
3857	RTZ2G48	AG10234112	19/12/2025	7633-1
3858	RFL2J81	AG10234113	19/12/2025	5185-1
3859	HBW2142	AG10234114	19/12/2025	7633-1
3860	HLU5J38	AG10234116	19/12/2025	5185-1
3861	RNL1F86	AG10234117	19/12/2025	5991-0
3862	HDV9G78	AG10234118	19/12/2025	7633-1
3863	HFE0A19	AG10234119	19/12/2025	5185-1
3864	QOM3404	AG10234120	19/12/2025	7633-1

3865	HHJ7694	AG10234121	19/12/2025	7633-1
3866	RFL8H04	AG10234122	19/12/2025	7633-1
3867	QQG0J73	AG10234123	19/12/2025	7633-1
3868	PUB6G42	AG10234124	19/12/2025	7633-1
3869	HLN7117	AG10234125	19/12/2025	7633-1
3870	OLO5585	AG10234126	19/12/2025	5185-1
3871	GVO8J50	AG10234127	19/12/2025	5185-1
3872	HGV3I67	AG10234128	19/12/2025	7633-1
3873	GTN0A23	AG10234129	19/12/2025	7633-1
3874	QQN2C25	AG10234130	19/12/2025	7633-1
3875	GWP8377	AG10234131	19/12/2025	5185-1
3876	HFP5062	AG10234133	19/12/2025	5185-1
3877	GMX8D27	AG10234134	19/12/2025	5185-1
3878	FJJ6B02	AG10234135	19/12/2025	7633-2
3879	NYC9663	AG10234136	19/12/2025	5185-1
3880	HJK2G80	AG10234137	19/12/2025	7633-1
3881	QOZ0C02	AG10234138	19/12/2025	7633-1
3882	KXJ7F58	AG10234139	19/12/2025	7633-1
3883	GXZ9624	AG10234140	19/12/2025	7633-1
3884	TXK9F57	AG10229720	19/12/2025	5967-0
3885	HID3116	AG10228684	19/12/2025	5541-4
3886	TCC6E85	AG10228685	19/12/2025	7340-0
3887	PUE8144	AG10228686	19/12/2025	7366-2
3888	HHF1818	AG10228687	19/12/2025	5185-1
3889	HDW8I94	AG10228418	19/12/2025	5525-0
3890	PWL8A83	AG10228419	19/12/2025	6530-0
3891	PWL8A83	AG10228420	19/12/2025	6670-0
3892	PZR8J92	AG10228421	19/12/2025	5568-0
3893	OPY8687	AG10228422	19/12/2025	5541-4
3894	HGO1H34	AG10228423	19/12/2025	5541-4
3895	OKK8I55	AG10231897	19/12/2025	5509-0
3896	QXS7D74	AG10231898	19/12/2025	5509-0
3897	JGP2F31	AG10231899	19/12/2025	5185-1
3898	GTC4327	AG10231900	19/12/2025	5185-1
3899	FHK3B34	AG10234201	19/12/2025	5185-1
3900	GZW0790	AG10234202	19/12/2025	5185-1
3901	HJA7391	AG10234203	19/12/2025	5185-1
3902	QNX3204	AG10234204	19/12/2025	5185-1
3903	GPP0B32	AG10234205	19/12/2025	5185-1
3904	OPY9I18	AG10233393	19/12/2025	5509-0
3905	GVP2B57	AG10233395	19/12/2025	5185-1
3906	JGT2A32	AG10233396	19/12/2025	5185-1
3907	RMG8H74	AG10233397	19/12/2025	5185-1
3908	PXX7H14	AG10233398	19/12/2025	5185-1
3909	DDV2823	AG10233399	19/12/2025	5185-1
3910	NXZ2542	AG10233400	19/12/2025	5185-1
3911	QWS8F84	AG10234206	19/12/2025	5185-1
3912	PZY2A65	AG10234207	19/12/2025	5185-1
3913	GFH6G25	AG10234208	19/12/2025	5185-1
3914	PVK4G56	AG10234209	19/12/2025	5185-1
3915	HDW9A45	AG10234210	19/12/2025	5185-1
3916	HJF6802	AG10234211	19/12/2025	5185-1
3917	TCF4J49	AG10230282	19/12/2025	7633-1
3918	GWZ0E47	AG10230283	19/12/2025	5185-1
3919	NCY2277	AG10230285	19/12/2025	5185-1
3920	GXH9E25	AG10230286	19/12/2025	5185-1
3921	GXA3B00	AG10230287	19/12/2025	7633-1
3922	GXA3B00	AG10230288	19/12/2025	5185-1
3923	LUF4D92	AG10230289	19/12/2025	5185-1
3924	PFE1A27	AG10230290	19/12/2025	7633-1
3925	CRZ4J45	AG10230291	19/12/2025	5185-1
3926	HFW5B08	AG10230293	19/12/2025	5185-1
3927	RVE4F39	AG10230294	19/12/2025	5550-0
3928	HFE1225	AG10230295	19/12/2025	5738-0
3929	GWC3373	AG10230296	19/12/2025	5525-0
3930	QNG0I11	AG10230297	19/12/2025	5568-0
3931	QOG9C22	AG10230298	19/12/2025	5541-1
3932	PZE3F95	AG10230299	19/12/2025	5185-1
3933	NXX0I50	AG10230300	19/12/2025	5185-1
3934	TXN6J60	AG10234212	19/12/2025	5185-1
3935	OXK1G29	AG10234213	19/12/2025	5185-1
3936	HKL7A77	AG10234215	19/12/2025	5185-1
3937	HBG4F92	AG10234216	19/12/2025	5185-1
3938	KMZ9G80	AG10234217	19/12/2025	5185-1
3939	PZI7J65	AG10234218	19/12/2025	5185-1
3940	HRC9D98	AG10234219	19/12/2025	5185-1
3941	RFE0C46	AG10234220	19/12/2025	5185-1
3942	GYG1H60	AG10234221	19/12/2025	5185-1
3943	HHY9D84	AG10234222	19/12/2025	5185-1
3944	PUR9898	AG10234223	19/12/2025	5185-1
3945	PXQ2I34	AG10234224	19/12/2025	5185-1
3946	GWF4B15	AG10234225	19/12/2025	5185-1
3947	HND8701	AG10234226	19/12/2025	5185-1
3948	GRD6F56	AG10234227	19/12/2025	5185-1
3949	PYA2I78	AG10234228	19/12/2025	5185-1
3950	GYS2H29	AG10234229	19/12/2025	5185-1
3951	HFP5062	AG10234230	19/12/2025	5185-1
3952	OPX6723	AG10234231	19/12/2025	7340-0
3953	TEY8I60	AG10234233	19/12/2025	7340-0

3954	HJZ3352	AG10234235	19/12/2025	7340-0
3955	HEY2H33	AG10234237	19/12/2025	7340-0
3956	TXK4H94	AG10234238	19/12/2025	7340-0
3957	RTC9G02	AG10234239	19/12/2025	7340-0
3958	PUG3970	AG10234240	19/12/2025	7340-0
3959	HES9G83	AG10234241	19/12/2025	7340-0
3960	PZO8D20	AG10234242	19/12/2025	7340-0
3961	HCN1F23	AG10234243	19/12/2025	7340-0
3962	HJY6751	AG10234244	19/12/2025	7340-0
3963	HNP4596	AG10234245	19/12/2025	7340-0
3964	TXP1F89	AG10234246	19/12/2025	7340-0
3965	RFN7C19	AG10234247	19/12/2025	7340-0
3966	SHR9A30	AG10234248	19/12/2025	7340-0
3967	HHY9D84	AG10234249	19/12/2025	6599-2
3968	OXK1G29	AG10234250	19/12/2025	6599-2
3969	TCF1C68	AG10234251	19/12/2025	6599-2
3970	HEY2H33	AG10234252	19/12/2025	6599-2
3971	GPP9B32	AG10234253	19/12/2025	6599-2
3972	OMA3H12	AG10234254	19/12/2025	5835-0
3973	HCA6E36	AG10234255	19/12/2025	6122-0
3974	QNW3922	AG10234257	19/12/2025	6122-0
3975	HJE2B21	AG10234258	19/12/2025	6122-0
3976	PFF2G67	AG10234260	19/12/2025	5185-1
3977	GRD6566	AG10234261	19/12/2025	5541-4
3978	PZI7J65	AG10234262	19/12/2025	5541-4
3979	GNT3922	AG10234263	19/12/2025	5541-4
3980	PUI6A09	AG10228980	19/12/2025	7633-1
3981	HGS9G42	AG10228981	19/12/2025	5541-4
3982	TDC4A55	AG10234267	19/12/2025	7340-0
3983	HNB1I23	AG10234268	19/12/2025	5185-1
3984	HGX9687	AG10234269	19/12/2025	5185-1
3985	HGX9687	AG10234270	19/12/2025	7366-2
3986	HMR0105	AG10234271	19/12/2025	5185-1
3987	MSB3358	AG10234272	19/12/2025	5185-1
3988	KIH5I71	AG10234273	19/12/2025	5185-1
3989	OZS1014	AG10234274	19/12/2025	5185-1
3990	GZO4772	AG10234275	19/12/2025	5185-1
3991	HDV6389	AG10234276	19/12/2025	5185-1
3992	QXT3I90	AG10229595	19/12/2025	5185-1
3993	RTA2F13	AG10229596	19/12/2025	5185-1
3994	PEA3G92	AG10229597	19/12/2025	7633-1
3995	HZO7517	AG10234277	19/12/2025	5541-4
3996	GUV7D51	AG10234278	19/12/2025	5541-4
3997	UAB5H59	AG10234279	19/12/2025	7340-0
3998	RUN2C02	AG10234280	19/12/2025	5541-4
3999	JGT2A32	AG10234282	19/12/2025	5541-4
4000	SIQ3B54	AG10234283	19/12/2025	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EA3ACDE9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TDO9J98	AG10207600	13/09/2025	5843-1
PXM8015	R100222117	13/09/2025	7455-0
HBX2055	R100222118	13/09/2025	7455-0
QQL4A44	R100222119	13/09/2025	7455-0

OWK7A67	R100222120	13/09/2025	7455-0
PXT7512	R100222121	13/09/2025	7455-0
TEV6E06	R100222124	13/09/2025	7455-0
EXJ6H03	R100222128	13/09/2025	7463-0
RMM2C31	R100222129	13/09/2025	7455-0
IQY7F68	R100222132	13/09/2025	7455-0
RVQ6A67	R100222133	13/09/2025	7455-0
PZN9217	R100222138	13/09/2025	7455-0
HHO0H22	R100222143	13/09/2025	7463-0
QOI2264	R100222144	13/09/2025	7455-0
OWS4H15	R100222145	13/09/2025	6050-3
RUZ9C63	R100222146	13/09/2025	7455-0
HMY2340	R100222148	13/09/2025	7455-0
RUJ7H95	R100222149	13/09/2025	7455-0
RZH1A58	R100222150	13/09/2025	5673-2
HEO7391	R100222156	13/09/2025	7455-0
TCO2J77	R100222161	13/09/2025	7463-0
TEY5J36	R100222162	13/09/2025	7455-0
HNA8322	R100222163	13/09/2025	7455-0
GZM4G50	R100222165	13/09/2025	5673-2
HJQ6I26	R100222167	13/09/2025	7455-0
QDZ7E99	R100222173	13/09/2025	5673-2
SYW1J24	R100222174	13/09/2025	7463-0
JSN1I77	R100222176	13/09/2025	5673-2
FJF9G03	R100222177	13/09/2025	5673-2
GMU5703	R100222179	13/09/2025	5673-2
HIL1925	R100222181	13/09/2025	5673-2
UAB6E34	R100222184	13/09/2025	5673-2
HLL1D04	R100222186	13/09/2025	7455-0
SEC8B22	R100222187	13/09/2025	6050-3
HGN5465	R100222192	13/09/2025	7463-0
RNP6H69	R100222195	13/09/2025	7455-0
HKJ9992	R100222196	13/09/2025	7455-0
HEC3D19	R100222199	13/09/2025	7455-0
OWO0921	R100222200	13/09/2025	7455-0
LRM8D52	R100222204	13/09/2025	7455-0
HFJ0G61	R100222205	13/09/2025	7455-0
SYF1A63	R100222211	13/09/2025	7463-0
QNZ4B82	R100222214	13/09/2025	7455-0
GYV5733	R100222215	13/09/2025	7455-0
GTN6H74	R100222216	13/09/2025	7455-0
FHE7J01	R100222219	13/09/2025	7455-0
RMO5E03	R100222222	13/09/2025	7455-0
GSD9728	R100222224	13/09/2025	7455-0
ECL2J70	R100222231	13/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100222233	13/09/2025	7455-0
RNP2B59	R100222237	13/09/2025	7455-0
HKN3953	R100222238	13/09/2025	7455-0
HKR8024	R100222240	13/09/2025	7455-0
TDZ5E71	R100222242	13/09/2025	7455-0
GYV5733	R100222243	13/09/2025	7463-0
RFG9J18	R100222246	13/09/2025	7463-0
HNK1I50	R100222248	13/09/2025	7455-0
SIB5J01	R100222255	13/09/2025	7455-0
DUF3H13	R100222260	13/09/2025	7455-0
GNW2091	R100222261	13/09/2025	7463-0
HNH9G02	R100222264	13/09/2025	7455-0
GRV8037	R100222267	13/09/2025	7455-0
RVQ9C21	R100222274	13/09/2025	7455-0
RFG9J18	R100222275	13/09/2025	7455-0
FPU7H22	R100222277	13/09/2025	7463-0
RTF3H16	R100222278	13/09/2025	7455-0
LNX4408	R100222281	13/09/2025	7455-0
RUT9D65	R100222286	13/09/2025	7455-0
SYD1B93	R100222290	13/09/2025	7463-0
TEV0B28	R100222291	13/09/2025	7463-0
QQY9289	R100222298	13/09/2025	7455-0
OWN6E81	R100222304	13/09/2025	7455-0
OQP8C73	R100222307	13/09/2025	7455-0
PUG3970	R100222308	13/09/2025	7455-0
RGB9G62	R100222310	13/09/2025	7455-0
HDX3G41	R100222316	13/09/2025	7463-0
HIY4B55	R100222323	13/09/2025	7455-0
HDF8109	R100222327	13/09/2025	7455-0
OPG8I52	R100222328	13/09/2025	7463-0
RNM6I15	R100222331	13/09/2025	7455-0
HNW6C19	R100222334	13/09/2025	7455-0
GQS5769	R100222340	13/09/2025	7455-0
HBL8J57	R100222342	13/09/2025	7455-0
LOI0508	R100222349	13/09/2025	7455-0
OPU9J10	R100222351	13/09/2025	7455-0
RNQ6D38	R100222352	13/09/2025	7455-0
RVC1A11	R100222355	13/09/2025	7455-0
OQW3125	R100222364	13/09/2025	7455-0
GUR3673	R100222367	13/09/2025	7455-0
OWO7980	R100222368	13/09/2025	7455-0
RJP3B86	R100222369	13/09/2025	7455-0
HEN7D39	R100222371	13/09/2025	7463-0
QXZ1I87	R100222372	13/09/2025	7455-0

OWR7279	R100222376	13/09/2025	7455-0
HNE1957	R100222378	13/09/2025	7455-0
PZF7233	R100222379	13/09/2025	7463-0
EUY6F41	R100222396	13/09/2025	7455-0
OQO3802	R100222414	13/09/2025	7455-0
HCO7I09	R100222415	13/09/2025	7463-0
OXG8F60	R100222420	13/09/2025	7463-0
PZA7D01	R100222424	13/09/2025	7463-0
QXJ7G23	R100222427	13/09/2025	7455-0
HLY9407	R100222430	13/09/2025	7455-0
LIO7F09	R100222434	13/09/2025	7455-0
EMO7007	R100222438	13/09/2025	7455-0
HOG1G03	R100222443	13/09/2025	7455-0
RFJ8F09	R100222444	13/09/2025	7463-0
GJX1J31	R100222445	13/09/2025	7455-0
RFO8J79	R100222449	13/09/2025	7455-0
HMC1329	R100222453	13/09/2025	7455-0
EGR2I51	R100222456	13/09/2025	7455-0
PZX5536	R100222457	13/09/2025	7455-0
HHP7J66	R100222461	13/09/2025	7455-0
HEA4826	R100222462	13/09/2025	7455-0
GSK5829	R100222466	13/09/2025	7463-0
GPP5579	R100222467	13/09/2025	7455-0
HID8063	R100222471	13/09/2025	7463-0
PYB0692	R100222477	13/09/2025	7455-0
GWD6064	R100222480	13/09/2025	7463-0
QWS8J22	R100222482	13/09/2025	7463-0
KMI5328	R100222483	13/09/2025	7455-0
HAK2013	R100222485	13/09/2025	7455-0
GLI7711	R100222488	13/09/2025	7455-0
OXB4285	R100222489	13/09/2025	7455-0
RTG0I68	R100222491	13/09/2025	7455-0
RUN6G78	R100222492	13/09/2025	7455-0
GWU5G00	R100222498	13/09/2025	7455-0
PUG9968	R100222501	13/09/2025	7455-0
HZR2585	R100222502	13/09/2025	7455-0
RTD6C78	R100222504	13/09/2025	7455-0
HMC1329	R100222511	13/09/2025	7455-0
GSB5413	R100222514	13/09/2025	7455-0
PZA7D01	R100222519	13/09/2025	7463-0
GMU9191	R100222527	13/09/2025	7455-0
GPP5579	R100222529	13/09/2025	7455-0
HDW7I10	R100222534	13/09/2025	7455-0
PXV6F98	R100222537	13/09/2025	7455-0
TEW0F88	R100222540	13/09/2025	7455-0
HFY1582	R100222543	14/09/2025	7455-0
PBG5437	R100222556	14/09/2025	7455-0
GVW5535	R100222557	14/09/2025	7455-0
PXP9A96	R100222223	14/09/2025	7455-0
JSS4F78	R100222227	14/09/2025	7455-0
OLU7339	R100222232	14/09/2025	7455-0
HLN7595	R100222253	14/09/2025	7455-0
UAB4A31	R100222262	14/09/2025	7455-0
HAO1C58	R100222268	14/09/2025	7455-0
OPS2D33	R100222270	14/09/2025	7455-0
HEJ4F35	R100222279	14/09/2025	7455-0
HNN6472	R100222282	14/09/2025	7455-0
PXN9653	R100222285	14/09/2025	7455-0
RMZ2F34	R100222297	14/09/2025	7463-0
HOC6642	R100222303	14/09/2025	7455-0
GXP3314	R100222306	14/09/2025	7463-0
QOP7B26	R100222309	14/09/2025	7455-0
HJD9H52	R100222311	14/09/2025	6050-3
OLW7488	R100222317	14/09/2025	7463-0
OWO8E10	R100222325	14/09/2025	7455-0
GSB6A04	R100222330	14/09/2025	7455-0
MUM3151	R100222335	14/09/2025	7455-0
EJE5131	R100222337	14/09/2025	6050-3
RNQ1I25	R100222339	14/09/2025	7455-0
HKD3G75	R100222343	14/09/2025	7455-0
RFY6E27	R100222345	14/09/2025	7455-0
HKZ5553	R100222354	14/09/2025	6050-3
PZQ6638	R100222361	14/09/2025	6050-3
HNE5F75	R100222365	14/09/2025	7455-0
SHZ7E09	R100222381	14/09/2025	7455-0
FSV5J62	R100222385	14/09/2025	7455-0
HNK2J35	R100222390	14/09/2025	7463-0
PIY8H62	R100222394	14/09/2025	7455-0
OLP7F04	R100222401	14/09/2025	7455-0
QOO2581	R100222404	14/09/2025	5673-2
RUZ7F33	R100222408	14/09/2025	7455-0
PWH4J31	R100222410	14/09/2025	6050-3
HRD3021	R100222423	14/09/2025	5673-2
NDP6H40	R100222425	14/09/2025	7455-0
HDR3697	R100222426	14/09/2025	5673-2
SYA7G07	R100222431	14/09/2025	5673-2
TXA4A08	R100222464	14/09/2025	5673-2
HDD9A77	R100222473	14/09/2025	5673-2
QUZ1960	R100222478	14/09/2025	5673-2

RNP6H69	R100222484	14/09/2025	7455-0
HGL9299	R100222487	14/09/2025	5673-2
HJR7290	R100222490	14/09/2025	5673-2
DAP2E71	R100222494	14/09/2025	5673-2
QUD6G32	R100222503	14/09/2025	5673-2
HKK3I67	R100222506	14/09/2025	7463-0
HIT0991	R100222517	14/09/2025	7455-0
HIO2A58	R100222521	14/09/2025	5673-2
QNO5F15	R100222524	14/09/2025	6050-3
HID6D68	R100222532	14/09/2025	5673-2
RMZ2F34	R100222536	14/09/2025	7455-0
KRC8H68	R100222547	14/09/2025	7455-0
QMV5008	R100222548	14/09/2025	7455-0
OWO8E10	R100222549	14/09/2025	7455-0
GTZ2224	R100222552	14/09/2025	6050-3
HAC4640	R100222553	14/09/2025	5673-2
HEF9B77	R100222555	14/09/2025	6050-3
HNE1409	R100222558	14/09/2025	5673-2
PYA8A58	R100222562	14/09/2025	7463-0
QXE8754	R100222564	14/09/2025	7471-0
HEJ4F35	R100222565	14/09/2025	7455-0
HBY8395	R100222566	14/09/2025	7455-0
HKW0J56	R100222568	14/09/2025	7455-0
OLP7F04	R100222572	14/09/2025	7463-0
MRO5895	R100222573	14/09/2025	7455-0
PYC4I97	R100222574	14/09/2025	7455-0
OQY2647	R100222577	14/09/2025	7455-0
RNP6H69	R100222578	14/09/2025	7455-0
GYV5733	R100222582	14/09/2025	7463-0
GYR4221	R100222583	14/09/2025	7455-0
OWU7521	R100222584	14/09/2025	7455-0
AMC6244	R100222585	14/09/2025	7455-0
HCD3996	R100222589	14/09/2025	7463-0
HFX3414	R100222590	14/09/2025	7455-0
GWC7724	R100222591	14/09/2025	7455-0
HCS8345	R100222592	14/09/2025	7455-0
EOA3550	R100222594	14/09/2025	7455-0
GYV5733	R100222596	14/09/2025	7455-0
HJN6J37	R100222599	14/09/2025	7455-0
CIO2A90	R100222602	14/09/2025	7455-0
HBQ5264	R100222603	14/09/2025	7463-0
RFE2C22	R100222606	14/09/2025	7455-0
SHU7F71	R100222607	14/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100222608	14/09/2025	7455-0
HIX8383	R100222609	14/09/2025	7455-0
RMW0A55	R100222610	14/09/2025	7455-0
RMF9B60	R100222611	14/09/2025	7471-0
LOY2124	R100222612	14/09/2025	7463-0
CYR7B20	R100222618	14/09/2025	7463-0
KVN2257	R100222621	14/09/2025	7463-0
RTW4D44	R100222622	14/09/2025	7463-0
HLW2J45	R100222623	14/09/2025	7455-0
KPW4E03	R100222624	14/09/2025	7455-0
OME2H83	R100222625	14/09/2025	7455-0
CLS6A59	R100222627	14/09/2025	7455-0
GXO2402	R100222635	14/09/2025	7455-0
GXZ1D66	R100222640	14/09/2025	7455-0
PYB0F20	R100222641	14/09/2025	7455-0
HDX3G41	R100222642	14/09/2025	7455-0
HEE0A46	R100222643	14/09/2025	7455-0
GXJ4815	R100222644	14/09/2025	7455-0
GTM9F27	R100222645	14/09/2025	7463-0
HNY2983	R100222646	14/09/2025	7455-0
HDX3G41	R100222647	14/09/2025	7455-0
HMC0359	R100222649	14/09/2025	7463-0
HNE5831	R100222651	14/09/2025	7463-0
RNH9G02	R100222654	14/09/2025	7463-0
RMU5J84	R100222655	14/09/2025	7463-0
HMD1614	R100222658	14/09/2025	7455-0
QUR3J98	R100222659	14/09/2025	7463-0
OQH5G85	R100222662	14/09/2025	7455-0
IAF3099	R100222665	14/09/2025	7455-0
RMU5J84	R100222673	14/09/2025	7455-0
RUO9D58	R100222674	14/09/2025	7463-0
QOI1848	R100222676	14/09/2025	7455-0
RUQ5D71	R100222681	14/09/2025	7455-0
SEJ5I10	R100222689	14/09/2025	7463-0
GWR1987	R100222690	14/09/2025	7455-0
GZT8751	R100222692	14/09/2025	7455-0
OME2H83	R100222693	14/09/2025	7455-0
RNS4H39	R100222694	14/09/2025	7455-0
RFI3D23	R100222695	14/09/2025	7455-0
QMT4663	R100222704	14/09/2025	7463-0
HDL8565	R100222706	14/09/2025	7455-0
GSB4H84	R100222707	14/09/2025	7455-0
GYE1E79	R100222709	14/09/2025	7463-0
GSP5A49	R100222710	14/09/2025	7455-0
GUZ2189	R100222712	14/09/2025	7455-0
RUS9D10	R100222714	14/09/2025	7463-0

RGC0A17	R100222715	14/09/2025	7455-0
GXJ4815	R100222716	14/09/2025	7455-0
HJA9476	R100222719	14/09/2025	7455-0
QXR3E12	R100222720	14/09/2025	7455-0
GZP6H95	R100222721	14/09/2025	7455-0
SYQ7B04	R100222722	14/09/2025	7455-0
HGM0C98	R100222725	14/09/2025	7455-0
TDZ7H76	R100222729	14/09/2025	7455-0
PZH9G42	R100222730	14/09/2025	7463-0
GPI6206	R100222731	14/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100222732	14/09/2025	7455-0
DID8557	R100222733	14/09/2025	7463-0
JLA9710	R100222734	14/09/2025	7455-0
HHO4D05	R100222738	14/09/2025	7463-0
HGL2770	R100222740	14/09/2025	7455-0
LRD1380	R100222741	14/09/2025	7455-0
HDE6019	R100222744	14/09/2025	7455-0
RJZ8I68	R100222745	14/09/2025	7463-0
AVL9I54	R100222746	14/09/2025	7455-0
HLY3F66	R100222747	14/09/2025	7455-0
QPA1J49	R100222749	14/09/2025	7463-0
GYZ7A09	R100222750	14/09/2025	7455-0
QXG6459	R100222751	14/09/2025	7455-0
PLI6F01	R100222752	14/09/2025	7463-0
OFQ9J51	R100222754	14/09/2025	7455-0
PWJ4800	R100222756	14/09/2025	7455-0
OPI8622	R100222760	14/09/2025	7455-0
HML4I00	R100222761	14/09/2025	7455-0
QMT5H94	R100222762	14/09/2025	7455-0
OOE8G16	R100222763	14/09/2025	7455-0
OLT0A55	R100222765	14/09/2025	7455-0
OQW3125	R100222768	14/09/2025	7455-0
NXX2558	R100222770	14/09/2025	7455-0
PWR1C34	R100222771	14/09/2025	7455-0
OOY8208	R100222772	14/09/2025	7455-0
GZM1038	R100222774	14/09/2025	7455-0
JAO4J43	R100222775	14/09/2025	7455-0
HLQ5361	R100222777	14/09/2025	7455-0
SHZ7D29	R100222780	14/09/2025	7471-0
ARH0C30	R100222781	14/09/2025	7455-0
HCS8345	R100222782	14/09/2025	7455-0
SHK9B06	R100222787	14/09/2025	7455-0
PVU4J95	R100222788	14/09/2025	7455-0
OLP7F04	R100222789	14/09/2025	7455-0
HHM1049	R100222790	14/09/2025	7455-0
RVQ4A76	R100222791	14/09/2025	7455-0
OPP3G13	R100222796	14/09/2025	7463-0
QZH7F08	R100222797	14/09/2025	7455-0
RNE5J95	R100222799	14/09/2025	7455-0
ODE6G50	R100222800	14/09/2025	7455-0
QNX7451	R100222805	14/09/2025	7455-0
KKB9J52	R100222806	14/09/2025	7455-0
GZA4667	R100222807	14/09/2025	7455-0
CNE5I64	R100222809	14/09/2025	7455-0
OCA6J90	R100222810	14/09/2025	7471-0
GPY7958	R100222813	14/09/2025	7463-0
HJP5H43	R100222816	14/09/2025	7463-0
SHN2F24	R100222817	14/09/2025	7455-0
PVJ3C22	R100222819	14/09/2025	7455-0
PVJ3C22	R100222820	14/09/2025	7455-0
DHX8D26	R100222821	14/09/2025	7455-0
OKU3420	R100222824	14/09/2025	7463-0
GSG8E44	R100222829	14/09/2025	7455-0
QQW6I84	R100222836	14/09/2025	7463-0
GZE1J80	R100222837	14/09/2025	7455-0
FFL8204	R100222839	14/09/2025	7455-0
LBL9I94	R100222847	14/09/2025	7455-0
NIH9219	R100222851	14/09/2025	7463-0
HNH0B83	R100222852	14/09/2025	7455-0
OPA9A21	R100222853	14/09/2025	7455-0
GPY3G11	R100222854	14/09/2025	7455-0
GRV4004	R100222856	14/09/2025	7455-0
QOZ2F24	R100222859	14/09/2025	7455-0
PUK1590	R100222862	14/09/2025	7455-0
HGR2036	R100222864	14/09/2025	7455-0
QQA5J02	R100222865	14/09/2025	7455-0
GLP8359	R100222868	14/09/2025	7455-0
FCN3E64	AG10215345	15/09/2025	7633-2
MSH4B65	AG10218250	15/09/2025	7633-1
QOC7351	AG10218254	15/09/2025	5550-0
RNA0I13	AG10214597	15/09/2025	7366-2
SHC0B92	R100223246	16/09/2025	7455-0
PYC6412	R100223248	16/09/2025	7455-0
OOY3425	R100223252	16/09/2025	7455-0
OQT1067	R100223255	16/09/2025	7455-0
HLQ1I77	R100223258	16/09/2025	7455-0
OWQ5H36	R100223261	16/09/2025	7455-0
PTJ3875	R100223264	16/09/2025	7455-0
GTM7630	R100223474	16/09/2025	5673-2

HKK0A42	R100223481	16/09/2025	5673-2
HKY6D24	R100223482	16/09/2025	5673-2
HKA4418	R100223486	16/09/2025	5673-2
FWU2B31	R100223491	16/09/2025	5673-2
HCQ0351	R100223495	16/09/2025	5673-2
GTF3619	R100223267	16/09/2025	7455-0
LQB5466	R100223498	16/09/2025	5673-2
RNC6A92	R100223499	16/09/2025	5673-2
QQM1980	R100223271	16/09/2025	7455-0
HCN3854	R100223272	16/09/2025	7455-0
RHL6J89	R100223276	16/09/2025	7455-0
SHQ1D50	R100223289	16/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100223295	16/09/2025	7455-0
IXT8C47	R100223304	16/09/2025	7455-0
HLE3292	R100223306	16/09/2025	7455-0
HAK6164	R100223307	16/09/2025	7455-0
RMQ0J50	R100223309	16/09/2025	7455-0
OML8E00	R100223311	16/09/2025	7455-0
PXM7030	R100223312	16/09/2025	7455-0
TCW8A80	R100223317	16/09/2025	7455-0
RVB2B69	R100223320	16/09/2025	7455-0
QNV6768	R100223322	16/09/2025	7455-0
GVR8D18	R100223325	16/09/2025	7455-0
PYK6840	R100223330	16/09/2025	7455-0
PVK1H06	R100223332	16/09/2025	7455-0
PYD2G46	R100223361	16/09/2025	7455-0
GAI3D69	R100223360	16/09/2025	7455-0
RMD0E97	R100223364	16/09/2025	7455-0
TXC4A55	R100223369	16/09/2025	7455-0
KRN3C23	R100223373	16/09/2025	7455-0
OWT7277	R100223378	16/09/2025	7455-0
GBU6A57	R100223383	16/09/2025	7455-0
DLO0F96	R100223384	16/09/2025	7455-0
PVE9H25	R100223385	16/09/2025	7455-0
JIT3D37	R100223387	16/09/2025	7455-0
EGU4553	R100223389	16/09/2025	7455-0
TEW6H47	R100223391	16/09/2025	7455-0
PZQ3471	R100223392	16/09/2025	7455-0
JHO0236	R100223397	16/09/2025	7455-0
HGU3278	R100223398	16/09/2025	7455-0
TCW8A80	R100223399	16/09/2025	7455-0
SJE3C64	R100223403	16/09/2025	7455-0
HJU8D99	R100223404	16/09/2025	7455-0
GWL9A46	R100223405	16/09/2025	7455-0
TDP6I48	R100223409	16/09/2025	7455-0
HMH1163	R100223410	16/09/2025	7455-0
RMY6E95	R100223411	16/09/2025	7455-0
HKC9034	R100223412	16/09/2025	7455-0
QNA2438	R100223413	16/09/2025	7455-0
MRJ6B46	R100223414	16/09/2025	7455-0
HMG2A02	R100223415	16/09/2025	7455-0
GNS3D22	R100223416	16/09/2025	7455-0
JNP2B60	R100223421	16/09/2025	7455-0
QUR7A43	R100223422	16/09/2025	7455-0
RFE0A86	R100223423	16/09/2025	7455-0
HMO6G62	R100223424	16/09/2025	7455-0
GPZ2671	R100223425	16/09/2025	7455-0
PVD5E88	R100223426	16/09/2025	7455-0
TEJ1C47	R100223428	16/09/2025	7455-0
QXG2G15	R100223429	16/09/2025	7455-0
RFE3A42	R100223430	16/09/2025	7455-0
HJK4I27	R100223431	16/09/2025	7455-0
PYC8091	R100223433	16/09/2025	7455-0
RNI6G04	R100223435	16/09/2025	7455-0
SEJ5I10	R100223438	16/09/2025	7455-0
OWS0A08	R100223439	16/09/2025	7455-0
RTJ9B88	R100223442	16/09/2025	7455-0
BBR0E79	R100223443	16/09/2025	7455-0
PVQ9043	R100223446	16/09/2025	7455-0
KZP2I52	R100223450	16/09/2025	7455-0
GCQ4F77	R100223452	16/09/2025	7455-0
OWW1723	R100223454	16/09/2025	7455-0
DGB3A26	R100223456	16/09/2025	7455-0
PVX9154	R100223460	16/09/2025	7455-0
KNJ9J57	R100223461	16/09/2025	7455-0
NSK9672	R100223463	16/09/2025	7455-0
QPL2J08	R100223464	16/09/2025	7455-0
LCC4182	R100223471	16/09/2025	7455-0
GML8D95	R100223472	16/09/2025	7455-0
HHV4C13	R100223501	16/09/2025	7455-0
NTM3889	R100223502	16/09/2025	7455-0
HGR6187	R100223503	16/09/2025	7455-0
OTF3I50	AG10218038	16/09/2025	5185-1
OTF3I50	AG10218039	16/09/2025	6530-0
KRQ6A84	AG10218042	16/09/2025	7684-1
HFU0D81	R100223280	17/09/2025	7463-0
TDT5D38	R100223281	17/09/2025	7463-0
SIK0E75	R100223511	17/09/2025	7455-0
GVR1364	R100223282	17/09/2025	7463-0

QNT1002	R100223283	17/09/2025	7463-0
HEF6H83	R100223514	17/09/2025	7455-0
HFM1E84	R100223285	17/09/2025	7463-0
TEC3I86	R100223516	17/09/2025	7455-0
TDH8H88	R100223518	17/09/2025	7455-0
HJH4C51	R100223287	17/09/2025	7463-0
BXC6I96	R100223521	17/09/2025	5673-2
GTN4J73	R100223525	17/09/2025	5673-2
RFW4C06	R100223526	17/09/2025	5673-2
HJO5F19	R100223531	17/09/2025	5673-2
HAI0838	R100223532	17/09/2025	5673-2
PJQ4J47	R100223534	17/09/2025	5673-2
QUR4H13	R100223535	17/09/2025	5673-2
MQU8152	R100223288	17/09/2025	7463-0
TCM3C64	R100223290	17/09/2025	6050-3
RVB8B13	R100223542	17/09/2025	5673-2
EGT4119	R100223548	17/09/2025	7455-0
QXB5G70	R100223554	17/09/2025	5673-2
GRW2E93	R100223555	17/09/2025	5673-2
GVR1364	R100223556	17/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100223557	17/09/2025	7455-0
UAA4F13	R100223296	17/09/2025	6050-3
QPZ6306	R100223558	17/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100223560	17/09/2025	7455-0
GYP7189	R100223562	17/09/2025	7455-0
HCH2383	R100223565	17/09/2025	7455-0
GNA2A31	R100223566	17/09/2025	7455-0
HAO4G75	R100223568	17/09/2025	7455-0
NYG4B39	R100223570	17/09/2025	7455-0
OWZ0085	R100223571	17/09/2025	7455-0
CGG4168	R100223572	17/09/2025	7455-0
OTQ0A57	R100223576	17/09/2025	7455-0
RVZ4B79	R100223583	17/09/2025	7455-0
HOD1E99	R100223313	17/09/2025	7463-0
RMX0C01	R100223584	17/09/2025	7455-0
TCO9A86	R100223585	17/09/2025	7455-0
HFG6A27	R100223586	17/09/2025	7455-0
RTH9B84	R100223588	17/09/2025	7455-0
RNV0B30	R100223590	17/09/2025	7455-0
PUX3H31	R100223591	17/09/2025	7455-0
HDM8955	R100223594	17/09/2025	7455-0
CBF7428	R100223595	17/09/2025	7455-0
QOP6I29	R100223321	17/09/2025	7463-0
GAZ3I49	R100223323	17/09/2025	7463-0
GDD9C69	R100223333	17/09/2025	7463-0
OPT2F11	R100223336	17/09/2025	7463-0
QWR9A01	R100223337	17/09/2025	7463-0
QQX3A19	R100223601	17/09/2025	7455-0
HJO6H83	R100223602	17/09/2025	7455-0
QQV3789	R100223604	17/09/2025	7455-0
RVZ4B79	R100223605	17/09/2025	7455-0
GVK2J01	R100223339	17/09/2025	7463-0
SJA6B57	R100223607	17/09/2025	7455-0
HKN0J89	R100223608	17/09/2025	7455-0
TXE8J85	R100223609	17/09/2025	7455-0
HAY9J61	R100223342	17/09/2025	7463-0
CYC0936	R100223617	17/09/2025	7455-0
PYG0037	R100223619	17/09/2025	7455-0
GNA2A31	R100223621	17/09/2025	7455-0
QDR4H98	R100223622	17/09/2025	7455-0
RUR1D81	R100223625	17/09/2025	7455-0
GTD5B86	R100223626	17/09/2025	7455-0
HFL7198	R100223344	17/09/2025	7463-0
RUV0C71	R100223628	17/09/2025	7455-0
HDR5683	R100223630	17/09/2025	7455-0
JQU7968	R100223631	17/09/2025	7455-0
OPG3F54	R100223632	17/09/2025	7455-0
HDR7H00	R100223636	17/09/2025	7455-0
GWA0263	R100223637	17/09/2025	7455-0
OLO5A84	R100223638	17/09/2025	7455-0
OQZ9199	R100223640	17/09/2025	7455-0
PXB9720	R100223642	17/09/2025	7455-0
GSJ0379	R100223643	17/09/2025	7455-0
QXH2546	R100223645	17/09/2025	7455-0
GYD0513	R100223356	17/09/2025	7463-0
GKL2250	R100223646	17/09/2025	7455-0
EGH4781	R100223649	17/09/2025	7455-0
IPW3A55	R100223357	17/09/2025	7463-0
PWN8J36	R100223354	17/09/2025	7463-0
RMY1E26	R100223650	17/09/2025	7455-0
IAI2E81	R100223353	17/09/2025	7463-0
TEL7B51	R100223651	17/09/2025	7455-0
TEZ6C60	R100223655	17/09/2025	7455-0
JHB0789	R100223657	17/09/2025	7455-0
TCM4F96	R100223659	17/09/2025	7455-0
GVR6C82	R100223662	17/09/2025	6050-3
QND0A02	R100223663	17/09/2025	6050-3
HIH1G41	AG10215055	17/09/2025	5550-0
HHS4928	AG10216606	17/09/2025	5185-1

GXW9012	AG10216608	17/09/2025	5568-0
OLA3444	AG10216610	17/09/2025	5185-1
GXK9132	AG10216613	17/09/2025	5231-1
OQD0G58	AG10216618	17/09/2025	5541-4
MBY0999	AG10216619	17/09/2025	5541-1
HLH0375	AG10216044	17/09/2025	5185-1
RMY5J69	AG10216047	17/09/2025	5541-1
HHT3624	AG10213283	17/09/2025	5509-0
OST6627	AG10213481	17/09/2025	7366-2
EKO0F42	AG10212815	17/09/2025	5509-0
OPQ1483	AG10218048	17/09/2025	5185-1
HFX0F66	AG10218049	17/09/2025	6530-0
SIA5B65	AG10218068	17/09/2025	5452-1
HAD8552	AG10215366	17/09/2025	5185-1
RMU7I62	R100223506	17/09/2025	7455-0
ORB2G17	R100223510	17/09/2025	7455-0
RGD9A39	AG10215367	18/09/2025	5185-1
QUH1B93	AG10215368	18/09/2025	5185-1
JRE9B23	AG10215370	18/09/2025	5185-1
HDT2753	AG10218283	18/09/2025	6122-0
KVI6H97	AG10218286	18/09/2025	7633-1
LAG6354	AG10218287	18/09/2025	5509-0
HEJ8602	AG10218290	18/09/2025	5185-1
SJF9E71	AG10218291	18/09/2025	7633-1
HAI1D93	AG10218292	18/09/2025	7633-1
OQJ9574	AG10213286	18/09/2025	5185-1
HIP2J48	AG10213287	18/09/2025	5185-1
GAQ9H08	AG10213290	18/09/2025	5185-1
PCC0J31	AG10213291	18/09/2025	5185-1
HBM1858	AG10216710	18/09/2025	5460-0
HDD5A16	AG10215375	18/09/2025	7366-2
MSG4432	AG10215377	18/09/2025	5550-0
DJB3624	AG10214914	18/09/2025	5967-0
HEI1078	AG10218701	18/09/2025	5541-4
OWI1I86	AG10218704	18/09/2025	5541-4
QUW8A15	AG10218706	18/09/2025	5185-1
RVP4A78	AG10218709	18/09/2025	5185-1
HNA9H58	AG10218710	18/09/2025	5185-1
GVV1H39	AG10218711	18/09/2025	5568-0
OGW0G47	AG10213295	18/09/2025	5207-0
HJR0391	AG10215058	18/09/2025	5185-1
HKY3018	AG10215060	18/09/2025	6122-0
HAB5450	AG10215061	18/09/2025	5185-1
HJR6547	AG10215062	18/09/2025	5550-0
HIP0390	AG10216621	18/09/2025	5185-1
HIP0390	AG10216622	18/09/2025	7633-1
HHB3G56	AG10216625	18/09/2025	5185-1
EST6D42	AG10216634	18/09/2025	5568-0
QOY8916	AG10216635	18/09/2025	5568-0
DLG3I80	AG10216638	18/09/2025	7030-1
HLD5H62	AG10216048	18/09/2025	6050-1
OMB4481	AG10216049	18/09/2025	5576-0
TEQ7D71	AG10216050	18/09/2025	5550-0
GON5J45	AG10216051	18/09/2025	5185-1
PZJ2B93	AG10216062	18/09/2025	5541-4
HZZ6607	AG10216064	18/09/2025	5568-0
OPJ5D20	AG10216070	18/09/2025	5185-1
OGW0G47	AG10216074	18/09/2025	5185-1
HLJ2438	AG10217241	18/09/2025	5452-1
HGR4238	AG10217245	18/09/2025	7633-1
PWI5657	AG10214124	18/09/2025	6122-0
MPK2D68	AG10208392	18/09/2025	6530-0
MXM1F49	AG10208393	18/09/2025	6530-0
MXM1F49	AG10208394	18/09/2025	5185-1
QUD9E14	AG10218348	18/09/2025	5843-4
HEG3218	AG10218351	18/09/2025	5843-3
HNP4314	AG10218352	18/09/2025	7072-2
HNP4314	AG10218353	18/09/2025	5193-0
HNP4314	AG10218354	18/09/2025	7110-0
HJR5066	R100223710	18/09/2025	7455-0
OPJ0164	R100223711	18/09/2025	7455-0
TDG7C81	R100223715	18/09/2025	7455-0
GXW6F18	R100223718	18/09/2025	7455-0
HBZ5449	R100223666	18/09/2025	6050-3
HIY2B93	R100223667	18/09/2025	6050-3
OWU7521	R100223722	18/09/2025	7455-0
HEW1G03	R100223723	18/09/2025	7455-0
RTU2B25	R100223724	18/09/2025	7455-0
RTS4B49	R100223727	18/09/2025	7455-0
QPL0F72	R100223688	18/09/2025	7463-0
DUG5C94	R100223668	18/09/2025	5673-2
SHD2H07	R100223671	18/09/2025	5673-2
QXE2H06	R100223730	18/09/2025	7455-0
HKN2G05	R100223675	18/09/2025	5673-2
HIN6F97	R100223676	18/09/2025	5673-2
OLO5628	R100223678	18/09/2025	5673-2
TDZ4I20	R100223732	18/09/2025	7455-0
HJH4C51	R100223681	18/09/2025	5673-2
PEH7248	R100223682	18/09/2025	5673-2

HIQ2G66	R100223733	18/09/2025	7455-0
OZC0A26	R100223735	18/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100223736	18/09/2025	7455-0
OPJ9711	R100223739	18/09/2025	7455-0
QNM4A66	R100223740	18/09/2025	7455-0
HFX9620	R100223692	18/09/2025	5673-2
RMJ7D67	R100223694	18/09/2025	5673-2
HKL6I12	R100223706	18/09/2025	7463-0
QUM7272	R100223743	18/09/2025	7455-0
GSB6H17	R100223744	18/09/2025	7455-0
OPB9019	R100223707	18/09/2025	7463-0
KQR1E25	R100223747	18/09/2025	7455-0
PXA1704	R100223748	18/09/2025	7455-0
QPL0F72	R100223750	18/09/2025	7463-0
HKY6845	R100223754	18/09/2025	7455-0
OME5907	R100223756	18/09/2025	7455-0
HFM1E84	R100223757	18/09/2025	7463-0
TCL9A83	R100223758	18/09/2025	7455-0
PUD8165	R100223696	18/09/2025	6050-3
ONE1345	R100223761	18/09/2025	7455-0
FZV7J87	R100223762	18/09/2025	7455-0
HHV0B92	R100223763	18/09/2025	7455-0
LSQ2B55	R100223767	18/09/2025	7455-0
SIW4G74	R100223769	18/09/2025	7455-0
HMD0932	R100223770	18/09/2025	7455-0
HBP7A79	R100223771	18/09/2025	7455-0
HJB5D13	R100223773	18/09/2025	7455-0
TDP1D33	R100223776	18/09/2025	7455-0
GYV5733	R100223777	18/09/2025	7463-0
HGO8H13	R100223778	18/09/2025	7455-0
HJB5D13	R100223779	18/09/2025	7463-0
OQB1F81	R100223784	18/09/2025	7455-0
GPK6190	R100223787	18/09/2025	7455-0
RVO1I01	R100223788	18/09/2025	7455-0
TEO8C71	R100223790	18/09/2025	7455-0
GOK6043	R100223791	18/09/2025	7463-0
HEF3084	R100223792	18/09/2025	7455-0
TYA1D66	R100223793	18/09/2025	7455-0
HHV2453	R100223794	18/09/2025	7455-0
SIM7E22	R100223796	18/09/2025	7463-0
SJA6B57	R100223797	18/09/2025	7455-0
HKR8225	R100223798	18/09/2025	7455-0
HCE4I00	R100223799	18/09/2025	7455-0
QXH9127	R100223800	18/09/2025	7455-0
NSM1C63	R100223803	18/09/2025	7455-0
OYY5J85	R100223805	18/09/2025	7455-0
OCK2061	R100223808	18/09/2025	7455-0
SHM9D68	R100223810	18/09/2025	7455-0
QUE7F06	R100223811	18/09/2025	7463-0
DSA1588	R100223813	18/09/2025	7455-0
MON2H04	R100223815	18/09/2025	7455-0
OWT1H68	R100223816	18/09/2025	7455-0
AYN2D24	R100223817	18/09/2025	7463-0
QQV3789	R100223822	18/09/2025	7455-0
AWP2B79	R100223823	18/09/2025	7455-0
RNS4H39	R100223829	18/09/2025	7455-0
PWJ4724	R100223831	18/09/2025	7455-0
JSL1D15	R100223832	18/09/2025	7455-0
JRC9540	R100223837	18/09/2025	7455-0
PUO7877	R100223839	18/09/2025	7463-0
QMQ6B91	R100223840	18/09/2025	7455-0
HMO7721	R100223842	18/09/2025	7463-0
FBQ6F11	R100223843	18/09/2025	7455-0
HKY2706	R100223846	18/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100223847	18/09/2025	7455-0
RVC5J29	R100223849	18/09/2025	7455-0
QMU2502	R100223850	18/09/2025	7455-0
GWL9A46	R100223854	18/09/2025	7455-0
SYI4F55	R100223858	18/09/2025	7455-0
LSU1J92	R100223859	18/09/2025	7455-0
GLL9F03	R100223860	18/09/2025	7455-0
QON1C43	R100223861	18/09/2025	7463-0
GXP4C14	R100223863	18/09/2025	7455-0
QUG0132	R100223864	18/09/2025	7455-0
QPA2654	R100223868	18/09/2025	7463-0
HIR7635	R100223873	18/09/2025	7455-0
TCA9H19	R100223874	18/09/2025	7455-0
NSE6G95	R100223875	18/09/2025	7455-0
FBC0G70	R100223877	18/09/2025	7463-0
OQV9B61	R100223879	18/09/2025	7455-0
PKN2B15	R100223880	18/09/2025	7455-0
PYZ4836	R100223881	18/09/2025	7455-0
QQW6I84	R100223882	18/09/2025	7455-0
PUB2538	R100223885	18/09/2025	7455-0
OQV4E20	R100223886	18/09/2025	7455-0
OPJ0164	R100223887	18/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223890	18/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223891	18/09/2025	7455-0
HKK5355	R100223893	18/09/2025	7455-0

TCA9H19	R100223894	18/09/2025	7455-0
TCA9H19	R100223895	18/09/2025	7455-0
PXX8391	R100223896	18/09/2025	7455-0
RFL6F67	R100223899	18/09/2025	7455-0
HEN5F81	R100223900	18/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223901	18/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223902	18/09/2025	7463-0
GXP4C14	R100223903	18/09/2025	7455-0
HKK5355	R100223905	18/09/2025	7455-0
GRM5D05	R100223906	18/09/2025	7455-0
TCA9H19	R100223908	18/09/2025	7463-0
GSB5413	R100223909	18/09/2025	7455-0
HML8C38	R100223910	18/09/2025	7455-0
PKN2B15	R100223911	18/09/2025	7455-0
GKM5838	R100223912	18/09/2025	7463-0
HIN5E06	R100223914	18/09/2025	7463-0
TCC5H13	R100223919	18/09/2025	7455-0
HJF3563	R100223702	18/09/2025	6050-3
RTL2A81	R100223704	18/09/2025	6050-3
EFO8H92	R100224103	19/09/2025	7455-0
HCJ5D63	R100224104	19/09/2025	7455-0
TEU5B16	R100224105	19/09/2025	7455-0
OQM0C68	R100224106	19/09/2025	7455-0
OXE9B73	R100224107	19/09/2025	7455-0
RNX4G90	R100224109	19/09/2025	7455-0
HLK5905	R100224200	19/09/2025	7455-0
HFC5C07	R100224168	19/09/2025	7455-0
PWY4134	R100223966	19/09/2025	7463-0
GZP7J50	R100224173	19/09/2025	7455-0
TDJ3D36	R100224175	19/09/2025	7455-0
HNI4389	R100224179	19/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223967	19/09/2025	7463-0
HCW9552	R100223968	19/09/2025	7463-0
OPI9012	R100223970	19/09/2025	7463-0
HDQ6964	R100224188	19/09/2025	7455-0
PVN1546	R100224190	19/09/2025	7455-0
SIC0H35	R100224192	19/09/2025	7455-0
PYS0H08	R100224194	19/09/2025	7455-0
HFP8253	R100224199	19/09/2025	7455-0
RTK2F96	R100224202	19/09/2025	7455-0
TCC3E73	R100223972	19/09/2025	7463-0
OZT6I31	R100224203	19/09/2025	7455-0
PWY3971	R100224205	19/09/2025	7455-0
GYW7231	R100224207	19/09/2025	7455-0
HLR9066	R100224211	19/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100223974	19/09/2025	7471-0
PXO1C37	R100223975	19/09/2025	7463-0
LCC4182	R100224216	19/09/2025	7455-0
QPY6F93	R100224217	19/09/2025	7455-0
QOX1694	R100223976	19/09/2025	7471-0
HIV6F58	R100224218	19/09/2025	7455-0
SJH5J79	R100223977	19/09/2025	7471-0
GXW7574	R100224113	19/09/2025	7463-0
TCC3E73	R100223978	19/09/2025	7471-0
GZP7J50	R100224224	19/09/2025	7455-0
HDH5164	R100224114	19/09/2025	7463-0
HFW9901	R100224226	19/09/2025	7455-0
TCC3E73	R100223979	19/09/2025	7471-0
GYW7231	R100224115	19/09/2025	7463-0
HIZ8633	R100224231	19/09/2025	7455-0
PVH2I82	R100224232	19/09/2025	7455-0
HKK3I67	R100223980	19/09/2025	7471-0
GNK3159	R100224233	19/09/2025	7455-0
LLX6C41	R100224234	19/09/2025	7455-0
PUE5675	R100224236	19/09/2025	7455-0
HJN1A50	R100224239	19/09/2025	7455-0
RNZ4A14	R100224240	19/09/2025	7455-0
OQY7700	R100224117	19/09/2025	7463-0
PZU5H23	R100224118	19/09/2025	7463-0
QOW1725	R100224241	19/09/2025	7455-0
HCL6B74	R100224066	19/09/2025	6050-3
GSO5161	R100224067	19/09/2025	6050-3
HKR5D42	R100224069	19/09/2025	6050-3
GSM9006	AG10213297	19/09/2025	5550-0
HCC6472	AG10218713	19/09/2025	7625-1
QUS7530	AG10218714	19/09/2025	5452-1
OQI6B57	AG10218719	19/09/2025	5568-0
HDM9F77	AG10217528	19/09/2025	7633-2
GKJ6923	AG10213496	19/09/2025	5550-0
QIB8D18	AG10213497	19/09/2025	5452-2
HBA4D70	AG10213498	19/09/2025	5185-1
SHR3F73	AG10215063	19/09/2025	7366-2
PUH8F76	AG10215066	19/09/2025	5185-2
HJR5547	AG10216644	19/09/2025	5568-0
OME7218	AG10216647	19/09/2025	5541-4
EAZ5B98	AG10215069	19/09/2025	5541-4
POD5E48	AG10215073	19/09/2025	7366-2
LTN5A72	AG10218721	19/09/2025	5185-1
HJG4J62	AG10216075	19/09/2025	7633-1

QMZ8J93	AG10216077	19/09/2025	5550-0
PYL9394	AG10215901	19/09/2025	7366-2
OPP5J20	AG10215903	19/09/2025	7366-2
GYR4G98	AG10218724	19/09/2025	5185-1
QMZ6B71	AG10217531	19/09/2025	7633-2
OMC0C39	AG10212817	19/09/2025	6530-0
GTB7648	AG10212819	19/09/2025	5550-0
PAI2B87	AG10217535	19/09/2025	7633-2
HIE9E85	AG10217536	19/09/2025	7633-2
HLP2D31	AG10217537	19/09/2025	7633-2
SJA3A45	AG10218374	19/09/2025	5525-0
OQZ5G45	AG10217282	19/09/2025	5185-1
HFX6206	AG10217284	19/09/2025	5185-1
QPG9E83	AG10217286	19/09/2025	5550-0
HFP1846	AG10217287	19/09/2025	5185-1
HJN3369	AG10217294	19/09/2025	7366-2
EFK9821	R100223982	19/09/2025	7455-0
SIK5D80	R100223983	19/09/2025	7455-0
QXS3J75	R100223984	19/09/2025	7455-0
TEH1E25	R100223986	19/09/2025	7455-0
GWO4246	R100223987	19/09/2025	7455-0
SHN8I01	R100223989	19/09/2025	7455-0
HFO8C90	R100223990	19/09/2025	7455-0
HLJ5I41	R100223991	19/09/2025	7455-0
HHP4177	R100223995	19/09/2025	7455-0
HGR7640	R100223996	19/09/2025	7455-0
TCD1G85	R100223999	19/09/2025	7455-0
HKD4158	R100224001	19/09/2025	7455-0
SYL9H80	R100223924	19/09/2025	7463-0
EFZ5D12	R100224054	19/09/2025	6050-3
QXC4764	R100224006	19/09/2025	7455-0
HNK3319	R100224011	19/09/2025	7455-0
QMV9G46	R100224012	19/09/2025	7455-0
GYB4279	R100224015	19/09/2025	7455-0
RNH7C24	R100224016	19/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100224017	19/09/2025	7455-0
HHQ3H69	R100223927	19/09/2025	7463-0
FJP1J46	R100224125	19/09/2025	5673-2
TEJ3I89	R100224127	19/09/2025	5673-2
PUH8F76	R100224132	19/09/2025	5673-2
HHK8123	R100224138	19/09/2025	5673-2
PUA1F83	R100224139	19/09/2025	5673-2
HLB3H77	R100224142	19/09/2025	5673-2
RMK5J03	R100224144	19/09/2025	5673-2
HML8I19	R100224149	19/09/2025	5673-2
MTC5J56	R100224156	19/09/2025	5673-2
GSG5E48	R100224160	19/09/2025	5673-2
HGL6310	R100224119	19/09/2025	5673-2
OOY7D97	R100224121	19/09/2025	5673-2
NGV4G50	R100224026	19/09/2025	7455-0
PZK9B44	R100224029	19/09/2025	7455-0
HMH2485	R100224034	19/09/2025	7455-0
HJO0F36	R100223931	19/09/2025	7463-0
HKK3I67	R100223992	19/09/2025	7455-0
OPJ9711	R100223994	19/09/2025	7455-0
HHO0E34	R100223997	19/09/2025	7455-0
GUX1280	R100223998	19/09/2025	7455-0
HJZ9939	R100224003	19/09/2025	7455-0
PJX2B07	R100223935	19/09/2025	7463-0
HKO4280	R100224193	19/09/2025	5673-2
PVX7I84	R100224010	19/09/2025	7455-0
HIZ8633	R100223937	19/09/2025	7463-0
HDZ8D36	R100224020	19/09/2025	7455-0
OPK5J97	R100224032	19/09/2025	7455-0
GYZ3J52	R100224037	19/09/2025	7455-0
NQK6715	R100224041	19/09/2025	7455-0
HNV3317	R100224043	19/09/2025	7455-0
GSP8H20	R100223941	19/09/2025	7463-0
TBC3C83	R100224045	19/09/2025	7455-0
GZN5628	R100223943	19/09/2025	7463-0
ODF4B78	R100224047	19/09/2025	7455-0
MUO4500	R100223945	19/09/2025	7463-0
RNY3H01	R100224048	19/09/2025	7455-0
NYD0G15	R100223946	19/09/2025	7463-0
SHS1E85	R100224050	19/09/2025	7455-0
RJU4G81	R100224052	19/09/2025	7455-0
HKT7469	R100224053	19/09/2025	7455-0
PYY4E04	R100223947	19/09/2025	7463-0
LSN4815	R100224059	19/09/2025	7455-0
RUC8G15	R100224060	19/09/2025	7455-0
SYP1G02	R100223949	19/09/2025	7463-0
TDR8D63	R100224071	19/09/2025	7455-0
RVL9E42	R100223951	19/09/2025	7463-0
RUO9D58	R100223953	19/09/2025	7463-0
QNG5F89	R100224080	19/09/2025	7455-0
QPU0I09	R100224081	19/09/2025	7455-0
EWM6G61	R100223955	19/09/2025	7463-0
BVM1464	R100224086	19/09/2025	7455-0
RMV0C89	R100224087	19/09/2025	7455-0

OWX9D00	R100224088	19/09/2025	7455-0
HMC9D87	R100224091	19/09/2025	7455-0
RUG9A89	R100224092	19/09/2025	7455-0
QNL5037	R100224093	19/09/2025	7455-0
QPA6C83	R100224094	19/09/2025	7455-0
RTP6C84	R100224095	19/09/2025	7455-0
PXM4C85	R100223958	19/09/2025	7463-0
JAC3D06	R100224096	19/09/2025	7455-0
RMN3J63	R100224097	19/09/2025	7455-0
JAC3D06	R100224098	19/09/2025	7455-0
HAQ7G39	R100224101	19/09/2025	7455-0
HBB2097	R100224301	20/09/2025	7455-0
TEG1I86	R100224302	20/09/2025	7455-0
TFK9D62	R100224262	20/09/2025	7463-0
GON7323	R100224304	20/09/2025	7455-0
PUK5985	R100224306	20/09/2025	7455-0
OEV2D06	R100224307	20/09/2025	7455-0
PXT7512	R100224308	20/09/2025	7455-0
HAE9B58	R100224309	20/09/2025	7455-0
QQV0E09	R100224310	20/09/2025	7455-0
HKK3I67	R100224247	20/09/2025	7471-0
HBS4200	R100224312	20/09/2025	7455-0
MGN3641	R100224314	20/09/2025	7455-0
JHU9449	R100224315	20/09/2025	7455-0
PZY2F33	R100224316	20/09/2025	7455-0
TXF7C47	R100224317	20/09/2025	7455-0
HHC8279	R100224318	20/09/2025	7455-0
TEC6H02	R100224320	20/09/2025	7455-0
GTN6J41	R100224321	20/09/2025	7455-0
QOP1793	R100224322	20/09/2025	7455-0
OPI9C08	R100224323	20/09/2025	7455-0
HGZ7208	R100224324	20/09/2025	7455-0
HGL9201	R100224326	20/09/2025	7455-0
FTF3J36	R100224327	20/09/2025	7455-0
SJB0A15	R100224249	20/09/2025	6050-3
SHX3G64	R100224265	20/09/2025	7463-0
QXN9G81	R100224331	20/09/2025	7455-0
HNF6377	R100224251	20/09/2025	6050-3
RNY4B85	R100224266	20/09/2025	7463-0
HKA1B34	R100224339	20/09/2025	7455-0
HBN6435	R100224340	20/09/2025	7455-0
HKK3I67	R100224133	20/09/2025	6050-3
QOC5D85	R100224134	20/09/2025	5673-2
HMI0F66	R100224137	20/09/2025	5673-2
HLH1359	R100224140	20/09/2025	5673-2
QXH0H61	R100224341	20/09/2025	7455-0
PWV1C26	R100224141	20/09/2025	5673-2
HCY2719	R100224143	20/09/2025	5673-2
GSO3D17	R100224155	20/09/2025	5673-2
RTC8A17	R100224158	20/09/2025	5673-2
PUB8355	R100224161	20/09/2025	5673-2
GWK6983	R100224162	20/09/2025	5673-2
LMM1J24	R100224163	20/09/2025	5673-2
OEQ6B59	R100224174	20/09/2025	6050-3
QPP8749	R100224177	20/09/2025	5673-2
HEM1D54	R100224348	20/09/2025	7455-0
PZZ9J48	R100224183	20/09/2025	5673-2
HFP2240	R100224185	20/09/2025	5673-2
HLQ9537	R100224187	20/09/2025	5673-2
TCT8I34	R100224353	20/09/2025	7455-0
HLE2178	R100224358	20/09/2025	7455-0
UAA9B21	R100224360	20/09/2025	7455-0
HBA0J11	R100224361	20/09/2025	7455-0
RNJ3H63	R100224367	20/09/2025	7455-0
MVJ6I93	R100224368	20/09/2025	7455-0
PPS8D94	R100224369	20/09/2025	7455-0
RMO9I29	R100224370	20/09/2025	7455-0
KKW2A10	R100224198	20/09/2025	6050-3
MOV6697	R100224371	20/09/2025	7455-0
RFV4C06	R100224374	20/09/2025	7455-0
HDV7946	R100224375	20/09/2025	7455-0
HNQ4J85	R100224377	20/09/2025	7455-0
HMR0956	R100224378	20/09/2025	7455-0
HNM6D36	R100224379	20/09/2025	7455-0
GYV5733	R100224380	20/09/2025	7455-0
OOZ1B80	R100224381	20/09/2025	7455-0
QWS7B70	R100224382	20/09/2025	7455-0
HFC9C07	R100224384	20/09/2025	7455-0
RFU9A69	R100224385	20/09/2025	7455-0
ODF6B28	R100224274	20/09/2025	7463-0
HKR5621	R100224386	20/09/2025	7455-0
RCA4G98	R100224388	20/09/2025	7455-0
TEB1J98	R100224391	20/09/2025	7455-0
GYZ9H03	R100224394	20/09/2025	7455-0
HIT8535	R100224395	20/09/2025	7455-0
DEA9507	R100224398	20/09/2025	7455-0
HBB3D87	R100224255	20/09/2025	7471-0
GUJ1448	R100224401	20/09/2025	7455-0
NAT0633	R100224276	20/09/2025	7463-0

RMZ5C15	R100224404	20/09/2025	7455-0
OQO3757	R100224408	20/09/2025	7455-0
PUZ9A23	R100224409	20/09/2025	7455-0
HEV9783	R100224410	20/09/2025	7455-0
OQK4C71	R100224412	20/09/2025	7455-0
SIB9J36	R100224417	20/09/2025	7455-0
HEA8H86	R100224418	20/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100224420	20/09/2025	7455-0
PGK2I18	R100224278	20/09/2025	7463-0
HBB2097	R100224280	20/09/2025	7463-0
HFD1456	R100224281	20/09/2025	7463-0
GXZ6J54	R100224423	20/09/2025	7455-0
PVP3B45	R100224282	20/09/2025	7463-0
CWQ4832	R100224427	20/09/2025	7455-0
QNT5430	R100224429	20/09/2025	7455-0
GEG7B67	R100224430	20/09/2025	7455-0
TCR6G54	R100224431	20/09/2025	7455-0
RMF2D05	R100224434	20/09/2025	7455-0
HBB3D87	R100224284	20/09/2025	7463-0
HKR5621	R100224435	20/09/2025	7455-0
GZN5628	R100224439	20/09/2025	7455-0
QPR1A03	R100224440	20/09/2025	7455-0
SYN5A69	R100224442	20/09/2025	7455-0
PUM1B78	R100224285	20/09/2025	7463-0
HPF1D03	R100224286	20/09/2025	7463-0
RMP9H54	R100224447	20/09/2025	7455-0
HNQ0930	R100224451	20/09/2025	7455-0
HKZ6412	AG10215388	20/09/2025	5550-0
HJK7909	AG10215390	20/09/2025	5452-1
HID0148	AG10215394	20/09/2025	5550-0
EQK9I47	AG10217253	20/09/2025	5380-0
PYY9F75	AG10217254	20/09/2025	5568-0
GVB7030	AG10218725	20/09/2025	5541-4
PVI0C05	AG10218727	20/09/2025	7633-1
HEH2617	AG10218728	20/09/2025	5550-0
HCV8946	AG10218729	20/09/2025	5509-0
HMH2C09	AG10218730	20/09/2025	7633-1
QPP3F98	AG10218732	20/09/2025	5550-0
ETP9D11	AG10218733	20/09/2025	5509-0
FEB0298	AG10218736	20/09/2025	5541-4
HKC8I42	AG10218737	20/09/2025	7633-1
HAB6445	AG10218738	20/09/2025	5541-4
QNM1B32	AG10218739	20/09/2025	5541-4
TEZ6E03	AG10215399	20/09/2025	5568-0
HDR7H00	AG10216486	20/09/2025	5568-0
BXI4E06	AG10216488	20/09/2025	5509-0
MQJ9141	AG10216495	20/09/2025	5452-1
PVH7A36	AG10218084	20/09/2025	6530-0
JHV2J12	AG10218085	20/09/2025	6530-0
HFN0G29	AG10218086	20/09/2025	6530-0
HFN0G29	AG10218087	20/09/2025	5185-1
HFN0G29	AG10218088	20/09/2025	5185-2
HFN0G29	AG10218089	20/09/2025	7633-1
CSA0588	AG10216651	20/09/2025	7633-1
QOF9J75	AG10216655	20/09/2025	6122-0
HHB3530	AG10212460	20/09/2025	5568-0
GOW2325	AG10212461	20/09/2025	5568-0
GXU3D49	AG10207498	20/09/2025	6530-0
RNE6C45	AG10207500	20/09/2025	6530-0
HHK6G91	AG10215401	20/09/2025	6530-0
HAD8I61	AG10216081	20/09/2025	5185-1
HAY5496	AG10216087	20/09/2025	5185-1
KNM1G52	AG10216090	20/09/2025	5185-1
ORI5B01	AG10216091	20/09/2025	5185-1
PXI2J09	AG10216096	20/09/2025	5185-1
MSN0A69	AG10216098	20/09/2025	5185-1
AXC1I56	AG10216099	20/09/2025	5185-1
HBS5438	AG10217257	20/09/2025	5568-0
FEE2D99	AG10216903	20/09/2025	5550-0
HIR4184	AG10216907	20/09/2025	5550-0
RFX3C72	AG10216909	20/09/2025	5550-0
HNZ2358	AG10215075	20/09/2025	5193-0
GVT0217	AG10218740	20/09/2025	5185-1
PUC5F71	AG10218741	20/09/2025	7633-1
MPH5717	AG10212462	20/09/2025	5452-1
HAR5163	AG10217545	20/09/2025	5550-0
GSM4117	AG10218091	20/09/2025	5185-1
QQE2677	AG10217550	20/09/2025	5550-0
PJG6C22	AG10218332	20/09/2025	5525-0
PJG6C22	AG10218333	20/09/2025	5843-4
HKE9H18	AG10218335	20/09/2025	7366-2
KKU4A38	AG10218347	20/09/2025	7633-2
HDV5988	AG10215403	20/09/2025	5185-1
HDV5988	AG10215404	20/09/2025	6530-0
HDV5988	AG10215405	20/09/2025	5835-0
HDV5988	AG10215406	20/09/2025	5207-0
HDV5988	AG10215407	20/09/2025	6173-2
OLX4134	R100224488	20/09/2025	7455-0
RVH1B65	R100224287	20/09/2025	7463-0

GWZ4E99	R100224489	20/09/2025	7455-0
MRH1F63	R100224490	20/09/2025	7455-0
OQZ2D21	R100224288	20/09/2025	7463-0
KVQ9F09	R100224495	20/09/2025	7455-0
PXW8E23	R100224497	20/09/2025	7455-0
PUP7665	R100224499	20/09/2025	7455-0
FCX9B41	R100224500	20/09/2025	7455-0
QPF6830	R100224502	20/09/2025	7455-0
TCE6H23	R100224503	20/09/2025	7455-0
SYQ9D44	R100224506	20/09/2025	7455-0
OLP1158	R100224289	20/09/2025	7463-0
HNE3675	R100224507	20/09/2025	7455-0
TCC9E32	R100224509	20/09/2025	7455-0
HJP4A05	R100224510	20/09/2025	7455-0
GVK4285	R100224512	20/09/2025	7455-0
QRF4E47	R100224260	20/09/2025	7471-0
HGS6526	R100224513	20/09/2025	7455-0
QUB8I82	R100224514	20/09/2025	7455-0
PWI3933	R100224515	20/09/2025	7455-0
GVG0G11	R100224259	20/09/2025	7471-0
RVA1I02	R100224517	20/09/2025	7455-0
PXU5D74	R100224292	20/09/2025	7463-0
DOR0B04	R100224520	20/09/2025	7455-0
QXH8H29	R100224523	20/09/2025	7455-0
HFD6B85	R100224525	20/09/2025	7455-0
HIM7G97	R100224527	20/09/2025	7455-0
TEV0A69	R100224528	20/09/2025	7455-0
HLH0489	R100224530	20/09/2025	7455-0
QMT4C18	R100224456	20/09/2025	7463-0
GOK8H97	R100224258	20/09/2025	7471-0
GOK8H97	R100224531	20/09/2025	7455-0
GZN9429	R100224532	20/09/2025	7455-0
GME5201	R100224458	20/09/2025	7463-0
QQK2755	R100224459	20/09/2025	7463-0
GZS0I19	R100224460	20/09/2025	7463-0
LAG8987	R100224534	20/09/2025	7455-0
GSM6G17	R100224535	20/09/2025	7455-0
PPD8I46	R100224536	20/09/2025	7455-0
GZH5B10	R100224463	20/09/2025	7463-0
HGB9398	R100224465	20/09/2025	7463-0
PVH7A36	R100224466	20/09/2025	7463-0
RFR2G60	R100224467	20/09/2025	7463-0
HIO9F33	R100224468	20/09/2025	7463-0
HIZ6537	R100224543	20/09/2025	7455-0
MBM6957	R100224544	20/09/2025	7455-0
KEM5177	R100224545	20/09/2025	7455-0
KQQ6B45	R100224546	20/09/2025	7455-0
HNC8I82	R100224547	20/09/2025	7455-0
PVI3588	R100224548	20/09/2025	7455-0
OMC9I71	R100224469	20/09/2025	7463-0
GQM9868	R100224550	20/09/2025	7455-0
HLG3139	R100224551	20/09/2025	7455-0
NIH9219	R100224553	20/09/2025	7455-0
NIH9219	R100224472	20/09/2025	7463-0
PXB2D88	R100224554	20/09/2025	7455-0
JVZ4J36	R100224556	20/09/2025	7455-0
ODC2J81	R100224557	20/09/2025	7455-0
GOK8H97	R100224561	20/09/2025	7455-0
GOK8H97	R100224562	20/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100224475	20/09/2025	7463-0
GZR5253	R100224563	20/09/2025	7455-0
HVK2529	R100224565	20/09/2025	7455-0
HGE5G65	R100224476	20/09/2025	7463-0
HOG7876	R100224566	20/09/2025	7455-0
OXE5H40	R100224568	20/09/2025	7455-0
PXB2D88	R100224569	20/09/2025	7455-0
QUD0F08	R100224570	20/09/2025	7455-0
GZR5253	R100224571	20/09/2025	7455-0
HLH0489	R100224572	20/09/2025	7455-0
GOK8H97	R100224480	20/09/2025	7463-0
GME5201	R100224576	20/09/2025	7455-0
HGR3109	R100224577	20/09/2025	7455-0
HNA7G03	R100224578	20/09/2025	7455-0
GZP7J50	R100224482	20/09/2025	7463-0
RNL8F32	R100224483	20/09/2025	7463-0
HIZ6537	R100224581	20/09/2025	7455-0
OMC9I71	R100224297	20/09/2025	7471-0
RFN8H44	R100224584	20/09/2025	7455-0
PUL4198	R100224585	20/09/2025	7455-0
SRU2B01	R100224586	20/09/2025	7455-0
QMU5G05	R100224298	20/09/2025	7471-0
QWV2109	R100224591	20/09/2025	7455-0
RFV4C06	R100224487	20/09/2025	7463-0
GUA5447	R100224243	20/09/2025	6050-3
DKI9G45	R100224244	20/09/2025	6050-3
TCU1C46	R100224245	20/09/2025	6050-3
KWO7H25	R100224246	20/09/2025	6050-3
FPV1561	AG10215387	20/09/2025	5550-0
JPB9A70	R100224632	21/09/2025	6050-3

HBR6064	R100224633	21/09/2025	6050-3
SYG4E52	R100224635	21/09/2025	6050-3
KEK2626	R100224640	21/09/2025	7455-0
SHO6A35	R100224641	21/09/2025	7455-0
QAQ7A82	R100224642	21/09/2025	7455-0
MQU8152	R100224643	21/09/2025	7455-0
RMJ9J35	R100224644	21/09/2025	7455-0
GVE4412	R100224646	21/09/2025	7455-0
RUW8C66	R100224647	21/09/2025	7455-0
HHV4C64	R100224648	21/09/2025	7455-0
SYX6A54	R100224651	21/09/2025	7455-0
HKK3I67	R100224599	21/09/2025	7471-0
AUY7D15	R100224654	21/09/2025	7463-0
HKL6G18	R100224655	21/09/2025	7463-0
HLC3161	R100224656	21/09/2025	7463-0
HCG8830	R100224658	21/09/2025	7455-0
RBX5J31	R100224659	21/09/2025	7463-0
QQN8G78	R100224662	21/09/2025	7455-0
JGE0502	R100224607	21/09/2025	7463-0
OPI5C95	R100224608	21/09/2025	7463-0
TDT5D38	R100224663	21/09/2025	7455-0
OPI5C95	R100224609	21/09/2025	7463-0
HCP3990	R100224664	21/09/2025	7455-0
HAL4241	R100224666	21/09/2025	7455-0
PVK1G33	R100224667	21/09/2025	7455-0
HEJ4520	R100224668	21/09/2025	7455-0
TEC4E01	R100224669	21/09/2025	7455-0
HGR6E06	R100224672	21/09/2025	7455-0
OPB2913	R100224675	21/09/2025	7455-0
HFM4J12	R100224679	21/09/2025	6050-3
HOA4C02	R100224610	21/09/2025	7463-0
QOJ9G11	R100224684	21/09/2025	7455-0
RVM1C02	R100224611	21/09/2025	7463-0
PVK9G51	R100224685	21/09/2025	7455-0
GZW9G61	R100224687	21/09/2025	6050-3
NXX3250	R100224688	21/09/2025	7455-0
BEF5E14	R100224689	21/09/2025	7455-0
RNV4H14	R100224690	21/09/2025	7455-0
HGT4755	R100224692	21/09/2025	7455-0
RNP6H69	R100224694	21/09/2025	7455-0
SYV4G78	R100224696	21/09/2025	7455-0
HEY4666	R100224697	21/09/2025	7455-0
PVS1906	R100224698	21/09/2025	6050-3
JSL1D15	R100224702	21/09/2025	7455-0
MQU8152	R100224703	21/09/2025	6050-3
TXF5E35	R100224706	21/09/2025	7455-0
PVD1663	R100224707	21/09/2025	7455-0
RNV6H36	R100224709	21/09/2025	6050-3
SIA0E62	R100224710	21/09/2025	7455-0
RNK5E03	R100224712	21/09/2025	7455-0
SJI0E19	R100224714	21/09/2025	5673-2
TWY7J21	R100224717	21/09/2025	5673-2
HAL4241	R100224718	21/09/2025	7455-0
HLX5143	R100224721	21/09/2025	5673-2
HHO9507	R100224723	21/09/2025	6050-3
HJB8882	R100224724	21/09/2025	7455-0
HDQ3G98	R100224726	21/09/2025	5673-2
SIN9G25	R100224733	21/09/2025	5673-2
RTY6A34	R100224734	21/09/2025	5673-2
TEX5I12	R100224739	21/09/2025	6050-3
SYW1J24	R100224615	21/09/2025	7463-0
QPT4911	R100224740	21/09/2025	7455-0
RTG7C94	R100224741	21/09/2025	5673-2
HKY5A55	R100224743	21/09/2025	5673-2
HCY6648	R100224745	21/09/2025	5673-2
HYO8610	R100224746	21/09/2025	5673-2
GSR6534	R100224747	21/09/2025	5673-2
SJH1B62	R100224749	21/09/2025	5673-2
TXF0H25	R100224752	21/09/2025	7455-0
QOL0468	R100224756	21/09/2025	7455-0
OPI5C95	R100224757	21/09/2025	7455-0
GUI1H13	R100224760	21/09/2025	7455-0
OWO8E10	R100224761	21/09/2025	7455-0
NRY6B87	R100224618	21/09/2025	7463-0
HEY4666	R100224763	21/09/2025	7455-0
OYK5F68	R100224619	21/09/2025	7463-0
TEQ1I89	R100224766	21/09/2025	7455-0
HDX3A51	R100224771	21/09/2025	7455-0
CLF4605	R100224602	21/09/2025	7471-0
TBR1A10	R100224773	21/09/2025	7455-0
TEW4F97	R100224774	21/09/2025	7455-0
NRQ7I86	R100224778	21/09/2025	7455-0
REM3F77	R100224781	21/09/2025	7455-0
PQO5E24	R100224784	21/09/2025	7455-0
PUO2J23	R100224785	21/09/2025	7455-0
SHO6A35	R100224622	21/09/2025	7463-0
QPV4782	R100224794	21/09/2025	7455-0
OPC5067	R100224795	21/09/2025	7455-0
SSM9F70	R100224797	21/09/2025	7455-0

HLU8372	R100224798	21/09/2025	7455-0
GYM2F37	R100224799	21/09/2025	7455-0
TEB0G21	R100224800	21/09/2025	7455-0
GYV5733	R100224624	21/09/2025	7463-0
RGA6I80	R100224625	21/09/2025	7463-0
HHV0837	R100224804	21/09/2025	7455-0
GYM2F37	R100224807	21/09/2025	7463-0
GYM1682	R100224810	21/09/2025	7455-0
QXV5E93	R100224813	21/09/2025	7455-0
HNP4I55	R100224817	21/09/2025	7455-0
PXQ4384	R100224818	21/09/2025	7455-0
KJB1092	R100224819	21/09/2025	7455-0
HIF7H94	R100224822	21/09/2025	7455-0
HIF7H94	R100224824	21/09/2025	7463-0
OMD8C97	R100224825	21/09/2025	7455-0
QWX2814	R100224896	21/09/2025	7455-0
PVP6F33	R100224898	21/09/2025	7455-0
RTM5H88	R100224899	21/09/2025	7455-0
PAS4E68	R100224900	21/09/2025	7455-0
GVR0224	R100224903	21/09/2025	7455-0
PXC9322	R100224831	21/09/2025	7463-0
ODA0J42	R100224833	21/09/2025	7463-0
HCU8A10	R100224907	21/09/2025	7455-0
QQL4286	R100224908	21/09/2025	7455-0
QUE5F05	R100224910	21/09/2025	7455-0
HKY4C81	R100224911	21/09/2025	7455-0
TCH8C67	R100224837	21/09/2025	7463-0
PVA4F20	R100224912	21/09/2025	7455-0
GOW1G64	R100224914	21/09/2025	7455-0
QXV5E93	R100224915	21/09/2025	7455-0
QOA5F06	R100224917	21/09/2025	7455-0
QNO6A16	R100224838	21/09/2025	7463-0
OKZ8G08	R100224919	21/09/2025	7455-0
SGE0H49	R100224920	21/09/2025	7455-0
RVB4F98	R100224840	21/09/2025	7463-0
HBJ2D07	R100224921	21/09/2025	7455-0
GWK2676	R100224923	21/09/2025	7455-0
TDK7B68	R100224924	21/09/2025	7455-0
FRO6F49	R100224925	21/09/2025	7455-0
PXO4157	R100224926	21/09/2025	7455-0
GYY0G06	R100224927	21/09/2025	7455-0
TXE1C48	R100224931	21/09/2025	7455-0
HJB8882	R100224842	21/09/2025	7463-0
HJF1I54	R100224933	21/09/2025	7455-0
UAA2A81	R100224843	21/09/2025	7463-0
SHW8I30	R100224936	21/09/2025	7455-0
OHK6909	R100224939	21/09/2025	7455-0
QUP7B44	R100224844	21/09/2025	7463-0
AVG7I06	R100224940	21/09/2025	7455-0
PEH7A34	R100224941	21/09/2025	7455-0
LRZ3C79	R100224846	21/09/2025	7463-0
GYO1297	R100224942	21/09/2025	7455-0
GAB1C54	R100224943	21/09/2025	7455-0
TEZ8I93	R100224945	21/09/2025	7455-0
QWT1F35	R100224849	21/09/2025	7463-0
PYH4198	R100224987	21/09/2025	7455-0
CRA7379	R100224990	21/09/2025	7455-0
RNQ2G23	R100224992	21/09/2025	7455-0
HIA0J00	R100224627	21/09/2025	7471-0
HFC7J79	R100224993	21/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100224853	21/09/2025	7463-0
CGG4168	R100224854	21/09/2025	7463-0
QNJ5E72	R100224994	21/09/2025	7455-0
PZC0G54	R100224979	21/09/2025	7455-0
UAB3J33	R100224980	21/09/2025	7455-0
BDN4C20	R100224982	21/09/2025	7455-0
PZU4194	R100224983	21/09/2025	7455-0
HNG6148	R100224984	21/09/2025	7455-0
HKR9J61	R100224856	21/09/2025	7463-0
HHS8E54	R100224857	21/09/2025	7463-0
HAE5B25	R100224976	21/09/2025	7455-0
TDA5G51	R100224975	21/09/2025	7455-0
OHK6909	R100224972	21/09/2025	7455-0
RVH1B65	R100224861	21/09/2025	7463-0
OWI8359	R100224971	21/09/2025	7455-0
GJG0J46	R100224628	21/09/2025	7471-0
SSK5I24	R100224863	21/09/2025	7463-0
RTZ0C86	R100224953	21/09/2025	7455-0
DEM7I73	R100224955	21/09/2025	7455-0
OPW3D56	R100224957	21/09/2025	7455-0
QWZ7I38	R100224958	21/09/2025	7455-0
GSB4H84	R100224959	21/09/2025	7455-0
RUJ3H37	R100224961	21/09/2025	7455-0
RFT3F55	R100224962	21/09/2025	7455-0
PWW6G82	R100224963	21/09/2025	7455-0
OWH8H75	R100224997	21/09/2025	7455-0
HAO4G75	R100225001	21/09/2025	7455-0
HGX8I93	R100225002	21/09/2025	7455-0
JAO4J43	R100225003	21/09/2025	7455-0

HIK9415	R100225005	21/09/2025	7455-0
RVN4J99	R100225006	21/09/2025	7455-0
AUY7D15	R100225010	21/09/2025	7455-0
RMD8J61	R100225011	21/09/2025	7455-0
RTL8A96	R100225012	21/09/2025	7455-0
GVV0D75	R100225013	21/09/2025	7455-0
PXS5598	R100225017	21/09/2025	7455-0
OXB6782	R100225018	21/09/2025	7455-0
OQX2155	R100224868	21/09/2025	7463-0
RVC5J29	R100225020	21/09/2025	7455-0
HBN9E51	R100225021	21/09/2025	7455-0
QPM9I67	R100225022	21/09/2025	7455-0
TDG5F77	R100225023	21/09/2025	7455-0
RUT0E56	R100224869	21/09/2025	7463-0
QMS1G54	R100224870	21/09/2025	7463-0
HOJ3761	R100224871	21/09/2025	7463-0
HKR9521	R100224872	21/09/2025	7463-0
JYL5126	R100224873	21/09/2025	7463-0
HEI7416	R100225028	21/09/2025	7455-0
QPY8G41	R100225029	21/09/2025	7455-0
QNC1790	R100224874	21/09/2025	7463-0
HOA5035	R100225030	21/09/2025	7455-0
RTP1D34	R100225031	21/09/2025	7455-0
GYA1409	R100225032	21/09/2025	7455-0
HFE7102	R100225033	21/09/2025	7455-0
QQG5F64	R100225034	21/09/2025	7455-0
HIX4182	R100225035	21/09/2025	7455-0
GVL2C79	R100225038	21/09/2025	7455-0
PXB2D88	R100225039	21/09/2025	7455-0
PVP4G27	R100225040	21/09/2025	7455-0
HFE7102	R100225041	21/09/2025	7455-0
OZK9H75	R100224879	21/09/2025	7463-0
GWD6064	R100225044	21/09/2025	7455-0
GTS1987	R100225046	21/09/2025	7455-0
GZP4C96	R100225047	21/09/2025	7455-0
GZP1H68	R100225048	21/09/2025	7455-0
QOL1777	R100225049	21/09/2025	7455-0
HKX6C87	R100225052	21/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100225053	21/09/2025	7455-0
TCY4E53	R100225054	21/09/2025	7455-0
HKK3I67	R100224629	21/09/2025	7471-0
HKK3I67	R100224630	21/09/2025	7471-0
GZR5253	R100225056	21/09/2025	7455-0
HBR9483	R100225057	21/09/2025	7455-0
TER9I11	R100225059	21/09/2025	7455-0
RTP1D34	R100225060	21/09/2025	7455-0
RTP1D34	R100225061	21/09/2025	7455-0
LTN8B14	R100225062	21/09/2025	7455-0
RTP1D34	R100225063	21/09/2025	7455-0
HDW8137	R100224885	21/09/2025	7463-0
GYA1409	R100224886	21/09/2025	7463-0
HKT9174	R100225064	21/09/2025	7455-0
HDR1B02	R100225067	21/09/2025	7455-0
HMH7I59	R100225068	21/09/2025	7455-0
CAB3828	R100225069	21/09/2025	7455-0
HJP9990	R100224888	21/09/2025	7463-0
GOV5035	R100225077	21/09/2025	7455-0
PUD4720	R100225078	21/09/2025	7455-0
PUY6942	R100224891	21/09/2025	7463-0
TDT5D38	R100224892	21/09/2025	7463-0
RFP9A00	R100224894	21/09/2025	7463-0
HLR7625	R100225081	21/09/2025	7455-0
HJD7E42	R100225082	21/09/2025	7455-0
PAV6F86	R100225084	21/09/2025	7455-0
HKZ5G62	AG10215251	21/09/2025	5185-1
HLG9269	AG10215252	21/09/2025	5185-1
KZP2I52	AG10215257	21/09/2025	5185-1
EAO7809	AG10215259	21/09/2025	5185-1
KPY5287	AG10218363	21/09/2025	6530-0
HAK7986	AG10217263	21/09/2025	5185-1
HAG1271	AG10217264	21/09/2025	5185-1
HGI5E76	AG10217265	21/09/2025	5185-1
PZA1F52	AG10217267	21/09/2025	5185-1
GYC5I86	AG10217270	21/09/2025	5185-1
HDV5988	AG10215408	21/09/2025	6530-0
SYJ9J55	AG10216303	21/09/2025	5452-1
PZA6A95	AG10216720	21/09/2025	7633-1
OPK1555	AG10216721	21/09/2025	7633-1
GUF4636	AG10216722	21/09/2025	7633-1
MUE7055	AG10216727	21/09/2025	5185-1
RMG7H66	AG10218808	21/09/2025	7633-1
HNQ5733	AG10217274	21/09/2025	5185-1
AIN7194	AG10212821	21/09/2025	5185-1
GZQ8I68	AG10217295	21/09/2025	5193-0
HGS9E04	AG10217296	21/09/2025	5185-1
HAY9296	AG10217297	21/09/2025	5185-1
PUO9B88	AG10217299	21/09/2025	5185-1
OWT7462	AG10215105	21/09/2025	6530-0
FJP1J46	AG10217805	21/09/2025	5185-1

HMJ4355	AG10217806	21/09/2025	5185-1
HJN1909	AG10217807	21/09/2025	5185-1
GVW4G07	AG10217809	21/09/2025	5509-0
QQH5B40	AG10217810	21/09/2025	5452-1
HJW3G19	AG10217812	21/09/2025	5185-1
HIY5936	AG10218394	21/09/2025	5991-0
HKC8C58	AG10218135	21/09/2025	5185-1
SMC3B83	R100225085	22/09/2025	7455-0
FRG0I12	R100225086	22/09/2025	7455-0
SJF9A28	R100225088	22/09/2025	7455-0
HHE6641	R100225090	22/09/2025	7455-0
GYO6C26	R100225092	22/09/2025	7455-0
HIY3H51	R100225098	22/09/2025	7455-0
PXK6688	R100225099	22/09/2025	7455-0
HDE6H42	R100225104	22/09/2025	7455-0
PZW0052	R100225107	22/09/2025	7455-0
MQU8152	R100225184	22/09/2025	7471-0
PXV6F98	R100225187	22/09/2025	7455-0
GUA5F31	R100225198	22/09/2025	7455-0
PYE5953	R100225199	22/09/2025	7463-0
GYP7D40	R100225201	22/09/2025	6050-3
QOU7894	R100225205	22/09/2025	7455-0
TCG8H99	R100225206	22/09/2025	7455-0
MIT0B65	R100225207	22/09/2025	7455-0
HLV2134	R100225209	22/09/2025	7463-0
MPL9156	R100225210	22/09/2025	7455-0
QNP6355	R100225212	22/09/2025	7455-0
QUC8B72	R100225213	22/09/2025	6050-3
RML5I59	R100225214	22/09/2025	7455-0
TDR8G29	R100225215	22/09/2025	7455-0
PVL6247	R100225216	22/09/2025	7455-0
TDO3E92	R100225217	22/09/2025	7455-0
NYD1F80	R100225218	22/09/2025	6050-3
QOS8A86	R100225219	22/09/2025	7455-0
HDC1842	R100225221	22/09/2025	7455-0
QPV6E82	R100225222	22/09/2025	7455-0
MQU8152	R100225224	22/09/2025	7455-0
QOP4C35	R100225226	22/09/2025	6050-3
HIY3067	R100225228	22/09/2025	7455-0
GZV0904	R100225232	22/09/2025	5673-2
QWW1259	R100225234	22/09/2025	5673-2
TEV8H50	R100225235	22/09/2025	5673-2
HJG3F84	R100225236	22/09/2025	5673-2
QPA7E57	R100225237	22/09/2025	5673-2
RUC8J96	R100225238	22/09/2025	5673-2
ECN8C21	R100225239	22/09/2025	5673-2
SYF1H71	R100225241	22/09/2025	7455-0
KNX5B81	R100225243	22/09/2025	5673-2
TDB9B05	R100225246	22/09/2025	7455-0
CRT5E98	R100225247	22/09/2025	5673-2
TWZ3F36	R100225260	22/09/2025	7455-0
RVY3I05	R100225265	22/09/2025	5673-2
OPU5J85	R100225266	22/09/2025	5673-2
RUI7F97	R100225272	22/09/2025	5673-2
SIW7A90	R100225274	22/09/2025	6050-3
HHJ7G76	R100225276	22/09/2025	5673-2
HGU6672	R100225278	22/09/2025	5673-2
QNZ6I32	R100225279	22/09/2025	5673-2
OWX7D96	R100225281	22/09/2025	5673-2
HMC0285	R100225283	22/09/2025	6050-3
PWP3I67	R100225285	22/09/2025	5673-2
HOK3I70	R100225287	22/09/2025	5673-2
HDC1842	R100225289	22/09/2025	6050-3
PYS3I20	R100225290	22/09/2025	5673-2
QNQ6639	R100225291	22/09/2025	5673-2
HIK5016	R100225292	22/09/2025	5673-2
GXW9D49	R100225293	22/09/2025	5673-2
SYA4A02	R100225294	22/09/2025	5673-2
HHQ5A61	R100225296	22/09/2025	7455-0
TCI1D04	R100225301	22/09/2025	7455-0
TCJ7F74	R100225302	22/09/2025	7455-0
RNB8D00	R100225303	22/09/2025	7455-0
RVD2I32	R100225304	22/09/2025	5673-2
HLG3139	R100225305	22/09/2025	7455-0
QPW6920	R100225306	22/09/2025	7455-0
OWQ5H36	R100225307	22/09/2025	7463-0
PVK3772	R100225308	22/09/2025	7455-0
SJG4E12	R100225309	22/09/2025	7455-0
HCV7324	R100225310	22/09/2025	7455-0
NXX2758	R100225311	22/09/2025	7455-0
RNZ2C71	R100225313	22/09/2025	7455-0
KSZ1988	R100225315	22/09/2025	6050-3
TCU1C17	R100225316	22/09/2025	6050-3
HFW8D01	R100225317	22/09/2025	7455-0
KLM1F27	R100225318	22/09/2025	6050-3
QOX3597	R100225320	22/09/2025	7455-0
RMP2H89	R100225322	22/09/2025	6050-3
DMB5518	R100225323	22/09/2025	5673-2
TWY7D27	R100225325	22/09/2025	6050-3

SHF2F81	R100225326	22/09/2025	7455-0
PXU8900	R100225328	22/09/2025	7455-0
PVD9554	R100225329	22/09/2025	7455-0
GVW5E60	R100225330	22/09/2025	7455-0
GVL8D75	R100225331	22/09/2025	7455-0
HFG1A79	R100225332	22/09/2025	7455-0
GTP0572	R100225333	22/09/2025	7455-0
RMG3A71	R100225334	22/09/2025	7455-0
GYV5733	R100225335	22/09/2025	7463-0
HKK5964	R100225336	22/09/2025	7455-0
FAZ0H65	R100225337	22/09/2025	7455-0
HDF4B37	R100225338	22/09/2025	7455-0
PWZ1I34	R100225339	22/09/2025	7455-0
HFS7807	R100225340	22/09/2025	7455-0
QUS0J89	R100225341	22/09/2025	7455-0
TYA7C16	R100225342	22/09/2025	7463-0
GWL2195	R100225343	22/09/2025	7455-0
QUI8J31	R100225344	22/09/2025	7455-0
GYV5733	R100225345	22/09/2025	7463-0
QNX5665	R100225346	22/09/2025	7455-0
HGS2709	R100225348	22/09/2025	7455-0
SYO4H33	R100225349	22/09/2025	7455-0
EWM2F54	R100225350	22/09/2025	7455-0
HFS4332	R100225351	22/09/2025	7463-0
PVD5800	R100225352	22/09/2025	7455-0
NGN1C99	R100225354	22/09/2025	7463-0
HBQ4C54	R100225357	22/09/2025	7455-0
PWP1403	R100225358	22/09/2025	7455-0
QXO9C08	R100225359	22/09/2025	7455-0
SYG8D69	R100225360	22/09/2025	7455-0
PUP9G41	R100225361	22/09/2025	7455-0
PVQ9749	R100225362	22/09/2025	7455-0
HBQ8I42	R100225363	22/09/2025	7455-0
OWO3709	R100225364	22/09/2025	7455-0
EPF7D83	R100225365	22/09/2025	7455-0
HGG2518	R100225366	22/09/2025	7455-0
HGJ2647	R100225367	22/09/2025	7455-0
PZR3432	R100225368	22/09/2025	7455-0
QUP2C87	R100225369	22/09/2025	7463-0
HEF9F48	R100225370	22/09/2025	7455-0
RIY9A83	R100225371	22/09/2025	7455-0
LMN9D14	R100225372	22/09/2025	7455-0
ELG9G72	R100225373	22/09/2025	7455-0
SYD0D97	R100225374	22/09/2025	7471-0
HBL8E50	R100225375	22/09/2025	7463-0
GCM4596	R100225376	22/09/2025	7455-0
PUX3H31	R100225377	22/09/2025	7455-0
FLS6E17	R100225378	22/09/2025	7455-0
TDO8G36	R100225379	22/09/2025	7455-0
PGE8H89	R100225380	22/09/2025	7455-0
RFU9D23	R100225381	22/09/2025	7455-0
QOE8J35	R100225382	22/09/2025	7463-0
RMX0C01	R100225383	22/09/2025	7463-0
OQR9D71	R100225384	22/09/2025	7455-0
HLV3777	R100225385	22/09/2025	7455-0
RVV6B36	R100225386	22/09/2025	7455-0
EDN6H05	R100225387	22/09/2025	7455-0
QQV1I58	R100225388	22/09/2025	7455-0
HGR7296	R100225389	22/09/2025	7455-0
RUC4G62	R100225390	22/09/2025	7455-0
QXO9C08	R100225391	22/09/2025	7463-0
PVD5800	R100225392	22/09/2025	7455-0
SYN5D60	R100225393	22/09/2025	7455-0
MKV6B88	R100225394	22/09/2025	7455-0
HJO7714	R100225395	22/09/2025	7463-0
QNS0A74	R100225396	22/09/2025	7455-0
OWW1I57	R100225397	22/09/2025	7463-0
GLY8J76	R100225398	22/09/2025	7455-0
RUK7E91	R100225399	22/09/2025	7463-0
RUY8C86	R100225400	22/09/2025	7455-0
OXF8I59	R100225401	22/09/2025	7455-0
HJL2J26	R100225402	22/09/2025	7455-0
HOC7E97	R100225403	22/09/2025	7463-0
TDB8B55	R100225404	22/09/2025	7455-0
PWA7520	R100225089	22/09/2025	7455-0
HHH0A66	R100225091	22/09/2025	7455-0
HFX3H89	R100225097	22/09/2025	7455-0
HLA9775	R100225405	22/09/2025	7455-0
NXZ9C30	R100225105	22/09/2025	7455-0
GZK9G95	R100225106	22/09/2025	7455-0
QYS3G56	R100225109	22/09/2025	7455-0
DOR0B04	R100225111	22/09/2025	7455-0
HJD9C02	R100225112	22/09/2025	7455-0
PPU2A59	R100225116	22/09/2025	7455-0
PUP3026	R100225120	22/09/2025	7455-0
RMQ8D81	R100225123	22/09/2025	7455-0
HBL6923	R100225124	22/09/2025	7455-0
HJJ6236	R100225125	22/09/2025	7463-0
KZY1D02	R100225126	22/09/2025	7455-0

NYA8D60	R100225129	22/09/2025	7455-0
OLY9989	R100225130	22/09/2025	7455-0
HJU0G36	R100225133	22/09/2025	7455-0
QUV9E91	R100225134	22/09/2025	7455-0
GRV3A39	R100225135	22/09/2025	7455-0
QPM9I67	R100225136	22/09/2025	7455-0
TCC9E32	R100225137	22/09/2025	7455-0
BAT6B34	R100225139	22/09/2025	7455-0
HFC5C07	R100225144	22/09/2025	7463-0
HCO7I09	R100225145	22/09/2025	7463-0
HFS4332	R100225146	22/09/2025	7455-0
SHF2F34	R100225147	22/09/2025	7455-0
HNG6D20	R100225148	22/09/2025	7455-0
GYD2004	R100225149	22/09/2025	7455-0
HLU9190	R100225150	22/09/2025	7455-0
GME5201	R100225152	22/09/2025	7455-0
HGB9398	R100225153	22/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100225155	22/09/2025	7455-0
GMV9095	R100225157	22/09/2025	7455-0
GWL2195	R100225159	22/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100225160	22/09/2025	7463-0
SYH0J49	R100225406	22/09/2025	7455-0
OXI7B77	R100225161	22/09/2025	7463-0
HCO4124	R100225407	22/09/2025	7455-0
QXH8H89	R100225411	22/09/2025	7455-0
QXH8H89	R100225415	22/09/2025	7455-0
GVL8A28	R100225417	22/09/2025	7455-0
TAU8J12	R100225424	22/09/2025	7455-0
QUE0853	R100225425	22/09/2025	7455-0
PYB3H99	R100225430	22/09/2025	7455-0
OPH7481	R100225431	22/09/2025	7455-0
RMS3F44	R100225433	22/09/2025	7455-0
BRY9A70	R100225435	22/09/2025	7455-0
GVL7I47	R100225437	22/09/2025	7455-0
BEQ8J27	R100225439	22/09/2025	7455-0
PZG8739	R100225443	22/09/2025	7455-0
GZI9E99	R100225163	22/09/2025	7463-0
QOD1157	R100225444	22/09/2025	7455-0
SIV3E94	R100225445	22/09/2025	7455-0
LTR4J74	R100225447	22/09/2025	7455-0
GEX2H53	R100225448	22/09/2025	7455-0
HKK5552	R100225449	22/09/2025	7455-0
JLA6609	R100225450	22/09/2025	7455-0
GZR5253	R100225451	22/09/2025	7455-0
SSA0G98	R100225166	22/09/2025	7463-0
SSA0G98	R100225167	22/09/2025	7471-0
SYK0C61	R100225452	22/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100225453	22/09/2025	7455-0
GLB2340	R100225454	22/09/2025	7455-0
RTA9F66	R100225168	22/09/2025	7463-0
EQD4C66	R100225169	22/09/2025	7471-0
GYZ0163	R100225455	22/09/2025	7455-0
MWS3I84	R100225457	22/09/2025	7455-0
JHL5A30	R100225459	22/09/2025	7455-0
HGG8B25	R100225460	22/09/2025	7455-0
SHW4J85	R100225462	22/09/2025	7455-0
RUR8F70	R100225465	22/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100225466	22/09/2025	7455-0
JKA5J04	R100225467	22/09/2025	7455-0
PYN7E77	R100225170	22/09/2025	7471-0
TDI6J35	R100225469	22/09/2025	7455-0
SYK0C61	R100225470	22/09/2025	7455-0
QXH8H89	R100225472	22/09/2025	7455-0
GYZ0163	R100225473	22/09/2025	7455-0
FBN3I05	R100225171	22/09/2025	7463-0
HHY3G76	R100225474	22/09/2025	7455-0
HKK5355	R100225475	22/09/2025	7455-0
HLL2786	R100225477	22/09/2025	7455-0
HNU3750	R100225172	22/09/2025	7463-0
HNW2416	R100225173	22/09/2025	7455-0
RTP1H99	R100225174	22/09/2025	7455-0
TZA5A15	R100225175	22/09/2025	7455-0
HFG1A79	R100225176	22/09/2025	7471-0
HNE1120	R100225177	22/09/2025	7463-0
NXX4E80	R100225178	22/09/2025	7455-0
DSQ6710	R100225179	22/09/2025	7455-0
GTK5246	AG10217818	22/09/2025	5550-0
SUO9J47	AG10217819	22/09/2025	5550-0
HMY8158	AG10217820	22/09/2025	5509-0
SJA2H35	AG10217821	22/09/2025	5550-0
OPI7951	AG10216912	22/09/2025	7633-2
RFT8A89	AG10216913	22/09/2025	7633-2
HKZ6D08	AG10218101	22/09/2025	7633-1
GXR7E51	AG10218102	22/09/2025	7633-1
QPD2594	AG10218106	22/09/2025	7633-1
EOO5F97	AG10218107	22/09/2025	7633-1
GVE5359	AG10218108	22/09/2025	7633-1
HJM4517	AG10217827	22/09/2025	5550-0
HJG4908	AG10217828	22/09/2025	5550-0

HKT2I82	AG10218747	22/09/2025	5185-1
PZS5358	AG10218748	22/09/2025	5185-1
GZN8D26	AG10218750	22/09/2025	5185-1
ARI3J52	AG10218753	22/09/2025	5185-1
HGX5E27	AG10218754	22/09/2025	5185-1
HKZ6D08	AG10218756	22/09/2025	5185-1
QPB1669	AG10218758	22/09/2025	6122-0
RUC8J96	AG10218759	22/09/2025	5185-1
HIX6527	AG10218760	22/09/2025	5185-1
NXX9498	AG10218761	22/09/2025	5185-1
GYM9002	AG10218762	22/09/2025	5185-1
HAK5A86	AG10218764	22/09/2025	5185-1
GWD8462	AG10218765	22/09/2025	5185-1
GZW3I48	AG10218767	22/09/2025	5541-4
PYJ7I36	AG10218769	22/09/2025	7633-1
PXE7373	AG10218770	22/09/2025	7633-1
JFC7021	AG10218771	22/09/2025	5185-1
HKI3D61	AG10218773	22/09/2025	7633-1
HFX9637	AG10218779	22/09/2025	5185-1
DOC0I72	AG10218783	22/09/2025	7633-1
HDJ1318	AG10218784	22/09/2025	7633-1
HKC7B28	AG10215086	22/09/2025	5550-0
AUJ5F38	AG10216914	22/09/2025	7633-2
OWX7F63	AG10216915	22/09/2025	7633-2
PWV6I38	AG10216658	22/09/2025	7633-1
HDO5F90	AG10216659	22/09/2025	7633-1
HVR3H40	AG10216662	22/09/2025	7633-1
HBG0426	AG10216663	22/09/2025	7633-1
EKC0J75	AG10216664	22/09/2025	7633-1
HDV6397	AG10216665	22/09/2025	5550-0
HFB0H61	AG10216668	22/09/2025	6050-2
PVU0310	AG10217829	22/09/2025	5452-1
HFX4761	AG10215089	22/09/2025	5509-0
QNQ2G98	AG10218813	22/09/2025	5550-0
TCC5A46	AG10218814	22/09/2025	5487-0
RVM9A81	AG10218815	22/09/2025	5541-1
OWN2470	AG10218817	22/09/2025	6041-1
OWN2481	AG10218818	22/09/2025	6041-1
HFC7188	AG10218822	22/09/2025	5185-1
HFC7188	AG10218823	22/09/2025	7366-2
GYJ8302	AG10218824	22/09/2025	5185-1
HLE4027	AG10212472	22/09/2025	5452-7
RGC7E90	R100225180	22/09/2025	6050-3
GSM1691	R100225181	22/09/2025	6050-3
TCW9B47	R100225182	22/09/2025	6050-3
GSK0G01	R100225183	22/09/2025	6050-3
PXY7E52	R100225186	22/09/2025	6050-3
AVO8B72	R100225479	22/09/2025	6050-3
OQQ6709	R100225481	23/09/2025	6050-3
RUD6I68	R100225188	23/09/2025	7455-0
TCP6G69	R100225189	23/09/2025	7455-0
RTF3F84	R100225190	23/09/2025	7455-0
HIY3067	R100225191	23/09/2025	7463-0
QXH8C58	R100225192	23/09/2025	7455-0
JSP9D34	R100225193	23/09/2025	7455-0
TEH9G09	R100225194	23/09/2025	7455-0
HID4725	R100225195	23/09/2025	7455-0
TDN4J53	R100225196	23/09/2025	7455-0
TXA3C80	R100225197	23/09/2025	7463-0
TEY1D74	R100225200	23/09/2025	7463-0
HAO0B18	R100225202	23/09/2025	7455-0
TFK9D62	R100225204	23/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100225208	23/09/2025	7455-0
MGN3641	R100225211	23/09/2025	7455-0
GTT5381	R100225220	23/09/2025	7463-0
GZU1H97	R100225223	23/09/2025	7455-0
FAK1G26	R100225227	23/09/2025	7455-0
GYR1742	R100225229	23/09/2025	7455-0
SHU6B35	R100225231	23/09/2025	7455-0
PYP0452	R100225233	23/09/2025	7455-0
GXQ2450	R100225240	23/09/2025	7463-0
EFQ4572	R100225482	23/09/2025	6050-3
PVG9411	R100225242	23/09/2025	7455-0
RTU8B70	R100225244	23/09/2025	7455-0
NYP6I10	R100225483	23/09/2025	6050-3
OLW7488	R100225245	23/09/2025	7455-0
TEC3I91	R100225248	23/09/2025	7455-0
OPV1867	R100225249	23/09/2025	7455-0
HHY8A78	R100225250	23/09/2025	7455-0
CXL0F88	R100225484	23/09/2025	6050-3
HNY6228	R100225251	23/09/2025	7455-0
RKM6A59	R100225252	23/09/2025	7455-0
TEA4D83	R100225253	23/09/2025	7463-0
HAC7F92	R100225254	23/09/2025	7455-0
GOW4207	R100225485	23/09/2025	7463-0
PVI3194	R100225255	23/09/2025	7455-0
SHO5F26	R100225256	23/09/2025	7455-0
OOY5H57	R100225257	23/09/2025	7463-0
QPP3C96	R100225258	23/09/2025	7455-0

PUR5690	R100225259	23/09/2025	7463-0
OLY6A61	R100225261	23/09/2025	7455-0
PVX0I84	R100225263	23/09/2025	7455-0
TEQ7D20	R100225264	23/09/2025	7455-0
HDE3548	R100225267	23/09/2025	7455-0
TES5B33	R100225268	23/09/2025	7455-0
PUH2994	R100225269	23/09/2025	7455-0
SYE6B21	R100225486	23/09/2025	5673-2
SIM6G71	R100225487	23/09/2025	5673-2
SUA3I29	R100225488	23/09/2025	5673-2
SHJ9H82	R100225270	23/09/2025	7463-0
PWB2282	R100225489	23/09/2025	5673-2
RTK5F22	R100225490	23/09/2025	5673-2
HZQ7738	R100225271	23/09/2025	7463-0
SJI2F35	R100225491	23/09/2025	5673-2
HJO1H53	R100225273	23/09/2025	7455-0
RMT0I54	R100225493	23/09/2025	5673-2
HOE7036	R100225497	23/09/2025	5673-2
HJX0843	R100225275	23/09/2025	7455-0
OXC5302	R100225524	23/09/2025	5673-2
DVI5951	R100225547	23/09/2025	5673-2
OWU1G31	R100225548	23/09/2025	5673-2
QXH8C58	R100225277	23/09/2025	7455-0
RUO8A32	R100225549	23/09/2025	6050-3
SHD0G87	R100225550	23/09/2025	5673-2
TDT8I57	R100225280	23/09/2025	7463-0
QOW7257	R100225543	23/09/2025	5673-2
HKY6B35	R100225282	23/09/2025	7455-0
FLY9C67	R100225284	23/09/2025	7455-0
CPJ8C70	R100225286	23/09/2025	7455-0
PUD0015	R100225544	23/09/2025	6050-3
HFM1E84	R100225288	23/09/2025	7463-0
PAV9A89	R100225295	23/09/2025	7455-0
GTC2745	R100225545	23/09/2025	5673-2
HDZ2D96	R100225297	23/09/2025	7455-0
RFQ4B53	R100225298	23/09/2025	7455-0
GZU1H97	R100225299	23/09/2025	7455-0
OLZ4148	R100225300	23/09/2025	7463-0
GOW4207	R100225312	23/09/2025	7463-0
FUL6G30	R100225314	23/09/2025	7455-0
PUF1871	R100225546	23/09/2025	6050-3
HGR0C78	R100225542	23/09/2025	6050-3
TCF9B11	R100225319	23/09/2025	7455-0
TDB6J40	R100225321	23/09/2025	7455-0
SYT9E35	R100225324	23/09/2025	7463-0
HNZ1377	R100225327	23/09/2025	7455-0
RTR9I49	R100225347	23/09/2025	7455-0
TWY8A91	R100225353	23/09/2025	7455-0
QPP8410	R100225355	23/09/2025	7455-0
HJR5655	R100225499	23/09/2025	7455-0
QOP0I89	R100225500	23/09/2025	7455-0
HNQ3H50	R100225502	23/09/2025	7455-0
TTK0E65	R100225504	23/09/2025	7455-0
QXY1A96	R100225505	23/09/2025	7455-0
HBB2I63	R100225506	23/09/2025	7455-0
RGB8E46	R100225456	23/09/2025	7463-0
RFX6F07	R100225458	23/09/2025	7463-0
HEO3762	R100225461	23/09/2025	7455-0
HEK7H37	R100225464	23/09/2025	7455-0
RFO5A17	R100225468	23/09/2025	7463-0
RMR0E20	R100225471	23/09/2025	7455-0
QJV4A90	R100225476	23/09/2025	7455-0
RTK6G72	R100225478	23/09/2025	7455-0
RGB8E46	R100225480	23/09/2025	7455-0
HLI0495	R100225492	23/09/2025	7455-0
KJB1092	R100225494	23/09/2025	7455-0
HZZ1828	R100225496	23/09/2025	7463-0
TBD8D11	R100225498	23/09/2025	7455-0
QNE9909	R100225501	23/09/2025	7463-0
PVG7G70	R100225503	23/09/2025	7455-0
TDO5I75	R100225507	23/09/2025	7455-0
ERM4D86	R100225508	23/09/2025	7455-0
QNF8645	R100225509	23/09/2025	7455-0
RFY2G22	R100225510	23/09/2025	7455-0
POD2F88	R100225511	23/09/2025	7455-0
SHQ1G07	R100225512	23/09/2025	7463-0
PVK6177	R100225513	23/09/2025	7463-0
NYB7J62	R100225514	23/09/2025	7463-0
HLZ3819	R100225515	23/09/2025	7455-0
HGA8C21	R100225516	23/09/2025	7455-0
HBX2503	R100225517	23/09/2025	7463-0
RMH1G25	R100225518	23/09/2025	7455-0
RNT4F47	R100225519	23/09/2025	7455-0
RUF8I15	R100225520	23/09/2025	7463-0
RUK5G97	R100225521	23/09/2025	7455-0
ERY9B10	R100225522	23/09/2025	7455-0
PVN0G99	R100225523	23/09/2025	7463-0
PXC9B32	R100225408	23/09/2025	7455-0
SYN8H56	R100225409	23/09/2025	7455-0

PWQ7032	R100225551	23/09/2025	7455-0
FXA9A73	R100225552	23/09/2025	7455-0
RMN3F87	R100225553	23/09/2025	7455-0
HKY7C98	R100225410	23/09/2025	7463-0
HLI1G08	R100225412	23/09/2025	7463-0
RTU6D61	R100225413	23/09/2025	7463-0
GYS9322	R100225554	23/09/2025	7455-0
TDG7C81	R100225555	23/09/2025	7455-0
HNW8J94	R100225556	23/09/2025	7455-0
RVK4J57	R100225557	23/09/2025	7455-0
SYQ7B04	R100225525	23/09/2025	7455-0
RUE7J30	R100225526	23/09/2025	7455-0
RMX0C01	R100225527	23/09/2025	7455-0
QOS1645	R100225528	23/09/2025	7455-0
HBD6E76	R100225529	23/09/2025	7455-0
JTA5E94	R100225530	23/09/2025	7455-0
TCT0D42	R100225531	23/09/2025	7455-0
RNT4F47	R100225532	23/09/2025	7455-0
PUT0155	R100225533	23/09/2025	7455-0
HLJ4F62	R100225534	23/09/2025	7455-0
RMY2J64	R100225535	23/09/2025	7455-0
FZC0D27	R100225536	23/09/2025	7455-0
PWI2209	R100225537	23/09/2025	7455-0
PZR8B55	R100225538	23/09/2025	7455-0
HLA5C52	R100225539	23/09/2025	7455-0
CXL0F88	R100225540	23/09/2025	7455-0
NYA6I31	R100225541	23/09/2025	7455-0
RVZ0J53	R100225414	23/09/2025	7463-0
GUR8230	R100225558	23/09/2025	7455-0
HIQ9904	R100225559	23/09/2025	7455-0
QNS2760	R100225560	23/09/2025	7455-0
REH3E01	R100225416	23/09/2025	7463-0
GVC4A17	R100225562	23/09/2025	7455-0
HOG7F74	R100225563	23/09/2025	7455-0
PZA4189	R100225564	23/09/2025	7455-0
HJR6543	R100225418	23/09/2025	7463-0
SVI6I13	R100225565	23/09/2025	7455-0
FCY2894	R100225419	23/09/2025	7463-0
GVC4A17	R100225567	23/09/2025	7455-0
QUG8045	R100225568	23/09/2025	7455-0
SUU4E85	R100225420	23/09/2025	7463-0
QUZ2151	R100225569	23/09/2025	7455-0
HJN3369	R100225570	23/09/2025	7455-0
QNG7H93	R100225571	23/09/2025	7455-0
PXS3G39	R100225572	23/09/2025	7455-0
PUP3026	R100225573	23/09/2025	7455-0
KKO6714	R100225574	23/09/2025	7455-0
PJN6C63	R100225421	23/09/2025	7463-0
OLU1041	R100225575	23/09/2025	7455-0
RNM9C56	R100225576	23/09/2025	7455-0
HGX4563	R100225577	23/09/2025	7455-0
MQY0C35	R100225578	23/09/2025	7455-0
QOA5J00	R100225422	23/09/2025	7463-0
QNQ8A63	R100225423	23/09/2025	7463-0
GXH9869	R100225579	23/09/2025	7455-0
RMR0E20	R100225580	23/09/2025	7455-0
RUI3D54	R100225581	23/09/2025	7455-0
SHL6J26	R100225426	23/09/2025	7463-0
HCO7I09	R100225582	23/09/2025	7455-0
HML0818	R100225583	23/09/2025	7455-0
PWD1580	R100225584	23/09/2025	7455-0
QNF8645	R100225585	23/09/2025	7455-0
TJG8G07	R100225586	23/09/2025	7455-0
TCC0I39	R100225587	23/09/2025	7455-0
QNR4683	R100225588	23/09/2025	7455-0
PPN8266	R100225589	23/09/2025	7455-0
HDM1I50	R100225590	23/09/2025	7455-0
GXP3757	R100225591	23/09/2025	7455-0
HIO9B45	R100225592	23/09/2025	7455-0
HIP8C46	R100225593	23/09/2025	7455-0
HFI0B86	R100225427	23/09/2025	7463-0
HHQ2H96	R100225594	23/09/2025	7455-0
QPW0791	R100225428	23/09/2025	7463-0
FOE6B13	R100225595	23/09/2025	7455-0
QPW0791	R100225596	23/09/2025	7455-0
SUI6E40	R100225597	23/09/2025	7455-0
HDY0149	R100225598	23/09/2025	7455-0
GWU5A40	R100225599	23/09/2025	7455-0
PVW8864	R100225600	23/09/2025	7455-0
HKT6154	R100225601	23/09/2025	7455-0
OQE4052	R100225602	23/09/2025	7455-0
HKK5355	R100225603	23/09/2025	7455-0
IZS6J70	R100225610	23/09/2025	7455-0
KQM2392	R100225432	23/09/2025	7463-0
HIK7F06	R100225434	23/09/2025	7463-0
HIO2041	R100225612	23/09/2025	7455-0
RFT9B78	R100225613	23/09/2025	7455-0
RFI1H93	R100225614	23/09/2025	7455-0
HKK5355	R100225615	23/09/2025	7455-0

PYE1A31	R100225436	23/09/2025	7471-0
OQE4052	R100225616	23/09/2025	7455-0
OQO3G04	R100225617	23/09/2025	7455-0
RMD2C38	R100225619	23/09/2025	7455-0
PLN9D91	R100225621	23/09/2025	7455-0
HHR5F00	R100225624	23/09/2025	7455-0
TCA9A88	R100225626	23/09/2025	7455-0
PUB7979	R100225627	23/09/2025	7455-0
RTD5E59	R100225628	23/09/2025	7455-0
SYK4H80	R100225629	23/09/2025	7455-0
FHS5H23	R100225630	23/09/2025	7455-0
PXE1H94	R100225438	23/09/2025	7463-0
PXE1H94	R100225631	23/09/2025	7455-0
RMX0C01	R100225634	23/09/2025	7455-0
QUS2A60	R100225440	23/09/2025	7463-0
QXX4J57	R100225441	23/09/2025	7463-0
HJB4374	R100225442	23/09/2025	7463-0
JSP9D34	R100225446	23/09/2025	7463-0
SIW5C37	R100225635	23/09/2025	7455-0
GWB9684	AG10215413	23/09/2025	6530-0
GWB9684	AG10215414	23/09/2025	5185-2
SIA1B51	AG10216671	23/09/2025	7366-2
GTP8787	AG10216672	23/09/2025	5185-1
OPZ6E67	AG10216674	23/09/2025	7366-2
HGS8277	AG10218402	23/09/2025	5185-1
HFO2I84	AG10218403	23/09/2025	5185-1
MOP1047	AG10218785	23/09/2025	5452-1
PVD3770	AG10218786	23/09/2025	5550-0
PXG5074	AG10218787	23/09/2025	5541-1
RJY5F05	AG10218788	23/09/2025	7625-2
NYH3D24	AG10218404	23/09/2025	5452-1
GQQ2G65	AG10218405	23/09/2025	5550-0
SGI7C47	AG10218406	23/09/2025	5568-0
QZL1B46	AG10218408	23/09/2025	5550-0
RUC0A42	AG10218111	23/09/2025	5550-0
GOR9A29	AG10218113	23/09/2025	5185-1
GSW2H78	AG10218114	23/09/2025	5185-1
OMD5649	AG10218115	23/09/2025	7366-2
OPX6726	AG10218116	23/09/2025	5185-1
PUF9D54	AG10218118	23/09/2025	5185-1
RMP0G86	AG10218121	23/09/2025	5185-1
OLV9J25	AG10218384	23/09/2025	5843-4
HHY4H84	AG10216730	23/09/2025	7633-1
HIR5483	AG10217835	23/09/2025	5185-1
RFX7H12	AG10216678	23/09/2025	7625-2
TCI4F40	AG10218415	23/09/2025	5550-0
QNE7773	AG10215262	23/09/2025	5568-0
QOB0E93	AG10218790	23/09/2025	5541-1
QIX1E29	AG10218838	23/09/2025	6041-2
FXQ1J74	AG10218839	23/09/2025	6041-2
GLE5497	AG10214129	23/09/2025	5185-1
HCO5780	AG10219032	23/09/2025	5185-1
OQV8I06	AG10214130	23/09/2025	5185-1
MQA4999	AG10214131	23/09/2025	5185-1
HKJ9F42	AG10215907	23/09/2025	5525-0
HNC7434	AG10215910	23/09/2025	5550-0
TEC4E05	AG10215913	23/09/2025	5568-0
TXD8I13	AG10215914	23/09/2025	7366-2
HFF3F50	AG10215915	23/09/2025	7366-2
QXT8G08	AG10216917	23/09/2025	5550-0
PZA3D90	AG10216923	23/09/2025	5185-1
QPH4672	AG10217554	23/09/2025	5550-0
OQS4405	AG10212822	23/09/2025	5550-0
BWO8678	AG10218416	23/09/2025	5452-1
HNQ6744	AG10218420	23/09/2025	5550-0
SIN6G56	AG10212976	23/09/2025	5452-1
QMU6I12	AG10219033	23/09/2025	5967-0
QMU6I12	AG10219034	23/09/2025	5835-0
GQS0G39	AG10219035	23/09/2025	5185-1
HGR4632	AG10218142	23/09/2025	5185-1
OPJ6H19	AG10218143	23/09/2025	5185-1
HCI5A10	AG10218144	23/09/2025	5185-1
HEO4G35	AG10218146	23/09/2025	5550-0
OQH9I24	AG10218148	23/09/2025	5550-0
HJR5547	AG10218151	23/09/2025	5550-0
GZH1I77	AG10218158	23/09/2025	5185-1
HLR8I85	AG10218163	23/09/2025	5550-0
OMA1A11	AG10218165	23/09/2025	5185-1
HIC1C21	AG10212824	23/09/2025	5550-0
PXP3646	AG10212825	23/09/2025	5550-0
HJR5685	AG10212826	23/09/2025	5550-0
GZI7912	AG10217562	23/09/2025	5860-0
DAO5H10	AG10212482	23/09/2025	5541-1
SIN0H86	R100225825	24/09/2025	7463-0
QOO2733	R100225826	24/09/2025	7455-0
HMV7124	R100225828	24/09/2025	7455-0
HKK8335	R100225851	24/09/2025	7455-0
GSZ5605	R100225852	24/09/2025	7455-0
BEZ5G77	R100225853	24/09/2025	7455-0

PYC4535	R100225854	24/09/2025	7463-0
FAE3C62	R100225855	24/09/2025	7455-0
TDZ2D81	R100225856	24/09/2025	6050-3
PXW9B42	R100225857	24/09/2025	6050-3
QNS4F35	R100225858	24/09/2025	6050-3
ENZ9F42	R100225859	24/09/2025	6050-3
QXO5H17	R100225860	24/09/2025	6050-3
HFW5971	AG10218793	24/09/2025	5509-0
HKK7E55	AG10218794	24/09/2025	5991-0
CLK1021	AG10218795	24/09/2025	7633-1
JGO6809	AG10218796	24/09/2025	7633-1
QXE5E46	AG10218798	24/09/2025	7633-1
HKR2J09	AG10219702	24/09/2025	5185-1
HDB9640	AG10219703	24/09/2025	5185-1
IAG3469	AG10219705	24/09/2025	5185-1
QUY4142	AG10219710	24/09/2025	7633-1
QPE2A83	AG10219711	24/09/2025	6122-0
QNA2709	AG10219712	24/09/2025	7633-1
GZF1406	AG10219713	24/09/2025	5185-1
DED8I00	AG10219715	24/09/2025	7633-1
HKW4J50	AG10219717	24/09/2025	7366-1
SYY9H35	AG10219718	24/09/2025	5991-0
PVJ5538	AG10219721	24/09/2025	5185-1
HLM5I16	AG10219723	24/09/2025	7633-1
HMF8424	AG10219724	24/09/2025	5509-0
OXJ9B38	AG10219725	24/09/2025	5568-0
HJS8J00	AG10219728	24/09/2025	7633-1
EDH9569	AG10219729	24/09/2025	7633-1
OPJ7069	AG10219731	24/09/2025	5185-1
GSV1960	AG10219733	24/09/2025	6122-0
RKC1B82	AG10215921	24/09/2025	5550-0
SIM9F56	AG10214136	24/09/2025	6041-2
RKC1B82	AG10219736	24/09/2025	5525-0
PWF4A09	AG10219738	24/09/2025	7633-1
ETM5330	AG10219740	24/09/2025	5541-4
HHJ5E64	AG10219743	24/09/2025	5568-0
GPJ8494	AG10219744	24/09/2025	5541-4
GSD4J72	AG10212473	24/09/2025	7625-2
HIR1C72	AG10218424	24/09/2025	7366-2
OYH6E77	AG10218425	24/09/2025	7366-2
PVL4048	AG10218432	24/09/2025	5541-4
HLH5182	AG10216929	24/09/2025	5550-0
HHJ9D32	AG10216930	24/09/2025	5550-0
QMS3G97	AG10219746	24/09/2025	5185-1
HMW6181	AG10219748	24/09/2025	5509-0
HBY4170	AG10216499	24/09/2025	6122-0
GZO7700	AG10214137	24/09/2025	5185-1
HGU1F96	AG10216500	24/09/2025	6122-0
PVG4209	AG10218840	24/09/2025	5185-1
IMS2D58	AG10217564	24/09/2025	7633-2
IMS2D58	AG10217565	24/09/2025	5843-3
IMS2D58	AG10217566	24/09/2025	6149-0
NRE1B62	AG10217574	24/09/2025	5843-4
HNO2224	AG10219777	24/09/2025	7366-2
AWV6D24	AG10219780	24/09/2025	5185-1
GZA4667	AG10219784	24/09/2025	5185-1
DGI0J88	AG10219791	24/09/2025	5185-1
GNP6160	AG10219792	24/09/2025	5185-1
HNP4973	AG10219794	24/09/2025	5819-4
GTJ2105	AG10219796	24/09/2025	5185-1
HIA2545	AG10219799	24/09/2025	5185-1
HIM4123	AG10220702	24/09/2025	5185-1
HJR7343	AG10220703	24/09/2025	5185-1
GWC8055	AG10220704	24/09/2025	5185-1
PVJ2D04	AG10220705	24/09/2025	5550-0
HHX2D00	AG10220706	24/09/2025	7366-2
PXX9J79	AG10203646	24/09/2025	7366-2
EFK9821	R100225636	24/09/2025	7455-0
OPI8464	R100225637	24/09/2025	7455-0
OPB2I60	R100225638	24/09/2025	7455-0
DXR8H87	R100225640	24/09/2025	7463-0
PXW3B60	R100225641	24/09/2025	7455-0
GXR2654	R100225642	24/09/2025	7455-0
GUV1F58	R100225644	24/09/2025	7455-0
SFZ4H96	R100225645	24/09/2025	7455-0
TDW4G81	R100225647	24/09/2025	7455-0
TEV4A44	R100225649	24/09/2025	7455-0
PWF7E08	R100225650	24/09/2025	7455-0
GYB1580	R100225652	24/09/2025	7455-0
TEH7J47	R100225653	24/09/2025	7463-0
HHR7382	R100225654	24/09/2025	7455-0
TDW4G81	R100225655	24/09/2025	7455-0
SJB2C61	R100225662	24/09/2025	6050-3
SYP0J70	R100225663	24/09/2025	7455-0
GZT2944	R100225667	24/09/2025	7455-0
LUX8673	R100225669	24/09/2025	7455-0
GDQ7H09	R100225670	24/09/2025	7455-0
PXU8900	R100225671	24/09/2025	7463-0
QPS5A33	R100225673	24/09/2025	7455-0

SYI8B16	R100225674	24/09/2025	7455-0
TEW3C57	R100225675	24/09/2025	7463-0
GLG7132	R100225676	24/09/2025	7463-0
QNH9582	R100225677	24/09/2025	7455-0
TDH8H88	R100225678	24/09/2025	7455-0
HKD3472	R100225679	24/09/2025	7455-0
HAQ6C31	R100225680	24/09/2025	7455-0
SHY9C82	R100225681	24/09/2025	5673-2
QWZ2F17	R100225682	24/09/2025	5673-2
OPX9A76	R100225683	24/09/2025	5673-2
RFH7A48	R100225684	24/09/2025	5673-2
HJR6593	R100225685	24/09/2025	5673-2
HAC0J64	R100225686	24/09/2025	5673-2
HCO1625	R100225687	24/09/2025	5673-2
RSM4D06	R100225688	24/09/2025	5673-2
OWR6296	R100225690	24/09/2025	5673-2
RVS0F88	R100225691	24/09/2025	5673-2
NOO9C42	R100225692	24/09/2025	5673-2
SHS2J13	R100225604	24/09/2025	7455-0
HKK3E92	R100225605	24/09/2025	7463-0
NYE5285	R100225606	24/09/2025	6050-3
OPQ7259	R100225607	24/09/2025	5673-2
OPI7010	R100225608	24/09/2025	5673-2
HEN0E29	R100225609	24/09/2025	7455-0
PVV1C00	R100225611	24/09/2025	5673-2
QUH7D23	R100225618	24/09/2025	5673-2
HIR7730	R100225620	24/09/2025	6050-3
PUS5059	R100225622	24/09/2025	7455-0
PUC1575	R100225623	24/09/2025	7455-0
QMS4F57	R100225625	24/09/2025	7455-0
OPE8B20	R100225632	24/09/2025	5673-2
QQO4769	R100225633	24/09/2025	7455-0
RUD4I82	R100225639	24/09/2025	7455-0
RUF3B42	R100225643	24/09/2025	6050-3
RBY7B32	R100225646	24/09/2025	6050-3
TCF5A31	R100225648	24/09/2025	7455-0
HNP9269	R100225651	24/09/2025	7463-0
RTU7H87	R100225656	24/09/2025	7455-0
PUU2090	R100225657	24/09/2025	7463-0
HDE6890	R100225659	24/09/2025	7471-0
TEW3C57	R100225660	24/09/2025	7463-0
PFW8B16	R100225664	24/09/2025	7455-0
TXA0I86	R100225665	24/09/2025	7455-0
PJG7C07	R100225666	24/09/2025	5673-2
QXY8C32	R100225668	24/09/2025	7463-0
OXA9652	R100225693	24/09/2025	7455-0
QPK8I56	R100225694	24/09/2025	7455-0
HLN5C83	R100225695	24/09/2025	7455-0
QPS5A33	R100225696	24/09/2025	7455-0
KYZ6H44	R100225697	24/09/2025	7455-0
ORC1586	R100225698	24/09/2025	7455-0
OWW1731	R100225699	24/09/2025	7455-0
GYV5733	R100225700	24/09/2025	7463-0
QQF0E61	R100225701	24/09/2025	7463-0
FPY0D28	R100225702	24/09/2025	7455-0
SHM8A43	R100225703	24/09/2025	7455-0
GYV5733	R100225704	24/09/2025	7463-0
BEZ5G77	R100225705	24/09/2025	7455-0
RUC8G15	R100225706	24/09/2025	7455-0
PUY5821	R100225708	24/09/2025	7455-0
OPI0229	R100225709	24/09/2025	7463-0
RMU1A12	R100225710	24/09/2025	7455-0
OPJ0J92	R100225711	24/09/2025	7463-0
HNQ4997	R100225712	24/09/2025	7455-0
GYW9A58	R100225713	24/09/2025	7455-0
HME1D69	R100225714	24/09/2025	7455-0
RTV1H06	R100225715	24/09/2025	7455-0
GTK6314	R100225716	24/09/2025	7455-0
TDF5J39	R100225717	24/09/2025	7455-0
OLP9809	R100225718	24/09/2025	7455-0
QQE0J84	R100225719	24/09/2025	7455-0
RUC8G15	R100225720	24/09/2025	7455-0
HIZ6652	R100225721	24/09/2025	7455-0
HGL5E72	R100225722	24/09/2025	7463-0
HDA5425	R100225723	24/09/2025	7463-0
AWQ7C73	R100225724	24/09/2025	7455-0
TEY8H14	R100225725	24/09/2025	7455-0
HOA7C22	R100225726	24/09/2025	7471-0
QOI3A17	R100225727	24/09/2025	7463-0
TDX5J48	R100225728	24/09/2025	7455-0
RVZ4B79	R100225729	24/09/2025	7455-0
CHI5B31	R100225730	24/09/2025	7455-0
PYM7I89	R100225731	24/09/2025	7455-0
QPW9788	R100225732	24/09/2025	7455-0
OWP3J69	R100225733	24/09/2025	7455-0
NYB5351	R100225734	24/09/2025	7455-0
QOA0564	R100225735	24/09/2025	7455-0
GSO4F28	R100225736	24/09/2025	7455-0
TEG4C59	R100225737	24/09/2025	7455-0

SIE0H56	R100225738	24/09/2025	7463-0
RVY0A13	R100225739	24/09/2025	7455-0
FFD1I74	R100225740	24/09/2025	7455-0
GZA4283	R100225741	24/09/2025	7463-0
TBJ7I23	R100225742	24/09/2025	7463-0
HEL6C07	R100225743	24/09/2025	7463-0
PXY8E28	R100225744	24/09/2025	7463-0
HLA5562	R100225745	24/09/2025	7455-0
HKJ0H97	R100225746	24/09/2025	7455-0
GRE5519	R100225747	24/09/2025	7455-0
SSV6G15	R100225748	24/09/2025	7455-0
HDI4I96	R100225749	24/09/2025	7455-0
PYX6I42	R100225750	24/09/2025	7455-0
HGX5A38	R100225751	24/09/2025	7455-0
HGB9458	R100225752	24/09/2025	7455-0
KJN9I18	R100225753	24/09/2025	7455-0
ANP0D53	R100225754	24/09/2025	7463-0
TDE3A00	R100225755	24/09/2025	7463-0
HIA4604	R100225756	24/09/2025	7455-0
TCV9G09	R100225757	24/09/2025	7455-0
QXO5H17	R100225758	24/09/2025	7463-0
HAB3A37	R100225759	24/09/2025	7463-0
SHW7I74	R100225760	24/09/2025	7455-0
UAA1I65	R100225761	24/09/2025	7455-0
HJW3610	R100225762	24/09/2025	7455-0
MXF5B01	R100225763	24/09/2025	7455-0
MBW3I31	R100225764	24/09/2025	7455-0
PDS1I28	R100225765	24/09/2025	7455-0
QOZ4G21	R100225766	24/09/2025	7455-0
GXW8169	R100225767	24/09/2025	7463-0
GUH3853	R100225768	24/09/2025	7455-0
QMQ6B91	R100225769	24/09/2025	7463-0
GZF5862	R100225770	24/09/2025	7455-0
GYV5733	R100225771	24/09/2025	7455-0
OLT1A51	R100225772	24/09/2025	7455-0
QOR7G41	R100225773	24/09/2025	7455-0
MRJ6B46	R100225774	24/09/2025	7455-0
SIE1I03	R100225775	24/09/2025	7455-0
HLR0698	R100225776	24/09/2025	7455-0
EUD3H53	R100225777	24/09/2025	7463-0
PXH1J17	R100225778	24/09/2025	7455-0
OPY8066	R100225779	24/09/2025	7455-0
OWM3H67	R100225780	24/09/2025	7455-0
ELZ3E07	R100225781	24/09/2025	7455-0
OQG7663	R100225782	24/09/2025	7455-0
EBL8564	R100225783	24/09/2025	7455-0
PUQ2H07	R100225784	24/09/2025	7455-0
QPN3F08	R100225785	24/09/2025	7463-0
RGA0E34	R100225786	24/09/2025	7455-0
HIM8464	R100225787	24/09/2025	7455-0
OPJ5250	R100225788	24/09/2025	7463-0
QUC8G56	R100225789	24/09/2025	7471-0
PUW0261	R100225790	24/09/2025	7455-0
GSP8J28	R100225791	24/09/2025	7455-0
OPW6I14	R100225792	24/09/2025	7455-0
RGA9C01	R100225793	24/09/2025	7463-0
OJB7G84	R100225794	24/09/2025	7455-0
RTE4F54	R100225795	24/09/2025	7455-0
FOB2D81	R100225796	24/09/2025	7455-0
HJR0435	R100225797	24/09/2025	7455-0
FZB7478	R100225798	24/09/2025	7455-0
QOW6614	R100225799	24/09/2025	7455-0
HID6D87	R100225800	24/09/2025	7455-0
HBJ2661	R100225801	24/09/2025	7455-0
HDR7H00	R100225802	24/09/2025	7463-0
PYS5188	R100225804	24/09/2025	7455-0
PJZ2I55	R100225805	24/09/2025	7463-0
PUO7209	R100225806	24/09/2025	7455-0
OPA5638	R100225807	24/09/2025	7455-0
TEQ4E48	R100225808	24/09/2025	7455-0
HIJ3F39	R100225809	24/09/2025	7455-0
GZR5253	R100225811	24/09/2025	7455-0
HJB2765	R100225812	24/09/2025	7455-0
RFA4C89	R100225813	24/09/2025	7463-0
OWP9830	R100225814	24/09/2025	7455-0
HJR0435	R100225815	24/09/2025	7455-0
HIY9100	R100225817	24/09/2025	7463-0
QUJ2443	R100225819	24/09/2025	7471-0
QUL6384	R100225820	24/09/2025	7455-0
HJW4894	R100225824	24/09/2025	7455-0
SIN0H86	R100225827	24/09/2025	7463-0
TDJ9E23	R100225829	24/09/2025	7455-0
GPP5579	R100225830	24/09/2025	7455-0
HMD0I45	R100225832	24/09/2025	7455-0
STZ5F61	R100225833	24/09/2025	7455-0
PCR2C06	R100225836	24/09/2025	7455-0
RUJ1C13	R100225837	24/09/2025	7463-0
GPL3758	R100225839	24/09/2025	7455-0
PVM1522	R100225840	24/09/2025	7463-0

TDG5F81	R100225841	24/09/2025	7455-0
HEN5F81	R100225842	24/09/2025	7455-0
GTH8308	R100225843	24/09/2025	7455-0
HDR7H00	R100225844	24/09/2025	7455-0
TCL9A99	R100225834	24/09/2025	7455-0
GSS6J97	R100225835	24/09/2025	7455-0
GSS6J97	R100225838	24/09/2025	7455-0
HDK5A17	R100225845	24/09/2025	7455-0
GOX8I69	R100225846	24/09/2025	7455-0
HIV6F58	R100225847	24/09/2025	7455-0
HIY9100	R100225848	24/09/2025	7455-0
GPP5579	R100225849	24/09/2025	7455-0
HDR7H00	R100225831	24/09/2025	7463-0
GTH8308	R100225816	24/09/2025	7463-0
HCA0H04	R100225818	24/09/2025	7455-0
KVI8571	R100225821	24/09/2025	7463-0
HJB2765	R100225822	24/09/2025	7463-0
RTL3B36	R100225823	24/09/2025	7455-0
HJA4954	R100226030	25/09/2025	7455-0
TCH5B44	R100226031	25/09/2025	7455-0
TCV9G09	R100226032	25/09/2025	7455-0
EVT4967	R100226041	25/09/2025	7455-0
OPZ7I99	R100226042	25/09/2025	7455-0
GVP4388	R100225870	25/09/2025	7463-0
ODQ2505	R100226043	25/09/2025	7455-0
HOA6G95	R100225871	25/09/2025	7463-0
TCK2C26	R100226044	25/09/2025	7455-0
JIS6J56	R100226046	25/09/2025	7455-0
RTQ6G05	R100226047	25/09/2025	7455-0
RMX0C01	R100226048	25/09/2025	7455-0
GZO6E53	R100226050	25/09/2025	7455-0
HME3G41	R100225872	25/09/2025	7463-0
TCD5G70	R100226051	25/09/2025	7455-0
RMP9H54	R100226052	25/09/2025	7455-0
FQP7A57	R100225873	25/09/2025	7463-0
SHI4H88	R100225874	25/09/2025	7471-0
OPB2I60	R100225875	25/09/2025	7463-0
QQN7987	R100225876	25/09/2025	7463-0
HJY0J77	R100225877	25/09/2025	7463-0
HAL2G87	R100225878	25/09/2025	7463-0
PWU4541	R100226045	25/09/2025	7455-0
RFZ8E77	R100226049	25/09/2025	7455-0
FWA8A34	R100226053	25/09/2025	7455-0
RUY0B01	R100226056	25/09/2025	7455-0
PZU2J85	R100226057	25/09/2025	7455-0
HML4J95	R100226058	25/09/2025	7455-0
RVG0B65	R100226059	25/09/2025	7455-0
HMF9631	R100226060	25/09/2025	7455-0
HKL7507	R100225879	25/09/2025	7471-0
LVB1626	R100225880	25/09/2025	7463-0
GPN9487	R100226061	25/09/2025	7455-0
SUC9E92	R100226062	25/09/2025	7455-0
TDO3B11	R100226063	25/09/2025	7455-0
HCL4B48	R100226064	25/09/2025	7455-0
HHE5J99	R100226065	25/09/2025	7455-0
TEA3J20	R100226066	25/09/2025	7455-0
HCJ9B68	R100226067	25/09/2025	7455-0
TCM6H49	R100226068	25/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100226069	25/09/2025	7455-0
PYQ4A31	R100225881	25/09/2025	7463-0
GKS4560	R100226070	25/09/2025	7455-0
DUG5C94	R100226094	25/09/2025	7455-0
OOX7646	R100226098	25/09/2025	7455-0
GVT1A54	R100226099	25/09/2025	7455-0
QNT3105	R100226100	25/09/2025	7455-0
QMX6215	R100225882	25/09/2025	7463-0
NZT4E44	R100226101	25/09/2025	7455-0
OQR4A38	R100226102	25/09/2025	7455-0
EKX4D86	R100226103	25/09/2025	7455-0
PUW6129	R100226104	25/09/2025	7455-0
HOH6A97	R100225883	25/09/2025	7463-0
NRS4H83	R100226105	25/09/2025	7455-0
RVW4D56	R100225884	25/09/2025	7463-0
TED8J97	R100226106	25/09/2025	7455-0
PYV4B59	R100226107	25/09/2025	7455-0
DFS4J69	R100226108	25/09/2025	7455-0
PVK0A49	R100226109	25/09/2025	7455-0
RMT1F25	R100226128	25/09/2025	7455-0
TOF0G35	R100226129	25/09/2025	7455-0
QMQ6B91	R100226130	25/09/2025	7455-0
QOH7F93	R100226131	25/09/2025	7455-0
RNP5J43	R100226132	25/09/2025	7455-0
QOJ8C63	R100226133	25/09/2025	7455-0
FDS9C64	R100225886	25/09/2025	7463-0
FUU4J63	R100226134	25/09/2025	7455-0
MQF4F82	R100226135	25/09/2025	7455-0
TCH5B44	R100226136	25/09/2025	7455-0
HKZ5B38	R100225887	25/09/2025	7463-0
HMS4398	R100226137	25/09/2025	7455-0

SYP9D49	R100226138	25/09/2025	7455-0
KMZ8711	R100225888	25/09/2025	7463-0
AYA6H82	R100226139	25/09/2025	7455-0
SJC2J67	R100226140	25/09/2025	7455-0
SYH2A00	R100225889	25/09/2025	7463-0
NYP6I10	R100226141	25/09/2025	7455-0
RHD3C97	R100225890	25/09/2025	7463-0
RNU7I44	R100226142	25/09/2025	7455-0
QUF6819	R100226143	25/09/2025	7455-0
OWI2213	R100225891	25/09/2025	7463-0
HIM7G97	R100226144	25/09/2025	7455-0
GWI5102	R100226146	25/09/2025	7455-0
STZ5F61	R100226147	25/09/2025	7455-0
HLH9477	R100225892	25/09/2025	7463-0
RFX2J07	R100226148	25/09/2025	7455-0
HAY5927	R100226149	25/09/2025	7455-0
PWE3644	R100225893	25/09/2025	7463-0
TEQ7C57	R100226150	25/09/2025	7455-0
RFC6B90	R100226151	25/09/2025	7455-0
PVW8864	R100225894	25/09/2025	7463-0
HIU9222	R100226152	25/09/2025	7455-0
SYB3F01	R100226153	25/09/2025	7455-0
HDP0G89	R100226154	25/09/2025	7455-0
SIM9F30	R100226155	25/09/2025	7455-0
HED6950	R100226156	25/09/2025	7455-0
HGB2591	R100226157	25/09/2025	7455-0
GPK1C44	R100225895	25/09/2025	7463-0
SYU5I94	R100225896	25/09/2025	7463-0
QOV0A10	R100225897	25/09/2025	7463-0
OPA4342	R100226158	25/09/2025	7455-0
OOX3D13	R100226159	25/09/2025	7455-0
JPC5657	R100226160	25/09/2025	7455-0
RFT9B78	R100226161	25/09/2025	7455-0
HCU8027	R100226162	25/09/2025	7455-0
JNY8831	R100225898	25/09/2025	7463-0
GZP1H68	R100225899	25/09/2025	7463-0
HDQ4G19	R100226191	25/09/2025	7455-0
QNE5J65	R100226192	25/09/2025	7455-0
OOX3D13	R100226193	25/09/2025	7455-0
QPX4A05	R100226194	25/09/2025	7455-0
PVL3637	R100226195	25/09/2025	7455-0
QOJ9I61	R100226196	25/09/2025	7455-0
DQA4H01	R100225900	25/09/2025	7463-0
OQO9J63	R100226197	25/09/2025	7455-0
HEN5F81	R100226198	25/09/2025	7455-0
HDP0G89	R100225901	25/09/2025	7463-0
HLH9477	R100226209	25/09/2025	7455-0
HLH9477	R100226210	25/09/2025	7455-0
HJO2810	R100226211	25/09/2025	7455-0
HJP6868	R100226212	25/09/2025	7455-0
HBB9997	R100226213	25/09/2025	7455-0
GYM4383	R100226214	25/09/2025	7455-0
HDP0G89	R100226215	25/09/2025	7455-0
GKM5838	R100226216	25/09/2025	7455-0
FHD0H93	R100226235	25/09/2025	7455-0
OLI6A29	R100225902	25/09/2025	7463-0
HJO1A19	R100226236	25/09/2025	7455-0
HDL1C73	R100226237	25/09/2025	7455-0
PVR2D02	R100226238	25/09/2025	7455-0
HDK0691	R100226239	25/09/2025	7455-0
GVJ0681	R100226240	25/09/2025	7455-0
CRF1783	AG10214141	25/09/2025	5185-1
GPU9I28	AG10214143	25/09/2025	5185-1
GPU9I28	AG10214144	25/09/2025	7366-2
HHX3B76	AG10214145	25/09/2025	7366-2
HLN2704	AG10214147	25/09/2025	5541-4
SIK3J28	AG10214149	25/09/2025	7030-1
HCS2F74	AG10216931	25/09/2025	7366-2
GVI5059	AG10216934	25/09/2025	7366-2
RKC3F40	AG10216935	25/09/2025	7366-2
HJR0435	AG10216681	25/09/2025	5622-2
PXJ3116	AG10218846	25/09/2025	5452-1
IWR4585	AG10218847	25/09/2025	5185-1
OLT0574	AG10218848	25/09/2025	5185-1
GLE5506	AG10218852	25/09/2025	5487-0
HIH0576	AG10218854	25/09/2025	5452-1
ODL3419	AG10218434	25/09/2025	5550-0
PZL8C85	AG10214707	25/09/2025	7030-1
PZL8C85	AG10214708	25/09/2025	5720-0
HGO4338	AG10217904	25/09/2025	5525-0
GSV3471	AG10215270	25/09/2025	6122-0
UAB6E34	AG10215274	25/09/2025	7056-1
PUT4I00	AG10219059	25/09/2025	6530-0
ORC5792	AG10215925	25/09/2025	5452-1
FRJ3I39	AG10214154	25/09/2025	7366-2
HFS1F96	AG10203642	25/09/2025	6530-0
HFS1F96	AG10203643	25/09/2025	5185-1
HEO7160	AG10214156	25/09/2025	6122-0
HDO5F90	AG10214921	25/09/2025	6130-0

HMN9H58	AG10217556	25/09/2025	7633-2
OMB7D03	AG10219060	25/09/2025	5185-1
OQR8I98	AG10219061	25/09/2025	5185-2
SHJ5F88	AG10219609	25/09/2025	5550-0
GWC1021	AG10219063	25/09/2025	5185-1
GWC1021	AG10219064	25/09/2025	7633-1
QOO8365	AG10217600	25/09/2025	7633-2
HLR8I85	AG10218167	25/09/2025	5185-1
GVR9282	AG10218172	25/09/2025	5185-1
PUD7A97	AG10218173	25/09/2025	5185-1
OLR9022	AG10218177	25/09/2025	5185-1
HNZ4282	AG10217838	25/09/2025	5185-1
OZQ7H75	AG10217840	25/09/2025	5193-0
HIM6G18	AG10219772	25/09/2025	5541-1
RFS7B83	AG10217922	25/09/2025	7633-1
OWJ9G64	R100225904	25/09/2025	7455-0
GVQ4175	R100225905	25/09/2025	7455-0
SJF0B04	R100225906	25/09/2025	7455-0
FXN9I78	R100225907	25/09/2025	7455-0
TCD1G85	R100225861	25/09/2025	7463-0
PWB7J44	R100225908	25/09/2025	7455-0
JIM9122	R100225909	25/09/2025	7455-0
QUX6164	R100225910	25/09/2025	7455-0
QUK5854	R100225911	25/09/2025	7455-0
PUK0J91	R100225912	25/09/2025	7455-0
OXH2I91	R100225913	25/09/2025	7455-0
RZU9D07	R100225862	25/09/2025	7471-0
PUO5467	R100225914	25/09/2025	7455-0
TEH7J47	R100225863	25/09/2025	7471-0
HFW8D01	R100225915	25/09/2025	7455-0
GVG7947	R100225916	25/09/2025	7455-0
RNG2J54	R100225917	25/09/2025	7455-0
TXB5E02	R100225918	25/09/2025	7455-0
TXD6H15	R100225919	25/09/2025	7455-0
RFP3G28	R100225920	25/09/2025	7455-0
HIY3067	R100225921	25/09/2025	7455-0
QMS4167	R100225922	25/09/2025	7455-0
GON2J24	R100225923	25/09/2025	7455-0
TXD4F49	R100225864	25/09/2025	7463-0
HET4996	R100225924	25/09/2025	7455-0
RAE2F84	R100225925	25/09/2025	7455-0
QWY6C28	R100225926	25/09/2025	7455-0
DTX1F71	R100225927	25/09/2025	7455-0
TEW8B37	R100225928	25/09/2025	7455-0
NYC2237	R100225929	25/09/2025	7455-0
JSL1D15	R100225930	25/09/2025	7455-0
SJA2H43	R100225931	25/09/2025	7455-0
RNN5B02	R100225932	25/09/2025	7455-0
QNV3F29	R100225933	25/09/2025	7455-0
RFJ7H41	R100225951	25/09/2025	7455-0
GSV3B54	R100226269	25/09/2025	5673-2
TDP5B15	R100226270	25/09/2025	6050-3
RUT6F39	R100226271	25/09/2025	5673-2
SHM2I30	R100226273	25/09/2025	5673-2
PYJ2C70	R100225865	25/09/2025	7471-0
IQY7F68	R100225866	25/09/2025	7463-0
SYL9F27	R100226274	25/09/2025	5673-2
HCK0H26	R100225867	25/09/2025	7463-0
TCP6F29	R100226275	25/09/2025	5673-2
PVQ4J93	R100226276	25/09/2025	5673-2
GSZ1F81	R100226277	25/09/2025	5673-2
FTR0H86	R100226278	25/09/2025	5673-2
SYX2F08	R100226279	25/09/2025	5673-2
RUO1C09	R100226280	25/09/2025	5673-2
HLQ1I77	R100225953	25/09/2025	7455-0
TLF6B18	R100226281	25/09/2025	5673-2
FMU1E01	R100225954	25/09/2025	7455-0
PZM0G88	R100226282	25/09/2025	5673-2
SYJ3I64	R100226283	25/09/2025	5673-2
OMA4G11	R100225955	25/09/2025	7455-0
QQB3F94	R100225956	25/09/2025	7455-0
FQM5I96	R100226284	25/09/2025	5673-2
PWS8A51	R100226285	25/09/2025	5673-2
QXB0J11	R100225965	25/09/2025	7455-0
PVK2E78	R100225966	25/09/2025	7455-0
HBD1F97	R100226298	25/09/2025	5673-2
HJO1A19	R100225868	25/09/2025	7463-0
QOJ8E59	R100225967	25/09/2025	7455-0
GXH9200	R100226299	25/09/2025	5673-2
PYK7271	R100225968	25/09/2025	7455-0
HDT8729	R100225978	25/09/2025	7455-0
GTP1481	R100226306	25/09/2025	6050-3
QWU0946	R100225979	25/09/2025	7455-0
RIS9D80	R100226307	25/09/2025	6050-3
QPA6228	R100225980	25/09/2025	7455-0
GDQ7H09	R100225981	25/09/2025	7455-0
OPH9B82	R100225982	25/09/2025	7455-0
GSY6346	R100225869	25/09/2025	7463-0
RFV1E15	R100225983	25/09/2025	7455-0

TCC5I45	R100225984	25/09/2025	7455-0
HJB4F92	R100225985	25/09/2025	7455-0
PZG4219	R100225986	25/09/2025	7455-0
QPG8A75	R100226001	25/09/2025	7455-0
QMX6215	R100226002	25/09/2025	7455-0
GNQ4G00	R100226004	25/09/2025	7455-0
QNS1737	R100226005	25/09/2025	7455-0
IQJ5E00	R100226006	25/09/2025	7455-0
OLR9711	R100226014	25/09/2025	7455-0
HCO5C92	R100226015	25/09/2025	7455-0
QWV0I27	R100226016	25/09/2025	7455-0
PGX6B91	R100226018	25/09/2025	7455-0
RFJ3D21	R100226245	25/09/2025	6050-3
HGL1H33	R100226246	25/09/2025	6050-3
ELH1B33	R100226247	25/09/2025	6050-3
QQB2D28	R100226248	25/09/2025	6050-3
PYL9132	R100226249	26/09/2025	6050-3
QPB8E79	R100226250	26/09/2025	6050-3
HMB0J83	R100226021	26/09/2025	7455-0
LRC6212	R100226022	26/09/2025	7455-0
EQD7F26	R100226024	26/09/2025	7455-0
PUT5808	R100226025	26/09/2025	7455-0
RQQ1C19	R100226026	26/09/2025	7455-0
JAC3D06	R100226027	26/09/2025	7455-0
IIW8591	R100226028	26/09/2025	7455-0
HFS9710	R100226029	26/09/2025	7455-0
EUQ9J12	R100226311	26/09/2025	7463-0
EWM2F54	R100226033	26/09/2025	7455-0
LPZ6J64	R100226035	26/09/2025	7455-0
SHL5I50	R100226038	26/09/2025	7455-0
PUA4J19	R100226039	26/09/2025	7455-0
TDI0H23	R100226040	26/09/2025	7455-0
HMO3I37	R100226054	26/09/2025	7455-0
QQO5J56	R100226055	26/09/2025	7455-0
PVC1G54	R100226312	26/09/2025	7463-0
SIO4E42	R100225996	26/09/2025	7455-0
RUM0A03	R100225998	26/09/2025	7455-0
QPB8E79	R100226313	26/09/2025	7463-0
QXD4792	R100226000	26/09/2025	7455-0
BAY9C55	R100226003	26/09/2025	7455-0
HBA6260	R100226007	26/09/2025	7455-0
FUH4F87	R100226314	26/09/2025	7463-0
QXN9D91	R100226010	26/09/2025	7455-0
HHV9G43	R100226017	26/09/2025	7455-0
PAK3I66	R100226020	26/09/2025	7455-0
QQL1327	R100226023	26/09/2025	7455-0
GUY5E22	R100226034	26/09/2025	7455-0
GEM0E35	R100226037	26/09/2025	7455-0
PYK3J73	R100226071	26/09/2025	7455-0
HGB2G17	R100226315	26/09/2025	7463-0
JIL2656	R100226072	26/09/2025	7455-0
QXW9J77	R100226073	26/09/2025	7455-0
PYI5J44	R100226074	26/09/2025	7455-0
HCQ7778	R100226075	26/09/2025	7455-0
OQC2F95	R100226076	26/09/2025	7455-0
GLA0H99	R100226077	26/09/2025	7455-0
RMO1J96	R100226316	26/09/2025	7463-0
SHZ2C40	R100226317	26/09/2025	7463-0
FVC3A83	R100226078	26/09/2025	7455-0
PKM1C78	R100226079	26/09/2025	7455-0
SYA8D91	R100226080	26/09/2025	7455-0
GZI5413	R100226318	26/09/2025	7463-0
PVC1G54	R100226319	26/09/2025	7463-0
TXE3A96	R100226320	26/09/2025	7463-0
QQO5J56	R100226081	26/09/2025	7455-0
RUM0A03	R100226082	26/09/2025	7455-0
RFJ8I41	R100226083	26/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100226321	26/09/2025	7463-0
FPR2H73	R100226322	26/09/2025	7463-0
SHT2G65	R100226084	26/09/2025	7455-0
SIK0F90	R100226085	26/09/2025	7455-0
LOB5J81	R100226086	26/09/2025	7455-0
GUS9F36	R100226087	26/09/2025	7455-0
PWD0569	R100226088	26/09/2025	7455-0
OOW1D84	R100226090	26/09/2025	7455-0
SHC8H13	R100226091	26/09/2025	7455-0
RTQ0J56	R100226323	26/09/2025	7463-0
RVZ4B79	R100226092	26/09/2025	7455-0
PPE2I82	R100226093	26/09/2025	7455-0
PUM3B31	R100226324	26/09/2025	7463-0
GUX9I14	R100226095	26/09/2025	7455-0
EKC2G62	R100226096	26/09/2025	7455-0
AIW1319	R100226097	26/09/2025	7455-0
HAI2C03	R100226110	26/09/2025	7455-0
HOK5513	R100226111	26/09/2025	7455-0
SYU3E26	R100226325	26/09/2025	7463-0
HAR9981	R100226113	26/09/2025	7455-0
HCI1974	R100226114	26/09/2025	7455-0
GSY4D28	R100226115	26/09/2025	7455-0

TEZ9C63	R100226116	26/09/2025	7455-0
PUP0B95	R100226117	26/09/2025	7455-0
PUF9958	R100226118	26/09/2025	7455-0
JKV4533	R100226119	26/09/2025	7455-0
RUG6E80	R100226121	26/09/2025	7455-0
OZH8D90	R100226122	26/09/2025	7455-0
OQV6G22	R100226123	26/09/2025	7455-0
OQI6353	R100226124	26/09/2025	7455-0
RME4E67	R100226326	26/09/2025	7463-0
RVW4D56	R100226125	26/09/2025	7455-0
RFL7A23	R100226327	26/09/2025	7463-0
DYJ1049	R100226126	26/09/2025	7455-0
JOK8058	R100226127	26/09/2025	7455-0
OWO6A86	R100226145	26/09/2025	7455-0
TCL0C33	R100226163	26/09/2025	7455-0
OQR5406	R100226164	26/09/2025	7455-0
GUH2035	R100226165	26/09/2025	7455-0
QQZ5G16	R100226166	26/09/2025	7455-0
NNA3D22	R100226328	26/09/2025	7463-0
SIR0H95	R100226167	26/09/2025	7455-0
TCB2G32	R100226168	26/09/2025	7455-0
HMO6952	R100226329	26/09/2025	7471-0
GXJ2D18	R100226330	26/09/2025	7463-0
JIM5235	R100226169	26/09/2025	7455-0
FHO2C95	R100226170	26/09/2025	7455-0
NNA3D22	R100226171	26/09/2025	7463-0
GVG7236	R100226172	26/09/2025	7455-0
HKO0H34	R100226173	26/09/2025	7455-0
RUF2F66	R100226174	26/09/2025	7463-0
HIJ3884	R100226175	26/09/2025	7455-0
GZH1648	R100226176	26/09/2025	7463-0
NMM5H90	R100226177	26/09/2025	7463-0
SII1C80	R100226178	26/09/2025	7463-0
SUI6E40	R100226179	26/09/2025	7455-0
OXD7A19	R100226180	26/09/2025	7455-0
QGV7C80	R100226181	26/09/2025	7463-0
GMF3703	R100226182	26/09/2025	7455-0
RMK0F39	R100226183	26/09/2025	7463-0
OQX3151	R100226184	26/09/2025	7455-0
OTW0J62	R100226185	26/09/2025	7455-0
HJU1997	R100226186	26/09/2025	7463-0
GWV5645	R100226187	26/09/2025	7463-0
QXS7C29	R100226188	26/09/2025	7455-0
GXJ2D18	R100226189	26/09/2025	7455-0
FMW7F12	R100226190	26/09/2025	7455-0
GXJ2D18	R100226199	26/09/2025	7455-0
GWK9925	R100226200	26/09/2025	7455-0
NNA3D22	R100226201	26/09/2025	7455-0
HMO6952	R100226202	26/09/2025	7471-0
PVV0D51	R100226203	26/09/2025	7463-0
GQY0605	R100226204	26/09/2025	7463-0
PUG9913	R100226205	26/09/2025	7455-0
TDT5B56	R100226206	26/09/2025	7455-0
PUT5477	R100226207	26/09/2025	7455-0
SYF7G17	R100226208	26/09/2025	7463-0
HID5585	AG10215860	26/09/2025	5185-1
OPK6B25	AG10215861	26/09/2025	5185-1
GBT1686	AG10215862	26/09/2025	5185-1
GNO0776	AG10215864	26/09/2025	5185-1
GUS8768	AG10215865	26/09/2025	5185-1
GZN8156	AG10216685	26/09/2025	7633-1
KPH1I84	AG10216687	26/09/2025	7633-1
QUD0A61	AG10216688	26/09/2025	7633-1
HDO4449	AG10216691	26/09/2025	7633-1
PXN1J69	AG10216693	26/09/2025	7633-1
OQC5704	AG10216694	26/09/2025	7633-1
HFC9H65	AG10216695	26/09/2025	7633-1
GXH9E25	AG10216696	26/09/2025	7633-1
DBM1B48	AG10216698	26/09/2025	7633-1
SYD7F11	AG10216700	26/09/2025	7633-1
AYG6F82	AG10215866	26/09/2025	5185-1
HGP6656	AG10215867	26/09/2025	7366-2
GTM2390	AG10215868	26/09/2025	5185-1
HCW9797	AG10215869	26/09/2025	7366-2
HBZ1B42	AG10219501	26/09/2025	7633-1
HHS5G67	AG10219502	26/09/2025	7633-1
HKT6600	AG10219503	26/09/2025	6530-0
RND3B41	AG10219749	26/09/2025	7633-1
RGD1C79	AG10219750	26/09/2025	7633-1
HNQ6124	AG10219751	26/09/2025	5185-1
JVC4C27	AG10219753	26/09/2025	5185-1
NXX9D55	AG10219754	26/09/2025	5185-1
FBO3I26	AG10219755	26/09/2025	5185-1
OQH6375	AG10219756	26/09/2025	5185-1
GZW0I40	AG10219757	26/09/2025	5185-1
HFW0D34	AG10219759	26/09/2025	5185-1
FNR0E83	AG10219760	26/09/2025	5185-1
HNC5092	AG10219761	26/09/2025	5185-1
HKO0J68	AG10219763	26/09/2025	7633-1

OWL1894	AG10219764	26/09/2025	5509-0
QUC2H53	AG10219765	26/09/2025	7633-1
HDK2266	AG10219766	26/09/2025	7633-1
OPA5349	AG10219767	26/09/2025	5509-0
HCJ6D77	AG10219768	26/09/2025	5185-1
HLQ7C76	AG10219769	26/09/2025	7633-1
KVU9297	AG10215111	26/09/2025	5541-1
BHJ6E60	AG10219071	26/09/2025	6122-0
HIM6G18	AG10218438	26/09/2025	5185-1
HNK2A15	AG10218439	26/09/2025	5185-1
NMM5H90	AG10218440	26/09/2025	5509-0
OKA8G10	AG10218441	26/09/2025	7366-2
QPK6B19	AG10218442	26/09/2025	5550-0
QKO3C92	AG10218443	26/09/2025	5509-0
OQL3D15	AG10214160	26/09/2025	5509-0
HJA2871	AG10214161	26/09/2025	5185-1
HYF1021	AG10214162	26/09/2025	5185-1
MYA6C47	AG10214163	26/09/2025	5185-1
GQG3D88	AG10214165	26/09/2025	5185-1
HAD8I61	AG10214166	26/09/2025	5185-1
HEW4H49	AG10214167	26/09/2025	5185-1
QMV0A24	AG10214168	26/09/2025	5185-1
HGR4632	AG10214169	26/09/2025	5185-1
HLA0C94	AG10214170	26/09/2025	5185-1
HMV6969	AG10214171	26/09/2025	5185-1
HDW9879	AG10217590	26/09/2025	7633-2
QMZ6F34	AG10214173	26/09/2025	5738-0
RML4C88	AG10217591	26/09/2025	7633-2
RML4C88	AG10217594	26/09/2025	5843-3
HNI5195	AG10214178	26/09/2025	7366-2
GUI8C61	AG10217595	26/09/2025	5452-2
DED0E20	AG10217596	26/09/2025	5843-4
HLX5I32	AG10217597	26/09/2025	5843-4
SYH4J08	AG10217599	26/09/2025	6491-0
TDT8I57	AG10214179	26/09/2025	6157-0
PXT8E27	AG10214180	26/09/2025	6157-0
HJU3654	AG10214181	26/09/2025	6530-0
MOX6590	AG10214182	26/09/2025	5568-0
PYC0D20	AG10214183	26/09/2025	5568-0
PXM3G99	AG10214922	26/09/2025	6530-0
PXM3G99	AG10214923	26/09/2025	5185-1
HBM5B38	AG10219079	26/09/2025	5185-1
AVD9733	AG10219619	26/09/2025	5991-0
PYR6D81	AG10219082	26/09/2025	5193-0
BBI5C95	AG10219620	26/09/2025	5452-1
TEB1B17	AG10219621	26/09/2025	5452-1
TCU3J75	AG10219405	26/09/2025	6076-0
KXY4J88	AG10216938	26/09/2025	7633-2
BSV7J35	AG10216939	26/09/2025	6530-0
ENK4B18	AG10216941	26/09/2025	6530-0
HNX5G61	AG10216942	26/09/2025	6530-0
HAB9736	AG10217925	26/09/2025	7366-2
SHK6D74	R100226251	26/09/2025	7455-0
HEF6D71	R100226252	26/09/2025	7463-0
CHP0E20	R100226253	26/09/2025	7455-0
PUA2D62	R100226254	26/09/2025	7455-0
AJN8051	R100226255	26/09/2025	7455-0
HFL2998	R100226256	26/09/2025	7455-0
HOI8F02	R100226257	26/09/2025	7455-0
KFG1579	R100226258	26/09/2025	7455-0
HNC6F50	R100226259	26/09/2025	7455-0
QNO3F68	R100226260	26/09/2025	7455-0
HAO3B24	R100226261	26/09/2025	7455-0
PJN6C98	R100226263	26/09/2025	7455-0
PPB8D36	R100226264	26/09/2025	7455-0
QNO9A65	R100225934	26/09/2025	7455-0
OQZ3J13	R100225935	26/09/2025	7455-0
OQR4129	R100226266	26/09/2025	6050-3
HKF2274	R100225936	26/09/2025	7455-0
HKY7E04	R100225937	26/09/2025	7455-0
SJH9I09	R100225938	26/09/2025	7455-0
KXW8I15	R100226267	26/09/2025	7463-0
RFX8C43	R100226268	26/09/2025	6050-3
RTW5E43	R100225939	26/09/2025	7455-0
QNJ1432	R100225940	26/09/2025	7455-0
HIS1B38	R100225941	26/09/2025	7455-0
TDH6D82	R100225942	26/09/2025	7455-0
FSQ6F19	R100225943	26/09/2025	7455-0
RVC4C52	R100225944	26/09/2025	7455-0
PWU4C94	R100225945	26/09/2025	7455-0
EPC8G26	R100225946	26/09/2025	7455-0
QNV3F29	R100225948	26/09/2025	7455-0
RNN5B02	R100225949	26/09/2025	7455-0
OLS8597	R100225950	26/09/2025	7455-0
HJP1C24	R100226286	26/09/2025	5673-2
SHD5C31	R100225957	26/09/2025	7455-0
RNX4B31	R100226287	26/09/2025	6050-3
HKE0C61	R100226288	26/09/2025	5673-2
SIG0H83	R100225958	26/09/2025	7455-0

HIS1B38	R100225959	26/09/2025	7455-0
RNX8I85	R100226289	26/09/2025	5673-2
RTW5E43	R100225960	26/09/2025	7455-0
GGM0G24	R100225961	26/09/2025	7455-0
QPV4E31	R100225962	26/09/2025	7455-0
MVC2H53	R100226290	26/09/2025	5673-2
OBD8C02	R100226291	26/09/2025	5673-2
QUO9D62	R100226292	26/09/2025	5673-2
TEW4C99	R100226293	26/09/2025	5673-2
EFZ5681	R100226294	26/09/2025	5673-2
FNA1B02	R100225963	26/09/2025	7455-0
PWO8H15	R100226295	26/09/2025	5673-2
GYJ0817	R100226296	26/09/2025	7463-0
HCM6715	R100226297	26/09/2025	5673-2
OQR9629	R100226300	26/09/2025	5673-2
RML1J08	R100225969	26/09/2025	7455-0
PWU6A08	R100225970	26/09/2025	7455-0
PVK9453	R100225971	26/09/2025	7455-0
HHV7E14	R100226301	26/09/2025	7463-0
HLP5D00	R100225972	26/09/2025	7455-0
PGB5A44	R100226302	26/09/2025	5673-2
AWO6H34	R100225973	26/09/2025	7455-0
HCN8E25	R100226303	26/09/2025	5673-2
GUV3605	R100225974	26/09/2025	7455-0
TDC9G54	R100226304	26/09/2025	7463-0
TCY4J16	R100225975	26/09/2025	7455-0
SYU8J09	R100225976	26/09/2025	7455-0
JME7I27	R100225977	26/09/2025	7455-0
HCY2278	R100226305	26/09/2025	7463-0
HDT1H14	R100225988	26/09/2025	7455-0
HNH9047	R100225989	26/09/2025	7455-0
PWN8C86	R100225990	26/09/2025	7455-0
HCA6G16	R100225991	26/09/2025	7455-0
HBZ3126	R100225992	26/09/2025	7455-0
TDB9B05	R100226308	26/09/2025	7463-0
RMT4A15	R100225993	26/09/2025	7455-0
HJQ2G51	R100225994	26/09/2025	7455-0
KRJ9B24	R100226309	26/09/2025	7463-0
FLS9F88	R100225995	26/09/2025	7455-0
TEA0C31	R100225997	26/09/2025	7455-0
OWO0D12	R100225999	26/09/2025	7455-0
TYA7C16	R100226310	26/09/2025	7471-0
PPD4636	R100226008	26/09/2025	7455-0
PVN1C64	R100226009	26/09/2025	7455-0
QPB7A14	R100226011	26/09/2025	7455-0
HDH0B28	R100226012	26/09/2025	7455-0
UAA1I65	R100226013	26/09/2025	7455-0
TCD4G04	R100226019	26/09/2025	7455-0
GYN2I04	R100226217	26/09/2025	7463-0
OLO6015	R100226218	26/09/2025	7455-0
GYN2I04	R100226219	26/09/2025	7463-0
ELN2050	R100226220	26/09/2025	7455-0
OQW0464	R100226221	26/09/2025	7463-0
GXJ2D18	R100226222	26/09/2025	7455-0
HGU9740	R100226223	26/09/2025	7455-0
GQY0605	R100226224	26/09/2025	7463-0
PYB7519	R100226225	26/09/2025	7455-0
HAV3143	R100226226	26/09/2025	7463-0
RNT4H23	R100226227	26/09/2025	7463-0
DSC8I71	R100226228	26/09/2025	7455-0
LTA1A54	R100226229	26/09/2025	7455-0
RNE4B18	R100226230	26/09/2025	7455-0
SHN6E17	R100226231	26/09/2025	7463-0
HLQ5C94	R100226232	26/09/2025	7455-0
QAQ7A82	R100226233	26/09/2025	7455-0
OXE2165	R100226234	26/09/2025	7455-0
NWH0J80	R100226241	26/09/2025	7455-0
HMQ4D62	R100226242	26/09/2025	7455-0
QQI5B84	R100226243	26/09/2025	7463-0
PVR2D02	R100226244	26/09/2025	7463-0
QYG9D95	AG10219423	26/09/2025	5860-0
PWW7J08	AG10219425	26/09/2025	5843-3
LTH4C52	R100226629	27/09/2025	7455-0
HBA2667	R100226630	27/09/2025	7455-0
PWL5736	R100226631	27/09/2025	7455-0
HOG7876	R100226633	27/09/2025	7455-0
HGM3551	R100226634	27/09/2025	7471-0
RMX0B81	R100226635	27/09/2025	7463-0
MSQ7E36	R100226636	27/09/2025	7455-0
OMD3H80	R100226637	27/09/2025	7455-0
RFN0I34	R100226638	27/09/2025	7463-0
HDL9C99	R100226639	27/09/2025	7455-0
PYJ8G30	R100226640	27/09/2025	7455-0
GTW1J55	AG10218179	27/09/2025	5185-1
QYB8E94	AG10218180	27/09/2025	5185-1
HLP9844	AG10218181	27/09/2025	5185-1
KZT2317	AG10218182	27/09/2025	5185-1
PXN5327	AG10214185	27/09/2025	5185-1
RMT5H32	AG10214186	27/09/2025	7366-2

GBW3J88	AG10214187	27/09/2025	5185-2
OGE6I29	AG10215276	27/09/2025	5550-0
GQQ9D81	AG10215277	27/09/2025	5452-1
GZI8G30	AG10215278	27/09/2025	5452-1
PWP5C97	AG10215279	27/09/2025	5550-0
HMZ8667	AG10215280	27/09/2025	5550-0
OXE3E36	AG10215281	27/09/2025	5550-0
OWO6C73	AG10215282	27/09/2025	5185-1
LQQ0358	AG10215283	27/09/2025	5185-1
HIU7A49	AG10215286	27/09/2025	5452-1
HMH8E82	AG10214188	27/09/2025	5185-1
QOM0D84	AG10212477	27/09/2025	5550-0
GQG3D88	AG10219773	27/09/2025	5541-1
QPM1C60	AG10219774	27/09/2025	5541-1
PZX4C01	AG10219085	27/09/2025	5541-1
HLN2F14	AG10212827	27/09/2025	5550-0
OLV7A87	AG10212829	27/09/2025	5550-0
GJX5A67	AG10212830	27/09/2025	5550-0
ELL7765	AG10212831	27/09/2025	5452-1
HBZ3J17	AG10212832	27/09/2025	5452-1
NYF2009	AG10212833	27/09/2025	5550-0
QPC1405	AG10212834	27/09/2025	5380-0
PUX2847	AG10214191	27/09/2025	7633-2
QND7869	AG10219508	27/09/2025	5541-1
HCQ8J80	AG10219509	27/09/2025	5541-4
GZP4526	AG10219510	27/09/2025	5541-4
QXM7H97	AG10219511	27/09/2025	5509-0
EVD3A57	AG10219512	27/09/2025	5550-0
TCZ2B55	AG10219513	27/09/2025	5550-0
GVQ6E10	AG10219514	27/09/2025	7366-2
GYB4297	AG10214192	27/09/2025	6530-0
PUN1551	AG10215287	27/09/2025	5550-0
HIR7318	AG10215290	27/09/2025	5568-0
MPK4115	AG10214194	27/09/2025	5185-1
MPK4115	AG10214195	27/09/2025	5185-2
BBY7A74	AG10214196	27/09/2025	5452-1
NYF2J78	AG10214198	27/09/2025	5819-6
HNP0443	AG10214199	27/09/2025	7366-2
HHT4858	AG10214200	27/09/2025	5185-1
HFK1B12	AG10219301	27/09/2025	5185-1
NYP8I49	AG10219304	27/09/2025	5185-1
RMX0B81	AG10216945	27/09/2025	7366-2
REO6G19	AG10219306	27/09/2025	5819-6
QNX1J61	AG10217905	27/09/2025	7633-1
FEF1J27	AG10217906	27/09/2025	7633-1
GVS7D44	AG10217907	27/09/2025	7633-1
PGU7I75	AG10217908	27/09/2025	7633-1
HHP2624	AG10217909	27/09/2025	7633-1
MEG7C81	AG10217910	27/09/2025	7633-1
GZD1H96	AG10217911	27/09/2025	5185-1
ESU6C36	AG10217912	27/09/2025	5185-1
HBH1J71	AG10217913	27/09/2025	5185-1
QMQ8B70	AG10217914	27/09/2025	5185-1
OXD2708	AG10217915	27/09/2025	5185-1
HNQ5B80	AG10217916	27/09/2025	5185-1
TXF5B24	AG10217917	27/09/2025	7633-1
OQY6D26	AG10217918	27/09/2025	7633-1
GSF6I05	AG10219088	27/09/2025	6530-0
HLU5938	AG10218859	27/09/2025	7633-1
HEA2A78	AG10212479	27/09/2025	5541-1
OWQ4584	AG10218183	27/09/2025	5185-1
GVT9F66	AG10218184	27/09/2025	5185-1
HDF3I87	AG10218185	27/09/2025	6530-0
HJR5782	AG10218186	27/09/2025	5550-0
RFX3F42	AG10218187	27/09/2025	5550-0
GWZ2057	AG10212480	27/09/2025	5541-1
GYJ8A14	AG10219907	27/09/2025	6530-0
OOZ8J46	AG10215112	27/09/2025	5207-0
OOZ8J46	AG10215113	27/09/2025	5185-1
RUT5D45	AG10217844	27/09/2025	5185-1
HFB4947	AG10217845	27/09/2025	5185-1
HCO3952	AG10217846	27/09/2025	5185-1
EWS7C37	AG10217847	27/09/2025	5185-1
HLU5938	AG10217848	27/09/2025	7366-2
GZX8I45	AG10217849	27/09/2025	5185-1
HNT9478	AG10217926	27/09/2025	7366-2
HKL2E66	AG10220508	27/09/2025	7366-2
OWL3825	AG10220509	27/09/2025	5550-0
HGR4175	AG10219422	27/09/2025	5525-0
STD2J51	AG10219426	27/09/2025	5843-3
STD2J51	AG10219427	27/09/2025	5843-4
TEJ3H25	AG10219430	27/09/2025	7633-2
RVF2J23	AG10219431	27/09/2025	7633-2
GKK7929	R100226683	27/09/2025	6050-3
HNU8106	R100226684	27/09/2025	6050-3
HMZ2C14	R100226685	27/09/2025	6050-3
TCC3E94	R100226686	27/09/2025	6050-3
DTT0772	AG10219434	27/09/2025	6530-0
HAU0G76	R100226331	27/09/2025	7455-0

QOZ2F69	R100226332	27/09/2025	7455-0
SHV4J36	R100226333	27/09/2025	7455-0
TEP0G93	R100226334	27/09/2025	7455-0
SIL2A62	R100226335	27/09/2025	7455-0
HMC8522	R100226336	27/09/2025	7455-0
RUK6D02	R100226337	27/09/2025	7455-0
HIF9973	R100226338	27/09/2025	7455-0
QOI1C19	R100226339	27/09/2025	7455-0
GVC4A17	R100226340	27/09/2025	7455-0
HHP4A63	R100226341	27/09/2025	7455-0
DYL1G08	R100226342	27/09/2025	7455-0
TCI3J63	R100226343	27/09/2025	7463-0
PZM5J00	R100226344	27/09/2025	7455-0
TDU3I68	R100226346	27/09/2025	7463-0
HEX7F63	R100226347	27/09/2025	7463-0
IQY7F68	R100226348	27/09/2025	7463-0
QXI9665	R100226350	27/09/2025	7455-0
TCV9F90	R100226351	27/09/2025	7455-0
SYE0B47	R100226352	27/09/2025	7455-0
GZP5501	R100226353	27/09/2025	7455-0
PXT8E05	R100226354	27/09/2025	7455-0
GXW6C78	R100226355	27/09/2025	7455-0
TCT6D39	R100226356	27/09/2025	7455-0
PVU3D87	R100226357	27/09/2025	6050-3
OLR2766	R100226358	27/09/2025	7455-0
TEW3B78	R100226359	27/09/2025	7455-0
PVM4G20	R100226360	27/09/2025	6050-3
RTD1D55	R100226361	27/09/2025	7463-0
QQA3014	R100226362	27/09/2025	7455-0
RHQ7H37	R100226363	27/09/2025	6050-3
PW10G00	R100226364	27/09/2025	7455-0
RNL6E17	R100226365	27/09/2025	7455-0
PZJ0F11	R100226366	27/09/2025	7455-0
HCP5B40	R100226367	27/09/2025	7455-0
SYN6E53	R100226368	27/09/2025	7455-0
HBI4E81	R100226369	27/09/2025	7455-0
MTE1B06	R100226370	27/09/2025	7455-0
QPN3F00	R100226371	27/09/2025	6050-3
EWH6004	R100226372	27/09/2025	7455-0
GSW7A80	R100226373	27/09/2025	7455-0
PZW1I85	R100226374	27/09/2025	5673-2
SYN3E18	R100226375	27/09/2025	5673-2
OLS6000	R100226376	27/09/2025	5673-2
HAM4F83	R100226377	27/09/2025	5673-2
RTF3F42	R100226378	27/09/2025	5673-2
TCT1B77	R100226379	27/09/2025	5673-2
IXN6J94	R100226380	27/09/2025	5673-2
HFY2I43	R100226381	27/09/2025	7455-0
HBR8H49	R100226382	27/09/2025	5673-2
FCL2F16	R100226383	27/09/2025	5673-2
GZN8D26	R100226384	27/09/2025	5673-2
JUI8990	R100226385	27/09/2025	5673-2
OOJ4H09	R100226386	27/09/2025	5673-2
TEB2H74	R100226387	27/09/2025	6050-3
RKV6J51	R100226388	27/09/2025	7455-0
OOX1058	R100226389	27/09/2025	5673-2
GOK0922	R100226390	27/09/2025	5673-2
OXD6A71	R100226391	27/09/2025	5673-2
SSO8C02	R100226392	27/09/2025	5673-2
UAA0F43	R100226393	27/09/2025	5673-2
HKA4418	R100226394	27/09/2025	7455-0
TBS8A52	R100226395	27/09/2025	5673-2
RJI3F16	R100226396	27/09/2025	5673-2
GNJ9J67	R100226397	27/09/2025	5673-2
UAI7B43	R100226398	27/09/2025	5673-2
SYV5B59	R100226399	27/09/2025	7455-0
QQY9458	R100226400	27/09/2025	7455-0
GTY2G29	R100226401	27/09/2025	6050-3
HBI4E81	R100226402	27/09/2025	7455-0
TDV0J52	R100226403	27/09/2025	6050-3
QCC3F63	R100226404	27/09/2025	5673-2
PVL3B38	R100226405	27/09/2025	5673-2
HAS1557	R100226406	27/09/2025	7455-0
LLP8G13	R100226407	27/09/2025	7455-0
MTE1B06	R100226408	27/09/2025	7463-0
PZL6710	R100226409	27/09/2025	7455-0
RMJ0A10	R100226410	27/09/2025	7455-0
RVB9J73	R100226411	27/09/2025	7455-0
HIU2626	R100226412	27/09/2025	7455-0
PUI9C86	R100226413	27/09/2025	7455-0
PZY2B26	R100226414	27/09/2025	7455-0
QMZ1E31	R100226415	27/09/2025	7471-0
OXH3B95	R100226416	27/09/2025	7455-0
GTH4610	R100226417	27/09/2025	7455-0
LLP8G13	R100226418	27/09/2025	7455-0
AVG7I41	R100226419	27/09/2025	7455-0
PYZ0J37	R100226420	27/09/2025	7455-0
OMF5A18	R100226421	27/09/2025	7455-0
HGS2709	R100226422	27/09/2025	6050-3

RTQ7F57	R100226423	27/09/2025	6050-3
HOJ9025	R100226424	27/09/2025	7455-0
HAS1557	R100226425	27/09/2025	7455-0
HIY9E49	R100226426	27/09/2025	7463-0
HJH4C51	R100226427	27/09/2025	7463-0
RTR6F38	R100226428	27/09/2025	7463-0
GTN3J29	R100226429	27/09/2025	6050-3
HMC8522	R100226430	27/09/2025	7463-0
HZQ9703	R100226431	27/09/2025	7455-0
PXQ9A94	R100226432	27/09/2025	7455-0
PUE0F38	R100226433	27/09/2025	7455-0
GRV4F94	R100226434	27/09/2025	7455-0
HIY7610	R100226435	27/09/2025	7455-0
KWF2I15	R100226436	27/09/2025	7455-0
TDN0J21	R100226438	27/09/2025	7455-0
JEZ7944	R100226440	27/09/2025	7455-0
HKA1B34	R100226441	27/09/2025	7455-0
PWY2579	R100226442	27/09/2025	7455-0
RME2E05	R100226449	27/09/2025	7455-0
KPD0616	R100226450	27/09/2025	7455-0
PXM6G00	R100226451	27/09/2025	7455-0
QUE6G17	R100226452	27/09/2025	7455-0
GWH2336	R100226437	27/09/2025	7455-0
GSM5H97	R100226439	27/09/2025	7463-0
PUX1792	R100226443	27/09/2025	7471-0
RVR7A69	R100226444	27/09/2025	7455-0
RVT3I39	R100226445	27/09/2025	7455-0
TAI1D76	R100226446	27/09/2025	7455-0
PVH3394	R100226447	27/09/2025	7455-0
GRV4F94	R100226448	27/09/2025	7455-0
HCV9H18	R100226453	27/09/2025	7455-0
PWF2D50	R100226454	27/09/2025	7455-0
MBW3I31	R100226455	27/09/2025	7455-0
JKB3A50	R100226456	27/09/2025	7455-0
LCQ5295	R100226457	27/09/2025	7455-0
QQL4705	R100226458	27/09/2025	7455-0
QNA8E11	R100226459	27/09/2025	7455-0
PYB2I69	R100226460	27/09/2025	7463-0
JFZ0430	R100226461	27/09/2025	7463-0
HMA0I58	R100226462	27/09/2025	7463-0
HIM2210	R100226463	27/09/2025	7455-0
RTN9A31	R100226464	27/09/2025	7455-0
NIL9892	R100226465	27/09/2025	7455-0
QUX4B67	R100226466	27/09/2025	7455-0
RFF4B99	R100226467	27/09/2025	7455-0
DPK9I42	R100226468	27/09/2025	7455-0
FUH2F61	R100226469	27/09/2025	7455-0
HKM8D35	R100226470	27/09/2025	7455-0
PYX1823	R100226471	27/09/2025	7455-0
RFF9D24	R100226472	27/09/2025	7455-0
PZB1B91	R100226473	27/09/2025	7455-0
HEJ3H58	R100226474	27/09/2025	7463-0
HLZ3819	R100226475	27/09/2025	7455-0
HOD6637	R100226476	27/09/2025	7455-0
HEJ7D36	R100226477	27/09/2025	7455-0
HHU3513	R100226478	27/09/2025	7455-0
HMA0I58	R100226479	27/09/2025	7463-0
HAG6504	R100226481	27/09/2025	7455-0
QNE0C70	R100226482	27/09/2025	7455-0
RFY8B44	R100226483	27/09/2025	7455-0
NYD9554	R100226484	27/09/2025	7455-0
RMQ9F17	R100226485	27/09/2025	7455-0
PXE4533	R100226486	27/09/2025	7455-0
OPO4C95	R100226487	27/09/2025	7455-0
OWM0J49	R100226488	27/09/2025	7455-0
GZD1D71	R100226489	27/09/2025	7455-0
GYB8887	R100226490	27/09/2025	7455-0
PWW2F09	R100226491	27/09/2025	7455-0
FYY1I00	R100226492	27/09/2025	7455-0
RFB1B54	R100226493	27/09/2025	7455-0
HMB5F66	R100226494	27/09/2025	7455-0
QPR9B48	R100226495	27/09/2025	7455-0
QXS7J35	R100226496	27/09/2025	7463-0
HJO2293	R100226497	27/09/2025	7463-0
RNS0I57	R100226498	27/09/2025	7455-0
HNE7474	R100226499	27/09/2025	7455-0
TCJ5C32	R100226500	27/09/2025	7455-0
HHF0F52	R100226501	27/09/2025	7463-0
HNY8D74	R100226502	27/09/2025	7463-0
FGJ4E72	R100226503	27/09/2025	7463-0
TDE7C00	R100226504	27/09/2025	7455-0
RUL7A86	R100226505	27/09/2025	7463-0
HIZ9E85	R100226506	27/09/2025	7455-0
PYH8I24	R100226507	27/09/2025	7455-0
SDQ5H34	R100226508	27/09/2025	7455-0
HFH2E21	R100226509	27/09/2025	7455-0
OQV0967	R100226510	27/09/2025	7455-0
QXM0H36	R100226511	27/09/2025	7455-0
OWV5223	R100226512	27/09/2025	7455-0

PWE5548	R100226513	27/09/2025	7455-0
OMD1030	R100226514	27/09/2025	7455-0
RVS8F16	R100226515	27/09/2025	7455-0
TDE3I08	R100226516	27/09/2025	7463-0
QUV5634	R100226517	27/09/2025	7455-0
TCI7I37	R100226518	27/09/2025	7455-0
GZD4001	R100226519	27/09/2025	7455-0
SHK7E07	R100226520	27/09/2025	7455-0
HEJ3H58	R100226521	27/09/2025	7463-0
PYB2I69	R100226522	27/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100226523	27/09/2025	7455-0
QPN2867	R100226524	27/09/2025	7455-0
SSL0A93	R100226525	27/09/2025	7463-0
RTW5E43	R100226526	27/09/2025	7455-0
RMQ3I08	R100226527	27/09/2025	7455-0
HJV4961	R100226528	27/09/2025	7455-0
OUS3D33	R100226529	27/09/2025	7455-0
HDY6D96	R100226530	27/09/2025	7463-0
GVW4I64	R100226531	27/09/2025	7463-0
HGJ3928	R100226532	27/09/2025	7455-0
HKC5498	R100226533	27/09/2025	7455-0
REI3C31	R100226534	27/09/2025	7455-0
QWZ4B28	R100226535	27/09/2025	7455-0
OPZ5651	R100226536	27/09/2025	7455-0
PXM6G00	R100226537	27/09/2025	7463-0
QOB6F19	R100226538	27/09/2025	7455-0
SHU4C92	R100226539	27/09/2025	7455-0
HKC0446	R100226540	27/09/2025	7455-0
QOR4457	R100226541	27/09/2025	7455-0
PYP0E96	R100226542	27/09/2025	7455-0
TCK4H05	R100226543	27/09/2025	7455-0
HAV4132	R100226544	27/09/2025	7463-0
SYV5E13	R100226545	27/09/2025	7463-0
HHX6195	R100226546	27/09/2025	7455-0
GWU9E54	R100226547	27/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100226548	27/09/2025	7463-0
QNE2B90	R100226549	27/09/2025	7455-0
NYF8I63	R100226550	27/09/2025	7455-0
TCQ1F73	R100226551	27/09/2025	7455-0
SHV4J36	R100226552	27/09/2025	7455-0
TCJ2C48	R100226553	27/09/2025	7455-0
PPR1401	R100226554	27/09/2025	7463-0
TXF7H91	R100226555	27/09/2025	7455-0
GCE8A30	R100226556	27/09/2025	7455-0
FVS0J87	R100226557	27/09/2025	7463-0
OHD5789	R100226558	27/09/2025	7463-0
HXA0D49	R100226559	27/09/2025	7463-0
HFM4J12	R100226560	27/09/2025	7455-0
SYU4F08	R100226561	27/09/2025	7455-0
PYV3C04	R100226562	27/09/2025	7455-0
QNP6043	R100226563	27/09/2025	7455-0
GNV4236	R100226564	27/09/2025	7455-0
LST1F68	R100226565	27/09/2025	7463-0
IRH7D81	R100226566	27/09/2025	7455-0
QNE6G92	R100226567	27/09/2025	7455-0
OPV1811	R100226568	27/09/2025	7455-0
HCU9559	R100226569	27/09/2025	7463-0
OOW8H70	R100226570	27/09/2025	7455-0
FOI5921	R100226571	27/09/2025	7463-0
PDK5D00	R100226572	27/09/2025	7455-0
PXI2B85	R100226574	27/09/2025	7455-0
HEI5D81	R100226575	27/09/2025	7455-0
HBU6961	R100226576	27/09/2025	7455-0
HLL6326	R100226577	27/09/2025	7471-0
KHC4F52	R100226578	27/09/2025	7455-0
HEM2D79	R100226579	27/09/2025	7455-0
HKW0A60	R100226580	27/09/2025	7455-0
PUF0485	R100226581	27/09/2025	7455-0
RFN0I34	R100226582	27/09/2025	7455-0
PWI4743	R100226583	27/09/2025	7463-0
HAE2909	R100226585	27/09/2025	7463-0
OPC5077	R100226586	27/09/2025	7455-0
HBQ3D94	R100226587	27/09/2025	7463-0
QOZ2F24	R100226588	27/09/2025	7455-0
OWZ3243	R100226589	27/09/2025	7455-0
DDV9172	R100226590	27/09/2025	7455-0
HCW4439	R100226591	27/09/2025	7455-0
DQA4H01	R100226592	27/09/2025	7463-0
NYC3F18	R100226593	27/09/2025	7455-0
GZS0I19	R100226594	27/09/2025	7455-0
HCY3338	R100226595	27/09/2025	7455-0
HHW2640	R100226596	27/09/2025	7471-0
HGL5287	R100226597	27/09/2025	7455-0
OPU8227	R100226598	27/09/2025	7455-0
QWS8H73	R100226599	27/09/2025	7455-0
QQD5I25	R100226600	27/09/2025	7455-0
HBQ8J53	R100226601	27/09/2025	7455-0
RNS7C20	R100226602	27/09/2025	7455-0
GUL3D45	R100226603	27/09/2025	7455-0

QXE6J28	R100226604	27/09/2025	7463-0
GOK3B50	R100226605	27/09/2025	7455-0
QQO0G99	R100226606	27/09/2025	7463-0
TDO8B82	R100226607	27/09/2025	7463-0
KLS2B31	R100226608	27/09/2025	7463-0
QNL7035	R100226609	27/09/2025	7455-0
PWM9E21	R100226610	27/09/2025	7463-0
RNR1I47	R100226611	27/09/2025	7463-0
HGR4632	R100226612	27/09/2025	7455-0
GZR5253	R100226614	27/09/2025	7455-0
PVZ1E27	R100226615	27/09/2025	7455-0
HLL6326	R100226616	27/09/2025	7471-0
HKW0A60	R100226617	27/09/2025	7455-0
HOF0E39	R100226618	27/09/2025	7455-0
HKN8354	R100226619	27/09/2025	7455-0
OMD3H80	R100226620	27/09/2025	7455-0
HFW8E60	R100226621	27/09/2025	7455-0
HAE2909	R100226622	27/09/2025	7455-0
GVQ5279	R100226623	27/09/2025	7455-0
TBS8A52	R100226624	27/09/2025	7463-0
PWM9E21	R100226625	27/09/2025	7463-0
OPS9F73	R100226626	27/09/2025	7455-0
TDE9F22	R100226715	28/09/2025	7455-0
RFZ6G62	R100226716	28/09/2025	7455-0
TEA5E61	R100226717	28/09/2025	7455-0
HGX5E27	R100226691	28/09/2025	7463-0
JME7I27	R100226718	28/09/2025	7455-0
GYG5841	R100226692	28/09/2025	7463-0
HNR0F93	R100226719	28/09/2025	7455-0
SJB9A65	R100226720	28/09/2025	7455-0
QWU0G99	R100226721	28/09/2025	7455-0
GYO6C26	R100226722	28/09/2025	7455-0
HKL3C27	R100226723	28/09/2025	7455-0
TXB7H67	R100226693	28/09/2025	7463-0
SYE9E25	R100226724	28/09/2025	7455-0
RGA2G24	R100226725	28/09/2025	7455-0
GPL3882	R100226726	28/09/2025	7455-0
TXD6H24	R100226727	28/09/2025	7455-0
TYA7J64	R100226728	28/09/2025	7455-0
HLH9F56	R100226729	28/09/2025	7455-0
FCH9277	R100226694	28/09/2025	7463-0
PYV6F36	R100226730	28/09/2025	7455-0
RVU6H00	R100226731	28/09/2025	7455-0
HBM8485	R100226642	28/09/2025	7471-0
HID2043	R100226732	28/09/2025	7455-0
HJW2E14	R100226643	28/09/2025	6050-3
OXA1279	R100226733	28/09/2025	7455-0
TXE0J31	R100226644	28/09/2025	6050-3
HNU8051	R100226645	28/09/2025	6050-3
HOJ1382	R100226734	28/09/2025	7455-0
EMN2G85	R100226735	28/09/2025	7455-0
NXX2H49	R100226736	28/09/2025	7455-0
QQN3266	R100226737	28/09/2025	7455-0
HGG4A05	R100226738	28/09/2025	7455-0
HLD3460	R100226739	28/09/2025	7455-0
SYW1J24	R100226695	28/09/2025	7463-0
HHT7192	R100226740	28/09/2025	7455-0
PXU8900	R100226742	28/09/2025	7455-0
STR8D81	R100226743	28/09/2025	7455-0
EMG5I95	R100226744	28/09/2025	7455-0
RTW1C18	R100226745	28/09/2025	7455-0
HNW7171	R100226746	28/09/2025	7455-0
HOK0751	R100226747	28/09/2025	7455-0
HNW6820	R100226646	28/09/2025	6050-3
PXU5033	R100226647	28/09/2025	6050-3
JGO3263	R100226648	28/09/2025	6050-3
PUZ6F21	R100226649	28/09/2025	6050-3
HGY5E76	R100226696	28/09/2025	7463-0
SIB8F58	R100226697	28/09/2025	7463-0
DKP5969	R100226650	28/09/2025	6050-3
GMY1I94	R100226748	28/09/2025	7455-0
GYC7737	R100226749	28/09/2025	7455-0
QMQ3J69	R100226750	28/09/2025	7455-0
SYQ9G09	R100226751	28/09/2025	7455-0
PWT0A13	R100226752	28/09/2025	7455-0
KHF3C67	R100226753	28/09/2025	7455-0
TDN5G38	R100226754	28/09/2025	7455-0
OLY7502	R100226755	28/09/2025	7455-0
HFJ4B49	R100226698	28/09/2025	7463-0
OWR8599	R100226652	28/09/2025	6050-3
RVB3G14	R100226756	28/09/2025	7455-0
PZB6F16	R100226757	28/09/2025	7455-0
OPI7249	R100226758	28/09/2025	7455-0
PWL0J14	R100226759	28/09/2025	7455-0
PUB8503	R100226699	28/09/2025	7463-0
TCL2I40	R100226700	28/09/2025	7463-0
TEW2I78	R100226653	28/09/2025	6050-3
PWA1A79	R100226701	28/09/2025	7463-0
HNE3832	R100226654	28/09/2025	5673-2

RMJ7F65	R100226655	28/09/2025	5673-2
HNJ2C11	R100226760	28/09/2025	7455-0
HOI6I46	R100226656	28/09/2025	5673-2
QNV3F29	R100226761	28/09/2025	7455-0
QXU1H01	R100226657	28/09/2025	5673-2
TEC3I86	R100226762	28/09/2025	7455-0
TCL9A99	R100226658	28/09/2025	6050-3
RFS8B51	R100226659	28/09/2025	5673-2
RMN3F21	R100226763	28/09/2025	7455-0
RUF3C75	R100226764	28/09/2025	7455-0
HJO5D81	R100226660	28/09/2025	6050-3
QXC5187	R100226661	28/09/2025	5673-2
TXH8F78	R100226765	28/09/2025	7455-0
TDV6J47	R100226662	28/09/2025	6050-3
OPJ3B26	R100226663	28/09/2025	5673-2
QOZ7I75	R100226664	28/09/2025	5673-2
HJA2C56	R100226665	28/09/2025	5673-2
OPW7372	R100226666	28/09/2025	5673-2
BCH8B20	R100226667	28/09/2025	6050-3
HAO8I53	R100226668	28/09/2025	5673-2
OQM8E86	R100226669	28/09/2025	5673-2
HGC9B13	R100226702	28/09/2025	7463-0
OQT9F51	R100226766	28/09/2025	7455-0
HIF9973	R100226767	28/09/2025	7455-0
TCD9C24	R100226768	28/09/2025	7455-0
HNA0219	R100226670	28/09/2025	5673-2
RNE1H21	R100226703	28/09/2025	7463-0
NZN8G92	R100226671	28/09/2025	5673-2
GYA6I19	R100226769	28/09/2025	7455-0
RGA3F12	R100226704	28/09/2025	7463-0
SIX7I78	R100226672	28/09/2025	5673-2
RUA2A79	R100226673	28/09/2025	5673-2
GWB4581	R100226770	28/09/2025	7455-0
HCI5A40	R100226771	28/09/2025	7455-0
EJJ5770	R100226772	28/09/2025	7455-0
HMU6E24	R100226773	28/09/2025	7455-0
GWC7724	R100226774	28/09/2025	7455-0
AZU3E25	R100226674	28/09/2025	5673-2
QNA0853	R100226705	28/09/2025	7463-0
PWD3E58	R100226775	28/09/2025	7455-0
PPP4I88	R100226776	28/09/2025	7455-0
QMQ3J69	R100226777	28/09/2025	7455-0
PYA9H01	R100226778	28/09/2025	7455-0
TDR2A98	R100226706	28/09/2025	7463-0
QUL9E51	R100226779	28/09/2025	7455-0
GSZ2D75	R100226780	28/09/2025	7455-0
HOJ4G94	R100226675	28/09/2025	5673-2
TDT9D28	R100226707	28/09/2025	7463-0
SHN5E52	R100226708	28/09/2025	7463-0
TEA0C31	R100226781	28/09/2025	7455-0
PZZ4A48	R100226782	28/09/2025	7455-0
JKH9J91	R100226783	28/09/2025	7455-0
QOV9J13	R100226784	28/09/2025	7455-0
HJO5D81	R100226709	28/09/2025	7463-0
OOY6033	R100226785	28/09/2025	7455-0
AWG3J96	R100226786	28/09/2025	7455-0
PZY2094	R100226787	28/09/2025	7455-0
HGJ3904	R100226788	28/09/2025	7455-0
GYW3044	R100226789	28/09/2025	7455-0
TCV9G09	R100226790	28/09/2025	7455-0
HLJ5I70	R100226791	28/09/2025	7455-0
GSG8358	R100226792	28/09/2025	7455-0
TEH0D46	R100226793	28/09/2025	7455-0
HXO7989	R100226710	28/09/2025	7463-0
PWT1F22	R100226794	28/09/2025	7455-0
TEP6B74	R100226795	28/09/2025	7455-0
HIM2821	R100226796	28/09/2025	7455-0
TCV9G09	R100226797	28/09/2025	7455-0
SHV9C48	R100226798	28/09/2025	7455-0
PZY2094	R100226799	28/09/2025	7455-0
KPD0616	R100226800	28/09/2025	7455-0
FCH9277	R100226801	28/09/2025	7455-0
HDJ1G55	R100226802	28/09/2025	7455-0
RNS4H39	R100226711	28/09/2025	7463-0
MQZ6894	R100226803	28/09/2025	7455-0
HEM5I69	R100226804	28/09/2025	7455-0
KMX6021	R100226805	28/09/2025	7455-0
GUE1H09	R100226806	28/09/2025	7455-0
GYV8D77	R100226712	28/09/2025	7463-0
HKR0814	R100226807	28/09/2025	7455-0
HOK3I70	R100226808	28/09/2025	7455-0
QXS2E09	R100226809	28/09/2025	7463-0
OYH8605	R100226810	28/09/2025	7463-0
TWY2H30	R100226811	28/09/2025	7455-0
HOG6192	R100226812	28/09/2025	7455-0
OLO8419	R100226813	28/09/2025	7463-0
GZT8J59	R100226814	28/09/2025	7455-0
RTH7B05	R100226815	28/09/2025	7455-0
GSF7467	R100226816	28/09/2025	7463-0

SYE3E77	R100226817	28/09/2025	7455-0
RMV4F69	R100226818	28/09/2025	7455-0
PXM6G00	R100226819	28/09/2025	7455-0
HHZ6G33	R100226820	28/09/2025	7455-0
OWV7J51	R100226821	28/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100226822	28/09/2025	7455-0
PVQ6412	R100226823	28/09/2025	7455-0
HCW4439	R100226824	28/09/2025	7455-0
OWK6B55	R100226825	28/09/2025	7455-0
HMI8651	R100226860	28/09/2025	7455-0
RCZ6I00	R100226826	28/09/2025	7455-0
BQU2D21	R100226827	28/09/2025	7455-0
NYD9I07	R100226828	28/09/2025	7455-0
RHK4I41	R100226829	28/09/2025	7463-0
PYQ7F03	R100226830	28/09/2025	7455-0
TDA6F66	R100226832	28/09/2025	7455-0
OWK6B55	R100226833	28/09/2025	7463-0
HIC6115	R100226834	28/09/2025	7455-0
RFL2F60	R100226835	28/09/2025	7455-0
QUJ3793	R100226836	28/09/2025	7463-0
QOI5I59	R100226837	28/09/2025	7455-0
TDC7B28	R100226838	28/09/2025	7463-0
PWW8E03	R100226839	28/09/2025	7463-0
RNH2E11	R100226840	28/09/2025	7455-0
HJQ0195	R100226841	28/09/2025	7455-0
PUW1916	R100226842	28/09/2025	7463-0
RUH1C56	R100226843	28/09/2025	7463-0
RNX5H86	R100226844	28/09/2025	7455-0
HKO4G75	R100226845	28/09/2025	7455-0
HKQ4I53	R100226846	28/09/2025	7455-0
SWJ3J65	R100226847	28/09/2025	7455-0
HCV5155	R100226848	28/09/2025	7463-0
QCJ5D06	R100226849	28/09/2025	7463-0
SYX1A77	R100226850	28/09/2025	7455-0
HBI5821	R100226851	28/09/2025	7463-0
QXH3696	R100226852	28/09/2025	7455-0
SSZ1C21	R100226853	28/09/2025	7455-0
GAL9B73	R100226854	28/09/2025	7455-0
RFH0B34	R100226855	28/09/2025	7455-0
RUK2F34	R100226856	28/09/2025	7455-0
QPC1541	R100226857	28/09/2025	7455-0
HHI3288	R100226858	28/09/2025	7455-0
HKR0814	R100226859	28/09/2025	7463-0
TEH6J85	R100226861	28/09/2025	7455-0
RTY6C37	R100226678	28/09/2025	7471-0
RUK9B77	R100226862	28/09/2025	7463-0
EYH8E00	R100226863	28/09/2025	7455-0
RFR4F19	R100226864	28/09/2025	7463-0
HNG1692	R100226865	28/09/2025	7463-0
TDJ0G88	R100226866	28/09/2025	7455-0
TCY0G75	R100226867	28/09/2025	7463-0
PZD1931	R100226868	28/09/2025	7455-0
PVY8I21	R100226869	28/09/2025	7455-0
RUP0D82	R100226872	28/09/2025	7455-0
OWF8J16	R100226874	28/09/2025	7455-0
NYD9I07	R100226876	28/09/2025	7455-0
QMU2E92	R100226878	28/09/2025	7455-0
TDL6A66	R100226880	28/09/2025	7455-0
PUB1I51	R100226881	28/09/2025	7455-0
HHZ6G33	R100226883	28/09/2025	7455-0
SYY5E73	R100226884	28/09/2025	7455-0
TYA4G11	R100226886	28/09/2025	7463-0
PUR9D84	R100226888	28/09/2025	7455-0
HGC5A23	R100226889	28/09/2025	7455-0
SHZ2J57	R100226890	28/09/2025	7463-0
RMS7G15	R100226891	28/09/2025	7463-0
MPK4115	R100226892	28/09/2025	7463-0
MPK4115	R100226893	28/09/2025	7455-0
SYO6A98	R100226894	28/09/2025	7455-0
RML1D62	R100226895	28/09/2025	7455-0
QXJ7A25	R100226896	28/09/2025	7455-0
KZX6668	R100226897	28/09/2025	7463-0
HFS8F71	R100226898	28/09/2025	7455-0
RMS4I30	R100226899	28/09/2025	7455-0
HDS8J50	R100226908	28/09/2025	7455-0
PUR9D84	R100226909	28/09/2025	7463-0
MLC5J65	R100226910	28/09/2025	7455-0
QOU7J60	R100226911	28/09/2025	7455-0
SIU7F18	R100226912	28/09/2025	7455-0
HJK4D36	R100226913	28/09/2025	7455-0
PZW6J57	R100226914	28/09/2025	7463-0
HDJ6G30	R100226915	28/09/2025	7463-0
QNA2438	R100226916	28/09/2025	7455-0
PUG0I73	R100226918	28/09/2025	7455-0
TDV9A31	R100226919	28/09/2025	7455-0
PXA6066	R100226920	28/09/2025	7455-0
PZT2737	R100226921	28/09/2025	7463-0
QQL1538	R100226922	28/09/2025	7463-0
GTF4533	R100226923	28/09/2025	7455-0

SIF5H11	R100226924	28/09/2025	7455-0
QMV6334	R100226925	28/09/2025	7455-0
OMC3354	R100226926	28/09/2025	7455-0
JIX4B95	R100226927	28/09/2025	7455-0
RMW7J65	R100226928	28/09/2025	7455-0
TYA7C16	R100226679	28/09/2025	7471-0
HJR7635	R100226930	28/09/2025	7455-0
GXJ2350	R100226931	28/09/2025	7463-0
OTC4D60	R100226932	28/09/2025	7455-0
TEE7F88	R100226934	28/09/2025	7455-0
GUR3812	R100226935	28/09/2025	7455-0
HGE2511	R100226936	28/09/2025	7455-0
HDB7821	R100226937	28/09/2025	7455-0
LLZ2C89	R100226938	28/09/2025	7455-0
PUO6198	R100226939	28/09/2025	7455-0
HDW2166	R100226940	28/09/2025	7455-0
HCJ8E80	R100226941	28/09/2025	7455-0
LLK5E48	R100226680	28/09/2025	7471-0
OXB2565	R100226942	28/09/2025	7455-0
OPH5583	R100226943	28/09/2025	7455-0
RMF0F84	R100226954	28/09/2025	7463-0
HDQ5915	R100226956	28/09/2025	7455-0
RFO8J79	R100226960	28/09/2025	7455-0
OMH3F77	R100226961	28/09/2025	7455-0
GTE5234	R100226963	28/09/2025	7455-0
APX7I90	R100226964	28/09/2025	7455-0
PUN4B07	R100226965	28/09/2025	7463-0
PXG2725	R100226966	28/09/2025	7463-0
APX7I90	R100226967	28/09/2025	7455-0
LKT9B70	R100226969	28/09/2025	7455-0
QXK3E05	R100226971	28/09/2025	7455-0
RFB8J06	R100226972	28/09/2025	7455-0
MNW1341	R100226974	28/09/2025	7455-0
MTP2H82	R100226990	28/09/2025	7455-0
GSO7737	R100226991	28/09/2025	7455-0
HIQ9904	R100226993	28/09/2025	7455-0
NXX9054	R100226995	28/09/2025	7455-0
LMO5G58	R100226997	28/09/2025	7455-0
GQS2995	R100226998	28/09/2025	7455-0
HBQ5040	R100227000	28/09/2025	7463-0
PZA7D01	R100227002	28/09/2025	7455-0
HHT7870	R100227004	28/09/2025	7455-0
HNA6111	R100227005	28/09/2025	7463-0
QPF4244	R100227007	28/09/2025	7455-0
GYA0933	R100227008	28/09/2025	7455-0
TXD6H14	R100227009	28/09/2025	7455-0
SHG1H69	R100227010	28/09/2025	7455-0
GWL0H52	R100227011	28/09/2025	7455-0
HJI1643	R100227012	28/09/2025	7463-0
HMQ1662	R100227014	28/09/2025	7463-0
HAQ9G79	R100227016	28/09/2025	7455-0
PHN5D76	R100227018	28/09/2025	7455-0
HCZ4323	R100227019	28/09/2025	7463-0
PWN2G68	R100227021	28/09/2025	7463-0
SHL1A78	R100227022	28/09/2025	7455-0
QOL6H74	R100227024	28/09/2025	7455-0
HIX8B37	R100227025	28/09/2025	7455-0
HJU1997	R100227027	28/09/2025	7455-0
HNQ6683	R100227029	28/09/2025	7455-0
GTM0756	R100227030	28/09/2025	7455-0
GTZ5765	R100227031	28/09/2025	7455-0
GOW2C50	R100226681	28/09/2025	7471-0
KZO9H02	R100227032	28/09/2025	7455-0
CMG2H88	R100227033	28/09/2025	7455-0
NIH9219	R100227034	28/09/2025	7455-0
EDP9G33	R100227036	28/09/2025	7455-0
QOE1362	R100227038	28/09/2025	7455-0
HNK6I94	R100227039	28/09/2025	7455-0
PWK3A04	R100227040	28/09/2025	7455-0
HHX7113	R100227041	28/09/2025	7455-0
FJY4F27	R100227042	28/09/2025	7455-0
HDM2D16	R100227043	28/09/2025	7455-0
STH8J54	R100227045	28/09/2025	7455-0
NIH9219	R100227046	28/09/2025	7455-0
PPI0A42	R100227047	28/09/2025	7455-0
MOV6697	R100227048	28/09/2025	7455-0
BAN9D19	R100226870	28/09/2025	7455-0
QQT0J21	R100226871	28/09/2025	7463-0
QXE6J28	R100226873	28/09/2025	7463-0
TDO8B82	R100226875	28/09/2025	7455-0
MRS1831	R100226877	28/09/2025	7455-0
HBB3A76	R100226882	28/09/2025	7463-0
RUP9I52	R100226885	28/09/2025	7463-0
PZA7D01	R100226900	28/09/2025	7455-0
PVP4G27	R100226901	28/09/2025	7455-0
OLQ0756	R100226902	28/09/2025	7455-0
SIP8G94	R100226903	28/09/2025	7463-0
JZH8D66	R100226904	28/09/2025	7455-0
HEG9C50	R100226905	28/09/2025	7455-0

GQS2995	R100226906	28/09/2025	7455-0
GYN2I04	R100226907	28/09/2025	7463-0
LMO5G58	R100226682	28/09/2025	7471-0
HRM2I97	R100226917	28/09/2025	7463-0
HMQ1662	R100226929	28/09/2025	7455-0
TCK8A42	R100226933	28/09/2025	7455-0
RMH6B75	R100226944	28/09/2025	7455-0
GZG8924	R100226945	28/09/2025	7455-0
OAC6I95	R100226946	28/09/2025	7455-0
EDP9G33	R100226948	28/09/2025	7455-0
AIR5E22	R100226949	28/09/2025	7455-0
HDN6I93	R100226950	28/09/2025	7463-0
PUD8045	R100226951	28/09/2025	7455-0
STH8J54	R100226952	28/09/2025	7455-0
PUF9J59	R100226953	28/09/2025	7455-0
OWX3I52	R100226955	28/09/2025	7455-0
HBB3A76	R100226957	28/09/2025	7463-0
RFW7J01	R100226959	28/09/2025	7455-0
FBD5B44	R100226962	28/09/2025	7463-0
TEU2H63	R100226968	28/09/2025	7455-0
HNK4091	R100226970	28/09/2025	7455-0
HAO3438	R100226713	28/09/2025	7471-0
LMO5G58	R100226973	28/09/2025	7455-0
GYN2I04	R100226975	28/09/2025	7463-0
FJM8C44	R100226976	28/09/2025	7455-0
JPH1926	R100226977	28/09/2025	7455-0
QOR9F91	R100226978	28/09/2025	7455-0
OPG1H74	R100226979	28/09/2025	7455-0
HCI5883	R100226980	28/09/2025	7463-0
AVG7I41	R100226981	28/09/2025	7455-0
FJJ1A98	R100226982	28/09/2025	7455-0
LMO5G58	R100226714	28/09/2025	7471-0
SYF0G32	R100226983	28/09/2025	7463-0
RMH6G46	R100226984	28/09/2025	7455-0
NSE6G95	R100226985	28/09/2025	7455-0
GZG8924	R100226986	28/09/2025	7455-0
PZP6I31	R100226987	28/09/2025	7463-0
FSL6A23	R100226988	28/09/2025	7455-0
PVE7D50	R100226687	28/09/2025	6050-3
SOD7A51	R100226688	28/09/2025	6050-3
HNU3750	R100226689	28/09/2025	6050-3
JOU5E68	R100226690	28/09/2025	6050-3
POK8B57	AG10218188	28/09/2025	7633-1
SHV9E77	AG10219515	28/09/2025	5550-0
LAJ5B23	AG10219516	28/09/2025	5550-0
HKQ4792	AG10219518	28/09/2025	5550-0
JGM7240	AG10219519	28/09/2025	5550-0
RFO8J79	AG10219520	28/09/2025	7633-1
OZE9C98	AG10215114	28/09/2025	5541-1
OXK5049	AG10215115	28/09/2025	5541-1
HNB1F03	AG10220707	28/09/2025	7633-1
HOG5934	AG10220708	28/09/2025	5185-1
GMG1918	AG10220709	28/09/2025	5185-1
OLQ1H98	AG10220710	28/09/2025	7633-1
GKU9570	AG10220711	28/09/2025	5185-1
HIY2434	AG10220712	28/09/2025	5991-0
PWC7458	AG10220713	28/09/2025	7633-1
RTV0A35	AG10220715	28/09/2025	7633-1
GRD4H69	AG10220716	28/09/2025	5185-1
PUR8G12	AG10220717	28/09/2025	5185-1
GYZ6979	AG10220718	28/09/2025	5185-1
GTH4610	AG10220719	28/09/2025	5185-1
DYI2J79	AG10220720	28/09/2025	5185-1
SYO1A08	AG10220721	28/09/2025	5185-1
OQH9303	AG10220723	28/09/2025	5185-1
PVS1G59	AG10220724	28/09/2025	7633-1
HAY5J92	AG10220725	28/09/2025	5185-1
PVV8A85	AG10220726	28/09/2025	5185-1
OPW4B96	AG10220727	28/09/2025	5185-1
PXW3J06	AG10220728	28/09/2025	5185-1
KPM2923	AG10220729	28/09/2025	5185-1
HGS4129	AG10220730	28/09/2025	5185-1
HLA5908	AG10220731	28/09/2025	5185-1
MPV4720	AG10220732	28/09/2025	5185-1
HKO7H82	AG10220734	28/09/2025	5185-1
TDS5C47	AG10203645	28/09/2025	7030-1
HJF1732	AG10219623	28/09/2025	6530-0
OSE4I60	AG10219624	28/09/2025	6530-0
HDV5E06	AG10214715	28/09/2025	6530-0
HNZ8C89	AG10216947	28/09/2025	5550-0
OQS8186	AG10215426	28/09/2025	5541-1
GRD4H69	AG10215427	28/09/2025	5541-1
GVS7B24	AG10215428	28/09/2025	5541-1
HJU7G11	AG10215429	28/09/2025	5541-1
NZN3J74	AG10215430	28/09/2025	5541-1
DBO3D39	AG10215431	28/09/2025	5541-1
NZN3J74	AG10215432	28/09/2025	5398-0
ENV7D68	AG10215433	28/09/2025	5380-0
HNC6A70	AG10219912	28/09/2025	6530-0

KAS8822	AG10211879	28/09/2025	5185-1
GSE9690	AG10211880	28/09/2025	5185-1
HFJ0806	AG10211881	28/09/2025	5509-0
HBI5821	AG10216510	29/09/2025	7684-2
HCO8223	AG10217851	29/09/2025	5550-0
GMA0H20	AG10217853	29/09/2025	5185-1
GZO1I84	AG10217854	29/09/2025	5185-1
FQD6I60	AG10217855	29/09/2025	5185-1
DHT7I35	AG10217856	29/09/2025	5185-1
HLP3017	AG10217857	29/09/2025	5185-1
RFU9C56	AG10217860	29/09/2025	7684-2
QPT0D01	AG10220749	29/09/2025	7366-2
GNI2341	AG10220750	29/09/2025	7633-2
OXE7184	AG10220751	29/09/2025	5550-0
PYD0D47	AG10220528	29/09/2025	7366-2
TBT1H71	AG10220529	29/09/2025	5185-1
HJB6E07	R100227097	29/09/2025	7455-0
HKO7E13	R100227098	29/09/2025	7455-0
TXB7H67	R100227099	29/09/2025	7455-0
HBX2055	R100226989	29/09/2025	7463-0
RNC7C91	R100226992	29/09/2025	7471-0
HII5920	R100227100	29/09/2025	7455-0
GWZ3715	R100227101	29/09/2025	7455-0
SHS5E51	R100227102	29/09/2025	7455-0
DVI5951	R100227103	29/09/2025	7455-0
AYL2H75	R100227104	29/09/2025	7455-0
OLP3666	R100227105	29/09/2025	7455-0
RFF1F45	R100226994	29/09/2025	6050-3
HIM7H47	R100227106	29/09/2025	7455-0
GXR3F46	R100226996	29/09/2025	7463-0
RFP0E27	R100227107	29/09/2025	7455-0
NTW8D10	R100227108	29/09/2025	7455-0
JZX8322	R100227109	29/09/2025	7455-0
RMS3F15	R100227110	29/09/2025	7455-0
GTM8C35	R100227111	29/09/2025	7455-0
PXT7512	R100227112	29/09/2025	7455-0
GSW7A80	R100227113	29/09/2025	7455-0
SIO2B51	R100227114	29/09/2025	7455-0
QXT2C53	R100227115	29/09/2025	7455-0
GZE6658	R100227116	29/09/2025	7455-0
RML5I59	R100226999	29/09/2025	7463-0
QMZ7G06	R100227001	29/09/2025	7471-0
TWZ5H42	R100227003	29/09/2025	5673-2
RTO7B48	R100227118	29/09/2025	7455-0
OPX3B62	R100227006	29/09/2025	5673-2
TEP9I92	R100227013	29/09/2025	6050-3
GPN2815	R100227015	29/09/2025	5673-2
TDF4I30	R100227017	29/09/2025	5673-2
OWS6G84	R100227020	29/09/2025	5673-2
QXE1A22	R100227119	29/09/2025	7455-0
HML5C45	R100227026	29/09/2025	5673-2
OXE5762	R100227028	29/09/2025	5673-2
GVK9329	R100227035	29/09/2025	5673-2
HKW9763	R100227120	29/09/2025	7455-0
KIN2J61	R100227037	29/09/2025	5673-2
RVJ7B68	R100227044	29/09/2025	6050-3
FWI2F36	R100227049	29/09/2025	5673-2
RNG9C44	R100227050	29/09/2025	5673-2
DYN3699	R100227051	29/09/2025	7463-0
RFB3F03	R100227052	29/09/2025	5673-2
OOX8G01	R100227053	29/09/2025	6050-3
TEQ1J40	R100227054	29/09/2025	5673-2
QPI7099	R100227121	29/09/2025	7455-0
GWI2C75	R100227055	29/09/2025	5673-2
TEY3I02	R100227056	29/09/2025	5673-2
HMA6H43	R100227058	29/09/2025	5673-2
TCU4F96	R100227059	29/09/2025	6050-3
RFQ4F33	R100227063	29/09/2025	5673-2
PXE0A36	R100227122	29/09/2025	7455-0
HHQ1C78	R100227066	29/09/2025	6050-3
RTS5F38	R100227069	29/09/2025	7471-0
PXT7512	R100227123	29/09/2025	7455-0
PYE5329	R100227071	29/09/2025	6050-3
HCW5D06	R100227080	29/09/2025	5673-2
TDP1J91	R100227124	29/09/2025	7455-0
QUY6D81	R100227125	29/09/2025	7455-0
KEL9278	R100227126	29/09/2025	7455-0
PVN2F83	R100227127	29/09/2025	7455-0
RTJ0D75	R100227081	29/09/2025	5673-2
QNX2161	R100227128	29/09/2025	7455-0
QUL9G42	R100227082	29/09/2025	6050-3
HBP7A79	R100227129	29/09/2025	7455-0
TDO3F51	R100227130	29/09/2025	7455-0
RGA2J17	R100227131	29/09/2025	7455-0
RMJ4D50	R100227084	29/09/2025	6050-3
GOW4207	R100227132	29/09/2025	7455-0
QMU1C32	R100227133	29/09/2025	7455-0
LTM8A30	R100227085	29/09/2025	7463-0
GTM8C35	R100227134	29/09/2025	7455-0

GXR5I37	R100227086	29/09/2025	7471-0
TDE1J19	R100227135	29/09/2025	7455-0
PXT7512	R100227136	29/09/2025	7455-0
OOW3558	R100227137	29/09/2025	7455-0
GSW7A80	R100227138	29/09/2025	7455-0
OLY3I94	R100227089	29/09/2025	5673-2
FBD4J90	R100227139	29/09/2025	7455-0
SHT6J93	R100227140	29/09/2025	7455-0
OWY8I17	R100227141	29/09/2025	7455-0
HJR6185	R100227142	29/09/2025	7455-0
QMZ4D63	R100227090	29/09/2025	6050-3
RGB5H71	R100227143	29/09/2025	7455-0
QPV6E82	R100227144	29/09/2025	7455-0
HKZ6D08	R100227145	29/09/2025	7455-0
GSJ0630	R100227146	29/09/2025	7455-0
GHC3A72	R100227147	29/09/2025	7455-0
OMF1631	R100227148	29/09/2025	7455-0
OWZI493	R100227149	29/09/2025	7455-0
SYE7I05	R100227150	29/09/2025	7455-0
QPJ9141	R100227151	29/09/2025	7455-0
PUA8J30	R100227152	29/09/2025	7455-0
PWA2651	R100227153	29/09/2025	7455-0
HKK4B43	R100227154	29/09/2025	7455-0
RNO9E59	R100227155	29/09/2025	7455-0
HNU3159	R100227156	29/09/2025	7455-0
PLI4A15	R100227157	29/09/2025	7455-0
OQQ0G10	R100227158	29/09/2025	7455-0
GLQ1117	R100227159	29/09/2025	7455-0
HIR6J24	R100227160	29/09/2025	7455-0
HBB3D87	R100227161	29/09/2025	7455-0
QUR9617	R100227162	29/09/2025	7455-0
QMQ4819	R100227163	29/09/2025	7455-0
EHX8G75	R100227093	29/09/2025	7463-0
HEJ8265	R100227164	29/09/2025	7455-0
PWD1237	R100227165	29/09/2025	7455-0
RVD0I73	R100227166	29/09/2025	7455-0
RVD0I73	R100227167	29/09/2025	7455-0
HFJ2982	R100227168	29/09/2025	7455-0
QWS7B28	R100227169	29/09/2025	7455-0
HKR9D48	R100227094	29/09/2025	7463-0
NFO7638	R100227171	29/09/2025	7455-0
HLF2765	R100227095	29/09/2025	7463-0
QXO6E58	R100227172	29/09/2025	7455-0
PVQ9749	R100227173	29/09/2025	7455-0
BIC1C59	R100227174	29/09/2025	7455-0
GYM5727	R100227175	29/09/2025	7455-0
TEE1G74	R100227176	29/09/2025	7455-0
DML6451	R100227177	29/09/2025	7455-0
HND3808	R100227178	29/09/2025	7455-0
PWD1237	R100227179	29/09/2025	7455-0
MKT4J38	R100227180	29/09/2025	7455-0
HLF2765	R100227096	29/09/2025	7463-0
PVA0G76	R100227181	29/09/2025	7455-0
TEL4C08	R100227182	29/09/2025	7455-0
RDJ8G24	R100227183	29/09/2025	7455-0
RNO9H69	R100227184	29/09/2025	7455-0
JTA5E94	R100227185	29/09/2025	7455-0
AYX9C98	R100227186	29/09/2025	7455-0
RVZ4B79	R100227187	29/09/2025	7455-0
SYN7H77	R100227188	29/09/2025	7455-0
TIW3E68	R100227189	29/09/2025	7463-0
SHU2H13	R100227190	29/09/2025	7455-0
PWE6C56	R100227191	29/09/2025	7455-0
RUW9F86	R100227192	29/09/2025	7455-0
FFN1D78	R100227193	29/09/2025	7455-0
FOA0H01	R100227057	29/09/2025	7471-0
PWQ4131	R100227195	29/09/2025	7455-0
HEL6C07	R100227060	29/09/2025	7463-0
FOO4B49	R100227196	29/09/2025	7455-0
TDI8C58	R100227062	29/09/2025	7463-0
RFP0G66	R100227197	29/09/2025	7455-0
SJG4B65	R100227198	29/09/2025	7455-0
TCZ5D68	R100227064	29/09/2025	7463-0
SWJ2A39	R100227199	29/09/2025	7455-0
PYJ8G25	R100227200	29/09/2025	7455-0
TYA7C16	R100227201	29/09/2025	7455-0
QKM2E10	R100227202	29/09/2025	7455-0
HHI8B32	R100227203	29/09/2025	7455-0
HES9180	R100227204	29/09/2025	7455-0
QNC5288	R100227205	29/09/2025	7455-0
NEN0777	R100227206	29/09/2025	7455-0
SYY4F65	R100227207	29/09/2025	7455-0
SYF1J82	R100227208	29/09/2025	7455-0
EGA3G74	R100227209	29/09/2025	7455-0
TDZ9H13	R100227210	29/09/2025	7455-0
QQI1C31	R100227067	29/09/2025	7463-0
GUJ4E59	R100227211	29/09/2025	7455-0
HHU3G18	R100227212	29/09/2025	7455-0
PVR2C78	R100227213	29/09/2025	7455-0

PXB6G13	R100227214	29/09/2025	7455-0
HDM0E80	R100227215	29/09/2025	7455-0
PWH4D33	R100227216	29/09/2025	7455-0
HDJ9684	R100227217	29/09/2025	7455-0
SJC6G07	R100227070	29/09/2025	7463-0
RTT9C18	R100227218	29/09/2025	7455-0
OOX2475	R100227219	29/09/2025	7455-0
QPK0286	R100227072	29/09/2025	7463-0
FZT4A04	R100227220	29/09/2025	7455-0
HFI9J20	R100227221	29/09/2025	7455-0
HFG0714	R100227222	29/09/2025	7455-0
TDZ2D81	R100227224	29/09/2025	7455-0
QRJ3A80	R100227226	29/09/2025	7455-0
HVT1265	R100227227	29/09/2025	7455-0
GQL3573	R100227231	29/09/2025	7455-0
HGB9J30	R100227074	29/09/2025	7463-0
GFO1I31	R100227075	29/09/2025	7463-0
QPB6G10	R100227233	29/09/2025	7455-0
OPG1F08	R100227076	29/09/2025	7463-0
SUU4E85	R100227235	29/09/2025	7455-0
TDL0H01	R100227237	29/09/2025	7455-0
HJO4H47	R100227223	29/09/2025	7455-0
QNF7C04	R100227225	29/09/2025	7455-0
HEI0109	R100227228	29/09/2025	7455-0
QQA9195	R100227077	29/09/2025	7463-0
HCF0052	R100227229	29/09/2025	7455-0
HIH0650	R100227230	29/09/2025	7455-0
AQK4G64	R100227232	29/09/2025	7455-0
SUA6F92	R100227234	29/09/2025	7455-0
OMG6840	R100227236	29/09/2025	7455-0
HKH2361	R100227078	29/09/2025	7463-0
HOG1G03	R100227238	29/09/2025	7455-0
GTH8308	R100227239	29/09/2025	7455-0
OXE2165	R100227240	29/09/2025	7455-0
HJB2765	R100227253	29/09/2025	7455-0
HBZ0H82	R100227254	29/09/2025	7455-0
EUA5C17	R100227255	29/09/2025	7455-0
SHG0G58	R100227079	29/09/2025	7463-0
RFG5G09	R100227083	29/09/2025	7463-0
PUI5760	R100227088	29/09/2025	7463-0
TAU6E47	R100227256	29/09/2025	7455-0
QUO4A00	R100227257	29/09/2025	7455-0
RNL4B77	R100227258	29/09/2025	7455-0
PZZ7880	R100227259	29/09/2025	7455-0
HLV0J02	R100227260	29/09/2025	7455-0
OYH4C74	R100227092	29/09/2025	7463-0
PVP2060	R100227261	29/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227241	29/09/2025	7463-0
HNG1C14	R100227262	29/09/2025	7455-0
FGN8J17	R100227263	29/09/2025	7455-0
NFF4J69	R100227242	29/09/2025	7463-0
HKT2781	R100227243	29/09/2025	7463-0
KNB3625	R100227264	29/09/2025	7455-0
QOJ9I61	R100227244	29/09/2025	7463-0
PUR5677	R100227265	29/09/2025	7455-0
SJB4H50	R100227245	29/09/2025	7463-0
PUR5677	R100227246	29/09/2025	7471-0
RIP5B11	R100227266	29/09/2025	7455-0
KIK2582	R100227267	29/09/2025	7455-0
QXH8H89	R100227268	29/09/2025	7455-0
HAL7I19	R100227269	29/09/2025	7455-0
RMK6D42	R100227270	29/09/2025	7455-0
PBJ7I44	R100227271	29/09/2025	7455-0
GTC1J30	R100227247	29/09/2025	7463-0
GOW5048	R100227272	29/09/2025	7455-0
SYW6B24	R100227273	29/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227248	29/09/2025	7463-0
QQA9J74	R100227249	29/09/2025	7463-0
QQT0270	R100227274	29/09/2025	7455-0
KTD0G62	R100227275	29/09/2025	7455-0
OLP0983	R100227276	29/09/2025	7455-0
HLB7A83	R100227277	29/09/2025	7455-0
HBA2G51	R100227278	29/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227279	29/09/2025	7455-0
QUD6180	R100227250	29/09/2025	7463-0
OLU0014	R100227280	29/09/2025	7455-0
TLZ2E57	R100227281	29/09/2025	7455-0
FCR9E91	R100227282	29/09/2025	7455-0
SWJ2A39	R100227283	29/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227284	29/09/2025	7455-0
QNJ5G33	R100227285	29/09/2025	7455-0
HIK3E72	R100227286	29/09/2025	7455-0
QMZ8A41	R100227287	29/09/2025	7455-0
RZU9D07	R100227288	29/09/2025	7455-0
FZQ5C63	R100227251	29/09/2025	6050-3
TEC6E66	R100227252	29/09/2025	6050-3
PWR7J26	AG10218189	29/09/2025	7366-2
GYM9942	AG10218191	29/09/2025	5185-1
HNZ4282	AG10218192	29/09/2025	5185-1

GMN7C14	AG10218193	29/09/2025	5185-1
FNP1A66	AG10214716	29/09/2025	7633-2
FOY2F43	AG10212486	29/09/2025	5568-0
GQU4J02	AG10212487	29/09/2025	5568-0
QXR2A49	AG10212488	29/09/2025	5568-0
HJB3707	AG10212490	29/09/2025	5568-0
CSY5752	AG10212491	29/09/2025	5568-0
OWR9H33	AG10212492	29/09/2025	5568-0
HCQ0770	AG10212493	29/09/2025	5568-0
HKY8074	AG10215423	29/09/2025	6017-4
GNH9036	AG10215294	29/09/2025	5550-0
HKO0A29	AG10215295	29/09/2025	5452-1
HFO2525	AG10215296	29/09/2025	7633-1
HGG6H46	AG10215297	29/09/2025	5185-1
GNS1C16	AG10215298	29/09/2025	5185-1
RNU1B65	AG10215299	29/09/2025	5452-1
HIO6263	AG10215300	29/09/2025	5185-1
QXB8723	AG10215425	29/09/2025	6165-0
NTB6B59	AG10217601	29/09/2025	5185-1
GLC4141	AG10217606	29/09/2025	5452-1
QUP8308	AG10217607	29/09/2025	5452-1
SYB9E27	AG10217608	29/09/2025	5550-0
RNN0G23	AG10217928	29/09/2025	5541-4
GTZ9A63	AG10217929	29/09/2025	5541-4
GII6I71	AG10217930	29/09/2025	7633-1
TJH4B90	AG10218195	29/09/2025	5185-1
HCA9H94	AG10218197	29/09/2025	5185-1
TEV4C89	AG10218199	29/09/2025	7366-2
GXS6215	AG10218200	29/09/2025	5185-1
OQB7852	AG10220501	29/09/2025	5185-1
GSC8H29	AG10220502	29/09/2025	5185-1
PEB8I85	AG10217932	29/09/2025	7633-1
EVN7I90	AG10217933	29/09/2025	7633-1
HHN0I23	AG10217934	29/09/2025	7633-1
GTV7391	AG10218444	29/09/2025	5185-1
KEY2087	AG10218445	29/09/2025	5185-1
KLA2G05	AG10218446	29/09/2025	5185-1
PZZ2798	AG10218448	29/09/2025	7366-2
GTZ9A63	AG10218449	29/09/2025	5550-0
OQS1C48	AG10218450	29/09/2025	5550-0
GWO9332	AG10218451	29/09/2025	5541-1
JIM0I28	AG10218452	29/09/2025	7366-1
HFW4I64	AG10218453	29/09/2025	5541-4
PUN5154	AG10220503	29/09/2025	5185-1
GSH8224	AG10220504	29/09/2025	5185-1
GYL4E96	AG10220506	29/09/2025	7366-2
PWV0848	AG10219416	29/09/2025	5843-4
PVN1280	AG10219417	29/09/2025	5843-4
OQZ8383	AG10219418	29/09/2025	5550-0
HEF9B11	AG10219419	29/09/2025	5550-0
HEF9B11	AG10219420	29/09/2025	5452-1
JHS1B23	AG10212495	29/09/2025	5185-1
HKE3A93	AG10212496	29/09/2025	7366-2
JRF5F59	AG10212497	29/09/2025	5185-1
GMG4764	AG10216304	29/09/2025	5550-0
HBG0404	AG10216305	29/09/2025	5550-0
OQU3E10	AG10216306	29/09/2025	5452-1
HJE6E79	AG10216307	29/09/2025	5380-0
IUI5G84	AG10218860	29/09/2025	7633-1
OWW3829	AG10218861	29/09/2025	5568-0
HDR0156	AG10218862	29/09/2025	5509-0
RML4C88	AG10218863	29/09/2025	7366-1
RUW6A59	AG10218864	29/09/2025	7030-1
RNX3J78	AG10218865	29/09/2025	7633-1
GNI2341	AG10218867	29/09/2025	5380-0
NXX3B66	AG10212498	29/09/2025	5185-1
OQD8I78	AG10219521	29/09/2025	5185-1
HDR0156	AG10219522	29/09/2025	5185-1
PZZ2798	AG10219523	29/09/2025	5185-1
OLQ9405	AG10219524	29/09/2025	5185-1
GTH6E05	AG10219525	29/09/2025	5550-0
HKJ7916	AG10219526	29/09/2025	5550-0
HOA4A41	AG10219527	29/09/2025	5541-4
QPC8J76	AG10219528	29/09/2025	5541-4
POD5E48	AG10212499	29/09/2025	5185-1
OPY8066	AG10212500	29/09/2025	6530-0
OLT5C35	AG10215927	29/09/2025	5185-2
GWK1552	AG10215929	29/09/2025	5185-1
QQZ3F66	AG10215930	29/09/2025	5185-1
RAL2I03	AG10215931	29/09/2025	5185-1
GBE4I99	AG10215934	29/09/2025	5185-1
JWR4B09	AG10215936	29/09/2025	5185-1
EUO7I84	AG10215937	29/09/2025	5185-1
JVG1100	AG10215939	29/09/2025	7366-2
SIH8J76	AG10217612	29/09/2025	7633-1
PUI6J47	AG10217613	29/09/2025	5550-0
HAD4H16	AG10217614	29/09/2025	5509-0
OOV1661	AG10217615	29/09/2025	5185-2
GRZ5256	AG10217616	29/09/2025	5185-1

QUY2206	AG10216954	29/09/2025	7366-2
OLU8049	AG10216955	29/09/2025	5185-1
HJR7758	AG10216958	29/09/2025	7366-2
TCV4E61	AG10216961	29/09/2025	7684-2
SIN8J38	AG10216963	29/09/2025	5541-1
EEI8J13	AG10216501	29/09/2025	5487-0
HBA4E00	AG10212835	29/09/2025	5541-4
HMO2494	AG10212836	29/09/2025	5541-4
PVF9D25	AG10212837	29/09/2025	5746-1
QWS5C65	AG10216502	29/09/2025	5487-0
GUF4002	AG10220511	29/09/2025	5185-1
EJI0C91	AG10220512	29/09/2025	7366-2
QNL3770	AG10220514	29/09/2025	5452-2
OPN4F72	AG10220515	29/09/2025	5550-0
HMJ9J18	AG10219625	29/09/2025	5550-0
OWR7783	AG10219626	29/09/2025	5452-1
SHW0H65	AG10219627	29/09/2025	5550-0
GXS1717	AG10219911	29/09/2025	5452-2
HBI5821	AG10216507	29/09/2025	5835-0
HBI5821	AG10216508	29/09/2025	6394-3
HBI5821	AG10216509	29/09/2025	6050-2
HOI8F02	R100227334	30/09/2025	7455-0
RVB5C52	R100227335	30/09/2025	7455-0
TYA8H60	R100227336	30/09/2025	7455-0
TEH1E25	R100227289	30/09/2025	7463-0
QMU5G05	R100227337	30/09/2025	7455-0
SJA2D83	R100227338	30/09/2025	7455-0
TXB7H67	R100227339	30/09/2025	7455-0
TEL3I74	R100227340	30/09/2025	7455-0
QUY0D59	R100227342	30/09/2025	7455-0
QQJ2C60	R100227343	30/09/2025	7455-0
HME1351	R100227344	30/09/2025	7455-0
HCL9270	R100227345	30/09/2025	7455-0
QNI1A68	R100227347	30/09/2025	7455-0
RNU6C03	R100227349	30/09/2025	7455-0
HIN5E06	R100227290	30/09/2025	7463-0
HFX0220	R100227350	30/09/2025	7455-0
PZV8E51	R100227352	30/09/2025	7455-0
RTC4J83	R100227354	30/09/2025	7455-0
QXP1F35	R100227346	30/09/2025	7455-0
HEZ3207	R100227291	30/09/2025	7463-0
HOI8F02	R100227348	30/09/2025	7455-0
HKY7E04	R100227351	30/09/2025	7455-0
HJQ5170	R100227353	30/09/2025	7455-0
OPQ9E15	R100227357	30/09/2025	7455-0
GQF5303	R100227292	30/09/2025	7463-0
RME0H60	R100227293	30/09/2025	7463-0
GGM0G24	R100227294	30/09/2025	7463-0
SYQ7B04	R100227295	30/09/2025	7463-0
RUW6A59	R100227359	30/09/2025	7455-0
RNL6E17	R100227296	30/09/2025	7463-0
PWN8C43	R100227361	30/09/2025	7455-0
HHA9397	R100227362	30/09/2025	7455-0
HJO8274	R100227363	30/09/2025	7455-0
QOH9G00	R100227364	30/09/2025	7455-0
SHR9J74	R100227365	30/09/2025	7455-0
IQY7F68	R100227366	30/09/2025	7455-0
RFQ4B53	R100227367	30/09/2025	7455-0
EJG8B26	R100227368	30/09/2025	5673-2
HKO2H67	R100227369	30/09/2025	5673-2
OPU8216	R100227370	30/09/2025	5673-2
PYI4224	R100227371	30/09/2025	5673-2
HDO2741	R100227297	30/09/2025	7463-0
OWK5D84	R100227298	30/09/2025	6050-3
RTL9I04	R100227299	30/09/2025	7471-0
TEU3H33	R100227373	30/09/2025	7455-0
PVU1D43	R100227374	30/09/2025	5673-2
PUC7G45	R100227300	30/09/2025	7463-0
QLI2E89	R100227375	30/09/2025	5673-2
HIO6075	R100227376	30/09/2025	5673-2
QQR0C55	R100227377	30/09/2025	5673-2
HLR1C53	R100227378	30/09/2025	7455-0
GMV9063	R100227379	30/09/2025	5673-2
HKR5J92	R100227380	30/09/2025	5673-2
PWT4813	R100227381	30/09/2025	5673-2
NHX8823	R100227382	30/09/2025	5673-2
PWZ8318	R100227384	30/09/2025	5673-2
SIU5E78	R100227385	30/09/2025	5673-2
OMG8H81	R100227386	30/09/2025	5673-2
PUM1B38	R100227387	30/09/2025	5673-2
TDF7I15	R100227388	30/09/2025	5673-2
OPS0G32	R100227389	30/09/2025	5673-2
HNO6G70	R100227390	30/09/2025	5673-2
HOK5I12	R100227391	30/09/2025	7455-0
HLW6G97	R100227392	30/09/2025	5673-2
KNC9E11	R100227393	30/09/2025	6050-3
RTO7B48	R100227394	30/09/2025	7455-0
RMI4I32	R100227395	30/09/2025	7455-0
PVD4355	R100227396	30/09/2025	7455-0

PUZ6I64	R100227397	30/09/2025	7455-0
RMS4J75	R100227398	30/09/2025	7455-0
TCI7B23	R100227399	30/09/2025	7455-0
RFQ4B53	R100227301	30/09/2025	7463-0
HKY7C30	R100227400	30/09/2025	7455-0
TCI7B23	R100227302	30/09/2025	7463-0
SWJ2H16	R100227401	30/09/2025	7455-0
TCG8E54	R100227402	30/09/2025	7455-0
TCL2I40	R100227403	30/09/2025	7455-0
HJQ3E36	R100227404	30/09/2025	7455-0
TYA7D69	R100227405	30/09/2025	7455-0
PVP3E35	R100227406	30/09/2025	7455-0
TCF5A31	R100227407	30/09/2025	7455-0
HOK5I12	R100227408	30/09/2025	7455-0
HKY7C30	R100227303	30/09/2025	7463-0
QMU5G05	R100227409	30/09/2025	7455-0
PXL7D70	R100227410	30/09/2025	7455-0
PWB3758	R100227304	30/09/2025	7463-0
SYV5B59	R100227411	30/09/2025	7455-0
HOI5H26	R100227412	30/09/2025	7455-0
HIQ2H96	R100227305	30/09/2025	7463-0
QQJ2F40	R100227413	30/09/2025	7455-0
RMG8A42	R100227414	30/09/2025	7455-0
SYQ7B04	R100227306	30/09/2025	7463-0
HGJ1353	R100227415	30/09/2025	7455-0
HAG1179	R100227416	30/09/2025	7455-0
PWL3148	R100227307	30/09/2025	7463-0
LQO2J80	R100227417	30/09/2025	7455-0
EYS8509	R100227418	30/09/2025	7455-0
GPJ8494	R100227419	30/09/2025	7455-0
QXC9604	R100227420	30/09/2025	7455-0
SYV3D35	R100227421	30/09/2025	7455-0
PWT8750	R100227422	30/09/2025	7455-0
TCV3I74	R100227423	30/09/2025	7455-0
TEO5D53	R100227424	30/09/2025	7455-0
MSX7J85	R100227425	30/09/2025	7455-0
HLZ6J28	R100227426	30/09/2025	7455-0
PXF6221	R100227308	30/09/2025	7463-0
GYQ0448	R100227309	30/09/2025	7463-0
RNL1D01	R100227427	30/09/2025	7455-0
HHX3F05	R100227310	30/09/2025	7463-0
TCC8A59	R100227311	30/09/2025	7471-0
SUV9G77	R100227429	30/09/2025	7455-0
FOA0H01	R100227312	30/09/2025	7463-0
HMO3I37	R100227430	30/09/2025	7455-0
OXG6A30	R100227431	30/09/2025	7455-0
EPJ7I51	R100227432	30/09/2025	7455-0
RTH7B05	R100227433	30/09/2025	7455-0
HDJ1J15	R100227434	30/09/2025	7455-0
SIW6C86	R100227313	30/09/2025	7463-0
QQV3789	R100227435	30/09/2025	7455-0
MQP4I66	R100227436	30/09/2025	7455-0
PWQ5539	R100227314	30/09/2025	7463-0
SHR5I83	R100227437	30/09/2025	7455-0
PXY4548	R100227438	30/09/2025	7455-0
SYT3A78	R100227439	30/09/2025	7455-0
OCZ4525	R100227440	30/09/2025	7455-0
EBL8564	R100227441	30/09/2025	7455-0
NYP6I10	R100227442	30/09/2025	7455-0
SIV2A03	R100227315	30/09/2025	7463-0
HDR5683	R100227316	30/09/2025	7463-0
HNY1H05	R100227317	30/09/2025	7471-0
HCA8J36	R100227443	30/09/2025	7455-0
HBH4636	R100227444	30/09/2025	7455-0
HFH0019	R100227445	30/09/2025	7455-0
OQK6A57	R100227356	30/09/2025	7455-0
QNC2870	R100227318	30/09/2025	7463-0
CIF1D79	R100227319	30/09/2025	7463-0
PVW8864	R100227383	30/09/2025	7455-0
HFY2982	R100227446	30/09/2025	7455-0
DDV9172	R100227447	30/09/2025	7455-0
QNC1790	R100227448	30/09/2025	7455-0
RUZ8G97	R100227320	30/09/2025	7463-0
QWS8J22	R100227321	30/09/2025	7463-0
GQM6J68	R100227449	30/09/2025	7455-0
QUH5345	R100227450	30/09/2025	7455-0
QSO2B33	R100227451	30/09/2025	7455-0
SJG4C54	R100227322	30/09/2025	7463-0
QNP4C45	R100227452	30/09/2025	7455-0
RNU4E96	R100227453	30/09/2025	7455-0
QPI4E25	R100227323	30/09/2025	7463-0
QPR5J35	R100227454	30/09/2025	7455-0
HNS8E63	R100227455	30/09/2025	7455-0
TER7G15	R100227456	30/09/2025	7455-0
RFZ6A12	R100227457	30/09/2025	7455-0
HNS6C43	R100227458	30/09/2025	7455-0
QOA1A78	R100227459	30/09/2025	7455-0
QQQ2C68	R100227460	30/09/2025	7455-0
RHN8E64	R100227461	30/09/2025	7455-0

SGL0F52	R100227462	30/09/2025	7455-0
HEU6C95	R100227463	30/09/2025	7455-0
SJH0G88	R100227464	30/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227324	30/09/2025	7463-0
QOW7H29	R100227465	30/09/2025	7455-0
GWR0716	R100227466	30/09/2025	7455-0
PUR5677	R100227325	30/09/2025	7463-0
RUZ8G97	R100227467	30/09/2025	7455-0
GNF9519	R100227468	30/09/2025	7455-0
OPK3F11	R100227469	30/09/2025	7455-0
SSO1B35	R100227470	30/09/2025	7455-0
HBB9997	R100227471	30/09/2025	7455-0
PZV9779	R100227326	30/09/2025	7471-0
QPI4E25	R100227472	30/09/2025	7455-0
OZA7E25	R100227473	30/09/2025	7455-0
KZP2I52	R100227474	30/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227327	30/09/2025	7463-0
QOW7H29	R100227475	30/09/2025	7455-0
OQK6A57	R100227328	30/09/2025	7463-0
HIF9488	R100227476	30/09/2025	7455-0
HMD0J05	R100227477	30/09/2025	7455-0
PYI4224	R100227478	30/09/2025	7455-0
GLP5917	R100227329	30/09/2025	7463-0
DDV9172	R100227479	30/09/2025	7455-0
OWV9528	R100227480	30/09/2025	7455-0
GQM6J68	R100227330	30/09/2025	7463-0
RUV5C53	R100227481	30/09/2025	7455-0
GLH4668	R100227482	30/09/2025	7455-0
RVH3D85	R100227483	30/09/2025	7455-0
QXM6044	R100227484	30/09/2025	7455-0
QOW7H29	R100227332	30/09/2025	7471-0
SIN4C30	R100227485	30/09/2025	7455-0
QPL7673	R100227486	30/09/2025	7455-0
SYQ7B04	R100227487	30/09/2025	7455-0
QXN9J35	R100227488	30/09/2025	7455-0
TCX1F44	R100227489	30/09/2025	7455-0
OWZ9J82	R100227333	30/09/2025	7463-0
GYW9323	R100227490	30/09/2025	6050-3
HFB3674	AG10217862	30/09/2025	5550-0
HIP4F14	AG10217863	30/09/2025	5550-0
GYV4E84	AG10215434	30/09/2025	5770-3
RFM6A59	AG10217864	30/09/2025	5550-0
HCI5I78	AG10219630	30/09/2025	7633-1
QQE0F81	AG10217865	30/09/2025	5550-0
HKR4548	AG10217866	30/09/2025	5541-4
HML7B91	AG10219631	30/09/2025	7633-2
HDV6397	AG10215940	30/09/2025	5550-0
FJM8C44	AG10219632	30/09/2025	7633-2
RGD5I58	AG10218502	30/09/2025	5509-0
GVJ1363	AG10218503	30/09/2025	5509-0
HLN2704	AG10220516	30/09/2025	5550-0
GKO3J53	AG10220517	30/09/2025	5380-0
QNJ5B34	AG10218504	30/09/2025	5185-1
HDV0361	AG10218505	30/09/2025	5185-1
GWM9961	AG10218506	30/09/2025	5185-1
GXK2357	AG10218507	30/09/2025	5185-1
GKS2509	AG10220519	30/09/2025	7633-1
GNI0B97	AG10218508	30/09/2025	5185-1
SHV5D17	AG10220520	30/09/2025	7633-1
HAY0B10	AG10218509	30/09/2025	5185-1
NYF8G68	AG10216732	30/09/2025	5541-4
EJI0C91	AG10216733	30/09/2025	5541-4
GUW0B41	AG10218514	30/09/2025	5550-0
DFL1H81	AG10217867	30/09/2025	5541-4
RUG5B56	AG10219308	30/09/2025	7366-2
SYQ2J43	AG10218515	30/09/2025	5541-4
OLP6336	AG10216734	30/09/2025	5550-0
PXG5074	AG10216735	30/09/2025	5550-0
TEN2E86	AG10216737	30/09/2025	5550-0
HAN5970	AG10217868	30/09/2025	5550-0
PZO3619	AG10218516	30/09/2025	5541-4
HIC3D70	AG10218517	30/09/2025	5185-1
TDZ9H92	AG10219311	30/09/2025	6157-0
PUB8G34	AG10216739	30/09/2025	6173-2
GVJ4812	AG10220521	30/09/2025	7633-1
OIW5A14	AG10219633	30/09/2025	6530-0
TCL1J60	AG10219634	30/09/2025	7366-2
FCL1I30	AG10219635	30/09/2025	7633-2
HNM1363	AG10215944	30/09/2025	5185-2
KJZ3077	AG10217869	30/09/2025	5991-0
PYJ4E39	AG10220735	30/09/2025	6122-0
RMN1A97	AG10220736	30/09/2025	7633-1
HAB7371	AG10220737	30/09/2025	5185-1
EYM2G99	AG10220738	30/09/2025	7633-1
HML9135	AG10220739	30/09/2025	7633-1
RFS1C01	AG10220740	30/09/2025	5541-4
HGB6I76	AG10220741	30/09/2025	7633-1
QMY2I74	AG10220742	30/09/2025	7633-1
HFC4G79	AG10220743	30/09/2025	7633-1

CNY4A19	AG10220744	30/09/2025	5185-1
PWF3587	AG10220745	30/09/2025	7633-1
PXD0106	AG10220747	30/09/2025	7633-1
KYE5F29	AG10220748	30/09/2025	7633-1
OWW9B81	AG10219529	30/09/2025	6530-0
HPA6B43	AG10219530	30/09/2025	6530-0
HML4J71	AG10219531	30/09/2025	7633-1
PGV4E95	AG10219533	30/09/2025	7633-1
OPD4G84	AG10219535	30/09/2025	5509-0
TOJ9F06	AG10219538	30/09/2025	7633-1
OWS4F42	AG10219541	30/09/2025	5550-0
OWH7872	AG10218455	30/09/2025	5185-1
QQV7B57	AG10218456	30/09/2025	5541-1
PVI8117	AG10218460	30/09/2025	5185-1
HLU7A83	AG10218461	30/09/2025	5185-1
GQQ9B47	AG10218462	30/09/2025	5185-1
RFS9C03	AG10218463	30/09/2025	5568-0
GVP4I65	AG10218869	30/09/2025	6041-2
HKA4I72	AG10214927	30/09/2025	5967-0
HKA4I72	AG10214928	30/09/2025	7684-1
AXK6E34	AG10214725	30/09/2025	6530-0
HLC6C31	AG10214726	30/09/2025	6530-0
HFW1271	AG10214727	30/09/2025	6530-0
GWF4467	AG10217939	30/09/2025	6530-0
NZL1E55	AG10216964	30/09/2025	7633-2
QXI1641	AG10216965	30/09/2025	7633-2
QWZ2B26	AG10219435	30/09/2025	7633-2
EMN7A41	AG10219436	30/09/2025	5843-3
HDI0D69	AG10219437	30/09/2025	5991-0
NPZ6074	AG10211882	30/09/2025	7366-2
ORB8046	AG10211883	30/09/2025	5185-1
HCG1695	AG10211884	30/09/2025	5185-1
GML2494	AG10211885	30/09/2025	5185-1
FPI4818	AG10211886	30/09/2025	7366-2
HLA9137	AG10211887	30/09/2025	7366-2
HBJ5E04	AG10211888	30/09/2025	7366-2
GQU2815	AG10211889	30/09/2025	5185-1
HNO4832	AG10211890	30/09/2025	5550-0
KQY2B70	AG10211892	30/09/2025	5509-0
HEA2E94	AG10211893	30/09/2025	5185-1
HNG6D42	AG10211894	30/09/2025	5185-1
OWN2A60	AG10211895	30/09/2025	5185-1
JAL0F47	AG10211897	30/09/2025	5185-1
GVJ6829	AG10211898	30/09/2025	5185-1
GNJ2746	AG10211899	30/09/2025	5185-1
HFG9140	AG10211900	30/09/2025	5185-1
PZU3400	AG10212301	30/09/2025	5550-0
JOZ5390	AG10212303	30/09/2025	7366-2
OXC8E72	AG10212305	30/09/2025	5550-0
HJK1B04	AG10212306	30/09/2025	5509-0
HLQ3537	AG10212307	30/09/2025	5185-1
EGF1C92	AG10212308	30/09/2025	5185-1
CYL4919	AG10212309	30/09/2025	5185-1
SHK2C47	AG10212310	30/09/2025	7366-2
GZD6298	AG10212311	30/09/2025	5185-1
PUO6068	AG10212312	30/09/2025	5185-2
HIT1J87	AG10212313	30/09/2025	5185-1
PYT8670	AG10212314	30/09/2025	5185-1
SVF3E88	AG10212315	30/09/2025	7366-2
FQW1C32	AG10212316	30/09/2025	5185-1
HJR8107	AG10212317	30/09/2025	7366-2
OPR1F25	R100227491	01/10/2025	7455-0
RFO2F69	R100227492	01/10/2025	7455-0
DUG5C94	R100227493	01/10/2025	7455-0
PVL3670	R100227494	01/10/2025	7455-0
ORR0A14	R100227495	01/10/2025	7455-0
RUC6G39	R100227496	01/10/2025	7455-0
GZN5970	R100227497	01/10/2025	7455-0
RMM0I49	R100227498	01/10/2025	7455-0
RNN5B02	R100227499	01/10/2025	7455-0
HNO5E69	R100227500	01/10/2025	7463-0
OLO9C02	R100227501	01/10/2025	7463-0
QPG4H50	R100227502	01/10/2025	7455-0
HEG2H84	R100227503	01/10/2025	7455-0
GXD4915	R100227504	01/10/2025	7455-0
HJP5598	R100227505	01/10/2025	7455-0
SHO6D86	R100227506	01/10/2025	6050-3
HBB6833	R100227507	01/10/2025	7455-0
TLF6B18	R100227509	01/10/2025	7455-0
PVK2G29	R100227508	01/10/2025	7455-0
HIM7706	R100227511	01/10/2025	7455-0
TDD6B95	R100227510	01/10/2025	7455-0
TEH2H27	R100227355	01/10/2025	7471-0
TEQ1J40	R100227512	01/10/2025	7455-0
HIY6518	R100227586	01/10/2025	7455-0
QPS4957	R100227587	01/10/2025	7455-0
KYT3J27	R100227588	01/10/2025	5673-2
MQF4F82	R100227589	01/10/2025	5673-2
QWY6D37	R100227590	01/10/2025	7455-0

CUX2E20	R100227591	01/10/2025	5673-2
TDV0F73	R100227593	01/10/2025	5673-2
TDQ8A45	R100227594	01/10/2025	7455-0
JJH3I85	R100227595	01/10/2025	5673-2
KXF3C44	R100227596	01/10/2025	7455-0
HNY1278	R100227597	01/10/2025	5673-2
TDL9E86	R100227598	01/10/2025	5673-2
BAY0322	R100227599	01/10/2025	5673-2
QQJ2C60	R100227600	01/10/2025	5673-2
PUV3632	R100227514	01/10/2025	5673-2
SFK4G38	R100227513	01/10/2025	5673-2
RUL8J80	R100227515	01/10/2025	5673-2
HIY4016	R100227516	01/10/2025	5673-2
TEV2J49	R100227517	01/10/2025	6050-3
HLP8H92	R100227518	01/10/2025	5673-2
QMR9I87	R100227519	01/10/2025	5673-2
SGX4C42	R100227520	01/10/2025	6050-3
LQB5466	R100227521	01/10/2025	5673-2
QUH3318	R100227522	01/10/2025	5673-2
QOI8225	R100227523	01/10/2025	5673-2
RUR3E56	R100227525	01/10/2025	7455-0
PYB4086	R100227526	01/10/2025	6050-3
PUJ0I34	R100227527	01/10/2025	7455-0
RMM4B71	R100227528	01/10/2025	7455-0
HKC7421	R100227529	01/10/2025	7455-0
HNV5072	R100227530	01/10/2025	5673-2
RMY5J91	R100227531	01/10/2025	5673-2
PYJ7D80	R100227532	01/10/2025	5673-2
HIT9010	R100227533	01/10/2025	7455-0
SYP2E53	R100227534	01/10/2025	7455-0
GOZ0241	R100227535	01/10/2025	7455-0
QQP8G13	R100227536	01/10/2025	7455-0
SHG9C34	R100227537	01/10/2025	7455-0
OWW7022	R100227538	01/10/2025	7455-0
RVO5I86	R100227539	01/10/2025	5673-2
TXF7D29	R100227540	01/10/2025	7463-0
SHR9J74	R100227541	01/10/2025	7463-0
HIQ5C90	R100227542	01/10/2025	7455-0
ERY8231	R100227543	01/10/2025	7455-0
QUW9C02	R100227544	01/10/2025	7455-0
GVH4928	R100227545	01/10/2025	7455-0
SYQ6J29	R100227546	01/10/2025	7455-0
OXG7937	R100227547	01/10/2025	7455-0
HLJ5I70	R100227548	01/10/2025	7455-0
GEY4B02	R100227549	01/10/2025	7455-0
NYF9006	R100227550	01/10/2025	7463-0
HIZ3410	R100227552	01/10/2025	7455-0
SYO4H33	R100227553	01/10/2025	7471-0
FYM5I14	R100227554	01/10/2025	7455-0
FIS2J69	R100227555	01/10/2025	7455-0
GYV5733	R100227556	01/10/2025	7455-0
OWT8455	R100227557	01/10/2025	7455-0
TEH6B95	R100227558	01/10/2025	7455-0
OUG9I22	R100227559	01/10/2025	7455-0
QXD3714	R100227560	01/10/2025	7455-0
RUF0G38	R100227561	01/10/2025	7455-0
OPX4F19	R100227562	01/10/2025	7455-0
GYV5733	R100227564	01/10/2025	7455-0
HNW0G77	R100227565	01/10/2025	7455-0
RVZ4B79	R100227601	01/10/2025	7455-0
GUP3108	R100227602	01/10/2025	7455-0
QQS9071	R100227603	01/10/2025	7455-0
GXP3314	R100227604	01/10/2025	7455-0
RTQ8A05	R100227605	01/10/2025	7455-0
TDT1H40	R100227606	01/10/2025	7455-0
RTH1J93	R100227607	01/10/2025	7455-0
PWH1G01	R100227608	01/10/2025	7455-0
RFS2B82	R100227609	01/10/2025	7455-0
RNL9C76	R100227610	01/10/2025	7455-0
JYC0420	R100227611	01/10/2025	7463-0
DBM3F18	R100227612	01/10/2025	7455-0
PVL2G29	R100227613	01/10/2025	7455-0
HAU1E08	R100227614	01/10/2025	7455-0
FEL6C08	R100227615	01/10/2025	7455-0
HIZ6652	R100227616	01/10/2025	7455-0
TXE2E89	R100227617	01/10/2025	7463-0
QXE4F16	R100227618	01/10/2025	7455-0
QOL6H11	R100227619	01/10/2025	7463-0
QUG8F71	R100227620	01/10/2025	7455-0
HHG4F56	R100227621	01/10/2025	7463-0
PWB3691	R100227622	01/10/2025	7463-0
PXU3C42	R100227623	01/10/2025	7455-0
QUH9D40	R100227624	01/10/2025	7455-0
PWB3691	R100227625	01/10/2025	7455-0
SIR0H66	R100227626	01/10/2025	7455-0
RGB8A66	R100227627	01/10/2025	7463-0
HKK7074	R100227628	01/10/2025	7455-0
SIY2H89	R100227629	01/10/2025	7455-0
PXI0353	R100227630	01/10/2025	7455-0

HEA0E63	R100227631	01/10/2025	7455-0
FVS0J87	R100227632	01/10/2025	7455-0
RFJ5H94	R100227633	01/10/2025	7455-0
PVG0B79	R100227634	01/10/2025	7463-0
HJQ5839	R100227635	01/10/2025	7463-0
GYV5733	R100227636	01/10/2025	7455-0
OPR1F25	R100227637	01/10/2025	7455-0
QPS5E65	R100227638	01/10/2025	7455-0
HOH8A12	R100227639	01/10/2025	7455-0
OPY2435	R100227640	01/10/2025	7463-0
PWE5B58	R100227641	01/10/2025	7455-0
RFV9H91	R100227642	01/10/2025	7455-0
PWJ6B74	R100227656	01/10/2025	7455-0
QXC4H08	R100227657	01/10/2025	7455-0
PZC2G85	R100227658	01/10/2025	7455-0
HPA6B43	R100227659	01/10/2025	7455-0
OAN1I17	R100227660	01/10/2025	7455-0
PVV0D51	R100227661	01/10/2025	7455-0
QNC1H09	R100227662	01/10/2025	7463-0
GYV8G63	R100227663	01/10/2025	7455-0
OOZ8B20	R100227664	01/10/2025	7455-0
RNQ9G61	R100227665	01/10/2025	7455-0
TED6D02	R100227666	01/10/2025	7455-0
PWB9593	R100227735	01/10/2025	7455-0
RVK6H05	R100227668	01/10/2025	7455-0
RNI6G04	R100227669	01/10/2025	7463-0
PCY1A95	R100227670	01/10/2025	7463-0
OMH4264	R100227671	01/10/2025	7455-0
ONH7D79	R100227672	01/10/2025	7455-0
HCS4369	R100227673	01/10/2025	7455-0
HGJ6E18	R100227674	01/10/2025	7455-0
GYM8031	R100227675	01/10/2025	7455-0
HLQ5297	R100227676	01/10/2025	7455-0
HFX1045	R100227677	01/10/2025	7455-0
HGO5H49	R100227678	01/10/2025	7455-0
RVN2I34	R100227679	01/10/2025	7463-0
PUO7209	R100227680	01/10/2025	7455-0
OPV3G82	R100227681	01/10/2025	7455-0
PWB5H27	R100227682	01/10/2025	7463-0
QPA0F72	R100227684	01/10/2025	7455-0
HDN5898	R100227685	01/10/2025	7471-0
TJR7I15	R100227686	01/10/2025	7455-0
FBN3I05	R100227687	01/10/2025	7455-0
QXC8E61	R100227688	01/10/2025	7455-0
POM6J78	R100227689	01/10/2025	7455-0
QOW7H29	R100227690	01/10/2025	7455-0
JNY8831	R100227691	01/10/2025	7463-0
OQT0J81	R100227692	01/10/2025	7463-0
GZQ1425	R100227693	01/10/2025	7471-0
TXB2I95	R100227694	01/10/2025	7463-0
HLL1G96	R100227695	01/10/2025	7455-0
FGF2826	R100227696	01/10/2025	7455-0
HGO5H49	R100227698	01/10/2025	7463-0
PVZ1E27	R100227699	01/10/2025	7455-0
TDK1B30	R100227700	01/10/2025	7455-0
HEI0J85	R100227701	01/10/2025	7463-0
OXD3172	R100227703	01/10/2025	7471-0
HEG9C50	R100227704	01/10/2025	7463-0
HGX4093	R100227705	01/10/2025	7455-0
HOI4H97	R100227706	01/10/2025	7455-0
PWU7H96	R100227707	01/10/2025	7455-0
HEJ4766	R100227708	01/10/2025	7455-0
HJR6150	R100227709	01/10/2025	7455-0
SHG0A68	R100227710	01/10/2025	7455-0
HGF0E23	R100227711	01/10/2025	7455-0
RTD0J34	R100227712	01/10/2025	7455-0
SYY7D51	R100227713	01/10/2025	7455-0
QOP4J04	R100227714	01/10/2025	7455-0
QIA2A12	R100227716	01/10/2025	7455-0
GRX0A45	R100227717	01/10/2025	7455-0
QPC6966	R100227718	01/10/2025	7455-0
HKZ8B87	R100227719	01/10/2025	6050-3
RNB0G40	R100227720	01/10/2025	6050-3
EOC8C41	R100227721	01/10/2025	6050-3
HMC5277	R100227722	01/10/2025	6050-3
OVC8I22	AG10218518	01/10/2025	6122-0
HLU6J43	AG10218464	01/10/2025	7366-2
QPW0791	AG10218465	01/10/2025	5452-1
HKN1634	AG10218519	01/10/2025	5185-1
PUI9E09	AG10218520	01/10/2025	7633-2
HAK5A86	AG10218521	01/10/2025	5185-1
GMH2170	AG10218522	01/10/2025	5568-0
QQF4H79	AG10218523	01/10/2025	5568-0
UAA3E89	AG10218525	01/10/2025	5819-1
HHA3B57	AG10220752	01/10/2025	5550-0
OPJ6H19	AG10217940	01/10/2025	5185-1
OZA7E25	AG10217941	01/10/2025	7633-1
CZQ0414	AG10217942	01/10/2025	7633-1
HOH6D85	AG10217943	01/10/2025	7633-1

HBD6C46	AG10217944	01/10/2025	7633-1
HIX6J71	AG10217945	01/10/2025	7633-1
FAK8A72	AG10217946	01/10/2025	5185-1
GSO0H15	AG10217947	01/10/2025	5185-1
EJB4H01	AG10217948	01/10/2025	7633-1
SYJ9G89	AG10217949	01/10/2025	7633-1
OXH4725	AG10217951	01/10/2025	6122-0
RVK4F43	AG10218527	01/10/2025	5622-5
RUN2I81	AG10218528	01/10/2025	5622-5
RNJ0B40	AG10218468	01/10/2025	5509-0
JLS7I64	AG10218469	01/10/2025	5550-0
OXH3918	AG10218470	01/10/2025	5509-0
PUW8J43	AG10218471	01/10/2025	5550-0
QOR2917	AG10218472	01/10/2025	5550-0
TXF7J12	AG10218473	01/10/2025	5550-0
IGG5938	AG10218474	01/10/2025	5541-4
HGV2169	AG10218475	01/10/2025	5509-0
INK6C18	AG10220526	01/10/2025	5185-1
GZH1720	AG10219432	01/10/2025	5550-0
OLY3H24	AG10219433	01/10/2025	7366-2
HCV4029	AG10218529	01/10/2025	5185-1
TCU3J75	AG10219438	01/10/2025	5991-0
TCU3J75	AG10219439	01/10/2025	7633-2
EQA3A61	AG10203648	01/10/2025	6530-0
HLZ5J08	AG10218530	01/10/2025	5185-1
JIA2I69	AG10218476	01/10/2025	5550-0
PUW8J43	AG10218477	01/10/2025	5550-0
HKF6847	AG10218478	01/10/2025	5550-0
HFF1154	AG10218479	01/10/2025	7366-2
HKW5818	AG10218871	01/10/2025	5525-0
RFW6I39	AG10218872	01/10/2025	5550-0
TCS7G73	AG10218873	01/10/2025	5550-0
HJE2D49	AG10216742	01/10/2025	7633-1
QPG7C95	AG10216743	01/10/2025	7633-1
ORC8H68	AG10216747	01/10/2025	5185-1
OLU7198	AG10216748	01/10/2025	5185-1
RVY3H11	AG10217617	01/10/2025	5452-1
RNU7I58	AG10217618	01/10/2025	5452-1
LLA4D46	AG10217619	01/10/2025	5550-0
PVF6A18	AG10217620	01/10/2025	5452-1
DGX4C03	AG10217621	01/10/2025	5452-1
OPW8E63	AG10217622	01/10/2025	5452-1
GYP6J71	AG10217623	01/10/2025	5550-0
HAO5431	AG10217624	01/10/2025	5550-0
OPK4H77	AG10217625	01/10/2025	5452-1
HHX7786	AG10217626	01/10/2025	7633-1
KWL3D56	AG10217627	01/10/2025	5185-1
GSF7186	AG10217628	01/10/2025	5185-1
HAK5109	AG10217629	01/10/2025	5185-2
GXQ8J56	AG10214929	01/10/2025	6130-0
GML0C48	AG10218531	01/10/2025	5185-1
RNB0G40	AG10218532	01/10/2025	5185-1
PXI2C97	AG10217954	01/10/2025	5193-0
HFS8F71	AG10218534	01/10/2025	5185-1
HID4571	AG10216966	01/10/2025	5550-0
HDV0J59	AG10216967	01/10/2025	7366-2
HHR3E38	AG10216968	01/10/2025	7366-2
JVG1100	AG10216970	01/10/2025	7366-2
OUY7J26	AG10216750	01/10/2025	7633-1
GUG7699	AG10218535	01/10/2025	5185-1
HLB6G95	AG10212839	01/10/2025	5550-0
GXM0I02	AG10212840	01/10/2025	5550-0
OPD2F76	AG10212841	01/10/2025	5550-0
QQH6F51	AG10212842	01/10/2025	5550-0
HKN1786	AG10220527	01/10/2025	5185-1
HNL6H61	AG10214930	01/10/2025	6530-0
TNU5B08	AG10219639	01/10/2025	5452-1
SHN7B47	AG10203650	01/10/2025	7048-1
HEE7B52	AG10219440	01/10/2025	6530-0
TEU9B09	AG10219441	01/10/2025	6491-0
SHU8C11	AG10219442	01/10/2025	7633-2
HDL0F54	AG10219443	01/10/2025	7633-2
PVQ4F02	AG10219925	01/10/2025	7633-1
HAD9007	AG10217872	01/10/2025	5185-1
HJZ0475	AG10217874	01/10/2025	5185-1
HAD8552	AG10217876	01/10/2025	5185-1
PUT7357	AG10216308	01/10/2025	5509-0
PPD2E10	AG10220753	01/10/2025	5550-0
GEY4B02	AG10220754	01/10/2025	7633-2
TDA0J38	AG10220530	01/10/2025	5185-1
OYV6G15	AG10220531	01/10/2025	7625-2
PWV7900	AG10220535	01/10/2025	5550-0
HOB9F76	AG10220536	01/10/2025	6530-0
HNQ9D39	AG10220538	01/10/2025	5550-0
GEV4I33	AG10220539	01/10/2025	5550-0
HML5867	AG10220540	01/10/2025	5185-1
ORB1C72	AG10220552	01/10/2025	5550-0
QNN8B79	AG10220553	01/10/2025	5550-0
OVJ2737	AG10217956	02/10/2025	5185-1

OWN6A51	AG10217957	02/10/2025	5185-1
QNP7C20	AG10219316	02/10/2025	5185-1
HHP4I63	AG10219318	02/10/2025	7633-2
PWE1B35	AG10219319	02/10/2025	5185-1
TCK5H93	AG10219320	02/10/2025	7366-2
HGR4978	AG10219321	02/10/2025	5185-1
ANI6389	AG10216973	02/10/2025	7633-2
HJW2J99	AG10216974	02/10/2025	5541-1
PUG3309	AG10216975	02/10/2025	5541-4
HKY5124	AG10217630	02/10/2025	7633-1
PWV3F51	AG10217631	02/10/2025	7633-1
HJR2872	AG10217632	02/10/2025	5509-0
ISI8I42	AG10217633	02/10/2025	5509-0
ORI5B01	AG10217639	02/10/2025	7633-1
QXE2511	AG10217640	02/10/2025	7633-1
FZF7G27	AG10217642	02/10/2025	7633-1
QNH5E51	AG10217643	02/10/2025	7633-1
HKP6C90	AG10217644	02/10/2025	7633-1
HJR5289	AG10219323	02/10/2025	5185-1
HMF8424	AG10218480	02/10/2025	5509-0
OPJ1D56	AG10218481	02/10/2025	5380-0
PVV5F44	AG10218483	02/10/2025	6530-0
TDC8B02	AG10219542	02/10/2025	5568-0
RTY0E35	AG10219543	02/10/2025	5541-1
HJR8D17	AG10219544	02/10/2025	5550-0
BCB6H70	AG10219545	02/10/2025	5185-1
SIQ5H92	AG10219546	02/10/2025	5819-1
PBS9H13	AG10219549	02/10/2025	5550-0
HLC3A10	AG10219551	02/10/2025	5185-1
QNF6555	AG10219552	02/10/2025	5185-1
GQS4977	AG10219554	02/10/2025	5550-0
PXC8237	AG10219555	02/10/2025	5550-0
GZW1G47	AG10216751	02/10/2025	7633-2
OPS7G60	AG10216752	02/10/2025	5738-0
QQS1H84	AG10216753	02/10/2025	6157-0
HAY1790	AG10203725	02/10/2025	6530-0
TEI2E94	AG10219459	02/10/2025	5525-0
SHU3F41	AG10219460	02/10/2025	7633-1
PXN0131	AG10216313	02/10/2025	7684-1
GSM8J11	AG10219461	02/10/2025	6530-0
RUQ1A28	AG10216314	02/10/2025	5541-4
GKS7J25	AG10216316	02/10/2025	6530-0
OMB9B11	AG10216317	02/10/2025	5541-4
HGB9873	AG10216319	02/10/2025	6394-4
RNQ5C04	R100227723	02/10/2025	7455-0
HLL4461	R100227724	02/10/2025	7455-0
JME7I27	R100227725	02/10/2025	7455-0
PZX7F04	R100227726	02/10/2025	7455-0
NXX2429	R100227727	02/10/2025	7455-0
FAV4G31	R100227728	02/10/2025	7455-0
PVW6F71	R100227729	02/10/2025	7455-0
LUY7G44	R100227730	02/10/2025	7455-0
HKL6D06	R100227731	02/10/2025	7455-0
HKD2431	R100227732	02/10/2025	7455-0
HKA4I39	R100227568	02/10/2025	7463-0
HBW5J14	R100227569	02/10/2025	7463-0
RNL6E17	R100227733	02/10/2025	7455-0
HFG4330	R100227734	02/10/2025	7455-0
RVR6G65	R100227570	02/10/2025	6050-3
GZB3580	R100227571	02/10/2025	6050-3
PXP6B06	R100227736	02/10/2025	7455-0
OXA2B23	R100227572	02/10/2025	6050-3
GVC4A17	R100227573	02/10/2025	6050-3
PAG6I75	R100227737	02/10/2025	7455-0
EJJ5770	R100227738	02/10/2025	7455-0
HJJ1175	R100227739	02/10/2025	7455-0
RUG7A81	R100227740	02/10/2025	7455-0
HMY5J54	R100227574	02/10/2025	5673-2
TEO7G58	R100227575	02/10/2025	7471-0
HCN5010	R100227576	02/10/2025	7463-0
PYR7286	R100227577	02/10/2025	5673-2
QQJ8G88	R100227578	02/10/2025	5673-2
LRC4C22	R100227579	02/10/2025	5673-2
OXI4C54	R100227580	02/10/2025	7463-0
HHI8B30	R100227581	02/10/2025	6050-3
UAI5E15	R100227582	02/10/2025	5673-2
TDA0G10	R100227583	02/10/2025	5673-2
PUC7G45	R100227584	02/10/2025	7463-0
HBA5859	R100227741	02/10/2025	5673-2
HBX2A48	R100227742	02/10/2025	5673-2
QNS9937	R100227743	02/10/2025	5673-2
NWE8244	R100227744	02/10/2025	5673-2
FSL5D80	R100227745	02/10/2025	5673-2
DAO2J99	R100227746	02/10/2025	5673-2
RVV1I06	R100227585	02/10/2025	7463-0
KRB9E53	R100227747	02/10/2025	5673-2
SHW6J10	R100227748	02/10/2025	5673-2
SYY7G98	R100227749	02/10/2025	5673-2
QUT2F97	R100227750	02/10/2025	5673-2

HOJ8I96	R100227751	02/10/2025	5673-2
HKJ4536	R100227752	02/10/2025	5673-2
PXV8770	R100227643	02/10/2025	6050-3
TEO8F28	R100227753	02/10/2025	7455-0
PZL8031	R100227754	02/10/2025	5673-2
GPE3I23	R100227755	02/10/2025	5673-2
HFN5B35	R100227756	02/10/2025	7455-0
SXK7C30	R100227757	02/10/2025	7455-0
RFG6H55	R100227758	02/10/2025	7455-0
GZC3D48	R100227759	02/10/2025	7455-0
HJR6305	R100227760	02/10/2025	7455-0
LUS4G40	R100227761	02/10/2025	7455-0
PVI5480	R100227762	02/10/2025	7455-0
HFS4332	R100227644	02/10/2025	7463-0
PYM7I19	R100227763	02/10/2025	7455-0
HBX8984	R100227764	02/10/2025	7455-0
PZA0C27	R100227768	02/10/2025	7455-0
FJX3F99	R100227770	02/10/2025	7455-0
RDJ1F09	R100227771	02/10/2025	7455-0
TEE1G74	R100227773	02/10/2025	7455-0
GQO1963	R100227775	02/10/2025	7455-0
QXF3E35	R100227776	02/10/2025	7455-0
NXX2429	R100227777	02/10/2025	7455-0
GWA1J77	R100227778	02/10/2025	7455-0
HFS4332	R100227645	02/10/2025	7471-0
HKZ8B87	R100227779	02/10/2025	7455-0
QUA1J85	R100227780	02/10/2025	7455-0
HBX5H17	R100227646	02/10/2025	7471-0
PWD1237	R100227781	02/10/2025	7455-0
TCU5A04	R100227785	02/10/2025	7463-0
TDH9A70	R100227648	02/10/2025	7471-0
PYB2I69	R100227786	02/10/2025	7463-0
OWM5C79	R100227787	02/10/2025	7455-0
SXC5E50	R100227788	02/10/2025	7463-0
PUR9D84	R100227789	02/10/2025	7455-0
GWM7G17	R100227790	02/10/2025	7455-0
TCR5H92	R100227791	02/10/2025	7463-0
PXT2623	R100227792	02/10/2025	7455-0
HFW8H67	R100227793	02/10/2025	7463-0
OXI2E22	R100227794	02/10/2025	7455-0
RTL9F06	R100227796	02/10/2025	7463-0
TDG6E83	R100227797	02/10/2025	7455-0
RVN1H14	R100227798	02/10/2025	7463-0
RGC5E38	R100227799	02/10/2025	7455-0
GOY4D85	R100227802	02/10/2025	7455-0
SYV6G27	R100227803	02/10/2025	7455-0
ECW1H81	R100227804	02/10/2025	7463-0
RNR6E43	R100227805	02/10/2025	7455-0
RHL0C97	R100227807	02/10/2025	7455-0
SYV6G27	R100227809	02/10/2025	7455-0
TEQ4F71	R100227810	02/10/2025	7463-0
RTV2H37	R100227812	02/10/2025	7455-0
QXE2B37	R100227815	02/10/2025	7455-0
RTN6J65	R100227816	02/10/2025	7455-0
QAK7D75	R100227819	02/10/2025	7455-0
PYF4G29	R100227821	02/10/2025	7455-0
PZA4452	R100227822	02/10/2025	7455-0
RWC3I53	R100227823	02/10/2025	7455-0
QNU8F17	R100227824	02/10/2025	7455-0
AUQ2G52	R100227825	02/10/2025	7455-0
TYA9F60	R100227649	02/10/2025	7471-0
HGV2783	R100227827	02/10/2025	7455-0
QXN0427	R100227829	02/10/2025	7455-0
HLI4J19	R100227833	02/10/2025	7455-0
PUR9D84	R100227835	02/10/2025	7455-0
PUR9D84	R100227836	02/10/2025	7455-0
TER8A06	R100227838	02/10/2025	7455-0
GXD3E51	R100227843	02/10/2025	7463-0
OXB2E51	R100227844	02/10/2025	7455-0
MPK4115	R100227846	02/10/2025	7455-0
QPA4178	R100227847	02/10/2025	7455-0
OPH9C98	R100227650	02/10/2025	7471-0
QON1C43	R100227765	02/10/2025	7455-0
SVX1I56	R100227766	02/10/2025	7455-0
SHF7D83	R100227767	02/10/2025	7455-0
RUN1G41	R100227769	02/10/2025	7455-0
PUR9296	R100227772	02/10/2025	7455-0
QPR7C05	R100227774	02/10/2025	7455-0
TEZ9J10	R100227782	02/10/2025	7455-0
CAE8581	R100227783	02/10/2025	7455-0
OQR7712	R100227652	02/10/2025	7471-0
HDM0795	R100227653	02/10/2025	7471-0
QOW7H29	R100227784	02/10/2025	7455-0
QOW7H29	R100227795	02/10/2025	7463-0
QQJ4743	R100227800	02/10/2025	7455-0
OPW3I27	R100227801	02/10/2025	7455-0
KLH0261	R100227806	02/10/2025	7455-0
HCK4010	R100227808	02/10/2025	7455-0
HMP7F80	R100227811	02/10/2025	7463-0

RUJ2D49	R100227813	02/10/2025	7455-0
TDV0J52	R100227654	02/10/2025	7471-0
CAE8581	R100227814	02/10/2025	7455-0
TCY9A25	R100227817	02/10/2025	7455-0
HAI2211	R100227818	02/10/2025	7463-0
HIJ3F39	R100227820	02/10/2025	7455-0
PVZ1E27	R100227655	02/10/2025	7471-0
PWY1B78	R100227826	02/10/2025	7455-0
GPU8F72	R100227828	02/10/2025	7455-0
QQP0A02	R100227830	02/10/2025	7463-0
HCA6191	R100227831	02/10/2025	7455-0
PWW8899	R100227832	02/10/2025	7455-0
HMP7F80	R100227837	02/10/2025	7455-0
HAE5591	R100227839	02/10/2025	7463-0
OVJ1977	R100227840	02/10/2025	7455-0
PWO2H09	R100227841	02/10/2025	7455-0
GZH1783	R100227842	02/10/2025	7455-0
HDW8853	R100227845	02/10/2025	7455-0
NYC2488	R100227848	02/10/2025	7455-0
HNX5F69	AG10212318	02/10/2025	5550-0
LMS5D60	AG10212319	02/10/2025	7366-2
HDW9C99	AG10212320	02/10/2025	5185-1
GNW9112	AG10212321	02/10/2025	5525-0
GXW4E17	AG10212322	02/10/2025	5185-1
PVK3E88	AG10212323	02/10/2025	7366-2
HLU7A83	AG10212324	02/10/2025	5185-1
TCI1I93	AG10212325	02/10/2025	7366-2
GTA3D06	AG10215871	03/10/2025	5550-0
PWT4G62	AG10218538	03/10/2025	5185-1
RTR2J99	AG10218539	03/10/2025	5185-1
RTR2J99	AG10218540	03/10/2025	7633-1
HML9207	AG10218541	03/10/2025	5185-1
HML9207	AG10218542	03/10/2025	5185-2
FUU2A92	AG10218544	03/10/2025	5185-1
HNL6G55	AG10218545	03/10/2025	5185-1
PDZ5252	AG10218547	03/10/2025	5185-1
PDZ5252	AG10218548	03/10/2025	7633-2
QPI2D29	AG10218549	03/10/2025	7366-2
OMA4I38	AG10218550	03/10/2025	5185-1
KGV5056	AG10218551	03/10/2025	5185-1
KGV5056	AG10218553	03/10/2025	7366-2
GSB4F87	AG10218554	03/10/2025	5185-1
GQJ0999	AG10216758	03/10/2025	7633-1
HNK9D27	AG10216760	03/10/2025	7633-1
HML7294	AG10216762	03/10/2025	7633-1
HGI4J41	AG10216763	03/10/2025	7633-1
HDJ8850	AG10216766	03/10/2025	7633-1
QXP1J14	AG10216768	03/10/2025	7633-1
HOG3961	AG10216769	03/10/2025	7633-1
SGE9H93	AG10216770	03/10/2025	7633-1
QUN8F19	AG10216771	03/10/2025	7633-1
FLY9C67	AG10216772	03/10/2025	7633-1
SCY6H07	AG10216773	03/10/2025	7633-1
SHX0E37	AG10217958	03/10/2025	7633-1
FAZ0H65	AG10217959	03/10/2025	7633-1
JUF2502	AG10217960	03/10/2025	7633-1
HEJ8J89	AG10217961	03/10/2025	7633-1
TXE0H22	AG10217962	03/10/2025	7633-1
QOS0736	AG10217963	03/10/2025	7633-1
FNH5E30	AG10217964	03/10/2025	7633-1
RVR9J88	AG10217965	03/10/2025	7633-1
QQB8C77	AG10217973	03/10/2025	7633-1
TEA0E08	AG10217974	03/10/2025	5193-0
HJG2687	AG10218555	03/10/2025	7366-2
HFS8C02	AG10218556	03/10/2025	6122-0
HFS8C02	AG10218557	03/10/2025	5185-1
SJF6C12	AG10216309	03/10/2025	5509-0
IMS2D58	AG10216310	03/10/2025	7633-2
OMG2F18	AG10218486	03/10/2025	5550-0
PUF6039	AG10218487	03/10/2025	5550-0
SYR1G75	AG10218488	03/10/2025	5568-0
PXC6C80	AG10218491	03/10/2025	7366-2
QXP1F35	AG10218492	03/10/2025	7366-2
RUB8A91	AG10219640	03/10/2025	7366-2
GXA7D59	AG10219641	03/10/2025	7366-2
SNT8D96	AG10220755	03/10/2025	5487-0
PYA1844	AG10219642	03/10/2025	7633-2
STK2E61	AG10219643	03/10/2025	7633-1
GUF0752	AG10218558	03/10/2025	5185-1
QGL5H76	AG10219645	03/10/2025	7633-2
JKE7J52	AG10218493	03/10/2025	5185-1
MRM3I50	AG10215872	03/10/2025	5185-1
HCD3F44	AG10214733	03/10/2025	5819-2
PWB8E52	AG10219324	03/10/2025	6122-0
QXS8B51	AG10217646	03/10/2025	5185-1
GZF0649	AG10217647	03/10/2025	5185-1
HJN6J84	AG10217648	03/10/2025	5185-1
LLS1E28	AG10217649	03/10/2025	5185-1
OPJ6H19	AG10217650	03/10/2025	5185-1

KGV5056	AG10217653	03/10/2025	7633-1
OOX6835	AG10217656	03/10/2025	5452-1
SJF6C12	AG10217657	03/10/2025	5509-0
GWM7206	AG10217659	03/10/2025	5185-1
OWW7I40	AG10217660	03/10/2025	5568-0
OMA1A30	AG10217661	03/10/2025	5185-1
HFH2G67	AG10218559	03/10/2025	5185-1
RFU9B41	AG10219646	03/10/2025	7633-2
LLB3D31	AG10218560	03/10/2025	5185-1
MQE2781	AG10218561	03/10/2025	5185-1
HJR8147	AG10218562	03/10/2025	5185-1
GRF5F59	AG10218563	03/10/2025	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8A8EF421

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	SIC6F25	AM04129957	13/12/2025	5452-1
2	LTS7G72	AM04129950	13/12/2025	5452-1
3	HID0554	R100248128	13/12/2025	7455-0
4	GZE0648	R100248130	13/12/2025	7455-0
5	RFW3E24	R100248132	13/12/2025	7463-0
6	TWY3D38	R100248134	13/12/2025	7455-0
7	GKN6D77	R100248131	13/12/2025	7455-0
8	RFW3E24	R100248133	13/12/2025	7455-0
9	QNW4B82	R100248135	13/12/2025	7471-0
10	SIY8C79	R100248136	13/12/2025	7455-0
11	HHR9E53	R100248112	14/12/2025	7455-0
12	OZQ4H16	R100248113	14/12/2025	7455-0
13	QOM8H41	R100248114	14/12/2025	7455-0
14	OMC0J63	R100248115	14/12/2025	7455-0
15	HGB3101	R100248076	14/12/2025	7455-0
16	GZT5344	R100248077	14/12/2025	7455-0
17	TDD9A64	R100248116	14/12/2025	7455-0
18	PWG3D41	R100248117	14/12/2025	7455-0
19	OLU7801	R100248118	14/12/2025	7455-0
20	HLU6754	R100248119	14/12/2025	7455-0
21	DCD7H59	R100248120	14/12/2025	7455-0
22	RHD3G59	R100248121	14/12/2025	7455-0
23	REG3I00	R100248122	14/12/2025	7455-0
24	HER9C06	R100248123	14/12/2025	7455-0
25	HCA7845	R100248124	14/12/2025	7455-0
26	HAR5021	R100248125	14/12/2025	7455-0
27	PJR7I69	R100248126	14/12/2025	7455-0
28	NTW8D10	R100248127	14/12/2025	7455-0
29	PXD8G70	R100248129	14/12/2025	7455-0
30	GZD6146	R100248137	14/12/2025	7455-0
31	HHO2832	R100248138	14/12/2025	7455-0
32	TCJ7D97	R100247861	14/12/2025	6050-3
33	QWU2505	R100247862	14/12/2025	7455-0
34	QOX1D15	R100247863	14/12/2025	6050-3
35	QPW4015	R100247864	14/12/2025	6050-3
36	TXR5D49	R100247865	14/12/2025	6050-3
37	HMQ7E72	R100247866	14/12/2025	5673-2

38	SYI1J76	R100247867	14/12/2025	5673-2
39	HAO7B98	R100247868	14/12/2025	6050-3
40	LRL8D92	R100247869	14/12/2025	5673-2
41	PJZ6G69	R100247870	14/12/2025	5673-2
42	GZF3939	R100247871	14/12/2025	6050-3
43	PZS9234	R100247872	14/12/2025	6050-3
44	HNZ8760	R100247876	14/12/2025	5673-2
45	LUG3I65	R100247877	14/12/2025	5673-2
46	QUF3F71	R100247878	14/12/2025	6050-3
47	GEC3I96	R100247880	14/12/2025	5673-2
48	HBG2915	R100247881	14/12/2025	7455-0
49	RVG6I48	R100247882	14/12/2025	5673-2
50	HAE8E69	R100247884	14/12/2025	5673-2
51	RVG0B65	R100247885	14/12/2025	5673-2
52	GVE2955	R100247886	14/12/2025	5673-2
53	RFG5B97	R100247887	14/12/2025	5673-2
54	HHQ8B68	R100247888	14/12/2025	5673-2
55	HEN1D92	R100247889	14/12/2025	5673-2
56	PYZ2338	R100247890	14/12/2025	5673-2
57	HFS1C53	R100247891	14/12/2025	5673-2
58	HHD9855	R100247892	14/12/2025	5673-2
59	PUZ6F78	R100247893	14/12/2025	6050-3
60	CMK5D91	R100247894	14/12/2025	6050-3
61	GZF6287	R100247895	14/12/2025	5673-2
62	QXV8D66	R100247896	14/12/2025	5673-2
63	QXF9F32	R100247899	14/12/2025	6050-3
64	TXU7D73	R100247900	14/12/2025	6050-3
65	RMT6G85	R100247902	14/12/2025	5673-2
66	OPH1A82	R100247904	14/12/2025	5673-2
67	SIK8J92	R100247906	14/12/2025	5673-2
68	TCF5F93	R100247907	14/12/2025	5673-2
69	OLV1D63	R100247908	14/12/2025	5673-2
70	JOZ9C65	R100247909	14/12/2025	6050-3
71	QNM9F20	R100247913	14/12/2025	6050-3
72	PWZ3286	R100247914	14/12/2025	6050-3
73	QUA8835	R100247916	14/12/2025	7455-0
74	OLS0G63	R100247918	14/12/2025	7455-0
75	RMZ2F34	R100247922	14/12/2025	7455-0
76	RMD1E56	R100247923	14/12/2025	7455-0
77	SHG2G57	R100247925	14/12/2025	7455-0
78	HOH3D79	R100247927	14/12/2025	7455-0
79	HGB3101	R100247928	14/12/2025	7455-0
80	QOA8656	R100247929	14/12/2025	7455-0
81	HHN3839	R100247930	14/12/2025	7455-0
82	OWV2I05	R100247932	14/12/2025	7455-0
83	SYO6J52	R100247933	14/12/2025	7455-0
84	SIL5B21	R100247873	14/12/2025	7455-0
85	PUA6A99	R100247874	14/12/2025	7455-0
86	OZQ4H16	R100247875	14/12/2025	7455-0
87	PWZ2C44	R100247879	14/12/2025	7455-0
88	AOJ9A17	R100247883	14/12/2025	7455-0
89	MQV8D11	R100247897	14/12/2025	7455-0
90	HLZ2343	R100247898	14/12/2025	7455-0
91	OLQ9951	R100247901	14/12/2025	7455-0
92	GZN6E25	R100247903	14/12/2025	7455-0
93	QNL1443	R100247905	14/12/2025	7455-0
94	PWP2565	R100247915	14/12/2025	7455-0
95	HFS7753	R100247910	14/12/2025	7455-0
96	EGH9B05	R100247911	14/12/2025	7455-0
97	HEE6B61	R100247912	14/12/2025	7455-0
98	GZV0A67	R100247917	14/12/2025	7455-0
99	GWF0G53	R100247919	14/12/2025	7455-0
100	EBP9247	R100247920	14/12/2025	7455-0
101	HCA1685	R100247921	14/12/2025	7455-0
102	OQK5I67	R100247924	14/12/2025	7455-0
103	JHZ5302	R100247926	14/12/2025	7455-0
104	PVX2H71	R100247931	14/12/2025	7455-0
105	QMQ7F06	R100247934	14/12/2025	7455-0
106	QOB1937	R100247935	14/12/2025	7455-0
107	GPX2B95	R100247936	14/12/2025	7455-0
108	HKY9I04	R100247937	14/12/2025	7455-0
109	SUD6E04	R100247938	14/12/2025	7455-0
110	GWV4B62	R100247939	14/12/2025	7455-0
111	PWD3D30	R100247940	14/12/2025	7455-0
112	GVL1H91	R100247941	14/12/2025	7455-0
113	HJO5H07	R100247943	14/12/2025	7455-0
114	RUL7I31	R100247944	14/12/2025	7455-0
115	GZR4050	R100247946	14/12/2025	7455-0
116	GSJ5063	R100247948	14/12/2025	7455-0
117	NOP8458	R100247949	14/12/2025	7455-0
118	GUK1E01	R100247950	14/12/2025	7455-0
119	RFD4G96	R100247952	14/12/2025	7455-0
120	HKW2C34	R100247953	14/12/2025	7455-0
121	HIL2847	R100247955	14/12/2025	7455-0
122	SIE1C59	R100247957	14/12/2025	7455-0
123	QUT8H48	R100247958	14/12/2025	7455-0
124	QBD9D89	R100247960	14/12/2025	7455-0
125	HLN7A59	R100247962	14/12/2025	7455-0
126	GWK9897	R100247963	14/12/2025	7455-0

127	SCQ0J19	R100247964	14/12/2025	7455-0
128	NIH8827	R100247966	14/12/2025	7455-0
129	HHO1836	R100247967	14/12/2025	7455-0
130	QNF0451	R100247969	14/12/2025	7455-0
131	TDQ9E34	R100247971	14/12/2025	7455-0
132	RVI0J34	R100247973	14/12/2025	7455-0
133	HHX0D28	R100247974	14/12/2025	7455-0
134	RUW7B69	R100247975	14/12/2025	7455-0
135	HDF9F42	R100247976	14/12/2025	7455-0
136	GXI7D09	R100247977	14/12/2025	7455-0
137	HAG9936	R100247978	14/12/2025	7455-0
138	GRV4F67	R100247979	14/12/2025	7455-0
139	SYJ3I86	R100247980	14/12/2025	7455-0
140	HEI5J09	R100247981	14/12/2025	7455-0
141	GQR1J14	R100247982	14/12/2025	7455-0
142	TXY2J02	R100247984	14/12/2025	7455-0
143	HNE1272	R100247986	14/12/2025	7455-0
144	NRN3F85	R100247988	14/12/2025	7455-0
145	RTJ3J73	R100247990	14/12/2025	7455-0
146	KDY1466	R100247991	14/12/2025	7455-0
147	QQW0D08	R100247992	14/12/2025	7455-0
148	PYF4J95	R100247993	14/12/2025	7455-0
149	QQS8016	R100247995	14/12/2025	7455-0
150	RBU9J28	R100247996	14/12/2025	7455-0
151	TDZ1I95	R100247997	14/12/2025	7455-0
152	TXL6A60	R100247998	14/12/2025	7455-0
153	GUR0H43	R100248000	14/12/2025	7455-0
154	AWT8H37	R100248001	14/12/2025	7455-0
155	PZG5C39	R100248003	14/12/2025	7455-0
156	IZA1C90	R100248004	14/12/2025	7455-0
157	HLL3D59	R100248006	14/12/2025	7455-0
158	PXD0C60	R100248007	14/12/2025	7455-0
159	HFN7J72	R100248009	14/12/2025	7455-0
160	HIQ2A64	R100248010	14/12/2025	7455-0
161	TCJ8C69	R100248012	14/12/2025	7455-0
162	HBX2H40	R100248014	14/12/2025	7455-0
163	RFX0I29	R100248018	14/12/2025	7455-0
164	GYV7979	R100248019	14/12/2025	7455-0
165	LRT2B94	R100248021	14/12/2025	7455-0
166	GGG8A51	R100248022	14/12/2025	7455-0
167	HHZ8G04	R100248023	14/12/2025	7455-0
168	GYM1798	R100248025	14/12/2025	7455-0
169	EXI4C93	R100248027	14/12/2025	7455-0
170	QXM2540	R100248032	14/12/2025	7455-0
171	LRT2B94	R100248033	14/12/2025	7455-0
172	NTY9E67	R100248036	14/12/2025	7455-0
173	RMR7A29	R100248037	14/12/2025	7455-0
174	HZW8G27	R100248039	14/12/2025	7455-0
175	HKW2J30	R100248040	14/12/2025	7455-0
176	LPW7D71	R100248041	14/12/2025	7455-0
177	DFJ4221	R100248043	14/12/2025	7455-0
178	RFN8B65	R100248045	14/12/2025	7455-0
179	PYU7H17	R100248048	14/12/2025	7455-0
180	SII0J00	R100248050	14/12/2025	7455-0
181	HAQ7530	R100248052	14/12/2025	7455-0
182	TDU4I45	R100248054	14/12/2025	7455-0
183	TCO8G53	R100248056	14/12/2025	7455-0
184	GZT9A32	R100248058	14/12/2025	7455-0
185	RFT5B22	R100248059	14/12/2025	7455-0
186	OXA7520	R100248061	14/12/2025	7455-0
187	HDK0G60	R100248063	14/12/2025	7455-0
188	HNV5A28	R100248065	14/12/2025	7455-0
189	OPB8241	R100248068	14/12/2025	7455-0
190	OLU6821	R100248055	14/12/2025	7455-0
191	HEI5956	R100248034	14/12/2025	7455-0
192	NXX7J52	R100247942	14/12/2025	7455-0
193	OPG5J53	R100247945	14/12/2025	7455-0
194	QOE6326	R100247947	14/12/2025	7455-0
195	SIC0G10	R100247951	14/12/2025	7455-0
196	REI2F17	R100247954	14/12/2025	7455-0
197	NAD5I59	R100247956	14/12/2025	7455-0
198	HLA3E83	R100247959	14/12/2025	7455-0
199	FRO4C08	R100247961	14/12/2025	7455-0
200	TCZ6B30	R100247965	14/12/2025	7455-0
201	PVM2G17	R100247968	14/12/2025	7455-0
202	TCZ6B30	R100247970	14/12/2025	7455-0
203	HJQ9D45	R100247972	14/12/2025	7455-0
204	GWA3E27	R100247983	14/12/2025	7455-0
205	QXZ2G86	R100247985	14/12/2025	7455-0
206	HFF7G20	R100247987	14/12/2025	7455-0
207	QUV8G19	R100247989	14/12/2025	7455-0
208	HHU3I13	R100247994	14/12/2025	7455-0
209	SSM3E69	R100247999	14/12/2025	7455-0
210	QPC6F32	R100248002	14/12/2025	7455-0
211	STA2G00	R100248005	14/12/2025	7455-0
212	SYR2B73	R100248008	14/12/2025	7455-0
213	OQO3B65	R100248011	14/12/2025	7455-0
214	FNC0H02	R100248013	14/12/2025	7455-0
215	RNX8J05	R100248015	14/12/2025	7455-0

216	HHF8A21	R100248016	14/12/2025	7455-0
217	RNP3F15	R100248017	14/12/2025	7455-0
218	TEC0E03	R100248020	14/12/2025	7455-0
219	SJB3I89	R100248024	14/12/2025	7455-0
220	FLC8B14	R100248026	14/12/2025	7455-0
221	HDW6H48	R100248028	14/12/2025	7455-0
222	EKB1J81	R100248029	14/12/2025	7455-0
223	HAI2C03	R100248030	14/12/2025	7455-0
224	HKF1J81	R100248031	14/12/2025	7455-0
225	HAL6C14	R100248035	14/12/2025	7455-0
226	KRK7A65	R100248038	14/12/2025	7455-0
227	GQU3685	R100248042	14/12/2025	7455-0
228	OPA6710	R100248044	14/12/2025	7455-0
229	BZW1G73	R100248046	14/12/2025	7455-0
230	GNN0A31	R100248047	14/12/2025	7455-0
231	GMF3207	R100248049	14/12/2025	7455-0
232	RHA9J70	R100248051	14/12/2025	7455-0
233	HHX5H34	R100248053	14/12/2025	7455-0
234	HAB2D08	R100248057	14/12/2025	7455-0
235	PVA2C26	R100248060	14/12/2025	7455-0
236	PUN0I28	R100248062	14/12/2025	7455-0
237	PUC1I00	R100248064	14/12/2025	7455-0
238	PXZ8I25	R100248066	14/12/2025	7455-0
239	QIV5457	R100248067	14/12/2025	7455-0
240	OWL5646	R100248069	14/12/2025	7455-0
241	AMZ6376	R100248070	14/12/2025	7455-0
242	GOK8H97	R100248071	14/12/2025	7455-0
243	GZN6583	R100248072	14/12/2025	7455-0
244	JPV4H97	R100248073	14/12/2025	7455-0
245	AMZ6376	R100248074	14/12/2025	7455-0
246	GSW4I52	R100248075	14/12/2025	7455-0
247	QOP7B14	R100248078	14/12/2025	7455-0
248	OPM6C03	R100248079	14/12/2025	7455-0
249	TXC0F01	R100248080	14/12/2025	7455-0
250	QQC2H09	R100248081	14/12/2025	7455-0
251	PVN8E15	R100248082	14/12/2025	7455-0
252	RND9C90	R100248083	14/12/2025	7455-0
253	ORA6277	R100248084	14/12/2025	7455-0
254	PXZ8I25	R100248085	14/12/2025	7455-0
255	TDR3J19	R100248086	14/12/2025	7455-0
256	QXI1I93	R100248087	14/12/2025	7455-0
257	GYD7557	R100248088	14/12/2025	7455-0
258	HEE2J10	R100248089	14/12/2025	7455-0
259	HBG0550	R100248090	14/12/2025	7455-0
260	OPM6C03	R100248091	14/12/2025	7455-0
261	HKS2169	R100248092	14/12/2025	7455-0
262	HNB9924	R100248093	14/12/2025	7455-0
263	GOW1266	R100248094	14/12/2025	7455-0
264	QUL3G62	R100248095	14/12/2025	7455-0
265	DZZ3H00	R100248096	14/12/2025	7455-0
266	NXX5D92	R100248097	14/12/2025	7455-0
267	HML8H26	R100248098	14/12/2025	7455-0
268	FJY7B16	R100248099	14/12/2025	7455-0
269	HHB8H32	R100248100	14/12/2025	7455-0
270	HNT7977	R100248101	14/12/2025	7455-0
271	TXA2H43	R100248102	14/12/2025	7455-0
272	HDQ8F24	R100248103	14/12/2025	7455-0
273	AXZ4341	R100248104	14/12/2025	7455-0
274	QUF3F71	R100248105	14/12/2025	7455-0
275	TCU3E87	R100248106	14/12/2025	7455-0
276	SHO4A88	R100248107	14/12/2025	7455-0
277	QQW6I83	R100248108	14/12/2025	7455-0
278	RTH7C16	R100248109	14/12/2025	7455-0
279	TEW4E74	R100248110	14/12/2025	7455-0
280	GNV7A53	R100248111	14/12/2025	7455-0
281	PUR2407	R100248139	15/12/2025	6050-3
282	PUN3A63	R100248140	15/12/2025	6050-3
283	PZH2G37	R100248141	15/12/2025	6050-3
284	PZC2F14	R100248142	15/12/2025	6050-3
285	STG6J65	R100248143	15/12/2025	6050-3
286	OQW0387	R100248144	15/12/2025	6050-3
287	HEE9791	R100248174	15/12/2025	7455-0
288	QNH0C92	R100248175	15/12/2025	7455-0
289	TXJ1F42	R100248176	15/12/2025	7455-0
290	AXK6E34	R100248177	15/12/2025	7455-0
291	TXU2A79	R100248178	15/12/2025	7463-0
292	HJQ3G82	R100248179	15/12/2025	7455-0
293	HKY2H67	R100248180	15/12/2025	7463-0
294	TZA3J68	R100248181	15/12/2025	7455-0
295	JCK8J14	R100248182	15/12/2025	7455-0
296	RFX0I29	R100248183	15/12/2025	7455-0
297	QUK6G70	R100248184	15/12/2025	7455-0
298	TXT9J62	R100248185	15/12/2025	7455-0
299	HNX5903	R100248186	15/12/2025	7455-0
300	QQB3D73	R100248187	15/12/2025	7455-0
301	NEW9G99	R100248188	15/12/2025	7455-0
302	TXB0E01	R100248189	15/12/2025	7463-0
303	PWI4743	R100248190	15/12/2025	7455-0
304	RUJ2E87	R100248191	15/12/2025	7455-0

305	HBO5E56	R100248192	15/12/2025	7455-0
306	GYG7J96	R100248193	15/12/2025	7455-0
307	HGE6D42	R100248194	15/12/2025	7455-0
308	RMV8J19	R100248195	15/12/2025	7455-0
309	TEC6I04	R100248196	15/12/2025	7455-0
310	QKB2F71	R100248197	15/12/2025	7455-0
311	QUE4C47	R100248198	15/12/2025	7455-0
312	TXR5D49	R100248199	15/12/2025	7463-0
313	OOX8892	R100248200	15/12/2025	7455-0
314	OPZ3J27	R100248145	15/12/2025	6050-3
315	HNX5903	R100248201	15/12/2025	7455-0
316	PVQ1E68	R100248202	15/12/2025	7455-0
317	TEM9A21	R100248203	15/12/2025	7463-0
318	HKL6070	R100248204	15/12/2025	7455-0
319	NXZ4067	R100248205	15/12/2025	7455-0
320	GOW3208	R100248206	15/12/2025	7455-0
321	PXU5D74	R100248207	15/12/2025	7455-0
322	TXT4H11	R100248208	15/12/2025	7455-0
323	TEQ1B16	R100248209	15/12/2025	7455-0
324	OWS5404	R100248210	15/12/2025	7455-0
325	TXH8F89	R100248152	15/12/2025	5673-2
326	AYM3I72	R100248211	15/12/2025	7455-0
327	SYE7I30	R100248153	15/12/2025	5673-2
328	LSP2743	R100248154	15/12/2025	5673-2
329	OMF6B49	R100248155	15/12/2025	5673-2
330	TDS4I19	R100248156	15/12/2025	5673-2
331	TXK6C61	R100248146	15/12/2025	6050-3
332	PUE7A14	R100248157	15/12/2025	5673-2
333	HKV4J77	R100248158	15/12/2025	5673-2
334	LQQ7G66	R100248159	15/12/2025	5673-2
335	OQF2059	R100248160	15/12/2025	5673-2
336	TDV1C59	R100248147	15/12/2025	6050-3
337	HJX7771	R100248161	15/12/2025	5673-2
338	QXH9127	R100248162	15/12/2025	5673-2
339	KOC0826	R100248148	15/12/2025	6050-3
340	HHE6B05	R100248163	15/12/2025	5673-2
341	QBM4J55	R100248164	15/12/2025	5673-2
342	HIR4910	R100248165	15/12/2025	5673-2
343	RMH7C67	R100248166	15/12/2025	5673-2
344	PYX6I42	R100248167	15/12/2025	5673-2
345	GBF7A35	R100248212	15/12/2025	7455-0
346	QNW8G44	R100248168	15/12/2025	5673-2
347	HMU1J28	R100248149	15/12/2025	6050-3
348	RNA1H71	R100248213	15/12/2025	7455-0
349	HJR6987	R100248169	15/12/2025	5673-2
350	NCA3E66	R100248170	15/12/2025	5673-2
351	QWV2E66	R100248214	15/12/2025	7455-0
352	TEI7J24	R100248171	15/12/2025	5673-2
353	QPY1A34	R100248215	15/12/2025	7455-0
354	QAD6H39	R100248150	15/12/2025	6050-3
355	PXK4G60	R100248172	15/12/2025	5673-2
356	ERL3J86	R100248216	15/12/2025	7455-0
357	QPJ5522	R100248217	15/12/2025	7455-0
358	HLH4C89	R100248151	15/12/2025	6050-3
359	QXL4099	R100248218	15/12/2025	7463-0
360	HJB3623	R100248173	15/12/2025	5673-2
361	SYX4J03	R100248219	15/12/2025	7455-0
362	HJQ5170	R100248220	15/12/2025	7455-0
363	HHA7A57	R100248221	15/12/2025	7455-0
364	KCV6834	R100248222	15/12/2025	7455-0
365	PXD0A27	R100248223	15/12/2025	7463-0
366	RMO5A29	R100248224	15/12/2025	7455-0
367	HIA3856	R100248225	15/12/2025	7455-0
368	TXT9J62	R100248226	15/12/2025	7463-0
369	TCZ0B87	R100248227	15/12/2025	7455-0
370	RCE0E47	R100248228	15/12/2025	7455-0
371	SID1I41	R100248229	15/12/2025	7455-0
372	RGA0J22	R100248230	15/12/2025	7455-0
373	SYA0G41	R100248231	15/12/2025	7455-0
374	NFB9039	R100248232	15/12/2025	7455-0
375	GUG1J46	R100248233	15/12/2025	7455-0
376	RMT0I34	R100248234	15/12/2025	7463-0
377	MJF2D33	R100248235	15/12/2025	7455-0
378	RHF7B74	R100248236	15/12/2025	7463-0
379	OQK3372	R100248237	15/12/2025	7455-0
380	RKB6J62	R100248238	15/12/2025	7455-0
381	RTF9H01	R100248239	15/12/2025	7455-0
382	RUF0G38	R100248240	15/12/2025	7455-0
383	HMR4H37	R100248241	15/12/2025	7455-0
384	SYI5A49	R100248242	15/12/2025	7455-0
385	BYQ8J74	R100248243	15/12/2025	7455-0
386	PYG5785	R100248244	15/12/2025	7463-0
387	HKI6C87	R100248245	15/12/2025	7455-0
388	GSO6B67	R100248246	15/12/2025	7455-0
389	PVD5E88	R100248247	15/12/2025	7455-0
390	RVC7F50	R100248248	15/12/2025	7455-0
391	OWL9566	R100248249	15/12/2025	7463-0
392	SQV2F63	R100248250	15/12/2025	7463-0
393	GPU1I91	R100248251	15/12/2025	7455-0

394	FQM9C47	R100248252	15/12/2025	7455-0
395	QXX2H68	R100248253	15/12/2025	7455-0
396	CVI9I56	R100248254	15/12/2025	7471-0
397	ONG9E50	R100248255	15/12/2025	7463-0
398	HEF9F48	R100248256	15/12/2025	7455-0
399	FZP4B24	R100248257	15/12/2025	7455-0
400	QOO0062	R100248258	15/12/2025	7455-0
401	KNZ3A83	R100248259	15/12/2025	7463-0
402	QPM7F51	R100248260	15/12/2025	7463-0
403	HKZ6G54	R100248261	15/12/2025	7463-0
404	TEG9D94	R100248262	15/12/2025	7463-0
405	RUZ0C18	R100248263	15/12/2025	7471-0
406	TEP3D61	R100248264	15/12/2025	7463-0
407	NCV0E83	R100248265	15/12/2025	7455-0
408	RMG4E93	R100248266	15/12/2025	7455-0
409	RUL8D88	R100248267	15/12/2025	7463-0
410	SIH0F53	R100248268	15/12/2025	7463-0
411	OPB6330	R100248269	15/12/2025	7455-0
412	HDR3E04	R100248270	15/12/2025	7455-0
413	SHM1E98	R100248271	15/12/2025	7455-0
414	PWB1200	R100248272	15/12/2025	7463-0
415	QXO0J01	R100248273	15/12/2025	7455-0
416	QUE4E28	R100248274	15/12/2025	7455-0
417	LUL9E68	R100248275	15/12/2025	7455-0
418	TER7J80	R100248276	15/12/2025	7463-0
419	GSH5405	R100248277	15/12/2025	7455-0
420	RUC1H31	R100248278	15/12/2025	7455-0
421	OWL9566	R100248279	15/12/2025	7463-0
422	PVS4438	R100248280	15/12/2025	7463-0
423	HMJ8B09	R100248281	15/12/2025	7455-0
424	PZP7023	R100248282	15/12/2025	7455-0
425	SIR1J89	R100248283	15/12/2025	7455-0
426	PKC5H93	R100248284	15/12/2025	7471-0
427	SIP9I22	R100248285	15/12/2025	7463-0
428	HCI9B57	R100248286	15/12/2025	7455-0
429	STB4B34	R100248287	15/12/2025	7455-0
430	BEW3C25	R100248288	15/12/2025	7455-0
431	OOV8523	R100248289	15/12/2025	7455-0
432	RFF2E36	R100248290	15/12/2025	7463-0
433	PYN6G26	R100248291	15/12/2025	7455-0
434	OPS7902	R100248292	15/12/2025	7455-0
435	EBK0A27	R100248293	15/12/2025	7455-0
436	EOJ9B04	R100248294	15/12/2025	7455-0
437	QNM1I45	R100248295	15/12/2025	7455-0
438	ENT1F89	R100248296	15/12/2025	7455-0
439	QQE0H40	R100248297	15/12/2025	7455-0
440	ORB7451	R100248298	15/12/2025	7463-0
441	HAE4194	R100248299	15/12/2025	7455-0
442	LPK4C16	R100248300	15/12/2025	7455-0
443	QNZ3J05	R100248301	15/12/2025	7455-0
444	LNN5252	R100248302	15/12/2025	7455-0
445	HGG3549	R100248303	15/12/2025	7455-0
446	HEF5861	R100248304	15/12/2025	7455-0
447	GZA6E09	R100248305	15/12/2025	7455-0
448	GUU9166	R100248306	15/12/2025	7455-0
449	RFN7A16	R100248307	15/12/2025	7455-0
450	FWU6G38	R100248308	15/12/2025	7463-0
451	TCD2H11	R100248309	15/12/2025	7455-0
452	CVN4A97	R100248310	15/12/2025	7455-0
453	PPC3C01	R100248311	15/12/2025	7463-0
454	PYK5B53	R100248312	15/12/2025	7455-0
455	PYQ3B04	R100248313	15/12/2025	7455-0
456	DUH2G55	R100248531	15/12/2025	7455-0
457	OVH1H89	R100248533	15/12/2025	7463-0
458	PXZ8I25	R100248535	15/12/2025	7455-0
459	QMV6G10	R100248536	15/12/2025	7463-0
460	OMA5305	R100248538	15/12/2025	7455-0
461	HLB1H14	R100248540	15/12/2025	7455-0
462	HJP2C09	R100248541	15/12/2025	7463-0
463	PXZ8I25	R100248543	15/12/2025	7455-0
464	OXA4F78	R100248544	15/12/2025	7455-0
465	QON2I15	R100248546	15/12/2025	7455-0
466	PYH0027	R100248548	15/12/2025	7455-0
467	SUY2H70	R100248549	15/12/2025	7471-0
468	HKF1J81	R100248550	15/12/2025	7455-0
469	GQG3409	R100248552	15/12/2025	7463-0
470	JKS4494	R100248554	15/12/2025	7455-0
471	ETF0B93	R100248556	15/12/2025	7463-0
472	DTQ4I66	R100248558	15/12/2025	7455-0
473	NYF8316	R100248559	15/12/2025	7455-0
474	JPV4H97	R100248560	15/12/2025	7455-0
475	HEF5I70	R100248562	15/12/2025	7455-0
476	PXZ8I25	R100248563	15/12/2025	7455-0
477	SYW0I01	R100248565	15/12/2025	7455-0
478	GNN2B00	R100248567	15/12/2025	7455-0
479	GZF9117	R100248568	15/12/2025	7455-0
480	QON2I15	R100248569	15/12/2025	7463-0
481	OTN8J61	R100248570	15/12/2025	7455-0
482	HEK8861	R100248571	15/12/2025	7455-0

483	SUY2H70	R100248573	15/12/2025	7463-0
484	HJI9F83	R100248574	15/12/2025	7455-0
485	QMT7050	R100248576	15/12/2025	7455-0
486	RUA7A06	R100248577	15/12/2025	7455-0
487	GZP7J50	R100248578	15/12/2025	7463-0
488	GZE1J80	R100248579	15/12/2025	7463-0
489	JPV4H97	R100248581	15/12/2025	7455-0
490	GQX9425	R100248582	15/12/2025	7463-0
491	HCG6E41	R100248583	15/12/2025	7455-0
492	OWI7A72	R100248584	15/12/2025	7455-0
493	HGR4238	R100248585	15/12/2025	7455-0
494	NYE6H34	R100248590	15/12/2025	7455-0
495	TCH4D46	R100248591	15/12/2025	7455-0
496	QOK3J47	R100248592	15/12/2025	7455-0
497	TDR7H39	R100248594	15/12/2025	7455-0
498	UAI9J93	R100248595	15/12/2025	7455-0
499	IQT4C20	R100248596	15/12/2025	7463-0
500	RTI2F88	R100248597	15/12/2025	7455-0
501	OXH8323	R100248599	15/12/2025	7455-0
502	JPE3604	R100248600	15/12/2025	7455-0
503	OPJ8G36	R100248601	15/12/2025	7455-0
504	OQN0F78	R100248603	15/12/2025	7455-0
505	SIB8C47	R100248604	15/12/2025	7455-0
506	GTN7I41	R100248605	15/12/2025	7455-0
507	QUW8J37	R100248607	15/12/2025	7455-0
508	TXW3F90	R100248608	15/12/2025	7455-0
509	RNS8E41	R100248609	15/12/2025	7455-0
510	FWU6G38	R100248610	15/12/2025	7455-0
511	JHB7710	R100248611	15/12/2025	7455-0
512	FNK3J36	R100248612	15/12/2025	7455-0
513	PXH7480	R100248613	15/12/2025	7455-0
514	NEW9G99	R100248614	15/12/2025	7455-0
515	HBZ4G75	R100248615	15/12/2025	7455-0
516	RNM6I15	R100248616	15/12/2025	7455-0
517	HKD4208	R100248617	15/12/2025	7455-0
518	JIV2G70	R100248618	15/12/2025	7455-0
519	GSM2E67	R100248619	15/12/2025	7455-0
520	HDK0G84	R100248620	15/12/2025	7455-0
521	HNT0F34	R100248621	15/12/2025	7455-0
522	EYO3J03	R100248622	15/12/2025	7455-0
523	TCO2I56	R100248623	15/12/2025	7455-0
524	HDD4F13	R100248624	15/12/2025	7455-0
525	PVU1148	R100248625	15/12/2025	7455-0
526	LQM9D19	R100248626	15/12/2025	7455-0
527	GNU1E72	R100248627	15/12/2025	7455-0
528	RML0C82	R100248628	15/12/2025	7455-0
529	OWW2279	R100248629	15/12/2025	7455-0
530	HBY9682	R100248630	15/12/2025	7455-0
531	OMB3097	R100248631	15/12/2025	7463-0
532	NYA8F65	R100248632	15/12/2025	7455-0
533	HBR4950	R100248633	15/12/2025	7463-0
534	OQY4A21	R100248634	15/12/2025	7455-0
535	RMZ5D07	R100248635	15/12/2025	7455-0
536	JWX1362	R100248636	15/12/2025	7455-0
537	SJF2B71	R100248637	15/12/2025	7455-0
538	RKB6J62	R100248638	15/12/2025	7455-0
539	OZF5I28	R100248639	15/12/2025	7455-0
540	HMR4H37	R100248640	15/12/2025	7455-0
541	HCF9509	R100248641	15/12/2025	7463-0
542	SUQ7D15	R100248642	15/12/2025	7455-0
543	RVN7A45	R100248643	15/12/2025	7463-0
544	RMX8C91	R100248644	15/12/2025	7455-0
545	HHV8B84	R100248645	15/12/2025	7455-0
546	GYZ6311	AM04129752	15/12/2025	5380-0
547	GYZ6311	AM04129751	15/12/2025	5487-0
548	OTP4B11	R100248720	16/12/2025	7455-0
549	TEP2G84	R100248716	16/12/2025	7455-0
550	SYY8J64	R100248717	16/12/2025	7455-0
551	GVE4412	R100248646	16/12/2025	7463-0
552	RUF5F11	R100248718	16/12/2025	7455-0
553	TXQ9D31	R100248719	16/12/2025	7455-0
554	GVE4412	R100248648	16/12/2025	7463-0
555	HKK2F28	R100248722	16/12/2025	7455-0
556	SYN1F86	R100248650	16/12/2025	7463-0
557	HKF9B37	R100248652	16/12/2025	7463-0
558	RIX4I39	R100248721	16/12/2025	7455-0
559	RVG0B81	R100248723	16/12/2025	7455-0
560	NYC8590	R100248725	16/12/2025	7455-0
561	HCR6I23	R100248727	16/12/2025	7455-0
562	JHU5E26	R100248724	16/12/2025	7455-0
563	HIX3746	R100248726	16/12/2025	7455-0
564	OCJ5427	R100248728	16/12/2025	7455-0
565	HJR8381	R100248694	16/12/2025	6050-3
566	SYH6F29	R100248729	16/12/2025	7455-0
567	TCJ7G54	R100248731	16/12/2025	7455-0
568	HJR5404	R100248696	16/12/2025	6050-3
569	SIJ6B46	R100248730	16/12/2025	7455-0
570	RTU8B70	R100248732	16/12/2025	7455-0
571	GWI2269	R100248698	16/12/2025	6050-3

572	TCK1A68	R100248653	16/12/2025	7463-0
573	HDL4J73	R100248734	16/12/2025	7455-0
574	HOD9D42	R100248736	16/12/2025	7455-0
575	GWV4786	R100248655	16/12/2025	7463-0
576	TXN7C21	R100248738	16/12/2025	7455-0
577	HHD5001	R100248740	16/12/2025	7455-0
578	RTA3D98	R100248742	16/12/2025	7455-0
579	TXI1A10	R100248744	16/12/2025	7455-0
580	QJS5B91	R100248746	16/12/2025	7455-0
581	QUV8453	R100248647	16/12/2025	5673-2
582	PUV5037	R100248649	16/12/2025	5673-2
583	HDD9278	R100248733	16/12/2025	7455-0
584	PPE9I43	R100248651	16/12/2025	5673-2
585	HLS7D00	R100248700	16/12/2025	6050-3
586	HIU0E28	R100248654	16/12/2025	5673-2
587	LIT7D70	R100248656	16/12/2025	5673-2
588	HGD1H57	R100248658	16/12/2025	5673-2
589	TXW0C76	R100248660	16/12/2025	5673-2
590	RNQ3A26	R100248662	16/12/2025	5673-2
591	PWJ0A81	R100248664	16/12/2025	5673-2
592	QUI9F04	R100248666	16/12/2025	5673-2
593	SJA0D87	R100248668	16/12/2025	5673-2
594	PUT0D84	R100248670	16/12/2025	5673-2
595	LMW1E99	R100248672	16/12/2025	5673-2
596	RFL0G87	R100248674	16/12/2025	5673-2
597	OLU4F32	R100248675	16/12/2025	5673-2
598	HKL2853	R100248678	16/12/2025	5673-2
599	HKK3E92	R100248680	16/12/2025	5673-2
600	QUH9J23	R100248682	16/12/2025	5673-2
601	TEU4G74	R100248684	16/12/2025	5673-2
602	HMC0I48	R100248748	16/12/2025	7455-0
603	HAP9622	R100248750	16/12/2025	7455-0
604	HLR7G77	R100248735	16/12/2025	7455-0
605	FPO0G53	R100248737	16/12/2025	7455-0
606	RMV7I25	R100248739	16/12/2025	7455-0
607	ORA0G37	R100248741	16/12/2025	7455-0
608	TXB7H67	R100248657	16/12/2025	7463-0
609	HGS1336	R100248743	16/12/2025	7455-0
610	RMJ3D72	R100248745	16/12/2025	7455-0
611	RML4H33	R100248747	16/12/2025	7455-0
612	OXC6A41	R100248752	16/12/2025	7455-0
613	GTZ8798	R100248754	16/12/2025	7455-0
614	PUH0886	R100248686	16/12/2025	5673-2
615	BBE4381	R100248688	16/12/2025	5673-2
616	RVB5G22	R100248659	16/12/2025	7463-0
617	TXE0J31	R100248756	16/12/2025	7455-0
618	OWD4H93	R100248749	16/12/2025	7455-0
619	QQM9F18	R100248751	16/12/2025	7455-0
620	QOK7151	R100248690	16/12/2025	5673-2
621	HFU0422	R100248753	16/12/2025	7455-0
622	OQL0700	R100248755	16/12/2025	7455-0
623	HNF6C79	R100248757	16/12/2025	7455-0
624	HED0341	R100248661	16/12/2025	7463-0
625	SHV8C30	R100248759	16/12/2025	7455-0
626	RVZ3G45	R100248761	16/12/2025	7455-0
627	QPP6J51	R100248763	16/12/2025	7455-0
628	OXB2441	R100248765	16/12/2025	7455-0
629	TEE2F02	R100248705	16/12/2025	6050-3
630	TER1I85	R100248707	16/12/2025	6050-3
631	LLO4E37	R100248767	16/12/2025	7455-0
632	RPZ1E06	R100248663	16/12/2025	7463-0
633	HIY9525	R100248758	16/12/2025	7455-0
634	HBW1J38	R100248760	16/12/2025	7455-0
635	RTJ0E13	R100248709	16/12/2025	6050-3
636	HJX0043	R100248762	16/12/2025	7455-0
637	HMC0I48	R100248764	16/12/2025	7455-0
638	PAM0G33	R100248766	16/12/2025	7455-0
639	HLS6C60	R100248665	16/12/2025	7463-0
640	RMV7I25	R100248769	16/12/2025	7455-0
641	SYY1I21	R100248771	16/12/2025	7455-0
642	QXT4B97	R100248773	16/12/2025	7455-0
643	PUD2E91	R100248768	16/12/2025	7455-0
644	GTN3B12	R100248770	16/12/2025	7455-0
645	EMA6A61	R100248775	16/12/2025	7455-0
646	HGL9H64	R100248777	16/12/2025	7455-0
647	ATY2D72	R100248772	16/12/2025	7455-0
648	HGO9337	R100248774	16/12/2025	7455-0
649	GTN5F34	R100248776	16/12/2025	7455-0
650	OUS8I84	R100248667	16/12/2025	7463-0
651	CXC8727	R100248669	16/12/2025	7463-0
652	PUD4A11	R100248671	16/12/2025	7463-0
653	TDW1H33	R100248779	16/12/2025	7455-0
654	OME9236	R100248778	16/12/2025	7455-0
655	QND9210	R100248780	16/12/2025	7455-0
656	GSF8H43	R100248782	16/12/2025	7455-0
657	HAG9D16	R100248784	16/12/2025	7455-0
658	HCB8H47	R100248781	16/12/2025	7455-0
659	LVD5745	R100248783	16/12/2025	7455-0
660	HIA2272	R100248673	16/12/2025	7463-0

661	PKZ1D42	R100248785	16/12/2025	7455-0
662	HMJ9464	R100248787	16/12/2025	7455-0
663	PVT1H27	R100248789	16/12/2025	7455-0
664	RMJ0A03	R100248676	16/12/2025	7463-0
665	HPO7126	R100248677	16/12/2025	7463-0
666	OLQ9951	R100248786	16/12/2025	7455-0
667	EZZ5C07	R100248788	16/12/2025	7455-0
668	OUT5B99	R100248679	16/12/2025	7463-0
669	HIY9H07	R100248791	16/12/2025	7455-0
670	HBR7E07	R100248793	16/12/2025	7455-0
671	HAR9C35	R100248795	16/12/2025	7455-0
672	OPW1756	R100248797	16/12/2025	7455-0
673	TCD2D22	R100248799	16/12/2025	7455-0
674	STD8D56	R100248801	16/12/2025	7455-0
675	OQA3C94	R100248803	16/12/2025	7455-0
676	PUX3F27	R100248805	16/12/2025	7455-0
677	SVU8F16	R100248681	16/12/2025	7463-0
678	OQU3E10	R100248790	16/12/2025	7455-0
679	SHE8B97	R100248792	16/12/2025	7455-0
680	TYA1D88	R100248794	16/12/2025	7455-0
681	QXC6F82	R100248796	16/12/2025	7455-0
682	QOC4166	R100248798	16/12/2025	7455-0
683	HHO3C52	R100248800	16/12/2025	7455-0
684	HIM0621	R100248802	16/12/2025	7455-0
685	EJH8237	R100248683	16/12/2025	7463-0
686	SIL2A52	R100248804	16/12/2025	7455-0
687	PXT1066	R100248806	16/12/2025	7455-0
688	OOW4H15	R100248685	16/12/2025	7463-0
689	HIP8C46	R100248808	16/12/2025	7455-0
690	GWC6277	R100248810	16/12/2025	7455-0
691	HIP8C46	R100248812	16/12/2025	7455-0
692	HEM8D22	R100248814	16/12/2025	7455-0
693	PWJ0G87	R100248807	16/12/2025	7455-0
694	PWJ0G87	R100248809	16/12/2025	7455-0
695	PWJ0G87	R100248811	16/12/2025	7455-0
696	HLG1436	R100248813	16/12/2025	7455-0
697	HNM6I12	R100248815	16/12/2025	7455-0
698	HFX0E60	R100248817	16/12/2025	7455-0
699	ORB7451	R100248687	16/12/2025	7463-0
700	SYM9J23	R100248689	16/12/2025	7463-0
701	GYL7092	R100248819	16/12/2025	7455-0
702	SUB2A05	R100248821	16/12/2025	7455-0
703	QQD3639	R100248816	16/12/2025	7455-0
704	PYC4D77	R100248693	16/12/2025	7463-0
705	ERK9G14	R100248818	16/12/2025	7455-0
706	FFB7I75	R100248820	16/12/2025	7455-0
707	TXL0C73	R100248695	16/12/2025	7463-0
708	EEW6613	R100248697	16/12/2025	7463-0
709	GWZ0F43	R100248823	16/12/2025	7455-0
710	EVC2G74	R100248825	16/12/2025	7455-0
711	AAK7063	R100248699	16/12/2025	7463-0
712	QQC3C47	R100248701	16/12/2025	7463-0
713	JSU1B14	R100248827	16/12/2025	7455-0
714	UAI4F34	R100248829	16/12/2025	7455-0
715	PVN3E31	R100248822	16/12/2025	7455-0
716	QXD3714	R100248702	16/12/2025	7463-0
717	QOV6F14	R100248824	16/12/2025	7455-0
718	OQY6103	R100248826	16/12/2025	7455-0
719	HNI3H58	R100248703	16/12/2025	7463-0
720	KPU1986	R100248828	16/12/2025	7455-0
721	HGO3H77	R100248830	16/12/2025	7455-0
722	GFO1I31	R100248832	16/12/2025	7455-0
723	EWM0188	R100248834	16/12/2025	7455-0
724	SVJ8I41	R100248836	16/12/2025	7455-0
725	HNY4A49	R100248838	16/12/2025	7455-0
726	RNW5J37	R100248831	16/12/2025	7455-0
727	RTK9C33	R100248833	16/12/2025	7455-0
728	STD2F70	R100248835	16/12/2025	7455-0
729	QQU2B77	R100248837	16/12/2025	7455-0
730	GUZ9804	R100248839	16/12/2025	7455-0
731	HGH9854	R100248841	16/12/2025	7455-0
732	GOX9250	R100248843	16/12/2025	7455-0
733	QNW8952	R100248845	16/12/2025	7455-0
734	OPA8J18	R100248704	16/12/2025	7463-0
735	FNG6903	R100248706	16/12/2025	7463-0
736	OLR1997	R100248847	16/12/2025	7455-0
737	HIO8A29	R100248849	16/12/2025	7455-0
738	GTN1F20	R100248851	16/12/2025	7455-0
739	SGL0F52	R100248853	16/12/2025	7455-0
740	BBG3A52	R100248840	16/12/2025	7455-0
741	QXC8E61	R100248842	16/12/2025	7455-0
742	HJR1F32	R100248708	16/12/2025	7463-0
743	IZP3F33	R100248710	16/12/2025	7463-0
744	TAV5C28	R100248855	16/12/2025	7455-0
745	HLN1301	R100248857	16/12/2025	7455-0
746	HAJ2663	R100248691	16/12/2025	7471-0
747	PYK2H66	R100248859	16/12/2025	7455-0
748	QPS8D89	R100248861	16/12/2025	7455-0
749	HDY1890	R100248863	16/12/2025	7455-0

750	TES5F76	R100248711	16/12/2025	7463-0
751	HFC5C81	R100248865	16/12/2025	7455-0
752	SHC6G92	R100248867	16/12/2025	7455-0
753	FMD0I94	R100248712	16/12/2025	7463-0
754	PWH2621	R100248844	16/12/2025	7455-0
755	HEG3703	R100248846	16/12/2025	7455-0
756	PXD1F02	R100248692	16/12/2025	7471-0
757	GYQ5H99	R100248848	16/12/2025	7455-0
758	QNT7852	R100248850	16/12/2025	7455-0
759	HNE1148	R100248852	16/12/2025	7455-0
760	HFY6J45	R100248854	16/12/2025	7455-0
761	MLL7I79	R100248856	16/12/2025	7455-0
762	PWE3E86	R100248858	16/12/2025	7455-0
763	OUT6C91	R100248713	16/12/2025	7463-0
764	AOL7G77	R100248860	16/12/2025	7455-0
765	RHH1I69	R100248862	16/12/2025	7455-0
766	QDK0B26	R100248864	16/12/2025	7455-0
767	HKD4016	R100248714	16/12/2025	7463-0
768	OLR1997	R100248869	16/12/2025	7455-0
769	HIP2A34	R100248866	16/12/2025	7455-0
770	FCQ7C18	R100248868	16/12/2025	7455-0
771	NVU9464	R100248870	16/12/2025	7455-0
772	QDK0B26	R100248715	16/12/2025	7463-0
773	HML1D30	R100248871	16/12/2025	7455-0
774	SJD8A52	AG10230389	16/12/2025	7340-0
775	HHT8047	AG10230391	16/12/2025	6599-2
776	JGM0630	AG10230392	16/12/2025	6599-2
777	UAZ0I83	R100248314	17/12/2025	6050-3
778	QUP1392	R100248315	17/12/2025	7463-0
779	GXL3C48	R100248316	17/12/2025	7455-0
780	MJF2D33	R100248317	17/12/2025	7455-0
781	HEG3I76	R100248318	17/12/2025	7455-0
782	TDX0J45	R100248319	17/12/2025	7455-0
783	EFK9821	R100248320	17/12/2025	7455-0
784	OMF6478	R100248321	17/12/2025	7455-0
785	OWO0996	R100248322	17/12/2025	7455-0
786	QUR0H86	R100248323	17/12/2025	7455-0
787	HHT3624	R100248324	17/12/2025	7455-0
788	GVE4412	R100248325	17/12/2025	7455-0
789	PUF9F67	R100248326	17/12/2025	7471-0
790	OXG2338	R100248327	17/12/2025	7455-0
791	HCN0G32	R100248328	17/12/2025	7455-0
792	QND6J39	R100248329	17/12/2025	7455-0
793	GYE9897	R100248330	17/12/2025	7463-0
794	TZA0A45	R100248331	17/12/2025	7455-0
795	SHQ9B95	R100248332	17/12/2025	7455-0
796	RPC8A72	R100248333	17/12/2025	7455-0
797	HEN2H54	R100248334	17/12/2025	6050-3
798	HGY8J73	R100248335	17/12/2025	7455-0
799	PZN3670	R100248336	17/12/2025	6050-3
800	TMB3C24	R100248337	17/12/2025	7455-0
801	RFQ8A13	R100248338	17/12/2025	6050-3
802	NGA1913	R100248339	17/12/2025	6050-3
803	GSM4E90	R100248340	17/12/2025	7455-0
804	HJA8G71	R100248341	17/12/2025	7455-0
805	HES9A45	R100248342	17/12/2025	7455-0
806	TDD2C29	R100248343	17/12/2025	7455-0
807	HAQ5D90	R100248344	17/12/2025	7455-0
808	PXK4C47	R100248345	17/12/2025	7463-0
809	HBQ6A83	R100248346	17/12/2025	7455-0
810	HAA7H79	R100248347	17/12/2025	6050-3
811	HFY2D08	R100248348	17/12/2025	7455-0
812	PZZ0D63	R100248349	17/12/2025	6050-3
813	FCQ8H42	R100248350	17/12/2025	7455-0
814	RVX1F88	R100248351	17/12/2025	7455-0
815	HBQ6A83	R100248352	17/12/2025	7471-0
816	HJO0D59	R100248353	17/12/2025	7455-0
817	RND1E47	R100248354	17/12/2025	5673-2
818	HBK9178	R100248355	17/12/2025	7471-0
819	HHM6437	R100248356	17/12/2025	5673-2
820	RFP3J73	R100248357	17/12/2025	5673-2
821	SYW5B79	R100248358	17/12/2025	5673-2
822	PUY5A54	R100248359	17/12/2025	5673-2
823	HHK6G91	R100248360	17/12/2025	5673-2
824	PWN9F56	R100248361	17/12/2025	5673-2
825	HEX8936	R100248362	17/12/2025	5673-2
826	OMG5159	R100248363	17/12/2025	5673-2
827	QQT0J21	R100248364	17/12/2025	5673-2
828	SHQ9E27	R100248365	17/12/2025	6050-3
829	RDF2E89	R100248366	17/12/2025	5673-2
830	QXD8G18	R100248367	17/12/2025	5673-2
831	TCP1C93	R100248368	17/12/2025	5673-2
832	TEQ5C12	R100248369	17/12/2025	5673-2
833	HIR4910	R100248370	17/12/2025	5673-2
834	LUS4G40	R100248371	17/12/2025	7463-0
835	MJF2D33	R100248372	17/12/2025	7455-0
836	OAT1950	R100248373	17/12/2025	7455-0
837	FLZ8B82	R100248374	17/12/2025	6050-3
838	TDV5E97	R100248375	17/12/2025	7455-0

839	HKK8I47	R100248376	17/12/2025	7455-0
840	RNR5D53	R100248377	17/12/2025	7455-0
841	HOI8D65	R100248378	17/12/2025	7455-0
842	ORF5077	R100248379	17/12/2025	7455-0
843	OQM5F42	R100248380	17/12/2025	7463-0
844	QOD7F25	R100248381	17/12/2025	7455-0
845	PXN2738	R100248382	17/12/2025	7455-0
846	PWH9D39	R100248383	17/12/2025	5673-2
847	OQU1B39	R100248384	17/12/2025	7455-0
848	RUP0D78	R100248385	17/12/2025	5673-2
849	RNE3E52	R100248386	17/12/2025	7463-0
850	HBQ6A83	R100248387	17/12/2025	7455-0
851	GSO8619	R100248388	17/12/2025	7455-0
852	GYM5541	R100248389	17/12/2025	7455-0
853	HZK6I94	R100248390	17/12/2025	7455-0
854	HLE8H40	R100248391	17/12/2025	7455-0
855	HFW0790	R100248392	17/12/2025	7455-0
856	JOZ9C65	R100248393	17/12/2025	6050-3
857	HNF0I78	R100248394	17/12/2025	7463-0
858	PVO4J04	R100248395	17/12/2025	7455-0
859	LUS4G40	R100248396	17/12/2025	7455-0
860	MJF2D33	R100248397	17/12/2025	7455-0
861	RUP8E13	R100248398	17/12/2025	7463-0
862	HLP7J66	R100248399	17/12/2025	7455-0
863	EHW6B53	R100248400	17/12/2025	7455-0
864	NXZ0F65	R100248401	17/12/2025	7455-0
865	PYN7527	R100248402	17/12/2025	7455-0
866	NXX7J52	R100248403	17/12/2025	7455-0
867	QQC3C47	R100248404	17/12/2025	7455-0
868	PVL3670	R100248405	17/12/2025	7463-0
869	ODG3673	R100248406	17/12/2025	7455-0
870	HML9990	R100248407	17/12/2025	7455-0
871	HIM4568	R100248408	17/12/2025	7455-0
872	HEA6104	R100248409	17/12/2025	7455-0
873	TXD8C37	R100248410	17/12/2025	7455-0
874	OQJ5F63	R100248411	17/12/2025	7455-0
875	HHI4782	R100248412	17/12/2025	7455-0
876	RTD4D45	R100248413	17/12/2025	7455-0
877	LUW3I62	R100248414	17/12/2025	7455-0
878	QPS6C09	R100248415	17/12/2025	7455-0
879	HFY0A79	R100248416	17/12/2025	7463-0
880	RNU4E96	R100248417	17/12/2025	7455-0
881	ETF0B93	R100248418	17/12/2025	7463-0
882	QPD0F78	R100248419	17/12/2025	7455-0
883	PZU7893	R100248420	17/12/2025	7455-0
884	HGV9D22	R100248421	17/12/2025	7455-0
885	FPY6A47	R100248422	17/12/2025	7455-0
886	HNY2E64	R100248423	17/12/2025	7455-0
887	SJI0A21	R100248424	17/12/2025	7455-0
888	RUC5I51	R100248425	17/12/2025	7455-0
889	HIY9H07	R100248426	17/12/2025	7455-0
890	OOX2B69	R100248427	17/12/2025	7463-0
891	HBB2I63	R100248428	17/12/2025	7455-0
892	FTV5J18	R100248429	17/12/2025	7463-0
893	HIU7D51	R100248430	17/12/2025	7455-0
894	HME1E89	R100248431	17/12/2025	7455-0
895	KVX3B28	R100248432	17/12/2025	7455-0
896	RMH1B67	R100248433	17/12/2025	7455-0
897	OUN0C10	R100248434	17/12/2025	7455-0
898	SYI8D70	R100248435	17/12/2025	7463-0
899	RFI4B37	R100248436	17/12/2025	7471-0
900	OWW1J03	R100248437	17/12/2025	7455-0
901	RTG9C15	R100248438	17/12/2025	7455-0
902	TEC2A03	R100248439	17/12/2025	7463-0
903	RMG9H41	R100248440	17/12/2025	7455-0
904	TEB2J22	R100248441	17/12/2025	7455-0
905	QPD0F78	R100248442	17/12/2025	7463-0
906	RGD6I44	R100248443	17/12/2025	7455-0
907	QOH8E06	R100248444	17/12/2025	7463-0
908	FPY6A47	R100248445	17/12/2025	7455-0
909	SJI0A21	R100248446	17/12/2025	7455-0
910	HHI4782	R100248447	17/12/2025	7455-0
911	LUW3I62	R100248448	17/12/2025	7455-0
912	OXG7838	R100248449	17/12/2025	7455-0
913	CYM1H37	R100248450	17/12/2025	7463-0
914	TDY9E96	R100248451	17/12/2025	7455-0
915	HNI9H61	R100248452	17/12/2025	7455-0
916	GYV5733	R100248453	17/12/2025	7455-0
917	DBM9I39	R100248454	17/12/2025	7455-0
918	SHR4B24	R100248455	17/12/2025	7463-0
919	TEA7F54	R100248456	17/12/2025	7455-0
920	DRS4A76	R100248457	17/12/2025	7455-0
921	SSQ8G64	R100248458	17/12/2025	7455-0
922	GZT4488	R100248459	17/12/2025	7455-0
923	HIC5017	R100248460	17/12/2025	7463-0
924	MUH3960	R100248461	17/12/2025	7455-0
925	QXS4I86	R100248462	17/12/2025	7463-0
926	SIS1C11	R100248463	17/12/2025	7455-0
927	GYD8555	R100248464	17/12/2025	7455-0

928	PBX8402	R100248465	17/12/2025	7463-0
929	QMZ0C50	R100248466	17/12/2025	7455-0
930	NJL8089	R100248467	17/12/2025	7455-0
931	GHD7C91	R100248468	17/12/2025	7455-0
932	GBM7F65	R100248469	17/12/2025	7463-0
933	FDF4A23	R100248470	17/12/2025	7463-0
934	QXV8A34	R100248471	17/12/2025	7463-0
935	HBY5E55	R100248472	17/12/2025	7455-0
936	PWI6476	R100248473	17/12/2025	7455-0
937	GZB8I92	R100248474	17/12/2025	7455-0
938	OBQ1585	R100248475	17/12/2025	7455-0
939	OPF3D72	R100248476	17/12/2025	7455-0
940	PUP4885	R100248477	17/12/2025	7455-0
941	OWS4F77	R100248478	17/12/2025	7455-0
942	QNX0458	R100248479	17/12/2025	7455-0
943	FTO9G81	R100248480	17/12/2025	7455-0
944	PWL4C52	R100248481	17/12/2025	7455-0
945	HJJ2H86	R100248482	17/12/2025	7455-0
946	JKT1C35	R100248483	17/12/2025	7455-0
947	QNZ4H91	R100248484	17/12/2025	7463-0
948	HLZ7422	R100248485	17/12/2025	7455-0
949	RUM2C06	R100248486	17/12/2025	7455-0
950	QNV0F57	R100248487	17/12/2025	7463-0
951	PUC1B41	R100248488	17/12/2025	7455-0
952	HHT6E21	R100248489	17/12/2025	7455-0
953	JPV4H97	R100248490	17/12/2025	7463-0
954	GAI8F93	R100248491	17/12/2025	7455-0
955	GVT0C14	R100248492	17/12/2025	7455-0
956	GVT0C14	R100248493	17/12/2025	7463-0
957	SYN1F46	R100248494	17/12/2025	7455-0
958	TAU8J73	R100248495	17/12/2025	7455-0
959	TXG3B45	R100248496	17/12/2025	7455-0
960	GZD8B96	R100248497	17/12/2025	7455-0
961	PXF8782	R100248498	17/12/2025	7455-0
962	HFW3I06	R100248499	17/12/2025	7455-0
963	RTC9I73	R100248500	17/12/2025	7463-0
964	HGO9J86	R100248501	17/12/2025	7455-0
965	FHM5H61	R100248502	17/12/2025	7455-0
966	HEW7330	R100248503	17/12/2025	7455-0
967	GMG4H19	R100248504	17/12/2025	7455-0
968	JPV4H97	R100248505	17/12/2025	7463-0
969	RJU4A37	R100248506	17/12/2025	7455-0
970	SSW7C11	R100248507	17/12/2025	7455-0
971	SHV3G56	R100248508	17/12/2025	7455-0
972	SIG3A92	R100248509	17/12/2025	7455-0
973	HBM2380	R100248510	17/12/2025	7455-0
974	HFW3I06	R100248511	17/12/2025	7455-0
975	SIO3C34	R100248512	17/12/2025	7455-0
976	QWR6C15	R100248513	17/12/2025	7463-0
977	GLB2340	R100248514	17/12/2025	7455-0
978	GVS5175	R100248515	17/12/2025	7463-0
979	HCP5B40	R100248516	17/12/2025	7455-0
980	QOE1550	R100248517	17/12/2025	7463-0
981	PVO4J04	R100248518	17/12/2025	7455-0
982	PZI6A34	R100248519	17/12/2025	7463-0
983	HJU4542	R100248520	17/12/2025	7455-0
984	RMR3D99	R100248521	17/12/2025	7455-0
985	TBF3B10	R100248522	18/12/2025	7455-0
986	RNT8B41	R100248523	18/12/2025	7455-0
987	JIX7261	R100248524	18/12/2025	7455-0
988	PKP5A90	R100248525	18/12/2025	7455-0
989	HKD3G75	R100248526	18/12/2025	7455-0
990	HES9I41	R100248527	18/12/2025	7455-0
991	TXE2E23	R100248528	18/12/2025	7455-0
992	SYO7D91	R100248529	18/12/2025	7455-0
993	OLV0B18	R100248530	18/12/2025	7455-0
994	OOW2829	R100248532	18/12/2025	7455-0
995	PYQ0074	R100248534	18/12/2025	7455-0
996	PXZ5455	R100248537	18/12/2025	7455-0
997	OSR0H55	R100248539	18/12/2025	7455-0
998	QXY4B10	R100248542	18/12/2025	7463-0
999	HGS7949	R100248545	18/12/2025	7455-0
1000	RMN8B91	R100248547	18/12/2025	7455-0
1001	RUZ0H44	R100248551	18/12/2025	7455-0
1002	SIB9G24	R100248553	18/12/2025	7455-0
1003	HJA2D17	R100248555	18/12/2025	7455-0
1004	TDM4H84	R100248557	18/12/2025	7455-0
1005	OLP5039	R100248561	18/12/2025	6050-3
1006	SHC4F01	R100248564	18/12/2025	7455-0
1007	HEY4480	R100248566	18/12/2025	7455-0
1008	TCS3F20	R100248572	18/12/2025	7463-0
1009	HMH8D35	R100248575	18/12/2025	7455-0
1010	PXU8I50	R100248580	18/12/2025	6050-3
1011	GTN3B73	R100248586	18/12/2025	7455-0
1012	QUT7G71	R100248587	18/12/2025	7455-0
1013	QMZ7G06	R100248588	18/12/2025	7463-0
1014	TDK4J15	R100248589	18/12/2025	7455-0
1015	OPT3E38	R100248593	18/12/2025	7455-0
1016	QPQ9372	R100248598	18/12/2025	6050-3

1017	QQR9F58	R100248602	18/12/2025	6050-3
1018	SIP9C94	R100248606	18/12/2025	7455-0
1019	RMZ2J28	R100248872	18/12/2025	6050-3
1020	JHO4A02	R100248873	18/12/2025	7455-0
1021	TEP5J12	R100248874	18/12/2025	7455-0
1022	GXB5I36	R100248875	18/12/2025	7463-0
1023	RUK0I27	R100248876	18/12/2025	7455-0
1024	RMJ3A75	R100248877	18/12/2025	7455-0
1025	GXZ0791	R100248878	18/12/2025	7463-0
1026	HFU0422	R100248879	18/12/2025	7455-0
1027	RFL6E34	R100248880	18/12/2025	5673-2
1028	TEP0G70	R100248881	18/12/2025	5673-2
1029	RFQ7H01	R100248882	18/12/2025	7455-0
1030	GZK0561	R100248883	18/12/2025	5673-2
1031	HOJ4092	R100248884	18/12/2025	5673-2
1032	QPT3753	R100248885	18/12/2025	5673-2
1033	HNZ1765	R100248886	18/12/2025	5673-2
1034	PZA8774	R100248887	18/12/2025	5673-2
1035	KXJ7J35	R100248888	18/12/2025	5673-2
1036	QNT5H99	R100248889	18/12/2025	7455-0
1037	HKK5955	R100248890	18/12/2025	7455-0
1038	OQS2B04	R100248891	18/12/2025	5673-2
1039	GZC5D65	R100248892	18/12/2025	5673-2
1040	QMR3E07	R100248893	18/12/2025	6050-3
1041	PZS9234	R100248894	18/12/2025	5673-2
1042	HKN9658	R100248895	18/12/2025	5673-2
1043	TCS9A85	R100248896	18/12/2025	5673-2
1044	PUT0D41	R100248897	18/12/2025	5673-2
1045	SHK7E34	R100248898	18/12/2025	5673-2
1046	TDC4A64	R100248899	18/12/2025	6050-3
1047	PVR0F44	R100248900	18/12/2025	6050-3
1048	PZI2G43	R100248901	18/12/2025	5673-2
1049	TYD1F72	R100248902	18/12/2025	7455-0
1050	OMB6J40	R100248903	18/12/2025	5673-2
1051	RVR5J99	R100248904	18/12/2025	7455-0
1052	RUW1J49	R100248905	18/12/2025	7455-0
1053	RTZ5J87	R100248906	18/12/2025	6050-3
1054	SJB6I84	R100248907	18/12/2025	7455-0
1055	HFI1E58	R100248908	18/12/2025	6050-3
1056	GXR0H82	R100248909	18/12/2025	7455-0
1057	TXH0J55	R100248910	18/12/2025	7455-0
1058	FOC8G99	R100248911	18/12/2025	7455-0
1059	RMM3H20	R100248912	18/12/2025	7455-0
1060	QMQ5B53	R100248913	18/12/2025	7455-0
1061	SHX6E78	R100248914	18/12/2025	5673-2
1062	PZV8E51	R100248915	18/12/2025	7463-0
1063	QQD3D88	R100248916	18/12/2025	7455-0
1064	PUQ2C81	R100248917	18/12/2025	7455-0
1065	EUV3139	R100248918	18/12/2025	7455-0
1066	RUS6G92	R100248919	18/12/2025	7455-0
1067	RVR6G65	R100248920	18/12/2025	7463-0
1068	RKJ9D30	R100248921	18/12/2025	7455-0
1069	QNL9A65	R100248922	18/12/2025	7455-0
1070	RVO0G49	R100248923	18/12/2025	7455-0
1071	OPQ7656	R100248924	18/12/2025	7455-0
1072	RFB4F89	R100248925	18/12/2025	7455-0
1073	GXJ8A90	R100248926	18/12/2025	7455-0
1074	RNG2C16	R100248927	18/12/2025	7455-0
1075	PYG6G93	R100248928	18/12/2025	7455-0
1076	LMP5J99	R100248929	18/12/2025	7455-0
1077	GYN7A92	R100248930	18/12/2025	7463-0
1078	QOH9G00	R100248931	18/12/2025	7455-0
1079	HBV4H71	R100248932	18/12/2025	6050-3
1080	RUZ6J64	R100248933	18/12/2025	7455-0
1081	HEY4H26	R100248934	18/12/2025	7455-0
1082	PWM4D47	R100248935	18/12/2025	7455-0
1083	LUS4G40	R100248936	18/12/2025	7463-0
1084	HNM1E35	R100248937	18/12/2025	7463-0
1085	SHT5J76	R100248938	18/12/2025	7455-0
1086	HMI3855	R100248939	18/12/2025	7455-0
1087	HJG0668	R100248940	18/12/2025	7455-0
1088	HJE0392	R100248941	18/12/2025	7455-0
1089	SIG2F48	R100248942	18/12/2025	7455-0
1090	QOW0F95	R100248943	18/12/2025	7455-0
1091	GZN1882	R100248944	18/12/2025	7455-0
1092	SYJ5H18	R100248945	18/12/2025	7455-0
1093	NXY2A95	R100248946	18/12/2025	7455-0
1094	HKG5I15	R100248947	18/12/2025	7455-0
1095	OQA9B45	R100248948	18/12/2025	7455-0
1096	RKB6J62	R100248949	18/12/2025	7455-0
1097	ORJ9A83	R100248950	18/12/2025	7455-0
1098	HKG5I15	R100248951	18/12/2025	7455-0
1099	HIH4A51	R100248952	18/12/2025	7455-0
1100	NYA0F81	R100248953	18/12/2025	7455-0
1101	HFD6F11	R100248954	18/12/2025	7455-0
1102	OPF8034	R100248955	18/12/2025	7455-0
1103	QOW0271	R100248956	18/12/2025	7455-0
1104	HOI8368	R100248957	18/12/2025	7455-0
1105	HML5171	R100248958	18/12/2025	7455-0

1106	HKR0321	R100248959	18/12/2025	7455-0
1107	RUY9C91	R100248960	18/12/2025	7455-0
1108	RGD8F61	R100248961	18/12/2025	7455-0
1109	QXI9593	R100248962	18/12/2025	7455-0
1110	QNQ4E54	R100248963	18/12/2025	7455-0
1111	HOK0041	R100248964	18/12/2025	7455-0
1112	QPJ1I85	R100248965	18/12/2025	7455-0
1113	HCG3C49	R100248966	18/12/2025	7455-0
1114	GPU1I91	R100248967	18/12/2025	7455-0
1115	PYB2I69	R100248968	18/12/2025	7455-0
1116	HBX5H17	R100248969	18/12/2025	7455-0
1117	HOE7036	R100248970	18/12/2025	7455-0
1118	KYK0A73	R100248971	18/12/2025	7455-0
1119	RFQ2D72	R100248972	18/12/2025	7455-0
1120	FKW8H25	R100248973	18/12/2025	7463-0
1121	QUF7A37	R100248974	18/12/2025	7455-0
1122	PZI5J33	R100248975	18/12/2025	7455-0
1123	OPH5I15	R100248976	18/12/2025	7471-0
1124	OXG7E53	R100248977	18/12/2025	7463-0
1125	OWT9A60	R100248978	18/12/2025	7455-0
1126	OWW4233	R100248979	18/12/2025	7455-0
1127	QWU0F35	R100248980	18/12/2025	7463-0
1128	QUR4566	R100248981	18/12/2025	7455-0
1129	TCC3H11	R100248982	18/12/2025	7455-0
1130	FBF9A70	R100248983	18/12/2025	7455-0
1131	SHI7B06	R100248984	18/12/2025	7455-0
1132	OLY4729	R100248985	18/12/2025	7455-0
1133	QWS5790	R100248986	18/12/2025	7463-0
1134	QXO6F32	R100248987	18/12/2025	7463-0
1135	TDP8I60	R100248988	18/12/2025	7455-0
1136	OPX8J58	R100248989	18/12/2025	7463-0
1137	QXI9593	R100248990	18/12/2025	7455-0
1138	PWN1D21	R100248991	18/12/2025	7463-0
1139	RNT4F85	R100248992	18/12/2025	7455-0
1140	QNQ4E54	R100248993	18/12/2025	7455-0
1141	RFQ2D72	R100248994	18/12/2025	7455-0
1142	QUI7H72	R100248995	18/12/2025	7463-0
1143	GWM0121	R100248996	18/12/2025	7455-0
1144	QXA7G21	R100248997	18/12/2025	7455-0
1145	QOH9G00	R100248998	18/12/2025	7455-0
1146	RVR8A55	R100248999	18/12/2025	7455-0
1147	SHL4B42	R100249000	18/12/2025	7455-0
1148	NGC0187	R100249001	18/12/2025	7455-0
1149	FNH5G22	R100249002	18/12/2025	7455-0
1150	OUQ5A92	R100249003	18/12/2025	7463-0
1151	TXD3A47	R100249004	18/12/2025	7455-0
1152	HMQ1B04	R100249005	18/12/2025	7455-0
1153	QUY4B17	R100249006	18/12/2025	7455-0
1154	OME6B14	R100249007	18/12/2025	7455-0
1155	BEP8E81	R100249008	18/12/2025	7455-0
1156	QXA8G13	R100249009	18/12/2025	7463-0
1157	QPX7J81	R100249010	18/12/2025	7455-0
1158	HNG2D83	R100249011	18/12/2025	7455-0
1159	TCR5D52	R100249012	18/12/2025	7455-0
1160	SIH6E18	R100249013	18/12/2025	7455-0
1161	DAQ6J23	R100249014	18/12/2025	7455-0
1162	HNZ7418	R100249015	18/12/2025	7463-0
1163	FIP8D16	R100249016	18/12/2025	7455-0
1164	PCD7I11	R100249017	18/12/2025	7455-0
1165	BER8C33	R100249018	18/12/2025	7455-0
1166	TEE9J55	R100249019	18/12/2025	7455-0
1167	PUM9221	R100249020	18/12/2025	7455-0
1168	OWN6I24	R100249021	18/12/2025	7455-0
1169	PUD5235	R100249022	18/12/2025	7455-0
1170	QPY4F69	R100249023	18/12/2025	7455-0
1171	QOC9J67	R100249024	18/12/2025	7455-0
1172	QXI7871	R100249025	18/12/2025	7455-0
1173	OQL4F18	R100249026	18/12/2025	7455-0
1174	KQB7575	R100249027	18/12/2025	7463-0
1175	RFH1G73	R100249028	18/12/2025	7455-0
1176	EMD3H75	R100249029	18/12/2025	7455-0
1177	LOK1G98	R100249030	18/12/2025	7455-0
1178	RFA6E53	R100249031	18/12/2025	7455-0
1179	SHW3I33	R100249032	18/12/2025	7463-0
1180	QTN2D98	R100249033	18/12/2025	7463-0
1181	RFI4A47	R100249034	18/12/2025	7455-0
1182	HKA4I39	R100249035	18/12/2025	7455-0
1183	RNT4F14	R100249036	18/12/2025	7455-0
1184	GZW0525	R100249037	18/12/2025	7455-0
1185	HID7250	R100249038	18/12/2025	7455-0
1186	BTH3J48	R100249039	18/12/2025	7455-0
1187	OQB4148	R100249040	18/12/2025	7455-0
1188	SYJ2F11	R100249041	18/12/2025	7455-0
1189	RUQ7J51	R100249042	18/12/2025	7455-0
1190	PVW4C14	R100249043	18/12/2025	7455-0
1191	QQU9G74	R100249044	18/12/2025	7455-0
1192	GOW6194	R100249045	18/12/2025	7455-0
1193	HAL8E09	AG10233424	18/12/2025	6653-1
1194	HAL8E09	AG10233425	18/12/2025	7340-0

1195	RTN3F92	R100249046	18/12/2025	7455-0
1196	SCF1B82	R100249047	18/12/2025	7455-0
1197	HDW6H15	R100249048	18/12/2025	7455-0
1198	RNR2I05	R100249049	18/12/2025	7455-0
1199	HDK7F30	R100249050	18/12/2025	7455-0
1200	PYM1343	R100249051	18/12/2025	7455-0
1201	HNE0H19	R100249052	18/12/2025	7455-0
1202	NYP8I49	R100249053	18/12/2025	7455-0
1203	RTD6E26	R100249054	18/12/2025	7455-0
1204	PUO2638	R100249055	18/12/2025	7455-0
1205	TUI0D75	R100249056	18/12/2025	7455-0
1206	NXY1107	R100249057	18/12/2025	7463-0
1207	RUS5I38	R100249058	18/12/2025	7455-0
1208	HNZ0C69	R100249059	18/12/2025	7455-0
1209	OQC5083	R100249060	18/12/2025	7463-0
1210	OOY5060	R100249061	18/12/2025	7455-0
1211	FLJ8J19	R100249062	18/12/2025	7463-0
1212	OXJ7533	R100249063	18/12/2025	7455-0
1213	HID7005	R100249064	18/12/2025	7455-0
1214	QUG1491	R100249065	18/12/2025	7455-0
1215	PYN9C88	R100249066	18/12/2025	7455-0
1216	HNO4F26	R100249067	18/12/2025	7455-0
1217	TXW7F25	R100249068	18/12/2025	7455-0
1218	HHX8C26	R100249069	18/12/2025	7455-0
1219	SIX2D09	R100249070	18/12/2025	7455-0
1220	IXC2154	R100249071	18/12/2025	7463-0
1221	TCV7C09	R100249072	18/12/2025	7455-0
1222	EVX1F48	R100249073	18/12/2025	7455-0
1223	OWT6B38	R100249074	18/12/2025	7455-0
1224	QNT0727	R100249075	18/12/2025	7463-0
1225	GYD5F01	R100249076	18/12/2025	7463-0
1226	SIC3D66	R100249077	18/12/2025	7455-0
1227	RNW4E89	R100249078	18/12/2025	7463-0
1228	FLJ8J19	R100249079	18/12/2025	7455-0
1229	OOY6033	R100249080	18/12/2025	7455-0
1230	JPV4H97	R100249081	18/12/2025	7455-0
1231	JPV4H97	R100249082	18/12/2025	7463-0
1232	TEZ2J03	R100249083	18/12/2025	7471-0
1233	HBU0D32	R100249084	18/12/2025	7455-0
1234	HKK3568	R100249085	18/12/2025	7455-0
1235	HHI9J13	R100249086	18/12/2025	7455-0
1236	HNQ6E24	R100249087	18/12/2025	7463-0
1237	QXA8G13	R100249088	18/12/2025	7455-0
1238	QMZ1I22	R100249089	18/12/2025	7455-0
1239	SID4F04	R100249090	18/12/2025	7455-0
1240	HLI4760	R100249091	18/12/2025	7455-0
1241	OQE5810	R100249092	18/12/2025	7455-0
1242	LUL9E68	R100249093	18/12/2025	7455-0
1243	QQF0D89	R100249094	18/12/2025	7455-0
1244	OWQ3G09	R100249095	18/12/2025	7455-0
1245	SHC5I71	R100249096	18/12/2025	7455-0
1246	PXZ5455	R100249097	18/12/2025	7463-0
1247	HKG5I15	R100249098	18/12/2025	7455-0
1248	QXT2C43	R100249099	18/12/2025	7463-0
1249	TJT0G86	R100249100	18/12/2025	7455-0
1250	HMH4G71	R100249101	18/12/2025	7455-0
1251	HNN6228	R100249102	18/12/2025	6050-3
1252	HHW2E13	R100249103	18/12/2025	6050-3
1253	ELW6I53	R100249104	18/12/2025	6050-3
1254	EWM0188	R100249105	18/12/2025	6050-3
1255	PWT2600	R100250106	19/12/2025	6050-3
1256	SEI4E01	AG10225070	19/12/2025	5568-0
1257	DWT7158	AG10225072	19/12/2025	5185-1
1258	HML8G86	AG10225073	19/12/2025	5185-1
1259	PPS4E51	AG10225074	19/12/2025	5185-1
1260	HDF9B90	AG10225075	19/12/2025	5185-1
1261	HDM9E99	AG10225076	19/12/2025	5185-1
1262	GNJ8755	AG10225077	19/12/2025	5185-1
1263	HCY8393	AG10225078	19/12/2025	5185-1
1264	RGB3F00	AG10225079	19/12/2025	7366-2
1265	ETJ5806	AG10225080	19/12/2025	5185-1
1266	CSE8082	AG10225081	19/12/2025	5185-1
1267	AVG2G93	R100249336	19/12/2025	7455-0
1268	TYC8D87	R100249338	19/12/2025	7455-0
1269	GWU2C27	R100249343	19/12/2025	7455-0
1270	SJF1B04	R100249345	19/12/2025	7463-0
1271	OXI6334	R100249347	19/12/2025	7455-0
1272	SYN3I60	R100249348	19/12/2025	6050-3
1273	HDJ6D01	R100249349	19/12/2025	7455-0
1274	RGA3F12	R100249350	19/12/2025	5673-2
1275	DMZ3I60	R100249351	19/12/2025	7463-0
1276	RTM6B14	R100249353	19/12/2025	7455-0
1277	QNZ0B83	R100249354	19/12/2025	7455-0
1278	TED4E56	R100249356	19/12/2025	7455-0
1279	EFK9821	R100249357	19/12/2025	6050-3
1280	TEA9I01	R100249358	19/12/2025	7455-0
1281	SYW0C26	R100249359	19/12/2025	7455-0
1282	HMD7G56	R100249360	19/12/2025	7463-0
1283	SIJ3H42	R100249361	19/12/2025	7455-0

1284	SIH2J18	R100249362	19/12/2025	7463-0
1285	TXR4F57	R100249364	19/12/2025	7455-0
1286	GID6C48	R100249390	19/12/2025	7463-0
1287	EQV3E62	R100249391	19/12/2025	7455-0
1288	OWJ4769	R100249392	19/12/2025	7455-0
1289	HJQ4D54	R100249393	19/12/2025	7455-0
1290	HJU8155	R100249395	19/12/2025	7455-0
1291	JHK0C07	R100249396	19/12/2025	7455-0
1292	QOV5J62	R100249397	19/12/2025	7455-0
1293	BAY4593	R100249404	19/12/2025	7455-0
1294	PPP2H98	R100249405	19/12/2025	7455-0
1295	PUT0D28	R100249406	19/12/2025	7455-0
1296	HDO3909	R100249407	19/12/2025	7455-0
1297	GUN4414	R100249409	19/12/2025	7455-0
1298	RTX9H83	R100249410	19/12/2025	7463-0
1299	RNR3G94	R100249413	19/12/2025	7455-0
1300	OWN6217	R100249438	19/12/2025	7455-0
1301	QQE0G41	R100249439	19/12/2025	7455-0
1302	OLY4092	R100249440	19/12/2025	7455-0
1303	GMF5666	R100249441	19/12/2025	7455-0
1304	GGM8J97	R100249442	19/12/2025	7455-0
1305	PYK0G74	R100249443	19/12/2025	7455-0
1306	HNZ8H33	R100249445	19/12/2025	7455-0
1307	HHM9513	R100249460	19/12/2025	7455-0
1308	HFZ3A72	R100249462	19/12/2025	7455-0
1309	AZA8E34	R100249156	19/12/2025	7455-0
1310	PUC5F73	R100249164	19/12/2025	7455-0
1311	JSL7444	R100249165	19/12/2025	7463-0
1312	PZY6E48	R100249166	19/12/2025	7455-0
1313	HJA1F75	R100249167	19/12/2025	7455-0
1314	SIB4F31	R100249192	19/12/2025	7455-0
1315	RHG9F35	R100249194	19/12/2025	7455-0
1316	TEN2G61	R100249198	19/12/2025	7463-0
1317	TXH9C44	R100249200	19/12/2025	7455-0
1318	OPA9F50	R100249202	19/12/2025	7455-0
1319	RVB9F78	R100249206	19/12/2025	7455-0
1320	TJG8I84	R100249207	19/12/2025	7455-0
1321	TCF4J49	R100249210	19/12/2025	7455-0
1322	OWN6139	R100249211	19/12/2025	7455-0
1323	PSW5E89	R100249212	19/12/2025	7455-0
1324	FQO3J62	R100249213	19/12/2025	7455-0
1325	QMT5B43	R100249214	19/12/2025	7463-0
1326	PVC7D75	R100249215	19/12/2025	7455-0
1327	RNX1A00	R100249217	19/12/2025	7455-0
1328	PYV4H56	R100249220	19/12/2025	7455-0
1329	DHU4849	R100249222	19/12/2025	7455-0
1330	GTN4C57	R100249228	19/12/2025	7455-0
1331	NXY6G45	R100249230	19/12/2025	7455-0
1332	SIY9F44	R100249232	19/12/2025	7455-0
1333	NYG3E86	R100249234	19/12/2025	7455-0
1334	PVZ4442	R100249236	19/12/2025	7455-0
1335	TXK8E27	R100249238	19/12/2025	7455-0
1336	EMG6C42	R100249239	19/12/2025	7455-0
1337	HDL5038	R100249240	19/12/2025	7455-0
1338	TYB6D15	R100249241	19/12/2025	7463-0
1339	HGH5871	AG10230292	19/12/2025	5185-2
1340	HET3G49	AG10234284	19/12/2025	7340-0
1341	HIU1B09	AG10234285	19/12/2025	5185-1
1342	HOA6A14	AG10234286	19/12/2025	7340-0
1343	OPD1220	AG10234287	19/12/2025	5185-1
1344	RFD6C13	AG10228982	19/12/2025	7340-0
1345	JGC2170	AG10234288	19/12/2025	5185-1
1346	JGC2170	AG10234289	19/12/2025	6599-2
1347	HCV6B50	AG10234141	19/12/2025	5541-4
1348	OLT4I73	AG10234142	19/12/2025	7633-1
1349	HJI8125	AG10234143	19/12/2025	5185-1
1350	QDI5J79	AG10234144	19/12/2025	7633-1
1351	KNL9H24	AG10234145	19/12/2025	7633-1
1352	HHX2167	AG10234146	19/12/2025	5185-1
1353	HYB5C64	AG10234147	19/12/2025	7633-1
1354	HEJ2344	AG10234148	19/12/2025	5185-1
1355	BML2I68	AG10234149	19/12/2025	7633-1
1356	GGQ9E01	AG10234150	19/12/2025	5185-1
1357	NHU4889	AG10234151	19/12/2025	5819-6
1358	AOQ7J50	AG10234152	19/12/2025	5185-1
1359	QPF0081	AG10234153	19/12/2025	5509-0
1360	FJK6C02	AG10234154	19/12/2025	7633-1
1361	PTA5C58	AG10234155	19/12/2025	7633-1
1362	HAY1263	AG10234156	19/12/2025	5185-1
1363	PYD7778	AG10234157	19/12/2025	5185-1
1364	HJR9700	AG10234292	19/12/2025	7366-2
1365	HFS2378	AG10216173	19/12/2025	5045-0
1366	PZU0I90	AG10234293	19/12/2025	6122-0
1367	RTT7F30	AG10234158	19/12/2025	5185-1
1368	RTI6I94	AG10234294	19/12/2025	7340-0
1369	KGD8459	AG10234295	19/12/2025	5185-1
1370	HID4E88	AG10234296	19/12/2025	5185-1
1371	HOD8J83	AG10234297	19/12/2025	5185-1
1372	OCV7C42	AG10234299	19/12/2025	5185-1

1373	GVK9637	AG10234300	19/12/2025	5185-1
1374	GHW0B85	AG10234901	19/12/2025	5185-1
1375	HJR5537	AG10234902	19/12/2025	5185-1
1376	QXB0J02	AG10234903	19/12/2025	5185-1
1377	OLO9H59	AG10234905	19/12/2025	5185-1
1378	QUZ5B31	AG10234906	19/12/2025	5185-1
1379	HFS2378	AG10216174	19/12/2025	6599-2
1380	RME1A83	AG10234907	19/12/2025	5185-1
1381	HBW2142	AG10230653	19/12/2025	7366-2
1382	PXN9916	AG10230655	19/12/2025	7366-2
1383	GYH5H41	AG10230656	19/12/2025	5568-0
1384	RFZ4H52	AG10230657	19/12/2025	5568-0
1385	NYC9663	AG10230658	19/12/2025	5568-0
1386	GRD6566	AG10230659	19/12/2025	5541-4
1387	OPK1H45	AG10230660	19/12/2025	6122-0
1388	TXM9A96	AG10230661	19/12/2025	5541-4
1389	TAJ8G52	AG10230662	19/12/2025	5541-4
1390	HKQ5893	AG10230663	19/12/2025	5541-4
1391	HJK0A90	AG10230664	19/12/2025	5541-4
1392	HMN2929	AG10230665	19/12/2025	5185-1
1393	RNO8G34	AG10216175	19/12/2025	6599-2
1394	HIY8G24	AG10229598	19/12/2025	7340-0
1395	DUE9C15	AG10234908	19/12/2025	5185-1
1396	PXQ2I34	AG10234909	19/12/2025	5185-1
1397	HKH7455	AG10234301	19/12/2025	5185-1
1398	HGR6384	AG10234302	19/12/2025	5185-1
1399	KAG9C75	AG10234303	19/12/2025	5185-1
1400	HED8G08	AG10234305	19/12/2025	7366-2
1401	HFB6717	AG10234307	19/12/2025	7366-2
1402	HIY4127	AG10234308	19/12/2025	7340-0
1403	RUC4B46	AG10234309	19/12/2025	7340-0
1404	HNG3658	AG10234310	19/12/2025	5185-1
1405	GWC6119	AG10234311	19/12/2025	5185-1
1406	FDW8F24	AG10234313	19/12/2025	5185-1
1407	RNW0G63	AG10234314	19/12/2025	5185-1
1408	SIL4A52	AG10234315	19/12/2025	7340-0
1409	QMS3D82	AG10234316	19/12/2025	5185-1
1410	HGK4737	AG10234317	19/12/2025	5185-1
1411	MTL8514	AG10234320	19/12/2025	7366-2
1412	GQU4283	AG10234322	19/12/2025	5550-0
1413	RFH3F17	AG10234323	19/12/2025	5568-0
1414	OMC0495	AG10234324	19/12/2025	5185-2
1415	RVU4G97	AG10234325	19/12/2025	5185-1
1416	TEG9B46	AG10234326	19/12/2025	6122-0
1417	OPP8A23	AG10234327	19/12/2025	5622-2
1418	PZN1523	AG10234328	19/12/2025	6122-0
1419	HEA0H12	AG10234330	19/12/2025	5185-1
1420	SIB3D62	AG10234331	19/12/2025	7366-2
1421	JGC5995	AG10234334	19/12/2025	5622-2
1422	PVL7964	AG10234335	19/12/2025	5673-2
1423	PVO6C86	AG10234336	19/12/2025	5185-1
1424	HMA6C76	AG10234339	19/12/2025	5185-1
1425	HFW6052	AG10234340	19/12/2025	7366-2
1426	UAU3C03	AG10234342	19/12/2025	5568-0
1427	SJB8D87	AG10234343	19/12/2025	6122-0
1428	HKL1H76	AG10234344	19/12/2025	6122-0
1429	HLX5G73	AG10234345	19/12/2025	5185-2
1430	IAM2B00	AG10234346	19/12/2025	5185-1
1431	QOS9E34	AG10234347	19/12/2025	7366-2
1432	HEL9475	AG10234348	19/12/2025	5185-2
1433	RFW4G73	AG10234350	19/12/2025	5185-1
1434	RNA7F49	AG10234351	19/12/2025	7366-2
1435	TXI6G48	AG10234352	19/12/2025	6122-0
1436	HJR9100	AG10234353	19/12/2025	7366-2
1437	PWL6592	AG10229600	19/12/2025	5819-6
1438	PVQ1E68	AG10232001	19/12/2025	5819-6
1439	SHS0H79	AG10231473	19/12/2025	5541-4
1440	QPZ4690	AG10231474	19/12/2025	5452-1
1441	RTJ8J51	AG10231475	19/12/2025	7340-0
1442	CEN0254	AG10231476	19/12/2025	5185-1
1443	CPG2J91	AG10231477	19/12/2025	7633-2
1444	CPG2J91	AG10231478	19/12/2025	6599-2
1445	GTD0D21	AG10231479	19/12/2025	7633-2
1446	MQX0382	AG10231480	19/12/2025	6530-0
1447	RMM5C05	AG10231481	19/12/2025	7633-2
1448	HKK7D28	AG10232801	19/12/2025	7340-0
1449	HOH1853	AG10232802	19/12/2025	7340-0
1450	HJK7H61	AG10232803	19/12/2025	5185-1
1451	PUU3410	AG10232804	19/12/2025	5185-1
1452	TXM2E65	AG10232805	19/12/2025	5541-1
1453	QXH6B54	AG10232806	19/12/2025	7340-0
1454	QXH6B54	AG10232807	19/12/2025	6653-1
1455	HJO6614	AG10232808	19/12/2025	7340-0
1456	HPD3H16	AG10232809	19/12/2025	5185-1
1457	HPD3H16	AG10232810	19/12/2025	6530-0
1458	HMR5C79	AG10227691	19/12/2025	6599-2
1459	TEH7I97	AG10230739	19/12/2025	6408-0
1460	TEH7I97	AG10230740	19/12/2025	6726-1
1461	TEH7I97	AG10230741	19/12/2025	7030-1

1462	TEH7I97	AG10230742	19/12/2025	7340-0
1463	TEH7I97	AG10230743	19/12/2025	5274-1
1464	TEH7I97	AG10230744	19/12/2025	5967-0
1465	TEH7I97	AG10230745	19/12/2025	5835-0
1466	HNG7E08	AG10231189	19/12/2025	5045-0
1467	QXV2E48	AG10218908	19/12/2025	5550-0
1468	CYN5096	AG10234401	19/12/2025	5185-1
1469	PST1D45	AG10234402	19/12/2025	5185-1
1470	OPG1423	R100249106	19/12/2025	7463-0
1471	PVJ3310	R100249114	19/12/2025	7455-0
1472	SYN1F86	R100249115	19/12/2025	7455-0
1473	QPG0657	R100249116	19/12/2025	7455-0
1474	TON2G23	R100249117	19/12/2025	7455-0
1475	QUM8F64	R100249118	19/12/2025	7455-0
1476	HLL1408	R100249119	19/12/2025	7455-0
1477	HMR0J47	R100249120	19/12/2025	7455-0
1478	PYA8B56	R100249125	19/12/2025	7455-0
1479	RVK7C27	R100249126	19/12/2025	7455-0
1480	HLI0728	R100249127	19/12/2025	7455-0
1481	PUF2724	R100249128	19/12/2025	7455-0
1482	AIV3705	R100249136	19/12/2025	7463-0
1483	HJA2D17	R100249137	19/12/2025	7455-0
1484	OWK6J42	R100249138	19/12/2025	7455-0
1485	RVU6H22	R100249139	19/12/2025	7455-0
1486	HIY4712	R100249140	19/12/2025	7455-0
1487	PUU0I24	R100249141	19/12/2025	7455-0
1488	OQQ6709	R100249142	19/12/2025	6050-3
1489	QLE2J39	R100249143	19/12/2025	7455-0
1490	SIJ6B46	R100249144	19/12/2025	7455-0
1491	HJR8099	R100249145	19/12/2025	7455-0
1492	RFH3F17	R100249146	19/12/2025	7455-0
1493	HJK5374	R100249147	19/12/2025	7463-0
1494	LMF4A02	R100249148	19/12/2025	7455-0
1495	TDB0I00	R100249149	19/12/2025	7455-0
1496	UAA1I01	R100249150	19/12/2025	7455-0
1497	HOH1237	R100249151	19/12/2025	7455-0
1498	HLI0728	R100249152	19/12/2025	7455-0
1499	SYE9D57	R100249153	19/12/2025	7463-0
1500	QQH3033	R100249154	19/12/2025	6050-3
1501	HBH6F96	R100249155	19/12/2025	7463-0
1502	RQN2D24	R100249157	19/12/2025	7455-0
1503	OYS7A04	R100249158	19/12/2025	7455-0
1504	HJO0D59	R100249159	19/12/2025	7455-0
1505	PUP4B07	R100249160	19/12/2025	7455-0
1506	HEQ4E24	R100249161	19/12/2025	7455-0
1507	TCM4C62	R100249193	19/12/2025	5673-2
1508	HEV9C46	R100249195	19/12/2025	5673-2
1509	OLX2B28	R100249196	19/12/2025	6050-3
1510	SYE0H22	R100249197	19/12/2025	5673-2
1511	QPW9H35	R100249199	19/12/2025	7455-0
1512	QOJ3E48	R100249201	19/12/2025	5673-2
1513	EQE3B92	R100249203	19/12/2025	7463-0
1514	PVS7261	R100249204	19/12/2025	7455-0
1515	SUB7F31	R100249205	19/12/2025	5673-2
1516	HCJ6A44	R100249208	19/12/2025	5673-2
1517	QFB4B13	R100249209	19/12/2025	5673-2
1518	TXV1H50	R100249216	19/12/2025	7455-0
1519	TXD3F78	R100249218	19/12/2025	5673-2
1520	RFP0D62	R100249219	19/12/2025	5673-2
1521	NVI8G77	R100249221	19/12/2025	5673-2
1522	HHQ0414	R100249223	19/12/2025	5673-2
1523	FGI2H96	R100249224	19/12/2025	5673-2
1524	MSS9065	R100249225	19/12/2025	5673-2
1525	TXB8A69	R100249226	19/12/2025	5673-2
1526	PZS9234	R100249227	19/12/2025	6050-3
1527	RGA2G52	R100249229	19/12/2025	5673-2
1528	TEE2H94	R100249231	19/12/2025	5673-2
1529	AKL8H57	R100249284	19/12/2025	7455-0
1530	ORA0G37	R100249285	19/12/2025	7455-0
1531	HJO8386	R100249286	19/12/2025	5673-2
1532	GYV1477	R100249287	19/12/2025	5673-2
1533	HJS8J00	R100249288	19/12/2025	7455-0
1534	OWT0G70	R100249290	19/12/2025	7455-0
1535	SYG2I82	R100249291	19/12/2025	7455-0
1536	QQA9277	R100249292	19/12/2025	7455-0
1537	GMF8J24	R100249294	19/12/2025	5673-2
1538	QMQ4D65	R100249394	19/12/2025	6050-3
1539	HCS2117	R100249297	19/12/2025	7455-0
1540	RUG8J18	R100249301	19/12/2025	7455-0
1541	TXR4F57	R100249302	19/12/2025	7463-0
1542	QNZ5H03	R100249304	19/12/2025	7455-0
1543	RTQ8I64	AG10233414	19/12/2025	6491-0
1544	HKD2141	AG10233416	19/12/2025	6491-0
1545	OPT8E08	AG10233418	19/12/2025	6637-1
1546	OPT8E08	AG10233419	19/12/2025	6599-2
1547	HGQ7B63	AG10233420	19/12/2025	6050-1
1548	HGQ7B63	AG10233421	19/12/2025	6726-1
1549	SHE3H12	AG10233422	19/12/2025	6653-1
1550	SHE3H12	AG10233423	19/12/2025	7056-2

1551	QXJ2B88	R100249340	19/12/2025	7455-0
1552	NXX2D29	R100249341	19/12/2025	7455-0
1553	RTC3J50	R100249342	19/12/2025	7463-0
1554	RMQ4A62	R100249344	19/12/2025	7455-0
1555	QHJ7273	R100249346	19/12/2025	7455-0
1556	PUF4E70	R100249352	19/12/2025	7463-0
1557	HJL6E81	R100249355	19/12/2025	7455-0
1558	GZW0790	R100249363	19/12/2025	7463-0
1559	HBM0992	R100249365	19/12/2025	7455-0
1560	OZI6459	R100249366	19/12/2025	7455-0
1561	MXM6G18	R100249368	19/12/2025	7455-0
1562	GZB2B09	R100249369	19/12/2025	7463-0
1563	RTV3H85	R100249371	19/12/2025	7455-0
1564	PWA2F73	R100249372	19/12/2025	7455-0
1565	HNE0H34	R100249492	19/12/2025	7463-0
1566	QPC6E60	R100249494	19/12/2025	7455-0
1567	HBZ5956	R100249497	19/12/2025	7455-0
1568	GQN8A44	R100249501	19/12/2025	7455-0
1569	QIQ1D02	R100249503	19/12/2025	7455-0
1570	QQU1D80	R100249504	19/12/2025	7463-0
1571	GTG1A93	R100249506	19/12/2025	7455-0
1572	PUI9637	R100249696	19/12/2025	7463-0
1573	HAO8483	R100249702	19/12/2025	7455-0
1574	FCZ1F26	R100249707	19/12/2025	7463-0
1575	QPT4G45	R100249709	19/12/2025	7463-0
1576	QQU1D80	R100249710	19/12/2025	7463-0
1577	TDC9G46	R100249712	19/12/2025	7455-0
1578	HFY6J45	R100249714	19/12/2025	7455-0
1579	HIR7624	R100249719	19/12/2025	7455-0
1580	TEB7B86	R100249720	19/12/2025	7455-0
1581	TCU8F34	R100249721	19/12/2025	7463-0
1582	RMT4B41	R100249722	19/12/2025	7463-0
1583	GXP7043	R100249854	19/12/2025	7463-0
1584	HIO2824	R100249859	19/12/2025	7471-0
1585	TCU8F34	R100249863	19/12/2025	7463-0
1586	NZD3G94	R100249864	19/12/2025	7455-0
1587	OXB7883	R100249428	19/12/2025	7463-0
1588	OPA7C83	R100249432	19/12/2025	7455-0
1589	QUF3146	R100249437	19/12/2025	7455-0
1590	MQM7896	R100249444	19/12/2025	7455-0
1591	QOG1I73	R100249447	19/12/2025	7455-0
1592	GNJ8508	R100249449	19/12/2025	7455-0
1593	KIV0789	R100249451	19/12/2025	7463-0
1594	TXY6G44	R100249452	19/12/2025	7455-0
1595	AKL8H57	R100249544	19/12/2025	7455-0
1596	PHT3B67	R100249545	19/12/2025	7455-0
1597	PYY1698	R100249546	19/12/2025	7455-0
1598	RGA4I99	R100249547	19/12/2025	7463-0
1599	RAP2C57	R100249551	19/12/2025	7455-0
1600	RGD2F17	R100249554	19/12/2025	7455-0
1601	PIN2G89	R100249556	19/12/2025	7455-0
1602	RTK9B66	R100249557	19/12/2025	7455-0
1603	GTH4C92	R100249562	19/12/2025	7455-0
1604	QWW7550	R100249563	19/12/2025	7463-0
1605	HMV0264	AG10225083	19/12/2025	5185-1
1606	HLG0C73	AG10225084	19/12/2025	5185-1
1607	HLG0C73	AG10225085	19/12/2025	6599-2
1608	GWO4G68	AG10225087	19/12/2025	5185-1
1609	HHO9J54	AG10225088	19/12/2025	5185-1
1610	GZH0467	AG10225089	19/12/2025	5185-1
1611	PWX5D28	AG10225090	19/12/2025	5185-1
1612	PWX5D28	AG10225091	19/12/2025	6599-2
1613	HMH2485	AG10225092	19/12/2025	5185-1
1614	HMH2485	AG10225093	19/12/2025	6599-2
1615	KRR9C24	AG10225094	19/12/2025	5185-1
1616	OPE3E75	AG10225095	19/12/2025	5185-1
1617	OLX6072	AG10225096	19/12/2025	5185-1
1618	OLX6072	AG10225097	19/12/2025	6599-2
1619	RKU7J56	AG10225098	19/12/2025	6122-0
1620	HLM5I16	AG10225099	19/12/2025	7366-2
1621	HLM5I16	AG10225100	19/12/2025	6599-2
1622	GYZ6678	AG10231201	19/12/2025	7366-2
1623	HFE0A19	AG10231202	19/12/2025	5568-0
1624	HFE0A19	AG10231203	19/12/2025	6599-2
1625	QIC9B29	AG10231204	19/12/2025	5185-1
1626	HFC9360	AG10231205	19/12/2025	5185-1
1627	HNX5041	AG10231206	19/12/2025	5185-1
1628	QOY3404	AG10231207	19/12/2025	6122-0
1629	HBW4E91	AG10231208	19/12/2025	5185-1
1630	GXG1B11	AG10231209	19/12/2025	7366-2
1631	GWB9E96	AG10231210	19/12/2025	5185-1
1632	GWB9E96	AG10231212	19/12/2025	6599-2
1633	HVD6672	AG10231213	19/12/2025	5185-1
1634	AWF9782	AG10231214	19/12/2025	5185-1
1635	HHK7317	AG10231215	19/12/2025	5185-1
1636	STJ9A57	AG10231216	19/12/2025	5185-1
1637	HGO5669	AG10231217	19/12/2025	5185-1
1638	HGO5669	AG10231218	19/12/2025	6599-2
1639	HHT9253	AG10231219	19/12/2025	5568-0

1640	PUR5956	AG10231220	19/12/2025	7366-2
1641	AYA6B33	AG10231221	19/12/2025	5509-0
1642	HGI5268	AG10231222	19/12/2025	5509-0
1643	HDQ7317	AG10231224	19/12/2025	5541-4
1644	GXS0666	AG10231225	19/12/2025	5185-1
1645	NXY1434	AG10231226	19/12/2025	5185-1
1646	KFS5D08	AG10231227	19/12/2025	5185-1
1647	KFS5D08	AG10231228	19/12/2025	6599-2
1648	TEP7D06	AG10231229	19/12/2025	5185-1
1649	PUI0457	AG10231230	19/12/2025	7366-2
1650	PUI0457	AG10231231	19/12/2025	6599-2
1651	HEM2509	AG10231232	19/12/2025	5185-2
1652	GUF4G73	AG10231233	19/12/2025	5185-1
1653	OLQ2874	AG10231234	19/12/2025	5185-1
1654	GUE0H90	AG10231236	19/12/2025	5185-1
1655	GUE0H90	AG10231237	19/12/2025	6599-2
1656	PAM2E90	AG10231238	19/12/2025	5185-1
1657	ORA0G37	R100249332	20/12/2025	7455-0
1658	NCX5D43	R100249367	20/12/2025	7463-0
1659	MHU2H42	R100249370	20/12/2025	7455-0
1660	GZH9A67	R100249373	20/12/2025	7455-0
1661	HFN0B01	R100249374	20/12/2025	7455-0
1662	QQM3D77	R100249376	20/12/2025	7455-0
1663	GYF0I51	R100249380	20/12/2025	7463-0
1664	SHN8G65	R100249381	20/12/2025	5673-2
1665	PXY6946	R100249382	20/12/2025	7455-0
1666	PXX7912	R100249383	20/12/2025	7455-0
1667	HJG6125	R100249384	20/12/2025	6050-3
1668	HEN7D39	R100249385	20/12/2025	7455-0
1669	HEU6508	R100249386	20/12/2025	7471-0
1670	ETI5I56	R100249387	20/12/2025	7455-0
1671	GJQ0F65	R100249388	20/12/2025	7463-0
1672	SIQ7I13	R100249389	20/12/2025	7463-0
1673	SHV4I13	R100249398	20/12/2025	7455-0
1674	PUX5852	R100249399	20/12/2025	7455-0
1675	HDD4949	R100249400	20/12/2025	7455-0
1676	OAG2H90	R100249401	20/12/2025	7455-0
1677	KMX6021	R100249402	20/12/2025	7455-0
1678	GLT8J07	R100249403	20/12/2025	7463-0
1679	RFF0D21	R100249415	20/12/2025	7455-0
1680	HBS3925	R100249416	20/12/2025	7455-0
1681	OPY7D61	R100249421	20/12/2025	7455-0
1682	QXZ4D37	R100249424	20/12/2025	7471-0
1683	SYX9J62	R100249426	20/12/2025	7455-0
1684	OWS4191	R100249427	20/12/2025	7455-0
1685	GHU1G35	R100249429	20/12/2025	7463-0
1686	MKR4I48	R100249430	20/12/2025	7455-0
1687	QXM8I42	R100249431	20/12/2025	7463-0
1688	EGT1D39	R100249433	20/12/2025	7455-0
1689	PXQ4E01	R100249434	20/12/2025	7463-0
1690	PVG4B42	R100249435	20/12/2025	7455-0
1691	SHS2D90	R100249436	20/12/2025	7455-0
1692	OPU9A87	R100249446	20/12/2025	7455-0
1693	OQP4F83	R100249448	20/12/2025	7455-0
1694	OQE5090	R100249450	20/12/2025	7455-0
1695	RVV8E28	R100249453	20/12/2025	7455-0
1696	HGI4882	R100249455	20/12/2025	7455-0
1697	AMN3H62	R100249456	20/12/2025	7455-0
1698	KQV1J11	R100249457	20/12/2025	7455-0
1699	GZG6710	R100249459	20/12/2025	7463-0
1700	SIB8A55	R100249171	20/12/2025	7455-0
1701	ORA0B56	R100249183	20/12/2025	7455-0
1702	RFT6H74	R100249184	20/12/2025	7455-0
1703	QQX1943	R100249186	20/12/2025	7455-0
1704	GVA9C02	R100249187	20/12/2025	7455-0
1705	SYB9E11	R100249190	20/12/2025	7455-0
1706	GWL8A30	R100249244	20/12/2025	7455-0
1707	RMK1I61	R100249246	20/12/2025	7463-0
1708	OQM9E52	R100249247	20/12/2025	7455-0
1709	PZD5621	R100249248	20/12/2025	7455-0
1710	QXO8H57	R100249250	20/12/2025	7463-0
1711	RTH7B05	R100249251	20/12/2025	7455-0
1712	PYB2I69	R100249252	20/12/2025	7463-0
1713	QPY5648	R100249256	20/12/2025	7455-0
1714	QQM7594	R100249258	20/12/2025	7455-0
1715	HKY5H12	R100249260	20/12/2025	7455-0
1716	RVA4F66	R100249261	20/12/2025	7455-0
1717	RER0F98	R100249263	20/12/2025	7455-0
1718	BPB8480	R100249265	20/12/2025	7455-0
1719	PUW6610	R100249266	20/12/2025	7455-0
1720	HBX3F14	R100249268	20/12/2025	7471-0
1721	OLQ4223	R100249270	20/12/2025	7455-0
1722	QXX0I15	R100249271	20/12/2025	7463-0
1723	QRM4H87	R100249274	20/12/2025	7455-0
1724	SYQ4J45	R100249276	20/12/2025	7455-0
1725	NYO0C75	R100249289	20/12/2025	7463-0
1726	QHX2B90	R100249293	20/12/2025	7455-0
1727	SYX2H95	R100249295	20/12/2025	7455-0
1728	JRB2D54	R100249296	20/12/2025	7455-0

1729	HFY5662	R100249298	20/12/2025	7471-0
1730	RNG8J50	R100249300	20/12/2025	7455-0
1731	RTQ0D90	R100249303	20/12/2025	7455-0
1732	LSO4A64	R100249305	20/12/2025	7463-0
1733	QPX5569	R100249306	20/12/2025	7455-0
1734	RTC3G45	R100249307	20/12/2025	7455-0
1735	RTJ4F23	R100249311	20/12/2025	7455-0
1736	ONE5H49	R100249314	20/12/2025	7455-0
1737	PUZ9D72	R100249317	20/12/2025	7455-0
1738	TZA6D66	R100249318	20/12/2025	7455-0
1739	RNS4H39	R100249319	20/12/2025	7455-0
1740	QNN4930	R100249321	20/12/2025	7455-0
1741	TET4I45	R100249328	20/12/2025	7455-0
1742	HCN4D26	R100249329	20/12/2025	7463-0
1743	FAA3I94	R100249333	20/12/2025	7455-0
1744	HBE5E70	R100249334	20/12/2025	7455-0
1745	LCN9290	R100249335	20/12/2025	7455-0
1746	RFK5H97	R100249337	20/12/2025	7455-0
1747	HCL0123	R100249339	20/12/2025	7455-0
1748	TXN2G67	AG10234405	20/12/2025	7340-0
1749	RFE6J49	AG10234406	20/12/2025	7340-0
1750	OLU8049	AG10234407	20/12/2025	5185-1
1751	KNN8924	AG10234409	20/12/2025	5185-1
1752	OPM2985	AG10234410	20/12/2025	5185-1
1753	HAB9I31	AG10234411	20/12/2025	5185-1
1754	GRV9820	AG10234412	20/12/2025	5185-1
1755	OIU0H07	AG10234413	20/12/2025	5185-1
1756	FSJ5106	AG10234414	20/12/2025	5185-1
1757	HJR5F45	AG10234415	20/12/2025	5185-1
1758	RTX1J13	AG10234416	20/12/2025	7340-0
1759	RFP1I95	AG10234417	20/12/2025	7340-0
1760	HBO0529	AG10234418	20/12/2025	7340-0
1761	GYV5733	AG10234419	20/12/2025	5185-1
1762	MQV8170	AG10234420	20/12/2025	5185-1
1763	NZT4J56	AG10234421	20/12/2025	5185-2
1764	PWP8094	AG10234910	20/12/2025	7340-0
1765	TEW6H45	AG10232002	20/12/2025	7340-0
1766	HMR0I81	AG10234422	20/12/2025	5185-2
1767	HNU1294	AG10234423	20/12/2025	5185-1
1768	GUU8314	AG10234424	20/12/2025	5185-1
1769	RUB8D27	AG10234425	20/12/2025	7340-0
1770	HIZ6G88	AG10232612	20/12/2025	5509-0
1771	HAC5F36	AG10232003	20/12/2025	6637-1
1772	QOF5J99	AG10234426	20/12/2025	5185-1
1773	TEQ6B31	AG10234427	20/12/2025	7340-0
1774	BYI4G85	AG10234428	20/12/2025	5185-1
1775	OQR5115	AG10234429	20/12/2025	7340-0
1776	SVA9C47	AG10234430	20/12/2025	7633-1
1777	SHD7E81	AG10234431	20/12/2025	7340-0
1778	QXJ4G51	AG10234432	20/12/2025	5185-1
1779	SHD7E81	AG10234911	20/12/2025	7340-0
1780	SHD7E81	AG10234912	20/12/2025	6653-1
1781	SRR0A74	AG10232004	20/12/2025	7340-0
1782	RNG5A97	AG10234913	20/12/2025	7340-0
1783	RVE6A32	AG10232005	20/12/2025	7633-1
1784	GRM7472	AG10232006	20/12/2025	5185-1
1785	RTI6I94	AG10232007	20/12/2025	7340-0
1786	PVR4G98	AG10232613	20/12/2025	5541-4
1787	HHT1D29	AG10232614	20/12/2025	5541-4
1788	SHF7H84	AG10232615	20/12/2025	7366-2
1789	LQL0J63	AG10234433	20/12/2025	5541-1
1790	TDO9B17	AG10234434	20/12/2025	5541-4
1791	GYM9837	AG10234435	20/12/2025	5541-4
1792	GVW6870	AG10234436	20/12/2025	5541-1
1793	RFJ8I09	AG10234922	20/12/2025	7340-0
1794	RFJ8I09	AG10234923	20/12/2025	6599-2
1795	PKQ1F38	AG10232008	20/12/2025	7340-0
1796	TET4I45	AG10232009	20/12/2025	7633-1
1797	GQG5A04	AG10232010	20/12/2025	5185-1
1798	SYR0C05	AG10232011	20/12/2025	7340-0
1799	SHK1B78	AG10234924	20/12/2025	7340-0
1800	HJZ7C23	AG10232012	20/12/2025	7340-0
1801	TXX8H04	AG10232013	20/12/2025	7340-0
1802	QUF0972	AG10224753	20/12/2025	5568-0
1803	PVH2D85	AG10234925	20/12/2025	5541-4
1804	PZU6I02	AG10232413	20/12/2025	5185-1
1805	SJF5E14	AG10232414	20/12/2025	5193-0
1806	GTM3G12	AG10232415	20/12/2025	5185-1
1807	FXZ7G33	AG10232416	20/12/2025	7366-2
1808	HNA4781	AG10232417	20/12/2025	5185-1
1809	PSX6E88	AG10232418	20/12/2025	5185-1
1810	HIK7D02	AG10232419	20/12/2025	5185-1
1811	KEE8G24	AG10232420	20/12/2025	5185-1
1812	HDV3I60	AG10232421	20/12/2025	5185-1
1813	HMB7347	AG10232422	20/12/2025	5185-1
1814	HER6G25	AG10232423	20/12/2025	5525-0
1815	RNQ5G36	AG10232424	20/12/2025	5622-1
1816	QPX5569	AG10232425	20/12/2025	5452-1
1817	HJN4B86	AG10232426	20/12/2025	5550-0

1818	HOK9B79	AG10232427	20/12/2025	5550-0
1819	EIN8A25	AG10232428	20/12/2025	5550-0
1820	HLU7A99	AG10232429	20/12/2025	5452-1
1821	OPO6A91	AG10232430	20/12/2025	5185-1
1822	RNQ5G38	AG10232431	20/12/2025	5452-1
1823	OQU9224	AG10232432	20/12/2025	5185-1
1824	HHB8543	AG10232433	20/12/2025	5550-0
1825	ORC2069	AG10232434	20/12/2025	5525-0
1826	HJO6822	AG10232435	20/12/2025	7340-0
1827	HJO6822	AG10232436	20/12/2025	6599-2
1828	GRF3E83	AG10232437	20/12/2025	5193-0
1829	PUZ2C21	AG10232438	20/12/2025	7340-0
1830	GTV6I22	AG10232439	20/12/2025	5452-1
1831	QVU7E54	AG10232440	20/12/2025	5550-0
1832	HML4D67	AG10232441	20/12/2025	5550-0
1833	HMR8075	AG10232442	20/12/2025	5550-0
1834	MQI6299	AG10232443	20/12/2025	7366-2
1835	RFE6J49	AG10234926	20/12/2025	7340-0
1836	SYN4F40	AG10234927	20/12/2025	7340-0
1837	HIB6873	AG10232014	20/12/2025	5541-1
1838	PWP8094	AG10234929	20/12/2025	7340-0
1839	RVG6J09	AG10232015	20/12/2025	5185-1
1840	QXO0088	AG10234930	20/12/2025	7633-1
1841	HJN3369	AG10234931	20/12/2025	7633-1
1842	QXE7042	AG10227692	20/12/2025	5045-0
1843	NXX8524	AG10234932	20/12/2025	5185-1
1844	TDF5F92	AG10232016	20/12/2025	7340-0
1845	JNP2B60	AG10232017	20/12/2025	5185-1
1846	QPO7D53	AG10232616	20/12/2025	6599-2
1847	SRS2D94	AG10232018	20/12/2025	7340-0
1848	HLU6947	AG10232019	20/12/2025	5185-1
1849	GPX8A93	AG10234933	20/12/2025	5185-1
1850	HMO3C72	AG10232617	20/12/2025	5568-0
1851	HIF6123	AG10234934	20/12/2025	7056-1
1852	ORK0865	AG10227693	20/12/2025	5541-1
1853	HBR5042	AG10232618	20/12/2025	5550-0
1854	PXR9J22	AG10234935	20/12/2025	5185-1
1855	TDH3H35	AG10234936	20/12/2025	5185-1
1856	RTN9G63	AG10232619	20/12/2025	5541-4
1857	HAE9A90	AG10227694	20/12/2025	5541-1
1858	PYV4G95	AG10227695	20/12/2025	7030-1
1859	HAQ7596	AG10234437	20/12/2025	7340-0
1860	HMX3B87	AG10230746	20/12/2025	6599-2
1861	RUT3C86	AG10230747	20/12/2025	6599-2
1862	RUT3C86	AG10230748	20/12/2025	5045-0
1863	HBX2H62	AG10234937	20/12/2025	7340-0
1864	HBX2H62	AG10234938	20/12/2025	6599-2
1865	HAT3B57	AG10232450	20/12/2025	5185-1
1866	OPD1G71	AG10232451	20/12/2025	5452-1
1867	GRZ5200	AG10230668	20/12/2025	5550-0
1868	HCY9D31	AG10234939	20/12/2025	5185-1
1869	HCQ8981	AG10232811	20/12/2025	5541-4
1870	TCN8A35	AG10232812	20/12/2025	5541-4
1871	HIM6A36	AG10232813	20/12/2025	5509-0
1872	PVP4H31	AG10232814	20/12/2025	5550-0
1873	TEM3J34	AG10232815	20/12/2025	5550-0
1874	HKD4480	AG10232816	20/12/2025	5550-0
1875	HJS0378	AG10229868	20/12/2025	5550-0
1876	SHH4I02	AG10229869	20/12/2025	5550-0
1877	HIJ8961	AG10229870	20/12/2025	5550-0
1878	IYG5J86	AG10229871	20/12/2025	5550-0
1879	NZX8J60	AG10229872	20/12/2025	5550-0
1880	OMB1E83	AG10229873	20/12/2025	5550-0
1881	GYO1105	AG10229874	20/12/2025	6599-2
1882	HJJ4I22	AG10229875	20/12/2025	5550-0
1883	JFL7E26	AG10229876	20/12/2025	6599-2
1884	OPG0177	AG10232020	20/12/2025	7633-1
1885	HKY7F02	AG10227696	20/12/2025	6599-2
1886	SYX5H50	AG10228758	20/12/2025	7340-0
1887	RFH1G88	AG10232452	20/12/2025	5452-1
1888	HAO0535	AG10232453	20/12/2025	5193-0
1889	CUD7A73	AG10232454	20/12/2025	5452-1
1890	ANR0B42	AG10225413	20/12/2025	5525-0
1891	OQT7I17	AG10234439	20/12/2025	5185-1
1892	ORC9D98	AG10234440	20/12/2025	5185-1
1893	KPJ5E00	AG10234441	20/12/2025	5185-1
1894	PLC0C13	AG10234442	20/12/2025	5185-1
1895	HHP1J15	AG10234443	20/12/2025	5185-1
1896	HHQ8787	AG10234444	20/12/2025	5185-1
1897	HLN9556	AG10234445	20/12/2025	5185-1
1898	KFC1F84	AG10234446	20/12/2025	5185-1
1899	GUL4377	AG10234447	20/12/2025	5185-1
1900	NEE3I29	AG10234448	20/12/2025	5185-1
1901	HLC4B11	AG10232457	20/12/2025	7366-2
1902	HLN9H40	AG10232458	20/12/2025	5738-0
1903	TCU3F04	AG10227533	20/12/2025	5010-0
1904	HEC4882	AG10227534	20/12/2025	5010-0
1905	GTN3B73	AG10229901	20/12/2025	6726-1
1906	TXK9F57	AG10229902	20/12/2025	6602-0

1907	TXK9F57	AG10229903	20/12/2025	7684-1
1908	SYJ6J71	AG10229905	20/12/2025	7684-1
1909	SYJ6J71	AG10229906	20/12/2025	5932-0
1910	OPZ9C53	AG10227535	20/12/2025	6637-1
1911	OPZ9C53	AG10227536	20/12/2025	7340-0
1912	OPZ9C53	AG10227537	20/12/2025	7684-2
1913	TEW8G24	AG10229907	20/12/2025	7340-0
1914	TEW8G24	AG10229908	20/12/2025	5010-0
1915	TEW8G24	AG10229909	20/12/2025	6726-1
1916	JRY7A57	AG10228425	20/12/2025	6530-0
1917	RUG6E80	R100250108	20/12/2025	6050-3
1918	RMG1I82	AG10227545	20/12/2025	5525-0
1919	HAO3G99	AG10229910	20/12/2025	6530-0
1920	PXY6J10	AG10229911	20/12/2025	6610-2
1921	PWT8H27	AG10229912	20/12/2025	5452-1
1922	QUC1073	AG10229915	20/12/2025	6726-1
1923	QUC1073	AG10229916	20/12/2025	6602-0
1924	TXD2H03	AG10230749	20/12/2025	6580-0
1925	TXD2H03	AG10230750	20/12/2025	5835-0
1926	PYF9D23	AG10229917	20/12/2025	7340-0
1927	PYF9D23	AG10229918	20/12/2025	7684-1
1928	PYF9D23	AG10229919	20/12/2025	6610-2
1929	SYJ6J71	AG10229920	20/12/2025	5967-0
1930	SHM1E07	AG10227538	20/12/2025	6599-2
1931	GYY3B00	AG10230751	20/12/2025	6599-2
1932	QPH0826	AG10216176	20/12/2025	7340-0
1933	GZN5628	AG10218909	20/12/2025	6530-0
1934	GZN5628	AG10218910	20/12/2025	5185-1
1935	PWP1E70	AG10234462	20/12/2025	5541-1
1936	GTF4888	AG10234193	20/12/2025	7633-2
1937	SIG3E32	AG10234194	20/12/2025	5550-0
1938	PUM3192	AG10234195	20/12/2025	5550-0
1939	GQZ2447	AG10233412	20/12/2025	6530-0
1940	GXU3D49	AG10233427	20/12/2025	6530-0
1941	JHU5E26	R100249375	20/12/2025	7463-0
1942	QMR2973	R100249377	20/12/2025	7455-0
1943	HEB8970	R100249378	20/12/2025	7455-0
1944	RMY6F96	R100249379	20/12/2025	7463-0
1945	QMU3550	R100249408	20/12/2025	7455-0
1946	LQR8B84	R100249411	20/12/2025	7455-0
1947	HGO0E30	R100249412	20/12/2025	7455-0
1948	SYQ3I13	R100249414	20/12/2025	7455-0
1949	HKP6I22	R100249417	20/12/2025	7455-0
1950	EMK2A93	R100249418	20/12/2025	7455-0
1951	HEH7A89	R100249419	20/12/2025	7455-0
1952	OZR7B51	R100249420	20/12/2025	7455-0
1953	HMF7G45	R100249463	20/12/2025	7455-0
1954	PZX3522	R100249464	20/12/2025	7463-0
1955	PYK4110	R100249465	20/12/2025	7455-0
1956	TDV7B70	R100249468	20/12/2025	7455-0
1957	KJS0298	R100249469	20/12/2025	7455-0
1958	SUO9E91	R100249473	20/12/2025	7455-0
1959	KAR5816	R100249474	20/12/2025	7455-0
1960	PXI6J62	R100249475	20/12/2025	7455-0
1961	TWZ5G24	R100249477	20/12/2025	7455-0
1962	NRS9I06	R100249478	20/12/2025	7455-0
1963	PYH6B81	R100249479	20/12/2025	7463-0
1964	QOK7009	R100249480	20/12/2025	7463-0
1965	HDJ6G30	R100249481	20/12/2025	7455-0
1966	OPD6A73	R100249482	20/12/2025	7463-0
1967	GXH2B93	R100249507	20/12/2025	7455-0
1968	PUF0598	R100249513	20/12/2025	7455-0
1969	HNM1E52	R100249514	20/12/2025	7455-0
1970	FQR0E43	R100249517	20/12/2025	7455-0
1971	OMD3682	R100249520	20/12/2025	7455-0
1972	TEI7J24	R100249523	20/12/2025	7463-0
1973	RFT3H38	R100249525	20/12/2025	7455-0
1974	RTE1H59	R100249592	20/12/2025	7455-0
1975	RMX4B37	R100249593	20/12/2025	7455-0
1976	OQW5489	R100249595	20/12/2025	7455-0
1977	QOR2E29	R100249600	20/12/2025	7455-0
1978	PRT4C21	R100249602	20/12/2025	7455-0
1979	PWC5B66	R100249604	20/12/2025	7455-0
1980	TCJ1H68	R100249605	20/12/2025	7455-0
1981	RNY6E11	R100249608	20/12/2025	7455-0
1982	RUG6E80	R100249609	20/12/2025	7455-0
1983	HFC7533	R100249610	20/12/2025	7455-0
1984	KXD5J48	R100249613	20/12/2025	7455-0
1985	QNL5B43	R100249616	20/12/2025	7455-0
1986	QEJ1I89	R100249622	20/12/2025	7463-0
1987	QMY9E33	R100249623	20/12/2025	7455-0
1988	HIM6910	R100249625	20/12/2025	7455-0
1989	QPH3H49	R100249724	20/12/2025	7455-0
1990	PXZ4E61	R100249729	20/12/2025	7455-0
1991	QGM1F98	R100249742	20/12/2025	7455-0
1992	HKJ5C05	R100249744	20/12/2025	7463-0
1993	HGL4735	R100249752	20/12/2025	7455-0
1994	QPP2G37	R100249756	20/12/2025	7463-0
1995	GZO2367	R100249757	20/12/2025	7455-0

1996	SHM8I71	R100249761	20/12/2025	7455-0
1997	HGP2D63	R100249765	20/12/2025	7455-0
1998	CMP2279	R100249766	20/12/2025	7455-0
1999	SEP5I69	R100249774	20/12/2025	7455-0
2000	QMS5H93	R100249865	20/12/2025	7471-0
2001	DSN7E84	R100249866	20/12/2025	7455-0
2002	GSV3E84	R100249868	20/12/2025	7463-0
2003	HAO7127	R100249870	20/12/2025	7463-0
2004	PTU4B76	R100249886	20/12/2025	7463-0
2005	QPL0103	R100249897	20/12/2025	7463-0
2006	HBA6D51	R100249898	20/12/2025	7455-0
2007	TXY6G72	R100249900	20/12/2025	7455-0
2008	HMB3131	R100249903	20/12/2025	7455-0
2009	HKF6847	R100249904	20/12/2025	7455-0
2010	RHD0J21	R100249907	20/12/2025	7455-0
2011	SEP5I69	R100249422	20/12/2025	7455-0
2012	GZP7J50	R100249423	20/12/2025	7455-0
2013	OXA1056	R100249425	20/12/2025	7455-0
2014	UBA6D67	R100249454	20/12/2025	7455-0
2015	AMZ6376	R100249458	20/12/2025	7455-0
2016	HNK1017	R100249461	20/12/2025	7463-0
2017	QPL0103	R100249505	20/12/2025	7455-0
2018	SYP0F55	R100249516	20/12/2025	7455-0
2019	RMZ9C55	R100249519	20/12/2025	7463-0
2020	HNK1017	R100249521	20/12/2025	7455-0
2021	HMC8486	R100249522	20/12/2025	7463-0
2022	OXA1056	R100249526	20/12/2025	7455-0
2023	TDX9E14	R100249565	20/12/2025	7455-0
2024	NCX5D43	R100249568	20/12/2025	7455-0
2025	PCI5I74	R100249571	20/12/2025	7463-0
2026	TDH3H35	R100249577	20/12/2025	7463-0
2027	HJK8E17	R100249578	20/12/2025	7455-0
2028	RMK8B81	R100249579	20/12/2025	7463-0
2029	OQA2068	R100249580	20/12/2025	7455-0
2030	HLH8859	R100249584	20/12/2025	7455-0
2031	QQW3G39	R100249606	20/12/2025	7455-0
2032	RNE3H28	R100249607	20/12/2025	7455-0
2033	PZB7H62	R100249612	20/12/2025	7455-0
2034	SHM6F38	R100249617	20/12/2025	7463-0
2035	QPX5I21	R100249620	20/12/2025	7471-0
2036	TEG5H47	R100249626	20/12/2025	7455-0
2037	TYB3I80	R100249628	20/12/2025	7455-0
2038	SJH7F07	R100249631	20/12/2025	7455-0
2039	GWO7802	R100249635	20/12/2025	7455-0
2040	PYH8H50	R100249645	20/12/2025	7455-0
2041	TDG3G97	R100249647	20/12/2025	7455-0
2042	PXM4575	R100249648	20/12/2025	7455-0
2043	GYF0I51	R100249107	20/12/2025	7455-0
2044	ABL1A78	R100249108	20/12/2025	7455-0
2045	TDH7G75	R100249109	20/12/2025	7455-0
2046	TCT8I34	R100249110	20/12/2025	7455-0
2047	TXU7D73	R100249111	20/12/2025	7455-0
2048	TYC8D87	R100249112	20/12/2025	7455-0
2049	RFI3D14	R100249113	20/12/2025	7455-0
2050	HEP6C16	R100249121	20/12/2025	7455-0
2051	HOC7G44	R100249122	20/12/2025	7455-0
2052	HLL1408	R100249123	20/12/2025	7455-0
2053	SYQ2B10	R100249124	20/12/2025	7455-0
2054	RFC0I58	R100249129	20/12/2025	7463-0
2055	TXY5B29	R100249130	20/12/2025	7455-0
2056	HHV6619	R100249131	20/12/2025	7455-0
2057	HCG9080	R100249132	20/12/2025	7455-0
2058	QPA0201	R100249133	20/12/2025	7455-0
2059	SYI7F66	R100249134	20/12/2025	7455-0
2060	QQI5H83	R100249135	20/12/2025	7455-0
2061	FCZ4D15	R100249162	20/12/2025	7455-0
2062	KDO2J96	R100249163	20/12/2025	7455-0
2063	PUU1747	R100249168	20/12/2025	7455-0
2064	SYQ3B72	R100249169	20/12/2025	7455-0
2065	NKP0E08	R100249170	20/12/2025	6050-3
2066	NYF6J59	R100249172	20/12/2025	6050-3
2067	HAJ7D85	R100249173	20/12/2025	7455-0
2068	HAJ7D85	R100249174	20/12/2025	7463-0
2069	HEL2926	R100249175	20/12/2025	6050-3
2070	QCO9G60	R100249176	20/12/2025	7455-0
2071	HLS6C93	R100249177	20/12/2025	7455-0
2072	QWR8E02	R100249178	20/12/2025	6050-3
2073	SHD3E22	R100249179	20/12/2025	7455-0
2074	PZL7G95	R100249180	20/12/2025	7455-0
2075	QQO8H39	R100249181	20/12/2025	7455-0
2076	TDZ5E71	R100249182	20/12/2025	7463-0
2077	OLS5895	R100249185	20/12/2025	7455-0
2078	KEO8A75	R100249188	20/12/2025	6050-3
2079	HMV7E21	R100249189	20/12/2025	7455-0
2080	SIX2D44	R100249191	20/12/2025	7455-0
2081	PVD9F47	R100249233	20/12/2025	7455-0
2082	PJZ0J92	R100249235	20/12/2025	5673-2
2083	GDF1F76	R100249237	20/12/2025	5673-2
2084	OOZ5B11	R100249242	20/12/2025	5673-2

2085	HOG9F11	R100249243	20/12/2025	5673-2
2086	PVK6I01	R100249245	20/12/2025	5673-2
2087	HNW8B99	R100249249	20/12/2025	6050-3
2088	SHU8B72	R100249253	20/12/2025	5673-2
2089	TOI2D88	R100249254	20/12/2025	5673-2
2090	QXS1J51	R100249255	20/12/2025	5673-2
2091	KRU9A71	R100249257	20/12/2025	7455-0
2092	OWI5921	R100249259	20/12/2025	7455-0
2093	SEI1E42	R100249262	20/12/2025	5673-2
2094	RMH2E62	R100249264	20/12/2025	5673-2
2095	PUN6H00	R100249267	20/12/2025	5673-2
2096	UAA0F59	R100249269	20/12/2025	5673-2
2097	SID7F62	R100249272	20/12/2025	6050-3
2098	HOI1C04	R100249273	20/12/2025	5673-2
2099	SJD6E03	R100249275	20/12/2025	7455-0
2100	RVK4H23	R100249277	20/12/2025	6050-3
2101	SYE0C83	R100249278	20/12/2025	7455-0
2102	HID4725	R100249279	20/12/2025	5673-2
2103	HHX6888	R100249280	20/12/2025	7455-0
2104	DRY9F96	R100249281	20/12/2025	7463-0
2105	PCI5I74	R100249282	20/12/2025	7455-0
2106	QPY6C84	R100249283	20/12/2025	5673-2
2107	FCZ4D15	R100249308	20/12/2025	7455-0
2108	QUT2G53	R100249309	20/12/2025	7455-0
2109	OXA6915	R100249310	20/12/2025	7455-0
2110	PUY5A54	R100249312	20/12/2025	5673-2
2111	TTA2D20	R100249313	20/12/2025	7455-0
2112	QZX9D88	R100249315	20/12/2025	7455-0
2113	QQA5504	R100249320	20/12/2025	5673-2
2114	RUI0C25	R100249322	20/12/2025	5673-2
2115	TEA6D82	R100249323	20/12/2025	5673-2
2116	HGY6275	R100249324	20/12/2025	7455-0
2117	QOK2G76	R100249325	20/12/2025	7455-0
2118	SYN7F95	R100249326	20/12/2025	5673-2
2119	TXX1D47	R100249327	20/12/2025	7455-0
2120	HOI7I91	R100249330	20/12/2025	7455-0
2121	OXS3F25	R100249331	20/12/2025	7455-0
2122	NYB3C30	R100249529	21/12/2025	7455-0
2123	TDC6A84	R100249531	21/12/2025	7455-0
2124	QXF8H80	R100249534	21/12/2025	7455-0
2125	JHU5E26	R100249536	21/12/2025	7455-0
2126	PVV5E16	R100249537	21/12/2025	7455-0
2127	NXX7J52	R100249538	21/12/2025	7455-0
2128	QPP9J06	R100249539	21/12/2025	7455-0
2129	TXN1I60	R100249485	21/12/2025	7463-0
2130	SIC0E61	R100249541	21/12/2025	7455-0
2131	TCY9I12	R100249561	21/12/2025	7455-0
2132	PWF8351	R100249566	21/12/2025	7455-0
2133	TCZ4G27	R100249487	21/12/2025	7463-0
2134	FIR7H40	R100249567	21/12/2025	7455-0
2135	EAU8253	R100249570	21/12/2025	7455-0
2136	OWH8F80	R100249488	21/12/2025	7471-0
2137	BAL9G07	R100249573	21/12/2025	7455-0
2138	SHE5B76	R100249574	21/12/2025	7455-0
2139	GUL6414	R100249581	21/12/2025	7455-0
2140	MTI9307	R100249585	21/12/2025	7455-0
2141	RMN9G11	R100249587	21/12/2025	7455-0
2142	TEO5D42	R100249588	21/12/2025	7455-0
2143	PPU7A45	R100249590	21/12/2025	7455-0
2144	EVM4J33	R100249490	21/12/2025	7463-0
2145	OQN1G40	R100249502	21/12/2025	7463-0
2146	OQZ3B83	R100249630	21/12/2025	7463-0
2147	QND8429	R100249632	21/12/2025	7463-0
2148	OME0C18	R100249633	21/12/2025	7455-0
2149	OME7J49	R100249636	21/12/2025	7455-0
2150	HKN2018	R100249637	21/12/2025	7455-0
2151	HNA1H13	R100249638	21/12/2025	7455-0
2152	HJI1I38	R100249639	21/12/2025	7455-0
2153	KXD5J48	R100249650	21/12/2025	7455-0
2154	OQH8J02	R100249651	21/12/2025	7455-0
2155	QXB2083	R100249652	21/12/2025	7455-0
2156	RFQ2B95	R100249653	21/12/2025	7455-0
2157	FBL2A37	R100249655	21/12/2025	7463-0
2158	RVD7D35	R100249656	21/12/2025	7455-0
2159	DSB7022	R100249657	21/12/2025	7455-0
2160	PVX1764	R100249658	21/12/2025	7455-0
2161	QXZ0H26	R100249659	21/12/2025	7455-0
2162	QXO8B46	R100249667	21/12/2025	7455-0
2163	UAA7I64	R100249669	21/12/2025	7455-0
2164	PYS1E23	R100249673	21/12/2025	7455-0
2165	SVH1J93	R100249675	21/12/2025	7463-0
2166	FLE6E49	R100249776	21/12/2025	7463-0
2167	GWM5H83	R100249777	21/12/2025	7455-0
2168	PZV8H06	R100249780	21/12/2025	7455-0
2169	OPZ1I88	R100249808	21/12/2025	7463-0
2170	GMF4321	R100249810	21/12/2025	7455-0
2171	IAJ7445	R100249812	21/12/2025	7463-0
2172	SHL0C48	R100249816	21/12/2025	7455-0
2173	SHL0C48	R100249821	21/12/2025	7455-0

2174	GZF1415	R100249825	21/12/2025	7455-0
2175	PZJ1I55	R100249828	21/12/2025	7455-0
2176	FIP2H93	R100249838	21/12/2025	7455-0
2177	HLW1J56	R100249840	21/12/2025	7455-0
2178	OVA6A68	R100249852	21/12/2025	7455-0
2179	FLE7E62	R100249908	21/12/2025	7455-0
2180	OPJ8A11	R100249909	21/12/2025	7455-0
2181	SHT4G22	R100249914	21/12/2025	7455-0
2182	LMW1A45	R100249920	21/12/2025	7455-0
2183	IAJ7445	R100249923	21/12/2025	7455-0
2184	SHL0C48	R100249924	21/12/2025	7455-0
2185	RVN2I34	R100249927	21/12/2025	7455-0
2186	NYF4G78	R100249931	21/12/2025	7455-0
2187	IAJ7445	R100249937	21/12/2025	7455-0
2188	HAB6632	R100249943	21/12/2025	7455-0
2189	MOS1B13	R100249944	21/12/2025	7455-0
2190	QUR2J70	R100249945	21/12/2025	7455-0
2191	QGL3D57	R100249947	21/12/2025	7455-0
2192	STL5F62	R100249663	21/12/2025	7455-0
2193	FIV0I08	R100249668	21/12/2025	7455-0
2194	LMN5E30	R100249670	21/12/2025	7455-0
2195	PZV5403	R100249672	21/12/2025	7463-0
2196	EAS0027	R100249677	21/12/2025	7463-0
2197	GZJ8711	R100249678	21/12/2025	7455-0
2198	RTZ1J53	R100249679	21/12/2025	7463-0
2199	TXT6E93	R100249680	21/12/2025	7455-0
2200	JGP1G26	R100249682	21/12/2025	7455-0
2201	MSO4E59	R100249684	21/12/2025	7463-0
2202	TDV5J70	R100249686	21/12/2025	7455-0
2203	GUH6J74	R100249699	21/12/2025	7455-0
2204	UAA6F09	R100249728	21/12/2025	7455-0
2205	STP3B57	R100249732	21/12/2025	7455-0
2206	RRL2C31	R100249733	21/12/2025	7455-0
2207	TXE4B16	R100249735	21/12/2025	7455-0
2208	HHJ1284	R100249736	21/12/2025	7463-0
2209	RVZ8D86	R100249738	21/12/2025	7455-0
2210	FLE6E49	R100249740	21/12/2025	7471-0
2211	HDK3E04	R100249743	21/12/2025	7463-0
2212	SYR5B05	R100249745	21/12/2025	7455-0
2213	RFY2I02	R100249747	21/12/2025	7455-0
2214	RTA8I81	R100249760	21/12/2025	7455-0
2215	HCX3J52	R100249762	21/12/2025	7455-0
2216	NXX2D09	R100249956	21/12/2025	7455-0
2217	QQV0J58	R100249957	21/12/2025	7463-0
2218	RGC4F01	R100249959	21/12/2025	7455-0
2219	PYC0634	R100249960	21/12/2025	7455-0
2220	HKB9740	R100249961	21/12/2025	7455-0
2221	QPS7C60	R100249968	21/12/2025	6050-3
2222	HIE5D63	R100249969	21/12/2025	7463-0
2223	QQR4248	R100249970	21/12/2025	7455-0
2224	QUQ6H52	R100249971	21/12/2025	6050-3
2225	PUO2638	R100249972	21/12/2025	7455-0
2226	HEX6J75	R100249973	21/12/2025	7455-0
2227	PVJ5D40	R100249977	21/12/2025	7455-0
2228	PXJ1381	R100249979	21/12/2025	7455-0
2229	TDC7G20	R100249980	21/12/2025	6050-3
2230	TCO0F94	R100249983	21/12/2025	7455-0
2231	HHX0G00	R100249984	21/12/2025	7455-0
2232	QCO9G60	R100249985	21/12/2025	7463-0
2233	GTN7G77	R100249986	21/12/2025	7463-0
2234	GGE4E66	R100249987	21/12/2025	7455-0
2235	FCH4B86	R100249992	21/12/2025	6050-3
2236	GYM0758	R100249993	21/12/2025	7455-0
2237	PYD9286	R100249995	21/12/2025	7463-0
2238	PZV5403	R100249996	21/12/2025	7455-0
2239	PZD3A08	R100249998	21/12/2025	6050-3
2240	TXH2G28	R100250001	21/12/2025	7455-0
2241	OQN0F78	R100250004	21/12/2025	7455-0
2242	SHC4G58	R100250006	21/12/2025	5673-2
2243	RTQ9I95	R100250010	21/12/2025	7455-0
2244	HDR6H93	R100250011	21/12/2025	5673-2
2245	RNF6D92	R100250014	21/12/2025	7455-0
2246	RNT8B41	R100250016	21/12/2025	7463-0
2247	OWN9G64	R100250017	21/12/2025	7455-0
2248	TCR9E74	R100250024	21/12/2025	6050-3
2249	TEZ4G39	R100250026	21/12/2025	7455-0
2250	TCZ6E11	R100250032	21/12/2025	7455-0
2251	SYI8F29	R100250036	21/12/2025	7455-0
2252	RMG8F17	R100250037	21/12/2025	5673-2
2253	JUS2355	R100250043	21/12/2025	6050-3
2254	RFY2I02	R100250048	21/12/2025	7455-0
2255	OPN8194	R100250051	21/12/2025	7455-0
2256	TTA2D20	R100250052	21/12/2025	7463-0
2257	QQI8C61	R100250053	21/12/2025	5673-2
2258	GQU0684	R100250054	21/12/2025	7455-0
2259	QQM1908	R100250056	21/12/2025	7455-0
2260	EDW7E79	R100250057	21/12/2025	7455-0
2261	RFT3H38	R100250058	21/12/2025	7455-0
2262	RTP1G12	R100250059	21/12/2025	7455-0

2263	QQH1439	R100250062	21/12/2025	7455-0
2264	RUG8J18	R100250068	21/12/2025	7463-0
2265	OLQ9F26	R100250069	21/12/2025	7463-0
2266	RFE4H96	R100250070	21/12/2025	7455-0
2267	RNL6E17	R100250071	21/12/2025	7463-0
2268	RUL6D12	R100250072	21/12/2025	7463-0
2269	QWM8G20	R100250074	21/12/2025	7455-0
2270	HKW9763	R100249842	21/12/2025	7455-0
2271	TEG3F76	R100249822	21/12/2025	7455-0
2272	STG6J65	R100249793	21/12/2025	7455-0
2273	RFQ5A58	R100249794	21/12/2025	7455-0
2274	RNU1A41	R100249795	21/12/2025	7455-0
2275	OPF9J26	R100249797	21/12/2025	7455-0
2276	HDR2A91	R100249799	21/12/2025	7455-0
2277	ONS0B89	R100249801	21/12/2025	7455-0
2278	HCE7B03	R100249803	21/12/2025	7455-0
2279	LUJ6I20	R100249804	21/12/2025	7455-0
2280	HGV2040	R100249806	21/12/2025	7455-0
2281	SHN8H98	R100249809	21/12/2025	7455-0
2282	RFT1D31	R100249815	21/12/2025	7455-0
2283	RNY6A65	R100249818	21/12/2025	7455-0
2284	GTN7G77	R100249820	21/12/2025	7455-0
2285	DNZ9H67	R100249823	21/12/2025	7455-0
2286	PWU6A08	R100249829	21/12/2025	7455-0
2287	RFY2I02	R100249847	21/12/2025	7455-0
2288	PWN9B60	R100249849	21/12/2025	7455-0
2289	OQT4D11	R100249862	21/12/2025	7455-0
2290	IAJ7445	R100249872	21/12/2025	7455-0
2291	TBI7F13	R100249874	21/12/2025	7455-0
2292	HDX6J81	R100249876	21/12/2025	7455-0
2293	RFH3D78	R100249877	21/12/2025	7455-0
2294	TES6J08	R100249881	21/12/2025	7455-0
2295	TDS8I71	R100249883	21/12/2025	7463-0
2296	PZX8G25	R100249885	21/12/2025	7463-0
2297	KHE9363	R100249887	21/12/2025	7455-0
2298	PVD8E67	R100249888	21/12/2025	7455-0
2299	RMH8F43	R100249890	21/12/2025	7455-0
2300	PUE5426	R100249891	21/12/2025	7455-0
2301	QPV0588	R100249892	21/12/2025	7463-0
2302	GHK7E27	R100249896	21/12/2025	7463-0
2303	HLN3C93	R100249901	21/12/2025	7463-0
2304	SIV4G56	R100249905	21/12/2025	7455-0
2305	EQH6F28	R100249911	21/12/2025	7455-0
2306	PYB2I69	R100249913	21/12/2025	7455-0
2307	HHJ1807	R100249915	21/12/2025	7455-0
2308	HLB7137	R100249917	21/12/2025	7463-0
2309	HOB3G13	R100249918	21/12/2025	7455-0
2310	RNI1E56	R100249919	21/12/2025	7463-0
2311	RFY2I02	R100249921	21/12/2025	7455-0
2312	SYM3D71	R100249933	21/12/2025	7455-0
2313	EBH8D34	R100249934	21/12/2025	7455-0
2314	TBS8B44	R100249963	21/12/2025	7455-0
2315	RVQ7E43	R100249988	21/12/2025	7455-0
2316	HOG7896	R100249989	21/12/2025	7463-0
2317	GKC2H13	R100250000	21/12/2025	7455-0
2318	QMW0742	R100250005	21/12/2025	7455-0
2319	RFQ5H12	R100250007	21/12/2025	7455-0
2320	TEV7D26	R100250013	21/12/2025	7463-0
2321	EBS4H20	R100250015	21/12/2025	7455-0
2322	ENS1617	R100250018	21/12/2025	7455-0
2323	RFX0F70	R100250022	21/12/2025	7455-0
2324	RVI9I91	R100250025	21/12/2025	7455-0
2325	RVT1H65	R100250038	21/12/2025	7463-0
2326	KZD8A55	R100250040	21/12/2025	7455-0
2327	RMH8F43	R100250046	21/12/2025	7455-0
2328	QMU9840	R100250047	21/12/2025	7455-0
2329	PYB2I69	R100250049	21/12/2025	7463-0
2330	OQW4798	R100250077	21/12/2025	7455-0
2331	GDR4B39	R100250078	21/12/2025	7463-0
2332	HKF0239	R100250079	21/12/2025	7455-0
2333	QPE5B60	R100250080	21/12/2025	7455-0
2334	TCZ2C11	R100250083	21/12/2025	7455-0
2335	OLP2A59	R100250086	21/12/2025	7463-0
2336	GLX8899	R100250087	21/12/2025	7463-0
2337	DFR6H31	R100250092	21/12/2025	7455-0
2338	LRZ8E20	R100250097	21/12/2025	7455-0
2339	PYB2I69	R100250099	21/12/2025	7463-0
2340	HMJ0H77	R100250112	21/12/2025	6050-3
2341	HHT3H62	AG10228985	21/12/2025	5185-1
2342	GUL4377	AG10228986	21/12/2025	5185-1
2343	HIS2A14	AG10228987	21/12/2025	7340-0
2344	HKC5F00	AG10228988	21/12/2025	5185-1
2345	GVS4273	AG10228989	21/12/2025	5185-1
2346	GWF4B71	AG10228991	21/12/2025	5185-1
2347	QPO3A79	AG10228993	21/12/2025	5185-1
2348	TCC3D22	AG10228997	21/12/2025	7340-0
2349	HJG3J75	AG10228998	21/12/2025	5185-1
2350	SHD0F59	AG10229000	21/12/2025	7340-0
2351	HFA8387	AG10233601	21/12/2025	5185-1

2352	OFI3G06	AG10233602	21/12/2025	5185-1
2353	PUM0302	AG10233604	21/12/2025	5185-1
2354	RNO8D53	AG10234449	21/12/2025	5738-0
2355	GLG7132	AG10233605	21/12/2025	5185-1
2356	RFP1I95	AG10233607	21/12/2025	7340-0
2357	HOG9F66	AG10233608	21/12/2025	5185-1
2358	GYM8823	AG10233609	21/12/2025	5185-1
2359	PXD0A72	AG10233610	21/12/2025	5185-1
2360	QQH4615	AG10233611	21/12/2025	7340-0
2361	PHT5G61	AG10233612	21/12/2025	5185-1
2362	TCZ3I11	AG10233613	21/12/2025	7340-0
2363	GTN3D60	AG10233614	21/12/2025	7340-0
2364	PXD0A72	AG10233615	21/12/2025	5185-1
2365	GTD9201	AG10233616	21/12/2025	5185-1
2366	HJR5826	AG10233618	21/12/2025	5185-1
2367	HAQ9I12	AG10233619	21/12/2025	5185-1
2368	PZC2F69	AG10232620	21/12/2025	5568-0
2369	HFW6E82	AG10232621	21/12/2025	5185-1
2370	GYD0I93	AG10234450	21/12/2025	7340-0
2371	HJQ7312	AG10234451	21/12/2025	7340-0
2372	HMP1D99	AG10234452	21/12/2025	5185-1
2373	HMP1D99	AG10234453	21/12/2025	6599-2
2374	SHC8B60	AG10234454	21/12/2025	7340-0
2375	HJN3J25	AG10234455	21/12/2025	5185-1
2376	HHR8F20	AG10234456	21/12/2025	5185-1
2377	PUM0302	AG10234457	21/12/2025	5185-1
2378	HKK2G48	AG10234458	21/12/2025	7340-0
2379	HKK2G48	AG10234459	21/12/2025	6599-2
2380	GIR2F22	AG10232622	21/12/2025	7366-2
2381	OQJ4F19	AG10232623	21/12/2025	5185-1
2382	OKI0301	AG10233620	21/12/2025	5185-1
2383	HEU6508	AG10233621	21/12/2025	5185-1
2384	HCJ7236	AG10233622	21/12/2025	5185-1
2385	PWA3559	AG10232021	21/12/2025	5819-6
2386	PWA3559	AG10232022	21/12/2025	6599-2
2387	HIY0257	AG10232024	21/12/2025	7340-0
2388	SYI8C93	AG10232025	21/12/2025	7340-0
2389	SYI8C93	AG10232026	21/12/2025	6599-2
2390	QNP7G78	AG10233623	21/12/2025	7340-0
2391	NWK2170	AG10233624	21/12/2025	5185-1
2392	HFB3J98	AG10233626	21/12/2025	5185-1
2393	PXE3B55	AG10233627	21/12/2025	5185-1
2394	RTW6I33	AG10234460	21/12/2025	7340-0
2395	PUR3184	AG10233629	21/12/2025	5185-1
2396	TXF0H25	AG10233630	21/12/2025	7340-0
2397	HKK8261	AG10233631	21/12/2025	7340-0
2398	EUK7J78	AG10233633	21/12/2025	5185-1
2399	EUK7J78	AG10233634	21/12/2025	7366-2
2400	HIX6326	AG10233635	21/12/2025	7340-0
2401	HCY9129	AG10233636	21/12/2025	7340-0
2402	HNI0B12	AG10233638	21/12/2025	5185-1
2403	OLT9F38	AG10233639	21/12/2025	7340-0
2404	PZI5I36	AG10233640	21/12/2025	7340-0
2405	BJN2088	AG10233641	21/12/2025	5185-1
2406	BJN2088	AG10233642	21/12/2025	6599-2
2407	LTQ4F27	AG10224754	21/12/2025	7030-1
2408	LTQ4F27	AG10224755	21/12/2025	7358-0
2409	LTQ4F27	AG10224756	21/12/2025	7340-0
2410	GSF1J90	AG10232624	21/12/2025	5568-0
2411	SCR4E93	AG10232625	21/12/2025	5568-0
2412	PZB0J88	AG10232626	21/12/2025	5550-0
2413	GAU9I69	AG10232627	21/12/2025	5550-0
2414	RTX5H75	AG10227539	21/12/2025	7340-0
2415	HCZ4E33	AG10229921	21/12/2025	7030-1
2416	RTP3F49	AG10229922	21/12/2025	6637-2
2417	GYY9J26	AG10227540	21/12/2025	5010-0
2418	QOK3F43	AG10229923	21/12/2025	6637-2
2419	QOK3F43	AG10229924	21/12/2025	7684-1
2420	QOK3F43	AG10229925	21/12/2025	6610-2
2421	QOK3F43	AG10229926	21/12/2025	7340-0
2422	HEN3D29	AG10229927	21/12/2025	6653-1
2423	KLC0F30	AG10233644	21/12/2025	7340-0
2424	HMI2293	AG10233645	21/12/2025	5185-1
2425	RTA3D78	AG10233646	21/12/2025	7340-0
2426	TXG4F50	AG10234354	21/12/2025	7340-0
2427	HDS4213	AG10234355	21/12/2025	7340-0
2428	PXC2C05	AG10234356	21/12/2025	7340-0
2429	HDA5151	AG10234359	21/12/2025	7340-0
2430	KRE9G08	AG10234360	21/12/2025	7366-2
2431	TDS6G84	AG10234361	21/12/2025	7366-2
2432	TDY2J69	AG10234364	21/12/2025	7340-0
2433	HJU1D36	AG10234367	21/12/2025	5185-1
2434	QNW4393	AG10234368	21/12/2025	5185-1
2435	SHY6J65	AG10234369	21/12/2025	7340-0
2436	RUM2I76	AG10234370	21/12/2025	7366-2
2437	OWR0391	AG10234371	21/12/2025	5185-1
2438	RIS7I63	AG10234375	21/12/2025	7340-0
2439	HNF2E61	AG10234376	21/12/2025	7340-0
2440	RIS7I63	AG10234377	21/12/2025	7366-2

2441	PZC1G01	AG10234379	21/12/2025	7340-0
2442	JVV3E28	AG10234380	21/12/2025	6491-0
2443	PZG1018	AG10234381	21/12/2025	7366-1
2444	PUE1D67	AG10234382	21/12/2025	7340-0
2445	HLV3254	AG10234383	21/12/2025	7340-0
2446	TET7C30	AG10234384	21/12/2025	6645-0
2447	TET7C30	AG10234385	21/12/2025	7340-0
2448	OPL0121	AG10234389	21/12/2025	5185-2
2449	GSW7H92	AG10234390	21/12/2025	5185-1
2450	HIO3D57	AG10234391	21/12/2025	5185-1
2451	PUW2G23	AG10234392	21/12/2025	5185-1
2452	TDY3J62	AG10234393	21/12/2025	7340-0
2453	HFN5015	AG10234394	21/12/2025	5185-1
2454	TCR5I78	AG10234395	21/12/2025	7366-2
2455	FMT0404	AG10234396	21/12/2025	5185-1
2456	HHL4607	AG10234399	21/12/2025	5185-2
2457	TEI2I54	AG10229928	21/12/2025	7684-1
2458	HIW2B94	AG10229929	21/12/2025	6653-1
2459	QQZ1J39	AG10235003	21/12/2025	5185-2
2460	RMY5E46	AG10235004	21/12/2025	5185-1
2461	GWL6943	AG10235005	21/12/2025	5185-2
2462	GZN3D52	AG10235006	21/12/2025	6122-0
2463	QXE5D52	AG10235007	21/12/2025	7340-0
2464	PZA3A68	AG10235008	21/12/2025	7366-2
2465	PZA3A68	AG10235009	21/12/2025	5185-1
2466	PAA1D40	AG10235010	21/12/2025	5185-1
2467	TCM1B34	AG10235011	21/12/2025	7340-0
2468	RMV8G55	AG10235012	21/12/2025	5185-1
2469	OPK5D39	AG10235013	21/12/2025	5185-1
2470	SHC2B40	AG10235014	21/12/2025	7340-0
2471	TDO4G02	AG10235015	21/12/2025	7366-2
2472	TDO4G02	AG10235016	21/12/2025	7340-0
2473	LRF1A31	AG10235017	21/12/2025	5185-1
2474	HCX3J52	AG10235018	21/12/2025	7340-0
2475	KVM5C12	AG10235019	21/12/2025	5185-1
2476	QPM3B63	AG10235020	21/12/2025	5185-2
2477	HIU6186	AG10235021	21/12/2025	5185-2
2478	HML4531	AG10235022	21/12/2025	5185-1
2479	GZD0J00	AG10235023	21/12/2025	5185-2
2480	OXI0104	AG10235024	21/12/2025	5185-1
2481	HKR8024	AG10235025	21/12/2025	5185-1
2482	RNR3D91	AG10235026	21/12/2025	7340-0
2483	QPD0F78	AG10235028	21/12/2025	5185-1
2484	TDZ5D26	AG10235029	21/12/2025	7340-0
2485	PZO6B45	AG10232460	21/12/2025	5738-0
2486	TCO9E20	AG10233648	21/12/2025	6122-0
2487	TCO9E20	AG10233649	21/12/2025	6599-2
2488	HHE1I57	AG10229930	21/12/2025	6637-2
2489	HKJ3978	AG10230671	21/12/2025	5185-1
2490	HBQ7G00	AG10230672	21/12/2025	5185-1
2491	GUN2405	AG10230673	21/12/2025	5185-1
2492	OWY3901	AG10230674	21/12/2025	5185-1
2493	OLS7A05	AG10230676	21/12/2025	5185-1
2494	HMR2G33	AG10230677	21/12/2025	5509-0
2495	HAK0202	AG10230678	21/12/2025	5550-0
2496	HJR8B58	AG10230679	21/12/2025	5568-0
2497	PWC7C14	AG10230680	21/12/2025	5568-0
2498	SDS8J37	AG10230681	21/12/2025	5185-2
2499	GVX6400	AG10230682	21/12/2025	5185-1
2500	HJR5718	AG10230683	21/12/2025	6122-0
2501	HJB8944	AG10233650	21/12/2025	5185-1
2502	HAI1D93	AG10233651	21/12/2025	5185-1
2503	HED3A75	AG10233652	21/12/2025	7340-0
2504	HDQ5D82	AG10233653	21/12/2025	5185-1
2505	RTX8B37	AG10233654	21/12/2025	5185-1
2506	QWT1E79	AG10233655	21/12/2025	5185-1
2507	TXA0C31	AG10233656	21/12/2025	7340-0
2508	TDL0H78	AG10234161	21/12/2025	7633-1
2509	QOV0I70	AG10234162	21/12/2025	7633-1
2510	HJR5537	AG10234163	21/12/2025	5185-1
2511	HJJ8901	AG10234164	21/12/2025	5185-1
2512	NPH0H36	AG10234165	21/12/2025	5185-1
2513	PVG6354	AG10234166	21/12/2025	7633-1
2514	BOR7E01	AG10234167	21/12/2025	5185-1
2515	HJK2I06	AG10234168	21/12/2025	5185-1
2516	QUP5448	AG10234169	21/12/2025	7633-1
2517	TXA5C76	AG10233658	21/12/2025	7340-0
2518	OWH6640	AG10234170	21/12/2025	5185-1
2519	PVL3A85	AG10234171	21/12/2025	5185-1
2520	SHI7B10	AG10234172	21/12/2025	7633-1
2521	PYA3I36	AG10234173	21/12/2025	5185-1
2522	HBW8646	AG10234175	21/12/2025	5185-1
2523	KZU1E01	AG10234177	21/12/2025	7633-1
2524	HKP6625	AG10234178	21/12/2025	7633-1
2525	GZN9172	AG10234180	21/12/2025	5185-1
2526	HIP2F02	AG10234181	21/12/2025	7633-1
2527	JVK4693	AG10234182	21/12/2025	7633-1
2528	GWC5C24	AG10234183	21/12/2025	5185-1
2529	ATH6461	AG10234184	21/12/2025	5185-1

2530	HHX3640	AG10234185	21/12/2025	5185-1
2531	OMA1658	AG10234186	21/12/2025	5185-1
2532	HMV5127	AG10234187	21/12/2025	7633-1
2533	TCO9E20	AG10234191	21/12/2025	6122-0
2534	TCO9E20	AG10234192	21/12/2025	6599-2
2535	JSY3E66	AG10233659	21/12/2025	5185-1
2536	GVT0C07	AG10233660	21/12/2025	5185-1
2537	GVT0C07	AG10233661	21/12/2025	6599-2
2538	OWR4973	AG10233662	21/12/2025	7340-0
2539	TEO5C34	AG10232027	21/12/2025	5819-6
2540	SUE0H85	AG10233666	21/12/2025	5185-1
2541	PUH0886	AG10233667	21/12/2025	5185-1
2542	OXH2G59	AG10233668	21/12/2025	7340-0
2543	TDR5D38	AG10233669	21/12/2025	7340-0
2544	HAK0743	AG10233670	21/12/2025	5185-1
2545	GTY5762	AG10230752	21/12/2025	6726-1
2546	GTY5762	AG10230753	21/12/2025	6530-0
2547	GTY5762	AG10230754	21/12/2025	5010-0
2548	GTY5762	AG10230755	21/12/2025	6610-2
2549	GTY5762	AG10230756	21/12/2025	7340-0
2550	GTY5762	AG10230757	21/12/2025	5185-1
2551	GTY5762	AG10230758	21/12/2025	5185-2
2552	GTY5762	AG10230759	21/12/2025	6637-2
2553	GTY5762	AG10230760	21/12/2025	5819-7
2554	GTY5762	AG10230762	21/12/2025	5274-1
2555	PZE2B34	AG10233671	21/12/2025	5185-1
2556	PZE2B34	AG10233672	21/12/2025	6599-2
2557	ECL2J70	AG10216177	21/12/2025	5010-0
2558	OPC3359	AG10233674	21/12/2025	5185-1
2559	TXH1A72	AG10233675	21/12/2025	7340-0
2560	RCC4B63	AG10216178	21/12/2025	7340-0
2561	RCC4B63	AG10216179	21/12/2025	7030-1
2562	RCC4B63	AG10216180	21/12/2025	6637-1
2563	RCC4B63	AG10216181	21/12/2025	6602-0
2564	QOH9E20	AG10216182	21/12/2025	6602-0
2565	HLU9B84	AG10231190	21/12/2025	5010-0
2566	HLU9B84	AG10231191	21/12/2025	5185-1
2567	QOH9E20	AG10216183	21/12/2025	7030-1
2568	HLU9B84	AG10231192	21/12/2025	5207-0
2569	QOH9E20	AG10216184	21/12/2025	7340-0
2570	ECL2J70	AG10216185	21/12/2025	7340-0
2571	HLU9B84	AG10231193	21/12/2025	7340-0
2572	HLU9B84	AG10231194	21/12/2025	6599-2
2573	HLU9B84	AG10231195	21/12/2025	6726-1
2574	ECL2J70	AG10216186	21/12/2025	7030-1
2575	HAU9J44	AG10227541	21/12/2025	5010-0
2576	SYX1H73	AG10231196	21/12/2025	6599-2
2577	TDM6D21	AG10231197	21/12/2025	5185-1
2578	TDM6D21	AG10231198	21/12/2025	7340-0
2579	TDM6D21	AG10231199	21/12/2025	6530-0
2580	OMD4J28	AG10232817	21/12/2025	5568-0
2581	TDP9D50	AG10232818	21/12/2025	5568-0
2582	QNW9A56	AG10232819	21/12/2025	7340-0
2583	HEY2E50	AG10232820	21/12/2025	7340-0
2584	HIE1J43	AG10230763	21/12/2025	6653-1
2585	HKP8H12	AG10229937	21/12/2025	6491-0
2586	HKP8H12	AG10229938	21/12/2025	5185-1
2587	HKP8H12	AG10229939	21/12/2025	6530-0
2588	SIF8E46	AG10229940	21/12/2025	6610-2
2589	SIF8E46	AG10229941	21/12/2025	6408-0
2590	HBB1896	AG10229942	21/12/2025	6610-2
2591	HBB1896	AG10229943	21/12/2025	7684-1
2592	HBB1896	AG10229944	21/12/2025	7340-0
2593	HBB1896	AG10229945	21/12/2025	5452-1
2594	HBF0F90	AG10229946	21/12/2025	6610-2
2595	HBF0F90	AG10229947	21/12/2025	7340-0
2596	HNX3753	AG10231200	21/12/2025	6637-2
2597	TEB0F17	AG10229948	21/12/2025	6050-2
2598	HNX3753	AG10233401	21/12/2025	6602-0
2599	HDJ6876	AG10230765	21/12/2025	6610-2
2600	HDJ6876	AG10230766	21/12/2025	5525-0
2601	HDJ6876	AG10230767	21/12/2025	6637-2
2602	HLZ2C71	AG10233402	21/12/2025	6530-0
2603	GTY5762	AG10233403	21/12/2025	6530-0
2604	PUK0H58	AG10227542	21/12/2025	5010-0
2605	PUK0H58	AG10227543	21/12/2025	6599-2
2606	RVS7J86	AG10230768	21/12/2025	5010-0
2607	RVS7J86	AG10230769	21/12/2025	6602-0
2608	HJO4181	AG10230770	21/12/2025	6726-1
2609	HJO4181	AG10230771	21/12/2025	6602-0
2610	LSS9A95	AG10230772	21/12/2025	6599-2
2611	LSS9A95	AG10230773	21/12/2025	5738-0
2612	LSS9A95	AG10230774	21/12/2025	7340-0
2613	RFZ9E53	AG10224758	21/12/2025	5010-0
2614	RFZ9E53	AG10224759	21/12/2025	6599-2
2615	RFZ9E53	AG10224760	21/12/2025	7340-0
2616	RFZ9E53	AG10224761	21/12/2025	7684-1
2617	RFZ9E53	AG10224762	21/12/2025	6637-2
2618	RFZ9E53	AG10224763	21/12/2025	6408-0

2619	OQO4630	AG10224764	21/12/2025	5010-0
2620	JPR3E41	AG10230780	21/12/2025	5185-1
2621	OQO4630	AG10224765	21/12/2025	7030-1
2622	JPR3E41	AG10230785	21/12/2025	7340-0
2623	JPR3E41	AG10230786	21/12/2025	7579-0
2624	JPR3E41	AG10230787	21/12/2025	6530-0
2625	JPR3E41	AG10230788	21/12/2025	6726-1
2626	GQZ2447	AG10233413	21/12/2025	6530-0
2627	PVH8F21	AG10235030	21/12/2025	7340-0
2628	OQR7E33	AG10235031	21/12/2025	7366-1
2629	PLG7B28	AG10235032	21/12/2025	7340-0
2630	SYL4A14	AG10235033	21/12/2025	7340-0
2631	HGG5936	R100250114	22/12/2025	6050-3
2632	UBA3D10	R100250118	22/12/2025	7463-0
2633	MTE5I39	R100250136	22/12/2025	7455-0
2634	PVW5190	R100250137	22/12/2025	7455-0
2635	QPK1I47	R100250141	22/12/2025	7455-0
2636	TXU3J46	R100250142	22/12/2025	7455-0
2637	TDM3G21	R100250121	22/12/2025	6050-3
2638	TCB8C25	R100250148	22/12/2025	7455-0
2639	PJU2270	R100250149	22/12/2025	7463-0
2640	SYS6A41	R100250150	22/12/2025	7455-0
2641	PUQ2H75	R100250151	22/12/2025	7455-0
2642	FAH2C62	R100250123	22/12/2025	6050-3
2643	HLQ7C76	R100250152	22/12/2025	7455-0
2644	TEH2C69	R100250125	22/12/2025	6050-3
2645	HEN6995	R100250153	22/12/2025	7455-0
2646	QOT6I19	R100250154	22/12/2025	7455-0
2647	TXV4F99	R100250100	22/12/2025	6050-3
2648	TXT6E08	R100250157	22/12/2025	6050-3
2649	RUZ4D51	R100250158	22/12/2025	7463-0
2650	PXY7B51	R100250159	22/12/2025	7455-0
2651	TXU3J46	R100250160	22/12/2025	7455-0
2652	HDE0C91	R100250161	22/12/2025	7455-0
2653	RMR4C27	R100250162	22/12/2025	5673-2
2654	GZS5880	R100250166	22/12/2025	7455-0
2655	HOJ1H31	R100250169	22/12/2025	5673-2
2656	QXW8F70	R100250170	22/12/2025	5673-2
2657	GYQ5G76	R100250171	22/12/2025	7455-0
2658	PVA5G17	R100250172	22/12/2025	7455-0
2659	TXN7F13	R100250173	22/12/2025	5673-2
2660	MTE5I39	R100250176	22/12/2025	5673-2
2661	GGG3A32	R100250178	22/12/2025	5673-2
2662	OLY3I94	R100250179	22/12/2025	5673-2
2663	QOB0626	R100250180	22/12/2025	5673-2
2664	HKI1476	R100250181	22/12/2025	6050-3
2665	HDA8D52	R100250183	22/12/2025	5673-2
2666	QXH6B37	R100250185	22/12/2025	5673-2
2667	GYF9364	R100250186	22/12/2025	5673-2
2668	PVC4915	R100250189	22/12/2025	5673-2
2669	QPV1J96	R100250190	22/12/2025	6050-3
2670	HJW4919	R100250192	22/12/2025	7455-0
2671	HBY4352	R100250193	22/12/2025	7463-0
2672	RUE1A84	R100250196	22/12/2025	7455-0
2673	SIR3B98	R100250197	22/12/2025	7455-0
2674	GYD9H66	R100250198	22/12/2025	7455-0
2675	PXD3C16	R100250200	22/12/2025	7455-0
2676	QOY6D05	R100250204	22/12/2025	7455-0
2677	TXU3J46	R100250210	22/12/2025	7463-0
2678	OPO3073	R100250212	22/12/2025	7455-0
2679	GUX9314	R100250213	22/12/2025	6050-3
2680	PWY8343	R100250221	22/12/2025	7455-0
2681	GJW0F91	R100250222	22/12/2025	7455-0
2682	TEP5J12	R100250224	22/12/2025	7455-0
2683	PUK5872	R100250225	22/12/2025	7463-0
2684	BEP8F02	R100250227	22/12/2025	7463-0
2685	ELU4B61	R100250230	22/12/2025	7455-0
2686	PMJ7A51	R100250240	22/12/2025	7455-0
2687	QQD3D88	R100250241	22/12/2025	7455-0
2688	SYU7F76	R100250242	22/12/2025	7455-0
2689	HKD4587	R100250243	22/12/2025	7455-0
2690	PVY0A93	R100250248	22/12/2025	7455-0
2691	FJH0478	R100250253	22/12/2025	7455-0
2692	TBI8B34	R100250256	22/12/2025	7455-0
2693	RFD6G50	R100250258	22/12/2025	7455-0
2694	HBY4352	R100250265	22/12/2025	7455-0
2695	SGU6D84	R100250266	22/12/2025	7455-0
2696	RMT5E95	R100250269	22/12/2025	7455-0
2697	RME1I47	R100250304	22/12/2025	7455-0
2698	TER3C06	R100250306	22/12/2025	7455-0
2699	SGU6D84	R100250312	22/12/2025	7455-0
2700	PXD6E56	R100250314	22/12/2025	7455-0
2701	SHG2I57	R100250315	22/12/2025	7455-0
2702	QXO4H06	R100250317	22/12/2025	7463-0
2703	HDO2D10	R100250318	22/12/2025	7455-0
2704	GCO1F41	R100250319	22/12/2025	7463-0
2705	SYC3E48	R100250321	22/12/2025	7455-0
2706	TEZ8J80	R100250325	22/12/2025	7455-0
2707	PXU2089	R100250326	22/12/2025	7455-0

2708	QUO8725	R100250331	22/12/2025	7455-0
2709	PZG4272	R100250334	22/12/2025	7455-0
2710	EQO6E32	R100250340	22/12/2025	7455-0
2711	STJ8D33	R100250343	22/12/2025	7455-0
2712	SIK2B99	R100250344	22/12/2025	7463-0
2713	TIY2H84	R100250345	22/12/2025	7455-0
2714	PJY1A43	R100250353	22/12/2025	7455-0
2715	TDV6J12	R100250354	22/12/2025	7455-0
2716	JRE9F89	R100250363	22/12/2025	7463-0
2717	PXX2F85	R100250367	22/12/2025	7463-0
2718	OME7H10	R100250369	22/12/2025	7455-0
2719	RVZ8G67	R100250371	22/12/2025	7455-0
2720	PWR1D35	R100250372	22/12/2025	7455-0
2721	JOB9205	R100250374	22/12/2025	7463-0
2722	GDI8A33	R100250376	22/12/2025	7455-0
2723	HMH0B74	R100250642	22/12/2025	7455-0
2724	SIA8I31	R100250381	22/12/2025	7463-0
2725	PXP8948	R100250383	22/12/2025	7455-0
2726	SDL7H19	R100250386	22/12/2025	7455-0
2727	QXU1J48	R100250387	22/12/2025	7455-0
2728	GIE7F47	R100250390	22/12/2025	7455-0
2729	SYW6D91	R100250391	22/12/2025	7455-0
2730	RUJ0D91	R100250393	22/12/2025	7463-0
2731	STL4C80	R100250397	22/12/2025	7455-0
2732	HNV5D78	R100250398	22/12/2025	7455-0
2733	SHV5I35	R100250403	22/12/2025	7455-0
2734	PAB0D31	R100250408	22/12/2025	7455-0
2735	TWZ5F81	R100250409	22/12/2025	7455-0
2736	MYM6F61	R100250412	22/12/2025	7455-0
2737	HMZ3187	R100250413	22/12/2025	7463-0
2738	GYI5411	R100250426	22/12/2025	7455-0
2739	QOC3F77	R100250429	22/12/2025	7463-0
2740	HJN0I83	R100250431	22/12/2025	7455-0
2741	BTT9E57	R100250432	22/12/2025	7455-0
2742	HHW2A76	R100250433	22/12/2025	7455-0
2743	KXV6B32	R100250434	22/12/2025	7455-0
2744	RFE9C71	R100250437	22/12/2025	7463-0
2745	HFX3193	R100250439	22/12/2025	7455-0
2746	HNV8G30	R100250441	22/12/2025	7455-0
2747	QUV6506	R100250444	22/12/2025	7455-0
2748	PUJ9736	R100250451	22/12/2025	7455-0
2749	JIO9C95	R100250453	22/12/2025	7455-0
2750	OOZ2692	R100250455	22/12/2025	7463-0
2751	PZD9528	R100250458	22/12/2025	7455-0
2752	PXE2D14	R100250459	22/12/2025	7455-0
2753	QXT4B97	R100250465	22/12/2025	7455-0
2754	LSF5I23	R100250466	22/12/2025	7455-0
2755	PUK8G42	R100250467	22/12/2025	7455-0
2756	NXF3A34	R100250469	22/12/2025	7455-0
2757	RAF4D85	R100250472	22/12/2025	7455-0
2758	TXW3D00	R100250473	22/12/2025	7463-0
2759	HDD1E25	R100250474	22/12/2025	7455-0
2760	HCA2B40	R100250475	22/12/2025	7455-0
2761	SYC7I03	R100250120	22/12/2025	7471-0
2762	HBR2893	R100250476	22/12/2025	7455-0
2763	TYD6A94	R100250480	22/12/2025	7455-0
2764	TWY7D24	R100250492	22/12/2025	7455-0
2765	FQA2E89	R100250495	22/12/2025	7455-0
2766	FLY9C67	R100250498	22/12/2025	7455-0
2767	HDN5898	R100250499	22/12/2025	7455-0
2768	MIO2I95	R100250504	22/12/2025	7455-0
2769	RTR1H14	R100250507	22/12/2025	7455-0
2770	JNB4E40	R100250509	22/12/2025	7463-0
2771	HCV8451	R100250513	22/12/2025	7455-0
2772	QQR7660	R100250515	22/12/2025	7455-0
2773	FVV7B78	R100250126	22/12/2025	7471-0
2774	PZW8227	R100250518	22/12/2025	7463-0
2775	HMN4430	AG10232628	22/12/2025	7366-2
2776	HAK9D89	AG10232629	22/12/2025	6599-2
2777	TCV3C32	AG10224766	22/12/2025	5010-0
2778	HNG6C48	AG10229722	22/12/2025	5550-0
2779	HJA3957	AG10232630	22/12/2025	7366-2
2780	HJN5020	AG10228761	22/12/2025	5185-1
2781	NKI8H96	AG10224767	22/12/2025	5037-1
2782	SYA1C25	AG10217710	22/12/2025	5215-1
2783	FME2742	AG10232029	22/12/2025	5185-1
2784	SYU5I16	AG10228763	22/12/2025	7340-0
2785	SYU5I16	AG10232030	22/12/2025	7340-0
2786	HKY2891	AG10228765	22/12/2025	7340-0
2787	OLQ8G93	AG10228766	22/12/2025	5185-1
2788	GYV5733	AG10228767	22/12/2025	5185-1
2789	QUI2A14	AG10234940	22/12/2025	6122-0
2790	RFP1I95	AG10228768	22/12/2025	7340-0
2791	GTE4827	AG10232031	22/12/2025	5185-1
2792	BKR4034	AG10232631	22/12/2025	7366-2
2793	TTJ8J21	AG10224768	22/12/2025	5037-1
2794	EJW8J24	AG10232032	22/12/2025	7633-1
2795	GVY4800	AG10232632	22/12/2025	6599-2
2796	PZD5B87	AG10234463	22/12/2025	7366-2

2797	LKY8465	AG10234464	22/12/2025	5819-6
2798	HIM6753	AG10234465	22/12/2025	5193-0
2799	HNW0377	AG10228769	22/12/2025	5185-1
2800	KWD7H20	AG10232633	22/12/2025	5550-0
2801	QNM6A94	AG10228770	22/12/2025	7633-1
2802	HCU1317	AG10228771	22/12/2025	7633-1
2803	HLU2763	AG10228772	22/12/2025	7633-1
2804	FSG0C14	AG10228773	22/12/2025	7633-1
2805	GTW8967	AG10224769	22/12/2025	5010-0
2806	HNZ8G30	AG10228774	22/12/2025	7633-1
2807	TEQ8I43	AG10228775	22/12/2025	7340-0
2808	GYC9307	AG10228776	22/12/2025	5185-1
2809	HJG6120	AG10228777	22/12/2025	5185-1
2810	GTW8967	AG10224770	22/12/2025	6599-2
2811	QQB6E77	AG10228778	22/12/2025	7633-1
2812	OLS1785	AG10228779	22/12/2025	7340-0
2813	QXC0F03	AG10234466	22/12/2025	6122-0
2814	RNU6F79	AG10234467	22/12/2025	6122-0
2815	SYM6D44	AG10234469	22/12/2025	5819-6
2816	HHQ7H39	AG10224771	22/12/2025	6599-2
2817	GQQ2H37	AG10232461	22/12/2025	5185-1
2818	PVP2593	AG10232462	22/12/2025	5185-1
2819	HAB1C26	AG10232463	22/12/2025	7366-2
2820	OWV1D13	AG10232465	22/12/2025	5185-1
2821	QNE4697	AG10232467	22/12/2025	5568-0
2822	RFO5J99	AG10232468	22/12/2025	5568-0
2823	RUL2A37	AG10232634	22/12/2025	7340-0
2824	RUL2A37	AG10232635	22/12/2025	6599-2
2825	HIS2J83	AG10234941	22/12/2025	7340-0
2826	BVX6086	AG10232636	22/12/2025	6599-2
2827	PVQ0274	AG10232034	22/12/2025	5550-0
2828	PWH7656	AG10228781	22/12/2025	5541-1
2829	CDL3723	AG10232035	22/12/2025	5550-0
2830	QUZ4402	AG10228782	22/12/2025	7340-0
2831	BNE4090	AG10228783	22/12/2025	5185-1
2832	JXR4H15	AG10228784	22/12/2025	5185-1
2833	PZX0A59	AG10228785	22/12/2025	5185-1
2834	TCJ5A16	AG10228786	22/12/2025	7633-1
2835	HJJ8905	AG10228787	22/12/2025	5185-1
2836	AZL3G47	AG10228788	22/12/2025	7340-0
2837	OGU4A99	AG10228789	22/12/2025	5185-1
2838	OLS5895	AG10228790	22/12/2025	5185-1
2839	GSB0G70	AG10228791	22/12/2025	7633-1
2840	GDY3410	AG10228792	22/12/2025	5185-1
2841	OWH7872	AG10228793	22/12/2025	5185-1
2842	TCP1D32	AG10228794	22/12/2025	5185-1
2843	PWS5H00	AG10228795	22/12/2025	5185-1
2844	OPE2257	AG10228796	22/12/2025	5185-1
2845	OWT4230	AG10228797	22/12/2025	5185-1
2846	TDW4D76	AG10232036	22/12/2025	7340-0
2847	RTX1J13	AG10234942	22/12/2025	7340-0
2848	QXN3F93	AG10234943	22/12/2025	7340-0
2849	HDL6368	AG10228426	22/12/2025	5738-0
2850	PUB9A12	AG10232037	22/12/2025	7340-0
2851	GGR9I79	AG10232637	22/12/2025	6599-2
2852	PYD8H36	AG10232038	22/12/2025	7340-0
2853	PVZ4D56	AG10234196	22/12/2025	7340-0
2854	RTU0J98	AG10234197	22/12/2025	7633-2
2855	GVQ7D50	AG10234198	22/12/2025	7633-2
2856	QMV5J57	AG10234199	22/12/2025	5550-0
2857	HFK9B80	AG10228798	22/12/2025	5185-1
2858	QNO1E36	AG10228800	22/12/2025	5541-4
2859	QQC1C97	AG10232039	22/12/2025	7340-0
2860	RFZ0F92	AG10233406	22/12/2025	7340-0
2861	RFZ0F92	AG10233407	22/12/2025	5843-4
2862	PXS2753	AG10233408	22/12/2025	5550-0
2863	GUL3671	AG10230901	22/12/2025	5541-4
2864	HJI8125	AG10232040	22/12/2025	5185-1
2865	HJI8125	AG10232041	22/12/2025	6599-2
2866	MTG7J85	AG10230902	22/12/2025	5541-4
2867	PWJ9986	AG10234200	22/12/2025	5550-0
2868	GUJ3D68	AG10234801	22/12/2025	5550-0
2869	HEA5C23	AG10234802	22/12/2025	5541-1
2870	CMJ6J75	AG10225414	22/12/2025	5541-4
2871	RNN2F15	AG10225415	22/12/2025	5568-0
2872	JGC2170	AG10225416	22/12/2025	5541-4
2873	TCU9I68	AG10233410	22/12/2025	6491-0
2874	HMP3E82	AG10232821	22/12/2025	5509-0
2875	TYC8A43	AG10232822	22/12/2025	5550-0
2876	RNT8E19	AG10232823	22/12/2025	5185-1
2877	GXY7I89	AG10232824	22/12/2025	5550-0
2878	HCW5I09	AG10232825	22/12/2025	5550-0
2879	HES9G68	AG10232043	22/12/2025	7340-0
2880	OTL6H62	AG10234803	22/12/2025	7340-0
2881	QND3767	AG10232044	22/12/2025	7340-0
2882	QND3767	AG10232045	22/12/2025	6599-2
2883	TXP1B36	AG10234804	22/12/2025	7340-0
2884	SHG8B99	AG10232046	22/12/2025	7340-0
2885	HJG3551	AG10230904	22/12/2025	5541-4

2886	RFY4E21	AG10234805	22/12/2025	7633-2
2887	HMB9404	AG10232469	22/12/2025	5185-1
2888	GZF5D43	AG10232470	22/12/2025	5185-1
2889	HEA5C23	AG10232471	22/12/2025	5193-0
2890	HEA5C23	AG10232472	22/12/2025	6599-2
2891	HJQ3I11	AG10232047	22/12/2025	7340-0
2892	PVJ1685	AG10232048	22/12/2025	7340-0
2893	PUQ2D06	AG10234806	22/12/2025	7340-0
2894	BQL3281	AG10232473	22/12/2025	7366-2
2895	GSB7149	AG10232474	22/12/2025	5185-1
2896	HLY9H35	AG10232049	22/12/2025	7633-1
2897	QNZ2A75	AG10230686	22/12/2025	5541-4
2898	GYG4F02	AG10230687	22/12/2025	5541-4
2899	HOJ7G60	AG10230688	22/12/2025	7366-2
2900	NHN6914	AG10230689	22/12/2025	7366-2
2901	HGE8831	AG10230690	22/12/2025	7366-2
2902	TEW8C43	AG10230691	22/12/2025	7366-2
2903	HEL3F00	AG10232050	22/12/2025	5185-1
2904	HEL3F00	AG10232051	22/12/2025	6599-2
2905	HNV3873	AG10232052	22/12/2025	7633-2
2906	QNH6411	AG10230906	22/12/2025	7633-1
2907	RFM4D47	AG10230907	22/12/2025	7340-0
2908	HIY2602	AG10232054	22/12/2025	7340-0
2909	RFM4D47	AG10232055	22/12/2025	7340-0
2910	JNP2B60	AG10230908	22/12/2025	7633-1
2911	RMF6A27	AG10229877	22/12/2025	7340-0
2912	RMF6A27	AG10229878	22/12/2025	6599-2
2913	SIA8I43	AG10229879	22/12/2025	7340-0
2914	SIA8I43	AG10229880	22/12/2025	6599-2
2915	PVN0516	AG10229881	22/12/2025	5525-0
2916	SYX7I79	AG10229882	22/12/2025	7340-0
2917	HKD3953	AG10229883	22/12/2025	7340-0
2918	FQG3E74	AG10229884	22/12/2025	5576-0
2919	SIW9F56	AG10229886	22/12/2025	7340-0
2920	HHJ0299	AG10229887	22/12/2025	5550-0
2921	QNL3H71	AG10229888	22/12/2025	5550-0
2922	RMH4E68	AG10229889	22/12/2025	7340-0
2923	JSH1E40	AG10229890	22/12/2025	7366-2
2924	TXN8B63	AG10229891	22/12/2025	7340-0
2925	OQY4A21	AG10221825	22/12/2025	5541-4
2926	OXH4725	AG10221826	22/12/2025	5541-4
2927	GKL8889	AG10221827	22/12/2025	5541-4
2928	TEV1B77	AG10235034	22/12/2025	7340-0
2929	MBB8F35	AG10235035	22/12/2025	7340-0
2930	QUY4C28	AG10235036	22/12/2025	7366-2
2931	HJY5J03	AG10235037	22/12/2025	7340-0
2932	GSH4520	AG10231482	22/12/2025	6599-2
2933	NYF9G27	AG10231483	22/12/2025	7633-2
2934	HBW5619	AG10231484	22/12/2025	7366-2
2935	HBW5619	AG10231485	22/12/2025	6599-2
2936	QPT2H15	AG10231486	22/12/2025	7366-2
2937	HCY9874	AG10231487	22/12/2025	7625-2
2938	GTB8299	AG10231488	22/12/2025	6599-2
2939	GTB8299	AG10231489	22/12/2025	6564-0
2940	ETW1F77	AG10231490	22/12/2025	5568-0
2941	HKC6J30	AG10221828	22/12/2025	5550-0
2942	HNZ2G44	AG10221829	22/12/2025	5550-0
2943	MRK4D46	AG10221830	22/12/2025	5550-0
2944	FNJ1H82	AG10221831	22/12/2025	5550-0
2945	PNC4C50	AG10221832	22/12/2025	5550-0
2946	HAO6J17	AG10221833	22/12/2025	5452-1
2947	AWY1585	AG10233677	22/12/2025	5541-4
2948	OLO5585	AG10233678	22/12/2025	5541-7
2949	RUL1C57	AG10233679	22/12/2025	5541-4
2950	OLV4A99	AG10233680	22/12/2025	5541-4
2951	GQI4G64	AG10233428	22/12/2025	5010-0
2952	GQI4G64	AG10233429	22/12/2025	6599-2
2953	GQI4G64	AG10233430	22/12/2025	6726-1
2954	GQI4G64	AG10233431	22/12/2025	7340-0
2955	GQI4G64	AG10233432	22/12/2025	6637-2
2956	GYQ1808	AG10232476	22/12/2025	5185-1
2957	QLF3C24	AG10218911	22/12/2025	6050-2
2958	QLF3C24	AG10218912	22/12/2025	7633-2
2959	PVZ6231	AG10230790	22/12/2025	5010-0
2960	RJI3J90	AG10233435	22/12/2025	5010-0
2961	PVZ6231	AG10230791	22/12/2025	6599-2
2962	DIR3J35	AG10230792	22/12/2025	6599-2
2963	DIR3J35	AG10230793	22/12/2025	6610-2
2964	DIR3J35	AG10230794	22/12/2025	5037-1
2965	TXV1F92	AG10230795	22/12/2025	5010-0
2966	TXV1F92	AG10230796	22/12/2025	7340-0
2967	RJI3J90	AG10233439	22/12/2025	6599-2
2968	GRV7333	AG10233440	22/12/2025	6599-2
2969	SIC7H35	AG10229949	22/12/2025	6653-1
2970	SIC7H35	AG10229950	22/12/2025	7340-0
2971	SIC7H35	AG10229951	22/12/2025	6599-2
2972	GRV7333	AG10233441	22/12/2025	5010-0
2973	RVN6A71	AG10229952	22/12/2025	5452-1
2974	HGL2849	AG10229953	22/12/2025	5452-1

2975	OLR5E19	AG10229954	22/12/2025	5550-0
2976	RTA7I41	AG10229955	22/12/2025	5550-0
2977	PVS7D92	AG10229956	22/12/2025	5550-0
2978	PVR2C61	AG10229958	22/12/2025	5550-0
2979	TEZ3A05	AG10229723	22/12/2025	5274-1
2980	TEZ3A05	AG10229724	22/12/2025	7030-1
2981	TEZ3A05	AG10229725	22/12/2025	6610-2
2982	TEZ3A05	AG10229726	22/12/2025	6408-0
2983	SYX7A76	AG10229727	22/12/2025	5274-1
2984	HKX2B20	AG10229728	22/12/2025	5274-1
2985	JHP5959	AG10235202	22/12/2025	5568-0
2986	HGX6478	AG10232496	22/12/2025	5550-0
2987	TDT9I57	AG10232497	22/12/2025	5452-2
2988	GYZ0373	AG10232499	22/12/2025	5550-0
2989	RMS7I32	AG10232500	22/12/2025	5550-0
2990	HNG6C48	AG10234701	22/12/2025	5550-0
2991	HLH0G31	AG10234702	22/12/2025	5550-0
2992	PYL7F92	AG10234704	22/12/2025	5525-0
2993	GLA1272	AG10234705	22/12/2025	5525-0
2994	SJD7D72	AG10233489	22/12/2025	6017-4
2995	SJD7D72	AG10233490	22/12/2025	5819-4
2996	PXU4A16	AG10233491	22/12/2025	7633-2
2997	QMZ6E10	AG10233494	22/12/2025	6653-1
2998	QMZ6E10	AG10233495	22/12/2025	7340-0
2999	GXJ5444	AG10235039	23/12/2025	7366-2
3000	GPW0A38	AG10235040	23/12/2025	5185-1
3001	QPF4D68	AG10235041	23/12/2025	5509-0
3002	NYA1780	AG10235043	23/12/2025	5185-1
3003	HNL8B65	AG10235044	23/12/2025	7340-0
3004	BBR2574	AG10233681	23/12/2025	5541-4
3005	FJL5960	AG10232638	23/12/2025	5568-0
3006	HGZ8406	AG10235046	23/12/2025	5185-1
3007	HFD4841	AG10235050	23/12/2025	5185-1
3008	TDK1C69	AG10235051	23/12/2025	5568-0
3009	GKR9639	AG10235052	23/12/2025	7366-2
3010	TDL4I20	AG10235053	23/12/2025	7340-0
3011	RMP1G92	AG10235054	23/12/2025	5541-4
3012	PXH2G78	AG10235057	23/12/2025	7056-2
3013	PXH2G78	AG10235058	23/12/2025	6645-0
3014	GXP6I59	AG10235059	23/12/2025	6530-0
3015	GXP6I59	AG10235060	23/12/2025	5185-1
3016	HML7J76	AG10227751	23/12/2025	7366-2
3017	HJN0H63	AG10233682	23/12/2025	5541-4
3018	LAQ2914	AG10232639	23/12/2025	5550-0
3019	GYQ4H86	AG10227752	23/12/2025	5550-0
3020	GRR9932	AG10230692	23/12/2025	7366-2
3021	OMG8826	AG10230693	23/12/2025	5509-0
3022	HMP7C75	AG10230694	23/12/2025	5550-0
3023	HBZ4G41	AG10230695	23/12/2025	7366-2
3024	GSO0377	AG10230696	23/12/2025	5738-0
3025	RGB8J90	AG10230697	23/12/2025	5185-1
3026	HMC2462	AG10230698	23/12/2025	5185-1
3027	HNG6067	AG10230699	23/12/2025	5185-2
3028	HLH6J93	AG10230700	23/12/2025	5185-1
3029	FUD4J39	AG10232640	23/12/2025	5487-0
3030	QQG3J38	AG10232641	23/12/2025	5487-0
3031	GSY1C09	AG10227753	23/12/2025	5550-0
3032	HID3116	AG10227754	23/12/2025	5550-0
3033	OPW0G39	AG10233683	23/12/2025	5541-4
3034	PUU1824	AG10233684	23/12/2025	5541-4
3035	HLQ9537	AG10233685	23/12/2025	5541-4
3036	OQA7280	AG10232477	23/12/2025	5568-0
3037	TEH3A77	AG10232478	23/12/2025	5550-0
3038	GYZ9B10	AG10227755	23/12/2025	5509-0
3039	HEY3008	AG10227756	23/12/2025	5550-0
3040	HGR3688	AG10227757	23/12/2025	5550-0
3041	GZP9605	AG10232479	23/12/2025	5568-0
3042	GUE1054	AG10232480	23/12/2025	5550-0
3043	QQX8C34	AG10232481	23/12/2025	5550-0
3044	OWS7697	AG10232482	23/12/2025	5550-0
3045	QPQ1B95	AG10232483	23/12/2025	5550-0
3046	HBI8806	AG10232484	23/12/2025	7633-1
3047	QNG5I50	AG10232485	23/12/2025	7633-1
3048	RNG5C33	AG10232486	23/12/2025	7633-1
3049	HIR4B42	AG10232487	23/12/2025	7633-1
3050	TEN7H58	AG10232488	23/12/2025	7633-1
3051	OMF4300	AG10232489	23/12/2025	7633-1
3052	GMF9F44	AG10232490	23/12/2025	7633-1
3053	QQW2711	AG10232491	23/12/2025	7633-1
3054	BXC9C00	AG10232492	23/12/2025	5452-2
3055	PVR5E07	AG10232493	23/12/2025	7633-1
3056	KCY6E45	AG10227758	23/12/2025	5185-1
3057	PWR8H62	AG10233686	23/12/2025	5380-0
3058	QWW4575	AG10234944	23/12/2025	7340-0
3059	RTG8H66	AG10234945	23/12/2025	7340-0
3060	HJO8189	AG10234946	23/12/2025	7340-0
3061	RFD6C13	AG10234947	23/12/2025	7340-0
3062	PWM0E42	AG10234948	23/12/2025	7340-0
3063	TER2D50	AG10234949	23/12/2025	7340-0

3064	RTI6I94	AG10234950	23/12/2025	7340-0
3065	SYI8G11	AG10234951	23/12/2025	7340-0
3066	SYI8G11	AG10234952	23/12/2025	6599-2
3067	SFR1I16	AG10234953	23/12/2025	7340-0
3068	GWS4793	AG10227759	23/12/2025	5185-1
3069	HFD2E73	AG10234954	23/12/2025	7340-0
3070	RTI6I94	AG10234955	23/12/2025	7340-0
3071	SHZ4I04	AG10234956	23/12/2025	7340-0
3072	GDE3D90	AG10234957	23/12/2025	7340-0
3073	HAE1179	AG10227760	23/12/2025	5185-1
3074	TCM5H44	AG10234958	23/12/2025	7340-0
3075	OWN8C39	AG10234959	23/12/2025	7340-0
3076	OWN8C39	AG10234960	23/12/2025	6599-2
3077	OTT1F36	AG10227761	23/12/2025	5185-1
3078	PVJ1J62	AG10234961	23/12/2025	7340-0
3079	HFF3103	AG10227762	23/12/2025	5185-1
3080	TDU2C64	AG10234963	23/12/2025	7340-0
3081	HYK0A53	AG10227763	23/12/2025	5185-1
3082	OWQ5054	AG10234964	23/12/2025	5185-1
3083	PUI5059	AG10234965	23/12/2025	5185-1
3084	LSG9E92	AG10234966	23/12/2025	5185-1
3085	HAG6G54	AG10234969	23/12/2025	5185-1
3086	RUG4G75	AG10227764	23/12/2025	5185-1
3087	OQO6G22	AG10227765	23/12/2025	5185-1
3088	HIM2C95	AG10234971	23/12/2025	5185-1
3089	GWF1I38	AG10234972	23/12/2025	5185-1
3090	DRH1A72	AG10234975	23/12/2025	5185-1
3091	PWH7C95	AG10234976	23/12/2025	5185-1
3092	PVW7962	AG10235061	23/12/2025	5185-2
3093	PVY2074	AG10235062	23/12/2025	5185-1
3094	QQA7F10	AG10235063	23/12/2025	5185-2
3095	jun/75	AG10235064	23/12/2025	5185-1
3096	QQK8071	AG10235065	23/12/2025	5622-2
3097	ELP6009	AG10235066	23/12/2025	5185-1
3098	QPQ1B95	AG10235068	23/12/2025	5185-1
3099	HGS0D38	AG10235069	23/12/2025	5185-1
3100	TDB8G83	AG10235071	23/12/2025	7366-2
3101	HCV7F80	AG10235072	23/12/2025	5185-2
3102	AMZ6376	AG10235073	23/12/2025	5185-1
3103	JBS2B35	AG10235074	23/12/2025	5185-1
3104	TEW3G26	AG10235076	23/12/2025	7366-2
3105	TEW3G26	AG10235077	23/12/2025	5185-1
3106	GVS2B93	AG10235078	23/12/2025	5185-1
3107	SIG2C59	AG10235079	23/12/2025	7340-0
3108	SIG2C59	AG10235081	23/12/2025	5878-0
3109	PUK1788	AG10235082	23/12/2025	5568-0
3110	NGV4G50	AG10235083	23/12/2025	6530-0
3111	RVT4E16	AG10235084	23/12/2025	7340-0
3112	OOZ3474	AG10235085	23/12/2025	5185-2
3113	BXC9C00	AG10235088	23/12/2025	5452-2
3114	KLX4I67	AG10235089	23/12/2025	6173-2
3115	KLX4I67	AG10235090	23/12/2025	5185-1
3116	HGS7J83	AG10235091	23/12/2025	5185-1
3117	TXO4J95	AG10235092	23/12/2025	7340-0
3118	TEW9D56	AG10235093	23/12/2025	7340-0
3119	TXC3E93	AG10235094	23/12/2025	7366-2
3120	BPJ2297	AG10235095	23/12/2025	5185-1
3121	QQI7E37	AG10235096	23/12/2025	5185-2
3122	TEP3J59	AG10235097	23/12/2025	7366-2
3123	TZA3J35	AG10235098	23/12/2025	5185-1
3124	OWP9H01	AG10235099	23/12/2025	5185-2
3125	OLW2H17	AG10235701	23/12/2025	5185-2
3126	RFM9I64	AG10235704	23/12/2025	5568-0
3127	HHT8620	AG10235705	23/12/2025	5185-1
3128	PWF8D35	AG10235706	23/12/2025	5568-0
3129	PWH7C95	AG10234977	23/12/2025	6599-2
3130	EQN2H31	AG10234978	23/12/2025	5185-1
3131	RMD8J95	AG10234979	23/12/2025	5185-1
3132	HEJ1D73	AG10234808	23/12/2025	5185-1
3133	RFV9J36	AG10234809	23/12/2025	5185-1
3134	HIC9903	AG10234810	23/12/2025	7633-1
3135	GWC8J58	AG10234811	23/12/2025	5185-1
3136	HMU4344	AG10234812	23/12/2025	7633-1
3137	JSI6I97	AG10234813	23/12/2025	5185-1
3138	GVW9E31	AG10234816	23/12/2025	5185-1
3139	HEI4I58	AG10234817	23/12/2025	5185-1
3140	HMC4F53	AG10234820	23/12/2025	5185-1
3141	CYJ3915	AG10234821	23/12/2025	7633-1
3142	CYJ3915	AG10234822	23/12/2025	5185-1
3143	HNE9027	AG10234823	23/12/2025	5185-1
3144	HJU2C89	AG10234824	23/12/2025	5185-1
3145	HAD9D86	AG10234825	23/12/2025	5185-1
3146	OEP4608	AG10234826	23/12/2025	5185-1
3147	KKA1F01	AG10234828	23/12/2025	5185-1
3148	HFI9897	AG10234829	23/12/2025	5185-1
3149	HJI8F14	AG10234830	23/12/2025	7633-1
3150	QTS2A51	AG10234831	23/12/2025	7633-1
3151	HCY1252	AG10234832	23/12/2025	5185-1
3152	HLL0F09	AG10234833	23/12/2025	5991-0

3153	JSH2D42	AG10234834	23/12/2025	7633-1
3154	RGB2G85	AG10234835	23/12/2025	5185-1
3155	PYC4C26	AG10234836	23/12/2025	5185-1
3156	DWI1I32	AG10234837	23/12/2025	5185-1
3157	PYX4F00	AG10234838	23/12/2025	7633-1
3158	PWX8D54	AG10234839	23/12/2025	5185-1
3159	RTE1H59	AG10234840	23/12/2025	7633-1
3160	GZW0F49	AG10234841	23/12/2025	7633-1
3161	HAE8F47	AG10234843	23/12/2025	5185-1
3162	HKJ6926	AG10234844	23/12/2025	7633-1
3163	FHL4G99	AG10234845	23/12/2025	7633-1
3164	HCG0052	AG10234846	23/12/2025	5185-1
3165	OPH6J03	AG10234847	23/12/2025	5991-0
3166	RFT5A50	AG10234848	23/12/2025	7633-1
3167	KFR5551	AG10234849	23/12/2025	5185-1
3168	QXX6I66	AG10234850	23/12/2025	7633-1
3169	HCS2F84	AG10234851	23/12/2025	6122-0
3170	HNG5C55	AG10234852	23/12/2025	5185-1
3171	GVW4858	AG10234856	23/12/2025	5185-1
3172	HNE0J18	AG10234857	23/12/2025	5185-1
3173	PYC8091	AG10234858	23/12/2025	5185-1
3174	HIK3E72	AG10234859	23/12/2025	6122-0
3175	QUB3086	AG10234865	23/12/2025	5185-1
3176	OXH4725	AG10234866	23/12/2025	5185-1
3177	OQM3753	AG10234983	23/12/2025	5185-1
3178	OQM3753	AG10234984	23/12/2025	6599-2
3179	RFG2E94	AG10227766	23/12/2025	5185-1
3180	GXK7177	AG10234987	23/12/2025	7633-2
3181	HEI1740	AG10234988	23/12/2025	5185-1
3182	HMR2G29	AG10227767	23/12/2025	5550-0
3183	GWA5400	AG10234989	23/12/2025	5185-1
3184	HNX2376	AG10234992	23/12/2025	5185-1
3185	GYV3253	AG10227769	23/12/2025	5550-0
3186	AYT9D25	AG10234993	23/12/2025	5185-1
3187	GKV4C18	AG10234994	23/12/2025	5185-1
3188	OPM4040	AG10234995	23/12/2025	5185-1
3189	HEI4A58	AG10234996	23/12/2025	6530-0
3190	OPB2677	AG10234997	23/12/2025	5541-4
3191	QOW7G55	AG10216187	23/12/2025	5185-2
3192	GXK9200	AG10234998	23/12/2025	5541-4
3193	RFM9I64	AG10235000	23/12/2025	5568-0
3194	GUH7108	AG10235201	23/12/2025	5568-0
3195	PUY2I50	AG10227771	23/12/2025	5509-0
3196	PVP0274	AG10231491	23/12/2025	5185-1
3197	PWD3254	AG10231492	23/12/2025	7633-2
3198	HGP8A60	AG10231493	23/12/2025	5185-1
3199	HMN3F84	AG10231494	23/12/2025	5185-1
3200	HNO1667	AG10231495	23/12/2025	5185-1
3201	GZW1382	AG10231496	23/12/2025	5185-1
3202	HFG5348	AG10231498	23/12/2025	5185-1
3203	GWF9601	AG10231499	23/12/2025	5185-1
3204	PWS1878	AG10231500	23/12/2025	5185-1
3205	TEO0F85	AG10216188	23/12/2025	5185-1
3206	QMV4J69	AG10216189	23/12/2025	7633-2
3207	ASM9526	AG10234867	23/12/2025	5185-1
3208	QON1G56	AG10234868	23/12/2025	7633-1
3209	NRE1B62	AG10234873	23/12/2025	5185-1
3210	HPL3E39	AG10234874	23/12/2025	7633-1
3211	HMP8E62	AG10234875	23/12/2025	7633-1
3212	PHN5D76	AG10234876	23/12/2025	7633-1
3213	PHN5D76	AG10234877	23/12/2025	5185-1
3214	RMM6H93	AG10234878	23/12/2025	5185-1
3215	QMU6I12	AG10234879	23/12/2025	6122-0
3216	HOJ1J14	AG10234880	23/12/2025	5185-1
3217	KXW7F25	AG10234881	23/12/2025	7633-1
3218	PUS1A16	AG10232901	23/12/2025	5185-1
3219	RUC1E77	AG10232902	23/12/2025	5185-1
3220	QQO5G66	AG10232903	23/12/2025	5185-1
3221	TYE9B93	AG10232904	23/12/2025	7633-2
3222	QOE8J38	AG10233687	23/12/2025	6041-2
3223	QUX5415	AG10216190	23/12/2025	7633-1
3224	HMT3799	AG10233702	23/12/2025	6530-0
3225	HGB0063	AG10233703	23/12/2025	6122-0
3226	HMP8E62	AG10233704	23/12/2025	6122-0
3227	HMP8E62	AG10233705	23/12/2025	7366-2
3228	CUR5J10	AG10233706	23/12/2025	6122-0
3229	NOD9H50	AG10216191	23/12/2025	5185-1
3230	OLR2C99	AG10232827	23/12/2025	5460-0
3231	OLR2C99	AG10232828	23/12/2025	6599-2
3232	RFM9I64	AG10232829	23/12/2025	5568-0
3233	HOA3G08	AG10232831	23/12/2025	5550-0
3234	HOI3951	AG10232832	23/12/2025	5550-0
3235	TYC0H20	AG10232833	23/12/2025	6637-1
3236	HMU1540	AG10232834	23/12/2025	7340-0
3237	GXA2H70	AG10232836	23/12/2025	5185-1
3238	EGK7F69	AG10232837	23/12/2025	5185-1
3239	AOX9G94	AG10232838	23/12/2025	5185-1
3240	RTT0J68	AG10232839	23/12/2025	7633-1
3241	TDW8F09	AG10232840	23/12/2025	7633-1

3242	PWN7544	AG10232841	23/12/2025	7030-1
3243	LUI4E80	AG10232842	23/12/2025	7633-1
3244	OQH8J02	AG10232843	23/12/2025	7633-1
3245	DUL4B16	AG10232844	23/12/2025	5185-1
3246	OPZ3E07	AG10232845	23/12/2025	7633-1
3247	HNQ8855	AG10232846	23/12/2025	5185-1
3248	HEW8B97	AG10232847	23/12/2025	7633-1
3249	HEI3191	AG10232848	23/12/2025	5185-1
3250	SAK5J75	AG10232849	23/12/2025	7340-0
3251	HMZ0348	AG10232850	23/12/2025	7340-0
3252	EOB2D66	AG10232851	23/12/2025	7340-0
3253	GTY6A33	AG10232852	23/12/2025	5185-1
3254	OME4A89	AG10232853	23/12/2025	5185-1
3255	FTT1F96	AG10232854	23/12/2025	5185-1
3256	HGP6A64	AG10232855	23/12/2025	5185-1
3257	GZD0J00	AG10232856	23/12/2025	5185-1
3258	GZD0J00	AG10232857	23/12/2025	6122-0
3259	OPT4I29	AG10232858	23/12/2025	5550-0
3260	HGP7552	AG10232859	23/12/2025	5550-0
3261	OQF2579	AG10232860	23/12/2025	5550-0
3262	HGX2273	AG10232861	23/12/2025	5550-0
3263	HLN2H48	AG10232862	23/12/2025	5550-0
3264	NYF8C81	AG10216192	23/12/2025	5185-1
3265	HGX8582	AG10233688	23/12/2025	5568-0
3266	HFD3I05	AG10216193	23/12/2025	5185-1
3267	HZW5B45	AG10234470	23/12/2025	5568-0
3268	OWN8C39	AG10234471	23/12/2025	7340-0
3269	HKD4846	AG10234472	23/12/2025	7340-0
3270	QMW0889	AG10234473	23/12/2025	7340-0
3271	PVJ1J62	AG10234474	23/12/2025	7340-0
3272	RMK6841	AG10234475	23/12/2025	7340-0
3273	TEW9D56	AG10234476	23/12/2025	7340-0
3274	HJQ5H64	AG10234477	23/12/2025	7340-0
3275	HIA4936	AG10234478	23/12/2025	5185-1
3276	TCV3C47	AG10234479	23/12/2025	5185-1
3277	HJN3369	AG10234480	23/12/2025	5185-1
3278	PFS1F69	AG10234481	23/12/2025	5185-1
3279	PYY1142	AG10234483	23/12/2025	5185-1
3280	JNS9277	AG10234484	23/12/2025	5185-1
3281	BPJ2297	AG10234485	23/12/2025	5185-1
3282	GLY4567	AG10234488	23/12/2025	5185-1
3283	QXG2878	AG10234491	23/12/2025	5185-1
3284	RGB3B49	AG10234492	23/12/2025	5185-1
3285	SYA8C08	AG10234494	23/12/2025	7340-0
3286	QXS8I53	AG10234495	23/12/2025	7340-0
3287	TXD5F69	AG10234496	23/12/2025	7340-0
3288	TCU9I71	AG10234497	23/12/2025	7340-0
3289	HHQ9E63	AG10234498	23/12/2025	7340-0
3290	RFM4D47	AG10234499	23/12/2025	7340-0
3291	QPJ0641	AG10234500	23/12/2025	5185-1
3292	TEZ2H58	AG10235708	23/12/2025	5738-0
3293	OLT0A80	AG10235709	23/12/2025	5568-0
3294	QVQ5G04	AG10216194	23/12/2025	7340-0
3295	TXX1D47	AG10233442	23/12/2025	6610-2
3296	TXX1D47	AG10233443	23/12/2025	6050-2
3297	TXX1D47	AG10233444	23/12/2025	6653-1
3298	TXX1D47	AG10233445	23/12/2025	7340-0
3299	TXX1D47	AG10233446	23/12/2025	5720-0
3300	HAS3738	AG10229960	23/12/2025	6599-2
3301	HAS3738	AG10229961	23/12/2025	7684-1
3302	HAS3738	AG10229962	23/12/2025	7340-0
3303	HAS3738	AG10229963	23/12/2025	6653-1
3304	HJO5940	AG10228428	23/12/2025	5010-0
3305	HJO5940	AG10228429	23/12/2025	6599-2
3306	JGG3H89	AG10235102	23/12/2025	5185-1
3307	NKK8964	AG10235103	23/12/2025	5185-1
3308	OVN3A61	AG10235104	23/12/2025	5185-1
3309	TDT9H82	AG10235105	23/12/2025	7340-0
3310	FZR9D10	AG10235106	23/12/2025	7366-2
3311	SYV0G52	AG10233477	23/12/2025	7030-1
3312	SYV0G52	AG10233478	23/12/2025	5843-3
3313	CZE8168	AG10233479	23/12/2025	5843-3
3314	CZE8168	AG10233480	23/12/2025	7633-2
3315	TCJ7B39	AG10233481	23/12/2025	6491-0
3316	RVK7C27	AG10233482	23/12/2025	6491-0
3317	RVK7C27	AG10233483	23/12/2025	5843-3
3318	RVK7C27	AG10233484	23/12/2025	5452-2
3319	AFP0334	AG10233485	23/12/2025	5452-1
3320	QMX9491	AG10233486	23/12/2025	6050-2
3321	QMX9491	AG10233487	23/12/2025	5843-3
3322	QMX9491	AG10233488	23/12/2025	5843-3
3323	LRF5B04	AG10233492	23/12/2025	5550-0
3324	OKV2D40	AG10228459	23/12/2025	6513-0
3325	HAV1I93	AG10228460	23/12/2025	6530-0
3326	OPT4I29	AG10228462	23/12/2025	6530-0
3327	PYG6E97	AG10228463	23/12/2025	6530-0
3328	HDV1D69	AG10228464	23/12/2025	5185-1
3329	HFG6A27	AG10228465	23/12/2025	5185-1
3330	DIN4G00	AG10228466	23/12/2025	6530-0

3331	GVM8483	AG10228467	23/12/2025	6530-0
3332	HID5E72	AG10228468	23/12/2025	6530-0
3333	RFO5E09	R100250521	23/12/2025	7463-0
3334	ESX8F58	R100250525	23/12/2025	7455-0
3335	HEA7D15	R100250527	23/12/2025	7455-0
3336	SHW6E56	R100250529	23/12/2025	7455-0
3337	RND7C01	R100250536	23/12/2025	7455-0
3338	EVM4J33	R100250537	23/12/2025	7455-0
3339	BHJ6E60	R100250538	23/12/2025	7455-0
3340	TXI6E31	R100250539	23/12/2025	7455-0
3341	NXX7J52	R100250670	23/12/2025	7455-0
3342	SJA6G06	R100250672	23/12/2025	7463-0
3343	OWO0A39	R100250675	23/12/2025	7471-0
3344	PBT0134	R100250676	23/12/2025	7463-0
3345	TDI6E32	R100250681	23/12/2025	7455-0
3346	OYY0G40	R100250683	23/12/2025	7455-0
3347	PZX2F15	R100250690	23/12/2025	7455-0
3348	HJF2A66	R100250693	23/12/2025	6050-3
3349	PBM6H97	R100250694	23/12/2025	7455-0
3350	TDR8H72	R100250695	23/12/2025	7455-0
3351	TDZ4I03	R100250696	23/12/2025	7455-0
3352	HEH2B22	R100250697	23/12/2025	7455-0
3353	OWT9B98	R100250699	23/12/2025	7455-0
3354	RMY7G26	R100250701	23/12/2025	7455-0
3355	PWW0I85	R100250702	23/12/2025	7455-0
3356	SIB3H50	R100250705	23/12/2025	7455-0
3357	RVO4H88	R100250707	23/12/2025	7455-0
3358	RVT1G06	R100250725	23/12/2025	5673-2
3359	HGI4G76	R100250728	23/12/2025	7455-0
3360	SYW3E43	R100250729	23/12/2025	7455-0
3361	RFQ3C01	R100250730	23/12/2025	7455-0
3362	PWL8I57	R100250732	23/12/2025	5673-2
3363	SIU5J99	R100250733	23/12/2025	7455-0
3364	TDH2G64	R100250735	23/12/2025	5673-2
3365	GYD6360	R100250736	23/12/2025	6050-3
3366	OLY3I94	R100250760	23/12/2025	5673-2
3367	SHD2C06	R100250743	23/12/2025	6050-3
3368	NVN3D09	R100250742	23/12/2025	5673-2
3369	TEB0H09	R100250739	23/12/2025	5673-2
3370	RFB7I99	R100250769	23/12/2025	7463-0
3371	RGC5C44	R100250771	23/12/2025	7455-0
3372	HEM3669	R100250774	23/12/2025	7455-0
3373	PZX2F15	R100250777	23/12/2025	7455-0
3374	HGY6124	R100250485	23/12/2025	7455-0
3375	HKK7710	R100250486	23/12/2025	7455-0
3376	MOS5909	R100250487	23/12/2025	7455-0
3377	RVZ9A20	R100250489	23/12/2025	7455-0
3378	HKC9458	R100250490	23/12/2025	7455-0
3379	SHW7A32	R100250493	23/12/2025	7455-0
3380	PYJ7D82	R100250503	23/12/2025	7463-0
3381	EDR0390	R100250514	23/12/2025	7455-0
3382	EZI0E62	R100250516	23/12/2025	7455-0
3383	ORA0G37	R100250522	23/12/2025	7463-0
3384	GLD8669	R100250524	23/12/2025	7455-0
3385	PYI3G22	R100250526	23/12/2025	7455-0
3386	SYO3H73	R100250533	23/12/2025	7455-0
3387	HKR5925	R100250543	23/12/2025	7455-0
3388	TXP4I68	R100250544	23/12/2025	7455-0
3389	TXR5D64	R100250546	23/12/2025	7455-0
3390	HDQ8I95	R100250547	23/12/2025	7463-0
3391	TXW2A34	R100250553	23/12/2025	7455-0
3392	TDT9F75	R100250554	23/12/2025	7455-0
3393	HJN5B08	R100250559	23/12/2025	7455-0
3394	TZA4F02	R100250560	23/12/2025	7455-0
3395	QPJ6D54	R100250566	23/12/2025	7455-0
3396	IAJ7445	R100250568	23/12/2025	7455-0
3397	RFU6I43	R100250570	23/12/2025	7455-0
3398	FUN0G26	R100250581	23/12/2025	7455-0
3399	OQM1997	R100250572	23/12/2025	7455-0
3400	HNU1294	R100250573	23/12/2025	7455-0
3401	EGG8A94	R100250575	23/12/2025	7455-0
3402	NXX9812	R100250576	23/12/2025	7455-0
3403	QUJ9B04	R100250577	23/12/2025	7455-0
3404	QOA1F19	R100250578	23/12/2025	7455-0
3405	PXR4321	R100250583	23/12/2025	7455-0
3406	GXF6378	R100250579	23/12/2025	7463-0
3407	PZY6E48	R100250580	23/12/2025	7463-0
3408	HNA0402	R100250877	23/12/2025	7455-0
3409	OQM1997	R100250296	23/12/2025	7463-0
3410	QNP2913	R100250298	23/12/2025	7455-0
3411	QMV8C78	R100250300	23/12/2025	7455-0
3412	HJZ2448	R100250302	23/12/2025	7455-0
3413	HLG1875	R100250320	23/12/2025	7455-0
3414	TXM3B06	R100250322	23/12/2025	7455-0
3415	SIG3D62	R100250324	23/12/2025	7455-0
3416	RCH0G85	R100250327	23/12/2025	7463-0
3417	HCD0F67	R100250329	23/12/2025	7463-0
3418	FCB2C33	R100250330	23/12/2025	7463-0
3419	RNM5E39	R100250332	23/12/2025	7455-0

3420	TDT4F29	R100250338	23/12/2025	7455-0
3421	SOP8B76	R100250339	23/12/2025	7455-0
3422	PVL5714	R100250342	23/12/2025	7455-0
3423	OFF9A57	R100250355	23/12/2025	7455-0
3424	TCR1D20	R100250358	23/12/2025	7455-0
3425	TXT6E12	R100250364	23/12/2025	7455-0
3426	MRV3578	R100250366	23/12/2025	7463-0
3427	SGS6G90	R100250368	23/12/2025	7463-0
3428	QOA1F19	R100250370	23/12/2025	7455-0
3429	HDL5038	R100250377	23/12/2025	7463-0
3430	GKD7I26	R100250379	23/12/2025	7455-0
3431	QRE1A93	R100250388	23/12/2025	7463-0
3432	PZY9236	R100250389	23/12/2025	7455-0
3433	SYD1F60	R100250401	23/12/2025	7455-0
3434	NXX2D29	R100250405	23/12/2025	7455-0
3435	PUK9I22	R100250406	23/12/2025	7463-0
3436	TEC6E76	R100250407	23/12/2025	7455-0
3437	TCR6G66	R100250415	23/12/2025	7455-0
3438	HKY7C98	R100250416	23/12/2025	7463-0
3439	OXB6D07	R100250417	23/12/2025	7455-0
3440	HLB7153	R100250419	23/12/2025	7455-0
3441	PJN1F40	R100250217	23/12/2025	7455-0
3442	HFI1E58	R100250218	23/12/2025	7455-0
3443	HCK4D75	R100250220	23/12/2025	7455-0
3444	PUG5F52	R100250223	23/12/2025	7455-0
3445	OXB9C05	R100250233	23/12/2025	7455-0
3446	PVU8537	R100250234	23/12/2025	7455-0
3447	HIT0845	R100250235	23/12/2025	7463-0
3448	OPG8333	R100250249	23/12/2025	7455-0
3449	RVS4A32	R100250251	23/12/2025	7463-0
3450	PVK6C56	R100250259	23/12/2025	7455-0
3451	SEB9E22	R100250260	23/12/2025	7455-0
3452	QXK4170	R100250262	23/12/2025	6050-3
3453	OOW9611	R100250264	23/12/2025	6050-3
3454	HAE2F51	R100250270	23/12/2025	6050-3
3455	GTM0050	R100250277	23/12/2025	7463-0
3456	SCI9F75	R100250280	23/12/2025	7463-0
3457	SCI9F75	R100250282	23/12/2025	7455-0
3458	QXD3H81	R100250283	23/12/2025	7455-0
3459	LMB2D34	R100250285	23/12/2025	7455-0
3460	HBQ3D94	R100250287	23/12/2025	7455-0
3461	NYD9I07	R100250288	23/12/2025	7455-0
3462	RFF1A53	R100250292	23/12/2025	7455-0
3463	GZU3B47	R100250422	23/12/2025	7455-0
3464	RUC0I51	R100250424	23/12/2025	7463-0
3465	RZU9D07	R100250440	23/12/2025	7455-0
3466	PUG1C51	R100250597	23/12/2025	7455-0
3467	EKO7J62	R100250602	23/12/2025	7463-0
3468	RUC0I51	R100250605	23/12/2025	7471-0
3469	TEO7I56	R100250606	23/12/2025	7455-0
3470	PVT2356	R100250609	23/12/2025	7455-0
3471	OQP5343	R100250612	23/12/2025	7455-0
3472	TLV1C86	R100250614	23/12/2025	7455-0
3473	HFI9847	R100250979	23/12/2025	7455-0
3474	OXB5J11	R100250615	23/12/2025	7455-0
3475	SIC3D66	R100250616	23/12/2025	7455-0
3476	TXR7D95	R100250617	23/12/2025	7455-0
3477	RNM8F71	R100250618	23/12/2025	7455-0
3478	HMV5127	R100250646	24/12/2025	7471-0
3479	RNC7C91	R100250652	24/12/2025	7455-0
3480	HNO1769	R100250659	24/12/2025	7455-0
3481	RFB7I99	R100250661	24/12/2025	7455-0
3482	QOC9780	R100250662	24/12/2025	7463-0
3483	PXX6011	R100250663	24/12/2025	7455-0
3484	QZD8H42	R100250665	24/12/2025	7463-0
3485	HOF6J67	R100250667	24/12/2025	7455-0
3486	HIK7G92	R100250669	24/12/2025	7455-0
3487	PVM5H02	R100250684	24/12/2025	7463-0
3488	QMS5A61	R100250687	24/12/2025	7455-0
3489	OZE2J56	R100250688	24/12/2025	7463-0
3490	HDB8E92	R100250708	24/12/2025	7463-0
3491	TEN8C99	R100250710	24/12/2025	7455-0
3492	HIX3G08	R100250713	24/12/2025	7455-0
3493	RVX9H21	R100250714	24/12/2025	6050-3
3494	RNT3G96	R100250715	24/12/2025	7455-0
3495	OPN4126	R100250717	24/12/2025	7455-0
3496	RMW8H76	R100250718	24/12/2025	7455-0
3497	SHP8G04	R100250719	24/12/2025	7455-0
3498	TWZ8E91	R100250720	24/12/2025	7463-0
3499	TEM7H84	R100250722	24/12/2025	7455-0
3500	TJI1E09	R100250773	24/12/2025	7455-0
3501	RMZ5B01	R100250723	24/12/2025	7455-0
3502	QXY5B82	R100250724	24/12/2025	7463-0
3503	NXZ4121	R100250740	24/12/2025	7455-0
3504	HEI6H01	R100250625	24/12/2025	7463-0
3505	HIV9J81	R100250626	24/12/2025	5673-2
3506	PWP8094	R100250627	24/12/2025	5673-2
3507	RMN3F21	R100250629	24/12/2025	7455-0
3508	HOJ2342	R100250634	24/12/2025	7455-0

3509	PXV8F17	R100250635	24/12/2025	7455-0
3510	RMZ8I59	R100250640	24/12/2025	5673-2
3511	HMI8324	R100250747	24/12/2025	5673-2
3512	HOH3D79	R100250748	24/12/2025	7455-0
3513	NWF8H01	R100250750	24/12/2025	5673-2
3514	QXE0G16	R100250751	24/12/2025	5673-2
3515	PLQ0C06	R100250752	24/12/2025	5673-2
3516	HJR7765	R100250755	24/12/2025	5673-2
3517	HGD1H57	R100250756	24/12/2025	5673-2
3518	QOU1B35	R100250757	24/12/2025	5673-2
3519	QSP4A34	R100250758	24/12/2025	5673-2
3520	TER2D22	R100250759	24/12/2025	5673-2
3521	PWN0955	R100250761	24/12/2025	5673-2
3522	RFQ8J94	R100250762	24/12/2025	5673-2
3523	RFW6I93	R100250766	24/12/2025	5673-2
3524	HDB8E92	R100250782	24/12/2025	7455-0
3525	PYS8A70	R100250784	24/12/2025	7455-0
3526	RMY0I73	R100250786	24/12/2025	6050-3
3527	PZF6742	R100250787	24/12/2025	6050-3
3528	RTC2C29	R100250788	24/12/2025	7455-0
3529	TWZ8I31	R100250792	24/12/2025	5673-2
3530	RQO2J40	R100250793	24/12/2025	5673-2
3531	HOI7I91	R100250795	24/12/2025	7455-0
3532	RMZ5B01	R100250797	24/12/2025	7471-0
3533	QXY5B82	R100250798	24/12/2025	7463-0
3534	PVK3444	R100250802	24/12/2025	7455-0
3535	HNV2H57	R100250804	24/12/2025	7455-0
3536	NXZ4121	R100250807	24/12/2025	7455-0
3537	SHT8J47	R100250811	24/12/2025	7455-0
3538	HCN1E95	R100250835	24/12/2025	7455-0
3539	SJE0J50	R100250841	24/12/2025	7455-0
3540	SYQ1E20	R100250843	24/12/2025	7455-0
3541	KVO4J49	R100250849	24/12/2025	7463-0
3542	QMZ2H94	R100250850	24/12/2025	7455-0
3543	TWY7C06	R100250857	24/12/2025	7455-0
3544	QOT3120	R100250858	24/12/2025	7455-0
3545	PYA1J86	R100250859	24/12/2025	7455-0
3546	QPX0875	R100250861	24/12/2025	7455-0
3547	RND8B54	R100250862	24/12/2025	7455-0
3548	TEN6H10	R100250864	24/12/2025	7455-0
3549	SIE4G04	R100250869	24/12/2025	7455-0
3550	PZY6E48	R100250871	24/12/2025	7463-0
3551	PUM1I86	R100250872	24/12/2025	7455-0
3552	SIE4G04	R100250630	24/12/2025	7463-0
3553	HJR8102	R100250632	24/12/2025	7455-0
3554	TEY4E79	R100250638	24/12/2025	7455-0
3555	EQM5A49	R100250648	24/12/2025	7455-0
3556	SHD4C91	R100250655	24/12/2025	7455-0
3557	UAB2B17	R100250657	24/12/2025	7463-0
3558	SIF5G21	R100250658	24/12/2025	7455-0
3559	SIQ6J54	R100250660	24/12/2025	7463-0
3560	NQK5515	R100250763	24/12/2025	7455-0
3561	HIY7709	R100250764	24/12/2025	7455-0
3562	OWS0G16	R100250770	24/12/2025	7463-0
3563	HMA6F59	R100250772	24/12/2025	7455-0
3564	QQY2F06	R100250776	24/12/2025	7455-0
3565	RUT0D96	R100250783	24/12/2025	7463-0
3566	PUR7699	R100250794	24/12/2025	7455-0
3567	QXF0I16	R100250796	24/12/2025	7455-0
3568	OXE9962	R100250799	24/12/2025	7455-0
3569	APZ5B19	R100250806	24/12/2025	7471-0
3570	OMB6G33	R100250808	24/12/2025	7463-0
3571	QXT7B76	R100250810	24/12/2025	7463-0
3572	HMT9D20	R100250812	24/12/2025	7463-0
3573	RTY8B82	R100250816	24/12/2025	7455-0
3574	PZO7A40	R100250817	24/12/2025	7463-0
3575	RVW3A64	R100250819	24/12/2025	7455-0
3576	QQV3A12	R100250820	24/12/2025	7455-0
3577	RFB6H60	R100250821	24/12/2025	7455-0
3578	PYU7716	R100250824	24/12/2025	7455-0
3579	HIK7G92	R100250826	24/12/2025	7455-0
3580	HMC1E42	R100250827	24/12/2025	7455-0
3581	PVS1E62	R100250828	24/12/2025	7455-0
3582	HNJ9481	R100250831	24/12/2025	7463-0
3583	PYA9I72	R100250878	24/12/2025	7455-0
3584	TDB7G81	R100250881	24/12/2025	7455-0
3585	UAA0F58	R100250884	24/12/2025	7455-0
3586	GXK6371	R100250885	24/12/2025	7455-0
3587	JHP9156	R100250886	24/12/2025	7455-0
3588	OQC8B27	R100250888	24/12/2025	7455-0
3589	FHN7F28	R100250890	24/12/2025	7455-0
3590	QQQ2557	R100250892	24/12/2025	7455-0
3591	QWR6064	R100250896	24/12/2025	7455-0
3592	TXU8G22	R100250898	24/12/2025	7455-0
3593	PVB1A13	R100250901	24/12/2025	7455-0
3594	GUJ1631	R100250903	24/12/2025	7455-0
3595	TXV9J84	R100250907	24/12/2025	7455-0
3596	RFO4I28	R100250911	24/12/2025	7455-0
3597	PUX1A03	R100250913	24/12/2025	7455-0

3598	RNW4F93	R100250914	24/12/2025	7455-0
3599	RMD0E93	R100250915	24/12/2025	7455-0
3600	RMM9E34	R100250919	24/12/2025	7463-0
3601	HNG3595	R100250920	24/12/2025	7455-0
3602	FYJ6H09	R100250922	24/12/2025	7455-0
3603	HKI9B85	R100250923	24/12/2025	7463-0
3604	CYI4072	R100250924	24/12/2025	7455-0
3605	NYE9G59	R100250925	24/12/2025	7455-0
3606	QUR0282	R100250926	24/12/2025	7455-0
3607	HCY3G63	R100250927	24/12/2025	7455-0
3608	OQS2H40	R100250930	24/12/2025	7455-0
3609	PON6G04	R100250931	24/12/2025	7455-0
3610	RTT6A71	R100250933	24/12/2025	7455-0
3611	SII7I33	R100250934	24/12/2025	7455-0
3612	OPI4J17	R100250935	24/12/2025	7455-0
3613	HLJ2A20	R100250937	24/12/2025	7455-0
3614	RFN4C97	R100250938	24/12/2025	7455-0
3615	QOZ8H58	R100250939	24/12/2025	7455-0
3616	QQY9F73	R100250940	24/12/2025	7455-0
3617	PHI6E53	R100250941	24/12/2025	7455-0
3618	QQA1F21	R100250594	24/12/2025	6050-3
3619	KYX8J63	R100250588	24/12/2025	6050-3
3620	HID4G08	R100250590	24/12/2025	6050-3
3621	OPF2C74	R100250592	24/12/2025	6050-3
3622	HEW6B66	R100250593	24/12/2025	6050-3
3623	NYF4G78	R100250943	24/12/2025	7455-0
3624	RAF4D85	R100250944	24/12/2025	7455-0
3625	BEV7C85	R100250946	24/12/2025	7455-0
3626	MVU6E76	R100250947	24/12/2025	7455-0
3627	PYN9C88	R100250950	24/12/2025	7463-0
3628	HCR6G93	R100250951	24/12/2025	7455-0
3629	TXH9C43	R100250954	24/12/2025	7463-0
3630	SIM3G08	R100250955	24/12/2025	7463-0
3631	TEH0B34	R100250957	24/12/2025	7455-0
3632	HFY1E83	R100250961	24/12/2025	7463-0
3633	HEQ6H39	R100250962	24/12/2025	7463-0
3634	OMC2417	R100250963	24/12/2025	7455-0
3635	HEA0038	R100250964	24/12/2025	7455-0
3636	NYF4G78	R100250966	24/12/2025	7463-0
3637	RNT7G79	R100250969	24/12/2025	7455-0
3638	PXJ8D69	R100250971	24/12/2025	7455-0
3639	TCX9E89	R100250976	24/12/2025	7455-0
3640	HMH6C56	AG10229730	24/12/2025	6530-0
3641	HMH6C56	AG10229731	24/12/2025	6610-2
3642	HMH6C56	AG10229732	24/12/2025	6700-0
3643	HMH6C56	AG10229733	24/12/2025	6700-0
3644	HMH6C56	AG10229734	24/12/2025	5576-0
3645	HMH6C56	AG10229735	24/12/2025	5460-0
3646	SHZ2B71	AG10229736	24/12/2025	6602-0
3647	SHZ2B71	AG10229737	24/12/2025	6645-0
3648	HKW4326	AG10229738	24/12/2025	6599-2
3649	HKW4326	AG10229739	24/12/2025	6645-0
3650	HGS5E16	AG10229740	24/12/2025	6530-0
3651	HGS5E16	AG10229741	24/12/2025	7340-0
3652	HGS5E16	AG10229742	24/12/2025	6769-0
3653	TYF4E77	AG10229743	24/12/2025	6580-0
3654	OEM0G82	AG10228430	24/12/2025	5568-0
3655	PWL3189	AG10228431	24/12/2025	5568-0
3656	RTN8H95	AG10228433	24/12/2025	5541-4
3657	HFW9J81	AG10228434	24/12/2025	5568-0
3658	TWZ0H16	AG10235107	24/12/2025	7340-0
3659	OLR2387	AG10235108	24/12/2025	5541-1
3660	HJN5A20	AG10235109	24/12/2025	5185-1
3661	PVR1D83	AG10235110	24/12/2025	5185-1
3662	JHU2265	AG10235111	24/12/2025	5185-1
3663	TXT6E74	AG10235112	24/12/2025	5185-1
3664	NYE1D69	AG10235113	24/12/2025	7340-0
3665	HFP6J60	AG10235114	24/12/2025	5185-1
3666	RVI3G47	AG10235115	24/12/2025	7340-0
3667	GVT8G34	AG10235116	24/12/2025	5185-1
3668	MSO9A20	AG10235117	24/12/2025	7340-0
3669	KOZ4173	AG10235118	24/12/2025	5185-1
3670	RVI4H93	AG10232494	24/12/2025	5185-1
3671	ANQ6H96	AG10235119	24/12/2025	7633-1
3672	GLC0A42	AG10235120	24/12/2025	5185-1
3673	GNN4B73	AG10235121	24/12/2025	5185-1
3674	TXP5H40	AG10235122	24/12/2025	7340-0
3675	ETH1E44	AG10235123	24/12/2025	5185-1
3676	GXO3A77	AG10235124	24/12/2025	5185-1
3677	ONW7E20	AG10235125	24/12/2025	7633-1
3678	OWQ7066	AG10235128	24/12/2025	7340-0
3679	TDB8C43	AG10235129	24/12/2025	7340-0
3680	OMA9807	AG10235130	24/12/2025	7633-1
3681	HED6950	AG10235131	24/12/2025	7633-1
3682	HDL2I83	AG10235132	24/12/2025	7340-0
3683	HOB9F76	AG10228435	24/12/2025	5568-0
3684	HOB9F76	AG10228436	24/12/2025	6637-2
3685	QNW0D42	AG10224772	24/12/2025	6599-2
3686	QXU8G70	AG10228438	24/12/2025	7625-2

3687	QNW0D42	AG10224773	24/12/2025	5029-2
3688	FSO1B07	AG10228439	24/12/2025	5541-4
3689	QMV6J10	AG10228440	24/12/2025	5541-4
3690	GPW6103	AG10228441	24/12/2025	5541-4
3691	TDI6A89	AG10235133	24/12/2025	7340-0
3692	ISC9928	AG10235134	24/12/2025	5185-1
3693	HHY3J31	AG10235135	24/12/2025	5185-1
3694	TXR2D10	AG10235136	24/12/2025	7340-0
3695	SCR3F77	AG10235137	24/12/2025	7340-0
3696	SYU1J94	AG10235138	24/12/2025	7340-0
3697	TXR2D10	AG10235139	24/12/2025	7340-0
3698	TXM5B35	AG10235140	24/12/2025	7340-0
3699	HBW6640	AG10235141	24/12/2025	7340-0
3700	RMI0G94	AG10224774	24/12/2025	6599-2
3701	OPP6D54	AG10228442	24/12/2025	5541-4
3702	HGN9A97	AG10224775	24/12/2025	5010-0
3703	ODA2H06	AG10234882	24/12/2025	5568-0
3704	HKK4H84	AG10234883	24/12/2025	7340-0
3705	PZG7I67	AG10234884	24/12/2025	7340-0
3706	UAA3D86	AG10224776	24/12/2025	5010-0
3707	OPH4682	AG10235142	24/12/2025	5541-1
3708	OXI4C84	AG10235143	24/12/2025	5541-1
3709	HFS7807	AG10235144	24/12/2025	5541-1
3710	GSW6F88	AG10235145	24/12/2025	5541-1
3711	HFH6067	AG10228443	24/12/2025	5568-0
3712	DWA6F84	AG10228444	24/12/2025	5568-0
3713	HKP6350	AG10228445	24/12/2025	5568-0
3714	HXY3B43	AG10228446	24/12/2025	5568-0
3715	FDJ2J82	AG10228447	24/12/2025	5568-0
3716	SYF2I00	AG10228448	24/12/2025	7340-0
3717	SYF2I00	AG10228449	24/12/2025	7684-1
3718	SYF2I00	AG10228450	24/12/2025	6637-1
3719	HHL4B93	AG10235148	24/12/2025	7048-1
3720	TDX4D88	AG10235149	24/12/2025	7340-0
3721	TXM5B35	AG10235150	24/12/2025	7340-0
3722	TDU2C64	AG10235151	24/12/2025	7340-0
3723	GKU9570	AG10235152	24/12/2025	5185-1
3724	JHU2265	AG10235153	24/12/2025	5185-1
3725	GZF0484	AG10235154	24/12/2025	5185-1
3726	HCW3D24	AG10235156	24/12/2025	7633-1
3727	HND8G69	AG10235157	24/12/2025	7340-0
3728	GSJ0421	AG10228452	24/12/2025	6530-0
3729	GZP1045	AG10228453	24/12/2025	6530-0
3730	SYF2I00	AG10228454	24/12/2025	6653-1
3731	RNB0E64	AG10229747	24/12/2025	5738-0
3732	PVQ0477	AG10235158	24/12/2025	7340-0
3733	QUG7H05	AG10235159	24/12/2025	7340-0
3734	RTJ5E27	AG10235161	24/12/2025	5541-1
3735	GVD9D94	AG10224777	24/12/2025	6580-0
3736	OQH3D00	AG10224778	24/12/2025	6599-2
3737	POB1F43	AG10235203	24/12/2025	5568-0
3738	HOK8019	AG10235163	24/12/2025	7340-0
3739	RVJ9F92	AG10235164	24/12/2025	5541-4
3740	HOH9H76	AG10235165	24/12/2025	7633-1
3741	PVK9453	AG10235166	24/12/2025	7340-0
3742	RMF4H94	AG10235167	24/12/2025	5541-1
3743	HAV4982	AG10229748	24/12/2025	5380-0
3744	HCY1J52	AG10229749	24/12/2025	5550-0
3745	HJE2382	AG10229750	24/12/2025	5550-0
3746	NYE1D69	AG10232056	24/12/2025	7340-0
3747	TDR5D38	AG10232057	24/12/2025	7340-0
3748	ANQ6H96	AG10232058	24/12/2025	7633-1
3749	RUD5F01	AG10232059	24/12/2025	7633-1
3750	RVI1C36	AG10232060	24/12/2025	7633-1
3751	QXR2D35	AG10232061	24/12/2025	7633-1
3752	HAH6C55	AG10228455	24/12/2025	5010-0
3753	RFB8H47	AG10232062	24/12/2025	7340-0
3754	TXM5B35	AG10232063	24/12/2025	7340-0
3755	KOZ4173	AG10232064	24/12/2025	5185-1
3756	GLC0A42	AG10232065	24/12/2025	5185-1
3757	FJC9556	AG10232066	24/12/2025	5185-1
3758	NNN0A22	AG10232067	24/12/2025	5185-1
3759	HMR4F57	AG10235169	24/12/2025	5541-4
3760	HHZ4J05	AG10229892	24/12/2025	5550-0
3761	OXH2I03	AG10229893	24/12/2025	7366-2
3762	KLM2F38	AG10229894	24/12/2025	5550-0
3763	FNH5E30	AG10233707	24/12/2025	6122-0
3764	TBI1H75	AG10233708	24/12/2025	5568-0
3765	OKS0E72	AG10233710	24/12/2025	5550-0
3766	HMV1672	AG10228457	24/12/2025	5487-0
3767	BSV7J35	AG10228458	24/12/2025	6530-0
3768	TXP5H40	AG10232069	24/12/2025	7340-0
3769	HCD1E31	AG10232070	24/12/2025	7340-0
3770	SYI4D33	AG10232071	24/12/2025	7340-0
3771	KRH5J37	AG10232072	24/12/2025	7340-0
3772	QOL7J52	AG10232073	24/12/2025	7633-1
3773	PZZ2H19	AG10232074	24/12/2025	7633-2
3774	MQM5H32	AG10232075	24/12/2025	7340-0
3775	QXO3A38	AG10224779	24/12/2025	7048-1

3776	HNU0193	AG10224780	24/12/2025	6599-2
3777	HJR7756	AG10232076	24/12/2025	5550-0
3778	OXH1H51	AG10232077	24/12/2025	7340-0
3779	OXH1H51	AG10232078	24/12/2025	6599-2
3780	TDH5A64	AG10234885	24/12/2025	7340-0
3781	HMU3249	AG10234886	24/12/2025	7340-0
3782	GZT0041	AG10235172	24/12/2025	5185-1
3783	HGP5B14	AG10235173	24/12/2025	5541-4
3784	OPF1D56	AG10235174	24/12/2025	5541-4
3785	PZB8A93	AG10235175	24/12/2025	7340-0
3786	HJP8H52	AG10235176	24/12/2025	5541-4
3787	EJI0C91	AG10235177	24/12/2025	5541-1
3788	PWX4F05	AG10230797	24/12/2025	5550-0
3789	KYT0I62	AG10235178	24/12/2025	5541-1
3790	FNQ0D52	AG10235181	24/12/2025	5541-4
3791	HMD4C73	AG10235182	24/12/2025	7340-0
3792	PZF7J03	AG10234887	24/12/2025	5487-0
3793	RFY3J15	AG10230798	24/12/2025	5550-0
3794	RFY3J15	AG10230799	24/12/2025	7340-0
3795	RFY3J15	AG10230800	24/12/2025	7684-1
3796	QQR7997	AG10233501	24/12/2025	7340-0
3797	QQR7997	AG10233502	24/12/2025	7684-1
3798	KXI2A50	AG10233448	24/12/2025	5037-1
3799	KXI2A50	AG10233449	24/12/2025	6637-1
3800	TXN2H02	AG10232079	24/12/2025	7340-0
3801	HIY8G24	AG10235185	24/12/2025	7340-0
3802	QUR2J70	AG10235186	24/12/2025	5819-6
3803	PYH6B82	AG10235187	24/12/2025	7340-0
3804	OPO3C96	AG10232906	24/12/2025	5665-0
3805	TXX3I14	AG10229751	24/12/2025	7030-1
3806	TXX3I14	AG10229752	24/12/2025	5835-0
3807	TXX3I14	AG10229753	24/12/2025	7340-0
3808	TXX3I14	AG10229754	24/12/2025	5274-1
3809	KXI2A50	AG10233450	24/12/2025	6653-1
3810	KXI2A50	AG10233451	24/12/2025	6599-2
3811	RNZ5F99	AG10233452	24/12/2025	6599-2
3812	RNZ5F99	AG10233453	24/12/2025	6599-2
3813	GRL1H36	AG10216195	24/12/2025	5010-0
3814	RNZ5F99	AG10233454	24/12/2025	6653-1
3815	GRL1H36	AG10216196	24/12/2025	6580-0
3816	GRL1H36	AG10216197	24/12/2025	6637-1
3817	QUD9547	AG10225417	24/12/2025	5509-0
3818	HJM3261	AG10225418	24/12/2025	5525-0
3819	QXU7C30	AG10225419	24/12/2025	5380-0
3820	PVJ9J95	AG10225420	24/12/2025	5550-0
3821	RNZ5F99	AG10233455	24/12/2025	6602-0
3822	QPO6014	AG10233689	24/12/2025	7340-0
3823	GFH5C37	AG10233691	24/12/2025	6017-1
3824	OPF2C74	AG10233692	24/12/2025	7633-1
3825	GZT0041	AG10233694	24/12/2025	7366-2
3826	SIT2D22	AG10233456	24/12/2025	6602-0
3827	SIT2D22	AG10233457	24/12/2025	5010-0
3828	SIT2D22	AG10233458	24/12/2025	6653-1
3829	SIT2D22	AG10233459	24/12/2025	6637-1
3830	RTP3F49	AG10233460	24/12/2025	6653-1
3831	RTP3F49	AG10233461	24/12/2025	5010-0
3832	TDB8E67	AG10233462	24/12/2025	5010-0
3833	TDB8E67	AG10233463	24/12/2025	6653-1
3834	TCS9A57	AG10233464	24/12/2025	5274-1
3835	TCS9A57	AG10233465	24/12/2025	6653-1
3836	TCS9A57	AG10233467	24/12/2025	6580-0
3837	TCS9A57	AG10233468	24/12/2025	6726-1
3838	HAS9B60	AG10227546	24/12/2025	5010-0
3839	HBO4788	AG10216198	24/12/2025	7030-1
3840	HAS9B60	AG10227547	24/12/2025	7340-0
3841	HBO4788	AG10216199	24/12/2025	7340-0
3842	HBO4788	AG10216200	24/12/2025	5274-2
3843	TTO7F67	AG10233503	24/12/2025	7030-1
3844	HAS9B60	AG10227548	24/12/2025	7030-1
3845	TTO7F67	AG10233504	24/12/2025	5010-0
3846	HAS9B60	AG10227549	24/12/2025	6602-0
3847	HAS9B60	AG10227550	24/12/2025	5118-0
3848	TTO7F67	AG10233505	24/12/2025	5274-1
3849	HAS9B60	AG10227551	24/12/2025	6637-2
3850	HAS9B60	AG10227552	24/12/2025	6726-1
3851	HBI7191	AG10221834	24/12/2025	5550-0
3852	HDQ8C82	AG10221836	24/12/2025	6530-0
3853	HNM5J18	AG10233507	24/12/2025	5193-0
3854	TYF4F22	AG10233469	24/12/2025	6599-1
3855	TYF4F22	AG10233470	24/12/2025	5452-1
3856	HYO7073	AG10233471	24/12/2025	5185-1
3857	HYO7073	AG10233472	24/12/2025	5843-4
3858	RNO0J35	AG10233473	24/12/2025	7340-0
3859	GAQ9H08	AG10233474	24/12/2025	5843-2
3860	LOP8H00	AG10233476	24/12/2025	6530-0
3861	TXA0E14	AG10229755	24/12/2025	6602-0
3862	TXA0E14	AG10229756	24/12/2025	6637-2
3863	TXA0E14	AG10229757	24/12/2025	7684-1
3864	TXA0E14	AG10229758	24/12/2025	7714-1

3865	TXA0E14	AG10229759	24/12/2025	5207-0
3866	QXO4B14	AG10233512	24/12/2025	6653-1
3867	QXO4B14	AG10233513	24/12/2025	6645-0
3868	QXO4B14	AG10233514	24/12/2025	6726-1
3869	JIP6605	AG10233515	24/12/2025	6432-1
3870	HLT8J14	AG10234708	24/12/2025	5185-1
3871	AVS1F60	AG10234709	24/12/2025	5185-1
3872	HKJ6D15	AG10234710	24/12/2025	5185-1
3873	JQQ6H84	AG10234711	24/12/2025	5185-1
3874	OLV1759	AG10234713	24/12/2025	5185-1
3875	HGB9607	AG10234714	24/12/2025	5185-1
3876	TXJ9H90	AG10234715	24/12/2025	7340-0
3877	HDW9034	AG10234717	24/12/2025	5185-1
3878	OCV0G99	AG10234718	24/12/2025	5185-1
3879	TDN1E28	AG10234719	24/12/2025	7340-0
3880	QPQ7C76	AG10234720	24/12/2025	5185-1
3881	OLT1536	AG10234721	24/12/2025	7340-0
3882	HOD8J83	AG10234722	24/12/2025	5185-1
3883	PUN3619	AG10234723	24/12/2025	5185-1
3884	NXY8768	AG10234724	24/12/2025	5185-1
3885	GSY0257	AG10234725	24/12/2025	5185-1
3886	GSY0257	AG10234726	24/12/2025	6599-2
3887	HNG1J29	AG10234727	24/12/2025	5550-0
3888	PVV4689	AG10234728	24/12/2025	5185-1
3889	UAI7B43	AG10233559	24/12/2025	6599-2
3890	UAI7B43	AG10233560	24/12/2025	6645-0
3891	UAI7B43	AG10233561	24/12/2025	7340-0
3892	UAI7B43	AG10233562	24/12/2025	7684-1
3893	QRH3J02	AG10233563	24/12/2025	6645-0
3894	QRH3J02	AG10233564	24/12/2025	6653-1
3895	QRH3J02	AG10233565	24/12/2025	7340-0
3896	RTC3J39	AG10235807	24/12/2025	6602-0
3897	RTC3J39	AG10235808	24/12/2025	6637-1
3898	RTC3J39	AG10235809	24/12/2025	6653-1
3899	RTC3J39	AG10235810	24/12/2025	5274-1
3900	RTC3J39	AG10235811	24/12/2025	7340-0
3901	OKI0A02	AG10235813	24/12/2025	6530-0
3902	HLG7205	AG10235814	24/12/2025	6530-0
3903	JFF2J22	AG10235815	24/12/2025	6530-0
3904	HAJ7J92	AG10221838	24/12/2025	5452-1
3905	TWZ8J71	AG10233575	25/12/2025	6408-0
3906	TWZ8J71	AG10233576	25/12/2025	6637-1
3907	TWZ8J71	AG10233577	25/12/2025	5967-0
3908	TWZ8J71	AG10233578	25/12/2025	5835-0
3909	TWZ8J71	AG10233579	25/12/2025	5274-1
3910	TWZ8J71	AG10233580	25/12/2025	7684-1
3911	TWZ8J71	AG10233581	25/12/2025	5266-3
3912	HNA4F85	AG10235839	25/12/2025	6530-0
3913	HNA4F85	AG10235840	25/12/2025	6637-2
3914	SYL0C18	AG10229760	25/12/2025	5010-0
3915	SYL0C18	AG10229761	25/12/2025	6599-2
3916	SYL0C18	AG10229762	25/12/2025	7340-0
3917	SYL0C18	AG10229763	25/12/2025	5274-1
3918	SYL0C18	AG10229764	25/12/2025	7056-2
3919	SYL0C18	AG10229765	25/12/2025	6653-1
3920	KFS5D08	AG10221843	25/12/2025	6599-2
3921	QNX0499	AG10229766	25/12/2025	5274-1
3922	QNX0499	AG10229767	25/12/2025	7030-1
3923	QNX0499	AG10229768	25/12/2025	7048-1
3924	QNX0499	AG10229769	25/12/2025	5010-0
3925	QNX0499	AG10229770	25/12/2025	6599-2
3926	QNX0499	AG10229771	25/12/2025	5797-0
3927	QNX0499	AG10229772	25/12/2025	7340-0
3928	QNX0499	AG10229773	25/12/2025	6050-2
3929	QNX0499	AG10229774	25/12/2025	5061-0
3930	HGC7J30	AG10217711	25/12/2025	5835-0
3931	HGC7J30	AG10217712	25/12/2025	6050-2
3932	HGC7J30	AG10217713	25/12/2025	5797-0
3933	HGC7J30	AG10217714	25/12/2025	5010-0
3934	HGC7J30	AG10217715	25/12/2025	7056-1
3935	HGC7J30	AG10217716	25/12/2025	6653-1
3936	HGC7J30	AG10217717	25/12/2025	7030-1
3937	HGC7J30	AG10217718	25/12/2025	5720-0
3938	HGC7J30	AG10217719	25/12/2025	6637-1
3939	NYD1D59	AG10217730	25/12/2025	5010-0
3940	NYD1D59	AG10217731	25/12/2025	5835-0
3941	TXK9F57	AG10217732	25/12/2025	7030-1
3942	TXK9F57	AG10217733	25/12/2025	7340-0
3943	TXK9F57	AG10217734	25/12/2025	6602-0
3944	TXK9F57	AG10217735	25/12/2025	6637-1
3945	RVM5F05	AG10217736	25/12/2025	5010-0
3946	RVM5F05	AG10217737	25/12/2025	7340-0
3947	RVM5F05	AG10217738	25/12/2025	6637-2
3948	HEG1B98	AG10232080	25/12/2025	7340-0
3949	HFL2510	AG10232081	25/12/2025	7340-0
3950	TCL7C99	AG10232082	25/12/2025	7340-0
3951	HGN8259	AG10235711	25/12/2025	5819-6
3952	HGN8259	AG10235712	25/12/2025	7340-0
3953	SEP5I52	AG10235713	25/12/2025	5185-2

3954	HHR4I60	AG10235714	25/12/2025	5185-1
3955	ORA3394	AG10235715	25/12/2025	5185-1
3956	GVR4B46	AG10235716	25/12/2025	5185-1
3957	PZH5D62	AG10235717	25/12/2025	7366-2
3958	FVB2E68	AG10235718	25/12/2025	5185-1
3959	SUT5H71	AG10235719	25/12/2025	5185-1
3960	OXG2A98	AG10235721	25/12/2025	5185-1
3961	HID1G47	AG10235722	25/12/2025	5185-1
3962	PUB9A12	AG10235723	25/12/2025	7340-0
3963	QXO7H34	AG10235724	25/12/2025	5568-0
3964	PYY1265	AG10235725	25/12/2025	5819-6
3965	OPU9F39	AG10235726	25/12/2025	5185-1
3966	HAO6174	AG10235730	25/12/2025	5185-1
3967	TEE9F64	AG10235731	25/12/2025	7340-0
3968	HEA7706	AG10235732	25/12/2025	5185-1
3969	HKD4045	AG10235733	25/12/2025	7056-1
3970	HKD4045	AG10235734	25/12/2025	7340-0
3971	HKD4045	AG10235735	25/12/2025	6599-2
3972	GYX0071	AG10235736	25/12/2025	5185-1
3973	HIU1A68	AG10235737	25/12/2025	5185-1
3974	RFJ8I09	AG10224781	25/12/2025	6599-2
3975	RFJ8I09	AG10224782	25/12/2025	5010-0
3976	RFJ8I09	AG10224783	25/12/2025	7340-0
3977	RUO7F94	AG10227553	25/12/2025	6530-0
3978	SYS2D39	AG10227554	25/12/2025	5509-0
3979	SYS2D39	AG10227555	25/12/2025	7340-0
3980	SYS2D39	AG10227556	25/12/2025	7684-2
3981	SYS2D39	AG10227557	25/12/2025	6637-1
3982	OTF3I50	AG10232083	25/12/2025	6530-0
3983	HAX4E74	AG10227558	25/12/2025	6530-0
3984	HNP8I87	AG10227559	25/12/2025	6530-0
3985	HNP8I87	AG10227560	25/12/2025	6670-0
3986	OTF3I50	AG10232084	25/12/2025	5185-1
3987	OTF3I50	AG10232085	25/12/2025	6599-2
3988	QQV8H91	AG10227561	25/12/2025	5452-1
3989	HIF6123	AG10232086	25/12/2025	7340-0
3990	HIF6123	AG10232087	25/12/2025	6599-2
3991	PZY0E13	AG10235204	25/12/2025	5010-0
3992	GYB5161	AG10228469	25/12/2025	6530-0
3993	HPL5270	AG10228470	25/12/2025	6530-0
3994	RTE7F69	AG10233516	25/12/2025	6653-1
3995	RTE7F69	AG10233517	25/12/2025	6645-0
3996	GUX8A56	AG10228472	25/12/2025	6530-0
3997	EUS3370	AG10228473	25/12/2025	6530-0
3998	NGQ7A68	AG10233518	25/12/2025	5010-0
3999	NGQ7A68	AG10233519	25/12/2025	6050-2
4000	NGQ7A68	AG10233520	25/12/2025	6599-1
4001	NGQ7A68	AG10233521	25/12/2025	5835-0
4002	NGQ7A68	AG10233522	25/12/2025	5819-1
4003	NGQ7A68	AG10233523	25/12/2025	6637-1
4004	TXH3C44	AG10229964	25/12/2025	6637-2
4005	TXH3C44	AG10229965	25/12/2025	7684-1
4006	TXH3C44	AG10229966	25/12/2025	6050-2
4007	TXH3C44	AG10229967	25/12/2025	7340-0
4008	TXA6D46	AG10229968	25/12/2025	6637-2
4009	GXR6D55	AG10229969	25/12/2025	7030-1
4010	HLU6F97	AG10234888	25/12/2025	7633-1
4011	GNJ7806	AG10234889	25/12/2025	5185-1
4012	GYO3F22	AG10234890	25/12/2025	5185-1
4013	HBA1911	AG10234892	25/12/2025	5185-1
4014	HZL6715	AG10234893	25/12/2025	5185-1
4015	GQU8789	AG10234894	25/12/2025	5185-1
4016	PVP0C48	AG10234895	25/12/2025	7633-1
4017	HNS6C43	AG10234896	25/12/2025	5185-1
4018	QNX0C57	AG10227562	25/12/2025	5010-0
4019	QNX0C57	AG10227563	25/12/2025	7340-0
4020	TEE2J18	AG10233524	25/12/2025	5010-0
4021	TEE2J18	AG10233525	25/12/2025	7030-1
4022	TEE2J18	AG10233526	25/12/2025	6637-1
4023	TEE2J18	AG10233527	25/12/2025	6726-1
4024	GWA7G14	AG10232863	25/12/2025	7633-1
4025	OQZ5G61	AG10232865	25/12/2025	5185-1
4026	EFB3I50	AG10232866	25/12/2025	5185-1
4027	HFU0D81	AG10232867	25/12/2025	7340-0
4028	PZE5D80	AG10232869	25/12/2025	6530-0
4029	GYL6D76	AG10232870	25/12/2025	5185-1
4030	CYU3856	AG10228474	25/12/2025	6653-1
4031	TDN1F05	AG10228475	25/12/2025	7340-0
4032	TDN1F05	AG10228476	25/12/2025	6653-1
4033	TDN1F05	AG10228477	25/12/2025	6912-0
4034	TDN1F05	AG10228478	25/12/2025	6602-0
4035	SYN7A82	AG10233528	25/12/2025	6580-0
4036	SYN7A82	AG10233529	25/12/2025	6637-1
4037	SYN7A82	AG10233530	25/12/2025	6653-1
4038	SYN7A82	AG10233531	25/12/2025	5274-1
4039	SYN7A82	AG10233532	25/12/2025	7340-0
4040	SYN7A82	AG10233533	25/12/2025	7714-2
4041	SYN7A82	AG10233534	25/12/2025	5720-0
4042	HJJ7A80	AG10228481	25/12/2025	6530-0

4043	GUX8A56	AG10228482	25/12/2025	5207-0
4044	TEX4A94	AG10227564	25/12/2025	5835-0
4045	TEX4A94	AG10227565	25/12/2025	6726-1
4046	TEX4A94	AG10227566	25/12/2025	6580-0
4047	TEX4A94	AG10227567	25/12/2025	6637-1
4048	LAA4E80	AG10228484	25/12/2025	6530-0
4049	LAA4E80	AG10228485	25/12/2025	6700-0
4050	LAA4E80	AG10228486	25/12/2025	5185-1
4051	TEX4A94	AG10227569	25/12/2025	5274-1
4052	HDY9147	AG10228487	25/12/2025	6599-2
4053	HDY9147	AG10228488	25/12/2025	5010-0
4054	HDY9147	AG10228489	25/12/2025	7340-0
4055	HDY9147	AG10228490	25/12/2025	6637-1
4056	HED0569	AG10229970	25/12/2025	5452-1
4057	HED0569	AG10229971	25/12/2025	6602-0
4058	HED0569	AG10229972	25/12/2025	6610-2
4059	PZL8E45	AG10233496	25/12/2025	6637-1
4060	PZL8E45	AG10233497	25/12/2025	6580-0
4061	PZL8E45	AG10233498	25/12/2025	7340-0
4062	PZL8E45	AG10233499	25/12/2025	6653-1
4063	PZL8E45	AG10233500	25/12/2025	5274-1
4064	GWK9550	AG10218913	25/12/2025	6530-0
4065	JAB5A19	AG10224784	25/12/2025	6637-1
4066	JAB5A19	AG10224785	25/12/2025	7684-1
4067	JAB5A19	AG10224789	25/12/2025	5045-0
4068	JAB5A19	AG10224790	25/12/2025	6645-0
4069	MDC9G91	AG10226601	25/12/2025	6530-0
4070	GXR9F37	AG10217739	25/12/2025	5835-0
4071	GXR9F37	AG10217741	25/12/2025	5797-0
4072	GXR9F37	AG10217742	25/12/2025	5274-1
4073	GXR9F37	AG10217743	25/12/2025	6580-0
4074	GXR9F37	AG10217744	25/12/2025	6653-1
4075	GXR9F37	AG10217745	25/12/2025	7030-1
4076	GXR9F37	AG10217746	25/12/2025	5720-0
4077	GXR9F37	AG10217747	25/12/2025	6769-0
4078	GXR9F37	AG10217748	25/12/2025	6637-1
4079	RNT2A78	AG10217749	25/12/2025	5010-0
4080	RNT2A78	AG10217750	25/12/2025	6599-2
4081	TDB7A23	AG10217751	25/12/2025	5010-0
4082	RNT2A78	AG10217752	25/12/2025	6653-2
4083	RNT2A78	AG10217753	25/12/2025	5835-0
4084	NYD1D59	AG10217754	25/12/2025	6653-2
4085	QXZ3G55	AG10233557	25/12/2025	6653-1
4086	QXZ3G55	AG10233558	25/12/2025	7340-0
4087	JFF2J22	AG10235816	25/12/2025	6530-0
4088	HHK9720	AG10235820	25/12/2025	6530-0
4089	HLA3D11	AG10230909	26/12/2025	7633-1
4090	OQX9827	AG10232642	26/12/2025	6599-2
4091	HMU7E52	AG10232643	26/12/2025	7366-2
4092	GZI8G30	AG10235188	26/12/2025	5185-1
4093	HAF5359	AG10235189	26/12/2025	7340-0
4094	HFW2852	AG10235190	26/12/2025	5185-1
4095	PWL3F77	AG10235191	26/12/2025	5185-1
4096	KJN9I18	AG10235192	26/12/2025	5185-1
4097	RVI1C36	AG10235193	26/12/2025	5185-1
4098	JHB5A06	AG10234706	26/12/2025	5550-0
4099	QPO4A89	AG10232644	26/12/2025	6599-2
4100	GUG0672	AG10232645	26/12/2025	6599-2
4101	QMX7880	AG10235194	26/12/2025	7340-0
4102	OWP7J03	AG10235195	26/12/2025	5185-1
4103	TXO2I75	AG10235196	26/12/2025	7340-0
4104	PUU1354	AG10235197	26/12/2025	7340-0
4105	HBW6640	AG10235198	26/12/2025	7340-0
4106	PZQ8F92	AG10235199	26/12/2025	7340-0
4107	HGR8F41	AG10235200	26/12/2025	5185-1
4108	PWG7D11	AG10236102	26/12/2025	5185-1
4109	RML0B25	AG10236103	26/12/2025	5185-1
4110	HCO7131	AG10232646	26/12/2025	6599-2
4111	GVW1J48	AG10232647	26/12/2025	5550-0
4112	HAY8486	AG10232648	26/12/2025	5550-0
4113	AOZ5E77	AG10234707	26/12/2025	5193-0
4114	PUJ9D20	AG10232649	26/12/2025	6599-2
4115	GZQ8J55	AG10227570	26/12/2025	6610-2
4116	GZQ8J55	AG10227571	26/12/2025	6637-2
4117	GZQ8J55	AG10227572	26/12/2025	6530-0
4118	GZQ8J55	AG10227573	26/12/2025	6670-0
4119	OHD4233	AG10232650	26/12/2025	6599-2
4120	RFL7C96	AG10228688	26/12/2025	5568-0
4121	RFG9J71	AG10232651	26/12/2025	6599-2
4122	EPP1217	AG10232652	26/12/2025	6599-2
4123	HER4C04	AG10232871	26/12/2025	5550-0
4124	QLD3J61	AG10232873	26/12/2025	5541-4
4125	PZP5I00	AG10232874	26/12/2025	5541-4
4126	GKU9570	AG10232653	26/12/2025	6599-2
4127	HDM1J27	AG10228491	26/12/2025	5185-1
4128	HDM1J27	AG10228492	26/12/2025	7366-2
4129	AMW3A34	AG10232654	26/12/2025	6599-2
4130	TXF0E06	AG10229973	26/12/2025	5452-1
4131	TDQ5E16	AG10224792	26/12/2025	5010-0

4132	TDQ5E16	AG10224793	26/12/2025	7340-0
4133	TDQ5E16	AG10224794	26/12/2025	7030-1
4134	TDQ5E16	AG10224795	26/12/2025	5835-0
4135	TDQ5E16	AG10224796	26/12/2025	5274-1
4136	TDQ5E16	AG10224797	26/12/2025	7684-1
4137	RFF2E36	AG10236104	26/12/2025	7340-0
4138	RIS7I63	AG10236105	26/12/2025	7340-0
4139	DOR0B04	AG10236106	26/12/2025	7633-1
4140	SIO7C91	AG10236107	26/12/2025	7340-0
4141	TES6A92	AG10236108	26/12/2025	7340-0
4142	PXS0H49	AG10236109	26/12/2025	7340-0
4143	GZP0667	AG10229775	26/12/2025	6530-0
4144	JQC7170	AG10229776	26/12/2025	6530-0
4145	GTE9294	AG10233711	26/12/2025	5541-4
4146	OMG0758	AG10233713	26/12/2025	5550-0
4147	HAO3084	AG10233714	26/12/2025	5550-0
4148	PFX0G56	AG10233715	26/12/2025	5550-0
4149	GYO1746	AG10232876	26/12/2025	5541-4
4150	HGB9D61	AG10233695	26/12/2025	5185-1
4151	TXB7H67	AG10233696	26/12/2025	7340-0
4152	GYD5C28	AG10233697	26/12/2025	5541-4
4153	RDE3F79	AG10236110	26/12/2025	7633-1
4154	HBI5674	AG10236111	26/12/2025	7340-0
4155	SYO9I87	AG10236113	26/12/2025	7340-0
4156	OPF2C74	AG10236115	26/12/2025	5185-1
4157	OPF2C74	AG10236116	26/12/2025	7633-1
4158	HAO7C62	AG10236117	26/12/2025	5185-1
4159	GKL7447	AG10233698	26/12/2025	6122-0
4160	GUI1194	AG10233535	26/12/2025	5010-0
4161	GUI1194	AG10233536	26/12/2025	6530-0
4162	GUI1194	AG10233537	26/12/2025	5185-1
4163	GUI1194	AG10233538	26/12/2025	7340-0
4164	GUI1194	AG10233539	26/12/2025	6610-2
4165	HIX6F95	AG10232088	26/12/2025	5185-1
4166	HIX6F95	AG10232089	26/12/2025	6599-2
4167	GTN3D60	AG10232090	26/12/2025	7340-0
4168	JPU9D11	AG10230910	26/12/2025	7340-0
4169	SYT5B87	AG10230911	26/12/2025	7340-0
4170	TEG6G74	AG10230912	26/12/2025	7340-0
4171	HCO9025	AG10230913	26/12/2025	7633-1
4172	ONE1345	AG10230914	26/12/2025	7340-0
4173	GWG4J42	AG10230915	26/12/2025	7340-0
4174	SJI9F41	AG10230916	26/12/2025	7340-0
4175	OXG7H51	AG10230917	26/12/2025	7340-0
4176	RNP2A18	AG10230918	26/12/2025	7633-1
4177	TXA9C30	AG10230919	26/12/2025	7340-0
4178	EJZ2E02	AG10230920	26/12/2025	5525-0
4179	TDJ6C99	AG10230921	26/12/2025	7340-0
4180	TDJ6C99	AG10230922	26/12/2025	6599-2
4181	PWY1E90	AG10230923	26/12/2025	7340-0
4182	QOS6C49	AG10230925	26/12/2025	7340-0
4183	RIS7I63	AG10230926	26/12/2025	7340-0
4184	TDF7F92	AG10230927	26/12/2025	7340-0
4185	TXC4J48	AG10230928	26/12/2025	7340-0
4186	TCL1F97	AG10230929	26/12/2025	7340-0
4187	SYO9I87	AG10230930	26/12/2025	7340-0
4188	SYO9I87	AG10230931	26/12/2025	7684-2
4189	RMQ4A62	AG10230932	26/12/2025	7633-1
4190	HET2I60	AG10230933	26/12/2025	7340-0
4191	HHT3H62	AG10236119	26/12/2025	5185-1
4192	HEV4619	AG10236120	26/12/2025	7340-0
4193	ENT3130	AG10236121	26/12/2025	7633-1
4194	ENT3130	AG10236122	26/12/2025	5185-1
4195	KMW4H44	AG10236123	26/12/2025	5185-1
4196	HFE0202	AG10228493	26/12/2025	6530-0
4197	PYG6E97	AG10228494	26/12/2025	6530-0
4198	JPS1B90	AG10228499	26/12/2025	6530-0
4199	JPS1B90	AG10228500	26/12/2025	6700-0
4200	GWN1817	AG10233540	26/12/2025	6599-2
4201	GWN1817	AG10233541	26/12/2025	6653-1
4202	HJO3362	AG10236124	26/12/2025	7340-0
4203	RTH5A51	AG10236125	26/12/2025	7340-0
4204	PXE3B55	AG10236126	26/12/2025	5185-1
4205	HHD1J06	AG10233901	26/12/2025	6530-0
4206	HHD1J06	AG10233902	26/12/2025	5207-0
4207	HAG6G54	AG10236127	26/12/2025	5185-1
4208	HAR5E93	AG10225421	26/12/2025	6530-0
4209	DTX1356	AG10225422	26/12/2025	5509-0
4210	JLJ2607	AG10233543	26/12/2025	5010-0
4211	RUL4E96	AG10232907	26/12/2025	5550-0
4212	HDL6E96	AG10232909	26/12/2025	5738-0
4213	HMY8H05	AG10232910	26/12/2025	6599-2
4214	TCT2I54	AG10232911	26/12/2025	7340-0
4215	SGR0G71	AG10232912	26/12/2025	7340-0
4216	DUT3B01	AG10232913	26/12/2025	6599-2
4217	PYJ5155	AG10235205	26/12/2025	7366-2
4218	HBK4673	AG10233903	26/12/2025	6530-0
4219	HGE4G24	AG10233904	26/12/2025	5185-1
4220	LNY8C49	AG10233905	26/12/2025	7633-1

4221	HLN9500	AG10233906	26/12/2025	5185-1
4222	HMF3D45	AG10233907	26/12/2025	6653-1
4223	HMF3D45	AG10233908	26/12/2025	6610-2
4224	GYM7972	AG10233911	26/12/2025	6530-0
4225	QUG1B32	AG10234729	26/12/2025	5550-0
4226	HEQ4594	AG10234730	26/12/2025	5185-1
4227	GYF7406	AG10229974	26/12/2025	6599-2
4228	GYF7406	AG10229975	26/12/2025	5029-2
4229	HIV7I62	AG10229976	26/12/2025	6599-2
4230	PYE2286	AG10229977	26/12/2025	6556-1
4231	HEN6048	AG10233544	26/12/2025	7714-1
4232	HEN6048	AG10233545	26/12/2025	7340-0
4233	HEN6048	AG10233546	26/12/2025	5720-0
4234	HEN6048	AG10233547	26/12/2025	5274-1
4235	HEN6048	AG10233548	26/12/2025	6580-0
4236	HEN6048	AG10233549	26/12/2025	6637-2
4237	HEN6048	AG10233550	26/12/2025	6726-1
4238	GWK9462	AG10218914	26/12/2025	6599-2
4239	HMC1B77	AG10218915	26/12/2025	5010-0
4240	HMC1B77	AG10218916	26/12/2025	6700-0
4241	HMC1B77	AG10218917	26/12/2025	6637-2
4242	HMC1B77	AG10218918	26/12/2025	6670-0
4243	TXH6H98	AG10229978	26/12/2025	6637-2
4244	TXH6H98	AG10229979	26/12/2025	7684-1
4245	TXH6H98	AG10229980	26/12/2025	6050-2
4246	SIF8E46	AG10233551	26/12/2025	6602-0
4247	SIF8E46	AG10233552	26/12/2025	6637-2
4248	RFG6C21	AG10233912	26/12/2025	7340-0
4249	RMK5J59	AG10233913	26/12/2025	7340-0
4250	CHO8J57	AG10233918	26/12/2025	6530-0
4251	CHO8J57	AG10233919	26/12/2025	5185-1
4252	GWL5278	AG10233920	26/12/2025	5185-1
4253	EEV7G85	AG10233921	26/12/2025	5185-1
4254	OPS7B56	AG10233922	26/12/2025	6530-0
4255	HKK8D59	AG10227577	26/12/2025	5010-0
4256	HKK8D59	AG10227578	26/12/2025	7340-0
4257	HBH2C21	AG10233923	26/12/2025	5185-1
4258	HBH2C21	AG10233924	26/12/2025	6599-2
4259	HDW8683	AG10233553	26/12/2025	5274-1
4260	HDW8683	AG10233554	26/12/2025	5797-0
4261	SYI8A77	AG10233556	26/12/2025	6653-1
4262	TXP1B36	AG10233925	26/12/2025	5010-0
4263	HLP1123	AG10234898	26/12/2025	7633-2
4264	HMY4E20	AG10234731	26/12/2025	5185-1
4265	HBA3D08	AG10234732	26/12/2025	5185-1
4266	OLY3I94	AG10234733	26/12/2025	7340-0
4267	OLY3I94	AG10234734	26/12/2025	6599-2
4268	KHU5A52	AG10234735	26/12/2025	5185-1
4269	TEB2H74	AG10233586	26/12/2025	7340-0
4270	TEB2H74	AG10233587	26/12/2025	6637-1
4271	TEB2H74	AG10233588	26/12/2025	7684-1
4272	GVR6720	AG10234738	26/12/2025	7366-2
4273	RML4B68	AG10234739	26/12/2025	5185-1
4274	RTW1C18	AG10234740	26/12/2025	5550-0
4275	HEQ5D76	AG10234741	26/12/2025	5185-1
4276	HEQ5D76	AG10234742	26/12/2025	6599-2
4277	GZR0H94	AG10236052	26/12/2025	5541-1
4278	HKL9146	AG10236053	26/12/2025	5541-1
4279	OWJ2J23	AG10224798	27/12/2025	5010-0
4280	OWJ2J23	AG10224799	27/12/2025	6637-1
4281	QOZ1B90	AG10224800	27/12/2025	7030-1
4282	QOZ1B90	AG10233001	27/12/2025	7048-1
4283	QOZ1B90	AG10233002	27/12/2025	6599-2
4284	QUE0853	AG10232655	27/12/2025	5568-0
4285	TXP1B36	AG10233926	27/12/2025	6637-1
4286	HGV7890	AG10234899	27/12/2025	7633-1
4287	HHT7G71	AG10234900	27/12/2025	5185-1
4288	HRI4819	AG10236001	27/12/2025	5185-1
4289	OOX1235	AG10236002	27/12/2025	5185-1
4290	HJR7845	AG10236003	27/12/2025	5185-1
4291	HCF1870	AG10236004	27/12/2025	5185-1
4292	MVG9848	AG10236005	27/12/2025	5185-1
4293	HRI4819	AG10236006	27/12/2025	5185-1
4294	OBS4E54	AG10236007	27/12/2025	7633-1
4295	HID4725	AG10236010	27/12/2025	5185-1
4296	GTY0322	AG10236011	27/12/2025	5185-1
4297	GWB4H52	AG10236012	27/12/2025	7633-1
4298	HGX3476	AG10236013	27/12/2025	5185-1
4299	SYL4J51	AG10236014	27/12/2025	5991-0
4300	HLB7323	AG10236016	27/12/2025	5185-1
4301	PZW6J57	AG10236017	27/12/2025	7633-1
4302	OLT7E62	AG10236018	27/12/2025	5185-1
4303	HHH6H31	AG10227772	27/12/2025	5185-1
4304	GZN3C29	AG10227773	27/12/2025	5185-1
4305	HKT2289	AG10227774	27/12/2025	5185-1
4306	HJR7I93	AG10227775	27/12/2025	5185-1
4307	HFC7533	AG10235207	27/12/2025	5550-0
4308	JIZ4H23	AG10233699	27/12/2025	5541-4
4309	GSO6I74	AG10228689	27/12/2025	5185-1

4310	HNQ4E93	AG10235740	27/12/2025	5819-6
4311	EFC7D11	AG10235741	27/12/2025	5568-0
4312	RVI1C36	AG10235742	27/12/2025	5185-1
4313	TCX4B41	AG10235743	27/12/2025	7340-0
4314	FTO8E54	AG10235745	27/12/2025	5185-1
4315	HNQ9J36	AG10235746	27/12/2025	6530-0
4316	OWI6836	AG10235747	27/12/2025	5185-1
4317	RUG6H40	AG10235752	27/12/2025	7340-0
4318	SHO1J47	AG10235754	27/12/2025	5185-1
4319	PUL4660	AG10235758	27/12/2025	5185-1
4320	GSO6I74	AG10235760	27/12/2025	5185-1
4321	PVF1E12	AG10235761	27/12/2025	5185-1
4322	RNO3D02	AG10235763	27/12/2025	5185-1
4323	PXS6322	AG10235765	27/12/2025	7340-0
4324	GZP1045	AG10235766	27/12/2025	5185-1
4325	HKT2F58	AG10235768	27/12/2025	5185-1
4326	GYR4344	AG10235770	27/12/2025	5185-1
4327	PVE2A74	AG10231239	27/12/2025	5185-1
4328	EYD0I28	AG10231240	27/12/2025	7366-2
4329	HCV8946	AG10231241	27/12/2025	5185-1
4330	MQA3J39	AG10231242	27/12/2025	5185-1
4331	OXI0C59	AG10231243	27/12/2025	5185-1
4332	HNY8211	AG10231244	27/12/2025	5185-1
4333	GVW8101	AG10231245	27/12/2025	7366-2
4334	HIA3D12	AG10231246	27/12/2025	5185-1
4335	TCC6F21	AG10231247	27/12/2025	7366-2
4336	HMV0264	AG10231248	27/12/2025	5185-1
4337	PVJ9133	AG10231249	27/12/2025	7366-2
4338	HMG7H71	AG10231250	27/12/2025	5185-1
4339	GYC7C80	AG10231251	27/12/2025	5185-1
4340	PUF2604	AG10231252	27/12/2025	5185-1
4341	OXF2875	AG10231254	27/12/2025	7366-2
4342	HIF4417	AG10231255	27/12/2025	5185-1
4343	HMQ6E71	AG10231256	27/12/2025	5185-1
4344	JPK7E56	AG10231257	27/12/2025	5185-1
4345	HMY7F84	AG10231258	27/12/2025	5185-1
4346	HNX6C22	AG10231259	27/12/2025	5185-1
4347	OWS1H85	AG10231260	27/12/2025	5185-1
4348	STF2E51	AG10231261	27/12/2025	7366-2
4349	QGV3I35	AG10231262	27/12/2025	5185-1
4350	QPU8694	AG10231263	27/12/2025	5185-1
4351	HJD3J10	AG10231264	27/12/2025	5185-1
4352	HNG6A61	AG10231265	27/12/2025	5185-1
4353	QGV3I35	AG10231266	27/12/2025	6599-2
4354	EVD2F07	AG10231267	27/12/2025	7366-2
4355	JIZ4H23	AG10233700	27/12/2025	7633-2
4356	GSW6830	AG10229895	27/12/2025	7340-0
4357	KUU4I21	AG10229896	27/12/2025	5541-4
4358	PPF4C29	AG10235601	27/12/2025	5819-6
4359	ONR3550	AG10229897	27/12/2025	5541-4
4360	HEC3G37	AG10229899	27/12/2025	5541-4
4361	OQR3186	AG10233101	27/12/2025	5509-0
4362	HGG7D74	AG10233102	27/12/2025	5550-0
4363	TDX3A08	AG10233103	27/12/2025	7340-0
4364	RVC3B48	AG10236128	27/12/2025	5193-0
4365	RVO4E38	AG10236129	27/12/2025	7633-1
4366	JPK0E36	AG10233927	27/12/2025	6530-0
4367	SPU8A46	AG10233929	27/12/2025	5452-1
4368	NMN4A02	AG10233931	27/12/2025	6530-0
4369	NMN4A02	AG10233932	27/12/2025	6670-0
4370	NMN4A02	AG10233933	27/12/2025	6696-1
4371	RIS7I63	AG10227776	27/12/2025	7340-0
4372	GUG3D33	AG10227777	27/12/2025	5185-1
4373	HDI0979	AG10227778	27/12/2025	5185-1
4374	QXF1I30	AG10227779	27/12/2025	5185-1
4375	QQP6J58	AG10227780	27/12/2025	5185-1
4376	GWZ3329	AG10227781	27/12/2025	5185-1
4377	GWZ3329	AG10227782	27/12/2025	6599-2
4378	OQB5I77	AG10232914	27/12/2025	5185-1
4379	GZT7402	AG10232916	27/12/2025	5185-1
4380	HKS2C07	AG10232917	27/12/2025	5185-1
4381	HNZ4780	AG10232918	27/12/2025	7633-2
4382	HNZ4780	AG10232919	27/12/2025	6599-2
4383	OCW9345	AG10232920	27/12/2025	6530-0
4384	OCW9345	AG10232921	27/12/2025	6599-2
4385	HCO3I39	AG10232923	27/12/2025	5185-1
4386	HNA0406	AG10232924	27/12/2025	5185-1
4387	HNA0406	AG10232925	27/12/2025	6599-2
4388	GOS7707	AG10232926	27/12/2025	6530-0
4389	TEI2A46	AG10232927	27/12/2025	5452-1
4390	QPK0A58	AG10227783	27/12/2025	5185-1
4391	LCT2E34	AG10227784	27/12/2025	5185-1
4392	RVZ1F54	AG10235773	27/12/2025	6033-0
4393	GCP5J25	AG10235775	27/12/2025	5185-1
4394	DWN1564	AG10235776	27/12/2025	5185-1
4395	TEX8A83	AG10235777	27/12/2025	5185-1
4396	GXL3C48	AG10235778	27/12/2025	7340-0
4397	GXL3C48	AG10235779	27/12/2025	7030-1
4398	FSB1F17	AG10235780	27/12/2025	7340-0

4399	FSB1F17	AG10235781	27/12/2025	6645-0
4400	QUZ0H85	AG10235782	27/12/2025	5185-1
4401	QUZ0H85	AG10235783	27/12/2025	6122-0
4402	OWI4729	AG10235788	27/12/2025	5185-1
4403	TDF5H51	AG10235791	27/12/2025	7340-0
4404	TDF5H51	AG10235792	27/12/2025	6645-0
4405	STH0B01	AG10235793	27/12/2025	7366-2
4406	RNU4D25	AG10235794	27/12/2025	7340-0
4407	RUR5F40	AG10235795	27/12/2025	7340-0
4408	RUR5F40	AG10235796	27/12/2025	6408-0
4409	NTE1J30	AG10235797	27/12/2025	5185-2
4410	HDZ4E93	AG10235798	27/12/2025	7340-0
4411	HDZ4E93	AG10235799	27/12/2025	6645-0
4412	HFG7756	AG10235800	27/12/2025	5185-2
4413	GVX1G10	AG10227785	27/12/2025	5185-1
4414	SYM5B59	AG10235801	27/12/2025	6637-1
4415	SYM5B59	AG10235802	27/12/2025	6637-2
4416	SYM5B59	AG10235803	27/12/2025	6602-0
4417	KVO6H17	AG10232091	27/12/2025	5185-1
4418	HJJ8905	AG10232092	27/12/2025	5185-1
4419	GZT0041	AG10232093	27/12/2025	5185-1
4420	QUF2C81	AG10232094	27/12/2025	5185-1
4421	GQG2102	AG10232095	27/12/2025	5185-1
4422	SUF1I97	AG10232096	27/12/2025	5185-1
4423	PXR2B89	AG10232097	27/12/2025	5185-1
4424	QUB1B30	AG10232098	27/12/2025	5185-1
4425	PUI5056	AG10232099	27/12/2025	5185-1
4426	OVP8F53	AG10232100	27/12/2025	5185-1
4427	GPJ2876	AG10235301	27/12/2025	5185-1
4428	OVE1791	AG10235302	27/12/2025	5185-1
4429	OVE1971	AG10235303	27/12/2025	5185-1
4430	NWQ3J42	AG10235304	27/12/2025	5185-1
4431	GUF2J78	AG10235305	27/12/2025	5185-1
4432	OPG1B35	AG10235306	27/12/2025	5185-1
4433	OCA8F48	AG10235307	27/12/2025	5185-1
4434	AOQ7J50	AG10235308	27/12/2025	5185-1
4435	GUM1094	AG10235309	27/12/2025	5185-1
4436	TEL3B54	AG10235310	27/12/2025	7340-0
4437	QQI5597	AG10235311	27/12/2025	7340-0
4438	QEU7D94	AG10235312	27/12/2025	7340-0
4439	PWE4I37	AG10235313	27/12/2025	7340-0
4440	RTC3J39	AG10235804	27/12/2025	6637-1
4441	RTC3J39	AG10235805	27/12/2025	6653-1
4442	RTC3J39	AG10235806	27/12/2025	6602-0
4443	PWP8731	AG10235314	27/12/2025	7340-0
4444	PYT2B02	AG10235315	27/12/2025	7340-0
4445	HKD4097	AG10235316	27/12/2025	7340-0
4446	SHD7E81	AG10235317	27/12/2025	7340-0
4447	OCC1F11	AG10236502	27/12/2025	5568-0
4448	OPM8C20	AG10236503	27/12/2025	5185-1
4449	HNI6155	AG10236504	27/12/2025	5185-2
4450	HNI4F91	AG10236505	27/12/2025	5185-1
4451	HFG8B06	AG10236506	27/12/2025	5185-2
4452	RNR3E78	AG10236507	27/12/2025	7099-1
4453	RNR3E78	AG10236508	27/12/2025	7340-0
4454	RTK2F96	AG10236510	27/12/2025	5185-1
4455	HLZ3F59	AG10236511	27/12/2025	5185-1
4456	HDW8853	AG10236512	27/12/2025	7340-0
4457	HKL4697	AG10236513	27/12/2025	5622-2
4458	HIT0309	AG10236514	27/12/2025	7340-0
4459	HMI2B91	AG10236516	27/12/2025	5185-1
4460	TEL3B54	AG10236517	27/12/2025	7340-0
4461	TEL3B54	AG10236518	27/12/2025	6645-0
4462	TXC4J48	AG10235318	27/12/2025	7340-0
4463	TEU4F84	AG10235319	27/12/2025	7340-0
4464	RTH5A51	AG10235320	27/12/2025	7340-0
4465	HKK4C61	AG10235321	27/12/2025	7340-0
4466	SIR7C41	AG10235322	27/12/2025	7340-0
4467	HET2I60	AG10235323	27/12/2025	7340-0
4468	RFU9C56	AG10235324	27/12/2025	7340-0
4469	SYC4D55	AG10235325	27/12/2025	7340-0
4470	RFR2E80	AG10235326	27/12/2025	7340-0
4471	MSO9A20	AG10235327	27/12/2025	7340-0
4472	JFF2J22	AG10235817	27/12/2025	6530-0
4473	HHK9720	AG10235818	27/12/2025	6530-0
4474	HHK9720	AG10235819	27/12/2025	6530-0
4475	HIL9C41	AG10235328	27/12/2025	6602-0
4476	AOQ7J50	AG10235329	27/12/2025	6602-0
4477	AOQ7J50	AG10235330	27/12/2025	6599-2
4478	HJJ8905	AG10235331	27/12/2025	6599-2
4479	NWQ3J42	AG10235332	27/12/2025	6599-2
4480	QEU7D94	AG10235333	27/12/2025	6599-2
4481	MSO9A20	AG10235334	27/12/2025	6599-2
4482	HIL9C41	AG10235335	27/12/2025	5452-1
4483	PVF9D25	AG10235336	27/12/2025	5509-0
4484	TWZ1D36	AG10235337	27/12/2025	5509-0
4485	TWZ1D36	AG10235338	27/12/2025	5509-0
4486	TWZ1D36	AG10235339	27/12/2025	5185-1
4487	KYK5A63	AG10235340	27/12/2025	5819-6

4488	RLR2D16	AG10232878	27/12/2025	7030-1
4489	RLR2D16	AG10232879	27/12/2025	7340-0
4490	QMC8G45	AG10232880	27/12/2025	5185-2
4491	HGS9456	AG10233716	27/12/2025	5185-1
4492	HFY3355	AG10233722	27/12/2025	5550-0
4493	HGX1201	AG10233723	27/12/2025	5185-1
4494	HHG8I46	AG10233725	27/12/2025	5185-1
4495	HDC7D80	AG10235821	27/12/2025	6637-1
4496	HDC7D80	AG10235822	27/12/2025	6602-0
4497	HDC7D80	AG10235823	27/12/2025	6726-1
4498	jun/02	AG10229777	27/12/2025	6688-0
4499	RLR2D16	AG10229778	27/12/2025	6637-2
4500	RLR2D16	AG10229779	27/12/2025	7340-0
4501	RLR2D16	AG10229780	27/12/2025	7684-1
4502	HAO3E79	AG10235824	27/12/2025	5452-2
4503	HOA8616	AG10233566	27/12/2025	5010-0
4504	HDL8D03	AG10233569	27/12/2025	5010-0
4505	HBV5E88	AG10233570	27/12/2025	6610-1
4506	HBV5E88	AG10233571	27/12/2025	6602-0
4507	HHV3I11	AG10218919	27/12/2025	7030-1
4508	HLQ0789	AG10229981	27/12/2025	5452-1
4509	SIF9I12	AG10229982	27/12/2025	5550-0
4510	OPC2065	AG10229983	27/12/2025	6530-0
4511	TDO0G58	AG10235825	27/12/2025	5738-0
4512	SSI7G70	AG10235831	27/12/2025	7340-0
4513	SSI7G70	AG10235832	27/12/2025	6653-1
4514	PYU1889	AG10235833	27/12/2025	5452-2
4515	RNG9C44	AG10227947	27/12/2025	7340-0
4516	OWY7J70	AG10221850	27/12/2025	5010-0
4517	OWY7J70	AG10221851	27/12/2025	5118-0
4518	OWY7J70	AG10221852	27/12/2025	7340-0
4519	OWY7J70	AG10221853	27/12/2025	7056-1
4520	OWY7J70	AG10221854	27/12/2025	7684-1
4521	OWY7J70	AG10221855	27/12/2025	5274-1
4522	OWY7J70	AG10221856	27/12/2025	5835-0
4523	OWY7J70	AG10221857	27/12/2025	6394-3
4524	RNJ5605	AG10232656	28/12/2025	6599-2
4525	HAG0717	AG10232657	28/12/2025	6599-2
4526	QQS1H84	AG10235342	28/12/2025	6599-2
4527	TDP9I96	AG10235343	28/12/2025	7340-0
4528	TDP9I96	AG10235344	28/12/2025	7684-1
4529	TET5A01	AG10235208	28/12/2025	5819-6
4530	EMR0B12	AG10233726	28/12/2025	5509-0
4531	RGD4C69	AG10233727	28/12/2025	5550-0
4532	HDM9A74	AG10233728	28/12/2025	5550-0
4533	HID6725	AG10233730	28/12/2025	5550-0
4534	TET5A01	AG10235209	28/12/2025	7030-1
4535	HID6G05	AG10235210	28/12/2025	5819-6
4536	GYR4819	AG10235211	28/12/2025	6122-0
4537	HGB8E71	AG10235212	28/12/2025	5819-6
4538	JLJ1984	AG10235346	28/12/2025	6599-2
4539	QNF0E82	AG10217756	28/12/2025	6599-2
4540	RVN2I95	AG10235347	28/12/2025	6637-1
4541	HDW8517	AG10233572	28/12/2025	7340-0
4542	HDW8517	AG10233573	28/12/2025	6653-1
4543	QNK4173	AG10235214	28/12/2025	7633-1
4544	TDM6A01	AG10235215	28/12/2025	5819-6
4545	RUP5C34	AG10235348	28/12/2025	7340-0
4546	SIA0B38	AG10235216	28/12/2025	5819-6
4547	SIH9J86	AG10235349	28/12/2025	7099-2
4548	HES9G83	AG10235217	28/12/2025	7340-0
4549	SYO4H33	AG10235218	28/12/2025	7340-0
4550	HHR8590	AG10235219	28/12/2025	5185-1
4551	HCC8E03	AG10235220	28/12/2025	5185-1
4552	FGS9B40	AG10235221	28/12/2025	7340-0
4553	RXJ3H84	AG10233582	28/12/2025	5266-3
4554	HJR1A46	AG10225423	28/12/2025	5509-0
4555	PYS5919	AG10225425	28/12/2025	5550-0
4556	PUI2A30	AG10225426	28/12/2025	5550-0
4557	GRE7D20	AG10225427	28/12/2025	5550-0
4558	RXJ3H84	AG10233583	28/12/2025	5274-1
4559	RXJ3H84	AG10233584	28/12/2025	6408-0
4560	SIN2J68	AG10232881	28/12/2025	5550-0
4561	HJJ3B78	AG10232882	28/12/2025	5550-0
4562	AHN2I51	AG10232884	28/12/2025	5550-0
4563	RXJ3H84	AG10233585	28/12/2025	6637-2
4564	HCN3B15	AG10234736	28/12/2025	7340-0
4565	TDL0H31	AG10234737	28/12/2025	7340-0
4566	QOV5E28	AG10235350	28/12/2025	7340-0
4567	NXZ9295	AG10235351	28/12/2025	7340-0
4568	SYV0I13	AG10235352	28/12/2025	7340-0
4569	PVR5E07	AG10235353	28/12/2025	7340-0
4570	PGG2A20	AG10235354	28/12/2025	7633-1
4571	PGG2A20	AG10235355	28/12/2025	6599-2
4572	GXT4757	AG10235356	28/12/2025	6599-2
4573	NDQ6I27	AG10235222	28/12/2025	5819-6
4574	HLL8D13	AG10235223	28/12/2025	7340-0
4575	HHQ8I26	AG10235224	28/12/2025	7340-0
4576	PXL7D62	AG10235357	28/12/2025	5185-1

4577	HGW7G38	AG10235358	28/12/2025	7340-0
4578	PZV1G99	AG10233589	28/12/2025	5010-0
4579	HEX5A01	AG10235225	28/12/2025	7633-1
4580	MVT9F30	AG10235226	28/12/2025	5185-1
4581	CVE0G77	AG10235227	28/12/2025	5185-1
4582	HET2I60	AG10235228	28/12/2025	7340-0
4583	GWC8459	AG10235229	28/12/2025	5185-1
4584	GZQ8662	AG10235230	28/12/2025	5185-1
4585	SIA7B18	AG10235231	28/12/2025	7340-0
4586	RIS7I63	AG10232928	28/12/2025	7340-0
4587	SHC4B17	AG10232929	28/12/2025	7340-0
4588	SHC4B17	AG10232930	28/12/2025	6599-2
4589	SHC4B17	AG10232931	28/12/2025	7684-2
4590	GWO9177	AG10235232	28/12/2025	5185-1
4591	HOI6E84	AG10235233	28/12/2025	5185-1
4592	TDN9D37	AG10235234	28/12/2025	5819-6
4593	OLS2F80	AG10235235	28/12/2025	7340-0
4594	TEE4H81	AG10235236	28/12/2025	7340-0
4595	ORA9872	AG10235237	28/12/2025	5185-1
4596	NXX9294	AG10234743	28/12/2025	5185-1
4597	HGG0F40	AG10234744	28/12/2025	5185-1
4598	HNI9D33	AG10234745	28/12/2025	5185-1
4599	HIR4B83	AG10234746	28/12/2025	7366-2
4600	HMG8B69	AG10235602	28/12/2025	5665-0
4601	HJR6807	AG10236130	28/12/2025	5541-1
4602	RFS6F16	AG10236131	28/12/2025	7340-0
4603	RFS6F16	AG10236132	28/12/2025	6599-2
4604	RTY6D34	AG10236133	28/12/2025	7340-0
4605	PUN6815	AG10221844	28/12/2025	5169-1
4606	PUN6815	AG10221845	28/12/2025	6726-1
4607	PUN6815	AG10221846	28/12/2025	7374-0
4608	TCF7B63	AG10235826	28/12/2025	5452-2
4609	GSJ2467	AG10235827	28/12/2025	5452-2
4610	KOQ9J04	AG10235828	28/12/2025	6530-0
4611	SHY6E44	AG10235829	28/12/2025	7633-2
4612	OMC0323	AG10235830	28/12/2025	7340-0
4613	QNY6I76	AG10221847	28/12/2025	5509-0
4614	HCQ0351	AG10221848	28/12/2025	5509-0
4615	GWK1D04	AG10221849	28/12/2025	5509-0
4616	JFF2J22	AG10235834	28/12/2025	5452-2
4617	JFF2J22	AG10235835	28/12/2025	6530-0
4618	HMC8E99	AG10235836	28/12/2025	5452-2
4619	HNA4F85	AG10235837	28/12/2025	6599-2
4620	HNA4F85	AG10235838	28/12/2025	5460-0
4621	HMC8E99	AG10235841	28/12/2025	5452-2
4622	HMC8E99	AG10235842	28/12/2025	5010-0
4623	HFW1G26	AG10229984	28/12/2025	5193-0
4624	PYX6C77	AG10229985	28/12/2025	5452-1
4625	HNP3E78	AG10229986	28/12/2025	5452-1
4626	OQK8C62	AG10236054	28/12/2025	7633-2
4627	GOZ9D32	AG10235861	28/12/2025	6530-0
4628	GOZ9D32	AG10235862	28/12/2025	6530-0
4629	GOZ9D32	AG10235863	28/12/2025	5738-0
4630	GOZ9D32	AG10235864	28/12/2025	5525-0
4631	GOZ9D32	AG10235865	28/12/2025	6700-0
4632	GOZ9D32	AG10235866	28/12/2025	6610-2
4633	PYA2I05	AG10236520	29/12/2025	5738-0
4634	OXG2A98	AG10236521	29/12/2025	7366-2
4635	PZV1D95	AG10236522	29/12/2025	7366-2
4636	HMY2I60	AG10236524	29/12/2025	7366-2
4637	SIR2C48	AG10236528	29/12/2025	7340-0
4638	TDD4F27	AG10236530	29/12/2025	5185-1
4639	HBD6134	AG10236533	29/12/2025	5185-1
4640	PDL1F19	AG10236534	29/12/2025	5185-1
4641	TDB5E87	AG10236536	29/12/2025	5185-1
4642	TDV4J51	AG10236541	29/12/2025	5185-2
4643	SHC6E24	AG10236542	29/12/2025	7366-2
4644	HNG3658	AG10236544	29/12/2025	5185-1
4645	RMS4H15	AG10236547	29/12/2025	5185-1
4646	HMI2B91	AG10236549	29/12/2025	5185-1
4647	KGU4139	AG10236550	29/12/2025	5185-1
4648	PZX7F68	AG10236551	29/12/2025	7340-0
4649	HDT6H21	AG10236552	29/12/2025	7366-2
4650	HDT6H21	AG10236553	29/12/2025	5185-1
4651	OXG3196	AG10236555	29/12/2025	7340-0
4652	PLB4I90	AG10236557	29/12/2025	5568-0
4653	NYA1I69	AG10236558	29/12/2025	5568-0
4654	PLP5D56	AG10235238	29/12/2025	6122-0
4655	HLG9I72	AG10235239	29/12/2025	5185-1
4656	PUW6J95	AG10235242	29/12/2025	7340-0
4657	TDF6A85	AG10235243	29/12/2025	7340-0
4658	QPG0H91	AG10235246	29/12/2025	7340-0
4659	QMY8F87	AG10235247	29/12/2025	7340-0
4660	TJS4I48	AG10225429	29/12/2025	5550-0
4661	LLN4B08	AG10225430	29/12/2025	5550-0
4662	HMP8J06	AG10235250	29/12/2025	5185-1
4663	PXH1F59	AG10236560	29/12/2025	7366-2
4664	GTY3810	AG10232887	29/12/2025	5550-0
4665	HMV5127	AG10232888	29/12/2025	5550-0

4666	HMV5127	AG10232889	29/12/2025	6599-2
4667	RME9B68	AG10232890	29/12/2025	5550-0
4668	TIU4A54	AG10232893	29/12/2025	5185-1
4669	HNB3A89	AG10232896	29/12/2025	5185-1
4670	GSY0712	AG10232898	29/12/2025	5185-1
4671	PXL7A72	AG10235604	29/12/2025	5819-1
4672	FAG7D16	AG10235605	29/12/2025	5185-1
4673	PFA5F02	AG10235606	29/12/2025	5185-1
4674	FDC9I36	AG10235607	29/12/2025	5185-1
4675	OJA1F33	AG10235608	29/12/2025	5185-1
4676	HKF6F88	AG10235610	29/12/2025	5185-1
4677	EGT3A77	AG10235611	29/12/2025	5185-1
4678	OPF2C74	AG10235612	29/12/2025	5185-1
4679	GWL8548	AG10235613	29/12/2025	5185-1
4680	SYH0I74	AG10235615	29/12/2025	5185-1
4681	QAD3C80	AG10235616	29/12/2025	5185-1
4682	EPP1217	AG10235618	29/12/2025	5185-1
4683	HCQ1821	AG10235619	29/12/2025	5185-1
4684	KBR9488	AG10235620	29/12/2025	5185-1
4685	BUT1B07	AG10235621	29/12/2025	5185-1
4686	AXB1F19	AG10235623	29/12/2025	5185-1
4687	HKZ5175	AG10235624	29/12/2025	5185-1
4688	PWE5C54	AG10236021	29/12/2025	7633-1
4689	JIA6590	AG10236023	29/12/2025	7633-1
4690	RNZ4F82	AG10236029	29/12/2025	5185-1
4691	QXA7702	AG10236031	29/12/2025	7633-1
4692	PZQ6J82	AG10236033	29/12/2025	7633-1
4693	DKS4H56	AG10236034	29/12/2025	7633-1
4694	OQW8A29	AG10236036	29/12/2025	7633-1
4695	GZG8F96	AG10236038	29/12/2025	5185-1
4696	HGR6B38	AG10236044	29/12/2025	7633-1
4697	GKJ1870	AG10236045	29/12/2025	5185-1
4698	QUD5E09	AG10236047	29/12/2025	7633-1
4699	GNS8196	AG10236138	29/12/2025	5185-1
4700	SHH4I02	AG10233731	29/12/2025	5487-0
4701	HEE6E77	AG10233732	29/12/2025	5550-0
4702	CMH5161	AG10233733	29/12/2025	5550-0
4703	GWR9917	AG10233734	29/12/2025	5185-1
4704	BEP8E81	AG10233736	29/12/2025	6122-0
4705	RFV1H17	AG10235362	29/12/2025	7340-0
4706	RUT2I04	AG10235365	29/12/2025	7340-0
4707	OPO9H79	AG10235368	29/12/2025	5185-1
4708	PVX3E93	AG10235370	29/12/2025	5568-0
4709	OPF2C74	AG10235371	29/12/2025	6599-2
4710	PYF1E38	AG10236567	29/12/2025	5568-0
4711	PVH1207	AG10236568	29/12/2025	7366-1
4712	FAG7D16	AG10236571	29/12/2025	5185-1
4713	ETQ4B78	AG10236572	29/12/2025	5185-1
4714	GTV4G99	AG10236575	29/12/2025	5185-1
4715	FJL5960	AG10236578	29/12/2025	5541-4
4716	KRG6I11	AG10236581	29/12/2025	5185-1
4717	RUI6C81	AG10235401	29/12/2025	7340-0
4718	TXO6C08	AG10235402	29/12/2025	7340-0
4719	GRU7040	AG10235405	29/12/2025	7633-1
4720	TAM7C39	AG10235406	29/12/2025	5185-1
4721	HJD2398	AG10235409	29/12/2025	5185-1
4722	HHR0D32	AG10235412	29/12/2025	5967-0
4723	RUF2I04	AG10235413	29/12/2025	6653-1
4724	RJM1C60	AG10235414	29/12/2025	5185-1
4725	TEA7J64	AG10235416	29/12/2025	7340-0
4726	TDH3E89	AG10235417	29/12/2025	6653-1
4727	TDH3E89	AG10235418	29/12/2025	5215-2
4728	GPJ7766	AG10233938	29/12/2025	6530-0
4729	HLN3938	AG10233940	29/12/2025	5185-1
4730	TCL5C75	AG10233591	29/12/2025	5045-0
4731	TCL5C75	AG10233592	29/12/2025	7030-1
4732	TCL5C75	AG10233593	29/12/2025	7340-0
4733	TCL5C75	AG10233594	29/12/2025	6599-2
4734	GRL1H36	AG10233599	29/12/2025	7684-1
4735	GRL1H36	AG10233600	29/12/2025	6637-1
4736	GRL1H36	AG10236301	29/12/2025	6726-1
4737	GRL1H36	AG10236302	29/12/2025	7340-0
4738	GYD3D27	AG10229781	30/12/2025	6580-0
4739	GYD3D27	AG10229782	30/12/2025	6599-2
4740	GYD3D27	AG10229783	30/12/2025	6637-2
4741	GZB3218	AG10229784	30/12/2025	5460-0
4742	GZR0H94	AG10229785	30/12/2025	5029-2
4743	GZR0H94	AG10229786	30/12/2025	6610-2
4744	KHQ2C74	AG10235255	30/12/2025	5185-1
4745	BBU0A67	AG10235257	30/12/2025	5185-1
4746	HMB0F12	AG10235258	30/12/2025	5185-1
4747	EYB9H22	AG10235260	30/12/2025	5185-1
4748	EAZ2651	AG10235263	30/12/2025	5185-1
4749	HOG9F66	AG10235376	30/12/2025	5185-1
4750	HJZ7E56	AG10235378	30/12/2025	7340-0
4751	DUJ6022	AG10235266	30/12/2025	5185-1
4752	OQF6107	AG10232658	30/12/2025	6599-2
4753	EUX4265	AG10235380	30/12/2025	7633-1
4754	TYB2A27	AG10232660	30/12/2025	7340-0

4755	PZT1J17	AG10235267	30/12/2025	7340-0
4756	OPD6F72	AG10235268	30/12/2025	7340-0
4757	PWP8731	AG10235271	30/12/2025	7340-0
4758	QUF2C81	AG10235272	30/12/2025	5185-1
4759	HEY4D02	AG10235273	30/12/2025	7340-0
4760	TYF0H09	AG10235274	30/12/2025	5185-1
4761	SHF9A10	AG10233943	30/12/2025	5452-1
4762	OXG9F36	AG10233945	30/12/2025	7625-2
4763	TCU3J48	AG10233946	30/12/2025	7625-2
4764	HMF8G24	AG10233947	30/12/2025	5509-0
4765	GXP9873	AG10233949	30/12/2025	5541-4
4766	RGA3F11	AG10235629	30/12/2025	6122-0
4767	HIL2J87	AG10235277	30/12/2025	5185-1
4768	QQV7J07	AG10233950	30/12/2025	7625-1
4769	RTH7J13	AG10235382	30/12/2025	5452-2
4770	QFM2C46	AG10236055	30/12/2025	7633-1
4771	OPU6347	AG10236056	30/12/2025	7633-1
4772	QXR4G71	AG10236057	30/12/2025	7340-0
4773	RNT4F88	AG10229993	30/12/2025	5452-1
4774	OWS0793	AG10235278	30/12/2025	5541-1
4775	OPF2C74	AG10235279	30/12/2025	5185-1
4776	HJZ7C14	AG10235848	30/12/2025	7340-0
4777	HJZ7C14	AG10235849	30/12/2025	6637-1
4778	TXW2A20	AG10235280	30/12/2025	5185-1
4779	QNE8705	AG10236060	30/12/2025	5541-1
4780	HMC3D98	AG10235284	30/12/2025	5185-1
4781	RVM5F01	AG10235285	30/12/2025	7340-0
4782	TCL5B16	AG10235287	30/12/2025	7340-0
4783	HJZ7C14	AG10235850	30/12/2025	6637-2
4784	PWY4B00	AG10235289	30/12/2025	5541-4
4785	TCL5B16	AG10218924	30/12/2025	6599-2
4786	HGT2551	AG10235419	30/12/2025	5738-0
4787	TEA1I29	AG10235422	30/12/2025	5541-4
4788	TDZ2D79	AG10235425	30/12/2025	5568-0
4789	IRR8235	AG10235426	30/12/2025	5185-1
4790	HIU4662	AG10235428	30/12/2025	5185-1
4791	GSI0699	AG10229997	30/12/2025	5622-1
4792	RUZ7H27	AG10235857	30/12/2025	5843-4
4793	EUX4265	AG10235387	30/12/2025	5185-1
4794	TDB8C43	AG10235390	30/12/2025	7340-0
4795	GWR7904	AG10232933	30/12/2025	6599-2
4796	JHL4979	AG10232934	30/12/2025	6599-2
4797	RMO5A29	AG10230938	30/12/2025	5568-0
4798	KMZ9G80	AG10235292	30/12/2025	5185-1
4799	OPP2F64	AG10235293	30/12/2025	5185-1
4800	TDL9H89	AG10234747	30/12/2025	7340-0
4801	HAD0D54	AG10234748	30/12/2025	5185-1
4802	SJI9F42	AG10234752	30/12/2025	7340-0
4803	GWN1H82	AG10234753	30/12/2025	7340-0
4804	FJW4D22	AG10234754	30/12/2025	5185-1
4805	HNG3209	AG10234755	30/12/2025	5509-0
4806	PCY1A95	AG10234756	30/12/2025	7366-2
4807	RVK8A56	AG10234758	30/12/2025	7366-2
4808	OLR9I89	AG10234759	30/12/2025	5550-0
4809	IAA3D48	AG10234761	30/12/2025	5550-0
4810	TCF6H04	AG10236304	30/12/2025	5045-0
4811	TDS6E07	AG10236305	30/12/2025	7340-0
4812	TDS6E07	AG10236306	30/12/2025	6653-1
4813	TEJ0F36	AG10236307	30/12/2025	6637-1
4814	TEJ0F36	AG10236308	30/12/2025	7340-0
4815	OLX7230	AG10233952	30/12/2025	5568-0
4816	RMP8E22	AG10236328	30/12/2025	6653-1
4817	HCG0B51	AG10237405	30/12/2025	5860-0
4818	GPJ4B50	AG10236360	30/12/2025	5258-2
4819	QXR8J19	AG10235397	31/12/2025	5819-6
4820	GUK2903	AG10235399	31/12/2025	5819-6
4821	PYA3661	AG10235400	31/12/2025	7340-0
4822	GWK7A95	AG10232673	31/12/2025	5550-0
4823	RVC3G20	AG10236584	31/12/2025	7340-0
4824	KGR9020	AG10236585	31/12/2025	5819-6
4825	GYL6D76	AG10236586	31/12/2025	5509-0
4826	HLJ0J85	AG10236588	31/12/2025	5185-1
4827	RMR6J61	AG10236589	31/12/2025	5509-0
4828	OWR5280	AG10236592	31/12/2025	5738-0
4829	PUJ8H06	AG10236593	31/12/2025	5185-1
4830	HBG2915	AG10236595	31/12/2025	7340-0
4831	SHJ3E29	AG10236598	31/12/2025	5568-0
4832	TCE8I46	AG10235296	31/12/2025	7340-0
4833	HDL2B07	AG10237303	31/12/2025	5541-4
4834	SHH4C42	AG10237304	31/12/2025	5541-4
4835	RNE2F00	AG10235297	31/12/2025	7340-0
4836	SHS4E74	AG10229998	31/12/2025	5274-1
4837	SHS4E74	AG10229999	31/12/2025	7684-2
4838	TXD6E16	AG10230000	31/12/2025	6637-1
4839	TXD6E16	AG10235501	31/12/2025	7714-2
4840	TXD6E16	AG10235502	31/12/2025	7340-0
4841	HGL7I26	AG10236063	31/12/2025	7633-2
4842	EUI9G87	AG10236064	31/12/2025	7633-1
4843	EUI9G87	AG10236065	31/12/2025	5185-1

4844	OWL5404	AG10236067	31/12/2025	7633-1
4845	PVK8E63	AG10236069	31/12/2025	5185-1
4846	HLN2785	AG10236072	31/12/2025	5185-1
4847	NWQ3J42	AG10236074	31/12/2025	5185-1
4848	SUF1I97	AG10236076	31/12/2025	5185-1
4849	OMH8E15	AG10236081	31/12/2025	5185-1
4850	LPW9F24	AG10236083	31/12/2025	5185-1
4851	HJF0E80	AG10237501	31/12/2025	5185-1
4852	NZX6F32	AG10237502	31/12/2025	7340-0
4853	SIX8D12	AG10237503	31/12/2025	7340-0
4854	PUP4B07	AG10237504	31/12/2025	7340-0
4855	KDN9122	AG10237511	31/12/2025	5185-2
4856	AFO4B11	AG10237514	31/12/2025	5185-1
4857	HBJ2C32	AG10237517	31/12/2025	5185-1
4858	OPG6432	AG10237520	31/12/2025	7340-0
4859	HLD0G19	AG10237525	31/12/2025	5185-1
4860	GWV7316	AG10237527	31/12/2025	5185-1
4861	NXZ7B14	AG10237528	31/12/2025	5185-1
4862	HIC2076	AG10237529	31/12/2025	5185-2
4863	HML0401	AG10237533	31/12/2025	5185-2
4864	KKA3977	AG10237535	31/12/2025	5185-2
4865	HLB3B23	AG10237536	31/12/2025	5185-2
4866	HMB4F87	AG10237537	31/12/2025	5185-2
4867	PXF8F48	AG10237539	31/12/2025	5185-1
4868	QXO9A30	AG10237540	31/12/2025	7366-2
4869	TDX0H46	AG10237542	31/12/2025	6122-0
4870	PVS9970	AG10237544	31/12/2025	5185-1
4871	SYY1E92	AG10237546	31/12/2025	7030-1
4872	TDS9B61	AG10237548	31/12/2025	7340-0
4873	OZC3924	AG10237549	31/12/2025	5185-2
4874	HNU2915	AG10237550	31/12/2025	5185-1
4875	SHG1I37	AG10237551	31/12/2025	5185-2
4876	KNE6J74	AG10237555	31/12/2025	5185-1
4877	OPZ7111	AG10237569	31/12/2025	5185-1
4878	DUT8J03	AG10237570	31/12/2025	5185-1
4879	RVY4D17	AG10237572	31/12/2025	7340-0
4880	PWN1D21	AG10237575	31/12/2025	7340-0
4881	RUZ0H40	AG10237576	31/12/2025	5487-0
4882	DXW1I00	AG10237577	31/12/2025	5185-1
4883	GKJ1870	AG10237578	31/12/2025	5185-1
4884	OXJ1053	AG10237579	31/12/2025	5185-1
4885	RVW2E11	AG10230942	31/12/2025	7340-0
4886	TDE9F22	AG10230943	31/12/2025	7340-0
4887	RTX3B15	AG10230947	31/12/2025	7340-0
4888	RIS7I63	AG10232939	31/12/2025	7366-2
4889	ALQ7H23	AG10235433	31/12/2025	5185-1
4890	LRX9C81	AG10235435	31/12/2025	5185-1
4891	PUQ1C89	AG10235437	31/12/2025	5185-1
4892	HBS7296	AG10235439	31/12/2025	5185-1
4893	OQQ9D36	AG10235440	31/12/2025	5185-1
4894	LQI7I32	AG10235443	31/12/2025	5185-1
4895	QOB6A01	AG10235449	31/12/2025	7340-0
4896	HAV4D18	AG10235452	31/12/2025	5185-1
4897	HAR7I14	AG10235454	31/12/2025	5185-1
4898	HFG4D25	AG10235455	31/12/2025	5185-1
4899	OZF2G07	AG10235460	31/12/2025	5185-1
4900	HBU6828	AG10235461	31/12/2025	5185-1
4901	OMG9B20	AG10235462	31/12/2025	5185-1
4902	HED7034	AG10235464	31/12/2025	7340-0
4903	HED7034	AG10235465	31/12/2025	6653-1
4904	SUA5B17	AG10235467	31/12/2025	7340-0
4905	QUV2G51	AG10235468	31/12/2025	7340-0
4906	PWD3D38	AG10235469	31/12/2025	7340-0
4907	HIO4F14	AG10235470	31/12/2025	5185-1
4908	HGF0897	AG10235472	31/12/2025	5185-1
4909	RTF6C41	AG10235478	31/12/2025	7340-0
4910	KPW1B83	AG10235480	31/12/2025	5550-0
4911	DPP3J86	AG10235481	31/12/2025	5550-0
4912	PVP9434	AG10237310	31/12/2025	5819-6
4913	PVP9434	AG10237311	31/12/2025	6599-2
4914	PUV2E21	AG10235507	31/12/2025	5452-1
4915	HFO4936	AG10227950	31/12/2025	6599-2
4916	HFO4936	AG10227951	31/12/2025	5010-0
4917	PZH8D32	AG10238003	02/01/2026	5185-1
4918	HKO1616	AG10238004	02/01/2026	5185-2
4919	OPR2B59	AG10238005	02/01/2026	5185-2
4920	HGB9J42	AG10238006	02/01/2026	5185-1
4921	RGC7E90	AG10238016	02/01/2026	5568-0
4922	HFN6J84	AG10238022	02/01/2026	5185-1
4923	GQH3J95	AG10238023	02/01/2026	5185-1
4924	CSB8A12	AG10238027	02/01/2026	5185-2
4925	OPH1530	AG10238028	02/01/2026	7366-2
4926	LOY3B95	AG10238029	02/01/2026	5185-1
4927	PVS0A94	AG10238030	02/01/2026	7366-2
4928	PVS0A94	AG10238031	02/01/2026	5185-1
4929	PVS0A94	AG10238032	02/01/2026	6599-2
4930	HHK6811	AG10238033	02/01/2026	5185-1
4931	OPY4218	AG10238034	02/01/2026	5185-1
4932	HIS5555	AG10238039	02/01/2026	7366-2

4933	HIS5555	AG10238040	02/01/2026	5185-1
4934	HBI8F81	AG10238041	02/01/2026	7030-1
4935	HBI8F81	AG10238043	02/01/2026	7366-2
4936	PXB4I56	AG10238044	02/01/2026	5185-1
4937	HOE1313	AG10238047	02/01/2026	5185-1
4938	TDU3I94	AG10238048	02/01/2026	7366-2
4939	QOW9H21	AG10238053	02/01/2026	5568-0
4940	LSB7I79	AG10238056	02/01/2026	7366-2
4941	RGA2B19	AG10238057	02/01/2026	7340-0
4942	RGA2B19	AG10238058	02/01/2026	6599-2
4943	QQD6440	AG10238060	02/01/2026	7366-2
4944	QQD6440	AG10238061	02/01/2026	5185-1
4945	JIM2H28	AG10238064	02/01/2026	5185-1
4946	THG6J85	AG10238065	02/01/2026	7030-1
4947	KXY9E82	AG10238068	02/01/2026	5568-0
4948	TXC7D06	AG10238069	02/01/2026	5568-0
4949	HHP6I11	AG10238072	02/01/2026	5185-1
4950	HJW3B50	AG10235662	02/01/2026	5185-1
4951	HED6467	AG10237219	02/01/2026	7633-1
4952	HNX1G78	AG10237223	02/01/2026	7633-1
4953	RTQ0J56	AG10237801	02/01/2026	7340-0
4954	OWJ3830	AG10237803	02/01/2026	5185-1
4955	QUR2A78	AG10237807	02/01/2026	7633-1
4956	OMH1B37	AG10237808	02/01/2026	5185-1
4957	HDQ3F73	AG10237812	02/01/2026	5185-1
4958	TEJ3H95	AG10237813	02/01/2026	7340-0
4959	TEJ3H95	AG10237814	02/01/2026	6653-1
4960	PYI2E91	AG10237601	02/01/2026	7625-1
4961	HOA7867	AG10237427	02/01/2026	5185-1
4962	OOY8697	AG10234768	03/01/2026	7340-0
4963	PEK3819	AG10234773	03/01/2026	5185-1
4964	ESU6C36	AG10234774	03/01/2026	5185-1
4965	KKA0J81	AG10238606	04/01/2026	5568-0
4966	OWI5106	AG10238609	04/01/2026	5568-0
4967	RME6F34	AG10238611	04/01/2026	5568-0
4968	TXN1F49	AG10238612	04/01/2026	5568-0
4969	GOM2513	AG10237826	04/01/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 4969

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A07DA4F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QXO6E58	R100227904	29/09/2025	7471-0
2	QNX2161	R100227905	29/09/2025	7455-0
3	SHG0G58	R100227906	29/09/2025	7463-0
4	KQV2B22	R100228254	02/10/2025	5673-2
5	OQA9A11	R100227849	02/10/2025	7455-0
6	QPK7C59	R100227850	02/10/2025	7455-0
7	SJG5C91	R100227851	02/10/2025	7463-0
8	HAY9J61	R100227852	02/10/2025	7455-0
9	OPO5770	R100227853	02/10/2025	7463-0
10	RHD3C97	R100227854	02/10/2025	7463-0
11	RNR9F40	R100227855	02/10/2025	7455-0
12	HGG2093	R100227856	02/10/2025	7455-0
13	GYM0A57	R100227857	02/10/2025	7455-0
14	NWF7383	R100227858	02/10/2025	7463-0
15	QQH4J73	R100227859	02/10/2025	7455-0
16	QOI1J50	R100227861	02/10/2025	7455-0

17	RFG2E94	R100227862	02/10/2025	7455-0
18	FLD8761	R100227863	02/10/2025	7455-0
19	RTF1J95	R100227864	02/10/2025	7463-0
20	GWL4313	R100227865	02/10/2025	7455-0
21	HYT4371	R100227866	02/10/2025	7463-0
22	RNO8F73	R100227867	02/10/2025	7455-0
23	RUM6C85	R100227868	02/10/2025	7463-0
24	QUA0017	R100227869	02/10/2025	7455-0
25	PZA9672	R100227870	02/10/2025	7455-0
26	HIA6J27	R100227872	02/10/2025	7455-0
27	GFJ6G73	R100227874	02/10/2025	7455-0
28	PYN6I03	R100227875	02/10/2025	7455-0
29	RNF4C10	R100227876	02/10/2025	7455-0
30	NYH5A01	R100227877	02/10/2025	7455-0
31	RMP6G11	R100227878	02/10/2025	7463-0
32	HMA7D33	R100227879	02/10/2025	7455-0
33	HAI2211	R100227880	02/10/2025	7455-0
34	NVJ4F37	R100227881	02/10/2025	7455-0
35	QQH4609	R100227882	02/10/2025	7455-0
36	QOG1I73	R100227883	02/10/2025	7463-0
37	JVS8B32	R100227884	02/10/2025	7463-0
38	KLA8H91	R100227885	02/10/2025	7455-0
39	RTC5J66	R100227886	02/10/2025	7455-0
40	PWY1B78	R100227887	02/10/2025	7455-0
41	PZX4983	R100227888	02/10/2025	7455-0
42	RMN1E00	R100227889	02/10/2025	7455-0
43	HCA6191	R100227890	02/10/2025	7455-0
44	HCJ8243	R100227891	02/10/2025	7455-0
45	OPH8J11	R100227892	02/10/2025	7455-0
46	OBJ9I01	R100227893	02/10/2025	7455-0
47	QXL5J60	R100227895	02/10/2025	7463-0
48	QUX1B70	R100227896	02/10/2025	7455-0
49	GSO9B66	R100227898	02/10/2025	7455-0
50	GZE1J80	R100227900	02/10/2025	7455-0
51	RUI1B35	R100227897	02/10/2025	7455-0
52	HDQ8G13	R100227899	02/10/2025	7455-0
53	HFX5J46	R100227901	02/10/2025	7455-0
54	ORB5I63	R100227902	02/10/2025	7455-0
55	HMP7F80	R100227903	02/10/2025	7455-0
56	RVY3E24	R100227860	02/10/2025	7455-0
57	OWI7H85	R100227871	02/10/2025	7455-0
58	CZZ7J49	R100227873	02/10/2025	7455-0
59	QXP7E00	R100228275	02/10/2025	6050-3
60	JAC3D06	R100228276	02/10/2025	6050-3
61	MPK4115	R100228277	02/10/2025	6050-3
62	GLH4668	R100228255	02/10/2025	6050-3
63	HAV3122	AG10220554	03/10/2025	5550-0
64	CRO1F94	AG10220558	03/10/2025	5541-4
65	KZK1D65	AG10220560	03/10/2025	7366-2
66	PWQ4E25	AG10220564	03/10/2025	5550-0
67	NTW2727	AG10220577	03/10/2025	5738-0
68	GZP3470	R100228256	03/10/2025	6050-3
69	SFP0D75	R100228257	03/10/2025	6050-3
70	RIO1F21	R100228258	03/10/2025	6050-3
71	PTP6H52	R100228259	03/10/2025	6050-3
72	OXJ3011	R100228260	03/10/2025	6050-3
73	HDY0008	AG10218564	03/10/2025	5185-1
74	EVB8I75	AG10219648	03/10/2025	7633-2
75	GNH4I41	AG10219649	03/10/2025	7633-2
76	PZR2052	AG10219650	03/10/2025	6530-0
77	OGU5636	AG10218566	03/10/2025	5185-1
78	HJA8028	AG10219652	03/10/2025	7633-2
79	RNY0D48	AG10216311	03/10/2025	7633-1
80	OME6G24	AG10216312	03/10/2025	7633-1
81	HKH2361	AG10219653	03/10/2025	7633-2
82	GMF0139	AG10217879	03/10/2025	5541-4
83	HKL6730	AG10217880	03/10/2025	5550-0
84	OQA7F64	AG10217883	03/10/2025	7633-2
85	RUC9I39	AG10217884	03/10/2025	5185-1
86	SJH2C97	AG10217885	03/10/2025	7633-2
87	GZW2993	AG10217886	03/10/2025	5185-1
88	OPS6052	AG10217887	03/10/2025	7633-1
89	RFX6D55	AG10217888	03/10/2025	7366-2
90	HMZ6427	AG10217889	03/10/2025	5185-1
91	SHO0E19	AG10219654	03/10/2025	7366-2
92	HHM0F35	AG10219655	03/10/2025	5819-1
93	HMT5104	AG10219656	03/10/2025	7366-2
94	HFS9702	AG10219657	03/10/2025	7633-1
95	RVV2D08	AG10219658	03/10/2025	7633-1
96	HKP8H12	AG10219659	03/10/2025	6530-0
97	HBW9C16	AG10212843	03/10/2025	5525-0
98	OMB4G66	AG10212844	03/10/2025	5525-0
99	PVL2C09	AG10212845	03/10/2025	5550-0
100	PYV4G86	AG10219660	03/10/2025	7633-1
101	HNS5E37	AG10219663	03/10/2025	7633-2
102	OPU3A28	AG10219664	03/10/2025	7633-1
103	QNP0D52	AG10219665	03/10/2025	7633-2
104	QNZ3G08	AG10219666	03/10/2025	7633-2
105	HCG7497	AG10219667	03/10/2025	6530-0

106	GXP9738	AG10219668	03/10/2025	5452-1
107	RFI2D46	AG10219669	03/10/2025	7234-0
108	MTE7J47	AG10216513	03/10/2025	5835-0
109	MTE7J47	AG10216514	03/10/2025	7684-2
110	GZN2A78	AG10219448	03/10/2025	5193-0
111	GZN2A78	AG10219449	03/10/2025	6564-0
112	GZN2A78	AG10219450	03/10/2025	5185-1
113	GZN2A78	AG10219451	03/10/2025	6181-0
114	TDG8H31	AG10219453	03/10/2025	7099-2
115	TDG8H31	AG10219454	03/10/2025	5843-3
116	TDG8H31	AG10219455	03/10/2025	5843-4
117	QPU4485	AG10219456	03/10/2025	5525-0
118	HHB5258	AG10219457	03/10/2025	5550-0
119	OPM1I56	AG10219458	03/10/2025	6815-0
120	HDD3F05	AG10216976	03/10/2025	5550-0
121	HMO3076	AG10216977	03/10/2025	5550-0
122	QPP0886	AG10216978	03/10/2025	7633-2
123	TXE0H22	AG10216979	03/10/2025	7633-2
124	TEP2B99	AG10216980	03/10/2025	7366-2
125	PVK7D34	AG10212846	03/10/2025	5550-0
126	QMX4J44	AG10212848	03/10/2025	5541-1
127	GZB2D84	AG10212849	03/10/2025	5541-1
128	RFP3G64	R100227907	03/10/2025	7455-0
129	SYA6A86	R100227908	03/10/2025	7455-0
130	HHI8B30	R100227909	03/10/2025	7455-0
131	TXB7H67	R100227910	03/10/2025	7455-0
132	HNF7C49	R100227911	03/10/2025	7455-0
133	HOI8F02	R100227912	03/10/2025	7455-0
134	HKZ6G56	R100227913	03/10/2025	7455-0
135	HKK6E25	R100227914	03/10/2025	7463-0
136	TCH8E20	R100227915	03/10/2025	7455-0
137	HHV7E14	R100227924	03/10/2025	7463-0
138	RFL4D58	R100227930	03/10/2025	7455-0
139	HJF1I54	R100227931	03/10/2025	7455-0
140	QOF7267	R100227932	03/10/2025	7463-0
141	SYE9J98	R100227937	03/10/2025	7455-0
142	QNZ7149	R100227943	03/10/2025	7455-0
143	HAO0330	R100227944	03/10/2025	7463-0
144	PUK3D77	R100227945	03/10/2025	7455-0
145	HKY7E04	R100227947	03/10/2025	7455-0
146	HAQ7454	R100227948	03/10/2025	7455-0
147	PXR3F02	R100227949	03/10/2025	7455-0
148	RFU6J12	R100227950	03/10/2025	7463-0
149	HFW8D01	R100227951	03/10/2025	7455-0
150	PXD9H97	R100227953	03/10/2025	7463-0
151	HHE5786	R100227954	03/10/2025	7463-0
152	QMS0680	R100227955	03/10/2025	7455-0
153	OWT3979	R100227956	03/10/2025	7463-0
154	TDT8I57	R100227957	03/10/2025	7455-0
155	HLH6J13	R100227958	03/10/2025	7455-0
156	QPB7G56	R100227959	03/10/2025	7455-0
157	HEO7H09	R100227960	03/10/2025	7455-0
158	QNC3B43	R100227961	03/10/2025	7455-0
159	JSL1D15	R100227962	03/10/2025	7455-0
160	HGU2688	R100227974	03/10/2025	7455-0
161	GWK6606	R100227975	03/10/2025	5673-2
162	TCM2B65	R100227976	03/10/2025	5673-2
163	HBZ2D52	R100227977	03/10/2025	5673-2
164	RWC8I05	R100227978	03/10/2025	5673-2
165	OMB8I02	R100227979	03/10/2025	5673-2
166	RMU1C53	R100227981	03/10/2025	5673-2
167	PZR4B21	R100227982	03/10/2025	5673-2
168	SIQ2F65	R100227983	03/10/2025	5673-2
169	TEZ6A18	R100227984	03/10/2025	5673-2
170	TDB7G05	R100227985	03/10/2025	5673-2
171	RNW6B87	R100227986	03/10/2025	5673-2
172	OMA9J89	R100227987	03/10/2025	5673-2
173	QPZ6C65	R100227988	03/10/2025	5673-2
174	HGZ1899	R100227990	03/10/2025	5673-2
175	HFE1J63	R100227991	03/10/2025	5673-2
176	PXG5H76	R100227992	03/10/2025	5673-2
177	RUV4I60	R100227993	03/10/2025	5673-2
178	HLA9312	R100227994	03/10/2025	5673-2
179	TDR0C59	R100227995	03/10/2025	6050-3
180	HJR8600	R100227996	03/10/2025	5673-2
181	PYZ6150	R100227997	03/10/2025	5673-2
182	RVZ7J15	R100227998	03/10/2025	5673-2
183	RTH7F21	R100227999	03/10/2025	5673-2
184	HDV0448	R100228000	03/10/2025	5673-2
185	UAI4F63	R100228001	03/10/2025	5673-2
186	QXD7051	R100228002	03/10/2025	5673-2
187	HFK9H43	R100228003	03/10/2025	5673-2
188	GVK6E29	R100228004	03/10/2025	5673-2
189	ORW1H03	R100228005	03/10/2025	7455-0
190	RFV4I30	R100228006	03/10/2025	5673-2
191	HJR7267	R100228035	03/10/2025	7455-0
192	RMM5F85	R100228036	03/10/2025	7455-0
193	OQS6820	R100228037	03/10/2025	7455-0
194	HHV1A67	R100228038	03/10/2025	7463-0

195	SHZ6H92	R100228039	03/10/2025	7455-0
196	QMX7D78	R100228040	03/10/2025	7455-0
197	HHV9J07	R100228041	03/10/2025	7455-0
198	RHR3B46	R100228048	03/10/2025	7455-0
199	HJJ2J61	R100228049	03/10/2025	7455-0
200	LSJ4H72	R100228050	03/10/2025	7455-0
201	OPP7I51	R100228051	03/10/2025	7455-0
202	HJH1C57	R100228052	03/10/2025	7463-0
203	PYW9C73	R100228053	03/10/2025	7455-0
204	EII6D47	R100228054	03/10/2025	7463-0
205	EFQ4572	R100228055	03/10/2025	7455-0
206	SCX6G81	R100228056	03/10/2025	7455-0
207	QUD7H61	R100228057	03/10/2025	7455-0
208	TDX8F01	R100228066	03/10/2025	7455-0
209	RME4E67	R100228067	03/10/2025	7455-0
210	SYX0I93	R100228068	03/10/2025	7455-0
211	OYP6A83	R100228069	03/10/2025	7455-0
212	NWN3E50	R100228070	03/10/2025	7455-0
213	HOJ5G24	R100228071	03/10/2025	7455-0
214	HCB8H47	R100228072	03/10/2025	7455-0
215	TDM1G95	R100228073	03/10/2025	7463-0
216	RTY3I68	R100228074	03/10/2025	7455-0
217	JFS4F21	R100228075	03/10/2025	7455-0
218	SYN1F13	R100228076	03/10/2025	7463-0
219	HJO2J15	R100228077	03/10/2025	7455-0
220	EQI1G48	R100228085	03/10/2025	7455-0
221	QOR2I79	R100228086	03/10/2025	7455-0
222	HJO1081	R100228087	03/10/2025	7455-0
223	SXU9E31	R100228088	03/10/2025	7455-0
224	JHZ5302	R100228103	03/10/2025	7455-0
225	QOP0913	R100228104	03/10/2025	7455-0
226	QUE6G17	R100228105	03/10/2025	7455-0
227	HCR6J01	R100228106	03/10/2025	7455-0
228	HDU5575	R100228111	03/10/2025	7455-0
229	QMW0J16	R100228112	03/10/2025	7455-0
230	QUY5939	R100228113	03/10/2025	7455-0
231	SHE9E58	R100228114	03/10/2025	7455-0
232	EPL4247	R100228115	03/10/2025	7455-0
233	RTT4B45	R100228116	03/10/2025	7455-0
234	TZA6F67	R100228117	03/10/2025	7455-0
235	QPY5988	R100228118	03/10/2025	7455-0
236	OWU2813	R100228119	03/10/2025	7455-0
237	MQK1580	R100228120	03/10/2025	7463-0
238	SHC4H11	R100228121	03/10/2025	7455-0
239	SII4J43	R100228122	03/10/2025	7463-0
240	HJI9F13	R100228123	03/10/2025	7463-0
241	RNU8F70	R100228124	03/10/2025	7463-0
242	OXI2E22	R100228125	03/10/2025	7455-0
243	QNV8D98	R100228126	03/10/2025	7463-0
244	GWM7G17	R100228127	03/10/2025	7463-0
245	RVZ4B79	R100228128	03/10/2025	7455-0
246	IQY7F68	R100228129	03/10/2025	7455-0
247	OPR7858	R100228130	03/10/2025	7455-0
248	OQK0E04	R100228131	03/10/2025	7455-0
249	OWZ4948	R100228132	03/10/2025	7455-0
250	PVR4C12	R100228133	03/10/2025	7455-0
251	HCQ5B15	R100228134	03/10/2025	7463-0
252	OPT4E88	R100228135	03/10/2025	7455-0
253	RFF4B99	R100228136	03/10/2025	7455-0
254	PUT4123	R100228137	03/10/2025	7455-0
255	RVZ5F26	R100228138	03/10/2025	7471-0
256	DVT8F15	R100228139	03/10/2025	7463-0
257	RVU1A58	R100228140	03/10/2025	7455-0
258	SVR8G91	R100228141	03/10/2025	7455-0
259	OLC7I04	R100228142	03/10/2025	7463-0
260	RTC4J94	R100228143	03/10/2025	7463-0
261	MFL5375	R100228144	03/10/2025	7455-0
262	HKU6I54	R100228145	03/10/2025	7455-0
263	GNP7098	R100228146	03/10/2025	7455-0
264	QNA6767	R100228147	03/10/2025	7463-0
265	PVR3G83	R100228148	03/10/2025	7455-0
266	RTE4C45	R100228149	03/10/2025	7463-0
267	QND8J11	R100228150	03/10/2025	7455-0
268	SHC4H11	R100228151	03/10/2025	7471-0
269	TCZ3F49	R100228152	03/10/2025	7455-0
270	RGB9G16	R100228153	03/10/2025	7463-0
271	GRV1163	R100228154	03/10/2025	7455-0
272	KZL9E51	R100228155	03/10/2025	7455-0
273	RTK7F30	R100228156	03/10/2025	7455-0
274	PVN0317	R100228157	03/10/2025	7463-0
275	PUI0G77	R100228158	03/10/2025	7455-0
276	FVR8F13	R100228159	03/10/2025	7455-0
277	GXP3314	R100228160	03/10/2025	7455-0
278	TDB8B36	R100228161	03/10/2025	7455-0
279	SHP8G07	R100228162	03/10/2025	7455-0
280	ORI0J11	R100228163	03/10/2025	7455-0
281	OXA6735	R100228164	03/10/2025	7455-0
282	GRR8204	R100228165	03/10/2025	7455-0
283	QSK0J53	R100228166	03/10/2025	7455-0

284	SYY7G60	R100228167	03/10/2025	7455-0
285	JHZ5302	R100228168	03/10/2025	7455-0
286	QOY7A68	R100228169	03/10/2025	7455-0
287	HIH8H77	R100228170	03/10/2025	7463-0
288	HBE5I83	R100228171	03/10/2025	7455-0
289	JNT3831	R100228172	03/10/2025	7455-0
290	OWW6G40	R100228173	03/10/2025	7463-0
291	RUC8C52	R100228174	03/10/2025	7463-0
292	OLQ6984	R100228175	03/10/2025	7455-0
293	OPS9J84	R100228176	03/10/2025	7455-0
294	HNW7E59	R100228177	03/10/2025	7455-0
295	HKY1I00	R100228178	03/10/2025	7455-0
296	PGP8G87	R100228179	03/10/2025	7455-0
297	CPC0J39	R100228180	03/10/2025	7455-0
298	GYZ4J77	R100228182	03/10/2025	7455-0
299	AUI6C56	R100228183	03/10/2025	7463-0
300	OQT7A49	R100228184	03/10/2025	7455-0
301	PZQ2A60	R100228185	03/10/2025	7463-0
302	QMQ6B91	R100228186	03/10/2025	7455-0
303	TEY3J08	R100228187	03/10/2025	7455-0
304	HDN1409	R100228188	03/10/2025	7463-0
305	HFG1D01	R100228190	03/10/2025	7455-0
306	SYK9E22	AG10218876	03/10/2025	7633-1
307	GYM5923	R100228191	03/10/2025	7455-0
308	SYH2A00	R100228192	03/10/2025	7463-0
309	GJM1B59	R100228193	03/10/2025	7455-0
310	OPE6F32	R100228194	03/10/2025	7455-0
311	PWQ9E03	R100228195	03/10/2025	7463-0
312	QPW8C26	R100228196	03/10/2025	7455-0
313	GUH9087	R100228197	03/10/2025	7455-0
314	HFT6822	R100228198	03/10/2025	7455-0
315	PUW0C06	R100228199	03/10/2025	7455-0
316	GOU3773	R100228200	03/10/2025	7455-0
317	OQT7H98	R100228201	03/10/2025	7463-0
318	TZA3J84	R100228202	03/10/2025	7455-0
319	PVL8G33	R100228203	03/10/2025	7455-0
320	GNV4236	R100228204	03/10/2025	7455-0
321	HAO7421	R100228205	03/10/2025	7455-0
322	RFZ6A12	R100228206	03/10/2025	7455-0
323	HEI0863	R100228207	03/10/2025	7463-0
324	PXI1023	R100228208	03/10/2025	7455-0
325	HMT5532	R100228211	03/10/2025	7455-0
326	OWS0B53	R100228212	03/10/2025	7455-0
327	SIU6B55	R100228213	03/10/2025	7455-0
328	LOY1G52	R100228214	03/10/2025	7455-0
329	HCL4083	R100228215	03/10/2025	7455-0
330	NZT8B39	R100228216	03/10/2025	7463-0
331	TWY5J35	R100228217	03/10/2025	7455-0
332	TZA3J85	R100228218	03/10/2025	7463-0
333	PZA7D01	R100228219	03/10/2025	7455-0
334	PVD6147	R100228220	03/10/2025	7455-0
335	PVV9950	R100228232	03/10/2025	7455-0
336	HNP9973	R100228233	03/10/2025	7455-0
337	PYX3G70	R100228234	03/10/2025	7455-0
338	OKT1I33	R100228236	03/10/2025	7463-0
339	RMX7G76	R100228238	03/10/2025	7455-0
340	RNE4B18	R100228242	03/10/2025	7463-0
341	HCT6A98	R100228243	03/10/2025	7455-0
342	GQQ5625	R100228247	03/10/2025	7463-0
343	HKK5355	R100228248	03/10/2025	7455-0
344	GYN2I04	R100228241	03/10/2025	7455-0
345	TWY5J35	R100228249	03/10/2025	7455-0
346	RME3A04	R100228250	03/10/2025	7455-0
347	PWY5F96	R100228251	03/10/2025	7463-0
348	HEW6F75	R100228253	03/10/2025	7455-0
349	HKJ8842	R100228221	03/10/2025	7455-0
350	HNX1D80	R100228222	03/10/2025	7455-0
351	GQQ5625	R100228223	03/10/2025	7463-0
352	HKK5355	R100228224	03/10/2025	7455-0
353	QXQ5J98	R100228225	03/10/2025	7455-0
354	GYN2I04	R100228226	03/10/2025	7463-0
355	HDB8E23	R100228227	03/10/2025	7455-0
356	HKK5355	R100228228	03/10/2025	7455-0
357	HIY3F84	R100228229	03/10/2025	7455-0
358	MIT0B65	R100228230	03/10/2025	7463-0
359	HID2D36	R100228231	03/10/2025	7455-0
360	KNA7820	R100228235	03/10/2025	7455-0
361	HJI9F13	R100228237	03/10/2025	7463-0
362	PWD7C83	R100228239	03/10/2025	7455-0
363	RTD1H05	R100228240	03/10/2025	7463-0
364	QWZ7I38	R100228405	04/10/2025	7455-0
365	RTK7H02	R100228302	04/10/2025	7463-0
366	SYT3A78	R100228407	04/10/2025	7455-0
367	HNK2310	R100228408	04/10/2025	7455-0
368	PUU1I49	R100228410	04/10/2025	7455-0
369	QXL4F16	R100228412	04/10/2025	7455-0
370	PXV5E30	R100228413	04/10/2025	7455-0
371	OXK0F33	R100228303	04/10/2025	7463-0
372	OMD6G14	R100228304	04/10/2025	7463-0

373	RMH8H52	R100228414	04/10/2025	7455-0
374	RND1C87	R100228305	04/10/2025	7463-0
375	GYJ6B17	R100228415	04/10/2025	7455-0
376	QPG7H15	R100228307	04/10/2025	7463-0
377	GYW1391	R100228417	04/10/2025	7455-0
378	SGW3B02	R100228418	04/10/2025	7455-0
379	PXK3I76	R100228421	04/10/2025	7455-0
380	RME4G80	R100228308	04/10/2025	7463-0
381	GZP1H68	R100228422	04/10/2025	7455-0
382	HNI4389	R100228424	04/10/2025	7455-0
383	GMA1001	R100228426	04/10/2025	7455-0
384	HCY5536	R100228428	04/10/2025	7455-0
385	HGX5932	R100228429	04/10/2025	7455-0
386	SSY6H97	R100228430	04/10/2025	7455-0
387	OLW2260	R100228432	04/10/2025	7455-0
388	HJR0435	R100228310	04/10/2025	7463-0
389	JSB0375	R100228311	04/10/2025	7463-0
390	HNK0739	R100228433	04/10/2025	7455-0
391	PJF8H80	R100228434	04/10/2025	7455-0
392	HIR0140	R100228312	04/10/2025	7463-0
393	HFN7696	R100228436	04/10/2025	7455-0
394	GUJ8C30	R100228278	04/10/2025	7463-0
395	FLK2G26	R100228437	04/10/2025	7455-0
396	HCL4C31	R100228279	04/10/2025	7463-0
397	TET0J54	R100228280	04/10/2025	7463-0
398	BGZ5C55	R100228438	04/10/2025	7455-0
399	QNG6136	R100228439	04/10/2025	7455-0
400	GSK5469	R100228442	04/10/2025	7455-0
401	QNY2B02	R100228443	04/10/2025	7455-0
402	HGX5932	R100228444	04/10/2025	7455-0
403	RFO1A92	R100228445	04/10/2025	7455-0
404	GVT0C07	R100228281	04/10/2025	7463-0
405	HKJ5C05	R100228282	04/10/2025	7463-0
406	DSI8565	R100228447	04/10/2025	7455-0
407	QQG9J50	R100228448	04/10/2025	7455-0
408	OQL0J63	R100228449	04/10/2025	7455-0
409	HAO9C61	R100228450	04/10/2025	7455-0
410	QUW1815	R100228452	04/10/2025	7455-0
411	OLU8049	R100228453	04/10/2025	7455-0
412	QPC1210	R100228265	04/10/2025	7463-0
413	QXC8E61	R100228454	04/10/2025	7455-0
414	OPJ0J92	R100228283	04/10/2025	7463-0
415	HCX2224	R100228455	04/10/2025	7455-0
416	RUC3G29	R100228456	04/10/2025	7455-0
417	HHS7827	R100228457	04/10/2025	7455-0
418	TCX0F09	R100228284	04/10/2025	7463-0
419	OXE2165	R100228458	04/10/2025	7455-0
420	QNK0C66	R100228461	04/10/2025	7455-0
421	PVY3E77	R100228462	04/10/2025	7455-0
422	HMP6250	R100228463	04/10/2025	7455-0
423	HEN5F81	R100228464	04/10/2025	7455-0
424	OLR8E49	R100228465	04/10/2025	7455-0
425	PWJ3024	R100228271	04/10/2025	7471-0
426	KQX0099	R100228272	04/10/2025	7471-0
427	OXC5A22	R100228466	04/10/2025	7455-0
428	GUF0643	R100228467	04/10/2025	7455-0
429	HHS7336	R100228286	04/10/2025	7463-0
430	GOX8I69	R100228468	04/10/2025	7455-0
431	TET0J54	R100228287	04/10/2025	7463-0
432	GZZ6E74	R100228288	04/10/2025	7463-0
433	RTE8B11	R100228469	04/10/2025	7455-0
434	BGZ5C55	R100228470	04/10/2025	7455-0
435	TWZ7J29	R100228471	04/10/2025	7455-0
436	AZA1C59	R100228473	04/10/2025	7455-0
437	HCO7927	R100228474	04/10/2025	7455-0
438	HLU6E47	R100228476	04/10/2025	7455-0
439	HGJ7194	R100228477	04/10/2025	7455-0
440	HKN1C77	R100228478	04/10/2025	7455-0
441	MXA0244	R100228479	04/10/2025	7455-0
442	GZZ6E74	R100228480	04/10/2025	7455-0
443	QNE2B90	R100228273	04/10/2025	7471-0
444	HLF4D96	R100228481	04/10/2025	7455-0
445	HNI5275	R100228289	04/10/2025	7463-0
446	EME2F07	R100228274	04/10/2025	7471-0
447	HOA8616	R100228364	04/10/2025	7455-0
448	RTE0J60	R100228290	04/10/2025	7463-0
449	OPB3743	R100228365	04/10/2025	7455-0
450	PVK1011	R100228366	04/10/2025	7455-0
451	JGT6I89	R100228367	04/10/2025	7455-0
452	GUW5450	R100228368	04/10/2025	7455-0
453	MTT1695	R100228369	04/10/2025	7455-0
454	PWA5103	R100228371	04/10/2025	7455-0
455	HML1I12	R100228380	04/10/2025	7455-0
456	OMB8265	R100228388	04/10/2025	7455-0
457	PZP6838	R100228362	04/10/2025	7455-0
458	PKV8I67	R100228291	04/10/2025	7463-0
459	RTL5E74	R100228363	04/10/2025	7455-0
460	TJG4F74	R100228392	04/10/2025	7455-0
461	PQZ7G55	R100228396	04/10/2025	7455-0

462	FUZ2626	AG10216204	04/10/2025	5452-1
463	GZF0750	AG10215873	04/10/2025	5185-1
464	HHB1930	AG10215874	04/10/2025	5185-1
465	RTV7G33	AG10215876	04/10/2025	5550-0
466	OQO6118	AG10215877	04/10/2025	5550-0
467	KIU1667	AG10217891	04/10/2025	5550-0
468	FBM6F51	AG10215878	04/10/2025	5550-0
469	OQK3274	AG10217892	04/10/2025	5550-0
470	LRC4C22	AG10219559	04/10/2025	5185-1
471	RMW7J04	AG10217977	04/10/2025	5541-1
472	LUK7D36	AG10217978	04/10/2025	5541-1
473	HNW2416	AG10217893	04/10/2025	5550-0
474	JJJ2C85	AG10215881	04/10/2025	5568-0
475	NSI2F55	AG10217894	04/10/2025	5568-0
476	RMN0G98	AG10215882	04/10/2025	5550-0
477	HCJ7236	AG10215883	04/10/2025	5550-0
478	QUI9J21	AG10217895	04/10/2025	5550-0
479	AMQ3A50	AG10215884	04/10/2025	5550-0
480	TLE6B24	AG10215885	04/10/2025	5550-0
481	PZW2E33	AG10219326	04/10/2025	5550-0
482	OWI2025	AG10219327	04/10/2025	5550-0
483	RUT1D89	AG10219328	04/10/2025	5550-0
484	TCY9H87	AG10217979	04/10/2025	7056-1
485	ANR1B74	AG10219333	04/10/2025	5185-1
486	OQS2B10	AG10219336	04/10/2025	5550-0
487	FCP0H53	AG10219337	04/10/2025	5568-0
488	KWF2I15	AG10219338	04/10/2025	5185-1
489	HGH1398	AG10219339	04/10/2025	5185-1
490	QXB2083	AG10219340	04/10/2025	5185-1
491	PUB2E32	AG10219346	04/10/2025	5541-4
492	HDQ5E13	AG10216777	04/10/2025	5541-4
493	RKJ7B25	AG10216778	04/10/2025	5541-4
494	RTO2A34	AG10216779	04/10/2025	5541-4
495	HNW2416	AG10216780	04/10/2025	5568-0
496	PUW7285	AG10216781	04/10/2025	5568-0
497	EJJ5770	AG10216782	04/10/2025	5568-0
498	PYA4285	AG10216783	04/10/2025	5568-0
499	RVG6G73	AG10216786	04/10/2025	5568-0
500	AMQ3A50	AG10216787	04/10/2025	5568-0
501	SHJ2E09	AG10216788	04/10/2025	5550-0
502	HKR2J09	AG10216790	04/10/2025	5550-0
503	RUR8C71	AG10216792	04/10/2025	5550-0
504	FKE7F24	AG10216793	04/10/2025	5550-0
505	TJU7A54	AG10216794	04/10/2025	5550-0
506	SHN6F37	AG10216795	04/10/2025	5550-0
507	HBG9883	AG10216796	04/10/2025	5550-0
508	HIC9B36	AG10216798	04/10/2025	5541-4
509	KGS6561	AG10216799	04/10/2025	5541-4
510	GWS0679	AG10216800	04/10/2025	5541-4
511	KOC2263	AG10219348	04/10/2025	5541-4
512	DKY9010	AG10219803	04/10/2025	5550-0
513	PVL2490	AG10219804	04/10/2025	5460-0
514	MIT0B65	AG10219805	04/10/2025	5460-0
515	PXX7D14	AG10219445	04/10/2025	5843-3
516	DKP5F94	AG10219349	04/10/2025	5541-4
517	RUP7C24	AG10219350	04/10/2025	5568-0
518	FPP2J53	AG10219446	04/10/2025	5843-4
519	GWL2025	AG10219447	04/10/2025	6530-0
520	DHT7385	AG10219352	04/10/2025	5460-0
521	HCL0174	AG10217897	04/10/2025	7366-2
522	TDV1B99	AG10219353	04/10/2025	5738-0
523	TDV1B99	AG10219354	04/10/2025	6122-0
524	QUA4C10	AG10219670	04/10/2025	7684-1
525	RNO7B39	AG10219671	04/10/2025	7684-1
526	HHV4F94	AG10219672	04/10/2025	7684-1
527	LQE5C59	AG10219673	04/10/2025	7684-1
528	PXX0527	AG10219674	04/10/2025	7684-1
529	PYV9553	AG10215887	04/10/2025	5550-0
530	HCV7F93	AG10215888	04/10/2025	5550-0
531	GQL6049	AG10215889	04/10/2025	5185-1
532	PVC4B35	AG10217898	04/10/2025	5568-0
533	QOA4289	AG10215890	04/10/2025	5185-1
534	GWH2336	AG10215891	04/10/2025	5185-1
535	SRS2D94	AG10216519	04/10/2025	6440-0
536	QNS4A90	AG10219806	04/10/2025	5568-0
537	TBL7J45	AG10219808	04/10/2025	7030-1
538	KIY5D59	AG10219810	04/10/2025	5185-1
539	HLV2F44	AG10219675	04/10/2025	7684-1
540	SIT2D22	AG10219676	04/10/2025	7684-1
541	PXG6456	AG10216983	04/10/2025	6530-0
542	HAG3J53	AG10216984	04/10/2025	6530-0
543	PXG1B59	AG10216985	04/10/2025	5568-0
544	PVI6J88	AG10203652	04/10/2025	7366-2
545	HBD6C23	AG10219465	04/10/2025	6530-0
546	RBO4C78	AG10219466	04/10/2025	6530-0
547	RBO4C78	AG10219467	04/10/2025	5843-4
548	GTX7G11	AG10203653	04/10/2025	5410-0
549	GZQ7I62	AG10214931	04/10/2025	6530-0
550	OXJ6D01	AG10214934	04/10/2025	7030-1

551	SHM1I53	AG10219939	04/10/2025	5835-0
552	HMP1536	AG10219562	04/10/2025	7633-1
553	UAA0G27	AG10217899	04/10/2025	5738-0
554	NOX1H97	AG10219474	04/10/2025	6530-0
555	PZR1009	AG10219482	04/10/2025	5843-4
556	BAK3789	AG10219483	04/10/2025	6530-0
557	GSC6A78	AG10212326	04/10/2025	5185-1
558	HFP0D00	AG10212327	04/10/2025	5185-1
559	EVQ9732	AG10212329	04/10/2025	5185-1
560	JLI3A05	AG10212330	04/10/2025	7366-2
561	DUB5F73	AG10212332	04/10/2025	5185-1
562	HCR0A11	R100227916	04/10/2025	7455-0
563	GWZ3715	R100227917	04/10/2025	7455-0
564	HBV0E38	R100227918	04/10/2025	7463-0
565	HJI0J80	R100227919	04/10/2025	7463-0
566	TEC9A65	R100227920	04/10/2025	7455-0
567	SYK7E92	R100227921	04/10/2025	7455-0
568	QMC2A41	R100227922	04/10/2025	7455-0
569	JME7I27	R100227923	04/10/2025	7455-0
570	TLB1F37	R100227925	04/10/2025	7455-0
571	PVI5068	R100227926	04/10/2025	7455-0
572	PUL9582	R100227927	04/10/2025	7455-0
573	HMD2874	R100227928	04/10/2025	7455-0
574	GVS7426	R100227929	04/10/2025	7455-0
575	GYB5720	R100227933	04/10/2025	7455-0
576	QMZ1E37	R100227934	04/10/2025	7455-0
577	SYF4J03	R100227935	04/10/2025	7455-0
578	RUR0J84	R100227936	04/10/2025	7455-0
579	IMS1C40	R100227938	04/10/2025	7455-0
580	SYT2I83	R100227939	04/10/2025	7463-0
581	SYG0C18	R100227940	04/10/2025	7455-0
582	SHT2F57	R100227941	04/10/2025	7455-0
583	HLI3808	R100227942	04/10/2025	7455-0
584	HGU5020	R100227963	04/10/2025	7455-0
585	HJO4J51	R100227964	04/10/2025	7463-0
586	HFX0220	R100227965	04/10/2025	7455-0
587	QPW9J94	R100227966	04/10/2025	7455-0
588	RVV2F16	R100227967	04/10/2025	6050-3
589	QXZ8E63	R100227968	04/10/2025	6050-3
590	NPY5J56	R100227969	04/10/2025	6050-3
591	NYE5285	R100227970	04/10/2025	6050-3
592	TDN4A33	R100227971	04/10/2025	7455-0
593	HHG7H47	R100227972	04/10/2025	7455-0
594	EVG5C97	R100227973	04/10/2025	7455-0
595	PUI5J79	R100228007	04/10/2025	6050-3
596	QQQ4F02	R100228008	04/10/2025	6050-3
597	QOW5I89	R100228009	04/10/2025	7455-0
598	PHE4G65	R100228010	04/10/2025	7455-0
599	HDY3E35	R100228011	04/10/2025	7455-0
600	OXE4A00	R100228012	04/10/2025	7455-0
601	TCY9G97	R100228013	04/10/2025	7455-0
602	PVK5020	R100228014	04/10/2025	7455-0
603	KDR4904	R100228015	04/10/2025	5673-2
604	TCL8I60	R100228016	04/10/2025	7455-0
605	PUL1D47	R100228017	04/10/2025	5673-2
606	HBB8745	R100228018	04/10/2025	7455-0
607	QQM7236	R100228019	04/10/2025	7455-0
608	SIX0E83	R100228020	04/10/2025	5673-2
609	RTH7B94	R100228021	04/10/2025	7455-0
610	FXE4I79	R100228022	04/10/2025	5673-2
611	TXB5C11	R100228023	04/10/2025	7463-0
612	FMH0J58	R100228024	04/10/2025	5673-2
613	HIM7A95	R100228025	04/10/2025	5673-2
614	HBW5352	R100228026	04/10/2025	5673-2
615	QPT3753	R100228027	04/10/2025	5673-2
616	HKZ5B47	R100228028	04/10/2025	5673-2
617	OQR1G27	R100228029	04/10/2025	6050-3
618	OQE1870	R100228030	04/10/2025	5673-2
619	SYN2B62	R100228031	04/10/2025	5673-2
620	UAB1E80	R100228032	04/10/2025	5673-2
621	PYD6797	R100228033	04/10/2025	5673-2
622	RTE0J60	R100228034	04/10/2025	7455-0
623	QNV3F29	R100228042	04/10/2025	7455-0
624	QON1516	R100228043	04/10/2025	7455-0
625	RGD5I07	R100228044	04/10/2025	7455-0
626	UAA0G27	R100228045	04/10/2025	7455-0
627	GXR0H82	R100228046	04/10/2025	7463-0
628	HLQ1I77	R100228047	04/10/2025	7463-0
629	OLT9F38	R100228058	04/10/2025	7463-0
630	HKZ6D08	R100228059	04/10/2025	7455-0
631	KYF2E98	R100228060	04/10/2025	7455-0
632	HIT0J81	R100228061	04/10/2025	7471-0
633	RVG9I93	R100228062	04/10/2025	7463-0
634	RTH9E93	R100228063	04/10/2025	7455-0
635	OOX5504	R100228064	04/10/2025	7455-0
636	QNQ2G36	R100228065	04/10/2025	7455-0
637	HNG2C64	R100228078	04/10/2025	7463-0
638	OQE5C45	R100228079	04/10/2025	7455-0
639	RNT5C95	R100228080	04/10/2025	7455-0

640	PWQ5673	R100228081	04/10/2025	7455-0
641	RUR0J84	R100228082	04/10/2025	7455-0
642	TCU0E81	R100228083	04/10/2025	7455-0
643	HGR5B13	R100228084	04/10/2025	7463-0
644	OEN2B84	R100228089	04/10/2025	7455-0
645	RVO3D76	R100228090	04/10/2025	7455-0
646	JGH3A36	R100228091	04/10/2025	7463-0
647	FNZ8C75	R100228092	04/10/2025	7455-0
648	PJT0F79	R100228093	04/10/2025	7455-0
649	RNZ4F82	R100228094	04/10/2025	7455-0
650	HJI0J80	R100228095	04/10/2025	7463-0
651	QTN2D98	R100228096	04/10/2025	7455-0
652	GSS6J97	R100228097	04/10/2025	7455-0
653	HDL6912	R100228098	04/10/2025	7463-0
654	OLZ2C23	R100228099	04/10/2025	7455-0
655	PUH7034	R100228100	04/10/2025	7463-0
656	NYB7J62	R100228101	04/10/2025	7455-0
657	GPJ4516	R100228102	04/10/2025	7455-0
658	RFC7G49	R100228107	04/10/2025	7455-0
659	HZR1H66	R100228108	04/10/2025	7455-0
660	TDM7I85	R100228109	04/10/2025	7455-0
661	OWS2G86	R100228110	04/10/2025	7455-0
662	MQA5259	R100228306	04/10/2025	7455-0
663	HFR3770	R100228313	04/10/2025	7455-0
664	GWH2336	R100228314	04/10/2025	7455-0
665	RNC9I74	R100228315	04/10/2025	7455-0
666	RNX9D25	R100228316	04/10/2025	7455-0
667	FKZ3E39	R100228317	04/10/2025	7455-0
668	PYB2I69	R100228318	04/10/2025	7455-0
669	TDV1B99	R100228263	04/10/2025	7471-0
670	TCM5G24	R100228319	04/10/2025	7455-0
671	SHM8D23	R100228320	04/10/2025	7455-0
672	PYX9142	R100228321	04/10/2025	7455-0
673	HAO0944	R100228322	04/10/2025	7455-0
674	SYL1D11	R100228323	04/10/2025	7455-0
675	SYB5D80	R100228266	04/10/2025	7463-0
676	QTP7D88	R100228324	04/10/2025	7455-0
677	SHH0F40	R100228325	04/10/2025	7455-0
678	SYX9G51	R100228326	04/10/2025	7455-0
679	TCG3F50	R100228327	04/10/2025	7455-0
680	AIW1319	R100228328	04/10/2025	7455-0
681	OME2692	R100228329	04/10/2025	7455-0
682	RNX9D25	R100228330	04/10/2025	7455-0
683	FKZ3E39	R100228331	04/10/2025	7455-0
684	PYB2I69	R100228332	04/10/2025	7455-0
685	PUR3572	R100228333	04/10/2025	7455-0
686	OXF3017	R100228267	04/10/2025	7463-0
687	TDV5I23	R100228334	04/10/2025	7455-0
688	QOA2095	R100228335	04/10/2025	7455-0
689	ASH1D85	R100228268	04/10/2025	7471-0
690	GUA5558	R100228336	04/10/2025	7455-0
691	ELU7D01	R100228337	04/10/2025	7455-0
692	HBH1B58	R100228338	04/10/2025	7455-0
693	OXZ7I59	R100228269	04/10/2025	7463-0
694	SJD9H29	R100228339	04/10/2025	7455-0
695	GJM9843	R100228270	04/10/2025	7463-0
696	GWR9027	R100228340	04/10/2025	7455-0
697	QOL9B41	R100228292	04/10/2025	7463-0
698	FRS7D39	R100228341	04/10/2025	7455-0
699	HMV5568	R100228293	04/10/2025	7463-0
700	RAN4F47	R100228294	04/10/2025	7463-0
701	RUQ7A52	R100228342	04/10/2025	7455-0
702	QOC5E84	R100228343	04/10/2025	7455-0
703	HBY6606	R100228344	04/10/2025	7455-0
704	RVG0B65	R100228345	04/10/2025	7455-0
705	SHH2I96	R100228346	04/10/2025	7455-0
706	MIO4A17	R100228347	04/10/2025	7455-0
707	HIS1171	R100228348	04/10/2025	7455-0
708	SHH8H49	R100228349	04/10/2025	7455-0
709	SJI6G41	R100228350	04/10/2025	7455-0
710	HIS1171	R100228351	04/10/2025	7455-0
711	RNR0G05	R100228352	04/10/2025	7455-0
712	RTE4C79	R100228295	04/10/2025	7471-0
713	HKD1G15	R100228353	04/10/2025	7455-0
714	HEK8F61	R100228354	04/10/2025	7455-0
715	TCL7C83	R100228355	04/10/2025	7455-0
716	RDB7G62	R100228356	04/10/2025	7455-0
717	NXY5B63	R100228357	04/10/2025	7455-0
718	PZI8C22	R100228296	04/10/2025	7463-0
719	HNC9J11	R100228358	04/10/2025	7455-0
720	SHH0F40	R100228359	04/10/2025	7455-0
721	HFG5C04	R100228297	04/10/2025	7463-0
722	HMB0589	R100228298	04/10/2025	7463-0
723	QKS5J29	R100228360	04/10/2025	7455-0
724	QNX1C80	R100228361	04/10/2025	7455-0
725	HDE6815	R100228372	04/10/2025	7455-0
726	OQR1G27	R100228373	04/10/2025	7455-0
727	PXA8D91	R100228374	04/10/2025	7455-0
728	FFP4F45	R100228375	04/10/2025	7455-0

729	TCW8E75	R100228376	04/10/2025	7455-0
730	HFG2B24	R100228377	04/10/2025	7455-0
731	GMW8I37	R100228378	04/10/2025	7455-0
732	APW1J59	R100228379	04/10/2025	7455-0
733	OGX2588	R100228381	04/10/2025	7455-0
734	PYF7F00	R100228382	04/10/2025	7455-0
735	HGH9761	R100228299	04/10/2025	7463-0
736	HEU5719	R100228300	04/10/2025	7463-0
737	QXK6C48	R100228383	04/10/2025	7455-0
738	PZF4E76	R100228384	04/10/2025	7455-0
739	OOY4C58	R100228301	04/10/2025	7463-0
740	HNM2D73	R100228385	04/10/2025	7455-0
741	SWW2J33	R100228386	04/10/2025	7455-0
742	OPX4616	R100228387	04/10/2025	7455-0
743	OQC9E00	R100228389	04/10/2025	7455-0
744	GTP9737	R100228390	04/10/2025	7455-0
745	HOK4047	R100228391	04/10/2025	7455-0
746	QWC3C55	R100228393	04/10/2025	7455-0
747	HHB0H66	R100228394	04/10/2025	7455-0
748	SHZ0G05	R100228395	04/10/2025	7455-0
749	GWM7968	R100228397	04/10/2025	7455-0
750	GZB9A70	R100228398	04/10/2025	7455-0
751	IMC8518	R100228399	04/10/2025	7455-0
752	PXU5D74	R100228401	04/10/2025	7455-0
753	BYX8A45	R100228403	04/10/2025	7455-0
754	HCV3E32	R100228404	04/10/2025	7455-0
755	GWF2H49	AG10220757	04/10/2025	5550-0
756	QQS4F37	AG10220761	04/10/2025	5568-0
757	OWO8A16	R100228261	04/10/2025	6050-3
758	NHF1I00	R100228262	04/10/2025	6050-3
759	SJH6A00	R100228635	05/10/2025	7463-0
760	HNY2D90	R100228636	05/10/2025	7455-0
761	PVH2370	R100228637	05/10/2025	7455-0
762	PYF1G78	R100228638	05/10/2025	7455-0
763	LTN0G05	R100228639	05/10/2025	7455-0
764	PZN2B44	R100228640	05/10/2025	7455-0
765	QQV6897	R100228641	05/10/2025	7463-0
766	QND6J36	R100228642	05/10/2025	7455-0
767	QPV0E12	R100228643	05/10/2025	7455-0
768	RUX3A19	R100228644	05/10/2025	7455-0
769	HNY4318	R100228645	05/10/2025	7455-0
770	RNK9D84	R100228646	05/10/2025	7463-0
771	RFG9J18	R100228647	05/10/2025	7455-0
772	LQR9I96	R100228648	05/10/2025	7455-0
773	SYQ4G85	R100228649	05/10/2025	7455-0
774	HKM5E41	R100228650	05/10/2025	7463-0
775	TDQ7A71	R100228651	05/10/2025	7455-0
776	RTP7H08	R100228652	05/10/2025	7463-0
777	NYD9883	R100228653	05/10/2025	7455-0
778	RTV3B76	R100228654	05/10/2025	7463-0
779	HJU9223	R100228655	05/10/2025	7455-0
780	GCI3J88	R100228656	05/10/2025	7471-0
781	OWP9J51	R100228657	05/10/2025	7455-0
782	TDV4C42	R100228658	05/10/2025	7455-0
783	RNU3H05	R100228659	05/10/2025	7471-0
784	LRH0C37	R100228660	05/10/2025	7463-0
785	FKB0C74	R100228661	05/10/2025	7463-0
786	RMF8G78	R100228662	05/10/2025	7463-0
787	HLX1128	R100228663	05/10/2025	7455-0
788	DKP8H24	R100228664	05/10/2025	7455-0
789	PXV7A96	R100228665	05/10/2025	7463-0
790	RNA8F20	R100228666	05/10/2025	7455-0
791	DXP6F93	R100228667	05/10/2025	7455-0
792	QNH4G36	R100228668	05/10/2025	7455-0
793	EYU9I01	R100228669	05/10/2025	7463-0
794	HLI2F96	R100228670	05/10/2025	7455-0
795	QPW5F32	R100228671	05/10/2025	7455-0
796	RUF2F21	R100228672	05/10/2025	7455-0
797	RUM6B84	R100228673	05/10/2025	7463-0
798	GWF7G04	R100228674	05/10/2025	7455-0
799	OXG2144	R100228675	05/10/2025	7455-0
800	TBD8E83	R100228676	05/10/2025	7455-0
801	HEE0A46	R100228677	05/10/2025	7455-0
802	OLT1456	R100228678	05/10/2025	7455-0
803	PWC9H26	R100228679	05/10/2025	7463-0
804	RVW8D41	R100228680	05/10/2025	7455-0
805	RTZ7A39	R100228681	05/10/2025	7463-0
806	OQP0B29	R100228682	05/10/2025	7455-0
807	RMP8D45	R100228683	05/10/2025	7455-0
808	TCU5I72	R100228684	05/10/2025	7463-0
809	OPK6594	R100228685	05/10/2025	7455-0
810	FUO2G90	R100228686	05/10/2025	7455-0
811	JGU4J33	R100228687	05/10/2025	7455-0
812	HOK1961	R100228714	05/10/2025	7455-0
813	JIS6288	R100228716	05/10/2025	7463-0
814	OPB1631	R100228718	05/10/2025	7455-0
815	PWD6850	R100228719	05/10/2025	7455-0
816	QPI2A90	R100228720	05/10/2025	7455-0
817	BLY3382	R100228725	05/10/2025	7463-0

818	HKQ3H44	R100228727	05/10/2025	7455-0
819	EWS8G54	R100228728	05/10/2025	7455-0
820	GNU3H29	R100228730	05/10/2025	7455-0
821	RNQ8H21	R100228731	05/10/2025	7455-0
822	PZJ8046	R100228733	05/10/2025	7455-0
823	TDS7A19	R100228734	05/10/2025	7455-0
824	HHB3812	R100228737	05/10/2025	7455-0
825	HLN8795	R100228738	05/10/2025	7455-0
826	PUG4358	R100228739	05/10/2025	7455-0
827	QNN3F87	R100228741	05/10/2025	7455-0
828	RVA2A21	R100228742	05/10/2025	7455-0
829	RFF3I26	R100228744	05/10/2025	7455-0
830	HEF5E10	R100228745	05/10/2025	7455-0
831	HFK3692	R100228746	05/10/2025	7463-0
832	HFX0J97	R100228748	05/10/2025	7463-0
833	SIX6G06	R100228750	05/10/2025	7463-0
834	HIB6G00	R100228751	05/10/2025	7455-0
835	GYG3E43	R100228753	05/10/2025	7455-0
836	QOX1675	R100228754	05/10/2025	7455-0
837	GYW0597	R100228755	05/10/2025	7455-0
838	HCY9788	R100228756	05/10/2025	7455-0
839	QXB7G98	R100228757	05/10/2025	7463-0
840	HGJ6E64	R100228758	05/10/2025	7455-0
841	FRE1G34	R100228759	05/10/2025	7463-0
842	DWE6171	R100228760	05/10/2025	7455-0
843	GAQ9H08	R100228761	05/10/2025	7455-0
844	OXE4A00	R100228762	05/10/2025	7455-0
845	GZP7J50	R100228765	05/10/2025	7463-0
846	HOG4870	R100228773	05/10/2025	7455-0
847	HKY5G92	R100228775	05/10/2025	7455-0
848	OPQ2B64	R100228776	05/10/2025	7463-0
849	GVS7426	R100228778	05/10/2025	7455-0
850	GYC7154	R100228786	05/10/2025	7455-0
851	TEB0I65	R100228788	05/10/2025	7455-0
852	HOK7E08	R100228789	05/10/2025	7455-0
853	HIK7804	R100228792	05/10/2025	7455-0
854	OQU6796	R100228794	05/10/2025	7455-0
855	GYX6187	R100228796	05/10/2025	7455-0
856	NXW2945	R100228797	05/10/2025	7455-0
857	TEH0B34	R100228798	05/10/2025	7455-0
858	GVR2D87	R100228801	05/10/2025	7455-0
859	SHE9C28	R100228804	05/10/2025	7455-0
860	PXN9H89	R100228806	05/10/2025	7455-0
861	LLT4144	R100228808	05/10/2025	7455-0
862	FLU7C66	R100228810	05/10/2025	7463-0
863	OWM9F97	R100228814	05/10/2025	7455-0
864	RFR1B14	R100228816	05/10/2025	7455-0
865	RUH8J47	R100228817	05/10/2025	7455-0
866	DNS7747	R100228818	05/10/2025	7455-0
867	GTH6931	R100228819	05/10/2025	7455-0
868	QPD1I85	R100228820	05/10/2025	7463-0
869	HLN4H74	R100228821	05/10/2025	7455-0
870	HLL1933	R100228822	05/10/2025	7455-0
871	GEE3H16	R100228823	05/10/2025	7455-0
872	GZS0I19	R100228824	05/10/2025	7463-0
873	RVZ1H73	R100228825	05/10/2025	7455-0
874	RMP9H40	R100228826	05/10/2025	7455-0
875	GWV9I14	R100228827	05/10/2025	7455-0
876	PXK9F18	R100228828	05/10/2025	7455-0
877	RMY3D24	R100228829	05/10/2025	7463-0
878	HKK6B00	R100228830	05/10/2025	7455-0
879	FMW4B89	R100228831	05/10/2025	7455-0
880	GLD6I86	R100228832	05/10/2025	7463-0
881	PXG3640	R100228833	05/10/2025	7455-0
882	OPH1F99	R100228834	05/10/2025	7463-0
883	JVZ4J36	R100228835	05/10/2025	7463-0
884	PVP4G27	R100228836	05/10/2025	7455-0
885	GYV7943	R100228838	05/10/2025	7455-0
886	RML3F95	R100228839	05/10/2025	7463-0
887	PXX2482	R100228841	05/10/2025	7463-0
888	EGJ8D52	R100228842	05/10/2025	7455-0
889	GSS6J97	R100228843	05/10/2025	7455-0
890	JKO2F09	R100228844	05/10/2025	7455-0
891	CNY4A19	R100228845	05/10/2025	7463-0
892	CNY4A19	R100228846	05/10/2025	7455-0
893	SYK9J88	R100228847	05/10/2025	7455-0
894	RQS2G85	R100228848	05/10/2025	7455-0
895	TEH0B34	R100228849	05/10/2025	7463-0
896	OWY8655	R100228850	05/10/2025	7455-0
897	OWM9F97	R100228851	05/10/2025	7463-0
898	QXB7G98	R100228852	05/10/2025	7455-0
899	QPD1I85	R100228853	05/10/2025	7455-0
900	GWL8862	R100228854	05/10/2025	7455-0
901	QIL0E76	R100228855	05/10/2025	7455-0
902	AOY2A63	R100228856	05/10/2025	7455-0
903	HLE8J52	R100228857	05/10/2025	7455-0
904	RUJ3D49	R100228858	05/10/2025	7463-0
905	GWZ5515	R100228859	05/10/2025	7455-0
906	HOH8B84	R100228860	05/10/2025	7455-0

907	HIB6G00	R100228861	05/10/2025	7455-0
908	GXZ7E51	R100228862	05/10/2025	7455-0
909	PUY1E03	R100228863	05/10/2025	7455-0
910	KHN1261	R100228864	05/10/2025	7463-0
911	GWB9206	R100228877	05/10/2025	7455-0
912	HJR5F40	R100228879	05/10/2025	7471-0
913	EGJ8D52	R100228880	05/10/2025	7455-0
914	HKK5552	R100228881	05/10/2025	7455-0
915	DZT3326	R100228882	05/10/2025	7455-0
916	JKO2F09	R100228884	05/10/2025	7455-0
917	QXU2F83	R100228886	05/10/2025	7471-0
918	NXY3G55	R100228887	05/10/2025	7455-0
919	HIK7804	R100228888	05/10/2025	7455-0
920	HBB9997	R100228889	05/10/2025	7455-0
921	GZK8106	R100228891	05/10/2025	7455-0
922	HGS9J57	R100228894	05/10/2025	7455-0
923	PUO8935	R100228895	05/10/2025	7455-0
924	OWM9F97	R100228896	05/10/2025	7455-0
925	LTB6I42	R100228897	05/10/2025	7455-0
926	QXF8D90	R100228898	05/10/2025	7455-0
927	HIA3D12	R100228899	05/10/2025	7455-0
928	QIL0E76	R100228900	05/10/2025	7455-0
929	GLD6I86	R100228902	05/10/2025	7463-0
930	PUQ8C14	R100228904	05/10/2025	7463-0
931	EJC3E68	R100228905	05/10/2025	7455-0
932	RFG4B73	R100228907	05/10/2025	7455-0
933	OQO7F66	R100228908	05/10/2025	7463-0
934	HGC2H97	R100228909	05/10/2025	7455-0
935	QUN9661	R100228910	05/10/2025	7455-0
936	QQT4276	R100228911	05/10/2025	7455-0
937	KGY3034	R100228912	05/10/2025	7471-0
938	RFZ6G62	R100228914	05/10/2025	7455-0
939	HNW2851	R100228915	05/10/2025	7463-0
940	QNC2916	R100228916	05/10/2025	7455-0
941	FIV7B11	R100228917	05/10/2025	7455-0
942	FHT5E02	R100228922	05/10/2025	7455-0
943	OQC0C21	R100228924	05/10/2025	7455-0
944	OPX8653	R100228925	05/10/2025	7455-0
945	TDV3F59	R100228688	05/10/2025	7455-0
946	OWO0A39	R100228689	05/10/2025	7455-0
947	HMA6192	R100228690	05/10/2025	7455-0
948	CHS7452	R100228691	05/10/2025	7455-0
949	TIT4B74	AG10215892	05/10/2025	7633-1
950	MTF8430	AG10203655	05/10/2025	5550-0
951	MSO4303	AG10219940	05/10/2025	5185-1
952	MSO4303	AG10219941	05/10/2025	6530-0
953	PYR4J62	AG10215893	05/10/2025	7633-1
954	QQV0E05	AG10219472	05/10/2025	6530-0
955	NOX1H97	AG10219473	05/10/2025	6530-0
956	QMR9045	AG10219475	05/10/2025	5843-4
957	SCQ4C07	AG10220542	05/10/2025	5185-1
958	GVT9F66	AG10220543	05/10/2025	5185-1
959	FAW8H60	AG10220544	05/10/2025	5185-1
960	PWR7J26	AG10220545	05/10/2025	7366-2
961	OWQ4511	AG10220547	05/10/2025	5193-0
962	GXP5C40	AG10220549	05/10/2025	5185-1
963	HLA9C47	AG10220550	05/10/2025	5185-1
964	QOZ8D54	AG10219476	05/10/2025	5843-4
965	QOZ8D54	AG10219477	05/10/2025	5860-0
966	TEC3I29	AG10219478	05/10/2025	5860-0
967	TEC3I29	AG10219480	05/10/2025	5843-3
968	GTY0H08	AG10219481	05/10/2025	5550-0
969	HMV9G06	AG10219485	05/10/2025	7633-2
970	SHC5B41	AG10219942	05/10/2025	6947-2
971	TDN2J45	AG10215438	05/10/2025	7056-1
972	HIR7H67	AG10219486	05/10/2025	5193-0
973	HOG7900	AG10215123	05/10/2025	6530-0
974	QOZ4J10	AG10219682	05/10/2025	5550-0
975	RTX6H79	AG10219683	05/10/2025	5452-1
976	RMS9I42	AG10219684	05/10/2025	5550-0
977	HLX2A13	AG10219685	05/10/2025	5452-1
978	HLV7469	AG10219496	05/10/2025	5452-2
979	HNK3C62	AG10219497	05/10/2025	5452-2
980	HCA2D50	AG10219500	05/10/2025	7633-2
981	GIB1D64	AG10203729	05/10/2025	5568-0
982	HKU8D62	AG10203731	05/10/2025	7366-2
983	PYX2H54	AG10203732	05/10/2025	7366-2
984	OQV9389	AG10203733	05/10/2025	5568-0
985	OQV9389	AG10203734	05/10/2025	5185-1
986	GWF4299	AG10212850	05/10/2025	5550-0
987	EPY5025	AG10212852	05/10/2025	5550-0
988	RFP0C30	AG10212853	05/10/2025	5550-0
989	FUD7J97	AG10219592	05/10/2025	5452-1
990	NXY5G88	AG10217982	05/10/2025	7633-1
991	OWS8G36	AG10217983	05/10/2025	7633-1
992	PWG5A23	AG10217984	05/10/2025	7633-1
993	HDU7A90	AG10220580	05/10/2025	5185-1
994	GVL2076	AG10220581	05/10/2025	6530-0
995	QQA5F73	AG10220582	05/10/2025	5185-1

996	HKN9J18	AG10220583	05/10/2025	7366-2
997	HOK9591	AG10220584	05/10/2025	5509-0
998	TKN6H19	R100228989	05/10/2025	6050-3
999	GTF3112	R100228991	05/10/2025	6050-3
1000	UAA0F85	R100228994	05/10/2025	6050-3
1001	OQT9G33	R100228996	05/10/2025	6050-3
1002	QPG0D69	R100228998	05/10/2025	6050-3
1003	RFZ8J64	R100228999	05/10/2025	6050-3
1004	RMP8D45	R100228400	05/10/2025	7455-0
1005	HFR7353	R100228402	05/10/2025	7455-0
1006	QXI5854	R100228406	05/10/2025	7455-0
1007	RMX1G32	R100228409	05/10/2025	7455-0
1008	LLH3997	R100228411	05/10/2025	7463-0
1009	RTX6H79	R100228416	05/10/2025	7455-0
1010	HOI8F02	R100228419	05/10/2025	7455-0
1011	PVJ2G93	R100228420	05/10/2025	7463-0
1012	OPS7311	R100228423	05/10/2025	7455-0
1013	QXI5854	R100228425	05/10/2025	7455-0
1014	SYG8E61	R100228427	05/10/2025	7455-0
1015	QQL5E82	R100228431	05/10/2025	7455-0
1016	GGI3B30	R100228435	05/10/2025	7455-0
1017	HMI0299	R100228440	05/10/2025	7455-0
1018	FIQ4H78	R100228441	05/10/2025	7455-0
1019	TEH0B34	R100228446	05/10/2025	7455-0
1020	HJD7A07	R100228451	05/10/2025	7455-0
1021	SII4I93	R100228459	05/10/2025	7455-0
1022	GSA0272	R100228460	05/10/2025	7455-0
1023	TCM8C32	R100228482	05/10/2025	7455-0
1024	GUP2074	R100228483	05/10/2025	7463-0
1025	KJJ6B59	R100228484	05/10/2025	7455-0
1026	RVP8A98	R100228485	05/10/2025	6050-3
1027	HJZ2222	R100228486	05/10/2025	6050-3
1028	TAQ6D62	R100228487	05/10/2025	6050-3
1029	TDV6J47	R100228488	05/10/2025	6050-3
1030	HKK2I09	R100228489	05/10/2025	6050-3
1031	SYI5I17	R100228490	05/10/2025	7471-0
1032	HOI8F02	R100228491	05/10/2025	7455-0
1033	OWX2137	R100228492	05/10/2025	7455-0
1034	HFE1I16	R100228493	05/10/2025	7455-0
1035	QXD6929	R100228494	05/10/2025	7455-0
1036	HEX7F63	R100228495	05/10/2025	7455-0
1037	OLS1790	R100228496	05/10/2025	7463-0
1038	IMS2D58	R100228503	05/10/2025	6050-3
1039	SIK5A65	R100228497	05/10/2025	7455-0
1040	GUJ5982	R100228498	05/10/2025	7455-0
1041	TEO9B46	R100228499	05/10/2025	5673-2
1042	OPX2E27	R100228500	05/10/2025	7455-0
1043	HDE6H42	R100228502	05/10/2025	7455-0
1044	NYF8390	R100228504	05/10/2025	6050-3
1045	QNF7B00	R100228505	05/10/2025	7455-0
1046	OOW0A03	R100228506	05/10/2025	7463-0
1047	RMV6A46	R100228507	05/10/2025	7455-0
1048	QXS3J75	R100228508	05/10/2025	7455-0
1049	SYP2A34	R100228509	05/10/2025	5673-2
1050	EGQ9I33	R100228510	05/10/2025	7455-0
1051	QPO0280	R100228511	05/10/2025	7455-0
1052	HNA5479	R100228512	05/10/2025	7455-0
1053	TEJ9C28	R100228513	05/10/2025	7455-0
1054	TEO9I18	R100228514	05/10/2025	7455-0
1055	HFX0J97	R100228515	05/10/2025	7455-0
1056	HKL1A05	R100228516	05/10/2025	7463-0
1057	HIT0J81	R100228517	05/10/2025	7463-0
1058	QBM4J55	R100228518	05/10/2025	7455-0
1059	PEA3G92	R100228519	05/10/2025	7463-0
1060	TDR2A98	R100228520	05/10/2025	7455-0
1061	FPC2162	R100228521	05/10/2025	7455-0
1062	RUA0J84	R100228522	05/10/2025	7455-0
1063	HAQ3I43	R100228523	05/10/2025	7455-0
1064	SJE0F22	R100228524	05/10/2025	7455-0
1065	OMA3194	R100228525	05/10/2025	7455-0
1066	PXO5G16	R100228526	05/10/2025	5673-2
1067	QXB6621	R100228527	05/10/2025	7455-0
1068	OQB1J34	R100228528	05/10/2025	7455-0
1069	HES6A39	R100228529	05/10/2025	7455-0
1070	QXJ0378	R100228530	05/10/2025	7463-0
1071	QUN9661	R100228531	05/10/2025	6050-3
1072	LTV3668	R100228532	05/10/2025	7455-0
1073	PAV9A89	R100228533	05/10/2025	7455-0
1074	SYE9E14	R100228534	05/10/2025	7455-0
1075	TDF7I15	R100228535	05/10/2025	5673-2
1076	LLI4A83	R100228536	05/10/2025	5673-2
1077	PYS9G36	R100228537	05/10/2025	7455-0
1078	SHV5D29	R100228538	05/10/2025	7455-0
1079	DMO2G16	R100228539	05/10/2025	7455-0
1080	TEM6F44	R100228540	05/10/2025	7455-0
1081	RUW6A59	R100228541	05/10/2025	7455-0
1082	OPF6017	R100228542	05/10/2025	7455-0
1083	HJX0843	R100228543	05/10/2025	7455-0
1084	SHL6B02	R100228544	05/10/2025	7455-0

1085	OOH1B34	R100228545	05/10/2025	7455-0
1086	TCU5I72	R100228546	05/10/2025	7455-0
1087	QNB4I95	R100228547	05/10/2025	7455-0
1088	GCT8J89	R100228548	05/10/2025	7455-0
1089	OMA4075	R100228549	05/10/2025	7463-0
1090	GYR3265	R100228550	05/10/2025	7455-0
1091	GWG2751	R100228551	05/10/2025	7455-0
1092	SIG2I02	R100228552	05/10/2025	7455-0
1093	HOJ8D50	R100228553	05/10/2025	7455-0
1094	TEO3C36	R100228554	05/10/2025	7455-0
1095	AIW1319	R100228555	05/10/2025	7455-0
1096	OPP8A97	R100228556	05/10/2025	7455-0
1097	PXP0A63	R100228557	05/10/2025	7455-0
1098	IRN1F90	R100228558	05/10/2025	7455-0
1099	GBE8B23	R100228559	05/10/2025	7455-0
1100	HGR1J85	R100228560	05/10/2025	7455-0
1101	HKC5648	R100228561	05/10/2025	7455-0
1102	RVE1F04	R100228562	05/10/2025	7455-0
1103	HHX2F84	R100228563	05/10/2025	7455-0
1104	HIN5E06	R100228564	05/10/2025	7455-0
1105	JOI1840	R100228565	05/10/2025	7455-0
1106	PXK7F00	R100228566	05/10/2025	7455-0
1107	HBX5H17	R100228567	05/10/2025	7471-0
1108	GRD1264	R100228568	05/10/2025	7455-0
1109	HCY4H63	R100228569	05/10/2025	7455-0
1110	SHY8E25	R100228570	05/10/2025	7463-0
1111	RUD2E72	R100228571	05/10/2025	7455-0
1112	OWL4A47	R100228572	05/10/2025	7463-0
1113	GZK8E16	R100228573	05/10/2025	7455-0
1114	RFQ4B28	R100228574	05/10/2025	7455-0
1115	SIN5G36	R100228575	05/10/2025	7455-0
1116	HKQ8291	R100228576	05/10/2025	7455-0
1117	HMZ4547	R100228577	05/10/2025	7455-0
1118	OQU8A10	R100228578	05/10/2025	7455-0
1119	LRM4I41	R100228579	05/10/2025	7455-0
1120	PUV2A43	R100228580	05/10/2025	7455-0
1121	MSB3955	R100228581	05/10/2025	7455-0
1122	TEZ4I29	R100228582	05/10/2025	7463-0
1123	HLZ8G22	R100228583	05/10/2025	7455-0
1124	TEQ0F18	R100228584	05/10/2025	7455-0
1125	LQR9I96	R100228585	05/10/2025	7455-0
1126	GXP3314	R100228586	05/10/2025	7463-0
1127	AYR8C44	R100228587	05/10/2025	7455-0
1128	OSV7H50	R100228588	05/10/2025	7455-0
1129	CRT8630	R100228589	05/10/2025	7455-0
1130	GMS0071	R100228590	05/10/2025	7455-0
1131	OUW7G02	R100228591	05/10/2025	7455-0
1132	HBN5I22	R100228592	05/10/2025	7455-0
1133	GHF9J75	R100228593	05/10/2025	7463-0
1134	JSL3225	R100228594	05/10/2025	7455-0
1135	RNX9D25	R100228595	05/10/2025	7455-0
1136	NUM1B15	R100228596	05/10/2025	7455-0
1137	EYS8509	R100228597	05/10/2025	7455-0
1138	SHX1B43	R100228598	05/10/2025	7455-0
1139	HFO9219	R100228599	05/10/2025	7463-0
1140	PXD3C16	R100228600	05/10/2025	7455-0
1141	OWK6B55	R100228601	05/10/2025	7455-0
1142	HMB0589	R100228602	05/10/2025	7455-0
1143	GYW2150	R100228603	05/10/2025	7455-0
1144	HBZ3655	R100228604	05/10/2025	7455-0
1145	PVI5H93	R100228605	05/10/2025	7463-0
1146	GUU1B36	R100228606	05/10/2025	7455-0
1147	NOS9212	R100228607	05/10/2025	7455-0
1148	EEV3056	R100228608	05/10/2025	7455-0
1149	PZI7D55	R100228609	05/10/2025	7455-0
1150	NOY1C41	R100228610	05/10/2025	7455-0
1151	OXH3763	R100228611	05/10/2025	7455-0
1152	PZV2F00	R100228612	05/10/2025	7455-0
1153	GMM9722	R100228613	05/10/2025	7455-0
1154	HGU2843	R100228614	05/10/2025	7455-0
1155	HGU2843	R100228615	05/10/2025	7455-0
1156	QOE0333	R100228616	05/10/2025	7455-0
1157	RTY3E61	R100228617	05/10/2025	7455-0
1158	HNZ8372	R100228618	05/10/2025	7455-0
1159	HDL4052	R100228619	05/10/2025	7455-0
1160	NWJ8678	R100228620	05/10/2025	7455-0
1161	QXP3H08	R100228621	05/10/2025	7455-0
1162	GMU3325	R100228622	05/10/2025	7455-0
1163	DNS4743	R100228623	05/10/2025	7455-0
1164	QMS7H28	R100228624	05/10/2025	7455-0
1165	SYI9I06	R100228625	05/10/2025	7455-0
1166	HMR7792	R100228626	05/10/2025	7471-0
1167	HDL8B74	R100228627	05/10/2025	7455-0
1168	FXQ3G87	R100228628	05/10/2025	7455-0
1169	QQX2H77	R100228629	05/10/2025	7463-0
1170	APD2D06	R100228630	05/10/2025	7455-0
1171	TEG8C52	R100228631	05/10/2025	7455-0
1172	RTM9B80	R100228632	05/10/2025	7455-0
1173	PVD4D58	R100228633	05/10/2025	7455-0

1174	RUO2B11	R100228634	05/10/2025	7455-0
1175	TBK4I51	R100228692	06/10/2025	7455-0
1176	QXZ5G27	R100228693	06/10/2025	7455-0
1177	RAE2F84	R100228694	06/10/2025	7455-0
1178	QPP0010	R100228695	06/10/2025	7455-0
1179	HDC1842	R100228696	06/10/2025	7455-0
1180	HMQ3G57	R100228697	06/10/2025	7463-0
1181	OQH3E37	R100228698	06/10/2025	7455-0
1182	QUB7I82	R100228699	06/10/2025	7455-0
1183	HLV3326	R100228700	06/10/2025	7455-0
1184	OWK7A67	R100228701	06/10/2025	7455-0
1185	HGK3J28	R100228702	06/10/2025	7455-0
1186	TXH2H92	R100228703	06/10/2025	7463-0
1187	GYX4271	R100228704	06/10/2025	7455-0
1188	QDA6D20	R100228705	06/10/2025	6050-3
1189	QNU2925	R100228706	06/10/2025	6050-3
1190	HCY2278	R100228707	06/10/2025	7455-0
1191	QNV3F29	R100228708	06/10/2025	7463-0
1192	HLP8D71	R100228709	06/10/2025	7455-0
1193	RVP8B23	R100228710	06/10/2025	5673-2
1194	OQF6D48	R100228711	06/10/2025	7455-0
1195	OOX8B66	R100228712	06/10/2025	7463-0
1196	PYH5913	R100228713	06/10/2025	7463-0
1197	DCH7780	R100228715	06/10/2025	7455-0
1198	HAS9686	R100228717	06/10/2025	5673-2
1199	QMR5F51	R100228721	06/10/2025	7455-0
1200	QQZ9A47	R100228722	06/10/2025	7455-0
1201	GTD7112	R100228723	06/10/2025	7455-0
1202	SIN3J24	R100228724	06/10/2025	7455-0
1203	QPA4A83	R100228726	06/10/2025	7455-0
1204	ETR4705	R100228729	06/10/2025	7455-0
1205	PFW8B16	R100228732	06/10/2025	7455-0
1206	SHC2G00	R100228735	06/10/2025	7455-0
1207	PXE4B59	R100228736	06/10/2025	7463-0
1208	OWQ5H36	R100228740	06/10/2025	7455-0
1209	TDC9G71	R100228743	06/10/2025	7455-0
1210	GPU8F72	R100228747	06/10/2025	6050-3
1211	HKL1A05	R100228749	06/10/2025	7471-0
1212	FII4A89	R100228763	06/10/2025	7463-0
1213	HBG9937	R100228764	06/10/2025	7455-0
1214	TCF8A66	R100228766	06/10/2025	7463-0
1215	TXB9B57	R100228767	06/10/2025	7455-0
1216	PWP8094	R100228768	06/10/2025	7455-0
1217	GUS6586	R100228769	06/10/2025	7455-0
1218	GQU9D62	R100228770	06/10/2025	7455-0
1219	TEP3G51	R100228771	06/10/2025	7455-0
1220	GLD7H56	R100228772	06/10/2025	7455-0
1221	HAP7I80	R100228774	06/10/2025	7455-0
1222	PYZ1B46	R100228777	06/10/2025	7455-0
1223	NTD4H93	R100228779	06/10/2025	7455-0
1224	GKM3200	R100228780	06/10/2025	7463-0
1225	HEM5I69	R100228781	06/10/2025	7455-0
1226	HNQ4997	R100228782	06/10/2025	7455-0
1227	PUD4G65	R100228783	06/10/2025	7455-0
1228	HKZ6G54	R100228784	06/10/2025	7455-0
1229	RUT0H54	R100228785	06/10/2025	7455-0
1230	RVT7C84	R100228787	06/10/2025	7455-0
1231	SQY8C70	R100228790	06/10/2025	7455-0
1232	PYB2I69	R100228791	06/10/2025	7463-0
1233	FZC6J06	R100228793	06/10/2025	7455-0
1234	HKR9D48	R100228795	06/10/2025	7463-0
1235	HKR9D48	R100228799	06/10/2025	7471-0
1236	PYB2G62	R100228800	06/10/2025	7455-0
1237	HNF7304	R100228802	06/10/2025	7455-0
1238	HAR4582	R100228803	06/10/2025	7455-0
1239	OLX5721	R100228805	06/10/2025	7455-0
1240	RMW6A49	R100228807	06/10/2025	7455-0
1241	RTA4I49	R100228809	06/10/2025	7455-0
1242	RHP4J87	R100228811	06/10/2025	7463-0
1243	JGA5563	R100228812	06/10/2025	7455-0
1244	PUX3H31	R100228813	06/10/2025	7455-0
1245	OQS2B10	R100228815	06/10/2025	7455-0
1246	PUH8G44	R100228866	06/10/2025	7455-0
1247	OPT7C25	R100228867	06/10/2025	7455-0
1248	QOL0722	R100228868	06/10/2025	7455-0
1249	QXJ8H32	R100228869	06/10/2025	7463-0
1250	SJB0H33	R100228870	06/10/2025	7463-0
1251	RWC3I53	R100228871	06/10/2025	7463-0
1252	REF7J44	R100228872	06/10/2025	7463-0
1253	OMD0G19	R100228873	06/10/2025	7455-0
1254	QNI2A60	R100228874	06/10/2025	7455-0
1255	RUJ7J40	R100228875	06/10/2025	7463-0
1256	OWK6A25	R100228876	06/10/2025	7455-0
1257	IAB8J75	R100228926	06/10/2025	7455-0
1258	OLY0106	R100228927	06/10/2025	7455-0
1259	POD2F88	R100228929	06/10/2025	7455-0
1260	TDL0H53	R100228931	06/10/2025	7471-0
1261	RUE4H32	R100228933	06/10/2025	7455-0
1262	OWX2H60	R100228935	06/10/2025	7455-0

1263	SHD6F40	R100228938	06/10/2025	7455-0
1264	NYI1064	R100228939	06/10/2025	7455-0
1265	CBG7550	R100228940	06/10/2025	7455-0
1266	GZH4937	R100228941	06/10/2025	7455-0
1267	RMW6H60	R100228942	06/10/2025	7455-0
1268	OOW5C91	R100228943	06/10/2025	7455-0
1269	PYB2I69	R100228944	06/10/2025	7455-0
1270	TER8C35	R100228949	06/10/2025	7455-0
1271	GLF0I00	R100228950	06/10/2025	7455-0
1272	PZE0H99	R100228951	06/10/2025	7455-0
1273	HMI2131	R100228952	06/10/2025	7455-0
1274	QNV9746	R100228954	06/10/2025	7455-0
1275	GWM7968	R100228955	06/10/2025	7455-0
1276	QXM4J53	R100228956	06/10/2025	7455-0
1277	TBJ7H32	R100228957	06/10/2025	7455-0
1278	RFB9I78	R100228958	06/10/2025	7455-0
1279	PHO6E99	R100228959	06/10/2025	7455-0
1280	IUA1A01	R100228960	06/10/2025	7455-0
1281	SUP1F79	R100228962	06/10/2025	7455-0
1282	OQP0C90	R100228963	06/10/2025	7455-0
1283	RMW1A57	R100228964	06/10/2025	7455-0
1284	JOI1840	R100228966	06/10/2025	7455-0
1285	FIS4E62	R100228968	06/10/2025	7455-0
1286	OWT7G18	R100228969	06/10/2025	7455-0
1287	HDD1202	R100228970	06/10/2025	7455-0
1288	GTN0H12	R100228971	06/10/2025	7455-0
1289	TEA4D83	R100228974	06/10/2025	7455-0
1290	RMK3H57	R100228975	06/10/2025	7455-0
1291	UAA1I38	R100228977	06/10/2025	7455-0
1292	QOQ4E59	R100228979	06/10/2025	7463-0
1293	HMR0452	R100228982	06/10/2025	7455-0
1294	OAI9878	R100228985	06/10/2025	7455-0
1295	JMY9964	R100228990	06/10/2025	7455-0
1296	QNZ3865	R100228992	06/10/2025	7463-0
1297	PUZ0F68	R100228993	06/10/2025	7455-0
1298	SYV0I19	R100228995	06/10/2025	7455-0
1299	HDR5683	R100228997	06/10/2025	7455-0
1300	QPS0G37	R100229001	06/10/2025	7455-0
1301	OPL8765	R100229003	06/10/2025	7455-0
1302	GYQ3F75	R100229008	06/10/2025	7471-0
1303	TCX9H65	R100229009	06/10/2025	7455-0
1304	GSM0299	R100229012	06/10/2025	7463-0
1305	HJR5F40	R100229016	06/10/2025	7455-0
1306	HCG6441	R100229017	06/10/2025	7455-0
1307	ORA9073	R100229018	06/10/2025	7455-0
1308	GPK8D22	R100229006	06/10/2025	7455-0
1309	GNJ7806	R100229007	06/10/2025	7463-0
1310	HKJ5641	R100229010	06/10/2025	7455-0
1311	HFX9E01	R100229011	06/10/2025	7455-0
1312	GTN3E50	R100229013	06/10/2025	7463-0
1313	GRQ9050	R100229014	06/10/2025	7455-0
1314	HDQ7932	R100229015	06/10/2025	7455-0
1315	HCG6F51	R100229019	06/10/2025	7455-0
1316	PVY3I71	R100228883	06/10/2025	7455-0
1317	HDM5830	R100228885	06/10/2025	7463-0
1318	RMY1E26	R100228892	06/10/2025	7455-0
1319	HIN9696	R100228901	06/10/2025	7463-0
1320	SYU4E28	R100228903	06/10/2025	7455-0
1321	EXN0G74	R100228906	06/10/2025	7455-0
1322	RNP1A50	R100228913	06/10/2025	7455-0
1323	RTS8B65	R100228918	06/10/2025	7471-0
1324	QRF8D43	R100228919	06/10/2025	7455-0
1325	KLD3676	R100228920	06/10/2025	7455-0
1326	GSM0299	R100228921	06/10/2025	7463-0
1327	NYG4933	R100228923	06/10/2025	7455-0
1328	HMH7I59	R100228928	06/10/2025	7455-0
1329	GSS6J97	R100228930	06/10/2025	7455-0
1330	HKJ5641	R100228932	06/10/2025	7455-0
1331	HJJ2H86	R100228934	06/10/2025	7455-0
1332	QNE6012	R100228936	06/10/2025	7455-0
1333	QXI6614	R100228937	06/10/2025	7455-0
1334	PUU2J02	R100228945	06/10/2025	7455-0
1335	HNX9I67	R100228946	06/10/2025	7455-0
1336	PVP4G27	R100228947	06/10/2025	7455-0
1337	HIU0511	R100228948	06/10/2025	7455-0
1338	RKB8E78	R100228953	06/10/2025	7455-0
1339	HFE9E99	R100228961	06/10/2025	7455-0
1340	OQF0G97	R100228965	06/10/2025	7455-0
1341	QOV2D81	R100228967	06/10/2025	7455-0
1342	GZF7708	R100228972	06/10/2025	7455-0
1343	OOZ0767	R100228973	06/10/2025	7455-0
1344	QXY2I00	R100228976	06/10/2025	7455-0
1345	TZA9J90	R100228978	06/10/2025	7455-0
1346	PXY7C80	R100228980	06/10/2025	7455-0
1347	RVJ5D59	R100228981	06/10/2025	7455-0
1348	GYO7D97	R100228983	06/10/2025	7455-0
1349	RVN2F54	R100228984	06/10/2025	7455-0
1350	HMQ3G57	R100228986	06/10/2025	7455-0
1351	RUB9B18	R100228987	06/10/2025	7455-0

1352	RVW1E60	R100228988	06/10/2025	7455-0
1353	PXB7G82	R100229000	06/10/2025	6050-3
1354	SHF8B91	R100229002	06/10/2025	6050-3
1355	GZK8B30	R100229004	06/10/2025	6050-3
1356	RUB4H80	R100229005	06/10/2025	6050-3
1357	LIO7F09	AG10215894	06/10/2025	5185-1
1358	KZL5567	AG10215895	06/10/2025	5185-1
1359	HNZ1C07	AG10215896	06/10/2025	5185-1
1360	HEE9867	AG10215898	06/10/2025	7633-2
1361	HCY9587	AG10215899	06/10/2025	5185-1
1362	BSU3404	AG10215900	06/10/2025	5185-1
1363	HGJ6213	AG10218601	06/10/2025	5185-1
1364	HMN2220	AG10218602	06/10/2025	5185-1
1365	HHR2020	AG10218603	06/10/2025	5185-1
1366	MQG8E21	AG10218604	06/10/2025	7366-2
1367	OXF2344	AG10218495	06/10/2025	6122-0
1368	PYU2071	AG10218496	06/10/2025	7366-2
1369	JNR6H71	AG10218497	06/10/2025	7366-2
1370	HDQ3859	AG10218498	06/10/2025	5568-0
1371	QXE9263	AG10218500	06/10/2025	5185-1
1372	HJR8238	AG10216988	06/10/2025	5541-4
1373	MUM1301	AG10216989	06/10/2025	5550-0
1374	FWH8G24	AG10216990	06/10/2025	6122-0
1375	MRM3I50	AG10219355	06/10/2025	5541-4
1376	HID3116	AG10219356	06/10/2025	5541-4
1377	OLW2145	AG10219357	06/10/2025	5550-0
1378	KYJ4680	AG10219358	06/10/2025	5550-0
1379	PEA3G92	AG10219359	06/10/2025	5460-0
1380	OVE1971	AG10219361	06/10/2025	5541-4
1381	HAY1F22	AG10219365	06/10/2025	5185-1
1382	HAY1F22	AG10219366	06/10/2025	6530-0
1383	HCA3G77	AG10219368	06/10/2025	7366-2
1384	RUE3E91	AG10219370	06/10/2025	7625-2
1385	HKQ6510	AG10219686	06/10/2025	7633-2
1386	PUC4A76	AG10219563	06/10/2025	6050-2
1387	TEX3F79	AG10219564	06/10/2025	6050-2
1388	RTU6H15	AG10219565	06/10/2025	6050-2
1389	TES4E57	AG10219567	06/10/2025	6050-2
1390	TET4I30	AG10219568	06/10/2025	6122-0
1391	HIG8A28	AG10219569	06/10/2025	7633-1
1392	NEJ6817	AG10219570	06/10/2025	7633-1
1393	NEJ6817	AG10219571	06/10/2025	5185-1
1394	PWG8882	AG10219572	06/10/2025	6050-2
1395	GYO9608	AG10219573	06/10/2025	5738-0
1396	TET8A98	AG10219574	06/10/2025	7030-1
1397	HNB8779	AG10219576	06/10/2025	5550-0
1398	PVN2J36	AG10219578	06/10/2025	5568-0
1399	TKV3A57	AG10219579	06/10/2025	5550-0
1400	RND9G13	AG10219580	06/10/2025	5487-0
1401	PVD8700	AG10219581	06/10/2025	5550-0
1402	RUI7B10	AG10219582	06/10/2025	5550-0
1403	RNT5A12	AG10219583	06/10/2025	5550-0
1404	FDW8F24	AG10219584	06/10/2025	5550-0
1405	SYN3C82	AG10219586	06/10/2025	5738-0
1406	PWN9575	AG10219587	06/10/2025	7633-1
1407	QPK2D27	AG10219588	06/10/2025	5550-0
1408	OPN1656	AG10219589	06/10/2025	5550-0
1409	SID7A68	AG10219590	06/10/2025	5550-0
1410	FOE2260	AG10220401	06/10/2025	5541-4
1411	HJE0392	AG10220402	06/10/2025	5541-4
1412	NYB7B79	AG10220403	06/10/2025	5541-4
1413	HNB8779	AG10220404	06/10/2025	5541-4
1414	OWQ0701	AG10220405	06/10/2025	5541-4
1415	HEW0004	AG10220406	06/10/2025	5541-4
1416	RUW4I55	AG10220407	06/10/2025	5550-0
1417	EEN3G15	AG10220408	06/10/2025	5185-2
1418	HOJ6828	AG10220409	06/10/2025	5193-0
1419	HCL4818	AG10220410	06/10/2025	5550-0
1420	HAB3417	AG10219373	06/10/2025	5185-1
1421	GTP1F15	AG10219374	06/10/2025	5185-1
1422	SJE3C21	AG10219811	06/10/2025	6122-0
1423	HKC8C58	AG10219813	06/10/2025	5185-1
1424	HJR8639	AG10219814	06/10/2025	5185-1
1425	PWN9E04	AG10219815	06/10/2025	5185-1
1426	HLH9F56	AG10219816	06/10/2025	5185-1
1427	GZX9D64	AG10219817	06/10/2025	5185-1
1428	HLX5012	AG10219819	06/10/2025	5185-1
1429	HJN6J93	AG10219820	06/10/2025	5185-1
1430	TDY4E12	AG10219821	06/10/2025	5185-1
1431	QPG4H81	AG10219822	06/10/2025	5185-1
1432	GVS1695	AG10219823	06/10/2025	5185-1
1433	HLL3452	AG10219825	06/10/2025	5185-1
1434	PUG1948	AG10219826	06/10/2025	5185-1
1435	QPP7591	AG10219827	06/10/2025	5185-1
1436	NLF1B39	AG10219829	06/10/2025	7633-2
1437	OWN8G51	AG10219830	06/10/2025	7633-2
1438	OLP5910	AG10219831	06/10/2025	5185-1
1439	PZZ2714	AG10219832	06/10/2025	5185-1
1440	OPS8347	AG10219833	06/10/2025	5185-1

1441	LRQ3E74	AG10219834	06/10/2025	5185-1
1442	HIK4847	AG10219835	06/10/2025	7633-2
1443	HFL0H86	AG10219836	06/10/2025	5185-1
1444	OMC5933	AG10219837	06/10/2025	5185-1
1445	OQU6H93	AG10219838	06/10/2025	5185-1
1446	KYM8C05	AG10219840	06/10/2025	5541-4
1447	HMD0385	AG10219841	06/10/2025	5541-4
1448	PVD8700	AG10219842	06/10/2025	5550-0
1449	TDQ2I54	AG10219845	06/10/2025	5550-0
1450	HGY0040	AG10219846	06/10/2025	5550-0
1451	HFP0D00	AG10219847	06/10/2025	5185-1
1452	GVT3548	AG10219848	06/10/2025	5185-1
1453	RGA2D80	AG10219851	06/10/2025	5550-0
1454	QPR2G64	AG10219377	06/10/2025	5460-0
1455	ORP8I18	AG10219692	06/10/2025	7633-2
1456	GBW3J88	AG10219693	06/10/2025	5568-0
1457	HAF2B98	AG10216211	06/10/2025	5835-0
1458	PZK1B12	AG10214742	06/10/2025	6530-0
1459	PGK9A60	R100229020	07/10/2025	7455-0
1460	GWZ1B22	R100229021	07/10/2025	7455-0
1461	TEN0C08	R100229022	07/10/2025	7455-0
1462	SIX8D32	R100229023	07/10/2025	7455-0
1463	GXP5698	R100229024	07/10/2025	7455-0
1464	HGB6988	R100229025	07/10/2025	7455-0
1465	HDC1842	R100229026	07/10/2025	7455-0
1466	RTZ6E29	R100229027	07/10/2025	7463-0
1467	QSL2I53	R100229028	07/10/2025	7463-0
1468	QQU4C99	R100229029	07/10/2025	7455-0
1469	HHF9F07	R100229030	07/10/2025	7455-0
1470	RTE0J90	R100229031	07/10/2025	7455-0
1471	OLP3I71	R100229032	07/10/2025	7455-0
1472	TCO2J77	R100229033	07/10/2025	7455-0
1473	HEX7F63	R100229034	07/10/2025	7455-0
1474	SHE2E15	R100229035	07/10/2025	6050-3
1475	RNL6E17	R100229036	07/10/2025	7463-0
1476	SYA8F94	R100229038	07/10/2025	6050-3
1477	QUW2G25	R100229039	07/10/2025	7455-0
1478	PUQ2965	R100229040	07/10/2025	7455-0
1479	PUC7G45	R100229041	07/10/2025	7455-0
1480	HLE0H09	R100229043	07/10/2025	7463-0
1481	HBI4E81	R100229044	07/10/2025	7455-0
1482	HLJ9C82	R100229046	07/10/2025	7455-0
1483	TEX4B08	R100229047	07/10/2025	7455-0
1484	OPZ7655	R100229048	07/10/2025	7455-0
1485	TDU2E55	R100229049	07/10/2025	7455-0
1486	PUV0A25	R100229050	07/10/2025	7455-0
1487	OFO7B89	R100229052	07/10/2025	7455-0
1488	RTM9H56	R100229053	07/10/2025	6050-3
1489	SYV0H95	R100229055	07/10/2025	7463-0
1490	QNV3F29	R100229056	07/10/2025	7455-0
1491	EFS0B71	R100229057	07/10/2025	5673-2
1492	MRJ6B46	R100229058	07/10/2025	5673-2
1493	RTH7G24	R100229059	07/10/2025	7463-0
1494	HJR8125	R100229060	07/10/2025	5673-2
1495	HRP1J21	R100229061	07/10/2025	5673-2
1496	KRR2F58	R100229062	07/10/2025	5673-2
1497	SHR7C24	R100229063	07/10/2025	5673-2
1498	RFE9C81	R100229064	07/10/2025	5673-2
1499	JGH1G32	R100229065	07/10/2025	5673-2
1500	TDU9D60	R100229066	07/10/2025	5673-2
1501	TEQ8A92	R100229067	07/10/2025	5673-2
1502	MNL8588	R100229068	07/10/2025	5673-2
1503	GVP1E15	R100229069	07/10/2025	7455-0
1504	HHN0921	R100229070	07/10/2025	5673-2
1505	TCJ5C33	R100229071	07/10/2025	6050-3
1506	PVY2J96	R100229072	07/10/2025	5673-2
1507	HLY0J21	R100229073	07/10/2025	5673-2
1508	QPQ8117	R100229074	07/10/2025	5673-2
1509	QNU2E76	R100229075	07/10/2025	5673-2
1510	RFE5I29	R100229076	07/10/2025	5673-2
1511	HIY8971	R100229077	07/10/2025	7463-0
1512	RFS6F15	R100229078	07/10/2025	5673-2
1513	KNT8674	R100229079	07/10/2025	7455-0
1514	RNV5B13	R100229080	07/10/2025	5673-2
1515	HKK0241	R100229081	07/10/2025	7463-0
1516	HCY2278	R100229082	07/10/2025	7455-0
1517	OPP7I51	R100229083	07/10/2025	7455-0
1518	LLR1F71	R100229084	07/10/2025	7455-0
1519	GXS7J03	R100229085	07/10/2025	7455-0
1520	PUL3216	R100229086	07/10/2025	7455-0
1521	KFG0703	R100229087	07/10/2025	7455-0
1522	HGT5947	R100229088	07/10/2025	7455-0
1523	HCB8H47	R100229089	07/10/2025	7455-0
1524	RVW4C32	R100229090	07/10/2025	7455-0
1525	QQN3F51	R100229091	07/10/2025	7463-0
1526	LUH5C62	R100229092	07/10/2025	7455-0
1527	HIY3299	R100229093	07/10/2025	7455-0
1528	SRL1C20	R100229094	07/10/2025	7455-0
1529	SYJ6J72	R100229095	07/10/2025	6050-3

1530	RUR1C87	R100229096	07/10/2025	7455-0
1531	HLU5E38	R100229097	07/10/2025	7455-0
1532	QOS6140	R100229098	07/10/2025	7455-0
1533	UAI4J15	R100229099	07/10/2025	7455-0
1534	FKK8E67	R100229100	07/10/2025	7455-0
1535	TEM6I91	R100229101	07/10/2025	7455-0
1536	NOP5E78	R100229102	07/10/2025	7455-0
1537	TYA7016	R100229103	07/10/2025	7455-0
1538	EPO8C01	R100229104	07/10/2025	7455-0
1539	PWX2736	R100229105	07/10/2025	7455-0
1540	FEG0C46	R100229106	07/10/2025	7463-0
1541	ODQ5725	R100229107	07/10/2025	7455-0
1542	TYA7016	R100229108	07/10/2025	7455-0
1543	GYM8C47	R100229109	07/10/2025	7455-0
1544	GWM7G17	R100229110	07/10/2025	7463-0
1545	GCW0A49	R100229111	07/10/2025	7455-0
1546	OXJ7F70	R100229112	07/10/2025	7463-0
1547	DPS9009	R100229113	07/10/2025	7455-0
1548	HEG3966	R100229114	07/10/2025	7455-0
1549	DXF8J53	R100229115	07/10/2025	7463-0
1550	RAM5G51	R100229116	07/10/2025	7455-0
1551	NTR2245	R100229117	07/10/2025	7455-0
1552	PWE6D65	R100229118	07/10/2025	7455-0
1553	QPQ0H90	R100229119	07/10/2025	7455-0
1554	RVZ4B79	R100229120	07/10/2025	7455-0
1555	OSD6042	R100229122	07/10/2025	7455-0
1556	PVR1C97	R100229123	07/10/2025	7455-0
1557	QNW1456	R100229124	07/10/2025	7455-0
1558	GVW2906	R100229125	07/10/2025	7455-0
1559	QNW6D94	R100229126	07/10/2025	7463-0
1560	OXJ7F70	R100229127	07/10/2025	7455-0
1561	DPS9009	R100229128	07/10/2025	7455-0
1562	PCU6D26	R100229129	07/10/2025	7455-0
1563	OLX4C15	R100229130	07/10/2025	7455-0
1564	QOB7466	R100229131	07/10/2025	7455-0
1565	RVD0I73	R100229132	07/10/2025	7463-0
1566	SYU4C43	R100229133	07/10/2025	7463-0
1567	PXN4I82	R100229134	07/10/2025	7463-0
1568	RVL1G22	R100229135	07/10/2025	7463-0
1569	OQK4D77	R100229136	07/10/2025	7455-0
1570	TCU5A04	R100229137	07/10/2025	7455-0
1571	QWX5H11	R100229138	07/10/2025	7455-0
1572	RVG7E30	R100229139	07/10/2025	7455-0
1573	RVU0I68	R100229140	07/10/2025	7455-0
1574	RNH4I13	R100229141	07/10/2025	7455-0
1575	PXL1603	R100229142	07/10/2025	7455-0
1576	HKR3I73	R100229143	07/10/2025	7455-0
1577	PXL4468	R100229144	07/10/2025	7455-0
1578	PUR9F27	R100229145	07/10/2025	7455-0
1579	FVM1D57	R100229146	07/10/2025	7455-0
1580	OWO9I26	R100229147	07/10/2025	7463-0
1581	KXE1C08	R100229148	07/10/2025	7463-0
1582	NPQ3809	R100229149	07/10/2025	7455-0
1583	RMX0C01	R100229150	07/10/2025	7455-0
1584	RNS4H39	R100229151	07/10/2025	7455-0
1585	RVZ4B79	R100229152	07/10/2025	7455-0
1586	GWM7G17	R100229153	07/10/2025	7463-0
1587	GCK2B17	R100229154	07/10/2025	7463-0
1588	TEZ2J11	R100229155	07/10/2025	7463-0
1589	PZW7A59	R100229156	07/10/2025	7463-0
1590	QNX1C80	R100229157	07/10/2025	7455-0
1591	HKK8J41	R100229158	07/10/2025	7455-0
1592	GVA9C02	R100229159	07/10/2025	7455-0
1593	RUN2I95	R100229160	07/10/2025	7455-0
1594	RNJ5J29	R100229161	07/10/2025	7463-0
1595	RMW4D21	R100229162	07/10/2025	7455-0
1596	MDZ7G67	R100229163	07/10/2025	7455-0
1597	QFD8H58	R100229164	07/10/2025	7455-0
1598	QUY0347	R100229165	07/10/2025	7463-0
1599	OVF2I05	R100229166	07/10/2025	7455-0
1600	QPT0D01	R100229167	07/10/2025	7455-0
1601	RMJ4F80	R100229168	07/10/2025	7455-0
1602	HBA9025	R100229169	07/10/2025	7455-0
1603	RGD8H60	R100229170	07/10/2025	7455-0
1604	DIR1650	R100229171	07/10/2025	7455-0
1605	REF3H63	R100229172	07/10/2025	7455-0
1606	QNI0190	R100229173	07/10/2025	7455-0
1607	QPT0D01	R100229174	07/10/2025	7455-0
1608	EMM8C80	R100229175	07/10/2025	7455-0
1609	HEO3762	R100229176	07/10/2025	7455-0
1610	RMN3H33	R100229177	07/10/2025	7455-0
1611	TDV8B69	R100229178	07/10/2025	7471-0
1612	OQQ8D35	R100229179	07/10/2025	7455-0
1613	GLF1G96	R100229180	07/10/2025	7455-0
1614	PXS3G39	R100229181	07/10/2025	7455-0
1615	PWE5B58	R100229182	07/10/2025	7455-0
1616	RNU9H09	R100229183	07/10/2025	7455-0
1617	HIM6753	R100229184	07/10/2025	7455-0
1618	QOP6963	R100229185	07/10/2025	7455-0

1619	TDF5I24	R100229186	07/10/2025	7463-0
1620	TDP6I48	R100229187	07/10/2025	7455-0
1621	HLH0401	R100229188	07/10/2025	7455-0
1622	HYO1143	R100229189	07/10/2025	7455-0
1623	HNT2193	R100229190	07/10/2025	7455-0
1624	QQK4C21	R100229191	07/10/2025	7463-0
1625	HIM5G88	R100229192	07/10/2025	7455-0
1626	HOG9A03	R100229193	07/10/2025	7455-0
1627	HDT9F14	R100229194	07/10/2025	7455-0
1628	REJ9F71	R100229195	07/10/2025	7463-0
1629	QNQ0A82	R100229196	07/10/2025	7455-0
1630	RNB0E21	R100229197	07/10/2025	7455-0
1631	NWK5E66	R100229198	07/10/2025	7455-0
1632	RTL8E05	R100229199	07/10/2025	7455-0
1633	CZV4E19	R100229200	07/10/2025	7463-0
1634	HIM7G97	R100229201	07/10/2025	7455-0
1635	PUU6142	R100229202	07/10/2025	7455-0
1636	HGS5488	R100229203	07/10/2025	7455-0
1637	RGA6I82	R100229204	07/10/2025	7455-0
1638	GZQ1611	R100229205	07/10/2025	7455-0
1639	ODJ0F27	R100229206	07/10/2025	7455-0
1640	QQR3A37	R100229207	07/10/2025	7455-0
1641	QMY0D42	R100229208	07/10/2025	7455-0
1642	GRV7B44	R100229209	07/10/2025	7455-0
1643	GWK6046	R100229210	07/10/2025	7455-0
1644	PXX2482	R100229211	07/10/2025	7455-0
1645	HGM9915	R100229212	07/10/2025	7455-0
1646	RFZ6A12	R100229213	07/10/2025	7455-0
1647	GUF1943	R100229214	07/10/2025	7455-0
1648	TEC1J48	R100229215	07/10/2025	7463-0
1649	QMR9J33	R100229216	07/10/2025	7455-0
1650	MSV6J64	R100229217	07/10/2025	7455-0
1651	HBD8818	R100229218	07/10/2025	7455-0
1652	GVF6580	R100229219	07/10/2025	7455-0
1653	OGT2E71	R100229220	07/10/2025	7455-0
1654	OPW1D76	R100229221	07/10/2025	7455-0
1655	HFD1791	R100229222	07/10/2025	7455-0
1656	QUY3253	R100229223	07/10/2025	7455-0
1657	TEP2B09	R100229224	07/10/2025	7455-0
1658	PVB7E98	R100229225	07/10/2025	7463-0
1659	PVP4G27	R100229226	07/10/2025	7455-0
1660	HIT9D82	R100229227	07/10/2025	7463-0
1661	HYA2I06	R100229228	07/10/2025	7455-0
1662	TCQ3C34	R100229229	07/10/2025	7455-0
1663	TXH8G70	R100229230	07/10/2025	7455-0
1664	GPM0238	R100229231	07/10/2025	7463-0
1665	QNG6F52	R100229232	07/10/2025	7455-0
1666	OUW0D69	R100229233	07/10/2025	7455-0
1667	TCZ5H49	R100229234	07/10/2025	7455-0
1668	TDT2D52	R100229235	07/10/2025	7455-0
1669	JQV0401	R100229236	07/10/2025	7455-0
1670	PUO7J14	R100229237	07/10/2025	7455-0
1671	FPU6B95	R100229238	07/10/2025	7471-0
1672	HBE6060	R100229239	07/10/2025	7455-0
1673	APT6I47	R100229240	07/10/2025	7455-0
1674	OPB9019	R100229241	07/10/2025	7463-0
1675	JKO2F09	R100229242	07/10/2025	7455-0
1676	GWK2J80	R100229243	07/10/2025	7471-0
1677	LSM4I45	R100229244	07/10/2025	7455-0
1678	GWK9612	R100229245	07/10/2025	7455-0
1679	ODF4061	R100229246	07/10/2025	7455-0
1680	HMH9I42	R100229247	07/10/2025	7463-0
1681	OQN3B36	R100229248	07/10/2025	7455-0
1682	HDA7794	R100229249	07/10/2025	7455-0
1683	KYZ6C76	R100229251	07/10/2025	7455-0
1684	HEF9782	R100229252	07/10/2025	7455-0
1685	HJO6614	R100229253	07/10/2025	7455-0
1686	FAE3C62	R100229254	07/10/2025	7463-0
1687	HHV8J99	R100229255	07/10/2025	7455-0
1688	LJV3575	R100229256	07/10/2025	7471-0
1689	TEL5C45	R100229257	07/10/2025	7471-0
1690	TET1I55	R100229258	07/10/2025	7455-0
1691	FXC9A09	R100229259	07/10/2025	7455-0
1692	EPZ4A38	R100229260	07/10/2025	6050-3
1693	SFB4F26	R100229261	07/10/2025	6050-3
1694	DAK4G78	R100229262	07/10/2025	6050-3
1695	GYJ9F97	AG10218605	07/10/2025	5509-0
1696	RND2I68	AG10220101	07/10/2025	5185-1
1697	RND2I68	AG10220102	07/10/2025	7633-2
1698	GTB4A54	AG10220103	07/10/2025	5185-1
1699	PUU8125	AG10218606	07/10/2025	5452-2
1700	HJR7978	AG10220555	07/10/2025	5185-1
1701	FIT0I74	AG10220556	07/10/2025	5550-0
1702	QXE5H95	AG10220557	07/10/2025	5185-1
1703	ECS0C82	AG10219597	07/10/2025	5487-0
1704	OMG3942	AG10219598	07/10/2025	5452-1
1705	PWK0784	AG10219600	07/10/2025	5568-0
1706	RVI4F07	AG10218570	07/10/2025	5185-1
1707	HAR4E98	AG10218571	07/10/2025	5185-1

1708	HGS1139	AG10220104	07/10/2025	5185-1
1709	PZO3619	AG10217980	07/10/2025	7633-1
1710	OOY5C11	AG10220568	07/10/2025	5185-1
1711	HPA6B43	AG10220569	07/10/2025	5185-1
1712	RNP0B13	AG10216214	07/10/2025	7030-1
1713	SRW2D13	AG10220570	07/10/2025	7366-2
1714	HLJ5I70	AG10220572	07/10/2025	5185-1
1715	GUJ3069	AG10220573	07/10/2025	5185-1
1716	GTY6797	AG10220575	07/10/2025	5185-1
1717	JOZ5390	AG10216991	07/10/2025	7366-2
1718	FZT1C22	AG10218607	07/10/2025	7366-2
1719	HFO2632	AG10220411	07/10/2025	5550-0
1720	OPW9C06	AG10220412	07/10/2025	5568-0
1721	QLB3320	AG10217987	07/10/2025	5185-1
1722	TCY9J94	AG10217988	07/10/2025	7030-1
1723	HNE3521	AG10216994	07/10/2025	7366-2
1724	QON1516	AG10212856	07/10/2025	5550-0
1725	OQQ2F62	AG10212857	07/10/2025	5550-0
1726	GWO9332	AG10212858	07/10/2025	7625-1
1727	GWC7244	AG10217662	07/10/2025	7633-1
1728	HLJ0996	AG10217663	07/10/2025	5550-0
1729	OMD3235	AG10217665	07/10/2025	5185-1
1730	GZD6298	AG10217666	07/10/2025	5185-1
1731	GZN9C67	AG10217667	07/10/2025	5452-1
1732	HDR9772	AG10219953	07/10/2025	5509-0
1733	SHE5B90	AG10219694	07/10/2025	5550-0
1734	RVV5D90	AG10219695	07/10/2025	5452-1
1735	QMI2I41	AG10219696	07/10/2025	5550-0
1736	HGB9241	AG10220585	07/10/2025	5185-1
1737	PYQ3D14	AG10220588	07/10/2025	5185-1
1738	OWX3247	AG10220589	07/10/2025	5185-1
1739	HET4968	AG10220590	07/10/2025	5550-0
1740	SJF5G56	AG10220591	07/10/2025	5550-0
1741	HMY2996	AG10212860	07/10/2025	5550-0
1742	TXE0I77	AG10216220	07/10/2025	5720-0
1743	KGP8I89	AG10212862	07/10/2025	5550-0
1744	AFF6H58	AG10212867	07/10/2025	5541-1
1745	HML6G04	AG10212868	07/10/2025	5541-1
1746	HJB4623	AG10219700	07/10/2025	5550-0
1747	HHJ8I22	AG10220763	07/10/2025	5550-0
1748	HKN0J89	R100229344	08/10/2025	7471-0
1749	RUZ2C78	R100229345	08/10/2025	7455-0
1750	HDM0E80	R100229346	08/10/2025	7455-0
1751	HJA4H95	R100229347	08/10/2025	7455-0
1752	GYI4452	R100229348	08/10/2025	7463-0
1753	OWR8391	R100229349	08/10/2025	7455-0
1754	PWM4H83	R100229350	08/10/2025	7455-0
1755	HJF2890	R100229351	08/10/2025	7455-0
1756	PWT5D88	R100229352	08/10/2025	7455-0
1757	PXV6E73	R100229353	08/10/2025	7455-0
1758	LJV3575	R100229354	08/10/2025	7455-0
1759	GWG2751	R100229355	08/10/2025	7463-0
1760	HJF2890	R100229356	08/10/2025	7463-0
1761	OXG7937	R100229357	08/10/2025	7455-0
1762	HJO4763	R100229358	08/10/2025	7455-0
1763	APK6G11	R100229359	08/10/2025	7455-0
1764	GLX7B49	R100229360	08/10/2025	7455-0
1765	GXR6D17	R100229361	08/10/2025	7471-0
1766	RJF2G99	R100229362	08/10/2025	7471-0
1767	RVO1J89	R100229363	08/10/2025	7455-0
1768	RVR2H39	R100229364	08/10/2025	7455-0
1769	TWZ6J26	R100229365	08/10/2025	7463-0
1770	PVL6G80	R100229366	08/10/2025	7455-0
1771	PXE3D88	R100229367	08/10/2025	7455-0
1772	PZV3568	R100229368	08/10/2025	7471-0
1773	QPT1654	R100229369	08/10/2025	7455-0
1774	FZC6J06	R100229370	08/10/2025	7455-0
1775	HBX5H17	R100229371	08/10/2025	7455-0
1776	GWM7G17	R100229372	08/10/2025	7455-0
1777	ODO3D92	R100229373	08/10/2025	7455-0
1778	RVS6A42	R100229374	08/10/2025	7471-0
1779	SGL4G68	R100229376	08/10/2025	7463-0
1780	TWZ9G94	R100229378	08/10/2025	7455-0
1781	LMT9H52	R100229383	08/10/2025	7455-0
1782	GLX7B49	R100229385	08/10/2025	7455-0
1783	EHV6061	R100229386	08/10/2025	7463-0
1784	OPC0A85	R100229388	08/10/2025	7455-0
1785	PXF7G79	R100229390	08/10/2025	7455-0
1786	PZI5J33	R100229391	08/10/2025	7455-0
1787	SIA2C15	R100229392	08/10/2025	7463-0
1788	HDQ4610	R100229393	08/10/2025	7463-0
1789	GQR2B94	R100229394	08/10/2025	7463-0
1790	HJQ8H54	R100229395	08/10/2025	7463-0
1791	HFS8757	R100229396	08/10/2025	7455-0
1792	PVN5175	R100229399	08/10/2025	7455-0
1793	RNT9G72	R100229400	08/10/2025	7455-0
1794	HDE0186	R100229401	08/10/2025	7455-0
1795	RVP7C36	R100229402	08/10/2025	7463-0
1796	GPJ8494	R100229403	08/10/2025	7455-0

1797	HNF8661	R100229404	08/10/2025	7455-0
1798	TWZ6J26	R100229405	08/10/2025	7463-0
1799	QPT1654	R100229406	08/10/2025	7455-0
1800	RFJ9D80	R100229407	08/10/2025	7463-0
1801	QPT1654	R100229408	08/10/2025	7455-0
1802	PWZ7E17	R100229409	08/10/2025	7455-0
1803	RDJ9B25	R100229411	08/10/2025	7455-0
1804	HBA5J19	R100229413	08/10/2025	7463-0
1805	RMY2J64	R100229414	08/10/2025	7455-0
1806	SYL2B57	R100229415	08/10/2025	7455-0
1807	OLY3I94	R100229417	08/10/2025	7455-0
1808	SYA6H41	R100229418	08/10/2025	7455-0
1809	SJI6D13	R100229419	08/10/2025	7455-0
1810	QUC7808	R100229421	08/10/2025	7455-0
1811	PXN4F05	R100229422	08/10/2025	7471-0
1812	QQF1147	R100229424	08/10/2025	7463-0
1813	HGP9D11	R100229425	08/10/2025	7455-0
1814	QXU6I19	R100229428	08/10/2025	7455-0
1815	RUO3B25	R100229429	08/10/2025	7463-0
1816	GRZ4422	R100229430	08/10/2025	7455-0
1817	OPV6743	R100229431	08/10/2025	7455-0
1818	GWF2423	R100229433	08/10/2025	7455-0
1819	PVN1C64	R100229434	08/10/2025	7455-0
1820	TDM9F40	R100229435	08/10/2025	7455-0
1821	PYC5D04	R100229436	08/10/2025	7463-0
1822	BXC9C00	R100229437	08/10/2025	7455-0
1823	GZI8G30	R100229438	08/10/2025	7463-0
1824	OPM3384	R100229439	08/10/2025	7455-0
1825	RFA5E02	R100229440	08/10/2025	7455-0
1826	LCU8167	R100229441	08/10/2025	7455-0
1827	HJR7725	R100229443	08/10/2025	7455-0
1828	QMQ6B91	R100229445	08/10/2025	7463-0
1829	SHB6B71	R100229446	08/10/2025	7455-0
1830	PWE5B58	R100229447	08/10/2025	7455-0
1831	PZM2F31	R100229448	08/10/2025	7455-0
1832	HQG0H53	R100229449	08/10/2025	7455-0
1833	QXH3995	R100229450	08/10/2025	7455-0
1834	GTZ8950	R100229451	08/10/2025	7455-0
1835	TCH5B44	R100229452	08/10/2025	7455-0
1836	MRJ6B46	R100229453	08/10/2025	7455-0
1837	GFO1I31	R100229454	08/10/2025	7455-0
1838	QMC7I33	R100229455	08/10/2025	7455-0
1839	RUM0A03	R100229456	08/10/2025	7463-0
1840	SFV9B41	R100229457	08/10/2025	7455-0
1841	OOZ8B20	R100229458	08/10/2025	7455-0
1842	HMG2A02	R100229459	08/10/2025	7455-0
1843	SFT8G43	R100229460	08/10/2025	7455-0
1844	QQV0143	R100229461	08/10/2025	7455-0
1845	QUA1J85	R100229462	08/10/2025	7455-0
1846	DMZ7C52	R100229463	08/10/2025	7455-0
1847	SHS2D66	R100229464	08/10/2025	7455-0
1848	RTU5F30	R100229465	08/10/2025	7455-0
1849	HNW4005	R100229466	08/10/2025	7455-0
1850	AKJ8I82	R100229467	08/10/2025	7455-0
1851	GFH6G25	R100229469	08/10/2025	7455-0
1852	PEB8I85	R100229471	08/10/2025	7455-0
1853	RNI6G04	R100229472	08/10/2025	7455-0
1854	QUC7I65	R100229474	08/10/2025	7455-0
1855	TCZ0B87	R100229475	08/10/2025	7455-0
1856	PWG4802	R100229477	08/10/2025	7455-0
1857	RTL8E05	R100229478	08/10/2025	7455-0
1858	TAV7D81	R100229479	08/10/2025	7455-0
1859	HDR5683	R100229480	08/10/2025	7455-0
1860	LJV3575	R100229481	08/10/2025	7471-0
1861	HDS8F95	R100229482	08/10/2025	7455-0
1862	HGX5F29	R100229483	08/10/2025	7455-0
1863	QNP1572	R100229484	08/10/2025	7455-0
1864	HHS7531	R100229485	08/10/2025	7455-0
1865	ERY3B08	R100229486	08/10/2025	7455-0
1866	RGA6I82	R100229487	08/10/2025	7455-0
1867	DZC9856	R100229375	08/10/2025	7455-0
1868	GYG2A53	R100229377	08/10/2025	7455-0
1869	HBA6D77	R100229379	08/10/2025	7463-0
1870	QPP1A99	R100229380	08/10/2025	7455-0
1871	PJN6C98	R100229381	08/10/2025	7463-0
1872	PYP6D66	R100229382	08/10/2025	7455-0
1873	OZT6I31	R100229384	08/10/2025	7463-0
1874	PXH8H71	R100229387	08/10/2025	7455-0
1875	RNF3I88	R100229389	08/10/2025	7455-0
1876	OPA8J18	R100229397	08/10/2025	7463-0
1877	GXJ2D18	R100229410	08/10/2025	7455-0
1878	PVP4G27	R100229412	08/10/2025	7455-0
1879	HJR6765	R100229416	08/10/2025	7463-0
1880	OOZ8C72	R100229420	08/10/2025	7455-0
1881	FQO9J50	R100229423	08/10/2025	7455-0
1882	OXD7A19	R100229427	08/10/2025	7455-0
1883	PYM7024	R100229432	08/10/2025	7455-0
1884	PWJ3I59	R100229442	08/10/2025	7455-0
1885	HCI7624	R100229444	08/10/2025	7455-0

1886	PYC8B26	R100229468	08/10/2025	7463-0
1887	TXE1D32	R100229470	08/10/2025	7455-0
1888	HBH3F26	R100229473	08/10/2025	7455-0
1889	GYN2I04	R100229476	08/10/2025	7463-0
1890	PXS1770	R100229488	08/10/2025	7463-0
1891	HBS1J63	R100229489	08/10/2025	7463-0
1892	HAL3D03	R100229490	08/10/2025	7455-0
1893	RMX7G76	R100229491	08/10/2025	7455-0
1894	PWM6D78	R100229492	08/10/2025	7455-0
1895	OPW6832	R100229493	08/10/2025	7455-0
1896	FQO9J50	R100229495	08/10/2025	7455-0
1897	QNF7B00	R100229497	08/10/2025	7455-0
1898	GYN2I04	R100229498	08/10/2025	7463-0
1899	PUF3542	R100229500	08/10/2025	7471-0
1900	HNI1081	R100229502	08/10/2025	7455-0
1901	PXI8B39	R100229503	08/10/2025	7455-0
1902	PWL8C30	R100229505	08/10/2025	7463-0
1903	RFV3I23	R100229506	08/10/2025	7463-0
1904	PXT4D42	R100229507	08/10/2025	6050-3
1905	RNM5I01	R100229508	08/10/2025	6050-3
1906	RUN2I95	R100229510	08/10/2025	6050-3
1907	OPD1184	AG10217989	08/10/2025	7633-2
1908	GYO6C23	AG10218608	08/10/2025	5550-0
1909	OMH8F35	AG10218609	08/10/2025	5185-1
1910	QNU3B93	AG10218610	08/10/2025	5487-0
1911	GYA2375	AG10220107	08/10/2025	5487-0
1912	MRM3I50	AG10220108	08/10/2025	5550-0
1913	HBR8J54	AG10220109	08/10/2025	5550-0
1914	PUU9A19	AG10218611	08/10/2025	7366-2
1915	OGE6I29	AG10218612	08/10/2025	5738-0
1916	ELT1E64	AG10220112	08/10/2025	5185-1
1917	QPN2B54	AG10220115	08/10/2025	5550-0
1918	RFK3D58	AG10219380	08/10/2025	5460-0
1919	TEA6C01	AG10219381	08/10/2025	5460-0
1920	HJP0I50	AG10219382	08/10/2025	5509-0
1921	GTE2684	AG10219383	08/10/2025	5541-4
1922	GZA0C23	AG10219384	08/10/2025	5541-4
1923	OWW4I23	AG10219385	08/10/2025	5185-1
1924	GSI0418	AG10219386	08/10/2025	5185-1
1925	OPH5584	AG10219388	08/10/2025	5509-0
1926	GTM7226	AG10219389	08/10/2025	5541-4
1927	GOK7E76	AG10219391	08/10/2025	5541-4
1928	TEV7A41	AG10216995	08/10/2025	6050-1
1929	OPH4D93	AG10216997	08/10/2025	7633-2
1930	OQI3489	AG10216998	08/10/2025	5452-1
1931	OPW4658	AG10216999	08/10/2025	7633-2
1932	HML5J68	AG10219393	08/10/2025	5541-4
1933	NYP6I10	AG10219394	08/10/2025	5460-0
1934	GXU3I49	AG10219395	08/10/2025	5460-0
1935	PVX7269	AG10219396	08/10/2025	5541-1
1936	SJB8H85	AG10221201	08/10/2025	6050-2
1937	SYD2D33	AG10221202	08/10/2025	6050-2
1938	HGP4H58	AG10221203	08/10/2025	5452-1
1939	TZA5C93	AG10221205	08/10/2025	5452-1
1940	PZA9551	AG10221206	08/10/2025	5550-0
1941	QOF1A66	AG10221207	08/10/2025	6122-0
1942	HMB2002	AG10221208	08/10/2025	5550-0
1943	HPZ1376	AG10221209	08/10/2025	5550-0
1944	PVG1J78	AG10221210	08/10/2025	5452-1
1945	QPB5D20	AG10221211	08/10/2025	5738-0
1946	RNW6C64	AG10220202	08/10/2025	6122-0
1947	HIS1C83	AG10220203	08/10/2025	6122-0
1948	OWO1381	AG10220205	08/10/2025	6530-0
1949	HJR7723	AG10220415	08/10/2025	5550-0
1950	OWY6418	AG10220417	08/10/2025	5185-1
1951	PCC0J31	AG10220418	08/10/2025	5568-0
1952	GOW0363	AG10220420	08/10/2025	6122-0
1953	OOZ7263	AG10220421	08/10/2025	5550-0
1954	PXD3H12	AG10220422	08/10/2025	5380-0
1955	RTJ0I15	AG10220423	08/10/2025	5568-0
1956	HFI1G79	AG10220425	08/10/2025	5185-1
1957	HNZ8H98	AG10220426	08/10/2025	5185-1
1958	PZG1H80	AG10218572	08/10/2025	5185-1
1959	QOW9H45	AG10218574	08/10/2025	6122-0
1960	HJR5537	AG10218576	08/10/2025	5460-0
1961	GOE1J26	AG10219697	08/10/2025	7633-2
1962	OQO0C85	AG10219698	08/10/2025	7234-0
1963	HFX8795	AG10218577	08/10/2025	5185-1
1964	GWL2025	AG10219699	08/10/2025	6530-0
1965	HMF6A07	AG10214739	08/10/2025	6530-0
1966	DBO2365	AG10214740	08/10/2025	6530-0
1967	OQZ9E13	AG10214741	08/10/2025	6530-0
1968	GZT3H06	AG10220428	08/10/2025	5568-0
1969	HMB6313	R100229263	08/10/2025	7455-0
1970	OPA0817	R100229264	08/10/2025	7455-0
1971	OMG1447	R100229265	08/10/2025	7455-0
1972	SYY1B31	R100229266	08/10/2025	7455-0
1973	UAA0I31	R100229267	08/10/2025	7455-0
1974	LTD3F92	R100229268	08/10/2025	7455-0

1975	HBX2055	R100229269	08/10/2025	7455-0
1976	QMW3H60	R100229270	08/10/2025	7455-0
1977	RNN4I09	R100229271	08/10/2025	7455-0
1978	UAA0G28	R100229272	08/10/2025	7455-0
1979	TDV0G79	R100229273	08/10/2025	7455-0
1980	CPY6055	R100229274	08/10/2025	7455-0
1981	HHV3F54	R100229275	08/10/2025	7455-0
1982	KXA9J05	R100229276	08/10/2025	7455-0
1983	OQM9A09	R100229277	08/10/2025	7455-0
1984	RMX7D32	R100229278	08/10/2025	7455-0
1985	HJX0343	R100229279	08/10/2025	7455-0
1986	TET1B96	R100229280	08/10/2025	7455-0
1987	QNV3F29	R100229282	08/10/2025	7463-0
1988	HOF9E48	R100229283	08/10/2025	7455-0
1989	QWR9F60	R100229284	08/10/2025	7455-0
1990	PZZ9F96	R100229285	08/10/2025	7455-0
1991	PUO7565	R100229286	08/10/2025	7455-0
1992	RUO7E91	R100229287	08/10/2025	7455-0
1993	SYQ7B04	R100229289	08/10/2025	7463-0
1994	TCU7C03	R100229290	08/10/2025	7463-0
1995	TCA8G72	R100229291	08/10/2025	7455-0
1996	PYQ8G69	R100229292	08/10/2025	7455-0
1997	HCS0F17	R100229293	08/10/2025	7463-0
1998	SEB3I63	R100229294	08/10/2025	6050-3
1999	RNL6E17	R100229295	08/10/2025	7455-0
2000	HOF9E08	R100229296	08/10/2025	7455-0
2001	KVM5D12	R100229297	08/10/2025	7455-0
2002	QPG4A14	R100229298	08/10/2025	6050-3
2003	QNV1791	R100229299	08/10/2025	7463-0
2004	TCZ7G87	R100229300	08/10/2025	7455-0
2005	SHE4B33	R100229301	08/10/2025	7463-0
2006	HML0401	R100229303	08/10/2025	7455-0
2007	TEC3I86	R100229304	08/10/2025	7455-0
2008	ELC7201	R100229305	08/10/2025	7455-0
2009	HDT2929	R100229306	08/10/2025	7455-0
2010	QNZ1981	R100229307	08/10/2025	6050-3
2011	QNZ1981	R100229308	08/10/2025	7455-0
2012	RFB7I99	R100229309	08/10/2025	7463-0
2013	QJS5B91	R100229310	08/10/2025	7455-0
2014	HDQ6F36	R100229311	08/10/2025	5673-2
2015	PUV1E59	R100229312	08/10/2025	5673-2
2016	OOZ2D50	R100229313	08/10/2025	5673-2
2017	TDV5E97	R100229314	08/10/2025	5673-2
2018	PXJ4585	R100229315	08/10/2025	5673-2
2019	TXA9D84	R100229316	08/10/2025	5673-2
2020	SYX2B21	R100229317	08/10/2025	5673-2
2021	PUY4721	R100229318	08/10/2025	5673-2
2022	HEY2451	R100229319	08/10/2025	7463-0
2023	PXS4D07	R100229320	08/10/2025	5673-2
2024	TEI5E52	R100229321	08/10/2025	5673-2
2025	OPP8A26	R100229322	08/10/2025	5673-2
2026	QQY7C86	R100229323	08/10/2025	5673-2
2027	LCZ1H07	R100229324	08/10/2025	5673-2
2028	RMU8A25	R100229325	08/10/2025	5673-2
2029	TDP3G66	R100229326	08/10/2025	5673-2
2030	QQA9277	R100229327	08/10/2025	6050-3
2031	RFB2I47	R100229328	08/10/2025	5673-2
2032	OLU4F32	R100229329	08/10/2025	5673-2
2033	QQM4F41	R100229330	08/10/2025	5673-2
2034	TXF0H25	R100229331	08/10/2025	6050-3
2035	HCL9B96	R100229332	08/10/2025	5673-2
2036	HEH2236	R100229333	08/10/2025	6050-3
2037	TCL9J74	R100229334	08/10/2025	5673-2
2038	QPS4764	R100229335	08/10/2025	5673-2
2039	PAK1286	R100229336	08/10/2025	7455-0
2040	QQT6142	R100229337	08/10/2025	7455-0
2041	HMW2522	R100229338	08/10/2025	7455-0
2042	SYQ7B04	R100229339	08/10/2025	7471-0
2043	HLX7G25	R100229340	08/10/2025	7455-0
2044	TXC3E93	R100229341	08/10/2025	7455-0
2045	HDK9D54	R100229342	08/10/2025	7455-0
2046	GSV1121	R100229343	08/10/2025	7455-0
2047	PXE4C59	R100229684	09/10/2025	7455-0
2048	RFA8C19	R100229685	09/10/2025	7463-0
2049	PUO7J14	R100229686	09/10/2025	7455-0
2050	HJR5069	R100229687	09/10/2025	7455-0
2051	HLO6D11	R100229688	09/10/2025	7455-0
2052	PWH0D01	R100229689	09/10/2025	7463-0
2053	PZA1D48	R100229690	09/10/2025	7455-0
2054	GZS0I19	R100229691	09/10/2025	7455-0
2055	HNY7972	R100229692	09/10/2025	7455-0
2056	MVH4805	R100229693	09/10/2025	7455-0
2057	GSO8B02	R100229694	09/10/2025	7455-0
2058	OCY0F27	R100229695	09/10/2025	7455-0
2059	HIU4G13	R100229696	09/10/2025	7455-0
2060	OLO5E60	R100229697	09/10/2025	7455-0
2061	PUO7J14	R100229698	09/10/2025	7455-0
2062	QXY0J63	R100229699	09/10/2025	7455-0
2063	QNZ2227	R100229700	09/10/2025	7463-0

2064	PVP4G27	R100229701	09/10/2025	7455-0
2065	RFP8E76	R100229720	09/10/2025	7463-0
2066	RIS0A98	R100229721	09/10/2025	7455-0
2067	GZI7167	R100229722	09/10/2025	7455-0
2068	HGJ6213	R100229723	09/10/2025	7455-0
2069	HLV2B92	R100229724	09/10/2025	7455-0
2070	PXP5903	R100229725	09/10/2025	7455-0
2071	HCL3023	R100229726	09/10/2025	7463-0
2072	HDQ6623	R100229727	09/10/2025	7455-0
2073	TCB7E15	R100229728	09/10/2025	7455-0
2074	PZA1D48	R100229729	09/10/2025	7455-0
2075	OEN9C33	R100229702	09/10/2025	7455-0
2076	HAO4920	R100229703	09/10/2025	7455-0
2077	SFR4A88	R100229704	09/10/2025	7455-0
2078	GZZ6E74	R100229705	09/10/2025	7471-0
2079	RFM0C78	R100229706	09/10/2025	7455-0
2080	QMT2960	R100229707	09/10/2025	7455-0
2081	NMT9C06	R100229708	09/10/2025	7455-0
2082	HNL7E01	R100229709	09/10/2025	7455-0
2083	TDY7B80	R100229710	09/10/2025	7455-0
2084	RMN3H33	R100229711	09/10/2025	7455-0
2085	RUY6A03	R100229712	09/10/2025	7455-0
2086	RZU9D07	R100229714	09/10/2025	7455-0
2087	GWP2J31	R100229715	09/10/2025	7455-0
2088	HNU6A61	R100229716	09/10/2025	6050-3
2089	NYC8334	R100229717	09/10/2025	6050-3
2090	HMY1569	R100229718	09/10/2025	6050-3
2091	GWB1317	R100229719	09/10/2025	6050-3
2092	OGU4A99	AG10218578	09/10/2025	5185-1
2093	OGB1H58	AG10218613	09/10/2025	5550-0
2094	HMJ7C96	AG10218614	09/10/2025	5550-0
2095	HAO7F47	AG10218615	09/10/2025	5550-0
2096	GYP6J71	AG10218616	09/10/2025	5550-0
2097	OLV3B93	AG10220592	09/10/2025	5541-4
2098	NXZ2641	AG10220593	09/10/2025	5541-4
2099	PVO4041	AG10220594	09/10/2025	7366-2
2100	GVV1H39	AG10220595	09/10/2025	5185-1
2101	GTJ2105	AG10220596	09/10/2025	5550-0
2102	OWW4G60	AG10220597	09/10/2025	5541-4
2103	KWG2F60	AG10217669	09/10/2025	5568-0
2104	HGX9012	AG10217670	09/10/2025	5550-0
2105	NYG0883	AG10217671	09/10/2025	5550-0
2106	HGN9041	AG10217672	09/10/2025	5878-0
2107	HMB4489	AG10217673	09/10/2025	5452-1
2108	NGX7I86	AG10217674	09/10/2025	5452-1
2109	GHF8D41	AG10217676	09/10/2025	5398-0
2110	QUB0543	AG10217677	09/10/2025	5452-1
2111	RVD2I18	AG10217678	09/10/2025	5452-1
2112	GXO3098	AG10217679	09/10/2025	5452-1
2113	JHU9B95	AG10217680	09/10/2025	5550-0
2114	HJI4I90	AG10220598	09/10/2025	5185-1
2115	QQB2F58	AG10220599	09/10/2025	7366-2
2116	HEH4H75	AG10220600	09/10/2025	5185-1
2117	HMP1E32	AG10217993	09/10/2025	5185-1
2118	PVZ7F22	AG10218580	09/10/2025	5185-1
2119	KXI2F18	AG10218581	09/10/2025	5185-1
2120	OQH2394	AG10216221	09/10/2025	5568-0
2121	PXH5C92	AG10218582	09/10/2025	7633-1
2122	HJI8125	AG10218583	09/10/2025	5185-1
2123	QOJ0521	AG10216222	09/10/2025	7633-2
2124	RMF8C51	AG10217996	09/10/2025	7633-1
2125	PVJ5D40	AG10217997	09/10/2025	5185-1
2126	GNJ5561	AG10217998	09/10/2025	5185-1
2127	GZH8790	AG10217999	09/10/2025	5185-2
2128	GUM1094	AG10221304	09/10/2025	5185-1
2129	IYJ6I90	AG10220429	09/10/2025	5185-1
2130	GVV1H39	AG10220430	09/10/2025	5185-1
2131	HCK1J58	AG10218586	09/10/2025	6165-0
2132	TXA4G62	AG10221308	09/10/2025	7366-2
2133	PZW7A59	AG10216223	09/10/2025	7056-1
2134	PZW7A59	AG10216224	09/10/2025	7099-1
2135	GVA5E29	AG10221309	09/10/2025	5207-0
2136	EUI0J24	AG10212863	09/10/2025	5550-0
2137	GZD6185	AG10212864	09/10/2025	5550-0
2138	GUY4B19	AG10212865	09/10/2025	5541-4
2139	GZH7A92	AG10216523	09/10/2025	6530-0
2140	EJA1576	AG10214938	09/10/2025	5185-1
2141	EJA1576	AG10214939	09/10/2025	6530-0
2142	BHD8761	AG10220206	09/10/2025	5525-0
2143	ECY0B83	AG10220207	09/10/2025	5525-0
2144	CYT0898	AG10220208	09/10/2025	5550-0
2145	GKS6C61	AG10220209	09/10/2025	5541-1
2146	HFD3276	AG10220211	09/10/2025	7366-2
2147	HGO0682	AG10215124	09/10/2025	5185-1
2148	HGO0682	AG10215125	09/10/2025	7633-2
2149	JSO6C74	AG10219960	09/10/2025	6491-0
2150	TDN4E39	AG10219962	09/10/2025	7030-1
2151	CUI0D39	AG10203735	09/10/2025	7366-2
2152	GSF7068	AG10221601	09/10/2025	5185-1

2153	PUR3A30	AG10220764	09/10/2025	5568-0
2154	HCN3602	AG10221616	09/10/2025	5550-0
2155	GOK7E76	AG10221617	09/10/2025	5550-0
2156	JIM0I28	AG10221619	09/10/2025	7366-2
2157	HDW9011	AG10221620	09/10/2025	5550-0
2158	OPD1G04	AG10221623	09/10/2025	6530-0
2159	LSV0A53	AG10212881	09/10/2025	6530-0
2160	RFD7J40	R100229511	09/10/2025	7455-0
2161	PVL2783	R100229513	09/10/2025	7455-0
2162	PUT7H45	R100229514	09/10/2025	7455-0
2163	HAQ6F24	R100229515	09/10/2025	7455-0
2164	TDN4J53	R100229516	09/10/2025	7455-0
2165	QXG2B62	R100229518	09/10/2025	7455-0
2166	OQF6251	R100229520	09/10/2025	7455-0
2167	QUG7I58	R100229521	09/10/2025	7455-0
2168	TEX3B99	R100229522	09/10/2025	7455-0
2169	HND3154	R100229525	09/10/2025	7455-0
2170	RVY8I22	R100229527	09/10/2025	7455-0
2171	GXP3B74	R100229528	09/10/2025	7455-0
2172	SHO5F26	R100229530	09/10/2025	7455-0
2173	OQL8I25	R100229531	09/10/2025	7455-0
2174	HKL9C42	R100229532	09/10/2025	7455-0
2175	HKD3901	R100229533	09/10/2025	7455-0
2176	MNL6A43	R100229535	09/10/2025	6050-3
2177	IQY7F68	R100229494	09/10/2025	7463-0
2178	SLH4C07	R100229496	09/10/2025	7455-0
2179	QPO7817	R100229499	09/10/2025	7455-0
2180	OQQ3J86	R100229501	09/10/2025	6050-3
2181	HFY8205	R100229504	09/10/2025	7455-0
2182	PYN2E90	R100229509	09/10/2025	7455-0
2183	PWH3J74	R100229512	09/10/2025	7455-0
2184	PUO7565	R100229517	09/10/2025	7455-0
2185	NYE5285	R100229519	09/10/2025	7455-0
2186	HEF8A54	R100229523	09/10/2025	7455-0
2187	PZT7F19	R100229524	09/10/2025	7455-0
2188	OWX2137	R100229526	09/10/2025	7455-0
2189	ORA0912	R100229529	09/10/2025	7455-0
2190	HKL6I63	R100229534	09/10/2025	5673-2
2191	QNU0G05	R100229536	09/10/2025	5673-2
2192	PZG9746	R100229541	09/10/2025	5673-2
2193	RNL6E17	R100229544	09/10/2025	7455-0
2194	MTR4365	R100229545	09/10/2025	7455-0
2195	HNW2416	R100229547	09/10/2025	7455-0
2196	BZS9A48	R100229549	09/10/2025	5673-2
2197	GZK9823	R100229552	09/10/2025	5673-2
2198	PWC5218	R100229554	09/10/2025	6050-3
2199	PZH4006	R100229556	09/10/2025	5673-2
2200	QXZ4H73	R100229562	09/10/2025	5673-2
2201	TWZ5I93	R100229563	09/10/2025	6050-3
2202	KQT2669	R100229537	09/10/2025	5673-2
2203	RGC5A14	R100229539	09/10/2025	5673-2
2204	HAE6033	R100229540	09/10/2025	5673-2
2205	TEO6A36	R100229543	09/10/2025	7455-0
2206	QOO8454	R100229548	09/10/2025	5673-2
2207	TDT8D81	R100229550	09/10/2025	5673-2
2208	GXH0C12	R100229551	09/10/2025	5673-2
2209	TCC1B12	R100229553	09/10/2025	5673-2
2210	SDF6E27	R100229555	09/10/2025	5673-2
2211	OPL2B68	R100229557	09/10/2025	5673-2
2212	QWT2004	R100229558	09/10/2025	5673-2
2213	UAA0F50	R100229559	09/10/2025	5673-2
2214	HKY9C57	R100229560	09/10/2025	5673-2
2215	PXH0B51	R100229561	09/10/2025	5673-2
2216	SHI6F91	R100229564	09/10/2025	6050-3
2217	HNF1A32	R100229565	09/10/2025	5673-2
2218	PYW4864	R100229566	09/10/2025	5673-2
2219	QNH9582	R100229567	09/10/2025	7463-0
2220	SHW6J10	R100229568	09/10/2025	5673-2
2221	HFF3A15	R100229569	09/10/2025	5673-2
2222	QNV4F01	R100229570	09/10/2025	7455-0
2223	HET3J47	R100229571	09/10/2025	7455-0
2224	PVD1552	R100229572	09/10/2025	5673-2
2225	HAJ7J03	R100229573	09/10/2025	5673-2
2226	RNP4B38	R100229574	09/10/2025	7455-0
2227	RNM9B67	R100229575	09/10/2025	7463-0
2228	HBZ9B30	R100229576	09/10/2025	7455-0
2229	SWK9A78	R100229577	09/10/2025	7455-0
2230	TXA6A56	R100229578	09/10/2025	7471-0
2231	ETR4705	R100229579	09/10/2025	7455-0
2232	HIH8I66	R100229580	09/10/2025	7455-0
2233	HBP5F17	R100229581	09/10/2025	7455-0
2234	SYT9E35	R100229582	09/10/2025	7455-0
2235	RDF6H30	R100229583	09/10/2025	7455-0
2236	HJJ1I06	R100229584	09/10/2025	7455-0
2237	UAB5F97	R100229585	09/10/2025	7455-0
2238	HHS3J87	R100229586	09/10/2025	7455-0
2239	HAD0828	R100229587	09/10/2025	7455-0
2240	GZH0409	R100229588	09/10/2025	7455-0
2241	GYR6561	R100229589	09/10/2025	7455-0

2242	FEG0C46	R100229590	09/10/2025	7455-0
2243	HCH2383	R100229591	09/10/2025	7455-0
2244	QLE9E07	R100229592	09/10/2025	7455-0
2245	EAX9D43	R100229593	09/10/2025	7455-0
2246	HBX5H17	R100229594	09/10/2025	7455-0
2247	HNM0J97	R100229595	09/10/2025	7455-0
2248	RTK8H06	R100229596	09/10/2025	7455-0
2249	GOK0725	R100229597	09/10/2025	7455-0
2250	RFF8B24	R100229598	09/10/2025	7463-0
2251	PUW3160	R100229599	09/10/2025	7455-0
2252	RVB7A47	R100229600	09/10/2025	7455-0
2253	JMT4D56	R100229601	09/10/2025	7463-0
2254	HKW7E21	R100229602	09/10/2025	7455-0
2255	TCG5J24	R100229603	09/10/2025	7455-0
2256	QQI1027	R100229604	09/10/2025	7455-0
2257	RUU7B01	R100229605	09/10/2025	7455-0
2258	HLF0I46	R100229606	09/10/2025	7455-0
2259	PWI0408	R100229607	09/10/2025	7455-0
2260	HKR9D48	R100229611	09/10/2025	7455-0
2261	QUT4J32	R100229612	09/10/2025	7463-0
2262	GYB7103	R100229613	09/10/2025	7455-0
2263	RML8G94	R100229614	09/10/2025	7455-0
2264	QXO6E58	R100229615	09/10/2025	7455-0
2265	OPB6D51	R100229616	09/10/2025	7455-0
2266	PYG6F09	R100229617	09/10/2025	7455-0
2267	QXQ7E58	R100229618	09/10/2025	7463-0
2268	RTX4G75	R100229619	09/10/2025	7455-0
2269	HJJ0802	R100229620	09/10/2025	7455-0
2270	QUF7A37	R100229608	09/10/2025	7455-0
2271	GYB7103	R100229610	09/10/2025	7463-0
2272	SIX2F49	R100229621	09/10/2025	7455-0
2273	RMX9F98	R100229622	09/10/2025	7463-0
2274	QND9210	R100229623	09/10/2025	7455-0
2275	QNL9184	R100229624	09/10/2025	7463-0
2276	EYC5A44	R100229625	09/10/2025	7455-0
2277	TTR3E65	R100229626	09/10/2025	7471-0
2278	TCG2C23	R100229627	09/10/2025	7455-0
2279	RMF2D05	R100229628	09/10/2025	7455-0
2280	PWE9A47	R100229629	09/10/2025	7455-0
2281	RMJ2I97	R100229630	09/10/2025	7455-0
2282	RUS0G69	R100229631	09/10/2025	7455-0
2283	HNR4B74	R100229632	09/10/2025	7455-0
2284	OWL9566	R100229633	09/10/2025	7455-0
2285	RTW5E43	R100229635	09/10/2025	7455-0
2286	SHI6F91	R100229636	09/10/2025	7455-0
2287	HIT0668	R100229637	09/10/2025	7455-0
2288	BBS3J93	R100229638	09/10/2025	7455-0
2289	OPK6137	R100229639	09/10/2025	7455-0
2290	PZB1D31	R100229646	09/10/2025	7463-0
2291	SHD5D95	R100229647	09/10/2025	7455-0
2292	TCB8G50	R100229648	09/10/2025	7455-0
2293	OPB1468	R100229649	09/10/2025	7455-0
2294	RMM1A05	R100229634	09/10/2025	7463-0
2295	QUB3B99	R100229640	09/10/2025	7455-0
2296	HHS2F71	R100229641	09/10/2025	7455-0
2297	PYM7H51	R100229642	09/10/2025	7455-0
2298	ASD7I60	R100229643	09/10/2025	7463-0
2299	OMC8852	R100229644	09/10/2025	7463-0
2300	RUW3A52	R100229645	09/10/2025	7455-0
2301	GYZ0054	R100229650	09/10/2025	7455-0
2302	HAY9J61	R100229652	09/10/2025	7463-0
2303	RNU3G82	R100229653	09/10/2025	7455-0
2304	PUB1230	R100229654	09/10/2025	7455-0
2305	RFD4J67	R100229655	09/10/2025	7455-0
2306	FDS9C64	R100229656	09/10/2025	7455-0
2307	FBQ6F11	R100229657	09/10/2025	7455-0
2308	OQI5359	R100229658	09/10/2025	7455-0
2309	HDR7F21	R100229659	09/10/2025	7455-0
2310	OPW8985	R100229660	09/10/2025	7455-0
2311	MFA2596	R100229661	09/10/2025	7455-0
2312	NUO4H72	R100229662	09/10/2025	7463-0
2313	QQP5F99	R100229663	09/10/2025	7455-0
2314	GXK1763	R100229664	09/10/2025	7455-0
2315	GZK0578	R100229665	09/10/2025	7455-0
2316	QOJ3G24	R100229666	09/10/2025	7455-0
2317	HKN0J89	R100229667	09/10/2025	7455-0
2318	HHT0A54	R100229668	09/10/2025	7455-0
2319	HID3C97	R100229669	09/10/2025	7455-0
2320	QNX1I08	R100229670	09/10/2025	7455-0
2321	TEG2F43	R100229671	09/10/2025	7455-0
2322	OPH4116	R100229672	09/10/2025	7455-0
2323	HMG4F79	R100229673	09/10/2025	7455-0
2324	GYM0A57	R100229674	09/10/2025	7455-0
2325	PXH1J17	R100229675	09/10/2025	7455-0
2326	RUI3D54	R100229676	09/10/2025	7455-0
2327	ERT8H49	R100229677	09/10/2025	7455-0
2328	HKT1134	R100229678	09/10/2025	7455-0
2329	TCG8G67	R100229679	09/10/2025	7455-0
2330	RTL8E05	R100229680	09/10/2025	7463-0

2331	HIM7G97	R100229681	09/10/2025	7463-0
2332	HGJ1881	R100229682	09/10/2025	7455-0
2333	GZI7167	R100229683	09/10/2025	7455-0
2334	PUX1F06	R100229783	10/10/2025	5673-2
2335	SYW3I09	R100229784	10/10/2025	5673-2
2336	RUF2D84	R100229785	10/10/2025	5673-2
2337	RVJ7B68	R100229786	10/10/2025	6050-3
2338	QMY5I06	R100229787	10/10/2025	5673-2
2339	GWF0D07	R100229788	10/10/2025	5673-2
2340	RNC0D05	R100229789	10/10/2025	5673-2
2341	HLP5377	R100229790	10/10/2025	5673-2
2342	GTC3487	R100229791	10/10/2025	5673-2
2343	PZM0615	R100229792	10/10/2025	5673-2
2344	TCO2J77	R100229793	10/10/2025	5673-2
2345	PYI1H88	R100229794	10/10/2025	5673-2
2346	TIQ6B48	R100229795	10/10/2025	7471-0
2347	GRZ1541	R100229796	10/10/2025	5673-2
2348	RUF8D06	R100229797	10/10/2025	7455-0
2349	RFH6E60	R100229798	10/10/2025	6050-3
2350	PUI0039	R100229799	10/10/2025	5673-2
2351	HBW5352	R100229801	10/10/2025	5673-2
2352	HFY2I43	R100229802	10/10/2025	7455-0
2353	HJX0843	R100229803	10/10/2025	7455-0
2354	HND3063	R100229804	10/10/2025	5673-2
2355	HFO3781	R100229805	10/10/2025	6050-3
2356	HKZ5061	R100230015	10/10/2025	5673-2
2357	GWH1295	R100229806	10/10/2025	7455-0
2358	SIS7I30	R100229807	10/10/2025	7455-0
2359	SYM3B45	R100229809	10/10/2025	7455-0
2360	QXI9696	R100229810	10/10/2025	7455-0
2361	IWZ5C95	R100230056	10/10/2025	5673-2
2362	RFB7I93	R100230058	10/10/2025	6050-3
2363	TDN3J97	R100230064	10/10/2025	7463-0
2364	GTB3947	R100230139	10/10/2025	6050-3
2365	SYG0E63	R100229811	10/10/2025	7455-0
2366	TDU5B60	R100229812	10/10/2025	7455-0
2367	FCZ1F26	R100229813	10/10/2025	7455-0
2368	HCV7324	R100229814	10/10/2025	7455-0
2369	RMU8A25	R100230069	10/10/2025	5673-2
2370	HPI4871	R100229815	10/10/2025	7455-0
2371	TCA0H15	R100229816	10/10/2025	7455-0
2372	CKI7383	R100229817	10/10/2025	7455-0
2373	QPW5E71	R100229818	10/10/2025	7455-0
2374	HFL9J73	R100230072	10/10/2025	6050-3
2375	RNL6E17	R100229819	10/10/2025	7455-0
2376	SYW0C53	R100229820	10/10/2025	7455-0
2377	HIU1B90	R100229821	10/10/2025	7455-0
2378	QNI8B05	R100229822	10/10/2025	7455-0
2379	QUY4D31	R100229823	10/10/2025	7455-0
2380	GJJ9428	R100229824	10/10/2025	7455-0
2381	GUW6B16	R100229825	10/10/2025	7455-0
2382	TEN6D26	R100229826	10/10/2025	7455-0
2383	HJC7H59	R100229827	10/10/2025	7455-0
2384	TEC1J48	R100229829	10/10/2025	7455-0
2385	SHL7J86	R100229830	10/10/2025	7455-0
2386	HCL8F68	R100229831	10/10/2025	7455-0
2387	QUW5386	R100229832	10/10/2025	7463-0
2388	GZW6550	R100229833	10/10/2025	7455-0
2389	EPO8C01	R100229834	10/10/2025	7463-0
2390	GUF0643	R100229835	10/10/2025	7455-0
2391	GZW6550	R100229836	10/10/2025	7455-0
2392	HHB3G56	R100229837	10/10/2025	7455-0
2393	SYX1A82	R100229838	10/10/2025	7455-0
2394	HGU1F96	R100229839	10/10/2025	7455-0
2395	HMR7H73	R100229840	10/10/2025	7455-0
2396	RUQ9B80	R100229841	10/10/2025	7463-0
2397	TEZ7E33	R100229843	10/10/2025	7455-0
2398	PUG0H30	R100229844	10/10/2025	7455-0
2399	SYJ3I86	R100229845	10/10/2025	7455-0
2400	GZT8A99	R100229846	10/10/2025	7455-0
2401	RUB0G54	R100229847	10/10/2025	7455-0
2402	CTO5176	R100229849	10/10/2025	7455-0
2403	GVO6527	R100229850	10/10/2025	7455-0
2404	OQT1C77	R100229851	10/10/2025	7455-0
2405	TEP6C68	R100229852	10/10/2025	7463-0
2406	HLA6A38	R100229853	10/10/2025	7455-0
2407	TDN1I78	R100229854	10/10/2025	7455-0
2408	SHY2G68	R100229868	10/10/2025	7455-0
2409	HIM7080	R100229869	10/10/2025	7463-0
2410	OWX4F59	R100229870	10/10/2025	7455-0
2411	EVY3E51	R100229871	10/10/2025	7455-0
2412	RGA2F48	R100229872	10/10/2025	7455-0
2413	TDS1F24	R100229873	10/10/2025	7463-0
2414	HGU3A75	R100229874	10/10/2025	7463-0
2415	HKR9D48	R100229875	10/10/2025	7471-0
2416	HMI5F80	R100229876	10/10/2025	7463-0
2417	TEW4F01	R100229877	10/10/2025	7463-0
2418	RMT1G75	R100229878	10/10/2025	7463-0
2419	GQM7161	R100229879	10/10/2025	7455-0

2420	QOA9H22	R100229880	10/10/2025	7463-0
2421	HDH1D31	R100229881	10/10/2025	7455-0
2422	SYY8J33	R100229882	10/10/2025	7463-0
2423	HIX5G33	R100229883	10/10/2025	7455-0
2424	HML3G48	R100229884	10/10/2025	7455-0
2425	GTC0A90	R100229885	10/10/2025	7455-0
2426	HKT2165	R100229886	10/10/2025	7455-0
2427	SHQ0C98	R100229887	10/10/2025	7455-0
2428	LMT3D43	R100229888	10/10/2025	7455-0
2429	JJU3D37	R100229889	10/10/2025	7463-0
2430	LTV8J75	R100229890	10/10/2025	7455-0
2431	RNF8A94	R100229891	10/10/2025	7455-0
2432	RUB0G54	R100229892	10/10/2025	7455-0
2433	QUD7H61	R100229893	10/10/2025	7455-0
2434	HFO9774	R100229894	10/10/2025	7463-0
2435	HLX6892	R100229895	10/10/2025	7463-0
2436	HDY6292	R100229896	10/10/2025	7463-0
2437	GAQ5H01	R100229897	10/10/2025	7455-0
2438	SHC4H11	R100229898	10/10/2025	7471-0
2439	QXL1J93	R100229899	10/10/2025	7463-0
2440	PYF1I51	R100229900	10/10/2025	7455-0
2441	GYE1C29	R100229901	10/10/2025	7455-0
2442	QOB2215	R100229902	10/10/2025	7455-0
2443	PVF6787	R100229903	10/10/2025	7455-0
2444	JIR0I99	R100229904	10/10/2025	7463-0
2445	HGE9A59	R100229905	10/10/2025	7455-0
2446	TDD2B02	R100229906	10/10/2025	7455-0
2447	SHR5I83	R100229940	10/10/2025	7455-0
2448	QUU6H74	R100229944	10/10/2025	7455-0
2449	HAV6127	R100229946	10/10/2025	7455-0
2450	SYM3B45	R100229948	10/10/2025	7463-0
2451	PYA3H68	R100229949	10/10/2025	7455-0
2452	TCT0A82	R100229950	10/10/2025	7463-0
2453	DRD4378	R100229952	10/10/2025	7455-0
2454	HJQ1782	R100229954	10/10/2025	7463-0
2455	TEQ9I34	R100229956	10/10/2025	7455-0
2456	TXD7A18	R100229958	10/10/2025	7455-0
2457	RVT3D44	R100229960	10/10/2025	7455-0
2458	TEI0F74	R100229962	10/10/2025	7463-0
2459	QNC8581	R100229963	10/10/2025	7455-0
2460	DFY6D47	R100229964	10/10/2025	7455-0
2461	TCP5J71	R100229965	10/10/2025	7471-0
2462	QNC8581	R100229967	10/10/2025	7455-0
2463	GMG1953	R100229969	10/10/2025	7455-0
2464	EXB6I86	R100229970	10/10/2025	7455-0
2465	RNM6I15	R100230003	10/10/2025	7455-0
2466	PVD3821	R100230006	10/10/2025	7455-0
2467	GUJ2H57	R100230008	10/10/2025	7455-0
2468	SUZ5F45	R100230010	10/10/2025	7455-0
2469	PYE8A74	R100230012	10/10/2025	7463-0
2470	HEX4D69	R100230013	10/10/2025	7455-0
2471	RUN5I84	R100230014	10/10/2025	7455-0
2472	GAQ3G76	R100230016	10/10/2025	7463-0
2473	HDR8887	R100230017	10/10/2025	7463-0
2474	HNZ2H07	R100230018	10/10/2025	7455-0
2475	PJK2C96	R100230019	10/10/2025	7455-0
2476	SHB6B71	R100230020	10/10/2025	7455-0
2477	GBU1H94	R100230021	10/10/2025	7455-0
2478	HNM0B78	R100230022	10/10/2025	7463-0
2479	HHH0003	R100230024	10/10/2025	7455-0
2480	HLV6G88	R100230025	10/10/2025	7455-0
2481	SIP0H26	R100230027	10/10/2025	7455-0
2482	PVX6H65	R100230028	10/10/2025	7455-0
2483	GSS6J97	R100230029	10/10/2025	7455-0
2484	PYV3I73	R100230030	10/10/2025	7455-0
2485	LQL2G86	R100230031	10/10/2025	7455-0
2486	RNI8G17	R100230033	10/10/2025	7455-0
2487	MFL9C97	R100230035	10/10/2025	7455-0
2488	RVV5F26	R100230036	10/10/2025	7455-0
2489	HDJ1E67	R100230038	10/10/2025	7455-0
2490	JOW1650	R100230041	10/10/2025	7455-0
2491	PXE9182	R100230042	10/10/2025	7455-0
2492	HCJ7300	R100230044	10/10/2025	7455-0
2493	EPO8C01	R100230045	10/10/2025	7463-0
2494	RTL8E05	R100230047	10/10/2025	7463-0
2495	NXY1H12	R100230049	10/10/2025	7455-0
2496	TDS8I42	R100230050	10/10/2025	7455-0
2497	HMV8D62	R100230051	10/10/2025	7463-0
2498	RNS9I92	R100230052	10/10/2025	7455-0
2499	GSY6346	R100230054	10/10/2025	7455-0
2500	QXL4F16	R100230055	10/10/2025	7455-0
2501	PVY5A34	R100230057	10/10/2025	7463-0
2502	OYQ1I64	R100230059	10/10/2025	7455-0
2503	SHO6B20	R100230060	10/10/2025	7463-0
2504	IPI8796	R100230061	10/10/2025	7455-0
2505	QQZ8311	R100230062	10/10/2025	7455-0
2506	RTV3G87	R100230063	10/10/2025	7455-0
2507	TEC1J48	R100230067	10/10/2025	7455-0
2508	RUY2J28	R100230068	10/10/2025	7455-0

2509	QXH2546	R100230070	10/10/2025	7463-0
2510	HLL1J62	R100230071	10/10/2025	7455-0
2511	PAX4E73	R100230073	10/10/2025	7455-0
2512	QMW4D22	R100230075	10/10/2025	7463-0
2513	HCL3023	R100230076	10/10/2025	7455-0
2514	HHX9292	R100230077	10/10/2025	7455-0
2515	NPQ2170	R100230080	10/10/2025	7455-0
2516	LRD9812	R100230083	10/10/2025	7455-0
2517	OSO3J41	R100230084	10/10/2025	7463-0
2518	HBG0550	R100230085	10/10/2025	7455-0
2519	MFU8734	R100230086	10/10/2025	7455-0
2520	HNC6I48	R100230088	10/10/2025	7455-0
2521	SJD7H91	R100230089	10/10/2025	7455-0
2522	PZK3C33	R100230090	10/10/2025	7455-0
2523	DQH3476	R100230092	10/10/2025	7455-0
2524	HAJ7E67	R100230093	10/10/2025	7463-0
2525	OXD3172	R100230095	10/10/2025	7471-0
2526	JPJ5752	R100230096	10/10/2025	7455-0
2527	GOX8I69	R100230097	10/10/2025	7455-0
2528	PXM6254	R100230098	10/10/2025	7455-0
2529	HJC5I56	R100230099	10/10/2025	7455-0
2530	OQY3G07	R100230101	10/10/2025	7455-0
2531	PVK3C32	R100230103	10/10/2025	7455-0
2532	QNR2D19	R100230104	10/10/2025	7455-0
2533	HCK4010	R100230106	10/10/2025	7455-0
2534	EQU8992	R100230107	10/10/2025	7455-0
2535	HFS4H79	R100230108	10/10/2025	7463-0
2536	HAJ7E67	R100230109	10/10/2025	7471-0
2537	HHV8273	R100230111	10/10/2025	7455-0
2538	SYA3B90	R100230112	10/10/2025	7455-0
2539	GXI4102	R100230113	10/10/2025	7455-0
2540	HHW5127	R100230115	10/10/2025	7455-0
2541	HKZ5061	R100230118	10/10/2025	7455-0
2542	TEH3F99	R100230119	10/10/2025	7455-0
2543	HKJ6B09	R100230120	10/10/2025	7455-0
2544	SYU6A85	AG10216271	10/10/2025	7099-1
2545	NAG2G67	AG10216272	10/10/2025	7030-1
2546	QQP1021	AG10216273	10/10/2025	7633-1
2547	HIH8H40	AG10216275	10/10/2025	5967-0
2548	PVX9842	AG10219976	10/10/2025	5460-0
2549	PVJ5D40	R100230122	10/10/2025	6050-3
2550	HHH0003	R100230123	10/10/2025	6050-3
2551	FEY0C33	AG10220766	10/10/2025	5185-1
2552	HNT6640	AG10220767	10/10/2025	7366-2
2553	OED8B69	AG10220768	10/10/2025	7366-2
2554	HCW5952	AG10220769	10/10/2025	7366-2
2555	GWA9E11	AG10220770	10/10/2025	5185-1
2556	OUD8F57	AG10220771	10/10/2025	5185-1
2557	KNC3399	AG10220772	10/10/2025	5185-1
2558	GVE7895	AG10220773	10/10/2025	7366-2
2559	OPN6B50	AG10220774	10/10/2025	7366-2
2560	ENK4B18	AG10220775	10/10/2025	5185-1
2561	HGV3326	AG10220776	10/10/2025	5185-1
2562	AID4698	AG10220777	10/10/2025	5541-4
2563	PUO6A37	AG10220778	10/10/2025	5550-0
2564	TCF6I21	AG10216238	10/10/2025	5991-0
2565	TCF6I21	AG10216241	10/10/2025	7684-1
2566	TCF6I21	AG10216242	10/10/2025	7056-1
2567	TCF6I21	AG10216244	10/10/2025	5215-2
2568	GZF4J51	AG10216247	10/10/2025	5568-0
2569	HMI2088	AG10216248	10/10/2025	5568-0
2570	HFN5582	AG10216249	10/10/2025	6530-0
2571	HMF6A07	AG10216250	10/10/2025	6530-0
2572	RFP8D96	AG10216251	10/10/2025	7030-1
2573	NXX8110	AG10216253	10/10/2025	5568-0
2574	GZP1045	AG10216254	10/10/2025	6530-0
2575	GPK4H95	AG10220901	10/10/2025	6190-0
2576	GPK4H95	AG10220902	10/10/2025	5207-0
2577	KKK3J87	AG10216258	10/10/2025	5568-0
2578	GWZ3J59	AG10216259	10/10/2025	6530-0
2579	BPT6F74	AG10216261	10/10/2025	5541-4
2580	RDZ9G28	AG10220213	10/10/2025	5550-0
2581	PXW1I53	AG10221213	10/10/2025	6564-0
2582	HIM3240	AG10221215	10/10/2025	7633-1
2583	HLA4G68	AG10221216	10/10/2025	7633-1
2584	HJF0806	AG10221217	10/10/2025	7633-1
2585	PEL8I64	AG10221219	10/10/2025	6050-2
2586	RME4B38	AG10221223	10/10/2025	7030-1
2587	KMD5646	AG10220432	10/10/2025	5509-0
2588	OLV1B70	AG10220434	10/10/2025	5550-0
2589	TDA6I99	AG10220435	10/10/2025	5185-1
2590	QMQ5G27	AG10220436	10/10/2025	6530-0
2591	QPM2H27	AG10220438	10/10/2025	5550-0
2592	KWX6B86	AG10217682	10/10/2025	5452-1
2593	RTL5F71	AG10217684	10/10/2025	6394-2
2594	PYP5G62	AG10220214	10/10/2025	7633-2
2595	QWW0319	AG10220215	10/10/2025	7633-2
2596	OOZ8921	AG10220908	10/10/2025	5452-1
2597	OQY3G07	AG10220909	10/10/2025	5550-0

2598	GKS0D39	AG10220911	10/10/2025	5452-1
2599	PVH3016	AG10203737	10/10/2025	5568-0
2600	JJU3D37	AG10216526	10/10/2025	5452-1
2601	QNO3F68	R100229730	10/10/2025	7455-0
2602	JUO3071	R100229731	10/10/2025	7455-0
2603	HNP4089	R100229732	10/10/2025	7455-0
2604	TXC0D04	R100229733	10/10/2025	7455-0
2605	TXG0C07	R100229734	10/10/2025	7455-0
2606	OWO8D81	R100229735	10/10/2025	7455-0
2607	TXD6J82	R100229736	10/10/2025	7455-0
2608	LRD9812	R100229737	10/10/2025	7463-0
2609	HCM6J51	R100229800	10/10/2025	7455-0
2610	RMM4E82	R100229738	10/10/2025	7455-0
2611	OME8I92	R100229739	10/10/2025	7455-0
2612	RMG7D42	R100229740	10/10/2025	7455-0
2613	PKO0A14	R100229741	10/10/2025	7455-0
2614	QMZ9E40	R100229742	10/10/2025	7463-0
2615	SDU2I68	R100229743	10/10/2025	7455-0
2616	SSQ3C94	R100229744	10/10/2025	7463-0
2617	HNQ9525	R100229745	10/10/2025	6050-3
2618	QQV2591	R100229746	10/10/2025	6050-3
2619	IQE6983	R100229747	10/10/2025	7455-0
2620	HDL6008	R100229748	10/10/2025	7455-0
2621	OWV3I67	R100229749	10/10/2025	7455-0
2622	DOD7B61	R100229750	10/10/2025	7463-0
2623	SYV0J58	R100229751	10/10/2025	7455-0
2624	FSQ6F19	R100229752	10/10/2025	7455-0
2625	GAJ4J27	R100229753	10/10/2025	6050-3
2626	TDY2E27	R100229754	10/10/2025	7455-0
2627	PZP4F22	R100229755	10/10/2025	7455-0
2628	RTY6D34	R100229757	10/10/2025	7463-0
2629	HBB8745	R100229758	10/10/2025	7455-0
2630	OPU7H15	R100229759	10/10/2025	7455-0
2631	MHA4679	R100229760	10/10/2025	7455-0
2632	GOL3H11	R100229761	10/10/2025	7463-0
2633	SDU2I68	R100229762	10/10/2025	7455-0
2634	RVC4C52	R100229763	10/10/2025	7463-0
2635	HAL9H05	R100229764	10/10/2025	7455-0
2636	RNN2C16	R100229765	10/10/2025	7455-0
2637	HGE5G65	R100229766	10/10/2025	6050-3
2638	HHV8J99	R100229767	10/10/2025	7463-0
2639	OQD6I04	R100229768	10/10/2025	7455-0
2640	TXD9I03	R100229769	10/10/2025	7455-0
2641	FQI9606	R100229771	10/10/2025	7455-0
2642	RNK5B52	R100229772	10/10/2025	7455-0
2643	TEI0F83	R100229773	10/10/2025	7455-0
2644	PVZ3I43	R100229774	10/10/2025	7455-0
2645	HJK4993	R100229775	10/10/2025	7455-0
2646	TEC3I86	R100229776	10/10/2025	7455-0
2647	HDY3E35	R100229777	10/10/2025	7455-0
2648	QXC1009	R100229778	10/10/2025	5673-2
2649	PVG8244	R100229779	10/10/2025	5673-2
2650	PEQ6C83	R100229780	10/10/2025	5673-2
2651	OQU4I46	R100229782	10/10/2025	5673-2
2652	HKI4F78	R100229924	11/10/2025	7455-0
2653	GYX4563	R100229926	11/10/2025	7455-0
2654	QOP0G15	R100229927	11/10/2025	7455-0
2655	PXD3C16	R100230125	11/10/2025	7455-0
2656	SYG0E63	R100229932	11/10/2025	7455-0
2657	HBI8E03	R100229945	11/10/2025	7455-0
2658	SIY8C79	R100229947	11/10/2025	7455-0
2659	PZY8926	R100229951	11/10/2025	7455-0
2660	RNB9D29	R100229953	11/10/2025	7455-0
2661	OXF4I13	R100229955	11/10/2025	7455-0
2662	RMO7J64	R100229957	11/10/2025	7455-0
2663	MIG6735	R100229959	11/10/2025	7455-0
2664	TEQ2H70	R100229961	11/10/2025	7455-0
2665	RFQ5A58	R100229968	11/10/2025	7455-0
2666	SPN9C27	R100229972	11/10/2025	7455-0
2667	PUM6710	R100229975	11/10/2025	7455-0
2668	QMT2714	R100229977	11/10/2025	7455-0
2669	RVK3H24	R100229980	11/10/2025	7455-0
2670	HKL9C42	R100229986	11/10/2025	7455-0
2671	RNG5H28	R100230142	11/10/2025	7463-0
2672	HOJ4190	R100229995	11/10/2025	7455-0
2673	TCA6H89	R100230004	11/10/2025	7455-0
2674	QOR7942	R100230005	11/10/2025	7455-0
2675	PXM6854	R100230147	11/10/2025	6050-3
2676	OOZ2C23	R100230007	11/10/2025	7455-0
2677	CKS3G08	R100230144	11/10/2025	7463-0
2678	TDN7J94	R100230011	11/10/2025	7455-0
2679	SYX0E18	R100230023	11/10/2025	7455-0
2680	HEM3527	R100230032	11/10/2025	7455-0
2681	QPT0214	R100230034	11/10/2025	7455-0
2682	PYR4H54	R100230148	11/10/2025	5673-2
2683	QXL7F63	R100230149	11/10/2025	5673-2
2684	HGN9A51	R100230153	11/10/2025	7463-0
2685	HHI8B30	R100230037	11/10/2025	7455-0
2686	ODG5C03	R100230039	11/10/2025	7455-0

2687	RTO5F41	R100230160	11/10/2025	5673-2
2688	PUS0013	R100230040	11/10/2025	7455-0
2689	HFF8G30	R100230043	11/10/2025	7455-0
2690	PZI2442	R100230164	11/10/2025	5673-2
2691	QUK2F41	R100230168	11/10/2025	6050-3
2692	HOJ8410	R100230162	11/10/2025	5673-2
2693	OFO7B89	R100230165	11/10/2025	5673-2
2694	OQF8801	R100230046	11/10/2025	7455-0
2695	SHV6F41	R100230048	11/10/2025	7455-0
2696	SHF1E23	R100230169	11/10/2025	5673-2
2697	HHF7023	R100230171	11/10/2025	5673-2
2698	PZC6E18	R100230173	11/10/2025	5673-2
2699	SIA2B63	R100230174	11/10/2025	5673-2
2700	SHR5J01	R100230175	11/10/2025	7463-0
2701	RFW6I93	R100230178	11/10/2025	5673-2
2702	HBI8E03	R100230053	11/10/2025	7455-0
2703	HML8B74	R100230180	11/10/2025	7463-0
2704	HFM7B75	R100230065	11/10/2025	7455-0
2705	MCP1B79	R100230066	11/10/2025	7455-0
2706	NYF6374	R100230183	11/10/2025	5673-2
2707	QXU9H87	R100230184	11/10/2025	5673-2
2708	QPO3636	R100230074	11/10/2025	7455-0
2709	TXA9D84	R100230078	11/10/2025	7455-0
2710	RFB3C05	R100230079	11/10/2025	7455-0
2711	SCF5J46	R100230081	11/10/2025	7455-0
2712	GVU4578	R100230082	11/10/2025	7455-0
2713	SII7B85	R100230087	11/10/2025	7455-0
2714	RBA5B24	R100230091	11/10/2025	7455-0
2715	GXP1B09	R100230094	11/10/2025	7455-0
2716	OPS1H96	R100230185	11/10/2025	7463-0
2717	RFR8E55	R100230100	11/10/2025	7455-0
2718	TCT8I34	R100230102	11/10/2025	7455-0
2719	TEW7I61	R100230105	11/10/2025	7455-0
2720	TBJ1C10	R100230110	11/10/2025	7455-0
2721	STE4H35	R100230114	11/10/2025	7455-0
2722	GQU9D62	R100230117	11/10/2025	7455-0
2723	UAB4J72	R100230121	11/10/2025	7455-0
2724	TEA3A12	R100230124	11/10/2025	7455-0
2725	HGU4A06	R100230126	11/10/2025	7455-0
2726	PUP0G96	R100230129	11/10/2025	7455-0
2727	EFO8H92	R100230127	11/10/2025	7455-0
2728	GSP9C52	R100230128	11/10/2025	7455-0
2729	PWP0F43	R100230130	11/10/2025	7455-0
2730	PWU1B03	R100230131	11/10/2025	7455-0
2731	HDJ2920	R100230132	11/10/2025	7455-0
2732	PHY6H46	R100230133	11/10/2025	7455-0
2733	QNI5C83	R100230134	11/10/2025	7455-0
2734	RMS9F24	R100230135	11/10/2025	7455-0
2735	IMJ9E48	R100230136	11/10/2025	7455-0
2736	LQA8J70	R100230137	11/10/2025	7455-0
2737	QWS1607	R100230138	11/10/2025	7455-0
2738	OOW5D54	R100229855	11/10/2025	7455-0
2739	HAY0F47	R100229856	11/10/2025	7455-0
2740	PYX6574	R100229857	11/10/2025	7455-0
2741	RFR8G48	R100229858	11/10/2025	7455-0
2742	PRQ5G10	R100229859	11/10/2025	7455-0
2743	HLT6A66	R100229860	11/10/2025	7455-0
2744	GZH4937	R100229861	11/10/2025	7455-0
2745	QOG3884	R100229862	11/10/2025	7455-0
2746	GSF7D62	R100229863	11/10/2025	7455-0
2747	TDX4F13	R100229864	11/10/2025	7455-0
2748	OXD5F64	R100229865	11/10/2025	7455-0
2749	TDO3D40	R100229866	11/10/2025	7455-0
2750	GXW5986	R100229867	11/10/2025	7455-0
2751	PYB2I69	R100229907	11/10/2025	7455-0
2752	GNO6H48	R100229908	11/10/2025	7455-0
2753	QUT7928	R100229909	11/10/2025	7455-0
2754	HEW2A09	R100229910	11/10/2025	7455-0
2755	OQA3J89	R100229911	11/10/2025	7455-0
2756	RNE9D81	R100230191	11/10/2025	7463-0
2757	OPX2024	R100229912	11/10/2025	7455-0
2758	QUV6506	R100229913	11/10/2025	7455-0
2759	HCW5I96	R100229914	11/10/2025	7455-0
2760	RTM7E46	R100230192	11/10/2025	7463-0
2761	HMY9J41	R100229915	11/10/2025	7455-0
2762	QPX0I90	R100229916	11/10/2025	7455-0
2763	HBG2290	R100230194	11/10/2025	7463-0
2764	QOZ6494	R100230195	11/10/2025	7463-0
2765	PYW3067	R100229917	11/10/2025	7455-0
2766	HFH1J89	R100229918	11/10/2025	7455-0
2767	QOB2C10	R100230199	11/10/2025	7463-0
2768	HNV6B44	R100229919	11/10/2025	7455-0
2769	QNY0009	R100229920	11/10/2025	7455-0
2770	QMZ7G06	R100229921	11/10/2025	7455-0
2771	TDZ5C93	R100229922	11/10/2025	7455-0
2772	PVT6G71	R100229923	11/10/2025	7455-0
2773	FDR6J24	R100229925	11/10/2025	7455-0
2774	QUW9F36	R100229928	11/10/2025	7455-0
2775	EMT2H52	R100229929	11/10/2025	7455-0

2776	OAG9A71	R100230201	11/10/2025	7463-0
2777	QNH7998	R100230202	11/10/2025	7463-0
2778	SSG4D84	R100229930	11/10/2025	7455-0
2779	RIU1B92	R100229931	11/10/2025	7455-0
2780	SIB4C13	R100229933	11/10/2025	7455-0
2781	KJN5G52	R100229934	11/10/2025	7455-0
2782	HNS0C74	R100229935	11/10/2025	7455-0
2783	HKJ5H53	R100229936	11/10/2025	7455-0
2784	HGY9I99	R100229937	11/10/2025	7455-0
2785	TDO3D40	R100229938	11/10/2025	7455-0
2786	PYB2I69	R100229939	11/10/2025	7455-0
2787	PYK3C17	R100229941	11/10/2025	7455-0
2788	KZM8403	R100229942	11/10/2025	7455-0
2789	FTM1G95	R100230203	11/10/2025	7463-0
2790	HKC7J79	R100229943	11/10/2025	7455-0
2791	PVH8H49	R100229971	11/10/2025	7455-0
2792	GXK7J81	R100229973	11/10/2025	7455-0
2793	TDT9G52	R100229974	11/10/2025	7455-0
2794	TCG4D36	R100230205	11/10/2025	7463-0
2795	KQO7E19	R100229976	11/10/2025	7455-0
2796	GHK1I90	R100229978	11/10/2025	7455-0
2797	GZT9108	R100229979	11/10/2025	7455-0
2798	HJR8H13	R100229981	11/10/2025	7455-0
2799	RNO2E04	R100229982	11/10/2025	7455-0
2800	PYG6984	R100229984	11/10/2025	7455-0
2801	JKB5J91	R100229985	11/10/2025	7455-0
2802	RNN5H58	R100229987	11/10/2025	7455-0
2803	UAI4F34	R100229988	11/10/2025	7455-0
2804	HLD5A91	R100229989	11/10/2025	7455-0
2805	GXF6B16	R100230209	11/10/2025	7463-0
2806	RUJ0D96	R100229990	11/10/2025	7455-0
2807	BGW8I72	R100229991	11/10/2025	7455-0
2808	GON7D82	R100229992	11/10/2025	7455-0
2809	OXI6C76	R100229993	11/10/2025	7455-0
2810	HDV0F99	R100229994	11/10/2025	7455-0
2811	DTW7627	R100229996	11/10/2025	7455-0
2812	PFZ9C84	R100229997	11/10/2025	7455-0
2813	QQJ6391	R100229998	11/10/2025	7455-0
2814	PUZ0H03	R100229999	11/10/2025	7455-0
2815	OLR3I23	R100230000	11/10/2025	7455-0
2816	TEY2D52	R100230001	11/10/2025	7455-0
2817	TDV0I41	R100230002	11/10/2025	7455-0
2818	FGR3E22	R100230212	11/10/2025	7463-0
2819	QNA2606	R100230215	11/10/2025	7455-0
2820	RMP0D40	R100230216	11/10/2025	7455-0
2821	HHP3208	R100230218	11/10/2025	7455-0
2822	OWP4F60	R100230219	11/10/2025	7455-0
2823	PLB7A09	R100230220	11/10/2025	7455-0
2824	DMP7H71	R100230221	11/10/2025	7455-0
2825	HOA8H70	R100230225	11/10/2025	7455-0
2826	PWP0F43	R100230227	11/10/2025	7463-0
2827	LTU1C35	R100230228	11/10/2025	7455-0
2828	SYH1D16	R100230229	11/10/2025	7463-0
2829	HIJ8677	R100230231	11/10/2025	7455-0
2830	DKY2J68	R100230234	11/10/2025	7455-0
2831	OPF0I36	R100230235	11/10/2025	7455-0
2832	RKV8F11	R100230238	11/10/2025	7455-0
2833	RHM6C15	R100230240	11/10/2025	7455-0
2834	HNB1I23	R100230241	11/10/2025	7455-0
2835	PZI9112	R100230242	11/10/2025	7455-0
2836	PVW0C54	R100230245	11/10/2025	7455-0
2837	PXH1J17	R100230249	11/10/2025	7455-0
2838	OQX0407	R100230250	11/10/2025	7455-0
2839	GFZ3J07	R100230252	11/10/2025	7455-0
2840	PYK8I28	R100230253	11/10/2025	7463-0
2841	OPK4F47	R100230256	11/10/2025	7455-0
2842	HIU5257	R100230257	11/10/2025	7455-0
2843	HLI2220	R100230261	11/10/2025	7455-0
2844	HBZ5226	R100230265	11/10/2025	7455-0
2845	HZY4J94	R100230266	11/10/2025	7455-0
2846	RUT9D58	R100230267	11/10/2025	7463-0
2847	QOQ1H79	R100230270	11/10/2025	7455-0
2848	HEJ3355	R100230271	11/10/2025	7455-0
2849	JIL9578	R100230272	11/10/2025	7455-0
2850	HAR4E98	R100230273	11/10/2025	7463-0
2851	HCI7624	R100230275	11/10/2025	7455-0
2852	GYB4B02	R100230276	11/10/2025	7455-0
2853	REN8B64	R100230280	11/10/2025	7455-0
2854	RMS1C86	R100230282	11/10/2025	7455-0
2855	RTJ1F72	R100230284	11/10/2025	7455-0
2856	HGX0J03	R100230285	11/10/2025	7455-0
2857	GSM4206	R100230287	11/10/2025	7455-0
2858	TXA2H39	R100230288	11/10/2025	7455-0
2859	OPO4G39	R100230291	11/10/2025	7455-0
2860	QMB6H34	R100230292	11/10/2025	7463-0
2861	QNL2H94	R100230293	11/10/2025	7463-0
2862	KVI5J80	R100230295	11/10/2025	7455-0
2863	HLX5A23	R100230299	11/10/2025	7455-0
2864	MQK8952	R100230302	11/10/2025	7455-0

2865	KZO9H02	R100230303	11/10/2025	7455-0
2866	RMX7G76	R100230307	11/10/2025	7455-0
2867	GYB4B02	R100230308	11/10/2025	7463-0
2868	RUT9D58	R100230317	11/10/2025	7463-0
2869	JIL9578	R100230318	11/10/2025	7455-0
2870	JIL9578	R100230322	11/10/2025	7455-0
2871	OET9C84	R100230329	11/10/2025	7455-0
2872	QOY5A73	R100230332	11/10/2025	7455-0
2873	PUW1I33	R100230333	11/10/2025	7455-0
2874	HHK0834	R100230337	11/10/2025	7455-0
2875	HCW3611	R100230338	11/10/2025	7455-0
2876	GYB4B02	R100230339	11/10/2025	7455-0
2877	IAJ4H81	R100230340	11/10/2025	7463-0
2878	RUT9D58	R100230343	11/10/2025	7455-0
2879	HAD8C59	R100230344	11/10/2025	7455-0
2880	HGO5G07	R100230345	11/10/2025	7455-0
2881	GYB4B02	R100230348	11/10/2025	7455-0
2882	NXY4645	R100230350	11/10/2025	7455-0
2883	SUP4H92	R100230352	11/10/2025	7455-0
2884	HFS7105	R100230356	11/10/2025	7455-0
2885	RFM5J48	R100230357	11/10/2025	7455-0
2886	GTO2499	R100230358	11/10/2025	7463-0
2887	LOR2C37	R100230359	11/10/2025	7455-0
2888	TXF5H92	R100230360	11/10/2025	7455-0
2889	TEO8A86	R100230364	11/10/2025	7463-0
2890	HKL8H63	R100230365	11/10/2025	7463-0
2891	UAA0G21	R100230366	11/10/2025	7455-0
2892	PXJ6G22	R100230367	11/10/2025	7455-0
2893	DCA9047	R100230368	11/10/2025	7455-0
2894	HEW1217	R100230369	11/10/2025	7455-0
2895	QXG6C02	R100230370	11/10/2025	7471-0
2896	GUL0432	AG10220919	11/10/2025	6050-2
2897	HOH4F78	AG10218589	11/10/2025	5193-0
2898	HLX3914	AG10218590	11/10/2025	5185-1
2899	SIN6A89	AG10218591	11/10/2025	5185-1
2900	GYO8907	AG10218593	11/10/2025	7366-2
2901	PYT5A53	AG10218595	11/10/2025	5185-1
2902	OYB4155	AG10218597	11/10/2025	5185-1
2903	PUC4G47	AG10218599	11/10/2025	6017-4
2904	SHC2G27	AG10212869	11/10/2025	5452-1
2905	NVE4362	AG10212870	11/10/2025	5452-1
2906	SYD3B39	AG10212871	11/10/2025	5452-1
2907	QNI2J13	AG10212872	11/10/2025	5452-1
2908	HEL9A34	AG10212873	11/10/2025	5550-0
2909	OLQ5B80	AG10212874	11/10/2025	5550-0
2910	PXF6J60	AG10212875	11/10/2025	5550-0
2911	NJZ0I80	AG10212876	11/10/2025	5550-0
2912	ASQ4H44	AG10212877	11/10/2025	5550-0
2913	GVW7F47	AG10212878	11/10/2025	5380-0
2914	JFA6I00	AG10212879	11/10/2025	5550-0
2915	NYM6428	AG10212880	11/10/2025	5550-0
2916	HEJ0F55	AG10220116	11/10/2025	5185-1
2917	GZD0564	AG10218600	11/10/2025	5185-1
2918	PVC3J01	AG10221901	11/10/2025	5185-1
2919	GKP7A60	AG10221902	11/10/2025	5185-1
2920	GLA4798	AG10217687	11/10/2025	5452-1
2921	PXV9G53	AG10217688	11/10/2025	5452-1
2922	HLT1865	AG10221903	11/10/2025	5541-1
2923	HIA4F89	AG10221602	11/10/2025	5185-1
2924	OPF6A80	AG10221603	11/10/2025	5185-1
2925	PVU2252	AG10221604	11/10/2025	7366-2
2926	HGG3543	AG10221605	11/10/2025	5185-1
2927	FOB2H67	AG10221606	11/10/2025	5185-1
2928	QHK5B19	AG10221607	11/10/2025	5550-0
2929	JRP4G81	AG10221608	11/10/2025	5738-0
2930	HLJ3C24	AG10221609	11/10/2025	5550-0
2931	PXR8B50	AG10221610	11/10/2025	5550-0
2932	HKO8A22	AG10221611	11/10/2025	5550-0
2933	KYT6D74	AG10221310	11/10/2025	7633-1
2934	CAK9G82	AG10221311	11/10/2025	7633-1
2935	OQK1C08	AG10221312	11/10/2025	7633-1
2936	TDN6G56	AG10221313	11/10/2025	7633-1
2937	HOG3B24	AG10221314	11/10/2025	7633-1
2938	RNL6A30	AG10221315	11/10/2025	5185-1
2939	OWT2800	AG10221316	11/10/2025	5185-1
2940	HNK5196	AG10221317	11/10/2025	5185-1
2941	GUH4H20	AG10221318	11/10/2025	5185-1
2942	GXP5C40	AG10221319	11/10/2025	5185-1
2943	SHN1H84	AG10218618	11/10/2025	5568-0
2944	KHM1B46	AG10221904	11/10/2025	5541-1
2945	RUR8C71	AG10221905	11/10/2025	5541-1
2946	JIG8797	AG10221907	11/10/2025	5185-1
2947	HKQ9E58	AG10220765	11/10/2025	5550-0
2948	SIF5G84	AG10221327	11/10/2025	7633-1
2949	HDD3A71	AG10221328	11/10/2025	5185-1
2950	KHM1B46	AG10219398	11/10/2025	5550-0
2951	GLG7132	AG10221330	11/10/2025	7633-1
2952	PZL8031	AG10221340	11/10/2025	7633-1
2953	DDU3C17	AG10221341	11/10/2025	5185-1

2954	GAT5C16	AG10221342	11/10/2025	7633-1
2955	NXZ2H11	AG10221343	11/10/2025	7633-1
2956	LPL9H33	AG10221344	11/10/2025	7633-1
2957	PML4E36	AG10221613	11/10/2025	5509-0
2958	RUC9I39	AG10212882	11/10/2025	5452-2
2959	HIK3855	AG10212883	11/10/2025	5525-0
2960	HHB3E14	AG10214743	11/10/2025	6530-0
2961	HHB3E14	AG10214744	11/10/2025	5185-1
2962	GSM2D68	AG10214745	11/10/2025	6530-0
2963	HFX2G03	AG10214750	11/10/2025	6530-0
2964	GYZ5390	AG10220216	11/10/2025	5452-1
2965	GOE0111	AG10221663	11/10/2025	5193-0
2966	CYT0898	AG10221665	11/10/2025	5550-0
2967	HHJ5124	AG10221667	11/10/2025	5185-1
2968	PDQ4D66	R100230773	11/10/2025	6050-3
2969	PJN6C98	R100230374	12/10/2025	7455-0
2970	TDJ6C99	R100230376	12/10/2025	7463-0
2971	TDE9F22	R100230377	12/10/2025	7455-0
2972	OXB6342	R100230380	12/10/2025	7463-0
2973	RUI0C25	R100230383	12/10/2025	7463-0
2974	HCT7F56	R100230386	12/10/2025	7455-0
2975	KLB8I90	R100230388	12/10/2025	7455-0
2976	TEM6E92	R100230390	12/10/2025	7455-0
2977	HCZ7963	R100230392	12/10/2025	7455-0
2978	SPN5H73	R100230393	12/10/2025	7455-0
2979	RVQ0B62	R100230395	12/10/2025	7463-0
2980	PZT3G66	R100230398	12/10/2025	7455-0
2981	FIZ2F23	R100230401	12/10/2025	7455-0
2982	HJV9J95	R100230402	12/10/2025	7455-0
2983	OND2C39	R100230403	12/10/2025	7455-0
2984	SHK6H19	R100230406	12/10/2025	7455-0
2985	QPV6E82	R100230409	12/10/2025	7455-0
2986	HEA3G70	R100230410	12/10/2025	7455-0
2987	LQI8H62	R100230412	12/10/2025	7455-0
2988	TXJ2D58	R100230413	12/10/2025	7455-0
2989	QMQ3J69	R100230414	12/10/2025	7455-0
2990	HCI5A40	R100230415	12/10/2025	7455-0
2991	HJI5J13	R100230416	12/10/2025	7463-0
2992	TDU5B60	R100230417	12/10/2025	7463-0
2993	SII2D27	R100230418	12/10/2025	7463-0
2994	QPD6857	R100230419	12/10/2025	7455-0
2995	OWL8E26	R100230420	12/10/2025	7455-0
2996	SIL6E32	R100230422	12/10/2025	7455-0
2997	TDY2E27	R100230423	12/10/2025	6050-3
2998	FIX8H92	R100230425	12/10/2025	7455-0
2999	PXX8G00	R100230428	12/10/2025	7455-0
3000	PWP0819	R100230435	12/10/2025	5673-2
3001	LTA9A45	R100230436	12/10/2025	7455-0
3002	UAI8E03	R100230437	12/10/2025	7463-0
3003	OJX5D73	R100230439	12/10/2025	5673-2
3004	RUY6D71	R100230443	12/10/2025	5673-2
3005	RCP6H95	R100230446	12/10/2025	6050-3
3006	GVW4858	R100230453	12/10/2025	7455-0
3007	HCZ7963	R100230454	12/10/2025	7455-0
3008	LKY1518	R100230456	12/10/2025	7455-0
3009	FZC5I51	R100230461	12/10/2025	7455-0
3010	RUO1C17	R100230463	12/10/2025	7463-0
3011	HNG1H84	R100230468	12/10/2025	7455-0
3012	GTM8467	R100230469	12/10/2025	7455-0
3013	SIL6E32	R100230470	12/10/2025	7455-0
3014	TCA0H91	R100230471	12/10/2025	7463-0
3015	PYZ8532	R100230472	12/10/2025	7471-0
3016	NVK6J86	R100230475	12/10/2025	7455-0
3017	KQW4I00	R100230476	12/10/2025	7463-0
3018	HIY8901	R100230477	12/10/2025	6050-3
3019	HFB2E81	R100230480	12/10/2025	7455-0
3020	HHO9J27	R100230483	12/10/2025	7455-0
3021	SIA3E05	R100230485	12/10/2025	7455-0
3022	AZD8964	R100230486	12/10/2025	7455-0
3023	TEU9D00	R100230488	12/10/2025	7455-0
3024	HMD2705	R100230489	12/10/2025	5673-2
3025	QXV1A64	R100230490	12/10/2025	7455-0
3026	SHL6B02	R100230492	12/10/2025	7463-0
3027	RTI3B15	R100230493	12/10/2025	7455-0
3028	GVW4858	R100230494	12/10/2025	7463-0
3029	LNQ5D90	R100230495	12/10/2025	7471-0
3030	GXH2500	R100230497	12/10/2025	7455-0
3031	GQU9D62	R100230500	12/10/2025	7455-0
3032	QMV3I79	R100230502	12/10/2025	7455-0
3033	QQL0633	R100230503	12/10/2025	7455-0
3034	HCF3154	R100230504	12/10/2025	7455-0
3035	FUJ3A83	R100230505	12/10/2025	7455-0
3036	PZT5237	R100230508	12/10/2025	7455-0
3037	SBZ9F00	R100230509	12/10/2025	7455-0
3038	CTB2601	R100230510	12/10/2025	7455-0
3039	QXC3348	R100230513	12/10/2025	7455-0
3040	RIR8D42	R100230515	12/10/2025	7463-0
3041	SDW5I39	R100230516	12/10/2025	7463-0
3042	RFE8A84	R100230519	12/10/2025	7463-0

3043	OPR6E96	R100230521	12/10/2025	7463-0
3044	RMM5J02	R100230522	12/10/2025	7455-0
3045	PWD5441	R100230523	12/10/2025	7455-0
3046	TEW0H36	R100230524	12/10/2025	7455-0
3047	TDX8D30	R100230526	12/10/2025	7463-0
3048	HFG9F15	R100230528	12/10/2025	7471-0
3049	HGO1307	R100230530	12/10/2025	7455-0
3050	RVT4D49	R100230533	12/10/2025	7455-0
3051	GON9411	R100230534	12/10/2025	7455-0
3052	RFS4E09	R100230537	12/10/2025	7455-0
3053	QXD1E95	R100230538	12/10/2025	7455-0
3054	HEF5A18	R100230541	12/10/2025	7463-0
3055	PVG0B79	R100230542	12/10/2025	7455-0
3056	ECU0G29	R100230546	12/10/2025	7455-0
3057	QQC1614	R100230548	12/10/2025	7455-0
3058	SYT3B48	R100230549	12/10/2025	7455-0
3059	QMQ7542	R100230551	12/10/2025	7455-0
3060	PXO4987	R100230553	12/10/2025	7455-0
3061	QUX1C46	R100230554	12/10/2025	7455-0
3062	JHM2E11	R100230555	12/10/2025	7463-0
3063	QPX0887	R100230559	12/10/2025	7463-0
3064	OQP8305	R100230560	12/10/2025	7455-0
3065	PVR2C75	R100230562	12/10/2025	7455-0
3066	RTQ7E29	R100230563	12/10/2025	7455-0
3067	OXH6549	R100230564	12/10/2025	7455-0
3068	QXH2133	R100230567	12/10/2025	7455-0
3069	QUG4F59	R100230570	12/10/2025	7455-0
3070	RGA4J00	R100230572	12/10/2025	7471-0
3071	TCT7H31	R100230573	12/10/2025	7455-0
3072	HME1A11	R100230574	12/10/2025	7455-0
3073	PEF6694	R100230575	12/10/2025	7455-0
3074	SIM9D97	R100230581	12/10/2025	7463-0
3075	TDE0J16	R100230588	12/10/2025	7455-0
3076	RTB3F70	R100230591	12/10/2025	7455-0
3077	OXA0C37	R100230594	12/10/2025	7463-0
3078	OWW5E48	R100230595	12/10/2025	7455-0
3079	PXU5A50	R100230596	12/10/2025	7455-0
3080	HGJ8C86	R100230597	12/10/2025	7455-0
3081	QOM8H12	R100230598	12/10/2025	7455-0
3082	QXF9F32	R100230600	12/10/2025	7455-0
3083	QFA1J96	R100230601	12/10/2025	7455-0
3084	TDB0I65	R100230604	12/10/2025	7455-0
3085	QPS6G03	R100230606	12/10/2025	7463-0
3086	HGO1307	R100230607	12/10/2025	7455-0
3087	QUZ5C52	R100230608	12/10/2025	7463-0
3088	GCD2F60	R100230612	12/10/2025	7455-0
3089	RNW1B61	R100230613	12/10/2025	7455-0
3090	SYT2H23	R100230617	12/10/2025	7455-0
3091	RVX3I08	R100230310	12/10/2025	7455-0
3092	TIY4D39	R100230311	12/10/2025	7455-0
3093	OWM2C08	R100230319	12/10/2025	7455-0
3094	RJA7B43	R100230324	12/10/2025	7455-0
3095	DFN8I71	R100230618	12/10/2025	7455-0
3096	QMV3I79	R100230621	12/10/2025	7455-0
3097	PWD3135	R100230622	12/10/2025	7455-0
3098	TEV4J07	R100230623	12/10/2025	7455-0
3099	PIO7J34	R100230624	12/10/2025	7455-0
3100	HOI5623	R100230625	12/10/2025	7455-0
3101	TCU8A79	R100230626	12/10/2025	7455-0
3102	QMY8C73	R100230629	12/10/2025	7455-0
3103	PXG9H27	R100230630	12/10/2025	7463-0
3104	KWX6I55	R100230631	12/10/2025	7463-0
3105	FAK8F51	R100230635	12/10/2025	7455-0
3106	SYG8I89	R100230636	12/10/2025	7455-0
3107	MNQ2J92	R100230638	12/10/2025	7455-0
3108	JRR1C95	R100230641	12/10/2025	7455-0
3109	PPN0B68	R100230642	12/10/2025	7455-0
3110	OEL9083	R100230644	12/10/2025	7463-0
3111	QNO5J83	R100230645	12/10/2025	7455-0
3112	RMK7C29	R100230646	12/10/2025	7455-0
3113	QQY9F07	R100230648	12/10/2025	7463-0
3114	SIF9I20	R100230649	12/10/2025	7455-0
3115	DOD7B61	R100230651	12/10/2025	7463-0
3116	PVJ1I37	R100230653	12/10/2025	7455-0
3117	GVR1C11	R100230655	12/10/2025	7463-0
3118	RFW7F01	R100230660	12/10/2025	7463-0
3119	PXC4F76	R100230662	12/10/2025	7455-0
3120	JSQ2508	R100230663	12/10/2025	7455-0
3121	RVJ2H06	R100230667	12/10/2025	7455-0
3122	HKA2810	R100230668	12/10/2025	7463-0
3123	NYT2H02	R100230669	12/10/2025	7455-0
3124	QWT2J45	R100230671	12/10/2025	7455-0
3125	PZE2H92	R100230672	12/10/2025	7463-0
3126	PWK8196	R100230678	12/10/2025	7463-0
3127	GWH8I29	R100230683	12/10/2025	7463-0
3128	DZG0A65	R100230684	12/10/2025	7463-0
3129	GXK8425	R100230685	12/10/2025	7463-0
3130	ELL8894	R100230691	12/10/2025	7455-0
3131	TCL4J87	R100230692	12/10/2025	7455-0

3132	GON8D17	R100230693	12/10/2025	7455-0
3133	OMH6878	R100230695	12/10/2025	7455-0
3134	QOV1339	R100230698	12/10/2025	7455-0
3135	QPM9J27	R100230699	12/10/2025	7455-0
3136	HKA3H07	R100230703	12/10/2025	7455-0
3137	RUN8C73	R100230705	12/10/2025	7455-0
3138	TDZ8I22	R100230707	12/10/2025	7455-0
3139	SIM9E49	R100230711	12/10/2025	7463-0
3140	QMB6H34	R100230712	12/10/2025	7455-0
3141	HCU9559	R100230714	12/10/2025	7455-0
3142	ISI8I42	R100230716	12/10/2025	7463-0
3143	PZE2H92	R100230717	12/10/2025	7463-0
3144	RUS7H13	R100230721	12/10/2025	7455-0
3145	HBZ5226	R100230729	12/10/2025	7455-0
3146	OWW9120	R100230735	12/10/2025	7455-0
3147	HMF1J39	R100230738	12/10/2025	7455-0
3148	RVJ2H06	R100230740	12/10/2025	7455-0
3149	QXX3E87	R100230743	12/10/2025	7455-0
3150	PVT4B44	R100230745	12/10/2025	7455-0
3151	BAO2A88	R100230746	12/10/2025	7455-0
3152	OWM5H26	R100230747	12/10/2025	7455-0
3153	TCI7D97	R100230749	12/10/2025	7455-0
3154	PVM0052	R100230750	12/10/2025	7455-0
3155	HHO9862	R100230751	12/10/2025	7455-0
3156	PLS0F29	R100230753	12/10/2025	7455-0
3157	QUY0043	R100230754	12/10/2025	7463-0
3158	HDO7H23	R100230756	12/10/2025	7455-0
3159	QUR4H04	R100230760	12/10/2025	7455-0
3160	RTP6D43	R100230761	12/10/2025	7463-0
3161	PUM4253	R100230763	12/10/2025	7455-0
3162	QOC4D04	R100230766	12/10/2025	7455-0
3163	RTI3B15	R100230767	12/10/2025	7463-0
3164	PPB8D36	R100230768	12/10/2025	7455-0
3165	PVW2919	R100230770	12/10/2025	7455-0
3166	OPA1263	AG10216326	12/10/2025	6050-1
3167	GVL2076	AG10214941	12/10/2025	5185-1
3168	GVL2076	AG10214942	12/10/2025	5185-2
3169	SHV8F88	AG10220439	12/10/2025	5509-0
3170	HKC2174	AG10220440	12/10/2025	6122-0
3171	OMG6840	AG10220441	12/10/2025	5185-1
3172	HNC1510	AG10220443	12/10/2025	5185-1
3173	HMP6250	AG10220218	12/10/2025	6122-0
3174	HEJ9183	AG10220219	12/10/2025	5568-0
3175	PUN5154	AG10220220	12/10/2025	5568-0
3176	RNL8I94	AG10220221	12/10/2025	5550-0
3177	OPA5349	AG10220222	12/10/2025	5550-0
3178	FVO7E98	AG10220223	12/10/2025	5550-0
3179	HZN1B29	AG10220224	12/10/2025	7633-2
3180	ASQ1B29	AG10220225	12/10/2025	6530-0
3181	ASQ1B29	AG10220226	12/10/2025	7633-2
3182	HCL0193	AG10220444	12/10/2025	5550-0
3183	HAB9735	AG10214751	12/10/2025	6530-0
3184	HAB9735	AG10214752	12/10/2025	5185-1
3185	HDV5E06	AG10214753	12/10/2025	6530-0
3186	HDV5E06	AG10214754	12/10/2025	5185-1
3187	OPD1A25	AG10214758	12/10/2025	6530-0
3188	HIF9F12	AG10220779	12/10/2025	5568-0
3189	GWR4628	AG10220780	12/10/2025	5185-1
3190	AQO4584	AG10220781	12/10/2025	7366-2
3191	HLU8I16	AG10220782	12/10/2025	7366-2
3192	RTM8C83	AG10220783	12/10/2025	5185-1
3193	GVV7F02	AG10220784	12/10/2025	5185-1
3194	JEL3141	AG10220785	12/10/2025	5185-1
3195	HIU8A88	AG10220787	12/10/2025	7366-2
3196	GNE4440	AG10220788	12/10/2025	7366-2
3197	HGR1B35	AG10220789	12/10/2025	5185-1
3198	HNW0684	AG10220790	12/10/2025	5185-1
3199	HEA3G70	AG10220791	12/10/2025	7366-2
3200	HHX1221	AG10220792	12/10/2025	5185-1
3201	GPZ6I68	AG10220793	12/10/2025	5185-1
3202	AFE6B17	AG10220794	12/10/2025	5185-1
3203	HIB5120	AG10220795	12/10/2025	5185-1
3204	HCS0433	AG10220796	12/10/2025	5185-1
3205	PXT1D87	AG10220798	12/10/2025	5185-1
3206	SHE8G24	AG10219400	12/10/2025	5509-0
3207	NHN8327	AG10222013	12/10/2025	5185-1
3208	HLS2B00	AG10222014	12/10/2025	5185-1
3209	DOT7063	AG10214768	12/10/2025	5185-1
3210	DOT7063	AG10214769	12/10/2025	5720-0
3211	KRW3G79	R100230781	13/10/2025	7455-0
3212	HKY9E71	R100230782	13/10/2025	7455-0
3213	QNN8C96	R100230783	13/10/2025	7455-0
3214	HDY2648	R100230784	13/10/2025	7455-0
3215	PGK9A60	R100230786	13/10/2025	7455-0
3216	SIX9D71	R100230790	13/10/2025	7455-0
3217	TXA0H85	R100230791	13/10/2025	7455-0
3218	OWN3C87	R100230793	13/10/2025	7455-0
3219	QXS2B40	R100230795	13/10/2025	7455-0
3220	QPN1G43	R100230796	13/10/2025	7455-0

3221	QPZ9D24	R100230797	13/10/2025	7455-0
3222	HKA2J67	R100230798	13/10/2025	7455-0
3223	TDI7H84	R100230800	13/10/2025	7463-0
3224	RFD0F35	R100230802	13/10/2025	7463-0
3225	RUP7B90	R100230803	13/10/2025	7455-0
3226	NXY3A85	R100230806	13/10/2025	7455-0
3227	PLL3H13	R100230807	13/10/2025	7455-0
3228	PAV0D88	R100230808	13/10/2025	7455-0
3229	EFH5H75	R100230810	13/10/2025	7455-0
3230	HOH8C93	R100230818	13/10/2025	7455-0
3231	SHO5F26	R100230820	13/10/2025	7455-0
3232	KRX7C26	R100230823	13/10/2025	7455-0
3233	QPW1B08	R100230825	13/10/2025	7455-0
3234	IWF1B04	R100230830	13/10/2025	7455-0
3235	RNL8E82	R100230832	13/10/2025	5673-2
3236	RHJ9G16	R100230843	13/10/2025	5673-2
3237	PYB5F95	R100230844	13/10/2025	5673-2
3238	SYE9A13	R100230845	13/10/2025	5673-2
3239	GQO3A34	R100230850	13/10/2025	5673-2
3240	TDU9D43	R100230851	13/10/2025	5673-2
3241	HCA3794	R100230853	13/10/2025	5673-2
3242	OQF6F17	R100230854	13/10/2025	7455-0
3243	STN7G58	R100230857	13/10/2025	7455-0
3244	TXA0H85	R100230858	13/10/2025	7463-0
3245	OPJ6906	R100230861	13/10/2025	7455-0
3246	EDD2F02	R100230863	13/10/2025	5673-2
3247	RNM1J02	R100230864	13/10/2025	7455-0
3248	HOH8C93	R100230866	13/10/2025	7455-0
3249	HJR1669	R100230868	13/10/2025	7463-0
3250	TDC8F01	R100230869	13/10/2025	6050-3
3251	RTQ9E44	R100230871	13/10/2025	7463-0
3252	QMR2F99	R100230874	13/10/2025	7455-0
3253	QUL3336	R100230875	13/10/2025	7455-0
3254	OWU8G11	R100230876	13/10/2025	7455-0
3255	HCE7B03	R100230878	13/10/2025	7455-0
3256	SYQ5B15	R100230879	13/10/2025	7455-0
3257	RVB7C09	R100230882	13/10/2025	7455-0
3258	RTM3C03	R100230883	13/10/2025	7455-0
3259	FIX8H92	R100230884	13/10/2025	7455-0
3260	QXM3F62	R100230885	13/10/2025	7455-0
3261	NPI5B56	R100230886	13/10/2025	7455-0
3262	HAR9F61	R100230888	13/10/2025	7455-0
3263	QOV6F14	R100230889	13/10/2025	7455-0
3264	RFU6D25	R100230891	13/10/2025	7455-0
3265	OQO6D41	R100230894	13/10/2025	7455-0
3266	RNH4G36	R100230898	13/10/2025	7455-0
3267	QPO7684	R100230901	13/10/2025	7455-0
3268	QUM1210	R100230902	13/10/2025	7463-0
3269	RVI7E46	R100230904	13/10/2025	7455-0
3270	TCM5I64	R100230906	13/10/2025	7463-0
3271	TJM4E77	R100230907	13/10/2025	7455-0
3272	SDW5I39	R100230908	13/10/2025	7455-0
3273	LSF5I23	R100230913	13/10/2025	7455-0
3274	HJK4560	R100230914	13/10/2025	7463-0
3275	HGS4058	R100230915	13/10/2025	7455-0
3276	HGJ6B79	R100230916	13/10/2025	7455-0
3277	PXT0A35	R100230921	13/10/2025	7455-0
3278	TDC5D46	R100230924	13/10/2025	7455-0
3279	OWV3I68	R100230927	13/10/2025	7463-0
3280	HKZ6H43	R100230929	13/10/2025	7455-0
3281	PZJ2922	R100230931	13/10/2025	7455-0
3282	TDV0J97	R100230933	13/10/2025	7455-0
3283	QNP4H81	R100230934	13/10/2025	7455-0
3284	SIV3I17	R100230937	13/10/2025	7455-0
3285	HZK1273	R100230938	13/10/2025	7455-0
3286	HKZ6H43	R100230941	13/10/2025	7455-0
3287	PUZ9D40	R100230942	13/10/2025	7455-0
3288	TCW3C04	R100230945	13/10/2025	7455-0
3289	SJC0E69	R100230946	13/10/2025	7463-0
3290	SIA2A72	R100230947	13/10/2025	7455-0
3291	PRH6H89	R100230950	13/10/2025	7455-0
3292	PVK5538	R100230951	13/10/2025	7455-0
3293	HIU0C90	R100230953	13/10/2025	7455-0
3294	TLT8C91	R100230956	13/10/2025	7455-0
3295	OXC4930	R100230957	13/10/2025	7455-0
3296	OQK0957	R100230958	13/10/2025	7463-0
3297	RUZ9B30	R100230961	13/10/2025	7455-0
3298	SUZ5F45	R100230963	13/10/2025	7455-0
3299	NUY0A67	R100230966	13/10/2025	7455-0
3300	RUB2D21	R100230967	13/10/2025	7455-0
3301	PLL3H13	R100230968	13/10/2025	7455-0
3302	PVT2513	R100230971	13/10/2025	7455-0
3303	TAU6E45	R100230974	13/10/2025	7455-0
3304	QOV6F14	R100230975	13/10/2025	7455-0
3305	JPX3H38	R100230976	13/10/2025	7455-0
3306	QQZ5F84	R100230977	13/10/2025	7463-0
3307	PUV0F05	R100230979	13/10/2025	7455-0
3308	KXH1B62	R100230980	13/10/2025	7455-0
3309	TOI4D95	R100230981	13/10/2025	7463-0

3310	SYY9F95	R100230982	13/10/2025	7455-0
3311	LHQ3E22	R100230988	13/10/2025	7455-0
3312	RKR2G05	R100230989	13/10/2025	7455-0
3313	TBV0D48	R100230990	13/10/2025	7455-0
3314	PVW0C54	R100230992	13/10/2025	7463-0
3315	QUI1D92	R100230994	13/10/2025	7455-0
3316	OPG8F93	R100230995	13/10/2025	7455-0
3317	TCM8F79	R100230996	13/10/2025	7455-0
3318	PWL1I55	R100230998	13/10/2025	7455-0
3319	RBF9J56	R100231005	13/10/2025	7455-0
3320	QXY0J63	R100231009	13/10/2025	7463-0
3321	LQL8H58	R100231010	13/10/2025	7463-0
3322	GYB4B02	R100231011	13/10/2025	7455-0
3323	RME2E09	R100231014	13/10/2025	7455-0
3324	OQQ6C33	R100231018	13/10/2025	7463-0
3325	TEW6F02	R100231019	13/10/2025	7455-0
3326	TBL3H64	R100231020	13/10/2025	7455-0
3327	GYB4B02	R100231021	13/10/2025	7463-0
3328	QNZ8684	R100231022	13/10/2025	7455-0
3329	HHU1925	R100231025	13/10/2025	7455-0
3330	RNM1J75	R100231026	13/10/2025	7455-0
3331	GAM8H15	R100231029	13/10/2025	7455-0
3332	ORC2A60	R100231030	13/10/2025	7455-0
3333	GYB4B02	R100231031	13/10/2025	7455-0
3334	HKK0751	R100231033	13/10/2025	7455-0
3335	HDV2A26	R100231034	13/10/2025	7455-0
3336	HFB9249	R100231036	13/10/2025	7455-0
3337	QPH9076	R100231038	13/10/2025	7455-0
3338	RTP9I12	R100231039	13/10/2025	7455-0
3339	ITY7D21	R100231041	13/10/2025	7455-0
3340	HJQ4232	R100231043	13/10/2025	7455-0
3341	IAK7A76	R100231048	13/10/2025	7455-0
3342	RTP3E40	R100231049	13/10/2025	7455-0
3343	OPX5E05	R100231050	13/10/2025	7455-0
3344	TEY2C85	R100231052	13/10/2025	6050-3
3345	OPH5F35	R100231054	13/10/2025	6050-3
3346	TCC1B11	AG10215448	13/10/2025	6050-2
3347	OPN8589	AG10220117	13/10/2025	5380-0
3348	GYA4520	AG10219853	13/10/2025	5185-1
3349	GRI3E78	AG10219854	13/10/2025	5185-1
3350	OPF7A09	AG10219856	13/10/2025	5185-1
3351	HNW7798	AG10219857	13/10/2025	5185-1
3352	OPN8589	AG10216327	13/10/2025	5185-1
3353	GOW1I94	AG10221624	13/10/2025	5185-1
3354	OXH0E12	AG10221625	13/10/2025	5185-1
3355	CQC5986	AG10221626	13/10/2025	5185-1
3356	AVN0G91	AG10218621	13/10/2025	5550-0
3357	TDB1F47	AG10221346	13/10/2025	6122-0
3358	RTI9G40	AG10221350	13/10/2025	7633-1
3359	GZA5J26	AG10221351	13/10/2025	7633-1
3360	OLW3444	AG10221352	13/10/2025	7633-1
3361	PWW0512	AG10221353	13/10/2025	7633-1
3362	GWZ2057	AG10221354	13/10/2025	5185-1
3363	NXY9G53	AG10221355	13/10/2025	5185-1
3364	HMY1323	AG10221356	13/10/2025	5185-1
3365	GTK8C29	AG10221358	13/10/2025	5185-1
3366	HND6F78	AG10221627	13/10/2025	5550-0
3367	OLY2H41	AG10221628	13/10/2025	5185-1
3368	PVK3A80	AG10221630	13/10/2025	5185-1
3369	OQE7H47	AG10221631	13/10/2025	5185-1
3370	HLN3438	AG10221633	13/10/2025	5185-1
3371	HEO4604	AG10221634	13/10/2025	5185-1
3372	ORA1A71	AG10221635	13/10/2025	5550-0
3373	HJU0G04	AG10221636	13/10/2025	5550-0
3374	OQG9G72	AG10218622	13/10/2025	5550-0
3375	OQW9H16	AG10221638	13/10/2025	5185-1
3376	HLC1C86	AG10221640	13/10/2025	5185-1
3377	HBR3239	AG10221642	13/10/2025	5185-1
3378	GSJ0421	AG10220228	13/10/2025	5185-1
3379	OYG9D60	AG10220231	13/10/2025	7366-2
3380	QPG6D08	AG10221646	13/10/2025	5185-1
3381	PUS5G87	AG10221648	13/10/2025	5185-1
3382	TCM5I44	AG10220233	13/10/2025	5550-0
3383	OWI7A72	AG10220234	13/10/2025	5550-0
3384	QUU9809	AG10220236	13/10/2025	5550-0
3385	GZK0720	AG10220237	13/10/2025	5550-0
3386	HCV2J33	AG10220238	13/10/2025	5509-0
3387	QQO8I23	AG10221650	13/10/2025	7366-2
3388	PUJ7E11	AG10221651	13/10/2025	5185-1
3389	RFA6B76	AG10220240	13/10/2025	7633-1
3390	GZM5171	AG10220241	13/10/2025	5185-1
3391	TEY7B33	AG10220242	13/10/2025	7633-1
3392	GMM4C03	AG10212885	13/10/2025	5185-1
3393	HGU0B45	AG10212886	13/10/2025	5550-0
3394	HAG0C65	AG10221653	13/10/2025	7366-2
3395	HLV2C19	AG10219399	13/10/2025	7633-2
3396	JNU0I82	AG10218623	13/10/2025	7633-1
3397	HIM3859	AG10221361	13/10/2025	7633-1
3398	HDJ4F22	AG10221908	13/10/2025	5185-1

3399	HBA0865	AG10221909	13/10/2025	5185-1
3400	OPO5D29	AG10221910	13/10/2025	7633-1
3401	QMX0853	AG10221911	13/10/2025	7633-1
3402	FUE0J03	AG10221912	13/10/2025	7633-1
3403	TDB1C85	AG10221913	13/10/2025	7633-1
3404	KLT0H67	AG10221914	13/10/2025	7633-1
3405	MQJ4564	AG10221915	13/10/2025	7633-1
3406	GXA1F50	AG10221916	13/10/2025	7633-1
3407	HMS6G94	AG10221920	13/10/2025	7633-1
3408	OXK6B14	AG10221921	13/10/2025	7633-1
3409	GUG3228	AG10221922	13/10/2025	5185-1
3410	RVZ0H17	AG10216276	13/10/2025	5550-0
3411	RUV8F85	AG10216329	13/10/2025	5380-0
3412	GWO9332	AG10216330	13/10/2025	7625-1
3413	HAY1790	AG10216332	13/10/2025	5550-0
3414	HNA4J78	AG10216333	13/10/2025	5487-0
3415	HKC9156	AG10221363	13/10/2025	6122-0
3416	OPN8589	AG10220445	13/10/2025	5550-0
3417	GPL1877	AG10220446	13/10/2025	5550-0
3418	PUJ8J33	AG10220447	13/10/2025	5509-0
3419	RNY2D32	AG10220448	13/10/2025	5541-4
3420	LSC2D92	AG10220449	13/10/2025	5550-0
3421	OWV7C43	AG10220450	13/10/2025	5550-0
3422	PVK7D34	AG10221655	13/10/2025	5185-1
3423	HNP4089	AG10221656	13/10/2025	5568-0
3424	TXF5G60	AG10218881	13/10/2025	6122-0
3425	HMQ1192	AG10218884	13/10/2025	5550-0
3426	ONT5F45	AG10221658	13/10/2025	7366-2
3427	JIE4D65	AG10221659	13/10/2025	5185-1
3428	GSJ0421	AG10221660	13/10/2025	6530-0
3429	HFL8J37	AG10221661	13/10/2025	7366-2
3430	QXB0B35	AG10221662	13/10/2025	5550-0
3431	GTV5046	AG10220118	13/10/2025	5550-0
3432	HCC7H15	AG10220119	13/10/2025	5185-1
3433	HHS5C81	AG10220121	13/10/2025	5541-4
3434	TEJ9F60	AG10220122	13/10/2025	5541-4
3435	HAZ3842	AG10219859	13/10/2025	5185-1
3436	MRX9F74	AG10219860	13/10/2025	5185-1
3437	NRR7G25	AG10219862	13/10/2025	5991-0
3438	HLR9B88	AG10219864	13/10/2025	6122-0
3439	TBI8I07	AG10219865	13/10/2025	7633-1
3440	HHA7C51	AG10219977	13/10/2025	7056-1
3441	HIV6C75	AG10215126	13/10/2025	7030-1
3442	SIL6D18	R100231055	14/10/2025	7455-0
3443	SIM7F05	R100231057	14/10/2025	7463-0
3444	FAD8H38	R100231058	14/10/2025	7455-0
3445	PZB6F74	R100231059	14/10/2025	7455-0
3446	PGK9A60	R100231062	14/10/2025	7455-0
3447	TEC2A51	R100231063	14/10/2025	7463-0
3448	HKZ5G76	R100231066	14/10/2025	7463-0
3449	OFO7B89	R100231068	14/10/2025	7455-0
3450	HNQ7B19	R100231069	14/10/2025	7455-0
3451	SYO1E54	R100231070	14/10/2025	7455-0
3452	QRI6I05	R100231072	14/10/2025	7455-0
3453	RTH7G24	R100231075	14/10/2025	7455-0
3454	TCG8B35	R100231076	14/10/2025	7455-0
3455	HLS1826	R100231077	14/10/2025	7455-0
3456	STR3D16	R100231078	14/10/2025	7471-0
3457	PYS1J13	R100231079	14/10/2025	6050-3
3458	RVW4C32	R100231081	14/10/2025	7455-0
3459	PYA8B08	R100231085	14/10/2025	7455-0
3460	PVN4B56	R100231087	14/10/2025	5673-2
3461	HHX3F93	R100231088	14/10/2025	5673-2
3462	HFY8C74	R100231090	14/10/2025	7455-0
3463	SIN5I31	R100231091	14/10/2025	7455-0
3464	OQJ9C14	R100231097	14/10/2025	5673-2
3465	SYW6B24	R100231100	14/10/2025	5673-2
3466	RNP9D87	R100231103	14/10/2025	5673-2
3467	QXL3F76	R100231104	14/10/2025	5673-2
3468	TEI8G40	R100231105	14/10/2025	5673-2
3469	TER7A36	R100231106	14/10/2025	5673-2
3470	HCF4019	R100231107	14/10/2025	5673-2
3471	TDB1E40	R100231111	14/10/2025	6050-3
3472	QUJ8229	R100231114	14/10/2025	7455-0
3473	RVA0G29	R100231115	14/10/2025	7455-0
3474	SHQ1G02	R100231116	14/10/2025	7455-0
3475	JQU6531	R100231118	14/10/2025	7463-0
3476	HEM5865	R100231120	14/10/2025	7455-0
3477	OPO1I22	R100231123	14/10/2025	7455-0
3478	EIH9E55	R100231126	14/10/2025	7455-0
3479	OWL4717	R100231127	14/10/2025	7455-0
3480	HAS1947	R100231130	14/10/2025	7455-0
3481	HMY2D46	R100231133	14/10/2025	7455-0
3482	QQZ5F84	R100231135	14/10/2025	7455-0
3483	TEG9A97	R100231136	14/10/2025	7455-0
3484	HHI4H80	R100231137	14/10/2025	7455-0
3485	RKF3E05	R100231138	14/10/2025	7463-0
3486	TCR5H92	R100231140	14/10/2025	7455-0
3487	RTS1E68	R100231143	14/10/2025	7455-0

3488	PYQ4A31	R100231144	14/10/2025	7455-0
3489	IAJ5D44	R100231145	14/10/2025	7455-0
3490	PVA7G30	R100231147	14/10/2025	7455-0
3491	QOU6F46	R100231148	14/10/2025	7455-0
3492	HGS3I70	R100231149	14/10/2025	7455-0
3493	HAE4398	R100231151	14/10/2025	7455-0
3494	QON5166	R100231153	14/10/2025	7463-0
3495	NXY2G35	R100231154	14/10/2025	7455-0
3496	PXM0740	R100231157	14/10/2025	7455-0
3497	RNQ4I72	R100231158	14/10/2025	7455-0
3498	PZI0683	R100231160	14/10/2025	7463-0
3499	TCR5H95	R100231165	14/10/2025	7455-0
3500	SHQ7J36	R100231166	14/10/2025	7455-0
3501	QQA1D36	R100231167	14/10/2025	7455-0
3502	RNL7G09	R100231168	14/10/2025	7455-0
3503	PWQ1684	R100231172	14/10/2025	7463-0
3504	IAJ5D44	R100231173	14/10/2025	7471-0
3505	HFX1B82	R100231174	14/10/2025	7455-0
3506	TCD5G70	R100231176	14/10/2025	7455-0
3507	SHM4D71	R100231178	14/10/2025	7455-0
3508	OMH1J92	R100231179	14/10/2025	7455-0
3509	QMR1F74	R100231181	14/10/2025	7455-0
3510	SUJ4G62	R100231184	14/10/2025	7463-0
3511	HIY8G24	R100231185	14/10/2025	7455-0
3512	EYK0D09	R100231189	14/10/2025	7455-0
3513	BCS5D31	R100231190	14/10/2025	7455-0
3514	PVX7G53	R100231193	14/10/2025	7455-0
3515	GHI9397	R100231194	14/10/2025	7455-0
3516	GBU1H94	R100231199	14/10/2025	7463-0
3517	HBB2I63	R100231201	14/10/2025	7455-0
3518	HKQ8150	R100231204	14/10/2025	7455-0
3519	CYT3A49	R100231205	14/10/2025	7455-0
3520	QSR7D47	R100231206	14/10/2025	7455-0
3521	SHP8B04	R100231208	14/10/2025	7455-0
3522	PGS0A09	R100231209	14/10/2025	7463-0
3523	OWR0F32	R100231211	14/10/2025	7455-0
3524	FEW3A00	R100231213	14/10/2025	7463-0
3525	RBY0F44	R100231214	14/10/2025	7455-0
3526	SYO7B85	R100231215	14/10/2025	7455-0
3527	OOX2475	R100231218	14/10/2025	7455-0
3528	HIP8422	R100231219	14/10/2025	7455-0
3529	TZA2C10	R100231220	14/10/2025	7455-0
3530	PXA3527	R100231221	14/10/2025	7463-0
3531	GNM3885	R100231225	14/10/2025	7455-0
3532	PVO4339	R100231226	14/10/2025	7455-0
3533	FQB6F51	R100231227	14/10/2025	7455-0
3534	HLF6F26	R100231229	14/10/2025	7455-0
3535	QNZ5957	R100231230	14/10/2025	7463-0
3536	PUK7C78	R100231231	14/10/2025	7455-0
3537	RNE5A21	R100231234	14/10/2025	7455-0
3538	TDT5B56	R100231235	14/10/2025	7455-0
3539	HBJ9B56	R100231236	14/10/2025	7455-0
3540	PWG1B14	R100231237	14/10/2025	7455-0
3541	FBE2D36	R100231238	14/10/2025	7455-0
3542	PZA6F17	R100231239	14/10/2025	7463-0
3543	GOX8I69	R100231243	14/10/2025	7455-0
3544	OPV4083	R100231244	14/10/2025	7455-0
3545	KLJ0001	R100231246	14/10/2025	7455-0
3546	NLY3933	R100231247	14/10/2025	7455-0
3547	RNE1C29	R100231251	14/10/2025	7463-0
3548	QWV9C05	R100231252	14/10/2025	7455-0
3549	PUA5195	R100231254	14/10/2025	7455-0
3550	PWR0384	R100231256	14/10/2025	7455-0
3551	IYA0D33	R100231259	14/10/2025	7455-0
3552	RFE4I47	R100231260	14/10/2025	7455-0
3553	PNC6020	R100231262	14/10/2025	6050-3
3554	QXO7H78	AG10216283	14/10/2025	7684-1
3555	HLK9607	AG10220123	14/10/2025	5185-1
3556	OQT9H45	AG10220124	14/10/2025	7366-2
3557	OQV2616	AG10220125	14/10/2025	5185-1
3558	GXW5267	AG10220126	14/10/2025	7366-2
3559	GXW5267	AG10220127	14/10/2025	5185-1
3560	TEC1G28	AG10220128	14/10/2025	5720-0
3561	HBL8055	AG10220129	14/10/2025	5509-0
3562	HGB9556	AG10220130	14/10/2025	7366-2
3563	GQN4625	AG10220131	14/10/2025	5185-1
3564	RNH1G04	AG10220132	14/10/2025	5185-1
3565	QNY5018	AG10216335	14/10/2025	7366-2
3566	HMJ7C96	AG10220133	14/10/2025	5550-0
3567	SIM1E74	AG10220134	14/10/2025	5550-0
3568	OWS4F77	AG10220135	14/10/2025	5452-1
3569	HKA1J47	AG10220136	14/10/2025	5541-4
3570	SIA2B62	AG10220137	14/10/2025	5541-4
3571	PWJ6F04	AG10220138	14/10/2025	5487-0
3572	HFG2641	AG10220929	14/10/2025	5193-0
3573	JOQ0C78	AG10220930	14/10/2025	7633-2
3574	HFG2641	AG10220931	14/10/2025	5819-1
3575	HJU4E60	AG10220140	14/10/2025	5541-4
3576	HCV2J33	AG10220141	14/10/2025	7366-2

3577	RUC9I67	AG10220142	14/10/2025	5185-1
3578	PVS2A83	AG10220143	14/10/2025	7366-2
3579	HOK1391	AG10220144	14/10/2025	5185-1
3580	HBC2J22	AG10220935	14/10/2025	6050-2
3581	HBC2J22	AG10220936	14/10/2025	5843-3
3582	AZP3167	AG10220938	14/10/2025	6530-0
3583	HJE1311	AG10220939	14/10/2025	7633-1
3584	HKJ6684	AG10220145	14/10/2025	5541-4
3585	HMF8424	AG10222015	14/10/2025	5509-0
3586	HCA8I77	AG10222016	14/10/2025	5509-0
3587	PVV0D51	AG10220146	14/10/2025	5487-0
3588	MZJ1G05	AG10222017	14/10/2025	5550-0
3589	LQR8E96	AG10220940	14/10/2025	7633-1
3590	QOS6964	AG10222019	14/10/2025	5991-0
3591	GSM4F18	AG10222020	14/10/2025	5185-1
3592	OIC8I59	AG10222021	14/10/2025	5185-1
3593	HMI1273	AG10222022	14/10/2025	5185-1
3594	OWR2288	AG10220249	14/10/2025	5509-0
3595	HJK7721	AG10220250	14/10/2025	7633-2
3596	HAA0209	AG10220251	14/10/2025	5550-0
3597	HOI8986	AG10220252	14/10/2025	5550-0
3598	TDL7G81	AG10220253	14/10/2025	5550-0
3599	HJR6291	AG10220254	14/10/2025	5541-4
3600	RTI6H67	AG10220255	14/10/2025	7633-2
3601	HGF5B41	AG10220256	14/10/2025	7633-2
3602	GRN3G43	AG10220257	14/10/2025	5550-0
3603	PVV0209	AG10220452	14/10/2025	7366-2
3604	HKL3737	AG10220454	14/10/2025	5185-1
3605	HCL2G82	AG10220456	14/10/2025	5185-1
3606	QNY5018	AG10220457	14/10/2025	5185-1
3607	HJA7322	AG10220458	14/10/2025	7366-2
3608	JUO3071	AG10220459	14/10/2025	7366-2
3609	HIO2096	AG10220461	14/10/2025	6530-0
3610	HLN2G74	AG10220799	14/10/2025	7366-2
3611	PUE8B38	AG10221227	14/10/2025	5550-0
3612	TDB3C92	AG10221228	14/10/2025	5541-4
3613	PEX1H52	AG10221230	14/10/2025	5550-0
3614	HEF1G75	AG10221232	14/10/2025	5550-0
3615	JTT3H56	AG10221233	14/10/2025	5550-0
3616	HDK5B86	AG10221234	14/10/2025	5509-0
3617	GXH9200	AG10221235	14/10/2025	5568-0
3618	SYH2G19	AG10221236	14/10/2025	7030-1
3619	HBR9F16	AG10221238	14/10/2025	5550-0
3620	GXP8774	AG10221239	14/10/2025	5550-0
3621	GVQ6F58	AG10221240	14/10/2025	7633-1
3622	KYU5965	AG10214759	14/10/2025	6530-0
3623	TXH8F78	AG10214947	14/10/2025	5258-3
3624	QXX5F49	AG10212344	14/10/2025	5185-1
3625	HNZ4026	AG10212346	14/10/2025	7366-2
3626	QNP1G88	AG10212347	14/10/2025	7366-2
3627	HCY9587	AG10212348	14/10/2025	5185-1
3628	FMF9H90	AG10212350	14/10/2025	5185-1
3629	NYR1I50	AG10212352	14/10/2025	5185-1
3630	GUW0B41	AG10212353	14/10/2025	5185-1
3631	OLR9A68	AG10212356	14/10/2025	5185-1
3632	GYA9B67	AG10212354	14/10/2025	7366-2
3633	HDM9E87	AG10212357	14/10/2025	5185-1
3634	TBV5F63	AG10212360	14/10/2025	7366-2
3635	GVR3783	AG10212358	14/10/2025	7366-2
3636	HAV2760	AG10212359	14/10/2025	7366-2
3637	MSS7F85	AG10212367	14/10/2025	7366-2
3638	HIM7336	AG10212362	14/10/2025	7366-2
3639	QWX9307	AG10212363	14/10/2025	5185-1
3640	QNX6009	AG10212364	14/10/2025	7366-2
3641	RMS0A59	AG10212366	14/10/2025	7366-2
3642	TXE0H22	AG10212374	14/10/2025	7366-2
3643	FJW3495	AG10212371	14/10/2025	7366-2
3644	HDD2J26	AG10212368	14/10/2025	5185-1
3645	HCA3794	AG10212370	14/10/2025	5185-1
3646	HDF4E50	AG10214770	14/10/2025	6530-0
3647	SSE3B20	R100231357	15/10/2025	7463-0
3648	RVM6D27	R100231358	15/10/2025	7455-0
3649	HMY7132	R100231359	15/10/2025	7455-0
3650	TEZ5F43	R100231361	15/10/2025	7463-0
3651	HOI2473	R100231362	15/10/2025	7463-0
3652	KQT8J18	R100231365	15/10/2025	7455-0
3653	PVH1A84	R100231368	15/10/2025	7455-0
3654	HKR1998	R100231370	15/10/2025	7463-0
3655	RVA0A72	R100231372	15/10/2025	7455-0
3656	TDS1G40	R100231373	15/10/2025	7463-0
3657	DSD6A33	R100231374	15/10/2025	7455-0
3658	RNO0C14	R100231376	15/10/2025	7463-0
3659	PWL6592	R100231379	15/10/2025	7455-0
3660	HJC5H83	R100231382	15/10/2025	7463-0
3661	GSH6860	R100231383	15/10/2025	7455-0
3662	QQM7E81	R100231385	15/10/2025	7455-0
3663	QXN9G39	R100231386	15/10/2025	7455-0
3664	TEW8D52	R100231394	15/10/2025	7455-0
3665	TCQ7A02	R100231395	15/10/2025	7455-0

3666	TDX4F13	R100231396	15/10/2025	7463-0
3667	QUK4C82	R100231398	15/10/2025	7455-0
3668	GUJ5982	R100231402	15/10/2025	7455-0
3669	QTN2D98	R100231414	15/10/2025	7455-0
3670	OAG9A71	R100231404	15/10/2025	7455-0
3671	OLS6140	R100231415	15/10/2025	7463-0
3672	QUN6J83	R100231407	15/10/2025	7463-0
3673	OXI0367	R100231412	15/10/2025	7455-0
3674	GOG7B06	R100231416	15/10/2025	7455-0
3675	RTK0F30	R100231417	15/10/2025	7455-0
3676	MEO5349	R100231419	15/10/2025	7463-0
3677	SID7A66	R100231420	15/10/2025	7455-0
3678	GRA8F14	R100231575	15/10/2025	7463-0
3679	SYJ8J84	R100231425	15/10/2025	7463-0
3680	RTJ5J21	R100231426	15/10/2025	7455-0
3681	SUS1B50	R100231428	15/10/2025	7455-0
3682	QQA9245	R100231429	15/10/2025	7463-0
3683	HKD4587	R100231434	15/10/2025	7455-0
3684	EEB8I93	R100231437	15/10/2025	7455-0
3685	HIO8G95	R100231440	15/10/2025	7455-0
3686	SYE9I99	R100231442	15/10/2025	7455-0
3687	HNQ3F88	R100231443	15/10/2025	7455-0
3688	OLR4404	R100231445	15/10/2025	7455-0
3689	GVP8440	R100231446	15/10/2025	7455-0
3690	HBJ9A81	R100231451	15/10/2025	7455-0
3691	HHV4A88	R100231452	15/10/2025	7455-0
3692	TXG7B44	R100231454	15/10/2025	7463-0
3693	GYB4B02	R100231460	15/10/2025	7463-0
3694	NZI0C52	R100231461	15/10/2025	7455-0
3695	PVD2384	R100231464	15/10/2025	7455-0
3696	GYB4B02	R100231466	15/10/2025	7455-0
3697	SYX4G45	R100231467	15/10/2025	7471-0
3698	HKP9G78	R100231469	15/10/2025	7455-0
3699	HHB5406	R100231470	15/10/2025	7455-0
3700	QQU1D80	R100231472	15/10/2025	7455-0
3701	QUV2G76	R100231474	15/10/2025	7455-0
3702	QNB4E37	R100231475	15/10/2025	7455-0
3703	QNB4E37	R100231478	15/10/2025	7463-0
3704	HEF7226	R100231483	15/10/2025	7455-0
3705	RJC7B09	R100231486	15/10/2025	7463-0
3706	QQU1D80	R100231488	15/10/2025	7455-0
3707	TEY3C82	R100231490	15/10/2025	7455-0
3708	GZP9A44	R100231491	15/10/2025	7463-0
3709	HJO1429	R100231494	15/10/2025	7455-0
3710	SYW1B04	R100231495	15/10/2025	7455-0
3711	OWR6E48	R100231496	15/10/2025	7455-0
3712	SIV4F79	R100231498	15/10/2025	7455-0
3713	GBI8B34	R100231499	15/10/2025	7455-0
3714	UAA0F99	R100231500	15/10/2025	7463-0
3715	HNC6D68	R100231501	15/10/2025	7455-0
3716	QQM0G08	AG10218624	15/10/2025	5380-0
3717	HLW0806	AG10215458	15/10/2025	7633-1
3718	JFL0172	AG10218626	15/10/2025	7366-2
3719	OWO1D57	AG10218627	15/10/2025	5380-0
3720	PDL1E69	AG10218628	15/10/2025	5550-0
3721	HOB9F76	AG10216286	15/10/2025	6530-0
3722	PWT5G48	AG10222024	15/10/2025	5819-6
3723	OWM0760	AG10222025	15/10/2025	5541-4
3724	GWO4350	AG10222026	15/10/2025	5541-4
3725	TXE3A96	AG10222027	15/10/2025	5541-4
3726	PVE9C52	AG10222028	15/10/2025	7366-2
3727	HKR5223	AG10218629	15/10/2025	5380-0
3728	QXT4C99	AG10217690	15/10/2025	5568-0
3729	SYP9F11	AG10217691	15/10/2025	5452-1
3730	HDT6H21	AG10217692	15/10/2025	5452-1
3731	HOD9D53	AG10217693	15/10/2025	5550-0
3732	GZK3379	AG10217695	15/10/2025	5550-0
3733	COP3527	AG10217696	15/10/2025	5452-1
3734	PUB2753	AG10217697	15/10/2025	5878-0
3735	LRR8B67	AG10217698	15/10/2025	5487-0
3736	KHW2D72	AG10217699	15/10/2025	5550-0
3737	PVW4960	AG10217700	15/10/2025	5550-0
3738	TDP9J59	AG10221501	15/10/2025	5550-0
3739	HDZ4584	AG10216289	15/10/2025	7048-1
3740	HDZ4584	AG10216292	15/10/2025	7684-2
3741	SHO1J47	AG10218631	15/10/2025	7633-2
3742	QUF9033	AG10218632	15/10/2025	7633-1
3743	RTM4I69	AG10218633	15/10/2025	7366-2
3744	HIG9I82	AG10221364	15/10/2025	7633-1
3745	RUU6H64	AG10221365	15/10/2025	7633-2
3746	QNT1J83	AG10219868	15/10/2025	7633-1
3747	OPJ6H19	AG10219869	15/10/2025	7633-1
3748	HAB8830	AG10221668	15/10/2025	5185-1
3749	PYC8457	AG10221673	15/10/2025	7366-2
3750	RTT5E15	AG10221674	15/10/2025	5185-1
3751	TCO5C47	AG10222029	15/10/2025	5819-6
3752	QTK1J81	AG10221502	15/10/2025	5487-0
3753	HOA3934	AG10221503	15/10/2025	5452-1
3754	PYO7132	AG10221504	15/10/2025	6050-2

3755	TAS9C78	AG10221505	15/10/2025	5185-1
3756	HNU9726	AG10221506	15/10/2025	5185-1
3757	PVD0634	AG10221507	15/10/2025	6050-2
3758	QWZ2B26	AG10220462	15/10/2025	5550-0
3759	GYB9D16	AG10220463	15/10/2025	5509-0
3760	OPK7I00	AG10220464	15/10/2025	7366-2
3761	PZD3C12	AG10220466	15/10/2025	7366-2
3762	GKV6770	AG10220148	15/10/2025	5185-1
3763	HEF6071	AG10220149	15/10/2025	5185-1
3764	HDV0667	AG10220150	15/10/2025	5185-1
3765	LSP1475	AG10220152	15/10/2025	5185-1
3766	GWO9332	AG10220259	15/10/2025	7625-1
3767	KMC1393	AG10220261	15/10/2025	5452-1
3768	GPZ5263	AG10220262	15/10/2025	5452-1
3769	HKT1725	AG10220263	15/10/2025	7633-1
3770	GSL9677	AG10220272	15/10/2025	7030-1
3771	KML9172	AG10220273	15/10/2025	5541-1
3772	KPT5770	AG10218886	15/10/2025	7633-1
3773	RUR0G00	AG10218887	15/10/2025	7030-1
3774	OOW9184	AG10218888	15/10/2025	7633-1
3775	TCE3B34	AG10218889	15/10/2025	6122-0
3776	NKJ7E92	AG10218890	15/10/2025	7633-1
3777	QNP0885	AG10218892	15/10/2025	5550-0
3778	SHO2B50	AG10218893	15/10/2025	5509-0
3779	OWS8C16	AG10218895	15/10/2025	7633-1
3780	SYM1A47	AG10218896	15/10/2025	7366-2
3781	QXA2F00	AG10218897	15/10/2025	6122-0
3782	RKC1B82	AG10221680	15/10/2025	5550-0
3783	HCO5C92	AG10221681	15/10/2025	5550-0
3784	KJP5I91	AG10221682	15/10/2025	7366-2
3785	HKT1859	AG10221683	15/10/2025	5185-1
3786	KIY7J13	AG10214951	15/10/2025	5185-1
3787	RMS3C79	AG10215131	15/10/2025	5738-0
3788	GQU2172	AG10221401	15/10/2025	5576-0
3789	TEP3C79	AG10212887	15/10/2025	5525-0
3790	RUO7E81	AG10212889	15/10/2025	5550-0
3791	PYA8A36	AG10212891	15/10/2025	5550-0
3792	PWY0079	AG10212890	15/10/2025	5550-0
3793	QUE7C69	AG10212892	15/10/2025	5550-0
3794	RMM2J76	AG10212893	15/10/2025	5550-0
3795	GZK7481	AG10212894	15/10/2025	5550-0
3796	HKB5I78	AG10221685	15/10/2025	5550-0
3797	OUW2070	AG10221686	15/10/2025	5541-4
3798	GYR4C27	AG10221687	15/10/2025	5550-0
3799	PXI5C23	R100231263	15/10/2025	7455-0
3800	RVX4C97	R100231267	15/10/2025	7463-0
3801	RLK6F00	R100231271	15/10/2025	7455-0
3802	HKJ7G92	R100231273	15/10/2025	7455-0
3803	RDJ4A67	R100231274	15/10/2025	7455-0
3804	HEM0523	R100231275	15/10/2025	7455-0
3805	SIC0E11	R100231276	15/10/2025	7463-0
3806	HEI2653	R100231277	15/10/2025	7455-0
3807	TDV0I32	R100231279	15/10/2025	7463-0
3808	RVE2E79	R100231280	15/10/2025	7455-0
3809	QPO8H45	R100231282	15/10/2025	7455-0
3810	QUB1180	R100231284	15/10/2025	7455-0
3811	GXS6174	R100231285	15/10/2025	7455-0
3812	HIY1J15	R100231290	15/10/2025	7455-0
3813	HHJ8F52	R100231291	15/10/2025	7455-0
3814	DPX0C51	R100231303	15/10/2025	5673-2
3815	QMY5E43	R100231304	15/10/2025	5673-2
3816	SHL4C17	R100231307	15/10/2025	7455-0
3817	ODA9G49	R100231308	15/10/2025	5673-2
3818	SHP6G18	R100231309	15/10/2025	5673-2
3819	HHX2764	R100231310	15/10/2025	5673-2
3820	QOI1D90	R100231311	15/10/2025	6050-3
3821	HEM3527	R100231312	15/10/2025	7455-0
3822	TCO5B01	R100231313	15/10/2025	5673-2
3823	SIO9G50	R100231314	15/10/2025	7455-0
3824	RPC8A72	R100231315	15/10/2025	5673-2
3825	RMV5D35	R100231317	15/10/2025	7455-0
3826	HNF6C04	R100231319	15/10/2025	6050-3
3827	PYF5B94	R100231321	15/10/2025	7455-0
3828	SJI2F35	R100231323	15/10/2025	5673-2
3829	PWM0936	R100231324	15/10/2025	7455-0
3830	KQT7G09	R100231325	15/10/2025	7455-0
3831	UAA1E39	R100231327	15/10/2025	7455-0
3832	HJX0843	R100231328	15/10/2025	7455-0
3833	HJR7943	R100231329	15/10/2025	7455-0
3834	TER4C01	R100231330	15/10/2025	7463-0
3835	SHH8H21	R100231334	15/10/2025	7455-0
3836	OWY6E83	R100231352	15/10/2025	7455-0
3837	HFV6681	R100231513	16/10/2025	7455-0
3838	PXD3C16	R100231515	16/10/2025	7455-0
3839	PAL4F79	R100231534	16/10/2025	7455-0
3840	TDD0D81	R100231538	16/10/2025	7455-0
3841	SYY3I93	R100231540	16/10/2025	7463-0
3842	QNV3F29	R100231547	16/10/2025	7455-0
3843	QPR7986	R100231549	16/10/2025	7455-0

3844	QMY6E80	R100231550	16/10/2025	6050-3
3845	TEG2H68	R100231552	16/10/2025	7455-0
3846	SYY3I93	R100231554	16/10/2025	6050-3
3847	HMF5992	R100231558	16/10/2025	7463-0
3848	OTU1A02	R100231562	16/10/2025	7455-0
3849	HMD3E88	R100231564	16/10/2025	7455-0
3850	HJO2E60	R100231565	16/10/2025	7455-0
3851	RNU2H85	R100231574	16/10/2025	7455-0
3852	PXG1F21	R100231580	16/10/2025	5673-2
3853	OWQ0174	R100231582	16/10/2025	5673-2
3854	RKJ4E56	R100231626	16/10/2025	5673-2
3855	FXV4C16	R100231631	16/10/2025	7463-0
3856	DUJ0D17	R100231632	16/10/2025	7455-0
3857	RNL4H01	R100231648	16/10/2025	7455-0
3858	RKK5E71	R100231657	16/10/2025	5673-2
3859	RMW9G23	R100231664	16/10/2025	5673-2
3860	UAA8H68	R100231665	16/10/2025	7455-0
3861	QNV3F29	R100231674	16/10/2025	7455-0
3862	QWT2E58	R100231676	16/10/2025	7455-0
3863	PYD9286	R100231680	16/10/2025	7455-0
3864	OPW6554	R100231681	16/10/2025	7455-0
3865	QUJ2F85	R100231683	16/10/2025	7455-0
3866	SYS7H78	R100231685	16/10/2025	6050-3
3867	HEL7524	R100231711	16/10/2025	7455-0
3868	TWZ8G09	R100231712	16/10/2025	7463-0
3869	SHS7H85	R100231718	16/10/2025	7455-0
3870	HCE7B03	R100231719	16/10/2025	7455-0
3871	RNU2H85	R100231723	16/10/2025	7455-0
3872	HMV4H24	R100231726	16/10/2025	7455-0
3873	SYW0A98	R100231729	16/10/2025	7455-0
3874	HAB1A77	R100231808	16/10/2025	7455-0
3875	CXU2369	R100231813	16/10/2025	7455-0
3876	RNB8D20	R100231815	16/10/2025	7455-0
3877	RMG8B75	R100231816	16/10/2025	7455-0
3878	RUE0H36	R100231826	16/10/2025	7455-0
3879	PXM6E49	R100231829	16/10/2025	7463-0
3880	HKL6J25	R100231830	16/10/2025	7455-0
3881	TDG2J61	R100231832	16/10/2025	7455-0
3882	SIT3E90	R100231833	16/10/2025	7463-0
3883	QSR7G81	R100231834	16/10/2025	7463-0
3884	GPP1E85	R100231837	16/10/2025	7455-0
3885	PJO6E99	R100231841	16/10/2025	7455-0
3886	HKF5860	R100231842	16/10/2025	7455-0
3887	QWZ0A10	R100231845	16/10/2025	7455-0
3888	RFW3D71	R100231853	16/10/2025	7455-0
3889	OXC1352	R100231854	16/10/2025	7455-0
3890	QUK9E73	R100231858	16/10/2025	7455-0
3891	OWV8C14	R100231862	16/10/2025	7455-0
3892	HMM9D06	R100231863	16/10/2025	7463-0
3893	OXI4H71	R100231865	16/10/2025	7455-0
3894	HFN0F87	R100231866	16/10/2025	7455-0
3895	QOX0J08	R100231867	16/10/2025	7455-0
3896	SYM3C71	R100231868	16/10/2025	7455-0
3897	PUB3163	R100231870	16/10/2025	7455-0
3898	BAO4345	R100231871	16/10/2025	7455-0
3899	QWX7066	R100231872	16/10/2025	7455-0
3900	HKD1H55	R100231879	16/10/2025	7463-0
3901	TEY2D52	R100231880	16/10/2025	7455-0
3902	PCN0061	R100231881	16/10/2025	7455-0
3903	PYB2I69	R100231883	16/10/2025	7471-0
3904	SHS4H70	R100231885	16/10/2025	7455-0
3905	GPP1E85	R100231889	16/10/2025	7455-0
3906	PZY2D91	R100231890	16/10/2025	7463-0
3907	GTN7D41	R100231891	16/10/2025	7455-0
3908	HDW8853	R100231892	16/10/2025	7455-0
3909	SIS0E67	R100231897	16/10/2025	7455-0
3910	GSP9D95	R100231898	16/10/2025	7455-0
3911	HGR6B38	R100231902	16/10/2025	7455-0
3912	HMJ4D25	R100231903	16/10/2025	7455-0
3913	PWG7C27	R100231904	16/10/2025	7455-0
3914	QHG9C81	R100231905	16/10/2025	7455-0
3915	PWQ4D26	R100231911	16/10/2025	7463-0
3916	RMT5F55	R100231914	16/10/2025	7455-0
3917	HDK9H16	R100231917	16/10/2025	7455-0
3918	HEL0634	R100231921	16/10/2025	7463-0
3919	RFW3G03	R100231922	16/10/2025	7455-0
3920	QXC7G44	R100231923	16/10/2025	7455-0
3921	HJR5826	R100231927	16/10/2025	7455-0
3922	FNM9J21	R100231931	16/10/2025	7455-0
3923	QPT0C71	R100231934	16/10/2025	7455-0
3924	GZH2603	R100231940	16/10/2025	7463-0
3925	TEG9G88	R100231946	16/10/2025	7463-0
3926	KZS6964	R100231947	16/10/2025	7455-0
3927	GYO4G12	R100231954	16/10/2025	7463-0
3928	GYB4B02	R100231956	16/10/2025	7471-0
3929	OPB6G65	R100231964	16/10/2025	7455-0
3930	QNS8C84	R100231965	16/10/2025	7455-0
3931	TCI8A93	R100231966	16/10/2025	7463-0
3932	PWR4I39	R100231967	16/10/2025	7455-0

3933	QQI2E76	R100231970	16/10/2025	7463-0
3934	TLL9A39	R100231971	16/10/2025	7463-0
3935	GYS3B71	R100231973	16/10/2025	7455-0
3936	QPR6G03	R100231976	16/10/2025	7463-0
3937	HNY6282	R100231977	16/10/2025	7455-0
3938	GYO4G12	R100231978	16/10/2025	7455-0
3939	GYB4B02	R100231979	16/10/2025	7463-0
3940	ODO2212	R100231983	16/10/2025	7455-0
3941	RTF2B16	R100231985	16/10/2025	7455-0
3942	OOX3540	R100231987	16/10/2025	7463-0
3943	PZM4G73	R100231989	16/10/2025	7455-0
3944	GYO4G12	R100231990	16/10/2025	7463-0
3945	PCN0061	R100231992	16/10/2025	7455-0
3946	GYS3B71	R100231998	16/10/2025	7463-0
3947	RNJ7G47	R100232002	16/10/2025	7455-0
3948	JGH5948	AG10216296	16/10/2025	6530-0
3949	JGH5948	AG10216298	16/10/2025	5185-1
3950	TDV9B17	AG10220153	16/10/2025	5550-0
3951	SYL0E87	AG10220159	16/10/2025	5550-0
3952	HHX3F93	AG10220160	16/10/2025	5550-0
3953	RVJ7A22	AG10220163	16/10/2025	5568-0
3954	QPQ4E80	AG10220952	16/10/2025	5452-1
3955	NKB4747	AG10220953	16/10/2025	7633-1
3956	OSZ2928	AG10220954	16/10/2025	7633-1
3957	HHJ6353	AG10221926	16/10/2025	5185-1
3958	DXR6D99	AG10221928	16/10/2025	5185-1
3959	PYW6G04	AG10220165	16/10/2025	5185-1
3960	QNM2A65	AG10221930	16/10/2025	5185-1
3961	EHR7G01	AG10221373	16/10/2025	5185-1
3962	HJB8484	AG10221938	16/10/2025	5185-1
3963	PWB3028	AG10221376	16/10/2025	5185-1
3964	EMD1D97	AG10220172	16/10/2025	5185-1
3965	HIA8689	AG10220173	16/10/2025	5185-1
3966	PVC3004	AG10220468	16/10/2025	7366-2
3967	HHZ4156	AG10220470	16/10/2025	5509-0
3968	SHZ1I40	AG10220476	16/10/2025	5550-0
3969	HFN7C90	AG10220478	16/10/2025	6530-0
3970	ETV3H20	AG10220480	16/10/2025	5550-0
3971	LLP8E45	AG10221245	16/10/2025	5541-1
3972	PUU6142	AG10221246	16/10/2025	5541-1
3973	NYB7C45	AG10221253	16/10/2025	6050-3
3974	HHG0745	AG10221254	16/10/2025	7633-1
3975	PUQ0029	AG10221255	16/10/2025	5550-0
3976	HFN7C90	AG10221256	16/10/2025	5185-1
3977	SYX7B26	AG10221260	16/10/2025	5550-0
3978	HEW0004	AG10221266	16/10/2025	5541-4
3979	GAG2J83	AG10220957	16/10/2025	5193-0
3980	PZJ4D31	AG10220274	16/10/2025	5550-0
3981	SIR4G65	AG10220276	16/10/2025	5550-0
3982	TCO1A79	AG10220279	16/10/2025	7625-1
3983	PVX8F09	AG10220280	16/10/2025	5452-1
3984	IYK5C68	AG10220282	16/10/2025	7633-2
3985	QUS5363	AG10220285	16/10/2025	5185-1
3986	SHV1E70	AG10220286	16/10/2025	5185-1
3987	HNE1379	AG10220287	16/10/2025	7633-2
3988	NXI6H20	AG10214761	16/10/2025	6530-0
3989	OMG8F84	AG10214762	16/10/2025	6530-0
3990	OQZ9E13	AG10214763	16/10/2025	6530-0
3991	HNV8757	AG10220960	16/10/2025	7633-2
3992	PZK0175	AG10220964	16/10/2025	7633-1
3993	TDW7C52	R100231516	17/10/2025	7455-0
3994	SYY6B63	R100231517	17/10/2025	7455-0
3995	PZN3D41	R100231566	17/10/2025	7455-0
3996	SII1C80	R100231570	17/10/2025	6050-3
3997	QNJ6922	R100231583	17/10/2025	6050-3
3998	QFF6J81	R100231590	17/10/2025	7455-0
3999	TYA4G14	R100231593	17/10/2025	7455-0
4000	HBI4E81	R100231594	17/10/2025	7455-0
4001	JUO3071	R100231595	17/10/2025	7455-0
4002	SII1C80	R100231596	17/10/2025	6050-3
4003	LMV1B60	R100231597	17/10/2025	7455-0
4004	HMF5992	R100231598	17/10/2025	7455-0
4005	PZI0212	R100231600	17/10/2025	7455-0
4006	RNJ2C18	R100231605	17/10/2025	7455-0
4007	QUV2I07	R100231607	17/10/2025	6050-3
4008	EFM4391	R100231608	17/10/2025	7455-0
4009	HOC4727	R100231610	17/10/2025	7455-0
4010	HIY5899	R100231612	17/10/2025	7455-0
4011	KXE7A42	R100231614	17/10/2025	7455-0
4012	HAJ5346	R100231616	17/10/2025	7455-0
4013	TEY7B52	R100231617	17/10/2025	7455-0
4014	HMG5A38	R100231659	17/10/2025	5673-2
4015	OOX8560	R100231661	17/10/2025	5673-2
4016	EQS5H42	R100231667	17/10/2025	6050-3
4017	SHE3I24	R100231677	17/10/2025	7455-0
4018	QOZ4J04	R100231679	17/10/2025	5673-2
4019	QPE3C85	R100231682	17/10/2025	7455-0
4020	HJQ7538	R100231687	17/10/2025	5673-2
4021	PXE7427	R100231688	17/10/2025	5673-2

4022	TEQ8A81	R100231690	17/10/2025	5673-2
4023	HAL5I95	R100231694	17/10/2025	5673-2
4024	HKZ4J30	R100231697	17/10/2025	5673-2
4025	GXK6A01	R100231698	17/10/2025	5673-2
4026	RVO9B96	R100231699	17/10/2025	5673-2
4027	HJQ6D29	R100231700	17/10/2025	5673-2
4028	SFG7J32	R100231702	17/10/2025	7455-0
4029	SII1C80	R100231748	17/10/2025	7455-0
4030	RUF5G25	R100231750	17/10/2025	7463-0
4031	HEQ2E05	R100231751	17/10/2025	5673-2
4032	TEG1C98	R100231753	17/10/2025	5673-2
4033	HCX3J52	R100231755	17/10/2025	7455-0
4034	SYJ5F51	R100231757	17/10/2025	7455-0
4035	TXI9D16	R100231758	17/10/2025	7455-0
4036	HKA4J82	R100231760	17/10/2025	7463-0
4037	TDE7H33	R100231770	17/10/2025	7455-0
4038	HGK2347	R100231772	17/10/2025	7455-0
4039	HLR9H08	R100231774	17/10/2025	7455-0
4040	HNE1B32	R100231777	17/10/2025	7455-0
4041	HKL9375	R100231820	17/10/2025	7455-0
4042	GQU9D62	R100231848	17/10/2025	7455-0
4043	QNQ5A74	R100231857	17/10/2025	7463-0
4044	HLJ8I98	R100231859	17/10/2025	7455-0
4045	SJA7G31	R100231912	17/10/2025	7455-0
4046	NYB9D29	R100231918	17/10/2025	7455-0
4047	HJU9H51	R100231920	17/10/2025	7455-0
4048	HLJ5I70	R100231948	17/10/2025	7455-0
4049	PWU0D57	R100231951	17/10/2025	7455-0
4050	QUP2000	R100231953	17/10/2025	7455-0
4051	PWR8C07	R100232017	17/10/2025	7455-0
4052	HLV3291	R100232018	17/10/2025	7463-0
4053	SVP9J35	R100232019	17/10/2025	7455-0
4054	HLL0C60	R100232020	17/10/2025	7463-0
4055	OPK3228	R100232021	17/10/2025	7455-0
4056	PGF1I15	R100232023	17/10/2025	7455-0
4057	JSU0B00	AG10220488	17/10/2025	5550-0
4058	ETH8D88	AG10218639	17/10/2025	7633-2
4059	RMU0G77	AG10219877	17/10/2025	6530-0
4060	ENZ9F42	AG10221509	17/10/2025	5452-1
4061	HBS5D75	AG10218640	17/10/2025	7366-2
4062	HEF8226	AG10221511	17/10/2025	5185-1
4063	RNX2C58	AG10221515	17/10/2025	5452-1
4064	RNQ5G38	AG10221516	17/10/2025	5550-0
4065	HMO2640	AG10221518	17/10/2025	5550-0
4066	TDD2H97	AG10221519	17/10/2025	5509-0
4067	AWE1628	AG10221523	17/10/2025	5568-0
4068	HJR7B48	AG10220174	17/10/2025	6041-2
4069	HCS4394	AG10218644	17/10/2025	7366-2
4070	GYX6B43	AG10219882	17/10/2025	5185-1
4071	PWY5F62	AG10221406	17/10/2025	5550-0
4072	HNB7098	AG10221958	17/10/2025	5185-1
4073	HJU4E60	AG10219883	17/10/2025	5185-1
4074	QMS9835	AG10220969	17/10/2025	7633-2
4075	PPM2G21	AG10221385	17/10/2025	7633-1
4076	RVD7C81	AG10220492	17/10/2025	7366-2
4077	TWY0J73	AG10220493	17/10/2025	7366-2
4078	HLH9I68	AG10220494	17/10/2025	5185-1
4079	LMU3F30	AG10220495	17/10/2025	7366-2
4080	RNQ0D70	AG10220971	17/10/2025	7633-2
4081	HBZ5954	AG10220972	17/10/2025	7633-1
4082	QQZ3F66	AG10220974	17/10/2025	7633-2
4083	QQB5A18	AG10220292	17/10/2025	7684-2
4084	TXH6G78	AG10220001	17/10/2025	7633-1
4085	AMZ5I24	AG10221696	17/10/2025	5185-1
4086	RHP4J75	AG10221697	17/10/2025	5541-4
4087	AYG5C46	AG10221699	17/10/2025	5550-0
4088	OWN8142	AG10221700	17/10/2025	5550-0
4089	HKJ9I90	AG10223104	17/10/2025	5185-1
4090	LTM3C62	AG10220980	17/10/2025	7234-0
4091	GRY3B82	AG10214778	17/10/2025	5185-1
4092	GRY3B82	AG10214779	17/10/2025	6530-0
4093	HID5F11	AG10223125	17/10/2025	5185-1
4094	KLX3A80	AG10220185	17/10/2025	5185-1
4095	HLH9F56	AG10220183	17/10/2025	5185-1
4096	FCC6C16	AG10220180	17/10/2025	5185-1
4097	HJC1997	AG10222030	18/10/2025	5460-0
4098	HMB3257	AG10222031	18/10/2025	5452-1
4099	FSJ5106	AG10222034	18/10/2025	5541-4
4100	JMK4C84	AG10219886	18/10/2025	5185-1
4101	DMM5463	AG10219887	18/10/2025	5185-1
4102	PUD0166	AG10219890	18/10/2025	5185-1
4103	DMH2G28	AG10219891	18/10/2025	5185-1
4104	OWH7872	AG10219893	18/10/2025	5185-1
4105	SIO4D57	AG10219898	18/10/2025	5550-0
4106	IXB6F81	AG10219899	18/10/2025	5185-1
4107	GTW7D14	AG10219900	18/10/2025	5185-1
4108	HEQ5F89	AG10222040	18/10/2025	5185-1
4109	HHJ0549	AG10222041	18/10/2025	5185-1
4110	QOF5B26	AG10222044	18/10/2025	5185-1

4111	HDV2A26	AG10222045	18/10/2025	5185-1
4112	HEI7063	AG10222046	18/10/2025	7366-2
4113	HEI9414	AG10222051	18/10/2025	5185-1
4114	HFB3C13	AG10222301	18/10/2025	5185-1
4115	HNA1H13	AG10222303	18/10/2025	5185-1
4116	HEA2407	AG10222305	18/10/2025	5185-1
4117	HIR3D40	AG10222306	18/10/2025	5185-1
4118	OWV8F17	AG10222307	18/10/2025	5185-1
4119	GZN1714	AG10222309	18/10/2025	5185-1
4120	HAL0C27	AG10222055	18/10/2025	5550-0
4121	TDZ0A25	AG10214789	18/10/2025	5541-4
4122	HOB9F76	AG10214794	18/10/2025	6530-0
4123	OLV8H64	AG10214795	18/10/2025	6530-0
4124	PZT5237	AG10222061	18/10/2025	5568-0
4125	HAY4468	AG10220497	18/10/2025	5452-1
4126	AMU8893	AG10220499	18/10/2025	5550-0
4127	HCW7A13	AG10220500	18/10/2025	5185-2
4128	QOK9B71	AG10218652	18/10/2025	5185-1
4129	QMU9H51	AG10218660	18/10/2025	5185-1
4130	CFZ2B01	AG10220984	18/10/2025	5550-0
4131	DKM2I31	AG10220985	18/10/2025	5550-0
4132	GFF7H38	AG10220987	18/10/2025	5550-0
4133	QQX8E85	AG10220988	18/10/2025	5550-0
4134	HKA4H63	R100231524	18/10/2025	7455-0
4135	PPZ7B80	R100231529	18/10/2025	7455-0
4136	JGC2H78	R100231543	18/10/2025	7455-0
4137	RNL6E17	R100231619	18/10/2025	7455-0
4138	QQU3A63	R100231621	18/10/2025	6050-3
4139	HHJ9I42	R100231630	18/10/2025	6050-3
4140	OLY5389	R100231634	18/10/2025	7455-0
4141	OXC0H58	R100231635	18/10/2025	7455-0
4142	HBJ8A82	R100231636	18/10/2025	7455-0
4143	FOF7I89	R100231641	18/10/2025	6050-3
4144	PAV0D88	R100231642	18/10/2025	7463-0
4145	FYP4H01	R100231645	18/10/2025	7455-0
4146	PZB9F60	R100231647	18/10/2025	7455-0
4147	HKK6394	R100231652	18/10/2025	7455-0
4148	HBM3366	R100231654	18/10/2025	7455-0
4149	HKR1005	R100231705	18/10/2025	5673-2
4150	RTJ7C71	R100231707	18/10/2025	7455-0
4151	PYD9286	R100231708	18/10/2025	5673-2
4152	TDR5E64	R100231710	18/10/2025	7455-0
4153	LNM9H82	R100231722	18/10/2025	5673-2
4154	TDR5E64	R100231725	18/10/2025	7455-0
4155	RMH8H96	R100231730	18/10/2025	5673-2
4156	PYJ6G10	R100231732	18/10/2025	7455-0
4157	HKK6394	R100231733	18/10/2025	7455-0
4158	RTY4A78	R100231734	18/10/2025	7455-0
4159	HNK3H53	R100231735	18/10/2025	5673-2
4160	QQU9B70	R100231736	18/10/2025	5673-2
4161	TXC7B37	R100231740	18/10/2025	5673-2
4162	HMC6C37	R100231741	18/10/2025	7455-0
4163	RVK7H81	R100231742	18/10/2025	5673-2
4164	RTQ8C31	R100231745	18/10/2025	5673-2
4165	TXB7H67	R100231761	18/10/2025	7455-0
4166	GYJ3501	R100231766	18/10/2025	7455-0
4167	TCL9D21	R100231780	18/10/2025	7455-0
4168	MZC8E94	R100231781	18/10/2025	7455-0
4169	TDR5E64	R100231782	18/10/2025	7455-0
4170	TCG3F50	R100231789	18/10/2025	7455-0
4171	OXA2274	R100231794	18/10/2025	7455-0
4172	ELC7201	R100231796	18/10/2025	7455-0
4173	TYA4G14	R100231797	18/10/2025	7455-0
4174	NYF9006	R100231877	18/10/2025	7455-0
4175	RFX6D33	R100231888	18/10/2025	7455-0
4176	RGA4J00	R100231932	18/10/2025	7455-0
4177	JOY5E68	R100231935	18/10/2025	7455-0
4178	OMB9D32	R100231972	18/10/2025	7455-0
4179	PCE5J12	R100231974	18/10/2025	7455-0
4180	OPA1J01	R100231982	18/10/2025	7463-0
4181	OQF4A66	R100232006	18/10/2025	7455-0
4182	QOZ3269	R100232007	18/10/2025	7455-0
4183	HBZ4G75	R100232008	18/10/2025	7455-0
4184	TDR5E87	R100232024	18/10/2025	7463-0
4185	SHM9A09	R100232026	18/10/2025	7455-0
4186	HEL8H68	R100232027	18/10/2025	7455-0
4187	HNF5E59	R100232028	18/10/2025	7455-0
4188	HDK8H22	R100232029	18/10/2025	7455-0
4189	RUD0G75	R100232030	18/10/2025	7455-0
4190	RTI6A57	R100232032	18/10/2025	7455-0
4191	TDV1J15	R100232033	18/10/2025	7463-0
4192	TEM0I91	R100232034	18/10/2025	7455-0
4193	JZD3C12	AG10220991	19/10/2025	6530-0
4194	PAP3J96	AG10223117	19/10/2025	5185-1
4195	QPA7825	AG10223129	19/10/2025	5185-1
4196	AJS5668	AG10223130	19/10/2025	5185-1
4197	OPC2J74	AG10223137	19/10/2025	5185-1
4198	TEL9C95	AG10223138	19/10/2025	5185-1
4199	QNM2A65	AG10223224	19/10/2025	6530-0

4200	RML0B75	AG10223225	19/10/2025	7633-1
4201	NBM2823	AG10222339	19/10/2025	5185-1
4202	OLO9B40	AG10222515	19/10/2025	5550-0
4203	RND4D51	AG10222348	19/10/2025	7366-2
4204	EQQ0E12	AG10222349	19/10/2025	5185-1
4205	QPH1D06	AG10222516	19/10/2025	5509-0
4206	HHK6G44	AG10223143	19/10/2025	6530-0
4207	HFC5J69	AG10223145	19/10/2025	5185-1
4208	PVF6806	AG10218658	20/10/2025	5185-1
4209	HDN0F06	AG10218663	20/10/2025	7366-2
4210	HGB0063	AG10218664	20/10/2025	5185-1
4211	SHL8G01	AG10222505	20/10/2025	5509-0
4212	HEW0004	AG10222509	20/10/2025	5185-1
4213	KUU4I21	AG10222510	20/10/2025	5185-1
4214	GYX3G58	AG10221389	20/10/2025	5185-1
4215	SHO8J95	AG10221963	20/10/2025	5550-0
4216	PWK8196	AG10221390	20/10/2025	5550-0
4217	FHR6F11	AG10221964	20/10/2025	5185-1
4218	HHS3B42	AG10221392	20/10/2025	5185-1
4219	HZH3434	AG10221968	20/10/2025	5185-1
4220	PUK6H52	AG10221974	20/10/2025	5185-1
4221	GXK3698	AG10221399	20/10/2025	5185-1
4222	OLX2B22	AG10221400	20/10/2025	6530-0
4223	HJB8484	AG10221980	20/10/2025	5185-1
4224	RND0A34	AG10221981	20/10/2025	5185-1
4225	HGP4142	AG10223204	20/10/2025	5185-1
4226	HJU6I43	AG10221986	20/10/2025	5185-1
4227	PXJ4386	AG10221987	20/10/2025	5185-1
4228	HBZ8F82	AG10218669	20/10/2025	5487-0
4229	PUU6918	AG10221989	20/10/2025	5185-1
4230	PUT4926	AG10223208	20/10/2025	5185-1
4231	PWC2461	AG10221990	20/10/2025	5185-1
4232	QPL0103	AG10223210	20/10/2025	7366-2
4233	HDM4F08	AG10218673	20/10/2025	5185-1
4234	RUC9I39	AG10223213	20/10/2025	5185-1
4235	HMR5704	AG10223214	20/10/2025	5185-1
4236	PVY4885	AG10220992	20/10/2025	7633-1
4237	GTD2203	AG10218676	20/10/2025	5185-1
4238	HBM0344	AG10218677	20/10/2025	5185-1
4239	OQV0439	AG10218686	20/10/2025	5185-1
4240	GSJ0081	AG10218688	20/10/2025	5185-1
4241	HNC3091	AG10218689	20/10/2025	5185-1
4242	HGZ0210	AG10221274	20/10/2025	5185-1
4243	GYF9909	AG10221275	20/10/2025	7633-1
4244	RNQ0D68	AG10221277	20/10/2025	7633-1
4245	GVQ7577	AG10221280	20/10/2025	7633-1
4246	NZL1E55	AG10221282	20/10/2025	7633-1
4247	RFX3D66	AG10221292	20/10/2025	7633-1
4248	FSJ5106	AG10221294	20/10/2025	5550-0
4249	FCW9D22	AG10221299	20/10/2025	6122-0
4250	HFD8258	AG10221300	20/10/2025	6017-4
4251	HID3116	AG10222511	20/10/2025	5550-0
4252	HKN1C77	AG10222512	20/10/2025	5193-0
4253	RTB8F70	AG10222513	20/10/2025	5541-4
4254	PYZ4B81	AG10220297	20/10/2025	7633-2
4255	GUK4165	AG10214956	20/10/2025	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 4255

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D6190A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 EDITAL Nº 079/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
EDITAL Nº 079/2025

OBJETO: o **registro de preços para a contratação de empresa para prestação estimada de serviços de medicina do trabalho, para elaboração de PCMSO, além de exames médicos, visando a preservação da saúde e integridade dos servidores.**

Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027
Data da assinatura: 12/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANCA	CNPJ/CPF		47.716.651/0001-46	TOTAL	125.024,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MEDICINA DO TRABALHO							**125.024,33**
1	407832	EXAME DE ACUIDADE VISUAL (CATSER 2852)	50,00	UNID.		27,95	1.397,50
2	407833	EXAME DE AUDIOMETRIA (CATSER 5924)	50,00	UNID.		45,8100	2.290,50
3	407835	EXAME DE CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG (CATSER 6491)	40,00	UNID.		62,1800	2.487,20
4	407834	EXAME DE ESPIROMETRIA (CATSER 30015)	50,00	UNID.		46,7400	2.337,00
5	407837	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM (CATSER 30010)	140,00	UNID.		14,4000	2.016,00
6	411792	EXAME DE NEUROLOGIA - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA - EEG (CATSER 6874)	40,00	UN		198,7500	7.950,00
7	407836	EXAME DE SANGUE (CATSER 20184) HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	150,00	UNID.		18,2200	2.733,00
8	407838	EXAME RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT (CATSER 30011)	140,00	UNID.		64,4500	9.023,00
9	407831	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS E DEMISSIONAL) E EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DE ACORDO COM A NR-07 E ENVIO DO EVENTO S-2220 PARA O E-SOCIAL.	1.600,00	UNID.		55,9800	89.568,00
10	407830	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR-07.(CATSER 8800)	1,00	UNID.		5.222,1300	5.222,13

Rodeiro, 12 de janeiro de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• NILCILEI DAS DORES GONÇALVES REIS; CESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANCA; CNPJ/CPF 47.716.651/0001-46

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:334A64C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 EDITAL Nº 079/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
EDITAL Nº 079/2025

OBJETO: o **registro de preços para a contratação de empresa para prestação estimada de serviços de medicina do trabalho, para elaboração de PCMSO, além de exames médicos, visando a preservação da saúde e integridade dos servidores**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANCA	CNPJ/CPF		47.716.651/0001-46	TOTAL	125.024,33
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MEDICINA DO TRABALHO							**125.024,33**
1	407832	EXAME DE ACUIDADE VISUAL (CATSER 2852)	50,00	UNID.		27,95	1.397,50
2	407833	EXAME DE AUDIOMETRIA (CATSER 5924)	50,00	UNID.		45,8100	2.290,50
3	407835	EXAME DE CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG (CATSER 6491)	40,00	UNID.		62,1800	2.487,20
4	407834	EXAME DE ESPIROMETRIA (CATSER 30015)	50,00	UNID.		46,7400	2.337,00
5	407837	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM (CATSER 30010)	140,00	UNID.		14,4000	2.016,00
6	411792	EXAME DE NEUROLOGIA - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA - EEG (CATSER 6874)	40,00	UN		198,7500	7.950,00
7	407836	EXAME DE SANGUE (CATSER 20184) HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	150,00	UNID.		18,2200	2.733,00
8	407838	EXAME RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT (CATSER 30011)	140,00	UNID.		64,4500	9.023,00
9	407831	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS E DEMISSIONAL) E EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DE ACORDO COM A NR-07 E ENVIO DO EVENTO S-2220 PARA O E-SOCIAL.	1.600,00	UNID.		55,9800	89.568,00
10	407830	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR-07.(CATSER 8800)	1,00	UNID.		5.222,1300	5.222,13

Rodeiro, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CE6B23A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.010.744/0001-71, localizada na Rua Carlos De Laet nº 1390, bairro Hauer, Curitiba / PR, CEP 81.610-050, neste ato representado por MARCELLI CAZARIM CAVALINI,
portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 045.138.409-19, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 20/2025, referente ao Pregão nº 34/2024, em decorrência do Processo nº 117/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM	FLEXFAST	500	1,20	600,00
7	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM (08811-007571)	FLEXFAST	500	1,40	700,00
8	MT	CABO FLEXIVEL 4.0MM (14875-014524)	FLEXFAST	1.000	2,80	2.800,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 06 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 35.010.744/0001-71

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EA0D61D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (EQUIP. INFORMÁTICA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos de mídia. Destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, para atender as necessidades da Associação Quilombola Mestre Minervino, no município de São Francisco-MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 15 de Janeiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNIDADE	PC GAMER COMPLETO INTEL I5-13400F, GEFORCE RTX 4070 SUPER 12GB, 16GB DDR4, SSD. SSD M.2 1TB + MONITOR GAMER 32, 2K QHD, 165HZ, 1MS, VA, FREESYNC PREMIUM, G-SYNC, HDR10 - 32GN600-B + KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK345, SEM FIO, ABNT2, PRETO. ESPECIFICAÇÕES PC - PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400F, 10-CORE, 16-THREADS, 2.5GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 20MB, LGA1700, BX8071513400F - COOLER WATER COOLER TGT SPARTEL 2, RAINBOW, 240MM, PRETO, TGT-SPLV240-BK01 - PLACA MÃE PLACA MAE H610M-T, DDR4, LGA 1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, PCH-ALPH610M-T - MEMÓRIA 2 X MEMORIA ADATA XPG SPECTRIX D35G, RGB, 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, C16, PRETO, AX4U32008G16A-SBKD35G - ARMAZENAMENTO SSD KINGSTON NV3, 1TB, M.2 2280, PCIE NVME, LEITURA 6000MB/S, GRAVACAO 4000MB/S, SNV3S-1000G - PLACA DE VÍDEO PLACA DE VIDEO PNY GEFORCE RTX 4070 SUPER VERTO OC, 12GB, GDDR6X, 192-BIT, VCG4070S12DFXPB1-O - FONTE FONTE COOLER MASTER MWE GOLD 750 V3, 750W, ATX 3.1, 80 PLUS GOLD, PRETO, MPE-7506-ACAG-BBR - GABINETE GABINETE GAMER MANCER CV700L, MID TOWER, LATERAL DE VIDRO, PRETO, MCR-CV700L-BK - KIT VENTOINHAS KIT VENTOINHAS TGT STRIKER, RAINBOW, 3X120MM, TGT-STK3-BLRBW - CABO DE VÍDEO CABO HDMI PICHAU 1.8M, 5001-1A - CABO DE FORÇA CABO DE FORCA, 1.5M, 3 PINOS, PRETO, PG-PWC-BL01. MONITOR GAMER 32, 2K QHD, 165HZ, 1MS, VA, FREESYNC PREMIUM, G-SYNC, HDR10 - 32GN600-B ESPECIFICAÇÕES - CONSUMO DE ENERGIA 60W (TÍP.) - FONTE ADAPTADOR EXTERNO - AJUSTES DE POSIÇÃO INCLINAÇÃO - TAMANHO FURAÇÃO VESA SIM (100 X 100 MM) - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (SEM BASE) -LXAXP 714,7 X 428 X 77,5 MM - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (COM BASE) - LXAXP 714,7 X 515,1 X 224,8 MM TELA - TAMANHO 32 - TIPO DE TELA VA - ÂNGULO DE VISÃO 178O / 178O - RESOLUÇÃO MÁXIMA QHD (2560 X 1440) - BRILHO 350 CD/M2 - CONTRASTE 30001 (TÍP). - TEMPO DE RESPOSTA 1MS (MBR) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 165HZ - GAMA DE CORES (TÍP.) SRGB 95% - PROFUNDIDADE DE CORES (NO DE CORES) 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,274 X 0,274 MM - TRATAMENTO DE TELA ANTIRREFLEXO ENTRADAS / SAÍDAS - HDMI SIM (X2) - DISPLAYPORT SIM (X1) - SAÍDA DE FONE DE OUVIDO SIM RECURSOS - HDR HDR10 - FLICKER SAFE SIM - AMD FREESYNCTM SIM - ADAPTIVE SYNC SIM (AMD FREESYNC PREMIUM) - MOTION BLUR REDUCTION SIM - CROSSHAIR SIM - DYNAMIC ACTION SYNC SIM - BLACK STABILIZER SIM - PLUG & PLAY SIM - MODO LEITURA SIM - SMART ENERGY SAVING SIM - ONSCREEN CONTROL SIM. KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK345, SEM FIO, ABNT2, PRETO ESPECIFICAÇÕES TECLADO - LAYOUT EM TAMANHO NORMAL - 12 TECLAS F OTIMIZADAS - TECLADO HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - RECEPTOR HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MÁXIMO DE 10M² - RECEPTOR HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - SISTEMA SEM FIO 2,4 GHZ - INTERFACE DE CONEXÃO RECEPTOR USB MOUSE - RESOLUÇÃO 1000 DPI - PILHA 1 AA - INTERRUPTOR DE LIGAR / DESLIGAR SIM - NÚMERO DE BOTÕES 3 - RODA DE ROLAGEM SIM - FUNÇÃO DE INCLINAÇÃO NÃO - MOUSE HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - SISTEMA SEM FIO 2.4 GHZ - TECNOLOGIA DO SENSOR LOGITECH ADVANCED OPTICAL TRACKING - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MÁXIMO DE 10M² ENERGIA - PILHA 2 AAA - INTERRUPTOR DE LIGAR / DESLIGAR SIM.		
02	1	UNIDADE	SISTEMA MICROFONE SEM FIO BOYA BY-WM8 PRO-K3 UHF PRETO ESPECIFICAÇÕES -TRANSMISSÃO SEM FIO UHF ANALÓGICO - NÚMERO DE CANAIS RF 48 - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO -60 DBV - RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 40 HZ A 18 KHZ - TIPO DE OSCILADOR PLL OSCILADOR DE CONTROLE SINTETIZADO - GRUPO DE CANAIS A E B - POTÊNCIA DE SAÍDA RF 10MW - EMISSÃO SPURIOUS 250NW OU MENOS - GAMA DE FREQUÊNCIAS 100 HZ-13 KHZ - NÍVEL DE ENTRADA DE REFERÊNCIA DE ÁUDIO -60 DBV - DESVIO DE REFERÊNCIA ± 5 KHZ (-60 DBV, 1 KHZ DE ENTRADA) - DISTORÇÃO 0,5% OU MENOS - DIMENSÕES RX8 PRO 208 X 67 X 29MM - BY-WHM8 PRO 53 X 53 X 256MM - PESO 95 G, 252G ITENS INCLUSOS - MICROFONE BY-WHM8 PRO - RECEPTOR SEM FIO RX8 PRO	R$	R$
03	4	UNIDADE	MICROFONE RODE PODMIC DINÂMICO CARDIOIDE COR PRETO ESPECIFICAÇÕES: - PRINCÍPIO ACÚSTICO DINÂMICO - PADRÃO POLAR CARDIÓIDE – CAPTA O ÁUDIO PELA FRENTE E PELOS LADOS E REJEITA PELA PARTE TRASEIRA - FAIXA DE FREQUÊNCIA 20HZ – 20KHZ - CONEXÃO DE SAÍDA XLR - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 320 OHMS - SENSIBILIDADE -57.0DB RE 1 VOLT/PASCAL (1.60MV @ 94 DB SPL) +/- 2 DB @ 1KHZ - NÃO REQUER PHANTOM POWER - PESO 937G - DIMENSÕES 172 X 109 X 62 MM	R$	R$
04	3	UNIDADE	CÂMERA SONY ZV-E10 MIRRORLESS 4K, LENTE 16-50MM, PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÃO DE MEGAPIXELS 24MP - MONTAGEM E-MOUNT / APS-C 24.2MP VÍDEO UHD 4K30P E FULL HD 120P - LENTE PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSSLCD TOUCHSCREEN DE 3.0´´ AF HÍBRIDO RÁPIDO DE 425 PONTOS - CAPTURA ATÉ 11FPS, ISO 100-32000 - RASTREAMENTO AF EM TEMPO REAL - REAL-TIME EYE AF AND TRACKING - DESFOCAGEM DE FUNDO / AE PRIORIDADE ROST - MICROFONE DIRECIONAL 3 CÁPSULAS, ENTRADA MICROFONE E FONE DE OUVIDO DADOS TÉCNICOS - MONTAGEM DA LENTE SONY E-MOUNT - RESOLUÇÃO DO SENSOR REAL 25 MEGAPIXELS / EFETIVO 24.2 MEGAPIXELS (6000X4000) - TIPO DE SENSOR CMOS DE 23.5 X 15.6MM (APS-C)FATOR DE CORTE 1.5X - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (SOMENTE VÍDEO) - TIPO DE CAPTURA IMAGENS E VÍDEOS CONTROLE DE EXPOSIÇÃO - TIPO DE OBTURADOR OBTURADOR ELETRÔNICO, OBTURADOR MECÂNICO DE PLANO FOCAL - VELOCIDADE DO OBTURADOR OBTURADOR MECÂNICO 1/4000 A 30		

			SEGUNDOS E 1/4000 A 1/4 SEGUNDO NO MODO FILME - MODO LÂMPADA/TEMPO MODO DE BULD - SENSIBILIDADE ISO FOTO 100 A 32.000 NO MODO AUTOMÁTICO (ESTENDIDO 50 A 51.200) E VÍDEO 100 A 3200 - MÉTODO DE MEDIÇÃO MÉDIA PONDERADA CENTRAL, MULTIZONA, SPOT - MODOS DE EXPOSIÇÃO PRIORIDADE DE ABERTURA, AUTOMÁTICO, MANUAL, PROGRAMA, PRIORIDADE DE OBTURADOR - COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO -5 A +5EV (1/3, 1/2 EV STEPS) - FAIXA DE MEDIÇÃO -2 A 20 EV - BALANÇO DE BRANCO PREDEFINIÇÕES AUTOMÁTICO, NUBLADO, FILTRO DE TEMPERATURA DE COR, PERSONALIZADO, LUZ DO DIA, FLASH, FLUORESCENTE (BRANCO FRIO), FLUORESCENTE (BRANCO DIURNO), FLUORESCENTE (LUZ DO DIA), FLUORESCENTE (BRANCO QUENTE), INCANDESCENTE, SOMBRA, SUBAQUÁTICO - DISPARO CONTÍNUO ATÉ 11 FPS A 24.2MP PARA ATÉ 116 QUADROS (JPEG) / 46 QUADROS (RAW) - GRAVAÇÃO DE INTERVALO SIM - TEMPORIZADOR ATRASO DE 2/5/10 SEGUNDOS - CAPTURA DE IMAGEM ESTÁTICA - TAMANHOS DE IMAGEM11 RAW 4000 X 400032 RAW 6000 X 400043 RAW 5328 X 4000169 RAW 6000 X 337611 JPEG 4000 X 4000, 2832 X 2832, 2000 X 200032 JPEG 6000 X 4000, 4240 X 2832, 3008 X 200043 JPEG 5328 X 4000, 3776 X 2832, 2656 X 2000169 JPEG 6000 X 3376, 4240 X 2400, 3008 X 1688 - PROPORÇÃO DA TELA 11, 32, 43, 169 - FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM JPEG, RAW - PROFUNDIDADE DE BITS 14 BITS - CAPTURA DE VÍDEO INTERNA - MODOS DE GRAVAÇÃOXAVC S 420 8-BITUHD 4K (3840 X 2160) A 24.00P/25P/29.97P [60 A 100 MB/S]FULL HD (1920 X 1080) A 23.98P/25P/29.97P/50P/59.94P/100P/119.88P [16 A 100 MB/S]CURVA GAMA HDR-HLG, SONY S-LOG 2, SONY S-LOG 3 - LIMITE DE GRAVAÇÃO ILIMITADO PARA UHD 4K (3840 X 2160) A 29,97P - SISTEMA DE VÍDEO NTSC/PAL - MICROFONE INTERNO ESTÉREO - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO XAVC S ÁUDIO LPCM DE 2 CANAIS - CAPTURA DE VÍDEO EXTERNA - MODOS DE GRAVAÇÃO EXTERNA 422 8 BITS VIA HDMI UHD 4K (3840 X 2160) ATÉ 29,97P - STREAMING DE IP NENHUM INTERFACE - CARTÃO DE MEMÓRIA/MÉDIA SLOT ÚNICO SD/SDHC/SDXC/ - MEMORY STICK DUO HYBRID (UHS-I) - SAÍDA VÍDEO 1X MICRO-HDMI - ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO 1X SAÍDA P2 1/8´´ / 3.5MM TRS DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO1X ENTRADA P2 1/8´´ / 3.5MM TRS DE MICROFONE ESTÉREO - OUTRAS 1X ENTRADA/SAÍDA USB-C TYPE-C (USB 3.2 / 3.1 GEN 1) - ENERGIA1X ENTRADA/SAÍDA USB-C TYPE-C - SEM FIO WI-FI, BLUETOOTH - POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS, GLONASS, ETC.) NENHUM MONITOR - TAMANHO 3.0´´RESOLUÇÃO 921.600 PONTOS - TIPO DE EXIBIÇÃO LCD TOUCHSCREEN ARTICULADO - TIPO DE FOCO FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL - MODO DE FÓCO AUTOMÁTICO, AF DE SERVO CONTÍNUO, FOCO MANUAL DIRETO, FOCO MANUAL, AF DE SERVO ÚNICO - PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO ETECÇÃO DE FASE 425 - DETECÇÃO DE CONTRASTE 425 - SENSIBILIDADE DO FOCO AUTOMÁTICO -3 A +20EV - FLASH FLASH EMBUTIDO NÃO - MODOS FLASH AUTOMÁTICO, FLASH DE PREENCHIMENTO, DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO TRASEIRA, SINCRONIZAÇÃO LENTA VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONIZAÇÃO 1/160 SEGUNDO - COMPENSAÇÃO DO FLASH -3 A +3 EV (PASSOS DE 1/3 EV) - SISTEMA FLASH DEDICADO TTL CONEXÃO FLASH EXTERNA SAPATA INTELIGENTE GERAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 32 A 104°F / 0 A 40°C - TIPO DE BATERIA BATERIA NP-FW50 RECARREGÁVEL (APROX. 440 DISPAROS) - CONSUMO DE ENERGIA <2 W - ROSCA DE MONTAGEM DO TRIPÉ 1X 1/4´´-20 FÊMEA (INFERIOR) - MONTAGEM DE ACESSÓRIO 1X MONTAGEM DE SAPATA QUENTE - DIMENSÕES (L X A X P) 115.2 X 64.2 X 44.8 MM - PESO 343 G (COM BATERIA) - LENTE PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSS - REFERÊNCIA SELP1650 - COMPRIMENTO FOCAL 16 A 50MM (DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM 24 A 75MM) - ABERTURA MÁXIMA F/3.5 A 5.6 - ABERTURA MÍNIMA F/22 A 36 - ÂNGULO DE VISÃO 83° A 32°AMPLIAÇÃO MÁXIMA 0.21X - DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 9.84´´ / 25 CM - PROJETO ÓPTICO 9 ELEMENTOS EM 8 GRUPOS - LÂMINAS DE DIAFRAGMA 7 - TIPO DE FOCO AUTO-FOCO - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM - TAMANHO DO FILTRO 40.5MM (FRENTE) - DIMENSÕES (Ø X L) 64.7 X 29.9 MM - PESO 116 ITENS INCLUSOS - CÂMERA SONY ZV-E10 MIRRORLESS 4K (ILCZV-E10/B) - BATERIA SONY NP-FW50 (1020MAH) - TAMPA DO CORPO SONY ALC-B1EM - ADAPTADOR CA SONY - CABO MICRO USB - ALÇA DEADCAT WIND SCREEN - ADAPTADOR DEADCAT WIND SCREEN - LENTE SONY E PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSS(SELP1650) - TAMPA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE		
05	02	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO 2TX+3RX USB-C KIT LARK M2 KIT HOLLYLAND ESPECIFICAÇÕES - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL (VERSÃO COMBO) - SENSIBILIDADE DO MICROFONE -37DB V ± 2DB EM 1 KHZ, 94DB SPL - MODO MODULAÇÃO SEM FIO GFSK 2 MBPS - TRANSMISSÃO SEM FIO SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTÁVEL (AFH) DE 2,4 GHZ - PADRÃO POLAR DO MICROFONE OMNIDIRECIONAL - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ?20KHZ - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO > 70DB - NÍVEL DE PRESSÃO DE SOM 115DB SPL - PROFUND BITS 24 BITS - TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHZ - TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 32 GRAUS F A 113 GRAUS F (0 GRAUS C A 45 GRAUS C) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 14 GRAUS F A 113 GRAUS F (-10 GRAUS C A 45 GRAUS C) - MATERIAL DA BATERIA ÍON DE LÍTIO - QUANTIDADE DE BATERIA 3 ALCANCE DA TRANSMISSÃO - VERSÃO PARA CELULAR ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/200FT (60M) PARA NLOS - VERSÃO PARA CÂMERA ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/130FT (40M) PARA NLOS TENSÃO DA BATERIA - TX 3,87V - RX VERSÃO PARA CÂMERA 3,87V - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR 3,8V - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA 3,8V CAPACIDADE DA BATERIA - TX 97 MAH - RX VERSÃO PARA CÂMERA 145 MAH - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA 1950 MAH TEMPO DE FUNCIONAMENTO - TX APROX. 10 HORAS - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 9 HORAS - ESTOJO DE CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA RECARGA > 3 VEZES PARA TODOS OS TX E RX AO MESMO TEMPO TEMPO DE CARREGAMENTO - TX APROX. 1,5 HORAS - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 1,5 HORAS - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA < 2 HORAS DIMENSÕES - TX APROX. 26MM X 9,9MM - RX VERSÃO PARA CELULAR APROX. 40MM X 16,5MM X 9MM - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 40MM X 25,7MM X 20,5MM - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 86MM X 54MM X 39MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1X RECEPTOR RX COM MONTAGEM DE CÂMERA - 1X RECEPTOR RX COM CONECTOR LIGHTNING - 1X RECEPTOR RX COM CONECTOR USB-C - 2X TRANSMISSORES TX DE MICROFONES SEM FIO - ESTOJO DE CARREGAMENTO - 2X PROTETORES DE VENTO TX - CABO USB-A PARA USB-C - CABO TRS DE 3.5MM PARA TRS DE 3.5MM - 4X CLIPE MAGNÉTICO - 2X CLIPE TRASEIRO - ADESIVO RECEPTOR TX	R$	R$
06	01	UNIDADE	MESA DE SOM ANALÓGICA 10 CANAIS MG10XU YAMAHA ESPECIFICAÇÕES - 10-CHANNEL MIXING CONSOLE - MAX. 4 MIC / 10 ENTRADAS DE LINHA (4 MONO + 3 ESTÉREO) - 1 STEREO BUS - 1 AUX (INCLUINDO FX) - D-PRE PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE COM	R$	R$

			UM CIRCUITO DE DARLINGTON INVERTIDO - COMPRESSORES 1-KNOB - EFEITOS DE ALTA QUALIDADE SPX COM 24 PROGRAMAS - FUNÇÕES DE ÁUDIO DE 24 BITS / 192KHZ 2 POL / 2OUT USB - FUNCIONA COM O IPAD (2 OU POSTERIOR), ATRAVÉS DO APPLE IPAD CAMERA CONNECTION KIT / - RELÂMPAGO PARA ADAPTADOR USB CAMERA - INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO - ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE +48 V - VOLTAGEM 110V - XLR SAÍDAS BALANCEADAS - CHASSIS DE METAL		
07	01	UNIDADE	PLACA BLACKMAGIC ATEM MINI PRO HDMI LIVE STREAM SWITCHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRADAS - 4 X HDMI TYPE A - 2 X 3.5 MM STEREO ANALOG AUDIO - 1 X RJ45 ETHERNET SAÍDAS - 1X HDMI - 1X RJ45 - 1X USB-C SENDO - HDMI / RJ45 (10-BIT 422 YUV) - 1080P 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS - 1 X USB TYPE-C (COMPUTER/WEBCAM) - 1 X RJ45 LAN, SYNC, TALLY, TIMECODE, FIRMWARE, CONTROLE DE ENTRADA / SAÍDA - 1 X FIRMWARE USB TIPO C, ENTRADA / SAÍDA DE CONTROLE FORMATOS DE ENTRADA DE VÍDEO - HDMI (10-BIT 422 YUV) - 1080P 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS - 1080I 50/59.94/60 FPS - 720P 50/59.94/60 FPS RESOLUÇÕES HDMI PARA COMPUTADORES - 1080P 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 - 1080I 60, 59.94, 50 - 720P 60, 59,94, 50 FORMATOS DE SAÍDA DE VÍDEO 1080P - 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS VIDEO SAMPLING - 422 YUV ITENS INCLUSOS - 01 ATEM MINI PRO HDMI BLACKMAGIC - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V COM ADAPTADORES INTERNACIONAIS.	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3EFB76C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Professor PI			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
JOICE DE LIMA FERNANDES	129XXXXXX77	000163888-0	56
JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	016XXXXXX66	000161121-8	57
DAYANA GRACA DA SILVA	098XXXXXX27	000165635-8	58
SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	044XXXXXX14	000160873-3	59
LUCIMEIRE MARIANO MOREIRA	078XXXXXX67	000159178-4	PCD
ERICA CUNHA DE AQUINO SIQUEIRA	064XXXXXX13	000159454-0	60
ANA ANGELICA SOARES ELIZIARIO	893XXXXXX00	000158294-1	61
ISIS CAVALCANTI DA COSTA	146XXXXXX48	000157261-0	62
ANA CLAUDIA SILVA GONCALVES MARTINS	014XXXXXX00	000156734-6	63
FERNANDA DE FATIMA BERTOLIN PINTO	044XXXXXX48	000158501-0	64
MARCIO DE CASSIO RAYMUDO	268XXXXXX40	000159355-2	65
ANITA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	062XXXXXX40	000155306-6	66
JOSIMARA DA SILVA	000XXXXXX27	000165814-6	67
MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA	036XXXXXX90	000158828-8	68
ANGELA MARA DE ASSIS	075XXXXXX60	000161244-1	69
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	083XXXXXX05	000162820-5	70
MARCIA REGINA SANTIAGO	918XXXXXX91	000158957-0	71
LIZ FERNANDA FORNITANI PICOLO	294XXXXXX95	000161135-6	72
BRUNA VENANCIO DA SILVA	104XXXXXX86	000158633-1	73
DANUSA DE MELO ESTEVES DE SENE	084XXXXXX37	000159316-0	74
PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	073XXXXXX01	000160740-1	75
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 08/01/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4AD105AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof PII - Ed. Física			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
DANIEL MARQUES CHIOVETTI	424XXXXXX41	000165342-4	9
CELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139XXXXXX07	000158693-0	10
PAULO SERGIO AVELINO DOS SANTOS	178XXXXXX60	000157641-3	11
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof PII - Ens. Religioso			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ROGERIO LOURENCO DA SILVA JUNIOR	004XXXXXX01	000165490-2	3

São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof PII - História			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
RENATA DA CONCEICAO AQUINO DA SILVA	141XXXXXX05	000158105-0	1
GUILHERME DA SILVA MONTEIRO	168XXXXXX28	000164395-9	2
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Prof PII - Matemática			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA	082XXXXXX05	000162783-7	1
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 08/01/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEA36176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente Estudo tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e suprir à necessidade da prestação de serviços de borracharia, mão de obra em veículos leves e pesados de lanternagem, funilaria, polimento, entre outros serviços de mão de obra mecânica, onde deverão estar incluídos todos os materiais necessários para a prestação dos serviços.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Esses serviços e manutenções serão realizados com a visita técnica, todas as vezes que se fizer necessária. Será solicitada por telefone, e-mail ou outros, devendo o primeiro atendimento ser realizado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas do primeiro chamado. A substituição de peças, devendo ser obrigatoriamente de fabricação original, deverá ser feita exclusivamente por conta da empresa contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo necessária a emissão de relatório das peças substituídas e ou remanejadas.
Justifica-se ainda a contratação em vista de garantir a execução dos serviços significativos que acontecem no âmbito dos setores do executivo municipal, evitando o comprometimento ou paralização desta execução, objetivando o adequado funcionamento das atividades administrativas.
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento dos serviços foi feito através da análise criteriosa da demandante e fatos concretos como série histórica de consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Trazendo à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, onde estará se empenhando para oferecer serviços de qualidade e solucionar a demanda dos órgãos municipais.
Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo para atendimento do chamado é de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.
A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços que são objetos do certame.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

As quantidades estimadas foram obtidas mediante informações coletadas nos setores solicitantes e descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Aplicação de manchão nº 04	Unidade	150
2	Aplicação de manchão nº 05	Unidade	200
3	Aplicação de manchão nº 06	Unidade	100
4	Aplicação de manchão nº 07	Unidade	200
5	Aplicação de manchão nº 08	Unidade	50
6	Aplicação de manchão nº 09	Unidade	850
7	Aplicação de manchão nº 10	Unidade	100
8	Aplicação de manchão nº 11	Unidade	80
9	Aplicação de manchão nº 12	Unidade	100
10	Aplicação de manchão nº01	Unidade	100
11	Aplicação de manchão nº02	Unidade	100
12	Aplicação de manchão nº03	Unidade	150
13	Lubrificação em veículos agrícolas	Unidade	200
14	Lubrificação em veículos leves	Unidade	200
15	Lubrificação em veículos pesados	Unidade	250
16	Mão de obra mecânica e confecção de 01 selo mecânico para moto-bomba	Serviço	200
17	Remendo de pneus em veículos e máquinas agrícolas	Unidade	100
18	Remendo de pneus em veículos leves	Unidade	500
19	Remendo de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	300
20	Reparação em bico injetor de veículos leves	Por hora	150
21	Reparação em bico injetor de veículos pesados	Por hora	150
22	Selo mecânico 1 1/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	30
23	Selo mecânico 1" (mão de obra + confecção)	Serviço	30
24	Selo mecânico 3/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	200
25	Selo mecânico 5/8 (mão de obra + confecção)	Serviço	50
26	Serviço de bomba injetora em veículos leves	Por hora	150
27	Serviço de bomba injetora em veículos pesados	Por hora	150
28	Serviço de cardan c/ peça	Serviço	150
29	Serviço de manutenção de moto-bombas (mão de obra + peças)	Serviço	300
30	Serviço de mão-de-obra de torno em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	120
31	Serviço de mão-de-obra mecânica em veículos leves	Por hora	1000
32	Serviço de mecânico automotivo - Deslocamento	Por Quilômetro	500
33	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	50

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

34	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos leves	Por hora	50
35	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos leves	Por hora	50
36	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	50
37	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos leves	Por hora	30
38	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos pesados e máquinas	Por hora	30
39	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos leves	Por hora	30
40	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	30
41	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos leves	Por hora	30
42	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	30
43	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos pesados e máquinas	Por hora	30
44	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos leves	Por hora	30
45	Serviços de mão-de-obra de solda em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	250
46	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos leves	Por hora	500
47	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos pesados e máquinas	Por hora	500
48	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos leves	Por hora	100
49	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos pesados e máquinas	Por hora	300

50	Serviços de mão-de-obra mecânica em veículos pesados e máquinas	Por hora	1000
51	Teste bomba de alta.	Por hora	150
52	Troca de câmara de ar de bicicleta	Serviço	20
53	Troca de câmara de ar em máquinas agrícolas	Unidade	200
54	Troca de câmara de ar em veículos leves	Unidade	250
55	Troca de câmara de ar em veículos pesados	Unidade	200
56	Troca de pneus em máquinas agrícolas	Unidade	20
57	Troca de pneus em veículos leves	Unidade	500
58	Troca de pneus em veículos pesados	Unidade	500
59	Vulcanização de pneus em veículos leves	Unidade	250
60	Vulcanização de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	250
61	Serviço de funilaria	Por hora	600
62	Serviço de Lanternagem	Por hora	600
63	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES	Por hora	600
64	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS	Por hora	600
65	Serviço de polimento	Por hora	600
66	SERVIÇO MECÂNICO - desmontagem de peça	Por hora	600
67	SERVIÇO MECÂNICO - montagem de peça	Por hora	600
68	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento peça	Por hora	600
69	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo leve	Por hora	600
70	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo pesado	Por hora	600
71	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo leve	Por hora	600
72	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo pesado	Por hora	600
73	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo leve	Por hora	600
74	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo pesado	Por hora	600
75	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo leve	Por hora	600
76	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo pesado	Por hora	600

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas com prestadores de serviços da região, do ramo do objeto, o que possibilita a verificação de valores e evidência vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação, foi levado em consideração também alguns itens encontrados em site de contratações análogas no AMM Licita (https://ammlicita.org.br).

Diante dos itens que são objetos deste estudo e da dificuldade de se encontrar todos os serviços prestados em outros entes públicos, foi levado em consideração à cotação de prestadores dos serviços locais, estes que já prestam ou prestaram os serviços no município e região e também o ultimo processo feito pelo município.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa site de contratações análogas no AMM Licita (https://ammlicita.org.br), e também por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras, conforme detalhado no Mapa de Preços que faz parte integrante deste estudo.

Conforme mapa de cotações, onde foram apresentados os valores cotados tanto com fornecedores quanto em contratações análogas o valor estimado é de R$ 2.956.387,18 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A solução visa assegurar a necessidade da prestação de serviços de borracharia, mão de obra em veículos leves e pesados de lanternagem, funilaria, polimento, entre outros serviços de mão de obra mecânica com manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o risco de acidentes, evitando a paralisação de veículos essenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, limpeza urbana e transporte.

Assegurando a disponibilidade, segurança e eficiência operacional da frota municipal, reduzindo paradas não programadas, prolongando a vida útil dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante desta solução a execução dos serviços será realizada mediante solicitação formal da administração**,** conforme demanda, com prazos compatíveis com a criticidade do atendimento, podendo incluir serviços externos (socorro mecânico) ou execução nas dependências da empresa contratada, conforme definido neste estudo e no termo de referencias.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

A escolha da modalidade de inexigibilidade por meio de Credenciamento se justifica pela necessidade de atendimento aos órgãos do Município de Biquinhas, o que implicará em empenhos e solicitações dos serviços parcelados. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Além disso, busca-se enviar pedidos ao fornecedor, obedecendo ao fluxo de demanda mensal. Assim, os setores supracitados podem programar-se, juntar as solicitações demandadas e o fornecedor poderá atender parceladamente.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Com a realização da contratação de empresas para a prestação dos serviços que são objeto deste estudo, será oferecida a frota do munícipio de Biquinhas um serviço com maior eficiência, assegurando a continuidade e manutenção dos serviços pelos órgãos solicitantes, bem como o uso racional dos recursos financeiros e quanto à eficácia, atendendo as demandas referentes à necessidade de cada órgão e suas especificações, sendo que o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada órgão, com prazo de atendimento ao primeiro chamado de até 24 horas, contados a partir do recebimento da solicitação, da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo.

Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente para realização de alguma atividade e que podem ser auferidos através da contratação e prestação dos serviços que são objeto do presente documento.

Para prevenir medidas danosas ao ambiente em razão destas contratações, daremos preferência à contratação de empresas prestadoras desses serviços que estejam devidamente qualificadas e resguardadas as normas ambientais.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato14 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Servidor Analdo Henrique de Carvalho designar e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 03 de abril de 2024.

12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021
14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Assessor Administrativo

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA DA RODRIGUES SILVA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:EBA4EEF6

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 INEXIGIBILIDADE Nº 000011

• **OBJETO**: Credenciamento objetivando a **credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site **https://ammlicita.org.br/**
• **PERÍODO:** 12 de janeiro de 2026.

• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 11/01/2027.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir do dia 12 de janeiro de 2026.
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112 5100 , ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 INEXIGIBILIDADE Nº 000011
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00153, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000011**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Agente de Contratação pela Portaria nº 073/2025, publicada em 01/08/2025 e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Credecimento de pessoa jurídica para credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023, exceto para os itens que ultrapassam o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e Administração e Finanças.
3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.

3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.
4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.
9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.ammlicita), no período de 12/01/2026 a 11/01/2027.

2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64.
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
16 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Formulário de Inscrição
9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 29 de dezembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 INEXIGIBILIDADE Nº 000011

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica objetivando a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
000357 02	Aplicação de manchão nº 04	Unidade	150,0000	22,0780
000357 03	Aplicação de manchão nº 05	Unidade	200,0000	24,1020
000357 04	Aplicação de manchão nº 06	Unidade	100,0000	33,6700
000357 05	Aplicação de manchão nº 07	Unidade	200,0000	35,0880
000357 06	Aplicação de manchão nº 08	Unidade	50,0000	38,1460
000357 07	Aplicação de manchão nº 09	Unidade	850,0000	37,9220
000357 08	Aplicação de manchão nº 10	Unidade	100,0000	38,1460
000357 09	Aplicação de manchão nº 11	Unidade	80,0000	34,7980
000357 10	Aplicação de manchão nº 12	Unidade	100,0000	37,3860
000356 99	Aplicação de manchão nº01	Unidade	100,0000	24,4680
000357 00	Aplicação de manchão nº02	Unidade	100,0000	23,6780
000357 01	Aplicação de manchão nº03	Unidade	150,0000	30,4880
000357 13	Lubrificação em veículos agrícolas	Unidade	200,0000	70,6950
000357 11	Lubrificação em veículos leves	Unidade	200,0000	35,7000
000357 12	Lubrificação em veículos pesados	Unidade	250,0000	186,0660
000346 01	Mão de obra mecânica e confecção de 01 selo mecânico para moto-bomba	Serviço	200,0000	128,9400
000356 96	Remendo de pneus em veículos e máquinas agrícolas	Unidade	100,0000	79,8820
000356 94	Remendo de pneus em veículos leves	Unidade	500,0000	23,5680
000356 95	Remendo de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	300,0000	130,4920
000478 61	Reparação em bico injetor de veículos leves	Por hora	150,0000	100,0000
000478 62	Reparação em bico injetor de veículos pesados	Por hora	150,0000	195,0000
000357 26	Selo mecânico 1 1/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	30,0000	145,2375
000357 25	Selo mecânico 1" (mão de obra + confecção)	Serviço	30,0000	154,2050
000357 24	Selo mecânico 3/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	200,0000	151,7050
000357 23	Selo mecânio 5/8 (mão de obra + confecção)	Serviço	50,0000	124,4600
000478 55	Serviço de bomba injetora em veículos leves	Por hora	150,0000	133,3333
000478 56	Serviço de bomba injetora em veículos pesados	Por hora	150,0000	190,0000
000357 20	Serviço de cardan c/ peça	Serviço	150,0000	216,4800
000377 25	Serviço de funilaria	Por hora	600,0000	136,1920
000313 54	Serviço de Lanternagem	Por hora	600,0000	128,1920
000357 27	Serviço de manutenção de moto-bombas (mão de obra + peças)	Serviço	300,0000	212,6600

000310 16	Serviço de mão-de-obra de torno em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	120,0000	172,0316
000310 13	Serviço de mão-de-obra mecânica em veículos leves	Por hora	1.000,0000	200,9620
000478 30	Serviço de mecânico automotivo - Deslocamento	Por Quilômetro	500,0000	5,8000
000414 52	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES	Por hora	600,0000	148,9620
000414 53	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS	Por hora	600,0000	138,3640
000384 66	Serviço de polimento	Por hora	600,0000	132,5540
000414 70	SERVIÇO MECÂNICO - desmontagem de peça	Por hora	600,0000	122,7225
000414 69	SERVIÇO MECÂNICO - montagem de peça	Por hora	600,0000	126,8150
000414 71	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento peça	Por hora	600,0000	107,3950
000414 72	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo leve	Por hora	600,0000	114,2050
000414 73	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo pesado	Por hora	600,0000	120,1125
000414 62	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo leve	Por hora	600,0000	149,6400
000414 63	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo pesado	Por hora	600,0000	158,0900
000414 64	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo leve	Por hora	600,0000	164,9320
000414 65	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo pesado	Por hora	600,0000	184,9320
000414 59	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo leve	Por hora	600,0000	129,5500
000414 61	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo pesado	Por hora	600,0000	151,9225
000328 30	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	50,0000	241,0333
000328 31	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos leves	Por hora	50,0000	247,4100
000328 33	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos leves	Por hora	50,0000	233,6366
000328 32	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	50,0000	301,9500
000328 27	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos leves	Por hora	30,0000	191,5533
000328 26	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	225,6666
000328 29	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos leves	Por hora	30,0000	256,4900
000328 28	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	294,3166
000328 25	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos leves	Por hora	30,0000	275,6666
000328 23	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	267,1633
000328 22	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	308,6166
000328 24	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos leves	Por hora	30,0000	252,3800
000310 21	Serviços de mão-de-obra de solda em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	250,0000	214,4380
000310 19	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos leves	Por hora	500,0000	172,6960
000310 20	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos pesados e máquinas	Por hora	500,0000	254,4380
000310 22	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos leves	Por hora	100,0000	173,1460
000310 23	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos pesados e máquinas	Por hora	300,0000	246,1600
000310 17	Serviços de mão-de-obra mecânica em veículos pesados e máquinas	Por hora	1.000,0000	206,0100
000478 58	Teste bomba de alta.	Por hora	150,0000	270,0000
000353 33	Troca de câmara de ar de bicicleta	Serviço	20,0000	14,2266
000357 19	Troca de câmara de ar em máquinas agrícolas	Unidade	200,0000	90,6725
000357 17	Troca de câmara de ar em veículos leves	Unidade	250,0000	42,8850
000357 18	Troca de câmara de ar em veículos pesados	Unidade	200,0000	143,2200
000357 15	Troca de pneus em máquinas agrícolas	Unidade	20,0000	79,2950
000357 14	Troca de pneus em veículos leves	Unidade	500,0000	27,2825
000357 16	Troca de pneus em veículos pesados	Unidade	500,0000	93,3700
000356 97	Vulcanização de pneus em veículos leves	Unidade	250,0000	46,1050
000356 98	Vulcanização de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	250,0000	83,7125

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e suprir à necessidade da prestação de serviços de borracharia, mão de obra em veículos leves e pesados de lanternagem, funilaria, polimento, entre outros serviços de mão de obra mecânica.

Esses serviços e manutenções serão realizadas com a visita técnica, todas as vezes que se fizer necessária. Será solicitada por telefone, e-mail ou outros, devendo o primeiro atendimento ser realizado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas do primeiro chamado.
Justifica-se ainda a contratação em vista de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, levando em consideração o atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos órgãos municipais, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pelos serviços deverá estar em conformidade com os requisitos que são objetos deste Termo de Referência.
Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
O prazo para atendimento do chamado é de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços que são objetos do certame.
Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

A empresa contratada deverá possuir local apropriado para execução dos serviços dentro do perímetro urbano do Município.
Caso não disponha de instalação própria no município, deverá apresentar contrato vigente com empresa local apta a prestar os serviços, garantindo pleno atendimento à demanda.
Alternativamente, os serviços poderão ser executados na garagem municipal, desde que haja concordância da Administração e disponibilidade de espaço, ressalvando-se que a Prefeitura não se responsabilizará por eventual ausência de estrutura adequada, cabendo à contratada providenciar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários.
Fica expressamente estabelecido que não é responsabilidade do Município promover o deslocamento de veículos e máquinas para outros municípios onde a empresa eventualmente possua oficinas ou unidades de atendimento.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

A quantidade do serviço a ser contratado foi levantada mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, serviços e transportes, e também analisada o histórico anterior da utilização dos serviços.

Diante da necessidade do objeto, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares existentes neste município, cotações realizadas com empresas da região e no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), cotação de preços com empresas do ramo e contratações do próprio município, conforme apresentando no Mapa de Preços.

O custo estimado da contratação é de R$ 2.883.064,12 Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Tres Mil e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903900	Atividades do Gabinete do Prefeito. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.01.20.608.0004.2040.33903900	Programa de Fomento ao Agronegócio. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.361.0006.2048.33903900	Manutenção do Transporte Escolar do Município. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.26.782.0021.2063.33903900	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.01.08.122.0014.2093.33903900	Gestão e Administração - Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e

contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA.

17.2. - Forma de Execução

17.2.1 - Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.;
17.2.2 - Arcar com trasportes e ferramentas que se fizerem necessárias para diagnóstico preciso e/ou manutenções.
17.2.3 - atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;
17.2.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
17.2.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
17.2.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
17.2.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.
17.2.8 - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;

17.2.9 - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
17.2.10 - O representante do Município terá livre acesso à manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.
17.2.11 - Ofertar garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceito pelo setor responsável.
17.2.12 - Apresentar a relação de peças necesárias para o devido reparo, devendo a credenciada, após o término dos serviços devolver as peças usadas substituídas de acordo com a autorização, para efeito de controle da Prefeitura Municipal.
17.2.13 - As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao responsável pelo setor de frotas deste município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, exceto peças, serão de responsabilidade da empresa credenciada, já inclusos no valor da mão de obra. O representante do município terá livre acesso á manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de manutenção somente serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo responsável pela frota.
17.2.14 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa credenciada será comunicada e deverá, de imediato, providenciar o serviço.
17.2.15 - Fica expressamente estabelecido que não é responsabilidade do município promover o deslocamento de veículos e máquinas para outros municípios onde a empresa eventualmente possua oficinas ou unidades de atendimento.
17.2.16 - A solicitação do objeto do Contrato de prestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
17.2.17 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

18.1.4.2 - Alvará de localização e funcionamento.
18.1. 4 - Declaração

Declaração constante no Anexo IV do Edital.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa assegurar a necessidade da prestação de serviços de borracharia, mão de obra em veículos leves e pesados de lanternagem, funilaria, polimento, entre outros serviços de mão de obra mecânica com manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o risco de acidentes, evitando a paralisação de veículos essenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, limpeza urbana e transporte.
Assegurando a disponibilidade, segurança e eficiência operacional da frota municipal, reduzindo paradas não programadas, prolongando a vida útil dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Diante desta solução a execução dos serviços será realizada mediante solicitação formal da administração, conforme demanda, com prazos compatíveis com a criticidade do atendimento, podendo incluir serviços externos (socorro mecânico) ou execução nas dependências da empresa contratada, conforme definido no termo de referencias.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 Inexigibilidade Nº: 000011

Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ:
Endereço: E-mail: Fone: () Representante: Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente):

Solicito o credenciamento no(s) item (s):
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR UNITÁRIO

Local e Data

Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 Inexigibilidade Nº: 000011

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de
<<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00153 Inexigibilidade Nº:000011/2025** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00035702	Aplicação de manchão nº 04	Unidade	150,0000	22,0780
0002	00035703	Aplicação de manchão nº 05	Unidade	200,0000	24,1020
0003	00035704	Aplicação de manchão nº 06	Unidade	100,0000	33,6700
0004	00035705	Aplicação de manchão nº 07	Unidade	200,0000	35,0880
0005	00035706	Aplicação de manchão nº 08	Unidade	50,0000	38,1460
0006	00035707	Aplicação de manchão nº 09	Unidade	850,0000	37,9220
0007	00035708	Aplicação de manchão nº 10	Unidade	100,0000	38,1460
0008	00035709	Aplicação de manchão nº 11	Unidade	80,0000	34,7980
0009	00035710	Aplicação de manchão nº 12	Unidade	100,0000	37,3860
0010	00035699	Aplicação de manchão nº01	Unidade	100,0000	24,4680
0011	00035700	Aplicação de manchão nº02	Unidade	100,0000	23,6780
0012	00035701	Aplicação de manchão nº03	Unidade	150,0000	30,4880
0013	00035713	Lubrificação em veículos agrícolas	Unidade	200,0000	70,6950
0014	00035711	Lubrificação em veículos leves	Unidade	200,0000	35,7000

0015	00035712	Lubrificação em veículos pesados	Unidade	250,0000	186,0660
0016	00034601	Mão de obra mecânica e confecção de 01 selo mecânico para moto-bomba	Serviço	200,0000	128,9400
0017	00035696	Remendo de pneus em veículos e máquinas agrícolas	Unidade	100,0000	79,8820
0018	00035694	Remendo de pneus em veículos leves	Unidade	500,0000	23,5680
0019	00035695	Remendo de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	300,0000	130,4920
0020	00047861	Reparação em bico injetor de veículos leves	Por hora	150,0000	100,0000
0021	00047862	Reparação em bico injetor de veículos pesados	Por hora	150,0000	195,0000
0022	00035726	Selo mecânico 1 1/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	30,0000	145,2375
0023	00035725	Selo mecânico 1" (mão de obra + confecção)	Serviço	30,0000	154,2050
0024	00035724	Selo mecânico 3/4 (mão de obra + confecção)	Serviço	200,0000	151,7050
0025	00035723	Selo mecânio 5/8 (mão de obra + confecção)	Serviço	50,0000	124,4600
0026	00047855	Serviço de bomba injetora em veículos leves	Por hora	150,0000	133,3333
0027	00047856	Serviço de bomba injetora em veículos pesados	Por hora	150,0000	190,0000
0028	00035720	Serviço de cardan c/ peça	Serviço	150,0000	216,4800
0029	00037725	Serviço de funilaria	Por hora	600,0000	136,1920
0030	00031354	Serviço de Lanternagem	Por hora	600,0000	128,1920
0031	00035727	Serviço de manutenção de moto-bombas (mão de obra + peças)	Serviço	300,0000	212,6600
0032	00031016	Serviço de mão-de-obra de torno em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	120,0000	172,0316
0033	00031013	Serviço de mão-de-obra mecânica em veículos leves	Por hora	1.000,0000	200,9620
0034	00047830	Serviço de mecânico automotivo - Deslocamento	Por Quilômetro	500,0000	5,8000
0035	00041452	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES	Por hora	600,0000	148,9620
0036	00041453	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS	Por hora	600,0000	138,3640
0037	00038466	Serviço de polimento	Por hora	600,0000	132,5540
0038	00041470	SERVIÇO MECÂNICO - desmontagem de peça	Por hora	600,0000	122,7225
0039	00041469	SERVIÇO MECÂNICO - montagem de peça	Por hora	600,0000	126,8150
0040	00041471	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento peça	Por hora	600,0000	107,3950
0041	00041472	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo leve	Por hora	600,0000	114,2050
0042	00041473	SERVIÇO MECÂNICO - lixamento veículo pesado	Por hora	600,0000	120,1125
0043	00041462	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo leve	Por hora	600,0000	149,6400
0044	00041463	SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo pesado	Por hora	600,0000	158,0900
0045	00041464	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo leve	Por hora	600,0000	164,9320
0046	00041465	SERVIÇO MECÂNICO - solda em veículo pesado	Por hora	600,0000	184,9320
0047	00041459	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo leve	Por hora	600,0000	129,5500
0048	00041461	SERVIÇO MECÂNICO - troca de peça em veículo pesado	Por hora	600,0000	151,9225
0049	00032830	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	50,0000	241,0333
0050	00032831	Serviços de mão-de-obra de encamisar bloco motor de veículos leves	Por hora	50,0000	247,4100
0051	00032833	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos leves	Por hora	50,0000	233,6366
0052	00032832	Serviços de mão-de-obra de plainar cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	50,0000	301,9500
0053	00032827	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos leves	Por hora	30,0000	191,5533
0054	00032826	Serviços de mão-de-obra de retífica de bielas de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	225,6666
0055	00032829	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos leves	Por hora	30,0000	256,4900
0056	00032828	Serviços de mão-de-obra de retífica de cabeçote de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	294,3166
0057	00032825	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos leves	Por hora	30,0000	275,6666
0058	00032823	Serviços de mão-de-obra de retífica em bloco do motor de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	267,1633
0059	00032822	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos pesados e máquinas	Por hora	30,0000	308,6166
0060	00032824	Serviços de mão-de-obra de retífica em eixo virabrequim de veículos leves	Por hora	30,0000	252,3800
0061	00031021	Serviços de mão-de-obra de solda em máquinas e equipamentos agrícolas	Por hora	250,0000	214,4380
0062	00031019	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos leves	Por hora	500,0000	172,6960
0063	00031020	Serviços de mão-de-obra de solda em veículos pesados e máquinas	Por hora	500,0000	254,4380
0064	00031022	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos leves	Por hora	100,0000	173,1460
0065	00031023	Serviços de mão-de-obra de torno em veículos pesados e máquinas	Por hora	300,0000	246,1600
0066	00031017	Serviços de mão-de-obra mecânica em veículos pesados e máquinas	Por hora	1.000,0000	206,0100
0067	00047858	Teste bomba de alta.	Por hora	150,0000	270,0000
0068	00035333	Troca de câmara de ar de bicicleta	Serviço	20,0000	14,2266
0069	00035719	Troca de câmara de ar em máquinas agrícolas	Unidade	200,0000	90,6725
0070	00035717	Troca de câmara de ar em veículos leves	Unidade	250,0000	42,8850
0071	00035718	Troca de câmara de ar em veículos pesados	Unidade	200,0000	143,2200
0072	00035715	Troca de pneus em máquinas agrícolas	Unidade	20,0000	79,2950
0073	00035714	Troca de pneus em veículos leves	Unidade	500,0000	27,2825
0074	00035716	Troca de pneus em veículos pesados	Unidade	500,0000	93,3700
0075	00035697	Vulcanização de pneus em veículos leves	Unidade	250,0000	46,1050
0076	00035698	Vulcanização de pneus em veículos pesados e máquinas	Unidade	250,0000	83,7125

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903900	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	**Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	**Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	**Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	**Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	**Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.05.01.20.608.0004.2040.33903900	**Programa de Fomento ao Agronegócio. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.06.02.12.361.0006.2048.33903900	**Manutenção do Transporte Escolar do Município. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	**Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.07.01.26.782.0021.2063.33903900	**Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.08.01.08.122.0014.2093.33903900	**Gestão e Administração - Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	**Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 74 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do
(s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.
4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:

5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:

I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,

II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;

XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;

XIV - O prazo para atendimento do chamado é de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.
XV - A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços que são objetos do certame.

XVI - A empresa contratada deverá possuir local apropriado para execução dos serviços dentro do perímetro urbano do Município.
Caso não disponha de instalação própria no município, deverá apresentar contrato vigente com empresa local apta a prestar os serviços, garantindo pleno atendimento à demanda.

XVII - Alternativamente, os serviços poderão ser executados na garagem municipal, desde que haja concordância da Administração e disponibilidade de espaço, ressalvando-se que a Prefeitura não se responsabilizará por eventual ausência de estrutura adequada, cabendo à contratada providenciar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários.

XVIII - Fica expressamente estabelecido que não é responsabilidade do Município promover o deslocamento de veículos e máquinas para outros municípios onde a empresa eventualmente possua oficinas ou unidades de atendimento.

XIX - Ofertar garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceito pelo setor responsável.
XX - Apresentar a relação de peças necesárias para o devido reparo, devendo a credenciada, após o término dos serviços devolver as peças usadas substituídas de acordo com a autorização, para efeito de controle da Prefeitura Municipal.
XXI - As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao responsável pelo setor de frotas deste município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, exceto peças, serão de responsabilidade da empresa credenciada, já inclusos no valor da mão de obra. O representante do município terá livre acesso á manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de manutenção somente serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo responsável pela frota.
XXII - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa credenciada será comunicada e deverá, de imediato, providenciar o serviço.

5.2 - Da Forma de Execução:

5.2.1 - Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
5.2.2 - arcar com trasportes, ferramentas que se fizerem necessárias para diagnóstico preciso e/ou manutenções.
5.2.3 - atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;
5.2.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
5.2.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
5.2.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
5.2.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.
5.2.8 - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;

5.2.9 - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
5.2.10 - O representante do Município terá livre acesso à manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.
5.2.11 - Ofertar garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços prestados. Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceito pelo setor responsável.
17.2.12 - Apresentar a relação de peças necesárias para o devido reparo, devendo a credenciada, após o término dos serviços devolver as peças usadas substituídas de acordo com a autorização, para efeito de controle da Prefeitura Municipal.
17.2.13 - As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao responsável pelo setor de frotas deste município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, exceto peças, serão de responsabilidade da empresa credenciada, já inclusos no valor da mão de obra. O representante do município terá livre acesso á manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de manutenção somente serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo responsável pela frota.
5.2.14 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa credenciada será comunicada e deverá, de imediato, providenciar o serviço.
5.2.15 - A solicitação do objeto do Contrato de prestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.2.16 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

5.3 - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes, responsável requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente credenciamento vigorará por 12 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
11.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos

acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
11.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 13.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
11.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
11.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
11.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
11.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
11.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
12.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2025.

_____
Credenciante
Prefeito Municipal

_____
Credenciada
CNPJ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153 Inexigibilidade Nº: 000011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua , nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C488789F

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/01/2026 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/01/2026 às 08:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00001, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, do tipo **Maior Desconto Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Pregoeira pela Portaria 73/2025, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 0010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Saúde

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
5.1 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Menor Preço por Item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavo.
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de percentuais.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 - SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do percentual em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar percentuais inexequíveis ou permanecerem acima do percentual máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 06 de janeiro de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000417 77	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para ar medicinal	Unidade	5,0000	3.632,5000
000417 71	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para gás oxigênio	Unidade	20,0000	3.676,6666
000417 73	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 1M³ para gás oxigênio	Unidade	10,0000	2.105,0000
000417 72	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 3M³ para gás oxigênio	Unidade	5,0000	2.990,0000
000449 84	Gás Ar Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	40,0000	592,9966
000449 86	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 1 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	160,0000	172,1250
000449 85	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	400,0000	353,7000
000449 87	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 3 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	50,0000	248,4500

1,2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, principalmente no que se refere a saúde de seus munícipes, proporcionando aos mesmos e aos profissionais da saúde, medicamentos, aparelhos, equipamentos e materiais em geral que são necessários tanto no dia a dia, quanto eventualmente, a depender da situação e/ou demanda de cada paciente.
A aquisição de cilindros e o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos na Rede Pública, às Unidades Móveis de Saúde (Ambulâncias) e também aos pacientes que necessitam em domicílio, para garantir o atendimento aos usuários que dele necessitam, seja em virtude de problemas respiratórios ou em caso que se constate a necessidade de adicional de oxigênnio, inclusive no transporte dos mesmos de um local a outro de atendimento quando exigir, devido à baixa saturação sanguínea, o que pode ocorrer por diversos fatores.

Importante ressaltar, que por não haver a necessidade de adquirir por completo o objeto deste certame, pois as Unidades de Saúde possuem cilindros próprios, mas por uma questão de segurança, estamos fazendo esta solicitação, sem o compromisso de requisitar todo esse quantitativo.

Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para fornecimento de acordo com as condições aqui previstas e pelo melhor preço, levando em consideração a média do mercado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega dos produtos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e materiais que serão entregues.
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
A empresa deverá fornecer medicamentos, produtos, materiais e equipamentos, produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis.
Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a contratante.
A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
A aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo para fornecimento é de 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas.
O número de recargas poderá variar de acordo com o período do ano. Meses de inverno costumam ter um maior consumo em função das doenças respiratórias.
Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Coordenação da Unidade de Saúde, identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade. Os cilindros devem ter seu tamanho/capacidade (em m³) identificados, facilitando a identificação para o momento de solicitação de recarga.
Caberá a Contratada orientar os servidores das Unidades de Saúde quanto ao manuseio correto dos cilindros e a substituição segura dos mesmos.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - O levantamento das quantidades foi feito através da análise da demandante e histórico de consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades, principalmente no inverno que apresenta maior índice de doenças respiratórias. Trazendo à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

4.2 – Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas sobre contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também com fornecedores como mostra o mapa de cotações. O levantamento de mercado indica como solução contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, por se tratar de demanda de utilização recorrente. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato e também da aquisição de cilindros novos, por ser a opção mais vantajosa.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 332.858,19 Trezentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2012.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2012.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e

trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
b) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis para medicamentos e materiais de consumo e 30 (trinta) dias corridos para materiais permanentes, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes.

c) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes.
d) o veículo de entrega dos produtos, principalmente dos medicamentos, deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
18.1.4.2 - Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia.

18.1.4.3 - Alvará de localização e funcionamento com o objeto licitado fornecido pelo município da sede da licitante, com validade plena à data de realização do certame;

18.1.4.4 - Declaração conforme Modelo Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento para ME e EPP.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo visa à contratação de empresa especializada para o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos garantindo o atendimento aos usuários que dele necessitam, tanto em atendimentos nas unidades locais de saúde quanto em domicílio.
Os serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimento, garantindo a eficiência dos serviços prestados a toda a população e um atendimento de qualidade.
O planejamento da Secretária de Saúde é fundamental para que seja garantida a qualidade na entrega dos produtos, uma vez que esse fornecimento é de extrema necessidade e imprescindível em diversos atendimentos para preservar e manter o bem estar dos usuários. O prazo do fornecimento dos produtos deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que a Secretária de Saúde planeje as suas atividades, evitando a falta ou demora na entrega do mesmo, evitando transtornos.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes. O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001 Pregão Eletrônico Nº: 000001

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Maior desconto – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

5.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Servidor Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis para medicamentos e materiais de consumo e 30 (trinta) dias corridos para materiais permanentes, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas.

7.10 - Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Coordenação da Unidade de Saúde, identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade. Os cilindros devem ter seu tamanho/capacidade (em m³) identificados, facilitando a identificação para o momento de solicitação de recarga.

7.11 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.12 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.13 - As despesas relacionadas ao transporte também serão por conta da contratada;
7.14 - A aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.15 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»,
«Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2012.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2012.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

___
Prefeito Municipal

___
Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001 Pregão Eletrônico Nº: 000001

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua , nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de de 2025.

__
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FDF0AA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 013/2025

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 037/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 013/2025, com objetivo do c**redenciamento de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz deste Município**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária: **SAMARA J. MARTINS,** com sede na Rua Eugênio Ramos da Cruz, nº 78, Bairro Palmeiras do Vale, na cidade de Setubinha/MG, inscrita no CNPJ sob o n˚ 60.986.273/0001-89, neste ato representado por Samara Jorge Martins, brasileira, médica, solteira, CPF 108.473.706-07, foi habilitada e credenciada, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ	192 Plantões	Segundas às sextas-feiras à noite, sábados e domingos durante o dia e à noite	R$1.000,00	R$192.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 192.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 12 de janeiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1F82DF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 004/2026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa Quadro de Férias dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2026/2027 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, e, considerando a necessidade de organizar o gozo de férias dos servidores municipais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fixa o Quadro de Férias dos servidores públicos do Município de Leandro Ferreira/MG, cujos períodos aquisitivos compreendidos nos exercícios financeiros 2025/2026 e 2026/2027 para gozo conforme especificado no ANEXO I, que é parte integrante desta Portaria.
Artigo 2° - Os servidores investidos nos cargos de Professor I Superior, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistentes Técnico educacionais lotados no Departamento Municipal de Educação, exercendo suas funções nas Escolas Municipais, terão seus abonos de férias pagos conforme especificado no ANEXO I desta Portaria, e, sendo o recebimento nos meses de janeiro e julho e o gozo em Janeiro, devido ao recesso escolar e conforme disposto no artigo 11 da Lei Municipal n.° 497/99.
Artigo 3º - A mudança da escala constante no ANEXO I desta Portaria, para o gozo de férias, só será permitida por motivo relevante devidamente justificado ao Prefeito Municipal.
Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, em 06 de Janeiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - Minas Gerais							
Anexo I da Portaria Nº 04 de 06 de Janeiro de 2026							
Fixa Quadro de Férias para 2026/2027							
Matrícula		Nome do Servidor	Cargo / Função	Lotação	dtiniaqui	dtfimaqui	Mês
01445	7	Arlene Carla de Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	Atividade das unidade de Atenção Basica	28/11/2024	27/11/2025	01/26
001121	3	CATIA REGINA TEIXEIRA	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Atividades Do Ensino Fundamenta	22/10/2024	21/10/2025	01/26
000223	8	Cicera Conceicao Alves Teixeira	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Atividades Do Do Ensino Fundame	01/11/2023	31/10/2024	01/26
256	9	Cione Correa de Lacerda	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	01/01/2025	31/12/2025	01/26
001100	7	CLEA MARIA DA SILVA FERREIRA MOR	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	17/03/2024	16/03/2025	01/26
000373	1	Daniela Cristina Alves Rodrigues	CPE 18 SECRETÁRIO ESCOLAR	Manut. Atividades Do Do Ensino Fundame	01/01/2024	06/01/2025	01/26
000376	5	Edna Maria Rodrigues Vasconcelos	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut .ativ. Ensino Infantil	21/10/2024	20/10/2025	01/26
001101	5	EDVIRGEM DE LACERDA SILVA	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola	21/10/2024	20/10/2025	01/26
001196	6	Elder Dioni de Vasconcelos	CPE 19 MOTORISTA	Educ Transporte Escolar - Servidores	30/08/2024	29/08/2025	01/26
000199	1	Eliana Lopes	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola	02/05/2024	01/05/2025	01/26
001148	7	Jovita Aparecida de Lacerda	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut .ativ. Ensino Infantil	11/07/2024	10/07/2025	01/26
01516	6	Julimar Pedro de Oliveira	CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	01/26
001163	5	Marcos Antonio dos Santos	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	21/02/2024	20/02/2025	01/26
000235	3	Maria Elza Corrêa de Freitas Oliveira	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut .ativ. Ensino Infantil	05/02/2024	04/02/2025	01/26
001230	2	Mario Lecio Morato Junior	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	16/05/2024	15/05/2025	01/26
001251	8	Odalia dos Santos Gontijo	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut .ativ. Ensino Infantil	21/10/2024	20/10/2025	01/26
00078	7	Silvia Luiza Xavier De Faria	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	01/02/2025	31/01/2026	01/26
000171	9	Suzana dos Santos Batista	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	01/09/2024	31/08/2025	01/26
01267	5	Vera Lucia Gomes dos Anjos	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut .ativ. Ensino Infantil	22/10/2024	21/10/2025	01/26
001231	0	Wagner Rodrigues da Silva	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Tr	22/05/2024	21/05/2025	01/26
1174	2	Alessandra Pereira dos Santos Mendes	Agente Comunitario de Saude PSF	Agente Comunitario de Saude PSF	02/01/2025	01/01/2026	02/26
1432	4	Cecilia Vitoria Alves Mendes	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01508	3	Cinthia Aparecida Alves	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRAS Contrato	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01364	9	Cleber Liberio Jacinto Martins	CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	14/01/2025	13/01/2026	02/26
1468	9	Daniela Tavares do Nascimento Paiva	TECNICO EM ENFERMAGEM	Atividade das unidade de Atenção Basica	01/01/2025	31/12/2025	02/26
001085	1	Derci Alves de Vasconcelos	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	16/01/2025	15/01/2026	02/26
1339	2	Emerson Rodrigue Moreira	Motorista-19	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01386	3	Fernanda Julia Vasconcelos do Couto	CPE 30 RECEPCIONISTA	Manut. Atividades Unidades de Saúde -C	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01519	0	Guilherme Goncalves de Jesus	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/01/2025	01/01/2026	02/26
000234	5	Lardilane Goncalves da Silva	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	CRAS - Servidores	02/02/2025	01/02/2026	02/26
01453	0	Liberio Ermelindo de Morais Filho	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	02/26
1525	7	Marcus Vicinius Abreu Carvalho	CPE 04 Advogado	Manu.Atividade.acessoria juridica-outros	14/01/2025	13/01/2026	02/26
1366	5	Maria Aparecida Alves da Silva	Conselho Tutelar	Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar	10/01/2025	09/01/2026	02/26
1478	8	Nubia Maris Rabelo	telefonista	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01518	2	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CPE 39 GARI	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	10/01/2025	09/01/2026	02/26
001427	5	Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cru	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01509	1	STEFHANIE ANTONIA ALVES SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Departamento De Saúde, Saneamento E	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01503	3	Thais Diniz Oliveira	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/07/2024	01/07/2025	02/26
01397	0	Ana Cristina Vieira Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	03/26
01472	0	Cristiane Costa e Silva	Agente Comunitario de Saude PSF	Manut. Atividades Da Saúde Da Família -	02/01/2025	01/01/2026	03/26
000052	1	Darci Vitor de Lacerda	CPE 20 MECÂNICO	Manut. Ativ. Do Departamento Transporte	14/02/2025	13/02/2026	03/26
01460	5	Greyce Hellen Rabelo Cezar	CPE 06 ENFERMEIRO	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	01/01/2025	31/12/2025	03/26
01511	6	Heliana de Fatima Goncalves Souza	CPE 30 RECEPCIONISTA	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	03/01/2025	02/01/2026	03/26
000234	5	Lardilane Goncalves da Silva	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	CRAS - Servidores	02/02/2025	01/02/2026	02/26
01453	0	Liberio Ermelindo de Morais Filho	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	02/26
1525	7	Marcus Vicinius Abreu Carvalho	CPE 04 Advogado	Manu.Atividade.acessoria juridica-outros	14/01/2025	13/01/2026	02/26
1366	5	Maria Aparecida Alves da Silva	Conselho Tutelar	Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar	10/01/2025	09/01/2026	02/26
1478	8	Nubia Maris Rabelo	telefonista	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01518	2	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CPE 39 GARI	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	10/01/2025	09/01/2026	02/26
001427	5	Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cru	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01509	1	STEFHANIE ANTONIA ALVES SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Departamento De Saúde, Saneamento E	02/01/2025	01/01/2026	02/26
01503	3	Thais Diniz Oliveira	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	02/07/2024	01/07/2025	02/26
01397	0	Ana Cristina Vieira Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	03/26
01472	0	Cristiane Costa e Silva	Agente Comunitario de Saude PSF	Manut. Atividades Da Saúde Da Família-	02/01/2025	01/01/2026	03/26
000052	1	Darci Vitor de Lacerda	CPE 20 MECÂNICO	Manut. Ativ. Do Departamento Transporte	14/02/2025	13/02/2026	03/26
01460	5	Greyce Hellen Rabelo Cezar	CPE 06 ENFERMEIRO	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	01/01/2025	31/12/2025	03/26
01511	6	Heliana de Fatima Goncalves Souza	CPE 30 RECEPCIONISTA	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	03/01/2025	02/01/2026	03/26
01490	2	Lucas Alves da Silva	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	03/26
001158	6	Lucimar Aparecida de Sousa	CPE 39 GARI	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	08/03/2025	24/03/2026	03/26
01524	9	Luiz Carlos da Silva Pinto	CPE 39 GARI	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	10/01/2025	09/01/2026	03/26
000073	7	Marcus Flavius Correa Bagni	CPE 31 VIGIA	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	22/02/2024	24/03/2025	03/26
01515	8	Maria Aparecida da Silva	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Atividades Dep. Adm, Planej E Fin	02/01/2025	01/01/2026	03/26
01512	4	Nayara Maring Severino Gomes	PROCURADOR GERAL CPC 04	Manut. Ativid. Assessoria Jurídica - Outro	02/01/2025	01/01/2026	03/26
001021	5	Patricia Peixoto de Lacerda	CPE 10 FISIOTERAPEUTA	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	18/02/2025	17/02/2026	03/26
000281	6	Saulo Flavio Lacerda Gontijo	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	21/02/2025	20/02/2026	03/26
000363	2	Vinicius Davi Goncalves de Faria	CPE 20 MECÂNICO	Manut. Ativ. Do Departamento Transporte	21/02/2025	20/02/2026	03/26
001098	4	Antonio de Lacerda Martins	CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	26/03/2025	25/03/2026	04/26
001167	7	Jose Osvaldo de Lacerda Matos	CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA	Manut. Atividades Vigilância Epidemiológi	21/03/2025	20/03/2026	04/26
000041	4	Liberio Ermelindo de Morais	aux. adm. apostilado Diretor Depart	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	01/04/2025	31/03/2026	04/26

01500	9	Lisandra Lacerda de Faria	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	02/01/2025	01/01/2026	04/26
000354	1	Marcilene Ferreira Braz	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	04/26
000038	1	Marcos Jose Ribeiro	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	22/03/2025	24/03/2026	04/26
01535	6	Marcus Fernando de Lacerda	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Dpto Educ.cult.esp,lazer E Turismo - Co	03/02/2025	02/02/2026	04/26
001117	2	MARIA MARTA DA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	04/26
01283	1	Marynara Rangel de Morais	CPE 13 NUTRICIONISTA	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	04/26
001168	5	Miryan Aparecida Domingos da Silva	CPE 39 GARI	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	21/03/2025	20/03/2026	04/26
001185	9	Osvaldo Soares de Carvalho	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	02/01/2025	01/01/2026	04/26
000152	9	Reni Alonso dos Santos	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Atividades Transporte Pacientes -	02/01/2025	02/01/2026	04/26
01457	2	Sabrina Reis Liberia Santana	Telefonista	Manut. Atividades Dep. Adm, Planej E Fin	02/01/2025	01/01/2026	04/26
001157	8	Stela Maris Madeira	CPE 39 GARI	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	24/02/2025	23/02/2026	04/26
01520	7	Wendel Eduardo Liberio Ferreira Gomes	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	02/01/2025	02/01/2026	04/26
01523	1	Adrian Luiz Alves Gontijo	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	06/01/2025	06/01/2026	05/26
001118	0	CASSIO APARECIDO TEIXEIRA	CPE 21 OPERADOR DE MAQUINAS	Manut. Ativ. Do Departamento Transporte	15/03/2025	14/03/2026	05/26
001154	4	Eduardo de Rezende Freitas	CPE 03 ODONTOLOGO	Manut. Atividades Saúde Bucal - Servidor	21/02/2025	20/02/2026	05/26
001165	1	Elisa Pereira Santos	CPE 06 ENFERMEIRO	Manut. Atividades Unidades De Saúde -	10/03/2025	09/03/2026	05/26
01514	0	Helysmar Diniz dos Santos Barcelos	CPE 19 MOTORISTA	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	02/01/2025	01/01/2026	05/26
000094	3	Maria do Carmo de Sousa	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	04/03/2025	03/03/2026	05/26
001309	5	Mariany Suelem Mendes	CPE 12 ASSISTENTE SOCIAL	CRAS Contrato	02/01/2025	01/01/2026	05/26
001161	9	Mario Pinto de Souza	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Atividades Do Ginásio Poliesporti	21/02/2025	20/02/2026	05/26
01208	9	Rodrigo Maia Bento	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	02/01/2025	01/01/2026	05/26
001114	8	ROMARIO DE SOUSA RICARDO	CPE 30 RECEPCIONISTA	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	04/04/2025	03/042026	05/26
001053	8	Romeu Morato Batista de Oliveira	CPE 02 MEDICO I	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	18/02/2025	17/02/2026	05/26
01527	3	VERA ANTONIA JACINTO CORREA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Dpto Educ.cult.esp,lazer E Turismo - Co	02/01/2025	01/01/2026	05/26
01526	5	Wellington Alves Martins	CPE 31 VIGIA	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	01/01/2025	31/12/2025	05/26
01227	9	Adriana Costa e Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	02/01/2025	01/01/2026	06/26
01369	9	Ana Eustaquia Gontijo dos Santos	Conselho Tutelar	Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar	10/01/2025	09/01/2026	06/26
001099	2	ANTONIO MOACIR MOREIRA	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	23/03/2025	22/03/2026	06/26
00344	2	Claudionor Ferreira da Silva Junior	Coordenador de Endemias	Vigilância Epidemiológica - Rec Vinculad	05/05/2025	04/05/2026	06/26
001170	0	Danielle Cristina Gontijo Viana	Diretor de Dep. Serv Urb/Obras Públ	Dpto de Serv Urb e Obras Publicas - Com	02/05/2025	01/05/2026	06/26
01545	5	DEBORA DE LACERDA RODRIGUES B	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	03/06/2025	02/06/2026	06/26
01530	6	Geraldo Alves de Vasconcelos	CPE 19 MOTORISTA	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	07/02/2025	06/02/2026	06/26
01533	0	Hechylen Luana Braz da Silveira	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	11/02/2025	10/02/2026	06/26
01104	9	JOSE GERALDO TEIXEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Dpto de Serv Urb e Obras Publicas - Com	02/01/2025	01/01/2026	06/26
000091	9	Jose Luiz Ribeiro	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	15/03/2025	14/03/2026	06/26
001392	0	Lucio Flavio Ferreira	CPE 19 MOTORISTA	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo – Contr	02/01/2025	01/01/2026	06/26
001119	8	MARIA DE LOURDES LOPES	CPE 39 GARI	Manut. Das Atividades Da Limpeza Públic	18/02/2025	17/02/2026	06/26
01495	2	Raissa Rodrigues de Faria	ESTAGIARIO	Adm,palnejamento E Finanças - Estagiári	27/05/2024	26/05/2025	06/26
01532	2	THAIS VIEIRA GUIMARAES	Diretor de Escola	Manut. Atividades Do Ensino Fundamenta	01/05/2025	30/04/2026	06/26
001258	4	Uanderson Lacerda Rodrigues	Conselho Tutelar	Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar	10/01/2025	09/01/2026	06/26
000105	8	Virgilio Gomes Jacinto	Ag Adm Apost Diretor Departamento	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	20/02/2025	19/02/2026	06/26
000177	7	Alessandra Moreira dos Santos	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Fu	18/06/2025	17/06/2026	07/26
001368	1	Antonia Aparecida dos Santos	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01413	4	Aparecida Mendes Fragas	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01292	2	Camila Anayara Lacerda Correa	CPE 18 SECRETÁRIO ESCOLAR	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo – Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001419	2	Carla Chagas Rangel de Morais	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001123	9	Carla Goncalves Gomes de Lacerda	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/022026	07/26
001233	6	Carla Rodrigues Alves	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	04/02/2026	07/26
000213	9	Carlos José de Faria	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Tr	09/05/2025	08/05/2026	07/26
001499	4	Cristina Leonice Lucena da Silva	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001451	4	Daniela Aparecida da Silva Cezar	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01529	9	Eliana Aparecida Da Silva	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001333	4	Fabiola Gomes dos Santos Alves	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	01/02/2025	31/01/2026	07/26
001475	4	Flavia Hellen de Gois	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001417	6	Franciele Cristina Pinto Soares	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01439	0	Isadora Lacerda Silva	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001190	8	Ivonete de Fatima de Lacerda	SUPERVISOR PEDAGOGICO	Manut. Atividades Do Ensino Fundamenta	03/05/2025	02/05/2026	07/26
001476	2	Jhennyfer de Oliveira Faria	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	01/02/2025	31/01/2026	07/26
001359	0	Leandra Beatriz Sampaio de Lacerda	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001420	9	Luana Mistica de Lacerda	PROFESSOR I SUPERIOR	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo – Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01489	5	Luciene Saldanha Vitor	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	07/05/2025	06/05/2026	jull/26
001091	8	Marcia Couto dos Santos	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01238	6	Maria de Fatima Goncalves de Faria	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	19/05/2025	18/05/2026	07/26
001181	7	Maria de Lourdes do Couto Silva	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01385	5	Maria Jose Carolina dos Santos	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	12/02/2025	11/02/2026	07/26
001426	7	Marina de Lacerda Teixeira	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	03/02/2025	03/02/2026	07/26
01442	3	Mirtis Goncalves de Souza Vasconcelos	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte	03/02/2025	02/02/2026	07/25
001134	6	Paula Tavares Gontijo	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Atividades Do Ensino Fundamenta	17/02/2025	16/02/2026	07/26
01418	4	Priscila Diniz dos Santos	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
01428	3	Rosangela Maria da Silva Soares	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001356	6	Rosilene Aparecida Madeira	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26

01483	7	Sebastiana Denise da Consolacao de Goi	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	03/02/2025	02/02/2026	07/26
001152	8	Sirlene Aparecida Gaspar	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Atividades Do Ensino Fundamenta	27/02/2025	26/02/2026	07/26
001075	2	Sirlene Candida De Lacerda	PROFESSOR I SUPERIOR	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Fu	19/02/2025	18/02/2026	07/26
1239	4	Wanessa de Lacerda Vitor	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola -	01/02/2024	31/01/2025	07/26
001349	1	Adauto Mariano da Silva	CPE 21 OPERADOR DE MAQUINAS	Manut. Ativ. Do Departamento Transporte	17/03/2025	16/03/2026	08/26
000339	3	Adenilson Goncalves Dos Santos	CPE 33 MEIO OFICIAL	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	02/01/2025	01/01/2026	08/26
01302	9	Danilo Jose Rodrigues	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Dpto Transportes Rodoviarios - Comissio	03/02/2025	02/02/2026	08/26
001162	7	Jurcemar Aparecida Lobato de Souza Le	CPE 08 FARMACÊUTICO	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	18/02/2025	17/02/2026	08/26
001411	8	Kayra da Silva Pires	Agente Comunitario de Saude PSF	Manut. Atividades Da Saúde Da Família -	02/01/2025	01/01/2026	08/26
001493	6	Luiz Fernando Soares da Silva	CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA	Manut. Atividades Vigilância Epidemiológi	02/01/2025	01/01/2026	08/26
00247	8	Mara Conceicao Gomes de Freitas Santo	SUPERVISOR PEDAGOGICO	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	09/06/2025	08/06/2026	08/26
000080	2	Marise Prado Amaral	CPE 03 ODONTOLOGO	Manut. Atividades Saúde Bucal - Servidor	07/06/2025	06/06/2026	08/26
01537	2	Meire de Jesus da Silva Pimentel	CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA	Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contr	20/03/2025	19/03/2026	08/26
000090	1	Valdinei Rabelo Rodrigues da Cruz	CPE 29 CALCETEIRO	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	06/05/2025	06/05/2026	08/26
01115	6	VIVIANE APARECIDA DE FARIA	Conselho Tutelar	Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar	10/01/2025	09/01/2026	08/26
000081	0	Conceicao Eleonice Carvalho	CPE 34 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	28/06/2025	27/06/2026	09/26
001176	8	Elber Jose Carvalho de Souza	CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA	Manut. Atividades Vigilância Epidemiológi	30/12/204	29/12/2025	09/26
001178	4	Flavia Aparecida do Couto	CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Manut. Atividades Dep. Administração, Pl	09/01/2025	08/01/2026	09/26
000054	7	Jose Guaraciaba Gomes de Freitas	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Atividades Do Ginásio Poliesporti	01/08/2025	31/07/2026	09/26
000209	8	Marcelo Liberio Vitor dos Santos	CPE 22 FISCAL SANITÁRIO	Manut. Atividades Vigilância Sanitária - S	01/09/2025	31/08/2026	09/26
000076	1	Maria Aparecida do Couto Souza	CPE 34 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Manut. Atividades Unidades De Saúde - S	21/08/2025	20/08/2026	09/26
000116	5	Marildo Batista da Silva	CPE 35 OPERÁRIO	Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras	02/02/2025	01/02/2026	09/26
001383	9	Roberto da Silva Rabelo Junior	CPE 19 MOTORISTA	Manut. Atividades Unidades de Saúde - C	01/01/2025	31/12/2025	09/26

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:34B07DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 241/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 150/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 241/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 150/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	IBRAMED	5	1.035,0000	5.175,00
13	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	DREAM	10	1.387,0000	13.870,00
14	BLOCO DE YOGA EM EVA MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 23 X 13 X 7CM CONFORME DESRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	20	23,4300	468,60
16	BOLA MODELO FEIJAO 90 CM DE COMRPIEMRTO X 45 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	10	82,0000	820,00
17	BOLA SUICA 85 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	5	67,2500	336,25
18	BOLA SUICA COM 55 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	5	39,2300	196,15
19	BOLSA SUICA COM 45 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	5	56,0000	280,00
20	BOLSA TERMICA GEL QUENTE E FRIA 500 G CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	KESTAL	10	16,0000	160,00
29	CABO COM 4 VIAS PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULACAO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	IBRAMED	65	138,0000	8.970,00
32	CAMA ELASTICA JUMP CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	7	302,3200	2.116,24
34	CHAPEU CHINES CONE DE 19 CM CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	KT	AAZ SAAšDE	3	45,0000	135,00
35	CICLOERGOMETRO	UN	AAZ SAAšDE	5	178,0000	890,00
38	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXIBILIDADE CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	10	64,0000	640,00
42	ESPALDAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ARKTUS	5	730,0000	3.650,00
43	ESTADIOMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	MD	10	290,0000	2.900,00
44	FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA MEDIA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	20	13,9700	279,40
46	HALTER EMBORRACHADO 1 KG.	UN	WJ FUNDIDO	24	15,9000	381,60
47	HALTER EMBORRACHADO 2 KG.	UN	WJ FUNDIDO	24	31,9700	767,28
55	KIT COMPOSTO POR NO MINIMO 10 CONES CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	AAZ SAAšDE	20	108,9300	2.178,60
56	KIT DE CONES COM FUROS E BARREIRAS 10 CONES CONFORME	UN	AAZ SAAšDE	12	102,0000	1.224,00

	DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA					
57	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	GLIGHT	10	104,0000	1.040,00
58	LASER PORTATIL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	IBRAMED	10	2.320,0000	23.200,00
69	MINI BAND COM 4 ELASTICOS CIRCULARES CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	MBFIT	70	22,8300	1.598,10
70	OCULOS DE SEGURANCA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FMOLD	3	58,1300	174,39
82	STEP EM EVA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	MC STEPS	15	112,0000	1.680,00
83	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO	UN	VAGALUMY	5	310,5200	1.552,60
Valor dos itens R$ 74.683,21						

Empresa: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BARRAS PARALELAS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FISIOMEDIC	5	1.700,0000	8.500,00
37	CONJUNTO DE BANCOS TERAPEUTICOS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FISIOMEDIC	1	680,0000	680,00
65	MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FISIOMEDIC	10	690,0000	6.900,00
77	RAMPA DE ALONGAMENTO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FISIOMEDIC	10	85,0000	850,00
84	TABUA PRANCHA DE EQUILIBRIO PARA PROPIOCEPCAO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	FISIOMEDIC	5	90,0000	450,00
Valor dos itens R$ 17.380,00						

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	COLCHONETE CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ORTHOVIDA	100	33,3500	3.335,00
48	HALTER EMBORRACHADO 500 G CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ORTHOVIDA	24	16,0000	384,00
79	ROLO DE ESPUMA TAMANHO MEDIO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ORTHOVIDA	10	80,0000	800,00
80	ROLO DE ESPUMA TIPO ROLO DE PILATES CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ORTHOVIDA	12	80,0000	960,00
Valor dos itens R$ 5.479,00						

Empresa: J D N JUNIOR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	DIVA BAIXO DO TIPO TABLADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	PROPRIA	10	1.000,0000	10.000,00
41	ESCADA SUSPENSA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	PROPRIA	1	260,0000	260,00
Valor dos itens R$ 10.260,00						

Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADIPOMETRO	UN	AVANUTRI	10	254,0000	2.540,00
2	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	IBRAMED	10	1.721,8700	17.218,70
Valor dos itens R$ 19.758,70						

Empresa: - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	APARELHO PORTATIL PARA ELETROESTIMULACAO NEUROMUSCULAR CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	IBRAMED	6	968,3000	5.809,80
8	ARMARIO ORGANIZADOR MULTIUSO CONFECCIONADO EM ACO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	NOBRE	12	719,0000	8.628,00
15	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL JUNIOR CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	TOY TRADE	4	60,0000	240,00
21	BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA 29 X 21 CM CONFORME DESCRICAO DE TERMO DE REFERENCIA	UN	ST	5	63,0000	315,00
22	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	PAIS E FIL	4	37,0000	148,00
23	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO SILABICO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	CARLU	4	50,0000	200,00
24	BRINQUEDO EDUCATIVO ALINHAVO ANIMAIS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	NIG	4	47,7000	190,80
25	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSAO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	KT	CAMEWIM	1	251,3600	251,36
31	CAIXA COM BLOCOS DE MONTAR GRANDES CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	MULTIBLOCO	4	50,0000	200,00
52	JOGO DE VARETAS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	PAIS E FIL	6	10,2900	61,74
75	QUADRO EDUCATIVO INFANTIL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	HOME E PLA	4	89,1400	356,56
85	TABULEIRO SENSORIAL NO MODELO MONTESSORI CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	TOY MIX	4	127,3000	509,20
90	TORRE DE HANOI CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	ARTEBRINCS	4	36,2000	144,80
91	TRAVESSEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	SO ESPUMAS	15	56,0000	840,00
Valor dos itens R$ 17.895,26						

Empresa: VERTICE LICITA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	BRINQUEDO GIRATORIO INFANTIL CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	DISMATE	4	67,0000	268,00
27	BRINQUEDO PEDAGOGICO CONFECCIONADO EM MDF QUADRADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	T MIX	4	36,0000	144,00
66	MASSAGEADOR ELETRICO PORTATIL DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	ESPORTE	12	55,0000	660,00
73	POTE CONTENDO SLIME SENSORIAL COM 180 GRAMAS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA	UN	MLV	30	9,5200	285,60
74	POTE PLASTICO PARA BOLHA DE SABAO DE 50 ML. KIT COM NO MINIMO	UN	BRASILFLEX	4	37,0000	148,00

10 UNIDADES. CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA						
Valor dos itens R$ 1.505,60						

Patrocínio, 17 de dezembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8AFBAB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOLOGAÇÃO DA AMBULANCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **19/2025**, Processo Administrativo nº **72/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP 4X4, ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM EMERGÊNCIAS E URGÊNCIA

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - 18.093.163/0001-21 mkt11@bellanveiculosespeciais.com - (44) 3232-7180	358.166,67	340.900,00	17.266,67 Proveito (4,82%)
Totais	**358.166,67**	**340.900,00**	**17.266,67** **Proveito (4,82%)**
Detalhes			
Glebson José Leite Júnior na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:			

Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.093.163/0001-21				
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 09/01/2026 10:37:49**	
PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES 0KM COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO AMBULÂNCIA MODELO SIMPLE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES 0KM COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO AMBULÂNCIA MODELO SIMPLE. PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES 0KM COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO AMBULÂNCIA MODELO SIMPLES REMOÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA 203 CV, POTÊNCIA MÍNIMO 3.380RPM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO, TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 6 VELOCIDADES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR, TRAÇÃO 4X4, MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.320, LARGURA SUPERIOR A 1.900, ENTRE EIXO SUPERIOR A 3.080, COMPRIMENTO INTERNO DA AMBULÂNCIA SUPERIOR A 2.300, TANQUE DE COMBUSTÍVEL SUPERIOR HÁ 79 L, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS RADIAIS MÍNIMO 225/70 R 17, BATERIA MÍNIMO 65 AH, CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1.100 KG, PESO EM ORDEM DE MARCHA 1.800 KG. GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.	1,00	UNIDADE	340.900,00	340.900,00

Santa Fé de Minas, 09 de Janeiro de 2026.

_____
Autoridade Competente: Glebson José Leite Júnior

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1AF821B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.361 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1.361 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre os prazos para pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização – TLFF e do Imposto Predial e Territorial Urbano/Imposto Territorial Urbano – IPTU/ITU, no Município de Urucânia/MG, referentes ao exercício de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Os prazos para pagamento da TLFF (Taxa de licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento) e do IPTU/ITU (Imposto Predial Territorial Urbano/Imposto Territorial Urbano, no Município de Urucânia, instituídos pela Lei 099/2.015– Código Tributário do Município - no exercício de 2.026, serão os seguintes:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – TLFF.

28 de fevereiro de 2.026 – parcela única;

IPTU/ITU

12 de junho de 2.026 –Parcela única com 5% (cinco por cento) de desconto;
16 de julho de 2.026 – 1ª parcela;

14 de agosto de 2.026 – 2ª parcela;
17 de setembro de 2.026 – 3ª parcela.
15 de outubro 2.026 – 4ª parcela;

Art. 2º. O pagamento do Alvará de Funcionamento poderá ser efetuado em até 01 (uma) parcela fixa, estipulado no artigo 1º, e do IPTU/ITU poderá ser efetuado em até 04 (quatro) parcelas fixas, mensais, conforme prazos estipulados no artigo 1º, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§1º O pagamento de qualquer parcela não poderá ser efetuado sem que as anteriores tenham sido pagas.

§2º A opção pelo parcelamento deverá ser feita até o último dia do respectivo mês de vencimento da parcela única do referido imposto.

Art. 3º Considerando o disposto no Inciso I do artigo 83, da lei Municipal nº 099/2.015, com relação aos serviços de Coleta de Lixo, por tipo de utilização do imóvel e por valor fixo por unidade, de acordo com o seguinte:

TIPO / VALOR / R$				
ÁREA (M2)	**RESID**	**PRESTAÇÃO**	**INDUSTRIAL**	**COMERCEIAL**
ATÉ 70 M2	15,64	26,88	28,94	37,20
DE 71 A 100 M2	17,87	28,94	31,00	41,34
DE 101 A 200 M2	20,10	31,00	35,14	46,51
MAIOR 200 M2	22,35	33,07	41,34	51,67

Art. 4º. Considerando o disposto no Inciso II do artigo 83, da lei Municipal nº 099/2.015, com relação aos serviços de Conservação de vias e logradouros públicos, por metro linear de testada, de acordo com o seguinte:

TIPO	VALOR / R$
PAVIMENTADA	1,79
NÃO PAVIMENTADA	1,12

Art. 5º. Considerando o disposto no Inciso IV do artigo 83, da lei Municipal nº 099/2.015, com relação aos serviços de conservação da Rede de Esgoto, por metro linear de testada, por tipo de utilização do imóvel, observando-se o seguinte:

TIPO	VALOR / R$
Terreno conectado rede	1,12
Residencial	1,79
Prestação de serviços	1,79
Religioso	1,79
Comercial	2,01
Industrial	2,68

Art. 6º. Considerando o disposto no Anexo IX, da lei Municipal nº 099/2.015 em relação aos valores de metro quadrado de edificações e terreno observando-se o seguinte:

TIPO	VALOR / R$
CASA	337,39
APARTAMENTO	357,51
LOJA	337,39
SALA	337,39
GALPÃO	297,17
TELLHEIRO	297,17
BARRAÇÃO	297,17
ESPECIAL	357,51

LOGRADOURO	BAIRRO	VL MT2 TERRENO
A	NOVO HORIZONTE	9,40
A	SERRA DOURADA	23,49
A	PAULO GIARDINI	9,40
A	VARGEM ALEGRE	9,40
A	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
A	TREVO DA SORTE	23,49
A 5	NELIO MENEZES MAY	23,49
ABDALA FELICIO	PAULO GIARDINI	18,80
ACACIO MARTINS DA COSTA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
ADAO JUSTINO	TREVO DA SORTE	23,49
AGENOR GIARDINI	CENTRO	23,49
ALMECEGA	TREVO DA SORTE	23,49
ANSELMO GOMES DE SOUZA	TREVO DA SORTE	23,49
ANTERO CALIXTO	TREVO DA SORTE	23,49
ANTONIO AYRES	PAULO GIARDINI	18,80
ANTONIO BATISTA DE SOUZA	TREVO DA SORTE	23,49
ANTONIO DIONISIO	NOVO MILENIO	9,40
ANTONIO JANUARIO PEREIRA	PAULO GIARDINI	18,80
ANTONIO LOLLI	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
ANTONIO MACEDO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	23,49
ANTONIO ROSSI	AGENOR DE GODOY LIMA	18,80
ARMANDO LOLLI	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
ARY SOARES MARTINS	CENTRO	23,49
ASTROGILDO AVELAR	BOM JESUS DE CARDOSOS	9,40
ATRAS DA ESCOLA DA FIGININHA	NELIO MENEZES MAY	18,80
AUGUSTO PINTO COELHO	CENTRO	23,49
AUGUSTO PINTO COELHO	MANUEL MAYRINK NETO	23,49
B	NOVO HORIZONTE	9,40

B	PAULO GIARDINI	18,80
B	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
B	BOA VISTA	23,49
B	NELIO MENEZES MAY	23,49
B	SERRA DOURADA	23,49
BEATRIZ MONTEIRO DE CARVALHO	CENTRO	23,49
BENIGNO CUSTODIO DE SOUZA BOTELHO	NOVO MILENIO	23,49
BENVINDO CANDIDO DA COSTA	PAULO GIARDINI	9,40
C	NOVO HORIZONTE	9,40
C	PAULO GIARDINI	18,80
C	TREVO DA SORTE	18,80
C	VARGEM ALEGRE	18,80
C	BOA VISTA	23,49
C	SERRA DOURADA	23,49
CABOCLO LUNA	TREVO DA SORTE	23,49
CARLINDO PINTO	PAULO GIARDINI	18,80
CLEVERSON LOLLI DOS SANTOS	BOA VISTA	23,49
CORACY PEREIRA DA SILVA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
CUSTODIO MARTINS	CRUZEIRO	23,49
D	BOA VISTA	23,49
DO CAMPO	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
DOM OSCAR DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	23,49
DONA FRANCISCA	CENTRO	23,49
DONA QUITA	VARGEM ALEGRE	23,49
DONA SANICA	PAULO GIARDINI	23,49
Dr. CID SOARES	CENTRO	23,49
E	VARGEM ALEGRE	18,80
EFIGENIO JOSE DE SOUZA	TREVO DA SORTE	23,49
Eugênia Maria Pereira	NELIO MENEZES MAY	23,49
F	BOA VISTA	23,49
FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO	NELIO MENEZES MAY	18,80
FRANCISCO MARÇAL	MANUEL MAYRINK NETO	23,49
FRANCISCO RUFO	NOVO MILENIO	23,49
G 01	PAULO GIARDINI	23,49
G 03	PAULO GIARDINI	23,49
GELMIRA MENEZES MAYRINK	NELIO MENEZES MAY	23,49
Geraldo Magella dos Santos	BOA VISTA	23,49
GERALDO MARCOLINO LUNA	BOM JESUS DE CARDOSOS	9,40
GERALDO ZAMBELLI	NOVO MILENIO	18,80
GERARDO CRUZ	CRUZEIRO	23,49
H	PAULO GIARDINI	23,49
HEITOR FERREIRA PINTO	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
HELVECIO RODRIGUES DA SILVA	NOVO MILENIO	23,49
I	BOA VISTA	23,49
I	PAULO GIARDINI	23,49
INACIA SIQUEIRA	MANUEL MAYRINK NETO	23,49
IRAN DIAS DE OLIVEIRA	PAULO GIARDINI	23,49
ISAEL DE MACEDO	NOVO MILENIO	18,80
JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
JOAO DA MATA	AGENOR DE GODOY LIMA	9,40
JOAO PAULO II	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
JOAO PEREIRA DA SILVA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
JOAO SILVA PEREIRA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
JOAQUIM ROBERTO	PAULO GIARDINI	23,49
JOSE ALVES	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
JOSE ALVES PEREIRA	PAULO GIARDINI	23,49
JOSE COELHO	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
JOSE DA SILVA ROSA	VARGEM ALEGRE	9,40
JOSE DE SOUZA MAYRINK	PAULO GIARDINI	23,49
JOSE DIAS	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
JOSE DIAS DE OLIVEIRA	PAULO GIARDINI	23,49
JOSE ESTEVAO COSTA E SILVA	TREVO DA SORTE	23,49
JOSE FARIA	PAULO GIARDINI	9,40
JOSE FERREIRA PINTO	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
JOSE GOMES	BOM JESUS DE CARDOSOS	9,40
JOSÉ MACEDO SILVA SOBRINHO	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
Jose Marcio dos Santos	BOA VISTA	23,49
JOSE MAYRINK BARBOSA	NOVO MILENIO	18,80
JOSE ROBERTO DA PAZ	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
JOSE VIRGULINO VAZ DA SILVA	TREVO DA SORTE	23,49
JUAREZ ROBERTO	PAULO GIARDINI	23,49
LIMEIRA	BANDEIRAS	23,49
MANOEL ARTUR CEGALA	PAULO GIARDINI	18,80
MANOEL AVELAR MAYRINK	NELIO MENEZES MAY	18,80
MANOEL FONSECA	PAULO GIARDINI	18,80
MANOEL HONORIO	PAULO GIARDINI	23,49
MANOEL JOSE PINTO	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
MANOEL MAYRINK	NELIO MENEZES MAY	23,49
MANOEL MAYRINK NETO	NOVO MILENIO	18,80
MANUEL DO NASCIMENTO MAYRINK	CENTRO	23,49
MARCOLINO JOSE LUNA	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
MARGARIDA PEREIRA	NOVO MILENIO	23,49
MARIA AP. DE S. VALADARES	BANDEIRAS	9,40
MARIA AUXILIADORA MAURICIO	PAULO GIARDINI	18,80
MARIA EUGENIA	NELIO MENEZES MAY	23,49
MARIA NAZARETH MAYRINK	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
MARIA THEODORO PEREIRA	TREVO DA SORTE	23,49
MARIO GIARDINI	MANUEL MAYRINK NETO	18,80
MARIO LUCIO	PAULO GIARDINI	23,49

MARIO MIGUEL	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
OLAVO JOSE DA SILVA	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
OSCAR LUNA	TREVO DA SORTE	23,49
PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO	CENTRO	23,49
PADRE EFRAIN SOLANO ROCHA	CENTRO	23,49
PADRE JOAO BATISTA COUTINHO	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
PADRE JOSE HENRIQUE	CENTRO	23,49
PAULO RODRIGUES DA SILVA	NOVO MILENIO	18,80
PINHEIRO BRANDAO	PAULO GIARDINI	23,49
PRAÇA LEOPOLDINO JANUARIO PEREIRA	CENTRO	23,49
PRAÇA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	TREVO DA SORTE	23,49
PRAIA FORMOSA	PRAIA FORMOSA	23,49
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	MANUEL MAYRINK NETO	18,80
PROFESSOR MANUEL RUFINO	CENTRO	23,49
RAIMUNDO BATISTA	BOM JESUS DE CARDOSOS	23,49
RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA	AGENOR DE GODOY LIMA	23,49
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	NOVO MILENIO	23,49
SANTA EFIGENIA	CENTRO	23,49
SAO JOSE	CENTRO	23,49
Sebastiana Alves Costa	BOA VISTA	23,49
SEBASTIAO DA PEDRA	VARGEM ALEGRE	18,80
SEBASTIAO DE CASTRO LIMA	CENTRO	23,49
SEBASTIAO RODOLFO	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
SEMINARISTA FABIO LUIS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	23,49
TEOTONIO VILELLA	MANUEL MAYRINK NETO	23,49
TITA CORDEIRO	MANUEL MAYRINK NETO	23,49
V	LOTEAMENTO NOVO CARDOSOS	28,77
VEREADOR AGOSTINHO CASSIANO	NOVO MILENIO	23,49
VICENTE DE PAULA SILVA	BOM JESUS DE CARDOSOS	18,80
VICENTE FELISBINO	PAULO GIARDINI	18,80
VILA BANDEIRAS	BANDEIRAS	23,49
Y	LOTEAMENTO NOVO CARDOSOS	23,49
Z	LOTEAMENTO NOVO CARDOSOS	28,77

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 09 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FD4F3179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 06/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 06/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário,** no edifício situado na Av. Castelo Branco, 240. Independência 38.780-000 Vazante - MG, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 06/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário
2	EVALDO ANTÔNIO DE SOUZA	07/07/1967	06-004	OPERADOR DE TRATOR	Operador de Trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8E93DC5C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026
O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de janeiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I -5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	02/10/1967	09-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	JOSÉ MOREIRA FONSECA DA SILVA	21/07/1971	09-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	PEDRO ALVES MACHADO	06/10/1968	09-024	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Operador de Escavadeira Hidráulica	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:62213149

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 24ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
A justificativa para a continuidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados em processos seletivos anteriores em 2025 fundamenta-se napreservação do vínculo territoriale naregularização Funcionalestabelecida por legislações recentes.
O Agente Comunitário de Saúde é o elo fundamental entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde. A troca desses profissionais interrompe o acompanhamento de famílias e o monitoramento de doenças crônicas, gerando impactos negativos na Atenção Primária.
Desde 2023, Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a endemias são formalmente reconhecidos como**profissionais de saúde**com profissões regulamentadas. A continuidade permite que esses profissionais participem de programas de formação técnica continuada, como o "Mais Saúde com Agente".
Os demais conteúdos dessa convocação permanecem inalterados.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de janeiro 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 24ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	
7	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	
8	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E1FDBE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para ampliação refeitório e salas de aula, na Escola Municipal Jose Saturnino Pinto, Praça Nossa Senhora da Abadia - Distrito de Cachoerinha/MG. Mediante Termo de Convênio n. 261001339/2025, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e a Secretaria de Estado de Educação*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	**1**	61,00	METRO	proprio	proprio	R$ 57,30	R$ 3.495,3000	R$ 59,43	R$ 3.625,23	R$ 129,93
Descrição: Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito										
1	**2**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.452,71	R$ 1.452,7100	R$ 1.506,64	R$ 1.506,64	R$ 53,93
Descrição: Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R 30.000,00)										
1	**3**	464,40	M²	proprio	proprio	R$ 1,61	R$ 747,6840	R$ 1,67	R$ 775,55	R$ 27,86
Descrição: Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual										
1	**4**	13,44	M³	proprio	proprio	R$ 82,25	R$ 1.105,4400	R$ 85,30	R$ 1.146,43	R$ 40,99
Descrição: Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m										
1	**5**	37,96	M²	proprio	proprio	R$ 27,73	R$ 1.052,6308	R$ 28,76	R$ 1.091,73	R$ 39,10
Descrição: Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg										
1	**6**	1.026,79	Kg	proprio	proprio	R$ 13,87	R$ 14.241,5773	R$ 14,38	R$ 14.765,24	R$ 523,66
Descrição: Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro										
1	**7**	44,65	M²	proprio	proprio	R$ 78,36	R$ 3.498,7740	R$ 81,27	R$ 3.628,71	R$ 129,93
Descrição: Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma										
1	**8**	19,65	M³	proprio	proprio	R$ 809,72	R$ 15.910,9980	R$ 839,78	R$ 16.501,68	R$ 590,68
Descrição: Concreto estrutural virado no local, controle A, consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação										
1	**9**	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 72,63	R$ 17.453,7153	R$ 75,33	R$ 18.102,55	R$ 648,84
Descrição: Contrapiso não estrutural impermeabilizado, E=5 cm										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**10**	82,55	METRO	proprio	proprio	R$ 22,76	R$ 1.878,8380	R$ 23,61	R$ 1.949,01	R$ 70,17
Descrição: Chapéu de muro ou cimalha em concreto com pingadeira para muros em alvenaria em bloco de concreto ou tijolo cerâmico										
1	**11**	850,18	Kg	proprio	proprio	R$ 13,87	R$ 11.791,9966	R$ 14,38	R$ 12.225,59	R$ 433,59
Descrição: Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro										
1	**12**	69,84	M²	proprio	proprio	R$ 86,86	R$ 6.066,3024	R$ 90,09	R$ 6.291,89	R$ 225,58
Descrição: Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para vigas, pilares e lajes maciças.										
1	**13**	15,79	M³	proprio	proprio	R$ 921,29	R$ 14.547,1691	R$ 955,50	R$ 15.087,35	R$ 540,18
Descrição: Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25 MPA e lançamento em estrutura										
1	**14**	184,19	M²	proprio	proprio	R$ 304,66	R$ 56.115,3254	R$ 315,97	R$ 58.198,51	R$ 2.083,19
Descrição: laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com Fck de 20mpa, e=12cm (capeamento 5 cm) sobrecarga mínima 100 Kgf / m²										
1	**15**	1,81	M³	proprio	proprio	R$ 3.602,94	R$ 6.521,3214	R$ 3.760,27	R$ 6.806,09	R$ 284,77
Descrição: Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa										
1	**16**	380,27	M²	proprio	proprio	R$ 75,63	R$ 28.759,8201	R$ 78,44	R$ 29.828,38	R$ 1.068,56
Descrição: Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8										
1	**17**	44,13	M²	proprio	proprio	R$ 97,63	R$ 4.308,4119	R$ 101,26	R$ 4.468,60	R$ 160,19
Descrição: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 19x19x39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal e areia sem peneirar traço 1:0,5:8										
1	**18**	124,87	M²	proprio	proprio	R$ 111,67	R$ 13.944,2329	R$ 115,82	R$ 14.462,44	R$ 518,21
Descrição: Telha de aço galvanizado trapezoidal, esp. Mínima = 0,5 mm/ inclinação:10 / largura nominal: 1265mm/ largura útil: 1207mm./ peso: 1,97 kg./m² / vão livre : 3,50 m.										
1	**19**	108,24	M²	proprio	proprio	R$ 96,97	R$ 10.496,0328	R$ 100,57	R$ 10.885,70	R$ 389,66
Descrição: Cerâmica americana, inclinação 35 (m² = área de projeção do telhado x 1,08)										
1	**20**	52,80	METRO	proprio	proprio	R$ 95,93	R$ 5.065,1040	R$ 99,49	R$ 5.253,07	R$ 187,97
Descrição: Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm..										

1	**21**	89,00	METRO	proprio	proprio	R$ 62,62	R$ 5.573,1800	R$ 64,95	R$ 5.780,55	R$ 207,37
Descrição: Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33cm										
1	**22**	18,86	METRO	proprio	proprio	R$ 99,73	R$ 1.880,9078	R$ 103,43	R$ 1.950,69	R$ 69,78
Descrição: Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**23**	100,22	M²	proprio	proprio	R$ 136,48	R$ 13.678,0256	R$ 141,55	R$ 14.186,14	R$ 508,12
Descrição: Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, ancorada em laje ou parede										
1	**24**	118,92	M²	proprio	proprio	R$ 96,17	R$ 11.436,5364	R$ 99,74	R$ 11.861,08	R$ 424,54
Descrição: Estrutura de madeira para telha de fibrocimento, plástico ou metálica todas onduladas, ancorada em laje ou parede.										
1	**25**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 191,72	R$ 383,4400	R$ 198,84	R$ 397,68	R$ 14,24
Descrição: Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede										
1	**26**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 336,02	R$ 336,0200	R$ 348,50	R$ 348,50	R$ 12,48
Descrição: Torneira de boia para Caixa dágua Ø 32mm...										
1	**27**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 460,32	R$ 1.841,2800	R$ 477,41	R$ 1.909,64	R$ 68,36
Descrição: Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla, D: 32mm (1 1/4) ou 40mm (1 1/2)										
1	**28**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 318,78	R$ 637,5600	R$ 330,62	R$ 661,24	R$ 23,68
Descrição: Chuveiro Elétrico automático,220v-5400w										
1	**29**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 503,40	R$ 2.013,6000	R$ 522,09	R$ 2.088,36	R$ 74,76
Descrição: Vaso sanitário convencional branca..										
1	**30**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 105,10	R$ 315,3000	R$ 109,00	R$ 327,00	R$ 11,70
Descrição: Tipo base, roscável 3/4 (para tubo soldável ou PPR dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive acabamento e canopla cromados										
1	**31**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 132,99	R$ 265,9800	R$ 137,93	R$ 275,86	R$ 9,88
Descrição: Acabamento bruto diâmetro 50mm (1 1/2)										
1	**32**	12,00	METRO	proprio	proprio	R$ 34,49	R$ 413,8800	R$ 35,77	R$ 429,24	R$ 15,36
Descrição: Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação...										
1	**33**	36,00	METRO	proprio	proprio	R$ 52,19	R$ 1.878,8400	R$ 54,13	R$ 1.948,68	R$ 69,84
Descrição: Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação...										
1	**34**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.047,90	R$ 1.047,9000	R$ 1.086,81	R$ 1.086,81	R$ 38,91
Descrição: De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.000 litros..										
1	**35**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,98	R$ 230,9400	R$ 79,84	R$ 239,52	R$ 8,58
Descrição: Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml										
1	**36**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,98	R$ 230,9400	R$ 79,84	R$ 239,52	R$ 8,58
Descrição: Porta álcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml										
1	**37**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 86,92	R$ 260,7600	R$ 90,15	R$ 270,45	R$ 9,69
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel										
1	**38**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 38,62	R$ 154,4800	R$ 40,05	R$ 160,20	R$ 5,72
Descrição: Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca										
1	**39**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 586,16	R$ 2.344,6400	R$ 607,92	R$ 2.431,68	R$ 87,04
Descrição: Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios.										
1	**40**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 637,80	R$ 637,8000	R$ 661,48	R$ 661,48	R$ 23,68
Descrição: Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora										
1	**41**	24,00	METRO	proprio	proprio	R$ 33,80	R$ 811,2000	R$ 35,06	R$ 841,44	R$ 30,24
Descrição: Diâmetro de 50 mm ..										
1	**42**	36,00	METRO	proprio	proprio	R$ 47,51	R$ 1.710,3600	R$ 49,27	R$ 1.773,72	R$ 63,36
Descrição: Diâmetro de 100 mm..										
1	**43**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 570,70	R$ 1.141,4000	R$ 591,89	R$ 1.183,78	R$ 42,38
Descrição: Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 465 x 330 mm.										
1	**44**	8,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 286,35	R$ 2.290,8000	R$ 296,98	R$ 2.375,84	R$ 85,04
Descrição: Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobreporFornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:										
1	**45**	12,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 32,26	R$ 387,1200	R$ 33,46	R$ 401,52	R$ 14,40
Descrição: Tomada universal 2 PT (10A)										
1	**46**	12,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 33,73	R$ 404,7600	R$ 34,98	R$ 419,76	R$ 15,00
Descrição: Tomada universal 2 PT (20A)										
1	**47**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 33,83	R$ 135,3200	R$ 35,09	R$ 140,36	R$ 5,04
Descrição: 01 tecla simples 10A - 250V										
1	**48**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 49,76	R$ 99,5200	R$ 51,61	R$ 103,22	R$ 3,70
Descrição: 02 teclas simples 10A - 250V										
1	**49**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 19,19	R$ 76,7600	R$ 19,90	R$ 79,60	R$ 2,84
Descrição: Monopolar DIN de 10 a 32 A										
1	**50**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 53,12	R$ 159,3600	R$ 55,09	R$ 165,27	R$ 5,91

Descrição: Bipolar DIN de 15 a 35 A										
1	**51**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 52,91	R$ 52,9100	R$ 54,87	R$ 54,87	R$ 1,96
Descrição: Bipolar DIN de 40 a 50 A										
1	**52**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 200,66	R$ 200,6600	R$ 208,11	R$ 208,11	R$ 7,45
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 63a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma										
1	**53**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,76	R$ 230,2800	R$ 79,61	R$ 238,83	R$ 8,55
Descrição: Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v										
1	**54**	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 3,20	R$ 480,0000	R$ 3,32	R$ 498,00	R$ 18,00
Descrição: Isolado de PVC seção 1,5 mm2										
1	**55**	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 4,48	R$ 672,0000	R$ 4,65	R$ 697,50	R$ 25,50
Descrição: Isolado de PVC seção 2,5 mm2 ..										
1	**56**	50,00	METRO	proprio	proprio	R$ 6,40	R$ 320,0000	R$ 6,64	R$ 332,00	R$ 12,00
Descrição: Isolado de PVC seção 4,0 mm2..										
1	**57**	75,00	METRO	proprio	proprio	R$ 8,90	R$ 667,5000	R$ 9,23	R$ 692,25	R$ 24,75
Descrição: Isolado de PVC seção 6,0 mm2..										
1	**58**	100,00	METRO	proprio	proprio	R$ 13,44	R$ 1.344,0000	R$ 13,94	R$ 1.394,00	R$ 50,00
Descrição: Diâmetro 25mm (3/4)..										
1	**59**	30,00	METRO	proprio	proprio	R$ 18,66	R$ 559,8000	R$ 19,35	R$ 580,50	R$ 20,70
Descrição: Diâmetro 32mm (1)..										
1	**60**	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 12,23	R$ 110,0700	R$ 12,68	R$ 114,12	R$ 4,05
Descrição: Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)										
1	**61**	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 11,30	R$ 101,7000	R$ 11,72	R$ 105,48	R$ 3,78
Descrição: Plafonier para lâmpada fluorescente / LED compacta										
1	**62**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 100,52	R$ 201,0400	R$ 104,25	R$ 208,50	R$ 7,46
Descrição: Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt.										
1	**63**	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 21,59	R$ 194,3100	R$ 22,39	R$ 201,51	R$ 7,20
Descrição: Lâmpada LED 20 W bivolt branca, formato tradicional (base E27)										
1	**64**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 266,35	R$ 266,3500	R$ 276,24	R$ 276,24	R$ 9,89
Descrição: Quadro de distribuição de embutir em PVC, para 16 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra, exclusive barramento de fase...										
1	**65**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 354,40	R$ 354,4000	R$ 367,56	R$ 367,56	R$ 13,16
Descrição: Barramento bifásico de 80a para quadro de distribuição										
1	**66**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.042,02	R$ 1.042,0200	R$ 1.080,71	R$ 1.080,71	R$ 38,69
Descrição: Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)										
1	**67**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 2.997,76	R$ 5.995,5200	R$ 3.109,06	R$ 6.218,12	R$ 222,60
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)										
1	**68**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 3.120,05	R$ 6.240,1000	R$ 3.235,90	R$ 6.471,80	R$ 231,70
Descrição: Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,90 x 2,10m (porta completa)										
1	**69**	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 534,25	R$ 3.205,5000	R$ 554,09	R$ 3.324,54	R$ 119,04
Descrição: Porta de madeira, interna, colocação e acabamento liso à prova dágua, com batente metálico, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,65m										
1	**70**	3,15	M²	proprio	proprio	R$ 591,68	R$ 1.863,7920	R$ 613,65	R$ 1.933,00	R$ 69,21
Descrição: Porta/portão metálico, tipo de correr, com uma ou duas folhas, em chapa galvanizada lambril, modelo ondulada, inclusive fornecimento, assentamento, perfis para marco, EXCLUSIVE fechadura e roldanas.										
1	**71**	13,20	M²	proprio	proprio	R$ 919,62	R$ 12.138,9840	R$ 953,76	R$ 12.589,63	R$ 450,65
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento de correr										
1	**72**	6,90	M²	proprio	proprio	R$ 860,88	R$ 5.940,0720	R$ 892,84	R$ 6.160,60	R$ 220,52
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante										
1	**73**	24,86	M²	proprio	proprio	R$ 57,37	R$ 1.426,2182	R$ 59,50	R$ 1.479,17	R$ 52,95
Descrição: Fixação de grade de proteção (inclui apenas o serviço de fixação-só M.O)										
1	**74**	799,48	M²	proprio	proprio	R$ 42,78	R$ 34.201,7544	R$ 44,37	R$ 35.472,93	R$ 1.271,17
Descrição: Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia										
1	**75**	192,85	M²	proprio	proprio	R$ 38,63	R$ 7.449,7955	R$ 40,06	R$ 7.725,57	R$ 275,78
Descrição: Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm (emboço desempenado)										
1	**76**	992,33	M²	proprio	proprio	R$ 11,18	R$ 11.094,2494	R$ 11,59	R$ 11.501,10	R$ 406,86
Descrição: Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher										
1	**77**	192,85	M²	proprio	proprio	R$ 80,73	R$ 15.568,7805	R$ 83,73	R$ 16.147,33	R$ 578,55
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	**78**	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 87,63	R$ 21.058,3653	R$ 90,88	R$ 21.839,37	R$ 781,01
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno ou externo, padrão extra, cor clara, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	**79**	103,65	METRO	proprio	proprio	R$ 12,95	R$ 1.342,2675	R$ 13,43	R$ 1.392,02	R$ 49,75
Descrição: Cerâmica H = 10cm										

1	**80**	170,40	M²	proprio	proprio	R$ 72,63	R$ 12.376,1520	R$ 75,33	R$ 12.836,23	R$ 460,08
Descrição: Lastro de concreto (contrapiso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**81**	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 52,92	R$ 12.717,2052	R$ 54,88	R$ 13.188,21	R$ 471,01
Descrição: Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3cm										
1	**82**	762,47	M²	proprio	proprio	R$ 25,69	R$ 19.587,8543	R$ 26,64	R$ 20.312,20	R$ 724,35
Descrição: Látex PVA em parede (2 demãos), com fundo preparador / selador										
1	**83**	229,86	M²	proprio	proprio	R$ 39,73	R$ 9.132,3378	R$ 41,20	R$ 9.470,23	R$ 337,89
Descrição: Barrado à óleo interno e externo duas demãos, sem emassamento , inclusive selador										
1	**84**	40,20	M²	proprio	proprio	R$ 45,60	R$ 1.833,1200	R$ 47,29	R$ 1.901,06	R$ 67,94
Descrição: Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos e uma demão de zarcão										
1	**85**	17,64	M²	proprio	proprio	R$ 30,41	R$ 536,4324	R$ 31,54	R$ 556,37	R$ 19,93
Descrição: Verniz em esquadrias de madeira com duas demãos										
1	**86**	170,40	M²	proprio	proprio	R$ 14,86	R$ 2.532,1440	R$ 15,41	R$ 2.625,86	R$ 93,72
Descrição: Pintura com tinta acrílica em piso de concreto 2 demãos aplicado com rolo de lã, acabamento liso exceto quadra										
1	**87**	7,42	M²	proprio	proprio	R$ 398,46	R$ 2.956,5732	R$ 413,25	R$ 3.066,32	R$ 109,74
Descrição: Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm										
1	**88**	9,75	M²	proprio	proprio	R$ 458,46	R$ 4.469,9850	R$ 475,48	R$ 4.635,93	R$ 165,95
Descrição: Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon										
1	**89**	15,66	M²	proprio	proprio	R$ 793,16	R$ 12.420,8856	R$ 822,61	R$ 12.882,07	R$ 461,19
Descrição: Divisória de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm										
1	**90**	433,84	M²	proprio	proprio	R$ 8,95	R$ 3.882,8680	R$ 9,28	R$ 4.026,04	R$ 143,17
Descrição: Limpeza Geral da edificação										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 487.999,99**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 506.145,09**	**3,5849 %**	**R$ 18.145,10**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 487.999,99						R$ 506.145,09	3,5849 %		18.145,10	

Córrego Danta-MG , 09 de Janeiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3D976970

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para ampliação refeitório e salas de aula, na Escola Municipal Jose Saturnino Pinto, Praça Nossa Senhora da Abadia - Distrito de Cachoerinha/MG. Mediante Termo de Convênio n. 261001339/2025, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e a Secretaria de Estado de Educação*

Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	61,00	METRO	proprio	proprio	R$ 57,30	R$ 3.495,30	R$ 59,43	R$ 3.625,23	--	R$ 2,13
Descrição: Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito										

1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.452,71	R$ 1.452,71	R$ 1.506,64	R$ 1.506,64	--	R$ 53,93
Descrição: Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R 30.000,00)										
1	464,40	M²	proprio	proprio	R$ 1,61	R$ 747,68	R$ 1,67	R$ 775,54	--	R$ 0,06
Descrição: Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual										
1	13,44	M³	proprio	proprio	R$ 82,25	R$ 1.105,44	R$ 85,30	R$ 1.146,43	--	R$ 3,05
Descrição: Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m										
1	37,96	M²	proprio	proprio	R$ 27,73	R$ 1.052,63	R$ 28,76	R$ 1.091,72	--	R$ 1,03
Descrição: Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg										
1	1.026,79	Kg	proprio	proprio	R$ 13,87	R$ 14.241,57	R$ 14,38	R$ 14.765,24	--	R$ 0,51
Descrição: Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro										
1	44,65	M²	proprio	proprio	R$ 78,36	R$ 3.498,77	R$ 81,27	R$ 3.628,70	--	R$ 2,91
Descrição: Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma										
1	19,65	M³	proprio	proprio	R$ 809,72	R$ 15.910,99	R$ 839,78	R$ 16.501,67	--	R$ 30,06
Descrição: Concreto estrutural virado no local, controle A, consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação										
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 72,63	R$ 17.453,71	R$ 75,33	R$ 18.102,55	--	R$ 2,70
Descrição: Contrapiso não estrutural impermeabilizado, E=5 cm										
1	82,55	METRO	proprio	proprio	R$ 22,76	R$ 1.878,83	R$ 23,61	R$ 1.949,00	--	R$ 0,85
Descrição: Chapéu de muro ou cimalha em concreto com pingadeira para muros em alvenaria em bloco de concreto ou tijolo cerâmico										
1	850,18	Kg	proprio	proprio	R$ 13,87	R$ 11.791,99	R$ 14,38	R$ 12.225,58	--	R$ 0,51
Descrição: Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro										
1	69,84	M²	proprio	proprio	R$ 86,86	R$ 6.066,30	R$ 90,09	R$ 6.291,88	--	R$ 3,23
Descrição: Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para vigas, pilares e lajes maciças.										
1	15,79	M³	proprio	proprio	R$ 921,29	R$ 14.547,16	R$ 955,50	R$ 15.087,34	--	R$ 34,21
Descrição: Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25 MPA e lançamento em estrutura										
1	184,19	M²	proprio	proprio	R$ 304,66	R$ 56.115,32	R$ 315,97	R$ 58.198,51	--	R$ 11,31
Descrição: laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com Fck de 20mpa, e=12cm (capeamento 5 cm) sobrecarga mínima 100 Kgf / m²										
1	1,81	M³	proprio	proprio	R$ 3.602,94	R$ 6.521,32	R$ 3.760,27	R$ 6.806,08	--	R$ 157,33
Descrição: Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa										
1	380,27	M²	proprio	proprio	R$ 75,63	R$ 28.759,82	R$ 78,44	R$ 29.828,37	--	R$ 2,81
Descrição: Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8										
1	44,13	M²	proprio	proprio	R$ 97,63	R$ 4.308,41	R$ 101,26	R$ 4.468,60	--	R$ 3,63
Descrição: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 19x19x39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal e areia sem peneirar traço 1:0,5:8										
1	124,87	M²	proprio	proprio	R$ 111,67	R$ 13.944,23	R$ 115,82	R$ 14.462,44	--	R$ 4,15
Descrição: Telha de aço galvanizado trapezoidal, esp. Mínima = 0,5 mm/ inclinação:10 / largura nominal: 1265mm/ largura útil: 1207mm./ peso: 1,97 kg./m² / vão livre : 3,50 m.										
1	108,24	M²	proprio	proprio	R$ 96,97	R$ 10.496,03	R$ 100,57	R$ 10.885,69	--	R$ 3,60
Descrição: Cerâmica americana, inclinação 35 (m² = área de projeção do telhado x 1,08)										
1	52,80	METRO	proprio	proprio	R$ 95,93	R$ 5.065,10	R$ 99,49	R$ 5.253,07	--	R$ 3,56
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm..										
1	89,00	METRO	proprio	proprio	R$ 62,62	R$ 5.573,18	R$ 64,95	R$ 5.780,55	--	R$ 2,33
Descrição: Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33cm										
1	18,86	METRO	proprio	proprio	R$ 99,73	R$ 1.880,90	R$ 103,43	R$ 1.950,68	--	R$ 3,70
Descrição: Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)....										
1	100,22	M²	proprio	proprio	R$ 136,48	R$ 13.678,02	R$ 141,55	R$ 14.186,14	--	R$ 5,07
Descrição: Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, ancorada em laje ou parede										
1	118,92	M²	proprio	proprio	R$ 96,17	R$ 11.436,53	R$ 99,74	R$ 11.861,08	--	R$ 3,57
Descrição: Estrutura de madeira para telha de fibrocimento, plástico ou metálica todas onduladas, ancorada em laje ou parede.										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 191,72	R$ 383,44	R$ 198,84	R$ 397,68	--	R$ 7,12
Descrição: Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 336,02	R$ 336,02	R$ 348,50	R$ 348,50	--	R$ 12,48
Descrição: Torneira de boia para Caixa dágua Ø 32mm...										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 460,32	R$ 1.841,28	R$ 477,41	R$ 1.909,64	--	R$ 17,09
Descrição: Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla, D: 32mm (1 1/4) ou 40mm (1 1/2)										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 318,78	R$ 637,56	R$ 330,62	R$ 661,24	--	R$ 11,84
Descrição: Chuveiro Elétrico automático,220v-5400w										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 503,40	R$ 2.013,60	R$ 522,09	R$ 2.088,36	--	R$ 18,69
Descrição: Vaso sanitário convencional branca..										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 105,10	R$ 315,30	R$ 109,00	R$ 327,00	--	R$ 3,90

Descrição: Tipo base, roscável 3/4 (para tubo soldável ou PPR dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive acabamento e canopla cromados										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 132,99	R$ 265,98	R$ 137,93	R$ 275,86	--	R$ 4,94
Descrição: Acabamento bruto diâmetro 50mm (1 1/2)										
1	12,00	METRO	proprio	proprio	R$ 34,49	R$ 413,88	R$ 35,77	R$ 429,24	--	R$ 1,28
Descrição: Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação...										
1	36,00	METRO	proprio	proprio	R$ 52,19	R$ 1.878,84	R$ 54,13	R$ 1.948,68	--	R$ 1,94
Descrição: Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação...										
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.047,90	R$ 1.047,90	R$ 1.086,81	R$ 1.086,81	--	R$ 38,91
Descrição: De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.000 litros..										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,98	R$ 230,94	R$ 79,84	R$ 239,52	--	R$ 2,86
Descrição: Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,98	R$ 230,94	R$ 79,84	R$ 239,52	--	R$ 2,86
Descrição: Porta álcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 86,92	R$ 260,76	R$ 90,15	R$ 270,45	--	R$ 3,23
Descrição: Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 38,62	R$ 154,48	R$ 40,05	R$ 160,20	--	R$ 1,43
Descrição: Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 586,16	R$ 2.344,64	R$ 607,92	R$ 2.431,68	--	R$ 21,76
Descrição: Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios.										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 637,80	R$ 637,80	R$ 661,48	R$ 661,48	--	R$ 23,68
Descrição: Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora										
1	24,00	METRO	proprio	proprio	R$ 33,80	R$ 811,20	R$ 35,06	R$ 841,44	--	R$ 1,26
Descrição: Diâmetro de 50 mm ..										
1	36,00	METRO	proprio	proprio	R$ 47,51	R$ 1.710,36	R$ 49,27	R$ 1.773,72	--	R$ 1,76
Descrição: Diâmetro de 100 mm..										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 570,70	R$ 1.141,40	R$ 591,89	R$ 1.183,78	--	R$ 21,19
Descrição: Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 465 x 330 mm.										
1	8,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 286,35	R$ 2.290,80	R$ 296,98	R$ 2.375,84	--	R$ 10,63
Descrição: Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobreporFornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:										
1	12,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 32,26	R$ 387,12	R$ 33,46	R$ 401,52	--	R$ 1,20
Descrição: Tomada universal 2 PT (10A)										
1	12,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 33,73	R$ 404,76	R$ 34,98	R$ 419,76	--	R$ 1,25
Descrição: Tomada universal 2 PT (20A)										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 33,83	R$ 135,32	R$ 35,09	R$ 140,36	--	R$ 1,26
Descrição: 01 tecla simples 10A - 250V										
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 49,76	R$ 99,52	R$ 51,61	R$ 103,22	--	R$ 1,85
Descrição: 02 teclas simples 10A - 250V										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 19,19	R$ 76,76	R$ 19,90	R$ 79,60	--	R$ 0,71
Descrição: Monopolar DIN de 10 a 32 A										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 53,12	R$ 159,36	R$ 55,09	R$ 165,27	--	R$ 1,97
Descrição: Bipolar DIN de 15 a 35 A										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 52,91	R$ 52,91	R$ 54,87	R$ 54,87	--	R$ 1,96
Descrição: Bipolar DIN de 40 a 50 A										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 200,66	R$ 200,66	R$ 208,11	R$ 208,11	--	R$ 7,45
Descrição: Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 63a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 76,76	R$ 230,28	R$ 79,61	R$ 238,83	--	R$ 2,85
Descrição: Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v										
1	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 3,32	R$ 498,00	--	R$ 0,12
Descrição: Isolado de PVC seção 1,5 mm2										
1	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 4,48	R$ 672,00	R$ 4,65	R$ 697,50	--	R$ 0,17
Descrição: Isolado de PVC seção 2,5 mm2 ..										
1	50,00	METRO	proprio	proprio	R$ 6,40	R$ 320,00	R$ 6,64	R$ 332,00	--	R$ 0,24
Descrição: Isolado de PVC seção 4,0 mm2..										
1	75,00	METRO	proprio	proprio	R$ 8,90	R$ 667,50	R$ 9,23	R$ 692,25	--	R$ 0,33
Descrição: Isolado de PVC seção 6,0 mm2..										
1	100,00	METRO	proprio	proprio	R$ 13,44	R$ 1.344,00	R$ 13,94	R$ 1.394,00	--	R$ 0,50
Descrição: Diâmetro 25mm (3/4)..										

1	30,00	METRO	proprio	proprio	R$ 18,66	R$ 559,80	R$ 19,35	R$ 580,50	--	R$ 0,69
Descrição: Diâmetro 32mm (1)..										
1	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 12,23	R$ 110,07	R$ 12,68	R$ 114,12	--	R$ 0,45
Descrição: Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)										
1	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 11,30	R$ 101,70	R$ 11,72	R$ 105,48	--	R$ 0,42
Descrição: Plafonier para lâmpada fluorescente / LED compacta										
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 100,52	R$ 201,04	R$ 104,25	R$ 208,50	--	R$ 3,73
Descrição: Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt.										
1	9,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 21,59	R$ 194,31	R$ 22,39	R$ 201,51	--	R$ 0,80
Descrição: Lâmpada LED 20 W bivolt branca, formato tradicional (base E27)										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 266,35	R$ 266,35	R$ 276,24	R$ 276,24	--	R$ 9,89
Descrição: Quadro de distribuição de embutir em PVC, para 16 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra, exclusive barramento de fase...										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 354,40	R$ 354,40	R$ 367,56	R$ 367,56	--	R$ 13,16
Descrição: Barramento bifásico de 80a para quadro de distribuição										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.042,02	R$ 1.042,02	R$ 1.080,71	R$ 1.080,71	--	R$ 38,69
Descrição: Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 2.997,76	R$ 5.995,52	R$ 3.109,06	R$ 6.218,12	--	R$ 111,30
Descrição: Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 3.120,05	R$ 6.240,10	R$ 3.235,90	R$ 6.471,80	--	R$ 115,85
Descrição: Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,90 x 2,10m (porta completa)										
1	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 534,25	R$ 3.205,50	R$ 554,09	R$ 3.324,54	--	R$ 19,84
Descrição: Porta de madeira, interna, colocação e acabamento liso à prova dágua, com batente metálico, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,65m										
1	3,15	M²	proprio	proprio	R$ 591,68	R$ 1.863,79	R$ 613,65	R$ 1.932,99	--	R$ 21,97
Descrição: Porta/portão metálico, tipo de correr, com uma ou duas folhas, em chapa galvanizada lambril, modelo ondulada, inclusive fornecimento, assentamento, perfis para marco, EXCLUSIVE fechadura e roldanas.										
1	13,20	M²	proprio	proprio	R$ 919,62	R$ 12.138,98	R$ 953,76	R$ 12.589,63	--	R$ 34,14
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento de correr										
1	6,90	M²	proprio	proprio	R$ 860,88	R$ 5.940,07	R$ 892,84	R$ 6.160,59	--	R$ 31,96
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante										
1	24,86	M²	proprio	proprio	R$ 57,37	R$ 1.426,21	R$ 59,50	R$ 1.479,17	--	R$ 2,13
Descrição: Fixação de grade de proteção (inclui apenas o serviço de fixação-só M.O)										
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	799,48	M²	proprio	proprio	R$ 42,78	R$ 34.201,75	R$ 44,37	R$ 35.472,92	--	R$ 1,59
Descrição: Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia										
1	192,85	M²	proprio	proprio	R$ 38,63	R$ 7.449,79	R$ 40,06	R$ 7.725,57	--	R$ 1,43
Descrição: Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm (emboço desempenado)										
1	992,33	M²	proprio	proprio	R$ 11,18	R$ 11.094,24	R$ 11,59	R$ 11.501,10	--	R$ 0,41
Descrição: Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher										
1	192,85	M²	proprio	proprio	R$ 80,73	R$ 15.568,78	R$ 83,73	R$ 16.147,33	--	R$ 3,00
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 87,63	R$ 21.058,36	R$ 90,88	R$ 21.839,37	--	R$ 3,25
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno ou externo, padrão extra, cor clara, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	103,65	METRO	proprio	proprio	R$ 12,95	R$ 1.342,26	R$ 13,43	R$ 1.392,01	--	R$ 0,48
Descrição: Cerâmica H = 10cm										
1	170,40	M²	proprio	proprio	R$ 72,63	R$ 12.376,15	R$ 75,33	R$ 12.836,23	--	R$ 2,70
Descrição: Lastro de concreto (contrapiso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm										
1	240,31	M²	proprio	proprio	R$ 52,92	R$ 12.717,20	R$ 54,88	R$ 13.188,21	--	R$ 1,96
Descrição: Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3cm										
1	762,47	M²	proprio	proprio	R$ 25,69	R$ 19.587,85	R$ 26,64	R$ 20.312,20	--	R$ 0,95
Descrição: Látex PVA em parede (2 demãos), com fundo preparador / selador										
1	229,86	M²	proprio	proprio	R$ 39,73	R$ 9.132,33	R$ 41,20	R$ 9.470,23	--	R$ 1,47
Descrição: Barrado à óleo interno e externo duas demãos, sem emassamento , inclusive selador										
1	40,20	M²	proprio	proprio	R$ 45,60	R$ 1.833,12	R$ 47,29	R$ 1.901,05	--	R$ 1,69
Descrição: Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos e uma demão de zarcão										
1	17,64	M²	proprio	proprio	R$ 30,41	R$ 536,43	R$ 31,54	R$ 556,36	--	R$ 1,13
Descrição: Verniz em esquadrias de madeira com duas demãos										
1	170,40	M²	proprio	proprio	R$ 14,86	R$ 2.532,14	R$ 15,41	R$ 2.625,86	--	R$ 0,55
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: Pintura com tinta acrílica em piso de concreto 2 demãos aplicado com rolo de lã, acabamento liso exceto quadra										
1	7,42	M²	proprio	proprio	R$ 398,46	R$ 2.956,57	R$ 413,25	R$ 3.066,31	--	R$ 14,79
Descrição: Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm										
1	9,75	M²	proprio	proprio	R$ 458,46	R$ 4.469,98	R$ 475,48	R$ 4.635,93	--	R$ 17,02
Descrição: Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon										
1	15,66	M²	proprio	proprio	R$ 793,16	R$ 12.420,88	R$ 822,61	R$ 12.882,07	--	R$ 29,45
Descrição: Divisória de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm										
1	433,84	M²	proprio	proprio	R$ 8,95	R$ 3.882,86	R$ 9,28	R$ 4.026,03	--	R$ 0,33
Descrição: Limpeza Geral da edificação										
								Subtotal Lote R$ 487.999,99		
Subtotal Adjudicado R$ 487.999,99							**Subtotal Orçado: R$ 506.145,08**		**3,5849 %**	**R$ 18.145,09**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 487.999,99			R$ 506.145,08			3,5849 %		18.145,09		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 09 de Janeiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:66626BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2025

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 04/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, firmada em 06/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304.
CONTRATADA: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 41.945.791/0001-00, com sede de suas atividades na Praça Trajano Xavier Ribeiro, n° 88, bairro Gabiroba, no Município de Bambuí - MG, CEP 38.900-000, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, portador do CPF nº 436.040.996-68.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no item 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 04/2025 e artigo n° 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E VALOR

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 01 (um) ano, contados de 06/01/2026 a 06/01/2027, garantindo o reajuste previsto no termo, sendo o índice IGP-M, acumulado em -0,11% em 16/12/2025, nos termos a seguir:

Nº item	Descrição	UN	Saldo de Quantitativo	Preço Homologado	Preço Reajustado
4	Adoçante. Embalagem com no mínimo 200 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	51	R$ 10,10	R$ 10,09
22	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0º - 7ºC. (COTA 25% ME/EPP)	kG	625	R$ 32,35	R$ 32,31
24	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem.(COTA 25% ME/EPP)	KG	665	R$ 30,90	R$ 30,87
26	Carne suína em pedaços/cubos (pernil). Embalagem com 1 kg resfriado entre 0º - 7ºC.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1.824	R$ 19,85	R$ 19,83
32	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	923	R$ 10,90	R$ 10,89
39	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	500	R$ 17,95	R$ 17,93

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2026.

Município de Formiga- MG**.**
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado e Panificadora GabirobaLTDA
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8375BC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1745 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br
Site: http://www.miradouro.mg.gov.br/ - CNPJ: 17.947.623/0001-79
LEI MUNICIPAL 1745 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de MIRADOURO para o exercício financeiro de 2026”

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e o Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei, sanciona a seguinte sei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MIRADOURO, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da receita Total
Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 66.660.889,84 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), desdobradas nos seguintes agregados:
I- Receita Corrente .....R$ 61.736.489,44
II- Receita Capital .....R$ 4.924.400,00
Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 66.660.889,84 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.
Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.
Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na- Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I- anulação parcial ou total de dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III- excesso de arrecadação em bases constantes.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.
Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo,poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2026 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2026.
Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.
Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

MIRADOURO, 29 de dezembro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134 803653
Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= CLOVESDASILVABOTELHO:29134803653Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2025.12.30 10:20:51-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito Municipal De Miradouro

CLOVES DA SILVA BOTELHO:2 9134803653
Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653Razão:Eusouoautordeste documento Localização:Data:2025.12.3010:24:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
CAMARA	MUNICIPAL DE MIRADOURO		**2.751.564,00**
	5 - ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		**250.000,00**
		INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00
	25 - AÇÃO LEGISLATIVA		**2.501.564,00**
		ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.142.270,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.359.294,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			**63.909.325,84**
	4 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO		**57.500,00**
		ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	46.500,00
		ESCOLA TEMPO INTEGRAL	11.000,00
	12 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		**90.768,23**
		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00
		CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	38.768,23
		TREINAMENTO DE PESSOAL	12.000,00
	13 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		**30.000,00**
		AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00
	14 - REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**41.100,00**
		CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00
		MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	31.100,00
	17 - APOIO	AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	**374.000,00**
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	374.000,00
	20 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		**37.500,00**
		PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	37.500,00
	21 - URBANISMO DE QUALIDADE		**10.000,00**
		ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	10.000,00
	22 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		**1.185.000,00**
		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.168.000,00
		CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	17.000,00

	24 - AÇÃO JUDICIÁRIA		**761.100,00**
		COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	13.100,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	15.000,00
		MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	733.000,00
	26 - CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO		**6.000,00**
		PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	6.000,00
	29 - ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO		**221.000,00**
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	6.000,00
		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	215.000,00
	39 - PLANEJAMENTO REGIONAL		**280.000,00**
		CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	280.000,00
	40 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL		**2.377.600,00**
		CENTRO DE FISIOTERAPIA	102.000,00
		MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.535.600,00
		MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	580.000,00
		SAUDE DIGITAL	160.000,00
	43 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA		**429.500,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	429.500,00
	45 - PASEP		**595.000,00**
		CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	450.000,00
		PASEP ENSINO 25%	80.000,00
		PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	65.000,00
	48 - OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS		**52.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	52.500,00
	90 - ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS		**492.000,00**
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	5.000,00
		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	291.000,00
		PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	100.000,00
		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	26.000,00
		PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	70.000,00
	92 - PLANO	DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	**7.380.500,00**
		REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	7.380.500,00
	94 - MERENDA ESCOLAR		**560.000,00**
		MERENDA ESCOLAR CRECHE	30.000,00
		PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	500.000,00
		PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	30.000,00
	101 - ENSINO SUPLETIVO		**9.500,00**
		PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	9.500,00
	102 - VIGILANCIA SANITÁRIA		**100.400,00**
		AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
		MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	70.400,00
	103 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		**3.060.000,00**
		PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.480.000,00
		PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.580.000,00
	104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA		**5.449.500,00**
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	79.500,00
		AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	70.000,00
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	2.070.000,00
		CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	391.000,00
		MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	2.679.000,00
		MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	130.000,00
		TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	10.000,00
	105 - INCENTIVO A ARTE E A CULTURA		**5.000,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	5.000,00
	107 - ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS		**24.000,00**
		CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	24.000,00
	108 - CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		**410.000,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	21.000,00

		PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	389.000,00
	110 - ELETRIFICAÇÃO URBANA		**220.000,00**
		MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00
		PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00
	111 - OBRAS PÚBLICAS		**2.009.500,00**
		AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	60.000,00
		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.121.000,00
		MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	40.500,00
		MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	741.000,00
		OBRAS PUBLICAS	47.000,00
	112 - PAVIMENTAÇÃO		**510.000,00**
		ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	510.000,00
	113 - CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		**145.100,00**
		CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	70.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	75.100,00
	116 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		**30.000,00**
		PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	30.000,00
	118 - ESGOTO SANITÁRIO		**50.000,00**
		CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	20.000,00
		CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	30.000,00
	119 - REDE	PLUVIAL	**260.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	260.000,00
	125 - AGROPECUÁRIA		**20.500,00**
		PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	20.500,00
	127 - PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA		**5.000,00**
		PROGRAMA APOIO EMPRESAS	5.000,00
	130 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		**286.500,00**
		CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	154.500,00
		CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	32.000,00
		CONVENIO HOSPITALAR	100.000,00
	136 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA		**1.300.000,00**
		AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.300.000,00
	140 - CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO		**22.000,00**
		CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	22.000,00
	160 - PROJETOS HABITACIONAIS		**1.013.000,00**
		PROGRAMA HABITACIONAL	30.000,00
		PROGRAMA HABITACIONAL	82.000,00
		PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	901.000,00
	164 - HABITAÇÃO RURAL		**3.000,00**
		PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	3.000,00
	170 - SISTEMA ESGOTO		**270.100,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	270.100,00
	200 - APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS		**874.500,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00
		ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	35.000,00
		MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	756.500,00
		MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00
		PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	10.000,00
		PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	35.000,00
		PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	10.000,00
		PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	13.000,00
	202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		**3.457.150,00**
		AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
		AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	145.000,00
		CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00
		CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00
		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00
		CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.100.500,00
		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	593.000,00

		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	119.000,00
		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.000,00
		MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	42.000,00
		PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	600,00
		PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	10.050,00
		REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	115.000,00
	204 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL		**702.000,00**
		AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	131.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	31.000,00
		REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	530.000,00
	205 - UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		**2.362.000,00**
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	360.000,00
		CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	180.000,00
		CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	50.000,00
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	33.000,00
		MANUTENÇÃO CRECHE	90.000,00
		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	241.500,00
		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	12.500,00
		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.390.000,00
		MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	5.000,00
	207 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		**255.000,00**
		PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00
		PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00
	211 - TRANSPORTE ESCOLAR		**2.112.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
		MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	105.000,00
		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	155.000,00
		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00
		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.501.000,00
		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	156.000,00
	240 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		**5.000,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	5.000,00
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		**236.000,00**
		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	236.000,00
	302 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		**474.000,00**
		PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	109.000,00
		REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	365.000,00
	401 - DIVULGAÇÃO OFICIAL		**20.000,00**
		DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	20.000,00
	402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		**2.559.000,00**
		AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	50.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	318.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.528.500,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	605.500,00
		MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	57.000,00
	404 - MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA		**5.000,00**
		PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00
	407 - DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.		**68.500,00**
		ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	68.500,00
	409 - PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO		**11.000,00**
		RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	11.000,00
	412 - CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA		**257.500,00**
		AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00
		MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	252.500,00
	413 - CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA		**91.000,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	91.000,00
	414 - ILUMINAÇÃO PUBLICA		**50.000,00**
		AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00

	501 - PLANEJAMENTO URBANO		**41.500,00**
		AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	40.000,00
		PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500,00
	502 - LIMPEZA URBANA		**1.075.000,00**
		MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.075.000,00
	600 - GESTÃO PLENA SUS		**781.000,00**
		GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	271.000,00
		REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	510.000,00
	601 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA		**220.500,00**
		CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	62.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	10.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	148.500,00
	602 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL		**77.520,00**
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	77.520,00
	606 - CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS		**2.720.500,00**
		AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	60.000,00
		CONST. ESTRADA/PONTE	160.000,00
		MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	2.500.500,00
	701 - IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER		**738.500,00**
		CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	290.000,00
		CONSTRUÇÃO QUADRAS	190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	124.000,00
		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	133.000,00
		PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500,00
	703 - CONTROLE DE INUNDAÇÕES		**10.000,00**
		RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	10.000,00
	704 - ATIVIDADES DE LAZER		**109.100,00**
		MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	109.100,00
	803 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		**155.000,00**
		CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	11.000,00
		CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	10.000,00
		PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	76.000,00
		PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	58.000,00
	805 - ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		**50.100,00**
		PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	14.000,00
		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.100,00
	813 - PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES		**26.000,00**
		PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	26.000,00
	815 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		**10.000,00**
		PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	10.000,00
	902 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		**1.100.000,00**
		MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	900.000,00
		PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	200.000,00
	903 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**216.000,00**
		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	216.000,00
	904 - MANUTENÇÃO CRAS		**334.000,00**
		MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	334.000,00
	905 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		**50.000,00**
		CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
	906 - CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE		**495.156,00**
		RATEIO CONSORCIO CISLESTE	257.592,00
		RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	237.564,00
	907 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA		**67.000,00**
		ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	67.000,00
	908 - RATEIO CISDESTE		**93.031,61**
		MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	93.031,61
	909 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		**741.000,00**
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	12.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	729.000,00

	911 - MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA		**3.000,00**
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	3.000,00
	913 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL		**102.500,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	102.500,00
	914 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL		**148.200,00**
		MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00
	915 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO		**80.000,00**
		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00
	916 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E		**48.000,00**
	HISTORICO		
		MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	48.000,00
	917 - MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO		**4.325.000,00**
		MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	4.325.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
	918 - CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO		**100.000,00**
		CONSTRUÇÃO UBS	100.000,00
	919 - PROGRAMA FARMACIA DE MINAS		**35.000,00**
		PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	35.000,00
	920 - CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS		**11.000,00**
		MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	11.000,00
	921 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		**70.000,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	70.000,00
	922 - CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS		**200.000,00**
		CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	200.000,00
	923 - MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR		**1.910.000,00**
		MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.910.000,00
	926 - CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS		**20.000,00**
		CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00
	927 - PROGRAMA MIRALIMENTA		**250.000,00**
		PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00
	928 - MANUTENÇÃO IGD SUAS		**36.000,00**
		MANUTENÇÃO IGD SUAS	36.000,00
	929 - MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA		**660.000,00**
		MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	660.000,00
	930 - MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO		**36.000,00**
		MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	36.000,00
	931 - CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR		**520.000,00**
		CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	510.000,00
		CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	10.000,00
	934 - MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL		**31.000,00**
		MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	21.000,00
		MANUTENÇÃO DO CMDCA	10.000,00
	935 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**538.500,00**
		MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80.500,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	458.000,00
	936 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS		**102.000,00**
		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	102.000,00
	944 - OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA		**200.000,00**
		OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	200.000,00
	945 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		**60.500,00**
		REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.500,00
	946 - REDE	DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	**11.000,00**
		REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	11.000,00
	947 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		**475.000,00**
		ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	475.000,00
	948 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES		**44.400,00**
		ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	44.400,00
	949 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES		**100.000,00**
		ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	100.000,00
	950 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS		**60.000,00**

		PROGRAMA VIGIMINAS	60.000,00
	951 - INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR		**20.000,00**
		INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
	952 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS		**20.000,00**
		VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	20.000,00
	953 - DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA		**30.000,00**
		DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	30.000,00
	954 - ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS		**20.000,00**
		ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	20.000,00
	955 - PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		**14.000,00**
		PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	14.000,00
	956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE		**17.000,00**
		IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	17.000,00
	957 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS		**45.000,00**
		IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	45.000,00
	958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		**603.000,00**
		EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	603.000,00
	960 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**38.500,00**
		MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.500,00
	962 - PROGRAMA REDE CUIDAR		**10.000,00**
		PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	10.000,00
	964 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE		**40.000,00**
	UBS		
		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	40.000,00
	965 - AÇÕES POPULAÇÃO LGBT		**20.000,00**
		AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	20.000,00
	967 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		**10.000,00**
		TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	10.000,00
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**10.000,00**
		RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
Total Geral ===>			**66.660.889,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RECURSOS VINCULADOS	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	

1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA-PRINC.	
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSF.REC.SUS--BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE-PRINC.	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE- PRINC.	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO BÁSICO FIXO	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	

1.7.1.7.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	

2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	
2.4.2.2.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)

ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64

Orgão: Todos

Código	Receitas Orçamentárias Fontes da Receita	Legislação
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	
9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	
9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	
9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB RECEITAS CORRENTES	
9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	
9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	
9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES			69.368.489,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA		6.198.172,84	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS	5.870.172,84		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.060.172,84		

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	459.172,84		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	459.172,84		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.607,73		
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.607,73		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11		
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	601.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	601.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 A-2	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.399.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.399.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	599.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS	328.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	141.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 A-2	TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	200.000,00		

	PÚBLICA - PRINCIPAL			
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 A-2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA PATRIMONIAL		254.510,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 S	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	500,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 S	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	500,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 S	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	500,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 S	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	500,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 S	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00 A-2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 S	VALORES MOBILIÁRIOS	254.010,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 S	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	254.010,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	254.010,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	254.010,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	254.010,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 S	RECURSOS VINCULADOS	54.010,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 S	RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	200.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS		160.950,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 A-2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	30.950,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 A-2	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.439.967,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	38.730.017,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.710.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.700.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	27.500.000,00		
	MENSAL - PRINCIPAL			
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	450.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.495.917,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE	6.495.917,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA	2.382.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 S	TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA- PRINCIPAL	2.382.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 A-2	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 A-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00 S	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA- PRINC.	120.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00 A-2	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00 A-2	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA- PRINC.	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA	3.173.017,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	3.173.017,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 A-2	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 A-2	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	710.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.373.017,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE	940.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 S	TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE- PRINC.	940.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 A-2	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.065.550,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	580.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	580.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	179.800,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	179.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	179.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	179.800,00		

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	96.250,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	96.250,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	96.250,00		
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	96.250,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	578.550,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	578.550,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	578.550,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	578.550,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 A-2	PISO BÁSICO FIXO	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	440.550,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	430.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.509.950,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.681.350,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.500.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.350,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.350,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00		
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.301.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.301.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.301.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	2.301.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.701.200,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	527.400,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.400,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.400,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	227.400,00		

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 A-2	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	136.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.200.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.114.890,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.490,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 A-2	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.084.400,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 S	RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 S	RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00 A-2	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 S	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00 A-2	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS DE CAPITAL			4.924.400,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		250.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	250.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	250.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 A-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00 A-2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.564.400,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.455.400,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	91.400,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.064.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.694.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.694.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.694.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.694.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.370.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.370.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.370.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00 A-2	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.330.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	109.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	99.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	90.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	90.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	90.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	90.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 A-2	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00		
9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.632.000,00
9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB		-7.632.000,00	
9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB RECEITAS CORRENTES	-7.632.000,00		
9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.632.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.502.000,00		
9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-5.502.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-5.500.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-5.500.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.500.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.500.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	-2.000,00		
9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.130.000,00		
9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.130.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.700.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.700.000,00		

9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.700.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.700.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-400.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-400.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-400.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-400.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00		
		66.660.889,84	66.660.889,84	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
3º - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas					
Anexo 1 da Lei 4.320/64 (Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) Orçamento de Programa					
Orgão: Todos					
Receitas	**Valores**	**Valores**	**Despesas**	**Valores**	**Valores**
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES		
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	6.198.172,84		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.477.561,55	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	254.510,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.444.636,02	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	160.950,00				57.522.197,57
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.439.967,00				
			Superávit		4.214.292,27
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.890,00				
			TOTAL		61.736.489,84
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
9 DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES					
			4.4 INVESTIMENTOS	8.428.692,27	
9.5 Dedução para formação do FUNDEB		7.632.000,00			
			4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	
TOTAL		61.736.489,84			9.128.692,27
Superávit do Orçamento Corrente		4.214.292,27			
2 RECEITAS DE CAPITAL					
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00				
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.564.400,00				
		4.924.400,00			
Total		9.138.692,27	Total		9.128.692,27
		Resumo:		RECEITA	DESPESA
			CORRENTE	69.368.489,84	57.522.197,57
			CAPITAL	4.924.400,00	9.128.692,27
			DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	7.632.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS		10.000,00
				66.660.889,84	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
4º - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo					
Artigo 2° Parágrafo 1° da Lei 4.320/64 - Orçamento de Programa					
Orgão: Todos					
Receitas	**Valores**	**Valores**	**Despesas**	**Valores. de Capital**	**Valores**
1 RECEITAS CORRENTES		69.368.489,84	01 LEGISLATIVA	2.751.564,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	6.198.172,84		02 JUDICIÁRIA	829.600,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		04 ADMINISTRAÇÃO	6.644.468,23	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	254.510,00		05 DEFESA NACIONAL	62.000,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	160.950,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	236.020,00	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.439.967,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.974.100,00	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.890,00		10 SAÚDE	21.425.587,61	
2 RECEITAS DE CAPITAL		4.924.400,00	12 EDUCAÇÃO	17.001.150,00	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00		13 CULTURA	458.100,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		15 URBANISMO	4.501.100,00	
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.564.400,00		16 HABITAÇÃO	1.016.000,00	

9 DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.632.000,00	17 SANEAMENTO	1.342.100,00	
9.5 FUNDEB	-7.632.000,00		18 GESTÃO AMBIENTAL	1.382.000,00	
			20 AGRICULTURA	1.933.000,00	
			22 INDÚSTRIA	5.000,00	
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	511.500,00	
			24 COMUNICAÇÕES	11.000,00	
			26 TRANSPORTE	2.720.500,00	
			27 DESPORTO E LAZER	846.100,00	
			99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00	
Total Geral da Receita		66.660.889,84	**Total Geral da Despesa**		66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração					
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)					
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara					
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara					
Código	**Especificação**		**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
01	LEGISLATIVA				
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.005.1.0001	**INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			130.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.025.2.0001	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**		**1.359.294,00**	**0,00**	**1.359.294,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		670.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		6.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL		40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.794,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		64.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
01.031.025.2.0002	**ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS**		**1.142.270,00**	**0,00**	**1.142.270,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		855.360,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.410,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL		60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		12.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
			2.501.564,00	250.000,00	2.751.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração					
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)					
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito					
Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**		**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**

02	JUDICIÁRIA			
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.062.024.2.0003	**COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL**	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
02.062.407.2.0004	**ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA**	**68.500,00**	**0,00**	**68.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.122.012.2.0005	**CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA**	**37.813,36**	**954,87**	**38.768,23**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.363,63		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.449,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		954,87	
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL			
04.122.401.2.0006	**DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
04.122.402.1.0002	**AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
04.122.402.2.0007	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE**	**605.500,00**	**0,00**	**605.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
04.122.402.2.0008	**MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE**	**57.000,00**	**0,00**	**57.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
04.182	DEFESA CIVIL			
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL			
04.182.914.2.0009	**MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL**	**143.200,00**	**5.000,00**	**148.200,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08.243.903.2.0010	**MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR**	**213.000,00**	**3.000,00**	**216.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
		1.158.113,36	58.954,87	1.217.068,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
02	JUDICIÁRIA			
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.061.024.2.0011	**MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO**	**733.000,00**	**0,00**	**733.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
02.061.024.2.0012	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.122.012.1.0003	**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00	
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
04.122.013.1.0004	**AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL			
04.122.039.2.0013	**CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	280.000,00		
04.122.045	PASEP			
04.122.045.2.0014	**CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
04.122.402.2.0015	**MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL**	**318.000,00**	**0,00**	**318.000,00**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
04.122.402.2.0016	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**1.458.000,00**	**70.500,00**	**1.528.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	8.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.500,00	
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			
04.122.902.2.0017	**MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA			
04.126.404.1.0005	**PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE			
04.127.021.2.0018	**ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.128.012.2.0019	**TREINAMENTO DE PESSOAL**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS			
04.129.048.2.0020	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF**	**52.500,00**	**0,00**	**52.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO			
04.131.409.2.0021	**RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
05	DEFESA NACIONAL			
05.153	DEFESA TERRESTRE			
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
05.153.601.2.0022	**CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR**	**62.000,00**	**0,00**	**62.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
06.181.601.2.0023	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
06.181.601.2.0024	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR**	**143.500,00**	**5.000,00**	**148.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	24.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	42.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
06.182	DEFESA CIVIL			
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
06.182.602.2.0025	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL**	**77.520,00**	**0,00**	**77.520,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.920,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.600,00		
22	INDÚSTRIA			
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA			
22.661.127.2.0026	**PROGRAMA APOIO EMPRESAS**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
24	COMUNICAÇÕES			
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS			

24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO			
24.721.029.2.0027	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
24.722	TELECOMUNICAÇÕES			
24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
24.722.240.2.0028	**MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
		4.548.520,00	150.500,00	4.699.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA			
04.123.043.2.0029	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE**	**429.500,00**	**0,00**	**429.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	60.000,00		
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA			
04.123.136.9.0001	**AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA**	**600.000,00**	**700.000,00**	**1.300.000,00**
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000,00	
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA			
04.123.412.1.0006	**AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.123.412.2.0030	**MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA**	**252.500,00**	**0,00**	**252.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA			
04.129.413.2.0031	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS			
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.999.9.0002	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
		1.383.000,00	705.000,00	2.088.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO			
12.361.004.2.0032	**ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**	**45.500,00**	**1.000,00**	**46.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.361.045	PASEP			
12.361.045.2.0033	**PASEP ENSINO 25%**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
12.361.094	MERENDA ESCOLAR			
12.361.094.2.0034	**PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
12.361.101	ENSINO SUPLETIVO			
12.361.101.2.0035	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.202.1.0007	**CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA**	**0,00**	**115.000,00**	**115.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000,00	
12.361.202.1.0008	**AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL**	**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00	
12.361.202.1.0009	**CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
12.361.202.1.0010	**CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA**	**0,00**	**1.100.500,00**	**1.100.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.500,00	
12.361.202.2.0036	**PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400,00		
12.361.202.2.0037	**PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO**	**10.050,00**	**0,00**	**10.050,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00		
12.361.202.2.0038	**MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO**	**593.000,00**	**0,00**	**593.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
12.361.202.2.0039	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.187.000,00**	**0,00**	**1.187.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
12.361.202.2.0040	**MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO**	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.211.1.0011	**AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
12.361.211.2.0041	**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL**	**1.501.000,00**	**0,00**	**1.501.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00		
12.361.211.2.0042	**MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
12.361.701.2.0043	**PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			
12.361.902.2.0044	**PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR			
12.361.931.1.0012	**CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR**	**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000,00	
12.361.931.1.0013	**CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL			
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.363.211.2.0045	**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
12.364	ENSINO SUPERIOR			
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO			
12.364.026.2.0046	**PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO			
12.365.004.2.0047	**ESCOLA TEMPO INTEGRAL**	**10.000,00**	**1.000,00**	**11.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.365.094	MERENDA ESCOLAR			

12.365.094.2.0048	**PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
12.365.094.2.0049	**MERENDA ESCOLAR CRECHE**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205.1.0014	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000,00	
12.365.205.1.0015	**CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
12.365.205.1.0016	**MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
12.365.205.2.0050	**MANUTENÇÃO CRECHE**	**80.000,00**	**10.000,00**	**90.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
12.365.205.2.0051	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR**	**241.500,00**	**0,00**	**241.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.365.211.2.0052	**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.207.1.0017	**PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
12.367.207.2.0053	**PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**245.000,00**	**0,00**	**245.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
		5.218.650,00	2.557.500,00	7.776.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
17	SANEAMENTO			
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			

17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA			
17.511.929.2.0054	**MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS**	**60.000,00**	**600.000,00**	**660.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.118.1.0018	**CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
17.512.119	REDE PLUVIAL			
17.512.119.1.0019	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL**	**100.000,00**	**160.000,00**	**260.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00	
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.140.1.0020	**CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO**	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00	
17.512.170	SISTEMA ESGOTO			
17.512.170.2.0055	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO**	**270.100,00**	**0,00**	**270.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.803.2.0056	**PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
18.541.803.2.0057	**CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
18.541.803.2.0058	**CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
18.542	CONTROLE AMBIENTAL			
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO			
18.542.022.1.0021	**CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO**	**0,00**	**17.000,00**	**17.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
18.542.022.2.0059	**COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**	**1.138.000,00**	**30.000,00**	**1.168.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	950.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES			
18.543.703.1.0022	**RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
		1.665.100,00	859.000,00	2.524.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
04.122.014.1.0023	**CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS			
15.451.111.1.0024	**OBRAS PUBLICAS**	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
15.451.113.1.0025	**CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
15.451.113.2.0060	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**	**75.100,00**	**0,00**	**75.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO			
15.451.501.2.0061	**PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS			
15.451.922.1.0026	**CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA			
15.451.944.1.0027	**OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA			
15.452.110.1.0028	**PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15.452.110.2.0062	**MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS			
15.452.111.1.0029	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
15.452.111.2.0063	**MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS**	**741.000,00**	**0,00**	**741.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
15.452.111.2.0064	**MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS**	**1.121.000,00**	**0,00**	**1.121.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	4.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
15.452.111.2.0065	**MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		

15.452.112	PAVIMENTAÇÃO			
15.452.112.1.0030	**ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO**	**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000,00	
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO			
15.452.501.2.0066	**AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
15.452.502	LIMPEZA URBANA			
15.452.502.2.0067	**MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS**	**1.075.000,00**	**0,00**	**1.075.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS			
15.452.905.1.0031	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
15.752	ENERGIA ELÉTRICA			
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
15.752.414.1.0032	**AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO			
17.512.915.1.0033	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.605.200.1.0034	**PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS			
26.782.606.1.0035	**AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
26.782.606.1.0036	**CONST. ESTRADA/PONTE**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00	
26.782.606.2.0068	**MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS**	**2.500.500,00**	**0,00**	**2.500.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00		
		5.804.600,00	1.517.000,00	7.321.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
16	HABITAÇÃO			

16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL			
16.482.164.2.0069	**PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
20	AGRICULTURA			
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.122.200.1.0037	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
20.122.200.2.0070	**MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA**	**756.500,00**	**0,00**	**756.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.605.200.1.0038	**PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA			
20.605.927.2.0071	**PROGRAMA MIRALIMENTA**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.606.200.1.0039	**MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
20.606.200.2.0072	**PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
20.606.200.2.0073	**ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL			
20.606.204.1.0040	**AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
20.606.204.2.0074	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER**	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	130.000,00		
20.606.204.2.0075	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
20.606.204.2.0076	**REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA**	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	510.000,00		
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS			
20.606.926.1.0041	**CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO			
20.606.930.2.0077	**MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO**	**36.000,00**	**0,00**	**36.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		

20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
20.608.125	AGROPECUÁRIA			
20.608.125.2.0078	**PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.608.200.2.0079	**PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
		1.816.000,00	80.000,00	1.896.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.122.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL			
08.122.934.2.0080	**MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL**	**15.000,00**	**6.000,00**	**21.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.244.090.2.0081	**PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	**45.000,00**	**25.000,00**	**70.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
08.244.909	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.909.1.0042	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	
08.244.909.2.0082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**719.000,00**	**10.000,00**	**729.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.482	HABITAÇÃO URBANA			
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.482.090.2.0083	**PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
		879.000,00	53.000,00	932.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
13	CULTURA			

13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
13.122.014.2.0084	**MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA**	**28.100,00**	**3.000,00**	**31.100,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13.392.017.2.0085	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA**	**373.000,00**	**1.000,00**	**374.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA			
13.392.105.2.0086	**MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.695	TURISMO			
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
23.695.302.2.0087	**PROGR. INCENTIVO AO TURISMO**	**74.000,00**	**35.000,00**	**109.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
23.695.302.2.0088	**REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT**	**365.000,00**	**0,00**	**365.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	330.000,00		
		845.100,00	39.000,00	884.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.122.040.2.0089	**MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE**	**1.535.600,00**	**0,00**	**1.535.600,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	60.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.301.040.2.0090	**MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)**	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00		
10.301.045	PASEP			
10.301.045.2.0091	**PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00		
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA			
10.301.104.1.0043	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
10.301.104.1.0044	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA**	**0,00**	**79.500,00**	**79.500,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.500,00	
10.301.104.1.0045	**AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
10.301.104.1.0046	**CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE**	**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		391.000,00	
10.301.104.2.0092	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE**	**2.070.000,00**	**0,00**	**2.070.000,00**
3.3.72.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.060.000,00		
10.301.104.2.0093	**MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO			
10.301.917.2.0094	**MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO**	**4.325.000,00**	**0,00**	**4.325.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	950.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
10.302.130.2.0095	**CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA**	**154.500,00**	**0,00**	**154.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
10.302.130.2.0096	**CONVENIO HOSPITALAR**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO			
10.302.967.2.0097	**TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR			
10.303.923.2.0098	**MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**	**1.860.000,00**	**50.000,00**	**1.910.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
		10.830.100,00	610.500,00	11.440.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE			
10.122.955.2.0099	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.301.040.2.0100	**SAUDE DIGITAL**	**150.000,00**	**10.000,00**	**160.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
10.301.040.2.0101	**CENTRO DE FISIOTERAPIA**	**77.000,00**	**25.000,00**	**102.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			
10.301.103.2.0102	**PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA**	**1.580.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	880.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
10.301.103.2.0103	**PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**	**1.480.000,00**	**0,00**	**1.480.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	200.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA			
10.301.104.2.0104	**MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA**	**2.679.000,00**	**0,00**	**2.679.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
10.301.104.2.0105	**TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS			
10.301.107.2.0106	**CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.301.2.0107	**PROGRAMA SAÚDE BUCAL**	**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		
10.301.918	CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO			
10.301.918.1.0047	**CONSTRUÇÃO UBS**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS			
10.301.919.2.0108	**PROGRAMA FARMACIA DE MINAS**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS			
10.301.920.1.0048	**MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10.301.921.1.0049	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
10.301.947.2.0109	**ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS**	**455.000,00**	**20.000,00**	**475.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE			
10.301.956.2.0110	**IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
10.301.958.2.0111	**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	**603.000,00**	**0,00**	**603.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS			
10.301.964.2.0112	**MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT			
10.301.965.2.0113	**AÇÕES POPULAÇÃO LGBT**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS			
10.302.600.2.0114	**REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS**	**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
10.302.600.2.0115	**GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO**	**206.000,00**	**65.000,00**	**271.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00	
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL			
10.302.945.1.0050	**REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**	**0,00**	**60.500,00**	**60.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.500,00	
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA			
10.302.946.2.0116	**REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR			
10.302.951.2.0117	**INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS			
10.302.952.2.0118	**VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS			
10.303.957.2.0119	**IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS**	**20.000,00**	**25.000,00**	**45.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA			
10.304.102.1.0051	**AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
10.304.102.2.0120	**MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA**	**70.400,00**	**0,00**	**70.400,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
10.305.108.1.0052	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00	
10.305.108.2.0121	**PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**	**389.000,00**	**0,00**	**389.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00		

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES			
10.305.948.2.0122	**ENFRENTAMENTO A ZOONOSES**	**44.400,00**	**0,00**	**44.400,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES			
10.305.949.2.0123	**ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES**	**40.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS			
10.305.950.2.0124	**PROGRAMA VIGIMINAS**	**40.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA			
10.305.953.2.0125	**DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS			
10.305.954.2.0126	**ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.305.960.2.0127	**MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**36.500,00**	**2.000,00**	**38.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
		8.877.300,00	519.500,00	9.396.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE			
10.122.906.2.0128	**RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO**	**222.780,00**	**14.784,00**	**237.564,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.170,90		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	177.609,10		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.784,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE			
10.304.906.2.0129	**RATEIO CONSORCIO CISLESTE**	**255.049,60**	**2.542,40**	**257.592,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.998,77		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.050,83		
3.3.72.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	1.000,00		
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.542,40	
		477.829,60	17.326,40	495.156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.908	RATEIO CISDESTE			
10.302.908.2.0130	**MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA**	**92.620,61**	**411,00**	**93.031,61**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.858,25		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.762,36		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		411,00	
		92.620,61	411,00	93.031,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
20	AGRICULTURA			
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL			
20.606.116.1.0053	**PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
		0,00	30.000,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.805.1.0054	**PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA**	**13.000,00**	**1.000,00**	**14.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
08.243.805.2.0131	**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**	**36.100,00**	**0,00**	**36.100,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00		
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES			
08.243.813.2.0132	**PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL			
08.243.815.2.0133	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
08.243.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL			
08.243.934.2.0134	**MANUTENÇÃO DO CMDCA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	

		90.100,00	6.000,00	96.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA			
08.242.907.2.0135	**ASSISTENCIA AO DEFICIENTE**	**57.000,00**	**10.000,00**	**67.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.243.090.2.0136	**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**	**16.000,00**	**10.000,00**	**26.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.243.935.2.0137	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD**	**448.000,00**	**10.000,00**	**458.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS			
08.243.936.2.0138	**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS**	**97.000,00**	**5.000,00**	**102.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR			
08.243.962.2.0139	**PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.244.090.1.0055	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244.090.2.0140	**GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	**291.000,00**	**0,00**	**291.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS			
08.244.904.2.0141	**MANUTENÇÃO CRAS/PAIF**	**327.000,00**	**7.000,00**	**334.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA			
08.244.911.2.0142	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
08.244.913.2.0143	**MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO**	**82.500,00**	**20.000,00**	**102.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS			
08.244.928.2.0144	**MANUTENÇÃO IGD SUAS**	**33.000,00**	**3.000,00**	**36.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.244.935.1.0056	**MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**75.500,00**	**5.000,00**	**80.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
08.245.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO			
08.245.029.2.0145	**SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	**165.000,00**	**50.000,00**	**215.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
		1.600.000,00	130.000,00	1.730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			

23.695	TURISMO			
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
23.695.020.2.0146	**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	**37.500,00**	**0,00**	**37.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		37.500,00	0,00	37.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO			
12.361.092.2.0147	**REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%**	**7.380.500,00**	**0,00**	**7.380.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.880.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.202.1.0057	**CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
12.361.202.1.0058	**AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
12.361.202.2.0148	**REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
12.361.202.2.0149	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**	**119.000,00**	**0,00**	**119.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.211.2.0150	**MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205.1.0059	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
12.365.205.2.0151	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%**	**1.390.000,00**	**0,00**	**1.390.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
12.365.205.2.0152	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL**	**31.000,00**	**2.000,00**	**33.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
12.365.205.2.0153	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%**	**11.500,00**	**1.000,00**	**12.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
		9.152.000,00	73.000,00	9.225.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.118.1.0060	**CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
18.541.130.2.0154	**CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.803.2.0155	**PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE**	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
		90.000,00	30.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS			
16.482.160.1.0061	**PROGRAMA HABITACIONAL**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
16.482.160.1.0062	**PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO**	**1.000,00**	**900.000,00**	**901.000,00**
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000,00	
16.482.160.2.0156	**PROGRAMA HABITACIONAL**	**72.000,00**	**10.000,00**	**82.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
		73.000,00	940.000,00	1.013.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
27	DESPORTO E LAZER			
27.452	SERVIÇOS URBANOS			

27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER			
27.452.704.2.0157	**MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER**	**109.100,00**	**0,00**	**109.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	48.100,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			
27.811.701.1.0063	**CONSTRUÇÃO QUADRAS**	**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			
27.812.701.1.0064	**CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE**	**0,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
27.812.701.2.0158	**MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE**	**132.000,00**	**1.000,00**	**133.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
27.812.701.2.0159	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR**	**123.000,00**	**1.000,00**	**124.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	15.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
		364.100,00	482.000,00	846.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
13	CULTURA			
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO			
	CULTURAL E HISTORICO			
13.391.916.2.0160	**MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO**	**28.000,00**	**20.000,00**	**48.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
		28.000,00	20.000,00	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)				
Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Ativ. / Op. Espec.**	**Total**
01	**LEGISLATIVA**	**250.000,00**	**2.501.564,00**	**2.751.564,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	2.501.564,00	2.751.564,00
01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.501.564,00	2.501.564,00
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**829.600,00**	**829.600,00**
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	748.000,00	748.000,00
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	748.000,00	748.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	81.600,00	81.600,00
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	13.100,00	13.100,00
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	0,00	68.500,00	68.500,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**140.000,00**	**6.504.468,23**	**6.644.468,23**
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	4.197.768,23	4.327.768,23
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40.000,00	38.768,23	78.768,23
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL	0,00	280.000,00	280.000,00
04.122.045	PASEP	0,00	450.000,00	450.000,00
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	50.000,00	2.509.000,00	2.559.000,00
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	900.000,00	900.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	1.982.000,00	1.987.000,00
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA	0,00	429.500,00	429.500,00
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA	5.000,00	252.500,00	257.500,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.000,00	12.000,00
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.000,00	12.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	143.500,00	143.500,00
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS	0,00	52.500,00	52.500,00
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA	0,00	91.000,00	91.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.000,00	11.000,00
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO	0,00	11.000,00	11.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**
05.153	DEFESA TERRESTRE	0,00	62.000,00	62.000,00
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	62.000,00	62.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**236.020,00**	**236.020,00**
06.181	POLICIAMENTO	0,00	158.500,00	158.500,00
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	158.500,00	158.500,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**111.500,00**	**2.862.600,00**	**2.974.100,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.122.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	67.000,00	67.000,00
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	67.000,00	67.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	894.100,00	908.100,00
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	0,00	26.000,00	26.000,00
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.000,00	36.100,00	50.100,00
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES	0,00	26.000,00	26.000,00
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	216.000,00	216.000,00
08.243.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	458.000,00	458.000,00

08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS	0,00	102.000,00	102.000,00
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	97.500,00	1.565.500,00	1.663.000,00
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	5.000,00	361.000,00	366.000,00
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS	0,00	334.000,00	334.000,00
08.244.909	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00	729.000,00	741.000,00
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	102.500,00	102.500,00
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80.500,00	0,00	80.500,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	215.000,00	215.000,00
08.245.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	0,00	215.000,00	215.000,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	100.000,00	100.000,00
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	0,00	100.000,00	100.000,00
10	**SAÚDE**	**853.000,00**	**20.572.587,61**	**21.425.587,61**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.787.164,00	1.787.164,00
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	1.535.600,00	1.535.600,00
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	0,00	237.564,00	237.564,00
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	741.500,00	14.631.000,00	15.372.500,00
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	842.000,00	842.000,00
10.301.045	PASEP	0,00	65.000,00	65.000,00
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA	560.500,00	4.889.000,00	5.449.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)				
Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Ativ. / Op. Espec.**	**Total**
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS	0,00	24.000,00	24.000,00
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO	0,00	4.325.000,00	4.325.000,00
10.301.918	CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	0,00	475.000,00	475.000,00
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	603.000,00	603.000,00
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
	DE UBS			
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	1.189.531,61	1.250.031,61
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	0,00	254.500,00	254.500,00
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS	0,00	781.000,00	781.000,00
10.302.908	RATEIO CISDESTE	0,00	93.031,61	93.031,61
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	60.500,00	0,00	60.500,00
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.955.000,00	1.955.000,00
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS	0,00	45.000,00	45.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	327.992,00	357.992,00
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA	30.000,00	70.400,00	100.400,00
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	0,00	257.592,00	257.592,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.000,00	681.900,00	702.900,00
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	21.000,00	389.000,00	410.000,00
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES	0,00	44.400,00	44.400,00
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS	0,00	60.000,00	60.000,00
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00

10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	38.500,00	38.500,00
12	**EDUCAÇÃO**	**2.615.500,00**	**14.385.650,00**	**17.001.150,00**
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.010.500,00	12.045.650,00	14.056.150,00
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	0,00	46.500,00	46.500,00
12.361.045	PASEP	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	0,00	7.380.500,00	7.380.500,00
12.361.094	MERENDA ESCOLAR	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.101	ENSINO SUPLETIVO	0,00	9.500,00	9.500,00
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.390.500,00	2.066.650,00	3.457.150,00
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	1.761.000,00	1.861.000,00
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	0,00	1.500,00	1.500,00
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	520.000,00	0,00	520.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	156.000,00	156.000,00
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	156.000,00	156.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	6.000,00	6.000,00
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	1.933.000,00	2.528.000,00
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	0,00	11.000,00	11.000,00
12.365.094	MERENDA ESCOLAR	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	1.767.000,00	2.362.000,00
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	95.000,00	95.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	245.000,00	255.000,00
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	245.000,00	255.000,00
13	**CULTURA**	**0,00**	**458.100,00**	**458.100,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	31.100,00	31.100,00
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	31.100,00	31.100,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	48.000,00	48.000,00
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	0,00	48.000,00	48.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	379.000,00	379.000,00
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	374.000,00	374.000,00
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	0,00	5.000,00	5.000,00
15	**URBANISMO**	**1.197.000,00**	**3.304.100,00**	**4.501.100,00**
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	517.000,00	76.600,00	593.600,00
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	70.000,00	75.100,00	145.100,00
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	1.500,00	1.500,00
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	630.000,00	3.227.500,00	3.857.500,00
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA	10.000,00	210.000,00	220.000,00
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS	60.000,00	1.902.500,00	1.962.500,00
15.452.112	PAVIMENTAÇÃO	510.000,00	0,00	510.000,00
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	40.000,00	40.000,00
15.452.502	LIMPEZA URBANA	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)				
Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Ativ. / Op. Espec.**	**Total**
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
16	**HABITAÇÃO**	**931.000,00**	**85.000,00**	**1.016.000,00**
16.482	HABITAÇÃO URBANA	931.000,00	85.000,00	1.016.000,00
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS	931.000,00	82.000,00	1.013.000,00
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL	0,00	3.000,00	3.000,00
17	**SANEAMENTO**	**412.000,00**	**930.100,00**	**1.342.100,00**
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	660.000,00	660.000,00
17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA	0,00	660.000,00	660.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	412.000,00	270.100,00	682.100,00
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO	50.000,00	0,00	50.000,00

17.512.119	REDE PLUVIAL	260.000,00	0,00	260.000,00
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.170	SISTEMA ESGOTO	0,00	270.100,00	270.100,00
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**27.000,00**	**1.355.000,00**	**1.382.000,00**
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	187.000,00	187.000,00
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	0,00	32.000,00	32.000,00
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	155.000,00	155.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	17.000,00	1.168.000,00	1.185.000,00
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	17.000,00	1.168.000,00	1.185.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	10.000,00
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
20	**AGRICULTURA**	**120.000,00**	**1.813.000,00**	**1.933.000,00**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	756.500,00	766.500,00
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	10.000,00	756.500,00	766.500,00
20.605	ABASTECIMENTO	45.000,00	250.000,00	295.000,00
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	45.000,00	0,00	45.000,00
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	65.000,00	776.000,00	841.000,00
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	5.000,00	48.000,00	53.000,00
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL	10.000,00	692.000,00	702.000,00
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	0,00	36.000,00	36.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	30.500,00	30.500,00
20.608.125	AGROPECUÁRIA	0,00	20.500,00	20.500,00
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	0,00	10.000,00	10.000,00
22	**INDÚSTRIA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	5.000,00	5.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**511.500,00**	**511.500,00**
23.695	TURISMO	0,00	511.500,00	511.500,00
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	37.500,00	37.500,00
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	474.000,00	474.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	6.000,00	6.000,00
24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	0,00	6.000,00	6.000,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00
24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00
26	**TRANSPORTE**	**220.000,00**	**2.500.500,00**	**2.720.500,00**
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	2.500.500,00	2.720.500,00
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS	220.000,00	2.500.500,00	2.720.500,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**480.000,00**	**366.100,00**	**846.100,00**
27.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	109.100,00	109.100,00
27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER	0,00	109.100,00	109.100,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	190.000,00	0,00	190.000,00
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	190.000,00	0,00	190.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	257.000,00	547.000,00
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	290.000,00	257.000,00	547.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Geral ===>	7.357.000,00	59.303.889,84	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**

01	**LEGISLATIVA**	**250.000,00**	**2.501.564,00**	**2.751.564,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**250.000,00**	**2.501.564,00**	**2.751.564,00**
01.031.005	**ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
01.031.005.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.025	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**0,00**	**2.501.564,00**	**2.501.564,00**
01.031.025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.359.294,00	1.359.294,00
01.031.025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	1.142.270,00	1.142.270,00
		250.000,00	2.501.564,00	2.751.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**
02.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**
02.062.024	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**13.100,00**	**13.100,00**
02.062.024.2.0003	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	13.100,00	13.100,00
02.062.407	**DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.**	**0,00**	**68.500,00**	**68.500,00**
02.062.407.2.0004	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	0,00	68.500,00	68.500,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**50.000,00**	**869.468,23**	**919.468,23**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**50.000,00**	**721.268,23**	**771.268,23**
04.122.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**38.768,23**	**38.768,23**
04.122.012.2.0005	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	0,00	38.768,23	38.768,23
04.122.401	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
04.122.401.2.0006	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.402	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	**50.000,00**	**662.500,00**	**712.500,00**
04.122.402.1.0002	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	605.500,00	605.500,00
04.122.402.2.0008	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	0,00	57.000,00	57.000,00
04.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**148.200,00**	**148.200,00**
04.182.914	**MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL**	**0,00**	**148.200,00**	**148.200,00**
04.182.914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243.903	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243.903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	0,00	216.000,00	216.000,00
		50.000,00	1.167.068,23	1.217.068,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 2 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**748.000,00**	**748.000,00**
02.061	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**748.000,00**	**748.000,00**
02.061.024	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**748.000,00**	**748.000,00**
02.061.024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	0,00	733.000,00	733.000,00
02.061.024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**75.000,00**	**3.562.000,00**	**3.637.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**70.000,00**	**3.476.500,00**	**3.546.500,00**
04.122.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
04.122.012.1.0003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.013	**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
04.122.013.1.0004	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.039	**PLANEJAMENTO REGIONAL**	**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
04.122.039.2.0013	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	280.000,00	280.000,00
04.122.045	**PASEP**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
04.122.045.2.0014	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	0,00	450.000,00	450.000,00
04.122.402	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	**0,00**	**1.846.500,00**	**1.846.500,00**
04.122.402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	0,00	318.000,00	318.000,00

04.122.402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.528.500,00	1.528.500,00
04.122.902	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
04.122.902.2.0017	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	0,00	900.000,00	900.000,00
04.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
04.126.404	**MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
04.126.404.1.0005	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	**ORDENAMENTO TERRITORIAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
04.127.021	**URBANISMO DE QUALIDADE**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
04.127.021.2.0018	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
04.128.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
04.128.012.2.0019	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	12.000,00	12.000,00
04.129	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
04.129.048	**OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS**	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**
04.129.048.2.0020	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	0,00	52.500,00	52.500,00
04.131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
04.131.409	**PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
04.131.409.2.0021	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	0,00	11.000,00	11.000,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**
05.153	**DEFESA TERRESTRE**	**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**
05.153.601	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**	**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**
05.153.601.2.0022	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	0,00	62.000,00	62.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**236.020,00**	**236.020,00**
06.181	**POLICIAMENTO**	**0,00**	**158.500,00**	**158.500,00**
06.181.601	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**	**0,00**	**158.500,00**	**158.500,00**
06.181.601.2.0023	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	10.000,00
06.181.601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	0,00	148.500,00	148.500,00
06.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**77.520,00**	**77.520,00**
06.182.602	**PROGRAMA DE DEFESA CIVIL**	**0,00**	**77.520,00**	**77.520,00**
06.182.602.2.0025	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
22	**INDÚSTRIA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
22.661	**PROMOÇÃO INDUSTRIAL**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
22.661.127	**PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
22.661.127.2.0026	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	0,00	5.000,00	5.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
24.721	**COMUNICAÇÕES POSTAIS**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
24.721.029	**ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
24.721.029.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	0,00	6.000,00	6.000,00
24.722	**TELECOMUNICAÇÕES**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
24.722.240	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
24.722.240.2.0028	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	0,00	5.000,00	5.000,00
		75.000,00	4.624.020,00	4.699.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.000,00**	**2.073.000,00**	**2.078.000,00**
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**5.000,00**	**1.982.000,00**	**1.987.000,00**
04.123.043	**OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA**	**0,00**	**429.500,00**	**429.500,00**
04.123.043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	0,00	429.500,00	429.500,00
04.123.136	**PARCELAMENTO DA DÍVIDA**	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
04.123.136.9.0001	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04.123.412	**CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA**	**5.000,00**	**252.500,00**	**257.500,00**
04.123.412.1.0006	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	0,00	252.500,00	252.500,00
04.129	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	**0,00**	**91.000,00**	**91.000,00**
04.129.413	**CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA**	**0,00**	**91.000,00**	**91.000,00**
04.129.413.2.0031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	0,00	91.000,00	91.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

99.999.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999.999.9.0002	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
		5.000,00	2.083.000,00	2.088.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
12	**EDUCAÇÃO**	**2.545.500,00**	**5.230.650,00**	**7.776.150,00**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.990.500,00**	**4.326.150,00**	**6.316.650,00**
12.361.004	**MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO**	**0,00**	**46.500,00**	**46.500,00**
12.361.004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	46.500,00	46.500,00
12.361.045	**PASEP**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
12.361.045.2.0033	PASEP ENSINO 25%	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.094	**MERENDA ESCOLAR**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
12.361.094.2.0034	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.101	**ENSINO SUPLETIVO**	**0,00**	**9.500,00**	**9.500,00**
12.361.101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	0,00	9.500,00	9.500,00
12.361.202	**ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.370.500,00**	**1.832.650,00**	**3.203.150,00**
12.361.202.1.0007	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.202.1.0008	AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	145.000,00	0,00	145.000,00
12.361.202.1.0009	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.1.0010	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
12.361.202.2.0036	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	0,00	600,00	600,00
12.361.202.2.0037	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	0,00	10.050,00	10.050,00
12.361.202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	593.000,00	593.000,00
12.361.202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
12.361.202.2.0040	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	0,00	42.000,00	42.000,00
12.361.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**100.000,00**	**1.656.000,00**	**1.756.000,00**
12.361.211.1.0011	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.211.2.0041	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
12.361.211.2.0042	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	0,00	155.000,00	155.000,00
12.361.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
12.361.701.2.0043	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	0,00	1.500,00	1.500,00
12.361.902	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
12.361.902.2.0044	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.931	**CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
12.361.931.1.0012	CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	510.000,00	0,00	510.000,00
12.361.931.1.0013	CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363	**ENSINO PROFISSIONAL**	**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
12.363.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
12.363.211.2.0045	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	0,00	156.000,00	156.000,00
12.364	**ENSINO SUPERIOR**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
12.364.026	**CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
12.364.026.2.0046	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**545.000,00**	**497.500,00**	**1.042.500,00**
12.365.004	**MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
12.365.004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	11.000,00	11.000,00
12.365.094	**MERENDA ESCOLAR**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
12.365.094.2.0048	PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.094.2.0049	MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.205	**UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	**545.000,00**	**331.500,00**	**876.500,00**
12.365.205.1.0014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	360.000,00	0,00	360.000,00
12.365.205.1.0015	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.205.1.0016	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ- ESCOLAR	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	0,00	90.000,00	90.000,00
12.365.205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	241.500,00	241.500,00
12.365.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
12.365.211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	95.000,00	95.000,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**10.000,00**	**245.000,00**	**255.000,00**
12.367.207	**ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**10.000,00**	**245.000,00**	**255.000,00**

12.367.207.1.0017	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	245.000,00	245.000,00
		2.545.500,00	5.230.650,00	7.776.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
17	**SANEAMENTO**	**302.000,00**	**930.100,00**	**1.232.100,00**
17.511	**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
17.511.929	**MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA**	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
17.511.929.2.0054	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	0,00	660.000,00	660.000,00
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**302.000,00**	**270.100,00**	**572.100,00**
17.512.118	**ESGOTO SANITÁRIO**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
17.512.118.1.0018	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.119	**REDE PLUVIAL**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
17.512.119.1.0019	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	260.000,00	0,00	260.000,00
17.512.140	**CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
17.512.140.1.0020	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.170	**SISTEMA ESGOTO**	**0,00**	**270.100,00**	**270.100,00**
17.512.170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	0,00	270.100,00	270.100,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**27.000,00**	**1.265.000,00**	**1.292.000,00**
18.541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**97.000,00**	**97.000,00**
18.541.803	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**97.000,00**	**97.000,00**
18.541.803.2.0056	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	0,00	76.000,00	76.000,00
18.541.803.2.0057	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.803.2.0058	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	0,00	11.000,00	11.000,00
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**17.000,00**	**1.168.000,00**	**1.185.000,00**
18.542.022	**COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**	**17.000,00**	**1.168.000,00**	**1.185.000,00**
18.542.022.1.0021	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	17.000,00	0,00	17.000,00
18.542.022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
18.543	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
18.543.703	**CONTROLE DE INUNDAÇÕES**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
18.543.703.1.0022	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	10.000,00	0,00	10.000,00
		329.000,00	2.195.100,00	2.524.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.014	**REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.014.1.0023	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15	**URBANISMO**	**1.197.000,00**	**3.304.100,00**	**4.501.100,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**517.000,00**	**76.600,00**	**593.600,00**
15.451.111	**OBRAS PÚBLICAS**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**
15.451.111.1.0024	OBRAS PUBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	**CEMITÉRIOS E VELÓRIOS**	**70.000,00**	**75.100,00**	**145.100,00**
15.451.113.1.0025	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.113.2.0060	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	75.100,00	75.100,00
15.451.501	**PLANEJAMENTO URBANO**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
15.451.501.2.0061	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	0,00	1.500,00	1.500,00
15.451.922	**CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
15.451.922.1.0026	CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.944	**OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
15.451.944.1.0027	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**630.000,00**	**3.227.500,00**	**3.857.500,00**
15.452.110	**ELETRIFICAÇÃO URBANA**	**10.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**

15.452.110.1.0028	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.110.2.0062	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	210.000,00	210.000,00
15.452.111	**OBRAS PÚBLICAS**	**60.000,00**	**1.902.500,00**	**1.962.500,00**
15.452.111.1.0029	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	0,00	741.000,00	741.000,00
15.452.111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.121.000,00	1.121.000,00
15.452.111.2.0065	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	0,00	40.500,00	40.500,00
15.452.112	**PAVIMENTAÇÃO**	**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
15.452.112.1.0030	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	510.000,00	0,00	510.000,00
15.452.501	**PLANEJAMENTO URBANO**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
15.452.501.2.0066	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	0,00	40.000,00	40.000,00
15.452.502	**LIMPEZA URBANA**	**0,00**	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**
15.452.502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
15.452.905	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.452.905.1.0031	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.752.414	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.752.414.1.0032	AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00	0,00	50.000,00
17	**SANEAMENTO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512.915	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512.915.1.0033	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00
20	**AGRICULTURA**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
20.605	**ABASTECIMENTO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
20.605.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
20.605.200.1.0034	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
26	**TRANSPORTE**	**220.000,00**	**2.500.500,00**	**2.720.500,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**220.000,00**	**2.500.500,00**	**2.720.500,00**
26.782.606	**CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS**	**220.000,00**	**2.500.500,00**	**2.720.500,00**
26.782.606.1.0035	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782.606.1.0036	CONST. ESTRADA/PONTE	160.000,00	0,00	160.000,00
26.782.606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.500.500,00	2.500.500,00
		1.517.000,00	5.804.600,00	7.321.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
16	**HABITAÇÃO**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
16.482.164	**HABITAÇÃO RURAL**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
16.482.164.2.0069	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	0,00	3.000,00	3.000,00
20	**AGRICULTURA**	**80.000,00**	**1.813.000,00**	**1.893.000,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**10.000,00**	**756.500,00**	**766.500,00**
20.122.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**10.000,00**	**756.500,00**	**766.500,00**
20.122.200.1.0037	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	0,00	756.500,00	756.500,00
20.605	**ABASTECIMENTO**	**35.000,00**	**250.000,00**	**285.000,00**
20.605.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
20.605.200.1.0038	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	35.000,00	0,00	35.000,00
20.605.927	**PROGRAMA MIRALIMENTA**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
20.605.927.2.0071	PROGRAMA MIRALIMENTA	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**35.000,00**	**776.000,00**	**811.000,00**
20.606.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**5.000,00**	**48.000,00**	**53.000,00**
20.606.200.1.0039	MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.200.2.0072	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	0,00	13.000,00	13.000,00
20.606.200.2.0073	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	0,00	35.000,00	35.000,00
20.606.204	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL**	**10.000,00**	**692.000,00**	**702.000,00**
20.606.204.1.0040	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.204.2.0074	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	0,00	131.000,00	131.000,00
20.606.204.2.0075	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	0,00	31.000,00	31.000,00

20.606.204.2.0076	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	0,00	530.000,00	530.000,00
20.606.926	**CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
20.606.926.1.0041	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	**MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO**	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
20.606.930.2.0077	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	0,00	36.000,00	36.000,00
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**30.500,00**	**30.500,00**
20.608.125	**AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**20.500,00**	**20.500,00**
20.608.125.2.0078	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	20.500,00	20.500,00
20.608.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
20.608.200.2.0079	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	0,00	10.000,00	10.000,00
		80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**12.000,00**	**920.000,00**	**932.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
08.122.934	**MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
08.122.934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**12.000,00**	**799.000,00**	**811.000,00**
08.244.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
08.244.090.2.0081	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.909	**MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**	**12.000,00**	**729.000,00**	**741.000,00**
08.244.909.1.0042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0,00	729.000,00	729.000,00
	SECRETARIA			
08.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
08.482.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
08.482.090.2.0083	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	0,00	100.000,00	100.000,00
		12.000,00	920.000,00	932.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
13	**CULTURA**	**0,00**	**410.100,00**	**410.100,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**31.100,00**	**31.100,00**
13.122.014	**REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**0,00**	**31.100,00**	**31.100,00**
13.122.014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	0,00	31.100,00	31.100,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**0,00**	**379.000,00**	**379.000,00**
13.392.017	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	**0,00**	**374.000,00**	**374.000,00**
13.392.017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	374.000,00	374.000,00
13.392.105	**INCENTIVO A ARTE E A CULTURA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
13.392.105.2.0086	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	0,00	5.000,00	5.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**474.000,00**	**474.000,00**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**474.000,00**	**474.000,00**
23.695.302	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**0,00**	**474.000,00**	**474.000,00**
23.695.302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	0,00	109.000,00	109.000,00
23.695.302.2.0088	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	0,00	365.000,00	365.000,00
		0,00	884.100,00	884.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10	**SAÚDE**	**560.500,00**	**10.880.100,00**	**11.440.600,00**

10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**1.535.600,00**	**1.535.600,00**
10.122.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**0,00**	**1.535.600,00**	**1.535.600,00**
10.122.040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	0,00	1.535.600,00	1.535.600,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**560.500,00**	**7.170.000,00**	**7.730.500,00**
10.301.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**0,00**	**580.000,00**	**580.000,00**
10.301.040.2.0090	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	0,00	580.000,00	580.000,00
10.301.045	**PASEP**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
10.301.045.2.0091	PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	0,00	65.000,00	65.000,00
10.301.104	**ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA**	**560.500,00**	**2.200.000,00**	**2.760.500,00**
10.301.104.1.0043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.104.1.0044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	79.500,00	0,00	79.500,00
10.301.104.1.0045	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.104.1.0046	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	391.000,00	0,00	391.000,00
10.301.104.2.0092	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
10.301.104.2.0093	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.917	**MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO**	**0,00**	**4.325.000,00**	**4.325.000,00**
10.301.917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	0,00	4.325.000,00	4.325.000,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**264.500,00**	**264.500,00**
10.302.130	**ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE**	**0,00**	**254.500,00**	**254.500,00**
10.302.130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	0,00	154.500,00	154.500,00
10.302.130.2.0096	CONVENIO HOSPITALAR	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.967	**TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
10.302.967.2.0097	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.910.000,00**
10.303.923	**MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.910.000,00**
10.303.923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
		560.500,00	10.880.100,00	11.440.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
10	**SAÚDE**	**292.500,00**	**9.104.300,00**	**9.396.800,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
10.122.955	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
10.122.955.2.0099	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**181.000,00**	**7.461.000,00**	**7.642.000,00**
10.301.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**0,00**	**262.000,00**	**262.000,00**
10.301.040.2.0100	SAUDE DIGITAL	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	0,00	102.000,00	102.000,00
10.301.103	**PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA**	**0,00**	**3.060.000,00**	**3.060.000,00**
10.301.103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
10.301.103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
10.301.104	**ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA**	**0,00**	**2.689.000,00**	**2.689.000,00**
10.301.104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	0,00	2.679.000,00	2.679.000,00
10.301.104.2.0105	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.107	**ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
10.301.107.2.0106	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	0,00	24.000,00	24.000,00
10.301.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**236.000,00**	**236.000,00**
10.301.301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301.918	**CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
10.301.918.1.0047	CONSTRUÇÃO UBS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.919	**PROGRAMA FARMACIA DE MINAS**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
10.301.919.2.0108	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	**CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
10.301.920.1.0048	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.921	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
10.301.921.1.0049	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.947	**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS**	**0,00**	**475.000,00**	**475.000,00**
10.301.947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	0,00	475.000,00	475.000,00
10.301.956	**INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE**	**0,00**	**17.000,00**	**17.000,00**

10.301.956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.958	**INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	**0,00**	**603.000,00**	**603.000,00**
10.301.958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	603.000,00	603.000,00
10.301.964	**AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
10.301.964.2.0112	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.965	**AÇÕES POPULAÇÃO LGBT**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.301.965.2.0113	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**60.500,00**	**832.000,00**	**892.500,00**
10.302.600	**GESTÃO PLENA SUS**	**0,00**	**781.000,00**	**781.000,00**
10.302.600.2.0114	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	0,00	510.000,00	510.000,00
10.302.600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	0,00	271.000,00	271.000,00
10.302.945	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL**	**60.500,00**	**0,00**	**60.500,00**
10.302.945.1.0050	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.500,00	0,00	60.500,00
10.302.946	**REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
10.302.946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.951	**INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.302.951.2.0117	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.952	**VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.302.952.2.0118	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
10.303.957	**VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
10.303.957.2.0119	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	0,00	45.000,00	45.000,00
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**30.000,00**	**70.400,00**	**100.400,00**
10.304.102	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**30.000,00**	**70.400,00**	**100.400,00**
10.304.102.1.0051	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	70.400,00	70.400,00
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**21.000,00**	**681.900,00**	**702.900,00**
10.305.108	**CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**	**21.000,00**	**389.000,00**	**410.000,00**
10.305.108.1.0052	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	21.000,00	0,00	21.000,00
10.305.108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	0,00	389.000,00	389.000,00
10.305.948	**INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES**	**0,00**	**44.400,00**	**44.400,00**
10.305.948.2.0122	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	0,00	44.400,00	44.400,00
10.305.949	**INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
10.305.949.2.0123	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.950	**VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
10.305.950.2.0124	PROGRAMA VIGIMINAS	0,00	60.000,00	60.000,00
10.305.953	**DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
10.305.953.2.0125	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10.305.954	**ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.305.954.2.0126	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.960	**MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**0,00**	**38.500,00**	**38.500,00**
10.305.960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	38.500,00	38.500,00
		292.500,00	9.104.300,00	9.396.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10	**SAÚDE**	**0,00**	**495.156,00**	**495.156,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**237.564,00**	**237.564,00**
10.122.906	**CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE**	**0,00**	**237.564,00**	**237.564,00**
10.122.906.2.0128	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	237.564,00	237.564,00
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**257.592,00**	**257.592,00**
10.304.906	**CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE**	**0,00**	**257.592,00**	**257.592,00**

10.304.906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	0,00	257.592,00	257.592,00
		0,00	495.156,00	495.156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10	**SAÚDE**	**0,00**	**93.031,61**	**93.031,61**
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**93.031,61**	**93.031,61**
10.302.908	**RATEIO CISDESTE**	**0,00**	**93.031,61**	**93.031,61**
10.302.908.2.0130	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	93.031,61	93.031,61
		0,00	93.031,61	93.031,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
20	**AGRICULTURA**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
20.606.116	**ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
20.606.116.1.0053	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026	
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.000,00**	**82.100,00**	**96.100,00**
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**14.000,00**	**82.100,00**	**96.100,00**
08.243.805	**ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**14.000,00**	**36.100,00**	**50.100,00**
08.243.805.1.0054	PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	14.000,00	0,00	14.000,00
08.243.805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	36.100,00	36.100,00
08.243.813	**PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES**	**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
08.243.813.2.0132	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	0,00	26.000,00	26.000,00
08.243.815	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08.243.815.2.0133	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.934	**MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08.243.934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	0,00	10.000,00	10.000,00
		14.000,00	82.100,00	96.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**85.500,00**	**1.644.500,00**	**1.730.000,00**
08.242	**ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**0,00**	**67.000,00**	**67.000,00**
08.242.907	**ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA**	**0,00**	**67.000,00**	**67.000,00**
08.242.907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	0,00	67.000,00	67.000,00
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**596.000,00**	**596.000,00**
08.243.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
08.243.090.2.0136	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	26.000,00	26.000,00
08.243.935	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**0,00**	**458.000,00**	**458.000,00**
08.243.935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	0,00	458.000,00	458.000,00

08.243.936	**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS**	**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00**
08.243.936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	0,00	102.000,00	102.000,00
08.243.962	**PROGRAMA REDE CUIDAR**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08.243.962.2.0139	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**85.500,00**	**766.500,00**	**852.000,00**
08.244.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**5.000,00**	**291.000,00**	**296.000,00**
08.244.090.1.0055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	291.000,00	291.000,00
08.244.904	**MANUTENÇÃO CRAS**	**0,00**	**334.000,00**	**334.000,00**
08.244.904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	0,00	334.000,00	334.000,00
08.244.911	**MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
08.244.911.2.0142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	**MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	**0,00**	**102.500,00**	**102.500,00**
08.244.913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	0,00	102.500,00	102.500,00
08.244.928	**MANUTENÇÃO IGD SUAS**	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
08.244.928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244.935	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**80.500,00**	**0,00**	**80.500,00**
08.244.935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80.500,00	0,00	80.500,00
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**0,00**	**215.000,00**	**215.000,00**
08.245.029	**ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO**	**0,00**	**215.000,00**	**215.000,00**
08.245.029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	215.000,00	215.000,00
		85.500,00	1.644.500,00	1.730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
23.695.020	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**0,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
23.695.020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	37.500,00	37.500,00
		0,00	37.500,00	37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
12	**EDUCAÇÃO**	**70.000,00**	**9.155.000,00**	**9.225.000,00**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.000,00**	**7.719.500,00**	**7.739.500,00**
12.361.092	**PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO**	**0,00**	**7.380.500,00**	**7.380.500,00**
12.361.092.2.0147	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	0,00	7.380.500,00	7.380.500,00
12.361.202	**ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.000,00**	**234.000,00**	**254.000,00**
12.361.202.1.0057	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.1.0058	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.2.0148	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	0,00	115.000,00	115.000,00
12.361.202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	119.000,00	119.000,00
12.361.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
12.361.211.2.0150	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	105.000,00	105.000,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**50.000,00**	**1.435.500,00**	**1.485.500,00**
12.365.205	**UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	**50.000,00**	**1.435.500,00**	**1.485.500,00**
12.365.205.1.0059	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.205.2.0151	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
12.365.205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	0,00	33.000,00	33.000,00
12.365.205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	0,00	12.500,00	12.500,00
		70.000,00	9.155.000,00	9.225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
17	**SANEAMENTO**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
17.512.118	**ESGOTO SANITÁRIO**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
17.512.118.1.0060	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	30.000,00	0,00	30.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
18.541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
18.541.130	**ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE**	**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
18.541.130.2.0154	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	0,00	32.000,00	32.000,00
18.541.803	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
18.541.803.2.0155	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	0,00	58.000,00	58.000,00
		30.000,00	90.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
16	**HABITAÇÃO**	**931.000,00**	**82.000,00**	**1.013.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**931.000,00**	**82.000,00**	**1.013.000,00**
16.482.160	**PROJETOS HABITACIONAIS**	**931.000,00**	**82.000,00**	**1.013.000,00**
16.482.160.1.0061	PROGRAMA HABITACIONAL	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.160.1.0062	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	901.000,00	0,00	901.000,00
16.482.160.2.0156	PROGRAMA HABITACIONAL	0,00	82.000,00	82.000,00
		931.000,00	82.000,00	1.013.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
27	**DESPORTO E LAZER**	**480.000,00**	**366.100,00**	**846.100,00**
27.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**0,00**	**109.100,00**	**109.100,00**
27.452.704	**ATIVIDADES DE LAZER**	**0,00**	**109.100,00**	**109.100,00**
27.452.704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	0,00	109.100,00	109.100,00
27.811	**DESPORTO DE RENDIMENTO**	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**
27.811.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**
27.811.701.1.0063	CONSTRUÇÃO QUADRAS	190.000,00	0,00	190.000,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**290.000,00**	**257.000,00**	**547.000,00**
27.812.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**290.000,00**	**257.000,00**	**547.000,00**
27.812.701.1.0064	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	290.000,00	0,00	290.000,00
27.812.701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	133.000,00	133.000,00
27.812.701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	0,00	124.000,00	124.000,00
		480.000,00	366.100,00	846.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
13	**CULTURA**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391.916	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391.916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	0,00	48.000,00	48.000,00
		0,00	48.000,00	48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				

Orgão: Todos				
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**2.501.564,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**1.840.770,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.840.770,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.525.360,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.410,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**660.794,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**660.794,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111.794,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	12.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	56.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	134.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	64.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**250.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**250.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**250.000,00**	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
				2.751.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.158.113,36**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**738.363,63**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**27.363,63**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.363,63		
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**711.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**419.749,73**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**10.449,73**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.449,73		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**409.300,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.600,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	37.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	214.200,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**58.954,87**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**58.954,87**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**954,87**	

4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	954,87		
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**58.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00		
				1.217.068,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**4.548.520,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**2.746.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.746.000,00**	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.011.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**1.802.520,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**280.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	280.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.522.520,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	216.920,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	46.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	499.600,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	40.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**150.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**150.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**150.500,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.500,00		
				4.699.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.373.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**440.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**440.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	375.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
3.2	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**			**600.000,00**
3.2.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**600.000,00**	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**333.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**333.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	80.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**705.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**5.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**5.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**			**700.000,00**
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**700.000,00**	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9.99	**A DEFINIR**		**10.000,00**	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
				2.088.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**5.218.650,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**1.526.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.526.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	998.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**3.692.650,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**240.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**3.452.650,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	13.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.376.150,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26.100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.830.900,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**2.557.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**2.557.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.557.500,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.190.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
				7.776.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**

3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.665.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**299.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**299.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	231.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**1.366.100,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**10.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.356.100,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	23.100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.183.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**859.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**859.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**859.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	815.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00		
				2.524.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**5.804.600,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**2.930.100,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.930.100,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	620.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.280.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**2.874.500,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.874.500,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	4.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.362.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.493.500,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**1.517.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**1.517.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.517.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.352.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00		
				7.321.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.816.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**333.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**333.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	281.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**1.483.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**130.000,00**	

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	130.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.353.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	539.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	782.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**80.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**80.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**80.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
				1.896.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**879.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**475.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**475.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**404.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**20.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**384.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	88.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**53.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**53.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**53.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00		
				932.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**845.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**215.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**215.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**630.100,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**12.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		

3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**618.100,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	34.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	465.600,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**39.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**39.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**39.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		
				884.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**10.830.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**4.756.500,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**4.756.500,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.480.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.200.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**6.073.600,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**30.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.72	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIO PUBLICO**		**10.000,00**	
3.3.72.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	10.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**6.033.600,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	150.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.730.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	31.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.660.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	160.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**610.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**610.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**610.500,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	391.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.500,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
				11.440.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**8.877.300,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**5.107.700,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**5.107.700,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.000,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.131.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375.700,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**3.769.600,00**
3.3.40	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**		**24.000,00**	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**114.400,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**3.631.200,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	9.500,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.633.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	475.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.110.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**519.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**519.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**519.500,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.000,00		
				9.396.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**477.829,60**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**92.169,67**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**92.169,67**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.169,67		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**385.659,93**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**184.659,93**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	184.659,93		
3.3.72	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIO PUBLICO**		**1.000,00**	
3.3.72.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	1.000,00		
3.3.93	**AP. DIR DEC.OP. ÓRG,FUN E ENT INT.OFSS EM CONS.PAR**		**200.000,00**	
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**17.326,40**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**17.326,40**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**17.326,40**	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.326,40		
				495.156,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**92.620,61**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**21.858,25**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**21.858,25**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.858,25		

3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**70.762,36**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**70.762,36**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.762,36		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**411,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**411,00**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**411,00**	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	411,00		
				93.031,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**30.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**30.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**30.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
				30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**90.100,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**90.100,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**24.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**66.100,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**6.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**6.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**6.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
				96.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.600.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**748.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**748.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	515.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	168.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**852.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**852.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	114.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	274.000,00		

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**130.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**130.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**130.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00		
				1.730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2026				
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**37.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**500,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**500,00**	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**37.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**37.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
				37.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**9.152.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**9.039.500,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**9.039.500,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.725.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.110.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.185.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00		
	TRABALHISTAS			
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**112.500,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**112.500,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	81.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**73.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**73.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**73.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
				9.225.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**90.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**2.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.000,00**	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00		

3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**88.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**20.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**68.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**30.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**30.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**30.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
				120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**73.000,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**73.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**73.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**940.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**940.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**940.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	930.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
				1.013.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**364.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**166.100,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**166.100,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	108.100,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**198.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**6.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**192.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	25.000,00		
	CIENTÍFICAS, DE			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**482.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**482.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**482.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
				846.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**28.000,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**28.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**28.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**20.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**20.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**20.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
				48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
9° - Natureza da Despesa - Consolidação Geral (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria da SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei N. 4320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Despesas				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Cat. Econômica**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**57.522.197,57**
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.477.561,55
3.1.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		141.391,55	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	141.391,55		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.336.170,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.385.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	19.581.960,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.328.610,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	316.000,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			600.000,00
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.444.636,02
3.3.40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		24.000,00	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.50	TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		886.400,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	871.000,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		265.872,02	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	265.872,02		
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIO PUBLICO		11.000,00	
3.3.72.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	11.000,00		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.057.364,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	365.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	29.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.872.464,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	60.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	325.000,00		

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	732.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	930.300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.030.800,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	184.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	953.500,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	234.600,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00		
3.3.93	AP. DIR DEC.OP. ÓRG,FUN E ENT INT.OFSS EM CONS.PAR		200.000,00	
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**9.128.692,27**
4.4	INVESTIMENTOS			8.428.692,27
4.4.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		18.692,27	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.692,27		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.410.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.587.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.476.500,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	276.500,00		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			700.000,00
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
9° - Natureza da Despesa - Consolidação Geral (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria da SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei N. 4320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Despesas				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Cat. Econômica**
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.99	A DEFINIR		10.000,00	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
				66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	2.751.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	2.751.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	829.600,00	6.644.468,23	62.000,00	236.020,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	81.600,00	919.468,23	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	748.000,00	3.637.000,00	62.000,00	236.020,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	2.078.000,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.751.564,00	829.600,00	6.644.468,23	62.000,00	236.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	ASSISTENCIA SOCIAL	SAUDE	EDUCACAO	CULTURA	URBANISMO
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	2.974.100,00	21.425.587,61	17.001.150,00	458.100,00	4.501.100,00
2.1 Gabinete do Prefeito	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.776.150,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501.100,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	932.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	410.100,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	21.425.587,61	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	96.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	9.225.000,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL 0,00		0,00	0,00	48.000,00	0,00
TOTAL	2.974.100,00	21.425.587,61	17.001.150,00	458.100,00	4.501.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	AGRICULTURA	INDUSTRIA
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	1.016.000,00	1.342.100,00	1.382.000,00	1.933.000,00	5.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	1.232.100,00	1.292.000,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	80.000,00	0,00	10.000,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	3.000,00	0,00	0,00	1.893.000,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.016.000,00	1.342.100,00	1.382.000,00	1.933.000,00	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2026
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					

Orgão: Todos					
Inst/Unidade	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	511.500,00	11.000,00	2.720.500,00	846.100,00	10.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	2.720.500,00	0,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	846.100,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	511.500,00	11.000,00	2.720.500,00	846.100,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2026
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)	
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)	
Orgão: Todos	
Total	
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	2.751.564,00
1.1 Secretaria da Câmara	2.751.564,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	63.909.325,84
2.1 Gabinete do Prefeito	1.217.068,23
2.2 Secretaria de Administração	4.699.020,00
2.3 Secretaria da Fazenda	2.088.000,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.776.150,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	2.524.100,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	7.321.600,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	1.896.000,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	932.000,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	884.100,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	21.425.587,61
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	30.000,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	96.100,00
2.14 Fundo Assistência Social	1.730.000,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	37.500,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	9.225.000,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	120.000,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	1.013.000,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	846.100,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	48.000,00
TOTAL	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Orgão: Todos				
Código	**Descrição**	**Não Vinculados**	**Vinculado**	**Total**
01	**LEGISLATIVA**	**2.751.564,00**	**0,00**	**2.751.564,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.751.564,00	0,00	2.751.564,00

01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA	2.501.564,00	0,00	2.501.564,00
02	**JUDICIÁRIA**	**829.600,00**	**0,00**	**829.600,00**
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	748.000,00	0,00	748.000,00
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	748.000,00	0,00	748.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	81.600,00	0,00	81.600,00
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	13.100,00	0,00	13.100,00
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	68.500,00	0,00	68.500,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**6.428.018,23**	**216.450,00**	**6.644.468,23**
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.138.018,23	189.750,00	4.327.768,23
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	58.768,23	20.000,00	78.768,23
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL	280.000,00	0,00	280.000,00
04.122.045	PASEP	449.800,00	200,00	450.000,00
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2.389.450,00	169.550,00	2.559.000,00
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.960.300,00	26.700,00	1.987.000,00
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA	429.500,00	0,00	429.500,00
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA	230.800,00	26.700,00	257.500,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	0,00	12.000,00
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12.000,00	0,00	12.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	143.500,00	0,00	143.500,00
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS	52.500,00	0,00	52.500,00
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA	91.000,00	0,00	91.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.000,00	0,00	11.000,00
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO	11.000,00	0,00	11.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	148.200,00	0,00	148.200,00
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00	0,00	148.200,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**62.000,00**	**0,00**	**62.000,00**
05.153	DEFESA TERRESTRE	62.000,00	0,00	62.000,00
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	62.000,00	0,00	62.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**236.020,00**	**0,00**	**236.020,00**
06.181	POLICIAMENTO	158.500,00	0,00	158.500,00
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	158.500,00	0,00	158.500,00
06.182	DEFESA CIVIL	77.520,00	0,00	77.520,00
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	77.520,00	0,00	77.520,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.127.550,00**	**846.550,00**	**2.974.100,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.500,00	7.500,00	21.000,00
08.122.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL	13.500,00	7.500,00	21.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	59.000,00	8.000,00	67.000,00
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	59.000,00	8.000,00	67.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.050,00	135.050,00	908.100,00
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	13.000,00	13.000,00	26.000,00
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	21.050,00	29.050,00	50.100,00
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES	25.000,00	1.000,00	26.000,00
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	0,00	216.000,00
08.243.934	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	458.000,00	0,00	458.000,00
08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS	17.000,00	85.000,00	102.000,00
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR	3.000,00	7.000,00	10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.126.000,00	537.000,00	1.663.000,00
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	162.000,00	204.000,00	366.000,00
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS	189.500,00	144.500,00	334.000,00
08.244.909	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	646.000,00	95.000,00	741.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Orgão: Todos

Código	Descrição	Não Vinculados	Vinculado	Total
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	43.500,00	59.000,00	102.500,00
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS	9.500,00	26.500,00	36.000,00
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	75.500,00	5.000,00	80.500,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	56.000,00	159.000,00	215.000,00
08.245.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	56.000,00	159.000,00	215.000,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
10	**SAÚDE**	**12.004.970,61**	**9.420.617,00**	**21.425.587,61**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.147,00	736.017,00	1.787.164,00
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	809.583,00	726.017,00	1.535.600,00
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	237.564,00	0,00	237.564,00
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.000,00	10.000,00	14.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	8.350.000,00	7.022.500,00	15.372.500,00
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	554.000,00	288.000,00	842.000,00
10.301.045	PASEP	65.000,00	0,00	65.000,00
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	425.000,00	2.635.000,00	3.060.000,00
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA	3.401.500,00	2.048.000,00	5.449.500,00
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS	12.000,00	12.000,00	24.000,00
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	206.000,00	236.000,00
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO	3.422.000,00	903.000,00	4.325.000,00
10.301.918	CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO	10.000,00	90.000,00	100.000,00
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	10.000,00	60.000,00	70.000,00
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	160.000,00	315.000,00	475.000,00
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	4.000,00	13.000,00	17.000,00
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	242.000,00	361.000,00	603.000,00
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS	4.500,00	35.500,00	40.000,00
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	10.000,00	10.000,00	20.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	374.531,61	875.500,00	1.250.031,61
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	144.500,00	110.000,00	254.500,00
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS	63.000,00	718.000,00	781.000,00
10.302.908	RATEIO CISDESTE	93.031,61	0,00	93.031,61
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00	10.500,00	60.500,00
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	4.000,00	16.000,00	20.000,00
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.563.000,00	392.000,00	1.955.000,00
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	1.546.000,00	364.000,00	1.910.000,00
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS	17.000,00	28.000,00	45.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	330.392,00	27.600,00	357.992,00
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA	72.800,00	27.600,00	100.400,00
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	257.592,00	0,00	257.592,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	335.900,00	367.000,00	702.900,00
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	215.500,00	194.500,00	410.000,00
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES	20.400,00	24.000,00	44.400,00
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00	85.000,00	100.000,00
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS	35.000,00	25.000,00	60.000,00
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	22.000,00	8.000,00	30.000,00
10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	2.000,00	18.000,00	20.000,00
10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.000,00	12.500,00	38.500,00
12	**EDUCAÇÃO**	**4.177.950,00**	**12.823.200,00**	**17.001.150,00**
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.950,00	10.781.200,00	14.056.150,00
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	4.750,00	41.750,00	46.500,00
12.361.045	PASEP	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	0,00	7.380.500,00	7.380.500,00
12.361.094	MERENDA ESCOLAR	89.000,00	411.000,00	500.000,00

12.361.101	ENSINO SUPLETIVO	9.500,00	0,00	9.500,00
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.998.200,00	1.458.950,00	3.457.150,00
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR	851.000,00	1.010.000,00	1.861.000,00
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	1.500,00	0,00	1.500,00
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Orgão: Todos				
Código	**Descrição**	**Não Vinculados**	**Vinculado**	**Total**
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	41.000,00	479.000,00	520.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	156.000,00	0,00	156.000,00
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR	156.000,00	0,00	156.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	6.000,00
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO	6.000,00	0,00	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	486.000,00	2.042.000,00	2.528.000,00
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	6.500,00	4.500,00	11.000,00
12.365.094	MERENDA ESCOLAR	10.000,00	50.000,00	60.000,00
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	429.500,00	1.932.500,00	2.362.000,00
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	55.000,00	95.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	0,00	255.000,00
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	0,00	255.000,00
13	**CULTURA**	**458.100,00**	**0,00**	**458.100,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.100,00	0,00	31.100,00
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	31.100,00	0,00	31.100,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	0,00	48.000,00
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	48.000,00	0,00	48.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	379.000,00	0,00	379.000,00
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	374.000,00	0,00	374.000,00
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	5.000,00	0,00	5.000,00
15	**URBANISMO**	**3.979.600,00**	**521.500,00**	**4.501.100,00**
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	523.600,00	70.000,00	593.600,00
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	135.100,00	10.000,00	145.100,00
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO	1.500,00	0,00	1.500,00
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	150.000,00	50.000,00	200.000,00
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	190.000,00	10.000,00	200.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	3.406.000,00	451.500,00	3.857.500,00
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA	99.000,00	121.000,00	220.000,00
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS	1.942.500,00	20.000,00	1.962.500,00
15.452.112	PAVIMENTAÇÃO	210.000,00	300.000,00	510.000,00
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO	29.500,00	10.500,00	40.000,00
15.452.502	LIMPEZA URBANA	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
16	**HABITAÇÃO**	**106.000,00**	**910.000,00**	**1.016.000,00**
16.482	HABITAÇÃO URBANA	106.000,00	910.000,00	1.016.000,00
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS	103.000,00	910.000,00	1.013.000,00
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL	3.000,00	0,00	3.000,00
17	**SANEAMENTO**	**642.100,00**	**700.000,00**	**1.342.100,00**
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	590.000,00	660.000,00
17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA	70.000,00	590.000,00	660.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	572.100,00	110.000,00	682.100,00
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO	40.000,00	10.000,00	50.000,00
17.512.119	REDE PLUVIAL	240.000,00	20.000,00	260.000,00
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	12.000,00	10.000,00	22.000,00
17.512.170	SISTEMA ESGOTO	270.100,00	0,00	270.100,00
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	10.000,00	70.000,00	80.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.382.000,00**	**0,00**	**1.382.000,00**
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.000,00	0,00	187.000,00
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	32.000,00	0,00	32.000,00
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	155.000,00	0,00	155.000,00

18.542	CONTROLE AMBIENTAL	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	10.000,00
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
20	**AGRICULTURA**	**1.933.000,00**	**0,00**	**1.933.000,00**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.500,00	0,00	766.500,00
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	766.500,00	0,00	766.500,00
20.605	ABASTECIMENTO	295.000,00	0,00	295.000,00
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	45.000,00	0,00	45.000,00
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	841.000,00	0,00	841.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Orgão: Todos

Código	Descrição	Não Vinculados	Vinculado	Total
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	53.000,00	0,00	53.000,00
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL	702.000,00	0,00	702.000,00
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	36.000,00	0,00	36.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.500,00	0,00	30.500,00
20.608.125	AGROPECUÁRIA	20.500,00	0,00	20.500,00
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
22	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**511.500,00**	**0,00**	**511.500,00**
23.695	TURISMO	511.500,00	0,00	511.500,00
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	37.500,00	0,00	37.500,00
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	474.000,00	0,00	474.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	6.000,00	0,00	6.000,00
24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	6.000,00	0,00	6.000,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00
24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00
26	**TRANSPORTE**	**2.229.000,00**	**491.500,00**	**2.720.500,00**
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.229.000,00	491.500,00	2.720.500,00
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS	2.229.000,00	491.500,00	2.720.500,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**516.100,00**	**330.000,00**	**846.100,00**
27.452	SERVIÇOS URBANOS	109.100,00	0,00	109.100,00
27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER	109.100,00	0,00	109.100,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	110.000,00	80.000,00	190.000,00
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	110.000,00	80.000,00	190.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	297.000,00	250.000,00	547.000,00
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	297.000,00	250.000,00	547.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Geral ===>	40.401.072,84	26.259.817,00	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos

Orgão: Todos

Conta da Despesa	Despesas	Fonte de Recurso	Valor
3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.363,63
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005:	27.363,63
3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.170,90
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128:	45.170,90
3.1.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.998,77
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129:	46.998,77

3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.858,25
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130:	21.858,25
3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		Total da Conta 3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	280.000,00
3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00
		Total da Conta 3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	38.000,00
3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	26.000,00
3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	70.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	160.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	30.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052:	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055:	50.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060:	100,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	240.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063:	240.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	100.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067:	200.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068:	80.000,00
3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	52.000,00
3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	15.000,00
3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00

		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	40.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	80.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	430.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	220.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	650.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	500,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	750.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	750.000,00
		1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	880.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	230.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	100.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	24.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108:	24.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111:	200.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116:	1.000,00

3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.500,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	45.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	50.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	260.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	80.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	115.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	35.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147:	1.600.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	30.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150:	35.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151:	50.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	8.000,00
3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	670.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	670.000,00
3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	855.360,00

		Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	855.360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	500.000,00
3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	150.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012:	11.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	750.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022:	60.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	170.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	150.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031:	55.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	320.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	400.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041:	150.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	100.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055:	90.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060:	60.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063:	200.000,00

3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	850.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	850.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067:	750.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	420.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068:	420.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	250.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0074	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0074:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075:	30.000,00
3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	300.000,00
3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	160.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	550.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	250.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	1.250.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	500,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	400.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	300.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	300.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		1.604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	680.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	900.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	670.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	250.000,00
		1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	380.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	1.400.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00

		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	20.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	92.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111:	300.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	80.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	200.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	20.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	2.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146:	500,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.880.500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147:	4.880.500,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	85.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148:	85.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	20.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150:	15.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151:	1.100.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154:	2.000,00

3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.100,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	48.100,00
3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	10.000,00
3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	108.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	108.000,00
3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	145.410,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	145.410,00
3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017:	900.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	500,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0044	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0044:	200.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	500,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	65.000,00
3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	18.000,00
3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	160.000,00
3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	25.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	100.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0090	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	520.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0090:	580.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	170.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	500,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	146.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	44.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	190.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	240.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108:	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			

Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111:	80.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120:	200,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	45.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127:	2.500,00
3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	50.000,00
3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	15.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0147:	900.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148:	20.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	20.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	240.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0151:	240.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	5.000,00
3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	10.000,00
3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	20.000,00
3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	6.000,00
3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	400.000,00
3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00

		Total da Conta 3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	40.000,00
3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	15.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	1.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	20.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	25.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	1.000,00
3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	10.000,00
3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	5.000,00
3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0148:	10.000,00
3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	9.000,00
3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0001	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00
		Total da Conta 3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0001:	600.000,00
3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0106	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	12.000,00
		Total da Conta 3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0106:	24.000,00
3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013:	280.000,00
3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	240.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	240.000,00
3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0057	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0057:	10.000,00
3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0074	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0074:	130.000,00
3.3.50.41.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	20.000,00
3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00

		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	12.000,00
3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	20.000,00
3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0967.2.0097	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0967.2.0097:	10.000,00
3.3.50.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114:	100.000,00
3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	17.000,00
		ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	18.000,00
3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132:	6.000,00
3.3.50.41.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155:	20.000,00
3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	5.000,00
3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.400,00
		Total da Conta 3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122:	14.400,00
3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.449,73
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005:	10.449,73
3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	177.609,10
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128:	177.609,10
3.3.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.050,83
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129:	7.050,83
3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.762,36
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130:	70.762,36
3.3.72.34.00.2.11.00.10.301.0104.2.0092	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.72.34.00.2.11.00.10.301.0104.2.0092:	10.000,00
3.3.72.34.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.72.34.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129:	1.000,00
3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	40.000,00
3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	60.000,00
3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	40.000,00
3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	8.000,00
3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019:	2.000,00
3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	2.000,00
3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	10.000,00
3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	4.000,00
3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	2.000,00

3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	5.000,00
3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	60.000,00
3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	90.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	5.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	500,00
3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134:	500,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	500,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**

		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	5.000,00
		ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	5.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	500,00
3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	5.000,00
3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0046	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0046:	5.000,00
3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	3.000,00
3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	10.000,00
3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	5.000,00
3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	10.000,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	1.000,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120:	200,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	500,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.794,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	105.794,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	6.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003:	100,00
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004:	500,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021:	5.000,00

3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	76.500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	67.920,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025:	67.920,00
3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026:	2.500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0027:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	4.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0034	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	140.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0034:	500.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036:	100,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0037	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	10.050,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0037:	10.050,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.600,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.400,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	90.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	270.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	20.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	20.000,00
		CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
		1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	50.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041:	300.500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0042	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0042:	5.000,00

3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043:	500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0048	PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0048:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	MERENDA ESCOLAR CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	10.000,00
		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019:	80.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060:	12.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0062	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0062:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063:	150.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	60.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0066	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0066:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067:	90.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	789.500,00
		1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	500,00
		1.720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS	200.000,00

		NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068:	1.000.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	200.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0071	PROGRAMA MIRALIMENTA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0071:	250.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072:	7.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0073	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0073:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075:	500,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0078	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0078:	10.500,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0079	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0079:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	6.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.482.0090.2.0083	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.482.0090.2.0083:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	17.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.983,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	85.717,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	150.000,00

3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0093	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0093:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	1.000.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	60.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	50.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	450.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100:	100.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	120.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	80.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	359.000,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	650.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105:	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	250.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00

		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	17.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	130.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.900,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	4.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	PROGRAMA VIGIMINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00

		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133:	4.500,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134:	1.500,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	5.000,00
		ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	12.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	3.000,00

3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156:	2.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	35.000,00
3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	5.000,00
3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	12.000,00
3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	5.000,00
3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	1.000,00
3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076:	10.000,00
3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088:	3.000,00
3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	10.000,00
3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	15.000,00
3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	4.000,00
3.3.90.32.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	15.000,00
3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072:	5.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0078	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0078:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.08.00.08.482.0090.2.0083	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.08.00.08.482.0090.2.0083:	50.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	5.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	12.000,00
3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	20.000,00

		FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	20.000,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135:	5.000,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	120.000,00
3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156:	40.000,00
3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	10.000,00
3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	20.000,00
3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	40.000,00
3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	4.000,00
3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	6.000,00
3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	10.000,00
3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	60.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	9.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00

		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	1.000,00
3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	110.000,00
3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	5.000,00
3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	135.000,00
3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	90.000,00
3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061:	500,00
3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	1.000,00
3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	35.000,00
3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	15.000,00
3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	120.000,00
3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	1.000,00
3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146:	20.000,00
3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	10.000,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	50.000,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	6.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003:	12.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004:	3.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	500,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	12.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00

		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022:	500,00
3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	24.500,00
3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	500,00
3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036:	100,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	6.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055:	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058:	3.000,00
3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061:	500,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063:	1.000,00

3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065:	500,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	4.000,00
3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	2.500,00
3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	23.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	7.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.600,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	10.600,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100:	25.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	50.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	170.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	200.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00

		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107:	150.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111:	8.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133:	500,00
3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135:	12.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	4.000,00

3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145:	30.000,00
3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153:	500,00
3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	3.000,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	120.000,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	14.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004:	65.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0006	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0006:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007:	45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.200,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	43.200,00
3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	110.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.950,00

		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
		1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	79.050,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	300.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0018	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0018:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0021:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	42.500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.600,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025:	9.600,00
3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026:	2.500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.24.721.0029.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.24.721.0029.2.0027:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.800,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	200,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031:	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036:	400,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039:	300.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0040:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	520.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	130.000,00
		1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0041:	1.050.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0042	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	150.000,00
		CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0042:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043:	500,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00

		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0046	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0046:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	45.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0211.2.0052:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054:	40.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0055:	100.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	950.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0060:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0061:	500,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0062	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	79.000,00
		1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	121.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0062:	200.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0063:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0065:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0066	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.500,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	5.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0066:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.500,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	278.500,00
		1.720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	250.000,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	21.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0068:	1.000.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0069:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070:	250.000,00

3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0072:	500,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0073	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0073:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075:	500,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	510.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0076:	510.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0077:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.600,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	3.600,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	110.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	330.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088:	330.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	278.800,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.200,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	350.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0092	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.940.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0092:	2.060.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0093	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0093:	60.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	200.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	950.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095:	80.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0096	CONVENIO HOSPITALAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0096:	100.000,00

3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	60.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	220.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	23.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	14.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	17.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114:	400.000,00

3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	65.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.900,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121:	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0122:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127:	4.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135:	30.000,00

3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			Página(s):
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	35.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	24.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145:	80.000,00
3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153:	9.000,00
3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155:	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			

Conta da Despesa	Despesas	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	6.000,00
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	64.000,00
3.3.90.40.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	10.000,00
3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	30.000,00
3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029:	60.000,00
3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031:	20.000,00
3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	60.000,00
3.3.90.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0114:	10.000,00
3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	7.000,00
3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	1.500,00
3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449.800,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	200,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014:	450.000,00
3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0033	PASEP ENSINO 25%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0033:	80.000,00
3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0091	PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0091:	65.000,00
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	120.000,00
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107:	30.000,00
3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	1.000,00
3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035:	500,00
3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089:	40.000,00
3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00

		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	120.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104:	2.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105:	3.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110:	5.000,00
3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131:	100,00
3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140:	60.000,00
3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155:	3.000,00
3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	50.000,00
3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	500,00
3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	1.000,00
3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038:	1.000,00
3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094:	10.000,00
3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	2.000,00
3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0025.2.0002:	2.000,00
3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A	10.000,00
		CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	5.000,00
		1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030:	30.000,00
3.3.90.93.00.2.18.00.16.482.0160.1.0062	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.93.00.2.18.00.16.482.0160.1.0062:	1.000,00
3.3.93.39.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.3.93.39.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129:	200.000,00
4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	954,87
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0005:	954,87
4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.784,00
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0128:	14.784,00
4.4.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.542,40
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0129:	2.542,40
4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	411,00
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0130:	411,00
4.4.90.30.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.30.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001:	30.000,00
4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00

		Total da Conta 4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001:	40.000,00
4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001:	130.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0007	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0007:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0009	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0009:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0010	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.070.500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0010:	1.100.500,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0012	CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	120.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0012:	510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0013	CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0013:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	350.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0014:	360.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0017	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0017:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	590.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0054:	600.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0018	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0018:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0019:	160.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0022	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0022:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0023	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0023:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0024	OBRAS PUBLICAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0024:	17.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0025	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0025:	60.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0026	CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0026:	200.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0027	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00

		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0027:	200.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0028	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0028:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0030	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	100.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0030:	510.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0031	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0031:	50.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.752.0414.1.0032	AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.752.0414.1.0032:	50.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0033	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	70.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0033:	80.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0034	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0034:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0036	CONST. ESTRADA/PONTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0036:	160.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0038	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0038:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0040	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0040:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0041	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0041:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0046	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	30.000,00
		1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	301.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0046:	391.000,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0918.1.0047	CONSTRUÇÃO UBS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.632.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	90.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0918.1.0047:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0048	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0048:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0050	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	10.500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0050:	60.500,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0053	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0053:	30.000,00
4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00

		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	2.000,00
4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0057	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0057:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0059	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0059:	50.000,00
4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0060	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0060:	30.000,00
4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0061	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0061:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0062	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	900.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0062:	900.000,00
4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0063	CONSTRUÇÃO QUADRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	80.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0063:	160.000,00
4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	250.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064:	250.000,00
4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160:	20.000,00
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0002	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0002:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0004	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0004:	30.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0005	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0005:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0006	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0006:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008	AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008:	145.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0009	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0009:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0011	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	99.500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0011:	100.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00

		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	45.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0016	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0016:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0017	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0017:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059:	30.000,00
4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0029	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0029:	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0034	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0034:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0035	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0035:	60.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0037	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0037:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0038	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0038:	25.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0039	MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0039:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0040	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0040:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080:	6.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081:	25.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0909.1.0042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	6.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0909.1.0042:	12.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087:	15.000,00
4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.500,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0044:	79.500,00

4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0045	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	50.000,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0045:	70.000,00
4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101:	25.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0048	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0048:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0049	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0049:	70.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	25.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115:	65.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119:	15.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0051	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.500,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0051:	30.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0052	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0052:	21.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			

Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123:	60.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	PROGRAMA VIGIMINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	MANUTENÇÃO DO CMDCA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0055:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	MANUTENÇÃO IGD SUAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	40.000,00
		VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0058	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00

		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0058:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0003:	40.000,00
4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.500,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	60.500,00
4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0007	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0007:	15.000,00
4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0015:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0020:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0021:	10.000,00
4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0024	OBRAS PUBLICAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0024:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0025	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0025:	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0043:	20.000,00
4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0061	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0061:	10.000,00
4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0063	CONSTRUÇÃO QUADRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0063:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0064:	20.000,00
4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0001	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00
		Total da Conta 4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0001:	700.000,00
9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0002	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0002:	10.000,00
		Total Geral:	66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026	
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00	1.500.000	100,00	340.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.607,73	1.500.000	100,00	5.607,73
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11	1.500.000	100,00	108.565,11
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00	1.500.000	100,00	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.500.000	100,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	1.500.000	100,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00	1.500.000	100,00	599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00	1.500.000	100,00	3.400.000,00

1.1.1.4.51.1.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.500.000	100,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00	1.501.000	100,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00	1.501.000	100,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	1.501.000	100,00	100.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	1.501.000	100,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00	1.751.000	100,00	200.000,00
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00	1.501.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00	1.576.001	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00	1.708.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00	1.659.002	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00	1.750.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00	1.751.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00	1.540.000	100,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00	1.570.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00	1.631.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00	1.700.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00	1.660.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00	1.665.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00	1.551.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00	1.552.000	100,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00	1.553.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00	1.569.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00	1.550.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00	1.601.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00	1.621.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00	1.661.000	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00	1.752.000	100,00	10,00
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00	1.600.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00	1.710.010	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	500,00	1.755.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	200.000,00	1.500.000	100,00	200.000,00
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00	1.501.000	100,00	30.000,00
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00	1.659.002	100,00	30.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026	
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00	1.501.000	100,00	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.500.000,00	1.500.000	100,00	27.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00	1.500.000	100,00	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00	1.500.000	100,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00	1.720.000	100,00	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00	1.600.000	100,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00	1.600.000	100,00	352.900,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00	1.600.000	100,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00	1.600.000	100,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	850.000,00	1.604.000	100,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00	1.600.000	100,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	20.000,00	1.600.000	100,00	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00	1.600.000	100,00	90.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	710.000,00	1.605.000	100,00	710.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.373.017,00	1.600.000	100,00	2.373.017,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	1.600.000	100,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00	1.600.000	100,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00	1.600.000	100,00	290.000,00
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	580.000,00	1.550.000	100,00	580.000,00
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00	1.551.000	100,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	179.800,00	1.552.000	100,00	179.800,00

1.7.1.4.53.0.1.99.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00	1.553.000	100,00	199.500,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	96.250,00	1.569.000	100,00	96.250,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO BÁSICO FIXO	80.000,00	1.660.000	100,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00	1.660.000	100,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00	1.660.000	100,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	440.550,00	1.660.000	100,00	440.550,00
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00	1.631.000	100,00	175.000,00
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	1.570.000	100,00	155.000,00
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	1.700.000	100,00	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.500.000,00	1.500.000	100,00	8.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.500.000	100,00	2.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00	1.500.000	100,00	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00	1.750.000	100,00	31.350,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00	1.621.000	100,00	600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.701.200,00	1.621.000	100,00	1.701.200,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	136.800,00	1.661.000	100,00	136.800,00
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00	1.661.000	100,00	90.600,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00	1.576.001	100,00	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00	1.501.000	100,00	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00	1.540.000	100,00	9.200.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00	1.752.000	100,00	20.490,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00	1.501.000	100,00	90.000,00
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00	1.500.000	100,00	994.400,00
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00	1.501.000	100,00	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	250.000,00	1.754.000	100,00	250.000,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	1.755.000	100,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	1.755.000	100,00	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00	1.601.000	100,00	300.000,00
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00	1.569.000	100,00	91.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026	
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.694.000,00	1.570.000	100,00	1.694.000,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	1.665.000	100,00	40.000,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.330.000,00	1.700.000	100,00	2.330.000,00
2.4.2.2.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	90.000,00	1.632.000	100,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00	1.571.000	100,00	9.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00	1.710.010	100,00	10.000,00
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.500.000,00	1.500.000	100,00	-5.500.000,00
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	2.000,00	1.500.000	100,00	-2.000,00
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.500.000	100,00	-1.700.000,00
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00	1.500.000	100,00	-400.000,00
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00	1.500.000	100,00	-30.000,00
			TOTAL		66.660.889,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Instituição 1.CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
		2.1-GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.359.294,00
		1.1-INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00
		2.2-ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	1.142.270,00
Total: 1 - 1.500.000	**0,00**		**2.751.564,00**
Sub-Total: 1	**0,00**		**2.751.564,00**
Instituição 2.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			

Especificação da Destinação 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00	1.26-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	150.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.607,73	2.71-PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	108.565,11	2.136-PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	13.000,00
DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.39-MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00	2.94-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	3.422.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00-IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00	2.134-MANUTENÇÃO DO CMDCA	10.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	2.96-CONVENIO HOSPITALAR	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00	2.45-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	156.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00	2.40-MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	32.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00	2.84-MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	31.100,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	2.138-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	17.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.62-PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00-REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	200.000,00	2.113-AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.500.000,00	2.78-PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	20.500,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.132-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	25.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00	2.57-CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.500.000,00	2.41-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	850.500,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.107-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	30.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00	2.110-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00-OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00	2.11-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	613.000,00
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.500.000,00	2.77-MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	36.000,00
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	-2.000,00	2.133-PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	10.000,00
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.700.000,00	2.60-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	75.100,00
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-400.000,00	2.66-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	29.500,00
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00	2.93-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	90.000,00
		2.62-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.000,00
		1.6-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00
		1.47-CONSTRUÇÃO UBS	10.000,00
		1.56-MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	75.500,00
		1.24-OBRAS PUBLICAS	47.000,00
		2.140-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	116.000,00
		1.15-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	85.000,00
		2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	449.800,00
		2.73-ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	35.000,00
		2.27-MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	6.000,00
		2.129-RATEIO CONSORCIO CISLESTE	257.592,00
		2.46-PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	6.000,00
		9.2-RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
		2.53-PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00
		2.54-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	70.000,00
		1.14-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	10.000,00
		2.70-MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	756.500,00
		2.87-PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	109.000,00
		1.12-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	40.000,00
		2.92-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.950.000,00
		1.36-CONST. ESTRADA/PONTE	160.000,00
		1.11-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
		2.8-MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	57.000,00
		1.49-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	10.000,00
		1.5-PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00

		2.13-CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	280.000,00
		1.45-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	20.000,00
		1.4-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00
		1.52-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	15.000,00
		1.33-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	10.000,00
		2.56-PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	76.000,00
		2.75-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	31.000,00
		2.50-MANUTENÇÃO CRECHE	90.000,00
		2.123-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00
		1.21-CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	17.000,00
		2.159-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	124.000,00
		1.27-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	190.000,00
		2.7-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	605.500,00
		2.20-MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	52.500,00
		1.41-CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00
		1.8-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	90.000,00
		2.115-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	63.000,00
		2.47-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	6.500,00
		1.60-CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	30.000,00
		1.43-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
		1.37-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00
		2.144-MANUTENÇÃO IGD SUAS	9.500,00
		2.21-RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		1.61-PROGRAMA HABITACIONAL	30.000,00
		2.98-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.546.000,00
		1.31-CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
		1.10-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	30.000,00
		1.55-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.000,00
		2.59-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.018.000,00
		2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	165.000,00
		2.43-PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500,00
		2.68-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.740.500,00
		9.1-AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.300.000,00
		2.86-MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	5.000,00
		1.54-PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA	14.000,00
		2.117-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	4.000,00
		2.35-PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	9.500,00
		1.13-CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	1.000,00
		2.26-PROGRAMA APOIO EMPRESAS	5.000,00
		2.6-DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	20.000,00
		2.90-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	520.000,00
		2.135-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	59.000,00
		2.127-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.000,00
		1.3-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
		2.122-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	20.400,00
		2.55-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	270.100,00
		1.34-PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	10.000,00
		2.157-MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	109.100,00
		2.44-PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	200.000,00
		2.25-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	77.520,00
		2.22-CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	62.000,00
		2.101-CENTRO DE FISIOTERAPIA	24.000,00
		2.82-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	640.000,00
		2.12-MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	15.000,00
		1.22-RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	10.000,00
		1.20-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	12.000,00
		2.18-ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	10.000,00
		2.130-MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	93.031,61
		2.52-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00

		2.121-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	200.500,00
		2.155-PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	58.000,00
		2.38-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	543.600,00
		2.104-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.252.000,00
		2.61-PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500,00
		2.31-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	91.000,00
		2.139-PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	3.000,00
		2.131-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	7.050,00
		2.24-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	148.500,00
		2.89-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	809.583,00
		1.35-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	50.000,00
		1.32-AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00
		2.100-SAUDE DIGITAL	10.000,00
		1.38-PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	35.000,00
		2.109-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	160.000,00
		2.63-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	731.000,00
		2.64-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.111.000,00
		1.17-PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00
		1.51-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.500,00
		1.2-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.19-TREINAMENTO DE PESSOAL	12.000,00
		1.40-AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00
		2.80-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	13.500,00
		2.74-MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	131.000,00
		2.32-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.750,00
		2.137-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	458.000,00
		2.76-REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	530.000,00
		2.33-PASEP ENSINO 25%	80.000,00
		2.112-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	4.500,00
		2.81-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	45.000,00
		1.63-CONSTRUÇÃO QUADRAS	110.000,00
		2.28-MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	5.000,00
		2.118-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00
		2.145-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	56.000,00
		1.29-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	50.000,00
		2.49-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
		1.19-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	240.000,00
		2.125-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	22.000,00
		2.106-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	12.000,00
		2.124-PROGRAMA VIGIMINAS	35.000,00
		1.30-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	210.000,00
		2.69-PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	3.000,00
		2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.378.950,00
		2.10-MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	216.000,00
		1.7-CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00
		2.143-MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	43.500,00
		1.9-CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00
		1.23-CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00
		1.18-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	10.000,00
		2.97-TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	10.000,00
		1.64-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	40.000,00
		2.4-ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	68.500,00
		2.29-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	429.500,00
		2.23-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	10.000,00
		2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	225.800,00
		2.156-PROGRAMA HABITACIONAL	72.000,00
		2.85-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	374.000,00
		2.119-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	17.000,00
		2.99-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	4.000,00

		1.28-PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00
		2.154-CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	32.000,00
		2.146-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	37.500,00
		2.79-PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	10.000,00
		1.25-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	20.000,00
		2.95-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	44.500,00
		2.65-MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	40.500,00
		2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	318.000,00
		2.83-PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	100.000,00
		2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	260.000,00
		2.126-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	2.000,00
		1.53-PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	30.000,00
		2.5-CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	38.768,23
		2.128-RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	237.564,00
		2.39-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.167.000,00
		1.44-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	49.500,00
		2.88-REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.158-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	133.000,00
		2.36-PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	600,00
		2.149-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	10.000,00
		2.111-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	242.000,00
		1.42-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	6.000,00
		2.160-MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	48.000,00
		2.91-PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	65.000,00
		2.67-MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.075.000,00
		2.51-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	239.500,00
		2.3-COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	13.100,00
		1.50- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	50.000,00
		1.46-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	20.000,00
		2.9-MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00
		2.34-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	89.000,00
		1.16-MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	5.000,00
		2.17-MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	900.000,00
		2.72-PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	13.000,00
		2.120-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	48.300,00
		2.58-CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	11.000,00
		2.141-MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	189.500,00
Total: 2 - 1.500.000	**39.792.572,84**		**37.041.008,84**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 501.OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	2.11-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00	2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	1.25-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00-TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00	2.59-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	2.64-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	2.68-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	278.500,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00-ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00-OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00-OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00-OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
Total: 2 - 1.501.000	**608.500,00**		**608.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			

Especificação da Destinação 540.TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00	1.57-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00-TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	9.200.000,00	1.58-AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
		1.59-CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	50.000,00
		2.147-REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	7.380.500,00
		2.148-REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	115.000,00
		2.149-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	109.000,00
		2.150-MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.151-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.390.000,00
		2.152-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	33.000,00
		2.153-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	12.500,00
Total: 2 - 1.540.000	**9.215.000,00**		**9.215.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 550.TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00	1.8-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	25.000,00
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	580.000,00	2.34-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	251.000,00
		2.38-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	30.000,00
		2.39-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		2.40-MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	10.000,00
		2.41-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	230.000,00
		2.49-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
		2.52-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
Total: 2 - 1.550.000	**581.000,00**		**581.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 551.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00-REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00	2.37-PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	10.050,00
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
Total: 2 - 1.551.000	**10.050,00**		**10.050,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 552.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00	2.34-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	140.000,00
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	179.800,00	2.48-PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	30.000,00
		2.49-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
Total: 2 - 1.552.000	**180.000,00**		**180.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 553.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00	2.41-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	150.000,00
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00-TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00	2.52-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
Total: 2 - 1.553.000	**200.000,00**		**200.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Especificação da Destinação 569.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**

1.3.2.1.01.0.1.01.46.00-REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00	1.12-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	96.250,00	2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.000,00
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00	2.32-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	41.750,00
		2.38-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	19.400,00
		2.47-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	4.500,00
		2.51-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2.000,00
Total: 2 - 1.569.000	**188.650,00**		**188.650,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 570.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00	1.8-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	1.10-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.070.500,00
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.694.000,00	1.11-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	99.500,00
		1.12-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	350.000,00
		1.15-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	95.000,00
		2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	10.000,00
		2.34-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	20.000,00
		2.41-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00
		2.42-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	155.000,00
Total: 2 - 1.570.000	**1.850.000,00**		**1.850.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 571.TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00-TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00	1.13-CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	9.000,00
Total: 2 - 1.571.000	**9.000,00**		**9.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 576.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 001.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00-REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00	2.41-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	250.500,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00		
Total: 2 - 1.576.001	**250.500,00**		**250.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 600.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00	1.46-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00	1.48-MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00	1.49-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00	1.51-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00	1.52-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00-INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00	2.89-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	649.517,00
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00-TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	20.000,00	2.90-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	60.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00	2.92-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	120.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.373.017,00	2.93-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	2.94-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	478.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00	2.95-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00	2.98-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	304.000,00
		2.100-SAUDE DIGITAL	150.000,00
		2.101-CENTRO DE FISIOTERAPIA	44.000,00
		2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.085.000,00
		2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	370.000,00
		2.104-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	477.000,00

		2.106-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	12.000,00
		2.107-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	206.000,00
		2.108-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	5.000,00
		2.109-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	5.000,00
		2.111-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	300.000,00
		2.112-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.000,00
		2.114-REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	250.000,00
		2.115-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	104.000,00
		2.120-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	900,00
		2.121-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	178.000,00
		2.123-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00
Total: 2 - 1.600.000	**4.945.917,00**		**4.945.917,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 601.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00	1.46-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	301.000,00
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
Total: 2 - 1.601.000	**301.000,00**		**301.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 604.TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	850.000,00	2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	850.000,00
Total: 2 - 1.604.000	**850.000,00**		**850.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Especificação da Destinação 605.ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00-TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	710.000,00	2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	330.000,00
		2.104-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	380.000,00
Total: 2 - 1.605.000	**710.000,00**		**710.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 621.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00	1.49-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00-PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00	1.51-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00-TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.701.200,00	1.52-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
		2.89-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	56.500,00
		2.94-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	425.000,00
		2.95-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	80.000,00
		2.98-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.000,00
		2.99-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	10.000,00
		2.101-CENTRO DE FISIOTERAPIA	34.000,00
		2.104-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	559.000,00
		2.105-TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	10.000,00
		2.109-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	310.000,00
		2.110-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	13.000,00
		2.111-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	61.000,00
		2.112-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	34.500,00
		2.113-AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	10.000,00
		2.114-REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	260.000,00
		2.115-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	104.000,00
		2.116-REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	11.000,00
		2.117-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	16.000,00
		2.118-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00

		2.119-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	28.000,00
		2.120-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	21.200,00
		2.121-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	10.500,00
		2.122-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	24.000,00
		2.123-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	70.000,00
		2.124-PROGRAMA VIGIMINAS	25.000,00
		2.125-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	8.000,00
		2.126-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	18.000,00
		2.127-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.500,00
Total: 2 - 1.621.000	**2.311.200,00**		**2.311.200,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 631.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00	2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00	1.44-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	30.000,00
		1.45-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	50.000,00
		1.46-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	40.000,00
		1.48-MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.000,00
		1.49-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	20.000,00
		2.108-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	30.000,00
Total: 2 - 1.631.000	**176.000,00**		**176.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 632.TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
2.4.2.2.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	90.000,00	1.47-CONSTRUÇÃO UBS	90.000,00
Total: 2 - 1.632.000	**90.000,00**		**90.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 659.OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 002.SERVIÇOS DE SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00-REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00	2.89-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	20.000,00
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00	2.104-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	11.000,00
Total: 2 - 1.659.002	**31.000,00**		**31.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 660.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00-REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00	1.42-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00-PISO BÁSICO FIXO	80.000,00	1.55-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00	1.56-MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00	2.80-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	7.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	440.550,00	2.81-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	25.000,00
		2.82-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	87.000,00
		2.131-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	29.050,00
		2.132-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.000,00
		2.135-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	5.000,00
		2.136-PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	13.000,00
		2.138-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	85.000,00
		2.141-MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	144.000,00
		2.142-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	2.000,00
		2.143-MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	59.000,00
		2.144-MANUTENÇÃO IGD SUAS	26.500,00
		2.145-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	80.000,00
Total: 2 - 1.660.000	**579.050,00**		**579.050,00**

Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Especificação da Destinação 661.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00-REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00	2.82-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00-TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	136.800,00	2.135-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00	2.139-PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	7.000,00
		2.140-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	175.000,00
		2.141-MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	500,00
		2.142-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.000,00
		2.145-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	39.000,00
Total: 2 - 1.661.000	**227.500,00**		**227.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 665.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00	2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	500,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00-OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	2.145-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	40.000,00
Total: 2 - 1.665.000	**40.500,00**		**40.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00	1.14-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	350.000,00
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	1.19-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	10.000,00
ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.330.000,00	1.20-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	10.000,00
		1.25-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	10.000,00
		1.26-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	50.000,00
		1.29-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	10.000,00
		1.30-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	100.000,00
		2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	10.000,00
		1.33-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	70.000,00
		2.54-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	590.000,00
		1.62-PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO	900.000,00
		1.63-CONSTRUÇÃO QUADRAS	80.000,00
		1.64-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	250.000,00
Total: 2 - 1.700.000	**2.440.000,00**		**2.440.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 708.TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00-REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00	2.68-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	500,00
Total: 2 - 1.708.000	**500,00**		**500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 710.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS			
Detalhamento da Destinação 010.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00	1.50- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	10.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00-TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00		
Total: 2 - 1.710.010	**10.500,00**		**10.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 720.TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**

1.7.1.2.52.4.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00	2.68-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	450.000,00
Total: 2 - 1.720.000	**450.000,00**		**450.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 750.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00-REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00	2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	200,00
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00	2.30-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	200,00
		2.68-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	31.000,00
Total: 2 - 1.750.000	**31.400,00**		**31.400,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 751.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00-CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00	2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	79.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00-REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00	2.62-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	121.000,00
Total: 2 - 1.751.000	**200.050,00**		**200.050,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 752.RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00-REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00	2.63-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00	2.66-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	10.500,00
Total: 2 - 1.752.000	**20.500,00**		**20.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 754.RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	250.000,00	1.18-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	10.000,00
		1.19-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	10.000,00
		1.27-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	10.000,00
		1.30-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	200.000,00
		1.35-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	10.000,00
		2.156-PROGRAMA HABITACIONAL	10.000,00
Total: 2 - 1.754.000	**250.000,00**		**250.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 755.RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00-REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	500,00	1.2-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	1.3-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60.500,00
Total: 2 - 1.755.000	**110.500,00**		**110.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2026
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Sub-Total: 2	**66.660.889,84**		**63.909.325,84**
Total Geral:	**66.660.889,84**		**66.660.889,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2026
CNPJ: 17.947.623/0001-79	
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG	
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br	
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)	
RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE EDUCAÇÃO	
01 - RECEITAS	
A - IMPOSTOS	

1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		340.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		108.565,11
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL		600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS		1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		3.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		5.607,73
	SUB-TOTAL	5.870.172,84
B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL		27.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL		2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL		10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		8.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		150.000,00
	SUB-TOTAL	40.360.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS (A + B)	46.230.172,84
EDUCAÇÃO		
A - DESPESA ORÇADA DA EDUCAÇÃO POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12 EDUCAÇÃO		
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.004 MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO		4.750,00
12.361.045 PASEP		80.000,00
12.361.092 PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO		0,00
12.361.094 MERENDA ESCOLAR		89.000,00
12.361.101 ENSINO SUPLETIVO		9.500,00
12.361.202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		1.997.200,00
12.361.211 TRANSPORTE ESCOLAR		851.000,00
12.361.701 IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER		1.500,00
12.361.902 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		200.000,00
12.361.931 CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR		41.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.004 MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO		6.500,00
12.365.094 MERENDA ESCOLAR		10.000,00
12.365.205 UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		429.500,00
12.365.211 TRANSPORTE ESCOLAR		40.000,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.207 ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		255.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		4.014.950,00
B - CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		7.632.000,00
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A + B)		11.646.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
CNPJ: 17.947.623/0001-79		
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG		
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br		
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)		
Cálculo de Aplicação na Educação		
RECEITA BASE DE CÁLCULO		46.230.172,84
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88)	25.00%	11.557.543,21
TOTAL PREVISTO NA EDUCAÇÃO	25.19%	11.645.380,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO	0.19%	87.837,33
FUNDEB		
Aplicação com Remuneração de Profissionais da Educação		
RECEITA PREVISTA DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000		15.000,00

1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB		9.200.000,00
	SUB-TOTAL	9.215.000,00
Cálculo de Aplicação no FUNDEB		
MÍNIMO PREVISTO PARA APLICAÇÃO	70,00%	6.450.500,00
VALOR PREVISTO DE APLICACAO	97.78%	9.010.500,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	27.78%	2.560.000,00
Observação: No cálculo do "VALOR PREVISTO DE APLICAÇÃO" são considerados todos elementos de despesa relativos a pessoal (Elementos 04, 11, 13 e 16) da fonte 1.540.000, 1.541.000 e 1.542.000.		
RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE SAÚDE		
01 - RECEITAS		
A - IMPOSTOS		
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		340.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		108.565,11
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL		600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS		1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		3.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS		5.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		5.607,73
	SUB-TOTAL	5.870.172,84
B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		27.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR- PRINCIPAL		10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		8.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		150.000,00
	SUB-TOTAL	38.160.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS (A + B)	44.030.172,84
SAÚDE		
A - DESPESA ORÇADA PARA SAÚDE POR FUNCIONAL PROGRAMATICA		
10 SAÚDE		
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.040 ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL		809.583,00
10.122.906 CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE		237.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
CNPJ: 17.947.623/0001-79		
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG		
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br		
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)		
10.122.955 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		4.000,00
10.301 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.040 ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL		554.000,00
10.301.045 PASEP		65.000,00
10.301.103 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		425.000,00
10.301.104 ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA		3.401.500,00
10.301.107 ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS		12.000,00
10.301.301 ATENÇÃO BÁSICA		30.000,00
10.301.917 MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO		3.412.000,00
10.301.918 CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO		10.000,00
10.301.919 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS		0,00
10.301.920 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS		0,00
10.301.921 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		10.000,00
10.301.947 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		160.000,00
10.301.956 INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE		4.000,00
10.301.958 INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		242.000,00
10.301.964 AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS		4.500,00
10.301.965 AÇÕES POPULAÇÃO LGBT		10.000,00
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.130 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		144.500,00
10.302.600 GESTÃO PLENA SUS		63.000,00

10.302.908 RATEIO CISDESTE		93.031,61
10.302.945 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		50.000,00
10.302.946 REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA		0,00
10.302.951 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR		4.000,00
10.302.952 VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS		10.000,00
10.302.967 TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		10.000,00
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.923 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR		1.546.000,00
10.303.957 VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS		17.000,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.102 VIGILANCIA SANITÁRIA		72.800,00
10.304.906 CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE		257.592,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.108 CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		215.500,00
10.305.948 INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES		20.400,00
10.305.949 INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES		15.000,00
10.305.950 VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS		35.000,00
10.305.953 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA		22.000,00
10.305.954 ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS		2.000,00
10.305.960 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		11.994.970,61
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A)		11.994.970,61
Cálculo de Aplicação na Saúde		
RECEITA BASE DE CÁLCULO		44.030.172,84
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88)	15.00%	6.604.525,93
TOTAL PREVISTO NA SAÚDE	27.24%	11.994.970,61
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO	12.24%	5.390.444,68
DESPESAS DE PESSOAL		
Cálculo da Receita Corrente Liquida		
1 - TOTAL DA RECEITA CORRENTE		69.368.489,84
2 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDEB		7.632.000,00
3 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR AO RPPS		0,00
4 – PARC.DEDUTIVEL DE AGENTES COMUNITÁRIOS		850.000,00
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (1 - 2 - 3)		60.886.489,84
Demonstrativo das Despesas de Pessoal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2026
CNPJ: 17.947.623/0001-79		
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG		
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br		
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)		
1) Despesa de Pessoal do Executivo		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		141.391,55
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.		280.000,00
3.1.90.03 PENSÕES		38.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.329.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		16.696.600,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.075.200,00
3.3.72.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		11.000,00
SUB-TOTAL		27.571.791,55
2) Despesa de Pessoal do Legislativo		
CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.525.360,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.410,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		6.000,00
SUB-TOTAL		1.810.770,00

TOTAL		29.382.561,55
Cálculo de Gastos com Pessoal		
EXECUTIVO	45.28%	27.571.791,55
LEGISLATIVO	2.97%	1.810.770,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	48.26%	29.382.561,55
Obs. Está sendo deduzido das despesas os valores referentes a especificação 604 e 605 relativos a gastos com Agentes comunitários e Saúde e Técnicos de Enfermagem.		

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D07D9340

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1744 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1744 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

¨Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Miradouro, para o quadriênio de 2026 a 2029 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho no uso de suas atribuições conferidas em Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 à 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal,estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do Plano Plurianual, por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamento Anual ou de seus créditos adicionais, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.
Art. 5º A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do tesouro do Município, da administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2026

MIRADOURO, 29 de Dezembro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO:2913 48036531-2
Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.30 10:26:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa	

Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
1 - Programa (Denominação): 004 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Baixo desempenho dos alunos da rede pública em avaliações externas e altos índices de evasão escolar.						
4 - Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino e profissionais da educação						
5 - Justificativa: A qualidade do ensino impacta diretamente o desenvolvimento social e econômico. O IDEB municipal está abaixo da média nacional						
6 - Objetivo: Elevar o índice de aprendizagem e a permanência dos alunos nas escolas						
7 - Estratégia: Capacitação de professores, investimento em material didático, projetos de reforço escolar e acompanhamento pedagógico						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.032					
Título: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
Finalidade: ATENDER ALUNOS						
Descrição Ação:						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
EDUCAÇÃO						
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	150,00	200,00	250,00	300,00		
Metas Financeiras	46.500,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00		
Número Sequencial:	2.047					
Título: ESCOLA TEMPO INTEGRAL						
Finalidade: ALUNO						
Descrição Ação:						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
EDUCAÇÃO						
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	150,00	200,00	250,00	300,00		
Metas Financeiras	11.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00		
Valor Total do Programa:	57.500,00	75.000,00	95.000,00	110.000,00		
1 - Programa (Denominação): 005 - ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Estrutura limitada e baixa efetividade nas ações legislativas e de fiscalização						
4 - Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara Municipal e a população em geral						
5 - Justificativa: O Legislativo precisa de condições adequadas para exercer suas funções constitucionais com transparência						
6 - Objetivo: Modernizar e estruturar o Poder Legislativo Municipal						
7 - Estratégia: Investimento em infraestrutura, capacitação dos servidores, digitalização de processos e transparência legislativa						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						

Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
Secretaria da Câmara				Secretaria da Câmara		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.001					
Título: INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Finalidade: Reformar a sede da Câmara Municipal com o objetivo de melhorar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, visando atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo, além de investimentos em aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário.						
Descrição Ação: Garantir uma infraestrutura física adequada, acessível, segura e funcional, que permita o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população. Para isso, será realizada a requalificação da estrutura existente, bem como a aquisição e modernização de equipamentos, mobiliários e veículos, assegurando melhores condições de trabalho e prestação de serviços.						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	INVESTIMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos, imóveis, realização de reformar e construção proporcionando um legislativo municipal com um maior poder de atuação junto a população de						
Implementação: Miradouro.						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
CÂMARA MUNICIPAL	1.160.250,00	4 ANOS	ANUAL.			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	21,55	23,70	26,08	28,67		
Metas Financeiras	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00		
Valor Total do Programa:	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00		
1 - Programa (Denominação): 012 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Processos burocráticos, ineficiência administrativa e uso deficiente de tecnologia						
4 - Público Alvo: Servidores públicos e cidadãos atendidos pelos serviços municipais						
5 - Justificativa: A modernização melhora a eficiência, reduz custos e facilita o acesso aos serviços públicos						
6 - Objetivo: Tornar a gestão pública mais eficiente, transparente e acessível						
7 - Estratégia: Tornar a gestão pública mais eficiente, transparente e acessível						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.003					
Título: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS						
Finalidade: IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO						
Descrição Ação: IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI	ORÇAMENTÁRIAS LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
ADMINISTRAÇÃO	IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
Número Sequencial:	2.005					
Título: CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA						
Finalidade: CONSORCIO						
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO REGIOMNAL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**

Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
GABINETE	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**			
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00			
Metas Financeiras	38.768,23	40.000,00	45.000,00			
Número Sequencial:	2.019					
Título: TREINAMENTO DE PESSOAL						
Finalidade: TREINAMENTO DE PESSOAL						
Descrição Ação: TREINAMENTO DE PESSOAL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**			**Base Legal**	
Direta Obrigatoria PROJETO DE LEI			ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: TREINAMENTO DE PESSOAL						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
TREINAMENTO DE PESSOAL	TREINAMENTO DE PESSOAL	TREINAMENTO DE PESSOAL	TREINAMENTO DE PESSOAL			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
Valor Total do Programa:	90.768,23	102.000,00	107.000,00			
1 - Programa (Denominação): 013 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Ausência de planejamento estratégico e coordenação intersetorial das ações públicas						
4 - Público Alvo: Secretarias municipais, gestores públicos e população beneficiada pelas políticas públicas						
5 - Justificativa: A falta de integração gera sobreposição de ações, desperdício de recursos e baixa efetividade						
6 - Objetivo: Integrar e coordenar os planejamentos estratégicos das secretarias municipais						
7 - Estratégia: Implantação de sistema de planejamento, elaboração de planos setoriais e capacitação de gestores						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.004					
Título: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Finalidade: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Descrição Ação: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	30.000,00	40.000,00	45.000,00			

Valor Total do Programa:	30.000,00	40.000,00	45.000,00			
1 - Programa (Denominação): 014 - REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Estrutura fisica inadequada em prédios públicos, comprometendo o atendimento à população						
4 - Público Alvo: População em geral, usuários dos serviços públicos e servidores						
5 - Justificativa: A estrutura fisica impacta diretamente na qualidade dos serviços ofertados						
6 - Objetivo: Garantir infraestrutura segura e adequada ao funcionamento dos serviços públicos						
7 - Estratégia: Execução de obras de reparo, reforma e construção de novos prédios conforme prioridades definidas						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.023					
Título: CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL						
Finalidade: CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL						
Descrição Ação: CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
Número Sequencial:	2.084					
Título: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA						
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	13-CULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	31.100,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00		
Valor Total do Programa:	41.100,00	53.000,00	55.000,00	60.000,00		
1 - Programa (Denominação): 017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Baixa valorização e incentivo à cultura local						
4 - Público Alvo: Artistas, agentes culturais, estudantes e população em geral						
5 - Justificativa: A cultura fortalece a identidade local, gera inclusão e pode movimentar a economia						
6 - Objetivo: Incentivar e fomentar a produção cultural no município						
7 - Estratégia: Apoio a projetos culturais, realização de eventos, editais de incentivo e preservação do patrimônio histórico						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.085					
Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	374.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00		
Valor Total do Programa:	374.000,00	390.000,00	400.000,00	410.000,00		
1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Potencial turístico pouco explorado, com baixa geração de emprego e renda						
4 - Público Alvo: Empresários, população local, visitantes e profissionais do setor turístico						
5 - Justificativa: O turismo sustentável contribui para o desenvolvimento econômico e preservação do patrimônio natural e histórico						
6 - Objetivo: Promover o turismo como vetor de desenvolvimento local						
7 - Estratégia: Identificação de atrativos, investimento em infraestrutura turística, capacitação e marketing institucional						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.146					
Título: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO						
Finalidade: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO						
Descrição Ação: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO **Implementação:**						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	37.500,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00		
Valor Total do Programa:	37.500,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00		
1 - Programa (Denominação): 021 - URBANISMO DE QUALIDADE						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Crescimento urbano desordenado, com falta de planejamento e infraestrutura básica						
4 - Público Alvo: Moradores de áreas urbanas, principalmente periferias e novos loteamentos						
5 - Justificativa: O ordenamento urbano é essencial para qualidade de vida e sustentabilidade da cidade						
6 - Objetivo: Garantir o desenvolvimento urbano sustentável, inclusivo e seguro						
7 - Estratégia: Implantação de projetos de mobilidade, acessibilidade, iluminação, arborização e requalificação de espaços públicos						
8 - Indicadores:						

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.018					
Título: ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR						
Finalidade: ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR						
Descrição Ação: ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	127-ORDENAMENTO TERRITORIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
Valor Total do Programa:	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1 - Programa (Denominação): 022 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Deficiência na coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos						
4 - Público Alvo: População urbana e rural, catadores e equipes da limpeza urbana						
5 - Justificativa: O manejo inadequado dos resíduos impacta a saúde pública, o meio ambiente e a imagem da cidade						
6 - Objetivo: Melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, com eficiência e sustentabilidade						
7 - Estratégia: Expansão da coleta, manutenção da frota, ações de educação ambiental e construção de aterro sanitário						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.021						
Título: CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO						
Finalidade: CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO						
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	18-GESTÃO AMBIENTAL	542-CONTROLE AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	0,00	0,00		
Metas Financeiras	17.000,00	20.000,00	0,00	0,00		

Número Sequencial:	2.059
Título: COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	

Finalidade: COLETA E TRATAMENTO

Descrição Ação: COLETA TRATAMENTO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	542-CONTROLE AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da ATERRO SANITÁRIO

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.168.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Valor Total do Programa:	1.185.000,00	1.070.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00

1 - Programa (Denominação): 024 - AÇÃO JUDICIÁRIA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A atuação jurídica do município está fragilizada devido à falta de estrutura técnica e operacional

4 - Público Alvo: Procuradores municipais, servidores jurídicos e população atendida por meio de ações judiciais

5 - Justificativa: A defesa dos interesses públicos depende de uma atuação jurídica efetiva e estruturada

6 - Objetivo: Garantir o pleno exercício da defesa judicial e extrajudicial do município

7 - Estratégia: Reforço da equipe jurídica, informatização de processos, assessoramento aos órgãos municipais e estruturação da Procuradoria

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.003

Título: COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL

Finalidade: COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL

Descrição Ação: COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	2-JUDICIÁRIA	62-DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ADMINISTRAÇÃO	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	13.100,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00

Número Sequencial: 2.011

Título: MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO

Finalidade: MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO

Descrição Ação: MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	2-JUDICIÁRIA	61-AÇÃO JUDICIÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029

Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	733.000,00	950.000,00	980.000,00	1.000.000,00			
Número Sequencial:	2.012						
Título:	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL						
Finalidade:	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL						
Descrição Ação:	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL						
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	2-JUDICIÁRIA		61-AÇÃO JUDICIÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
ADMINISTRAÇÃO						MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
Valor Total do Programa:	761.100,00	979.000,00	1.010.000,00	1.031.000,00			
1 - Programa (Denominação): 025 - AÇÃO LEGISLATIVA							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS							
3 - Problema: FRAGMENTAÇÃO E FRAGILIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO E PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.							
4 - Público Alvo: REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA INTERNO E EXTERNO.							
5 - Justificativa: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DO CONTROLE DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CÂMARA, PROPORCIONANDO MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.							
6 - Objetivo: FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃO NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O CONTROLE SOCIAL E O DIÁLOGO ENTRE SOCIEDADE E O PARLAMENTO, ALÉM DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, AMPLIANDO AS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS E REPRESENTATIVA.							
7 - Estratégia: UNIR FORÇAS INTERNAS, QUALIFICAR A ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES E MODERNIZAR A ESTRUTURA DO LEGISLATIVO, TORNANDO-OS MAIS REPRESENTATIVO, EFICIENTE E CONECTADO A POPULAÇÃO.							
8 - Indicadores:							
Nome		**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade			**Subunidade**				
10 - Ações:							
Número Sequencial:	2.001						
Título:	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Finalidade:	Garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, por meio da manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física, tecnológica e operacional da câmara municipal, com a devida realização de contratações de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas e benefícios aos servidores. Além disso, incluir a implementação de melhorias nos vencimentos dos servidores, a atualização da legislação relacionada às diárias, reembolsos e outras modalidades indenizatórias permitidas pelo tribunal de contas do estado de minas gerais (tcemg). Por fim, prever a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, com vistas a assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do serviço público prestado aos cidadãos, garantindo condições adequadas, seguras e eficientes para parlamentares, servidores e a população.						
Descrição Ação:	A atividade consiste na realização de todos os serviços administrativos necessários ao funcionamento regular da câmara municipal, incluindo pagamento de pessoal e encargos, prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, benefícios para os servidores, contratação de serviços de terceiros, manutenção das instalações, aquisição de equipamentos, serviços de comunicação, serviços com publicação, combustíveis, manutenção de veículos oficiais, custeio de demais despesas correntes e de capital indispensáveis para o exercício das funções legislativas e de controle externo.						
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	1-LEGISLATIVA		31-AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL MANTIDA	MÊS	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:	Pagamento de salários e encargos dos servidores. Aquisição de materiais de expediente e serviços administrativos. Manutenção das instalações físicas e equipamentos. Contratação de serviços técnicos e especializados, quando necessário. Realização de sessões, audiências e reuniões legislativas. Atendimento ao público e prestação de informações à comunidade.						
Complemento da Ação:	Benefícios aos servidores do poder legislativo municipal.						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
CÂMARA MUNICIPAL		INICIAL CORRIGIDO		4 ANOS		ANUAL	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00			
Metas Financeiras	1.359.294,00	1.496.323,00	1.645.955,00	1.810.551,31			
Número Sequencial:	2.002						
Título:	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS						
Finalidade:	Garantir o pleno exercício das funções legislativas, normativas, fiscalizatórias e representativas da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades dos vereadores. Isso inclui o custeio da folha de pagamento dos parlamentares, o financiamento das despesas com deslocamentos, a realização de reuniões solenes e a concessão de benefícios, de acordo com a legislação vigente. A ação tem como propósito assegurar a infraestrutura necessária para que os agentes políticos possam exercer suas atribuições com eficiência, além de promover melhorias na regulamentação das diárias, reembolsos e outras modalidades indenizatórias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).						

Descrição Ação:	A ação compreende a realização das atividades legislativas e da Câmara Municipal, incluindo a elaboração, tramitação, análise e votação de proposições legislativas, acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, realização de audiências públicas, sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, reuniões solenes, bem como outras atribuições inerentes ao Poder Legislativo.						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	VEREADOR	VEREADOR	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da Implementação: Pagamento dos subsídios e obrigações patronais dos vereadores. Custear despesas com deslocamento. Ofertar benefícios. Elaboração e apreciação de projetos de lei, decretos, resoluções, moções e requerimentos. Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Reuniões das comissões permanentes e especiais. Realização de audiências públicas e eventos institucionais. Fiscalização dos atos do Poder Executivo e análise de prestação de contas. Promoção de ações de participação cidadã e transparência legislativa.							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**				
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	4 ANOS	ANUAL				
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	9,00	9,00	9,00	9,00			
Metas Financeiras	1.142.270,00	1.255.397,00	1.380.936,00	1.519.030,00			
Valor Total do Programa:	2.501.564,00	2.751.720,00	3.026.891,00	3.329.581,31			
1 - Programa (Denominação): 026 - CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Defasagem na formação continuada dos professores e profissionais da educação							
4 - Público Alvo: Professores, coordenadores pedagógicos e demais servidores da rede municipal de ensino							
5 - Justificativa: A valorização e formação constante dos profissionais melhora o desempenho dos alunos e o ambiente escolar							
6 - Objetivo: Aperfeiçoar continuamente os profissionais da educação municipal							
7 - Estratégia: Realização de cursos, seminários, oficinas, parcerias com universidades e plataformas de ensino a distância							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial:	2.046						
Título: PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL							
Finalidade: PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL							
Descrição Ação: PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL							
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	12-EDUCAÇÃO	364-ENSINO SUPERIOR	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da Implementação: PROGRAMA DE BOLSA P/ APERF. PROFISSIONAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**				
PROGRAMA DE BOLSA P/ APERF. PROFISSIONAL	PROGRAMA DE BOLSA P/ APERF. PROFISSIONAL	PROGRAMA DE BOLSA P/ APERF. PROFISSIONAL	PROGRAMA DE BOLSA P/ APERF. PROFISSIONAL				
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	197,00	180,00	180,00	180,00			
Metas Financeiras	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00			
Valor Total do Programa:	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00			
1 - Programa (Denominação): 029 - ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Situação de vulnerabilidade social agravada pela falta de políticas públicas efetivas							
4 - Público Alvo: Famílias em situação de pobreza, comunidades marginalizadas e grupos em risco social							
5 - Justificativa: A assistência social é um direito constitucional e promove cidadania e inclusão social							
6 - Objetivo: Ampliar o acesso a direitos e melhorar a qualidade de vida das famílias em vulnerabilidade							
7 - Estratégia: Atendimento psicossocial, programas de transferência de renda, fortalecimento de vínculos e ações comunitárias							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							

Unidade			**Subunidade**			
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.027					
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO						
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	24-COMUNICAÇÕES	721-COMUNICAÇÕES POSTAIS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO		MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO		MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
Número Sequencial:	2.145					
Título: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Finalidade: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Descrição Ação: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	24,00	26,00	28,00	30,00		
Metas Financeiras	215.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00		
Valor Total do Programa:	221.000,00	235.000,00	255.000,00	275.000,00		
1 - Programa (Denominação): 039 - PLANEJAMENTO REGIONAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Ausência de integração entre os municípios da região para ações conjuntas						
4 - Público Alvo: Gestores públicos, consórcios intermunicipais e a população beneficiada por ações regionais						
5 - Justificativa: A atuação regional integrada aumenta a eficiência na execução de políticas públicas						
6 - Objetivo: Fomentar o planejamento conjunto entre municípios para ações compartilhadas						
7 - Estratégia: Participação em consórcios públicos, planejamento de políticas regionais e alinhamento de prioridades intermunicipais						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade			**Subunidade**			
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.013					
Título: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS						
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS						
Descrição Ação: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS			CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS		CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS			CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	
Metas									
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**					
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00					
Metas Financeiras	280.000,00	245.000,00	260.000,00	270.000,00					
Valor Total do Programa:	280.000,00	245.000,00	260.000,00	270.000,00					
1 - Programa (Denominação): 040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL									
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
3 - Problema: Falta de organização e integração dos serviços de saúde, gerando filas, sobrecarga e má distribuição de recursos									
4 - Público Alvo: Usuários do SUS, gestores e profissionais da saúde									
5 - Justificativa: A organização do sistema garante atendimento contínuo, humanizado e com melhor uso dos recursos									
6 - Objetivo: Estruturar e integrar os serviços de saúde do município de forma eficiente e ordenada									
7 - Estratégia: Criação de protocolos, integração entre unidades, informatização e planejamento de ações por níveis de atenção									
8 - Indicadores:									
Nome			**Periodicidade**		**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA			ANUAL		PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado									
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.									
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto									
9 - Unidade/Subunidade Responsável:									
Unidade					**Subunidade**				
10 - Ações:									
Número Sequencial:	2.089								
Título: MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE									
Finalidade: MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE									
Descrição Ação: MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE									
Classificação	**Função**		**Subfunção**			**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE		122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**			**Base Legal**		
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA									
Complemento da Ação:									
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA			MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA			MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA		MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	
Metas									
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**					
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00					
Metas Financeiras	1.535.600,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00					
Número Sequencial:	2.090								
Título: MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)									
Finalidade: MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)									
Descrição Ação: MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)									
Classificação	**Função**			**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE			301-ATENÇÃO BÁSICA		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta		Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)									
Complemento da Ação:									
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)			MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)			MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)		MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	
Metas									
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**					
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00					
Metas Financeiras	580.000,00	610.000,00	640.000,00	675.000,00					
Número Sequencial:	2.100								
Título: SAUDE DIGITAL									
Finalidade: ATENDIMENTO									
Descrição Ação:									
Classificação	**Função**			**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE			301-ATENÇÃO BÁSICA		Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta		Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação:									

Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00			
Metas Financeiras	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00			
Número Sequencial:	2.101						
Título: CENTRO DE FISIOTERAPIA							
Finalidade: ATENDIMENTP							
Descrição Ação:							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE		301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
SAUDE							
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	102.000,00	107.000,00	113.000,00	120.000,00			
Valor Total do Programa:	2.377.600,00	2.587.000,00	2.733.000,00	2.885.000,00			
1 - Programa (Denominação): 043 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Deficiência na execução rotineira dos serviços administrativos por limitações operacionais							
4 - Público Alvo: Servidores públicos e população usuária dos serviços municipais							
5 - Justificativa: A boa gestão administrativa é pré-requisito para a efetividade das políticas públicas							
6 - Objetivo: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da máquina pública							
7 - Estratégia: Manutenção dos órgãos públicos, aquisição de materiais e equipamentos, capacitação dos servidores e melhorias organizacionais							
8 - Indicadores:							
Nome		**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade			**Subunidade**				
10 - Ações:							
Número Sequencial:	2.029						
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE							
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO		123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	429.500,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00			
Valor Total do Programa:	429.500,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00			
1 - Programa (Denominação): 045 - PASEP							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Falta de gestão adequada e divulgação das informações referentes ao PASEP para os servidores municipais							
4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos e aposentado							
5 - Justificativa: O PASEP é um direito dos servidores e contribui para sua valorização e segurança financeira							
6 - Objetivo: Garantir a correta administração e ampla divulgação dos benefícios do PASEP aos servidores							
7 - Estratégia: Atualização cadastral, capacitação da equipe responsável, e campanhas informativas							
8 - Indicadores:							
Nome		**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**

AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade		**Subunidade**					
10 - Ações:							
Número Sequencial: 2.014							
Título: CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL							
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO PASEP - GERAL							
Descrição Ação: CONTRIBUIÇÃO PASEP - GERAL							
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da Implementação: CONTRIBUIÇÃO PASEP - GERAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
CONTRIBUIÇÃO PASEP - GERAL	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL		CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL		CONTRIBUIÇÃO PASEP - GERAL		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00			
Metas Financeiras	450.000,00	660.000,00	700.000,00	720.000,00			
Número Sequencial: 2.033							
Título: PASEP ENSINO 25%							
Finalidade: PASEP ENSINO 25%							
Descrição Ação: PASEP ENSINO 25%							
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da Implementação: PASEP ENSINO 25%							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
PASEP ENSINO 25%	PASEP ENSINO 25%		PASEP ENSINO 25%		PASEP ENSINO 25%		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00			
Metas Financeiras	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00			
Número Sequencial: 2.091							
Título: PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)							
Finalidade: PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)							
Descrição Ação: PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)							
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da Implementação: PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA) PASEP		SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)		PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00			
Valor Total do Programa:	595.000,00	820.000,00	875.000,00	910.000,00			

1 - Programa (Denominação): 048 - OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Processos de arrecadação e controle de receitas públicas com baixa eficiência e riscos de erros
4 - Público Alvo: Secretaria da Fazenda, contadores e população contribui
5 - Justificativa: A eficiência na arrecadação é fundamental para garantir recursos para execução das políticas públicas

6 - Objetivo: Otimizar a arrecadação e a gestão das receitas municipais						
7 - Estratégia: Implantação de sistemas informatizados, capacitação da equipe e auditorias periódicas						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	
Número Sequencial: 2.020	
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	129-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00
Metas Financeiras	52.500,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Valor Total do Programa:	52.500,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 090 - ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Elevado número de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica						
4 - Público Alvo: Famílias em situação de risco social						
5 - Justificativa: A assistência social é essencial para a promoção da dignidade e inclusão social dessas famílias						
6 - Objetivo: Ampliar o acesso das famílias vulneráveis aos serviços e benefícios sociais						
7 - Estratégia: Atendimento social especializado, programas de transferência de renda e articulação com rede socioassistencial						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	
Número Sequencial:	1.055
Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IGD	
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IGD	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial:	2.081
Título: PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Finalidade: PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - IGD	
Descrição Ação: PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - IGD	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - IGD			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - IGD	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IGD	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IGD	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - IGD

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	15,00	20,00	25,00	30,00
Metas Financeiras	70.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00
Número Sequencial:	2.083			
Título: PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO				
Finalidade: PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA				
Descrição Ação: PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	482-HABITAÇÃO URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA	PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA	PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA	PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	15,00	20,00	30,00	30,00
Metas Financeiras	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00
Número Sequencial:	2.136			
Título: PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
Finalidade: PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
Descrição Ação:				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
ASSISTENCIA SOCIAL			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Número Sequencial:	2.140			
Título: GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
Finalidade: GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
Descrição Ação: GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			

Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	92,00	100,00	105,00	110,00
Metas Financeiras	291.000,00	305.000,00	325.000,00	350.000,00
Valor Total do Programa:	492.000,00	535.000,00	580.000,00	622.000,00

1 - Programa (Denominação): 092 - PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Insatisfação e desmotivação dos profissionais da educação devido a baixos salários e falta de carreira estruturada						
4 - Público Alvo: Professores e servidores da educação municipal						
5 - Justificativa: Valorização do magistério contribui para a melhoria da qualidade do ensino						
6 - Objetivo: Estabelecer políticas de valorização salarial, capacitação e progressão de carreira						
7 - Estratégia: Revisão do plano de cargos e salários, cursos de formação continuada e incentivos financeiros						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.147
Título: REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	
Descrição Ação: REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
Detalhe da Implementação: REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%			

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	183,00	183,00	183,00	183,00
Metas Financeiras	7.380.500,00	9.100.000,00	9.500.000,00	9.900.000,00
Valor Total do Programa:	7.380.500,00	9.100.000,00	9.500.000,00	9.900.000,00

1 - Programa (Denominação): 094 - MERENDA ESCOLAR						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Alimentação escolar insuficiente em qualidade e quantidade para os alunos da rede pública						
4 - Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino						
5 - Justificativa: A merenda é fundamental para a nutrição e o desempenho escolar dos alunos						
6 - Objetivo: Garantir alimentação balanceada, adequada e suficiente para os estudantes						
7 - Estratégia: Parcerias com agricultura familiar, controle de qualidade e logística eficiente						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.034					
Título: PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.						
Finalidade: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR						
Descrição Ação: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	780,00	800,00	800,00	800,00
Metas Financeiras	500.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
Número Sequencial:	2.048			
Título: PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL				
Finalidade: MERENDA				
Descrição Ação: MERENDA				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**

EDUCAÇÃO			

Metas					
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00	
Metas Financeiras	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
Número Sequencial:	2.049				
Título: MERENDA ESCOLAR CRECHE					
Finalidade: ALIMENTAÇAO					
Descrição Ação:					

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
EDUCAÇÃO			

Metas					
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00	
Metas Financeiras	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	
Valor Total do Programa:	560.000,00	490.000,00	520.000,00	550.000,00	

1 - Programa (Denominação): 101 - ENSINO SUPLETIVO							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Elevado número de jovens e adultos fora da escola regular							
4 - Público Alvo: Jovens e adultos com ensino fundamental ou médio incompleto							
5 - Justificativa: O ensino supletivo promove a inclusão educacional e social							
6 - Objetivo: Ampliar o acesso ao ensino supletivo para jovens e adultos							
7 - Estratégia: Oferta de cursos flexíveis, divulgação e parceria com instituições educacionais							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial:	2.035						
Título: PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO							
Finalidade: PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO							
Descrição Ação: PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO							

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
Valor Total do Programa:	9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00

1 - Programa (Denominação): 102 - VIGILANCIA SANITÁRIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Riscos sanitários em estabelecimentos e serviços que afetam a saúde pública
4 - Público Alvo: Comerciantes, prestadores de serviços e população em gera
5 - Justificativa: A vigilância sanitária protege a saúde pública prevenindo doenças e promovendo segurança
6 - Objetivo: Fiscalizar e controlar as condições sanitárias no município
7 - Estratégia: Inspeções regulares, capacitação de agentes e campanhas educativas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.051
Título: AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Descrição Ação: AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 2.120
Título: MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA
Finalidade: MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA
Descrição Ação: MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	70.400,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00
Valor Total do Programa:	100.400,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00

1 - Programa (Denominação): 103 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Acesso limitado a atenção básica em saúde nas comunidades
4 - Público Alvo: Famílias residentes em áreas vulneráveis e zonas rurais
5 - Justificativa: O programa fortalece a atenção básica, prevenindo doenças e promovendo saúde
6 - Objetivo: Expandir e qualificar a cobertura da saúde da família
7 - Estratégia: Ampliação de equipes, capacitação, visitas domiciliares e ações comunitárias
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.102
Título: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
Finalidade: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
Descrição Ação: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00
Metas Financeiras	1.580.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00

Número Sequencial: 2.103
Título: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
Finalidade: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
Descrição Ação: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	27,00	27,00	27,00	27,00
Metas Financeiras	1.480.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.660.000,00

Valor Total do Programa:	3.060.000,00	3.200.000,00	3.375.000,00	3.560.000,00

1 - Programa (Denominação): 104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Deficiência no acesso a serviços odontológicos básicos para a população
4 - Público Alvo: População atendida pelo SUS municipal
5 - Justificativa: A saúde bucal é parte essencial da saúde geral e da qualidade de vida
6 - Objetivo: Oferecer atendimento médico e odontológico integral e de qualidade
7 - Estratégia: Estruturação das unidades, contratação de profissionais e ações preventivas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.043

Título: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Número Sequencial:	1.044

Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	79.500,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00

Número Sequencial:	1.045

Título: AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA

Finalidade: AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA
Descrição Ação: AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes Origem da	Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Número Sequencial:	1.046			
Título: CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE				
Finalidade: CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE				
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE				

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	391.000,00	410.000,00	430.000,00	440.000,00
Número Sequencial:	2.092			
Título: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE				
Finalidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE				
Descrição Ação: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE				

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe Implementação: da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE			

Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	2.070.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00

Número Sequencial: 2.093						
Título: MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE						
Finalidade: MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	130.000,00	137.000,00	145.000,00	150.000,00
Número Sequencial:	2.104			
Título: MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA				
Finalidade: MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA				
Descrição Ação: MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.679.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.200.000,00
Número Sequencial:	2.105			
Título: TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO				
Finalidade: TRANSPORTA SUS				
Descrição Ação:				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAÚDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
Valor Total do Programa:	5.449.500,00	5.839.000,00	6.130.000,00	6.410.000,00

1 - Programa (Denominação): 105 - INCENTIVO A ARTE E A CULTURA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Baixo investimento e pouca valorização das manifestações culturais locais
4 - Público Alvo: Artistas, grupos culturais e comunidade em geral
5 - Justificativa: A cultura é fundamental para a identidade social, inclusão e desenvolvimento econômico local
6 - Objetivo: Promover e fortalecer as atividades artísticas e culturais no município
7 - Estratégia: Apoio financeiro a projetos culturais, realização de eventos, formação e capacitação artística
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.086
Título: MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA
Descrição Ação: MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA
Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 107 - ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falhas na distribuição e abastecimento de medicamentos e vacinas na rede municipal
4 - Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
5 - Justificativa: Garantir o acesso contínuo a medicamentos e imunobiológicos é essencial para a saúde pública
6 - Objetivo: Assegurar a regularidade e qualidade do abastecimento
7 - Estratégia: Gestão eficiente de estoque, capacitação da equipe e integração com fornecedores
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.106
Título: CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	
Finalidade: CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	
Descrição Ação: CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	24.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00

Valor Total do Programa:	24.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00

1 - Programa (Denominação): 108 - CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Incidência elevada e disseminação de doenças transmissíveis na população							
4 - Público Alvo: Toda a população, com foco em grupos de maior risco							
5 - Justificativa: A prevenção e controle reduzem custos com tratamentos e melhoram a qualidade de vida							
6 - Objetivo: Reduzir a incidência e transmissão das principais doenças infecciosas							
7 - Estratégia: Campanhas de vacinação, educação em saúde, vigilância epidemiológica e ações de controle vetorial							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.052						
Título: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA						
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA						
Descrição Ação: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	21.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Número Sequencial:	2.121					
Título: PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Finalidade: PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Descrição Ação: PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	389.000,00	470.000,00	490.000,00	510.000,00
Valor Total do Programa:	410.000,00	490.000,00	510.000,00	530.000,00

1 - Programa (Denominação): 110 - ELETRIFICAÇÃO URBANA						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Áreas urbanas com cobertura elétrica deficiente ou instável						
4 - Público Alvo: Moradores das áreas urbanas afetadas						
5 - Justificativa: A eletrificação adequada é fundamental para o desenvolvimento urbano e qualidade de vida						
6 - Objetivo: Universalizar o acesso à energia elétrica em áreas urbanas						
7 - Estratégia: Investimento em infraestrutura elétrica, manutenção da rede e expansão do sistema						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL	
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.	
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	1.028
Título: PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	
Finalidade: PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	
Descrição Ação: PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 2.062

Título: MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição Ação: MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	210.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00
Valor Total do Programa:	220.000,00	230.000,00	240.000,00	260.000,00

1 - Programa (Denominação): 111 - OBRAS PÚBLICAS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Deficiências na infraestrutura física do município devido à falta de obras planejadas

4 - Público Alvo: População em geral, usuários de espaços públicos e serviços municipais

5 - Justificativa: Obras são essenciais para o desenvolvimento urbano, econômico e social

6 - Objetivo: Realizar obras que atendam às demandas da população e promovam o desenvolvimento

7 - Estratégia: Planejamento, execução e fiscalização de obras públicas prioritárias

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL

Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.

Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.024
Título: OBRAS PUBLICAS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS PUBLICAS	
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS PUBLICAS	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	47.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00

Número Sequencial:	1.029
Título: AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	
Descrição Ação:	

AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00

Número Sequencial:	2.063
Título: MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	
Finalidade: MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	
Descrição Ação: MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00

Metas Financeiras	741.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
Número Sequencial:	2.064			
Título: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS				
Finalidade: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS				
Descrição Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.121.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
Número Sequencial:	2.065			
Título: MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS				
Finalidade: MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS				
Descrição Ação: MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	20,00	20,00	20,00	20,00
Metas Financeiras	40.500,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Valor Total do Programa:	2.009.500,00	2.210.000,00	2.330.000,00	2.445.000,00

1 - Programa (Denominação): 112 - PAVIMENTAÇÃO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Vias públicas sem pavimentação ou com pavimentação precária, dificultando a mobilidade
4 - Público Alvo: Moradores, comerciantes e veículos que utilizam as vias públicas
5 - Justificativa: A pavimentação melhora o acesso, segurança e valorização urbana
6 - Objetivo: Ampliar a pavimentação das vias municipais
7 - Estratégia: Elaboração de projetos, aquisição de materiais, contratação de serviços e fiscalização
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.030
Título: ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO
Finalidade: ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO
Descrição Ação: ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO
Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	510.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00

Valor Total do Programa:	510.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00

1 - Programa (Denominação): 113 - CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Infraestrutura inadequada para serviços funerários e falta de manutenção dos espaços
4 - Público Alvo: Famílias e comunidade em geral
5 - Justificativa: Espaços adequados são necessários para o respeito às tradições e conforto da população
6 - Objetivo: Melhorar e manter os serviços funerários e infraestrutura dos cemitérios
7 - Estratégia: Reformas, manutenção, ampliação e gestão eficiente dos serviços
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.025
Título: CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA
Finalidade: CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA
Descrição Ação: CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	70.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00

Número Sequencial:	2.060
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	30,00	30,00	30,00	30,00
Metas Financeiras	75.100,00	85.000,00	95.000,00	100.000,00
Valor Total do Programa:	145.100,00	155.000,00	170.000,00	175.000,00

1 - Programa (Denominação): 116 - ELETRIFICAÇÃO RURAL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Comunidades rurais sem acesso confiável à energia elétrica
4 - Público Alvo: Moradores e produtores rurais
5 - Justificativa: A eletrificação rural é importante para o desenvolvimento agrícola e melhoria da qualidade de vida
6 - Objetivo: Expandir o acesso à energia elétrica no meio rural
7 - Estratégia: Parcerias com concessionárias, investimentos em redes rurais e manutenção da infraestrutura
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	1.053

Título: PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
Finalidade: PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
Descrição Ação: PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

Valor Total do Programa:	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

1 - Programa (Denominação): 118 - ESGOTO SANITÁRIO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Ausência ou deficiência na rede de esgotamento sanitário, gerando problemas ambientais e de saúde
4 - Público Alvo: População urbana e rural sem saneamento básico adequado
5 - Justificativa: O saneamento é essencial para saúde pública e preservação ambiental
6 - Objetivo: ampliar a rede de esgoto sanitário no município
7 - Estratégia: Projetos técnicos, obras de infraestrutura, fiscalização e educação ambiental
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.018
Título: CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
Finalidade: CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
Descrição Ação: CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO		
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Metas Financeiras	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00

Número Sequencial:	1.060					
Título: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA						
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA						
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Programa:	50.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

1 - Programa (Denominação): 119 - REDE PLUVIAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Falta de sistema adequado de drenagem de águas pluviais, causando enchentes e danos à infraestrutura						
4 - Público Alvo: População urbana, principalmente em áreas suscetíveis a alagamentos						
5 - Justificativa: A drenagem eficiente previne prejuízos e garante segurança à população						
6 - Objetivo: Construir e manter sistemas de drenagem pluvial						
7 - Estratégia: Estudos técnicos, execução de obras e manutenção contínua						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	

10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.019					
Título: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL						
Finalidade: CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL						
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL	CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL	CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL	CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Valor Total do Programa:	260.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

1 - Programa (Denominação): 125 - AGROPECUÁRIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Baixa produtividade e falta de apoio técnico aos produtores rurais
4 - Público Alvo: Agricultores e pecuaristas do município
5 - Justificativa: O setor agropecuário é base da economia local e precisa ser fortalecido para garantir segurança alimentar e geração de renda
6 - Objetivo: Melhorar a produtividade e sustentabilidade da agropecuária local
7 - Estratégia: Assistência técnica, capacitação, fornecimento de insumos e incentivo à agricultura familiar
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.078
Título: PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Finalidade: PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Descrição Ação: PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	20.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	20.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 127 - PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Pouco desenvolvimento industrial e baixa geração de empregos formais
4 - Público Alvo: Empresários, indústrias locais e futuros investidores
5 - Justificativa: O incentivo à indústria diversifica a economia e aumenta a geração de emprego e renda
6 - Objetivo: Atrair e fortalecer o setor industrial no município
7 - Estratégia: Oferecer incentivos fiscais, infraestrutura adequada e capacitação de mão de obra
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.026
Título: PROGRAMA APOIO EMPRESAS	
Finalidade: PROGRAMA APOIO EMPRESAS	
Descrição Ação: PROGRAMA APOIO EMPRESAS	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	22-INDÚSTRIA	661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA APOIO EMPRESAS			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA APOIO EMPRESAS	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	PROGRAMA APOIO EMPRESAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 130 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
3 - Problema: Dificuldade de acesso a serviços básicos de saúde preventiva e curativa	
4 - Público Alvo: População em geral, com foco em grupos vulneráveis	
5 - Justificativa: A atenção integral à saúde promove qualidade de vida e reduz a demanda por serviços de urgência	
6 - Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de atenção básica e comunitária	
7 - Estratégia: Fortalecimento das equipes de saúde, campanhas educativas e ampliação da cobertura	
8 - Indicadores:	

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.095
Título: CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	
Finalidade: CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	
Descrição Ação: CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	
Complemento da Ação:	

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	154.500,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00

Número Sequencial:	2.096
Título: CONVENIO HOSPITALAR	
Finalidade: CONVENIO FIRMADO	
Descrição Ação:	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Número Sequencial:	2.154
Título: CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	
Finalidade: CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	
Descrição Ação: CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	32.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Programa:	286.500,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00

1 - Programa (Denominação): 136 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Inadimplência de tributos municipais por parte de contribuintes
4 - Público Alvo: Contribuintes municipais inadimplentes
5 - Justificativa: O parcelamento facilita a regularização fiscal e melhora a arrecadação

6 - Objetivo: Oferecer opções de parcelamento para recuperação de créditos tributários						
7 - Estratégia: Implantação de programas de parcelamento, divulgação e facilitação de acesso						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	

10 - Ações:	
Número Sequencial:	9.001
Título: AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	
Finalidade: AMORTIZAÇÃO	
Descrição Ação: AMORTIZAÇÃO	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Operações Especiais	4-ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: AMORTIZAÇÃO			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
FAZENDA	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00
Metas Financeiras	1.300.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00

Valor Total do Programa:	1.300.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00

1 - Programa (Denominação): 140 - CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Ausência de rede coletora de esgoto em áreas urbanas e rurais						
4 - Público Alvo: Moradores de áreas sem serviço de esgotamento sanitário						
5 - Justificativa: A captação adequada do esgoto previne doenças e poluição ambiental						
6 - Objetivo: Implantar sistemas de coleta de esgoto sanitário no município						
7 - Estratégia: Projetos técnicos, obras de infraestrutura e conscientização comunitária						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA
Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	

10 - Ações:	
Número Sequencial:	1.020
Título: CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	
Finalidade: CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Valor Total do Programa:	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

1 - Programa (Denominação): 160 - PROJETOS HABITACIONAIS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Déficit habitacional e moradias precárias
4 - Público Alvo: Famílias de baixa renda e grupos vulneráveis
5 - Justificativa: O acesso à moradia adequada é fundamental para a dignidade e inclusão social
6 - Objetivo: Desenvolver projetos para construção e melhoria de moradias
7 - Estratégia: Parcerias com órgãos estaduais e federais, financiamento e acompanhamento técnico
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.061
Título: PROGRAMA HABITACIONAL
Finalidade: PROGRAMA HABITACIONAL
Descrição Ação: PROGRAMA HABITACIONAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA HABITACIONAL			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	35,00	40,00	15,00	10,00
Metas Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Número Sequencial:	1.062

Título: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONVENIO						
Finalidade: Construir Unidade Habitacionais						
Descrição Ação: construir						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
obras			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	35,00	40,00	15,00	10,00
Metas Financeiras	901.000,00	1.373.000,00	940.000,00	600.000,00

Número Sequencial:	2.156
Título: PROGRAMA HABITACIONAL	
Finalidade: PROGRAMA HABITACIONAL	
Descrição Ação: PROGRAMA HABITACIONAL	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA HABITACIONAL			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL	PROGRAMA HABITACIONAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	35,00	40,00	15,00	10,00
Metas Financeiras	82.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
Valor Total do Programa:	1.013.000,00	1.463.000,00	1.050.000,00	730.000,00

1 - Programa (Denominação): 164 - HABITAÇÃO RURAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Moradias inadequadas e falta de infraestrutura em zonas rurais						
4 - Público Alvo: Famílias rurais de baixa renda						
5 - Justificativa: Garantir habitação digna contribui para o desenvolvimento rural sustentável						
6 - Objetivo: Melhorar as condições habitacionais da população rural						
7 - Estratégia: Construção, reforma e regularização fundiária, além de apoio técnico						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.069
Título: PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	
Finalidade: PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	
Descrição Ação: PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00
Metas Financeiras	3.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00

Valor Total do Programa:	3.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00

1 - Programa (Denominação): 170 - SISTEMA ESGOTO							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Infraestrutura deficiente do sistema de esgotamento sanitário municipal							
4 - Público Alvo: População urbana e rural atendida pelo sistema							
5 - Justificativa: A manutenção e ampliação do sistema são essenciais para saúde pública e meio ambiente							
6 - Objetivo: Garantir o funcionamento eficiente e a ampliação da rede de esgoto							
7 - Estratégia: Garantir o funcionamento eficiente e a ampliação da rede de esgoto							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA	
Indicador de Ref.: PERCENTUAL							
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.							
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial: 2.055							
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO							
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS /ESGOTO/PLUVIAL							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS/ESGOTO/PLUVIAL							
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**	
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal	
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**				
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Detalhe da MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA/ESGOTO/PLUVIAL							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**				
MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA/ESGOTO/PLUVIAL	MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA/ESGOTO/PLUVIAL	MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA/ESGOTO/PLUVIAL	MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA/ESGOTO/PLUVIAL				
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	270.100,00	285.000,00	300.000,00	310.000,00			
Valor Total do Programa:	270.100,00	285.000,00	300.000,00	310.000,00			
1 - Programa (Denominação): 200 - APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							

3 - Problema: Falta de suporte técnico e financeiro para atividades produtivas locais

4 - Público Alvo: Agricultores, pequenos empresários e empreendedores locais

5 - Justificativa: O apoio fortalece a economia local e gera emprego e renda

6 - Objetivo: Fomentar e apoiar atividades produtivas para o desenvolvimento sustentável.

7 - Estratégia: Capacitação, acesso a crédito, assistência técnica e incentivos fiscais

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 1.034

Título: PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO

Finalidade: PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO

Descrição Ação: PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 1.037

Título: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS

Finalidade: EQUIPAMENTOS

Descrição Ação: EQUIPAMENTOS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da EQUIPAMENTOS

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AGRICULTURA			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,00	5,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00

Número Sequencial: 1.038

Título: PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE

Finalidade: PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE

Descrição Ação: PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00			
Metas Financeiras	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
Número Sequencial:	1.039						
Título: MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA							
Finalidade: MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA							
Descrição Ação: MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	20-AGRICULTURA		606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA		MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA		MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00			
Metas Financeiras	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00			
Número Sequencial:	2.070						
Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA							
Finalidade: MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA			MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA		MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	756.500,00	800.000,00	840.000,00	900.000,00			
Número Sequencial:	2.072						
Título: PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA							
Finalidade: PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA							
Descrição Ação: PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA		PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA		PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00			
Metas Financeiras	13.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			
Número Sequencial:	2.073						
Título: ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR							
Finalidade: ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR							
Descrição Ação: ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR			ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR		ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00			
Metas Financeiras	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
Número Sequencial:	2.079						
Título: PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE							
Finalidade: PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE							
Descrição Ação: PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE							
Classificação	**Função**		**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE			PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE		PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00			
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			
Valor Total do Programa:	874.500,00	940.000,00	1.005.000,00	1.092.000,00			
1 - Programa (Denominação): 202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Evasão escolar no ensino fundamental							
4 - Público Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar							
5 - Justificativa: O ensino fundamental é obrigatório e fundamental para o desenvolvimento humano							
6 - Objetivo: Garantir o acesso, permanência e a qualidade do ensino fundamental							
7 - Estratégia: Programas de incentivo à matrícula, transporte escolar, merenda e atividades complementares							
8 - Indicadores:							
Nome		**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade			**Subunidade**				
10 - Ações:							
Número Sequencial:	1.007						
Título: CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA							
Finalidade: CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA							
Descrição Ação: CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA			CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA		CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	3,00	3,00	2,00	2,00			
Metas Financeiras	115.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00			
Número Sequencial:	1.008						

Título: AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL							
Finalidade: AQUIS. VEICULOS REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL							
Descrição Ação: AQUIS. VEICULOS REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da AQUIS. REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**	**Repetição**		
AQUIS. REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	AQUIS. REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL			AQUIS. REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	AQUIS. REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00			
Metas Financeiras	145.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00			
Número Sequencial:	1.009						
Título: CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL							
Finalidade: CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL							
Descrição Ação: CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**	**Repetição**		
CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL			CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			
Número Sequencial:	1.010						
Título: CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA							
Finalidade: CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA							
Descrição Ação: CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**	**Repetição**		
CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA			CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	1.100.500,00	300.000,00	400.000,00	450.000,00			
Número Sequencial:	2.036						
Título: PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL							
Finalidade: PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL							
Descrição Ação: PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL							
Complemento da Ação:							

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	600,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Número Sequencial: 2.037

Título: PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO

Finalidade: PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA - CUSTEIO

Descrição Ação: PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA - CUSTEIO

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA - CUSTEIO

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA - CUSTEIO	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA - CUSTEIO

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.050,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Número Sequencial: 2.038

Título: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

Finalidade: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

Descrição Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	593.000,00	580.000,00	590.000,00	600.000,00

Número Sequencial: 2.039

Título: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Ação: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.187.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00

Número Sequencial: 2.040

Título: MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO

Finalidade: MANUTENÇÃO VEICULOS

Descrição Ação:

MANUTENÇÃO VEICULOS							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**		
EDUCAÇÃO							
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	11,00	11,00	11,00	11,00			
Metas Financeiras	42.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00			
Número Sequencial:	1.057						
Título: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA							
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA							
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
Detalhe da CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**		
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA			CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	3,00	3,00	2,00	2,00			
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			
Número Sequencial:	1.058						
Título: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS							
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS							
Descrição Ação: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
Detalhe da AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**		
AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS			AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS		
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	7,00	7,00	7,00	7,00			
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			
Número Sequencial:	2.148						
Título: REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO							
Finalidade: REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO							
Descrição Ação: REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO		361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
Detalhe da REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO			REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO		REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	
Metas							

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	115.000,00	132.000,00	140.000,00	150.000,00

Número Sequencial: 2.149

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	119.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
Valor Total do Programa:	3.457.150,00	3.022.000,00	3.280.000,00	3.490.000,00

1 - Programa (Denominação): 204 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Falta de assistência técnica para produtores rurais, dificultando a produtividade

4 - Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores rurais familiares

5 - Justificativa: Assistência técnica contribui para o uso eficiente dos recursos e sustentabilidade

6 - Objetivo: Promover a assistência técnica e extensão rural qualificada

7 - Estratégia: Contratação de técnicos, cursos e visitas técnicas, além de parcerias com instituições

8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:

Número Sequencial: 1.040

Título: AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

Finalidade: AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

Descrição Ação: AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

Metas

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

Número Sequencial: 2.074

Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER

Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER

Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**
MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER			MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER		MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER		MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	131.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00			
Número Sequencial:	2.075						
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA							
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**
MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA			MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA		MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA		MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	31.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00			
Número Sequencial:	2.076						
Título: REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA							
Finalidade: REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA							
Descrição Ação: REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA		606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**
REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA			REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO- PECUÁRIA		REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO- PECUÁRIA		REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	530.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00			
Valor Total do Programa:	702.000,00	790.000,00	860.000,00	930.000,00			
1 - Programa (Denominação): 205 - UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Cobertura insuficiente e desigual da educação infantil no município							
4 - Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos							
5 - Justificativa: A universalização da educação infantil é direito e fundamental para o desenvolvimento infantil							
6 - Objetivo: Ampliar o acesso universal à educação infantil							
7 - Estratégia: Construção de novas creches, ampliação da oferta e capacitação de profissionais							
8 - Indicadores:							
Nome			**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA			ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade			**Subunidade**				
10 - Ações:							
Número Sequencial:	1.014						
Título: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE							
Finalidade: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR							

Descrição Ação: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**	**Repetição**	
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	2,00	2,00	0,00			
Metas Financeiras	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00			
Número Sequencial:	1.015						
Título: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL							
Finalidade: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL							
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel			**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**	**Repetição**	
CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL			CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL		CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
Número Sequencial:	1.016						
Título: MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR							
Finalidade: MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR							
Descrição Ação: MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR							
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO		365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**			**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR							
Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR			MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR		MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	0,00	10,00	10,00	10,00			
Metas Financeiras	5.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00			
Número Sequencial:	2.050						
Título:	MANUTENÇÃO CRECHE						
Finalidade:	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL						
Descrição Ação:	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL						
Classificação	**Função**		**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO		365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**			**Duração do Projeto**		**Repetição**	
MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL			MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL		MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00			
Número Sequencial: 2.051							
Título: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
Finalidade: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	241.500,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00			
Número Sequencial: 1.059							
Título: CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE							
Finalidade: CONSTRUIR							
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO CRECHE							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Detalhe da Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
EDUCAÇÃO							
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
Número Sequencial: 2.151							
Título: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%							
Finalidade: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00			

Metas Financeiras	1.390.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00	1.820.000,00		
Número Sequencial: 2.152						
Título: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL						
Finalidade: ATENDER						
Descrição Ação: ATENDER CRIAÇAS DE 0 A 3 ANOS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
FUNDEB/EDUCAÇÃO						
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	15,00	15,00	15,00	15,00		
Metas Financeiras	33.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00		
Número Sequencial: 2.153						
Título: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%						
Finalidade: MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%						
Descrição Ação:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
Detalhe da Implementação:	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%					
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%			
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00		
Metas Financeiras	12.500,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00		
Valor Total do Programa:	2.362.000,00	2.770.000,00	2.910.000,00	3.050.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
1 - Programa (Denominação): 207 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Falta de atendimento especializado para alunos com necessidades educacionais especiais						
4 - Público Alvo: Estudantes com deficiência ou necessidades específicas						
5 - Justificativa: Estudantes com deficiência ou necessidades específicas						
6 - Objetivo: Garantir atendimento especializado e recursos pedagógicos adequados						
7 - Estratégia: Formação de professores, aquisição de materiais e adaptação de espaços escolares						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade			**Subunidade**			
10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.017						
Título: PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Finalidade: PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Descrição Ação: PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO	367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Metas						

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa	
Exercício de 2026 a 2029	
Orgão: Todos	
Número Sequencial: 2.053	
Título: PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Descrição Ação: PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Metas						

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	245.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Valor Total do Programa:	255.000,00	270.000,00	290.000,00	315.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa	
Exercício de 2026 a 2029	
Orgão: Todos	
1 - Programa (Denominação): 211 - TRANSPORTE ESCOLAR	
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
3 - Problema: Falta de transporte adequado para alunos que residem em áreas distantes	
4 - Público Alvo: Alunos da rede pública que necessitam deslocamento para a escola	
5 - Justificativa: O transporte escolar garante o acesso e permanência dos estudantes	
6 - Objetivo: Oferecer transporte seguro, eficiente e regular para estudantes	
7 - Estratégia: Renovação da frota, manutenção dos veículos, planejamento de rotas e capacitação dos motoristas	
8 - Indicadores:	

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	

Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	
Número Sequencial: 1.011	
Título: AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	
Descrição Ação: AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR						
Implementação:						

Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR		AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	100.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Número Sequencial: 2.041							
Título: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL							
Finalidade: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL							
Descrição Ação: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00			
Metas Financeiras	1.501.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00			
Número Sequencial: 2.042							
Título: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO							
Finalidade: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa Página(s): 127/276							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	155.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00			
Número Sequencial: 2.045							
Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR							
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR							
Descrição Ação: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	363-ENSINO PROFISSIONAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**			**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação:	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR						
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	170,00	170,00	170,00	170,00			

Metas Financeiras	156.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00		
Número Sequencial: 2.052						
Título: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Finalidade: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Descrição Ação: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**			
EDUCAÇÃO						
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	24,00	24,00	24,00	24,00		
Metas Financeiras	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00		
Número Sequencial: 2.150						
Título: MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**		
MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR		MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	24,00	24,00	24,00	24,00		
Metas Financeiras	105.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00		
Valor Total do Programa:	2.112.000,00	2.210.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
1 - Programa (Denominação): 240 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Deficiências nos serviços de comunicação do município						
4 - Público Alvo: Administração pública e população em geral						
5 - Justificativa: Serviços de telecomunicação eficientes são fundamentais para a comunicação e desenvolvimento						
6 - Objetivo: Melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços de telecomunicação						
7 - Estratégia: Parcerias com operadoras, investimentos em infraestrutura e capacitação						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade			**Subunidade**			
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.028						
Título: MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL						
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL						

Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	24-COMUNICAÇÕES	722-TELECOMUNICAÇÕES		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL		MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Valor Total do Programa:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
1 - Programa (Denominação): 301 - ATENÇÃO BÁSICA							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Acesso limitado à atenção básica de saúde em algumas regiões do município							
4 - Público Alvo: População em geral, principalmente em áreas vulneráveis							
5 - Justificativa: A atenção básica é a porta de entrada para o sistema de saúde e promove prevenção							
6 - Objetivo: Garantir a cobertura universal da atenção básica à saúde							
7 - Estratégia: Ampliação da rede, contratação de profissionais e investimentos em infraestrutura							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO	CONTÍNUA	ANUAL PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade				**Subunidade**			
10 - Ações:							
Número Sequencial: 2.107							
Título: PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Finalidade: PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Descrição Ação: PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00			
Metas Financeiras	236.000,00	248.000,00	260.000,00	275.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Valor Total do Programa:	236.000,00	248.000,00	260.000,00	275.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
1 - Programa (Denominação): 302 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Turismo subexplorado e pouca atratividade econômica

4 - Público Alvo: Visitantes, comerciantes locais e população

5 - Justificativa: O turismo promove desenvolvimento econômico e cultural

6 - Objetivo: Fortalecer o setor turístico com ações estruturantes

7 - Estratégia: Investimento em infraestrutura turística, capacitação e marketing

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.087

Título: PROGR. INCENTIVO AO TURISMO

Finalidade: PROGR. INCENTIVO AO TURISMO

Descrição Ação: PROGR. INCENTIVO AO TURISMO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGR. INCENTIVO AO TURISMO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00
Metas Financeiras	109.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Quadro Detalhado do Programa Página(s): 134/276

Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

Número Sequencial: 2.088

Título: REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT

Finalidade: REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT

Descrição Ação: REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	30,00	30,00	30,00	30,00
Metas Financeiras	365.000,00	380.000,00	395.000,00	410.000,00
Valor Total do Programa:	474.000,00	495.000,00	515.000,00	535.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2026

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 401 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Comunicação institucional insuficiente e pouca transparência nas ações do governo

4 - Público Alvo: Cidadãos, imprensa e servidores públicos

5 - Justificativa: A divulgação oficial fortalece a transparência e o acesso à informação pública

6 - Objetivo: Melhorar a comunicação institucional e o acesso às informações governamentais

7 - Estratégia: Uso de canais digitais, assessoria de imprensa e produção de conteúdos informativos

8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.006						
Título: DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO						
Finalidade: DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO						
Descrição Ação: DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**		
DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO		DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO		
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa Página(s): 136/276						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
Valor Total do Programa:	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa						
Exercício de 2026 a 2029						
Orgão: Todos						
1 - Programa (Denominação): 402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Gestão administrativa fragmentada e pouco eficiente						
4 - Público Alvo: Servidores públicos e população usuária dos serviços públicos						
5 - Justificativa: Administração eficiente garante melhor qualidade na prestação dos serviços públicos						
6 - Objetivo: Modernizar e integrar a gestão administrativa municipal						
7 - Estratégia: Implantação de sistemas integrados, capacitação e revisão de processos						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.002						
Título: AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE						
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE						
Descrição Ação: AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE						
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**		
AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE		AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE		
Metas						

Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00			
Metas Financeiras	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO							Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa							
Exercício de 2026 a 2029							
Orgão: Todos							
Número Sequencial: 2.007							
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE							
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
MANUTENÇÃO	SERVIÇOS DO GABINETE MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE			
Metas							
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**			
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00			
Metas Financeiras	605.500,00	575.000,00	585.000,00	595.000,00			
Número Sequencial: 2.008							
Título: MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE							
Finalidade: MANUTENÇÃO VEICULO							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO VEICULO							
Classificação	**Função**	**Subfunção**		**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Detalhe da Implementação:							
Complemento da Ação:							
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**			
GABINETE	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE		MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	57.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Número Sequencial:	2.015			
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL				
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL				
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	318.000,00	330.000,00	340.000,00	340.000,00
Número Sequencial:	2.016			

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.528.500,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
Valor Total do Programa:	2.559.000,00	2.530.000,00	2.615.000,00	2.690.000,00

1 - Programa (Denominação): 404 - MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Sistemas de informática defasados e isolados, dificultando a gestão
4 - Público Alvo: Órgãos públicos e servidores municipais
5 - Justificativa: A informatização eficiente otimiza processos e reduz custos
6 - Objetivo: Implantar sistemas modernos e integrados na administração pública
7 - Estratégia: Aquisição de equipamentos, desenvolvimento de softwares e treinamento
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.005
Título: PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL
Finalidade: PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL
Descrição Ação: PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 407 - DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de estrutura para representação jurídica eficiente do município
4 - Público Alvo: Falta de estrutura para representação jurídica eficiente do município
5 - Justificativa: A defesa legal do município protege seus interesses e patrimônio
6 - Objetivo: Fortalecer a representação judicial e extrajudicial da administração pública
7 - Estratégia: Ampliação da equipe jurídica, capacitação e monitoramento de processos
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.004
Título: ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA
Finalidade: ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA
Descrição Ação: ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	2-JUDICIÁRIA	62-DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	68.500,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

Valor Total do Programa:	68.500,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

1 - Programa (Denominação): 409 - PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Crescimento desordenado e falta de planejamento estratégico
4 - Público Alvo: População em geral e setores produtivos locais
5 - Justificativa: O desenvolvimento planejado garante qualidade de vida e sustentabilidade
6 - Objetivo: Promover o desenvolvimento social, econômico e urbano integrado
7 - Estratégia: Elaboração de planos, articulação intersetorial e acompanhamento de metas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.021						
Título: RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES						
Finalidade: RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES						
Descrição Ação: RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valor Total do Programa:	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

1 - Programa (Denominação): 412 - CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Falhas no controle financeiro e administrativo que comprometem a gestão pública						
4 - Público Alvo: Administração pública municipal						
5 - Justificativa: Controle eficaz assegura a transparência e o uso correto dos recursos públicos						
6 - Objetivo: Garantir o controle rigoroso e eficiente das finanças públicas						
7 - Estratégia: Implementação de sistemas, auditorias internas e capacitação de equipes						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade			**Subunidade**			

10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.006					
Título: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Finalidade: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Descrição Ação: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Número Sequencial:	2.030
Título: MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	
Finalidade: MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	
Descrição Ação: MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	252.500,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
Valor Total do Programa:	257.500,00	275.000,00	295.000,00	315.000,00

1 - Programa (Denominação): 413 - CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Arrecadação tributária ineficiente e evasão fiscal
4 - Público Alvo: Contribuintes e administração municipal
5 - Justificativa: A arrecadação adequada é vital para financiar políticas públicas
6 - Objetivo: Otimizar a gestão tributária e ampliar a arrecadação
7 - Estratégia: Fiscalização intensiva, atualização cadastral e programas de regularização fiscal
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.031
Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	
Descrição Ação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	129-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	91.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00

Valor Total do Programa:	91.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00

1 - Programa (Denominação): 414 - ILUMINAÇÃO PUBLICA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Redes de iluminação pública deficientes e áreas com pouca iluminação, aumentando riscos de segurança
4 - Público Alvo: População urbana e rural
5 - Justificativa: A iluminação pública adequada melhora a segurança e qualidade de vida
6 - Objetivo: Ampliar e manter a rede de iluminação pública em todo o município
7 - Estratégia: Projetos de expansão, manutenção preventiva e uso de tecnologias eficientes
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.032
Título: AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB
Finalidade: SEGURANÇA
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	752-ENERGIA ELÉTRICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
OBRAS			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valor Total do Programa:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 501 - PLANEJAMENTO URBANO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Crescimento desordenado e falta de infraestrutura urbana adequada
4 - Público Alvo: População urbana, empreendedores e poder público
5 - Justificativa: O planejamento urbano garante o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade
6 - Objetivo: Desenvolver e implementar planos diretores e políticas urbanas
7 - Estratégia: Realização de estudos técnicos, audiências públicas e fiscalização urbanística
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.061
Título: PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO
Finalidade: PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO

Descrição Ação: PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Número Sequencial: 2.066

Título: AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL

Finalidade: AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO

Descrição Ação: AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta Obrigatoria	PROJETO DE LEI	ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	20,00	20,00	20,00	20,00
Metas Financeiras	40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
Valor Total do Programa:	41.500,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00

1 - Programa (Denominação): 502 - LIMPEZA URBANA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Acúmulo de resíduos sólidos e limpeza urbana inadequada

4 - Público Alvo: Moradores urbanos e visitantes

5 - Justificativa: A limpeza urbana contribui para a saúde pública e o embelezamento da cidade

6 - Objetivo: Garantir serviços eficientes de limpeza urbana e coleta de resíduos

7 - Estratégia: Contratação de serviços, campanhas de conscientização e fiscalização

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.067

Título: MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS

Finalidade: MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS

Descrição Ação: MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.075.000,00	1.125.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00

Valor Total do Programa:	1.075.000,00	1.125.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00

1 - Programa (Denominação): 600 - GESTÃO PLENA SUS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Dificuldade na gestão integrada e eficiente dos serviços públicos de saúde
4 - Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde
5 - Justificativa: A gestão plena do SUS garante autonomia e melhor qualidade dos serviços
6 - Objetivo: Consolidar a gestão plena do SUS no município
7 - Estratégia: Fortalecimento das instâncias de gestão, capacitação e monitoramento contínuo
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.114
Título: REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS
Finalidade: REPASSE ENTIDADES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SECRETARIA DE SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	510.000,00	530.000,00	550.000,00	570.000,00

Número Sequencial: 2.115
Título: GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO
Finalidade: SAUDE
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	271.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
Valor Total do Programa:	781.000,00	810.000,00	840.000,00	870.000,00

1 - Programa (Denominação): 601 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Vulnerabilidades e insuficiência nos serviços de segurança pública municipal
4 - Público Alvo: População em geral
5 - Justificativa: A segurança pública é essencial para a qualidade de vida e desenvolvimento social
6 - Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de segurança municipal
7 - Estratégia: Capacitação, aquisição de equipamentos e integração com órgãos estaduais e federais
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.022
Título: CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR
Finalidade: CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR
Descrição Ação: CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	5-DEFESA NACIONAL	153-DEFESA TERRESTRE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	62.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00

Número Sequencial: 2.023
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 2.024
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	148.500,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
Valor Total do Programa:	220.500,00	225.000,00	230.000,00	240.000,00

1 - Programa (Denominação): 602 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de preparo para prevenção e resposta a desastres naturais e emergências
4 - Público Alvo: População vulnerável e equipes de emergência
5 - Justificativa: A defesa civil protege vidas e minimiza danos em situações de risco
6 - Objetivo: Fortalecer a capacidade de prevenção e resposta a emergências
7 - Estratégia: Treinamento, planejamento de ações e campanhas educativas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.025
Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	77.520,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00

Valor Total do Programa:	77.520,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	

1 - Programa (Denominação): 606 - CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Estradas vicinais em más condições dificultando o transporte e escoamento da produção
4 - Público Alvo: Produtores rurais, moradores e transportadores
5 - Justificativa: Estradas em boas condições são fundamentais para a economia e acesso a serviços
6 - Objetivo: Manter e conservar a malha rodoviária municipal
7 - Estratégia: Serviços regulares de manutenção, patrolamento e sinalização
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.035
Título: AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA
Finalidade: AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA
Descrição Ação: AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,00	3,00	2,00	3,00
Metas Financeiras	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00

Número Sequencial: 1.036
Título: CONST. ESTRADA/PONTE
Finalidade: CONST. ESTRADA/PONTE
Descrição Ação: CONST. ESTRADA/PONTE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONST. ESTRADA/PONTE
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONST. ESTRADA/PONTE	CONST. ESTRADA/PONTE	CONST. ESTRADA/PONTE	CONST. ESTRADA/PONTE

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00
Metas Financeiras	160.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00

Número Sequencial: 2.068
Título: MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS
Descrição Ação: MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**		
MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS		MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS		

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	2.500.500,00	2.700.000,00	2.850.000,00	3.000.000,00
Valor Total do Programa:	2.720.500,00	2.980.000,00	3.200.000,00	3.420.000,00

1 - Programa (Denominação): 701 - IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de políticas estruturadas para o desenvolvimento do esporte e lazer
4 - Público Alvo: População em geral, especialmente jovens e grupos vulneráveis
5 - Justificativa: O esporte e o lazer promovem saúde, inclusão social e bem-estar
6 - Objetivo: Desenvolver políticas e ações para ampliar o acesso ao esporte e lazer
7 - Estratégia: Criação de programas, eventos, espaços adequados e parcerias
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.043
Título: PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE
Finalidade: PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE
Descrição Ação: PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**		
PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE		PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE		

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Número Sequencial: 1.063
Título: CONSTRUÇÃO QUADRAS
Finalidade: CONSTRUÇÃO QUADRAS
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO QUADRAS

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	811-DESPORTO DE RENDIMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO QUADRAS						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**	
DESPORTO E LAZER						

Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	190.000,00	150.000,00	100.000,00	120.000,00		
Número Sequencial: 1.064						
Título: CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE						
Finalidade: CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE						
Descrição Ação: CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**		
CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE		CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE		

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	0,00
Metas Financeiras	290.000,00	305.000,00	315.000,00	0,00
Número Sequencial: 2.158				
Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE				
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS				
Descrição Ação:				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**	
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Detalhe da Implementação:						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**	
ESPORTE						
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00		
Metas Financeiras	133.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00		
Número Sequencial: 2.159						
Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR						
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**	
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR						

Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	124.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
Valor Total do Programa:	738.500,00	730.000,00	705.000,00	425.000,00

1 - Programa (Denominação): 703 - CONTROLE DE INUNDAÇÕES
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Ocorrência de enchentes e inundações que causam prejuízos sociais e econômicos

4 - Público Alvo: Moradores das áreas vulneráveis a enchentes						
5 - Justificativa: O controle de inundações é essencial para a segurança e a prevenção de danos						
6 - Objetivo: Implantar sistemas e ações de controle e prevenção de inundações						
7 - Estratégia: Obras de drenagem, manutenção de cursos d'água e monitoramento ambiental						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	
10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.022						
Título: RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO						
Finalidade: RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO						
Descrição Ação: RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	18-GESTÃO AMBIENTAL	543-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel		**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**		**Repetição**	
RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO		RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO		RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valor Total do Programa:	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

1 - Programa (Denominação): 704 - ATIVIDADES DE LAZER						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Escassez de opções e espaços públicos para lazer da população						
4 - Público Alvo: Comunidade em geral						
5 - Justificativa: O lazer contribui para a qualidade de vida e o convívio social						
6 - Objetivo: Ampliar e qualificar as opções de lazer público						
7 - Estratégia: Criação e manutenção de parques, áreas verdes, eventos culturais e esportivos						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade					**Subunidade**	

10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.157						
Título: MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER						
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER						
Complemento da Ação:						

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	109.100,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00

Valor Total do Programa:	109.100,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00

1 - Programa (Denominação): 803 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Degradação ambiental devido à falta de políticas e ações efetivas
4 - Público Alvo: População, especialmente comunidades próximas a áreas de preservação
5 - Justificativa: A preservação ambiental é vital para a saúde e sustentabilidade local
6 - Objetivo: Implementar ações para proteção, recuperação e conservação ambiental
7 - Estratégia: Fiscalização ambiental, educação ambiental e projetos de recuperação
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.056
Título: PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE
Finalidade: PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE
Descrição Ação: PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	76.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00

Número Sequencial: 2.057
Título: CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA
Finalidade: CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA
Descrição Ação: CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 2.058

Título: CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

Finalidade: CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

Descrição Ação: CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Número Sequencial: 2.155

Título: PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE

Finalidade: PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE

Descrição Ação: PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**		**Base Legal**		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação: PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	58.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Programa:	155.000,00	106.000,00	113.000,00	120.000,00

1 - Programa (Denominação): 805 - ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Vulnerabilidades sociais que afetam crianças e adolescentes, como violência e abandono

4 - Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de risco social

5 - Justificativa: Garantir proteção integral e desenvolvimento saudável para essa população

6 - Objetivo: Ampliar o atendimento e a proteção social para crianças e adolescentes

7 - Estratégia: Serviços socioassistenciais, programas de proteção e articulação com redes de apoio

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 1.054

Título: PROGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA						
Finalidade: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Descrição Ação: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**		**Origem da Ação**		**Base Legal**	
Direta Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Detalhe da Implementação: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Complemento da Ação:						
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**		**Duração do Projeto**		**Repetição**	
PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Metas						
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	10,00		
Metas Financeiras	14.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00		

Número Sequencial:	2.131					
Título: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA						
Finalidade: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Descrição Ação: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas					
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00	
Metas Financeiras	36.100,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	
Valor Total do Programa:	50.100,00	80.000,00	87.000,00	95.000,00	

1 - Programa (Denominação): 813 - PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Crescente consumo de drogas e suas consequências sociais e de saúde						
4 - Público Alvo: Jovens, famílias e comunidade em geral						
5 - Justificativa: Prevenir o uso de drogas é fundamental para o desenvolvimento social saudável						
6 - Objetivo: Implementar ações de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas						
7 - Estratégia: Campanhas educativas, apoio psicossocial e parcerias com escolas e órgãos de saúde						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.132
Título: PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	
Finalidade: PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - CONSEL	
Descrição Ação: PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - CONSEL	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - CONSEL

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - CONSEL	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - CONSEL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	26.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

Valor Total do Programa:	26.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

1 - Programa (Denominação): 815 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Possivel existência de trabalho infantil no município, prejudicando o desenvolvimento das crianças

4 - Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de trabalho

5 - Justificativa: Erradicar o trabalho infantil é um direito fundamental e promove a proteção integral

6 - Objetivo: Eliminar o trabalho infantil e garantir acesso à educação

7 - Estratégia: Fiscalização, acolhimento, programas educacionais e articulação com órgãos de proteção

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.133

Título: PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

Finalidade: PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

Descrição Ação: PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,00	10,00	15,00	20,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 902 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de informação e organização sobre direitos previdenciários dos servidores
4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais segurados pela previdência social
5 - Justificativa: Garantir direitos previdenciários é essencial para a segurança financeira
6 - Objetivo: Oferecer atendimento e orientação previdenciária adequada
7 - Estratégia: Atendimento especializado, campanhas informativas e atualização cadastral
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.017
Título: MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL
Finalidade: MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL
Descrição Ação: MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00

Número Sequencial: 2.044
Título: PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%
Finalidade: PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%
Descrição Ação: PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	13,00	13,00	13,00	13,00

Metas Financeiras	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Valor Total do Programa:	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.450.000,00

1 - Programa (Denominação): 903 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de recursos para garantir funcionamento adequado do Conselho Tutelar
4 - Público Alvo: Crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo conselho
5 - Justificativa: O conselho é fundamental para proteção dos direitos infantojuvenis
6 - Objetivo: Assegurar a manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar
7 - Estratégia: Recursos financeiros, capacitação dos conselheiros e infraestrutura adequada
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.010
Título: MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	216.000,00	227.000,00	240.000,00	250.000,00

Valor Total do Programa:	216.000,00	227.000,00	240.000,00	250.000,00

1 - Programa (Denominação): 904 - MANUTENÇÃO CRAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de garantir funcionamento contínuo do CRAS para atendimento comunitário
4 - Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social
5 - Justificativa: O CRAS é porta de entrada da assistência social e precisa estar ativo e equipado
6 - Objetivo: Manter o atendimento e as atividades do CRAS com qualidade
7 - Estratégia: Investimento em recursos humanos, infraestrutura e materiais
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.141
Título:	MANUTENÇÃO CRAS/PAIF
Finalidade:	MANUTENÇÃO CRAS
Descrição Ação:	MANUTENÇÃO CRAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CRAS			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONSTRUÇÃO CRAS	CONSTRUÇÃO CRAS	CONSTRUÇÃO CRAS	CONSTRUÇÃO CRAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	366,00	370,00	380,00	390,00
Metas Financeiras	334.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00

Valor Total do Programa:	334.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00

1 - Programa (Denominação): 905 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta ou má conservação de espaços públicos de convivência e lazer
4 - Público Alvo: População em geral, especialmente em áreas urbanas
5 - Justificativa: Praças e jardins promovem o lazer, o convívio social e o meio ambiente
6 - Objetivo: Construir, reformar e conservar espaços públicos adequados
7 - Estratégia: Planejamento urbanístico, obras de infraestrutura e manutenção contínua
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:	
Número Sequencial:	1.031
Título: CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS

Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

Valor Total do Programa:	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

1 - Programa (Denominação): 906 - CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de cooperação intermunicipal para soluções conjuntas de interesse público
4 - Público Alvo: Municípios consorciados e suas populações
5 - Justificativa: A cooperação amplia eficiência e reduz custos na prestação de serviços
6 - Objetivo: Fortalecer parcerias e implementar ações integradas entre municípios
7 - Estratégia: Formalização de convênios, planejamento conjunto e execução coordenada
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.128
Título: RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Finalidade: RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Descrição Ação: RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	237.564,00	250.000,00	262.000,00	275.000,00

Número Sequencial: 2.129
Título: RATEIO CONSORCIO CISLESTE
Finalidade: CONSORCIO
Descrição Ação:

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**

Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	257.592,00	270.000,00	275.000,00	290.000,00
Valor Total do Programa:	495.156,00	520.000,00	537.000,00	565.000,00

1 - Programa (Denominação): 907 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de atendimento especializado e políticas inclusivas para pessoas com deficiência
4 - Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias
5 - Justificativa: Garantir direitos e promover a inclusão social das pessoas com deficiência
6 - Objetivo: Ampliar o acesso a serviços e programas de assistência e inclusão
7 - Estratégia: Atendimento especializado, adaptação de espaços públicos e capacitação de profissionais
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.135
Título: ASSISTENCIA AO DEFICIENTE
Finalidade: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Descrição Ação: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ASSISTENCIA SOCIAL	10000,00	12 MESES	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	67.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00

Valor Total do Programa:	67.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00

1 - Programa (Denominação): 908 - RATEIO CISDESTE
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Distribuição e gestão inadequada dos custos e recursos entre os municípios consorciados
4 - Público Alvo: Municípios participantes do Consórcio CISDESTE
5 - Justificativa: Garantir transparência e equidade na distribuição dos recursos e responsabilidades
6 - Objetivo: Estabelecer critérios claros para rateio de despesas e investimentos
7 - Estratégia: Elaboração de normativas, reuniões periódicas e acompanhamento financeiro
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.130
Título: MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA
Finalidade: MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA
Descrição Ação: MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	93.031,61	72.000,00	75.000,00	78.000,00

Valor Total do Programa:	93.031,61	72.000,00	75.000,00	78.000,00

1 - Programa (Denominação): 909 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de recursos para funcionamento e manutenção da secretaria responsável pelas políticas sociais
4 - Público Alvo: Usuários dos serviços de assistência social
5 - Justificativa: A secretaria é essencial para coordenação e execução das políticas sociais municipais
6 - Objetivo: Garantir o funcionamento contínuo e eficaz da secretaria
7 - Estratégia: Investimentos em pessoal, infraestrutura e equipamentos
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	ANUAL		100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.042
Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	3,00	2,00	2,00	1,00
Metas Financeiras	12.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00

Número Sequencial: 2.082
Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Finalidade: MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	729.000,00	700.000,00	740.000,00	785.000,00
Valor Total do Programa:	741.000,00	715.000,00	755.000,00	805.000,00

1 - Programa (Denominação): 911 - MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de recursos para manutenção dos centros já existentes
4 - Público Alvo: Usuários dos centros de convivência
5 - Justificativa: A manutenção garante a funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados
6 - Objetivo: Assegurar a conservação e o funcionamento contínuo dos centros
7 - Estratégia: Recursos para manutenção predial, equipamentos e atividades
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.142

Título: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS

Finalidade: MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA

Descrição Ação: MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ASSISTENCIA SOCIAL			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	3.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	3.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 913 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Necessidade de estrutura para operacionalização do programa de transferência de renda

4 - Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

5 - Justificativa: O programa promove a segurança alimentar e a redução da pobreza

6 - Objetivo: Assegurar a gestão eficaz e o pagamento regular do beneficio

7 - Estratégia: Gestão administrativa, acompanhamento social e div

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.143

Título: MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO

Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Descrição Ação: MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
ASSISTENCIA SOCIAL			MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Metas Financeiras	102.500,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00

Valor Total do Programa:	102.500,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00

1 - Programa (Denominação): 914 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Necessidade de garantir recursos para prevenção e resposta a emergências							
4 - Público Alvo: População em geral, principalmente em áreas de risco							
5 - Justificativa: A defesa civil previne desastres e protege vidas e patrimônios							
6 - Objetivo: Fortalecer a estrutura operacional da defesa civil municipal							
7 - Estratégia: Capacitação, aquisição de equipamentos e planejamento de ações							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial: 2.009							
Título: MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL							
Finalidade: MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL							
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL							

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	182-DEFESA CIVIL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL **Implementação:**			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
GABINETE	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	148.200,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00

Valor Total do Programa:	148.200,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00

1 - Programa (Denominação): 915 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Ausência ou inadequação do aterro sanitário, causando impacto ambiental
4 - Público Alvo: População e meio ambiente

5 - Justificativa: A gestão adequada dos resíduos sólidos é fundamental para a saúde pública e ambiental
6 - Objetivo: Implantar, ampliar e manter o aterro sanitário municipal
7 - Estratégia: Obras, operação adequada e monitoramento ambiental
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.033
Título: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Valor Total do Programa:	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00

1 - Programa (Denominação): 916 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Risco de perda do patrimônio cultural e histórico devido à falta de manutenção
4 - Público Alvo: Comunidade local e visitantes
5 - Justificativa: A preservação do patrimônio valoriza a identidade e o turismo cultural
6 - Objetivo: Garantir a conservação e promoção do patrimônio cultural e histórico
7 - Estratégia: Manutenção, restauração e ações educativas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.160
Título: MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO

Descrição Ação: MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:	MANUTENÇÃO ATIV.PREERV. PATR. HISTORICO

Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
CULTURA			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00

Metas Financeiras	48.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Valor Total do Programa:	48.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

1 - Programa (Denominação): 917 - MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Falta de recursos próprios para manter os serviços médicos e odontológicos municipais						
4 - Público Alvo: População usuária da assistência médica odontológica pública						
5 - Justificativa: Manter a assistência odontológica é essencial para a saúde geral da população						
6 - Objetivo: Garantir a continuidade e qualidade do atendimento médico/odontológico municipal						
7 - Estratégia: Alocação orçamentária, compra de materiais e manutenção dos equipamentos						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.094						
Título: MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO						
Finalidade: MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO						
Descrição Ação: MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	4.325.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00

Valor Total do Programa:	4.325.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.700.000,0

1 - Programa (Denominação): 918 - CONSTRUÇÃO UBS CONVENIO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Déficit de unidades básicas de saúde para atendimento adequado
4 - Público Alvo: População geral, especialmente em áreas vulneráveis
5 - Justificativa: UBS são porta de entrada fundamental para o sistema público de saúde
6 - Objetivo: Construir novas UBS para ampliar o acesso à atenção básic

7 - Estratégia: Parcerias com governos estadual e federal, gestão do convênio e execução das obras

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL

Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.

Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 1.047

Título: CONSTRUÇÃO UBS

Finalidade: CONSTRUÇÃO UBS

Descrição Ação: CONSTRUÇÃO UBS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da CONSTRUÇÃO UBS **Implementação:**

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			CONSTRUÇÃO UBS

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valor Total do Programa:	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 919 - PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Dificuldade de acesso a medicamentos essenciais pela população

4 - Público Alvo: Usuários do sistema público de saúde

5 - Justificativa: O programa facilita o acesso a medicamentos a preços acessíveis ou gratuitos

6 - Objetivo: Garantir a disponibilidade e distribuição regular de medicamentos

7 - Estratégia: Gestão do programa, aquisição de medicamentos e logística de distribuição

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.108

Título: PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

Finalidade: PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

Descrição Ação: PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da PROGRAMA FARMACIA DE MINAS **Implementação:**			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Valor Total do Programa:	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

1 - Programa (Denominação): 920 - CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Falta de infraestrutura adequada para o funcionamento do programa
4 - Público Alvo: População usuária do programa Farmácia de Minas
5 - Justificativa: Espaços adequados garantem a qualidade do atendimento e armazenamento
6 - Objetivo: Construir unidades físicas para o funcionamento do programa
7 - Estratégia: Planejamento, obtenção de recursos e execução da obra
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 1.048
Título: MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS
Finalidade: CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valor Total do Programa:	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

1 - Programa (Denominação): 921 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Deficiência de equipamentos essenciais para diversas áreas públicas
4 - Público Alvo: Secretarias e órgãos municipais
5 - Justificativa: Equipamentos adequados garantem maior eficiência e qualidade dos serviços
6 - Objetivo: Atualizar e ampliar o parque tecnológico e equipamentos municipais
7 - Estratégia: Planejamento de compras, licitações e manutenção preventiva
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 1.049						
Título: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS						
Descrição Ação: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS			
Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	70.000,00	90.000,00	110.000,00	110.000,00

Valor Total do Programa:	70.000,00	90.000,00	110.000,00	110.000,00

1 - Programa (Denominação): 922 - CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
3 - Problema: Riscos de deslizamentos e erosões em áreas de encostas							
4 - Público Alvo: Comunidades situadas em áreas vulneráveis							
5 - Justificativa: Obras de contenção previnem desastres naturais e protegem vidas e patrimônios							
6 - Objetivo: Construir estruturas de proteção para encostas e áreas de risco							
7 - Estratégia: Estudos técnicos, obras de engenharia e monitoramento contínuo							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA	
Indicador de Ref.: PERCENTUAL							
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.							
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial: 1.026							
Título: CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS							
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS							
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS							

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS			

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
OBRAS			CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	10,00	10,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	200.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00

Valor Total do Programa:	200.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00

1 - Programa (Denominação): 923 - MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de garantir funcionamento contínuo dos serviços hospitalares de urgência
4 - Público Alvo: Usuários do sistema público de saúde
5 - Justificativa: O pronto atendimento é vital para salvar vidas em situações de emergência
6 - Objetivo: Assegurar a manutenção, equipamentos e insumos necessários
7 - Estratégia: Recursos financeiros, contratação de profissionais e gestão eficiente
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	
Número Sequencial: 2.098	
Título: MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Finalidade: ATENDIMENTO POPULAÇÃO	
Descrição Ação: ATENDER POPULAÇÃO	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	1.910.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00

Valor Total do Programa:	1.910.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00

1 - Programa (Denominação): 926 - CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Perdas de frutas por falta de armazenamento adequado
4 - Público Alvo: Perdas de frutas por falta de armazenamento adequado
5 - Justificativa: A climatização prolonga a conservação dos produtos e reduz perdas
6 - Objetivo: Implantar câmaras de climatização para frutas
7 - Estratégia: Projetos técnicos, aquisição e manutenção dos equi

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.041

Título: CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS
Finalidade: ATENDER PRODUTOR
Descrição Ação: ATENDER PRODUTOR

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: ATENDER PRODUTOR
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
AGRICULTURA			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00

Valor Total do Programa:	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00

1 - Programa (Denominação): 927 - PROGRAMA MIRALIMENTA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Insuficiência na oferta de alimentos nutritivos para a população vulnerável
4 - Público Alvo: Famílias em situação de insegurança alimentar
5 - Justificativa: Garantir acesso a alimentação saudável é fundamental para o desenvolvimento humano
6 - Objetivo: Ampliar o acesso a alimentos nutritivos e de qualidade
7 - Estratégia: Distribuição de cestas básicas, hortas comunitárias e parcerias com produtores locais
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.071

Título: PROGRAMA MIRALIMENTA
Finalidade: CESTA CHEIA
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	120,00	120,00
Metas Financeiras	250.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
Valor Total do Programa:	250.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00

1 - Programa (Denominação): 928 - MANUTENÇÃO IGD SUAS						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Necessidade de recursos para manter as atividades do IGD SUAS						
4 - Público Alvo: Usuários dos serviços de assistência social						
5 - Justificativa: IGD SUAS é fundamental para operacionalizar a assistência social						
6 - Objetivo: Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados						
7 - Estratégia: Investimento em infraestrutura, recursos humanos e materiais						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.144					
Título: MANUTENÇÃO IGD SUAS						
Finalidade: atender população carente						
Descrição Ação:						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	36.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Valor Total do Programa:	36.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 929 - MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Falhas e interrupções no fornecimento de água potável						
4 - Público Alvo: População urbana e rural						
5 - Justificativa: O abastecimento de água é essencial para saúde e qualidade de vida						
6 - Objetivo: Garantir o fornecimento contínuo e de qualidade da água						
7 - Estratégia: Manutenção da rede, investimentos em infraestrutura e controle de qualidade						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.054					
Título: MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS						

Finalidade: ABASTECIMENTO AGUA						
Descrição Ação: ABASTECIMENTO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	17-SANEAMENTO	511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	4,00	4,00	4,00	4,00
Metas Financeiras	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
Valor Total do Programa:	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00

1 - Programa (Denominação): 930 - MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Infraestrutura inadequada e falta de manutenção do parque						
4 - Público Alvo: Expositores, visitantes e comunidade						
5 - Justificativa: O parque é importante para eventos culturais, comerciais e turísticos						
6 - Objetivo: Preservar e ampliar a infraestrutura para melhor atendimento						
7 - Estratégia: Reformas, manutenção regular e promoção de eventos						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.077					
Título: MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO						
Finalidade: MANTER FUNCIONANDO						
Descrição Ação:						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	36.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Valor Total do Programa:	36.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 931 - CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS						
3 - Problema: Necessidade de espaços esportivos adequados e protegidos contra intempéries						
4 - Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal						
5 - Justificativa: Quadras cobertas ampliam o uso para atividades esportivas e recreativas						
6 - Objetivo: Construir, reformar e cobrir quadras escolares						
7 - Estratégia: Planejamento, captação de recursos e execução das obras						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.012					
Título: CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR						
Finalidade: CONTRUÇÃO						
Descrição Ação: CONSTRUÇAO QUADRA						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	510.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Número Sequencial:	1.013			
Título: CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE				
Finalidade: CONSTRUÇAO				
Descrição Ação:				

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
EDUCAÇAO			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:	520.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

1 - Programa (Denominação): 934 - MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Falta de recursos para a participação social e controle das políticas públicas						
4 - Público Alvo: Conselhos municipais, sociedade civil e gestores públicos						
5 - Justificativa: O controle social é essencial para a transparência e efetividade das políticas						
6 - Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação cidadã						
7 - Estratégia: Capacitação, apoio técnico e infraestrutura						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado		
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.		
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto		
9 - Unidade/Subunidade Responsável:		
Unidade	**Subunidade**	

10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.080					
Título: MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL						
Finalidade: MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL						
Descrição Ação: MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
ASSISTENCIA SOCIAL			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00

Número Sequencial: 2.134						
Título: MANUTENÇÃO DO CMDCA						
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Descrição Ação:						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
MANUTENÇÃO DO CMDCA			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Programa:	31.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

1 - Programa (Denominação): 935 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Demanda crescente e recursos insuficientes para proteção social especial						
4 - Público Alvo: População em situação de risco social grave						
5 - Justificativa: Garantir proteção e direitos para grupos vulneráveis						
6 - Objetivo: Assegurar atendimento qualificado e contínuo						
7 - Estratégia: Investimentos em serviços, capacitação e articulação intersetorial						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	
9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**
10 - Ações:	

Número Sequencial:	1.056					
Título: MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Finalidade: Manter proteção social						
Descrição Ação: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	80.500,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Número Sequencial:	2.137			
Título: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD				
Finalidade: ATENDER CRIANÇAS				
Descrição Ação:				

CRIANÇAS ATENDIDAS						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	20,00	23,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	458.000,00	481.000,00	505.000,00	550.000,00
Valor Total do Programa:	538.500,00	531.000,00	565.000,00	610.000,00

1 - Programa (Denominação): 936 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Necessidade de apoio integral para famílias com crianças na primeira infância						
4 - Público Alvo: Famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade						
5 - Justificativa: O programa promove o desenvolvimento integral na primeira infância						
6 - Objetivo: Ampliar o alcance e qualidade do Programa Criança Feliz						
7 - Estratégia: Capacitação de visitadores, acompanhamento familiar e integração de serviços						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	2.138					
Título: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS						
Finalidade: ATENDER CRIANÇAS E GESTANTES						
Descrição Ação: ATENDER CRIANÇASE GESTANTES						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:				
Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	102.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00
Valor Total do Programa:	102.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00

1 - Programa (Denominação): 944 - OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de melhorias e ampliações na infraestrutura urbana
4 - Público Alvo: População urbana em geral
5 - Justificativa: Infraestrutura adequada promove melhor qualidade de vida e desenvolvimento
6 - Objetivo: Executar obras para melhorar a infraestrutura da cidade
7 - Estratégia: Planejamento, captação de recursos e execução técnica
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.027

Título: OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA
Finalidade: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Descrição Ação: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
OBRAS			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00
Metas Financeiras	200.000,00	210.000,00	220.000,00	250.000,00

Valor Total do Programa:	200.000,00	210.000,00	220.000,00	250.000,00

1 - Programa (Denominação): 945 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Instalações hospitalares inadequadas para a demanda atual
4 - Público Alvo: Instalações hospitalares inadequadas para a demanda atual
5 - Justificativa: Melhorar a infraestrutura hospitalar é fundamental para a qualidade do atendimento
6 - Objetivo: Construir e reformar o hospital municipal para ampliar e qualificar os serviços
7 - Estratégia: Projetos técnicos, financiamento e gestão de obras
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL						
Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.						
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade				**Subunidade**		
10 - Ações:						
Número Sequencial:	1.050					
Título: REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL						
Finalidade: ATENDER POPULAÇAO						
Descrição Ação: ATENDER POPULAÇÃO						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Projeto	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	60.500,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

Valor Total do Programa:	60.500,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

1 - Programa (Denominação): 946 - REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS							
3 - Problema: Atendimento fragmentado e insuficiente para pessoas com deficiência							
4 - Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias							
5 - Justificativa: Rede integrada promove inclusão social e acessibilidade							
6 - Objetivo: Organizar e fortalecer a rede de serviços para pessoas com deficiência							
7 - Estratégia: Articulação entre serviços, capacitação e ampliação da oferta							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:						
Número Sequencial:					2.116	
Título: REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA						
Finalidade: CUIDAR						
Descrição Ação: CUIDAR						
Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valor Total do Programa:	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

1 - Programa (Denominação): 947 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Falta de acesso eficiente e qualificado à atenção básica de saúde
4 - Público Alvo: População em geral, especialmente grupos vulneráveis
5 - Justificativa: APS é porta de entrada do SUS e fundamental para prevenção e cuidados continuados
6 - Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde
7 - Estratégia: Fortalecimento das equipes de saúde da família, capacitação e melhoria da infraestrutura
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.109
Título: ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
Finalidade: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: RESOL 7627/2021
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	475.000,00	490.000,00	515.000,00	520.000,00

Valor Total do Programa:	475.000,00	490.000,00	515.000,00	520.000,00

1 - Programa (Denominação): 948 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Riscos de doenças transmitidas por animais, como dengue, leishmaniose, raiva e outras
4 - Público Alvo: População exposta a zoonoses
5 - Justificativa: Controle eficaz de zoonoses protege a saúde pública
6 - Objetivo: Reduzir a incidência de doenças zoonóticas
7 - Estratégia: Campanhas de controle, vacinação e educação comunitária
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.122
Título: ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	
Finalidade: ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	
Descrição Ação:	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: RESOL 6920/2019			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	44.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Valor Total do Programa:	44.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

1 - Programa (Denominação): 949 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Alta incidência de doenças como dengue, zika, chikungunya e outras
4 - Público Alvo: Comunidades em áreas de risco
5 - Justificativa: Prevenir arboviroses reduz impactos à saúde e economia
6 - Objetivo: Fortalecer ações de prevenção e controle das arboviroses
7 - Estratégia: Mobilização social, eliminação de criadouros e monitoramento epidemiológico
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.123
Título: ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	
Finalidade: ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	
Descrição Ação: RESOL 6962/2019	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária

Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00

Valor Total do Programa:	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00

1 - Programa (Denominação): 950 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Necessidade de monitoramento constante das condições de saúde da população
4 - Público Alvo: População em geral
5 - Justificativa: A vigilância em saúde permite respostas rápidas a riscos e surtos
6 - Objetivo: Implementar o programa de vigilância para prevenção de doenças
7 - Estratégia: Coleta de dados, análise epidemiológica e ações preventivas
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.124
Título: PROGRAMA VIGIMINAS	
Finalidade: PROGRAMA VIGIMINAS	
Descrição Ação:	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação: RESOL 7734/2021			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00

Valor Total do Programa:	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00

1 - Programa (Denominação): 951 - INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Riscos ocupacionais e falta de cuidados específicos para trabalhadores
4 - Público Alvo: Trabalhadores formais e informais do município
5 - Justificativa: Promoção da saúde do trabalhador reduz afastamentos e melhora produtividade
6 - Objetivo: Implementar ações de prevenção e promoção da saúde ocupacional
7 - Estratégia: Campanhas, exames periódicos e capacitação
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.117
Título: INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR
Finalidade: SAUDE DO TRABALHADOR
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: RESOL 7730/2021
Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 952 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Alta incidência de violência e acidentes que impactam a saúde pública
4 - Público Alvo: População em geral, com foco em grupos vulneráveis
5 - Justificativa: Reduzir violência contribui para a saúde e segurança da comunidade
6 - Objetivo: Implementar estratégias integradas para prevenção e atendimento
7 - Estratégia: Parcerias intersetoriais, acolhimento e ações educativas
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.118
Título: VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	
Finalidade: VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	
Descrição Ação: RESOL 7732/2021	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 953 - DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Concentração dos serviços de vigilância dificulta acesso e efetividade						
4 - Público Alvo: Usuários dos serviços de vigilância em saúde						
5 - Justificativa: Descentralizar amplia cobertura e qualidade dos serviços						
6 - Objetivo: Ampliar a cobertura da vigilância descentralizada						
7 - Estratégia: Formação de equipes locais e fortalecimento da infraestrutura						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.125
Título: DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	
Finalidade: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Descrição Ação:	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:	RESOL 7799/2021		
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 954 - ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Aumento nos casos de sífilis na população
4 - Público Alvo: População geral, especialmente gestantes e jovens
5 - Justificativa: A sífilis, se não tratada, gera complicações graves
6 - Objetivo: Reduzir a incidência da sífilis por meio de prevenção e tratamento
7 - Estratégia: Testagem, tratamento gratuito e campanhas de conscientização
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.126
Título:	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS
Finalidade:	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS
Descrição Ação:	RESOL 7731/2021

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2026
Quadro Detalhado do Programa				
Exercício de 2026 a 2029				
Orgão: Todos				
Valor Total do Programa:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 955 - PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Falta de articulação e implementação local de políticas estaduais de saúde
4 - Público Alvo: População municipal
5 - Justificativa: Integrar programas estaduais fortalece as ações municipais
6 - Objetivo: Implementar localmente o programa estadual de promoção da saúde
7 - Estratégia: Parcerias, capacitação e monitoramento de resultados
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado	
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.	
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto	

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	
Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:	
Número Sequencial:	2.099
Título: PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEP	
Finalidade: POEPS	
Descrição Ação:	

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			
Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	5,00	5,00	5,00	5,00
Metas Financeiras	14.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	14.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE							
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS							
3 - Problema: Serviços de saúde fragmentados e pouco integrados							
4 - Público Alvo: Usuários do sistema público de saúde							
5 - Justificativa: A integração dos serviços melhora o acesso e a qualidade do atendimento							
6 - Objetivo: Fortalecer a rede de serviços de saúde municipal							
7 - Estratégia: Articulação entre serviços, sistemas de informação e capacitação							
8 - Indicadores:							
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**	
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%	
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado							
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.							
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto							
9 - Unidade/Subunidade Responsável:							
Unidade	**Subunidade**						
10 - Ações:							
Número Sequencial: 2.110							
Título: IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE							
Finalidade: SAUDE EM REDE							
Descrição Ação:							

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	17.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00

Valor Total do Programa:	17.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00

1 - Programa (Denominação): 957 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Falta de controle e organização no armazenamento e aplicação das vacinas
4 - Público Alvo: População elegível para vacinação
5 - Justificativa: Garantir a eficácia e segurança das vacinas aplicadas
6 - Objetivo: Manter a sala de vacinas adequada para armazenamento e distribuição
7 - Estratégia: Equipamentos de refrigeração, controle de estoque e capacitação de profissionais
8 - Indicadores:

Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	**Subunidade**

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.119
Título: IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS
Finalidade: SALA DE VACINAS
Descrição Ação:

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

Valor Total do Programa:	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

1 - Programa (Denominação): 958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Deficiência na atuação integrada de profissionais de saúde
4 - Público Alvo: Profissionais das equipes de saúde do município
5 - Justificativa: A atuação multiprofissional melhora o cuidado integral ao paciente
6 - Objetivo: Fortalecer as equipes com capacitação e recursos necessários
7 - Estratégia: Treinamentos, aquisição de materiais e planejamento integrado

8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.111						
Título: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Finalidade: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Descrição Ação:						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	603.000,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00

Valor Total do Programa:	603.000,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00

1 - Programa (Denominação): 960 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Falta de acompanhamento sistemático das ações de vigilância						
4 - Público Alvo: População geral e gestores de saúde						
5 - Justificativa: Monitorar ações permite ajustes e melhoria contínua						
6 - Objetivo: Implementar sistema de monitoramento eficaz para vigilância						
7 - Estratégia: Indicadores, relatórios periódicos e avaliações técnicas						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.127						
Título: MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Finalidade: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Descrição Ação:						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:	
Complemento da Ação:	

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	38.500,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00

Valor Total do Programa:	38.500,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00

1 - Programa (Denominação): 962 - PROGRAMA REDE CUIDAR						
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS						
3 - Problema: Atendimento fragmentado a pacientes com necessidades complexas						
4 - Público Alvo: Pacientes com condições crônicas e complexas						
5 - Justificativa: Rede integrada oferece cuidado contínuo e integral						
6 - Objetivo: Organizar e fortalecer a rede de cuidado à saúde						
7 - Estratégia: Coordenação entre níveis de atenção e capacitação de equipes						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 2.139						
Título: PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA						
Finalidade: CUIDAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Descrição Ação:						

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
DESEN. SOCIAL			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	2,00	2,00	3,00	5,00
Metas Financeiras	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 964 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: Degradação das unidades básicas de saúde
4 - Público Alvo: Usuários das UBS
5 - Justificativa: Manutenção garante ambiente adequado e seguro para atendimento
6 - Objetivo: Garantir condições físicas adequadas nas UBS

7 - Estratégia: Manutenção preventiva, reparos e adaptações conforme necessidades

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	PPA/LOA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL

Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO COM A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS.

Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.112

Título: MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS

Finalidade: MANUTENÇÃO UBS

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAÚDE			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Programa:	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1 - Programa (Denominação): 965 - AÇÕES POPULAÇÃO LGBT

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: Vulnerabilidades sociais e de saúde específicas da população LGBT

4 - Público Alvo: Comunidade LGBT

5 - Justificativa: Promoção de direitos e acesso igualitário aos serviços públicos

6 - Objetivo: Desenvolver políticas inclusivas e de acolhimento

7 - Estratégia: Capacitação, campanhas e atendimento especializado

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado

Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.

Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 2.113

Título: AÇÕES POPULAÇÃO LGBT

Finalidade: AÇÕES POPULAÇÃO LGBT

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAÚDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Programa:	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1 - Programa (Denominação): 967 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de recursos para manter os serviços do Hospital São Paulo
4 - Público Alvo: Usuários do hospital e comunidade atendida
5 - Justificativa: Manutenção do hospital garante atendimento adequado e contínuo
6 - Objetivo: Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços hospitalares
7 - Estratégia: Gestão do termo de colaboração, repasses financeiros e monitoramento
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto
9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade

10 - Ações:
Número Sequencial: 2.097
Título: TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Base	Base	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:			
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SAUDE			

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Programa:	10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Necessidade de prever recursos para situações imprevistas
4 - Público Alvo: Administração pública municipal

5 - Justificativa: Reserva garante resposta rápida a emergências financeiras ou operacionais						
6 - Objetivo: Manter fundo financeiro para contingências						
7 - Estratégia: Planejamento orçamentário e controle rigoroso						
8 - Indicadores:						
Nome	**Periodicidade**	**Unidade**	**Vr. Pretendido**	**Vr. Referência**	**Fonte Indicador**	**Base**
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	PERCENTUAL	100%
Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado						
Finalidade: Quanto mais próximo do valor estimado, demonstra um planejamento eficaz.						
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto						
9 - Unidade/Subunidade Responsável:						
Unidade	**Subunidade**					
10 - Ações:						
Número Sequencial: 9.002						
Título: RESERVA DE CONTIGENCIA						
Finalidade: RESERVA DE CONTIGENCIA						
Descrição Ação: RESERVA DE CONTIGENCIA						

Classificação	**Função**	**Subfunção**	**Produto Ação**	**Unidade Ação**	**Tipo Ação**	**Esfera Orçamentária**
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	Base	Base	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	**Forma de Implementação - Detalhes**	**Origem da Ação**	**Base Legal**
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
Detalhe da Implementação:	RESERVA DE CONTIGENCIA		
Complemento da Ação:			

Unidade Responsavel	**Custo do Projeto**	**Duração do Projeto**	**Repetição**
FAZENDA			RESERVA DE CONTIGENCIA

Metas				
Exercício	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valor Total do Programa:	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Valor Total Geral do Programa:	**66.660.889,84**	**70.536.720,00**	**73.865.391,00**	**77.133.331,31**

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:74E8EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.625/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PROGEM-SUB-PROD-LEG - Subprocuradoria de Produção Legislativa

LEI ORDINÁRIA - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG

LEI Nº 4.625/2026.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 – 2029, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ribeirão das Neves para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e no art. 131, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, estabelecendo, para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, diretrizes, justificativas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, poderão ser propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA 2026-2029 poderão ocorrer por intermédio da LDO, da LOA ou de seus créditos adicionais especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LDO e na LOA.

Art. 4º Os programas de ação da Administração Pública Municipal, restritos aqueles constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º As estimativas de valores de receitas e despesas constantes do Anexo desta Lei e suas metas físicas foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPA, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias Anuais.

§ 1º As Leis de Diretrizes Orçamentárias estabelecerão as prioridades para cada ano do período a que se refere o *caput* deste artigo, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPA.

§ 2º As Leis Orçamentárias Anuais para o período de 2026 a 2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta Lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 3º As metas físicas referidas no *caput* norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do PPA.

Art. 6º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PPA

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA 2026-2029, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos dos Programas**.**

Art. 8º A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Art. 9º O Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Art. 10 As Leis de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

Art. 11 As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução de cada Órgão.

§2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução, nos termos estabelecidos nesta Lei, e outras determinações complementares operacionais.

§3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá instituir Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual.

Art. 13 Os Órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14. O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta Lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais.

Art. 15. Integram esta Lei, em forma de anexos, os seguintes demonstrativos:

I – Anexo I - Orçamento da Receita;

II – Anexo II - Planilha de Despesa por Programa e Ações;

III – Anexo III - Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;

IV – Planejamento das despesas do PPA;

V – Programação das Receitas;

VI – Relação de Ações;

VII – Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programa;

VIII – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ludmyla Cristina dos Anjos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 06/01/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Baliza Dias**, **Procurador-Geral do Município**, em 08/01/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Túlio Martins Raposo**, **Prefeito (a)**, em 08/01/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://ribeiraodasneves.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0174819** e o código CRC **B9EB3F2B**.

456.333.027879/2025-05	0174819v2

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.014.331,62	33.454.976,55	34.793.175,61	36.115.316,18	136.377.799,96
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	1.520.122,52	1.588.528,04	1.652.069,16	1.714.847,79	6.475.567,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	12.613.135,23	13.180.726,33	13.707.955,38	14.228.857,69	53.730.674,63
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	4.259.540,28	4.451.219,60	4.629.268,39	4.805.180,59	18.145.208,86
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	10.262.581,77	10.724.397,96	11.153.373,87	11.577.202,08	43.717.555,68
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	10.475,41	10.946,82	11.384,69	11.817,31	44.624,23
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	9.143,00	9.554,45	9.936,62	10.314,22	38.948,29
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.106,68	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,38
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	32.952.513,14	34.435.376,24	35.812.791,29	37.173.677,36	140.374.358,03
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.992.009,16	12.531.649,57	13.032.915,55	13.528.166,34	51.084.740,62
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	47.884.970,89	51.011.859,49	54.495.969,49	58.218.044,21	211.610.844,08
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	45.354,05	47.394,98	49.290,78	51.163,83	193.203,64
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	1.664.738,72	1.739.651,96	1.809.238,04	1.877.989,09	7.091.617,81
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	418.062,80	436.875,63	454.350,65	471.615,98	1.780.905,06
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Atividades Comerciais	1.999.791,03	2.084.556,63	2.167.938,90	2.250.320,57	8.502.607,13
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Trânsito e Transporte	12.849,06	13.427,27	13.964,36	14.495,01	54.735,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Obras	444.152,38	464.139,24	482.704,81	501.047,59	1.892.044,02
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Outras	986.061,07	1.030.433,81	1.071.651,17	1.112.373,91	4.200.519,96
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	433.619,45	453.132,32	471.257,61	489.165,40	1.847.174,78
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	452.848,87	473.227,06	492.156,15	510.858,08	1.929.090,16
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	339.536,25	354.815,38	369.008,00	383.030,30	1.446.389,93
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.167.000,00	1.248.690,00	1.311.124,50	1.376.680,73	5.103.495,23
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	91.550,69	95.670,47	99.497,29	103.278,19	389.996,64
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	90.190,59	94.249,17	98.019,13	101.743,86	384.202,75
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	58.838,75	61.486,49	63.945,95	66.375,90	250.647,09
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.051,10	23.043,40	23.965,14	24.875,81	93.935,45
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Serviços Administrativos	248.215,46	259.385,16	269.760,57	280.011,47	1.057.372,66
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Cemitério	184.589,14	192.895,65	200.611,47	208.234,71	786.330,97
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Servicos de Trânsito	712,84	744,92	774,72	804,16	3.036,64
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	918.118,56	959.433,89	997.811,25	1.035.728,08	3.911.091,78
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	21.133,93	22.084,96	22.968,36	23.841,16	90.028,41

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	558.530,11	583.663,96	607.010,52	630.076,92	2.379.281,51
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	229.229,18	239.544,50	249.126,28	258.593,08	976.493,04
1.1.2.2.52.0.1.00.00.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal	2.376.609,88	2.542.972,57	2.670.121,20	2.803.627,26	10.393.330,91
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	13.162.212,32	13.754.511,88	14.304.692,35	14.848.270,66	56.069.687,21

1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Multa e Juros	122.345,50	127.851,05	132.965,09	138.017,76	521.179,40
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Dívida Ativa	3.233.361,10	3.378.862,35	3.514.016,85	3.647.549,49	13.773.789,79
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Multa e Juros da Dívida Ativa	1.327.020,20	1.386.736,11	1.442.205,55	1.497.009,36	5.652.971,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para Custeio Serviço Iluminação Pública - Principal	32.788.311,51	9.105.207,65	9.469.415,95	9.829.253,76	61.192.188,87
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.384.785,81	1.258.896,67	1.309.252,54	1.359.004,14	7.311.939,16
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	40.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	174.927,00
1.3.4.9.01.0.1.00.00.00 - Compensações Ambientais - Principal	100.000,00	107.000,00	112.350,00	117.967,50	437.317,50
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - FPM - Cota Mensal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	203.223.970,13	215.823.856,28	228.773.287,65	242.042.138,34	889.863.252,40
(-) 95 – FUNDEB	-40.644.793,92	-43.164.771,14	-45.754.657,41	-48.408.427,53	-177.972.650,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - FPM - Cota Extraordinária Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	18.234.025,78	19.364.535,38	20.526.407,50	21.716.939,13	79.841.907,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	152.671,46	162.137,09	171.865,31	181.833,50	668.507,36
(-) 95 – FUNDEB	-30.534,18	-32.427,30	-34.372,94	-36.366,58	-133.701,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - CFEM - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	277.995,45	123.187,17	130.578,40	138.151,94	669.912,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - FEP - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	3.183.000,00	3.405.810,00	3.576.100,50	3.754.905,53	13.919.816,03
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - ACS	10.858.937,58	11.619.063,21	12.200.016,37	12.810.017,19	47.488.034,35
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Captação Ponderada	21.751.087,40	23.273.663,52	24.437.346,69	25.659.214,03	95.121.311,64
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - PER CAPTA TRANSIÇÃO	6.052.000,00	6.475.640,00	6.799.422,00	7.139.393,10	26.466.455,10
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Ações Estratégicas	1.500.000,00	1.605.000,00	1.685.250,00	1.769.512,50	6.559.762,50
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Desempenho	3.805.000,00	4.071.350,00	4.274.917,50	4.488.663,38	16.639.930,88
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Saúde Bucal	2.860.000,00	3.060.200,00	3.213.210,00	3.373.870,50	12.507.280,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada - BLMAC	62.500.000,00	66.875.000,00	70.218.750,00	73.729.687,50	273.323.437,50
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada FAEC	1.830.000,00	1.958.100,00	2.056.005,00	2.158.805,25	8.002.910,25
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada - SAMU	1.600.000,00	1.712.000,00	1.797.600,00	1.887.480,00	6.997.080,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Despesas Diversas	8.660.000,00	9.266.200,00	9.729.510,00	10.215.985,50	37.871.695,50
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Doenças Virais/ARDIP	1.315.000,00	1.407.050,00	1.477.402,50	1.551.272,63	5.750.725,13
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude- Agentes Combates de Endemias	6.799.976,49	7.275.974,84	7.639.773,59	8.021.762,27	29.737.487,19
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Açoes Vigilancia Sanitaria	610.000,00	652.700,00	685.335,00	719.601,75	2.667.636,75
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.796.000,00	5.131.720,00	5.388.306,00	5.657.721,30	20.973.747,30
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.707.658,86	9.317.194,98	9.783.054,73	10.272.207,47	38.080.116,04
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - QSE - Transferências do Salário-Educação - Principal	19.880.000,00	21.271.600,00	22.335.180,00	23.451.939,00	86.938.719,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - PNAE - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	4.770.000,00	5.103.900,00	5.359.095,00	5.627.049,75	20.860.044,75
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - PNATE - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	9.900,00	10.593,00	11.122,65	11.678,78	43.294,43
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - FNDE - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	6.000.000,00	6.420.000,00	6.741.000,00	7.078.050,00	26.239.050,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - VAAT - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	60.021.000,00	64.222.470,00	67.433.593,50	70.805.273,18	262.482.336,68

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.475.000,00	10.138.250,00	10.645.162,50	11.177.420,63	41.435.833,13
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.318.500,01	16.390.795,01	17.210.334,76	18.070.851,50	66.990.481,28
1.7.1.9.54.2.1.00.00.00 - FNSP - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	330.000,00	353.100,00	370.755,00	389.292,75	1.443.147,75
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.169.000,00	1.250.830,00	1.313.371,50	1.379.040,08	5.112.241,58
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.283.888,10	1.363.489,16	1.445.298,51	1.529.125,82	5.621.801,59
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	2.206.533,00	2.360.990,31	2.479.039,83	2.602.991,82	9.649.554,96
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00	535.000,00	561.750,00	589.837,50	2.186.587,50
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	201.303.476,50	213.784.292,04	226.611.349,57	239.754.807,84	881.453.925,95
(-) 95 – FUNDEB	-40.260.695,26	-42.756.858,36	-45.322.269,87	-47.950.961,51	-176.290.785,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	49.586.908,94	52.661.297,29	55.820.975,13	59.058.591,69	217.127.773,05
(-) 95 – FUNDEB	-9.917.381,88	-10.532.259,55	-11.164.195,13	-11.811.718,44	-43.425.555,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.420.323,68	2.570.383,75	2.724.606,77	2.882.633,97	10.597.948,17
(-) 95 – FUNDEB	-484.064,82	-514.076,84	-544.921,45	-576.526,89	-2.119.590,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	300.000,00	321.000,00	337.050,00	353.902,50	1.311.952,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Assistencia Farmaceutica	3.975.119,00	4.253.377,33	4.466.046,20	4.689.348,51	17.383.891,04
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Pro. Hosp/Valore	7.625.000,00	8.158.750,00	8.566.687,50	8.995.021,88	33.345.459,38
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Rede de Urgencia/VPA	16.283.121,01	17.422.939,48	18.294.086,45	19.208.790,78	71.208.937,72
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Financiamento CEAE	2.723.388,76	2.914.025,97	3.059.727,27	3.212.713,64	11.909.855,64
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Atenção Primaria/POEPS	9.154.640,96	9.795.465,83	10.285.239,12	10.799.501,07	40.034.846,98
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Resoluções	25.961.315,31	27.778.607,38	29.167.537,75	30.625.914,64	113.533.375,08
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.900.000,00	115.453.000,00	121.225.650,00	127.286.932,50	471.865.582,50
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	6.435.450,00	6.885.931,50	7.230.228,08	7.591.739,48	28.143.349,06
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.075.000,00	2.220.250,00	2.331.262,50	2.447.825,63	9.074.338,13
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	560.000,00	599.200,00	629.160,00	660.618,00	2.448.978,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.000.000,00	4.280.000,00	4.494.000,00	4.718.700,00	17.492.700,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - FUNDEB - Transferências Recursos Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valoriz.	260.406.000,00	278.634.420,00	292.566.141,00	307.194.448,05	1.138.801.009,05
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	6.220.000,00	6.655.400,00	6.988.170,00	7.337.578,50	27.201.148,50
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.155.000,00	2.305.850,00	2.421.142,50	2.542.199,63	9.424.192,13
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Infrações de Trânsito	34.210.000,00	36.604.700,00	38.434.935,00	40.356.681,75	149.606.316,75
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Penalidades tributárias	189.924,85	93.971,47	97.730,33	101.444,08	483.070,73
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Outras	1.055,70	1.103,21	1.147,33	1.190,93	4.497,17
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00 - FUMDUR - Multa de Regularização Onerosa	640.000,00	684.800,00	719.040,00	754.992,00	2.798.832,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	1.276,38	1.333,82	1.387,17	1.439,88	5.437,25
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	86.527,58	90.421,32	94.038,17	97.611,62	368.598,69
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.523,11	17.266,65	17.957,31	18.639,69	70.386,76
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.100.000,00	1.177.000,00	1.235.850,00	1.297.642,50	4.810.492,50
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	45.792,17	47.852,81	49.766,93	51.658,07	195.069,98

Público - Principal					
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	281.285,75	293.943,61	305.701,35	317.318,00	1.198.248,71
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.055,70	1.103,21	1.147,33	1.190,93	4.497,17
1.9.2.2.09.0.1.00.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	615.778,38	643.488,41	669.227,94	694.658,61	2.623.153,34
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	175.303,41	183.192,06	190.519,74	197.759,49	746.774,70
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	196.989,89	205.854,44	214.088,61	222.223,98	839.156,92
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros da Divida Ativa	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	80.300.000,00	85.921.000,00	35.674.140,54	54.042.797,72	255.937.938,26
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000.000,00	32.100.000,00	25.900.000,00	0,00	88.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	214.000,00	224.700,00	235.935,00	874.635,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.188.846,17	14.785.359,87	0,00	0,00	54.974.206,04
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	171.200,00	179.760,00	188.748,00	699.708,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	16.050,00	16.852,50	17.695,13	65.597,63
2.4.1.1.51.1.1.03.00.00 - Recursos SUS - Investimento: Assistência Farmacêutica	24.000,00	25.680,00	26.964,00	28.312,20	104.956,20
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	40.475.000,00	43.308.250,00	45.473.662,50	47.747.345,63	177.004.258,13
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	10.000.000,00	10.700.000,00	11.235.000,00	11.796.750,00	43.731.750,00
2.4.1.9.54.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas -	170.000,00	181.900,00	190.995,00	200.544,75	743.439,75
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Atenção Primária	240.000,00	256.800,00	269.640,00	283.122,00	1.049.562,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Atenção Especializada	1.757.000,00	1.879.990,00	1.973.989,50	2.072.688,98	7.683.668,48
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Urgência e Emergência	48.361,79	51.747,12	54.334,47	57.051,19	211.494,57
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - VISA	1.287.000,00	1.377.090,00	1.445.944,50	1.518.241,73	5.628.276,23
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	535.000,00	561.750,00	589.837,50	2.186.587,50
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.500.000,00	2.675.000,00	2.808.750,00	2.949.187,50	10.932.937,50
Total Geral:	**1.573.316.316,05**	**1.619.944.047,96**	**1.626.584.111,73**	**1.699.887.445,07**	**6.519.731.920,81**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS				
Objetivos				
ACOBERTAR OBRIGACOES DETERMINADAS POR PROCESSOS JURIDICOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS				
Justificativas:				
Garantir a adequada previsão orçamentária, alocação de recursos e execução financeira das despesas obrigatórias decorrentes de decisões judiciais e operações financeiras contratadas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Assegurar o equilíbrio fiscal, a transparência e o respeito aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0009 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O IPSEMG	Pagamento mensal (PAG)		48,00	4.310.125,00

0010 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES PASEP	Pagamento mensal (PAG)		48,00	52.109.411,25
0012 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O INSS	Pagamento mensal (PAG)		48,00	47.411.375,00
0014 - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	Pagamento mensal (PAG)		48,00	7.111.706,25
0018 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7)	Pagamento mensal (PAG)		22,00	4.500.000,00
0019 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11)	Pagamento mensal (PAG)		48,00	29.567.457,50
0020 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO 2 (557,064-64)	Pagamento mensal (PAG)		48,00	35.558.531,25
0021 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5)	Pagamento mensal (PAG)		48,00	25.860.750,00
0022 - FINANCIAMENTO BDMG 1 – SUSTENTABILIDADE (350,862	Pagamento mensal (PAG)		33,00	5.523.600,00
0023 - FINANCIAMENTO BDMG 2 – CIDADES INTELIGENTES	Pagamento mensal (PAG)		48,00	10.258.097,50
0024 - PARCELAMENTO INSS — AUTORREGULARIZAÇÃO	Pagamento mensal (PAG)		28,00	6.527.250,00
0025 - FINANCIAMENTO BDMG 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pagamento mensal (PAG)		43,00	11.206.325,00
0026 - FINANCIAMENTO BDMG 4 - INFRAESTRUTURA URBANA	Pagamento mensal (PAG)		48,00	13.361.387,50
0027 - FINANCIAMENTO BDMG 5	Pagamento mensal (PAG)		48,00	21.550.625,00
0028 - FINANCIAMENTO BDMG 6 - MOBILIDADE E	Pagamento mensal (PAG)		48,00	59.479.725,00
0029 - PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	-		0,00	44.744.939,00
0030 - FINANCIAMENTO CEF - PRÓ TRANSPORTE	Pagamento mensal (PAG)		48,00	38.241.125,00
0031 - FINANCIAMENTO CEF - NOVO HOSPITAL	Pagamento mensal (PAG)		48,00	45.549.350,00
			Total:	**462.871.780,25**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0100 - PROCESSOS JUDICIAIS E DEFESA DO INTERESSE COLETIVO

Objetivos

EXECUTAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO QUE ENVOLVAM PROCESSOS E JULGAMENTOS JUDICIAIS

Justificativas:

Cumprimento de decisões judiciais

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a proteção e promoção dos direitos e interesses coletivos e difusos da sociedade e do município

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2014 - MANUT. PROCURADORIA GERAL	Percentual (%)		100,00	5.920.000,00
			Total:	**5.920.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivos

ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Aumento da eficiência dos gastos públicos , valorização dos servidores e estimulo a captação de recursos

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1812 - CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL	Percentual (%)		100,00	136.200,00
1835 - PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade (UND)		2.000,00	137.304.194,14
1845 - KIT ESCOLAR E UNIFORME PARA O PEQUENO CIDADÃO	Unidade (UND)		131.000,00	83.000.000,00
1848 - CONSTRUÇÃO CRAS E CREAS	Percentual (%)		100,00	4.500.000,00
1853 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Percentual (%)		100,00	48.655.157,80
2001 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO	Percentual (%)		100,00	1.364.759,00
2006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO	Percentual (%)		100,00	687.464,94
2020 - MANUT. GABINETE SEC. FAZENDA	Percentual (%)		100,00	12.901.204,13
2028 - MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO	Percentual (%)		100,00	19.384.800,00
2030 - MANUT. SUP. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	Percentual (%)		100,00	1.096.500,00
2040 - MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS	Percentual (%)		100,00	5.281.300,00
2073 - MANUT. GABINETE SEC. EDUCAÇÃO	Capacitação (CAP)		40,00	630.000,00
2117 - REGIONAL DE JUSTINOPÓLIS	Percentual (%)		100,00	324.870,00
2118 - REGIONAL DE VENEZA	Percentual (%)		100,00	474.350,00
2120 - MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO	Percentual (%)		100,00	1.147.873,00
2131 - MANUT. GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE	Percentual (%)		100,00	5.341.368,68

2182 - MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Percentual (%)		100,00	8.327.150,00
2185 - MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA	Percentual (%)		100,00	6.387.947,00
2214 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS	Percentual (%)		100,00	21.134.727,52
2218 - MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	Alunos (ALN)		131.000,00	428.000.000,00
2219 - MANUT. SUP. DE PROJETOS	Unidade (UND)		16,00	70.000.000,00
2255 - MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual (%)		100,00	30.400.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
2270 - MANUT. GAB. SEC. SEG. TRANSITO TRANSPORTE	Pagamento mensal (PAG)		48,00	14.306.450,00
2273 - MANUT. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pagamento mensal (PAG)		48,00	8.925.250,00
2274 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E	Pagamento mensal (PAG)		48,00	59.821.750,00
2283 - MANUT. SUP. ADM. SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	Pagamento mensal (PAG)		48,00	3.017.087,50
2289 - MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA	Percentual (%)		100,00	195.000,00
2290 - MANUT. DA SUP. DE ESPORTES	Percentual (%)		100,00	978.500,00
2297 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES JARI	Unidade (UND)		48,00	1.617.847,50
2309 - MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECADACAO	Percentual (%)		100,00	14.206.342,88
2312 - MANUT. DA SUP. CONTADORIA GERAL	Percentual (%)		100,00	2.913.644,50
2315 - MANUT. DA SUP. TESOURARIA	Percentual (%)		100,00	633.588,38
2412 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual (%)		100,00	1.937.780,00
2413 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE	Percentual (%)		100,00	9.411.439,92
2414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual (%)		100,00	5.281.365,84
2617 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Percentual (%)		100,00	218.000,00
2623 - MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS	Percentual (%)		100,00	7.523.185,71
2625 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Percentual (%)		100,00	15.215.018,40
2633 - MANUT. ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	Percentual (%)		100,00	1.209.158,96
2634 - MANUT. ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS	Percentual (%)		100,00	2.744.000,00
2635 - MANUT. ATIVIDADES AUDITORIA SUS	Percentual (%)		100,00	903.812,56
2662 - GESTÃO SEC. MUN. DES. SOCIAL E CIDADANIA	Percentual (%)		100,00	1.078.000,00
2664 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO	Pagamento mensal (PAG)		52,00	17.844.043,75
2665 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GOVERNO	Pagamento mensal (PAG)		52,00	22.256.494,18
2666 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PROCURADORIA	Pagamento mensal (PAG)		52,00	72.355.000,00
2667 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - FAZENDA	Pagamento mensal (PAG)		52,00	62.475.925,00
2668 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO	Pagamento mensal (PAG)		52,00	42.271.000,00
2669 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - OBRAS	Pagamento mensal (PAG)		52,00	43.308.900,79
2670 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PLANEJAMENTO E	Pagamento mensal (PAG)		52,00	41.525.457,33
2671 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - MEIO DE	Pagamento mensal (PAG)		52,00	23.261.744,63
2672 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - SEG. TRÂNSITO E	Pagamento mensal (PAG)		52,00	51.701.500,00
2673 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ESPORTE E	Unidade (UND)		52,00	25.169.872,25
2680 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DES. SOCIAL E	Pagamento mensal (PAG)		52,00	18.270.000,00
2728 - MANUT. SUP. CONVENIOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE	Unidade (UND)		60,00	2.816.518,75
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
2753 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	Percentual (%)		100,00	300.000,00
2759 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	Pagamento mensal (PAG)		52,00	48.996.388,86
2762 - MANUT. ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO	Percentual (%)		100,00	3.040.000,00
2766 - TRANSF. ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS	Percentual (%)		100,00	198.265,75
2767 - TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)	Percentual (%)		100,00	413.772,00
2768 - TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	Percentual (%)		100,00	323.259,38
2769 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	Percentual (%)		100,00	43.101,25
2770 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC	Unidade (UND)		72,00	748.400,00
2778 - MANUT. DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Pagamento mensal (PAG)		48,00	1.718.543,75
2779 - MAN CONV. PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO	Pagamento mensal (PAG)		48,00	12.230.375,00
2782 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES, TRANSP.	Unidade (UND)		48,00	1.418.847,50
2783 - MANUT. GER. DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	Unidade (UND)		48,00	2.967.087,50
2788 - MANUT. CEMITÉRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Percentual (%)		100,00	4.641,00
2796 - ESPORTE E CULTURA	Percentual (%)		100,00	15.749.543,00
2807 - TRANSF. FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS	Percentual (%)		100,00	172.405,00
2808 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	Percentual (%)		100,00	43.101,25
2823 - MANUT. ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	Percentual (%)		100,00	2.580.000,00

2826 - MANUT. ATIVIDADES SUP. DE AQUISIÇÕES E	Percentual (%)		100,00	3.726.729,20
2830 - MANUT. JUNTA ADM. DEFESA PRÉVIA JADEP	Unidade (UND)		48,00	1.617.847,50
2845 - MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGÍSTICA E	Percentual (%)		100,00	58.181.320,20
2846 - MANUT. ATIVIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Percentual (%)		100,00	16.232.000,00
2852 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual (%)		100,00	13.980.860,00
2853 - GESTÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO	Pagamento mensal (PAG)		48,00	18.385.562,50
2859 - MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO	Percentual (%)		100,00	484.889,06
2860 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO	Pagamento mensal (PAG)		52,00	7.443.731,25
2862 - MANUT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E	Percentual (%)		100,00	724.271,88
2865 - MANUT. SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	Unidade (UND)		3,00	6.344.504,00
2875 - MANUT. GAB. CASA CIVIL	Percentual (%)		100,00	994.975,55
2876 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CASA CIVIL	Pagamento mensal (PAG)		52,00	7.708.743,25
			Total:	**1.688.646.710,67**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivos

REQUALIFICAR E MANTER OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Justificativas:

Requalificar e manter prédios e espaços públicos é essencial para preservar o patrimônio, melhorar a qualidade de vida da população e promover o uso seguro e adequado desses locais. Essas ações valorizam o ambiente urbano, fortalecem o convívio social, estimulam a economia local e refletem o compromisso do poder público com o bem-estar coletivo e a gestão responsável dos recursos públicos

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a conservação, revitalização e modernização dos espaços públicos, com foco na acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1847 - CONSTRUÇÃO SEDE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Unidade (UND)		1,00	6.000.000,00
2019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES	Percentual (%)		100,00	4.628.200,00
2193 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Percentual (%)		100,00	126.885.608,29
2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS	Unidade (UND)		10,00	25.464.200,00
			Total:	**162.978.008,29**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0103 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Objetivos

REVISAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, INCLUINDO ATIVIDADES DE REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativas:

Fortalecer os canais de diálogo entre o Governo, Sociedade Civil e demais instituições, promovendo maior participação popular, transparência e legitimidade das ações publicas. Fortalecimento do diálogo entre o Governo e Sociedade e indispensável para uma gestão participativa e democrática

Diretrizes (Forma de implementação)

IV - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2842 - PREFEITURA NO BAIRRO	Unidade (UND)		40,00	584.968,13
2861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO	Percentual (%)		100,00	24.777.381,63
			Total:	**25.362.349,76**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE

Objetivos

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO, VISANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE. ENGLOBA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ADOLESCENTE, IDOSO, CIDADANIA, ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Justificativas:

Garantir o direito e acesso as politicas publicas vigentes

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero. A erradicação da extrema pobreza no Município. Realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1850 - PROJETO SALÃO ESCOLA	Capacitação (CAP)		295,00	245.000,00
2239 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	Unidade (UND)		138.000,00	6.000.000,00
2243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Unidade (UND)		78.000,00	12.068.000,00
2245 - GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Unidade (UND)		192,00	1.158.000,00
2253 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	Unidade (UND)		6.000,00	44.898.300,00
2435 - APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	Unidade (UND)		40,00	523.740,00
2636 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD	Percentual (%)		100,00	218.000,00
2637 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Unidade (UND)		103.000,00	25.104.000,00
2785 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ	Unidade (UND)		79.000,00	5.380.000,00
2812 - MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE	Unidade (UND)		122.000,00	5.935.000,00
2813 - CONSELHOS TUTELARES	Unidade (UND)		63.000,00	9.275.000,00
2832 - MANUT. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM	Percentual (%)		100,00	21.800,00
2854 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	Percentual (%)		100,00	225.000,00
2855 - EXECUÇÃO EMENDAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADUAL	Percentual (%)		100,00	5.100.000,00
2856 - PROCADSUAS	Percentual (%)		80,00	4.947.000,00
			Total:	**121.098.840,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivos

PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE

Justificativas:

A saúde é um direito fundamental e garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde é um compromisso essencial do município. Atualmente, há desafios como a precariedade da infraestrutura, falta de profissionais qualificados e baixa cobertura de ações preventivas. É necessário fortalecer a Atenção Básica, porta de entrada do SUS, e melhorar a rede de urgência e emergência, diante do aumento de doenças crônicas, acidentes e outras situações que exigem resposta rápida

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua classe social, etnia ou local de residência, tenham acesso igualitário e universal aos serviços de saúde, com foco na Atenção Básica e em serviços especializados

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1864 - CONSTRUÇÃO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	Percentual (%)		100,00	88.000.000,00
2397 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Percentual (%)		100,00	99.056.873,68
2398 - MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Percentual (%)		100,00	61.053.928,36
2399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	Percentual (%)		100,00	53.675.000,80
2400 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	Pessoas (PES)		20.736,00	41.154.441,20
2401 - MANUT. ATIVIDADES UPA	Pessoas (PES)		648.000,00	226.370.426,56
2402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	Percentual (%)		100,00	24.642.559,24
2403 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL	Percentual (%)		100,00	46.284.780,16
2406 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	Percentual (%)		100,00	10.885.292,32
2407 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES	Percentual (%)		100,00	56.300.643,36
2408 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Percentual (%)		100,00	16.542.954,00
2409 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Percentual (%)		100,00	764.000,00
2410 - AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS -	Percentual (%)		100,00	8.235.132,28
2416 - MANUT. CENTRAL DE REGULAÇÃO	Percentual (%)		100,00	6.416.634,80
2417 - MANUT. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Percentual (%)		100,00	100.801.618,04
2418 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	Percentual (%)		100,00	464.000,00
2438 - MANUT. ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO	Percentual (%)		100,00	12.677.003,28
2521 - MANUT. ATIVIDADES DO SAMU	Pessoas (PES)		40.992,00	20.662.412,92
2622 - MANUT. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES	Percentual (%)		100,00	31.808.398,04
2626 - MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas (PES)		480.000,00	271.329.164,36

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

2639 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Percentual (%)		100,00	440.972,76
2640 - MANT. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO	Pessoas (PES)		3.120,00	15.800.669,92
2656 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE -	Percentual (%)		100,00	82.983.367,72
2661 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	Percentual (%)		100,00	18.711.726,24
2763 - MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual (%)		100,00	24.220.534,28

2824 - MANUT. ATIVIDADES PNEUMOLÓGICAS	Percentual (%)		100,00	3.412.977,76
2825 - MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual (%)		100,00	1.012.000,00
2827 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	Percentual (%)		100,00	33.389.814,44
2828 - MANUT. NÚCLEO PREV. DA VIOLÊNCIA PROM. DA SAÚDE	Percentual (%)		100,00	340.000,00
2844 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	Percentual (%)		100,00	536.000,00
2847 - MANUT. ATIVIDADES SUP. VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E	Percentual (%)		100,00	13.100.000,00
2848 - MANUT. ATIVIDADES SUP. ATENÇÃO ESP. E REGULAÇÃO	Percentual (%)		100,00	1.224.000,00
2851 - MANUT. ATIV. DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO	Percentual (%)		100,00	120.000,00
2884 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-	Percentual (%)		100,00	10.600.000,00
2885 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Pessoas (PES)		32,00	808.000,00
2887 - CME - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Percentual (%)		100,08	7.550.000,00
2888 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	Percentual (%)		100,00	14.090.000,00
2889 - TERCEIRIZAÇÃO LAVANDERIA	Percentual (%)		99,99	3.476.000,00
			Total:	**1.408.941.326,52**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO

Objetivos

MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS COM TRATAMENTO ESPECIAL AO ALUNO EXCEPCIONAL. PROMOVER HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA

Justificativas:

Garantir o desenvolvimento integral e a formação completa do aluno, abrangendo não apenas o conhecimento, mas também o desenvolvimento emocional, social, cultural e físico. Isso se reflete na promoção de um ambiente escolar que valorize a diversidade, a inclusão e a participação ativa dos estudantes

Diretrizes (Forma de implementação)

O estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1844 - PPP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E	Unidade (UND)		16,00	150.400.000,00
2084 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO - SALÁRIO	Alunos (ALN)		131.000,00	28.620.000,00
2092 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	Pagamento mensal (PAG)		52,00	609.800.000,00
2151 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos (ALN)		8.000,00	41.400.000,00
2439 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	Combustível (LT)		5.800,00	40.000,00
2776 - REPASSE CAIXAS ESCOLARES	Unidade (UND)		264,00	35.500.000,00
2789 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	Unidade (UND)		12.800,00	23.500.000,00
2790 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Pagamento mensal (PAG)		52,00	264.142.000,00
2791 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Pagamento mensal (PAG)		52,00	342.080.000,00
2792 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	Pagamento mensal (PAG)		52,00	115.005.000,00
2793 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pagamento mensal (PAG)		52,00	9.500.000,00
2794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Unidade (UND)		60,00	125.000.000,00
2843 - MANUT. EDUCAÇÃO INTEGRAL	Alunos (ALN)		9.200,00	28.100.000,00
			Total:	**1.773.087.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER

Objetivos

FOMENTAR A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SAÚDE FÍSICA E MENTAL, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS

Justificativas:

Promover a melhoria da saúde física e mental, inclusão social, desenvolver habilidades cognitivas, fortalecer parcerias com a sociedade civil, alto estima e bem estar

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção ao esporte e lazer visam democratizar o acesso a atividade físicas e de lazer, promover a inclusão e o respeito as diferenças, além de melhor a qualidade vida da população

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1859 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Unidade (UND)		100,00	4.500.000,00
2269 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12	Percentual (%)		100,00	333.000,00
2773 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02	Unidade (UND)		28,00	110.000,00
2809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE	Unidade (UND)		70,00	3.551.000,00
			Total:	**8.494.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL

Objetivos

MODERNIZAR OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VIABILIZAR PROCESSOS DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VISANDO O CRESCIMENTO DA CIDADE LEGAL

Justificativas:

Fazer cumprir as legislações de ordenação do território; orientar o crescimento da cidade, evitando ocupações irregulares, assegurando infraestrutura

Diretrizes (Forma de implementação)

A excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade; Promover a fiscalização para controle do uso e ocupação do território; promover a ocupação ordenada do solo, preservar áreas ambientalmente sensíveis, garantir infraestrutura urbana básica, respeitar o planejamento territorial e fomentar o desenvolvimento sustentável e inclusivo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2780 - FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN	Unidade (UND)		4,00	9.506.439,52
2797 - MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL	Unidade (UND)		12.000,00	24.303.689,06
2858 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	Unidade (UND)		38.265,00	3.294.133,05
			Total:	**37.104.261,63**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Objetivos

MANTER E AMPLIAR A REDE VIÁRIA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO. MELHORAR A MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO. REQUALIFICAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E LIMPEZA PÚBLICA

Justificativas:

Manter e ampliar a rede viária e de saneamento é essencial para atender à expansão urbana com qualidade. Melhorias na mobilidade, trânsito, transporte e fiscalização aumentam a segurança e eficiência dos deslocamentos. A requalificação dos espaços públicos e a limpeza urbana promovem bem-estar, saúde e valorização do ambiente, refletindo o compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a melhoria e expansão da infraestrutura urbana de forma sustentável, segura e eficiente, visando facilitar o deslocamento e melhorar a qualidade de vida no município

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS	Pagamento mensal (PAG)		48,00	50.271.500,00
1862 - PROJETO MAIS ASFALTO NOVO	Percentual (%)		100,00	183.232.256,01
1863 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO -	Percentual (%)		100,00	32.000.000,00
2191 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	Percentual (%)		100,00	157.794.000,00
2814 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN	Pagamento mensal (PAG)		48,00	6.026.200,00
2815 - TRANSF. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Pagamento mensal (PAG)		48,00	8.620.250,00
2822 - USINA DE ASFALTO	Percentual (%)		100,00	12.868.400,00
2879 - OPERAÇÃO TAPA BURACO	Percentual (%)		100,00	14.373.300,00
2882 - PPP - LIMPEZA URBANA	Percentual (%)		100,00	27.846.000,00
2883 - USINA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual (%)		100,00	928.200,00
			Total:	**493.960.106,01**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0110 - VERDE NEVES

Objetivos

DESENVOLVER E CONSOLIDAR PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO, A INCLUSÃO PRODUTIVA, A REQUALIFICAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS E A GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Justificativas:

Promover um desenvolvimento urbano mais justo, inclusivo e sustentável, por meio de políticas públicas integradas. Prioriza a requalificação de áreas urbanas, o direito à cidade, a educação ambiental, a gestão participativa e a economia sustentável, visando melhorar a qualidade de vida, fortalecer a cidadania e tornar a cidade mais resiliente e acessível

Diretrizes (Forma de implementação)

Integrar educação ambiental e sanitária, desenvolver projetos de meio ambiente e saneamento, incentivar a inclusão produtiva e cooperativismo, e fomentar a recuperação socioambiental de áreas. O objetivo é promover o desenvolvimento urbano sustentável, respeitando a conservação ambiental e o direito à cidade

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2764 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Extensão (m) (EXT)		400,00	5.042.846,25
2866 - RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	-		1.610,00	262.917,63
2867 - PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO	Unidade (UND)		800,00	650.828,88

2868 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA SUSTENTÁVEL	Unidade (UND)		3,00	439.632,75
2869 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA	-		264,00	47.411,38
			Total:	**6.443.636,89**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA				
Objetivos				
POTENCIALIZAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS COM FOCO NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS, BEM COMO DESENVOLVER FORMAÇÃO PERMANENTE PARA A POPULAÇÃO, PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS PROJETOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA. OBJETIVA-SE TAMBÉM PREVENIR E REDUZIR AS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS, EM ESPECIAL, MULHERES E JOVENS				
Justificativas:				
A promoção da segurança pública deve ser tratada de forma estratégica e integrada, considerando os pilares da prevenção, proteção e segurança como fundamentos essenciais para a construção de comunidades mais seguras, resilientes e com maior qualidade de vida				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover ações integradas de prevenção, proteção e segurança pública, incluindo a defesa civil, com foco na redução de riscos, no enfrentamento à violência, na preservação da vida e na proteção da população, por meio do fortalecimento institucional, da articulação intersetorial, da participação comunitária e do uso de tecnologias, assegurando uma atuação eficaz, preventiva e resiliente diante de ameaças naturais, sociais e urbanas				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1816 - GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE	Pagamento mensal (PAG)		48,00	37.658.625,00
1841 - INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE	Pagamento mensal (PAG)		48,00	65.588.375,00
			Total:	**103.247.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0112 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivos				
Justificativas:				
A manutenção e o aprimoramento das atividades do Legislativo Municipal exigem suporte técnico, logístico e financeiro compatível com sua importância institucional				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1002 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	-		0,00	1.400.000,00
1003 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	-		0,00	900.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL -			0,00	21.700.000,00
2004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	-		0,00	200.000,00
2007 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS	-		0,00	200.000,00
2008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	-		0,00	200.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO	-		0,00	6.300.000,00
2018 - RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E	-		0,00	600.000,00
			Total:	**31.500.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0113 - PROMOÇÃO E CIDADANIA				
Objetivos				
AMPLIAR, QUALIFICAR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADOS AO PÚBLICO ALVO				
Justificativas:				
Garantir direitos e promover o bem estar social				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Contribuir para construção de uma sociedade mais inclusiva mediante participação ativa do cidadão com direito a exercer plenamente sua cidadania, cumprir suas responsabilidades permitindo que os indivíduos possam viver com dignidade e autonomia				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1851 - CONSTRUÇÃO CENTRO REF. MULHER BRASILEIRA	Percentual (%)		100,00	11.200.000,00
2886 - MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Percentual (%)		100,00	10.790.000,00
			Total:	**21.990.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				

Consolidado

Programa

0114 - PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivos

PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.

Justificativas:

Fortalecer a identidade cultural, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico e fomentar a inclusão social e o respeita a diversidade. A promoção cultura contribui para geração de renda, fortalecendo a economia criativa

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a cultura como direito de cidadania e como um potencial de desenvolvimento econômico, cultural e social. Incluir a promoção da diversidade, o acesso universal aos bens e serviços culturais, a participação da sociedade civil na gestão da politicas públicas culturais e o fomento a criação e expressão artística

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1860 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Percentual (%)		100,00	4.000.000,00
2093 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03	Percentual (%)		100,00	28.000,00
2225 - FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO – 31.266.041/0001-	Unidade (UND)		8,00	3.258.000,00
2774 - EVENTOS MUNICIPAIS	Unidade (UND)		70,00	29.391.540,00
2810 - LEI ALDIR BLANC	Percentual (%)		100,00	6.806.533,00
2829 - APOIO E FOMENTO A CULTURA	Unidade (UND)		100,00	1.647.000,00
			Total:	**45.131.073,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0115 - PROTEÇÃO E CUIDADOS ANIMAL

Objetivos

PROMOVER A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, COM AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ESTADO DE SOLTURA, E ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. TAMBÉM BUSCA CONSCIENTIZAR A SOCIEDADE SOBRE A LEGISLAÇÃO PROTETIVA E AS OBRIGAÇÕES DE CUIDADOS COM OS ANIMAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Justificativas:

Estruturar ações permanentes de proteção, controle populacional e promoção da adoção responsável de animais. Necessidade de castração de cães e gatos, além do acolhimento temporário de animais de médio e grande porte em situação de soltura, respeitando a legislação vigente

Diretrizes (Forma de implementação)

Recolhimento de animais de grande porte, domésticos e em estado de soltura, o controle populacional de cães e gatos, e o acolhimento provisório com foco no bem-estar animal. Também promove a adoção responsável, a educação para a guarda responsável e proteção animal, além de práticas para o reconhecimento e preservação da fauna local, fortalecendo a Politica Municipal de Proteção Animal

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2870 - PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS	Unidade (UND)		200,00	724.101,00
2871 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	Unidade (UND)		4.000,00	2.305.916,88
			Total:	**3.030.017,88**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivos

FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS DO TERRITÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS, A PROMOÇÃO DE AMBIENTES SAUDÁVEIS E A INTEGRAÇÃO ENTRE SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL

Justificativas:

Qualificar as condições ambientais e sanitárias do Município, prevenindo agravos à saúde pública e reduzindo custos com ações corretivas. Combater ao descarte irregular de resíduos sólidos, promovendo práticas ambientalmente adequadas

Diretrizes (Forma de implementação)

Qualificação de infraestruturas e equipamentos públicos para a gestão ambiental e sanitária, especialmente para resíduos sólidos volumosos e da construção civil, conforme as normas legais e técnicas. Fortalecer a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva, a valorização dos recicláveis, o tratamento adequado e a disposição final segura

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1861 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE URPV	Unidade (UND)		3,00	1.261.000,00
2786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Serviço (SERV)		1,00	26.808.977,50
2872 - COLETA SELETIVA	Percentual (%)		20,00	435.322,63
2873 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - URPV	Serviço (SERV)		4,00	8.620,25
			Total:	**28.513.920,38**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0117 - POLÍTICAS HABITACIONAIS INCLUSIVAS				
Objetivos				
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL NO MUNICÍPIO PROMOVENDO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIADOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL; VIABILIZAR REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM NÚCLEOS DE INTERESSE SOCIAL				
Justificativas:				
Corrigir as desigualdade habitacionais do município				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantir o acesso universal à moradia digna como direito humano fundamental. Priorizar grupos vulneráveis. Reduzir desigualdades urbanas e regionais, promovendo a distribuição equilibrada de investimentos habitacionais				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1843 - URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Percentual (%)		93,00	24.500.000,00
1846 - PROJETO HABITA NEVES	Percentual (%)		100,00	6.000.000,00
2806 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Metro Quadrado (M²)		1.197.605,00	20.050.000,00
			Total:	**50.550.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0118 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivos				
FOMENTAR A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS POR MEIO DA PROSPECÇÃO E CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES LOCAIS DE NEGÓCIO				
Justificativas:				
atração de novas empresas, ampliação de empregos e renda na cidade				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover a politica municipal de desenvolvimento econômico, criar condições favoráveis para atrair investidores externos e promover o desenvolvimento local oferecendo incentivos e facilidades na resolução de problemas				
burocráticos				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1822 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Percentual (%)		100,00	1.995.613,13
1849 - COZINHA EXPERIMENTAL MUNICIPAL	Capacitação (CAP)		250,00	245.000,00
2614 - ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	Unidade (UND)		19.000,00	435.000,00
2863 - MANUT. SINE, PROCON E JUNTA MILITAR	Percentual (%)		100,00	687.167,45
2864 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS -	Pagamento mensal (PAG)		52,00	4.427.780,46
2877 - MANUT. GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Percentual (%)		100,00	40.946,20
			Total:	**7.831.507,24**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivos				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-		0,00	33.030.382,29
			Total:	**33.030.382,29**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES					**6.488.231.920,81**
02.000 - GABINETE DO EXECUTIVO					**27.137.423,06**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO					**19.208.802,75**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**19.208.802,75**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.777.000,00	4.895.100,00	5.139.855,00	5.396.847,75	
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO					**7.928.620,31**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**7.928.620,31**

Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.432.500,00	2.060.625,00	2.163.656,25	2.271.839,06	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**49.030.580,76**
03.001 - GAB. SECRETARIA DE GOVERNO					**23.668.231,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**23.668.231,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	5.208.690,00	5.855.524,50	6.148.300,73	6.455.715,77	
03.004 - SUP. RELACIONAMENTO COM O CIDADAO					**25.362.349,76**
0103 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL					**25.362.349,76**
Objetivo: REVISAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, INCLUINDO ATIVIDADES DE REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
Público alvo: Cidadãos, Associações Civis, Conselhos e Entidades					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.448.980,00	6.633.900,00	6.965.595,00	7.313.874,76	
04.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**129.019.939,00**
04.001 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO					**129.019.939,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS					**44.744.939,00**
Objetivo: ACOBERTAR OBRIGACOES DETERMINADAS POR PROCESSOS JURIDICOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
Público alvo: Credores					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	10.400.000,00	14.344.939,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
0100 - PROCESSOS JUDICIAIS E DEFESA DO INTERESSE COLETIVO					**5.920.000,00**
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO QUE ENVOLVAM PROCESSOS E JULGAMENTOS JUDICIAIS					
Público alvo: Credores e demais orgãos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	620.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**72.355.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	15.355.000,00	16.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	
0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**6.000.000,00**
Objetivo: REQUALIFICAR E MANTER OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					**550.675.875,43**
05.001 - GAB. SECRETARIA DE FAZENDA					**81.765.076,13**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**81.765.076,13**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	15.930.000,00	20.883.450,00	21.927.622,50	23.024.003,63	
05.002 - SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO					**14.206.342,88**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**14.206.342,88**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.273.000,00	3.468.150,00	3.641.557,50	3.823.635,38	
05.003 - SUP. DE CONTADORIA GERAL					**454.070.868,04**
0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS					**418.126.841,25**
Objetivo: ACOBERTAR OBRIGACOES DETERMINADAS POR PROCESSOS JURIDICOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
Público alvo: Credores					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	

	99.000.000,00	105.157.500,00	105.696.675,00	108.272.666,25	
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**2.913.644,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	676.000,00	709.800,00	745.290,00	782.554,50	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					**33.030.382,29**
Objetivo:					
Público alvo:					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	33.030.382,29	0,00	0,00	0,00	
05.004 - SUP. DE TESOURARIA					**633.588,38**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**633.588,38**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					**214.549.544,14**
06.001 - GAB. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					**19.384.800,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**19.384.800,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.598.800,00	4.690.000,00	4.925.000,00	5.171.000,00	
06.002 - SUP. DE AQUISICOES E CONTRATACOES					**139.149.094,14**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**139.149.094,14**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	27.439.194,14	35.434.500,00	37.207.300,00	39.068.100,00	
06.003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO					**8.327.150,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**8.327.150,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.855.000,00	2.053.000,00	2.155.650,00	2.263.500,00	
06.004 - SUP. DE RECURSOS HUMANOS					**47.688.500,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**47.688.500,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	10.832.200,00	11.689.300,00	12.276.000,00	12.891.000,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA					**211.535.700,00**
07.001 - GAB. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					**19.348.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**19.348.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.868.000,00	4.970.000,00	5.100.000,00	5.410.000,00	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**117.921.160,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**13.980.860,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.830.860,00	3.150.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	
0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**103.940.300,00**
Objetivo: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO, VISANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE. ENGLOBA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ADOLESCENTE, IDOSO, CIDADANIA, ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA					

CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Público alvo: População em vulnerabilidade					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	24.464.300,00	25.006.000,00	26.482.000,00	27.988.000,00	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					**30.400.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**30.400.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	7.000.000,00	7.400.000,00	7.800.000,00	8.200.000,00	
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					**218.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**218.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	
07.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					**43.626.740,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**4.500.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	
0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**17.136.740,00**
Objetivo: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO, VISANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE. ENGLOBA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ADOLESCENTE, IDOSO, CIDADANIA, ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Público alvo: População em vulnerabilidade					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.216.740,00	4.565.000,00	4.620.000,00	4.735.000,00	
0113 - PROMOÇÃO E CIDADANIA					**21.990.000,00**
Objetivo: AMPLIAR, QUALIFICAR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADOS AO PÚBLICO ALVO					
Público alvo: Mulh, criança, adolesc, idos, pess. c/ defic. e outros públicos decorrentes de diversidade					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.590.000,00	5.400.000,00	5.800.000,00	6.200.000,00	
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**21.800,00**
0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**21.800,00**
Objetivo: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO, VISANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE. ENGLOBA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ADOLESCENTE, IDOSO, CIDADANIA, ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Público alvo: População em vulnerabilidade					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**2.403.713.388,86**
08.001 - GAB. SECRETARIA DE EDUCACAO					**630.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**630.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	
08.002 - SUP. ADMINISTRATIVA					**518.396.388,86**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**476.996.388,86**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL,					
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	95.996.388,86	121.000.000,00	127.000.000,00	133.000.000,00	
0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**41.400.000,00**
Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS COM TRATAMENTO ESPECIAL AO ALUNO EXCEPCIONAL. PROMOVER HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA					
Público alvo: POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR					

Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	8.400.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	
08.003 - SUP. DE ENSINO					**1.609.247.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**153.000.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	67.000.000,00	31.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	
0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**1.456.247.000,00**
Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS COM TRATAMENTO ESPECIAL AO ALUNO EXCEPCIONAL. PROMOVER HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA					
Público alvo: POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	295.947.000,00	351.800.000,00	386.700.000,00	421.800.000,00	
08.005 - SUP. DE PROJETOS					**275.440.000,00**
0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**275.440.000,00**
Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS COM TRATAMENTO ESPECIAL AO ALUNO EXCEPCIONAL. PROMOVER HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA					
Público alvo: POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	65.410.000,00	70.010.000,00	70.010.000,00	70.010.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**601.326.639,32**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
09.001 - GAB. SECRETARIA DE OBRAS					**51.631.306,50**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**51.631.306,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	12.654.213,15	12.277.586,31	12.977.815,63	13.721.691,41	
09.002 - SUP. DE FISCALIZACAO E MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICA					**549.695.332,82**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**21.139.368,52**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.711.822,57	4.963.004,82	5.459.305,30	6.005.235,83	
0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**131.513.808,29**
Objetivo: REQUALIFICAR E MANTER OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	19.735.108,29	33.770.000,00	37.147.000,00	40.861.700,00	
0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**397.042.156,01**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REDE VIÁRIA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO. MELHORAR A MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO. REQUALIFICAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E LIMPEZA PÚBLICA					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	101.028.856,01	89.430.000,00	98.373.000,00	108.210.300,00	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**1.534.745.320,28**
10.001 - GAB. SECRETARIA DE SAUDE					**12.108.097,88**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**12.108.097,88**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.027.024,47	3.027.024,47	3.027.024,47	3.027.024,47	
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**5.281.365,84**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**5.281.365,84**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	
10.003 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL					**15.215.018,40**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**15.215.018,40**

Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	
10.004 - SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO					**382.441.544,24**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**16.232.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**366.209.544,24**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	91.552.386,06	91.552.386,06	91.552.386,06	91.552.386,06	
10.005 - SUP. URGENCIA E EMERGENCIA					**303.987.950,60**
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**303.987.950,60**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE					
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	75.996.987,65	75.996.987,65	75.996.987,65	75.996.987,65	
10.006 - SUP. ATENCAO ESPECIALIZADA E REGULACAO					**183.646.911,40**
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**183.646.911,40**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	45.911.727,85	45.911.727,85	45.911.727,85	45.911.727,85	
10.007 - SUP. GESTAO DE PESSOAS					**2.744.000,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**2.744.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	686.000,00	686.000,00	686.000,00	686.000,00	
10.008 - SUP. APOIO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO					**230.109.540,28**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**70.172.760,12**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	17.543.190,03	17.543.190,03	17.543.190,03	17.543.190,03	
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**159.936.780,16**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	41.855.195,04	78.027.195,04	20.027.195,04	20.027.195,04	

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL	
10.009 - SUP. VIGILANCIA E PROTECAO A SAUDE	**123.830.975,76**
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	**123.830.975,76**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE	

Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	30.957.743,94	30.957.743,94	30.957.743,94	30.957.743,94	
10.010 - SUP. ASSISTENCIA HOSPITALAR					**271.329.164,36**
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**271.329.164,36**
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	
10.011 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.937.780,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**1.937.780,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	484.445,00	484.445,00	484.445,00	484.445,00	
10.012 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE					**1.209.158,96**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**1.209.158,96**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	302.289,74	302.289,74	302.289,74	302.289,74	
10.013 - AUDITORIA SUS					**903.812,56**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**903.812,56**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	225.953,14	225.953,14	225.953,14	225.953,14	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					**181.799.268,51**
11.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					**172.292.828,99**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**94.145.006,88**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	27.174.856,33	21.243.505,33	22.305.680,59	23.420.964,63	
0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL					**27.597.822,11**
Objetivo: MODERNIZAR OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VIABILIZAR PROCESSOS DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VISANDO O CRESCIMENTO DA CIDADE LEGAL					
Público alvo: População Nevense, investidores e Órgãos públicos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.682.500,00	7.586.145,00	7.965.452,25	8.363.724,86	
0117 - POLÍTICAS HABITACIONAIS INCLUSIVAS					**50.550.000,00**
Objetivo: REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL NO MUNICÍPIO PROMOVENDO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIADOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL; VIABILIZAR REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM NÚCLEOS DE INTERESSE SOCIAL					
Público alvo: População em vulnerabilidade habitacional					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	19.550.000,00	18.500.000,00	8.500.000,00	4.000.000,00	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO					**9.506.439,52**
0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL					**9.506.439,52**
Objetivo: MODERNIZAR OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VIABILIZAR PROCESSOS DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VISANDO O CRESCIMENTO DA CIDADE LEGAL					
Público alvo: População Nevense, investidores e Órgãos públicos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
12.000 - SECRETARIA MUN. CASA CIVIL E REL. INSTITUCIONAL					**9.897.623,43**
12.001 - CASA CIVIL E REL. INSTITUCIONAL EXTERNO					**9.897.623,43**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**9.897.623,43**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					

Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	644.500,00	2.935.170,00	3.081.928,50	3.236.024,93	
13.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL					**67.593.823,78**
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL					**35.742.000,03**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**29.606.248,63**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.869.000,00	7.212.450,00	7.573.072,50	7.951.726,13	
0110 - VERDE NEVES					**1.400.790,64**
Objetivo: DESENVOLVER E CONSOLIDAR PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO, A INCLUSÃO PRODUTIVA, A REQUALIFICAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS E A GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	325.000,00	341.250,00	358.312,50	376.228,14	
0115 - PROTEÇÃO E CUIDADOS ANIMAL					**3.030.017,88**
Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, COM AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ESTADO DE SOLTURA, E ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. TAMBÉM BUSCA CONSCIENTIZAR A SOCIEDADE SOBRE A LEGISLAÇÃO PROTETIVA E AS OBRIGAÇÕES DE CUIDADOS COM OS ANIMAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Público alvo: TUTORES DE ANIMAIS, ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA E/OU ABANDONO					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	703.000,00	738.150,00	775.057,50	813.810,38	
0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL					**1.704.942,88**
Objetivo: FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS DO TERRITÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS, A PROMOÇÃO DE AMBIENTES SAUDÁVEIS E A INTEGRAÇÃO ENTRE SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL					
Público alvo: População Nevense					
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	103.000,00	508.150,00	533.557,50	560.235,38	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**5.042.846,25**
0110 - VERDE NEVES					**5.042.846,25**
Objetivo: DESENVOLVER E CONSOLIDAR PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO, A INCLUSÃO PRODUTIVA, A REQUALIFICAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS E A GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.170.000,00	1.228.500,00	1.289.925,00	1.354.421,25	
13.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					**26.808.977,50**
0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL					**26.808.977,50**
Objetivo: FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS DO TERRITÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS, A PROMOÇÃO DE AMBIENTES SAUDÁVEIS E A INTEGRAÇÃO ENTRE SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.220.000,00	6.531.000,00	6.857.550,00	7.200.427,50	
14.000 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE					**377.893.098,75**
14.001 - GAB. SECRETARIA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE					**103.666.575,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**66.007.950,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	14.370.000,00	16.380.000,00	17.199.000,00	18.058.950,00	
0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA					**37.658.625,00**
Objetivo: POTENCIALIZAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS COM FOCO NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS, BEM COMO DESENVOLVER FORMAÇÃO PERMANENTE PARA A POPULAÇÃO, PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS PROJETOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA. OBJETIVA-SE TAMBÉM PREVENIR E REDUZIR AS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS, EM ESPECIAL, MULHERES E JOVENS					
Público alvo: Agentes públicos e população Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	7.867.500,00	9.450.000,00	9.922.500,00	10.418.625,00	
14.002 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACOES					**4.654.542,50**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**4.654.542,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					

Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	881.000,00	1.197.000,00	1.256.850,00	1.319.692,50	
14.004 - SUP. ADMINISTRATIVA SEGURANCA TRANSITO E TRANPORTE					**68.605.462,50**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**3.017.087,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	
0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA					**65.588.375,00**
Objetivo: POTENCIALIZAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS COM FOCO NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS, BEM COMO DESENVOLVER FORMAÇÃO PERMANENTE PARA A POPULAÇÃO, PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS PROJETOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA. OBJETIVA-SE TAMBÉM PREVENIR E REDUZIR AS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS, EM ESPECIAL, MULHERES E JOVENS					
Público alvo: Agentes públicos e população Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	15.936.500,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00	
14.005 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					**22.874.168,75**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**22.874.168,75**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	5.165.000,00	5.617.500,00	5.898.375,00	6.193.293,75	
14.006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE					**159.706.787,50**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**62.788.837,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	14.130.000,00	15.435.000,00	16.206.750,00	17.017.087,50	
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**96.917.950,00**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REDE VIÁRIA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO. MELHORAR A MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO. REQUALIFICAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E LIMPEZA PÚBLICA					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	45.280.000,00	16.380.000,00	17.199.000,00	18.058.950,00	
14.008 - CISP - CENTRO INTEG. DE SEGURANÇA PÚBLICA					**18.385.562,50**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**18.385.562,50**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.490.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**7.831.507,24**
15.001 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**7.831.507,24**
0118 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**7.831.507,24**
Objetivo: FOMENTAR A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS POR MEIO DA PROSPECÇÃO E CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES LOCAIS DE NEGÓCIO					
Público alvo: População Nevense, investidores e empreenderes locais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.236.018,76	2.079.750,50	2.200.238,03	2.315.499,95	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					**121.482.188,25**
16.001 - GAB. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					**41.114.415,25**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**41.114.415,25**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	7.239.892,70	9.002.507,55	11.008.432,00	13.863.583,00	
16.002 - SUP. DE ESPORTES E LAZER					**34.493.700,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**978.500,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	

	156.000,00	202.000,00	280.000,00	340.500,00	
0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**25.464.200,00**
Objetivo: REQUALIFICAR E MANTER OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.639.500,00	1.500.000,00	8.824.700,00	8.500.000,00	
0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER					**8.051.000,00**
Objetivo: FOMENTAR A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SAÚDE FÍSICA E MENTAL, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	565.000,00	3.248.000,00	2.973.000,00	1.265.000,00	
16.003 - SUP. DE CULTURA					**42.145.073,00**
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**300.000,00**
Objetivo: ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.					
Público alvo: Orgãos/Secretarias Municipais					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**41.845.073,00**
Objetivo: PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.727.073,00	10.946.000,00	12.940.000,00	11.232.000,00	
16.004 - FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTISTICO HISTÓRICO CULTURAL					**3.258.000,00**
0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**3.258.000,00**
Objetivo: PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	823.000,00	700.000,00	805.000,00	930.000,00	
16.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**28.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**28.000,00**
Objetivo: PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	
16.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**333.000,00**
0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER					**333.000,00**
Objetivo: FOMENTAR A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SAÚDE FÍSICA E MENTAL, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	68.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	
16.007 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**110.000,00**
0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER					**110.000,00**
Objetivo: FOMENTAR A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SAÚDE FÍSICA E MENTAL, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS					
Público alvo: População Nevense					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES					**31.500.000,00**
01.000 - CAMARA MUNICIPAL					**31.500.000,00**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL					**31.500.000,00**
0112 - PROCESSO LEGISLATIVO					**31.500.000,00**
Objetivo:					
Público alvo:					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	31.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:	**1.573.316.316,05**	**1.619.944.047,96**	**1.626.584.111,73**	**1.699.887.445,07**	**6.519.731.920,81**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
01.000 CAMARA MUNICIPAL			**31.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.500.000,00**
01.001 CAMARA MUNICIPAL			**31.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.500.000,00**
	Ação: 1.002 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	**01.031.0112**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**
	-		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	Ação: 1.003 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	**01.031.0112**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**
	-		900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	**01.031.0112**	**21.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.700.000,00**
	-		21.700.000,00	0,00	0,00	0,00	21.700.000,00
	Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	**01.031.0112**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
	-		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Ação: 2.007 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS	**01.031.0112**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
	-		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Ação: 2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	**01.031.0112**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
	-		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Ação: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	**01.031.0112**	**6.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300.000,00**
	-		6.300.000,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00
	Ação: 2.018 - RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E EVENTOS	**01.031.0112**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
	-		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
02.000 GABINETE DO EXECUTIVO			**5.209.500,00**	**6.955.725,00**	**7.303.511,25**	**7.668.686,81**	**27.137.423,06**
02.001 GABINETE DO PREFEITO			**3.777.000,00**	**4.895.100,00**	**5.139.855,00**	**5.396.847,75**	**19.208.802,75**
	Ação: 2.001 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO	**04.122.0101**	**332.000,00**	**327.600,00**	**343.980,00**	**361.179,00**	**1.364.759,00**
	-		332.000,00	327.600,00	343.980,00	361.179,00	1.364.759,00
	Ação: 2.664 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO PREFEITO	**04.122.0101**	**3.445.000,00**	**4.567.500,00**	**4.795.875,00**	**5.035.668,75**	**17.844.043,75**
	-		3.445.000,00	4.567.500,00	4.795.875,00	5.035.668,75	17.844.043,75
02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO			**1.432.500,00**	**2.060.625,00**	**2.163.656,25**	**2.271.839,06**	**7.928.620,31**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.859 - MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO	**04.122.0101**	**112.500,00**	**118.125,00**	**124.031,25**	**130.232,81**	**484.889,06**
	-		112.500,00	118.125,00	124.031,25	130.232,81	484.889,06
	Ação: 2.860 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO VICE-	**04.122.0101**	**1.320.000,00**	**1.942.500,00**	**2.039.625,00**	**2.141.606,25**	**7.443.731,25**
	PREFEITO						
	-		1.320.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.606,25	7.443.731,25
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			**9.657.670,00**	**12.489.424,50**	**13.113.895,73**	**13.769.590,53**	**49.030.580,76**
03.001 GAB. SECRETARIA DE GOVERNO			**5.208.690,00**	**5.855.524,50**	**6.148.300,73**	**6.455.715,77**	**23.668.231,00**
	Ação: 2.006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO	**04.131.0101**	**159.500,00**	**167.475,00**	**175.848,75**	**184.641,19**	**687.464,94**
	-		159.500,00	167.475,00	175.848,75	184.641,19	687.464,94
	Ação: 2.665 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GOVERNO	**04.122.0101**	**4.904.190,00**	**5.504.299,50**	**5.779.514,48**	**6.068.490,20**	**22.256.494,18**
	-		4.904.190,00	5.504.299,50	5.779.514,48	6.068.490,20	22.256.494,18
	Ação: 2.862 - MANUT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E OUVIDORIA	**04.122.0101**	**145.000,00**	**183.750,00**	**192.937,50**	**202.584,38**	**724.271,88**
	-		145.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38	724.271,88
03.004 SUP. RELACIONAMENTO COM O CIDADAO			**4.448.980,00**	**6.633.900,00**	**6.965.595,00**	**7.313.874,76**	**25.362.349,76**
	Ação: 2.842 - PREFEITURA NO BAIRRO	**04.122.0103**	**105.000,00**	**152.250,00**	**159.862,50**	**167.855,63**	**584.968,13**
	-		105.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63	584.968,13
	Ação: 2.861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO	**04.122.0103**	**4.343.980,00**	**6.481.650,00**	**6.805.732,50**	**7.146.019,13**	**24.777.381,63**
	-		4.343.980,00	6.481.650,00	6.805.732,50	7.146.019,13	24.777.381,63
04.000 PROCURADORIA GERAL DO			**26.375.000,00**	**31.844.939,00**	**33.800.000,00**	**37.000.000,00**	**129.019.939,00**

MUNICIPIO							
04.001 PROCURADORIA DO MUNICIPIO			**26.375.000,00**	**31.844.939,00**	**33.800.000,00**	**37.000.000,00**	**129.019.939,00**
	Ação: 0.029 - PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	**28.846.0000**	**10.400.000,00**	**14.344.939,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**44.744.939,00**
	-		10.400.000,00	14.344.939,00	10.000.000,00	10.000.000,00	44.744.939,00
	Ação: 1.847 - CONSTRUÇÃO SEDE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	**04.122.0102**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**6.000.000,00**
	-		0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
	Ação: 2.014 - MANUT. PROCURADORIA GERAL	**04.062.0100**	**620.000,00**	**1.500.000,00**	**1.800.000,00**	**2.000.000,00**	**5.920.000,00**
	-		620.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	5.920.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.666 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PROCURADORIA	**04.122.0101**	**15.355.000,00**	**16.000.000,00**	**19.000.000,00**	**22.000.000,00**	**72.355.000,00**
	-		15.355.000,00	16.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	72.355.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			**152.056.382,29**	**130.373.250,00**	**132.173.212,50**	**136.073.030,64**	**550.675.875,43**
05.001 GAB. SECRETARIA DE FAZENDA			**15.930.000,00**	**20.883.450,00**	**21.927.622,50**	**23.024.003,63**	**81.765.076,13**
	Ação: 2.020 - MANUT. GABINETE SEC. FAZENDA	**04.122.0101**	**2.994.000,00**	**3.142.650,00**	**3.299.782,50**	**3.464.771,63**	**12.901.204,13**
	-		2.994.000,00	3.142.650,00	3.299.782,50	3.464.771,63	12.901.204,13
	Ação: 2.185 - MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA	**04.126.0101**	**1.436.000,00**	**1.570.800,00**	**1.649.340,00**	**1.731.807,00**	**6.387.947,00**
	-		1.436.000,00	1.570.800,00	1.649.340,00	1.731.807,00	6.387.947,00
	Ação: 2.667 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - FAZENDA	**04.122.0101**	**11.500.000,00**	**16.170.000,00**	**16.978.500,00**	**17.827.425,00**	**62.475.925,00**
	-		11.500.000,00	16.170.000,00	16.978.500,00	17.827.425,00	62.475.925,00
05.002 SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO			**3.273.000,00**	**3.468.150,00**	**3.641.557,50**	**3.823.635,38**	**14.206.342,88**
	Ação: 2.309 - MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECADACAO	**04.122.0101**	**3.273.000,00**	**3.468.150,00**	**3.641.557,50**	**3.823.635,38**	**14.206.342,88**
	-		3.273.000,00	3.468.150,00	3.641.557,50	3.823.635,38	14.206.342,88
05.003 SUP. DE CONTADORIA GERAL			**132.706.382,29**	**105.867.300,00**	**106.441.965,00**	**109.055.220,75**	**454.070.868,04**
	Ação: 0.009 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O IPSEMG	**28.846.0000**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**	**4.310.125,00**
	-		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
	Ação: 0.010 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES PASEP	**28.846.0000**	**12.090.000,00**	**12.694.500,00**	**13.329.225,00**	**13.995.686,25**	**52.109.411,25**
	-		12.090.000,00	12.694.500,00	13.329.225,00	13.995.686,25	52.109.411,25
	Ação: 0.012 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O INSS	**28.846.0000**	**11.000.000,00**	**11.550.000,00**	**12.127.500,00**	**12.733.875,00**	**47.411.375,00**
	-		11.000.000,00	11.550.000,00	12.127.500,00	12.733.875,00	47.411.375,00
	Ação: 0.014 - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	**28.846.0000**	**1.650.000,00**	**1.732.500,00**	**1.819.125,00**	**1.910.081,25**	**7.111.706,25**
	-		1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25	7.111.706,25
	Ação: 0.018 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7)	**28.843.0000**	**2.400.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**
	-		2.400.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	Ação: 0.019 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11)	**28.843.0000**	**6.860.000,00**	**7.203.000,00**	**7.563.150,00**	**7.941.307,50**	**29.567.457,50**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		6.860.000,00	7.203.000,00	7.563.150,00	7.941.307,50	29.567.457,50
	Ação: 0.020 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO 2 (557,064-64)	**28.843.0000**	**8.250.000,00**	**8.662.500,00**	**9.095.625,00**	**9.550.406,25**	**35.558.531,25**
	-		8.250.000,00	8.662.500,00	9.095.625,00	9.550.406,25	35.558.531,25
	Ação: 0.021 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5)	**28.843.0000**	**6.000.000,00**	**6.300.000,00**	**6.615.000,00**	**6.945.750,00**	**25.860.750,00**
	-		6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
	Ação: 0.022 - FINANCIAMENTO BDMG 1 – SUSTENTABILIDADE (350,862/22)	**28.843.0000**	**1.920.000,00**	**2.016.000,00**	**1.587.600,00**	**0,00**	**5.523.600,00**
	-		1.920.000,00	2.016.000,00	1.587.600,00	0,00	5.523.600,00
	Ação: 0.023 - FINANCIAMENTO BDMG 2 – CIDADES INTELIGENTES (378,157/24)	**28.843.0000**	**2.380.000,00**	**2.499.000,00**	**2.623.950,00**	**2.755.147,50**	**10.258.097,50**

	-		2.380.000,00	2.499.000,00	2.623.950,00	2.755.147,50	10.258.097,50
	Ação: 0.024 - PARCELAMENTO INSS — AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA	**28.846.0000**	**2.700.000,00**	**2.835.000,00**	**992.250,00**	**0,00**	**6.527.250,00**
	-		2.700.000,00	2.835.000,00	992.250,00	0,00	6.527.250,00
	Ação: 0.025 - FINANCIAMENTO BDMG 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (378.156/24)	**28.843.0000**	**2.600.000,00**	**2.730.000,00**	**2.866.500,00**	**3.009.825,00**	**11.206.325,00**
	-		2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00	11.206.325,00
	Ação: 0.026 - FINANCIAMENTO BDMG 4 - INFRAESTRUTURA URBANA (377.145/24)	**28.843.0000**	**3.100.000,00**	**3.255.000,00**	**3.417.750,00**	**3.588.637,50**	**13.361.387,50**
	-		3.100.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00	3.588.637,50	13.361.387,50
	Ação: 0.027 - FINANCIAMENTO BDMG 5	**28.843.0000**	**5.000.000,00**	**5.250.000,00**	**5.512.500,00**	**5.788.125,00**	**21.550.625,00**
	-		5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00
	Ação: 0.028 - FINANCIAMENTO BDMG 6 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (379.571/24)	**28.843.0000**	**13.800.000,00**	**14.490.000,00**	**15.214.500,00**	**15.975.225,00**	**59.479.725,00**
	-		13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.225,00	59.479.725,00
	Ação: 0.030 - FINANCIAMENTO CEF - PRÓ TRANSPORTE	**28.843.0000**	**8.450.000,00**	**9.450.000,00**	**9.922.500,00**	**10.418.625,00**	**38.241.125,00**
	-		8.450.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00	10.418.625,00	38.241.125,00
	Ação: 0.031 - FINANCIAMENTO CEF - NOVO HOSPITAL	**28.843.0000**	**9.800.000,00**	**11.340.000,00**	**11.907.000,00**	**12.502.350,00**	**45.549.350,00**
	-		9.800.000,00	11.340.000,00	11.907.000,00	12.502.350,00	45.549.350,00
	Ação: 2.312 - MANUT. DA SUP. CONTADORIA GERAL	**04.123.0101**	**676.000,00**	**709.800,00**	**745.290,00**	**782.554,50**	**2.913.644,50**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		676.000,00	709.800,00	745.290,00	782.554,50	2.913.644,50
	Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**99.999.9999**	**33.030.382,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.030.382,29**
	-		33.030.382,29	0,00	0,00	0,00	33.030.382,29
05.004 SUP. DE TESOURARIA			**147.000,00**	**154.350,00**	**162.067,50**	**170.170,88**	**633.588,38**
	Ação: 2.315 - MANUT. DA SUP. TESOURARIA	**04.123.0101**	**147.000,00**	**154.350,00**	**162.067,50**	**170.170,88**	**633.588,38**
	-		147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88	633.588,38
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			**44.725.194,14**	**53.866.800,00**	**56.563.950,00**	**59.393.600,00**	**214.549.544,14**
06.001 GAB. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			**4.598.800,00**	**4.690.000,00**	**4.925.000,00**	**5.171.000,00**	**19.384.800,00**
	Ação: 2.028 - MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO	**04.122.0101**	**4.598.800,00**	**4.690.000,00**	**4.925.000,00**	**5.171.000,00**	**19.384.800,00**
	-		4.598.800,00	4.690.000,00	4.925.000,00	5.171.000,00	19.384.800,00
06.002 SUP. DE AQUISICOES E CONTRATACOES			**27.439.194,14**	**35.434.500,00**	**37.207.300,00**	**39.068.100,00**	**139.149.094,14**
	Ação: 1.835 - PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**04.752.0101**	**27.075.194,14**	**34.965.000,00**	**36.714.000,00**	**38.550.000,00**	**137.304.194,14**
	-		27.075.194,14	34.965.000,00	36.714.000,00	38.550.000,00	137.304.194,14
	Ação: 2.030 - MANUT. SUP. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	**04.122.0101**	**202.000,00**	**283.500,00**	**298.000,00**	**313.000,00**	**1.096.500,00**
	-		202.000,00	283.500,00	298.000,00	313.000,00	1.096.500,00
	Ação: 2.770 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC	**04.122.0101**	**162.000,00**	**186.000,00**	**195.300,00**	**205.100,00**	**748.400,00**
	-		162.000,00	186.000,00	195.300,00	205.100,00	748.400,00
06.003 SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO			**1.855.000,00**	**2.053.000,00**	**2.155.650,00**	**2.263.500,00**	**8.327.150,00**
	Ação: 2.182 - MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	**04.122.0101**	**1.855.000,00**	**2.053.000,00**	**2.155.650,00**	**2.263.500,00**	**8.327.150,00**
	-		1.855.000,00	2.053.000,00	2.155.650,00	2.263.500,00	8.327.150,00
06.004 SUP. DE RECURSOS HUMANOS			**10.832.200,00**	**11.689.300,00**	**12.276.000,00**	**12.891.000,00**	**47.688.500,00**
	Ação: 1.812 - CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL	**04.128.0101**	**31.200,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**136.200,00**
	-		31.200,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	136.200,00
	Ação: 2.040 - MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS	**04.122.0101**	**1.225.000,00**	**1.286.300,00**	**1.351.000,00**	**1.419.000,00**	**5.281.300,00**
	-		1.225.000,00	1.286.300,00	1.351.000,00	1.419.000,00	5.281.300,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.668 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO	**04.122.0101**	**9.576.000,00**	**10.370.000,00**	**10.890.000,00**	**11.435.000,00**	**42.271.000,00**

	-		9.576.000,00	10.370.000,00	10.890.000,00	11.435.000,00	42.271.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA			**47.024.900,00**	**55.049.300,00**	**53.263.600,00**	**56.197.900,00**	**211.535.700,00**
07.001 GAB. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			**3.868.000,00**	**4.970.000,00**	**5.100.000,00**	**5.410.000,00**	**19.348.000,00**
	Ação: 2.662 - GESTÃO SEC. MUN. DES. SOCIAL E CIDADANIA	**08.422.0101**	**228.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**1.078.000,00**
	-		228.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00	1.078.000,00
	Ação: 2.680 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DES. SOCIAL E CIDADANIA	**08.122.0101**	**3.640.000,00**	**4.700.000,00**	**4.820.000,00**	**5.110.000,00**	**18.270.000,00**
	-		3.640.000,00	4.700.000,00	4.820.000,00	5.110.000,00	18.270.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**28.295.160,00**	**28.156.000,00**	**29.882.000,00**	**31.588.000,00**	**117.921.160,00**
	Ação: 2.239 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**08.122.0104**	**1.500.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**6.000.000,00**
	-		1.500.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	6.000.000,00
	Ação: 2.243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**08.244.0104**	**2.468.000,00**	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.400.000,00**	**12.068.000,00**
	-		2.468.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	12.068.000,00
	Ação: 2.253 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**08.245.0104**	**8.458.300,00**	**11.600.000,00**	**12.120.000,00**	**12.720.000,00**	**44.898.300,00**
	-		8.458.300,00	11.600.000,00	12.120.000,00	12.720.000,00	44.898.300,00
	Ação: 2.636 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD	**08.122.0104**	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**218.000,00**
	-		50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
	Ação: 2.637 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**08.245.0104**	**8.304.000,00**	**5.300.000,00**	**5.600.000,00**	**5.900.000,00**	**25.104.000,00**
	-		8.304.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	25.104.000,00
	Ação: 2.785 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**08.243.0104**	**1.180.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**5.380.000,00**
	-		1.180.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.380.000,00
	Ação: 2.852 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.122.0101**	**3.830.860,00**	**3.150.000,00**	**3.400.000,00**	**3.600.000,00**	**13.980.860,00**
	-		3.830.860,00	3.150.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	13.980.860,00
	Ação: 2.854 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	**08.122.0104**	**57.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**225.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		57.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	225.000,00
	Ação: 2.855 - EXECUÇÃO EMENDAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL E FEDERAL	**08.245.0104**	**1.500.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**5.100.000,00**
	-		1.500.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	5.100.000,00
	Ação: 2.856 - PROCADSUAS	**08.244.0104**	**947.000,00**	**1.200.000,00**	**1.350.000,00**	**1.450.000,00**	**4.947.000,00**
	-		947.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.450.000,00	4.947.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			**7.000.000,00**	**7.400.000,00**	**7.800.000,00**	**8.200.000,00**	**30.400.000,00**
	Ação: 2.255 - MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**08.243.0101**	**7.000.000,00**	**7.400.000,00**	**7.800.000,00**	**8.200.000,00**	**30.400.000,00**
	-		7.000.000,00	7.400.000,00	7.800.000,00	8.200.000,00	30.400.000,00
07.005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			**50.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**218.000,00**
	Ação: 2.617 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**08.241.0101**	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.000,00**	**218.000,00**
	-		50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
07.006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			**7.806.740,00**	**14.465.000,00**	**10.420.000,00**	**10.935.000,00**	**43.626.740,00**
	Ação: 1.848 - CONSTRUÇÃO CRAS E CREAS	**08.122.0101**	**0,00**	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**
	-		0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	Ação: 1.850 - PROJETO SALÃO ESCOLA	**08.122.0104**	**0,00**	**120.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**245.000,00**
	-		0,00	120.000,00	60.000,00	65.000,00	245.000,00
	Ação: 1.851 - CONSTRUÇÃO CENTRO REF. MULHER BRASILEIRA	**08.122.0113**	**2.500.000,00**	**2.700.000,00**	**2.900.000,00**	**3.100.000,00**	**11.200.000,00**
	-		2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	11.200.000,00
	Ação: 2.245 - GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**08.306.0104**	**183.000,00**	**320.000,00**	**325.000,00**	**330.000,00**	**1.158.000,00**
	-		183.000,00	320.000,00	325.000,00	330.000,00	1.158.000,00

	Ação: 2.435 - APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	**08.244.0104**	**123.740,00**	**125.000,00**	**135.000,00**	**140.000,00**	**523.740,00**
	-		123.740,00	125.000,00	135.000,00	140.000,00	523.740,00
	Ação: 2.812 - MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE	**08.422.0104**	**835.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**5.935.000,00**
	-		835.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	5.935.000,00
	Ação: 2.813 - CONSELHOS TUTELARES	**08.422.0104**	**2.075.000,00**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**9.275.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		2.075.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	9.275.000,00
	Ação: 2.886 - MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**08.122.0113**	**2.090.000,00**	**2.700.000,00**	**2.900.000,00**	**3.100.000,00**	**10.790.000,00**
	-		2.090.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	10.790.000,00
07.009 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.600,00**	**5.900,00**	**21.800,00**
	Ação: 2.832 - MANUT. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**08.242.0104**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.600,00**	**5.900,00**	**21.800,00**
	-		5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	21.800,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			**532.903.388,86**	**584.465.000,00**	**621.870.000,00**	**664.475.000,00**	**2.403.713.388,86**
08.001 GAB. SECRETARIA DE EDUCACAO			**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
	Ação: 2.073 - MANUT. GABINETE SEC. EDUCAÇÃO	**12.122.0101**	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
	-		150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
08.002 SUP. ADMINISTRATIVA			**104.396.388,86**	**131.500.000,00**	**138.000.000,00**	**144.500.000,00**	**518.396.388,86**
	Ação: 2.151 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	**12.122.0106**	**8.400.000,00**	**10.500.000,00**	**11.000.000,00**	**11.500.000,00**	**41.400.000,00**
	-		8.400.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	41.400.000,00
	Ação: 2.218 - MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	**12.122.0101**	**83.000.000,00**	**110.000.000,00**	**115.000.000,00**	**120.000.000,00**	**428.000.000,00**
	-		83.000.000,00	110.000.000,00	115.000.000,00	120.000.000,00	428.000.000,00
	Ação: 2.759 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	**12.122.0101**	**12.996.388,86**	**11.000.000,00**	**12.000.000,00**	**13.000.000,00**	**48.996.388,86**
	-		12.996.388,86	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	48.996.388,86
08.003 SUP. DE ENSINO			**362.947.000,00**	**382.800.000,00**	**413.700.000,00**	**449.800.000,00**	**1.609.247.000,00**
	Ação: 1.845 - KIT ESCOLAR E UNIFORME PARA O PEQUENO CIDADÃO	**12.365.0101**	**17.000.000,00**	**21.000.000,00**	**22.000.000,00**	**23.000.000,00**	**83.000.000,00**
	-		17.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.000.000,00	83.000.000,00
	Ação: 2.084 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**12.122.0106**	**4.620.000,00**	**7.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.000.000,00**	**28.620.000,00**
	-		4.620.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	28.620.000,00
	Ação: 2.092 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	**12.361.0106**	**114.800.000,00**	**150.000.000,00**	**165.000.000,00**	**180.000.000,00**	**609.800.000,00**
	-		114.800.000,00	150.000.000,00	165.000.000,00	180.000.000,00	609.800.000,00
	Ação: 2.219 - MANUT. SUP. DE PROJETOS	**12.122.0101**	**50.000.000,00**	**10.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**70.000.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		50.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	70.000.000,00
	Ação: 2.776 - REPASSE CAIXAS ESCOLARES	**12.122.0106**	**5.500.000,00**	**9.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.000.000,00**	**35.500.000,00**
	-		5.500.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	35.500.000,00
	Ação: 2.789 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	**12.122.0106**	**3.000.000,00**	**6.500.000,00**	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**23.500.000,00**
	-		3.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	23.500.000,00
	Ação: 2.790 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**12.365.0106**	**48.142.000,00**	**66.000.000,00**	**72.000.000,00**	**78.000.000,00**	**264.142.000,00**
	-		48.142.000,00	66.000.000,00	72.000.000,00	78.000.000,00	264.142.000,00
	Ação: 2.791 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	**12.365.0106**	**87.080.000,00**	**77.000.000,00**	**85.000.000,00**	**93.000.000,00**	**342.080.000,00**
	-		87.080.000,00	77.000.000,00	85.000.000,00	93.000.000,00	342.080.000,00
	Ação: 2.792 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	**12.366.0106**	**24.505.000,00**	**27.500.000,00**	**30.000.000,00**	**33.000.000,00**	**115.005.000,00**
	-		24.505.000,00	27.500.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00	115.005.000,00
	Ação: 2.793 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	**12.367.0106**	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.500.000,00**	**2.800.000,00**	**9.500.000,00**
	-		2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	9.500.000,00

	Ação: 2.843 - MANUT. EDUCAÇÃO INTEGRAL	**12.122.0106**	**6.300.000,00**	**6.600.000,00**	**7.200.000,00**	**8.000.000,00**	**28.100.000,00**
	-		6.300.000,00	6.600.000,00	7.200.000,00	8.000.000,00	28.100.000,00
08.005 SUP. DE PROJETOS			**65.410.000,00**	**70.010.000,00**	**70.010.000,00**	**70.010.000,00**	**275.440.000,00**
	Ação: 1.844 - PPP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E NAPPI'S	**12.122.0106**	**400.000,00**	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**	**150.400.000,00**
	-		400.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	150.400.000,00
	Ação: 2.439 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	**12.122.0106**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	-		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	Ação: 2.794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	**12.122.0106**	**65.000.000,00**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**125.000.000,00**
	-		65.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	125.000.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			**138.130.000,02**	**140.440.591,13**	**153.957.120,93**	**168.798.927,24**	**601.326.639,32**
09.001 GAB. SECRETARIA DE OBRAS			**12.654.213,15**	**12.277.586,31**	**12.977.815,63**	**13.721.691,41**	**51.631.306,50**
	Ação: 2.117 - REGIONAL DE JUSTINOPÓLIS	**04.122.0101**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	Ação: 2.118 - REGIONAL DE VENEZA	**04.122.0101**	**110.250,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**474.350,00**
	-		110.250,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	474.350,00
	Ação: 2.623 - MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS	**15.122.0101**	**2.425.785,71**	**1.540.000,00**	**1.694.000,00**	**1.863.400,00**	**7.523.185,71**
	-		2.425.785,71	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00	7.523.185,71
	Ação: 2.669 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - OBRAS	**04.122.0101**	**10.048.177,44**	**10.550.586,31**	**11.078.115,63**	**11.632.021,41**	**43.308.900,79**
	-		10.048.177,44	10.550.586,31	11.078.115,63	11.632.021,41	43.308.900,79
09.002 SUP. DE FISCALIZACAO E MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICA			**125.475.786,87**	**128.163.004,82**	**140.979.305,30**	**155.077.235,83**	**549.695.332,82**
	Ação: 1.862 - PROJETO MAIS ASFALTO NOVO	**15.451.0109**	**54.704.956,01**	**38.830.000,00**	**42.713.000,00**	**46.984.300,00**	**183.232.256,01**
	-		54.704.956,01	38.830.000,00	42.713.000,00	46.984.300,00	183.232.256,01
	Ação: 2.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS	**15.451.0102**	**3.900.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**4.628.200,00**
	-		3.900.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	4.628.200,00
	Ação: 2.191 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	**15.452.0109**	**34.000.000,00**	**37.400.000,00**	**41.140.000,00**	**45.254.000,00**	**157.794.000,00**
	-		34.000.000,00	37.400.000,00	41.140.000,00	45.254.000,00	157.794.000,00
	Ação: 2.193 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	**15.451.0102**	**15.835.108,29**	**33.550.000,00**	**36.905.000,00**	**40.595.500,00**	**126.885.608,29**
	-		15.835.108,29	33.550.000,00	36.905.000,00	40.595.500,00	126.885.608,29
	Ação: 2.214 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS	**15.451.0101**	**4.710.822,57**	**4.961.904,82**	**5.458.095,30**	**6.003.904,83**	**21.134.727,52**
	-		4.710.822,57	4.961.904,82	5.458.095,30	6.003.904,83	21.134.727,52
	Ação: 2.788 - MANUT. CEMITÉRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	**15.451.0101**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	-		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
	Ação: 2.822 - USINA DE ASFALTO	**15.451.0109**	**3.765.900,00**	**2.750.000,00**	**3.025.000,00**	**3.327.500,00**	**12.868.400,00**
	-		3.765.900,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00	12.868.400,00
	Ação: 2.879 - OPERAÇÃO TAPA BURACO	**15.451.0109**	**2.358.000,00**	**3.630.000,00**	**3.993.000,00**	**4.392.300,00**	**14.373.300,00**
	-		2.358.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	14.373.300,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.882 - PPP - LIMPEZA URBANA	**15.452.0109**	**6.000.000,00**	**6.600.000,00**	**7.260.000,00**	**7.986.000,00**	**27.846.000,00**
	-		6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00	27.846.000,00
	Ação: 2.883 - USINA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**15.451.0109**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
	-		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**385.557.330,07**	**421.729.330,07**	**363.729.330,07**	**363.729.330,07**	**1.534.745.320,28**
10.001 GAB. SECRETARIA DE SAUDE			**3.027.024,47**	**3.027.024,47**	**3.027.024,47**	**3.027.024,47**	**12.108.097,88**
	Ação: 2.131 - MANUT. GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE	**10.122.0101**	**1.335.342,17**	**1.335.342,17**	**1.335.342,17**	**1.335.342,17**	**5.341.368,68**
	-		1.335.342,17	1.335.342,17	1.335.342,17	1.335.342,17	5.341.368,68

	Ação: 2.762 - MANUT. ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO	**10.122.0101**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**3.040.000,00**
	-		760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	3.040.000,00
	Ação: 2.826 - MANUT. ATIVIDADES SUP. DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	**10.122.0101**	**931.682,30**	**931.682,30**	**931.682,30**	**931.682,30**	**3.726.729,20**
	-		931.682,30	931.682,30	931.682,30	931.682,30	3.726.729,20
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**5.281.365,84**
	Ação: 2.414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.122.0101**	**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**1.320.341,46**	**5.281.365,84**
	-		1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	5.281.365,84
10.003 CONSORCIO INTERMUNICIPAL			**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**15.215.018,40**
	Ação: 2.625 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL	**10.122.0101**	**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**3.803.754,60**	**15.215.018,40**
	-		3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	15.215.018,40
10.004 SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO			**95.610.386,06**	**95.610.386,06**	**95.610.386,06**	**95.610.386,06**	**382.441.544,24**
	Ação: 2.397 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**10.301.0105**	**24.764.218,42**	**24.764.218,42**	**24.764.218,42**	**24.764.218,42**	**99.056.873,68**
	-		24.764.218,42	24.764.218,42	24.764.218,42	24.764.218,42	99.056.873,68
	Ação: 2.398 - MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**10.301.0105**	**15.263.482,09**	**15.263.482,09**	**15.263.482,09**	**15.263.482,09**	**61.053.928,36**
	-		15.263.482,09	15.263.482,09	15.263.482,09	15.263.482,09	61.053.928,36
	Ação: 2.399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	**10.302.0105**	**13.418.750,20**	**13.418.750,20**	**13.418.750,20**	**13.418.750,20**	**53.675.000,80**
	-		13.418.750,20	13.418.750,20	13.418.750,20	13.418.750,20	53.675.000,80
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	**10.301.0105**	**6.160.639,81**	**6.160.639,81**	**6.160.639,81**	**6.160.639,81**	**24.642.559,24**
	-		6.160.639,81	6.160.639,81	6.160.639,81	6.160.639,81	24.642.559,24
	Ação: 2.656 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - ACS	**10.301.0105**	**20.745.841,93**	**20.745.841,93**	**20.745.841,93**	**20.745.841,93**	**82.983.367,72**
	-		20.745.841,93	20.745.841,93	20.745.841,93	20.745.841,93	82.983.367,72
	Ação: 2.827 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	**10.301.0105**	**8.347.453,61**	**8.347.453,61**	**8.347.453,61**	**8.347.453,61**	**33.389.814,44**
	-		8.347.453,61	8.347.453,61	8.347.453,61	8.347.453,61	33.389.814,44
	Ação: 2.846 - MANUT. ATIVIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	**10.302.0101**	**4.058.000,00**	**4.058.000,00**	**4.058.000,00**	**4.058.000,00**	**16.232.000,00**
	-		4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	16.232.000,00
	Ação: 2.884 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULTI	**10.301.0105**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	**10.600.000,00**
	-		2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
	Ação: 2.885 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	**10.301.0105**	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**808.000,00**
	-		202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	808.000,00
10.005 SUP. URGENCIA E EMERGENCIA			**75.996.987,65**	**75.996.987,65**	**75.996.987,65**	**75.996.987,65**	**303.987.950,60**
	Ação: 2.400 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	**10.302.0105**	**10.288.610,30**	**10.288.610,30**	**10.288.610,30**	**10.288.610,30**	**41.154.441,20**
	-		10.288.610,30	10.288.610,30	10.288.610,30	10.288.610,30	41.154.441,20
	Ação: 2.401 - MANUT. ATIVIDADES UPA	**10.302.0105**	**56.592.606,64**	**56.592.606,64**	**56.592.606,64**	**56.592.606,64**	**226.370.426,56**
	-		56.592.606,64	56.592.606,64	56.592.606,64	56.592.606,64	226.370.426,56
	Ação: 2.521 - MANUT. ATIVIDADES DO SAMU	**10.302.0105**	**5.165.603,23**	**5.165.603,23**	**5.165.603,23**	**5.165.603,23**	**20.662.412,92**
	-		5.165.603,23	5.165.603,23	5.165.603,23	5.165.603,23	20.662.412,92
	Ação: 2.640 - MANT. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR	**10.302.0105**	**3.950.167,48**	**3.950.167,48**	**3.950.167,48**	**3.950.167,48**	**15.800.669,92**
	-		3.950.167,48	3.950.167,48	3.950.167,48	3.950.167,48	15.800.669,92
10.006 SUP. ATENCAO ESPECIALIZADA E REGULACAO			**45.911.727,85**	**45.911.727,85**	**45.911.727,85**	**45.911.727,85**	**183.646.911,40**
	Ação: 2.416 - MANUT. CENTRAL DE REGULAÇÃO	**10.302.0105**	**1.604.158,70**	**1.604.158,70**	**1.604.158,70**	**1.604.158,70**	**6.416.634,80**
	-		1.604.158,70	1.604.158,70	1.604.158,70	1.604.158,70	6.416.634,80
	Ação: 2.417 - MANUT. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**10.302.0105**	**25.200.404,51**	**25.200.404,51**	**25.200.404,51**	**25.200.404,51**	**100.801.618,04**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**

	-		25.200.404,51	25.200.404,51	25.200.404,51	25.200.404,51	100.801.618,04
	Ação: 2.418 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	**10.302.0105**	**116.000,00**	**116.000,00**	**116.000,00**	**116.000,00**	**464.000,00**
	-		116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	464.000,00
	Ação: 2.622 - MANUT. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	**10.302.0105**	**7.952.099,51**	**7.952.099,51**	**7.952.099,51**	**7.952.099,51**	**31.808.398,04**
	-		7.952.099,51	7.952.099,51	7.952.099,51	7.952.099,51	31.808.398,04
	Ação: 2.661 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	**10.302.0105**	**4.677.931,56**	**4.677.931,56**	**4.677.931,56**	**4.677.931,56**	**18.711.726,24**
	-		4.677.931,56	4.677.931,56	4.677.931,56	4.677.931,56	18.711.726,24
	Ação: 2.763 - MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**10.302.0105**	**6.055.133,57**	**6.055.133,57**	**6.055.133,57**	**6.055.133,57**	**24.220.534,28**
	-		6.055.133,57	6.055.133,57	6.055.133,57	6.055.133,57	24.220.534,28
	Ação: 2.848 - MANUT. ATIVIDADES SUP. ATENÇÃO ESP. E REGULAÇÃO	**10.122.0105**	**306.000,00**	**306.000,00**	**306.000,00**	**306.000,00**	**1.224.000,00**
	-		306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.224.000,00
10.007 SUP. GESTAO DE PESSOAS			**686.000,00**	**686.000,00**	**686.000,00**	**686.000,00**	**2.744.000,00**
	Ação: 2.634 - MANUT. ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS	**10.122.0101**	**686.000,00**	**686.000,00**	**686.000,00**	**686.000,00**	**2.744.000,00**
	-		686.000,00	686.000,00	686.000,00	686.000,00	2.744.000,00
10.008 SUP. APOIO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO			**59.398.385,07**	**95.570.385,07**	**37.570.385,07**	**37.570.385,07**	**230.109.540,28**
	Ação: 1.864 - CONSTRUÇÃO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	**10.122.0105**	**30.000.000,00**	**58.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**88.000.000,00**
	-		30.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	88.000.000,00
	Ação: 2.403 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL	**10.303.0105**	**11.571.195,04**	**11.571.195,04**	**11.571.195,04**	**11.571.195,04**	**46.284.780,16**
	-		11.571.195,04	11.571.195,04	11.571.195,04	11.571.195,04	46.284.780,16
	Ação: 2.413 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE	**10.122.0101**	**2.352.859,98**	**2.352.859,98**	**2.352.859,98**	**2.352.859,98**	**9.411.439,92**
	-		2.352.859,98	2.352.859,98	2.352.859,98	2.352.859,98	9.411.439,92
	Ação: 2.823 - MANUT. ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	**10.122.0101**	**645.000,00**	**645.000,00**	**645.000,00**	**645.000,00**	**2.580.000,00**
	-		645.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00	2.580.000,00
	Ação: 2.844 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	**10.303.0105**	**134.000,00**	**134.000,00**	**134.000,00**	**134.000,00**	**536.000,00**
	-		134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	536.000,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.845 - MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	**10.122.0101**	**14.545.330,05**	**14.545.330,05**	**14.545.330,05**	**14.545.330,05**	**58.181.320,20**
	-		14.545.330,05	14.545.330,05	14.545.330,05	14.545.330,05	58.181.320,20
	Ação: 2.887 - CME - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	**10.302.0105**	**50.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**7.550.000,00**
	-		50.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	7.550.000,00
	Ação: 2.888 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	**10.122.0105**	**50.000,00**	**4.680.000,00**	**4.680.000,00**	**4.680.000,00**	**14.090.000,00**
	-		50.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	14.090.000,00
	Ação: 2.889 - TERCEIRIZAÇÃO LAVANDERIA	**10.122.0105**	**50.000,00**	**1.142.000,00**	**1.142.000,00**	**1.142.000,00**	**3.476.000,00**
	-		50.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	3.476.000,00
10.009 SUP. VIGILANCIA E PROTECAO A SAUDE			**30.957.743,94**	**30.957.743,94**	**30.957.743,94**	**30.957.743,94**	**123.830.975,76**
	Ação: 2.406 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	**10.305.0105**	**2.721.323,08**	**2.721.323,08**	**2.721.323,08**	**2.721.323,08**	**10.885.292,32**
	-		2.721.323,08	2.721.323,08	2.721.323,08	2.721.323,08	10.885.292,32
	Ação: 2.407 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES	**10.305.0105**	**14.075.160,84**	**14.075.160,84**	**14.075.160,84**	**14.075.160,84**	**56.300.643,36**
	-		14.075.160,84	14.075.160,84	14.075.160,84	14.075.160,84	56.300.643,36
	Ação: 2.408 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10.304.0105**	**4.135.738,50**	**4.135.738,50**	**4.135.738,50**	**4.135.738,50**	**16.542.954,00**
	-		4.135.738,50	4.135.738,50	4.135.738,50	4.135.738,50	16.542.954,00
	Ação: 2.409 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**10.305.0105**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**764.000,00**

	-		191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
	Ação: 2.410 - AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - ARDIP	**10.305.0105**	**2.058.783,07**	**2.058.783,07**	**2.058.783,07**	**2.058.783,07**	**8.235.132,28**
	-		2.058.783,07	2.058.783,07	2.058.783,07	2.058.783,07	8.235.132,28
	Ação: 2.438 - MANUT. ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO	**10.305.0105**	**3.169.250,82**	**3.169.250,82**	**3.169.250,82**	**3.169.250,82**	**12.677.003,28**
	-		3.169.250,82	3.169.250,82	3.169.250,82	3.169.250,82	12.677.003,28
	Ação: 2.639 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**10.306.0105**	**110.243,19**	**110.243,19**	**110.243,19**	**110.243,19**	**440.972,76**
	-		110.243,19	110.243,19	110.243,19	110.243,19	440.972,76
	Ação: 2.824 - MANUT. ATIVIDADES PNEUMOLÓGICAS	**10.305.0105**	**853.244,44**	**853.244,44**	**853.244,44**	**853.244,44**	**3.412.977,76**
	-		853.244,44	853.244,44	853.244,44	853.244,44	3.412.977,76
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.825 - MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	**10.305.0105**	**253.000,00**	**253.000,00**	**253.000,00**	**253.000,00**	**1.012.000,00**
	-		253.000,00	253.000,00	253.000,00	253.000,00	1.012.000,00
	Ação: 2.828 - MANUT. NÚCLEO PREV. DA VIOLÊNCIA PROM. DA SAÚDE	**10.305.0105**	**85.000,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**340.000,00**
	-		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
	Ação: 2.847 - MANUT. ATIVIDADES SUP. VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E SAÚDE	**10.122.0105**	**3.275.000,00**	**3.275.000,00**	**3.275.000,00**	**3.275.000,00**	**13.100.000,00**
	-		3.275.000,00	3.275.000,00	3.275.000,00	3.275.000,00	13.100.000,00
	Ação: 2.851 - MANUT. ATIV. DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	**10.305.0105**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	-		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
10.010 SUP. ASSISTENCIA HOSPITALAR			**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**271.329.164,36**
	Ação: 2.626 - MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL	**10.302.0105**	**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**67.832.291,09**	**271.329.164,36**
	-		67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	271.329.164,36
10.011 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			**484.445,00**	**484.445,00**	**484.445,00**	**484.445,00**	**1.937.780,00**
	Ação: 2.412 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.122.0101**	**484.445,00**	**484.445,00**	**484.445,00**	**484.445,00**	**1.937.780,00**
	-		484.445,00	484.445,00	484.445,00	484.445,00	1.937.780,00
10.012 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE			**302.289,74**	**302.289,74**	**302.289,74**	**302.289,74**	**1.209.158,96**
	Ação: 2.633 - MANUT. ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**10.122.0101**	**302.289,74**	**302.289,74**	**302.289,74**	**302.289,74**	**1.209.158,96**
	-		302.289,74	302.289,74	302.289,74	302.289,74	1.209.158,96
10.013 AUDITORIA SUS			**225.953,14**	**225.953,14**	**225.953,14**	**225.953,14**	**903.812,56**
	Ação: 2.635 - MANUT. ATIVIDADES AUDITORIA SUS	**10.122.0101**	**225.953,14**	**225.953,14**	**225.953,14**	**225.953,14**	**903.812,56**
	-		225.953,14	225.953,14	225.953,14	225.953,14	903.812,56
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			**52.783.966,21**	**49.706.260,21**	**41.147.742,72**	**38.161.299,37**	**181.799.268,51**
11.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			**50.407.356,33**	**47.329.650,33**	**38.771.132,84**	**35.784.689,49**	**172.292.828,99**
	Ação: 1.843 - URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**15.422.0117**	**4.000.000,00**	**15.000.000,00**	**5.000.000,00**	**500.000,00**	**24.500.000,00**
	-		4.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	500.000,00	24.500.000,00
	Ação: 1.846 - PROJETO HABITA NEVES	**15.422.0117**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**6.000.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
	Ação: 1.853 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	**04.122.0101**	**14.946.458,87**	**10.692.688,00**	**11.227.322,40**	**11.788.688,53**	**48.655.157,80**
	-		14.946.458,87	10.692.688,00	11.227.322,40	11.788.688,53	48.655.157,80
	Ação: 2.120 - MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO	**04.121.0101**	**274.000,00**	**277.200,00**	**291.060,00**	**305.613,00**	**1.147.873,00**
	-		274.000,00	277.200,00	291.060,00	305.613,00	1.147.873,00
	Ação: 2.670 - GESTÃO DE PESSOAL E	**04.122.0101**	**9.634.397,46**	**10.116.117,33**	**10.621.923,19**	**11.153.019,35**	**41.525.457,33**

	BENEFÍCIOS - PLANEJAMENTO E URBANISMO						
	-		9.634.397,46	10.116.117,33	10.621.923,19	11.153.019,35	41.525.457,33
	Ação: 2.728 - MANUT. SUP. CONVENIOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE RECURSOS	**04.122.0101**	**2.320.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**2.816.518,75**
	-		2.320.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	2.816.518,75
	Ação: 2.797 - MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL	**04.127.0108**	**2.746.500,00**	**6.838.125,00**	**7.180.031,25**	**7.539.032,81**	**24.303.689,06**
	-		2.746.500,00	6.838.125,00	7.180.031,25	7.539.032,81	24.303.689,06
	Ação: 2.806 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**15.422.0117**	**14.050.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**20.050.000,00**
	-		14.050.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.050.000,00
	Ação: 2.858 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	**04.127.0108**	**936.000,00**	**748.020,00**	**785.421,00**	**824.692,05**	**3.294.133,05**
	-		936.000,00	748.020,00	785.421,00	824.692,05	3.294.133,05
11.002 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO			**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**9.506.439,52**
	Ação: 2.780 - FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN	**15.452.0108**	**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**2.376.609,88**	**9.506.439,52**
	-		2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	9.506.439,52
12.000 SECRETARIA MUN. CASA CIVIL E REL. INSTITUCIONAL			**644.500,00**	**2.935.170,00**	**3.081.928,50**	**3.236.024,93**	**9.897.623,43**
12.001 CASA CIVIL E REL. INSTITUCIONAL EXTERNO			**644.500,00**	**2.935.170,00**	**3.081.928,50**	**3.236.024,93**	**9.897.623,43**
	Ação: 2.766 - TRANSF. ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS	**04.122.0101**	**46.000,00**	**48.300,00**	**50.715,00**	**53.250,75**	**198.265,75**
	-		46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75
	Ação: 2.767 - TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)	**04.122.0101**	**96.000,00**	**100.800,00**	**105.840,00**	**111.132,00**	**413.772,00**
	-		96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00	413.772,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.768 - TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	**04.122.0101**	**75.000,00**	**78.750,00**	**82.687,50**	**86.821,88**	**323.259,38**
	-		75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
	Ação: 2.769 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	**04.122.0101**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**
	-		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Ação: 2.807 - TRANSF. FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS	**04.122.0101**	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**
	-		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	Ação: 2.808 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	**04.122.0101**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**
	-		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
	Ação: 2.875 - MANUT. GAB. CASA CIVIL	**04.122.0101**	**159.500,00**	**265.020,00**	**278.271,00**	**292.184,55**	**994.975,55**
	-		159.500,00	265.020,00	278.271,00	292.184,55	994.975,55
	Ação: 2.876 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CASA CIVIL	**04.122.0101**	**208.000,00**	**2.379.300,00**	**2.498.265,00**	**2.623.178,25**	**7.708.743,25**
	-		208.000,00	2.379.300,00	2.498.265,00	2.623.178,25	7.708.743,25
13.000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL			**15.390.000,00**	**16.559.500,00**	**17.387.475,00**	**18.256.848,78**	**67.593.823,78**
13.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL			**8.000.000,00**	**8.800.000,00**	**9.240.000,00**	**9.702.000,03**	**35.742.000,03**
	Ação: 1.861 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE URPV	**18.542.0116**	**0,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**441.000,00**	**1.261.000,00**
	-		0,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
	Ação: 2.671 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - MEIO DE AMBIENTE	**04.122.0101**	**5.397.000,00**	**5.666.850,00**	**5.950.192,50**	**6.247.702,13**	**23.261.744,63**
	-		5.397.000,00	5.666.850,00	5.950.192,50	6.247.702,13	23.261.744,63
	Ação: 2.865 - MANUT. SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	**04.122.0101**	**1.472.000,00**	**1.545.600,00**	**1.622.880,00**	**1.704.024,00**	**6.344.504,00**
	-		1.472.000,00	1.545.600,00	1.622.880,00	1.704.024,00	6.344.504,00
	Ação: 2.866 - RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	**18.543.0110**	**61.000,00**	**64.050,00**	**67.252,50**	**70.615,13**	**262.917,63**
	-		61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

	Ação: 2.867 - PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	**18.541.0110**	**151.000,00**	**158.550,00**	**166.477,50**	**174.801,38**	**650.828,88**
	-		151.000,00	158.550,00	166.477,50	174.801,38	650.828,88
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.868 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA SUSTENTÁVEL	**18.541.0110**	**102.000,00**	**107.100,00**	**112.455,00**	**118.077,75**	**439.632,75**
	-		102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,75	439.632,75
	Ação: 2.869 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA	**18.541.0110**	**11.000,00**	**11.550,00**	**12.127,50**	**12.733,88**	**47.411,38**
	-		11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
	Ação: 2.870 - PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS	**18.542.0115**	**168.000,00**	**176.400,00**	**185.220,00**	**194.481,00**	**724.101,00**
	-		168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00	724.101,00
	Ação: 2.871 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	**18.542.0115**	**535.000,00**	**561.750,00**	**589.837,50**	**619.329,38**	**2.305.916,88**
	-		535.000,00	561.750,00	589.837,50	619.329,38	2.305.916,88
	Ação: 2.872 - COLETA SELETIVA	**17.512.0116**	**101.000,00**	**106.050,00**	**111.352,50**	**116.920,13**	**435.322,63**
	-		101.000,00	106.050,00	111.352,50	116.920,13	435.322,63
	Ação: 2.873 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - URPV	**18.542.0116**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**	**8.620,25**
	-		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			**1.170.000,00**	**1.228.500,00**	**1.289.925,00**	**1.354.421,25**	**5.042.846,25**
	Ação: 2.764 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**18.542.0110**	**1.170.000,00**	**1.228.500,00**	**1.289.925,00**	**1.354.421,25**	**5.042.846,25**
	-		1.170.000,00	1.228.500,00	1.289.925,00	1.354.421,25	5.042.846,25
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			**6.220.000,00**	**6.531.000,00**	**6.857.550,00**	**7.200.427,50**	**26.808.977,50**
	Ação: 2.786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	**17.512.0116**	**6.220.000,00**	**6.531.000,00**	**6.857.550,00**	**7.200.427,50**	**26.808.977,50**
	-		6.220.000,00	6.531.000,00	6.857.550,00	7.200.427,50	26.808.977,50
14.000 SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE			**107.820.000,00**	**85.669.500,00**	**89.952.975,00**	**94.450.623,75**	**377.893.098,75**
14.001 GAB. SECRETARIA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE			**22.237.500,00**	**25.830.000,00**	**27.121.500,00**	**28.477.575,00**	**103.666.575,00**
	Ação: 1.816 - GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE	**06.122.0111**	**7.867.500,00**	**9.450.000,00**	**9.922.500,00**	**10.418.625,00**	**37.658.625,00**
	-		7.867.500,00	9.450.000,00	9.922.500,00	10.418.625,00	37.658.625,00
	Ação: 2.270 - MANUT. GAB. SEC. SEG. TRANSITO TRANSPORTE	**06.122.0101**	**2.390.000,00**	**3.780.000,00**	**3.969.000,00**	**4.167.450,00**	**14.306.450,00**
	-		2.390.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00	14.306.450,00
	Ação: 2.672 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	**06.122.0101**	**11.980.000,00**	**12.600.000,00**	**13.230.000,00**	**13.891.500,00**	**51.701.500,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		11.980.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.891.500,00	51.701.500,00
14.002 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACOES			**881.000,00**	**1.197.000,00**	**1.256.850,00**	**1.319.692,50**	**4.654.542,50**
	Ação: 2.297 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES JARI	**04.122.0101**	**360.000,00**	**399.000,00**	**418.950,00**	**439.897,50**	**1.617.847,50**
	-		360.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.617.847,50
	Ação: 2.782 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES, TRANSP. JARIT	**04.122.0101**	**161.000,00**	**399.000,00**	**418.950,00**	**439.897,50**	**1.418.847,50**
	-		161.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.418.847,50
	Ação: 2.830 - MANUT. JUNTA ADM. DEFESA PRÉVIA JADEP	**04.122.0101**	**360.000,00**	**399.000,00**	**418.950,00**	**439.897,50**	**1.617.847,50**
	-		360.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.617.847,50
14.004 SUP. ADMINISTRATIVA SEGURANCA TRANSITO E TRANPORTE			**16.636.500,00**	**16.485.000,00**	**17.309.250,00**	**18.174.712,50**	**68.605.462,50**
	Ação: 1.841 - INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE	**06.183.0111**	**15.936.500,00**	**15.750.000,00**	**16.537.500,00**	**17.364.375,00**	**65.588.375,00**

	-		15.936.500,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00	65.588.375,00
	Ação: 2.283 - MANUT. SUP. ADM. SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	**04.122.0101**	**700.000,00**	**735.000,00**	**771.750,00**	**810.337,50**	**3.017.087,50**
	-		700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
14.005 COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			**5.165.000,00**	**5.617.500,00**	**5.898.375,00**	**6.193.293,75**	**22.874.168,75**
	Ação: 2.273 - MANUT. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**06.181.0101**	**2.305.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.250,00**	**8.925.250,00**
	-		2.305.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.925.250,00
	Ação: 2.778 - MANUT. DEFESA CIVIL MUNICIPAL	**06.182.0101**	**560.000,00**	**367.500,00**	**385.875,00**	**405.168,75**	**1.718.543,75**
	-		560.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.718.543,75
	Ação: 2.779 - MAN CONV. PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO	**06.181.0101**	**2.300.000,00**	**3.150.000,00**	**3.307.500,00**	**3.472.875,00**	**12.230.375,00**
	-		2.300.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00	12.230.375,00
	14.006 SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE		**59.410.000,00**	**31.815.000,00**	**33.405.750,00**	**35.076.037,50**	**159.706.787,50**
	Ação: 1.832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	**15.452.0109**	**10.550.000,00**	**12.600.000,00**	**13.230.000,00**	**13.891.500,00**	**50.271.500,00**
	-		10.550.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.891.500,00	50.271.500,00
	Ação: 1.863 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO - PROTRANSPORTE	**26.782.0109**	**32.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000.000,00**
	-		32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	Ação: 2.274 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	**06.122.0101**	**13.480.000,00**	**14.700.000,00**	**15.435.000,00**	**16.206.750,00**	**59.821.750,00**
	-		13.480.000,00	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.750,00	59.821.750,00
	Ação: 2.783 - MANUT. GER. DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	**06.122.0101**	**650.000,00**	**735.000,00**	**771.750,00**	**810.337,50**	**2.967.087,50**
	-		650.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	2.967.087,50
	Ação: 2.814 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN	**26.453.0109**	**730.000,00**	**1.680.000,00**	**1.764.000,00**	**1.852.200,00**	**6.026.200,00**
	-		730.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00	6.026.200,00
	Ação: 2.815 - TRANSF. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	**26.453.0109**	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.250,00**	**8.620.250,00**
	-		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
14.008 CISP - CENTRO INTEG. DE SEGURANÇA PÚBLICA			**3.490.000,00**	**4.725.000,00**	**4.961.250,00**	**5.209.312,50**	**18.385.562,50**
	Ação: 2.853 - GESTÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	**06.183.0101**	**3.490.000,00**	**4.725.000,00**	**4.961.250,00**	**5.209.312,50**	**18.385.562,50**
	-		3.490.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50	18.385.562,50
15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			**1.236.018,76**	**2.079.750,50**	**2.200.238,03**	**2.315.499,95**	**7.831.507,24**
15.001 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			**1.236.018,76**	**2.079.750,50**	**2.200.238,03**	**2.315.499,95**	**7.831.507,24**
	Ação: 1.822 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**19.573.0118**	**324.000,00**	**530.250,00**	**556.762,50**	**584.600,63**	**1.995.613,13**
	-		324.000,00	530.250,00	556.762,50	584.600,63	1.995.613,13
	Ação: 1.849 - COZINHA EXPERIMENTAL MUNICIPAL	**04.122.0118**	**80.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**245.000,00**
	-		80.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	245.000,00
	Ação: 2.614 - ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	**04.122.0118**	**25.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**435.000,00**
	-		25.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	435.000,00
	Ação: 2.863 - MANUT. SINE, PROCON E JUNTA MILITAR	**04.122.0118**	**589.518,76**	**30.975,00**	**32.523,75**	**34.149,94**	**687.167,45**
	-		589.518,76	30.975,00	32.523,75	34.149,94	687.167,45
	Ação: 2.864 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**04.122.0118**	**208.000,00**	**1.338.550,50**	**1.405.478,03**	**1.475.751,93**	**4.427.780,46**
	-		208.000,00	1.338.550,50	1.405.478,03	1.475.751,93	4.427.780,46
	Ação: 2.877 - MANUT. GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**04.122.0118**	**9.500,00**	**9.975,00**	**10.473,75**	**10.997,45**	**40.946,20**

	-		9.500,00	9.975,00	10.473,75	10.997,45	40.946,20
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			**22.302.465,70**	**25.779.507,55**	**37.039.132,00**	**36.361.083,00**	**121.482.188,25**
16.001 GAB. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			**7.239.892,70**	**9.002.507,55**	**11.008.432,00**	**13.863.583,00**	**41.114.415,25**
	Ação: 2.289 - MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA	**04.122.0101**	**35.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**195.000,00**
	-		35.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00	195.000,00
	Ação: 2.673 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ESPORTE E CULTURA	**04.122.0101**	**5.043.584,70**	**5.700.887,55**	**6.557.000,00**	**7.868.400,00**	**25.169.872,25**
	-		5.043.584,70	5.700.887,55	6.557.000,00	7.868.400,00	25.169.872,25
	Ação: 2.796 - ESPORTE E CULTURA	**04.122.0101**	**2.161.308,00**	**3.256.620,00**	**4.396.432,00**	**5.935.183,00**	**15.749.543,00**
	-		2.161.308,00	3.256.620,00	4.396.432,00	5.935.183,00	15.749.543,00
16.002 SUP. DE ESPORTES E LAZER			**7.360.500,00**	**4.950.000,00**	**12.077.700,00**	**10.105.500,00**	**34.493.700,00**
	Ação: 1.859 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	**27.122.0107**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**4.500.000,00**
	-		0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	4.500.000,00
	Ação: 2.290 - MANUT. DA SUP. DE ESPORTES	**27.813.0101**	**156.000,00**	**202.000,00**	**280.000,00**	**340.500,00**	**978.500,00**
	-		156.000,00	202.000,00	280.000,00	340.500,00	978.500,00
	Ação: 2.631 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	**27.122.0102**	**6.639.500,00**	**1.500.000,00**	**8.824.700,00**	**8.500.000,00**	**25.464.200,00**
	-		6.639.500,00	1.500.000,00	8.824.700,00	8.500.000,00	25.464.200,00
	Ação: 2.809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE	**27.813.0107**	**565.000,00**	**748.000,00**	**973.000,00**	**1.265.000,00**	**3.551.000,00**
	-		565.000,00	748.000,00	973.000,00	1.265.000,00	3.551.000,00
16.003 SUP. DE CULTURA			**6.787.073,00**	**11.016.000,00**	**13.020.000,00**	**11.322.000,00**	**42.145.073,00**
	Ação: 1.860 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	**13.122.0114**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
	-		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00
	Ação: 2.753 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	**13.392.0101**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**300.000,00**
	-		60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
	Ação: 2.774 - EVENTOS MUNICIPAIS	**04.122.0114**	**4.254.540,00**	**6.300.000,00**	**8.190.000,00**	**10.647.000,00**	**29.391.540,00**
	-		4.254.540,00	6.300.000,00	8.190.000,00	10.647.000,00	29.391.540,00
	Ação: 2.810 - LEI ALDIR BLANC	**13.392.0114**	**2.206.533,00**	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**0,00**	**6.806.533,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	-		2.206.533,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	6.806.533,00
	Ação: 2.829 - APOIO E FOMENTO A CULTURA	**13.392.0114**	**266.000,00**	**346.000,00**	**450.000,00**	**585.000,00**	**1.647.000,00**
	-		266.000,00	346.000,00	450.000,00	585.000,00	1.647.000,00
16.004 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTISTICO HISTÓRICO CULTURAL			**823.000,00**	**700.000,00**	**805.000,00**	**930.000,00**	**3.258.000,00**
	Ação: 2.225 - FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO – 31.266.041/0001-58	**13.391.0114**	**823.000,00**	**700.000,00**	**805.000,00**	**930.000,00**	**3.258.000,00**
	-		823.000,00	700.000,00	805.000,00	930.000,00	3.258.000,00
16.005 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			**4.000,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**28.000,00**
	Ação: 2.093 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03	**13.392.0114**	**4.000,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**28.000,00**
	-		4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
16.006 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			**68.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**333.000,00**
	Ação: 2.269 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12	**27.813.0107**	**68.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**333.000,00**
	-		68.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	333.000,00
16.007 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**110.000,00**
	Ação: 2.773 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02	**27.813.0107**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**110.000,00**
	-		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
		Total Geral	**1.573.316.316,05**	**1.619.944.047,96**	**1.626.584.111,73**	**1.699.887.445,07**	**6.519.731.920,81**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.014.331,62	33.454.976,55	34.793.175,61	36.115.316,18	136.377.799,96
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	1.520.122,52	1.588.528,04	1.652.069,16	1.714.847,79	6.475.567,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	12.613.135,23	13.180.726,33	13.707.955,38	14.228.857,69	53.730.674,63
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	4.259.540,28	4.451.219,60	4.629.268,39	4.805.180,59	18.145.208,86
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	10.262.581,77	10.724.397,96	11.153.373,87	11.577.202,08	43.717.555,68
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	10.475,41	10.946,82	11.384,69	11.817,31	44.624,23
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	9.143,00	9.554,45	9.936,62	10.314,22	38.948,29
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.106,68	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,38
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	32.952.513,14	34.435.376,24	35.812.791,29	37.173.677,36	140.374.358,03
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.992.009,16	12.531.649,57	13.032.915,55	13.528.166,34	51.084.740,62
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	47.884.970,89	51.011.859,49	54.495.969,49	58.218.044,21	211.610.844,08
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	45.354,05	47.394,98	49.290,78	51.163,83	193.203,64
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	1.664.738,72	1.739.651,96	1.809.238,04	1.877.989,09	7.091.617,81
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	418.062,80	436.875,63	454.350,65	471.615,98	1.780.905,06
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Atividades Comerciais	1.999.791,03	2.084.556,63	2.167.938,90	2.250.320,57	8.502.607,13
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Trânsito e Transporte	12.849,06	13.427,27	13.964,36	14.495,01	54.735,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Obras	444.152,38	464.139,24	482.704,81	501.047,59	1.892.044,02

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Insp. Controle e Fiscalização - Outras	986.061,07	1.030.433,81	1.071.651,17	1.112.373,91	4.200.519,96
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	433.619,45	453.132,32	471.257,61	489.165,40	1.847.174,78
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	452.848,87	473.227,06	492.156,15	510.858,08	1.929.090,16
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	339.536,25	354.815,38	369.008,00	383.030,30	1.446.389,93
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.167.000,00	1.248.690,00	1.311.124,50	1.376.680,73	5.103.495,23
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	91.550,69	95.670,47	99.497,29	103.278,19	389.996,64
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	90.190,59	94.249,17	98.019,13	101.743,86	384.202,75
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	58.838,75	61.486,49	63.945,95	66.375,90	250.647,09
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.051,10	23.043,40	23.965,14	24.875,81	93.935,45
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Serviços Administrativos	248.215,46	259.385,16	269.760,57	280.011,47	1.057.372,66
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Cemitério	184.589,14	192.895,65	200.611,47	208.234,71	786.330,97
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Servicos de Trânsito	712,84	744,92	774,72	804,16	3.036,64
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	918.118,56	959.433,89	997.811,25	1.035.728,08	3.911.091,78
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	21.133,93	22.084,96	22.968,36	23.841,16	90.028,41

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	558.530,11	583.663,96	607.010,52	630.076,92	2.379.281,51
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	229.229,18	239.544,50	249.126,28	258.593,08	976.493,04
1.1.2.2.52.0.1.00.00.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal	2.376.609,88	2.542.972,57	2.670.121,20	2.803.627,26	10.393.330,91
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	13.162.212,32	13.754.511,88	14.304.692,35	14.848.270,66	56.069.687,21
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Multa e Juros	122.345,50	127.851,05	132.965,09	138.017,76	521.179,40
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Dívida Ativa	3.233.361,10	3.378.862,35	3.514.016,85	3.647.549,49	13.773.789,79
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Púb. Manejo de Resíduos Sólidos – Multa e Juros da	1.327.020,20	1.386.736,11	1.442.205,55	1.497.009,36	5.652.971,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para Custeio Serviço Iluminação Pública - Principal	32.788.311,51	9.105.207,65	9.469.415,95	9.829.253,76	61.192.188,87
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.384.785,81	1.258.896,67	1.309.252,54	1.359.004,14	7.311.939,16
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	40.000,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	174.927,00
1.3.4.9.01.0.1.00.00.00 - Compensações Ambientais - Principal	100.000,00	107.000,00	112.350,00	117.967,50	437.317,50
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - FPM - Cota Mensal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	203.223.970,13	215.823.856,28	228.773.287,65	242.042.138,34	889.863.252,40
(-) 95 – FUNDEB	-40.644.793,92	-43.164.771,14	-45.754.657,41	-48.408.427,53	-177.972.650,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - FPM - Cota Extraordinária Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	18.234.025,78	19.364.535,38	20.526.407,50	21.716.939,13	79.841.907,79

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	152.671,46	162.137,09	171.865,31	181.833,50	668.507,36
(-) 95 – FUNDEB	-30.534,18	-32.427,30	-34.372,94	-36.366,58	-133.701,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG Data:15/10/2025					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - CFEM - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	277.995,45	123.187,17	130.578,40	138.151,94	669.912,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - FEP - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	3.183.000,00	3.405.810,00	3.576.100,50	3.754.905,53	13.919.816,03
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - ACS	10.858.937,58	11.619.063,21	12.200.016,37	12.810.017,19	47.488.034,35
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Captação Ponderada	21.751.087,40	23.273.663,52	24.437.346,69	25.659.214,03	95.121.311,64
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - PER CAPTA TRANSIÇÃO	6.052.000,00	6.475.640,00	6.799.422,00	7.139.393,10	26.466.455,10
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Ações Estratégicas	1.500.000,00	1.605.000,00	1.685.250,00	1.769.512,50	6.559.762,50
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Desempenho	3.805.000,00	4.071.350,00	4.274.917,50	4.488.663,38	16.639.930,88
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Saúde Bucal	2.860.000,00	3.060.200,00	3.213.210,00	3.373.870,50	12.507.280,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada - BLMAC	62.500.000,00	66.875.000,00	70.218.750,00	73.729.687,50	273.323.437,50
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada FAEC	1.830.000,00	1.958.100,00	2.056.005,00	2.158.805,25	8.002.910,25
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializada - SAMU	1.600.000,00	1.712.000,00	1.797.600,00	1.887.480,00	6.997.080,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Despesas Diversas	8.660.000,00	9.266.200,00	9.729.510,00	10.215.985,50	37.871.695,50
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Doenças Virais/ARDIP	1.315.000,00	1.407.050,00	1.477.402,50	1.551.272,63	5.750.725,13
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude- Agentes Combates de Endemias	6.799.976,49	7.275.974,84	7.639.773,59	8.021.762,27	29.737.487,19
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Açoes Vigilancia Sanitaria	610.000,00	652.700,00	685.335,00	719.601,75	2.667.636,75
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.796.000,00	5.131.720,00	5.388.306,00	5.657.721,30	20.973.747,30
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	8.707.658,86	9.317.194,98	9.783.054,73	10.272.207,47	38.080.116,04
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - QSE - Transferências do Salário-Educação - Principal	19.880.000,00	21.271.600,00	22.335.180,00	23.451.939,00	86.938.719,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - PNAE - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	4.770.000,00	5.103.900,00	5.359.095,00	5.627.049,75	20.860.044,75
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - PNATE - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	9.900,00	10.593,00	11.122,65	11.678,78	43.294,43
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - FNDE - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	6.000.000,00	6.420.000,00	6.741.000,00	7.078.050,00	26.239.050,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - VAAT - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT	60.021.000,00	64.222.470,00	67.433.593,50	70.805.273,18	262.482.336,68
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.475.000,00	10.138.250,00	10.645.162,50	11.177.420,63	41.435.833,13
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.318.500,01	16.390.795,01	17.210.334,76	18.070.851,50	66.990.481,28
1.7.1.9.54.2.1.00.00.00 - FNSP - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública -	330.000,00	353.100,00	370.755,00	389.292,75	1.443.147,75
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.169.000,00	1.250.830,00	1.313.371,50	1.379.040,08	5.112.241,58
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	1.283.888,10	1.363.489,16	1.445.298,51	1.529.125,82	5.621.801,59
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399	2.206.533,00	2.360.990,31	2.479.039,83	2.602.991,82	9.649.554,96
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00	535.000,00	561.750,00	589.837,50	2.186.587,50
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	201.303.476,50	213.784.292,04	226.611.349,57	239.754.807,84	881.453.925,95
(-) 95 – FUNDEB	-40.260.695,26	-42.756.858,36	-45.322.269,87	-47.950.961,51	-176.290.785,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	49.586.908,94	52.661.297,29	55.820.975,13	59.058.591,69	217.127.773,05
(-) 95 – FUNDEB	-9.917.381,88	-10.532.259,55	-11.164.195,13	-11.811.718,44	-43.425.555,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.420.323,68	2.570.383,75	2.724.606,77	2.882.633,97	10.597.948,17
(-) 95 – FUNDEB	-484.064,82	-514.076,84	-544.921,45	-576.526,89	-2.119.590,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	300.000,00	321.000,00	337.050,00	353.902,50	1.311.952,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Assistencia Farmaceutica	3.975.119,00	4.253.377,33	4.466.046,20	4.689.348,51	17.383.891,04
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Pro. Hosp/Valore	7.625.000,00	8.158.750,00	8.566.687,50	8.995.021,88	33.345.459,38
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Rede de Urgencia/VPA	16.283.121,01	17.422.939,48	18.294.086,45	19.208.790,78	71.208.937,72
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Financiamento CEAE	2.723.388,76	2.914.025,97	3.059.727,27	3.212.713,64	11.909.855,64
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Atenção Primaria/POEPS	9.154.640,96	9.795.465,83	10.285.239,12	10.799.501,07	40.034.846,98
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - FES Resoluções	25.961.315,31	27.778.607,38	29.167.537,75	30.625.914,64	113.533.375,08
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação -	107.900.000,00	115.453.000,00	121.225.650,00	127.286.932,50	471.865.582,50
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	6.435.450,00	6.885.931,50	7.230.228,08	7.591.739,48	28.143.349,06
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.075.000,00	2.220.250,00	2.331.262,50	2.447.825,63	9.074.338,13
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	560.000,00	599.200,00	629.160,00	660.618,00	2.448.978,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.000.000,00	4.280.000,00	4.494.000,00	4.718.700,00	17.492.700,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - FUNDEB - Transferências Recursos Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e	260.406.000,00	278.634.420,00	292.566.141,00	307.194.448,05	1.138.801.009,05
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	6.220.000,00	6.655.400,00	6.988.170,00	7.337.578,50	27.201.148,50

1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente -	2.155.000,00	2.305.850,00	2.421.142,50	2.542.199,63	9.424.192,13
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Infrações de Trânsito	34.210.000,00	36.604.700,00	38.434.935,00	40.356.681,75	149.606.316,75
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Penalidades tributárias	189.924,85	93.971,47	97.730,33	101.444,08	483.070,73
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00 - Multas Prevista em Legislação Especifica - Outras	1.055,70	1.103,21	1.147,33	1.190,93	4.497,17
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00 - FUMDUR - Multa de Regularização Onerosa	640.000,00	684.800,00	719.040,00	754.992,00	2.798.832,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	1.276,38	1.333,82	1.387,17	1.439,88	5.437,25
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	86.527,58	90.421,32	94.038,17	97.611,62	368.598,69
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.523,11	17.266,65	17.957,31	18.639,69	70.386,76
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.100.000,00	1.177.000,00	1.235.850,00	1.297.642,50	4.810.492,50
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	45.792,17	47.852,81	49.766,93	51.658,07	195.069,98
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	281.285,75	293.943,61	305.701,35	317.318,00	1.198.248,71
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.055,70	1.103,21	1.147,33	1.190,93	4.497,17
1.9.2.2.09.0.1.00.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.000,00	1.070,00	1.123,50	1.179,68	4.373,18
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	615.778,38	643.488,41	669.227,94	694.658,61	2.623.153,34
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	175.303,41	183.192,06	190.519,74	197.759,49	746.774,70
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	196.989,89	205.854,44	214.088,61	222.223,98	839.156,92
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros da Divida Ativa	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -	1.106,69	1.156,49	1.202,75	1.248,46	4.714,39
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	80.300.000,00	85.921.000,00	35.674.140,54	54.042.797,72	255.937.938,26
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000.000,00	32.100.000,00	25.900.000,00	0,00	88.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	214.000,00	224.700,00	235.935,00	874.635,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.188.846,17	14.785.359,87	0,00	0,00	54.974.206,04
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	160.000,00	171.200,00	179.760,00	188.748,00	699.708,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	15.000,00	16.050,00	16.852,50	17.695,13	65.597,63
2.4.1.1.51.1.1.03.00.00 - Recursos SUS - Investimento: Assistência Farmacêutica	24.000,00	25.680,00	26.964,00	28.312,20	104.956,20
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	40.475.000,00	43.308.250,00	45.473.662,50	47.747.345,63	177.004.258,13
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	10.000.000,00	10.700.000,00	11.235.000,00	11.796.750,00	43.731.750,00
2.4.1.9.54.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP -	170.000,00	181.900,00	190.995,00	200.544,75	743.439,75
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Atenção Primária	240.000,00	256.800,00	269.640,00	283.122,00	1.049.562,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Atenção Especializada	1.757.000,00	1.879.990,00	1.973.989,50	2.072.688,98	7.683.668,48
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Urgência e Emergência	48.361,79	51.747,12	54.334,47	57.051,19	211.494,57
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00 - Transf. Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - VISA	1.287.000,00	1.377.090,00	1.445.944,50	1.518.241,73	5.628.276,23
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	500.000,00	535.000,00	561.750,00	589.837,50	2.186.587,50
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.500.000,00	2.675.000,00	2.808.750,00	2.949.187,50	10.932.937,50
Total Geral:	**1.573.316.316,05**	**1.619.944.047,96**	**1.626.584.111,73**	**1.699.887.445,07**	**6.519.731.920,81**

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES

Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
0.009	PARCELAMENTO DIVIDA COM O IPSEMG	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.010	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES PASEP	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.012	PARCELAMENTO DIVIDA COM O INSS	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.014	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.018	FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.019	FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.

0.020	FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO 2 (557,064-64)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.021	FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.022	FINANCIAMENTO BDMG 1 – SUSTENTABILIDADE (350,862/22)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.023	FINANCIAMENTO BDMG 2 – CIDADES INTELIGENTES (378,157/24)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.024	PARCELAMENTO INSS — AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.025	FINANCIAMENTO BDMG 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (378.156/24)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.026	FINANCIAMENTO BDMG 4 - INFRAESTRUTURA URBANA (377.145/24)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.027	FINANCIAMENTO BDMG 5	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.028	FINANCIAMENTO BDMG 6 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (379.571/24)	Operação Especial	Realizar pagamentos da dívida.
0.029	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	Operação Especial	Assegurar que o município cumpra as obrigações impostas por sentenças judiciais, pagamento de indenizações, restituições e outros tipos de compensações.
0.030	FINANCIAMENTO CEF - PRÓ TRANSPORTE	Operação Especial	Viabilizar a aquisição de veículos de transporte coletivo, conforme diretrizes e requisitos estabelecidos pelo programa federal, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para a promoção de uma cidade mais acessível, eficiente e ambientalmente sustentável.
0.031	FINANCIAMENTO CEF - NOVO HOSPITAL	Operação Especial	Viabilizar a construção do novo hospital do município, conforme diretrizes e requisitos estabelecidos pelo contrato, contribuindo para a melhoria do atendimento e para a promoção a saúde.
1.002	AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Projeto	
1.003	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	Projeto	
1.019	CONSTRUÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS	Projeto	Garantir que os espaços públicos atendam adequadamente às necessidades da administração e da população.
1.812	CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL	Projeto	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura, por meio da formação contínua e da atualização de conhecimento.
1.816	GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE	Projeto	Promover da segurança viária, a organização do tráfego e a melhoria da mobilidade urbana.
1.822	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Projeto	Desenvolver ações de gestão institucional voltadas à promoção do município como um ambiente propício para novos negócios e um polo estratégico de investimentos, com o objetivo de atrair projetos qualificados e fortalecer a economia local.
1.832	SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	Projeto	Garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a acessibilidade.
1.835	PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Projeto	Implantar a iluminação de LED em todas regiões e localidades da cidade.
1.841	INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE	Projeto	Acompanhar e produzir indicadores de violência, utilizando como base de dados o centro de informação e inteligência para prevenção e segurança da cidade.
1.843	URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Projeto	Promover a urbanização de favelas, como palafitas, loteamentos informais de baixa
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			renda, cortiços e conjuntos habitacionais.
1.844	PPP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E NAPPI'S	Projeto	Viabilizar a construção rápida e a manutenção contínua da infraestrutura educacional, garantindo melhores condições físicas de ensino e permitindo que o município concentre esforços na qualidade da educação.
1.845	KIT ESCOLAR E UNIFORME PARA O PEQUENO CIDADÃO	Projeto	Entregar material escolar e uniformes aos estudantes da rede municipal para criar um padrão nas escolas municipais e incentivar ainda mais professores e alunos na busca por uma educação de qualidade.
1.846	PROJETO HABITA NEVES	Projeto	Implantar unidades habitacionais para população de baixa renda e moradores de área de risco.
1.847	CONSTRUÇÃO SEDE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Projeto	Garantir um melhor ambiente de trabalho para os colaboradores ali situados. Redução de custos futuro na folha de pagamento de aluguel.
1.848	CONSTRUÇÃO CRAS E CREAS	Projeto	Fortalecer a rede de proteção social e oferecer suporte à população em situação de vulnerabilidade e risco social.
1.849	COZINHA EXPERIMENTAL MUNICIPAL	Projeto	Ofertar cursos livres que gerem trabalho e renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social.
1.850	PROJETO SALÃO ESCOLA	Projeto	Ofertar cursos livres que gerem trabalho e renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social.
1.851	CONSTRUÇÃO CENTRO REF. MULHER BRASILEIRA	Projeto	Construção de unidade para a oferta de atendimento multidisciplinar e humanizado a mulheres vítimas de violência, com o objetivo de garantir seus direitos e promover a autonomia.
1.852	AMPLIAÇÃO DO CISP	Projeto	A ampliação do CISP ocorrerá para receber os novos Guardas Civis Municipais que estão em processo de formação, alem de todo o administrativo da Secretaria de
1.853	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Projeto	Segurança, Trânsito e Transportes para melhor prestação do serviço à população. viabilizar a execução das políticas públicas de maneira organizada, responsável e orientada a resultados, garantindo que cada projeto e despesa cumpra seu papel dentro dos objetivos estratégicos do governo
1.859	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Projeto	Melhorar e ampliar atendimento de oficinas esportivas
1.860	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Projeto	Servir a comunidade artística do município potencializado seu valor artístico cultural
1.861	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE URPV	Projeto	Implantar Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPVs) nas regiões do Veneza, Centro e Justinópolis, em Ribeirão das Neves, oferecendo pontos adequados para descarte de resíduos domiciliares inertes, em pequenos volumes O projeto visa combater o descarte irregular, preservar o meio ambiente, melhorar a limpeza urbana e fortalecer a gestão de resíduos, em conformidade com a legislação vigente
1.862	PROJETO MAIS ASFALTO NOVO	Projeto	Execução e conclusão das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do município, garantindo a trafegabilidade de veículos e pedestres
1.863	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO - PROTRANSPORTE	Projeto	No âmbito do Novo PAC, destinada à modalidade Renovação de Frota, setor público (Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável).
1.864	CONSTRUÇÃO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	Projeto	Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma contínua e integral
2.001	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	Atividade	Executar as atividades de suporte essenciais para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Atividade	
2.004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	Atividade	
2.006	MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO	Atividade	Executar as atividades de suporte para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.007	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS	Atividade	
2.008	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	Atividade	

2.014	MANUT. PROCURADORIA GERAL	Atividade	Sistematizar, concretizar e qualificar as ações de gestão e assistência, desempenhando os ofícios de suporte técnico administrativo e jurídico.
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	Atividade	
2.018	RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E EVENTOS	Atividade	
2.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS	Atividade	Garantir que os espaços públicos atendam adequadamente às necessidades da administração e da população.
2.020	MANUT. GABINETE SEC. FAZENDA	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.028	MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.030	MANUT. SUP. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	Atividade	Gerir processos de compras e contratações de serviços e bens necessários ao funcionamento da Prefeitura.
2.040	MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS	Atividade	Assegurar a gestão de pessoas conforme requisitos técnicos e legais, gerir a folha de pagamento e demais atividades relacionadas à área funcional e financeira dos servidores.
2.073	MANUT. GABINETE SEC. EDUCAÇÃO	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.084	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Atividade	Garantir o funcionamento eficiente das unidades escolares, atendendo às necessidades de alunos, professores e da comunidade escolar.
2.092	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	Formar cidadãos com habilidades e conhecimentos básicos para o desenvolvimento pessoal e profissional, além de preparar os estudantes para a vida em sociedade.
2.093	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03	Atividade	Elaborar e implementar políticas culturais para o município em parceria com a sociedade civil, utilizando como estratégia atividades culturais atua como principal fonte de recursos para a execução de projetos e ações culturais, promovendo a realização de eventos, a produção de bens culturais e o acesso da população a esses bens
2.117	REGIONAL DE JUSTINOPÓLIS	Atividade	Manutenção administrativa da sede e atendimento da população local, contribuindo com o desenvolvimento da região e do município.
2.118	REGIONAL DE VENEZA	Atividade	Manutenção administrativa da sede e atendimento da população local, contribuindo com o desenvolvimento da região e do município.
2.120	MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.131	MANUT. GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.151	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	Atividade	Garantir o deslocamento seguro, eficiente e acessível de estudantes entre suas residências e as escolas do Munícipio.
2.182	MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Atividade	Garantir a eficiência na administração de recursos e a otimização dos processos de suprimentos e gestão de ativo.
2.185	MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA	Atividade	Promover uma gestão pública eficiente, transparente e responsiva às necessidades da população, utilizando a tecnologia como aliada.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES

Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.191	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	Atividade	Promover ajustes para melhorar a eficiência do sistema de coleta de lixo e limpeza urbana, contribuindo com as políticas sanitárias municipais.
2.193	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Atividade	Construção e manutenção de obras diversas de infraestrutura, como contenções, pontes, passarelas, canalização, drenagem, etc., possibilitando que essas estruturas estejam em bom estado de conservação, dando segurança aos munícipes.
2.214	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS	Atividade	Oferece flexibilidade, eficiência e economia, permitindo que a Prefeitura atenda às necessidades de serviços e obras complementares de infraestrutura urbana de forma mais ágil e econômica.
2.218	MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	Atividade	Garantir o funcionamento eficiente das unidades escolares, atendendo às necessidades de alunos, professores e da comunidade escolar.
2.219	MANUT. SUP. DE PROJETOS	Atividade	Garantir funcionamento eficaz dos projetos educacionais.
2.225	FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO – 31.266.041/0001-58	Atividade	Elaborar e promover ações que apoiam projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural, contribuindo para o conhecimento e a valorização da história e da cultura local, preservação e promoção do patrimônio cultural do município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, o desenvolvimento social e econômico, e a valorização da história e da cultura
2.239	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Atividade	Garantir a qualidade da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assegurando inclusão, atualização e mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade.
2.243	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atividade	Garantir que indivíduos e famílias tenham acesso aos recursos necessários para enfrentar situações de morte, vulnerabilidade temporária, emergência e calamidade pública, de modo a restaurar a segurança social, conforme previsto na Política de Assistência Social.
2.245	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Atividade	Prevenção e redução do desperdício de alimentos, promoção da educação alimentar e nutricional e combate à insegurança alimentar e à fome.
2.253	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atividade	Prevenir e enfrentar o agravamento das situações de risco pessoal e social de famílias e indivíduos que estão com seus direitos violados, garantindo acesso dessas pessoas às seguranças afiançadas nos serviços tipificados do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
2.255	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atividade	Financiar projetos e ações que garantam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
2.269	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12	Atividade	Apoiar e incentivar a prática de esportes em todas as suas modalidades, promovendo eventos, competições e atividades que estimulem a participação da população
2.270	MANUT. GAB. SEC. SEG. TRANSITO TRANSPORTE	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.273	MANUT. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Atividade	Proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de atuar na preservação da ordem pública.
2.274	MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	Atividade	Monitorar e garantir o cumprimento das leis e normas de trânsito, assegurando a segurança viária e a eficiência dos sistemas de transporte.
2.283	MANUT. SUP. ADM. SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	Atividade	Coordenação as atividades relacionadas à segurança pública, à mobilidade urbana e ao transporte do município.
2.289	MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA	Atividade	Executar as atividades de suporte técnico e administrativo para o êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão
2.290	MANUT. DA SUP. DE ESPORTES	Atividade	Garantir a funcionalidade e a continuidade dos serviços oferecidos, como a realização de eventos, o desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer
2.297	MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES JARI	Atividade	Analisar e julgar os recursos interpostos por cidadãos que foram autuados por infrações

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES

Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			de trânsito.
2.309	MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECADACAO	Atividade	Assegurar que a arrecadação de tributos seja feita de forma justa e eficiente, contribuindo para a sustentabilidade das políticas públicas e o desenvolvimento social e econômico do município.
2.312	MANUT. DA SUP. CONTADORIA GERAL	Atividade	Supervisionar as atividades contábeis, garantindo a transparência e a legalidade na gestão financeira.
2.315	MANUT. DA SUP. TESOURARIA	Atividade	Garantir a adequada gestão dos recursos e a manutenção da liquidez.
2.397	MANUT. ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Atividade	Reduzir a pressão sobre os hospitais e unidades de emergência, cuidando de parte das necessidades de saúde da população.
2.398	MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Atividade	Reorganizar a atenção primária no sistema público de saúde, tornando-a mais resolutiva, humanizada, acessível e próxima da comunidade. Promovendo a saúde na melhoraria da qualidade de vida da população, por meio de ações contínuas e integradas de prevenção de doenças e promoção da saúde.
2.399	MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	Atividade	Ampliar a rede de atenção psicossocial (RAPS), por meio de atendimento contínuo e descentralizado, tratamento e reabilitação promovendo a autonomia e cidadania das pessoas com sofrimentos psíquicos.
2.400	MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	Atividade	Garantir o deslocamento seguro e adequado de pacientes para procedimentos médicos, exames e tratamentos como fisioterapia, hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, além de internações e altas hospitalares em Ribeirão das Neves e outros municípios nas regiões de saúde de referência.
2.401	MANUT. ATIVIDADES UPA	Atividade	As UPAs 24 horas (Unidades de Pronto Atendimento) são unidades de estrutura de complexidade intermediária para atender casos de urgência e emergência, com o objetivo de resolver a maior parte das situações e garantir a continuidade do cuidado.
2.402	MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	Atividade	Ampliar, proteger e recuperar a saúde da boca e dos dentes da população, garantindo acesso equitativo e integral aos cuidados odontológicos, como parte da atenção básica à saúde.
2.403	MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL	Atividade	Garantir o controle de estoque, regulação e a dispensação de medicamentos e insumos para toda a rede de saúde.
2.406	MANUT. ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	Atividade	Identificar os determinantes dos problemas de saúde da população, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, monitoramento da situação de saúde, a investigação de surtos e epidemias, e identificação de grupos de risco.
2.407	MANUT. ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES	Atividade	Realizar a vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas de animais para humanos, ou vice-versa , bem como ações como identificação de riscos, monitoramento de zoonoses e acidentes com animais peçonhentos, ações de saneamento ambiental e educação em saúde.
2.408	MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Atividade	Normatizar, educar, avaliar e intervir nas condições sanitárias para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, visando garantir a qualidade do processo de produção, distribuição e consumo de bens e serviços relacionados à saúde com o objetivo de melhorar as condições de vida e trabalho dos cidadãos.
2.409	MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Atividade	Identificar e controlar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de propor as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.
2.410	AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - ARDIP	Atividade	Prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidado das infecções sexualmente transmissíveis (IST) e do HIV/AIDS, hepatites virais e hanseníase bem como outros agravos infecciosos e parasitários
2.412	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Promover a participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			de saúde.
2.413	MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE	Atividade	Garantir a eficiência e a eficácia do transporte de mercadorias e pessoas, controlando os custos e otimizando as operações.
2.414	MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Garantir a aplicação adequada dos recursos financeiros de diferentes fontes, como os repasses do governo federal, estadual, e receitas municipais, para financiar ações e serviços de saúde.
2.416	MANUT. CENTRAL DE REGULAÇÃO	Atividade	Otimizar a oferta de procedimentos especializados, com equidade e em tempo adequado às necessidades de saúde, visando melhorar a resolutividade dos serviços.
2.417	MANUT. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Atividade	Aprimorar a política municipal de atenção especializada, buscando a melhoria na segurança de pacientes e profissionais, bem como fortalecendo o acesso da população a serviços de qualidade.
2.418	AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	Atividade	Garantir o acesso a procedimentos especializados através do tratamento fora do domicílio, aprimorando a política municipal de atenção especializada .
2.435	APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	Atividade	Garantir a proteção integral de mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica, com risco iminente de morte, através do abrigamento provisório via Consórcio Mulheres das Gerais.
2.438	MANUT. ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO	Atividade	Atuar na promoção e proteção a saúde da população quanto a cobertura vacinal por faixa etária, garantir a distribuição dos imunizantes em todas as salas de vacinas do município, promover ações para garantir o acesso da população às vacinas, monitorar e atender casos de reações adversas.
2.439	PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	Atividade	Garantir o deslocamento seguro, eficiente e acessível de estudantes entre suas residências e as escolas do município.
2.521	MANUT. ATIVIDADES DO SAMU	Atividade	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como principal atribuição prestar socorro à população em situações de urgência ou emergência, seja em residências, locais de trabalho ou vias públicas.
2.614	ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	Atividade	Fomentar a criação de uma política de desenvolvimento econômico e fortalecimento dos pequenos empreendimentos, com a realização de feiras de Economia Solidária e qualificação profissional por meio de oficinas e cursos.
2.617	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Atividade	Financiar projetos e ações que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.
2.622	MANUT. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	Atividade	Ampliar a oferta dos exames laboratoriais e o acesso a serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento e maior precisão dos diagnósticos.
2.623	MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS	Atividade	Manutenção administrativa da sede, planejamento, coordenação, realização de atividades de rotina da Secretaria, bem como gerenciamento das contratações diversas para prestação de serviços e aquisição de produtos, contribuindo também com o desenvolvimento do município.
2.625	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Atividade	O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde tem como finalidade o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dos entes federados, inseridos no contexto da regionalização, da

			programação pactuada e integrada.
2.626	MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL	Atividade	Oferta de serviços de saúde à população, proporcionando atendimento médico e hospitalar.
2.631	MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Atividade	Melhorar a infraestrutura e as condições de prática esportiva de lazer e culturais promovendo a saúde e o bem-estar da população.
2.633	MANUT. ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	Atividade	Organizar, coordenar e direcionar através dos instrumentos de gestão as ações assistenciais e recursos do sistema de saúde, visando à melhoria da qualidade do atendimento e à promoção da saúde da população.
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.634	MANUT. ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS	Atividade	Garantir a gestão de pessoas de acordo com os requisitos técnicos e legais, em conformidade com os princípios da administração pública, administrar a folha de pagamento da Saúde, qualificar a gestão e realizar o planejamento da força de trabalho e demais atividades ligadas à área funcional e financeira dos servidores da Saúde.
2.635	MANUT. ATIVIDADES AUDITORIA SUS	Atividade	Garantir a qualidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos do Sistema Único de Saúde e a proteção do interesse público por meio de auditorias assistenciais, financeiras, operacionais e contratuais.
2.636	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD	Atividade	Aperfeiçoar a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social.
2.637	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
2.639	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Atividade	Monitorar e avaliar o estado nutricional e consumo alimentar da população, bem como dos pacientes do Programa Municipal de fórmulas alimentares padronizadas.
2.640	MANT. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR	Atividade	O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) tem a finalidade de proporcionar um cuidado integral e contínuo que visam garantir a continuidade do cuidado em saúde no domicílio dos pacientes, promovendo a desospitalização segura e a melhoria da qualidade de vida.
2.656	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - ACS	Atividade	Promover a integração entre o serviço de saúde e as famílias, contribuindo para a melhoria das condições de vida e saúde da população.
2.661	MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	Atividade	SAER - Ampliar o acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com o objetivo de melhorar e garantir a qualidade dos atendimentos que vão além da atenção básica.
2.662	GESTÃO SEC. MUN. DES. SOCIAL E CIDADANIA	Atividade	Garantir a gestão da Política de Assistência Social e as outras políticas vinculadas à Secretaria.
2.664	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO PREFEITO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais, auxílios e outras de pessoal.
2.665	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GOVERNO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.666	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PROCURADORIA	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.667	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - FAZENDA	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.668	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.669	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - OBRAS	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.670	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PLANEJAMENTO E URBANISMO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.671	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - MEIO DE AMBIENTE	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.672	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.673	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ESPORTE E CULTURA	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios
2.680	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DES. SOCIAL E CIDADANIA	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais e auxílios.
2.728	MANUT. SUP. CONVENIOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE RECURSOS	Atividade	Promover e facilitar a obtenção de recursos financeiros para o município, através de convênios com os governos Federal e Estadual.
2.753	MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	Atividade	Garantir a funcionalidade e a continuidade dos serviços oferecidos, como a realização de eventos, o desenvolvimento de projetos culturais, a preservação do patrimônio histórico e
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			a promoção da cultura e bibliotecas públicas
2.759	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluindo os devidos encargos sociais e auxílios.
2.762	MANUT. ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO	Atividade	Garantir recursos necessários para que a execução das ações judiciais sejam devidamente alocados, permitindo a efetividade do cumprimento das obrigações impostas pelo poder judiciário.
2.763	MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atividade	Garantir o atendimento especializado de alto risco aos pacientes (mulheres, gestantes, homens e crianças), priorizando o diagnóstico precoce e o devido tratamento.
2.764	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Atividade	Financiar ações e projetos voltados destinados ao financiamento de projetos, programas e ações voltadas à preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no município e apoiar as ações relacionadas a instância de controle social CODEMAS
2.766	TRANSF. ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS	Atividade	Pagamento à Associação Mineira dos Municípios.
2.767	TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)	Atividade	Pagamento à Grambel
2.768	TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	Atividade	Pagamento à Frente Mineira dos Municípios.
2.769	TRANSF. CONFEDERAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	Atividade	Pagamento à Frente Nacional dos Prefeitos.
2.770	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC	Atividade	Permitindo que o município possa acessar serviços e tecnologias.
2.773	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02	Atividade	Promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a juventude, assegurando recursos para a implementação de projetos e ações que atendam às necessidades e demandas dos jovens

2.774	EVENTOS MUNICIPAIS	Atividade	Promover e fortalecer a identidade cultural local, valorização de histórias e tradições, geração de renda, estimular a prática de atividades físicas através de eventos esportivos, integração social, gerar oportunidades de lazer e entretenimento a população local
2.776	REPASSE CAIXAS ESCOLARES	Atividade	Garantir a autonomia das escolas na gestão financeira de suas despesas operacionais e no atendimento das necessidades diárias.
2.778	MANUT. DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Atividade	Identificar as áreas de risco para monitoramento e alerta evitando a recorrência dos desastres.
2.779	MAN CONV. PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO	Atividade	Garantir segurança e proteção a população do município.
2.780	FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN	Atividade	Proporcionar suporte financeiro e técnico para que o município possa se desenvolver de forma sustentável, garantindo a melhoria da infraestrutura, a promoção da qualidade de vida e a inclusão social.
2.782	MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES, TRANSP. JARIT	Atividade	Assegurar que as autuações tributárias sejam aplicadas corretamente e que os contribuintes tenham uma instância de defesa adequada, promovendo a justiça e a legalidade no processo fiscal.
2.783	MANUT. GER. DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	Atividade	Promover uma cultura de segurança no transito, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, e, consequentemente, redução de acidentes.
2.785	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ	Atividade	Promover o desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância, no acompanhamento de famílias e gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo o acesso aos serviços públicos.
2.786	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Atividade	Financiar ações e projetos voltados à melhoria das condições de saneamento básico, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e apoiar as ações relacionadas a instância de controle social CODEMAS
2.788	MANUT. CEMITÉRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Atividade	Garantir que os cemitérios municipais sejam bem mantidos, com cuidados regulares nas estruturas físicas (edificações), nas áreas verdes e nos túmulos.
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.789	MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	Atividade	Desenvolver o indivíduo, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, éticos e culturais.
2.790	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Atividade	Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, emocional e social.
2.791	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Atividade	Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, emocional e social.
2.792	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	Atividade	Garantir o acesso à educação para pessoas que não concluíram a educação básica na idade adequada, proporcionando-lhes a oportunidade de finalizar o ensino fundamental.
2.793	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade	Garantir o direito à educação para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, promovendo a inclusão escolar e a plena participação desses alunos no ambiente educacional.
2.794	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Atividade	Criar um ambiente mais seguro, confortável e acolhedor para estudantes e professores, para um melhor desempenho acadêmico, maior engajamento dos alunos e um clima escolar mais positivo. Uma infraestrutura adequada pode ajudar a reduzir a evasão escolar e a melhorar a inclusão de estudantes com necessidades especiais.
2.796	ESPORTE E CULTURA	Atividade	Visam fortalecer a gestão pública, geralmente focando em áreas como modernização da gestão, capacitação de servidores e melhoria dos serviços públicos
2.797	MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL	Atividade	Promover o uso e a ocupação do solo de maneira planejada e sustentável, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico.
2.806	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Atividade	Legalização da permanência de moradores de áreas urbanas irregulares e garantia do direito à moradia.
2.807	TRANSF. FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS	Atividade	Pagamento à Frente Nacional dos Prefeitos.
2.808	TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	Atividade	Pagamento à Confederação Nacional dos Municípios.
2.809	APOIO E FOMENTO AO ESPORTE	Atividade	Promover a melhoria da saúde física, mental, inclusão social, desenvolver habilidades cognitivas, fortalecer parcerias com a sociedade civil, auto estima, bem estar e outros
2.810	LEI ALDIR BLANC	Atividade	Estimular e fomentar a produção cultural em nível local, valorizando artistas e grupos culturais de cada região, e promovendo a democratização do acesso à cultura
2.812	MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE	Atividade	Desenvolver um Organismo de Políticas para Mulheres (OPM), que garanta os direitos, a promoção da autonomia, da igualdade das mulheres, bem como a manutenção do Programa Municipal Casa da Mulher Nevense.
2.813	CONSELHOS TUTELARES	Atividade	Estruturar e prestar apoio administrativo e técnico aos Conselhos Tutelares, órgãos responsáveis por zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2.814	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN	Atividade	Promover e financiar ações, projetos e iniciativas que visem melhorar a mobilidade no município, garantindo um sistema de transporte eficiente, acessível e sustentável.
2.815	TRANSF. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Atividade	Subsidiar e apoiar o funcionamento e a melhoria do transporte público em nível municipal.
2.822	USINA DE ASFALTO	Atividade	Garantir a qualidade e agilidade nos serviços de manutenção viária e redução dos custos relacionados à aquisição de asfalto.
2.823	MANUT. ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	Atividade	Controlar e gerenciar os estoques de materiais e insumos, garantindo que haja quantidade suficiente para atender às demandas das unidades de saúde, evitando faltas e excessos.
2.824	MANUT. ATIVIDADES PNEUMOLÓGICAS	Atividade	Melhorar a qualidade de vida e reduzir a mortalidade da população por doenças respiratórias, garantir acesso ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças respiratórias, realizar ações de prevenção de doenças respiratórias, como a cessação do tabagismo visando melhorar a qualidade de vida.
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.825	MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	Atividade	Atuar na Promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, reconhecendo que o ambiente de trabalho e as condições laborais tem impacto significativo na saúde física, mental e social dos trabalhadores.
2.826	MANUT. ATIVIDADES SUP. DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	Atividade	Garantir a gestão eficiente, transparente e legal dos processos de aquisição de bens e serviços e da formalização e execução

			de contratos, no âmbito do SUS, garantindo suporte às ações e serviços de saúde, promovendo o adequado uso do recurso SUS.
2.827	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	Atividade	Fortalecimento, qualificação e sustentabilidade dos serviços prestados, de modo a atender as demandas de saúde da população de forma eficiente e resolutiva.
2.828	MANUT. NÚCLEO PREV. DA VIOLÊNCIA PROM. DA SAÚDE	Atividade	Prevenir e reduzir a violência, promover a saúde e fortalecer o cuidado integral às vítimas com ações intersetoriais.
2.829	APOIO E FOMENTO A CULTURA	Atividade	Fortalecer a identidade cultural, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico e fomentar a inclusão social e o respeito à diversidade. Além disso, a promoção cultural contribui para a geração de renda fortalecendo a economia criativa
2.830	MANUT. JUNTA ADM. DEFESA PRÉVIA JADEP	Atividade	Permitir que o autuado tenha a oportunidade de se defender antes que a penalidade, como multa ou suspensão da habilitação, seja confirmada.
2.832	MANUT. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Atividade	Financiar projetos e ações que garantam a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade das pessoas com deficiência.
2.833	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Des. Social	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.834	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Educação	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.835	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Obras	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.836	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Saúde	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.837	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Planejamento	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.839	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Trânsito	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.840	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Esporte e Cultura	Atividade	Planejar, acompanhar e executar as emendas parlamentares municipais em controle, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
2.842	PREFEITURA NO BAIRRO	Atividade	Ampliar a participação popular e articulação institucional e proporcionar maior transparência às atividades de governo.
2.843	MANUT. EDUCAÇÃO INTEGRAL	Atividade	Garantir o desenvolvimento integral e a formação completa do aluno, abrangendo não apenas o conhecimento, mas também o desenvolvimento emocional, social, cultural e físico. Isso se reflete na promoção de um ambiente escolar que valorize a diversidade, a inclusão e a participação ativa dos estudantes.
2.844	MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	Atividade	Garantir o acesso da população aos medicamentos especializados e de alto custo distribuídos e controlados pela Secretaria do Estado de Saúde (SES-MG).
2.845	MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Atividade	Garantir o funcionamento eficiente das práticas administrativas dos serviços de manutenção estrutural, transporte, farmácia e almoxarifado, visando a integridade do patrimônio público.
2.846	MANUT. ATIVIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Atividade	Assistência de saúde às pessoas em privação de liberdade abrangendo promoção, prevenção de doenças e tratamento de agravos com foco na atenção a saúde.
2.847	MANUT. ATIVIDADES SUP. VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E SAÚDE	Atividade	Identificar e controlar os principais riscos para a saúde da população implementando medidas de prevenção e de controle de doenças contribuindo para um planejamento de saúde mais eficaz.
2.848	MANUT. ATIVIDADES SUP. ATENÇÃO ESP. E REGULAÇÃO	Atividade	Garantir a qualidade e o acesso a serviços de saúde especializados, regulando o acesso
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			a esses serviços e monitorando a rede assistencial.
2.849	MANUT. ATIVIDADES SUP. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Atividade	Organizar e coordenar a rede de atendimento a urgências e emergências, garantindo um fluxo eficiente e humanizado, desde a Central de Regulação até os diferentes pontos de atenção.
2.851	MANUT. ATIV. DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	Atividade	Contribuir para promoção da saúde da população, por meio de ações informativas, preventivas, educativas e intersetoriais com o objetivo de controlar doenças crônicas não transmissíveis.
2.852	GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	Garantir a proteção social de indivíduos e famílias, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.
2.853	GESTÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	Atividade	Gestão do Monitoramento e da Segurança vem com a finalidade de acompanhar e realizar manutenções na rede de monitoramento da segurança no Trânsito.
2.854	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	Atividade	Fortalecimento do controle social no CMAS, para garantir que as ações da política pública de Assistência Social sejam eficazes, transparentes e atendam as necessidades de indivíduos e famílias.
2.855	EXECUÇÃO EMENDAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL E FEDERAL	Atividade	Garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficiente na execução da Política de Assistência Social no Município.
2.856	PROCADSUAS	Atividade	Fortalecimento e qualificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com foco na atualização, inclusão, revisão e averiguação cadastral.
2.858	MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	Atividade	Promover monitoramento e garantir o respeito à legislação em forma de fiscalização estratégica, propiciando a convivência harmônica no espaço urbano.
2.859	MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO	Atividade	Executar as atividades de suporte essenciais ao êxito das prerrogativas institucionais, por meio da sistematização, implementação e aprimoramento das ações de gestão.
2.860	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais, auxílios e outras de pessoal.
2.861	FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO	Atividade	Assegurar a transparência das informações, promover a participação popular nas ações de governo, garantir de acesso a informações de interesse público, divulgar os serviços oferecidos à população e promover eventos institucionais.
2.862	MANUT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E OUVIDORIA	Atividade	Garantir a efetividade das atividades de controle interno, correição administrativa e ouvidoria, por meio da manutenção, estruturação e fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis, promovendo a integridade, a legalidade, a transparência e a escuta ativa da população na gestão pública municipal.

2.863	MANUT. SINE, PROCON E JUNTA MILITAR	Atividade	Assegurar à população o acesso contínuo e de qualidade aos serviços públicos essenciais vinculados aos serviços públicos, como intermediação do SINE , alistamento militar (Junta Militar) e proteção dos direitos do consumidor (PROCON), promovendo cidadania, inclusão social e fortalecimento da relação entre governo e sociedade.
2.864	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais, auxílios e outras de pessoal.
2.865	MANUT. SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	Atividade	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo o suporte técnico, logístico e estrutural necessário à execução das políticas públicas ambientais
2.866	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	Atividade	Promover a reabilitação de áreas, visando à recuperação e/ou a melhoria de qualidade ambiental destes territórios, a preservação, conservação e promoção de uso sustentável dos recursos naturais, inclusive por meio de ações que compatibilizem o uso social ao ambiental dos espaços de uso ou domínio público
2.867	PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Atividade	Valorizar os espaços públicos urbanos por meio do paisagismo e da arborização, promovendo o equilíbrio ecológico, a qualidade de vida e a conservação da biodiversidade em áreas urbanas
2.868	INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA SUSTENTÁVEL	Atividade	Estimular atividades econômicas de baixo impacto ambiental que gerem emprego e
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			renda, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das comunidades locais
2.869	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA	Atividade	Sensibilizar e capacitar a população sobre práticas sustentáveis e de saúde pública, fomentando a consciência crítica e a corresponsabilidade na preservação do meio ambiente e na promoção do bem-estar coletivo, ao uso racional de recursos naturais e em ações com foco na resiliência climática
2.870	PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS	Atividade	Garantir o bem-estar e a proteção dos animais domésticos e silvestres, por meio de ações de manejo responsável, atendimento especializado e diligências para apuração de maus-tratos
2.871	CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	Atividade	Reduzir a superpopulação de animais domésticos por meio de políticas públicas de castração e adoção responsável, com foco na proteção animal
2.872	COLETA SELETIVA	Atividade	Promover a separação e destinação adequada dos resíduos sólidos recicláveis, contribuindo para a redução da poluição, o reaproveitamento de materiais e a inclusão social de catadores
2.873	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - URPV	Atividade	Estruturar o sistema municipal de gestão de resíduos sólidos por meio da implantação de equipamentos e infraestrutura adequados, assegurando o tratamento, a destinação final e a logística eficiente dos resíduos
2.875	MANUT. GAB. CASA CIVIL	Atividade	Prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, atuando na articulação política institucional.
2.876	GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CASA CIVIL	Atividade	Realizar pagamento de pessoal no exercício municipal, incluso liquidação dos devidos encargos sociais, auxílios e outras de pessoal.
2.877	MANUT. GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Atividade	Planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações voltadas ao fomento da indústria, comércio, serviços, inclusão produtiva, economia solidária, geração de emprego e renda.
2.879	OPERAÇÃO TAPA BURACO	Atividade	Promover a manutenção e requalificação das vias urbanas existentes no município
2.881	REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS	Atividade	Garantir que os espaços públicos atendam adequadamente às necessidades da administração e da população.
2.882	PPP - LIMPEZA URBANA	Atividade	A criação de uma Parceria Público-Privada (PPP) para a execução de serviços relacionados à limpeza pública, como coleta de lixo, varrição e limpeza de ruas, praças e parques, etc., envolve a ação conjunta entre o município e a iniciativa privada.
2.883	USINA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividade	Implantação de estação de tratamento e beneficiamento de resíduos sólidos oriundos da construção civil para reaproveitamento em serviços e obras complementares executadas pelo município.
2.884	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULTI	Atividade	Ampliar o acesso dos serviços de saúde de forma multidisciplinar, facilitando o acesso de toda a população, ampliando o escopo das práticas de cuidados e assim aprimorando a resolutividade da atenção primária a saúde.
2.885	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Atividade	Fortalecer a rede de saúde mental, garantindo que mais pessoas em situação de sofrimento psíquico grave e persistente possam ter acesso ao acolhimento e tratamento adequados.
2.886	MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Atividade	Fortalecer e fomentar a política de Direitos Humanos no município
2.887	CME - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Atividade	Receber, processar e distribuir de forma segura e adequada todos os materiais hospitalares, garantindo a prevenção de infecções e a disponibilidade de suprimentos para os procedimentos assistenciais.
2.888	SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	Atividade	Otimizar processos, melhorar o atendimento ao paciente, garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços de saúde.
2.889	TERCEIRIZAÇÃO LAVANDERIA	Atividade	Otimizar processos otimizados através de equipamentos modernos que garantem uma lavagem mais eficaz, segura e com maior controle de qualidade, como a padronização
ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES			
Relação de Ações			
Parâmetros: PPA: {"valor":"10250","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T","F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50			
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			do tratamento de cada peça.
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA_CONTIGENCIA	Garantir que, mesmo em situações não planejadas, haja recursos disponíveis para atender as demandas do município.

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado
Programa

0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS				
Indicadores				
Desenvolvimento das atividades financeiras	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
ACOBERTAR OBRIGACOES DETERMINADAS POR PROCESSOS JURIDICOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS				
Justificativas:				
Garantir a adequada previsão orçamentária, alocação de recursos e execução financeira das despesas obrigatórias decorrentes de decisões judiciais e operações financeiras contratadas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Assegurar o equilíbrio fiscal, a transparência e o respeito aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0009 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O IPSEMG				1.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00
0010 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES PASEP				12.090.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		12.000,00
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		6.000,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		60.000,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		12.000,00
0012 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O INSS				11.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.550.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		3.450.000,00
0014 - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO				1.650.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.025.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		625.000,00
0018 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7)				2.400.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.800.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		600.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
0019 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11)				6.860.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.400.500,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.459.500,00
0020 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO 2 (557,064-64)				8.250.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.687.500,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.562.500,00
0021 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5)				6.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.081.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		919.000,00
0022 - FINANCIAMENTO BDMG 1 – SUSTENTABILIDADE (350,862				1.920.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.445.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		475.000,00
0023 - FINANCIAMENTO BDMG 2 – CIDADES INTELIGENTES				2.380.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.650.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		730.000,00
0024 - PARCELAMENTO INSS — AUTORREGULARIZAÇÃO				2.700.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.795.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		905.000,00
0025 - FINANCIAMENTO BDMG 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				2.600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.100.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.500.000,00
0026 - FINANCIAMENTO BDMG 4 - INFRAESTRUTURA URBANA				3.100.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.275.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		825.000,00
0027 - FINANCIAMENTO BDMG 5				5.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		2.500.000,00

0028 - FINANCIAMENTO BDMG 6 - MOBILIDADE E				13.800.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.800.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		9.000.000,00
0029 - PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS				10.400.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.400.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
0030 - FINANCIAMENTO CEF - PRÓ TRANSPORTE				8.450.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.650.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		800.000,00
0031 - FINANCIAMENTO CEF - NOVO HOSPITAL				9.800.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.800.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		6.000.000,00
		Total:		**109.400.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0100 - PROCESSOS JUDICIAIS E DEFESA DO INTERESSE COLETIVO				
Indicadores				
Desenvolvimento das atividades de interesse	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
EXECUTAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO QUE ENVOLVAM PROCESSOS E JULGAMENTOS JUDICIAIS				
Justificativas:				
Cumprimento de decisões judiciais				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantir a proteção e promoção dos direitos e interesses coletivos e difusos da sociedade e do município				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2014 - MANUT. PROCURADORIA GERAL				620.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		20.000,00
		Total:		**620.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Indicadores				
Desenvolvimento das atividades administrativas	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA , POLITICA DE PESSOAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Aumento da eficiência dos gastos públicos , valorização dos servidores e estimulo a captação de recursos				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1812 - CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL				31.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.200,00
1835 - PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				27.075.194,14
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		24.075.194,14
1845 - KIT ESCOLAR E UNIFORME PARA O PEQUENO CIDADÃO				17.000.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		5.000.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		2.000.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		10.000.000,00
1853 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS				14.946.458,87

		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.794.748,08
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		351.710,79
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		5.800.000,00
2001 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO				332.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		282.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		50.000,00
2006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO				159.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		159.500,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2020 - MANUT. GABINETE SEC. FAZENDA				2.994.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.994.000,00
2028 - MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO				4.598.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.481.800,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		117.000,00
2030 - MANUT. SUP. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES				202.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		182.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		20.000,00
2040 - MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS				1.225.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.200.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		25.000,00
2073 - MANUT. GABINETE SEC. EDUCAÇÃO				150.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		150.000,00
2117 - REGIONAL DE JUSTINOPÓLIS				70.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		68.624,54
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.375,46
2118 - REGIONAL DE VENEZA				110.250,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		109.250,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2120 - MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO				274.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		264.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000,00
2131 - MANUT. GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE				1.335.342,17
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.305.342,17
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		30.000,00
2182 - MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO				1.855.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.805.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		50.000,00
2185 - MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA				1.436.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.436.000,00
2214 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS				4.710.822,57
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.510.822,57
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		200.000,00
2218 - MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO				83.000.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		27.400.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		11.600.000,00
		1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		2.000.000,00
		1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		30.000.000,00
		1.571.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Conv. e Instrumentos		12.000.000,00
2219 - MANUT. SUP. DE PROJETOS				50.000.000,00
		1.571.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Conv. e Instrumentos		50.000.000,00
2255 - MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				7.000.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		7.000.000,00
2270 - MANUT. GAB. SEC. SEG. TRANSITO TRANSPORTE				2.390.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.220.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		170.000,00
2273 - MANUT. GUARDA CIVIL MUNICIPAL				2.305.000,00

		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		855.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		400.000,00
		1.700.007.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Segurança		250.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		800.000,00
2274 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E				13.480.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		360.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		12.820.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		300.000,00
2283 - MANUT. SUP. ADM. SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE				700.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		520.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		180.000,00
2289 - MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA				35.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
2290 - MANUT. DA SUP. DE ESPORTES				156.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		25.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2297 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES JARI				360.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		360.000,00
2309 - MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECADACAO				3.273.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.273.000,00
2312 - MANUT. DA SUP. CONTADORIA GERAL				676.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		661.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		12.000,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		3.000,00
2315 - MANUT. DA SUP. TESOURARIA				147.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		147.000,00
2412 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				484.445,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		434.445,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		50.000,00
2413 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE				2.352.859,98
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		2.326.859,98
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		26.000,00
2414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.320.341,46
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.270.341,46
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		20.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		25.000,00
2617 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				50.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		50.000,00
2623 - MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS				2.425.785,71
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.424.585,71
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		100,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		100,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2625 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL				3.803.754,60
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		15.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.340.271,80
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.448.482,80
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2633 - MANUT. ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				302.289,74
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		272.289,74
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		30.000,00
2634 - MANUT. ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS				686.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		681.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		5.000,00

2635 - MANUT. ATIVIDADES AUDITORIA SUS				225.953,14
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		225.953,14
2662 - GESTÃO SEC. MUN. DES. SOCIAL E CIDADANIA				228.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		223.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		5.000,00
2664 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO				3.445.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.445.000,00
2665 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GOVERNO				4.904.190,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.904.190,00
2666 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PROCURADORIA				15.355.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.355.000,00
2667 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - FAZENDA				11.500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.500.000,00
2668 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO				9.576.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.576.000,00
2669 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - OBRAS				10.048.177,44
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.048.177,44
2670 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PLANEJAMENTO E				9.634.397,46
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		9.634.397,46
2671 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - MEIO DE				5.397.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.397.000,00
2672 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - SEG. TRÂNSITO E				11.980.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.730.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		250.000,00
2673 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ESPORTE E				5.043.584,70
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.946.134,70
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		97.450,00
2680 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DES. SOCIAL E				3.640.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.640.000,00
2728 - MANUT. SUP. CONVENIOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE				2.320.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		420.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		200.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		500.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.200.000,00
2753 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA				60.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000,00
2759 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO				12.996.388,86
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		12.996.388,86
2762 - MANUT. ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO				760.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		760.000,00
2766 - TRANSF. ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS				46.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		46.000,00
2767 - TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)				96.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		96.000,00
2768 - TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICÍPIOS				75.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		75.000,00
2769 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS				10.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
2770 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC				162.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		162.000,00
2778 - MANUT. DEFESA CIVIL MUNICIPAL				560.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		240.000,00
		1.700.007.0000 - Transferências de Convênios Vinculados à Segurança		250.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		70.000,00
2779 - MAN CONV. PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO				2.300.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.080.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		200.000,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		20.000,00
2782 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES, TRANSP.				161.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		161.000,00
2783 - MANUT. GER. DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO				650.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		650.000,00
2788 - MANUT. CEMITÉRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				1.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
2796 - ESPORTE E CULTURA				2.161.308,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.161.308,00
2807 - TRANSF. FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS				40.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		40.000,00
2808 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS				10.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
2823 - MANUT. ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				645.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		595.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		50.000,00
2826 - MANUT. ATIVIDADES SUP. DE AQUISIÇÕES E				931.682,30
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		901.682,30
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		30.000,00
2830 - MANUT. JUNTA ADM. DEFESA PRÉVIA JADEP				360.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		360.000,00
2845 - MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGÍSTICA E				14.545.330,05
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		14.065.330,05
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		480.000,00
2846 - MANUT. ATIVIDADES DO SISTEMA PRISIONAL				4.058.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.058.000,00
2852 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.830.860,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.825.860,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		5.000,00
2853 - GESTÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO				3.490.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		320.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		2.970.000,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		200.000,00
2859 - MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO				112.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		97.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		15.500,00
2860 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO				1.320.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.320.000,00
2862 - MANUT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E				145.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		141.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		4.000,00
2865 - MANUT. SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				1.472.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.471.500,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		500,00
2875 - MANUT. GAB. CASA CIVIL				159.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		157.500,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		2.000,00
2876 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CASA CIVIL				208.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		208.000,00
			Total:	**398.116.916,19**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				

Consolidado				
Programa				
0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				
Indicadores				
Melhoria dos espaços públicos	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
REQUALIFICAR E MANTER OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
Justificativas:				
Requalificar e manter prédios e espaços públicos é essencial para preservar o patrimônio, melhorar a qualidade de vida da população e promover o uso seguro e adequado desses locais. Essas ações valorizam o ambiente urbano, fortalecem o convívio social, estimulam a economia local e refletem o compromisso do poder público com o bem-estar coletivo e a gestão responsável dos recursos públicos				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover a conservação, revitalização e modernização dos espaços públicos, com foco na acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES				3.900.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		500.000,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		1.000.000,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		300.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		80.000,00
2193 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA				15.835.108,29
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.105.208,29
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		8.100.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		750.000,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		299.900,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		3.000.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		580.000,00
2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS				6.639.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.502.500,00
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		587.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		20.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		4.300.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		150.000,00
			Total:	**26.374.608,29**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0103 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL				
Indicadores				
Fortalecimento da cidadania e do diálogo entre a	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
REVISAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, INCLUINDO ATIVIDADES DE REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
Justificativas:				
Fortalecer os canais de diálogo entre o Governo, Sociedade Civil e demais instituições, promovendo maior participação popular, transparência e legitimidade das ações publicas. Fortalecimento do diálogo entre o Governo e Sociedade e indispensável para uma gestão participativa e democrática				
Diretrizes (Forma de implementação)				
IV - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2842 - PREFEITURA NO BAIRRO				105.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		105.000,00
2861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO				4.343.980,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.232.980,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		111.000,00

			Total:	**4.448.980,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE				
Indicadores				
Melhoria das atividades para proteção social	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO, VISANDO AMPARAR E PROTEGER AS PESSOAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE. ENGLOBA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ADOLESCENTE, IDOSO, CIDADANIA, ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Justificativas:				
Garantir o direito e acesso as politicas publicas vigentes				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero. A erradicação da extrema pobreza no Município. Realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2239 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO				1.500.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.500.000,00
2243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.468.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.175.000,00
		1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		1.293.000,00
2245 - GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				183.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		173.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000,00
2253 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA				8.458.300,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.805.300,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		2.040.000,00
		1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		613.000,00
2435 - APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA				123.740,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		123.740,00
2636 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD				50.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		50.000,00
2637 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.304.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.245.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		2.865.000,00
		1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		194.000,00
2785 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ				1.180.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		140.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.040.000,00
2812 - MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE				835.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		815.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		20.000,00
2813 - CONSELHOS TUTELARES				2.075.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.065.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000,00
2832 - MANUT. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM				5.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		5.000,00
2854 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS				57.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		57.000,00
2855 - EXECUÇÃO EMENDAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL				1.500.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.500.000,00
2856 - PROCADSUAS				947.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		447.000,00
			Total:	**27.686.040,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Indicadores				
Melhoria da rede de atenção à saúde do SUS	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 70	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E INTEGRAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES. FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DE URGÊNCIA, E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE				
Justificativas:				
A saúde é um direito fundamental e garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde é um compromisso essencial do município. Atualmente, há desafios como a precariedade da infraestrutura, falta de profissionais qualificados e baixa cobertura de ações preventivas. É necessário fortalecer a Atenção Básica, porta de entrada do SUS, e melhorar a rede de urgência e emergência, diante do aumento de doenças crônicas, acidentes e outras situações que exigem resposta rápida				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua classe social, etnia ou local de residência, tenham acesso igualitário e universal aos serviços de saúde, com foco na Atenção Básica e em serviços especializados				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1864 - CONSTRUÇÃO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL				30.000.000,00
		1.634.000.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde		30.000.000,00
2397 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				24.764.218,42
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		18.298.726,72
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.102.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		931.491,70
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		432.000,00
2398 - MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				15.263.482,09
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		4.110.626,12
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.455.400,00
		1.600.910.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		7.335.516,18
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		991.939,79
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		370.000,00
2399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL				13.418.750,20
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		3.994.404,56
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		7.712.984,01
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		466.720,67
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.244.640,96
2400 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO				10.288.610,30
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		3.232.146,82
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.740.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		192.463,48
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.124.000,00
2401 - MANUT. ATIVIDADES UPA				56.592.606,64
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		32.184.936,97
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		11.351.489,71
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		2.544.179,96
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		10.512.000,00
2402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS				6.160.639,81
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		5.129.639,81
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		631.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		400.000,00
2403 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL				11.571.195,04
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.726.431,31
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.867.739,60
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		50.905,13
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		3.920.119,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		6.000,00
2406 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				2.721.323,08
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		2.254.159,35
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		204.163,73

		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		263.000,00
2407 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES				14.075.160,84
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		5.852.784,35
		1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		6.799.976,49
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.422.400,00
2408 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.135.738,50
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		2.996.738,50
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		90.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.049.000,00
2409 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL				191.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		141.000,00
2410 - AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS -				2.058.783,07
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.624.537,94
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		345.300,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		18.945,13
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		70.000,00
2416 - MANUT. CENTRAL DE REGULAÇÃO				1.604.158,70
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.571.961,33
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		32.197,37
2417 - MANUT. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				25.200.404,51
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		10.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		15.263.589,20
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		9.926.815,31
2418 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD				116.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		116.000,00
2438 - MANUT. ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO				3.169.250,82
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		576.568,13
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		100.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		67.682,69
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.425.000,00
2521 - MANUT. ATIVIDADES DO SAMU				5.165.603,23
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		4.583.985,96
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		361.617,27
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		220.000,00
2622 - MANUT. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES				7.952.099,51
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.730.582,45
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		6.009.100,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		12.417,06
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		200.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2626 - MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL				67.832.291,09
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		11.294.017,05
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		37.812.000,48
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		2.663.173,56
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		16.063.100,00
2639 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				110.243,19
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		80.243,19
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		30.000,00
2640 - MANT. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO				3.950.167,48
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.811.196,42
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		111.971,06
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.027.000,00
2656 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE -				20.745.841,93
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		9.886.904,35
		1.604.911.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		10.858.937,58

2661 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE				4.677.931,56
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		3.871.547,78
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		381.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		12.383,78
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		413.000,00
2763 - MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA				6.055.133,57
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		1.969.645,55
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		18.099,26
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.067.388,76
2824 - MANUT. ATIVIDADES PNEUMOLÓGICAS				853.244,44
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		663.244,44
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		190.000,00
2825 - MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR				253.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		150.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		103.000,00
2827 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA				8.347.453,61
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		492.646,39
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.082.500,00
		1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à		22.307,22
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.750.000,00
2828 - MANUT. NÚCLEO PREV. DA VIOLÊNCIA PROM. DA SAÚDE				85.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		85.000,00
2844 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS				134.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		39.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		95.000,00
2847 - MANUT. ATIVIDADES SUP. VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E				3.275.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		130.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		245.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.900.000,00
2848 - MANUT. ATIVIDADES SUP. ATENÇÃO ESP. E REGULAÇÃO				306.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		306.000,00
2851 - MANUT. ATIV. DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO				30.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		15.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		15.000,00
2884 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-				2.650.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.650.000,00
2885 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA				202.000,00
		1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		102.000,00
		1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		100.000,00
2887 - CME - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO				50.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00
2888 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE				50.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00
2889 - TERCEIRIZAÇÃO LAVANDERIA				50.000,00
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00
			Total:	**354.106.331,63**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS			
Consolidado			
Programa			
0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO			
Indicadores			
Melhoria da rede do Ensino Municipal	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar
Objetivos			
MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS COM TRATAMENTO ESPECIAL AO ALUNO EXCEPCIONAL. PROMOVER HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA			

Justificativas:				
Garantir o desenvolvimento integral e a formação completa do aluno, abrangendo não apenas o conhecimento, mas também o desenvolvimento emocional, social, cultural e físico. Isso se reflete na promoção de um ambiente escolar que valorize a diversidade, a inclusão e a participação ativa dos estudantes				
Diretrizes (Forma de implementação)				
O estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1844 - PPP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E				400.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		400.000,00
2084 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO - SALÁRIO				4.620.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		3.000.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.620.000,00
2092 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL				114.800.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		10.095.000,00
		1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		101.005.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.400.000,00
		1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		1.300.000,00
2151 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR				8.400.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		4.200.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		4.200.000,00
2439 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR				10.000,00
		1.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		10.000,00
2776 - REPASSE CAIXAS ESCOLARES				5.500.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		4.000.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.500.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2789 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO				3.000.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		3.000.000,00
2790 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL -				48.142.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		2.250.000,00
		1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		20.771.000,00
		1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		2.250.000,00
		1.542.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		20.771.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		700.000,00
		1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		1.400.000,00
2791 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL -				87.080.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		5.900.000,00
		1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		78.880.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		600.000,00
		1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		1.700.000,00
2792 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA				24.505.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		1.480.000,00
		1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		22.425.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		300.000,00
		1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		300.000,00
2793 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL				2.000.000,00
		1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		270.000,00
		1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		1.530.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		100.000,00
		1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		100.000,00
2794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				65.000.000,00
		1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		2.000.000,00
		1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		5.000.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.000.000,00
		1.571.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Conv. e Instrumentos		46.000.000,00
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		10.000.000,00
2843 - MANUT. EDUCAÇÃO INTEGRAL				6.300.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		300.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				

Consolidado				
		1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000.000,00
			Total:	**369.757.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER				
Indicadores				
Realização das atividades para promoção ao	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência::	80 Fonte	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
FOMENTAR A PRATICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SAÚDE FÍSICA E MENTAL, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS				
Justificativas:				
Promover a melhoria da saúde fisica e mental, inclusão social, desenvolver habilidades cognitivas, fortalecer parcerias com a sociedade civil, alto estima e bem estar				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promoção ao esporte e lazer visam democratizar o acesso a atividade físicas e de lazer, promover a inclusão e o respeito as diferenças, além de melhor a qualidade vida da população				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2269 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12				68.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		68.000,00
2773 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02				20.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		20.000,00
2809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE				565.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		345.000,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		150.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		70.000,00
			Total:	**653.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL				
Indicadores				
Desenvolvimento das atividades de	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 70	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
MODERNIZAR OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E VIABILIZAR PROCESSOS DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES VISANDO O CRESCIMENTO DA CIDADE LEGAL				
Justificativas:				
Fazer cumprir as legislações de ordenação do território; orientar o crescimento da cidade, evitando ocupações irregulares, assegurando infraestrutura				
Diretrizes (Forma de implementação)				
A excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade; Promover a fiscalização para controle do uso e ocupação do território; promover a ocupação ordenada do solo, preservar áreas ambientalmente sensíveis, garantir infraestrutura urbana básica, respeitar o planejamento territorial e fomentar o desenvolvimento sustentável e inclusivo				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2780 - FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN				2.376.609,88
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		2.376.609,88
2797 - MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL				2.746.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.430.529,29
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		315.970,71
2858 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS				936.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		896.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		40.000,00
			Total:	**6.059.109,88**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA				
Indicadores				

Execução de atividades de melhoria da	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência:	80 Fonte:
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar
Objetivos			
MANTER E AMPLIAR A REDE VIÁRIA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO. MELHORAR A MOBILIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO. REQUALIFICAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS E LIMPEZA PÚBLICA			
Justificativas:			
Manter e ampliar a rede viária e de saneamento é essencial para atender à expansão urbana com qualidade. Melhorias na mobilidade, trânsito, transporte e fiscalização aumentam a segurança e eficiência dos deslocamentos. A requalificação dos espaços públicos e a limpeza urbana promovem bem-estar, saúde e valorização do ambiente, refletindo o compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Promover a melhoria e expansão da infraestrutura urbana de forma sustentável, segura e eficiente, visando facilitar o deslocamento e melhorar a qualidade de vida no município			

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS				10.550.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.350.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		200.000,00
1862 - PROJETO MAIS ASFALTO NOVO				54.704.956,01
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.488.956,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		27.216.000,01
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		500.000,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		1.500.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		2.000.000,00
1863 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO -				32.000.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		32.000.000,00
2191 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				34.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		34.000.000,00
2814 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN				730.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		1.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso		500.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		130.000,00
2815 - TRANSF. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL				2.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000.000,00
2822 - USINA DE ASFALTO				3.765.900,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.550.000,00
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		85.900,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.920.000,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		200.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000,00
2879 - OPERAÇÃO TAPA BURACO				2.358.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.800.000,00
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		70.000,00
		1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		400.000,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		88.000,00
2882 - PPP - LIMPEZA URBANA				6.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000.000,00
2883 - USINA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		75.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		125.000,00
			Total:	**146.308.856,01**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0110 - VERDE NEVES				
Indicadores				
Áreas Requalificadas, Reabilitadas ou	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 10	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 2	Status: A avaliar	
Cercamento de Áreas Verdes	Unidade de Medida: Extensão (m)	Índice de referência: 2000	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800 Observação:	Índice de	referência do Exercício de emissão: 500	Status: A avaliar	

Paisagismo em jardins, áreas, canteiros e outros	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 800	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 200	Status: A avaliar	
Parcerias Socioambientais visando a Geração de	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 3	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 0	Status: A avaliar	
Instalação de placas de instrução, orientação e	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 200	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 50	Status: A avaliar	
Campanhas, eventos e ações de educação	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 64	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 16	Status: A avaliar	
Objetivos				
DESENVOLVER E CONSOLIDAR PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO, A INCLUSÃO PRODUTIVA, A REQUALIFICAÇÃO SOCIAL AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS E A GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Justificativas:				
Promover um desenvolvimento urbano mais justo, inclusivo e sustentável, por meio de políticas públicas integradas. Prioriza a requalificação de áreas urbanas, o direito à cidade, a educação ambiental, a gestão participativa e a economia sustentável, visando melhorar a qualidade de vida, fortalecer a cidadania e tornar a cidade mais resiliente e acessível				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Integrar educação ambiental e sanitária, desenvolver projetos de meio ambiente e saneamento, incentivar a inclusão produtiva e cooperativismo, e fomentar a recuperação socioambiental de áreas. O objetivo é promover o desenvolvimento urbano sustentável, respeitando a conservação ambiental e o direito à cidade				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2764 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.170.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		1.170.000,00
2866 - RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				61.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		60.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
2867 - PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO				151.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2868 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA SUSTENTÁVEL				102.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		101.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2869 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA				11.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
			Total:	**1.495.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA				
Indicadores				
Realização das atividades de segurança e defesa	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
POTENCIALIZAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS COM FOCO NA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E GESTÃO DE RISCOS, BEM COMO DESENVOLVER FORMAÇÃO PERMANENTE PARA A POPULAÇÃO, PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS PROJETOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA. OBJETIVA-SE TAMBÉM PREVENIR E REDUZIR AS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS, EM ESPECIAL, MULHERES E JOVENS				
Justificativas:				
A promoção da segurança pública deve ser tratada de forma estratégica e integrada, considerando os pilares da prevenção, proteção e segurança como fundamentos essenciais para a construção de comunidades mais seguras, resilientes e com maior qualidade de vida				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover ações integradas de prevenção, proteção e segurança pública, incluindo a defesa civil, com foco na redução de riscos, no enfrentamento à violência, na preservação da vida e na proteção da população, por meio do fortalecimento institucional, da articulação intersetorial, da participação comunitária e do uso de tecnologias, assegurando uma atuação eficaz, preventiva e resiliente diante de ameaças naturais, sociais e urbanas				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1816 - GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE				7.867.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		787.500,00
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		100.000,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		300.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		6.250.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		430.000,00
1841 - INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE				15.936.500,00

		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		15.000.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		776.500,00
			Total:	**23.804.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0112 - PROCESSO LEGISLATIVO

Indicadores

Atendimento as demandas do Legislativo	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar

Objetivos

Justificativas:

A manutenção e o aprimoramento das atividades do Legislativo Municipal exigem suporte técnico, logístico e financeiro compatível com sua importância institucional

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1002 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PREDIO DA CAMARA				1.400.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.400.000,00
1003 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL				900.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		900.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				21.700.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.700.000,00
2004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS				200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
2007 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS				200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
2008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS				200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO				6.300.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.300.000,00
2018 - RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E				600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
			Total:	**31.500.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0113 - PROMOÇÃO E CIDADANIA

Indicadores

Melhoria das ações de direitos humanos e	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 80	Fonte:
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar

Objetivos

AMPLIAR, QUALIFICAR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADOS AO PÚBLICO ALVO

Justificativas:

Garantir direitos e promover o bem estar social

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuir para construção de uma sociedade mais inclusiva mediante participação ativa do cidadão com direito a exercer plenamente sua cidadania, cumprir suas responsabilidades permitindo que os indivíduos possam viver com dignidade e autonomia

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1851 - CONSTRUÇÃO CENTRO REF. MULHER BRASILEIRA				2.500.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.475.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		25.000,00
2886 - MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				2.090.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.085.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		5.000,00
			Total:	**4.590.000,00**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0114 - PROMOÇÃO CULTURAL				
Indicadores				
Realização das atividades para promoção cultural	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
PROMOVER A DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.				
Justificativas:				
Fortalecer a identidade cultural, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico e fomentar a inclusão social e o respeita a diversidade. A promoção cultura contribui para geração de renda, fortalecendo a economia criativa				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Fortalecer a cultura como direito de cidadania e como um potencial de desenvolvimento econômico, cultural e social. Incluir a promoção da diversidade, o acesso universal aos bens e serviços culturais, a participação da sociedade civil na gestão da politicas públicas culturais e o fomento a criação e expressão artística				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2093 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03				4.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		4.000,00
2225 - FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO – 31.266.041/0001-				823.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		823.000,00
2774 - EVENTOS MUNICIPAIS				4.254.540,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.204.540,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		50.000,00
2810 - LEI ALDIR BLANC				2.206.533,00
		1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		2.206.533,00
2829 - APOIO E FOMENTO A CULTURA				266.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		156.000,00
		1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		50.000,00
		1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		60.000,00
			Total:	**7.554.073,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0115 - PROTEÇÃO E CUIDADOS ANIMAL				
Indicadores				
Animais de grande e médio porte apreendidos	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 200	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 50	Status: A avaliar	
Castrações de cães e gatos	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 4000	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 1000	Status: A avaliar	
Objetivos				
PROMOVER A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, COM AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ESTADO DE SOLTURA, E ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. TAMBÉM BUSCA CONSCIENTIZAR A SOCIEDADE SOBRE A LEGISLAÇÃO PROTETIVA E AS OBRIGAÇÕES DE CUIDADOS COM OS ANIMAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
Justificativas:				
Estruturar ações permanentes de proteção, controle populacional e promoção da adoção responsável de animais. Necessidade de castração de cães e gatos, além do acolhimento temporário de animais de médio e grande porte em situação de soltura, respeitando a legislação vigente				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Recolhimento de animais de grande porte, domésticos e em estado de soltura, o controle populacional de cães e gatos, e o acolhimento provisório com foco no bem-estar animal. Também promove a adoção responsável, a educação para a guarda responsável e proteção animal, além de práticas para o reconhecimento e preservação da fauna local, fortalecendo a Política Municipal de Proteção Animal				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2870 - PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS				168.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		167.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2871 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS				535.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		534.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
			Total:	**703.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				

0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL				
Indicadores				
Ampliação da coleta seletiva e manejo de	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 20	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 5	Status: A avaliar	
Objetivos				
FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS VOLTADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS DO TERRITÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS, A PROMOÇÃO DE AMBIENTES SAUDÁVEIS E A INTEGRAÇÃO ENTRE SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL				
Justificativas:				
Qualificar as condições ambientais e sanitárias do Município, prevenindo agravos à saúde pública e reduzindo custos com ações corretivas. Combater ao descarte irregular de resíduos sólidos, promovendo práticas ambientalmente adequadas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Qualificação de infraestruturas e equipamentos públicos para a gestão ambiental e sanitária, especialmente para resíduos sólidos volumosos e da construção civil, conforme as normas legais e técnicas. Fortalecer a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva, a valorização dos recicláveis, o tratamento adequado e a disposição final segura				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO				6.220.000,00
		1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os		6.220.000,00
2872 - COLETA SELETIVA				101.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
2873 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - URPV				2.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		1.000,00
			Total:	**6.323.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0117 - POLÍTICAS HABITACIONAIS INCLUSIVAS				
Indicadores				
Redução do déficit habitacional	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 70	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL NO MUNICÍPIO PROMOVENDO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIADOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL; VIABILIZAR REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM NÚCLEOS DE INTERESSE SOCIAL				
Justificativas:				
Corrigir as desigualdade habitacionais do município				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantir o acesso universal à moradia digna como direito humano fundamental. Priorizar grupos vulneráveis. Reduzir desigualdades urbanas e regionais, promovendo a distribuição equilibrada de investimentos habitacionais				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1843 - URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				4.000.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		4.000.000,00
1846 - PROJETO HABITA NEVES				1.500.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.500.000,00
2806 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				14.050.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		5.000.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		5.000.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		4.000.000,00
			Total:	**19.550.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0118 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Indicadores				
Aumento do PIB, índice Sebrae (ISDEL) e Índice	Unidade de Medida: Percentual	Índice de referência: 100	Fonte:	
Data de apuração: 01/01/1800	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar	
Objetivos				
FOMENTAR A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS POR MEIO DA PROSPECÇÃO E CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES LOCAIS DE NEGÓCIO				
Justificativas:				
atração de novas empresas, ampliação de empregos e renda na cidade				

Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover a politica municipal de desenvolvimento econômico, criar condições favoráveis para atrair investidores externos e promover o desenvolvimento local oferecendo incentivos e facilidades na resolução de problemas burocráticos				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1822 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				324.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		324.000,00
1849 - COZINHA EXPERIMENTAL MUNICIPAL				80.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		30.000,00
2614 - ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA				25.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		5.000,00
2863 - MANUT. SINE, PROCON E JUNTA MILITAR				589.518,76
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		584.518,76
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		5.000,00
2864 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS -				208.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		208.000,00
2877 - MANUT. GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				9.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		7.500,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		2.000,00
			Total:	**1.236.018,76**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Indicadores				
Não existem indicadores informados para o programa.				
Objetivos				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				33.030.382,29
		1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.020.254,86
		1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		10.010.127,43
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3.000.000,00
			Total:	**33.030.382,29**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 1 - Legislativa					**31.500.000,00**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**31.500.000,00**
Programa: 0112 - PROCESSO LEGISLATIVO					**31.500.000,00**
1.002 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.003 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	21.700.000,00	0,00	0,00	0,00	21.700.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.007 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	6.300.000,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00
2.018 - RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E EVENTOS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Função: 4 - Administração					**763.879.501,05**
Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário					**5.920.000,00**
Programa: 0100 - PROCESSOS JUDICIAIS E DEFESA DO INTERESSE COLETIVO					**5.920.000,00**
2.014 - MANUT. PROCURADORIA GERAL	620.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	5.920.000,00
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					**1.147.873,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**1.147.873,00**
2.120 - MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO	274.000,00	277.200,00	291.060,00	305.613,00	1.147.873,00

Subfunção: 122 - Administração Geral					**581.150.766,98**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**514.560.983,11**
1.853 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	14.946.458,87	10.692.688,00	11.227.322,40	11.788.688,53	48.655.157,80
2.001 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO	332.000,00	327.600,00	343.980,00	361.179,00	1.364.759,00
2.020 - MANUT. GABINETE SEC. FAZENDA	2.994.000,00	3.142.650,00	3.299.782,50	3.464.771,63	12.901.204,13
2.028 - MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.598.800,00	4.690.000,00	4.925.000,00	5.171.000,00	19.384.800,00
2.030 - MANUT. SUP. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	202.000,00	283.500,00	298.000,00	313.000,00	1.096.500,00
2.040 - MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS	1.225.000,00	1.286.300,00	1.351.000,00	1.419.000,00	5.281.300,00
2.117 - REGIONAL DE JUSTINOPÓLIS	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
2.118 - REGIONAL DE VENEZA	110.250,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	474.350,00
2.182 - MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	1.855.000,00	2.053.000,00	2.155.650,00	2.263.500,00	8.327.150,00
2.283 - MANUT. SUP. ADM. SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
2.289 - MANUT. DE GABINETE SEC. ESPORTE E CULTURA	35.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00	195.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.297 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES JARI	360.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.617.847,50
2.309 - MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECADACAO	3.273.000,00	3.468.150,00	3.641.557,50	3.823.635,38	14.206.342,88
2.664 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO PREFEITO	3.445.000,00	4.567.500,00	4.795.875,00	5.035.668,75	17.844.043,75
2.665 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GOVERNO	4.904.190,00	5.504.299,50	5.779.514,48	6.068.490,20	22.256.494,18
2.666 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PROCURADORIA	15.355.000,00	16.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	72.355.000,00
2.667 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - FAZENDA	11.500.000,00	16.170.000,00	16.978.500,00	17.827.425,00	62.475.925,00
2.668 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO	9.576.000,00	10.370.000,00	10.890.000,00	11.435.000,00	42.271.000,00
2.669 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - OBRAS	10.048.177,44	10.550.586,31	11.078.115,63	11.632.021,41	43.308.900,79
2.670 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - PLANEJAMENTO E URBANISMO	9.634.397,46	10.116.117,33	10.621.923,19	11.153.019,35	41.525.457,33
2.671 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - MEIO DE AMBIENTE	5.397.000,00	5.666.850,00	5.950.192,50	6.247.702,13	23.261.744,63
2.673 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - ESPORTE E CULTURA	5.043.584,70	5.700.887,55	6.557.000,00	7.868.400,00	25.169.872,25
2.728 - MANUT. SUP. CONVENIOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE RECURSOS	2.320.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	2.816.518,75
2.766 - TRANSF. ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75
2.767 - TRANSF. ASS. MUN. REG. METROPOLITANA (GRAMBEL)	96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00	413.772,00
2.768 - TRANSF. FRENTE MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
2.769 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2.770 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC	162.000,00	186.000,00	195.300,00	205.100,00	748.400,00
2.782 - MANUT. JUNTA ADM. RECURSOS INFRAÇÕES, TRANSP. JARIT	161.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.418.847,50
2.796 - ESPORTE E CULTURA	2.161.308,00	3.256.620,00	4.396.432,00	5.935.183,00	15.749.543,00
2.807 - TRANSF. FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2.808 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2.830 - MANUT. JUNTA ADM. DEFESA PRÉVIA JADEP	360.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.617.847,50
2.859 - MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO	112.500,00	118.125,00	124.031,25	130.232,81	484.889,06
2.860 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.320.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00	2.141.606,25	7.443.731,25
2.862 - MANUT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E OUVIDORIA	145.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38	724.271,88
2.865 - MANUT. SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	1.472.000,00	1.545.600,00	1.622.880,00	1.704.024,00	6.344.504,00
2.875 - MANUT. GAB. CASA CIVIL	159.500,00	265.020,00	278.271,00	292.184,55	994.975,55
2.876 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CASA CIVIL	208.000,00	2.379.300,00	2.498.265,00	2.623.178,25	7.708.743,25
Programa: 0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**6.000.000,00**
1.847 - CONSTRUÇÃO SEDE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
Programa: 0103 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL					**25.362.349,76**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.842 - PREFEITURA NO BAIRRO	105.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63	584.968,13
2.861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO	4.343.980,00	6.481.650,00	6.805.732,50	7.146.019,13	24.777.381,63
Programa: 0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**29.391.540,00**
2.774 - EVENTOS MUNICIPAIS	4.254.540,00	6.300.000,00	8.190.000,00	10.647.000,00	29.391.540,00
Programa: 0118 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**5.835.894,11**
1.849 - COZINHA EXPERIMENTAL MUNICIPAL	80.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	245.000,00
2.614 - ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA	25.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	435.000,00
2.863 - MANUT. SINE, PROCON E JUNTA MILITAR	589.518,76	30.975,00	32.523,75	34.149,94	687.167,45
2.864 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	208.000,00	1.338.550,50	1.405.478,03	1.475.751,93	4.427.780,46
2.877 - MANUT. GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	9.500,00	9.975,00	10.473,75	10.997,45	40.946,20
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**3.547.232,88**

Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**3.547.232,88**
2.312 - MANUT. DA SUP. CONTADORIA GERAL	676.000,00	709.800,00	745.290,00	782.554,50	2.913.644,50
2.315 - MANUT. DA SUP. TESOURARIA	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88	633.588,38
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização					**6.387.947,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**6.387.947,00**
2.185 - MODERNIZACAO, INTEGRACAO E INFORMATICA	1.436.000,00	1.570.800,00	1.649.340,00	1.731.807,00	6.387.947,00
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial					**27.597.822,11**
Programa: 0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL					**27.597.822,11**
2.797 - MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL	2.746.500,00	6.838.125,00	7.180.031,25	7.539.032,81	24.303.689,06
2.858 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	936.000,00	748.020,00	785.421,00	824.692,05	3.294.133,05
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					**136.200,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**136.200,00**
1.812 - CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL	31.200,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	136.200,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social					**687.464,94**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**687.464,94**
2.006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO	159.500,00	167.475,00	175.848,75	184.641,19	687.464,94
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					**137.304.194,14**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**137.304.194,14**
1.835 - PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.075.194,14	34.965.000,00	36.714.000,00	38.550.000,00	137.304.194,14
Função: 6 - Segurança Pública					**273.303.518,75**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**166.455.412,50**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**128.796.787,50**
2.270 - MANUT. GAB. SEC. SEG. TRANSITO TRANSPORTE	2.390.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00	14.306.450,00
2.274 - MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	13.480.000,00	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.750,00	59.821.750,00
2.672 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - SEG. TRÂNSITO E TRANSPORTE	11.980.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.891.500,00	51.701.500,00
2.783 - MANUT. GER. DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	650.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	2.967.087,50
Programa: 0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA					**37.658.625,00**
1.816 - GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE	7.867.500,00	9.450.000,00	9.922.500,00	10.418.625,00	37.658.625,00
Subfunção: 181 - Policiamento					**21.155.625,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**21.155.625,00**
2.273 - MANUT. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.305.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.925.250,00
2.779 - MAN CONV. PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO	2.300.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00	12.230.375,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil					**1.718.543,75**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**1.718.543,75**
2.778 - MANUT. DEFESA CIVIL MUNICIPAL	560.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.718.543,75
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência					**83.973.937,50**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**18.385.562,50**
2.853 - GESTÃO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	3.490.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50	18.385.562,50
Programa: 0111 - PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SEGURANÇA					**65.588.375,00**
1.841 - INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE	15.936.500,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00	65.588.375,00
Função: 8 - Assistência Social					**211.535.700,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**65.428.860,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**36.750.860,00**
1.848 - CONSTRUÇÃO CRAS E CREAS	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.680 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - DES. SOCIAL E CIDADANIA	3.640.000,00	4.700.000,00	4.820.000,00	5.110.000,00	18.270.000,00
2.852 - GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.830.860,00	3.150.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	13.980.860,00
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**6.688.000,00**
1.850 - PROJETO SALÃO ESCOLA	0,00	120.000,00	60.000,00	65.000,00	245.000,00
2.239 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	1.500.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	6.000.000,00
2.636 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
2.854 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	57.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	225.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0113 - PROMOÇÃO E CIDADANIA					**21.990.000,00**
1.851 - CONSTRUÇÃO CENTRO REF. MULHER BRASILEIRA	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	11.200.000,00
2.886 - MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.090.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	10.790.000,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					**218.000,00**

Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**218.000,00**
2.617 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00	218.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência					**21.800,00**
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**21.800,00**
2.832 - MANUT. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	21.800,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**35.780.000,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**30.400.000,00**
2.255 - MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000.000,00	7.400.000,00	7.800.000,00	8.200.000,00	30.400.000,00
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**5.380.000,00**
2.785 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – CRIANÇA FELIZ	1.180.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.380.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**17.538.740,00**
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**17.538.740,00**
2.243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.468.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	12.068.000,00
2.435 - APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	123.740,00	125.000,00	135.000,00	140.000,00	523.740,00
2.856 - PROCADSUAS	947.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.450.000,00	4.947.000,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					**75.102.300,00**
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**75.102.300,00**
2.253 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.458.300,00	11.600.000,00	12.120.000,00	12.720.000,00	44.898.300,00
2.637 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.304.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	25.104.000,00
2.855 - EXECUÇÃO EMENDAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL E FEDERAL	1.500.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	5.100.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**1.158.000,00**
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**1.158.000,00**
2.245 - GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	183.000,00	320.000,00	325.000,00	330.000,00	1.158.000,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**16.288.000,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**1.078.000,00**
2.662 - GESTÃO SEC. MUN. DES. SOCIAL E CIDADANIA	228.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00	1.078.000,00
Programa: 0104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE					**15.210.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.812 - MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE	835.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	5.935.000,00
2.813 - CONSELHOS TUTELARES	2.075.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	9.275.000,00
Função: 10 - Saúde					**1.534.745.320,28**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**229.461.993,76**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**109.571.993,76**
2.131 - MANUT. GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE	1.335.342,17	1.335.342,17	1.335.342,17	1.335.342,17	5.341.368,68
2.412 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	484.445,00	484.445,00	484.445,00	484.445,00	1.937.780,00
2.413 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE	2.352.859,98	2.352.859,98	2.352.859,98	2.352.859,98	9.411.439,92
2.414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	1.320.341,46	5.281.365,84
2.625 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL	3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	3.803.754,60	15.215.018,40
2.633 - MANUT. ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	302.289,74	302.289,74	302.289,74	302.289,74	1.209.158,96
2.634 - MANUT. ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS	686.000,00	686.000,00	686.000,00	686.000,00	2.744.000,00
2.635 - MANUT. ATIVIDADES AUDITORIA SUS	225.953,14	225.953,14	225.953,14	225.953,14	903.812,56
2.762 - MANUT. ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	3.040.000,00
2.823 - MANUT. ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	645.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00	2.580.000,00
2.826 - MANUT. ATIVIDADES SUP. DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	931.682,30	931.682,30	931.682,30	931.682,30	3.726.729,20
2.845 - MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	14.545.330,05	14.545.330,05	14.545.330,05	14.545.330,05	58.181.320,20
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**119.890.000,00**
1.864 - CONSTRUÇÃO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	30.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	88.000.000,00
2.847 - MANUT. ATIVIDADES SUP. VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E SAÚDE	3.275.000,00	3.275.000,00	3.275.000,00	3.275.000,00	13.100.000,00
2.848 - MANUT. ATIVIDADES SUP. ATENÇÃO ESP. E REGULAÇÃO	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.224.000,00
2.888 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	50.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	14.090.000,00
2.889 - TERCEIRIZAÇÃO LAVANDERIA	50.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	1.142.000,00	3.476.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**312.534.543,44**
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**312.534.543,44**
2.397 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	24.764.218,42	24.764.218,42	24.764.218,42	24.764.218,42	99.056.873,68
2.398 - MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	15.263.482,09	15.263.482,09	15.263.482,09	15.263.482,09	61.053.928,36
2.402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	6.160.639,81	6.160.639,81	6.160.639,81	6.160.639,81	24.642.559,24
2.656 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - ACS	20.745.841,93	20.745.841,93	20.745.841,93	20.745.841,93	82.983.367,72
2.827 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	8.347.453,61	8.347.453,61	8.347.453,61	8.347.453,61	33.389.814,44
2.884 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULTI	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.885 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	808.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**835.197.027,16**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**16.232.000,00**
2.846 - MANUT. ATIVIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	4.058.000,00	16.232.000,00
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**818.965.027,16**
2.399 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	13.418.750,20	13.418.750,20	13.418.750,20	13.418.750,20	53.675.000,80
2.400 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	10.288.610,30	10.288.610,30	10.288.610,30	10.288.610,30	41.154.441,20
2.401 - MANUT. ATIVIDADES UPA	56.592.606,64	56.592.606,64	56.592.606,64	56.592.606,64	226.370.426,56
2.416 - MANUT. CENTRAL DE REGULAÇÃO	1.604.158,70	1.604.158,70	1.604.158,70	1.604.158,70	6.416.634,80
2.417 - MANUT. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25.200.404,51	25.200.404,51	25.200.404,51	25.200.404,51	100.801.618,04
2.418 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	464.000,00
2.521 - MANUT. ATIVIDADES DO SAMU	5.165.603,23	5.165.603,23	5.165.603,23	5.165.603,23	20.662.412,92
2.622 - MANUT. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	7.952.099,51	7.952.099,51	7.952.099,51	7.952.099,51	31.808.398,04
2.626 - MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL	67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	67.832.291,09	271.329.164,36
2.640 - MANT. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR	3.950.167,48	3.950.167,48	3.950.167,48	3.950.167,48	15.800.669,92
2.661 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	4.677.931,56	4.677.931,56	4.677.931,56	4.677.931,56	18.711.726,24
2.763 - MANUT. CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.055.133,57	6.055.133,57	6.055.133,57	6.055.133,57	24.220.534,28
2.887 - CME - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	50.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	7.550.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					**46.820.780,16**
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**46.820.780,16**
2.403 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL	11.571.195,04	11.571.195,04	11.571.195,04	11.571.195,04	46.284.780,16
2.844 - MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	536.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**16.542.954,00**
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**16.542.954,00**
2.408 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.135.738,50	4.135.738,50	4.135.738,50	4.135.738,50	16.542.954,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**93.747.049,00**
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**93.747.049,00**
2.406 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	2.721.323,08	2.721.323,08	2.721.323,08	2.721.323,08	10.885.292,32
2.407 - MANUT. ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES	14.075.160,84	14.075.160,84	14.075.160,84	14.075.160,84	56.300.643,36
2.409 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
2.410 - AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - ARDIP	2.058.783,07	2.058.783,07	2.058.783,07	2.058.783,07	8.235.132,28

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.438 - MANUT. ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO	3.169.250,82	3.169.250,82	3.169.250,82	3.169.250,82	12.677.003,28
2.824 - MANUT. ATIVIDADES PNEUMOLÓGICAS	853.244,44	853.244,44	853.244,44	853.244,44	3.412.977,76
2.825 - MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	253.000,00	253.000,00	253.000,00	253.000,00	1.012.000,00
2.828 - MANUT. NÚCLEO PREV. DA VIOLÊNCIA PROM. DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
2.851 - MANUT. ATIV. DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**440.972,76**
Programa: 0105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					**440.972,76**
2.639 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.243,19	110.243,19	110.243,19	110.243,19	440.972,76
Função: 12 - Educação					**2.403.713.388,86**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**980.186.388,86**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**547.626.388,86**
2.073 - MANUT. GABINETE SEC. EDUCAÇÃO	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
2.218 - MANUT. SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	83.000.000,00	110.000.000,00	115.000.000,00	120.000.000,00	428.000.000,00
2.219 - MANUT. SUP. DE PROJETOS	50.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	70.000.000,00
2.759 - GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	12.996.388,86	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	48.996.388,86
Programa: 0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**432.560.000,00**
1.844 - PPP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E NAPPI'S	400.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	150.400.000,00
2.084 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.620.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	28.620.000,00
2.151 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	8.400.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	41.400.000,00
2.439 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.776 - REPASSE CAIXAS ESCOLARES	5.500.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	35.500.000,00
2.789 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	3.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	23.500.000,00
2.794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	65.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	125.000.000,00

2.843 - MANUT. EDUCAÇÃO INTEGRAL	6.300.000,00	6.600.000,00	7.200.000,00	8.000.000,00	28.100.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**609.800.000,00**
Programa: 0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**609.800.000,00**
2.092 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	114.800.000,00	150.000.000,00	165.000.000,00	180.000.000,00	609.800.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**689.222.000,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**83.000.000,00**
1.845 - KIT ESCOLAR E UNIFORME PARA O PEQUENO CIDADÃO	17.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.000.000,00	83.000.000,00
Programa: 0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**606.222.000,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.790 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	48.142.000,00	66.000.000,00	72.000.000,00	78.000.000,00	264.142.000,00
2.791 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	87.080.000,00	77.000.000,00	85.000.000,00	93.000.000,00	342.080.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					**115.005.000,00**
Programa: 0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**115.005.000,00**
2.792 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	24.505.000,00	27.500.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00	115.005.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					**9.500.000,00**
Programa: 0106 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO					**9.500.000,00**
2.793 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	9.500.000,00
Função: 13 - Cultura					**16.039.533,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**4.000.000,00**
Programa: 0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**4.000.000,00**
1.860 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					**3.258.000,00**
Programa: 0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**3.258.000,00**
2.225 - FUNDO MUN. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO – 31.266.041/0001-58	823.000,00	700.000,00	805.000,00	930.000,00	3.258.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**8.781.533,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**300.000,00**
2.753 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Programa: 0114 - PROMOÇÃO CULTURAL					**8.481.533,00**
2.093 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31.266 .194/0001-03	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
2.810 - LEI ALDIR BLANC	2.206.533,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	6.806.533,00
2.829 - APOIO E FOMENTO A CULTURA	266.000,00	346.000,00	450.000,00	585.000,00	1.647.000,00
Função: 15 - Urbanismo					**667.546.458,05**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**7.523.185,71**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**7.523.185,71**
2.623 - MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS	2.425.785,71	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00	7.523.185,71
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					**50.550.000,00**
Programa: 0117 - POLÍTICAS HABITACIONAIS INCLUSIVAS					**50.550.000,00**
1.843 - URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	500.000,00	24.500.000,00
1.846 - PROJETO HABITA NEVES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
2.806 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14.050.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20.050.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**364.055.332,82**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**21.139.368,52**
2.214 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS	4.710.822,57	4.961.904,82	5.458.095,30	6.003.904,83	21.134.727,52
2.788 - MANUT. CEMITÉRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Programa: 0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**131.513.808,29**
2.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS	3.900.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	4.628.200,00
2.193 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	15.835.108,29	33.550.000,00	36.905.000,00	40.595.500,00	126.885.608,29
Programa: 0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**211.402.156,01**
1.862 - PROJETO MAIS ASFALTO NOVO	54.704.956,01	38.830.000,00	42.713.000,00	46.984.300,00	183.232.256,01
2.822 - USINA DE ASFALTO	3.765.900,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00	12.868.400,00
2.879 - OPERAÇÃO TAPA BURACO	2.358.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	14.373.300,00
2.883 - USINA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**245.417.939,52**
Programa: 0108 - PLANEJAMENTO URBANO, ORDENAÇÃO E EXPANSÃO TERRITORIAL					**9.506.439,52**
2.780 - FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN	2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	2.376.609,88	9.506.439,52
Programa: 0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**235.911.500,00**

1.832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	10.550.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.891.500,00	50.271.500,00
2.191 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	34.000.000,00	37.400.000,00	41.140.000,00	45.254.000,00	157.794.000,00
2.882 - PPP - LIMPEZA URBANA	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00	27.846.000,00
Função: 17 - Saneamento					**27.244.300,13**
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**27.244.300,13**
Programa: 0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL					**27.244.300,13**
2.786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	6.220.000,00	6.531.000,00	6.857.550,00	7.200.427,50	26.808.977,50
2.872 - COLETA SELETIVA	101.000,00	106.050,00	111.352,50	116.920,13	435.322,63
Função: 18 - Gestão Ambiental					**10.743.275,02**
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					**1.137.873,01**
Programa: 0110 - VERDE NEVES					**1.137.873,01**
2.867 - PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	151.000,00	158.550,00	166.477,50	174.801,38	650.828,88
2.868 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA SUSTENTÁVEL	102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,75	439.632,75
2.869 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
Subfunção: 542 - Controle Ambiental					**9.342.484,38**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0110 - VERDE NEVES					**5.042.846,25**
2.764 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.170.000,00	1.228.500,00	1.289.925,00	1.354.421,25	5.042.846,25
Programa: 0115 - PROTEÇÃO E CUIDADOS ANIMAL					**3.030.017,88**
2.870 - PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00	724.101,00
2.871 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	535.000,00	561.750,00	589.837,50	619.329,38	2.305.916,88
Programa: 0116 - SANEAMENTO AMBIENTAL					**1.269.620,25**
1.861 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE URPV	0,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	1.261.000,00
2.873 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - URPV	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas					**262.917,63**
Programa: 0110 - VERDE NEVES					**262.917,63**
2.866 - RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63
Função: 19 - Ciência e Tecnologia					**1.995.613,13**
Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					**1.995.613,13**
Programa: 0118 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**1.995.613,13**
1.822 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	324.000,00	530.250,00	556.762,50	584.600,63	1.995.613,13
Função: 26 - Transporte					**46.646.450,00**
Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos					**14.646.450,00**
Programa: 0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**14.646.450,00**
2.814 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN	730.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00	6.026.200,00
2.815 - TRANSF. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**32.000.000,00**
Programa: 0109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					**32.000.000,00**
1.863 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO - PROTRANSPORTE	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					**34.936.700,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**29.964.200,00**
Programa: 0102 - MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS					**25.464.200,00**
2.631 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	6.639.500,00	1.500.000,00	8.824.700,00	8.500.000,00	25.464.200,00
Programa: 0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER					**4.500.000,00**
1.859 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	4.500.000,00
Subfunção: 813 - Lazer					**4.972.500,00**
Programa: 0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					**978.500,00**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.290 - MANUT. DA SUP. DE ESPORTES	156.000,00	202.000,00	280.000,00	340.500,00	978.500,00
Programa: 0107 - PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER					**3.994.000,00**
2.269 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30.736.392/0001-12	68.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	333.000,00
2.773 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31.266.130/0001-02	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2.809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE	565.000,00	748.000,00	973.000,00	1.265.000,00	3.551.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					**462.871.780,25**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					**300.656.973,75**
Programa: 0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS					**300.656.973,75**
0.018 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7)	2.400.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00

0.019 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11)	6.860.000,00	7.203.000,00	7.563.150,00	7.941.307,50	29.567.457,50
0.020 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO 2 (557,064-64)	8.250.000,00	8.662.500,00	9.095.625,00	9.550.406,25	35.558.531,25
0.021 - FINANCIAMENTO BB – PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5)	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	25.860.750,00
0.022 - FINANCIAMENTO BDMG 1 – SUSTENTABILIDADE (350,862/22)	1.920.000,00	2.016.000,00	1.587.600,00	0,00	5.523.600,00
0.023 - FINANCIAMENTO BDMG 2 – CIDADES INTELIGENTES (378,157/24)	2.380.000,00	2.499.000,00	2.623.950,00	2.755.147,50	10.258.097,50
0.025 - FINANCIAMENTO BDMG 3 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (378.156/24)	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00	11.206.325,00
0.026 - FINANCIAMENTO BDMG 4 - INFRAESTRUTURA URBANA (377.145/24)	3.100.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00	3.588.637,50	13.361.387,50
0.027 - FINANCIAMENTO BDMG 5	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00	21.550.625,00
0.028 - FINANCIAMENTO BDMG 6 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (379.571/24)	13.800.000,00	14.490.000,00	15.214.500,00	15.975.225,00	59.479.725,00
0.030 - FINANCIAMENTO CEF - PRÓ TRANSPORTE	8.450.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00	10.418.625,00	38.241.125,00
0.031 - FINANCIAMENTO CEF - NOVO HOSPITAL	9.800.000,00	11.340.000,00	11.907.000,00	12.502.350,00	45.549.350,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					**162.214.806,50**
Programa: 0000 - OBRIGACOES ESPECIAIS					**162.214.806,50**
0.009 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O IPSEMG	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
0.010 - PAGAMENTO CONTRIBUIÇÕES PASEP	12.090.000,00	12.694.500,00	13.329.225,00	13.995.686,25	52.109.411,25
0.012 - PARCELAMENTO DIVIDA COM O INSS	11.000.000,00	11.550.000,00	12.127.500,00	12.733.875,00	47.411.375,00
0.014 - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25	7.111.706,25
0.024 - PARCELAMENTO INSS — AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA	2.700.000,00	2.835.000,00	992.250,00	0,00	6.527.250,00
0.029 - PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400.000,00	14.344.939,00	10.000.000,00	10.000.000,00	44.744.939,00
Função: 99 - Reserva de Contingência					**33.030.382,29**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					**33.030.382,29**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					**33.030.382,29**
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	33.030.382,29	0,00	0,00	0,00	33.030.382,29
Total Geral:	**1.573.316.316,05**	**1.619.944.047,96**	**1.626.584.111,73**	**1.699.887.445,07**	**6.519.731.920,81**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52C176A4

